

PROSPECTO PRELIMINAR

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 226ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, DA



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade Securitizadora - Código CVM nº 728
CNPJ nº 08.769.451/0001-08 | NIRE 35.300.340.949
Rua Gerivitiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Sociedade Empresária Limitada
CNPJ nº 03.380.763/0015-07 | NIRE 52.2.0344152-7
Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, Trindade - GO

no montante total de, inicialmente,

R\$500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: "BRIMWLCRA937"

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: "BRIMWLCRA945"

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA TERCEIRA SÉRIE: "BRIMWLCRA952"

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA: "brAA(sf)++"

*Esta classificação foi realizada em 23 de outubro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO: DEVEDOR ÚNICO



A VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob o nº 728, com sede na Rua Gerivitiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.340.949 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com o BANCO MODAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.723.886/002-43 ("Coordenador Líder"), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander") e o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual") e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, "Coordenadores", sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), da Lei nº 6.835, de 7 de dezembro 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários") e demais leis e regulamentações aplicáveis, estão realizando uma oferta pública de distribuição de, inicialmente, 500.000 (quinhentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, integrantes da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão, em até 3 (três) séries, da Securitizadora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário", "Emissão" e "CRA", respectivamente), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de novembro de 2024, o montante total de, inicialmente, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), observado que o valor inicialmente ofertado poderá ser aumentado em razão do eventual exercício total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido), conforme demanda do Mercado pelos CRA, que será apurada pelos Coordenadores no âmbito do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido neste Prospecto) ("Oferta").

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, nos termos da 1ª (primeira) emissão, em até 3 (três) séries, da REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("Notas Comerciais Escriturais" e "Devedora", respectivamente) emitidas nos termos do Termo de Emissão (conforme definido neste Prospecto). As Notas Comerciais Escriturais representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do §1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), do artigo 2º, I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), bem como do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, nos termos do Termo de Emissão ("Direitos Creditórios do Agronegócio"). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do "Código de Ofertas Públicas", das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", todos expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), atualmente em vigor ("Código ANBIMA" e "Regras e Procedimentos ANBIMA", respectivamente), da Lei 11.076, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430") e da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor ("Resolução CMN 5.118"), bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores e com a participação de eventuais instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO - BALCAO 3 ("B3"), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início (conforme definido neste Prospecto) e no Prospecto Definitivo (conforme definido neste Prospecto) ("Participantes Especiais").

Até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade total dos CRA inicialmente ofertada, qual seja, 500.000 (quinhentos mil) CRA, no valor de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) poderá, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a critério da Emissora, em comum acordo com os Coordenadores e a Devedora, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 100.000 (cem mil) CRA, no valor de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), os quais serão destinados a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for encerrado o Procedimento de Bookbuilding, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, totalizando até 600.000 (seiscentos milhares) CRA, no valor total de até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Opção de Lote Adicional"), sendo certo que a distribuição pública dos CRA oriundos do eventual exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

Nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, não será admitida a distribuição parcial dos CRA. Em caso de não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional no âmbito da Oferta, o eventual saldo de Notas Comerciais Escriturais correspondente à Opção de Lote Adicional será cancelado pela Devedora, observado o disposto no Termo de Emissão.

Os CRA da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2.923 (dois mil e novecentos e vinte e três) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 16 de novembro de 2034. Os CRA da Segunda Série terão prazo de vencimento de 3.653 (três mil e seiscentos e cinquenta e três) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 16 de novembro de 2034. Os CRA da Terceira Série terão prazo de vencimento de 4.385 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 17 de novembro de 2036. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA. Para mais informações sobre o prazo e data de vencimento dos CRA, veja o item 2.5 da Seção 2. Principais Características da Oferta", na página 7 deste Prospecto.

O Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série (conforme definido neste Prospecto), ou seu saldo, não será atualizado monetariamente. O Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série (conforme definido neste Prospecto), ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série (conforme definido neste Prospecto), ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série (conforme definido neste Prospecto), ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série (conforme definido neste Prospecto), ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série (conforme definido neste Prospecto), conforme o caso, será atualizado monetariamente.

O Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série ou da Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série (conforme definido neste Prospecto) imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série e conforme fórmula prevista no Termo de Securitização, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série automaticamente ("Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série"). O Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, divulgada pelo IBGE, calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série ou da Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série (conforme definido neste Prospecto) imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série e conforme fórmula prevista no Termo de Securitização, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série automaticamente ("Atualização Monetária dos CRA da Terceira Série") e, em conjunto com Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série, "Atualização Monetária". Para mais informações sobre a Atualização Monetária dos CRA, veja o item 2.4 da Seção 2. Principais Características da Oferta", na página 7 deste Prospecto.

As Notas Comerciais Escriturais serão inscritas pela Emissora, a qual instituirá o regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, na forma da Lei 11.076, de forma que o objeto do regime fiduciário dos CRA será destacado do patrimônio da Emissora e passará a constituir patrimônio separado ("Patrimônio Separado"), destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao regime fiduciário dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, nos termos da Lei 14.430. Não serão constituídas garantias específicas reais sobre os CRA, ou sobre as Notas Comerciais Escriturais, tampouco contarão com quaisquer reforços de crédito pela Emissora ou por terceiros. Os Direitos Creditórios do Agronegócio contam exclusivamente com garantia adicional fidejussória na modalidade de ave, constituída pela GJA INDUSTRIAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("GJA Industrias"); VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP Rt, s/nº, Quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agrícola Industrial de Anápolis, CEP 75132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0002953-6 ("Vitamedic"); REBIC EMBALAGENS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.013736-5 ("Rebic Embalagens"); JUM PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º andar, sala 11, Pinheiro, CEP 05412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("JUM Participações"); ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º andar, sala 03, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.494/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.232.371.769/11 ("Atlanta Locadora"); e GJA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º andar, sala 6, Pinheiros, CEP 05412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.370/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("GJA Participações"), e, quando em conjunto com GJA Industrias, Vitamedic, Rebic Embalagens, JUM Participações e Atlanta Locadora, as "Avalistas", em favor da Emissora, no âmbito do Termo de Emissão, pela qual as Avalistas obrigaram-se como avalistas, de forma irrevogável, irretroativa e solidária, como avalistas e principais pagadores, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão), nos termos do Termo de Emissão ("Avali"). Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão dos CRA.

A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, foi nomeada para representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRA (conforme definido neste Prospecto).

Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA (conforme definido neste Prospecto), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 (conforme definido neste Prospecto), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira das negociações, dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

De acordo com as Regras e procedimentos da ANBIMA, os CRA são classificados como: (A) CONCENTRAÇÃO: Concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; (B) REVOLVÊNCIA: Não há previsão de revolvência dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA; (C) ATIVIDADE DA DEVEDORA: Terceiro Comprador, pois (i) a Devedora tem por objeto social fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, com e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral; (2) nos termos do artigo 2º, inciso I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, as Notas Comerciais estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, e (3) conforme Anexo I do Termo de Emissão e Anexo II do Termo de Securitização, há um cronograma indicativo (montantes e datas) da destinação dos recursos obtidos, por meio da emissão, contendo informações, em linha com a periodicidade de checagem pelo Agente Fiduciário em periodicidade semestral, conforme indicado no Termo de Emissão; e (D) SEGMENTO: Os CRA se inserem no segmento de "Outros", nos termos da alínea "h" do inciso IV do artigo 8º do anexo complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A SECURITIZADORA, OS CRA E A OFERTA PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER. ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E A CVM. OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO, NAS PÁGINAS 20 A 42 DESTE PROSPECTO, O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA. OS CRA OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CREDITO DA DEVEDORA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS QUE COMPOEM O LASTRO DOS CRA, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS.

OS CRA NÃO SÃO QUALIFICADOS COMO "VERDE", "SOCIAL", "SUSTENTÁVEL" OU TERMOS CORRELATOS.

ESTE PROSPECTO ESTÁ E O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DA CVM E DA B3 E CONTARÁ COM A DATA E NÚMERO DO REGISTRO OBTIDO PERANTE A CVM.

É ADMISSÍVEL O RECEBIMENTO DE RESERVAS, A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 2024. OS DOCUMENTOS DE SUBSCRIÇÃO SÃO IRREVOGÁVEIS E SERÃO QUITADOS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE COLOCAÇÃO CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR NÃO FORAM ANALISADAS PELA CVM.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTES DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS CONFORME DESCRITAS NO ITEM 7.1 DA SEÇÃO "7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA", NA PÁGINA 47 DESTE PROSPECTO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

COORDENADOR

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR



AGENTE FIDUCIÁRIO



A data deste Prospecto Preliminar é 23 de outubro de 2024

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	5
2.1. Breve descrição da Oferta	5
2.2. Apresentação da Securitizadora	5
2.3. Informações que a Securitizadora deseja destacar sobre os certificados em relação àquelas contidas no Termo de Securitização	7
2.4. Identificação do público-alvo	7
2.5. Valor total da Oferta	7
2.6. Resumo das Principais Características dos CRA	7
3. DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	16
3.1. Exposição clara e objetiva do destino dos recursos provenientes da oferta	16
3.2. Nos casos em que a destinação de recursos por parte dos devedores do lastro dos valores mobiliários emitidos for um requisito da emissão, informações sobre:	16
3.3. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado	19
3.4. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providências que serão adotadas	19
3.5. Se o título ofertado for qualificado pela securitizadora como “verde”, “social”, “sustentável” ou termo correlato, informar:	19
4. FATORES DE RISCO	20
4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e à securitizadora, incluindo:.....	20
5. CRONOGRAMA.....	43
5.1. Cronograma das etapas da oferta, destacando no mínimo:	43
6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2.....	46
6.1. Capital social atual (incluindo identificação e as respectivas participações acionárias dos acionistas que detenham mais de 5% (cinco por cento) do capital social, por participação total e por espécie e classe).....	46
6.2. Situação patrimonial da securitizadora (endividamento de curto prazo, longo prazo e patrimônio líquido) e os impactos da captação de recursos da oferta na situação patrimonial e nos resultados da securitizadora, caso a emissão não conte com instituição do regime fiduciário	46
7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA	47
7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos valores mobiliários	47
7.2. Declaração em destaque da inadequação do investimento, caso aplicável, especificando os tipos de investidores para os quais o investimento é considerado inadequado	47
7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor	47
8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA.....	49
8.1. Eventuais condições a que a oferta pública esteja submetida	49
8.2. Eventual destinação da oferta pública ou partes da oferta pública a investidores específicos e a descrição destes investidores	49
8.3. Autorizações societárias necessárias à emissão ou distribuição dos certificados, identificando os órgãos deliberativos responsáveis e as respectivas reuniões em que foi aprovada a operação	49
8.4. Regime de distribuição.....	50
8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa	50
8.6. Formador de mercado.....	52
8.7. Fundo de liquidez e estabilização, se houver	52
8.8. Requisitos ou exigências mínimas de investimento, caso existam	52
8.9. Manifestação dos Auditores Independentes da Devedora e das Avalistas	52
8.10. Inexistência de Manifestação dos Auditores Independentes da Emissora, da Devedora e das Avalistas	52
9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO.....	53
9.1. Possibilidade de os direitos creditórios cedidos serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos titulares dos valores mobiliários ofertados	53
9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes	53

9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os titulares dos valores mobiliários ofertados	54
9.4. Política de investimento, discriminando inclusive os métodos e critérios utilizados para seleção dos ativos	54
10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS	55
10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios, tais como	55
10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão.....	63
10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados	63
10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito	63
10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento.....	64
10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo	64
10.7. Se as informações requeridas no item 10.6 supra não forem de conhecimento da securitizadora ou do coordenador líder da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las. Ainda assim, devem ser divulgadas as informações que a securitizadora e o coordenador líder tenham a respeito, ainda que parciais	64
10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados.....	64
10.9. Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos	68
10.10. Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do agente fiduciário e demais prestadores de serviço	75
10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios	79
11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES	80
11.1. Identificação dos originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização	80
11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras de elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.....	80
12. INFORMAÇÕES SOBRE DEVEDORES OU COBRIGADOS	81
12.1. Informações Relativas à Devedora	81
13. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES	144
13.1. Descrição dos relacionamentos relevantes existentes entre coordenadores e sociedades do seu grupo econômico e cada um dos prestadores de serviços essenciais da Oferta, contemplando: a) vínculos societários existentes; b) descrição individual de transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da oferta.	144
14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	153
14.1. Condições do contrato de distribuição no que concerne à distribuição dos valores mobiliários junto ao público investidor em geral e eventual garantia de subscrição prestada pelos coordenadores e demais consorciados, especificando a quantidade que cabe a cada um, se for o caso, além de outras cláusulas consideradas de relevância para o investidor, indicando o local onde a cópia do contrato está disponível para consulta ou reprodução	153
14.2. Demonstrativo do custo da distribuição, discriminando: a) a porcentagem em relação ao preço unitário de subscrição; b) a comissão de coordenação; c) a comissão de distribuição; d) a comissão de garantia de subscrição; e) outras comissões (especificar); f) o custo unitário de distribuição; g) as despesas decorrentes do registro de distribuição; e h) outros custos relacionados.....	157

15. DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS	159
15.1. Último formulário de referência entregue pela securitizadora e por devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima, caso sejam companhias abertas:.....	159
15.2. Últimas informações trimestrais, demonstrações financeiras relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais encerrados, com os respectivos pareceres dos auditores independentes e eventos subsequentes, da securitizadora, exceto quando a securitizadora não as possua por não ter iniciado suas atividades previamente ao referido período:	159
15.3. Demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social, dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima:	160
15.4. Ata da assembleia geral extraordinária ou da reunião do conselho de administração que deliberou a emissão:.....	160
15.5. Estatuto social atualizado da securitizadora e dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima:	160
15.6. Termo de securitização de créditos	161
15.7. Documento que formaliza o lastro da emissão, quando o lastro for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis.....	161
16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS.....	162
16.1. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato da securitizadora.....	162
16.2. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato dos administradores que podem prestar esclarecimentos sobre a oferta	162
16.3. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos assessores (financeiros, jurídicos etc.) envolvidos na oferta e responsáveis por fatos ou documentos citados no prospecto.....	162
16.4. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos auditores responsáveis por auditar as demonstrações financeiras dos 3 (três) últimos exercícios sociais	163
16.5. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones do agente fiduciário, caso aplicável	163
16.6. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico do agente de liquidação da emissão ..	164
16.7. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico do escriturador da emissão	164
16.8. Declaração de que quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a securitizadora e a distribuição em questão podem ser obtidas junto ao coordenador líder, às instituições consorciadas e na CVM	164
16.9. Declaração de que o registro de emissor encontra-se atualizado.....	164
16.10. Declaração, nos termos do artigo 24 da Resolução, atestando a veracidade das informações contidas no prospecto	164
17. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS	165
17.1. Outros documentos e informações que a CVM julgar necessários	165
18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DEVEDORA	166
18.1 Descrição dos negócios, Mercado de Atuação e Processo Produtivo da Devedora.....	166
18.2 Contratos relevantes celebrados pela Devedora	170
18.3 Descrição dos fatores macroeconômicos que exercem influência sobre os negócios da Devedora	170
19. CAPITALIZAÇÃO E ÍNDICES FINANCEIROS DA DEVEDORA.....	171
20. ÍNDICES FINANCEIROS DAS AVALISTAS.....	174
21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS EM ATENDIMENTO AOS NORMATIVOS ANBIMA	183
21.1. Indicar se a carteira é composta exclusivamente ou não por crédito(s) performado(s)	183
21.2. Demonstrar em qual fase da cadeia do agronegócio o lastro está inserido, tais como, fase de produção, comercialização, beneficiamento e/ou industrialização dos direitos creditórios	183
21.3. Informar, quando aplicável, os critérios para caracterização de produtores rurais, suas cooperativas e terceiros, considerando.....	183

ANEXOS	185
ANEXO I DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA (2023, 2022, 2021)	187
ANEXO II DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA GJA INDÚSTRIAS (2023, 2022, 2021).....	343
ANEXO III DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA GJA PARTICIPAÇÕES (2023, 2022, 2021)	533
ANEXO IV DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA VITAMEDIC (2023, 2022, 2021).....	657
ANEXO V DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA JJM PARTICIPAÇÕES (2023, 2022, 2021).....	813
ANEXO VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA ATLANTA LOCADORA (2023, 2022, 2021)	993
ANEXO VII DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA REBIC EMBALAGENS (2023, 2022, 2021).....	1111
ANEXO VIII ESTATUTO SOCIAL DA DEVEDORA E CONTRATOS SOCIAIS DAS AVALISTAS	1229
ANEXO IX APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA EMISSORA, DA DEVEDORA E DAS AVALISTAS	1477
ANEXO X TERMO DE SECURITIZAÇÃO.....	1555
ANEXO XI TERMO DE EMISSÃO	1823
ANEXO XII DECLARAÇÃO DE REGISTRO DA EMISSORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27, INCISO I, ALÍNEA “C” DA RESOLUÇÃO CVM 160.....	1933
ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA EMISSORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO 160	1937
ANEXO XIV RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	1947

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Exceto se expressamente indicado neste "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda." ("Prospecto Preliminar" ou "Prospecto"), palavras e expressões em maiúsculas não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto no "Termo de Securitização dos Créditos do Agronegócio, para Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão, em até 3 (Três) Séries, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.", celebrado em 22 de outubro de 2024 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, anexo a este Prospecto na forma do Anexo X constante a partir da página 1555 ("Termo de Securitização") ou no "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.", celebrado entre a Devedora, as Avalistas e a Emissora em 22 de outubro de 2024, anexo a este Prospecto na forma do Anexo XI ("Termo de Emissão").

2.1. Breve descrição da Oferta

A Oferta consistirá na distribuição pública, inicialmente, de 500.000 (quinhentos mil) CRA de emissão da Emissora, emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, em até 3 (três) séries, observado que a quantidade de CRA originalmente emitida poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 100.000 (cem mil) CRA, mediante o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, sob rito automático nos termos do artigo 27, inciso II da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do Código de Ofertas Públicas, das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas e da Resolução CMN 5.118, bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores, e com a participação dos Participantes Especiais, a serem identificados no "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão da Virgo Companhia de Securitização lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústrias e Comércio Ltda." ("Anúncio de Início") e no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão da Virgo Companhia de Securitização lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústrias e Comércio Ltda." ("Prospecto Definitivo").

As Notas Comerciais Escriturais são representativas de direitos creditórios do agronegócio que atendem aos requisitos previstos no artigo 23, §1º, da Lei 11.076, e do artigo 2º do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, uma vez que o açúcar a ser adquirido pela Devedora enquadra-se no conceito de produto agropecuário, nos termos do artigo 2º, inciso I, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60.

A Devedora está apta a figurar como devedora dos CRA, nos termos da Resolução CMN 5.118, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos na referida resolução, incluindo (a) não ser companhia aberta ou parte relacionada a companhia aberta; (b) não ser instituição financeira ou entidade autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, entidades integrantes de conglomerado prudencial, ou suas respectivas controladas; e (c) os direitos creditórios relativos à Emissão não são oriundos de operações com partes relacionadas da Devedora, bem como não são decorrentes de operações financeiras cujos recursos sejam utilizados para reembolsos de despesas. Para fins dos itens (a) e (c) acima, a expressão "parte relacionada" a que se refere tais itens tem o significado a ela atribuído no respectivo Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, recepcionado pela CVM.

Até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade total dos CRA inicialmente ofertada, qual seja, 500.000 (quinhentos mil) CRA, no valor de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) poderá, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a critério da Emissora, em comum acordo com os Coordenadores e a Devedora, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 100.000 (cem mil) CRA, no valor de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), os quais serão destinados a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for encerrado o Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, totalizando até 600.000 (seiscentos milhões) CRA, no valor total de até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Opção de Lote Adicional"), sendo certo que a distribuição pública dos CRA oriundos do eventual exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

A Emissão será realizada em até 3 (três) Séries ("Séries"), de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), sob o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), sendo que a quantidade de CRA a ser alocada em cada Série, bem como a quantidade de Séries emitidas, serão definidas nos termos acordados após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de CRA emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de CRA, definindo a quantidade a ser alocada na outra Série e/ou a existência de outra Série, de forma que a soma dos CRA alocados em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de CRA objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de CRA da Primeira Série, de CRA da Segunda Série e de CRA da Terceira Série, ou valor máximo para alocação entre as Séries, sendo que a Primeira Série, a Segunda Série e a Terceira Série poderão não serem emitidas ("Sistema de Vasos Comunicantes").

Nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, não será admitida a distribuição parcial. Em caso de colocação apenas do Valor Total da Emissão no âmbito da Oferta, não será exercida a Opção de Lote Adicional e, em caso de excesso de demanda, exercício da Opção de Lote Adicional e colocação de montante inferior a 20% (vinte por cento), haverá o cancelamento do saldo de Notas Comerciais Escriturais correspondente, pela Devedora, observado o disposto no Termo de Emissão.

2.2. Apresentação da Securitizadora

ESTE ITEM É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A EMISSORA ESTÃO NO SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E EM SUAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, QUE INTEGRAM OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS POR REFERÊNCIA AO PRESENTE PROSPECTO, AS QUAIS RECOMENDA-SE A LEITURA. ASSEGURAMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA SEÇÃO SÃO COMPATÍVEIS COM AS APRESENTADAS NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA.

LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, ESTE PROSPECTO E A LÂMINA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Quanto ao Formulário de Referência, atentar para o fator de risco "Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora", constante da seção "Fatores de Risco", na página 20 deste Prospecto.

Conforme a faculdade descrita no item 15.1, Anexo E da Resolução CVM 160, para a consulta ao Formulário de Referência, acesse www.gov.br/cvm (neste website, acessar, do lado esquerdo da tela, "Informações de Regulados", clicar em "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)", buscar "Virgo Companhia de Securitização" no campo disponível, e, logo em seguida, clicar em "Formulário de Referência". Posteriormente, clicar em "Formulário de Referência" e realizar o download da versão mais atualizada do Formulário de Referência - Ativo) ou www.virgo.inc (neste website, clicar nas 3 barras no topo esquerdo da página, depois clicar em "regulatório", depois clicar em "documentos"; após abrir a página, clicar em "Formulário de Referência", selecionar o campo "VIRGO (ISEC)" e clicar no Formulário de Referência com a data mais recente).

Breve Histórico

A Virgo Companhia de Securitização (nova denominação social da ISEC Securitizadora S.A.) foi constituída em 05 de março de 2007, como Imowel Securitizadora S.A., e permaneceu na condição pré-operacional até outubro de 2012. A Emissora obteve o seu registro de companhia aberta na CVM em 02 de julho 2007.

A atividade principal da companhia é securitização de créditos imobiliários e do agronegócio mediante a emissão e colocação, junto ao mercado financeiro e de capitais, de certificados de recebíveis imobiliários ou do agronegócio.

No final de 2015, após reestruturação societária, a empresa assumiu a estratégia de consolidar o mercado através da aquisição de outras securitizadoras, adquirindo assim a Nova Securitização S.A., a SCCI - Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

Outras aquisições foram feitas entre 2017 e 2019, como a Brasil Plural Securitizadora S.A. e a Beta Securitizadora.

Em julho de 2019, a Emissora emitiu debêntures com destinação específica para aquisição das ações da Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização, atualmente denominada Virgo II Companhia de Securitização ("Debêntures Securitizadora").

Em 14 de junho de 2021, a Emissora realizou a alteração da sua razão social, passando a ser denominada VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Em agosto de 2021, a Emissora quitou as Debêntures Securitizadora emitidas em 2019.

No primeiro trimestre de 2023, a Emissora recebeu R\$ 2,9 milhões, referentes a créditos tributários de exercícios anteriores o que mudou para melhor a situação de endividamento da Companhia.

Coca-Cola
BANDEIRANTES

Principais Concorrentes

A Emissora possui, como principais concorrentes no mercado de créditos imobiliários e do agronegócio, outras companhias securitizadoras, dentre essas se destacam: Octante Securitizadora S.A.; Opea Securitizadora S.A.; RB Capital Securitizadora S.A.; Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; True Securitizadora S.A. e a Gaia Agro Securitizadora S.A.

Resumo das Demonstrações Financeiras da Emissora

Adicionalmente, as informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 e as informações trimestrais referentes ao período findo em 30 de junho de 2024, são elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, as normas da CVM e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Ofertas Públicas Realizadas

Em 17 de setembro de 2024, a Securitizadora possuía 765 (setecentas e sessenta e cinco) séries, ainda em circulação, com saldo devedor no valor total R\$71.357.805.542,11 (setenta e um bilhões e trezentos e cinquenta e sete milhões e oitocentos e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

Em 17 de setembro de 2024, as 765 (setecentas e sessenta e cinco) séries ativas da Securitizadora, ou seja, 100% (cem por cento), foram emitidas com instituição de regime fiduciário com constituição de patrimônio separado sobre os ativos que lastreiam suas emissões. Nenhuma das emissões da Securitizadora conta com coobrigação da Securitizadora.

Na presente data, o volume de debêntures securitizadas, certificados de recebíveis, certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio emitido pela Emissora corresponde a 80.765.717.151,38 (oitenta bilhões e setecentos e sessenta e cinco milhões e setecentos e dezessete mil e cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

A Emissora não detém quaisquer patentes ou licenças e está em processo de registro de marca.

Adicionalmente, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente, 0,00% (zero por cento) das Debêntures Securitizadas de sua emissão, 21,43% (vinte e um inteiros e quarenta e três centésimos por cento) dos CR de sua emissão, 1,04% (um e quatro centésimos por cento) dos CR1 de sua emissão, e aproximadamente 0,98% (noventa e oito centésimos por cento) dos CRA de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.

Não obstante tenham envidado esforços razoáveis, a Emissora e os Coordenadores declaram, não ter conhecimento de informações estatísticas adicionais àquelas indicadas nos parágrafos acima, sobre inadimplemento, perdas e pré-pagamento de créditos imobiliários da mesma natureza que os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Notas Comerciais Escriturais, adquiridos pela Emissora para servir de lastro à presente Emissão, ou seja, todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, e não haver obtido informações adicionais àquelas indicadas nos parágrafos acima, consistentes e em formatos e datas bases passíveis de comparação relativas à emissões de certificados de recebíveis imobiliários que acreditam ter características e carteiras semelhantes às da presente Emissão, que lhes permita apurar informações com maiores detalhes.

Patrimônio Líquido da Securitizadora

O patrimônio líquido da Emissora, em 30 de junho de 2024, era de R\$ 64.783.412,94 (sessenta e quatro milhões e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

O capital social, no montante de R\$ 40.237, está representado por 35.536.642 (35.536.642 em 30 de junho de 2024) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, com direito a voto, inscritas e integralizadas até em 30 de junho de 2024, sendo que 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora são detidas pela Virgo Holding Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.507.646/0001-20.

Negócios com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto, não existem negócios celebrados entre a Emissora e empresas ligadas ou partes relacionadas do grupo econômico da Devedora.

Pendências Judiciais e Trabalhistas

As pendências judiciais e trabalhistas relevantes da Emissora estão descritas no item 4.3 do Formulário de Referência da Emissora.

Porcentagem de CRA emitidos com patrimônio separado e porcentagem de CRA emitidos com coobrigação

Até esta data, todos os CRA emitidos pela Emissora contam com patrimônio separado. Até esta data, nenhum dos CRA emitidos pela Emissora contam com coobrigação por parte da Emissora.

PORCENTAGEM DE OFERTAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA EMISSORA	
Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com patrimônio separado	100%
Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com coobrigação da Emissora*	0%
*O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares de CRA da Emissão não conta com qualquer garantia adicional ou coobrigação da Emissora.	

Relacionamento com fornecedores e clientes

Não há contratos relevantes celebrados pela Emissora. A Emissora contrata prestadores de serviço no âmbito da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. Além disso, entende-se por clientes os investidores que adquirem os certificados de recebíveis do agronegócio emitidos pela Emissora. O relacionamento da Emissora com os fornecedores e com os clientes é regido pelos documentos das respectivas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros e fatores macroeconômicos que façam influência sobre os negócios da Emissora

A Emissora atualmente possui seus negócios concentrados no mercado nacional, não possuindo títulos emitidos no exterior, havendo, neste sentido, uma relação de dependência com o mercado nacional.

A atividade que a Emissora desenvolve está sujeita à regulamentação da CVM no que tange a ofertas públicas de CRA. Ademais, o Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, podendo afetar as atividades da Emissora. Mais informações acerca da influência de fatores macroeconômicos nas atividades da Emissora estão descritas na seção "Fatores de Risco", item "Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos" na página 40 deste Prospecto Preliminar.

Governança Corporativa

A Emissora possui Código de Ética e de Conduta da Virgo e do Código de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Negócios, Processos Produtivos, Produtos, Mercados de Atuação e Serviços Oferecidos

Para maiores informações sobre negócios, processos produtivos, produtos e mercados de atuação da Emissora e serviços fornecidos, vide item 7 de seu Formulário de Referência. Descrição dos Produtos e/ou Serviços em Desenvolvimento Para maiores informações relativas à descrição dos produtos e/ou serviços em desenvolvimento vide item 10.8 do Formulário de Referência da Emissora.

Contratos Relevantes Celebrados pela Emissora

Salvo pela Escritura de Debênture das Debêntures Securitizadora e os instrumentos de garantia relacionados às Debêntures Securitizadora (conforme definidos no Formulário de Referência da Emissora) e aquisição do controle da Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização, não há contratos relevantes celebrados pela Emissora não diretamente relacionado com suas atividades operacionais, conforme informado no item 8.3 do Formulário de Referência da Emissora.

Administração da Emissora

A Emissora é administrada por um conselho de administração e por uma diretoria.

Conselho de Administração

O conselho de administração é composto por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos acionistas, por meio de assembleia geral.

Além dos poderes estabelecidos em lei, compete ao conselho de administração: (i) fixação da orientação geral dos negócios e do planejamento estratégico da Emissora; (ii) eleição e destituição dos diretores da Emissora; (iii) manifestação prévia sobre o relatório da administração, as contas da diretoria e as demonstrações financeiras do exercício, bem como exame dos balancetes mensais; (iv) proposta de criação de nova classe ou espécie de ações, bem como mudanças nas características das ações existentes; (v) aprovação do orçamento anual e/ou quaisquer modificações; (vi) aprovação da contratação, destituição ou substituição de auditores independentes da Emissora; e (vii) proposta do plano anual de negócios da Emissora ou sua modificação, a ser encaminhada à assembleia geral.

Diretoria

A diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros eleitos pelo conselho de administração, sendo 01 (um) diretor presidente, 01 (um) diretor de relações com os investidores; 01 (um) diretor de operações, 01 (um) diretor de gente e inovação, 01 (um) diretor de tecnologia e 01 (um) diretor de compliance, sendo permitido o acúmulo de funções pelos diretores, salvo pelo diretor de compliance, que não poderá acumular funções.

Os membros da diretoria têm amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da Emissora, segundo as diretrizes e normas determinadas pelo conselho de administração, podendo contrair empréstimos e financiamentos, adquirir, alienar e constituir ônus reais sobre bens e direitos da Emissora. Compete à diretoria, o levantamento do balanço geral, das demonstrações de resultado e dos relatórios da administração, bem como a submissão de tais informações para manifestação e aprovação pela assembleia geral.

Principais Fatores de Risco da Emissora

A atividade que a Emissora desenvolve está sujeita à regulamentação da CVM no que tange a ofertas públicas de CRA. Ademais, o Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, podendo afetar as atividades da Emissora.

Os 4 (quatro) principais fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades estão descritos na Seção "Fatores de Risco", item "Riscos relacionados à Emissora", na página 20 deste Prospecto, sendo eles: (i) "A Securitizadora depende de registro de companhia aberta"; (ii) "Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta"; (iii) "Administração e desempenho da Securitizadora e a existência de uma Equipe Qualificada"; (iv) "Riscos relacionados a Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)".

2.3. Informações que a Securitizadora deseja destacar sobre os certificados em relação àquelas contidas no Termo de Securitização

Para fins desta Seção 2.3, a Emissora destaca que as seguintes hipóteses poderão levar a um resgate antecipado dos CRA, conforme elencadas no Termo de Securitização:

Resgate Antecipado dos CRA: A Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório total dos CRA, de forma unilateral, seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência (i) de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão; (ii) de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão; (iii) da declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido neste Prospecto); e (iv) da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA (conforme definido neste Prospecto) que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização. Para mais informações sobre as hipóteses de resgate antecipado dos CRA, veja a Cláusula "6. Resgate Antecipado dos CRA" do Termo de Securitização.

Oferta de Resgate Antecipado dos CRA: A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160 e do Anexo M à Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento"), realizar Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA (conforme definido neste Prospecto), caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais. Para mais informações sobre a operacionalização da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, veja a Cláusula "7. Oferta de Resgate Antecipado e Eventos de Vencimento Antecipado" do Termo de Securitização. A adesão de 95% (noventa e cinco) por cento ou mais dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA vinculará os demais Titulares dos CRA não aderentes aos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA e, conseqüentemente, resultará no resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, pela Devedora, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais, e da totalidade dos CRA, pela Emissora, nos mesmos termos

2.4. Identificação do público-alvo

A Oferta será destinada a investidores que atendam às características de: (i) investidor profissional, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30" e "Investidor Profissional", respectivamente); e/ou (ii) investidor qualificado, assim definidos nos termos do artigo 12 e 13 da Resolução CVM 30 ("Investidor Qualificado" e, em conjunto com os Investidores Profissionais, "Investidores").

2.5. Valor total da Oferta

O valor da Emissão será de, inicialmente, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido neste Prospecto) ("Montante Mínimo dos CRA"), observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) mediante o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, podendo chegar, neste caso, ao volume de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), a serem alocados como CRA da Primeira Série e/ou CRA da Segunda Série e/ou CRA da Terceira Série no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, sob Sistema de Vasos Comunicantes, sendo certo que a Primeira Série, a Segunda Série e/ou a Terceira Série poderão não ser emitidas.

2.6. Resumo das Principais Características dos CRA

Os CRA objeto da presente Oferta, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características, sendo certo que foram identificadas as características de cada série conforme solicitado pela Resolução CVM 160, considerando que a presente Oferta é em série única.

Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário dos CRA, correspondente a R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão.
Quantidade de CRA	Serão emitidos, inicialmente, 500.000 (quinhentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA originalmente emitida poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 100.000 (cem mil) CRA, mediante o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, a quantidade de até 600.000 (seiscentos mil) CRA, observado o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Opção de Lote Adicional	A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, poderá optar por aumentar a quantidade de CRA originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), correspondendo a um aumento de, no máximo, 100.000 (cem mil) CRA, equivalentes a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, nos termos e conforme os limites estabelecidos nos termos do artigo 50, da Resolução CVM 160 ("CRA Adicionais"). A oferta dos CRA oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição.
Código ISIN	Código ISIN dos CRA da Primeira Série: BRIMWLCRA937 Código ISIN dos CRA da Segunda Série: BRIMWLCRA945 Código ISIN dos CRA da Terceira Série: BRIMWLCRA952
Classificação de Risco	Foi contratada como agência de classificação de risco dos CRA a STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05.426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.585/0001-40, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o <i>rating</i> preliminar aos CRA. Durante todo o prazo de vigência dos CRA, a Emissora deverá manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (<i>rating</i>) dos CRA, nos termos do artigo 33, parágrafo 11º, da Resolução CVM 60, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento previsto no Termo de Securitização. Para mais informações sobre a Agência de Classificação de Risco dos CRA, veja o item 10.10 da Seção "10. Informações sobre os Direitos Creditórios", na página 75 deste Prospecto, bem como do Termo de Securitização. A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, nos termos do parágrafo 11º do artigo 33, da Resolução CVM 60. A Emissora deverá colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares dos CRA, em seu site (https://emissoes.virgo.incl/), (nessa página, digitar "Refrescos Bandeirantes" no campo de busca, acessar a página referente à Emissão, localizar "Rating" e clicar em

	<p>"Download"), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, dar ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e ainda entregar tais relatórios à CVM em até 15 (quinze) dias contados da data de seu recebimento.</p> <p>A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia dos Titulares dos CRA, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 7º andar, inscrita no CNPJ sob nº 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 02.101.919/0001-05, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes e a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco, nos termos da Clausula 3.1.20 e seguintes do Termo de Securitização. Para mais informações sobre a substituição da Agência de Classificação de Risco dos CRA, veja o Fator de Risco "Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral" da Seção "4. Fatores de Risco", na página 33 deste Prospecto, bem como o Termo de Securitização.</p>
<p>Data de Emissão</p>	<p>A data de emissão dos CRA será o dia 15 de novembro de 2024 ("Data de Emissão").</p>
<p>Prazo e Data de Vencimento</p>	<p>Prazo de Vencimento dos CRA da Primeira Série: Os CRA da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2.923 (dois mil e novecentos e vinte e três) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 16 de novembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização ("Data de Vencimento dos CRA da Primeira Série")</p> <p>Duration dos CRA da Primeira Série: aproximadamente 5,1 anos.</p> <p>Prazo de Vencimento dos CRA da Segunda Série: Os CRA da Segunda Série terão prazo de vencimento de 3.653 (três mil e seiscentos e cinquenta e três) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 16 de novembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização ("Data de Vencimento dos CRA da Segunda Série").</p> <p>Duration dos CRA da Segunda Série: aproximadamente 6,7 anos.</p> <p>Prazo de Vencimento dos CRA da Terceira Série: Os CRA da Terceira Série terão prazo de vencimento de 4.385 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 17 de novembro de 2036, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização ("Data de Vencimento dos CRA da Terceira Série" e, em conjunto com Data de Vencimento dos CRA da Primeira Série e Data de Vencimento dos CRA da Segunda Série, "Data de Vencimento dos CRA" ou "Data de Vencimento").</p> <p>Duration dos CRA da Terceira Série: aproximadamente 7,6 anos.</p>
<p>Indicação Sobre a Admissão à Negociação em Mercados Organizados de Bolsa ou Balcão</p>	<p>Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira das negociações, dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.</p>
<p>Juros Remuneratórios e Atualização Monetária - Índices e Forma de Cálculo</p>	<p>Atualização Monetária dos CRA da Primeira Série: O Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, ou seu saldo, não serão atualizados monetariamente.</p> <p>Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série: O Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, serão atualizados monetariamente pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), calculada de forma <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série ou da Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série e conforme fórmula abaixo, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série automaticamente ("Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série").</p> $VNa = VNe \times C$ <p>Onde:</p> <p>VNa = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>VNe = corresponde ao Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:</p> $C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$ <p>Onde:</p> <p>k = corresponde ao número de ordem de NI_k, variando de 1 até n;</p> <p>n = corresponde ao número total de números índices considerados na Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série, sendo "n" um número inteiro;</p> <p>NI_k = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior à Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série, divulgado no mês da Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série. Após a Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série o "NI_k" corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização. A título de exemplificação, caso a Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série seja, em dezembro, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de novembro, divulgado no mês de dezembro;</p> <p>NI_{k-1} = corresponde ao valor do número índice do IPCA do mês imediatamente anterior ao mês "k";</p> <p>dup = número de Dias Úteis contidos entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para o primeiro mês de atualização, ou a Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para os demais meses de atualização, sendo "dup" um número inteiro; e</p> <p>dut = número de Dias Úteis contidos entre a última Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série e a próxima Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série, sendo "dut" um número inteiro. Para o cálculo da atualização monetária na primeira Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série, "dut" será considerado como 20 (vinte) Dias Úteis.</p> <p>Observações:</p> <p>1) O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.</p>

2) Considera-se como **"Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série"** todo dia 15 (quinze) de cada mês, e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente. Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas.

3) Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário dos CRA da Segunda Série consecutivas.

4) O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

5) O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

6) A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor.

7) Caso o NI_k não seja divulgado até a Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série, deverá ser utilizado em substituição a NI_k na apuração do Fator "C" um número índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA (**"Número Índice Projetado - CRA da Segunda Série"** e **"Projeção - CRA da Segunda Série"**, respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{Projeção})$$

Onde:

NI_{kp} = corresponde ao Número Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

NI_{k-1} = conforme definido acima; e

Projeção = corresponde à variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O Número Índice Projetado - CRA da Segunda Série será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice do IPCA correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Devedora e a Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O número-índice do IPCA e as Projeções - CRA da Segunda Série de sua variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

Atualização Monetária dos CRA da Terceira Série O Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, serão atualizados monetariamente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série ou da Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série e conforme fórmula abaixo, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série automaticamente (**"Atualização Monetária dos CRA da Terceira Série"** e, em conjunto com Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série, **"Atualização Monetária"**).

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = corresponde ao Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

Onde:

k = corresponde ao número de ordem de NI_k, variando de 1 até n;

n = corresponde ao número total de números índices considerados na Atualização Monetária dos CRA da Terceira Série, sendo "n" um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior à Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série, divulgado no mês da Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série. Após a Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série o "NI_k" corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização. A título de exemplificação, caso a Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série seja, em dezembro, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de novembro, divulgado no mês de dezembro;

NI_{k-1} = corresponde ao valor do número índice do IPCA do mês imediatamente anterior ao mês "k";

dup = número de Dias Úteis contidos entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para o primeiro mês de atualização, ou a Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série imediatamente anterior (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para os demais meses de atualização, sendo "dup" um número inteiro; e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série e a próxima Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série, sendo "dut" um número inteiro. Para o cálculo da atualização monetária na primeira Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série, "dut" será considerado como 20 (vinte) Dias Úteis.

Observações:

1) O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

2) Considera-se como **"Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série"** todo dia 15 (quinze) de cada mês, e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente. Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas.

3) Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário dos CRA da Terceira Série consecutivas.

4) O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

5) O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

6) A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor.

7) Caso o NI_k não seja divulgado até a Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série, deverá ser utilizado em substituição a NI_k na apuração do Fator "C" um número índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA (**"Número Índice Projetado - CRA da Terceira Série"** e **"Projeção - CRA da Terceira Série"**, respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{Projeção})$$

Onde:

$Nlkp$ = corresponde ao Número Índice Projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

$Nlk-1$ = conforme definido acima; e

Projeção = corresponde à variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O Número Índice Projetado - CRA da Terceira Série será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice do IPCA correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Devedora e a Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O número-índice do IPCA e as Projeções - CRA da Terceira Série de sua variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

Remuneração dos CRA da Primeira Série. A Remuneração dos CRA da Primeira Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

Onde:

VNe = correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

J = valor unitário de Juros Remuneratórios, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Fator Juros = Fator calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

$$\text{Fator Juros} = \left[\left(1 + \frac{\text{juros}}{100} \right)^{\frac{DuP}{252}} \right]$$

Juros = taxa de juros fixa, na forma nominal, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser apurada na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*;

DuP = número de dias úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Primeira Série, no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRA da Primeira Série, inclusive, sendo "DuP" um número inteiro.

Considera-se (i) "**Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série**": o período que se inicia: (a) a partir da primeira Data da Integralização dos CRA da Primeira Série (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série; e (b) em cada Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRA da Primeira Série, e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas na coluna "**Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série**" da tabela constante no Anexo I ao Termo de Securitização. Cada Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRA da Primeira Série ou a data do resgate ou do vencimento antecipado dos CRA da Primeira Série, conforme o caso.

Remuneração dos CRA da Segunda Série. A Remuneração dos CRA da Segunda Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

Sendo que:

" J " = valor da Remuneração dos CRA da Segunda Série acumulada ao final de cada Período de Capitalização dos CRA da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

" VNa " = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

"FatorJuros" = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{FatorJuros} = \left(\frac{\text{taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

"Taxa" taxa de juros fixa, na forma nominal, na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, limitada à Taxa Teto dos CRA da Segunda Série;

"DP" corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série (ou a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série, conforme o caso) e a data de cálculo, sendo "DP" um número inteiro.

Considera-se "**Período de Capitalização dos CRA da Segunda Série**": o período que se inicia: (a) na primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRA da Segunda Série; e (b) na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive) e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série do respectivo período (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRA da Segunda Série, tudo conforme as datas na coluna "**Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série**" da tabela constante no Anexo I ao Termo de Securitização. Cada Período de Capitalização dos CRA da Segunda Série sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRA da Segunda Série ou a data do resgate ou do vencimento antecipado dos CRA da Segunda Série, conforme o caso.

Remuneração dos CRA da Terceira Série. A Remuneração dos CRA da Terceira Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

Sendo que:

" J " = valor da Remuneração dos CRA da Terceira Série acumulada ao final de cada Período de Capitalização dos CRA da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

" VNa " = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

"FatorJuros" = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{FatorJuros} = \left(\frac{\text{taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

"Taxa" taxa de juros fixa, na forma nominal, na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, limitada à Taxa Teto dos CRA da Terceira Série;

"DP" corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série (ou a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série, conforme o caso) e a data de cálculo, sendo "DP" um número inteiro.

	<p>Considera-se "Período de Capitalização dos CRA da Terceira Série": o período que se inicia: (a) na primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRA da Terceira Série; e (b) na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série imediatamente anterior (inclusive) e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série do respectivo período (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRA da Terceira Série, tudo conforme as datas na coluna "Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série" da tabela constante no Anexo I ao Termo de Securitização (sendo Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série, Período de Capitalização dos CRA da Segunda Série e Período de Capitalização dos CRA da Terceira Série, em conjunto, "Período de Capitalização", e Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série, Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série e Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série, em conjunto, "Datas de Pagamento da Remuneração"). Cada Período de Capitalização dos CRA da Terceira Série sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRA da Terceira Série ou a data do resgate ou do vencimento antecipado dos CRA da Terceira Série, conforme o caso.</p>																																																																																																																																																																																																								
Pagamento da Remuneração - Periodicidade e Data de Pagamentos	<p>A Remuneração dos CRA será devida conforme disposto na tabela do Anexo I do Termo de Securitização e abaixo, a qual também identifica os percentuais da Amortização. Os pagamentos da Remuneração dos CRA serão realizados, pela Emissora, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3.</p> <table border="1" data-bbox="614 510 1500 1064"> <thead> <tr> <th colspan="4">Cronograma de Pagamentos dos CRA da Primeira Série</th> </tr> <tr> <th>N</th> <th>Data de Pagamento</th> <th>Tai</th> <th>Paga Juros</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>15/05/2025</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>2</td><td>17/11/2025</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>3</td><td>15/05/2026</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>4</td><td>16/11/2026</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>5</td><td>17/05/2027</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>6</td><td>16/11/2027</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>7</td><td>15/05/2028</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>8</td><td>16/11/2028</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>9</td><td>15/05/2029</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>10</td><td>16/11/2029</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>11</td><td>15/05/2030</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>12</td><td>18/11/2030</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>13</td><td>15/05/2031</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>14</td><td>17/11/2031</td><td>50,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>15</td><td>17/05/2032</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>16</td><td>16/11/2032</td><td>100,0000%</td><td>Sim</td></tr> </tbody> </table> <table border="1" data-bbox="614 1093 1500 1769"> <thead> <tr> <th colspan="4">Cronograma de Pagamentos dos CRA da Segunda Série</th> </tr> <tr> <th>N</th> <th>Data de Pagamento</th> <th>Tai</th> <th>Paga Juros</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>15/05/2025</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>2</td><td>17/11/2025</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>3</td><td>15/05/2026</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>4</td><td>16/11/2026</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>5</td><td>17/05/2027</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>6</td><td>16/11/2027</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>7</td><td>15/05/2028</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>8</td><td>16/11/2028</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>9</td><td>15/05/2029</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>10</td><td>16/11/2029</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>11</td><td>15/05/2030</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>12</td><td>18/11/2030</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>13</td><td>15/05/2031</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>14</td><td>17/11/2031</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>15</td><td>17/05/2032</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>16</td><td>16/11/2032</td><td>33,3333%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>17</td><td>16/05/2033</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>18</td><td>16/11/2033</td><td>50,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>19</td><td>15/05/2034</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>20</td><td>16/11/2034</td><td>100,0000%</td><td>Sim</td></tr> </tbody> </table> <table border="1" data-bbox="614 1798 1500 2105"> <thead> <tr> <th colspan="4">Cronograma de Pagamentos dos CRA da Terceira Série</th> </tr> <tr> <th>N</th> <th>Data de Pagamento</th> <th>Tai</th> <th>Paga Juros</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>15/05/2025</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>2</td><td>17/11/2025</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>3</td><td>15/05/2026</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>4</td><td>16/11/2026</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>5</td><td>17/05/2027</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>6</td><td>16/11/2027</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>7</td><td>15/05/2028</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> <tr><td>8</td><td>16/11/2028</td><td>0,0000%</td><td>Sim</td></tr> </tbody> </table>	Cronograma de Pagamentos dos CRA da Primeira Série				N	Data de Pagamento	Tai	Paga Juros	1	15/05/2025	0,0000%	Sim	2	17/11/2025	0,0000%	Sim	3	15/05/2026	0,0000%	Sim	4	16/11/2026	0,0000%	Sim	5	17/05/2027	0,0000%	Sim	6	16/11/2027	0,0000%	Sim	7	15/05/2028	0,0000%	Sim	8	16/11/2028	0,0000%	Sim	9	15/05/2029	0,0000%	Sim	10	16/11/2029	0,0000%	Sim	11	15/05/2030	0,0000%	Sim	12	18/11/2030	0,0000%	Sim	13	15/05/2031	0,0000%	Sim	14	17/11/2031	50,0000%	Sim	15	17/05/2032	0,0000%	Sim	16	16/11/2032	100,0000%	Sim	Cronograma de Pagamentos dos CRA da Segunda Série				N	Data de Pagamento	Tai	Paga Juros	1	15/05/2025	0,0000%	Sim	2	17/11/2025	0,0000%	Sim	3	15/05/2026	0,0000%	Sim	4	16/11/2026	0,0000%	Sim	5	17/05/2027	0,0000%	Sim	6	16/11/2027	0,0000%	Sim	7	15/05/2028	0,0000%	Sim	8	16/11/2028	0,0000%	Sim	9	15/05/2029	0,0000%	Sim	10	16/11/2029	0,0000%	Sim	11	15/05/2030	0,0000%	Sim	12	18/11/2030	0,0000%	Sim	13	15/05/2031	0,0000%	Sim	14	17/11/2031	0,0000%	Sim	15	17/05/2032	0,0000%	Sim	16	16/11/2032	33,3333%	Sim	17	16/05/2033	0,0000%	Sim	18	16/11/2033	50,0000%	Sim	19	15/05/2034	0,0000%	Sim	20	16/11/2034	100,0000%	Sim	Cronograma de Pagamentos dos CRA da Terceira Série				N	Data de Pagamento	Tai	Paga Juros	1	15/05/2025	0,0000%	Sim	2	17/11/2025	0,0000%	Sim	3	15/05/2026	0,0000%	Sim	4	16/11/2026	0,0000%	Sim	5	17/05/2027	0,0000%	Sim	6	16/11/2027	0,0000%	Sim	7	15/05/2028	0,0000%	Sim	8	16/11/2028	0,0000%	Sim
Cronograma de Pagamentos dos CRA da Primeira Série																																																																																																																																																																																																									
N	Data de Pagamento	Tai	Paga Juros																																																																																																																																																																																																						
1	15/05/2025	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
2	17/11/2025	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
3	15/05/2026	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
4	16/11/2026	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
5	17/05/2027	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
6	16/11/2027	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
7	15/05/2028	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
8	16/11/2028	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
9	15/05/2029	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
10	16/11/2029	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
11	15/05/2030	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
12	18/11/2030	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
13	15/05/2031	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
14	17/11/2031	50,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
15	17/05/2032	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
16	16/11/2032	100,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
Cronograma de Pagamentos dos CRA da Segunda Série																																																																																																																																																																																																									
N	Data de Pagamento	Tai	Paga Juros																																																																																																																																																																																																						
1	15/05/2025	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
2	17/11/2025	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
3	15/05/2026	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
4	16/11/2026	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
5	17/05/2027	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
6	16/11/2027	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
7	15/05/2028	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
8	16/11/2028	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
9	15/05/2029	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
10	16/11/2029	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
11	15/05/2030	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
12	18/11/2030	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
13	15/05/2031	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
14	17/11/2031	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
15	17/05/2032	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
16	16/11/2032	33,3333%	Sim																																																																																																																																																																																																						
17	16/05/2033	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
18	16/11/2033	50,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
19	15/05/2034	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
20	16/11/2034	100,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
Cronograma de Pagamentos dos CRA da Terceira Série																																																																																																																																																																																																									
N	Data de Pagamento	Tai	Paga Juros																																																																																																																																																																																																						
1	15/05/2025	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
2	17/11/2025	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
3	15/05/2026	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
4	16/11/2026	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
5	17/05/2027	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
6	16/11/2027	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
7	15/05/2028	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						
8	16/11/2028	0,0000%	Sim																																																																																																																																																																																																						

	9	15/05/2029	0,0000%	Sim
	10	16/11/2029	0,0000%	Sim
	11	15/05/2030	0,0000%	Sim
	12	18/11/2030	0,0000%	Sim
	13	15/05/2031	0,0000%	Sim
	14	17/11/2031	0,0000%	Sim
	15	17/05/2032	0,0000%	Sim
	16	16/11/2032	0,0000%	Sim
	17	16/05/2033	0,0000%	Sim
	18	16/11/2033	0,0000%	Sim
	19	15/05/2034	0,0000%	Sim
	20	16/11/2034	33,3333%	Sim
	21	15/05/2035	0,0000%	Sim
	22	16/11/2035	50,0000%	Sim
	23	15/05/2036	0,0000%	Sim
	24	17/11/2036	100,0000%	Sim
Repactuação	Nos termos do Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais, e consequentemente, os CRA, não serão objeto de repactuação programada.			
Amortização e Hipóteses de Vencimento Antecipado - Existência, Datas e Condições	<p>Amortização dos CRA da Primeira Série. A Amortização dos CRA da Primeira Série será devida conforme disposto na tabela do Anexo I do Termo de Securitização e no item acima, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA da Primeira Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado. Os pagamentos da Amortização dos CRA da Primeira Série serão realizados, pela Emissora, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3. Os valores devidos a título de Amortização dos CRA da Primeira Série serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:</p> $Aai = VNe \times Tai$ <p>Onde: Aai = valor unitário da i-ésima parcela de amortização de principal, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. VNe = conforme acima definido. Tai = i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com o Anexo I do Termo de Securitização.</p> <p>Amortização dos CRA da Segunda Série. A Amortização dos CRA da Segunda Série será devida conforme disposto na tabela do Anexo I do Termo de Securitização e no item acima, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA da Segunda Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado. Os pagamentos da Amortização dos CRA da Segunda Série serão realizados, pela Emissora, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3. Os valores devidos a título de Amortização dos CRA da Segunda Série serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:</p> $Aai = VNa \times Tai$ <p>Onde: Aai = valor unitário da i-ésima parcela de amortização de principal, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. VNa = conforme acima definido. Tai = i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com o Anexo I do Termo de Securitização</p> <p>Amortização dos CRA da Terceira Série. A Amortização dos CRA da Terceira Série será devida conforme disposto na tabela do Anexo I do Termo de Securitização e no item acima, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA da Terceira Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado. Os pagamentos da Amortização dos CRA da Terceira Série serão realizados, pela Emissora, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3. Os valores devidos a título de Amortização dos CRA da Terceira Série serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:</p> $Aai = VNa \times Tai$ <p>Onde: Aai = valor unitário da i-ésima parcela de amortização de principal, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. VNa = conforme acima definido. Tai = i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com o Anexo I do Termo de Securitização</p> <p>Hipóteses de Vencimento Antecipado. Todas as obrigações constantes do Termo de Emissão e Termo de Securitização serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de visto, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo assembleia de titulares de Notas Comerciais Escriturais ou de CRA, pelo que exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Notas Comerciais Escriturais, do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos do Termo de Emissão.</p>			
Garantias	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, os quais gozam das garantias que integram as Notas Comerciais Escriturais. Os CRA não contarão com garantia fluante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão do CRA. As Notas Comerciais Escriturais contam com o Aval prestado pelas Avalistas, nos termos do Termo de Emissão.			
Lastro	Os CRA serão lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e que se caracterizam como créditos performados, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º da Resolução CVM 60. A fase da cadeia do agronegócio que está inserido é aquela constante do objeto social da Devedora, conforme artigo 4º de seu contrato social vigente: "fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral". Para mais informações sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, veja a Seção "10. Informações sobre os direitos creditórios", na página 55 deste Prospecto.			

Existência ou não de Regime Fiduciário	<p>Nos termos do artigo 25 da Lei 14.430, a Emissora instituiu regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, com a consequente constituição de patrimônio em favor dos Titulares dos CRA, administrado pela Emissora e composto (i) pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, (ii) pelo Aval, e (iii) pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora (conforme definido neste Prospecto) ("Patrimônio Separado"). O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, nos termos do Termo de Securitização e da Lei 14.430.</p>
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	<p>A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário: (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) extinção, liquidação, insolvência, dissolução, pedido de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal; (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora; (iv) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstas nos Documentos da Oferta (conforme definido neste Prospecto), celebradas com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Banco Liquidante, Custodiante e Escriturador, desde que tenha recebido pontualmente os recursos advindos dos Direitos Creditórios do Agronegócio, pela Devedora, ou comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo Documento da Oferta, sendo certo que nessa hipótese não haverá a destituição automática da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado; (v) desvio de finalidade do Patrimônio Separado devidamente comprovado, sendo certo que nessa hipótese não haverá a destituição automática da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado; (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias contados do descumprimento, sendo certo que nessa hipótese não haverá a destituição automática da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado; (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização não sanadas no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que o prazo ora estipulado será contado da data do descumprimento; e (viii) violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, às Leis Anticorrupção (conforme definido neste Prospecto) ou violação da Legislação Socioambiental (conforme definido neste Prospecto), sendo certo que nessa hipótese não haverá a destituição automática da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado.</p> <p>A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada ao Agente Fiduciário e à Devedora, pela Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis.</p> <p>Verificada a ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) dias a contar da ciência dos eventos acima na forma do §2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, Assembleia Especial (conforme definido neste Prospecto) para deliberar sobre: (i) assunção transitória do Patrimônio Separado; (ii) liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (iii) a não liquidação do Patrimônio Separado, sendo certo que na ocorrência das hipóteses acima deverá ser deliberada em Assembleia Especial a administração do Patrimônio Separado por outra securitizadora ou pela manutenção da Securitizadora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. Caso seja deliberada a liquidação do Patrimônio Separado, o liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.</p> <p>Caso a Emissora venha a ser destituída, caberá ao Agente Fiduciário, em caráter transitório, ou à referida instituição administradora nomeada: (i) administrar os créditos do Patrimônio Separado; (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como de suas garantias, caso aplicável; (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRA na proporção dos CRA detidos, observado o disposto no Termo de Securitização; e (iv) transferir os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRA, na proporção dos CRA detidos.</p> <p>A Assembleia Especial de Titulares dos CRA realizada especificamente para fins de declaração da não liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 13, será convocada nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização, com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias da data de sua realização em primeira convocação e 8 (oito) dias para segunda convocação. A Assembleia Especial será considerada instalada com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA. A deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado em razão da insolvência da Securitizadora nos termos dos itens acima, será válida por maioria dos votos presentes na forma do artigo 30 da Resolução CVM 60, enquanto o quórum de deliberação requerido para a substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado não poderá ser superior a CRA representativos de mais de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, na forma do §4º do artigo 30 da Resolução CVM 60.</p>
Tratamento Tributário	<p>Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações contidas no Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRA.</p> <p>Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil. Há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.</p> <p>Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas estipuladas na Lei 11.033, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis, sendo: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).</p> <p>O IRRF das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, será considerado antecipação do imposto de renda devido (artigo 76 da Lei 8.981). Ou seja, o rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL, e o IRRF poderá ser compensado com o imposto apurado em cada período. Atualmente, o IRPJ é devido à alíquota geral de 15% (quinze por cento), aplicando-se um adicional de 10% (dez por cento) sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).</p> <p>Além disso, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não-cumulativo das Contribuições Sociais ("PIS/COFINS") estarão sujeitos à incidência do PIS/COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.</p>

	<p>Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituição financeira, inclusive sociedade de seguro, previdência e capitalização, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários ou sociedade de arrendamento mercantil, há dispensa da retenção do IRRF às alíquotas acima mencionadas (artigo 4º da Lei 11.033/04, artigo 77, inciso I, da Lei 8.981 e artigo 859, inciso I, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018).</p> <p>Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos e ganhos decorrentes de investimentos em CRA por essas entidades, via de regra, serão submetidos à tributação corporativa aplicável (observando-se, inclusive, as alíquotas da CSLL específicas para essas entidades). Via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento). A alíquota da CSLL dependerá da qualificação do ente receptor. Para as pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, IX e X do § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, aplicar-se-á a alíquota de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022 (artigo 3º, I, da Lei 7.689, de 15.12.1998) e, especificamente no caso dos bancos de qualquer espécie e de agências de fomento, a alíquota de 20% (vinte por cento). Ademais, nos casos em que a pessoa jurídica investidora em CRA tenha como atividade principal a exploração de operações financeiras, os rendimentos serão considerados como receita operacional, estando sujeitos à incidência do PIS e da COFINS, conforme a legislação aplicável à pessoa jurídica. As carteiras de fundos de investimentos não estão, em regra, sujeitas a tributação (artigo 14 da IN RFB 1.585).</p> <p>Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com o artigo 55, parágrafo único, da IN RFB 1.585, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.</p> <p>Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (conforme previsto no artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei 8.981.</p> <p><u>Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior.</u> Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos e ganhos percebidos pelos residentes no País.</p> <p>Não obstante, de acordo com o artigo 85, parágrafo 4º da IN RFB 1.585, os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior que invistam em CRA no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, inclusive as pessoas físicas residentes em JTF, estão atualmente isentos do IRRF.</p> <p>Os demais investidores, residentes, domiciliados ou com sede no exterior, que invistam em CRA no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373 e não sejam considerados residentes em país ou jurisdição com tributação favorecida, conforme definido pela legislação brasileira, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), observadas eventuais disposições de Tratados firmados entre o Brasil e jurisdições estrangeiras.</p> <p>Conceitualmente, são entendidos como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), sendo que no dia 12 de dezembro de 2014, a RFB publicou a Portaria 488, reduzindo o conceito de JTF para as localidades que tributam a renda à alíquota máxima inferior a 17%. A despeito do conceito legal e das alterações trazidas pela Portaria 488, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas JTF os lugares listados na IN RFB nº. 1.037, de 04 de junho 2010.</p> <p>Os investidores que sejam residentes em JTF estão sujeitos à tributação conforme os indivíduos brasileiros, ou seja, alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezesete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).</p> <p><u>Imposto sobre Operações de Câmbio.</u> Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições do CMN (Resolução CMN 4.373), inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em certificados de recebíveis do agronegócio, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme dispõe o Decreto 6.306 e suas alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.</p> <p><u>Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários.</u> As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto 6.306 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.</p>
<p>Outros Direitos, Vantagens e Restrições</p>	<p>Os Titulares dos CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial, a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRA, nos termos abaixo.</p> <p><u>Convocação das Assembleia Especial de Titulares de CRA:</u> A Assembleia Especial será convocada, a qualquer tempo, sempre que a Emissora, o Agente Fiduciário, a CVM e/ou os Titulares dos CRA julguem necessária. A Assembleia Especial de Titulares de CRA poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora ou por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização) da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 60.</p> <p><u>Instalação:</u> A Assembleia Especial instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto se de outra forma prevista no Termo de Securitização.</p> <p><u>Quórum de Deliberação (Geral):</u> Toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos Titulares dos CRA deverá ser aprovada pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem: (i) em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação de determinada Série ou de todas as Séries, conforme o caso; ou (ii) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA presentes à assembleia, desde que presentes à assembleia, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação de determinada Série ou de todas as Séries, conforme o caso, exceto com relação às deliberações previstas na Cláusula 12.6 do Termo de Securitização, sendo que somente poderão votar na Assembleia Especial os Titulares dos CRA inscritos nos registros dos CRA na data de convocação da respectiva Assembleia Especial, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.</p> <p><u>Quórum Qualificado.</u> As deliberações para: (i) a modificação das condições das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA, assim entendidas as relativas: (a) às alterações da Amortização das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA; (b) às alterações do prazo de vencimento das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA; (c) às alterações da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA; (d) à alteração ou exclusão dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (e) ao resgate antecipado das Notas</p>

	<p>Comerciais Escriturais e/ou dos CRA, que não seja em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos das Notas Comerciais Escriturais, de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais e da Oferta de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais; e/ou (f) à alteração dos quóruns de deliberação previstos nesse Termo de Securitização; (g) à alteração ou exclusão dos eventos de vencimento antecipado automáticos e não automáticos, seja em primeira convocação da Assembleia Especial ou em qualquer convocação subsequente, serão todas tomadas por Titulares dos CRA de determinada Série ou de todas as Séries, conforme o caso que representem 90% (noventa por cento) dos CRA em Circulação de determinada Série ou de todas as Séries, conforme o caso; e (ii) sem prejuízo dos quóruns previstos para deliberação acerca da não declaração do vencimento antecipado, caso ocorra quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou no Termo de Securitização, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA de determinada Série ou de todas as Séries, conforme o caso, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (<i>waiver</i>) (ainda que previamente à efetiva ocorrência do descumprimento), seja em primeira convocação da Assembleia Especial ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRA de determinada Série ou de todas as Séries, conforme o caso, que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares dos CRA presentes à assembleia, desde que presentes na referida Assembleia Especial de Titulares dos CRA, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso.</p>
--	---

3. DESTINAÇÃO DE RECURSOS

3.1. Exposição clara e objetiva do destino dos recursos provenientes da oferta

Destinação dos Recursos pela Emissora. Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA, incluindo os CRA oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional, serão utilizados pela Emissora, nesta ordem, **(a)** para realizar o pagamento de Despesas (conforme definidas neste Prospecto) e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas (conforme definido neste Prospecto), cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e **(b)** para integralização das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão.

Destinação dos Recursos pela Devedora. Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes do Termo de Emissão ou do resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos CRA, exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, todas caracterizadas como produtores rurais ("**Fornecedoras**"), as quais foram identificadas de forma exaustiva em notificação enviada pela Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, na data de celebração do Termo de Securitização, em conformidade com o modelo previsto no Anexo V do Termo de Emissão, com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, conforme relação de produtores indicada nos termos do Termo de Emissão, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 ("**IN RFB 2.110**"). A compra de açúcar será realizada pela Devedora no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, da Resolução do CMN 5.118, conforme verificado pela Devedora e pela Securitizadora.

3.2. Nos casos em que a destinação de recursos por parte dos devedores do lastro dos valores mobiliários emitidos for um requisito da emissão, informações sobre:

(a) os ativos ou atividades para os quais serão destinados os recursos oriundos da emissão

Os ativos ou atividades serão destinados para a aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio, que são representados pelas Notas Comerciais Escriturais, as quais, por sua vez, terão a destinação de recursos indicada no item 3.1 acima.

(b) eventual obrigação do agente fiduciário de acompanhar essa destinação de recursos e a periodicidade desse acompanhamento

Nos termos do Termo de Emissão, em atendimento ao disposto na regulamentação vigente, de forma demonstrar a capacidade da Devedora de destinar a totalidade dos recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão, exclusivamente à compra de açúcar junto à fornecedora indicada no Anexo V do Termo de Emissão, a Devedora enviou à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, na data de celebração do Termo de Securitização, por meio da notificação de que trata o modelo previsto no Anexo VII do Termo de Emissão, cópia do contrato firmado entre a Devedora e a fornecedora (produtora rural), em montante e prazo compatível com a presente Emissão, acompanhada de memória de cálculo preparada pela Devedora ("**Memória de Cálculo**") na qual, dentre outras informações, contam (i) o histórico (em volume (kg) e montante (R\$)) de compra de açúcar da(s) fornecedora(s) nos últimos 3 (três) exercícios sociais, incluindo o montante de recursos até o momento despendido, bem como a destinação de recursos já programada, em função de outros CRA já emitidos no âmbito de tal(is) contrato(s); (ii) a projeção do consumo de açúcar (em volume (kg) e montante (R\$)) até a data de vencimento das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos CRA; e (iii) fórmula de cálculo para formação dos preços do açúcar, bem como os documentos que embasam as informações acerca dos preços do açúcar inseridas em tal Memória de Cálculo.

Em atendimento ao disposto na Resolução CMN 5.118, os recursos líquidos captados por meio da emissão das Notas Comerciais Escriturais não poderão ser direcionados pela Devedora em operações cuja contraparte seja parte relacionada à Devedora, observado que a expressão "parte relacionada" aqui referida terá o significado a ela atribuído no respectivo Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, recepcionado pela CVM. A Devedora, a Emissora e as Avalistas reconheceram que a obrigação descrita deverá ser observada, salvo caso haja superveniência de decisão ou regramento emitido por autoridade competente que dispense esta exigência.

O Agente Fiduciário dos CRA, no âmbito da Operação de Securitização, deverá verificar, semestralmente, sendo a primeira verificação em até 30 (trinta) dias após 28 de fevereiro de 2025, ao longo do prazo de duração das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos da Emissão, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da presente Emissão na forma acima prevista, a partir, exclusivamente, das informações e/ou documentos fornecidos nos termos do Termo de Securitização. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá emendar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos da Oferta.

Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Notas Comerciais Escriturais, que será verificado pelo Agente Fiduciário, nos termos do Termo de Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário dos CRA ficarão desobrigados com relação às comprovações de que trata a Cláusula 3.1.34.6 do Termo de Securitização, exceto se em razão de determinação de Autoridades (conforme definido abaixo) ou atendimento a Normas (conforme definido abaixo) for necessária qualquer comprovação adicional.

Caberá à Devedora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário dos CRA, à Emissora e aos Coordenadores a responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade, completude ou atualidade das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como as Notas Fiscais (conforme definido no Termo de Securitização), faturas e/ou comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis da Devedora, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no relatório mencionado acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário dos CRA, os Coordenadores e a Emissora assumirão, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, conforme aplicável, que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Notas Comerciais Escriturais pelo período em que os CRA estiverem vigentes, até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos líquidos obtidos, nos termos do Termo de Emissão.

Para fins desse item, compreende-se por “**Autoridade**”: qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica (“**Pessoa**”), entidade ou órgão: (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público; e/ou (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros.

Compreende-se por “**Norma**”: qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações.

(c) a data limite para que haja essa destinação

A data limite para utilização dos recursos captados por meio da Emissão para a destinação prevista no item 2.1 acima é a Data de Vencimento dos CRA, conforme respectivas Séries. Para fins de esclarecimento, ainda que as Notas Comerciais Escriturais sejam objeto de vencimento antecipado ou resgate antecipado, nos casos indicados no Termo de Emissão, as obrigações com relação à destinação de recursos da Emissora e do Agente Fiduciário perdurarão até que se verifique a integral comprovação da destinação de recursos pela Emissora, a qual deve ocorrer necessária e impreterivelmente até a data de vencimento original dos CRA.

(d) cronograma indicativo da destinação de recursos, com informações no mínimo semestrais

Observado o disposto acima, a Devedora estima que a Destinação de Recursos ocorrerá conforme Cronograma Indicativo abaixo:

Período para Utilização	Alocação dos Recursos (em R\$)*	% em relação ao Valor Total da Emissão
1º Sem/2025	R\$ 21.681.406,49	3,6%
2º Sem/2025	R\$ 21.681.406,49	3,6%
1º Sem/2026	R\$ 22.548.662,81	3,8%
2º Sem/2026	R\$ 22.548.662,81	3,8%
1º Sem/2027	R\$ 23.450.609,21	3,9%
2º Sem/2027	R\$ 23.450.609,21	3,9%
1º Sem/2028	R\$ 24.388.633,68	4,1%
2º Sem/2028	R\$ 24.388.633,68	4,1%
1º Sem/2029	R\$ 25.120.292,46	4,2%
2º Sem/2029	R\$ 25.120.292,46	4,2%
1º Sem/2030	R\$ 25.873.901,27	4,3%
2º Sem/2030	R\$ 25.873.901,27	4,3%
1º Sem/2031	R\$ 26.650.118,43	4,4%
2º Sem/2031	R\$ 26.650.118,43	4,4%
1º Sem/2032	R\$ 27.449.621,85	4,6%
2º Sem/2032	R\$ 27.449.621,85	4,6%
1º Sem/2033	R\$ 28.273.110,71	4,7%
2º Sem/2033	R\$ 28.273.110,71	4,7%
1º Sem/2034	R\$ 29.121.304,07	4,9%
2º Sem/2034	R\$ 29.121.304,07	4,9%
1º Sem/2035	R\$ 29.994.943,23	5,0%
2º Sem/2035	R\$ 29.994.943,23	5,0%
1º Sem/2036	R\$ 30.894.791,57	5,1%
Total	R\$ 600.000.000,00	100,00%

(*) Os percentuais acima indicados foram calculados com base no valor total da emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), observado o disposto no Termo de Emissão, levando-se em conta, para tanto, o montante de recursos até o momento despendido, bem como a destinação de recursos já programada em função de outros CRA já emitidos, no âmbito do contrato firmado entre a Devedora e a Fornecedora (produtora rural) lastro da presente Emissão.

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Notas Comerciais Escriturais em datas diversas das previstas neste cronograma indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRA, bem como tampouco aditar o Termo de Emissão ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, desde que a Devedora realize a integral destinação de recursos até a Data de Vencimento. Fica facultado à Devedora adquirir montantes de produtos agropecuários do produtor rural superiores aos volumes que serão utilizados para realização da destinação de recursos no âmbito desta Emissão, tendo em vista a sua demanda sazonal por produtos agropecuários.

O Cronograma Indicativo da destinação dos recursos pela Devedora é feito com base na sua capacidade de aplicação de recursos dado (i) o histórico de recursos por ela aplicados nas suas atividades de fabricação, envasamento, comercialização de bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores e preparação de líquidos para refrigerantes, conforme tabela a seguir; e (ii) a projeção dos recursos a serem investidos em tais atividades:

HISTÓRICO DE AQUISIÇÃO DE AÇUCAR	
01 a 12 de 2021	R\$60.609.974,88
01 a 12 de 2022	R\$57.427.230,31
01 a 12 de 2023	R\$70.792.628,30
Total	R\$188.829.833,49

(e) a capacidade de destinação de todos os recursos oriundos da emissão dentro do prazo previsto, levando-se em conta, ainda, outras obrigações eventualmente existentes de destinação de recursos para os mesmos ativos ou atividades objeto da presente emissão

Em atendimento ao disposto na regulamentação vigente, de forma demonstrar a capacidade da Devedora de destinar a totalidade dos recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão, exclusivamente à compra de açúcar junto à fornecedora indicada no Anexo V do Termo de Emissão, a Devedora enviou à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, na data de celebração do Termo de Securitização, por meio da notificação de que trata o modelo previsto no Anexo V do Termo de Emissão, cópia do contrato firmado entre a Devedora e a Fornecedora (produtora rural), em montante e prazo compatível com a presente Emissão, acompanhada de Memória de Cálculo.

Os recursos captados por meio da Emissão deverão seguir a destinação prevista no Termo de Emissão, até a data de vencimento dos CRA, a ser definida no Termo de Securitização, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, conforme cronograma estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo VI do Termo de Emissão (“**Cronograma Indicativo**”), sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual a Devedora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Notas Comerciais Escriturais em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento. Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRA, bem como tampouco aditar o Termo de Emissão ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, desde que a Devedora realize a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento.

3.3. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado

Não aplicável.

3.4. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providências que serão adotadas

Não aplicável.

3.5. Se o título ofertado for qualificado pela securitizadora como “verde”, “social”, “sustentável” ou termo correlato, informar:

(a) quais metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos foram seguidos para qualificação da oferta conforme item acima

Não aplicável.

(b) qual a entidade independente responsável pela averiguação acima citada e tipo de avaliação envolvida

Não aplicável.

(c) obrigações que a oferta impõe quanto à persecução de objetivos “verdes”, “sociais”, “sustentáveis” ou termos correlatos, conforme metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos

Não aplicável.

(d) especificação sobre a forma, a periodicidade e a entidade responsável pelo reporte acerca do cumprimento de obrigações impostas pela oferta quanto à persecução de objetivos “verdes”, “sociais”, “sustentáveis” ou termos correlatos, conforme a metodologia, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos

Não aplicável.

4. FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto Preliminar e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora e das Avalistas e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora e/ou das Avalistas de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais obrigações previstas no Termo de Emissão poderão ser adversamente afetados sendo que, nesses casos, a capacidade da Emissora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.

Este Prospecto Preliminar contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora e pelas Avalistas no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou a Devedora e/ou as Avalistas, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora e/ou das Avalistas, conforme o caso. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou a Devedora e/ou as Avalistas. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referências nos itens “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” e “4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado”, incorporados por referência a este Prospecto.

4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e à securitizadora, incluindo:

(a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao conseqüente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujos patrimônios são administrados separadamente, nos termos da Lei 9.514, da Lei 11.076 e da MP 1.103, caso esteja em vigor. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Emissora pode afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA, sendo que caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista no Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Caso a Emissora seja declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização. Em assembleia geral, os Titulares de CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Maior

O risco de crédito da Devedora e/ou das Avalistas e a inadimplência das Notas Comerciais Escriturais pode afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do adimplemento, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, das Notas Comerciais Escriturais. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares dos CRA, dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Notas Comerciais Escriturais, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio e/ou excussão do Aval serão bem-sucedidos, e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo, não há garantia que a excussão da Garantia (conforme definido abaixo) será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora sob e de acordo com os Direitos Creditórios do Agronegócio. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, das Notas Comerciais Escriturais, a ocorrência de eventos internos e externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou das Avalistas e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Maior

Inadimplemento do Aval ou Insuficiência da Garantia

As Notas Comerciais Escriturais contarão com Aval prestada pelas Avalistas e, em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da Devedora, não sanado no prazo de cura previsto, conforme o caso, a Securitizadora poderá executar o Aval para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, judicial ou extrajudicialmente, o qual pode ser demorado e cujo sucesso está sujeito a diversos fatores que estão fora do controle da Securitizadora. Nessa hipótese, caso as Avalistas deixem de adimplir com as obrigações do Aval por elas outorgadas, ou caso o valor obtido com a execução do Aval não seja suficiente para o pagamento integral dos CRA, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares dos CRA seria afetada negativamente. Além disso, as Avalistas poderão não ter condições financeiras ou patrimônio suficiente para responder pela integral quitação do saldo devedor das Notas Comerciais Escriturais. Dessa forma, não há como garantir que os Titulares dos CRA receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

Adicionalmente, quaisquer problemas na originação e na formalização do Termo de Emissão, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, podem prejudicar sua execução e conseqüentemente prejudicar a utilização do produto da excussão para pagamento do saldo devedor das Notas Comerciais Escriturais, causando prejuízos adversos aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Maior

Risco de concentração da Devedora e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão concentrados em apenas 1 (uma) devedora, qual seja a Devedora, na qualidade de emissora das Notas Comerciais Escriturais. A ausência de diversificação da devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio traz risco para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora e/ou das Avalistas pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Uma vez que os pagamentos de Remuneração dos CRA e de Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, dos valores devidos no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, os riscos a que a Devedora e/ou as Avalistas estão sujeitas podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora e/ou das Avalistas na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Notas Comerciais Escriturais podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Notas Comerciais Escriturais. Portanto, a inadimplência da Devedora e/ou das Avalistas, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Média

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 35 da Resolução CVM 60, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, a capacidade de satisfação do Crédito do Agronegócio também poderá ser afetada: (i) pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio; ou (ii) pela eventual perda de documentos comprobatórios, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Riscos de Formalização do Lastro da Emissão e Constituição do Aval

O lastro dos CRA é composto pelas Notas Comerciais Escriturais, as quais contam com o Aval prestado pelas Avalistas e devem atender aos critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua regular emissão e formalização. Não é possível assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de formalização das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA pela Devedora, pela Securitizadora e demais prestadores de serviços envolvidos neste processo, conforme o caso, sendo que tais situações podem ensejar a descaracterização das Notas Comerciais Escriturais, dos Direitos Creditórios do Agronegócio e/ou dos CRA, causando prejuízos aos Titulares de CRA. Falhas na elaboração e formalização do Termo de Emissão, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, podem afetar o lastro dos CRA e a constituição do Aval e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA, inclusive, conforme o caso, resultando em seu vencimento antecipado.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

(b) riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador para concessão de crédito

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pelas Notas Comerciais Escriturais.

(c) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pelas Notas Comerciais Escriturais.

(d) riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia

A demanda por produtos da Devedora pode ser prejudicada por mudanças nas preferências e gostos dos consumidores

A Devedora depende da sua capacidade em atender as preferências e gostos dos consumidores. As preferências e gostos dos consumidores podem mudar de modo imprevisível devido a uma diversidade de fatores, tais como, conforme aplicável, mudanças demográficas, preocupações de saúde dos consumidores, atributos e ingredientes dos produtos, mudanças nos padrões de viagem, férias e atividades de lazer, clima, publicidade negativa decorrente de ação ou processo contra a Devedora ou empresas do mesmo setor, ou desaceleração da economia. Os consumidores também poderão preferir os produtos de concorrentes ou, de modo geral, reduzir sua demanda por produtos do segmento de negócio da Devedora. A falha da Devedora em prever ou responder adequadamente às mudanças nas preferências e gostos de consumidores poderá causar impacto adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e situação financeira, o que poderá impactar a capacidade da Devedora e/ou das Avalistas em honrar com os compromissos assumidos no âmbito das Notas Comerciais Escriturais.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Médio

As atividades e receitas da Devedora dependem preponderantemente dos Contratos de Fabricação celebrados com a The Coca-Cola Company

Atualmente, a Devedora tem autorização da The Coca-Cola Company (“TCCC”) para fabricar bebidas preparadas com xaropes desenvolvidos pela TCCC, bem como possui licença de uso das marcas de titularidade da TCCC dentro de determinado território de atuação, nos termos dos contratos de fabricação celebrados, individualmente, entre Devedora e TCCC (“**Contratos de Fabricação**”).

A receita e as atividades da Devedora são preponderantemente dependentes da fabricação das bebidas do portfólio TCCC, uma vez que as demais atividades desempenhadas e receitas auferidas pela Devedora advindas de outros tipos de bebidas que não o refrigerante, seja por meio de participações societárias ou acordos de distribuição envolvendo outras empresas, têm a sua continuidade subordinada à vigência dos aludidos Contratos de Fabricação.

Os Contratos de Fabricação têm prazo de vigência determinado, com encerramento previsto, e estão sujeitos a hipóteses de rescisão antecipada. Caso os Contratos de Fabricação (i) não sejam renovados ao final do período de vigência; ou (ii) venham a ser rescindidos antecipadamente, os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Devedora poderão ser impactados de maneira adversa. Neste caso, a capacidade da Devedora de honrar as obrigações assumidas no âmbito das Notas Comerciais Escriturais poderá ser comprometida.

Se qualquer dos produtos da Devedora contiver defeito ou ficar constatado que contém contaminantes, a Devedora poderá ficar sujeita a responsabilidades de recall do produto ou responsabilidades de outra natureza.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Maior

As bebidas produzidas pela Devedora e os materiais de embalagem a elas associados (tais como garrafas, tampas, latas e outros recipientes) devem atender aos padrões regulatórios e de segurança alimentar exigidos.

Na hipótese de eventual descumprimento dos padrões regulatórios e de segurança exigidos (tais como contaminação ou defeito) ocorrer no futuro em quaisquer dos produtos da Devedora, tal contaminação ou defeito poderá desencadear interrupções pontuais dos negócios, recalls de produtos ou responsabilização da Devedora, podendo cada um deles causar efeito negativo sobre os negócios, reputação, perspectivas, situação financeira e resultados operacionais da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Devedora depende de fornecedores externos para viabilizar sua produção, podendo a rescisão ou modificação dos acordos com esses terceiros prejudicar os negócios da Devedora

A Devedora depende de fornecedores externos para ter acesso a diversas matérias-primas para produção de bebidas e embalagens, dentre os quais se destacam latas de alumínio, vidro e barris.

A Devedora possui um número limitado de fornecedores de latas de alumínio, vidro e barris. A concentração do setor de latas de alumínio, vidro e barris em certos mercados em que a Devedora opera reduziu as alternativas de fornecimento local e aumentou o risco de interrupção desses suprimentos. A rescisão ou alteração de acordos com alguns fornecedores importantes, discordâncias com tais fornecedores quanto a condições de pagamento ou outras condições, ou o descumprimento por parte de um fornecedor importante em cumprir suas obrigações contratuais ou em entregar materiais compatíveis com o uso corrente, exigirá ou poderá exigir que a Devedora compre de fornecedores alternativos, em cada caso, a preços potencialmente mais altos do que aqueles acordados com o fornecedor em questão. Além disso, a Devedora pode estar sujeita a possíveis danos a sua reputação, se um de seus fornecedores violar as leis ou regulamentos aplicáveis. Esses fatores podem impactar de forma relevante a produção, distribuição e venda de refrigerantes da Devedora, bem como causar um efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais, fluxos de caixa e/ou situação financeira da Devedora. Caso esses fornecedores fiquem impossibilitados de continuar a atender as necessidades da Devedora, e caso não seja possível desenvolver fontes alternativas de suprimento, isso poderá causar impacto negativo sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Maior

Execução dos planos de negócio da Devedora

A Devedora tem por objeto social a fabricação, envasamento, comercialização de bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores e preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral.

O resultado futuro decorrente da condução das operações da Devedora impactará de maneira relevante o desempenho financeiro desta, podendo afetá-lo adversamente na hipótese de a execução dos respectivos objetos sociais não alcançar o sucesso esperado e, conseqüentemente, prejudicar sua capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Maior

Ciclos de consumo sazonal e condições climáticas adversas podem acarretar flutuações na demanda pelos produtos da Devedora

As vendas de bebidas nos mercados em que a Devedora atua são sazonais, sendo historicamente maiores no início do verão e nos feriados de cada região. Assim, o desempenho da Devedora poderá variar de acordo com a época do ano, fatores climáticos ou culturais. Além disso, fatores climáticos imprevistos podem frustrar expectativas de vendas de bebidas em determinada época do ano. Esses fatores poderão afetar negativamente seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

(e) Riscos da Oferta

Riscos gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora e para as Avalistas nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou das Avalistas de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares dos CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis ou outros fatores naturais, comerciais e/ou mercadológicos que afetem negativamente os preços de açúcar, medicamentos e matérias primas do setor de atuação das Avalistas, nos mercados nacional e internacional, bem como de sua comercialização, e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora, das Avalistas e/ou das suas Controladas e, conseqüentemente, a sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises econômicas também podem afetar os setores agrícola e sucoenergético a que se destina a aquisição que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou na formalização do lastro da Emissão e das garantias, inclusive, sem limitação, dos Direitos Creditórios do Agronegócio, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, a capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média | Materialidade Média

A Securitizadora dependente de registro de companhia aberta

A Emissora foi constituída com o escopo de atuar como companhia securitizadora de créditos do agronegócio, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Maior

O objeto da companhia Securitizadora e o patrimônio separado

A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos das Leis 11.076 e Lei 9.514, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte dos devedores, a Securitizadora terá sua capacidade de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares de certificados de recebíveis do agronegócio reduzida.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Não realização do Patrimônio Separado

A Securitizadora é uma companhia destinada exclusivamente à aquisição e posterior securitização de créditos do agronegócio, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. O Patrimônio Separado da presente Emissão tem como única fonte de recursos os respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como todos os recursos deles decorrentes e as respectivas garantias vinculadas, na forma prevista no Termo de Securitização. Dessa forma, qualquer atraso ou inadimplência por parte da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Maior

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente do patrimônio da Securitizadora. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA. Caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora e/ou pelas Avalistas, na forma prevista no Termo de Emissão, a Devedora e/ou as Avalistas não terão qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA poderão deliberar sobre novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, de forma que seu resultado poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Maior

A Emissora poderá estar sujeita à insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia geral, os Titulares dos CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA. Ademais, ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Média

Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Securitizadora, e ao Agente Fiduciário, caso esta não o faça, convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Securitizadora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do

Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento comprovado das disposições previstas no Termo de Securitização, em decisão judicial transitada em julgado.

A totalidade do patrimônio da Securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, praticados com culpa ou dolo, apurados em decisão judicial transitada em julgado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Securitizadora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Médio

O risco de crédito da Devedora e das Avalistas e a inadimplência das Notas Comerciais Escriturais pode afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do adimplemento, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, das Notas Comerciais Escriturais. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares dos CRA, dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Notas Comerciais Escriturais, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio e/ou excussão do Aval serão bem-sucedidos, e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo, não há garantia que a excussão da Garantia será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora sob e de acordo com os Direitos Creditórios do Agronegócio. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, das Notas Comerciais Escriturais, a ocorrência de eventos internos e externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou das Avalistas e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Maior

Administração e desempenho da Securitizadora e a existência de uma equipe qualificada

A capacidade da Securitizadora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Securitizadora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração.

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Securitizadora de atrair e manter uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Securitizadora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Maior

Não aquisição de créditos do agronegócio

A Securitizadora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos originados por terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Securitizadora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das atividades da Securitizadora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Médio

Risco Operacional da Emissora

A Emissora utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Médio

A Emissora, a Devedora e as Avalistas poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA, a Emissora, a Devedora e/ou as Avalistas poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, da Devedora e/ou das Avalistas, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Direitos Creditórios do Agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora, da Devedora e/ou as Avalistas de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Maior

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes e o conseqüente cancelamento da Oferta

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes (conforme definido neste Prospecto) que devem ser satisfeitas anteriormente à liquidação dos CRA. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes, nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta.

Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o conseqüente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 70 da Resolução CVM 160. Em caso de cancelamento da Oferta, todos os Documentos de Subscrição (conforme definido neste Prospecto) e intenções de investimentos serão automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. Para maiores informações acerca das Condições Precedentes da Oferta, veja o item 14.1 da seção “14. Contrato de distribuição de valores mobiliários”, página 153 deste Prospecto.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior | Materialidade Maior

A Oferta será realizada em até 3 (três) séries, sendo que a alocação dos CRA entre as séries será definida no Procedimento de Bookbuilding, o que pode afetar a liquidez da série com menor alocação.

O número de CRA a ser alocado em cada Série da Emissão será definido de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, conforme apurado no Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRA entre as séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRA emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de CRA, definindo a quantidade a ser alocada nas outras Séries e/ou a existência de outras Séries, de forma que a soma dos CRA alocados em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de CRA objeto da Emissão, observado que qualquer das Séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade dos CRA será emitida nas Séries remanescentes. Eventual série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente, o que pode acarretar prejuízos aos Titulares de CRA, que poderão encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior | Materialidade Maior

Verificação dos Eventos de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais.

Em determinadas hipóteses, a Emissora e o Agente Fiduciário não realizarão análise independente sobre a ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais. Assim, a declaração de vencimento das Notas Comerciais Escriturais pela Emissora poderá depender do envio de declaração ou comunicação da Devedora informando que um Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais aconteceu ou poderá acontecer. Caso a Devedora não informe ou atrase em informar a Emissora ou o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de um evento de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, as providências para declaração de vencimento antecipado e cobrança das Notas Comerciais Escriturais poderão ser realizadas intempestivamente pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, o que poderá causar prejuízos aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior | Materialidade Maior

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário

As Pessoas Vinculadas poderão participar da Oferta mediante apresentação de Documentos de Subscrição aos Coordenadores ou Participantes Especiais, durante o Período de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, observadas as regras de cancelamento dos Documentos de Subscrição. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de CRA para os Investidores, reduzindo liquidez desses CRA posteriormente no mercado secundário. Os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter os CRA que subscreverem e integralizarem fora de circulação. Para fins da Oferta, serão consideradas "**Pessoas Vinculadas**", nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160, e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor, os controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos participantes do consórcio de distribuição, do emissor, do ofertante, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente, funcionários, operadores e demais propostos do intermediário que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional, assessores de investimento que prestem serviços ao intermediário, demais profissionais que mantenham, com o intermediário, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional, pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do intermediário, clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados, e, quando atuando na emissão ou distribuição, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Risco decorrente do descasamento do IPCA utilizado para atualização monetária e a remuneração do lastro e dos CRA da Segunda Série e dos CRA da Terceira Série

Os pagamentos realizados pela Emissora aos Titulares dos CRA deverão respeitar o intervalo mínimo de 2 (dois) Dias Úteis contado do recebimento dos CRA pela Emissora. Todos os pagamentos de remuneração e atualização monetária relacionados às Notas Comerciais Escriturais da Segunda e da Terceira Série serão feitos com base no IPCA, divulgado com 2 (dois) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda e da Terceira Série e da e atualização monetária das Notas Comerciais Escriturais da Segunda e da Terceira Série. No mesmo sentido, todos os pagamentos de Remuneração e Atualização Monetária relacionados aos CRA da Segunda Série e aos CRA da Terceira Série serão feitos com base no IPCA divulgado com 2 (dois) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da Remuneração e Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série e dos CRA da Terceira Série previstas no Termo de Securitização. Em razão disso, o IPCA utilizado para o cálculo do valor da Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série e dos CRA da Terceira Série a ser pago ao Titular dos CRA poderá ser menor do que o IPCA divulgada nas respectivas datas de atualização monetária e pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série e dos CRA da Terceira Série, o que pode impactar no retorno financeiro esperado pelo Titular dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Médio

Risco de aquisição dos CRA com ágio ou deságio

Os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Securitizadora e/ou dos Coordenadores, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio ou deságio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio nas hipóteses previstas no Termo de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Securitizadora no Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Securitizadora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Menor

Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado

As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio. O recebimento dos recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRA, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Maior

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Securitizadora e de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Securitizadora

As informações do Formulário de Referência da Securitizadora não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a precisão, atualidade, veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal dos assessores jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas neste Prospecto e Formulário de Referência da Emissora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora constantes deste Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Médio

Não será emitida carta de conforto no âmbito da Oferta

O Código ANBIMA prevê a necessidade de manifestação escrita por parte dos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras constantes no Prospecto com as demonstrações financeiras publicadas pela Securitizadora, pela Devedora e/ou pelas Avalistas. No âmbito desta Emissão, não será emitida carta de conforto para as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e das Avalistas constantes nos Prospectos ou no Formulário de Referência da Emissora com as demonstrações financeiras por ela publicadas, bem como sobre os Índices Financeiros da Devedora e das Avalistas. Consequentemente, os auditores independentes da Securitizadora, da Devedora e das Avalistas não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e das Avalistas constantes no Prospecto. Consequentemente, as informações fornecidas sobre a Devedora, a Securitizadora e as Avalistas constantes do Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Maior

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. Alterações na legislação tributária que levem à eliminação da isenção acima mencionada, criação ou elevação de alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou

aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares, que poderão sofrer perdas financeiras decorrentes das referidas mudanças. A Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Médio

Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário

Não há unidade de entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil. Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Médio

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA deve estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior | Materialidade Maior

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Médio

Restrição de negociação até o encerramento da oferta e cancelamento da oferta

Não haverá negociação dos CRA no mercado secundário até a divulgação do anúncio de Encerramento. Considerando que o Período de Colocação aplicável à Oferta poderá ser estender a até 6 (seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Início, os Investidores que subscreverem e integralizarem os CRA poderão ter que aguardar durante toda a duração deste período para realizar negociação dos CRA. Nesse sentido, a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário poderá afetar negativamente a liquidez dos Investidores. Ainda, a Emissão está condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes pela Devedora e/ou pelas Avalistas, nos termos do Contrato de Distribuição e do Termo de Emissão. O Investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário e o público restrito com o qual os CRA poderão ser negociados, bem como possibilidade de cancelamento da emissão pelos eventos aqui descritos, como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Médio

Vinculação de todos os Titulares dos CRA em caso de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA

Caso a Emissora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, em decorrência do recebimento de uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais, e obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA, a totalidade das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, a totalidade dos CRA deverão ser resgatados. Ou seja, caso 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA adiram à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, todos Titulares dos CRA estarão vinculados ao Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, inclusive os Titulares dos CRA que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência da adesão de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, os Titulares dos CRA que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior | Materialidade Maior

Risco de Liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Notas Comerciais Escriturais, Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Na hipótese de a Securitizadora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia Geral, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares dos CRA.

Adicionalmente, os CRA serão resgatados antecipadamente, nos termos da Cláusula 6.3 do Termo de Securitização, em caso de: (i) Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes do Termo de Emissão; (ii) declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão; e (iii) Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação, conforme previsto no Termo de Securitização. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Médio

Risco de recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento da recomposição do Fundo de Despesas para garantir o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, referidas despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado, e caso este não seja suficiente, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em se instalando, na forma prevista no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 do Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos

CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário. Portanto, caso a Devedora não aporte os recursos necessários para recomposição do Fundo de Despesas e manutenção dos CRA, a cada ano, existe o risco de os CRA serem resgatados, com a entrega aos seus titulares das Notas Comerciais Escriturais emitidas pela Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior | Materialidade Médio

Risco relacionado ao fato de a presente Oferta estar dispensada de análise prévia perante a CVM e a ANBIMA

A Oferta será registrada perante a CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, de forma que este Prospecto, os demais documentos da Oferta e as informações prestadas pela Devedora e pelos Coordenadores não foram e não serão objeto de análise prévia pela CVM, podendo esta autarquia, caso analise a Oferta, fazer eventuais exigências e até mesmo determinar seu cancelamento, o que poderá afetar adversamente o potencial Investidor. Ademais, nos termos do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, expedidas pela ANBIMA e do artigo 19 do Código ANBIMA, ambos atualmente em vigor, a Oferta será registrada na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, no prazo de 7 (sete) dias contados da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizada nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

Os Investidores interessados em subscrever e integralizar os CRA no âmbito da Oferta devem ter conhecimento suficiente sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora, das Avalistas, da Emissora e sobre os CRA, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários com análise prévia perante a CVM, incluindo a revisão, pela CVM ou pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA.

Tendo em vista que não são aplicáveis, aos Investidores, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários com análise prévia perante a CVM, incluindo a revisão, pela CVM ou pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA, é possível que os Investidores, caso não possuam conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora, das Avalistas e da Emissora, sejam prejudicados em razão da assimetria informacional à qual possivelmente estariam expostos ao investir nos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Maior

Risco de Vedação à Transferência das Notas Comerciais Escriturais

O lastro dos CRA são as Notas Comerciais Escriturais emitidas pela Devedora e subscritas e integralizadas pela Emissora. A Emissora, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei 14.430, ou nos termos da regulamentação que estiver em vigor, e do artigo 39 da Lei 11.076, criou sobre as Notas Comerciais Escriturais o regime fiduciário, segregando-as de seu patrimônio, em benefício exclusivo dos Titulares de CRA. Uma vez que a vinculação das Notas Comerciais Escriturais aos CRA foi condição do negócio jurídico firmado entre a Devedora e a Emissora, convencionou-se que as Notas Comerciais Escriturais não poderão ser transferidas a terceiros, sem a prévia anuência da Devedora, exceto no caso de Liquidação do Patrimônio Separado. Neste sentido, caso por qualquer motivo pretendam deliberar sobre a orientação à Emissora para alienar as Notas Comerciais Escriturais, em um contexto diferente do acima, os Titulares de CRA deverão: (i) além de tratar do mecanismo e das condições da alienação, também disciplinar a utilização dos recursos para a amortização ou resgate dos CRA; e (ii) ter ciência de que, mesmo se aprovada a alienação de Notas Comerciais Escriturais sem assembleia geral, a Emissora não poderá transferi-las sem a prévia autorização da Devedora.

Caso a deliberação sobre a alienação das Notas Comerciais Escriturais seja regularmente tomada, há os seguintes riscos: (i) em a alienação ocorrendo, com aprovação da Devedora, os CRA serão resgatados ou amortizados extraordinariamente, com a redução na rentabilidade esperada em comparação com a manutenção das Notas Comerciais Escriturais até seu vencimento ordinário e, além disso, sem a garantia de que os Titulares de CRA terão à sua disposição investimentos com características similares para realocar seus recursos; e (ii) a Devedora não autorizar a alienação, com o que a Emissora ficará obrigada a manter as Notas Comerciais Escriturais até que a Devedora assim autorize a alienação, até que ocorra a hipótese autorizada (liquidação do Patrimônio Separado) ou o vencimento programado das Notas Comerciais.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Médio

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora e pelas Avalistas, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

A realização da classificação de risco (*rating*) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora e/ou às Avalistas, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e/ou pelas Avalistas e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora e/ou das Avalistas. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Devedora e/ou das Avalistas de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e remuneração das Notas Comerciais Escriturais, que lastreiam os CRA, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada trimestralmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora e as Avalistas poderão encontrar dificuldades em realizar novas captações de recursos por meio de emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e das Avalistas, e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Notas Comerciais Escriturais, o que, conseqüentemente, impactará negativamente os CRA.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que restringem seus investimentos a valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço dos CRA e sua negociação no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Maior

Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral

Conforme previsto no Termo de Securitização, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia Geral, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 7º andar, inscrita no CNPJ sob nº 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 02.101.919/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes; e (v) a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco. Portanto, caso a Agência de Classificação de Risco seja substituída sem a realização de Assembleia Geral, por força de uma das hipóteses acima, os Titulares dos CRA terão que aceitar a escolha da nova Agência de Classificação de Risco escolhida, ainda que discordem, não havendo mecanismos de resgate de CRA para tal situação.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior | Materialidade Médio

Riscos relacionados ao quórum de deliberação em Assembleia Geral

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas com base nos quóruns estabelecidos no Termo de Securitização. O Titular de CRA minoritário será obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate de CRA no caso de dissidência em Assembleias Gerais. Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Gerais, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que poderá resultar em impacto negativo para os Titulares dos CRA no que se refere à tomada de decisões relevantes relacionadas à emissão dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior | Materialidade Maior

Riscos relativos à não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Securitizadora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 13, inciso II da Lei nº 9.514, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRA.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, a capacidade de satisfação do Crédito do Agronegócio também poderá ser afetada: (i) pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio; ou (ii) pela eventual perda de documentos comprobatórios, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Maior

Riscos associados à guarda dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio

O Custodiante será responsável pela guarda dos documentos comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Não há como assegurar que o Custodiante atuará de acordo com a regulamentação aplicável em vigor ou com o acordo celebrado para regular tal prestação de serviços, o que poderá acarretar perdas para os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Médio

Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão

A Securitizadora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Securitizadora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Securitizadora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Médio

O recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores de CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (a Securitizadora), de seu devedor (no caso, a Devedora), das eventuais garantidoras (GJA Participações, GJA Indústrias, Vitamedic, Rebic Embalagens, JJM Participações e Atlanta Locadora) e créditos que lastreiam a emissão.

Nos últimos anos, novas regulamentações para o setor de securitização foram editadas, entre as quais a Lei nº 14.430, publicada em 2022, e a Resolução CVM 60, editada no ano de 2021. Adicionalmente, o Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução CMN 5.118, e a Resolução CMN nº 5.121, de 1º de março de 2024, as quais reduziram os tipos de lastro que podem ser usados para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. As novas regras passaram a valer a partir da data de suas respectivas publicações, gerando impacto imediato ao setor de securitização do mercado de capitais brasileiro. Como as referidas normas possuem início da sua vigência em data recente e não há jurisprudência no mercado de capitais brasileiro consolidada acerca de suas interpretações e efeitos, poderão surgir normas complementares e/ou diferentes interpretações quanto as possibilidades de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, o que pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação e a eficácia dos termos e condições constantes de seus documentos, podendo, inclusive, afetar a capacidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio, decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, lastrearem os CRA, o que poderá afetar de modo adverso o CRA e consequentemente afetar de modo negativo os Titulares de CRA.

Adicionalmente, novas normas poderão provocar uma menor emissão destes títulos e, por consequência, impactar a liquidez destes ativos no mercado secundário. Por essa razão, os Titulares de CRA poderão enfrentar dificuldades para negociar a venda dos CRA no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, consequentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Este é apenas um exemplo recente que alterou a dinâmica do mercado de certificados de recebíveis do agronegócio. Não é possível prever se ou quando estes eventos podem voltar a ocorrer e qual será a dimensão do prejuízo que podem causar aos Titulares de CRA. Sendo assim, não é possível garantir que não serão publicadas durante a vigência dos CRA novas resoluções do Conselho Monetário Nacional, da CVM ou de qualquer outro órgão regulamentador brasileiro ou internacional com potencial de impactar a liquidez ou quaisquer outras características dos CRA e/ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Médio

Riscos relativos à inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares dos CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer termos e condições específicos dos CRA e/ou das Notas Comerciais Escriturais.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Maior

Riscos associados ao desenvolvimento do agronegócio

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro: (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos; e, (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e/ou das Avalistas e, consequentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora e/ou das Avalistas poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Médio

Riscos Relacionados ao Mercado Sucrenergético

A Devedora irá adquirir açúcar, caracterizado como “produto agropecuário”, produzido no setor sucrenergético, que é marcado por intensa volatilidade em função da dependência da produção de cana de açúcar, sua matéria prima, sujeita a variações climáticas como secas e geadas, por exemplo, além da susceptibilidade ao ataque de pragas e doenças intensificado agora pela prática da colheita mecânica.

Além disso, o setor está sujeito a intervenções de governos no mundo inteiro, seja na formulação de políticas públicas, seja atuando através da prática de subsídios ao longo da cadeia ou através de barreiras comerciais. Estas políticas podem desequilibrar os balanços de oferta e demanda mundiais, provocando grandes variações de preço. Estas alterações podem impactar de forma relevante e adversa a capacidade de aquisição da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas no Termo de Emissão.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Riscos climáticos

A aquisição de açúcar pela Devedora, depende do volume e teor de sacarose da cana-de-açúcar que os produtores rurais e/ou cooperativas cultivam ou que a elas é fornecido por terceiros. O rendimento da safra e o teor de sacarose na cana-de-açúcar dependem principalmente de condições climáticas variáveis, como índice de chuvas e temperatura. As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega dos produtos

adquiridos pela Devedora, pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora e/ou das Avalistas, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Médio

Riscos associados à baixa produtividade na lavoura e controle de pragas e doenças

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de cana-de-açúcar. Os produtores rurais e/ou cooperativas dos quais a Devedora irá adquirir açúcar, podem não obter sucesso no controle de pragas e doenças em suas lavouras, seja por não aplicar corretamente os insumos adequados - defensivos agrícolas - seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. A produtividade pode ser afetada também pela não utilização da mínima quantidade necessária de fertilizantes devido à flutuação do preço desses insumos, especialmente em países que experimentaram recentemente convulsões políticas e sociais ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade dos produtos adquiridos pela Devedora e/ou pelas Avalistas. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade de produção de cana-de-açúcar das lavouras poderá estar comprometida, impactando a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, portanto, na obtenção de recursos para cumprimento das obrigações perante os Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Riscos associados à volatilidade de preço do setor sucroalcooleiro

O setor sucroalcooleiro, tanto mundialmente quanto no Brasil, é historicamente cíclico e sensível a mudanças internas e externas de oferta e demanda. Os preços da cana-de-açúcar, do açúcar e do etanol têm um forte componente de volatilidade. Dada a baixa elasticidade de sua demanda a variações do preço, os frequentes choques de oferta nos países produtores, que provocam desequilíbrio na relação oferta/demanda, também causam movimentos bruscos nos preços do açúcar.

A necessidade de gestão desta variável de receita aumenta em função do atrelamento do preço da cana de açúcar produzida por fornecedores e parceiros aos preços do etanol e do açúcar. A nova política de preços da Petrobras, de manter a paridade dos preços dos combustíveis com o mercado internacional, traz também ao etanol, cujo preço depende da sua relação econômica com a gasolina, a necessidade de um tratamento de gestão de risco mais apurado, dado o aumento da volatilidade dos seus preços. Uma má administração da política comercial e de gestão de risco pode comprometer a capacidade da Devedora, adquirir açúcar e cumprir as obrigações assumidas com a emissão dos CRA.

A variação do preço da cana-de-açúcar e/ou de seus subprodutos pode exercer um grande impacto nos resultados da Devedora e/ou das Avalistas.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Médio | Materialidade Menor

Riscos comerciais das commodities

Os subprodutos da cana-de-açúcar - quais sejam, açúcar e etanol - são *commodities* importantes no mercado internacional, sendo que o açúcar é um componente importante na dieta de várias nações e o etanol compõe parcela relevante da matriz energética brasileira e de diversos outros países. Como qualquer *commodity* nessa situação, seu preço pode sofrer variação no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de aquisição da Devedora e/ou das Avalistas e, conseqüentemente, os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Risco de transporte das matérias primas necessárias ao desenvolvimento das atividades e produtos da Devedora e de determinadas Avalistas

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística e, conseqüentemente, perda da rentabilidade da cana-de-açúcar, de produtos, insumos e das matérias primas necessárias ao desenvolvimento das atividades e produtos da Devedora e de determinadas Avalistas. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio para

transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos à cana-de-açúcar de produtos, insumos e das matérias primas necessárias ao desenvolvimento das atividades e produtos da Devedora e de determinadas Avalistas. As constantes mudanças climáticas, como excesso de chuva, vêm ocasionando piora no estado de conservação das estradas, o que pode acarretar em um aumento de perda de produção acima do previsto, podendo afetar a capacidade de aquisição de açúcar, de produtos, insumos e das matérias primas necessárias ao desenvolvimento das atividades e produtos da Devedora e de determinadas Avalistas e, conseqüentemente, de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora e/ou pelas Avalistas, conforme aplicável.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Risco de Potencial Conflito de Interesses Decorrente do Relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Líder

Conforme descrito na seção “Relacionamentos”, subseção “Relacionamento entre a Securitizadora e o Coordenador Líder”, na página 144 deste Prospecto, a XP Investimentos S.A., holding brasileira da XP Investimentos, sociedade do grupo do Banco Modal S.A., detém debêntures conversíveis em ações ordinárias de emissão da controladora da Securitizadora, qual seja, a Virgo Holding S.A. (“**Virgo Holding**”). Adicionalmente, o Coordenador Líder celebrou um acordo de parceria com sociedades do grupo econômico da Securitizadora (sendo as empresas do grupo econômico da Securitizadora, a Securitizadora e a Virgo Holding denominadas em conjunto “**Grupo Virgo**”), por meio do qual o Coordenador Líder poderá apresentar potenciais clientes e/ou transações ao Grupo Virgo, diretamente ou por meio de seus parceiros, no âmbito de operações de dívida e/ou de assessoria financeira ou consultoria. A existência desse relacionamento relevante pode configurar um potencial conflito de interesses entre tais partes no âmbito da estruturação da Oferta, o que pode representar um risco aos Investidores e, conseqüentemente, aumentar o risco do investimento nos CRA, podendo gerar perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

(f) Riscos relacionados à Devedora e às Avalistas

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora e/ou as Avalistas

A Devedora e as Avalistas são parte e poderão ser parte de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal, trabalhista e criminal, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, em especial, mas não se limitando a, contingências judiciais de matéria fiscal em montantes substancialmente elevados, sendo que decisões contrárias aos seus interesses, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem gerar atos de constrição sobre os ativos e/ou recursos da Devedora e/ou das Avalistas, o que pode dificultar o cumprimento, pela Devedora e/ou das Avalistas de suas obrigações de pagamento no âmbito das Notas Comerciais Escriturais. Adicionalmente, decisões contrárias aos interesses da Devedora e/ou das Avalistas, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões, o que impactará seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Em especial, em termos exclusivamente de valor envolvido, destaca-se a o processo administrativo decorrente do Auto de Infração lavrado em 17.10.2018, contra a Devedora, para glosar a alíquota utilizada para calcular os créditos de IPI relativos à aquisição de insumos isentos de tributação (IPI) (concentrados) oriundos de fornecedor situado na Zona Franca de Manaus e utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), e exigir o respectivo imposto referente ao período de novembro de 2013 a dezembro de 2016, com valor de R\$206.039.180,80 (atualizado até outubro de 2024). Na data do Prospecto Preliminar, aguarda-se decisão em 2ª (segunda) instância do recurso voluntário interposto pela Devedora. Referido Auto de Infração ainda está sujeito à discussões em esfera judicial para a sua efetiva conclusão.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Médio

Riscos relacionados à capacidade creditícia e operacional da Devedora

O pagamento dos CRA está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia e operacional da Devedora, sujeitos aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e que possam afetar o seu respectivo fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento

pontual ou total do principal e juros pela Devedora. Adicionalmente, os recursos decorrentes da excussão das Notas Comerciais Escriturais podem não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes dos instrumentos que lastreiam os CRA. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA. Para mais informações veja o fator de risco “*Inadimplemento ou Insuficiência da Garantia*” neste Prospecto.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Riscos relacionados à execução dos planos de negócio da Devedora

A Devedora tem por objeto social a fabricação, envasamento, comercialização de bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores e preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral.

O resultado futuro decorrente da condução das operações da Devedora impactará de maneira relevante o desempenho financeiro desta, podendo afetá-lo adversamente na hipótese de a execução do seu objeto social não alcançar o sucesso esperado e, conseqüentemente, prejudicar sua capacidade em honrar com as obrigações assumidas no âmbito da Emissão, conforme aplicáveis.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Riscos relacionados à regulamentação das atividades desenvolvidas pela Devedora e pelas Avalistas

A Devedora e as Avalistas estão sujeitas a extensa regulamentação federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente, à saúde e segurança dos trabalhadores no âmbito de suas atividades, conforme aplicável, podendo estar expostas a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental, as quais poderão afetar negativamente a capacidade da Devedora e/ou das Avalistas em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão. *Para mais informações veja o fator de risco “Penalidades ambientais” deste Prospecto.*

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e das Avalistas

A deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou das Avalistas, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos CRA.

Com base nas respectivas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, anexas ao Prospecto, o patrimônio líquido consolidado da Devedora é de R\$ 941.390.000,00 (novecentos e quarenta e um milhões, trezentos e noventa mil reais), da GJA Participações é de R\$ 1.048.050,00 (um bilhão, quarenta e oito milhões e cinquenta mil reais), da GJA Indústrias é de R\$ 925.977.000,00 (novecentos e vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil reais), da Vitamedic é de R\$ 638.771.000,00 (Seiscentos e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e um mil reais), da Rebic Comercial é de R\$ 98.545.000,00 (noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), da JJM Participações é de R\$ 915.817.000,00 (novecentos e quinze milhões, oitocentos e dezessete mil reais), e da Atlanta Locadora é de R\$ 65.797.000,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil reais). É possível que existam, ou venham a existir no futuro, contingências não materializadas na presente data, que venham a reduzir de forma relevante o patrimônio líquido da Devedora e/ou das Avalistas, inclusive em razão de garantia fidejussória prestada pelas Avalistas a terceiros.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Autorizações e licenças

A Devedora e as Avalistas são obrigadas a obter licenças específicas para o desenvolvimento das suas atividades emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora e/ou pelas Avalistas, o que poderá impactar a capacidade da Devedora e/ou das Avalistas em honrar com os compromissos assumidos no âmbito da Emissão.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Penalidades ambientais

As penalidades administrativas e judiciais, incluindo criminais, impostas contra aqueles que violam a legislação ambiental são aplicadas, independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada pode afetar a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, independentemente da comprovação de culpa. Assim, por exemplo, quando a Devedora e/ou as Avalistas contratam terceiros para proceder qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, a Devedora e/ou as Avalistas não estão isentas de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados, conforme aplicável. Em adição, a Devedora e/ou as Avalistas podem ser consideradas responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes de contaminação do solo, da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou de outros danos ambientais. Note-se, ainda, que a violação a normas ambientais pode implicar sanções não só à Devedora e/ou às Avalistas, como também a pessoas naturais envolvidas na respectiva atividade. Por todo o exposto, a violação a normas ambientais e a imposição de penalidades podem afetar a capacidade de a Devedora e/ou as Avalistas cumprirem suas obrigações em geral e, em particular, o Termo de Emissão, com prejuízos para os Investidores.

Por fim, os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e as contingências provenientes de danos ambientais e terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora e/ou das Avalistas, seus resultados operacionais e sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade da Securitizadora de pagar os Titulares dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Contingências trabalhistas e previdenciárias

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora e/ou pelas Avalistas, estas podem contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a eles vinculados. Embora esses trabalhadores não possuam vínculo empregatício com a Devedora e/ou com as Avalistas, estas poderão ser responsabilizadas por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e/ou das Avalistas e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Para mais informações veja o fator de risco “*Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos à Devedora e/ou as Avalistas*” deste Prospecto.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

As últimas informações financeiras da Devedora divulgadas são relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora.

As últimas informações financeiras da Devedora divulgadas são relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Tais informações financeiras podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora. Não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, informações financeiras trimestrais.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Avalistas podem comprometer suas operações e impactá-la adversamente

A Devedora e as Avalistas dependem dos sistemas de tecnologia da informação para elementos significativos de suas operações, incluindo o armazenamento de dados e a recuperação de informações críticas de negócios. Os sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Avalistas são vulneráveis a danos de várias fontes, incluindo falhas de rede, atos humanos maliciosos e desastres naturais. Além disso, alguns dos servidores da Devedora e/ou das Avalistas são potencialmente vulneráveis a invasões físicas ou eletrônicas, vírus de computador e problemas semelhantes. Falhas ou interrupções significativas nos sistemas de tecnologia da informação da Devedora e/ou das Avalistas ou utilizados por seus provedores de serviços terceirizados podem impedi-la de conduzir suas operações em geral.

Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação dos quais dependem aspectos críticos de suas operações pode ter um efeito adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e condição financeira, conforme aplicável. Além disso, a Devedora e as Avalistas armazenam informações altamente confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus produtos, serviços e negócios. Se seus servidores ou servidores de terceiros nos quais seus dados estão armazenados forem atacados por uma invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outra ação humana maliciosa, suas informações confidenciais poderão ser roubadas ou destruídas. Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indébita, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos seus fornecedores, clientes ou terceiros, seja pela Devedora ou por terceiros, pode (i) sujeitar a Devedora e as Avalistas a penalidades civis e criminais, (ii) ter um impacto negativo em sua reputação ou (iii) expor a Devedora e as Avalistas à responsabilidade perante seus fornecedores, clientes, outros terceiros ou autoridades governamentais, conforme aplicável. Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um impacto adverso nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e/ou das Avalistas, conforme aplicável.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

A perda de pessoas chave da administração da Devedora e/ou das Avalistas ou a incapacidade de atrair ou reter pessoas chave qualificadas poderá ter efeito adverso nas operações

A capacidade da Devedora e/ou das Avalistas em manter sua posição competitiva depende em grande parte do desempenho da equipe da alta administração da Devedora e/ou das Avalistas a, principalmente devido ao modelo de negócios e estratégias da Devedora e/ou das Avalistas, conforme o caso. Como resultado de fatores como fortes condições econômicas globais, a Devedora e/ou as Avalistas podem perder funcionários-chave ou enfrentar problemas na contratação de funcionários-chave qualificados. Para que a Devedora e/ou das Avalistas tenham capacidade para reter essas pessoas chave em seu quadro de colaboradores, conforme aplicável, poderá ser necessária alteração substancial na política de remuneração a fim de fazer frente com eventuais propostas a serem oferecidas pelo mercado, o que poderá acarretar aumento nos custos da Devedora e/ou das Avalistas. Não há garantia de que a Devedora e as Avalistas serão bem-sucedidas em atrair ou reter pessoas chave para sua administração. A perda dos serviços de qualquer membro da alta administração da ou a incapacidade de atrair e reter pessoal qualificado pode ter um efeito adverso sobre a Devedora e as Avalistas.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Médio

(g) Riscos relacionados a fatores macroeconômicos

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora e/ou as Avalistas poderão não ser capazes de reajustar os preços que cobram de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

A instabilidade cambial

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Securitizadora, da Devedora e/ou das Avalistas.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Securitizadora, da Devedora e/ou das Avalistas, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Securitizadora, da Devedora e/ou das Avalistas.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Securitizadora, da Devedora e/ou das Avalistas.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Médio

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Securitizadora e a Devedora

Uma redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, praticando uma taxa de juros mais elevada. Uma elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Securitizadora, a Devedora e/ou as Avalistas.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

Acontecimentos Recentes no Brasil

O Brasil tem apresentado instabilidades econômicas causadas por distintos eventos políticos e econômicos observados nos últimos anos, com a desaceleração do crescimento do PIB e efeitos em fatores de oferta (níveis de investimentos, aumento e uso de tecnologias na produção etc.) e de demanda (níveis de emprego, renda, etc.). Conseqüentemente a incerteza sobre se o governo brasileiro vai conseguir promulgar as reformas econômicas necessárias para melhorar a deterioração das contas públicas e da economia tem levado a um declínio da confiança do mercado na economia brasileira e a uma crise de governo. A economia brasileira continua sujeita às políticas e aos atos governamentais, os quais, em não sendo bem sucedidos ou implementados, poderão afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Devedora e das Avalistas.

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (overseign credit rating) é classificada pela Fitch e pela Standard & Poor's como BB e, caso haja rebaixamentos nesta classificação, isso poderá contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem no aumento do custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento, podendo impactar adversamente o desempenho financeiro dos CRA e ocasionar perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e/ou das Avalistas, seus resultados e operações

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e/ou das Avalistas, seus resultados e operações. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. A crise política afetou e continuará afetando a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

O desenvolvimento e a percepção do risco em outros países e mercados, especialmente nos Estados Unidos da América e Europa, em relação aos mercados emergentes, podem ter um impacto negativo no investimento no Brasil

Os investidores internacionais consideram, geralmente, o Brasil como um mercado emergente. Historicamente, a ocorrência de fatos adversos em economias em desenvolvimento, resultaram na percepção de um maior risco pelos investidores do mundo, incluindo investidores dos Estados Unidos e de países europeus. Tais percepções em relação aos países de mercados emergentes, afetaram significativamente o Brasil, o mercado de capitais brasileiro e a disponibilidade de crédito no Brasil, tanto de fontes de capital nacionais como internacionais, afetando a capacidade de pagamento da Devedora e/ou das Avalistas e, conseqüentemente, podendo impactar negativamente os CRA.

Adicionalmente, a economia brasileira e o valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países da Europa e de economias emergentes. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso na economia brasileira e no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil.

O conflito envolvendo a Rússia e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços do petróleo e do gás natural, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira. Referido conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a conseqüente possibilidade de negociar por valores mais competitivos. Dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes, cujo principais insumos para sua fabricação são importados, principalmente, da Rússia, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China), de modo que a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia brasileira e, por conseqüência, o mercado de capitais brasileiro. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos na celeuma, mas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.

Nesse sentido, o Brasil está sujeito a acontecimentos que incluem a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos; a guerra entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a uma crise militar e geopolítica com reflexos mundiais; a disputa econômica entre os Estados Unidos e a China; bem como crises na Europa e em outros países, que afetaram a economia global, produzindo uma série de efeitos que afetaram, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, entre outras, podendo afetar negativamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e/ou das Avalistas e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor | Materialidade Menor

5. CRONOGRAMA

5.1. Cronograma das etapas da oferta, destacando no mínimo:

(a) as datas previstas para o início e o término da oferta, a possibilidade de sua suspensão ou a sua prorrogação, conforme o caso, ou, ainda, na hipótese de não serem conhecidas, a forma como serão anunciadas tais datas, bem como a forma como será dada divulgação a quaisquer anúncios relacionados à oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Requerimento do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Disponibilização do Aviso ao Mercado. Disponibilização deste Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta.	23 de outubro de 2024
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>).	28 de outubro de 2024
3	Início do Período de Reserva.	31 de outubro de 2024
4	Encerramento do Período de Reserva.	22 de novembro de 2024
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	25 de novembro de 2024
6	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo	26 de novembro de 2024
7	Data estimada de liquidação financeira dos CRA.	28 de novembro de 2024
8	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	24 de maio de 2025

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição não depende de prévia aprovação da CVM, mas deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Nos termos do artigo 7º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, a negociação dos CRA no Mercado Secundário ocorrerá somente entre os Investidores Qualificados e Profissionais.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, na página 47 deste Prospecto.

(b) os prazos, condições e forma para: (i) manifestações de aceitação dos investidores interessados e de revogação da aceitação, (ii) subscrição, integralização e entrega de respectivos certificados, conforme o caso, (iii) distribuição junto ao público investidor em geral, (iv) posterior alienação dos valores mobiliários adquiridos pelos coordenadores em decorrência da prestação de garantia, (v) devolução e reembolso aos investidores, se for o caso, e (vi) quaisquer outras datas relativas à oferta pública de interesse para os investidores ou ao mercado em geral

Nos termos do artigo 7º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, a negociação dos CRA no mercado secundário ocorrerá somente entre os Investidores Qualificados e Profissionais.

Após o início da Oferta a Mercado, os Investidores preencherão e assinarão suas intenções, irrevogáveis e irretroatáveis, de investimento dos CRA (“**Documento de Subscrição**”) durante o período indicado neste Prospecto, observados os termos e condições estabelecidos nos Documentos de Subscrição (“**Período de Reserva**”). No contexto da Oferta, e conforme dispõe a Resolução CVM nº 27, de 08 de abril de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 27**”), a subscrição dos CRA deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor, o qual deverá ser realizado junto aos Coordenadores e o Participante Especial com o qual tiver efetuado sua intenção de investimento e, nos termos da Resolução CVM 27, deverá, no mínimo, (i) conter as condições de subscrição e de integralização dos CRA, (ii) dispor sobre as condições aplicáveis à distribuição parcial da Opção de Lote Adicional, (iii) conter esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não), e (iv) conter declaração de que obteve cópia dos Prospectos e da Lâmina. O Documento de Subscrição preenchido por referido Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 27 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e inscrever e integralizar os CRA que vierem a ser a ele alocados.

Os Coordenadores e os Participantes Especiais recomendarão aos Investidores interessados na formalização dos Documentos de Subscrição que: (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no respectivo Documento de Subscrição, conforme o caso, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Definitivo, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e (ii) entrem em contato com os Coordenadores ou com os Participantes Especiais, conforme o caso, para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do cadastro nos Coordenadores ou nos Participantes Especiais, conforme o caso, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais.

Para fins de recebimento das suas intenções de investimento dos CRA pelos Investidores, será considerado, como “**Período de Reserva**” o período compreendido entre 31 de outubro de 2024 e 21 de novembro de 2024, no qual haverá a coleta de Documentos de Subscrição dos CRA.

Poderá ser aceita a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta, observado o previsto no artigo 56, parágrafo 5º, inciso I da Resolução CVM 160. Para fins da Oferta, serão consideradas “**Pessoas Vinculadas**”, nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160, e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor, os controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos participantes do consórcio de distribuição, do emissor, do ofertante, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente, funcionários, operadores e demais propostos do intermediário que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional, assessores de investimento que prestem serviços ao intermediário, demais profissionais que mantenham, com o intermediário, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional, pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do intermediário, clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados, e, quando atuando na emissão ou distribuição, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados.

Caso haja excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional) (a) não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Documentos de Subscrição celebrados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, a vedação de colocação às Pessoas Vinculadas disposta acima, não se aplica aos casos em que, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente fique inferior à quantidade de CRA inicialmente ofertada, sem considerar os CRA emitidos em decorrência do eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional. Nesta hipótese, a colocação dos CRA perante Pessoas Vinculadas será permitida, porém limitada ao necessário para perfazer a quantidade de CRA inicialmente ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas dos CRA por elas demandados.

Os CRA serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização dos CRA de uma determinada Série, pelo Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série ou pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, conforme o caso; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série ou pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a respectiva primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA da respectiva Série (exclusive) (“**Preço de Integralização**”).

A liquidação dos CRA será realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3, observados os procedimentos da B3.

A transferência pelos Coordenadores à Emissora dos valores no âmbito da Oferta, será realizada por meio de depósito, transferência eletrônica disponível - TED ou outro mecanismo de transferência equivalente, na conta corrente nº 44431-8, na agência 3100-5, do Banco Itaú Unibanco S.A. (nº 341), de titularidade da Emissora, vinculada à Emissão dos CRA, em cada Data de Integralização, desde que a liquidação tenha sido realizada até às 16:00 (dezesseis) horas ou, excepcionalmente, em virtude de

aspectos operacionais, no próximo Dia Útil, sem qualquer acréscimo, caso tais recursos sejam recebidos pelos Coordenadores após às 16:00 (dezesesseis) horas, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta.

A transferência pela Emissora à Devedora, dos valores obtidos com a colocação dos CRA no âmbito da Oferta, será realizada em cada Data de Integralização dos CRA, caso os recursos sejam pagos pelos Investidores até às 16:00 de tal data, ou no Dia Útil imediatamente subsequente, caso após tal hora, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta, no mesmo Dia Útil da integralização dos CRA, sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.

Cada Investidor deverá efetuar o pagamento, à vista e em moeda corrente nacional, do valor dos CRA da respectiva Série por ele subscritos aos Coordenadores e aos Participantes Especiais, caso venham a ser contratadas, de acordo com os procedimentos da B3. Os Coordenadores, e os Participantes Especiais, caso venham a ser contratados, serão responsáveis pela transmissão das ordens acolhidas à B3, observados os procedimentos adotados pela B3 para liquidação da ordem.

A Oferta se encerrará após o primeiro dos eventos a seguir: (i) encerramento do Período de Colocação; (ii) colocação de CRA equivalentes ao Valor Total da Emissão, inclusive dos CRA Adicionais, se houver, seguido do Anúncio de Encerramento; (iii) não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes na forma prevista na Cláusula 4.1 do Contrato de Distribuição, a critério dos Coordenadores, até o Dia Útil imediatamente anterior à primeira Data de Integralização; ou (iv) caso o Termo de Securitização e/ou o Termo de Emissão sejam resilidos, rescindidos ou por qualquer outra forma, extintos.

Uma vez encerrada a Oferta, os Coordenadores divulgarão o resultado da Oferta mediante disponibilização do Anúncio de Encerramento.

A Oferta conta com regime de Garantia Firme no âmbito do Contrato de Distribuição. Caso a Garantia Firme seja exercida pelos Coordenadores, os CRA adquiridos poderão ser revendidos no mercado secundário por meio do CETIP21, por valor acima ou abaixo do seu Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série e/ou do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, sem qualquer restrição.

Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 67 a 69 da Resolução CVM 160: (a) a modificação deverá ser divulgada imediatamente por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; e (b) as entidades participantes do consórcio de distribuição deverão se certificar de que os potenciais Investidores Qualificados estejam cientes, no momento de recebimento do documento de aceitação da Oferta, de que a oferta original foi alterada e das suas novas condições.

Nos termos do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, em caso de modificação da Oferta, os Investidores Qualificados que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que informem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, presumida a manutenção da adesão em caso de silêncio.

Em caso de cancelamento ou revogação da Oferta ou caso o Investidor Qualificado revogue sua aceitação e, em ambos os casos, se o Investidor Qualificado já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do cancelamento da Oferta ou respectiva revogação, conforme o caso.

Nos termos do artigo 72 da Resolução CVM 160, a aceitação da Oferta somente poderá ser revogada pelos Investidores Qualificados se tal hipótese estiver expressamente prevista nos documentos da Oferta, na forma e condições aqui definidas, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos únicos dos artigos 69 e 71 da Resolução CVM 160, as quais são inafastáveis.

Têm direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos valores mobiliários ofertados, na forma e condições dos documentos da Oferta: (a) todos os Investidores Qualificados que já tenham aceitado a oferta, na hipótese de seu cancelamento; e (b) os Investidores Qualificados que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto no Contrato de Distribuição e na Resolução CVM 160.

6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2

6.1. Capital social atual (incluindo identificação e as respectivas participações acionárias dos acionistas que detenham mais de 5% (cinco por cento) do capital social, por participação total e por espécie e classe)

O capital social da Securitizadora é composto por 35.536.642 (trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e duas) ações ordinárias e nominativas, conforme estatuto social, sendo que 100% (cem por cento) das ações de emissão da Securitizadora são detidas pela Virgo Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 30.507.646/0001-20.

6.2. Situação patrimonial da securitizadora (endividamento de curto prazo, longo prazo e patrimônio líquido) e os impactos da captação de recursos da oferta na situação patrimonial e nos resultados da securitizadora, caso a emissão não conte com instituição do regime fiduciário

Não aplicável, tendo em vista que foi constituído, no âmbito da Oferta, Regime Fiduciário dos CRA.

7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA

7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos valores mobiliários

Nos termos do artigo 7º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, a negociação dos CRA no mercado secundário ocorrerá somente entre os Investidores Qualificados e Profissionais.

7.2. Declaração em destaque da inadequação do investimento, caso aplicável, especificando os tipos de investidores para os quais o investimento é considerado inadequado

A Oferta e o investimento nos CRA é inadequada aos investidores que: (i) não se enquadrem nas definições de Investidor; (ii) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; (iii) não estejam dispostos a correr riscos relacionados à Devedora e/ou ao seu mercado de atuação; e/ou (iv) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada. Portanto, os Investidores devem ler cuidadosamente a seção “Fatores de Risco” deste Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento.

O INVESTIDOR DEVERÁ LER ATENTAMENTE A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO”, NA PÁGINA 20 E SEQUENTES DESTA PROPOSTA, E OS ITENS 4.1 E 4.2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA SECURITIZADORA.

7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor

Nos termos do artigo 67 e seguintes da Resolução CVM 160, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando do protocolo do requerimento de registro da Oferta, ou que o fundamentam, a SRE poderá (i) deferir o requerimento de modificação da Oferta, conforme aplicável; (ii) reconhecer a ocorrência de modificação da Oferta e tomar as providências cabíveis; ou (iii) caso referida alteração acarrete aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta, deferir o requerimento de revogação da Oferta.

Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, a modificação de Oferta não depende de aprovação prévia da SRE.

Nos termos do artigo 67, parágrafo 7º, da Resolução CVM 160, em caso de modificação da Oferta, a SRE poderá, por sua própria iniciativa ou a requerimento da Emissora, prorrogar o prazo da Oferta por até 90 (noventa) dias.

Nos termos do artigo 67, parágrafo 8º, da Resolução CVM 160, é sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos Investidores ou para renúncia à condição da Oferta estabelecida pela Emissora, não sendo necessário requerer junto à SRE tal modificação, sem prejuízo dos dispostos no artigo 67, parágrafo 9º, e do artigo 69, parágrafo 2º, ambos da Resolução CVM 160.

Para fins do disposto acima, o juízo acerca da melhoria decorrente da modificação da Oferta deverá ser feito pelos Coordenadores em conjunto com a Emissora e com a Devedora.

O não cumprimento de qualquer das Condições Precedentes do Contrato de Distribuição até o registro da Oferta, sem renúncia dos Coordenadores ou não sanado em tempo hábil à formalização do registro da Oferta, pode implicar na exclusão da Garantia Firme, e será tratado como modificação da Oferta.

Nos termos do artigo 68 da Resolução CVM 160, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos aceitantes os valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRA ofertados, na forma e condições previstas nos termos e condições da Oferta.

A modificação deverá ser divulgada imediatamente por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta e os Coordenadores devem se certificar de que os potenciais Investidores estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da Oferta, de que a Oferta foi alterada e das suas novas condições.

Nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser imediatamente comunicados a respeito da modificação efetuada diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra

forma de comunicação passível de comprovação, para que informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, presumida a manutenção da adesão em caso de silêncio.

Os Investidores que revogarem a sua aceitação têm direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRA ofertados, na forma e condições dos Documentos da Oferta e dos Prospectos, nos casos em que é exigida a divulgação destes.

Nos termos do artigo 70 da Resolução CVM 160, a SRE: (i) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta se: (a) estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160 ou do registro da Oferta; (b) esteja sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, em especial a Resolução da CVM nº 161 de 13 de julho de 2022, conforme em vigor; ou (c) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (ii) deverá suspender a Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a SRE deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro ou indeferir o requerimento de registro caso este ainda não tenha sido concedido.

Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 160, a Emissora deve divulgar imediatamente, por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, comunicado ao mercado informando sobre a suspensão ou o cancelamento, bem como dar conhecimento de tais eventos aos Investidores que já tenham aceitado a Oferta diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que, na hipótese de suspensão, informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir da Oferta.

Em caso de (i) cancelamento ou revogação da Oferta; ou (ii) caso o Investidor revogue sua aceitação, na hipótese de suspensão; e, em ambos os casos, se o Investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será restituído integralmente, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do cancelamento ou revogação da Oferta, conforme o caso.

8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

8.1. Eventuais condições a que a oferta pública esteja submetida

A Oferta é irrevogável, mas pode estar sujeita a condições previamente indicadas que correspondam a um interesse legítimo da Emissora e cujo implemento não dependa de atuação direta ou indireta da Emissora, da Devedora ou de pessoas a ela vinculadas, nos termos do artigo 58, parágrafo único, inciso I, da Resolução CVM 160. A liquidação financeira da Oferta está sujeita à verificação, pelos Coordenadores, do atendimento e cumprimento das Condições Precedentes, previstas na seção 14.1 deste Prospecto Preliminar, sendo que a não implementação de quaisquer dessas condições será tratada como modificação da Oferta.

8.2. Eventual destinação da oferta pública ou partes da oferta pública a investidores específicos e a descrição destes investidores

Não foram estabelecidas parcelas da Oferta destinadas a investidores específicos, sendo a Oferta integralmente destinada aos Investidores.

8.3. Autorizações societárias necessárias à emissão ou distribuição dos certificados, identificando os órgãos deliberativos responsáveis e as respectivas reuniões em que foi aprovada a operação

Aprovação da Emissão dos CRA: A Emissão e a Oferta foram devidamente aprovadas de acordo com as deliberações tomadas pelos conselheiros da Emissora, reunidos em Reunião de Conselho de Administração da Emissora, realizada em 12 de junho de 2024, registrada na JUCESP sob nº 257.215/24-4 e publicada na CVM através do sistema Fundos.NET e Empresas.NET, nos termos do artigo 2º da Resolução CVM nº 166, 01 de setembro de 2022, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos: (i) o limite global pré-aprovado de novas emissões de certificados de recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários, cujo pagamento seja primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios e dos demais bens, direitos e garantias que o lastreiam, com regime fiduciário e patrimônio separado, nos termos do artigo 29 da Resolução CVM 160, até a realização de outra deliberação sobre o assunto, desde que não ultrapasse o limite global pré-aprovado de R\$ 160.000.000.000,00 (cento e sessenta bilhões de reais) (ii) a autorização para distribuição dos referidos certificados de recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários por meio de oferta pública, no volume e na forma previstos pela regulamentação aplicável; (iii) o tratamento a ser dado no caso de não haver a distribuição total dos valores mobiliários previstos para a oferta pública ou a captação integral do montante previsto para a oferta pública e, (iv) autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da deliberação prevista nos itens anteriores, sendo que, até esta data, a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, já considerando os CRA objeto desta Emissão, não atingiu este limite (“**RCA da Emissora**”).

Autorização da Devedora: A emissão das Notas Comerciais Escriturais é realizada, o Termo de Emissão e os demais Documentos da Operação de que seja parte, conforme aplicável, bem como seus termos e condições, dos quais a Devedora é parte são celebrados com base nas deliberações tomadas na reunião do conselho de administração da Devedora realizada em 22 de outubro de 2024 (“**Ato Societário da Devedora**”), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei 14.195 e no contrato social da Devedora, cuja ata será arquivada na JUCEG.

Autorizações dos Avalistas: A outorga do Aval (conforme definido neste Prospecto), bem como a celebração do Termo de Emissão e dos demais Documentos da Operação de que seja parte, conforme aplicável, são realizados com base nas deliberações tomadas (i) na reunião do conselho de administração da GJA Indústrias realizada em 22 de outubro de 2024 (“**RCA GJA Indústrias**”), (ii) na reunião do conselho de administração da Vitamedic realizada em 22 de outubro de 2024 (“**RCA Vitamedic**”), (iii) na reunião do conselho de administração da Rebic Embalagens realizada em 22 de outubro de 2024 (“**RCA Rebic Embalagens**”), (iv) na reunião de sócios da JJM Participações realizada em 22 de outubro de 2024 (“**ARS JJM**”); (v) na reunião do conselho de administração da Atlanta Locadora realizada em 22 de outubro de 2024 (“**RCA Atlanta**”), e (vi) na reunião do conselho de administração da GJA Participações realizada em 22 de outubro de 2024 (“**RCA GJA Participações**”) e, em conjunto com a RCA GJA Indústrias, a RCA Vitamedic, a RCA Rebic Embalagens, a ARS JJM e a RCA Atlanta, “**Atos Societários das Avalistas**”, sendo estes, quando referidos em conjunto com o Ato Societário da Devedora e a RCA da Emissora, os “**Atos Societários da Emissão**”).

8.4. Regime de distribuição

Sujeito à legislação em vigor e aos termos e condições constantes do Contrato de Distribuição, notadamente, mas sem limitação, no que se refere à Cláusula 4.1 do Contrato de Distribuição, os Coordenadores realizarão a distribuição dos CRA, em regime de garantia firme de colocação para o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), de forma individual e não solidária (“**Garantia Firme**”). Os CRA eventualmente emitidos em razão do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional serão distribuídos sob o regime de melhores esforços de colocação. O plano de distribuição dos CRA consta da Cláusula 5.7 do Contrato de Distribuição.

8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa

Plano de Distribuição

A colocação dos CRA junto ao público-alvo, no mercado primário, será realizada de acordo com os procedimentos do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, módulo administrado e operacionalizado pela B3 (“**MDA**”), para os CRA eletronicamente custodiados na B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3.

Os CRA serão depositados para negociação no mercado secundário, por meio do módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 (“**CETIP21**”), sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

Os CRA de determinada Série poderão ser integralizados com ágio ou deságio, a ser definido pelos Coordenadores, se for o caso, no ato de subscrição e integralização dos CRA, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, sendo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, conforme o caso, será aplicado de forma igualitária entre os titulares de CRA de uma mesma Série subscritos em uma mesma data, observado que tal colocação não implicará em alteração dos custos totais (custo all in) da Devedora estabelecidos no Contrato de Distribuição. A aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, a exclusivo critério dos Coordenadores, incluindo, mas não se limitando a: (i) alteração na taxa básica de juros (SELIC); (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração no IPCA; (iv) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA; ou (v) excesso ou ausência de demanda pelos valores mobiliários, conforme verificado pelo Coordenador Líder.

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública dos CRA de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos Investidores seja equitativo; e (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes.

Anteriormente à concessão, pela CVM, do registro da Oferta, os Coordenadores disponibilizarão ao público este Prospecto Preliminar, precedido da divulgação do aviso ao mercado referente à Oferta, divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Securitizadora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 13 e 57 da Resolução CVM 160 (“**Aviso ao Mercado**”).

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e a disponibilização do Prospecto Preliminar, os Coordenadores poderão realizar apresentações a potenciais Investidores (*roadshow* e/ou apresentações individuais) sobre os CRA e a Oferta.

Exceto com relação às informações fornecidas pela Emissora e pelos Coordenadores, a Devedora se responsabilizará pelo conteúdo dos Prospectos e de eventuais materiais de divulgação utilizados no âmbito do *roadshow* e/ou de apresentações individuais conduzidas no âmbito da Oferta, de forma a garantir a plena veracidade e inexistência de omissões, ficando obrigada a ressarcir os Coordenadores, caso este tenha qualquer tipo de perda ou dano direto advindo do descumprimento da presente obrigação pela Devedora.

Publicidade da Oferta

Após o início da Oferta a Mercado, é permitido à Devedora, à Emissora e às Instituições Participantes da Oferta dar ampla publicidade à Oferta, inclusive por meio da disseminação deste Prospecto, da Lâmina da Oferta, de material de caráter explicativo e educacional, de material publicitário, de apresentação a potenciais Investidores e entrevistas na mídia, observados os critérios de consistência, linguagem e qualidade previstos no artigo 12 da Resolução CVM 160.

Este Prospecto deverá ser disponibilizado nos Meios de Divulgação até o 5º (quinto) Dia Útil anterior ao início do Período de Reserva.

Os materiais publicitários e/ou documentos de suporte às apresentações para potenciais Investidores eventualmente utilizados no âmbito da Oferta, após o início da Oferta a Mercado, deverão ser encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil contado da sua utilização, nos termos do artigo 12, parágrafo 6º, da Resolução CVM 160.

Coleta de Intenções de Investimento

A partir da data de divulgação do Aviso ao Mercado, nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, os Coordenadores, em conjunto com a Devedora, realizarão o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, com recebimento de reservas dos Investidores, a ser conduzido pelos Coordenadores, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA para a definição (i) do número de Séries da Emissão, e, conseqüentemente, o número de séries da emissão das Notas Comerciais Escriturais; (ii) da quantidade de CRA a ser alocada em cada Série da Emissão e, conseqüentemente, a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada série da emissão das Notas Comerciais Escriturais, observada a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional; e (iii) da taxa final da Remuneração dos CRA da Primeira Série, da Remuneração dos CRA da Segunda Série e da Remuneração dos CRA da Terceira Série (conforme definidos neste Prospecto) e, conseqüentemente, a taxa final da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da primeira série, da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da segunda série e da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da terceira série, limitada à respectiva Taxa Teto da respectiva Série (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

O recebimento de intenções de investimento ocorrerá durante Período de Reserva. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Securitizadora ou assembleia geral de Titulares dos CRA.

Critério de Rateio

Caso, na data do Procedimento de *Bookbuilding*, seja verificado que o total de CRA objeto das intenções de investimento recebidas pelos Coordenadores excedeu a quantidade de CRA inicialmente ofertada, observada a Opção de Lote Adicional, a alocação dos CRA entre os Investidores ocorrerá de forma discricionária, utilizando critérios que, no entender dos Coordenadores e respeitada a regulamentação aplicável, melhor atendam aos objetivos da Oferta, quais sejam, constituir uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação da perspectiva dos Coordenadores e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional, bem como criem condições para o desenvolvimento do mercado local de títulos corporativos de renda fixa, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA, nos termos do artigo 61, parágrafos 1º e 2º e do artigo 27, parágrafo 5º, ambos da Resolução CVM 160.

O resultado será informado a cada Investidor, pelos Coordenadores ou pelos Participantes Especiais, conforme o caso, após o término do Procedimento de *Bookbuilding*, por endereço eletrônico ou telefone indicado no Documento de Subscrição ou por qualquer outro meio previamente acordado entre as partes.

Período de Colocação

Nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160, a distribuição dos CRA junto aos Investidores para a efetiva liquidação somente poderá ter início, após cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) concessão do registro automático da Oferta pela CVM; e (ii) divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo nos meios de divulgação indicados na Resolução CVM 160. Simultaneamente à divulgação do Anúncio de Início, o Coordenador Líder deverá encaminhar à CVM e às entidades administradoras de mercado organizado no qual os CRA sejam admitidos à negociação versão eletrônica do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo, sem quaisquer restrições para sua cópia e em formato digital que permita a busca de palavras e termos.

O período de colocação será de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de divulgação do Anúncio de Início, observado o disposto nos artigos 47 e 48 da Resolução CVM 160, bem como o disposto na Cláusula 5.5 do Contrato de Distribuição (“**Período de Colocação**”).

Aceitação da Oferta

Os Investidores que manifestarem interesse na subscrição dos CRA por meio de preenchimento do Documento de Subscrição, e que tiverem suas intenções alocadas, estarão dispensados da apresentação do boletim de subscrição, sendo certo que o Documento de Subscrição, preenchido pelo Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata o artigo 9º da Resolução CVM 160.

Integralização dos CRA

Na respectiva Data de Integralização, cada Coordenador ou Participante Especial junto à qual o Documento de Subscrição tenha sido realizado entregará a cada Investidor o número de CRA alocado a tal Investidor, ressalvadas as hipóteses de cancelamento do Pedido de Reserva.

Distribuição Parcial

Não poderá haver distribuição parcial do Valor Total da Emissão (sem levar em consideração os CRA decorrentes do eventual exercício da Opção de Lote Adicional), tendo em vista que o regime de garantia firme abarca o Valor Total da Emissão (isto é, sem levar em consideração os CRA decorrentes do eventual exercício da Opção de Lote Adicional, os quais serão, se emitidos, distribuídos sob o regime de melhores esforços de colocação), qual seja, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

8.6. Formador de mercado

Nos termos do artigo 22, inciso XIII, do Código ANBIMA, os Coordenadores recomendaram formalmente à Emissora e à Devedora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA. No entanto, não houve, pela Devedora e/ou Emissora, a contratação de Formador de Mercado.

A contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado tem por finalidade: (i) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez de valores mobiliários depositados para negociação; e (ii) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários, sendo facultada à Emissora a contratação de, no mínimo, uma instituição para desenvolver atividades de formadores de mercado.

8.7. Fundo de liquidez e estabilização, se houver

Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para os CRA.

8.8. Requisitos ou exigências mínimas de investimento, caso existam

No âmbito da Oferta, os CRA somente poderão ser subscritos e integralizados por investidores que, nos termos da Resolução CVM 30, sejam considerados Investidores Qualificados. Cada Investidor Qualificado da Oferta deverá subscrever o montante mínimo de 1 (um) CRA, correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, totalizado um montante mínimo de investimento por investidor de R\$1.000,00 (mil reais).

8.9 Manifestação dos Auditores Independentes da Devedora e das Avalistas

As demonstrações financeiras da Devedora e das Avalistas, disponibilizadas nos Anexos I à VI a este Prospecto foram objeto de auditoria e revisão por parte dos auditores independentes da Devedora e das Avalistas. Observado o disposto no item 8.10 abaixo, não será emitida carta conforto dos auditores independentes da Devedora e das Avalistas. **Para mais informações vide Fator de Risco “Não será emitida carta de conforto no âmbito da Oferta”.**

8.10 Inexistência de Manifestação dos Auditores Independentes da Emissora, da Devedora e das Avalistas

Os números e informações presentes neste Prospecto referentes à Emissora, à Devedora e às Avalistas não foram e não serão objeto de revisão por parte dos auditores independentes da Emissora, da Devedora e das Avalistas, conforme o caso, e, portanto, não foram e não serão obtidas manifestações dos referidos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras da Emissora, da Devedora e das Avalistas constantes deste Prospecto, relativamente às demonstrações financeiras da Emissora incorporadas por referência neste Prospecto e às demonstrações financeiras da Devedora e das Avalistas anexadas a este Prospecto, nos termos do Código ANBIMA.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

9.1. Possibilidade de os direitos creditórios cedidos serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos titulares dos valores mobiliários ofertados

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pelas Notas Comerciais Escriturais, as quais serão subscritas e integralizadas diretamente pela Emissora.

9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes

Não serão constituídas garantias específicas reais sobre os CRA, que gozarão da garantia fidejussória sob a forma de aval das Avalistas, constituída em favor da Emissora, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais, para o pontual e integral cumprimento da totalidade das Obrigações Garantidas, nos termos estabelecidos no Termo de Emissão. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão dos CRA.

As Obrigações Garantidas serão pagas pelas Avalistas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data em que ocorrer a falta de pagamento de qualquer valor devido pela Emissora, nos termos do Termo de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis, incluindo os montantes devidos ao titular das Notas Comerciais Escriturais a título de principal, Remuneração ou encargos, de qualquer natureza, independentemente do envio de qualquer notificação às Avalistas.

Nenhuma objeção ou oposição da Devedora poderá ser admitida ou invocada pelas Avalistas com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Emissora e o Agente Fiduciário, desde que tais obrigações estejam em conformidade aos termos do Termo de Emissão e do Termo de Securitização.

Todos e quaisquer pagamentos realizados em relação ao Aval serão efetuados livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo as Avalistas pagarem as quantias adicionais que sejam necessárias para que a Emissora receba, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis.

As Avalistas deverão cumprir todas as suas obrigações decorrentes do Aval, no lugar indicado pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário e conforme as instruções por ele dadas, em moeda corrente nacional, sem qualquer contestação ou compensação, observado o disposto acima.

As Avalistas poderão ser demandadas, quantas vezes forem necessárias, até o integral cumprimento, de maneira válida e eficaz, da totalidade das Obrigações Garantidas.

O Aval instituído pelo Termo de Emissão será adicional a, e sem prejuízo de, quaisquer outras garantias outorgadas para assegurar as Obrigações Garantidas e poderá ser executada de forma isolada, alternativa ou conjuntamente com qualquer outra garantia ou direito real de garantia independente de qualquer ordem ou preferência.

O Aval extinguir-se-á automaticamente com o integral, total e final adimplemento, válido e eficaz, de todas as Obrigações Garantidas.

As Avalistas sub-rogar-se-ão, em todos os direitos, ações, privilégios e garantias da Emissora, em relação à dívida da Devedora, caso venham a honrar, total ou parcialmente, o Aval, até o limite das parcelas das dívidas efetivamente por elas honradas, observando o previsto abaixo.

As Avalistas se comprometem a não cobrar, receber ou de qualquer outra forma demandar, da Devedora, o pagamento de qualquer valor pago a Emissora em decorrência do Aval prestado, seja por sub-rogação ou a qualquer outro título, enquanto todas as importâncias que forem devidas à Emissora não tenham sido integralmente pagas. Caso as Avalistas recebam quaisquer pagamentos da Devedora em decorrência do Aval prestado no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, as Avalistas receberão referidos valores em caráter fiduciário e se compromete a, independentemente de qualquer notificação ou outra formalidade, transferir imediatamente ao Agente Fiduciário os recursos então recebidos, livres de quaisquer deduções ou retenções em decorrência de tributos, sejam impostos, taxas ou contribuições fiscais, sociais ou parafiscais.

Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução do Aval, não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto.

9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os titulares dos valores mobiliários ofertados

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pelas Notas Comerciais Escriturais, as quais foram subscritas e integralizadas diretamente pela Emissora e que a Emissora não utilizará instrumentos financeiros derivativos na administração do Patrimônio Separado, que possam alterar os fluxos de pagamentos previstos para os Titulares de CRA.

9.4. Política de investimento, discriminando inclusive os métodos e critérios utilizados para seleção dos ativos

A política de investimentos da Emissora compreende a aquisição de créditos decorrentes de operações do agronegócio e imobiliárias decorrentes de diversos instrumentos, incluindo, sem limitação, cédulas de produto rural, cédulas de produto rural financeiras, certificados de direitos creditórios do agronegócio, cédula de crédito imobiliário, notas de crédito à exportação e cédulas de crédito à exportação, visando a securitização de tais créditos por meio de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e/ou certificados de recebíveis imobiliários, conforme o caso, com a constituição de patrimônio segregado em regime fiduciário. A seleção dos créditos a serem adquiridos, de acordo com a operação envolvida, bem como em relatórios de avaliação de rating emitidos por agências especializadas, conforme aplicável. A Emissora adquire, essencialmente, ativos em regime fiduciário.

10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS

10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios, tais como

(a) número de direitos creditórios cedidos e valor total

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da 1ª (primeira) emissão, da Devedora, em até 3 (três) séries (“**Notas Comerciais Escriturais**”) emitidas nos termos do Termo de Emissão. As Notas Comerciais Escriturais representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076 e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, livres de quaisquer Ônus, que compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculadas em caráter irrevogável e irreatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização (“**Direitos Creditórios do Agronegócio**”), no valor de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão das Notas Comerciais Escriturais, observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, à quantidade de 500.000 (quinhentas mil) notas comerciais escriturais.

Créditos Performados. Os CRA serão lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, devidos pela Devedora em razão das Notas Comerciais Escriturais e que se caracterizam como créditos performados, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º da Resolução CVM 60. A fase da cadeia do agronegócio que está inserido é aquela constante do objeto social da Devedora, conforme artigo 4º de seu contrato social vigente: “*fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral*”.

(b) taxas de juros ou de retornos incidentes sobre os direitos creditórios cedidos

Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série

O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou seu saldo, não será atualizado monetariamente.

Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série

O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, serão atualizados monetariamente pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (“**IPCA**”), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“**IBGE**”), calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, ou da Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (observada a possibilidade de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção, Resgate Antecipado Facultativo Total ou ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado previstos no Termo de Emissão, conforme o caso) e conforme fórmula abaixo, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série automaticamente (“**Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”).

$$VNa = VNe \times C$$

Onde: VNa = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

Onde:

k = corresponde ao número de ordem de NI_k , variando de 1 até n ;

n = corresponde ao número total de números índices considerados na Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, sendo “ n ” um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior à Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, divulgado no mês da Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série. Após a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série o “ NI_k ” corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização. A título de exemplificação, caso a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série seja, em dezembro, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de novembro, divulgado no mês de dezembro;

NI_{k-1} = corresponde ao valor do número índice do IPCA do mês imediatamente anterior ao mês “ k ”;

dup = número de Dias Úteis contidos entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para o primeiro mês de atualização, ou a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para os demais meses de atualização, sendo “ dup ” um número inteiro. Exclusivamente no primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, o “ dup ” apurado será acrescido de 2 (dois) Dias Úteis.; e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e a próxima Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, sendo “ dut ” um número inteiro. Para o cálculo da atualização monetária na primeira Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “ dut ” será considerado como 20 (vinte) Dias Úteis.

Observações:

1) O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

2) Considera-se como “**Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**” todo segundo dia útil imediatamente anterior à Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série, e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente. Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas.

3) Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série consecutivas.

4) O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

5) O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

6) A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor.

7) Caso o NI_k não seja divulgado até a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, deverá ser utilizado em substituição a NI_k na apuração do Fator “C” um número índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA (“**Número Índice Projetado - Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**” e “**Projeção - Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”, respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{projeção})$$

Onde:

NI_{kp} = corresponde ao Número Índice Projetado – Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

NI_{k-1} = conforme definido acima; e

Projeção = corresponde à variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O Número Índice Projetado - Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice do IPCA correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Devedora e a Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O número-índice do IPCA e as Projeções - Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série de sua variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série

O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, serão atualizados monetariamente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou da Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (observada a possibilidade de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção, Resgate Antecipado Facultativo Total ou ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado previstos no Termo de Emissão, conforme o caso) e conforme fórmula abaixo, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série automaticamente ("**Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**").

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

Onde:

k = corresponde ao número de ordem de NI_k, variando de 1 até n;

n = corresponde ao número total de números índices considerados na Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, sendo "n" um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior à Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, divulgado no mês da Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série. Após a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série o "NI_k" corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização. A título de exemplificação, caso a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série seja, em dezembro, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de novembro, divulgado no mês de dezembro;

NI_{k-1} = corresponde ao valor do número índice do IPCA do mês imediatamente anterior ao mês "k";

dup = número de Dias Úteis contidos entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para o primeiro mês de atualização, ou a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente anterior (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para os demais meses de atualização, sendo "dup" um número inteiro. Exclusivamente no primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, o "dup" apurado será acrescido de 2 (dois) Dias Úteis; e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série e a próxima Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, sendo “dut” um número inteiro. Para o cálculo da atualização monetária na primeira Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, “dut” será considerado como 20 (vinte) Dias Úteis.

Observações:

1) O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

2) Considera-se como “Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série” todo segundo dia útil imediatamente anterior à Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série (conforme definido no Termo de Securitização), e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente. Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas.

3) Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série consecutivas.

4) O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

5) O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

6) A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor.

7) Caso o NI_k não seja divulgado até a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, deverá ser utilizado em substituição a NI_k na apuração do Fator “C” um número índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA (“Número Índice Projetado - Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série” e “Projeção - Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série”, respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{projeção})$$

Onde:

NI_{kp} = corresponde ao Número Índice Projetado – Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

NI_{k-1} = conforme definido acima; e

Projeção = corresponde à variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O Número Índice Projetado - Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice do IPCA correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Devedora e a Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O número-índice do IPCA e as Projeções - Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série de sua variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série.

Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série incidirão juros remuneratórios prefixados, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitados ao que for maior entre (“Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série”) (i) juros remuneratórios prefixados correspondentes à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento em janeiro de 2030, conforme as Taxas Referenciais BM&FBOVESPA relativa à ‘DI x Pré, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste do DI verificado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link

https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/) (“**Taxa DI**”), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de até 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos (“**Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**”), desde a Data de Integralização dos CRA da Primeira Série (conforme definido no Termo de Securitização) e, consequentemente das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou desde a data de pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

Onde:

VNe = correspondente ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

J = valor unitário de Juros Remuneratórios, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Fator Juros = Fator calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

$$\text{Fator Juros} = \left[\left(1 + \frac{\text{juros}}{100} \right)^{\frac{\text{DuP}}{252}} \right]$$

Juros = taxa de juros fixa, na forma nominal, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser apurada na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*;

DuP = número de dias úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Primeira Série e, consequentemente das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, no caso do primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, inclusive, e a data de cálculo, sendo “DuP” um número inteiro. Exclusivamente no primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, o “DuP” apurado será acrescido de 2 (dois) Dias Úteis.

Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série

Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Devedora ou da Securitizadora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre “(i)” e “(ii)”, conforme segue (“**Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”): (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um spread de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos (“**Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”) incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série desde a Data de Integralização dos CRA da Segunda Série (conforme definido no Termo de Securitização) e, consequentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme cronograma indicado no Anexo I do Termo de Emissão, de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

Sendo que:

“**J**” = valor da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série acumulada ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNa**” = Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

“**FatorJuros**” = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{FatorJuros} = \left(\frac{\text{taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{\text{DP}}{252}}$$

Onde:

“**Taxa**” taxa de juros fixa, na forma nominal, na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, limitada à Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série;

“**DP**” corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso) e a data de cálculo, sendo “DP” um número inteiro. Exclusivamente no primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, o “DP” apurado será acrescido de 2 (dois) Dias Úteis.

Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série

Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Devedora ou da Securitizadora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre “(i)” e “(ii)”, conforme segue (“**Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**” e, em conjunto com Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e com Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “**Taxa Teto**”) (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um spread de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos (“**Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**” e, em conjunto com Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “**Remuneração das Notas Comerciais Escriturais**” ou “**Remuneração**”), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série desde a Data de Integralização dos CRA da Terceira Série (conforme definido no Termo de Securitização) e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme cronograma indicado no Anexo I do Termo de Emissão, de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = \text{VNa} \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

Sendo que:

“**J**” = valor da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série acumulada ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNa**” = Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

“FatorJuros” = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{FatorJuros} = \left(\frac{\text{taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{\text{DP}}{252}}$$

Onde:

“Taxa” taxa de juros fixa, na forma nominal, na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, limitada à Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série;

“DP” corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso) e a data de cálculo, sendo “DP” um número inteiro. Exclusivamente no primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, o “DP” apurado será acrescido de 2 (dois) Dias Úteis.

Os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos, sem prazo de carência, conforme as Datas de Pagamento da Remuneração previstas no Anexo I.

Todos os pagamentos devidos pela Devedora aos titulares de Notas Comerciais Escriturais deverão ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas ou determinadas no Termo de Emissão.

Considera-se (i) “**Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**”: o período que se inicia: (a) a partir da primeira Data da Integralização dos CRA da Primeira Série (inclusive) e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série; e (b) em cada Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, e termina na Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas na coluna “Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série” da tabela constante no Anexo I ao Termo de Emissão; (ii) “**Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”: o período que se inicia: (a) na primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais da Segunda Série (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série; e (b) na Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive) e termina na Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série do respectivo período (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, tudo conforme as datas na coluna “Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série” da tabela constante no Anexo I ao Termo de Emissão; e (iii) “**Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**”: o período que se inicia: (a) na primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série; e (b) na Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente anterior (inclusive) e termina na Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série do respectivo período (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, tudo conforme as datas na coluna “Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série” da tabela constante no Anexo I ao Termo de Emissão (sendo “i”, “ii”, “iii”, em conjunto, “**Período de Capitalização**” e Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, em conjunto, “**Datas de Pagamento da Remuneração**”). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a respectiva Data de Vencimento ou a data do resgate ou do vencimento antecipado das respectivas Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso.

(c) prazos de vencimento dos créditos

As Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2.918 (dois mil e novecentos e dezoito) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 11 de novembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais

Escriturais, nos termos do Termo de Emissão (“**Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**”). As Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série terão prazo de vencimento de 3.650 (três mil e seiscentos e cinquenta) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de novembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão (“**Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”). As Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série terão prazo de vencimento de 4.381 (quatro mil e trezentos e oitenta e um) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de novembro de 2036, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão (“**Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**” e, em conjunto com Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “**Data de Vencimento**”).

(d) períodos de amortização

Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série será amortizado de acordo com o Anexo I, em parcelas consecutivas, a serem pagas anualmente no mês de novembro, sendo o primeiro pagamento em 13 de novembro de 2031 e o último, na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (cada uma, uma “**Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**”), de acordo com a tabela prevista no Anexo I do Termo de Emissão. Os valores devidos a título de amortização serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$Aai = VNe \times Tai$$

Onde:

Aai = valor unitário da i-ésima parcela de amortização de principal, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

VNe = conforme acima definido.

Tai = i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com o Anexo I do Termo de Emissão.

Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será amortizado de acordo com o Anexo I, em parcelas consecutivas, a serem pagas anualmente no mês de novembro, sendo o primeiro pagamento em 11 de novembro de 2032 e o último, na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (cada uma, uma “**Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”), de acordo com a tabela prevista no Anexo I do Termo de Emissão. Os valores devidos a título de amortização serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$Aai = VNa \times Tai$$

Onde:

Aai = valor unitário da i-ésima parcela de amortização de principal, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

VNa = conforme acima definido.

Tai = i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com o Anexo I do Termo de Emissão.

Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série será amortizado de acordo com o Anexo I, em parcelas consecutivas, a serem pagas anualmente no mês de novembro, sendo o primeiro pagamento em 13 de novembro de 2034 e o último, na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (cada uma, uma “**Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**” e, em conjunto com Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “**Data de Amortização**”), de acordo com a tabela prevista no Anexo I do Termo de Emissão. Os valores devidos a título de amortização serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$Aai = VNa \times Tai$$

Onde:

Aai = valor unitário da i-ésima parcela de amortização de principal, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

VNa = conforme acima definido.

Tai = i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com o Anexo I do Termo de Emissão.

(e) finalidade dos créditos

Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes do Termo de Emissão ou do resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos CRA, os recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Notas Comerciais Escriturais serão destinados integralmente pela Devedora exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, todas caracterizadas como produtores rurais, as quais foram identificadas de forma exaustiva em notificação enviada pela Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, na data de celebração do Termo de Securitização, em conformidade com o modelo previsto no Anexo V do Termo de Emissão (“**Fornecedoras**”), com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na data de celebração do Termo de Emissão, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, conforme relação de produtores indicada nos termos do Termo de Emissão, nos termos da IN RFB 2.110. A compra de açúcar será realizada pela Devedora no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, da Resolução CMN 5.118, conforme verificado pela Emissora, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRA.

(f) descrição das garantias eventualmente previstas para o conjunto de ativos

Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Devedora, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, aperfeiçoamento, manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis, nos termos do Termo de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), as Avalistas prestaram aval em favor da Emissora, obrigando-se, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como avalistas e principais pagadores, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos descritos no Termo de Emissão (“**Aval**”).

10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão

Não aplicável, tendo em vista que as Notas Comerciais Escriturais, que representam os Direitos Creditórios do Agronegócio, não foram cedidas à Emissora, mas serão subscritas e integralizadas exclusivamente pela Emissora, à vista e em moeda corrente nacional, em cada uma das datas de integralização dos CRA, caso haja mais de uma, observados os termos e condições do Termo de Securitização.

10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos, em sua integralidade, pela Devedora.

10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados por Notas Comerciais Escriturais subscritas diretamente pela Emissora, não havendo, portanto, cessão dos créditos do agronegócio.

10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento

A cobrança de pagamentos relativos aos CRA e os procedimentos de cobrança e execução relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de inadimplemento, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora caberá à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis, conforme aprovado em Assembleia Geral dos CRA. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 27, no caso de inadimplemento de obrigações da Emissão, inclusive pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos titulares de CRA, inclusive, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da Amortização aos Titulares de CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos.

Os valores relativos à Remuneração das Notas Comerciais Escriturais deverão ser pagos, sem prazo de carência, conforme as datas previstas na respectiva coluna “Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais”, da tabela constante do Anexo I do Termo de Emissão (sendo cada uma, uma “**Data de Pagamento das Notas Comerciais Escriturais**”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão.

Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Notas Comerciais Escriturais, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo

Adicionalmente, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente, 0,00% (zero por cento) das Debêntures Securitizadas de sua emissão, 21,43% (vinte e um inteiros e quarenta e três centésimos por cento) dos CR de sua emissão, 1,04% (um e quatro centésimos por cento) dos CRI de sua emissão, e aproximadamente 0,98% (noventa e oito centésimos por cento) dos CRA de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.

Não obstante o acima exposto, esclarecemos que não houveram emissões de títulos de dívida pela Devedora de mesma natureza e perfil de prazo similar aos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam a Emissão, de forma que não há, na data do presente Prospecto, quaisquer inadimplementos, perdas ou pré-pagamento compreendendo o período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta.

10.7. Se as informações requeridas no item 10.6 supra não forem de conhecimento da securitizadora ou do coordenador líder da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las. Ainda assim, devem ser divulgadas as informações que a securitizadora e o coordenador líder tenham a respeito, ainda que parciais

Não aplicável, conforme esclarecimento do item 10.6 acima.

10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados.

Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais: Nos termos do Termo de Emissão, a Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Notas Comerciais Escriturais, sendo assegurado a todas as Notas Comerciais Escriturais igualdade de condições para o resgate antecipado (“**Oferta de Resgate Antecipado**”). O valor proposto para o resgate das Notas Comerciais Escriturais, que corresponderá (1) ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas

Comerciais Escriturais da Segunda Série ou das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate e (2) de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido aos titulares de Notas Comerciais Escriturais pela Devedora, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo. A Securitizadora deverá informar à Devedora e ao Agente Fiduciário dos CRA, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data em que se efetivará o resgate, conforme subitem (b) da Cláusula 4.9.5.2, se foi atingida a adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA.

Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais:

A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de novembro de 2026, inclusive, realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais Escriturais de uma determinada Série (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Devedora será equivalente (“**Prêmio de Pagamento Extraordinário**”):

Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série. Em relação às Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ao maior entre: **(A)** Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, conforme o caso, a serem resgatados, acrescido da (a) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Primeira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo resgate, exclusive, (b) dos Encargos Moratórios, se houver, sem o pagamento de qualquer prêmio; ou **(B)** valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right) \right]$$

Onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento;

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores devidos, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, conforme o caso, referenciado a partir da primeira Data de Integralização dos CRA da Primeira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + TAXA DI)] ^ (nk/252)$$

Onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.

Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série. Em relação às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ao maior entre: **(A)** Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, acrescido: (a) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias devidas e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, sem o pagamento de qualquer prêmio; ou **(B)** Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, e das parcelas de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, (i) dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

VP = valor presente das parcelas remanescentes de pagamento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série;

C = fator C acumulado até a data do resgate;

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, referenciado à primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right]$$

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima a duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso na data do resgate. A duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNEk}{FVPd} \times C \right)}{VPd} \times \frac{1}{252}$$

FVPd = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPd = (1 + Remuneração) (nd/252)$$

nk = número de Dias Úteis entre a data do resgate e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

VPd = valor presente das parcelas remanescentes de pagamento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, utilizando a taxa de desconto a taxa Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme fórmula acima.

Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série. Em relação às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ao maior entre: **(A)** Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, acrescido: (a) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias devidas e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, sem o pagamento de qualquer prêmio; ou **(B)** Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, e das parcelas de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, (i) dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

VP = valor presente das parcelas remanescentes de pagamento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série;

C = fator C acumulado até a data do resgate;

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, referenciado à primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}}]$$

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima a duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso na data do resgate. A duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNEk}{FVPd} \times C \right)}{VPd} \times \frac{1}{252}$$

FVPd = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPd = (1 + Remuneração)^{(nd/252)}$$

nk = número de Dias Úteis entre a data do resgate e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

VPd = valor presente das parcelas remanescentes de pagamento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, utilizando a taxa de desconto a taxa Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme fórmula acima.

Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos: A Devedora poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais (“**Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos**”) na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos. Será considerado um “**Evento de Retenção de Tributos**” (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Notas Comerciais Escriturais; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Notas Comerciais Escriturais anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Devedora, a Titular de Notas Comerciais Escriturais, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Notas Comerciais Escriturais, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Emissão

O valor a ser pago pela Devedora a título de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da respectiva remuneração das Notas Comerciais Escriturais, calculada pro rata temporis, desde a primeira data de integralização, ou a data de pagamento da remuneração das Notas Comerciais Escriturais imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, sem acréscimo de qualquer prêmio (“**Preço de Resgate Antecipado por Retenção de Tributos**”).

10.9. Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Haverá o resgate antecipado obrigatório dos CRA na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado automático das Notas Comerciais Escriturais ou, ainda, na declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais no caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, as quais seguem descritas abaixo.

Hipóteses de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais

a. Vencimento Antecipado Automático. Todas as obrigações constantes do Termo de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Notas Comerciais Escriturais ou de CRA, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Notas Comerciais Escriturais, do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos do Termo de Emissão (“**Montante Devido Antecipadamente**”), nas seguintes hipóteses, observados eventuais prazos de cura aplicáveis (“**Eventos de Vencimento Antecipado Automático**”):

- (i) inadimplemento, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas ao Termo de Emissão e às Notas Comerciais Escriturais, não sanadas no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento;
- (ii) ocorrência de: (i) cessação das atividades empresariais pela Devedora ou Avalistas, conforme aplicável, e/ou pelas Controladas e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico ou adoção de medidas voltadas à sua respectiva liquidação, dissolução ou extinção, exceto se em decorrência de Operação Societária Aprovada (conforme definida abaixo); (ii) pedido de autofalência formulado pela Devedora ou Avalistas e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico; (iii) pedido formulado por terceiros de falência da Devedora ou das Avalistas e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora ou das Avalistas, pelas próprias companhias controladas ou coligadas; (v) ajuizamento, pela Devedora e/ou pelas Avalistas e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico de medida cautelar para requerer a antecipação total ou parcial dos efeitos do deferimento do processamento de/da recuperação judicial prevista no parágrafo décimo segundo do artigo 6º da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“**Lei n.º 11.101**”), ou qualquer processo antecipatório ou similar, proposto pela Devedora e/ou pelas Avalistas, inclusive em outra jurisdição, independentemente de deferimento do respectivo pedido ou de sua concessão pelo juiz competente; e (vi) proposta, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, de conciliações e mediações antecedente ou incidentais ao processo de recuperação judicial, nos termos do artigo 20-B e §1º da Lei n.º 11.101;

- (iii) ocorrência de incorporação, inclusive de ações ou quotas (nesse caso, somente quando as ações ou quotas de emissão da Devedora forem incorporadas), fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária conforme aplicável, da Devedora, das Avalistas e/ou sociedades do Grupo Econômico (exceto a Rebica (conforme abaixo definida)), exceto se (a) previamente aprovada por Titulares de Notas Comerciais Escriturais observado o quórum previsto na Cláusula 6.13, subitem (ii) abaixo; ou (b) se a referida incorporação, inclusive de ações ou quotas, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária for realizada exclusivamente com sociedades Controladas pela Devedora, pelas Avalistas e/ou entre sociedades do Grupo Econômico, conforme aplicável;
- (iv) mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário da Devedora e/ou das Avalistas, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente aprovada por Titulares de Notas Comerciais Escriturais observado o quórum previsto na Cláusula 6.13, subitem (ii) abaixo;
- (v) redução do capital social da Devedora ou das Avalistas sob qualquer forma, exceto se (a) implementado exclusivamente para absorção de prejuízos acumulados ou (b) previamente aprovada por Titulares de Notas Comerciais Escriturais observado o quórum previsto na Cláusula 6.13, subitem (ii) abaixo;
- (vi) vencimento antecipado em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Devedora, Avalistas ou Afiliadas (conforme abaixo definidas);
- (vii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora ou pelas Avalistas no Termo de Emissão, conforme o caso, seja falsa, incompleta, inconsistente, inexata ou incorreta;
- (viii) a Devedora e as Avalistas, conforme aplicável, deixarem de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;
- (ix) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade do Termo de Emissão, dos demais Documentos da Operação ou de qualquer uma de suas disposições;
- (x) na ocorrência de quaisquer hipóteses contidas nos artigos 333 e 1.425 do Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), conforme aplicáveis;
- (xi) descumprimento da obrigação relacionada à destinação dos recursos captados por meio das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão;
- (xii) (a) comprovada violação, por decisão judicial de primeira instância, cujos efeitos não estejam suspensos (a.i) de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, conforme alterada, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), conforme alterada, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 (“**Decreto 11.129**”), conforme alterado, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado, o Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, conforme alterado, que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, conforme alterada, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Devedora e/ou as Avalistas, relacionados a esta matéria (em conjunto, as “**Leis Anticorrupção**”), conforme aplicáveis, pela Devedora e pelas Avalistas, por sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como pelos respectivos administradores, funcionários ou representantes desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Devedora ou das Avalistas (“**Partes Relacionadas**”); (a.ii) de qualquer dispositivo da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive, da Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981, conforme alterada (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas (“**Legislação Socioambiental**”); ou (b) uso ou incentivo, em suas atividades, de mão-de-obra infantil, prostituição, trabalho em condição análoga à de escravo, silvícola ou qualquer espécie de trabalho ilegal, direta ou indiretamente;

- (xiii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, das obrigações assumidas no Termo de Emissão, exceto se (a) previamente aprovada por Titulares de Notas Comerciais Escriturais observado o quórum previsto na Cláusula 6.13, subitem (ii) abaixo; ou (b) em decorrência de Operação Societária Aprovada; e
- (xiv) se a existência, validade, eficácia ou as obrigações do Termo de Emissão e/ou do Termo de Securitização, incluindo o Aval, e dos demais documentos da Emissão forem objeto de questionamento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativo instaurados pela Devedora, pelas Controladas e/ou pelas Avalistas.

b. Vencimento Antecipado Não Automático. Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 5.2.1 do Termo de Emissão (“**Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático**” e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automático, “**Eventos de Vencimento Antecipado**”), não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Securitizadora deverá desde que não sanado no prazo de cura aplicável, a Securitizadora deverá convocar uma assembleia geral dos Titulares de CRA em até 2 (dois) Dias Úteis contados de sua ciência sobre tal evento, sendo que referida assembleia geral de Titulares de CRA deverá deliberar a orientação para que a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, declare ou não o vencimento antecipado previsto na Cláusula 5.2.1. do Termo de Emissão, sendo certo que a referida assembleia geral de Titulares de CRA: (a) será realizada em conformidade com o previsto na Cláusula 5.2.4 do Termo de Emissão e no Termo de Securitização, observados seus procedimentos de convocação, instalação e o respectivo quórum para deliberação; e (b) deverá deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado dos CRA e das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula 5.2.4 do Termo de Emissão:

- (i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, de quaisquer de suas obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas ao Termo de Emissão, às Notas Comerciais Escriturais e/ou os demais instrumentos relacionados à emissão dos CRA, não sanadas no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado do referido descumprimento, sendo que este prazo de cura não se aplicará às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico no Termo de Emissão e/ou os demais instrumentos relacionados à Emissão de que sejam parte, conforme aplicável;
- (ii) ato de qualquer autoridade governamental que não caiba mais recurso, ou que determine o sequestro, expropriação, nacionalização, confisco, desapropriação, intervenção (incluindo, sem limitação, requisição, tombamento e servidão), ou de qualquer modo atos que visam a adquirir, compulsoriamente, totalidade ou até 5% (cinco por cento) dos ativos da Devedora ou das Avalistas;
- (iii) cessão, promessa de cessão, venda ou alienação, pela Devedora, por qualquer meio, seja de forma gratuita ou onerosa, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, valor igual ou superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Devedora, conforme verificado na última demonstração financeira da Devedora, em reais ou seu equivalente em moeda estrangeira, exceto: (a) se previamente autorizado por Titulares de Notas Comerciais Escriturais observado o quórum previsto na Cláusula 6.13, subitem (ii) do Termo de Emissão; (b) a alienação de até 100% (cem por cento) do capital social da Rebeca; ou (c) se a cessão, promessa de cessão, venda ou alienação, pela Emissora, pelo Cluster de Bebidas e/ou pelas Avalistas, for feita para alguma das ou entre as Avalistas, conforme aplicável.
- (iv) inadimplemento em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Devedora, pelas Avalistas ou quaisquer sociedades que lhes sejam ligadas, coligadas, que sejam por eles Controladas ou que sejam suas Controladoras, que estejam sob controle comum ou que tenham administradores comuns e/ou qualquer agrupamento societário, associação ou consórcio de qualquer dos anteriores façam parte (todas em conjunto, “**Afiladas**”);
- (v) descumprimento de qualquer decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou laudo arbitral final contra a Devedora, as Avalistas e/ou qualquer Afilada que contenha a obrigação de pagar o valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou seu valor equivalente em moeda estrangeira;
- (vi) se, a partir da presente data, a Devedora, as Avalistas, ou qualquer Afilada tiver sua qualidade de crédito deteriorada, o que se verificará, inclusive, mas sem limitação, através de inserção de restrições nos sistemas de informações financeiras, ou ainda, por meio de sentença judicial de primeira instância contra a Devedora, as Avalistas, ou qualquer Afilada, ou seus administradores, conforme aplicável, que cause um Efeito Adverso Relevante;

- (vii) caso ocorra qualquer Efeito Adverso Relevante;
- (viii) distribuição e/ou pagamento, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, de dividendos (lucros), juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelos dividendos (lucros) obrigatórios previstos no contrato social da Devedora e/ou contrato ou estatuto social, conforme aplicável, das Avalistas vigente na Data de Emissão, caso (a) a Devedora e/ou as Avalistas estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas no Termo de Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado;
- (ix) não manutenção, pela Devedora, de seguro para seus ativos operacionais relevantes, conforme as melhores práticas correntes em seus mercados de atuação, não sanado no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do inadimplemento;
- (x) se a existência, validade, eficácia ou as obrigações do Termo de Emissão, incluindo o Aval, e dos demais documentos da Emissão forem objeto de questionamento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativa instaurados pelas sociedades do Grupo Econômico, que não a Devedora e/ou as Avalistas, e/ou por qualquer terceiro, com relação ao qual a Devedora não tenha tomado as medidas necessárias para contestar referido questionamento ou não tenha suspenso os efeitos do pedido de tutela provisória (se houver) no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data em que a Devedora tomar ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial;
- (xi) constituição de qualquer ônus (constituição ou gravame, judicial ou extrajudicial), sobre ativos relevantes da Devedora e/ou qualquer Controlada (exceto pela Centro Educacional Alves Faria (abaixo definido), pela J&L (abaixo definido) e pela Rebica), exceto se: (a) previamente autorizado por Titulares de Notas Comerciais Escriturais representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação; (b) por ônus existentes na Data de Emissão; (c) por ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na Data de Emissão, desde que o ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo que garante a dívida renovada, substituída ou repactuada; (d) por ônus existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma Controlada e que não tenha sido criado em virtude ou em antecipação a esse evento; ou (e) por ônus constituídos em garantia de dívidas em valor, individual ou agregado, limitado, a qualquer tempo, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas;
- (xii) ocorrência de qualquer fato, operação ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação/violação do objeto social da Devedora e/ou das Avalistas, estabelecidas nos respectivos estatutos ou contratos sociais, conforme aplicável;
- (xiii) caso seja cassado qualquer documento, licença, autorização ou outorga ambiental necessário ao regular desempenho das atividades da Devedora, exceto se (i) a referida autorização ou licença estiver comprovadamente em processo tempestivo de renovação; e (ii) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Devedora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização, enquanto tal provimento estiver em vigor;
- (xiv) protesto de títulos contra a Devedora e/ou as Avalistas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva acumulada do IPCA ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo legal tiver sido validamente comprovado ao credor que o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s);
- (xv) inscrição da Devedora, sua Controladora ou Controladas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (“CEIS”) ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (“CNEP”);
- (xvi) não observância, pelo Cluster de Bebidas, a partir do encerramento do exercício social de 31 de dezembro de 2024 (inclusive) até a quitação de todas as dívidas existentes do Grupo Econômico que possuam *covenants* financeiros equivalentes ou mais restritivos aos Índices Financeiros do Primeiro Período (conforme abaixo definido), incluindo, sem limitação, as Dívidas Listadas (conforme abaixo definido), de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, “**Índices Financeiros do Primeiro Período**”), a serem verificados anualmente, pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, e revisados por auditor independente, bem como encaminhados ao Agente Fiduciário dos CRA para acompanhamento, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora (conforme abaixo definidas) relativas ao exercício social encerrado no ano imediatamente anterior, e disponibilizadas pela Devedora à Titular de Notas Comerciais Escriturais, incluindo a memória de cálculo, para

verificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento pela Titular de Notas Comerciais Escriturais das Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora em questão, conforme obrigação prevista na Cláusula 7.1 do Termo de Emissão:

- (a) Dívida Líquida Ajustada Devedora dividido pelo EBITDA Devedora deverá ser igual ou inferior a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos);
 - (b) Dívida Líquida Ajustada Devedora dividido pelo PL Devedora deverá ser igual ou inferior a 1,40 (um inteiro e quarenta centésimos);
 - (c) EBITDA Devedora dividido pelas Despesas Financeiras Devedora (conforme definido abaixo) deverá ser igual ou superior a 2,75 (dois inteiros e setenta e cinco centésimos);
 - (d) Dividendos do Cluster de Bebidas iguais ou inferiores a 40% (quarenta por cento) do Lucro Líquido Devedora (conforme definido abaixo), limitados a 10% (dez por cento) do PL Devedora, tendo como base as Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora do respectivo exercício social, exceto se, com relação a qualquer exercício social, os dividendos (lucros) obrigatórios previstos no respectivo contrato social da Devedora forem superiores aos Índices Financeiros do Primeiro Período, oportunidade em que a Devedora poderá distribuir exclusivamente tais dividendos (lucros) obrigatórios sem que haja a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.
- (xvii) não observância, pela GJA Indústrias, a partir do encerramento do exercício social seguinte ao período em que ocorreu a quitação de todas as dívidas existentes do Grupo Econômico que possuam *covenants* financeiros equivalentes ou mais restritivos aos Índices Financeiros do Primeiro período (inclusive), incluindo, sem limitação das Dívidas Listadas, de qualquer dos índices financeiros abaixo (“**Índices Financeiros do Segundo Período**” e, em conjunto com o Índices Financeiros do Primeiro Período, “**Índices Financeiros**”), a serem verificados anualmente, pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, e revisados por auditor independente, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias, relativas ao exercício social encerrado no ano imediatamente anterior, e disponibilizadas pela Devedora à Securitizadora, incluindo a memória de cálculo, para verificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da divulgação Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias em questão:
- (a) Dívida Líquida Ajustada GJA Indústrias dividido pelo EBITDA GJA Indústrias deverá ser igual ou inferior a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos);
 - (b) Dívida Líquida Ajustada GJA Indústrias dividido pelo PL GJA Indústrias deverá ser igual ou inferior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos);
 - (c) EBITDA GJA Indústrias dividido pelas Despesas Financeiras GJA Indústrias (conforme definido abaixo) deverá ser igual ou superior a 1,70 (um inteiro e setenta centésimos);
 - (d) Dividendos da GJA Indústrias iguais ou inferiores a 40% (quarenta por cento) do Lucro Líquido GJA Indústrias (conforme definido abaixo), limitados a 10% (dez por cento) do PL GJA Indústrias, tendo como base as Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias do respectivo exercício social, exceto se, com relação a qualquer exercício social, os dividendos (lucros) obrigatórios previstos no respectivo estatuto social da GJA Indústrias forem superiores aos Índices Financeiros do Segundo Período, oportunidade em que a GJA Indústrias poderá distribuir exclusivamente tais dividendos (lucros) obrigatórios sem que haja a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.

Para fins do Termo de Emissão, serão consideradas as definições abaixo, onde for aplicável:

- (i) “**Controlada**”: significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" abaixo) individualmente pela Devedora e pelas Avalistas. Ficam excluídas da definição de "**Controlada**" as sociedades em relação às quais a Devedora e as Avalistas não sejam titulares, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;
- (ii) “**Controle**”: significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente, (a) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (b) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como (c) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica;

- (iii) **“Controladora”**: significa qualquer acionista controladora, conforme definição de “Controle” prevista acima;
- (iv) **“Cluster de Bebidas”** significa a **REBIC COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 04, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35212260315 (**“Rebic Comercial”**), a Devedora, a Rebic Embalagens e a Atlanta;
- (v) **“Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora”** significam as demonstrações financeiras combinadas da Rebic Comercial, da Devedora, da Rebic Embalagens e da Atlanta relativas a cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, a qual será utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros do Primeiro Período. Tais demonstrações financeiras possuem revisão limitada a cada período de 6 (seis) meses encerrado em 30 de junho de cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, sendo certo que a revisão limitada não é utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros do Primeiro Período;
- (vi) **“Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias”** significam as demonstrações financeiras combinadas da GJA Indústrias relativas a cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, a qual será utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros do Segundo Período. Tais demonstrações financeiras possuem revisão limitada a cada período de 6 (seis) meses encerrado em 30 de junho de cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, sendo certo que a revisão limitada não é utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros do Segundo Período;
- (vii) **“Despesas Financeiras Devedora”** significa (+) Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, com base, nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Refresco Bandeirantes;
- (viii) **“Despesas Financeiras GJA Indústrias”** significa (+) Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, com base, nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias;
- (ix) **“Dívida Líquida Ajustada Devedora”** significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o saldo de empréstimos, financiamentos e descontos de duplicatas, incluindo REFIS (programa de parcelamento ou refinanciamento de débitos tributários federais), refinanciamentos de tributos e dívidas tributárias inscritas em dívida ativa ou com exigibilidade suspensa da Rebic Comercial, da Devedora, da Rebic Embalagens e da Atlanta, resultados negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (*Hedge*), líquido do saldo de caixa e aplicações financeiras da Rebic Comercial, da Devedora, Rebic Embalagens e da Atlanta, inclusive, toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela Devedora;
- (x) **“Dívida Líquida Ajustada GJA Indústrias”** significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas GJA Indústrias referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o saldo de empréstimos, financiamentos e descontos de duplicatas, incluindo REFIS (programa de parcelamento ou refinanciamento de débitos tributários federais), refinanciamentos de tributos e dívidas tributárias inscritas em dívida ativa ou com exigibilidade suspensa GJA Indústrias, resultados negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (*Hedge*), líquido do saldo de caixa e aplicações financeiras da GJA Indústrias, inclusive, toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela Devedora;
- (xi) **“Dívidas Listadas”** significam, em conjunto, **(a)** a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da GJA Indústrias, no valor total de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), com vencimento em 2 de dezembro de 2024; **(b)** a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da GJA Indústrias, no valor total de R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), com vencimento em 11 de maio de 2028, para as debêntures da primeira série, e em 13 de maio de 2031, para as debêntures da segunda série; **(c)** a 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da GJA Indústrias, no valor total de R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), com vencimento em 13 de junho de 2029, para as

debêntures da primeira série, e em 11 de junho de 2031, para as debêntures da segunda série; e (d) a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da GJA Indústrias, no valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com vencimento em 12 de junho de 2029, as quais possuem *covenants* financeiros equivalentes ou mais restritivos que os Índices Financeiros do Primeiro Período;

- (xii) “**Dividendos do Cluster de Bebidas**” significam, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Devedora referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, os lucros distribuídos pela Rebic Comercial, pela Devedora, Rebic Embalagens e pela Atlanta, nos termos do Código Civil e dos respectivos contratos sociais, da Rebic Comercial, da Devedora, da Rebic Embalagens e da Atlanta;
- (xiii) “**Dividendos GJA Indústrias**” significam, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, os lucros distribuídos pela GJA Indústrias;
- (xiv) “**EBITDA Devedora**” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o resultado líquido da Rebic Comercial, da Devedora, da Rebic Embalagens e da Atlanta, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras, das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões da Rebic Comercial, da Devedora, da Rebic Embalagens e da Atlanta, calculado nos termos da Resolução da CVM n.º 156, de 23 de junho de 2022;
- (xv) “**EBITDA GJA Indústrias**” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o resultado líquido da GJA Indústrias, calculado nos termos da Resolução da CVM n.º 156, de 23 de junho de 2022;
- (xvi) “**Efeito Adverso Relevante**” significa qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso relevante (1) na situação (financeira, reputacional ou de outra natureza), nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Devedora e/ou de quaisquer das Avalistas; ou (2) na capacidade da Devedora de executar suas obrigações relativas à Emissão e/ou à Oferta;
- (xvii) “**Grupo Econômico**” significa, em conjunto, (1) a Rebic Comercial, (2) a Devedora, (3) a GJA Participações, (4) a GJA Indústrias, (5) a JJM Participações, (6) a I.R. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.294/0001-00, NIRE nº 35.217.973.921; (7) a I.A. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.335/0001-69, NIRE nº 35.217.973.948; (8) a DZ Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.655/0001-33, NIRE nº 35.217.973.956; (9) Centro Educacional Alves Faria Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 4.129, sala 2, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o nº 02.850.990/0001-82, NIRE nº 52.2.0151748-8 (“**Centro Educacional Alves Faria**”); (10) a Vitamedic; (11) a Rebic Embalagens; (12) Atlanta Locadora; (13) a J&L Real Estate Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3.673, Sala Administração, Fazenda Caveiras, CEP 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o nº 09.531.384/0001-43, NIRE nº 52.202.501.020 (“**J&L**”), e (14) a Rebica Industria e Comércio Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R3, quadra 02, galpão 02, módulos 23 a 25, CEP 75.132-015, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.944/0001-71, NIRE nº 522.0127381.3 (“**Rebica**”);
- (xviii) “**Lucro Líquido Devedora**” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o lucro líquido da Rebic Comercial, da Devedora, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta;
- (xix) “**Operação Societária Aprovada**” significa qualquer operação que, nos termos da Cláusula 5 do Termo de Emissão, não constitua um Evento de Vencimento Antecipado, seja em razão do fato de compreender uma exceção já prevista no Termo de Emissão ou por ter sido previamente aprovada pela Securitizadora, conforme orientação dos Titulares dos CRA;

- (xx) “**PL Devedora**” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o patrimônio líquido da Rebic Comercial, da Devedora, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta;
- (xxi) “**PL GJA Indústrias**” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da Devedora, da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., da J&L Indústria e Comércio Ltda., da Tempero e Sabor Indústria de Alimentos Ltda., da Rebic Indústria e Comércio Ltda., da FJA Empreend. e Participações Ltda., da Ki Joia Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., da Alfa Chemical Indústria e Comércio Ltda. e da Alô Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

10.10. Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do agente fiduciário e demais prestadores de serviço

Agente Fiduciário

Por meio do Termo de Securitização, a Securitizadora nomeia e constitui a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, que expressamente aceitou a nomeação e assinou o Termo de Securitização, para, nos termos da Lei 14.430, da Lei 11.076, da Resolução CVM 17 e da Resolução CVM 60, representar a comunhão dos Titulares dos CRA descritas no Termo de Securitização, incumbindo-lhe:

- (i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRA;
- (ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado;
- (iii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Securitizadora, relatório anual descrevendo, para a Emissão, os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos aos CRA, o qual deverá conter, no mínimo, as informações previstas no texto da Resolução CVM 17;
- (iv) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de impedimento e realizar a imediata convocação da Assembleia Especial para deliberar sobre sua substituição, na forma prevista no texto da Resolução CVM 17;
- (v) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRA, bem como à realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, afetados e integrantes do Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;
- (vi) promover a liquidação do Patrimônio Separado, na forma prevista no Termo de Securitização e nas deliberações da Assembleia Especial dos Titulares dos CRA;
- (vii) conservar em boa guarda toda documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (viii) exercer, na hipótese de insolvência a administração do Patrimônio Separado, observado o disposto no Termo de Securitização;
- (ix) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Securitizadora, e alertar os Titulares dos CRA, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (x) acompanhar a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Securitizadora sobre o assunto;
- (xi) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Securitizadora ou do Patrimônio Separado;
- (xii) diligenciar junto à Securitizadora para que o Termo de Securitização, e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Securitizadora as medidas eventualmente previstas em lei;
- (xiii) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos CRA;

- (xiv) comparecer à Assembleia Especial dos Titulares dos CRA, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xv) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRA, empregando, no exercício da função, todo o cuidado e a diligência inerente à sua posição;
- (xvi) disponibilizar, diariamente, o valor unitário dos CRA aos Investidores e aos participantes do mercado, por meio de sua central de atendimento e/ou de seu website;
- (xvii) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relacionadas às garantias e a consistência das demais informações contidas no Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas eventuais omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (xviii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes do Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;
- (xix) solicitar, quando considerar necessário e desde que autorizado por Assembleia Especial, auditoria extraordinária na Emissora ou no Patrimônio Separado, a custo do Patrimônio Separado ou dos próprios Titulares dos CRA, devendo ser a referida auditoria, necessariamente, realizada por auditor externo e independente;
- (xx) exercer, na ocorrência de qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado, a administração transitória do Patrimônio Separado, caso assim venha a ser deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial;
- (xxi) manter atualizada a relação dos Titulares dos CRA e seus endereços, inclusive mediante gestões junto à Emissora, à B3 e ao Escriturador;
- (xxii) coordenar o sorteio dos CRA a serem resgatados, se aplicável;
- (xxiii) comunicar os Titulares dos CRA sobre qualquer inadimplemento, pela Securitizadora, de obrigações financeiras assumidas no Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Securitizadora, indicando as consequências para os Titulares dos CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo de 7 (sete) Dias Úteis a contar de sua ciência, conforme previsto no texto na Resolução CVM 17;
- (xxiv) prestar contas à Securitizadora das despesas necessárias à salvaguarda dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, que serão imputadas ao Patrimônio Separado;
- (xxv) uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares dos CRA e extinto o Regime Fiduciário, o Agente Fiduciário fornecerá, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, à Securitizadora, termo de quitação que servirá para baixa, nos competentes registros que tenha instituído o regime fiduciário;
- (xxvi) convocar, quando necessário, Assembleia Especial dos Titulares dos CRA, nos termos e nos casos previstos no Termo de Securitização;
- (xxvii) verificar o integral e pontual pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, conforme estipulado no Termo de Securitização;
- (xxviii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, onde se localiza o bem dado em garantia ou o domicílio ou a sede da Emissora, da Devedora, do cedente, do garantidor ou do coobrigado, conforme o caso;
- (xxix) examinar eventual proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (xxx) verificar a regularidade da constituição das garantias reais, flutuantes e fidejussórias, se houver, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos aqui estabelecidos;
- (xxxi) nos termos do Termo de Emissão, por meio de relatório a ser encaminhado pela Devedora, verificar, semestralmente a contar da Data da Integralização até a utilização total dos recursos oriundos do Termo de Emissão, previstos para ocorrer durante o prazo dos CRA, a efetiva aplicação dos recursos oriundos do Termo de Emissão, lastro dos CRA, nas atividades relacionadas ao agronegócio, conduzidas no curso ordinário dos negócios da Devedora;

- (xxxii) intimar, conforme o caso, o emissor, o cedente, o garantidor, o coobrigado, a Devedora e/ou as Avalistas a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação, se aplicável;
- (xxxiii) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade das Notas Comerciais Escriturais que lastreiem a operação de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade; e
- (xxxiv) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre as Notas Comerciais Escriturais que lastreiam a operação de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros.

Custodiante

O Custodiante será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda eletrônica de 1 (uma) via original da Termo de Emissão e de 1 (uma) via original do Termo de Securitização, bem como seu eventual aditamento até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Os referidos documentos serão encaminhados ao Custodiante quando da assinatura do Termo de Securitização. O Custodiante assinará a declaração constante do Anexo VII ao Termo de Securitização.

Os documentos mencionados acima deverão ser mantidos pelo Custodiante, para que este: (i) receba os referidos documentos, que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio e faça a custódia e guarda dos referidos documentos até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e (ii) diligencie para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem.

O Custodiante deverá permitir o acesso, nas suas dependências, às vias dos documentos mencionados acima pela Securitizadora e/ou quaisquer terceiros por ela indicados, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação da Securitizadora nesse sentido, ou prazo inferior, **(i)** no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, com a finalidade de realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração dos CRA e da amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA, **(ii)** caso seja necessário usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, ou **(iii)** caso a Securitizadora seja compelida a apresentar tais documentos, em decorrência de decisão judicial ou administrativa, sendo que, em qualquer caso, o Custodiante compromete-se a envidar seus melhores esforços para que a Securitizadora consiga cumprir o prazo determinado por lei ou pela autoridade judicial ou administrativa.

Agente de Liquidação

É a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, que será a instituição responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, nos termos da Cláusula 11.13 e seguintes do Termo de Securitização.

Escriturador

O Escriturador será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada. O Escriturador será responsável pela escrituração dos CRA.

O Escriturador atuará como agente escriturador dos CRA, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRA: (i) o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome de cada Titular dos CRA, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular dos CRA, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA não estiverem custodiados eletronicamente na B3.

Agência de Classificação de Risco

Foi contratada como agência de classificação de risco dos CRA a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.585/0001-40, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o *rating* preliminar "brAA(sf)" aos CRA. Durante todo o prazo de vigência dos CRA, a Emissora deverá manter

contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (*rating*) dos CRA, nos termos do artigo 33, parágrafo 11º, da Resolução CVM 60, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento previsto no Termo de Securitização. Os CRA serão objeto de classificação de risco pela Agência de Classificação de Risco, devendo essa classificação de risco ser atualizada trimestralmente.

A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, nos termos do parágrafo 11º do artigo 33, da Resolução CVM 60. A Emissora deverá colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares dos CRA, em seu site (<https://emissoes.virgo.inc/>), (nessa página, digitar “Refrescos Bandeirantes” no campo de busca, acessar a página referente à Emissão, localizar “**Rating**” e clicar em “**Download**”), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, dar ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e ainda entregar tais relatórios à CVM em até 15 (quinze) dias contados da data de seu recebimento.

Auditor Independente do Patrimônio Separado

A **BDO RCS Auditores Independentes**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, 3º andar, Centro, CEP 01050-030, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79 (“**Auditor Independente**”), foi contratada pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 60. O Auditor Independente poderá ser substituído mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, nos termos da Cláusula 11.14 do Termo de Securitização.

A substituição dos auditores independentes deve ser informada pela Emissora ao Agente Fiduciário, às entidades administradoras dos mercados regulamentados em que os valores mobiliários por ela emitidos sejam admitidos à negociação e à Superintendência de Supervisão de Securitização da CVM.

(a) procedimentos para recebimento e cobrança dos créditos, bem como medidas de segregação dos valores recebidos quando da liquidação dos direitos creditórios

O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas no Anexo I do Termo de Emissão. As atribuições de controle e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis e de acordo com o quanto aprovado pelos Titulares dos CRA em Assembleia convocada especialmente para esse fim.

Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 17 e da Lei 14.430, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário dos CRA deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a realizar o pagamento da Remuneração e da amortização do Valor Nominal Unitário aos Titulares dos CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na conta corrente de nº 44431-8, na agência 3100-5, do Banco Itaú Unibanco S.A. (nº 341), de titularidade da Securitizadora, atrelada ao Patrimônio Separado (“**Conta Centralizadora**”), permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado, até o limite de recursos do Patrimônio Separado.

(b) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação a inadimplências, perdas, falências, recuperação, incluindo menção quanto a eventual execução de garantias

No caso de insolvência da Emissora, o Agente Fiduciário deverá exercer imediatamente a administração do Patrimônio Separado e convocar uma Assembleia Geral de Titulares dos CRA em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento para deliberar sobre a forma de administração do Patrimônio Separado ou liquidação dos CRA. A Assembleia Geral dos Titulares dos CRA que delibere sobre quaisquer medidas ou normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, inclusive, mas não se limitando, à transferência dos bens e direitos dele integrantes, deverá observar os requisitos estabelecidos na Lei 14.430.

(c) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação à verificação do lastro dos direitos creditórios

O Agente Fiduciário dos CRA, no âmbito da Operação de Securitização, deverá verificar, semestralmente, sendo a primeira verificação em até 30 (trinta) dias após 28 de fevereiro de 2025, ao longo do prazo de duração dos CRA, ainda que haja resgate ou vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente dos CRA, ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Notas Comerciais Escriturais, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos na emissão das Notas Comerciais Escriturais, a partir, exclusivamente, das informações e/ou dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula 3.1.34.6 do Termo de Securitização. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá envidar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos da Oferta.

A Devedora deverá prestar contas, ao Agente Fiduciário, sobre a destinação de recursos e seu status, conforme descrito na Cláusula 3.5 do Termo de Emissão, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Anexo IV ao Termo de Emissão, acompanhado, das respectivas notas fiscais mencionadas em cada relatório (“**Notas Fiscais**”) e seus arquivos XML de autenticação de Notas Fiscais, e conforme o caso, de cópia demonstrações financeiras, balanços, contratos, de notas fiscais, atos societários e/ou outros documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessários para acompanhamento da utilização dos recursos, na seguinte periodicidade: (i) a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais, até a data de vencimento de Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, a data de vencimento final dos CRA ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação de recursos nos termos previstos nesta Cláusula. No caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Notas Comerciais Escriturais ou nos casos de resgate previstos no Termo de Emissão, as obrigações da Devedora e, eventualmente, do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos perdurarão até o vencimento final dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro; e (ii) sempre que solicitado por escrito por Autoridades, pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento às Normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Devedora deverá encaminhar os documentos de comprovação em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário e a Securitizadora deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos deste item em caráter sigiloso (sem prejuízo de disponibilizar as informações para os Titulares do CRA e/ou Autoridades competentes, se solicitado), com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida.

Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Notas Comerciais Escriturais, que será verificado pelo Agente Fiduciário, nos termos do Termo de Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário dos CRA ficarão desobrigados com relação às comprovações de que trata a Cláusula 3.1.34.6 do Termo de Securitização, exceto se em razão de determinação de Autoridades ou atendimento a Normas for necessária qualquer comprovação adicional.

(d) procedimentos de outros prestadores de serviço com relação à guarda da documentação relativa aos direitos creditórios

Os documentos comprobatórios deverão ser mantidos pelo Custodiante, para que este: (i) receba os referidos documentos, que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio e faça a custódia e guarda dos referidos documentos até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e (ii) diligencie para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem.

Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao Termo de Emissão, a Devedora obriga-se a enviar ao Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios

Não aplicável, tendo em vista que não será permitida a aquisição antecipada dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES

11.1. Identificação dos originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados por Notas Comerciais Escriturais subscritas diretamente pela Emissora, não havendo, portanto, cessão dos créditos do agronegócio.

11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras de elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados por Notas Comerciais Escriturais subscritas diretamente pela Emissora, não havendo, portanto, cessão dos créditos do agronegócio.

12. INFORMAÇÕES SOBRE DEVEDORES OU COBRIGADOS

12.1. Informações Relativas à Devedora

Esta seção contém informações acerca da Devedora, em atendimento ao disposto no Item 12 da Seção “Informações do Prospecto”, constante do Anexo E da Resolução CVM 160, sendo um resumo das principais informações da Devedora, obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Devedora e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Devedora, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Devedora constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela Devedora, conforme o caso, e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da Devedora e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Devedora não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Esta seção é apenas um resumo das informações da Devedora e, portanto, não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRA. Para mais informações acerca da Devedora, veja a seção “Informações Adicionais Sobre a Devedora”, na página 166 deste Prospecto.

12.1.1. Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios

Não aplicável, tendo em vista que o lastro dos CRA é concentrado em um único devedor.

12.1.2. Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas

Os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora, os quais contam com garantia fidejussória na forma do Aval prestada pelas Avalistas. Nos termos do item 12.2 no Anexo E da Resolução CVM 160, abaixo estão as principais informações sobre a Devedora:

Denominação	Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Societário	Sociedade empresarial limitada.
Características Gerais do Negócio	A Devedora tem por objeto social fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além de fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral.
Natureza da Concentração dos Direitos Creditórios Cedidos	Os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora.
Disposições Contratuais Relevantes a eles relativas	As disposições contratuais relevantes relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA estão descritas na seção “Informações Sobre os Direitos Creditórios”, na página 55 deste Prospecto. Para maiores informações sobre disposições contratuais relevantes relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA, veja a seção “Informações Sobre os Direitos Creditórios”, na página 55 deste Prospecto.

Adicionalmente, os Direitos Creditórios do Agronegócio serão integralmente garantidos por garantia fidejussória, na forma do Aval, prestada pelas Avalistas. Abaixo estão as principais informações sobre a Avalista:

Atlanta Locadora de Veículos Ltda.

Denominação Social	Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
Tipo Societário	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
Características Gerais do Negócio	O objetivo da sociedade é: (i) a locação de veículos automotores, incluindo, sem limitação, veículos de passeio, utilitários e caminhões, para pessoas jurídicas e físicas, pelo sistema de locação por dia de uso (“daily car”); (ii) a locação de frotas de veículos automotores, incluindo, sem limitação de veículos de passeio, utilitários e caminhões, para pessoas jurídicas e físicas, pelo sistema de locação mensal (“lease car”); (iii) a locação de equipamentos e outros bens móveis; (iv) a consultoria, a administração e a manutenção de veículos e frotas de veículos; e (v) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, atuando como “holding”.
Natureza da Concentração dos Direitos Creditórios Cedidos	Os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora, e na Atlanta Locadora, em razão do Aval.

GJA Participações Ltda.

Denominação Social	GJA Participações Ltda.
Tipo Societário	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
Características Gerais do Negócio	A Devedora tem por objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.
Natureza da Concentração dos Direitos Creditórios Cedidos	Os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora, e na GJA Participações, em razão do Aval.

J.J.M. Participações Ltda.

Denominação Social:	J.J.M. Participações Ltda.
Tipo Societário	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
Características Gerais do Negócio	A sociedade tem como objeto social, a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e a administração de bens próprios.
Natureza da Concentração dos Direitos Creditórios Cedidos	Os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora, e na J.J.M Participações, em razão do Aval.

GJA Indústrias S.A.

Denominação Social	GJA Indústrias S.A.
Tipo Societário	Sociedade por ações
Características Gerais do Negócio	A GJA Indústrias tem por objeto social, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.
Natureza da Concentração dos Direitos Creditórios Cedidos	Os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora, e na GJA Indústrias, em razão do Aval.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.

Denominação Social:	Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.
Tipo Societário	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
Características Gerais do Negócio	O objetivo da Rebic Embalagens é (i) a fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com a produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e a prestação de serviços em geral; e (ii) participação no capital de outras sociedades como quotista ou como acionista.
Natureza da Concentração dos Direitos Creditórios Cedidos	Os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora, e na Rebic Embalagens, em razão do Aval.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Denominação Social	Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Tipo Societário	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada
Características Gerais do Negócio	<p>A Vitamedic tem por objeto:</p> <p>(a) a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação, pesquisas tecnológicas e científicas para seu desenvolvimento e de produtos para saúde (correlatos) e medicamentos, podendo, inclusive, comercializar, importar e exportar;</p> <p>(b) a fabricação, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria ou de toucador e higiene pessoal;</p> <p>(c) a fabricação por si, ou por conta de terceiros, o comércio por atacado, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral, tais como: (i) produtos e alimentos dietéticos, complementos dietéticos, adoçantes naturais e artificiais; (ii) alimentos especiais enriquecidos, complementos e suplementos alimentares e semelhantes, entre outros alimentos conservados; e (iii) complementos nutricionais;</p> <p>(d) a fabricação e o comércio de medicamentos para uso veterinário;</p> <p>(e) o comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais;</p> <p>(f) atividades de envasamento e empacotamento (industrialização), podendo, inclusive, reembalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los; e</p> <p>(g) o armazenamento, transporte, distribuição, importação e exportação dos produtos fabricados e comercializados, descritos nos itens (a) a (f) acima.</p>

Natureza da Concentração dos Direitos Creditórios Cedidos	Os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora, e na Vitamedic, em razão do Aval.
--	--

12.1.3. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social

As demonstrações financeiras da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 encontram-se anexas ao presente Prospecto na forma do Anexo I.

As demonstrações financeiras das Avalistas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, encontram-se anexas ao presente Prospecto na forma dos Anexos de II a VII.

Para maiores informações sobre demonstrações financeiras da Devedora e das Avalistas, veja os Anexos I a VII ao presente Prospecto, na página 99 e seguintes deste Prospecto.

12.1.4. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear o certificado

O impacto nos indicadores financeiros da Devedora em razão da emissão das Notas Comerciais Escriturais podem ser encontradas na seção “*Capitalização e Índices Financeiros da Devedora*”, na página 171 deste Prospecto.

O impacto nos indicadores financeiros das Avalistas em razão da emissão das Notas Comerciais Escriturais e do Aval podem ser encontradas na seção “*Índices Financeiros das Avalistas*”, na página [•] deste Prospecto.

Para maiores informações sobre o impacto dos recursos provenientes da Emissão na situação patrimonial e nos resultados da Devedora, veja a seção de “*Capitalização e Índices Financeiros da Devedora*”, na página 171 deste Prospecto.

12.1.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios

Devedora

Item 1.1.- Descrever sumariamente o histórico da Devedora

As informações de que trata este item encontram-se descritas na seção “Informações Adicionais sobre a Devedora” na página 166 deste Prospecto.

Para mais informações veja as demonstrações financeiras da Devedora referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 anexas ao presente Prospecto.

Item 1.2 – Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela Devedora e suas controladas

As informações de que trata este item encontram-se descritas na seção “Informações Adicionais sobre a Devedora” na página 166 deste Prospecto. Adicionalmente, na data deste Prospecto, a Devedora não possui controladas.

Para mais informações veja as demonstrações financeiras da Devedora referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 anexas ao presente Prospecto.

Item 1.11 - Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como recorrente

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Devedora nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

Item 1.14 - Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da Devedora

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Devedora nos 3 (três) últimos exercícios sociais

Item 6.1 - Identificar o acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles, indicando, em relação a cada um deles, (a) nome (b) nacionalidade (c) CPF/CNPJ (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie (f) percentual detido em relação ao total do capital social (g) se participa de acordo de acionistas (h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador (i) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País (j) data da última alteração

QUOTISTAS DA REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (DEVEDORA)						
CNPJ		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias (unidades)	Quotas ordinárias %	Qtde. quotas preferenciais (unidades)	Quotas preferenciais %	Qtde. total de quotas (unidades)	Total quotas %	
Quotista Residente no Exterior			Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior		CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
GJA INDÚSTRIAS S.A.						
24.682.682/0001-28		Brasil	Não		Sim	01/07/2020
374.860.408	99,95%	0	0	374.860.408	99,95%	
Não		N/A		N/A		
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.						
24.248.970/0001-79		Brasil	Não		Não	01/07/2020
1	00,01%	0	0	1	00,01%	
Não		N/A		N/A		
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.369/0001-53		Brasil	Não		Não	01/07/2020
1	00,01%	0	0	1	00,01%	
Não		N/A		N/A		
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.294/0001-00		Brasil	Não		Não	01/07/2020
1	00,01%	0	0	1	00,01%	
Não		N/A		N/A		
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.335/0001-69		Brasil	Não		Não	01/07/2020
1	00,01%	0	0	1	00,01%	
Não		N/A		N/A		
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.442.655/0001-33		Brasil	Não		Não	01/07/2020
1	00,01%	0	0	1	00,01%	
Não		N/A		N/A		
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0	0	0	
Total						
374.860.413	100%	N/A	N/A	374.860.413	100%	

CONTROLADOR (GJA INDÚSTRIAS S.A.)									
CNPJ		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)		Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (unidades)		Total ações %	
Acionista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior				CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário			
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.									
24.248.970/0001-79		Brasil		Não		Sim		30/06/2020	
280.682.944		99,95%		0		0		280.682.944 99,95%	
Não		N/A		N/A		N/A		N/A	
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.369/0001-53		Brasil		Não		Não		30/06/2020	
1		00,01%		0		0		1 00,01%	
Não		N/A		N/A		N/A		N/A	
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.294/0001-00		Brasil		Não		Não		30/06/2020	
1		00,01%		0		0		1 00,01%	
Não		N/A		N/A		N/A		N/A	
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.335/0001-69		Brasil		Não		Não		30/06/2020	
1		00,01%		0		0		1 00,01%	
Não		N/A		N/A		N/A		N/A	
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.442.655/0001-33		Brasil		Não		Não		30/06/2020	
1		00,01%		0		0		1 00,01%	
Não		N/A		N/A		N/A		N/A	
Outros									
N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	
Ações em Tesouraria									
0		0		0		0		0	
Total									
280.682.948		100%		0		0		280.682.948 100%	

CONTROLADOR (GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.)									
CNPJ		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador		Última alteração		
Qtde. quotas ordinárias (unidades)	Quotas ordinárias %	Qtde. quotas preferenciais (unidades)		Quotas preferenciais %		Qtde. total de quotas (unidades)		Total quotas %	
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior				CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário			
M DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.318/0001-21		Brasil		Não		Sim		30/06/2020	
164.019.123		38,76%		0		0		164.019.123 38,76%	
Não		N/A		N/A		N/A		N/A	
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.369/0001-53		Brasil		Não		Sim		30/06/2020	
137.763.164		32,80%		0		0		137.763.164 32,80%	
Não		N/A		N/A		N/A		N/A	
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.294/0001-00		Brasil		Não		Não		30/06/2020	
40.932.016		9,63%		0		0		40.932.016 9,63%	
Não		N/A		N/A		N/A		N/A	
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.335/0001-69		Brasil		Não		Não		30/06/2020	
40.192.335		9,40%		0		0		40.192.335 9,40%	
Não		N/A		N/A		N/A		N/A	
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.442.655/0001-33		Brasil		Não		Não		30/06/2020	
40.192.335		9,40%		0		0		40.192.335 9,40%	
Não		N/A		N/A		N/A		N/A	
Outros									
N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	
Quotas em Tesouraria									
0		0		0		0		0	
Total									
423.098.973		100%		N/A		N/A		423.098.973 100%	

Coca-Cola
BANDEIRANTES

CONTROLADOR (M DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CNPJ / CPF		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias / Classe (unidades)	Quotas ordinárias / Classe %	Qtde. quotas preferenciais / Classe (unidades)	Quotas preferenciais / Classe %	Qtde. total de quotas/ Classe (unidades)	Total quotas/ Classe %	
Quotista Residente no Exterior			Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior		CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.369/0001-53		Brasil	Não	Sim	11/02/2021	
3.006.127 – Classe A	100%	0	0	3.006.127 – Classe A	100%	
Não		N/A		N/A		
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.294/0001-00		Brasil	Não	Não	10/08/2020	
3.006.126 – Classe B	100%	0	0	3.006.126 – Classe B	100%	
Não		N/A		N/A		
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.335/0001-69		Brasil	Não	Não	10/08/2020	
3.006.126 – Classe C	100%	0	0	3.006.126 – Classe C	100%	
Não		N/A		N/A		
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.442.655/0001-33		Brasil	Não	Não	10/08/2020	
3.006.126 – Classe D	100%	0	0	3.006.126 – Classe D	100%	
Não		N/A		N/A		
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0	0	0	
Total¹						
12.024.505	100%	N/A	N/A	12.024.505	100%	

¹ Considerando todas as Classes de Quotas, em conjunto.

CONTROLADOR (J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CPF		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias / classe (unidades)	Quotas ordinárias / classe %	Qtde. quotas preferenciais / classe (unidades)	Quotas preferenciais / classe %	Qtde. total de quotas / classe (unidades)	Total quotas / classe %	
Quotista Residente no Exterior			Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior		CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
JOSÉ ALVES FILHO						
186.603.128-72		Brasileiro	Não	Sim	11/02/2021	
2.163.341 – Classe A	100%	0	0	2.163.341 – Classe A	100%	
Não		N/A		N/A		
JOSÉ ALVES NETO						
277.920.228-97		Brasileiro	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe B	100%	0	0	152 – Classe B	100%	
Não		N/A		N/A		
JOSÉ RICARDO ALVES						
299.737.018-36		Brasileiro	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe C	100%	0	0	152 – Classe C	100%	
Não		N/A		N/A		
VIVIAN TUCCI ALVES FONSECA						
		Brasileiro	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe D	100%	0	0	152 – Classe D	100%	
Não		N/A		N/A		
STEPHANIE ALVES ALTMANN						
		Brasileira	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe E	100%	0	0	152 – Classe E	100%	
Não		N/A		N/A		
MAISA TUCCI ALVES						
		Brasileira	Não	Não	30/06/2020	
607 – Classe F	100%	0	0	607 – Classe F	100%	
Não		N/A		N/A		
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0	0	0	
Total¹						
2.164.556	100%	N/A	N/A	2.164.556	100%	

¹ Considerando todas as Classes de Quotas, em conjunto.

Item 7.1 - Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não adota uma política de indicação de membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

A estrutura societária do Grupo José Alves, do qual a Devedora faz parte, tem regras definidas em que cada acionista, por meio de sua *holding* familiar, indica um membro para compor o Conselho de Administração, na forma do artigo 9º do estatuto social consolidado da Devedora. Quanto à Diretoria, está será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, conforme cláusula décima, parágrafo primeiro do contrato social consolidado da Devedora.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo: (i) a periodicidade das avaliações e sua abrangência; (ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações; (iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não aplicável para todos os subitens deste item (b), tendo em vista que a Devedora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Não aplicável, tendo em vista que a Devedora não adota qualquer política diferenciada de identificação e administração de conflitos de interesses, pois entende que os regramentos legais em relação a esta matéria atualmente em vigor são instrumentos eficientes e suficientes para identificar, administrar e, quando necessário, coibir a tomada de decisões conflitadas pelos administradores.

(d) por órgão:

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração					X
Diretoria					X
Total					X

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração							X
Diretoria							X
Total							X

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não aplicável, tendo em vista que não há outros atributos de diversidade que a Devedora entenda relevantes.

(e) se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não aplicável, tendo em vista que não há objetivos específicos que a Devedora possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Não aplicável, tendo em vista que, na estrutura administrativa da Devedora, seu Conselho de Administração e sua Diretoria Estatutária não atuam diretamente na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidade relacionados ao clima.

Item 8.2- - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) remuneração segregada em (i) remuneração fixa anual, segregada em: salário ou pró-labore; benefícios diretos e indiretos; remuneração por participação em comitês; outros; (ii) remuneração variável, segregada em: bônus; participação nos resultados; remuneração por participação em reuniões; comissões; outros; (iii) benefícios pós-emprego; (iv) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo; (v) remuneração baseada em ações, incluindo opções; (f) valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal; (g) total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	1	0	1
Nº de membros remunerados	0	1	0	1
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	0	1.311.380,00	0	1.311.380,00
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável (em R\$)				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaç�o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	1.311.380,00		1.311.380,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	1	0	1
Nº de membros remunerados	0	1	0	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	1.243.100,00	0	1.243.100,00
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaç�o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	1.243.100,00	0	1.243.100,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	1	0	1
Nº de membros remunerados	0	1	0	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	1.143.100,00	0	1.143.100,00
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	1.143.100,00	0	1.143.100,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	1	0	1
Nº de membros remunerados	0	1	0	1
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	1.088.700,00	0	1.088.700,00
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	1.088.700,00	0	1.088.700,00

Item 11.2. - Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente: (a) nome das partes relacionadas; (b) relação das partes com o emissor; (c) data da transação; (d) objeto do contrato; (e) se o emissor é credor ou devedor; (f) montante envolvido no negócio; (g) saldo existente; (h) montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir; (i) garantias e seguros relacionados; (j) duração; (k) condições de rescisão ou extinção; (l) natureza e razões para a operação m. taxa de juros cobrada, se aplicável; (m) medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Na data deste Prospecto, a Devedora possui aproximadamente 9 (nove) transações com partes relacionadas, no montante total de R\$209.465.000,00 (Duzentos e Nove Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Devedora e os Avalistas que sejam partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “8. Transações com Partes Relacionadas” das demonstrações financeiras auditadas da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, anexa ao presente Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante Correspondente ao Interesse de tal Parte Relacionada no Negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM PARTICIPAÇÕES Ltda.	31/12/2023	78.339.000	78.339.000	78.339.000	12	N/A	0,00
Relação com a Devedora	Holding Controladora do GJA da qual a JJM é Acionista						
Objeto Contrato	N/A						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da Devedora	Credor	Especificar				N/A	
Medidas Tomadas para Tratar dos Conflitos de Interesses	Os procedimentos adotados pela Refrescos Bandeirantes para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a Refrescos Bandeirantes adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação. As práticas de governança corporativa, recomendadas e/ou exigidas pela legislação, são aplicadas pela Refrescos Bandeirantes.						
Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo das Condições Pactuadas ou o Pagamento Compensatório Adequado	As transações realizadas entre a Refrescos Bandeirantes e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela Refrescos Bandeirantes com terceiros. Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas. A Refrescos Bandeirantes busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a Refrescos Bandeirantes entende que os procedimentos acima asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.						

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante Correspondente ao Interesse de tal Parte Relacionada no Negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
IA PARTICIPAÇÕES LTDA.	31/12/2023	36.893.000	36.893.000	36.893.000	12	N/A	0,00
Relação com a Devedora	Empresa do mesmo grupo econômico						
Objeto Contrato	Adiantamento de dividendos						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da Devedora	Credor	Especificar				N/A	
Medidas Tomadas para Tratar dos Conflitos de Interesses	Os procedimentos adotados pela Refrescos Bandeirantes para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a Refrescos Bandeirantes adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação. As práticas de governança corporativa, recomendadas e/ou exigidas pela legislação, são aplicadas pela Refrescos Bandeirantes.						
Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo das Condições Pactuadas ou o Pagamento Compensatório Adequado	As transações realizadas entre a Refrescos Bandeirantes e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela Refrescos Bandeirantes com terceiros. Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas. A Refrescos Bandeirantes busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a Refrescos Bandeirantes entende que os procedimentos acima asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.						

Item 12.1 - Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social: (a) capital emitido, separado por classe e espécie; (b) capital subscrito, separado por classe e espécie; (c) capital integralizado, separado por classe e espécie; (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie; (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital; (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão.

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Emitido		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	R\$374.860.413,00	N/A	374.860.413

	Quotas	Total
Capital Autorizado Remanescente		
0 / R\$0,00	0 / R\$0,00	0 / R\$0,00

Item 12.3 - Descrever outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados.

Na data de divulgação deste Prospecto, a Devedora não possui valores mobiliários emitidos no Brasil.

Atlanta Locadora

Item 1.1.- Descrever sumariamente o histórico da Atlanta Locadora

A Atlanta Locadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03, Pinheiros, CEP 05.412-001, foi constituída em 31 de março de 1999 com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos.

Para mais informações veja as demonstrações financeiras da Atlanta Locadora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 anexas ao presente Prospecto.

Item 1.2 – Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela Atlanta e suas controladas

A principal atividade da Atlanta Locadora é a prestação de serviços de aluguel de veículos. Atualmente, 100% (cem por cento) da sua frota está alugada para a Devedora. Adicionalmente, na data deste Prospecto, a Atlanta Locadora não possui controladas.

Para mais informações veja as demonstrações financeiras da Atlanta Locadora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 anexas ao presente Prospecto.

Item 1.11 - Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como recorrente

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Atlanta Locadora no último exercício social.

Item 1.14 - Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da Atlanta Locadora

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Atlanta Locadora no último exercício social.

Item 6.1 - Identificar o acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles, indicando, em relação a cada um deles, (a) nome (b) nacionalidade (c) CPF/CNPJ (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie (f) percentual detido em relação ao total do capital social (g) se participa de acordo de acionistas (h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens “a” a “d” acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador (i) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País (j) data da última alteração

QUOTISTAS DA ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. (AVALISTA)									
CNPJ		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração			
Qtde. quotas ordinárias (unidades)	Quotas ordinárias %	Qtde. quotas preferenciais (unidades)	Quotas preferenciais %		Qtde. total de quotas (unidades)	Total quotas %			
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário				
GJA SERVIÇOS S.A.									
24.416.514/0001-90		Brasil	Não	Sim	26/06/2024				
99.995	99,95%	0	0		99.995	99,95%			
Não		N/A			N/A				
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.									
24.248.970/0001-79		Brasil	Não	Não	30/06/2020				
1	00,01%	0	0		1	00,01%			
Não		N/A			N/A				
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.369/0001-53		Brasil	Não	Não	17/02/2021				
1	00,01%	0	0		1	00,01%			
Não		N/A			N/A				
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.294/0001-00		Brasil	Não	Não	10/08/2021				
1	00,01%	0	0		1	00,01%			
Não		N/A			N/A				
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.335/0001-69		Brasil	Não	Não	10/08/2020				
1	00,01%	0	0		1	00,01%			
Não		N/A			N/A				
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.442.655/0001-33		Brasil	Não	Não	10/08/2020				
1	00,01%	0	0		1	00,01%			
Não		N/A			N/A				
Outros									
N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A			
Quotas em Tesouraria									
0	0	0	0		0	0			
Total									
100.000		100%	N/A		N/A	100.000			
						100 %			

CONTROLADOR (GJA SERVIÇOS S.A.)									
CNPJ		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador	Última alteração			
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %			
Acionista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de ações residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário				
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.									
24.248.970/0001-79		Brasil	Não	Sim	30/06/2020				
423.098.973	99,95%	0	0		406.135.32	99,95%			
Não		N/A			N/A				
M DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.318/0001-21		Brasil	Não	Não	30/06/2020				
12.024.505	00,01%	0	0		1	00,01%			
Não		N/A			N/A				
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.369/0001-53		Brasil	Não	Não	11/02/2021				
2.164.556	00,01%	0	0		1	00,01%			
Não		N/A			N/A				
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.294/0001-00		Brasil	Não	Não	10/08/2020				
1.704.098	00,01%	0	0		1	00,01%			
Não		N/A			N/A				
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.335/0001-69		Brasil	Não	Não	10/08/2020				
40.192.335	9,40%	0	0		40.192.335	9,40%			
Não		N/A			N/A				
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.442.655/0001-33		Brasil	Não	Não	10/08/2020				
2.785.619	00,01%	0	0		1	00,01%			
Não		N/A			N/A				
Outros									
N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A			
Quotas em Tesouraria									
0	0	0	0		0	0			
Total									
423.098.973		100%	N/A		N/A	423.098.973			
						100%			

Coca-Cola
BANDEIRANTES

CONTROLADOR (GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CNPJ		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias (unidades)	Quotas ordinárias %	Qtde. quotas preferenciais (unidades)	Quotas preferenciais %	Qtde. total de quotas (unidades)	Total quotas %	
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
M DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.318/0001-21		Brasil	Não	Sim	30/06/2020	
164.019.123	38,76%	0	0	164.019.123	38,76%	
Não		N/A			N/A	
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.369/0001-53		Brasil	Não	Sim	30/06/2020	
137.763.164	32,80%	0	0	137.763.164	32,80%	
Não		N/A			N/A	
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.294/0001-00		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
40.932.016	9,63%	0	0	40.932.016	9,63%	
Não		N/A			N/A	
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.335/0001-69		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
40.192.335	9,40%	0	0	40.192.335	9,40%	
Não		N/A			N/A	
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.442.655/0001-33		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
40.192.335	9,40%	0	0	40.192.335	9,40%	
Não		N/A			N/A	
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0	0	0	
Total						
423.098.973	100%	N/A	N/A	423.098.973	100%	

CONTROLADOR (M DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CNPJ / CPF		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias / Classe (unidades)	Quotas ordinárias / Classe %	Qtde. quotas preferenciais / Classe (unidades)	Quotas preferenciais / Classe %	Qtde. total de quotas / Classe (unidades)	Total quotas / Classe %	
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.369/0001-53		Brasil	Não	Sim	30/06/2020	
3.006.127 – Classe A	100%	0	0	3.006.127 – Classe A	100%	
Não		N/A			N/A	
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.294/0001-00		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
3.006.126 – Classe B	100%	0	0	3.006.126 – Classe B	100%	
Não		N/A			N/A	
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.335/0001-69		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
3.006.126 – Classe C	100%	0	0	3.006.126 – Classe C	100%	
Não		N/A			N/A	
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.442.655/0001-33		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
3.006.126 – Classe D	100%	0	0	3.006.126 – Classe D	100%	
Não		N/A			N/A	
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0	0	0	
Total¹						
12.024.505	100%	N/A	N/A	12.024.505	100%	

¹ Considerando todas as Classes de Quotas, em conjunto.

CONTROLADOR (J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CPF	Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração	
Qtde. quotas ordinárias / classe (unidades)	Quotas ordinárias / classe %	Qtde. quotas preferenciais / classe (unidades)	Quotas preferenciais / classe %	Qtde. total de quotas / classe (unidades)		Total quotas / classe %
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
JOSÉ ALVES FILHO						
186.603.128-72	Brasileiro	Não	Sim			11/02/2021
2.163.341 – Classe A	100%	0	0	2.163.341 – Classe A	100%	
Não		N/A		N/A		
JOSÉ ALVES NETO						
277.920.228-97	Brasileiro	Não	Não			30/06/2020
152 – Classe B	100%	0	0	152 – Classe B	100%	
Não		N/A		N/A		
JOSÉ RICARDO ALVES						
299.737.018-36	Brasileiro	Não	Não			30/06/2020
152 – Classe C	100%	0	0	152 – Classe C	100%	
Não		N/A		N/A		
VIVIAN TUCCI ALVES FONSECA						
	Brasileiro	Não	Não			30/06/2020
152 – Classe D	100%	0	0	152 – Classe D	100%	
Não		N/A		N/A		
STEPHANIE ALVES ALTMANN						
	Brasileira	Não	Não			30/06/2020
152 – Classe E	100%	0	0	152 – Classe E	100%	
Não		N/A		N/A		
MAISA TUCCI ALVES						
	Brasileira	Não	Não			30/06/2020
607 – Classe F	100%	0	0	607 – Classe F	100%	
Não		N/A		N/A		
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0	0	0	
Total¹						
2.164.556	100%	N/A	N/A	2.164.556	100%	

¹ Considerando todas as Classes de Quotas, em conjunto.

Item 7.1 - Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não adota uma política de indicação de membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

A estrutura societária do Grupo José Alves, do qual a Atlanta Locadora faz parte, tem regras definidas em que a sócia GJA Participações Ltda. é quem indica os membros do Conselho de Administração e fixa seu mandato, na forma da Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, e da Cláusula Nona do Contrato Social consolidado da Atlanta Locadora. Quanto à Diretoria, esta será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, conforme Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro, do Contrato Social consolidado da Atlanta Locadora.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo: (i) a periodicidade das avaliações e sua abrangência; (ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações; (iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não aplicável para todos os subitens deste item (b), tendo em vista que a Atlanta Locadora não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Não aplicável, tendo em vista que a Atlanta Locadora não adota qualquer política diferenciada de identificação e administração de conflitos de interesses, pois entende que os regramentos legais em relação a esta matéria atualmente em vigor são instrumentos eficientes e suficientes para identificar, administrar e, quando necessário, coibir a tomada de decisões conflitadas pelos administradores.

(d) por órgão:

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração					X
Diretoria					X
Total					X

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração							X
Diretoria							X
Total							X

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não aplicável, tendo em vista que não há outros atributos de diversidade que a Atlanta Locadora entenda relevantes.

(e) se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não aplicável, tendo em vista que não há objetivos específicos que a Atlanta Locadora possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Não aplicável, tendo em vista que, na estrutura administrativa da Atlanta Locadora, seu Conselho de Administração e sua Diretoria Estatutária não atuam diretamente na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidade relacionados ao clima.

Item 8.2- - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) remuneração segregada em (i) remuneração fixa anual, segregada em: salário ou pró-labore; benefícios diretos e indiretos; remuneração por participação em comitês; outros; (ii) remuneração variável, segregada em: bônus; participação nos resultados; remuneração por participação em reuniões; comissões; outros; (iii) benefícios pós-emprego; (iv) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo; (v) remuneração baseada em ações, incluindo opções; (f) valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal; (g) total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	1	0	8
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração variável (em R\$)				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	1	0	8
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	1	0	8
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	1	0	8
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Item 11.2. - Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente: (a) nome das partes relacionadas; (b) relação das partes com o emissor; (c) data da transação; (d) objeto do contrato; (e) se o emissor é credor ou devedor; (f) montante envolvido no negócio; (g) saldo existente; (h) montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir; (i) garantias e seguros relacionados; (j) duração; (k) condições de rescisão ou extinção; (l) natureza e razões para a operação m. taxa de juros cobrada, se aplicável; (m) medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Na data deste Prospecto, a Atlanta Locadora possui aproximadamente 4 (quatro) transações com partes relacionadas, no montante total de R\$28.278.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta e oito mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Atlanta Locadora e os Avalistas que sejam partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “8. Transações com Partes Relacionadas” das demonstrações financeiras auditadas da Atlanta Locadora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, anexa ao presente Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante Correspondente ao Interesse de tal Parte Relacionada no Negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda	31/12/2023	10.725.000,00	10.725.000,00	10.725.000,00	12	N/A	N/A
Relação com a Atlanta Locadora	Holding Controladora do GJA da qual a JJM é acionista						
Objeto Contrato	Adiantamento de dividendos						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da Atlanta Locadora	Credor	Especificar			N/A		
Medidas Tomadas para Tratar dos Conflitos de Interesses	Os procedimentos adotados para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a Devedora adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação. As práticas de governança corporativa, recomendadas e/ou exigidas pela legislação, são aplicadas.						
Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo das Condições Pactuadas ou o Pagamento Compensatório Adequado	As transações realizadas entre a Atlanta e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela Devedora com terceiros. Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas. A Atlanta busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a Atlanta entende que os procedimentos acima asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.						

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante Correspondente ao Interesse de tal Parte Relacionada no Negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
IR Participações Ltda.	31/12/2023	5.908.000,00	5.908.000,00	5.908.000,00	12	N/A	N/A
Relação com a Atlanta Locadora	Acionista						
Objeto Contrato	Adiantamento de dividendos						
Garantia e Seguros	N/a						
Rescisão ou Extinção	N/a						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da Atlanta Locadora	Credora	Especificar			N/A		
Medidas Tomadas para Tratar dos Conflitos de Interesses	Os procedimentos adotados para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a Devedora adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação. As práticas de governança corporativa, recomendadas e/ou exigidas pela legislação, são aplicadas.						
Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo das Condições Pactuadas ou o Pagamento Compensatório Adequado	As transações realizadas entre a Atlanta e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela Devedora com terceiros. Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas. A Atlanta busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a Atlanta entende que os procedimentos acima asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.						

Item 12.1 - Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social: (a) capital emitido, separado por classe e espécie; (b) capital subscrito, separado por classe e espécie; (c) capital integralizado, separado por classe e espécie; (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie; (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital; (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão.

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Emitido		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	100.000,00	n/a	100.000

	Quotas	Total
Capital Autorizado Remanescente		
0 / R\$0,00	0 / R\$0,00	0 / R\$0,00

Item 12.3 - Descrever outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados.

Na data de divulgação deste Prospecto, a Atlanta Locadora não possui valores mobiliários emitidos no Brasil.

GJA Participações Ltda.

Item 1.1.- Descrever sumariamente o histórico da GJA Participações

A GJA Participações foi constituída em 24 de fevereiro de 2016, na forma de sociedade com cotas de responsabilidade limitada, cuja sede está situada no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP 05.412-001, e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades.

Para mais informações veja as demonstrações financeiras consolidadas da GJA Participações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 anexas ao presente Prospecto.

Item 1.2 – Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela GJA Participações e suas controladas

A GJA Participações tem com o objetivo participar, na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, atuando como *holding*. Na data do presente Prospecto, GJA Participações tem as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas, cujos contextos operacionais são resumidos a seguir¹:

- **GJA Indústrias S.A.:** Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 8 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.
- **GJA Negócios Imobiliários S.A.:** Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 7 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento imobiliário, componentes do Grupo José Alves.
- **GJA Serviços S.A.:** Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 5 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento serviços, componentes do Grupo José Alves.

¹ Demonstrações Financeiras Consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Para mais informações veja as demonstrações financeiras consolidadas da GJA Participações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 anexa ao presente Prospecto.

Item 1.11 - Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como recorrente

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da GJA Participações no último exercício social.

Item 1.14 - Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da GJA Participações

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da GJA Participações no último exercício social.

Item 6.1 - Identificar o acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles, indicando, em relação a cada um deles, (a) nome (b) nacionalidade (c) CPF/CNPJ (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie (f) percentual detido em relação ao total do capital social (g) se participa de acordo de acionistas (h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador (i) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País (j) data da última alteração

QUOTISTA DA GJA PARTICIPAÇÕES LTDA. (AVALISTA)									
CNPJ		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador		Última alteração		
Qtde. quotas ordinárias (unidades)	Quotas ordinárias %	Qtde. quotas preferenciais (unidades)	Quotas preferenciais %	Qtde. total de quotas (unidades)	Total quotas %				
Quotista Residente no Exterior			Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário			
M DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.318/0001-21		Brasil	Não		Sim		30/06/2020		
164.019.123	38,76%	0	0	164.019.123	38,76%				
Não		N/A		N/A					
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.369/0001-53		Brasil	Não		Sim		30/06/2020		
137.763.164	32,80%	0	0	137.763.164	32,80%				
Não		N/A		N/A					
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.294/0001-00		Brasil	Não		Não		30/06/2020		
40.932.016	9,63%	0	0	40.932.016	9,63%				
Não		N/A		N/A					
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.441.335/0001-69		Brasil	Não		Não		30/06/2020		
40.192.335	9,40%	0	0	40.192.335	9,40%				
Não		N/A		N/A					
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.									
05.442.655/0001-33		Brasil	Não		Não		30/06/2020		
40.192.335	9,40%	0	0	40.192.335	9,40%				
Não		N/A		N/A					
Outros									
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
Quotas em Tesouraria									
0	0	0	0	0	0				
Total									
423.098.973	100%	N/A	N/A	423.098.973	100%				

CONTROLADOR (M DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CNPJ / CPF		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias / Classe (unidades)	Quotas ordinárias / Classe %	Qtde. quotas preferenciais / Classe (unidades)	Quotas preferenciais / Classe %	Qtde. total de quotas / Classe (unidades)	Total quotas / Classe %	
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.369/0001-53		Brasil	Não	Sim	30/06/2020	
3.006.127 – Classe A	100%	0	0	3.006.127 – Classe A	100%	
Não		N/A			N/A	
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.294/0001-00		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
3.006.126 – Classe B	100%	0	0	3.006.126 – Classe B	100%	
Não		N/A			N/A	
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.335/0001-69		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
3.006.126 – Classe C	100%	0	0	3.006.126 – Classe C	100%	
Não		N/A			N/A	
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.442.655/0001-33		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
3.0006.126 – Classe D	100%	0	0	3.0006.126 – Classe D	100%	
Não		N/A			N/A	
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0	0	0	
Total¹						
12.024.505	100%	N/A	N/A	12.024.505	100%	

¹ Considerando todas as Classes de Quotas, em conjunto.

CONTROLADOR (J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CPF		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias / classe (unidades)	Quotas ordinárias / classe %	Qtde. quotas preferenciais / classe (unidades)	Quotas preferenciais / classe %	Qtde. total de quotas / classe (unidades)	Total quotas / classe %	
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
JOSÉ ALVES FILHO						
186.603.128-72		Brasileiro	Não	Sim	11/02/2021	
2.163.341 – Classe A	100%	0	0	2.163.341 – Classe A	100%	
Não		N/A			N/A	
JOSÉ ALVES NETO						
277.920.228-97		Brasileiro	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe B	100%	0	0	152 – Classe B	100%	
Não		N/A			N/A	
JOSÉ RICARDO ALVES						
299.737.018-36		Brasileiro	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe C	100%	0	0	152 – Classe C	100%	
Não		N/A			N/A	
VIVIAN TUCCI ALVES FONSECA						
		Brasileiro	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe D	100%	0	0	152 – Classe D	100%	
Não		N/A			N/A	
STEPHANIE ALVES ALTMANN						
		Brasileira	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe E	100%	0	0	152 – Classe E	100%	
Não		N/A			N/A	
MAISA TUCCI ALVES						
		Brasileira	Não	Não	30/06/2020	
607 – Classe F	100%	0	0	607 – Classe F	100%	
Não		N/A			N/A	
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0	0	0	
Total¹						
2.164.556	100%	N/A	N/A	2.164.556	100%	

¹ Considerando todas as Classes de Quotas, em conjunto.

Item 7.1 - Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não adota uma política de indicação de membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

A estrutura societária do Grupo José Alves, do qual a GJA Participações faz parte, tem regras definidas em que cada sócia, por meio de sua *holding* familiar, indica um membro para compor o Conselho de Administração, na forma da Cláusula Quinta, Parágrafos Terceiro, Quarto e Quinto, do Contrato Social consolidado da GJA Participações. Quanto à Diretoria, esta será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, conforme Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro do Contrato Social consolidado da GJA Participações.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo: (i) a periodicidade das avaliações e sua abrangência; (ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações; (iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não aplicável para todos os subitens deste item (b), tendo em vista que a GJA Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Participações não adota qualquer política diferenciada de identificação e administração de conflitos de interesses, pois entende que os regramentos legais em relação a esta matéria atualmente em vigor são instrumentos eficientes e suficientes para identificar, administrar e, quando necessário, coibir a tomada de decisões conflitadas pelos administradores.

(d) por órgão:

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração					X
Diretoria					X
Total					X

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração							X
Diretoria							X
Total							X

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não aplicável, tendo em vista que não há outros atributos de diversidade que a GJA Participações entenda relevantes.

(e) se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não aplicável, tendo em vista que não há objetivos específicos que a GJA Participações possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Não aplicável, tendo em vista que, na estrutura administrativa da GJA Participações, seu Conselho de Administração e sua Diretoria Estatutária não atuam diretamente na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidade relacionados ao clima.

Item 8.2- - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) remuneração segregada em (i) remuneração fixa anual, segregada em: salário ou pró-labore; benefícios diretos e indiretos; remuneração por participação em comitês; outros; (ii) remuneração variável, segregada em: bônus; participação nos resultados; remuneração por participação em reuniões; comissões; outros; (iii) benefícios pós-emprego; (iv) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo; (v) remuneração baseada em ações, incluindo opções; (f) valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal; (g) total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	1	0	8
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável (em R\$)				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	1	0	8
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	1	0	8
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçao do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	1	0	8
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçao do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Item 11.2. - Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente: (a) nome das partes relacionadas; (b) relação das partes com o emissor; (c) data da transação; (d) objeto do contrato; (e) se o emissor é credor ou devedor; (f) montante envolvido no negócio; (g) saldo existente; (h) montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir; (i) garantias e seguros relacionados; (j) duração; (k) condições de rescisão ou extinção; (l) natureza e razões para a operação m. taxa de juros cobrada, se aplicável; (m) medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Na data deste Prospecto, a GJA Participações possui aproximadamente 8 (oito) transações com partes relacionadas, no montante total de R\$414.841.000,00 (Quatrocentos e quatorze milhões, Oitocentos e Quarenta e um mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a GJA Participações e os Avalistas que sejam partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “8. Transações com Partes Relacionadas” das demonstrações financeiras auditadas da GJA Participações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, anexa ao presente Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante Correspondente ao Interesse de tal Parte Relacionada no Negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda	31/12/2023	160.669.000,00	160.669.000,00	160.669.000,00	12	N/A	N/A
Relação com a GJA Participações	Holding Controladora do GJA da qual a JJM é acionista						
Objeto Contrato	Adiantamento de dividendos						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da GJA Participações	Credor	Especificar			N/A		
Medidas Tomadas para Tratar dos Conflitos de Interesses	Os procedimentos adotados para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a GJA Participações adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação. As práticas de governança corporativa, recomendadas e/ou exigidas pela legislação, são aplicadas.						
Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo das Condições Pactuadas ou o Pagamento Compensatório Adequado	As transações realizadas entre a GJA Participações e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela Devedora com terceiros. Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas. A GJA Participações busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a GJA Participações entende que os procedimentos acima asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.						

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante Correspondente ao Interesse de tal Parte Relacionada no Negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Ir Participações Ltda.	31/12/2023	76.553.000,00	76.553.000,00	76.553.000,00	12	N/A	N/A
Relação com a GJA Participações	Holding Controladora do GJA da qual a IA é acionista						
Objeto Contrato	Adiantamento de dividendos						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da GJA Participações	Credora	Especificar			N/A		
Medidas Tomadas para Tratar dos Conflitos de Interesses	Os procedimentos adotados para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a GJA Participações adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação. As práticas de governança corporativa, recomendadas e/ou exigidas pela legislação, são aplicadas.						
Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo das Condições Pactuadas ou o Pagamento Compensatório Adequado	As transações realizadas entre a GJA Participações e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela Devedora com terceiros. Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas. A GJA Participações busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a GJA Participações entende que os procedimentos acima asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.						

Item 12.1 - Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social: (a) capital emitido, separado por classe e espécie; (b) capital subscrito, separado por classe e espécie; (c) capital integralizado, separado por classe e espécie; (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie; (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital; (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão.

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Emitido		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	423.098.973,00	N/A	423.098.973

	Quotas	Total
Capital Autorizado Remanescente		
0 / R\$0,00	0 / R\$0,00	0 / R\$0,00

Item 12.3 - Descrever outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados.

Na data de divulgação deste Prospecto, a GJA Participações não possui valores mobiliários emitidos no Brasil.

J.J.M. Participações Ltda.

Item 1.1.- Descrever sumariamente o histórico da J.J.M. Participações

A JJM Participações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001, foi constituída em 03 de dezembro de 2002 com o objetivo de participar, na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves, e administrar bens próprios.

Para mais informações veja as demonstrações financeiras consolidadas da J.J.M. Participações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 anexas ao presente Prospecto.

Item 1.2 – Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela J.J.M. Participações e suas controladas

A J.J.M. Participações tem como objeto social a participação em outras sociedades operativas, na condição de sócia, acionista e/ou quotista, como controladora ou minoritária, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e a administração de bens próprios. Na data do presente Prospecto, a J.J.M. Participações possui as seguintes empresas controladas, cujos contextos operacionais são resumidos a seguir²:

- M. Dilda Alves Participações Ltda.: Com sede no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes do Grupo José Alves e a administração de bens próprios.
- GJA Participações Ltda.: Com sede no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves.

Para mais informações veja as demonstrações financeiras consolidadas da J.J.M. Participações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 anexas ao presente Prospecto.

² Demonstrações Financeiras Consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Item 1.11 - Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como recorrente

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da J.J.M. Participações no último exercício social.

Item 1.14 - Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da J.J.M. Participações

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da J.J.M. Participações no último exercício social.

Item 6.1 - Identificar o acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles, indicando, em relação a cada um deles, (a) nome (b) nacionalidade (c) CPF/CNPJ (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie (f) percentual detido em relação ao total do capital social (g) se participa de acordo de acionistas (h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador (i) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País (j) data da última alteração

QUOTISTAS DA J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA. (AVALISTAS)							
CPF		Nacionalidade - UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração	
Qtde. quotas ordinárias / classe (unidades)	Quotas ordinárias / classe %	Qtde. quotas preferenciais / classe (unidades)	Quotas preferenciais / classe %		Qtde. total de quotas / classe (unidades)	Total quotas / classe %	
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário		
JOSÉ ALVES FILHO							
186.603.128-72		Brasileiro	Não		Sim		11/02/2021
2.163.341 - Classe A	100%	0	0		2.163.341 - Classe A	100%	
Não		N/A			N/A		
JOSÉ ALVES NETO							
277.920.228-97		Brasileiro	Não		Não		30/06/2020
152 - Classe B	100%	0	0		152 - Classe B	100%	
Não		N/A			N/A		
JOSÉ RICARDO ALVES							
299.737.018-36		Brasileiro	Não		Não		30/06/2020
152 - Classe C	100%	0	0		152 - Classe C	100%	
Não		N/A			N/A		
VIVIAN TUCCI ALVES FONSECA							
		Brasileiro	Não		Não		30/06/2020
152 - Classe D	100%	0	0		152 - Classe D	100%	
Não		N/A			N/A		
STEPHANIE ALVES ALTMANN							
		Brasileira	Não		Não		30/06/2020
152 - Classe E	100%	0	0		152 - Classe E	100%	
Não		N/A			N/A		
MAISA TUCCI ALVES							
		Brasileira	Não		Não		30/06/2020
607 - Classe F	100%	0	0		607 - Classe F	100%	
Não		N/A			N/A		
Outros							
N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A	
Quotas em Tesouraria							
0	0	0	0		0	0	
Total¹							
2.164.556	100%	N/A	N/A		2.164.556	100%	

¹ Considerando todas as Classes de Quotas, em conjunto.

Item 7.1 - Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não adota uma política de indicação de membros da Diretoria Estatutária.

A J.J.M. Participações indica os membros da Diretoria, conforme os critérios e procedimentos descritos na Cláusula Dez do Contrato Social consolidado da J.J.M. Participações.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo: (i) a periodicidade das avaliações e sua abrangência; (ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações; (iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não aplicável para todos os subitens deste item (b), tendo em vista que a J.J.M. Participações não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ela se reporta(m).

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Não aplicável, tendo em vista que a J.J.M. Participações não adota qualquer política diferenciada de identificação e administração de conflitos de interesses, pois entende que os regramentos legais em relação a esta matéria atualmente em vigor são instrumentos eficientes e suficientes para identificar, administrar e, quando necessário, coibir a tomada de decisões conflitadas pelos administradores.

(d) por órgão:

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração					X
Diretoria					X
Total					X

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração							X
Diretoria							X
Total							X

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não aplicável, tendo em vista que não há outros atributos de diversidade que a J.J.M. Participações entenda relevantes.

(e) se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não aplicável, tendo em vista que não há objetivos específicos que a J.J.M. Participações possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Não aplicável, tendo em vista que, na estrutura administrativa da J.J.M. Participações, sua Diretoria Estatutária não atua diretamente na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidade relacionados ao clima..

Item 8.2- - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) remuneração segregada em (i) remuneração fixa anual, segregada em: salário ou pró-labore; benefícios diretos e indiretos; remuneração por participação em comitês; outros; (ii) remuneração variável, segregada em: bônus; participação nos resultados; remuneração por participação em reuniões; comissões; outros; (iii) benefícios pós-emprego; (iv) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo; (v) remuneração baseada em ações, incluindo opções; (f) valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal; (g) total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	2	0	2
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável (em R\$)				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	2	0	2
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçao do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	2	0	2
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçao do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0	2	0	2
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Item 11.2. - Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente: (a) nome das partes relacionadas; (b) relação das partes com o emissor; (c) data da transação; (d) objeto do contrato; (e) se o emissor é credor ou devedor; (f) montante envolvido no negócio; (g) saldo existente; (h) montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir; (i) garantias e seguros relacionados; (j) duração; (k) condições de rescisão ou extinção; (l) natureza e razões para a operação m. taxa de juros cobrada, se aplicável; (m) medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Na data deste Prospecto, a J.J.M. Participações possui aproximadamente 7 (sete) transações com partes relacionadas, no montante total de R\$304.419.000,00 (trezentos e quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a J.J.M. Participações e os Avalistas que sejam partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item "8. Transações com Partes Relacionadas" das demonstrações financeiras auditadas da J.J.M. Participações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, anexa ao presente Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante Correspondente ao Interesse de tal Parte Relacionada no Negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
IR Participações Ltda	31/12/2023	76.553.000,00	76.553.000,00	76.553.000,00	12	N/A	N/A
Relação com a J.J.M. Participações	Holding Controladora do GJA da qual a IR é acionista						
Objeto Contrato	Adiantamento de dividendos						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da J.J.M. Participações	Credora	Especificar			N/A		
Medidas Tomadas para Tratar dos Conflitos de Interesses	Os procedimentos adotados para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a J.J.M. Participações adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação. As práticas de governança corporativa, recomendadas e/ou exigidas pela legislação, são aplicadas.						
Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo das Condições Pactuadas ou o Pagamento Compensatório Adequado	As transações realizadas entre a J.J.M. Participações e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela J.J.M. Participações com terceiros. Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas. A J.J.M. Participações busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a J.J.M. Participações entende que os procedimentos acima asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.						

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante Correspondente ao Interesse de tal Parte Relacionada no Negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
IA Participações Ltda	31/12/2023	76.500.000,00	76.500.000,00	76.500.000,00	12	N/A	0,00
Relação com a J.J.M. Participações	Holding Controladora do GJA da qual a IA é acionista						
Objeto Contrato	Adiantamento de dividendos						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da J.J.M. Participações	Credora	Especificar				N/A	
Medidas Tomadas para Tratar dos Conflitos de Interesses	Os procedimentos adotados para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a J.J.M. Participações adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação. As práticas de governança corporativa, recomendadas e/ou exigidas pela legislação, são aplicadas.						
Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo das Condições Pactuadas ou o Pagamento Compensatório Adequado	As transações realizadas entre a J.J.M. Participações e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela J.J.M. Participações com terceiros. Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas. A J.J.M. Participações busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a J.J.M. Participações entende que os procedimentos acima asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.						

Item 12.1 - Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social: (a) capital emitido, separado por classe e espécie; (b) capital subscrito, separado por classe e espécie; (c) capital integralizado, separado por classe e espécie; (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie; (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital; (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão.

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Emitido		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	2.164.556,00	N/A	2.164.556

	Quotas	Total
Capital Autorizado Remanescente		
0 / R\$0,00	0 / R\$0,00	0 / R\$0,00

Item 12.3 - Descrever outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados.

Na data de divulgação deste Prospecto, a J.J.M. Participações não possui valores mobiliários emitidos no Brasil.

GJA Indústrias S.A.

Item 1.1.- Descrever sumariamente o histórico da GJA Indústrias

A GJA Indústrias, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, foi constituída em 30 de janeiro de 2016 com o objetivo de a participação em outras sociedades operativas, na condição de sócia, acionista e/ou quotista, como controladora ou minoritária, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e a administração de bens próprios.

Para mais informações veja as demonstrações financeiras da GJA Indústrias referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 anexa ao presente Prospecto.

Item 1.2 – Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela GJA Indústrias e suas controladas

A GJA Indústrias tem por objeto social, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves. Na data do presente Prospecto, a GJA Indústrias possui as seguintes empresas controladas, cujos contextos operacionais são resumidos a seguir³:

- (i) **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:** Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral. A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:
- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
 - **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco;
 - **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken;
 - **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster;
 - **Campari do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição de destilados da marca Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury's, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros;
 - **Perfetti Van Melle Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella.
- (ii) **Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”):** Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista. A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.
- (iii) **FJA Empreendimentos e Participações Ltda.:** Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Industria e Comercio Ltda., acionista e/ou cotista, atuando como Holding.
- (iv) **Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.:** Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.
- (v) **Rebica Indústria e Comércio Ltda.:** Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

³ Demonstrações Financeiras Consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

- (vi) **N & L Industria e Comercio Ltda.:** Com sede comercial na Avenida Juscelino Kubitscheks/n°, KM 10, Trindade, registrada sob CNPJ 08.117.082/0001-60 tem como principais objetivos a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- (vii) **Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.:** Com sede comercial na Rua 11 de Janeiro, n° 380, qd. 100 Lt 1/23, VI Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, registrada sob CNPJ 09.494.753/0001-75, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos alimentícios.
- (viii) **KI-JOIA Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda.:** com sede comercial na Eixo Primário s/n, Qd. 09, Lt 20 a 30 esquina Rua 12, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia, Goiás, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- (ix) **Alfa Chemical Industria e Comercio Ltda.** com sede comercial na Rua VP-R3, s/n, Módulos 23 a 25, Qd. 2-A, Galpão 03, DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis, Goiás, tem como atividade preponderante a fabricação de medicamentos para uso veterinário.
- (x) **Alô Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda.:** com sede comercial na Rua R1, s/n, Módulos 01 a 06, Qd. 11-E, DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis, Goiás, tem como atividade preponderante o comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano.

Para mais informações veja as demonstrações financeiras da GJA Indústrias referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 anexa ao presente Prospecto.

Item 1.11 - Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como recorrente

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da GJA Indústrias no último exercício social.

Item 1.14 - Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da GJA Indústrias

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da GJA Indústrias no último exercício social.

Item 6.1 - Identificar o acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles, indicando, em relação a cada um deles, (a) nome (b) nacionalidade (c) CPF/CNPJ (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie (f) percentual detido em relação ao total do capital social (g) se participa de acordo de acionistas (h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador (i) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País (j) data da última alteração

ACIONISTA DA GJA INDÚSTRIAS S.A. (AVALISTA)						
CNPJ		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador	Última alteração
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %	
Acionista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
GJA Participações LTDA.						
24.248.970/0001-79		Brasil	Não	Sim	30/06/2020	
280.682.944	99,95%	0	0	280.682.944	99,95%	
Não		N/A			N/A	
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.369/0001-53		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
1	00,01%	0	0	1	00,01%	
Não		N/A			N/A	
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.294/0001-00		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
1	00,01%	0	0	1	00,01%	
Não		N/A			N/A	

ACIONISTA DA GJA INDÚSTRIAS S.A. (AVALISTA)							
CNPJ		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador	Última alteração	
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)		Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (unidades)		Total ações %
Acionista Residente no Exterior			Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.							
05.441.335/0001-69		Brasil	Não	Não	30/06/2020		
1	00,01%	0	0	1	00,01%		
Não		N/A			N/A		
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.							
05.442.655/0001-33		Brasil	Não	Não	30/06/2020		
1	00,01%	0	0	1	00,01%		
Não		N/A			N/A		
Outros							
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Quotas em Tesouraria							
0	0	0	0	0	0		
Total							
280.682.948		100%	N/A	N/A	280.682.948		100%

CONTROLADOR (GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.)							
CNPJ		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração	
Qtde. quotas ordinárias (unidades)	Quotas ordinárias %	Qtde. quotas preferenciais (unidades)		Quotas preferenciais %	Qtde. total de quotas (unidades)		Total quotas %
Quotista Residente no Exterior			Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
M DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA.							
05.441.318/0001-21		Brasil	Não	Sim	30/06/2020		
164.019.123	38,76%	0	0	164.019.123	38,76%		
Não		N/A			N/A		
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.							
05.441.369/0001-53		Brasil	Não	Sim	30/06/2020		
137.763.164	32,80%	0	0	137.763.164	32,80%		
Não		N/A			N/A		
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.							
05.441.294/0001-00		Brasil	Não	Não	30/06/2020		
40.932.016	9,63%	0	0	40.932.016	9,63%		
Não		N/A			N/A		
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.							
05.441.335/0001-69		Brasil	Não	Não	30/06/2020		
40.192.335	9,40%	0	0	40.192.335	9,40%		
Não		N/A			N/A		
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.							
05.442.655/0001-33		Brasil	Não	Não	30/06/2020		
40.192.335	9,40%	0	0	40.192.335	9,40%		
Não		N/A			N/A		
Outros							
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Quotas em Tesouraria							
0	0	0	0	0	0		
Total							
423.098.973		100%	N/A	N/A	423.098.973		100%

CONTROLADOR (M DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CNPJ / CPF		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias / Classe (unidades)	Quotas ordinárias / Classe %	Qtde. quotas preferenciais / Classe (unidades)	Quotas preferenciais / Classe %		Qtde. total de quotas / Classe (unidades)	Total quotas / Classe %
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.369/0001-53		Brasil	Não	Sim	30/06/2020	
3.006.127 – Classe A	100%	0	0		3.006.127 – Classe A	100%
Não		N/A			N/A	
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.294/0001-00		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
3.006.126 – Classe B	100%	0	0		3.006.126 – Classe B	100%
Não		N/A			N/A	
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.335/0001-69		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
3.006.126 – Classe C	100%	0	0		3.006.126 – Classe C	100%
Não		N/A			N/A	
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.442.655/0001-33		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
3.0006.126 – Classe D	100%	0	0		3.0006.126 – Classe D	100%
Não		N/A			N/A	
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0		0	0
Total¹						
12.024.505		100%	N/A		12.024.505	100%

¹ Considerando todas as Classes de Quotas, em conjunto.

CONTROLADOR (J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CPF		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias / classe (unidades)	Quotas ordinárias / classe %	Qtde. quotas preferenciais / classe (unidades)	Quotas preferenciais / classe %		Qtde. total de quotas / classe (unidades)	Total quotas / classe %
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
JOSÉ ALVES FILHO						
186.603.128-72		Brasileiro	Não	Sim	11/02/2021	
2.163.341 – Classe A	100%	0	0		2.163.341 – Classe A	100%
Não		N/A			N/A	
JOSÉ ALVES NETO						
277.920.228-97		Brasileiro	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe B	100%	0	0		152 – Classe B	100%
Não		N/A			N/A	
JOSÉ RICARDO ALVES						
299.737.018-36		Brasileiro	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe C	100%	0	0		152 – Classe C	100%
Não		N/A			N/A	
VIVIAN TUCCI ALVES FONSECA						
		Brasileiro	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe D	100%	0	0		152 – Classe D	100%
Não		N/A			N/A	
STEPHANIE ALVES ALTMANN						
		Brasileira	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe E	100%	0	0		152 – Classe E	100%
Não		N/A			N/A	

CONTROLADOR (J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CPF		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias / classe (unidades)	Quotas ordinárias / classe %	Qtde. quotas preferenciais / classe (unidades)		Quotas preferenciais / classe %	Qtde. total de quotas / classe (unidades)	Total quotas / classe %
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
MAISA TUCCI ALVES						
		Brasileira	Não	Não	30/06/2020	
607 – Classe F	100%	0	0		607 – Classe F	100%
Não		N/A			N/A	
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0	0	0	0
Total¹						
2.164.556	100%	N/A	N/A	2.164.556	100%	

¹ Considerando todas as Classes de Quotas, em conjunto.

Item 7.1 - Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Indústrias não adota uma política de indicação de membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

A estrutura societária do Grupo José Alves, do qual a GJA Indústrias faz parte, tem regras definidas em que a sócia GJA Participações Ltda. é quem indica os membros do Conselho de Administração e fixa seu mandato, na forma da Cláusula Nona do Estatuto Social consolidado da GJA Indústrias. Quanto à Diretoria, esta será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, conforme Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro, do Contrato Social consolidado da GJA Indústrias.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo: (i) a periodicidade das avaliações e sua abrangência; (ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações; (iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não aplicável para todos os subitens deste item (b), tendo em vista que GJA Indústrias não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Não aplicável, tendo em vista que a GJA Indústrias não adota qualquer política diferenciada de identificação e administração de conflitos de interesses, pois entende que os regramentos legais em relação a esta matéria atualmente em vigor são instrumentos eficientes e suficientes para identificar, administrar e, quando necessário, coibir a tomada de decisões conflitadas pelos administradores.

(d) por órgão:

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração					X
Diretoria					X
Total					X

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração							X
Diretoria							X
Total							X

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não aplicável, tendo em vista que não há outros atributos de diversidade que a GJA Indústrias entenda relevantes.

(e) se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não aplicável, tendo em vista que não há objetivos específicos que a GJA Indústrias possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Não aplicável, tendo em vista que, na estrutura administrativa da GJA Indústrias, seu Conselho de Administração e sua Diretoria Estatutária não atuam diretamente na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidade relacionados ao clima.

Item 8.2- - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) remuneração segregada em (i) remuneração fixa anual, segregada em: salário ou pró-labore; benefícios diretos e indiretos; remuneração por participação em comitês; outros; (ii) remuneração variável, segregada em: bônus; participação nos resultados; remuneração por participação em reuniões; comissões; outros; (iii) benefícios pós-emprego; (iv) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo; (v) remuneração baseada em ações, incluindo opções; (f) valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal; (g) total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	0	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável (em R\$)				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	0	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	0	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	0	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Item 11.2. - Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente: (a) nome das partes relacionadas; (b) relação das partes com o emissor; (c) data da transação; (d) objeto do contrato; (e) se o emissor é credor ou devedor; (f) montante envolvido no negócio; (g) saldo existente; (h) montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir; (i) garantias e seguros relacionados; (j) duração; (k) condições de rescisão ou extinção; (l) natureza e razões para a operação m. taxa de juros cobrada, se aplicável; (m) medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Na data deste Prospecto, a GJA Indústrias possui aproximadamente 12 (doze) transações com partes relacionadas, no montante total de R\$383.901.000,00 (trezentos e oitenta e três milhões, novecentos e um mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a GJA Indústrias e os Avalistas que sejam partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “8. Transações com Partes Relacionadas” das demonstrações financeiras auditadas da GJA Indústrias referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, anexa ao presente Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante Correspondente ao Interesse de tal Parte Relacionada no Negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda	31/12/2023	147.272.000,00	147.272.000,00	147.272.000,00	12	N/A	0,00
Relação com a GJA Indústrias	Holding Controladora do GJA da qual a JJM é acionista						
Objeto Contrato	Adiantamento de dividendos						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da GJA Indústrias	Credora	Especificar			N/A		
Medidas Tomadas para Tratar dos Conflitos de Interesses	Os procedimentos adotados para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a GJA Indústrias adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação. As práticas de governança corporativa, recomendadas e/ou exigidas pela legislação, são aplicadas.						
Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo das Condições Pactuadas ou o Pagamento Compensatório Adequado	<p>As transações realizadas entre a GJA Indústrias e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela GJA Indústrias com terceiros.</p> <p>Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas.</p> <p>A GJA Indústrias busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a GJA Indústrias entende que os procedimentos acima asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.</p>						

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante Correspondente ao Interesse de tal Parte Relacionada no Negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
IA Participações Ltda.	31/12/2023	69.557.000,00	69.557.000,00	69.557.000,00	12	N/A	0,00
Relação com a GJA Indústrias	Empresa do mesmo grupo econômico						
Objeto Contrato	Adiantamento de dividendos						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da GJA Indústrias	Credora	Especificar			N/A		
Medidas Tomadas para Tratar dos Conflitos de Interesses	Os procedimentos adotados para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a GJA Indústrias adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação. As práticas de governança corporativa, recomendadas e/ou exigidas pela legislação, são aplicadas.						
Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo das Condições Pactuadas ou o Pagamento Compensatório Adequado	<p>As transações realizadas entre a GJA Indústrias e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela GJA Indústrias com terceiros.</p> <p>Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas.</p> <p>A GJA Indústrias busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a GJA Indústrias entende que os procedimentos acima asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.</p>						

Item 12.1 - Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social: (a) capital emitido, separado por classe e espécie; (b) capital subscrito, separado por classe e espécie; (c) capital integralizado, separado por classe e espécie; (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie; (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital; (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão.

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Ações (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Emitido		
Sociedade por ações	280.682.948	N/A	280.682.948

	Ações	Total
Capital Autorizado Remanescente		
0 / R\$0,00	0 / R\$0,00	0 / R\$0,00

Item 12.3 - Descrever outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados.

Na data de divulgação deste Prospecto, a GJA Indústrias possui os seguintes valores mobiliários admitidos à negociação:

Identificação do Valor Mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, integrantes da 2ª (segunda) emissão da GJA Indústria S.A.
Data de Emissão	02/12/2019
Data de Vencimento	02/12/2024
Quantidade	170.000
Valor Total	R\$170.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	R\$16.196.873,00
Restrição a Circulação	Sim.
Descrição da Restrição	As Debêntures foram negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários, entre investidores qualificados após decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição, pelo investidor profissional, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, observado ainda o disposto em seu parágrafo 1º do artigo 15, e uma vez verificado o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não.
Possibilidade de Resgate	Sim.
Características dos Valores Mobiliários de Dívida	Remuneração: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 4,00% (quatro por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definida abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.
Condições para Alteração dos Direitos Assegurados por tais Valores Mobiliários	Os direitos assegurados somente poderão ser alterados pelos debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, observadas as regras de instalação e o quórum de deliberação previstos na respectiva escritura de emissão.
Outras Características Relevantes	N/A

Identificação do Valor Mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, integrantes da 3ª (terceira) emissão da GJA Indústria S.A.
Data de Emissão	17/05/2021
Data de Vencimento	<u>Debêntures da Primeira Série: 11/05/2028.</u> <u>Debêntures da Segunda Série: 13/05/2031.</u>
Quantidade	480.000 Debêntures, sendo (i) 290.198 correspondentes à 1ª (primeira) série de Debêntures; e (ii) 189.802 correspondentes à 2ª (segunda) série de Debêntures.
Valor Total	R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), sendo (i) R\$ 290.198.000,00 (duzentos e noventa milhões, cento e noventa e oito mil reais) correspondentes à 1ª (primeira) série de Debêntures; e (ii) R\$ 189.802.000,00 (cento e oitenta e nove milhões, oitocentos e dois mil reais) correspondentes à 2ª (segunda) série de Debêntures.
Saldo Devedor em Aberto	R\$532.647.815,00
Restrição a Circulação	Sim.
Descrição da Restrição	As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. As Debêntures não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado, nos termos previstos no Termo de Securitização. As Debêntures não serão registradas para negociação em mercados regulamentados e não serão objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração por seus titulares, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros. As transferências de titularidade das Debêntures serão realizadas conforme os procedimentos do escriturador das Debêntures.
Conversibilidade	Não.
Possibilidade de Resgate	Sim.
Características dos Valores Mobiliários de Dívida	Remuneração: a partir da primeira Data de Integralização, (i) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a 4,9221% (quatro inteiros, nove mil duzentos e vinte um décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido de acordo com o respectivo Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ; e (ii) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 5,2476% (cinco inteiros, dois mil quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido de acordo com o respectivo Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a fórmula constante da respectiva escritura de emissão.

Condições para Alteração dos Direitos Assegurados por tais Valores Mobiliários	Os direitos assegurados somente poderão ser alterados pelos debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, observadas as regras de instalação e o quórum de deliberação previstos na respectiva escritura de emissão.
Outras Características Relevantes	N/A.

Identificação do Valor Mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, integrantes da 4ª (quarta) emissão da GJA Indústria S.A.
Data de Emissão	15/06/2022
Data de Vencimento	<u>Debêntures da Primeira Série:</u> 13/06/2029. <u>Debêntures da Segunda Série:</u> 11/06/2032.
Quantidade	360.000 Debêntures, sendo (i) 153.254 correspondentes à 1ª (primeira) série de Debêntures; e (ii) 206.746 correspondentes à 2ª (segunda) série de Debêntures.
Valor Total	R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), sendo (i) R\$153.254.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais) correspondentes à 1ª (primeira) série de Debêntures; e (ii) R\$206.746.000,00 (duzentos e seis milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais) correspondentes à 2ª (segunda) série de Debêntures.
Saldo Devedor em Aberto	R\$360.114.132,00
Restrição a Circulação	Sim.
Descrição da Restrição	As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. As Debêntures não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado, nos termos previstos no Termo de Securitização. As Debêntures não serão registradas para negociação em mercados regulamentados e não serão objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração por seus titulares, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros. As transferências de titularidade das Debêntures serão realizadas conforme os procedimentos do escriturador das Debêntures.
Conversibilidade	Não.
Possibilidade de Resgate	Sim.
Características dos Valores Mobiliários de Dívida	Remuneração: a partir da primeira Data de Integralização, (i) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,5000% (seis inteiros e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido de acordo com o respectivo Procedimento de <i>Bookbuilding</i> ; e (ii) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,0000% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido de acordo com o respectivo Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa

	<i>pro rata temporis</i> , por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a fórmula constante da respectiva escritura de emissão.
Condições para Alteração dos Direitos Assegurados por tais Valores Mobiliários	Os direitos assegurados somente poderão ser alterados pelos debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, observadas as regras de instalação e o quórum de deliberação previstos na respectiva escritura de emissão.
Outras Características Relevantes	N/A.

Identificação do Valor Mobiliário	6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da GJA Indústria S.A.
Data de Emissão	18/06/2024
Data de Vencimento	12/06/2029
Quantidade	300.000 Debêntures.
Valor Total	R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).
Saldo Devedor em Aberto	R\$300.000.000,00
Restrição a Circulação	Sim.
Descrição da Restrição	As Debêntures poderão ser negociadas somente entre Investidores Profissionais e desde que a GJA Indústria S.A. cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160, conforme estabelecidas na escritura de emissão.
Conversibilidade	Não.
Possibilidade de Resgate	Sim.
Características dos Valores Mobiliários de Dívida	Remuneração: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI — Depósitos Interfinanceiros de um dia, " <i>over extra-grupo</i> ", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A., no informativo diário-disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) (" Taxa DI "), acrescida exponencialmente de um <i>spread</i> (sobretaxa) equivalente a 3,35% (três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano.
Condições para Alteração dos Direitos Assegurados por tais Valores Mobiliários	Os direitos assegurados somente poderão ser alterados pelos debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, observadas as regras de instalação e o quórum de deliberação previstos na respectiva escritura de emissão.
Outras Características Relevantes	N/A.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.

Item 1.1.- Descrever sumariamente o histórico da Rebic Embalagens

A Rebic Embalagens foi constituída em 23 de julho de 1996 com vistas à fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

Para mais informações veja as demonstrações financeiras da Rebic Embalagens referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 anexa ao presente Prospecto.

Item 1.2 – Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela Rebic Embalagens e suas controladas

A Rebic Embalagens mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda. para fabricação de embalagens. Na data do presente Prospecto, a Rebic Embalagens não possui controladas.

Para mais informações veja as demonstrações financeiras da Rebic Embalagens referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 anexa ao presente Prospecto.

Item 1.11 - Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como recorrente

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Rebic Embalagens no último exercício social.

Item 1.14 - Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da Rebic Embalagens

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Rebic Embalagens no último exercício social.

Item 6.1 - Identificar o acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles, indicando, em relação a cada um deles, (a) nome (b) nacionalidade (c) CPF/CNPJ (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie (f) percentual detido em relação ao total do capital social (g) se participa de acordo de acionistas (h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens “a” a “d” acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador (i) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País (j) data da última alteração

QUOTISTAS DA REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (AVALISTA)						
CNPJ	Nacionalidade – UF		Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias (unidades)	Quotas ordinárias %	Qtde. quotas preferenciais (unidades)	Quotas preferenciais %	Qtde. total de quotas (unidades)	Total quotas %	
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
GJA Negócios Imobiliários S.A.						
24.416.484/0001-12	Brasil	Não	Sim	30/04/2020		
25.836.234	99,95%	0	0	25.836.234	25.836.234	
Não		N/A			N/A	
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.						
24.248.970/0001-79	Brasil	Não	Não	30/06/2020		
1	00,01%	0	0	1	00,01%	
Não		N/A			N/A	
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.369/0001-53	Brasil	Não	Não	11/02/2021		
1	00,01%	0	0	1	00,01%	
Não		N/A			N/A	

QUOTISTAS DA REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (AVALISTA)											
CNPJ		Nacionalidade – UF			Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador		Última alteração		
Qtde. quotas ordinárias (unidades)		Quotas ordinárias %		Qtde. quotas preferenciais (unidades)		Quotas preferenciais %		Qtde. total de quotas (unidades)		Total quotas %	
Quotista Residente no Exterior				Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior				CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário			
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.											
05.441.294/0001-00		Brasil			Não		Não		10/08/2020		
1		00,01%		0		0		1		00,01%	
Não				N/A				N/A			
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.											
05.441.335/0001-69		Brasil			Não		Não		10/08/2020		
1		00,01%		0		0		1		00,01%	
Não				N/A				N/A			
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.											
05.442.655/0001-33		Brasil			Não		Não		10/08/2020		
1		00,01%		0		0		1		00,01%	
Não				N/A				N/A			
Outros											
N/A		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	
Quotas em Tesouraria											
0		0		0		0		0		0	
Total											
25.836.239		100%		N/A		N/A		25.836.239		100%	

CONTROLADOR (GJA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.)											
CNPJ		Nacionalidade – UF			Participa de acordo de acionista		Acionista controlador		Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (unidades)		Quotas ordinárias %		Qtde. ações preferenciais (unidades)		Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (unidades)		Total ações %	
Acionista Residente no Exterior				Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior				CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário			
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.											
24.248.970/0001-79		Brasil			Não		Sim		30/01/2016		
87.295.868		99,95%		0		0		87.295.868		99,95%	
Não				N/A				N/A			
M. DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA.											
05.441.318/0001-21		Brasil			Não		Sim		30/01/2016		
1		00,01%		0		0		1		00,01%	
Não				N/A				N/A			
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.											
05.441.369/0001-53		Brasil			Não		Sim		30/01/2016		
1		00,01%		0		0		1		00,01%	
Não				N/A				N/A			
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.											
05.441.294/0001-00		Brasil			Não		Não		30/06/2020		
1		00,01%		0		0		1		00,01%	
Não				N/A				N/A			
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.											
05.441.335/0001-69		Brasil			Não		Não		30/06/2020		
1		00,01%		0		0		1		00,01%	
Não				N/A				N/A			
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.											
05.442.655/0001-33		Brasil			Não		Não		30/06/2020		
1		00,01%		0		0		1		00,01%	
Não				N/A				N/A			
Outros											
N/A		N/A		N/A		N/A		N/A		N/A	
Quotas em Tesouraria											
0		0		0		0		0		0	
Total											
87.295.873		100%		N/A		N/A		87.295.873		100%	

Coca-Cola
BANDEIRANTES

CONTROLADOR (GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CNPJ		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias (unidades)	Quotas ordinárias %	Qtde. quotas preferenciais (unidades)	Quotas preferenciais %	Qtde. total de quotas (unidades)	Total quotas %	
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
M DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.318/0001-21		Brasil	Não		Sim	30/06/2020
164.019.123	38,76%	0	0		164.019.123	38,76%
Não		N/A			N/A	
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.369/0001-53		Brasil	Não		Sim	30/06/2020
137.763.164	32,80%	0	0		137.763.164	32,80%
Não		N/A			N/A	
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.294/0001-00		Brasil	Não		Não	30/06/2020
40.932.016	9,63%	0	0		40.932.016	9,63%
Não		N/A			N/A	
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.335/0001-69		Brasil	Não		Não	30/06/2020
40.192.335	9,40%	0	0		40.192.335	9,40%
Não		N/A			N/A	
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.442.655/0001-33		Brasil	Não		Não	30/06/2020
40.192.335	9,40%	0	0		40.192.335	9,40%
Não		N/A			N/A	
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0		0	0
Total						
423.098.973	100%	N/A	N/A		423.098.973	100%

CONTROLADOR (M DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CNPJ / CPF		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias / Classe (unidades)	Quotas ordinárias / Classe %	Qtde. quotas preferenciais / Classe (unidades)	Quotas preferenciais / Classe %	Qtde. total de quotas / Classe (unidades)	Total quotas / Classe %	
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.369/0001-53		Brasil	Não		Sim	30/06/2020
3.006.127 – Classe A	100%	0	0		3.006.127 – Classe A	100%
Não		N/A			N/A	
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.294/0001-00		Brasil	Não		Não	30/06/2020
3.006.126 – Classe B	100%	0	0		3.006.126 – Classe B	100%
Não		N/A			N/A	
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.335/0001-69		Brasil	Não		Não	30/06/2020
3.006.126 – Classe C	100%	0	0		3.006.126 – Classe C	100%
Não		N/A			N/A	
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.442.655/0001-33		Brasil	Não		Não	30/06/2020
3.006.126 – Classe D	100%	0	0		3.006.126 – Classe D	100%
Não		N/A			N/A	
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0		0	0
Total¹						
12.024.505	100%	N/A	N/A		12.024.505	100%

¹ Considerando todas as Classes de Quotas, em conjunto.

CONTROLADOR (J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CPF		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias / classe (unidades)	Quotas ordinárias / classe %	Qtde. quotas preferenciais / classe (unidades)	Quotas preferenciais / classe %		Qtde. total de quotas / classe (unidades)	Total quotas / classe %
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
JOSÉ ALVES FILHO						
186.603.128-72		Brasileiro	Não	Sim	11/02/2021	
2.163.341 – Classe A	100%	0	0		2.163.341 – Classe A	100%
Não		N/A			N/A	
JOSÉ ALVES NETO						
277.920.228-97		Brasileiro	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe B	100%	0	0		152 – Classe B	100%
Não		N/A			N/A	
JOSÉ RICARDO ALVES						
299.737.018-36		Brasileiro	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe C	100%	0	0		152 – Classe C	100%
Não		N/A			N/A	
VIVIAN TUCCI ALVES FONSECA						
		Brasileiro	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe D	100%	0	0		152 – Classe D	100%
Não		N/A			N/A	
STEPHANIE ALVES ALTMANN						
		Brasileira	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe E	100%	0	0		152 – Classe E	100%
Não		N/A			N/A	
MAISA TUCCI ALVES						
		Brasileira	Não	Não	30/06/2020	
607 – Classe F	100%	0	0		607 – Classe F	100%
Não		N/A			N/A	
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0		0	0
Total¹						
2.164.556	100%	N/A	N/A		2.164.556	100%

¹ Considerando todas as Classes de Quotas, em conjunto.

Item 7.1 - Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não adota uma política de indicação de membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

A estrutura societária do Grupo José Alves, do qual a Rebic Embalagens faz parte, tem regras definidas em que a sócia GJA Participações Ltda. é quem indica os membros do Conselho de Administração e fixa seu mandato, na forma da Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, e da Cláusula Nona do Contrato Social consolidado da Rebic Embalagens. Quanto à Diretoria, esta será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, conforme Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro, do Contrato Social consolidado da Rebic Embalagens.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo: (i) a periodicidade das avaliações e sua abrangência; (ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações; (iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não aplicável para todos os subitens deste item (b), tendo em vista que a Rebic Embalagens não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Não aplicável, tendo em vista que a Rebic Embalagens não adota qualquer política diferenciada de identificação e administração de conflitos de interesses, pois entende que os regramentos legais em relação a esta matéria atualmente em vigor são instrumentos eficientes e suficientes para identificar, administrar e, quando necessário, coibir a tomada de decisões conflitadas pelos administradores.

(d) por órgão:

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração					X
Diretoria					X
Total					X

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração							X
Diretoria							X
Total							X

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não aplicável, tendo em vista que não há outros atributos de diversidade que a Rebic Embalagens entenda relevantes.

(e) se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não aplicável, tendo em vista que não há objetivos específicos que a Rebic Embalagens possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Não aplicável, tendo em vista que, na estrutura administrativa da Rebic Embalagens, seu Conselho de Administração e sua Diretoria Estatutária não atuam diretamente na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidade relacionados ao clima.

Item 8.2- - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) remuneração segregada em (i) remuneração fixa anual, segregada em: salário ou pró-labore; benefícios diretos e indiretos; remuneração por participação em comitês; outros; (ii) remuneração variável, segregada em: bônus; participação nos resultados; remuneração por participação em reuniões; comissões; outros; (iii) benefícios pós-emprego; (iv) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo; (v) remuneração baseada em ações, incluindo opções; (f) valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal; (g) total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	0	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável (em R\$)				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	0	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	0	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	0	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Item 11.2. - Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, “a”, “b” e “c”, do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente: (a) nome das partes relacionadas; (b) relação das partes com o emissor; (c) data da transação; (d) objeto do contrato; (e) se o emissor é credor ou devedor; (f) montante envolvido no negócio; (g) saldo existente; (h) montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir; (i) garantias e seguros relacionados; (j) duração; (k) condições de rescisão ou extinção; (l) natureza e razões para a operação m. taxa de juros cobrada, se aplicável; (m) medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Na data deste Prospecto, a Rebic Embalagens possui aproximadamente 4 (Quatro) transações com partes relacionadas, no montante total de R\$46.633.000,00 (Quarenta e sei milhões, Seiscentos e trinta e três mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Rebic Embalagens e os Avalistas que sejam partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item “8. Transações com Partes Relacionadas” das demonstrações financeiras auditadas da Rebic Embalagens referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, anexa ao presente Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante Correspondente ao Interesse de tal Parte Relacionada no Negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda	31/12/2023	17.184.000,00	17.184.000,00	17.184.000,00	12	N/A	0,00
Relação com a Rebic Embalagens	Holding Controladora do GJA da qual a JJM é acionista						
Objeto Contrato	Adiantamento de dividendos						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da Rebic Embalagens	Credora	Especificar			N/A		
Medidas Tomadas para Tratar dos Conflitos de Interesses	Os procedimentos adotados para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a GJA Indústrias adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação. As práticas de governança corporativa, recomendadas e/ou exigidas pela legislação, são aplicadas.						
Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo das Condições Pactuadas ou o Pagamento Compensatório Adequado	As transações realizadas entre a Rebic Embalagens e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela Rebic Embalagens com terceiros. Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas. A Rebic Embalagens busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a Rebic Embalagens entende que os procedimentos acima asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.						

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante Correspondente ao Interesse de tal Parte Relacionada no Negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
IA Participações Ltda.	31/12/2023	9.744.000,00	9.744.000,00	9.744.000,00	12	N/A	0,00
Relação com a Rebic Embalagens	Empresa do mesmo grupo econômico						
Objeto Contrato	Adiantamento de dividendos						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da Rebic Embalagens	Credora	Especificar			N/A		
Medidas Tomadas para Tratar dos Conflitos de Interesses	Os procedimentos adotados para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a GJA Indústrias adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação. As práticas de governança corporativa, recomendadas e/ou exigidas pela legislação, são aplicadas.						
Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo das Condições Pactuadas ou o Pagamento Compensatório Adequado	As transações realizadas entre a Rebic Embalagens e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela Rebic Embalagens com terceiros. Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas. A Rebic Embalagens busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a Rebic Embalagens entende que os procedimentos acima asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.						

Item 12.1 - Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social: (a) capital emitido, separado por classe e espécie; (b) capital subscrito, separado por classe e espécie; (c) capital integralizado, separado por classe e espécie; (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie; (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital; (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão.

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Emitido		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	25.836.239,00	N/A	25.836.239

	Quotas	Total
Capital Autorizado Remanescente		
0 / R\$0,00	0 / R\$0,00	0 / R\$0,00

Item 12.3 - Descrever outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados.

Na data de divulgação deste Prospecto, a Rebic Embalagens não possui valores mobiliários emitidos no Brasil.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Item 1.1.- Descrever sumariamente o histórico da Vitamedic⁴

Localizada no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Goiás, em uma região que é considerada o 3º maior polo farmacêutico do país e que abriga a fabricação e distribuição de grandes indústrias farmacêuticas nacionais e multinacionais, a Vitamedic obteve junto à SED – Secretaria de Desenvolvimento do Estado, a aprovação ao projeto de investimentos que a enquadra como beneficiária do Incentivo Fiscal denominado FOMENTAR.

A Vitamedic foi adquirida pelo Grupo José Alves em abril de 2015. Emprega diretamente aproximadamente 950 funcionários e possui em seu portfólio medicamentos genéricos, similares, OTCs e nutracêuticos (suplementos alimentares e vitaminas), e está presente em importantes programas de governo, como por exemplo a “Farmácia Popular”, que abrange importantes terapias como hipertensão, diabetes e asma.

Para mais informações veja as demonstrações financeiras da Vitamedic referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, anexas ao presente Prospecto.

Item 1.2 – Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pela Vitamedic e suas controladas

A Vitamedic por objeto: A Sociedade tem por objeto: (a) a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação, pesquisas tecnológicas e científicas para seu desenvolvimento e de produtos para saúde (correlatos) e medicamentos, podendo, inclusive, comercializar, importar e exportar; (b) a fabricação, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria ou de toucador e higiene pessoal; (c) a fabricação por si, ou por conta de terceiros, o comércio por atacado, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral, tais como: (i) produtos e alimentos dietéticos, complementos dietéticos, adoçantes naturais e artificiais; (ii) alimentos especiais enriquecidos, complementos e suplementos alimentares e semelhantes, entre outros alimentos conservados; e (iii) complementos nutricionais; (d) a fabricação e o comércio de medicamentos para uso veterinário; (e) o comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais; (f) atividades de envasamento e empacotamento (industrialização), podendo, inclusive, reembalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los; e (g) o armazenamento, transporte, distribuição, importação e exportação dos produtos fabricados e comercializados, descritos nos itens (a) a (f) acima.

⁴ Demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Para mais informações veja as demonstrações financeiras da Vitamedic referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, anexas ao presente Prospecto.

Item 1.11 - Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como recorrente

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Vitamedic no último exercício social.

Item 1.14 - Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da Vitamedic

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Vitamedic no último exercício social.

Item 6.1 - Identificar o acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles, indicando, em relação a cada um deles, (a) nome (b) nacionalidade (c) CPF/CNPJ (d) quantidade de ações detidas, por classe e espécie (e) percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie (f) percentual detido em relação ao total do capital social (g) se participa de acordo de acionistas (h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador (i) se o acionista for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País (j) data da última alteração

QUOTISTAS DA VITAMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (AVALISTA)						
CNPJ		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias (unidades)	Quotas ordinárias %	Qtde. quotas preferenciais (unidades)	Quotas preferenciais %	Qtde. total de quotas (unidades)	Total quotas %	
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
GJA INDÚSTRIAS S.A.						
24.682.682/0001-28		Brasil	Não	Sim	30/06/2020	
623.692.263	99,95%	0	0	623.692.263	99,95%	
Não		N/A			N/A	
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.						
24.248.970/0001-79		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
1	00,01%	0	0	1	00,01%	
Não		N/A			N/A	
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.369/0001-53		Brasil	Não	Não	11/02/2021	
1	00,01%	0	0	1	00,01%	
Não		N/A			N/A	
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.294/0001-00		Brasil	Não	Não	10/08/2020	
1	00,01%	0	0	1	00,01%	
Não		N/A			N/A	
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.335/0001-69		Brasil	Não	Não	10/08/2020	
1	00,01%	0	0	1	00,01%	
Não		N/A			N/A	
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.442.655/0001-33		Brasil	Não	Não	10/08/2020	
1	00,01%	0	0	1	00,01%	
Não		N/A			N/A	
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0	0	0	
Total						
623.692.268		100%	N/A	N/A	623.692.268	100%

CONTROLADOR (GJA INDÚSTRIAS S.A.)						
CNPJ		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador	Última alteração
Qtde. ações ordinárias (unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (unidades)	Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (unidades)	Total ações %
Acionista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de acionista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.						
24.248.970/0001-79		Brasil	Não	Sim	30/06/2020	
280.682.944	99,95%	0	0		280.682.944	99,95%
Não		N/A			N/A	
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.369/0001-53		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
1	00,01%	0	0		1	00,01%
Não		N/A			N/A	
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.294/0001-00		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
1	00,01%	0	0		1	00,01%
Não		N/A			N/A	
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.335/0001-69		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
1	00,01%	0	0		1	00,01%
Não		N/A			N/A	
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.442.655/0001-33		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
1	00,01%	0	0		1	00,01%
Não		N/A			N/A	
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A
Ações em Tesouraria						
0	0	0	0		0	0
Total						
280.682.948	100%	0	0		280.682.948	100%

CONTROLADOR (GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CNPJ		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias (unidades)	Quotas ordinárias %	Qtde. quotas preferenciais (unidades)	Quotas preferenciais %		Qtde. total de quotas (unidades)	Total quotas %
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
M DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.318/0001-21		Brasil	Não	Sim	30/06/2020	
164.019.123	38,76%	0	0		164.019.123	38,76%
Não		N/A			N/A	
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.369/0001-53		Brasil	Não	Sim	30/06/2020	
137.763.164	32,80%	0	0		137.763.164	32,80%
Não		N/A			N/A	
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.294/0001-00		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
40.932.016	9,63%	0	0		40.932.016	9,63%
Não		N/A			N/A	
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.335/0001-69		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
40.192.335	9,40%	0	0		40.192.335	9,40%
Não		N/A			N/A	
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.442.655/0001-33		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
40.192.335	9,40%	0	0		40.192.335	9,40%
Não		N/A			N/A	
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0		0	0
Total						
423.098.973	100%	N/A	N/A		423.098.973	100%

CONTROLADOR (M DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CNPJ / CPF		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias / Classe (unidades)	Quotas ordinárias / Classe %	Qtde. quotas preferenciais / Classe (unidades)	Quotas preferenciais / Classe %	Qtde. total de quotas/ Classe (unidades)	Total quotas/ Classe %	
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.369/0001-53		Brasil	Não	Sim	30/06/2020	
3.006.127 – Classe A	100%	0	0	3.006.127 – Classe A	100%	
Não		N/A			N/A	
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.294/0001-00		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
3.006.126 – Classe B	100%	0	0	3.006.126 – Classe B	100%	
Não		N/A			N/A	
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.441.335/0001-69		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
3.006.126 – Classe C	100%	0	0	3.006.126 – Classe C	100%	
Não		N/A			N/A	
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.						
05.442.655/0001-33		Brasil	Não	Não	30/06/2020	
3.0006.126 – Classe D	100%	0	0	3.0006.126 – Classe D	100%	
Não		N/A			N/A	
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0	0	0	
Total¹						
12.024.505	100%	N/A	N/A	12.024.505	100%	

¹ Considerando todas as Classes de Quotas, em conjunto.

CONTROLADOR (J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CPF		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias / classe (unidades)	Quotas ordinárias / classe %	Qtde. quotas preferenciais / classe (unidades)	Quotas preferenciais / classe %	Qtde. total de quotas / classe (unidades)	Total quotas / classe %	
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
JOSÉ ALVES FILHO						
186.603.128-72		Brasileiro	Não	Sim	11/02/2021	
2.163.341 – Classe A	100%	0	0	2.163.341 – Classe A	100%	
Não		N/A			N/A	
JOSÉ ALVES NETO						
277.920.228-97		Brasileiro	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe B	100%	0	0	152 – Classe B	100%	
Não		N/A			N/A	
JOSÉ RICARDO ALVES						
299.737.018-36		Brasileiro	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe C	100%	0	0	152 – Classe C	100%	
Não		N/A			N/A	
VIVIAN TUCCI ALVES FONSECA						
		Brasileiro	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe D	100%	0	0	152 – Classe D	100%	
Não		N/A			N/A	
STEPHANIE ALVES ALTMANN						
		Brasileira	Não	Não	30/06/2020	
152 – Classe E	100%	0	0	152 – Classe E	100%	
Não		N/A			N/A	

CONTROLADOR (J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.)						
CPF		Nacionalidade – UF	Participa de acordo de quotistas		Quotista controlador	Última alteração
Qtde. quotas ordinárias / classe (unidades)	Quotas ordinárias / classe %	Qtde. quotas preferenciais / classe (unidades)		Quotas preferenciais / classe %	Qtde. total de quotas / classe (unidades)	Total quotas / classe %
Quotista Residente no Exterior		Nome do representante legal ou mandatário de quotista residente no exterior			CPF/CNPJ do representante legal ou mandatário	
MAISA TUCCI ALVES						
		Brasileira	Não	Não	30/06/2020	
607 – Classe F	100%	0	0		607 – Classe F	100%
Não		N/A			N/A	
Outros						
N/A	N/A	N/A	N/A		N/A	N/A
Quotas em Tesouraria						
0	0	0	0	0	0	0
Total¹						
2.164.556	100%	N/A	N/A	2.164.556	100%	

¹ Considerando todas as Classes de Quotas, em conjunto.

Item 7.1 - Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não adota uma política de indicação de membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

A estrutura societária do Grupo José Alves, do qual a Vitamedic faz parte, tem regras definidas em que a sócia GJA Participações Ltda. é quem indica os membros do Conselho de Administração e fixa seu mandato, na forma da Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, e da Cláusula Nona do Contrato Social consolidado da Vitamedic. Quanto à Diretoria, esta será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, conforme Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro, do Contrato Social consolidado da Vitamedic.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo: (i) a periodicidade das avaliações e sua abrangência; (ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações; (iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Não aplicável para todos os subitens deste item (b), tendo em vista que a Vitamedic não utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e/ou do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m).

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Não aplicável, tendo em vista que a Vitamedic não adota qualquer política diferenciada de identificação e administração de conflitos de interesses, pois entende que os regramentos legais em relação a esta matéria atualmente em vigor são instrumentos eficientes e suficientes para identificar, administrar e, quando necessário, coibir a tomada de decisões conflitadas pelos administradores.

(d) por órgão:

(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração					X
Diretoria					X
Total					X

(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração							X
Diretoria							X
Total							X

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não aplicável, tendo em vista que não há outros atributos de diversidade que a Vitamedic entenda relevantes

(e) se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não aplicável, tendo em vista que não há objetivos específicos que a Vitamedic possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Não aplicável, tendo em vista que, na estrutura administrativa da Vitamedic, seu Conselho de Administração e sua Diretoria Estatutária não atuam diretamente na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidade relacionados ao clima.

Item 8.2- - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número total de membros; (c) número de membros remunerados; (d) remuneração segregada em (i) remuneração fixa anual, segregada em: salário ou pró-labore; benefícios diretos e indiretos; remuneração por participação em comitês; outros; (ii) remuneração variável, segregada em: bônus; participação nos resultados; remuneração por participação em reuniões; comissões; outros; (iii) benefícios pós-emprego; (iv) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo; (v) remuneração baseada em ações, incluindo opções; (f) valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal; (g) total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	0	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual (em R\$)				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável (em R\$)				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçao do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	0	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	0	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020- Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	2	0	9
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0	0	0	0
Benefícios diretos e indiretos	0	0	0	0
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	0	0	0	0

Item 11.2. - Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo 30-XXXIII, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente: (a) nome das partes relacionadas; (b) relação das partes com o emissor; (c) data da transação; (d) objeto do contrato; (e) se o emissor é credor ou devedor; (f) montante envolvido no negócio; (g) saldo existente; (h) montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir; (i) garantias e seguros relacionados; (j) duração; (k) condições de rescisão ou extinção; (l) natureza e razões para a operação m. taxa de juros cobrada, se aplicável; (m) medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

Na data deste Prospecto, a Vitamedic possui aproximadamente 4 (quatro) transações com partes relacionadas, no montante total de R\$40.367.000,00 (quarenta milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais).

A tabela abaixo contempla as principais transações envolvendo a Vitamedic e os Avalistas que sejam partes relacionadas. A descrição detalhada de cada uma de suas transações com partes relacionadas consta do item "8. Transações com Partes Relacionadas" das demonstrações financeiras auditadas da Vitamedic referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, anexa ao presente Prospecto.

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante Correspondente ao Interesse de tal Parte Relacionada no Negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.	31/12/2023	27.108.000,00	27.108.000,00	27.108.000,00	12	N/A	0,00
Relação com a Vitamedic	Empresa do mesmo grupo econômico						
Objeto Contrato	Empréstimo com parte relacionada						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Empréstimo com parte relacionada						
Posição Contratual da Vitamedic	Credora	Especificar			N/A		

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante Correspondente ao Interesse de tal Parte Relacionada no Negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
Medidas Tomadas para Tratar dos Conflitos de Interesses	Os procedimentos adotados para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a Vitamedic adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação. As práticas de governança corporativa, recomendadas e/ou exigidas pela legislação, são aplicadas.						
Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo das Condições Pactuadas ou o Pagamento Compensatório Adequado	As transações realizadas entre a Vitamedic e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela GJA Indústrias com terceiros. Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas. A Vitamedic busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a Vitamedic entende que os procedimentos acima asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.						

Parte Relacionada	Data Transação	Montante Envolvido (Reais)	Saldo Existente	Montante Correspondente ao Interesse de tal Parte Relacionada no Negócio (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de Juros Cobrados
JJM Participações Ltda.	31/12/2023	4.248.000,00	4.248.000,00	4.248.000,00	12	N/A	0,00
Relação com a Vitamedic	Holding Controladora do GJA da qual a JJM é acionista						
Objeto Contrato	Adiantamento de dividendos						
Garantia e Seguros	N/A						
Rescisão ou Extinção	N/A						
Natureza e Razão para a Operação	Adiantamento de dividendos						
Posição Contratual da Vitamedic	Credora	Especificar			N/A		
Medidas Tomadas para Tratar dos Conflitos de Interesses	Os procedimentos adotados para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, a Vitamedic adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação. As práticas de governança corporativa, recomendadas e/ou exigidas pela legislação, são aplicadas.						
Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo das Condições Pactuadas ou o Pagamento Compensatório Adequado	As transações realizadas entre a Vitamedic e suas partes relacionadas são realizadas observando as condições praticadas em mercado à época, tais como preços, prazos e taxas usuais de mercado, e tomando-se como base, ainda, negociações da mesma natureza realizadas anteriormente pela GJA Indústrias com terceiros. Tais transações são realizadas em caráter estritamente comutativo e com pagamento compensatório adequado, similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com partes não relacionadas. A Vitamedic busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a Vitamedic entende que os procedimentos acima asseguram a realização de todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.						

Item 12.1 - Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social: (a) capital emitido, separado por classe e espécie; (b) capital subscrito, separado por classe e espécie; (c) capital integralizado, separado por classe e espécie; (d) prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie; (e) capital autorizado, informando o limite remanescente para novas emissões, em quantidade de ações ou valor do capital; (f) títulos conversíveis em ações e condições para conversão.

	Valor do Capital (Reais)	Prazo de Integralização	Quantidade Total de Quotas (Unidades)
Tipo de Capital	Capital Emitido		
Sociedade por quotas de responsabilidade limitada	623.692.268,00	N/A	623.692.268

	Quotas	Total
Capital Autorizado Remanescente		
0 / R\$0,00	0 / R\$0,00	0 / R\$0,00

Item 12.3 - Descrever outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados.

Na data de divulgação deste Prospecto, a Vitamedic não possui valores mobiliários emitidos no Brasil.

13.1. Descrição dos relacionamentos relevantes existentes entre coordenadores e sociedades do seu grupo econômico e cada um dos prestadores de serviços essenciais da Oferta, contemplando: a) vínculos societários existentes; b) descrição individual de transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da oferta.

Relacionamento entre a Securitizadora e o Coordenador Líder

Em 31 de agosto de 2021, a XP Investimentos S.A. subscreveu 40 mil debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia adicional, da 1ª emissão, em série única (“**Debêntures Conversíveis Virgo**”), da Virgo Holding S.A. (“**Virgo Holding**”), que foram objeto de colocação privada, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil reais, totalizando o montante de R\$ 40 milhões de reais (“**Valor Total**”). As Debêntures Conversíveis Virgo foram emitidas em 31 de agosto de 2021 por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Sem Garantia, em Série Única, para Colocação Privada, da Virgo Holding S.A.” celebrado na mesma data (“**Escritura de Emissão Virgo**”).

A Virgo Holding é a única acionista da Emissora, que é, por sua vez, a única acionista da Virgo II Companhia de Securitização (atual denominação social da CIBRASEC Companhia Brasileira de Securitização).

As Debêntures Conversíveis Virgo têm vencimento em 31 de agosto de 2026 (“**Data de Vencimento Debêntures Conversíveis Virgo**”) e farão jus a uma remuneração equivalente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), acrescida de sobretaxa de 3,5% ao ano, base 252 Dias Úteis, conforme fórmula constante da Escritura de Emissão Virgo. O pagamento do saldo devedor das Debêntures Conversíveis Virgo ocorrerá integralmente na Data de Vencimento Debêntures Conversíveis. As Debêntures Conversíveis Virgo não possuem garantias constituídas.

Nos termos da Escritura de Emissão Virgo, a XP Investimentos S.A. poderá converter a totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures Conversíveis Virgo em ações ordinárias de emissão da Virgo Holding, por opção exclusiva da XP Investimentos S.A. (“**Conversão**”), observadas as eventuais aprovações regulatórias necessárias. O número de ações decorrentes da Conversão poderá corresponder, no mínimo, a 20% do capital social total da Virgo Holding e, no máximo, a 30% do capital social total da Virgo Holding.

A Conversão poderá ser exercida pela XP Investimentos S.A., a partir da data de integralização e até a Data de Vencimento Debêntures Conversíveis Virgo.

A eventual conversão das Debêntures Conversíveis Virgo implicará na vigência de um acordo de acionistas entre os acionistas da Virgo Holding.

Adicionalmente, os acionistas da Virgo Holding outorgaram a XP Investimentos S.A., por meio da Escritura de Emissão Virgo, uma opção de compra (“**Opção de Compra**”) para adquirir ações ordinárias da Virgo Holding, de titularidade dos acionistas atuais da Virgo Holding, na proporção detida por cada um dos atuais acionistas da Virgo Holding em quantidade suficiente para que a XP Investimentos S.A., detenha percentual de participação societária, após a Conversão, de até 45% das ações ordinárias de emissão da Virgo Holding.

Por fim, o Coordenador Líder celebrou com a Virgo Holding e determinadas controladas um contrato de parceria por meio do qual a XP poderá indicar potenciais oportunidades de negócio para que o Grupo Virgo atue (i) em operações de captação de recursos no mercado de capitais, dentre elas, a partir da securitização de recebíveis, e na própria estruturação, emissão, distribuição e monitoramento dos valores mobiliários, assim como na estruturação e colocação de outros instrumentos financeiros e valores mobiliários, conforme permitido pela regulamentação aplicável; e (ii) em operações de assessoria financeira ou consultoria em societárias ou de compra e venda de ativos (“**Contrato de Parceria**”). O Contrato de Parceria vigorará por 5 anos contados da sua data de assinatura, qual seja, 31 de agosto de 2021.

Em decorrência do relacionamento acima, os investidores deverão estar cientes do potencial conflito de interesses. Vide fator de risco “*Risco de Potencial Conflito de Interesses Decorrente do Relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Líder*” na seção 4.1 deste Prospecto.

Além do previsto acima, na data deste Prospecto, o Coordenador Líder e a Emissora possuem relacionamento decorrente (a) da presente Oferta, (b) da estruturação, distribuição, compra e venda de certificados de recebíveis, nas quais a Emissora atuou como contraparte do Coordenador Líder, e (c) da prestação de serviços da mesma natureza em outras emissões da Emissora. Nos últimos 12 meses, o Coordenador Líder atuou como coordenador líder, coordenador ou participante especial em outras emissões de certificados de recebíveis da Emissora. Nos últimos 12 meses, o Coordenador Líder prestou serviços à Emissora relacionados a ofertas públicas, tendo recebido, no referido período, o montante de, aproximadamente, R\$214,3 milhões.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, serem contratados pela Securitizadora para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Devedora e as Avalistas

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre a Devedora e as Avalistas e as sociedades de seu grupo econômico com o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre a Devedora, as Avalistas e as sociedades de seu grupo econômico, e o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder, a Devedora e as Avalistas declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico, a Devedora e as Avalistas. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre o Agente Fiduciário e as sociedades de seu grupo econômico com o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. O Coordenador Líder utiliza-se tanto do Agente Fiduciário, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre o Coordenador Líder e as sociedades de seu grupo econômico, e o Agente Fiduciário e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e o Agente Fiduciário declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o Custodiante e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre a Instituição Custodiante e as sociedades de seu grupo econômico com o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico.

A Instituição Custodiante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. O Coordenador Líder utiliza-se tanto da Instituição Custodiante, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de custódia nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre o Coordenador Líder e as sociedades de seu grupo econômico, e a Instituição Custodiante e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e a Instituição Custodiante declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Instituição Custodiante. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o Agente de Liquidação e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre o Agente de Liquidação e as sociedades de seu grupo econômico com o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico.

O Agente de Liquidação presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. O Coordenador Líder utiliza-se tanto do Agente de Liquidação, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de agente de liquidação nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre o Coordenador Líder e as sociedades de seu grupo econômico, e o Agente de Liquidação e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e o Agente de Liquidação declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente de Liquidação. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o Coordenador Líder e o Escriturador

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre o Escriturador e as sociedades de seu grupo econômico com o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico.

O Escriturador presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. O Coordenador Líder utiliza-se tanto do Escriturador, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de escrituração nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre o Coordenador Líder e as sociedades de seu grupo econômico, e o Escriturador e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e o Escriturador declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Escriturador. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Agência de Classificação de Risco

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre a Agência de Classificação de Risco e as sociedades de seu grupo econômico com o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico.

A Agência de Classificação de Risco presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. O Coordenador Líder utiliza-se tanto da Agência de Classificação de Risco, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de atribuição de *rating* nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre o Coordenador Líder e as sociedades de seu grupo econômico, e a Agência de Classificação de Risco e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e a Agência de Classificação de Risco declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Agência de Classificação de Risco. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o Coordenador Líder e o Auditor Independente do Patrimônio Separado

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, não existe relacionamento relevante entre o Auditor Independente do Patrimônio Separado e as sociedades de seu grupo econômico com o Coordenador Líder e as sociedades do seu conglomerado econômico.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima, não há, entre o Coordenador Líder e as sociedades de seu grupo econômico, e o Auditor Independente do Patrimônio Separado e as sociedades do seu conglomerado econômico (i) vínculos societários; e/ou (ii) transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da Oferta.

O Coordenador Líder e o Auditor Independente do Patrimônio Separado declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Auditor Independente do Patrimônio Separado. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o Santander e a Securitizadora

Além do relacionamento decorrente da Oferta, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Santander ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, bem como não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Santander e a Emissora. Contudo, o Santander poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Emissora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Emissora e de sociedades controladas pela Emissora, podendo vir a contratar com o Santander ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Emissora.

As partes declaram que, na data deste Prospecto Preliminar, não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Santander como Coordenador a Oferta.

Ainda, as partes declaram que não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Santander ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico. As partes entendem, na data deste Prospecto Preliminar, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Relacionamento entre o Santander, a Devedora e as Avalistas

Na data deste Prospecto, a Devedora, as Avalistas e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Santander e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

N&L Indústria e Comércio Ltda (CNPJ nº 08.117.082/0001-60)

Operação de Financiamento via Cédula de Crédito Bancário nº 1062310, no montante de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), contratado em 31 de janeiro de 2024, com prazo de vencimento em 02 de fevereiro de 2026 e taxa de CDI+3,61% a.a, com as seguintes garantias: avais das empresas GJA Participações Ltda (CNPJ nº 24.248.970/0001-79), GJA Negócios Imobiliários S.A (CNPJ nº 24.416.484/0001-12), GJA Serviços S.A (CNPJ nº 24.416.514/0001-90) e GJA Indústrias S.A (CNPJ nº 24.682.682/0001-28);

Centro Educacional Alves Faria Ltda (CNPJ nº 02.850.990/0001-82)

Operação de Financiamento via Cédula de Crédito Bancário nº 1062311, no montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), contratado em 31 de janeiro de 2024, com prazo de vencimento em 02 de fevereiro de 2026 e taxa de CDI+3,62% a.a, com as seguintes garantias: avais das empresas GJA Participações Ltda (CNPJ nº 24.248.970/0001-79), GJA Negócios Imobiliários S.A (CNPJ nº 24.416.484/0001-12), GJA Serviços S.A (CNPJ nº 24.416.514/0001-90) e GJA Indústrias S.A (CNPJ nº 24.682.682/0001-28);

Vitamedic Ind Farm Ltda (CNPJ nº 30.222.814/0001-31)

Operação de Financiamento via Cédula de Crédito Bancário nº 1061239, no montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), contratado em 18 de dezembro de 2023, com prazo de vencimento em 18 de dezembro de 2028 e taxa entre CDI+2,80% a.a e CDI+4,00% a.a, com as seguintes garantias: avais das empresas GJA Participações Ltda (CNPJ nº 24.248.970/0001-79), GJA Negócios Imobiliários S.A (CNPJ nº 24.416.484/0001-12), GJA Serviços S.A (CNPJ nº 24.416.514/0001-90) e GJA Indústrias S.A (CNPJ nº 24.682.682/0001-28);

GJA Indústrias S.A (CNPJ nº 24.682.682/0001-28)

Debêntures Simples emitidas em 21 de junho de 2024 no valor de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) com prazo de vencimento em 21 de junho de 2029 com remuneração de CDI+3,35% a.a, apresentando como fiadores as empresas GJA Participações Ltda (CNPJ nº 24.248.970/0001-79), GJA Negócios Imobiliários S.A (CNPJ nº 24.416.484/0001-12), GJA Serviços S.A (CNPJ nº 24.416.514/0001-90) e JJM Participações Ltda (CNPJ nº 05.441.369/0001-53) juntamente com garantias de Cessão Fiduciária de Duplicatas emitidas pela empresa Refrescos Bandeirantes equivalente a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e Alienação Fiduciária de Imóveis correspondente a 50% (cinquenta por cento) do volume total da emissão.

Relacionamento entre o Santander e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Santander mantém com o Agente Fiduciário outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que o Agente Fiduciário participa como agente fiduciário e outros tipos de prestador de serviços em outras séries de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Santander atua ou atuou.

O Santander e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Santander na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o Santander e o Agente de Liquidação

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Santander mantém com o Agente de Liquidação outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que o Agente de Liquidação participa como prestador de serviços em outras séries de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Santander atua ou atuou.

O Santander e o Agente de Liquidação não possuem exclusividade na prestação dos serviços.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Santander na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente de Liquidação. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o Santander e o Escriturador

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Santander mantém com o Escriturador outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que o Agente Fiduciário participa como prestador de serviços em outras séries de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Santander atua ou atuou.

O Santander e o Escriturador não possuem exclusividade na prestação dos serviços.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Santander na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Escriturador. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o Santander e o Custodiante

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Santander mantém com o Custodiante outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que o Custodiante participa como prestador de serviços em outras séries de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Santander atua ou atuou.

O Santander e o Custodiante não possuem exclusividade na prestação dos serviços.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Santander na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Custodiante. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o Santander e a Agência de Classificação de Risco

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Santander mantém com a Agência de Classificação de Risco outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que a Agência de Classificação de Risco participa como prestador de serviços em outras séries de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Santander atua ou atuou.

O Santander e a Agência de Classificação de Risco não possuem exclusividade na prestação dos serviços.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Santander na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Agência de Classificação de Risco. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o Santander e o Auditor Independente do Patrimônio Separado

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Santander mantém com o Auditor Independente do Patrimônio Separado outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que o Auditor Independente do Patrimônio Separado participa como prestador de serviços em outras séries de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Santander atua ou atuou.

O Santander e o Auditor Independente do Patrimônio Separado não possuem exclusividade na prestação dos serviços.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Santander na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Auditor Independente do Patrimônio Separado. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o BTG Pactual a Securitizadora

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BTG Pactual e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Preliminar, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora.

O BTG Pactual e a Emissora não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual e a Emissora.

O BTG Pactual, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de securitizadora nas emissões de valores mobiliários em que atua.

A Emissora presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BTG Pactual.

O BTG Pactual e a Emissora declaram, na data deste Prospecto Preliminar, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Relacionamento entre o BTG Pactual, a Devedora e as Avalistas

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Devedora e as Avalistas mantêm o seguinte relacionamento comercial com o BTG Pactual e seu grupo econômico:

- aplicações financeiras realizadas pela GJA INDÚSTRIAS S.A. em Certificado de Depósito Bancário (“CDBs”) de emissão do Banco BTG Pactual S.A., com remuneração de 101,00% do CDIE, com saldo bruto consolidado, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R\$61,57 milhões, sendo que a emissão ocorreu em 26 de junho de 2024, e com vencimento em 30 de junho de 2025.

Não obstante, o BTG Pactual poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Devedora e/ou as Avalistas, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, fusões e aquisições, financiamento e/ou em quaisquer outras operações de banco de investimento, podendo a Devedora e/ou as Avalistas vir a contratar com o BTG Pactual ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços de banco de investimento necessárias à condução das atividades da Devedora e/ou Avalistas, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis no que concerne a contratação da Devedora e/ou Avalistas.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima, a Devedora e as Avalistas não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual ou seu conglomerado econômico.

Não há quaisquer (a) relacionamento societário entre o BTG Pactual, a Devedora, as Avalistas e/ou sociedades de seus grupos econômicos; (b) financiamentos, existentes ou liquidados nos 12 (doze) meses anteriores, que tenham influenciado na contratação do BTG Pactual para atuar na Oferta; e (c) transações comerciais vigentes nos 12 (doze) meses anteriores a Data de Emissão.

As partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Relacionamento entre o BTG Pactual e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BTG Pactual e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Preliminar, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O BTG Pactual e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual e o Agente Fiduciário.

O BTG Pactual, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O BTG Pactual presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BTG Pactual.

O BTG Pactual e o Agente Fiduciário declaram, na data deste Prospecto Preliminar, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Relacionamento entre o BTG Pactual e Agente de Liquidação

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BTG Pactual e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Preliminar, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente de Liquidação.

O BTG Pactual e o Agente de Liquidação não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual e o Agente de Liquidação.

O BTG Pactual, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua. O Agente de Liquidação presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BTG Pactual.

O BTG Pactual e o Agente de Liquidação declaram, na data deste Prospecto Preliminar, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Relacionamento entre o BTG Pactual e Escriturador

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BTG Pactual e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Preliminar, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Escriturador.

O BTG Pactual, o Escriturador e o Agente de Liquidação não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual e o Escriturador.

O BTG Pactual, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Escriturador presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BTG Pactual.

O BTG Pactual e o Escriturador declaram, na data deste Prospecto Preliminar, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Relacionamento entre o BTG Pactual e o Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BTG Pactual e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Preliminar, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante.

O BTG Pactual e o Custodiante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual e o Custodiante.

O BTG Pactual, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Custodiante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BTG Pactual.

O BTG Pactual e o Custodiante declaram, na data deste Prospecto Preliminar, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Relacionamento entre o BTG Pactual e a Agência de Classificação de Risco

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BTG Pactual e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Preliminar, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Agência de Classificação de Risco.

O BTG Pactual e a Agência de Classificação de Risco não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual e a Agência de Classificação de Risco.

O BTG Pactual, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de classificação de risco nas emissões de valores mobiliários em que atua.

A Agência de Classificação de Risco presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BTG Pactual.

O BTG Pactual e a Agência de Classificação de Risco declaram, na data deste Prospecto Preliminar, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Relacionamento entre o BTG Pactual e o Auditor Independente do Patrimônio Separado

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BTG Pactual e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Preliminar, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Auditor Independente do Patrimônio Separado.

O BTG Pactual e o Auditor Independente do Patrimônio Separado não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BTG Pactual e o Auditor Independente do Patrimônio Separado.

O BTG Pactual, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de classificação de risco nas emissões de valores mobiliários em que atua.

o Auditor Independente do Patrimônio Separado presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BTG Pactual.

O BTG Pactual e o Auditor Independente do Patrimônio Separado declaram, na data deste Prospecto Preliminar, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Relacionamento entre a Emissora e a Devedora

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta, da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Emissora, da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora e da oferta pública de distribuição de recebíveis do agronegócio integrantes da série única da 171ª (centésima septuagésima primeira) emissão da Emissora, esta não mantém qualquer relacionamento com a Devedora. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e a Devedora.

Relacionamento entre a Emissora e as Avalistas

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta, da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 5ª (quinta) emissão da Emissora e da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 34ª (trigésima quarta) emissão da Emissora e da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da série única da 171ª (centésima septuagésima primeira) emissão da Emissora. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e as Avalistas.

Relacionamento entre a Emissora e o Agente de Liquidação

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Relacionamento entre a Emissora e a Agência de Classificação de Risco

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Relacionamento entre a Emissora e o Agente Fiduciário

Com exceção do serviço relacionado à presente Emissão e das emissões listadas no Anexo VIII do Termo de Securitização, o Agente Fiduciário não presta serviços como agente fiduciário em outras emissões da Securitizadora e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Relacionamento entre a Emissora e o Auditor Independente do Patrimônio Separado

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Relacionamento entre a Emissora e o Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Relacionamento entre a Emissora e o Escriturador

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

14.1. Condições do contrato de distribuição no que concerne à distribuição dos valores mobiliários junto ao público investidor em geral e eventual garantia de subscrição prestada pelos coordenadores e demais consorciados, especificando a quantidade que cabe a cada um, se for o caso, além de outras cláusulas consideradas de relevância para o investidor, indicando o local onde a cópia do contrato está disponível para consulta ou reprodução

O “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Sob o Rito de Registro Automático e Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em até 3 (Três) Séries, da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*” foi celebrado entre a Emissora, as Avalistas, a Devedora e os Coordenadores, em 22 de outubro de 2024, e disciplina a forma de colocação dos CRA, bem como a relação existente entre os Coordenadores, a Devedora e a Emissora (“**Contrato de Distribuição**”).

O cumprimento, por parte dos Coordenadores, dos deveres e obrigações assumidas no Contrato de Distribuição, está condicionado ao atendimento das seguintes condições precedentes (“**Condições Precedentes**”):

- (i) obtenção pelos Coordenadores de todas as aprovações internas necessárias para prestação dos Serviços, especialmente em relação à concessão da Garantia Firme (conforme definido abaixo), incluindo, mas não se limitando, das áreas jurídica, socioambiental, contabilidade, risco e compliance, além de regras internas da organização;
- (ii) aceitação pelos Coordenadores e pela Devedora da contratação dos assessores jurídicos contratados, sendo um para assessorar os Coordenadores na Oferta (“**Assessor Jurídico dos Coordenadores**”) e outro para assessorar a Devedora e as Avalistas (“**Assessor Jurídico da Devedora**”) e, quando referido em conjunto com o Assessor Jurídico dos Coordenadores, denominados simplesmente “**Assessores Jurídicos**”), da Securitizadora e da agência de classificação de risco (*rating*), o agente escriturador, o agente fiduciário, o banco liquidante, a instituição custodiante, entre outros, conforme aplicável (“**Demais Prestadores de Serviços**”), bem como remuneração e manutenção de suas contratações pela Devedora ou as suas expensas;
- (iii) acordo entre as Partes quanto à estrutura da Oferta e ao conteúdo dos Documentos da Operação em forma e substância satisfatória às Partes e seus Assessores Jurídicos e em concordância com as legislações e normas aplicáveis;
- (iv) obtenção do registro da Oferta concedido pela CVM, com as características descritas no Contrato de Distribuição;
- (v) obtenção do registro dos CRA para distribuição e negociação nos mercados primários e secundários administrados e operacionalizados pela B3, incluindo seu depósito pela central depositária da B3 em atendimento ao artigo 23 da Lei 14.430;
- (vi) obtenção de classificação de risco dos CRA, em escala nacional, equivalente a, no mínimo, “AA” por agência de *rating*, com perspectiva estável ou positiva;
- (vii) recebimento de declaração firmada pelo Diretor Financeiro da Devedora e das Avalistas (CFO Certificate) atestando a suficiência, veracidade, precisão consistência e atualidade acerca, exclusivamente, das informações contábeis e/ou financeiras da Devedora e das Avalistas constantes dos Documentos da Operação e do material publicitário, e que tais informações, conforme o caso, são compatíveis, estão contidas, foram calculadas com base em e/ou contam com suporte em informação presente nas demonstrações financeiras auditadas da Devedora e das Avalistas;
- (viii) negociação, formalização e registros (observado, em especial, o item (xii) abaixo), conforme aplicável, dos contratos definitivos necessários para a efetivação da Oferta e a outorga do Aval, incluindo, sem limitação, o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Termo de Securitização, os Atos Societários da Emissão, entre outros, os quais conterão substancialmente as condições da Oferta aqui propostas, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas em termos mutuamente aceitáveis pelas Partes e de acordo com as práticas de mercado em operações similares;

- (ix) registro do Ato Societário da Devedora e dos Atos Societários das Avalistas na junta comercial competente e publicação ata da RCA GJA nos jornais de publicação aplicáveis, nos termos do artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), conforme aplicável;
- (x) realização de *bring down due diligence* com relação à Devedora e às Avalistas em data anterior (a) ao início do *roadshow*, (b) ao Procedimento de *Bookbuilding* e (c) à liquidação da Oferta;
- (xi) fornecimento, em tempo hábil, pela Devedora e pelas Avalistas, aos Coordenadores e aos Assessores Jurídicos, de todos os documentos e informações corretos, completos, precisos e necessários para atender às normas aplicáveis à Oferta, bem como para conclusão da *due diligence*, de forma satisfatória aos Coordenadores e aos Assessores Jurídicos;
- (xii) consistência, veracidade, suficiência, precisão, completude e atualidade, na data em que foram prestadas, de todas as respectivas informações enviadas e declarações feitas pela Devedora e pelas Avalistas, constantes dos Documentos da Operação de que sejam parte, conforme aplicáveis, sendo que a Devedora e as Avalistas, conforme o caso, serão responsáveis pela consistência, veracidade, validade, suficiência, precisão, atualidade e completude das informações fornecidas, sob pena do pagamento de indenização nos termos do Contrato de Distribuição e do Termo de Emissão;
- (xiii) recebimento, pelos Coordenadores, de declaração assinada pela Devedora e pelas Avalistas com antecedência de 1 (um) Dia Útil da data da liquidação da Oferta, atestando a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade, na data em que foram prestadas, das respectivas informações constantes dos Documentos da Operação de que sejam parte, demais informações fornecidas ao mercado durante a Oferta e das declarações feitas pela Devedora e pelas Avalistas, no âmbito da Oferta e do procedimento de *due diligence*, nos termos da regulamentação aplicável, em especial, do artigo 24 da Resolução CVM 160, no que for aplicável;
- (xiv) conclusão, de forma satisfatória aos Coordenadores, da *due diligence* jurídica elaborada pelos Assessores Jurídicos, com relação à Devedora e às Avalistas, nos termos do Contrato de Distribuição, bem como dos procedimentos de *back-up* pelos Assessores Jurídicos dos Coordenadores, conforme aplicável, e conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares;
- (xv) recebimento, exclusivamente pelos Coordenadores, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis da data da liquidação da Oferta (*exclusive*), em termos satisfatórios aos Coordenadores, da redação final do parecer legal (*legal opinion*) dos Assessores Jurídicos, e elaborada de acordo com as práticas de mercado para operações da mesma natureza, que deverá confirmar, entre outros: (a) a conformidade da representação dos participantes da Oferta nos Documentos da Operação; (b) a existência, validade, legitimidade e exequibilidade da Emissão, da Oferta, do Aval e dos Documentos da Operação; (c) a adequação e regularidade jurídica dos demais documentos da Emissão e do Aval, sobretudo o devido atendimento ao disposto na Resolução CVM 160, no Código ANBIMA e nas demais normas aplicáveis; e (d) a consistência entre as informações fornecidas nos documentos da Emissão e do Aval e as analisadas durante o procedimento de *due diligence* (“**Legal Opinion**”), sendo certo que as *Legal Opinions* não deverão conter qualquer ressalva;
- (xvi) recebimento, exclusivamente, pelos Coordenadores, no primeiro horário comercial da data da liquidação da Oferta, das versões assinadas das *Legal Opinions* dos Assessores Jurídicos, com conteúdo aprovado nos termos acima, observado o disposto na Cláusula 4.5 abaixo;
- (xvii) obtenção, pela Devedora e pelas Avalistas de todas e quaisquer aprovações, averbações, registros e/ou demais formalidades necessárias para a realização, efetivação, liquidação, boa ordem, transparência, conclusão e validade da Oferta, outorga do Aval e dos Documentos da Operação junto a: (a) órgãos governamentais e não governamentais, entidades de classe, oficiais de registro, juntas comerciais e/ou agências reguladoras do seu setor de atuação; (b) quaisquer terceiros, inclusive credores, instituições financeiras e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, se aplicável; e (c) órgão dirigente competente da Devedora e das Avalistas;
- (xviii) não ocorrência de alteração adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais ou operacionais da Devedora, das Avalistas, que altere a razoabilidade econômica da Oferta e/ou tornem inviável ou desaconselhável o cumprimento das obrigações aqui previstas com relação à Oferta, a exclusivo critério dos Coordenadores;

- (xix) manutenção de toda a estrutura de contratos e/ou demais acordos existentes e relevantes que dão à Devedora e às Avalistas condição fundamental de funcionamento;
- (xx) que, nas datas de início da procura dos investidores e de distribuição dos CRA, todas as declarações feitas pela Devedora e pelas Avalistas e constantes nos Documentos da Operação de que sejam parte sejam suficientes, verdadeiras, precisas, corretas e atuais na data em que foram prestadas, bem como não ocorrência de qualquer alteração adversa e material ou identificação de qualquer incongruência material nas informações fornecidas aos Coordenadores que, a seu exclusivo critério, decidirão sobre a continuidade da Oferta;
- (xxi) não ocorrência de (a) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Devedora e/ou das Avalistas, ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (b) pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou pelas Avalistas; (c) pedido formulado por terceiros de falência da Devedora e/ou das Avalistas, desde que não tenha sido devidamente elidido pela Devedora e/ou pelas Avalistas no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora e/ou das Avalistas, pelas próprias companhias controladas ou coligadas; (e) ajuizamento, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, de medida cautelar para requerer a antecipação total ou parcial dos efeitos do deferimento do processamento de/da recuperação judicial prevista no parágrafo décimo segundo do artigo 6º da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“**Lei 11.101**”), ou qualquer processo antecipatório ou similar, proposto pela Devedora e/ou pelas Avalistas, inclusive em outra jurisdição, independentemente de deferimento do respectivo pedido ou de sua concessão pelo juiz competente; e (f) proposta, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, de conciliações e mediações antecedentes ou incidentais ao processo de recuperação judicial, nos termos do artigo 20-B e §1º da Lei 11.101;
- (xxii) cumprimento, pela Devedora, de todas as obrigações aplicáveis previstas na Resolução CVM 160, incluindo, sem limitação, observar as regras de período de silêncio relativas à não manifestação na mídia sobre a Oferta, objeto do Contrato de Distribuição, previstas na regulamentação emitida pela CVM, bem como pleno atendimento ao Código ANBIMA, conforme aplicáveis;
- (xxiii) cumprimento, pela Devedora e pelas Avalistas, de todas as suas obrigações previstas no Contrato de Distribuição e nos demais documentos decorrentes do Contrato de Distribuição de que sejam parte, exigíveis nas respectivas datas mencionadas e até a data de encerramento da Oferta, conforme o caso;
- (xxiv) recolhimento, pela Devedora, de todos os tributos, taxas e emolumentos necessários à realização da Oferta e que sejam de responsabilidade da Devedora, inclusive aqueles cobrados pela CVM, pela B3 e pela ANBIMA, conforme aplicável;
- (xxv) recolhimento, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, de todos os tributos ou contribuições devidas às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com relação às contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exceto em relação àquelas matérias que estejam sendo, de boa-fé, discutidas judicial ou administrativamente e cuja cobrança tenha sido suspensa pela autoridade competente;
- (xxvi) recebimento, pelos Coordenadores, de *checklist* de cumprimento das disposições vigentes dos Normativos ANBIMA, a ser enviado pelo Assessor Legal dos Coordenadores previamente à data de publicação do Aviso ao Mercado;
- (xxvii) inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, contra prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, conforme alterada, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme alterada (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado (“**Decreto 11.129**”), o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado, o Decreto nº 5.687, conforme alterada, de 31 de janeiro de 2006 que promulgou a

Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, conforme alterada, o *US Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)* de 1977 e o *UK Bribery Act* de 2010, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Devedora e/ou as Avalistas, relacionados a esta matéria (em conjunto, "**Leis Anticorrupção**") pela Devedora e pelas Avalistas, por sua controladora, qualquer de suas controladas ou coligadas;

- (xxviii) não terem ocorrido alterações na legislação e regulamentação em vigor, relativas aos CRA, que possam criar obstáculos ou aumentar os custos inerentes à realização da Oferta, incluindo normas tributárias que criem tributos ou aumentem alíquotas incidentes sobre os CRA aos potenciais investidores;
- (xxix) que os direitos creditórios que compõem o lastro dos CRA estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza e sejam considerados elegíveis para lastro da Emissão, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à formalização de tais direitos creditórios;
- (xxx) verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora e pelas Avalistas, junto aos Coordenadores ou qualquer sociedade de seus respectivos grupos econômicos, advindas de quaisquer contratos, termos ou compromissos, estão devida e pontualmente adimplidas;
- (xxxi) rigoroso cumprimento pela Devedora e pelas Avalistas, da legislação ambiental e trabalhista em vigor, incluindo, sem limitação, o disposto na Política Nacional do Meio Ambiente, nas Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e nas demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, bem como aquelas relativas a saúde e segurança ocupacional, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social ("**Legislação Socioambiental**");
- (xxxii) inexistência de violação, pela Devedora e pelas Avalistas, da legislação e regulamentação em vigor quanto à não utilização de mão-de-obra infantil ou em condições análogas à de escravo, não incentivo à prostituição ou, ainda, relacionados à discriminação de raça e gênero;
- (xxxiii) autorização, pela Devedora, e pela Securitizadora e pelas Avalistas, para que os Coordenadores possam realizar a divulgação da Oferta, por qualquer meio, com a logomarca da Devedora e da Securitizadora, conforme o caso, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 160, para fins de marketing, atendendo à legislação e regulamentação aplicáveis, recentes decisões, ofícios e pareceres da CVM e da ANBIMA e às práticas de mercado;
- (xxxiv) acordo entre a Devedora, a Securitizadora e as Avalistas e os Coordenadores quanto ao conteúdo do material de marketing e/ou qualquer outro documento divulgado aos potenciais investidores, com o intuito de promover a plena distribuição dos CRA;
- (xxxv) não ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado a ser prevista no Termo de Emissão;
- (xxxvi) não ocorrência de alteração e/ou transferência do controle acionário, direto ou indireto, da Devedora e/ou de qualquer das controladas da Devedora (exceto a Rebica Indústria e Comércio Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de Anápolis, estado de Goiás, na Rua VP R3, quadra 02, galpão 02, módulos 23 a 25, CEP 75.132-015, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.969.944/0001-71, NIRE nº 522.0127381.3), nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se (a) previamente aprovada pelos Coordenadores, ou (b) por alterações do controle acionário direto, desde que o controle indireto permaneça inalterado;
- (xxxvii) integral atendimento a todos os requisitos aplicáveis do Código ANBIMA;
- (xxxviii) a Devedora arcar com todo o custo da Oferta, diretamente ou por sua conta e ordem; e
- (xxxix) (a) a Devedora e/ou as Avalistas ou qualquer um de seus diretores ou executivos não ser uma Contraparte Restrita ou incorporada em um Território Sancionado ou (b) uma subsidiária das partes envolvidas em uma transação contemplada pelo Contrato de

Distribuição não ser uma Contraparte Restrita. Para fins do Contrato de Distribuição, (i) “**Contraparte Restrita**” significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (“**OFAC**”), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da União Europeia ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (ii) “**Território Sancionado**” significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data do Contrato de Distribuição incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado nas Leis e regulamentos de sanções aplicáveis), Irã, Coreia do Norte, Síria, Rússia e territórios contestados de Donetsk e Luhank; (iii) “**Sanções**” significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas aplicáveis relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada pelo OFAC, os Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, a União Europeia ou o Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Para informações acerca do risco de não cumprimento das Condições Precedentes e consequente cancelamento do registro da Oferta, veja a Seção “4. Fatores de Risco”, na página 20 e seguintes deste Prospecto.

De acordo com o plano de distribuição descrito acima e desde que cumpridas as Condições Precedentes, os CRA serão distribuídos pelos Coordenadores, no montante equivalente a até 100% do valor inicial da Oferta, em regime de garantia firme de colocação, na proporção e nos valores estabelecidos abaixo, de forma individual e não solidária. A Garantia Firme somente será exercida pelos Coordenadores se, após o Procedimento de *Bookbuilding*, existir algum saldo remanescente de CRA não subscrito (sem considerar os CRA Adicionais), sendo certo que o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores será feito pela remuneração máxima para o Procedimento de *Bookbuilding*, a Taxa Teto, e na(s) série(s) escolhida(s) pelo respectivo Coordenador, a seu exclusivo critério.

A Garantia Firme é prestada de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, respeitados os volumes individuais previstos abaixo:

- (a) Coordenador Líder: R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
- (b) Santander: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e
- (c) BTG Pactual: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

O Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias na sede da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início.

14.2. Demonstrativo do custo da distribuição, discriminando: a) a porcentagem em relação ao preço unitário de subscrição; b) a comissão de coordenação; c) a comissão de distribuição; d) a comissão de garantia de subscrição; e) outras comissões (especificar); f) o custo unitário de distribuição; g) as despesas decorrentes do registro de distribuição; e h) outros custos relacionados

Comissões e Despesas ⁽¹⁾ (com gross up)	Valor Total (em R\$)	Custo Unitário por CRA (em R\$)	% do Valor Total da Oferta
Comissões dos Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais	22.643.423,72	47,44	4,74%
Comissão de Coordenação e Estruturação ^(1a) (flat)	2.500.000,00	5,00	0,50%
Comissão de Prestação de Garantia Firme ^(1b) (flat)	2.500.000,00	5,00	0,50%
Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição ^(1c) (flat)	15.458.333,33	30,92	3,09%
Comissão de Sucesso ^(1d) (flat)	0,00	0,00	0,00%
Impostos (Gross up) ^(1e) (flat)	2.185.090,39	4,37	0,44%
Registros CRA	310.535,00	0,62	0,06%
CVM (flat)	180.000,00	0,36	0,04%

Comissões e Despesas ⁽¹⁾ (com gross up)	Valor Total (em R\$)	Custo Unitário por CRA (em R\$)	% do Valor Total da Oferta
B3 – Registro, Distribuição e Análise do CRA	104.250,00	0,21	0,02%
B3 – Transação e Utilização (Anual)	5.400,00	0,01	0,00%
ANBIMA – Registro CRA (flat)	20.885,00	0,04	0,00%
Prestadores de Serviços do CRA ⁽²⁾	764.665,07	1,53	0,15%
Securitizadora (Implantação) (flat) ⁽³⁾	27.670,17	0,06	0,01%
Securitizadora (Manutenção) (Anual) ⁽³⁾	46.485,84	0,09	0,01%
Agente Fiduciário dos CRA (Implantação) (flat) ⁽³⁾	5.691,52	0,01	0,00%
Agente Fiduciário dos CRA (Manutenção) (anual) ⁽³⁾	20.489,47	0,04	0,00%
Custodiante dos CRA (Manutenção) (Anual) ⁽³⁾	12.521,34	0,03	0,00%
Escriturador e Agente de Liquidação (Implantação) (flat) ⁽³⁾	16.391,58	0,03	0,00%
Escriturador dos CRA (Manutenção) (anual) ⁽³⁾	16.391,58	0,03	0,00%
Escriturador do Lastro (Manutenção) (anual) ⁽³⁾	16.619,24	0,03	0,00%
Agência de Classificação de Risco (Implantação) (flat)	85.800,00	0,17	0,02%
Agência de Classificação de Risco (Manutenção) (anual)	85.800,00	0,17	0,02%
Auditoria do Patrimônio Separado (anual) ⁽³⁾	4.314,87	0,01	0,00%
Assessores Legais da Oferta (flat) ⁽³⁾	406.489,46	0,81	0,08%
Custos de Marketing e Diagramação	20.000,00	0,04	0,00%
Custo Total	R\$ 23.718.623,79	R\$ 47,44	4,74%
Valor Líquido para a Companhia	R\$ 476.281.376,21		
Nº de CRA	Custo por CRA	% em Relação ao Valor Total da Oferta	Valor Líquido por CRA
500.000	R\$ 47,36	4,74%	R\$ 952,64

^(1a) Comissão de Coordenação e Estruturação: a este título os Coordenadores farão jus no valor equivalente ao percentual de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) flat incidente sobre o valor total da Oferta, calculado com base no preço de integralização dos CRA; base no Preço de Integralização, sem considerar eventual deságio, dos CRA e pago aos Coordenadores na respectiva proporção da Garantia Firme prestada.

^(1b) Comissão de Prestação de Garantia Firme: a este título os Coordenadores farão jus ao valor equivalente ao percentual de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) incidente sobre o montante de Garantia Firme, calculado com base no preço de integralização dos CRA, independentemente de exercício da Garantia Firme ("Prêmio de Garantia Firme"). O Prêmio de Garantia Firme será dividido entre os Coordenadores, na proporção da Garantia Firme prestada por cada Coordenador de Integralização, sem considerar eventual deságio, independentemente do efetivo exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores

^(1c) Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição: a este título os Coordenadores farão jus ao valor equivalente ao percentual de 0,35% ao ano (trinta e cinco centésimos por cento) incidente sobre o montante total dos CRA efetivamente subscritos e integralizados na respectiva Série, calculado com base no preço de integralização dos CRA (sem considerar eventual ágio ou deságio), multiplicado pelo prazo médio dos CRA de cada Série na respectiva proporção da Garantia Firme prestada. Foi considerado para fins de cálculo da Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição o volume de R\$166.666.666,67 (cento e sessenta e seis, seiscentos e sessenta e seis, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para cada série e o prazo médio de, respectivamente, 7,5 anos, 9,00 anos e 10,00 anos para cada série. O prazo médio e o volume de cada série e, conseqüentemente, a Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição final poderão ser alterados após o resultado do Procedimento de Bookbuilding e serão especificados no Prospecto Definitivo

^(1d) Comissão de Sucesso: a este título os Coordenadores farão jus ao valor equivalente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento) multiplicado pela subtração da Taxa Teto e a taxa final da Remuneração conforme definida no Procedimento de Bookbuilding, multiplicado pelo prazo médio da respectiva série e calculado com base no Preço de Integralização dos CRA definidas nos Documentos da Operação, e a taxa final da remuneração dos CRA de cada uma das séries, definida na data do Procedimento de Bookbuilding, multiplicada pelo prazo médio dos CRA da respectiva série, a título de comissão de sucesso, a qual incidirá sobre o valor total de cada série, calculado com base no preço de integralização dos CRA, sem considerar eventual deságio. Os valores relativos a eventual Comissão de Sucesso serão especificados no Prospecto Definitivo caso seja constatada alguma redução de spread de cada série no Procedimento de Bookbuilding

^(1e) A Remuneração será paga pela Devedora aos Coordenadores líquida de qualquer retenção, dedução e/ou antecipação de qualquer tributo, com exceção para Imposto sobre a Renda ("IR") e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), taxa ou contribuição que incida ou venha a incidir, com base em norma legal ou regulamentar, sobre os pagamentos a serem realizados pela Devedora aos Coordenadores nos termos do Contrato de Distribuição, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos já existentes, em moeda corrente nacional. Dessa forma, todos os pagamentos relativos à Remuneração serão acrescidos dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; à Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS, à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e aos demais tributos eventualmente aplicáveis (exceto IR e CSLL), de forma que os Coordenadores recebam a Remuneração como se tais tributos não fossem incidentes (gross up).

⁽²⁾ Não foram considerados eventuais reajustes.

⁽³⁾ Valores já acrescidos dos tributos que incidem sobre a remuneração do respectivo prestador de serviços (gross up).

15. DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS

15.1. Último formulário de referência entregue pela securitizadora e por devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima, caso sejam companhias abertas:

Formulário de Referência da Emissora, em sua versão mais recente divulgado via sistema Empresas.Net:

CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>, neste website clicar em “Regulados CVM sobre e dados enviados à CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, buscar “Virgo Companhia de Securitização” no campo disponível. Em seguida acessar “Virgo Companhia de Securitização”, e posteriormente no campo “Categoria” selecionar “Formulário de Referência”.

Emissora: <https://virgo.inc/investidores/> (neste website, descer até o final da página e clicar em “Documentos” abaixo de “Regulatórios”, em seguida, clicar em “Formulário de Referência” na barra lateral esquerda e realizar o download da versão mais atualizada do Formulário de Referência).

15.2. Últimas informações trimestrais, demonstrações financeiras relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais encerrados, com os respectivos pareceres dos auditores independentes e eventos subsequentes, da securitizadora, exceto quando a securitizadora não as possua por não ter iniciado suas atividades previamente ao referido período:

Demonstrações Financeiras da Emissora

Emissora: <https://virgo.inc/investidores/> (neste website, descer até o final da página e clicar em “Documentos” abaixo de “Regulatórios”, em seguida, clicar em “Dados econômico-financeiros” na barra lateral esquerda e realizar o download da versão mais atualizada das DFP ou do ITR)

CVM: acessar <https://www.gov.br/cvm>, neste website acessar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, posteriormente clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, buscar “Virgo Companhia de Securitização”. Em seguida clicar em “Virgo”, selecionar “Exibir Filtros e Pesquisa”, e posteriormente no campo “categoria” selecionar “DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas”, e selecionar “No Período” no campo “Período de Entrega”, e posteriormente preencher no campo “de:” a data de 31/12/2020, 31/12/2021 ou 31/12/2022, conforme aplicável, e preencher no campo “até:” a data da consulta. Em seguida, clicar em “consultar”. Procure pela DFP que será consultada. Na coluna “Ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “visualizar o documento”) e, em seguida, clicar em “Salvar em PDF”, certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clicar em “Gerar PDF” para fazer o download). selecionar “Todos”, depois clicar em “Gerar PDF”.

Informações Financeiras Trimestrais da Emissora

Emissora: <https://virgo.inc/investidores/> (neste website, descer até o final da página e clicar em “Documentos” abaixo de “Regulatórios”, em seguida, clicar em “Dados econômico-financeiros” na barra lateral esquerda e realizar o download da versão mais atualizada das DFP ou do ITR).

CVM: acessar <https://www.gov.br/cvm>, neste website acessar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, posteriormente clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, buscar “Virgo Companhia de Securitização”. Em seguida clicar em “Virgo”, selecionar “Exibir Filtros e Pesquisa”, e posteriormente no campo “categoria” selecionar “ITR”, e selecionar “No Período” no campo “Período de Entrega”, e posteriormente preencher no campo “de:” a data de 31/03/2023 e preencher no campo “até:” a data da consulta. Em seguida, clicar em “consultar”. Procure pela ITR que será consultada. Na coluna “Ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “visualizar o documento”) e, em seguida, clicar em “Salvar em PDF”, certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clicar em “Gerar PDF” para fazer o download). Selecionar “Todos”, depois clicar em “Gerar PDF”.

15.3. Demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social, dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima:

Demonstrações Financeiras da Devedora e das Avalistas.

As demonstrações financeiras da Devedora, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, encontram-se no Anexo I ao presente Prospecto.

As demonstrações financeiras da GJA Indústrias, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, encontram-se no Anexo II ao presente Prospecto.

As demonstrações financeiras da GJA Participações, referentes ao exercício social encerrado em 2023, 2022 e 2021, encontram-se no Anexo III ao presente Prospecto.

As demonstrações financeiras da Vitamedic, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, encontram-se no Anexo IV ao presente Prospecto.

As demonstrações financeiras da JJM Participações, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, encontram-se no Anexo V ao presente Prospecto.

As demonstrações financeiras do Segmento de Bebidas do Grupo José Alves (Devedora, Rebic Embalagens e Atlanta Locadora), referentes ao exercício social encerrado em 2023, 2022 e 2021, encontram-se no Anexo VI e Anexo VII ao presente Prospecto.

15.4. Ata da assembleia geral extraordinária ou da reunião do conselho de administração que deliberou a emissão:

Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 12 de junho de 2024, registrada na JUCESP sob o nº 257.215/24-4, está incorporado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo IX.

Reunião do Conselho de Administração da Devedora, realizada em 22 de outubro de 2024, está incorporado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo IX.

Reunião do Conselho de Administração da GJA Indústrias, realizada em 22 de outubro de 2024, está incorporado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo IX.

Reunião do Conselho de Administração da Vitamedic, realizada em 22 de outubro de 2024, está incorporado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo IX.

Reunião do Conselho de Administração da Rebic Embalagens, realizada em 22 de outubro de 2024, está incorporado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo IX.

Reunião de Sócios da JJM Participações, realizada em 22 de outubro de 2024, está incorporado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo IX.

Reunião do Conselho de Administração da Atlanta Locadora, realizada em 22 de outubro de 2024, está incorporado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo IX.

Reunião do Conselho de Administração da GJA Participações, realizada em 22 de outubro de 2024, está incorporado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo IX.

15.5. Estatuto social atualizado da securitizadora e dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima:

Securitizadora: Estatuto Social da Securitizadora é incorporado por referência ao presente Prospecto. O Estatuto Social da Securitizadora poderá ser obtido por meio do site "<https://virgo.inc/institucional/assembleia-geral/>". Procure pela "*Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2023*" e, por fim, clique em "DOWNLOAD".

CVM: acessar www.gov.br/cvm (neste website acessar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Companhias", posteriormente clicar em "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM", buscar "Virgo Companhia de Securitização". Em seguida clicar em "Continuar" e, na sequência, em "Virgo Companhia de Securitização". Nesta página, selecionar no campo "Categorias" o item "Estatuto Social", no campo "Período de Entrega" selecionar o campo "No Período" para acesso a todas as informações disponíveis e, posteriormente, no campo "Ações", clicar em "Download" ou "Consulta" do estatuto social a ser consultado.

O estatuto social da Devedora está incorporado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo VIII.

O estatuto social da GJA Indústrias está anexado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo VIII.

O contrato social da Vitamedic está anexado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo VIII.

O contrato social da Rebic Embalagens está anexado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo VIII.

O contrato social da JJM Participações está anexado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo VIII.

O contrato social da Atlanta Locadora está anexado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo VIII.

O contrato social da GJA Participações está anexado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo VIII.

15.6. Termo de securitização de créditos

Incorporado ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo X.

15.7. Documento que formaliza o lastro da emissão, quando o lastro for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis.

Termo de Emissão incorporada ao presente Prospecto Preliminar, nos termos do Anexo XI.

É RECOMENDADA AOS INVESTIDORES A LEITURA DESTE PROSPECTO, DA LÂMINA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA EM ESPECIAL A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO”, A PARTIR DA PÁGINA 20 DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” CONSTANTE DOS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

16.1. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato da securitizadora

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã

CEP 05.501-900, São Paulo - SP

At.: Departamento de Gestão / Atendimento Virgo

Telefone: (11) 3320-7474

E-mail: atendimento@virgo.inc

16.2. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato dos administradores que podem prestar esclarecimentos sobre a oferta

Coordenadores

BANCO MODAL S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares,

CEP 04543-907, São Paulo - SP

At.: Departamento de Mercado de Capitais e Departamento Jurídico de Mercado de Capitais

Email: originacao@xpi.com.br / estruturacao@xpi.com.br

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar,

CEP 04543-011, São Paulo - SP

At.: Sr. Filipe Caffagni

Telefone: (11) 99538-9813

Email: filipe.pires@santander.com.br

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar,

CEP 04538-133, São Paulo - SP

At.: Daniel Vaz

Telefone: (11) 3383-2576

Email: daniel.vaz@btgpactual.com / ol-legal-ofertas@btgpactual.com

16.3. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos assessores (financeiros, jurídicos etc.) envolvidos na oferta e responsáveis por fatos ou documentos citados no prospecto

Consultor Legal dos Coordenadores

LOBO DE RIZZO ADVOGADOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 3º andar, 1º andar,
conjunto 102, e 12º andar, conjunto 1.201 (parte)

CEP 04538-132, São Paulo - SP

At.: Gustavo Cunha e Beatriz Rocha

Telefone: (11) 3702-7000

E-mail: gustavo.cunha@ldr.com.br e beatriz.rocha@ldr.com.br

Site: <https://www.ldr.com.br/>

Consultor Legal da Devedora

LEFOSSE ADVOGADOS

Rua Tabapuã, nº 1.227 - 14º andar - Itaim Bibi,

CEP 04533-014, São Paulo - SP

At.: Sr. Bruno Massis

Telefone: (11) 3024-6100

<https://www.lefosse.com>

16.4. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos auditores responsáveis por auditar as demonstrações financeiras dos 3 (três) últimos exercícios sociais

Auditor Independente da Securitizadora

BDO RCS Auditores Independentes,
Rua Major Quedinho, nº 90, 3º andar
CEP 01050-030, São Paulo - SP
At.: Paulo Sérgio Barbosa
Telefone: 55 11 3848-5880
www.bdo.com.br

ESTE PROSPECTO PRELIMINAR PODE SER OBTIDO NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

- **Coordenador Líder:** <https://www.modalmais.com.br/investimentos/ofertas-publicas/> (nesse website, clicar em "CRA Refrescos Bandeirantes – 226ª emissão de recebíveis do agronegócio de emissão da Virgo Companhia Securitizadora, lastreada em direitos creditórios devidos pela Refrescos Bandeirantes S.A.", e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejadas).
- **Santander:** <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste website, clicar em "Ofertas em andamento", depois clicar em "CRA Refrescos Bandeirantes" e então, clicar em "Prospecto Preliminar" ou no documento desejado).
- **BTG Pactual:** <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2024" e, a seguir, logo abaixo de "CRA Refrescos Bandeirantes - Oferta Pública da 226ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio LTDA." escolher o link específico de cada aviso, Lâmina ou Prospecto).
- **Securitizadora:** <https://emissoes.virgo.inc/> (nessa página, digitar "Refrescos Bandeirantes (GJA)" no campo de busca, acessar a página referente à Emissão, selecionar e localizar "Prospecto Preliminar", "Lâmina da Oferta" ou "Aviso ao Mercado", conforme aplicável, e clicar em "Download").
- **Comissão de Valores Mobiliários - CVM - Fundos Net, administrado pela B3** <https://www.gov.br/cvm> (neste website, clicar no ícone de menu a Comissão de Valores Mobiliários, acessar "Assuntos", clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)", e clicar no link "Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)". Na página clicar no canto superior esquerdo em "Exibir Filtros", em "Tipo de Certificado" selecionar "CRA" e em "Securitizadora" buscar "Virgo Companhia de Securitização". Em seguida clicar "categoria" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, no campo "Tipo" selecionar "Prospecto de Distribuição Pública" ou "Lâmina de Oferta de Securitização" e no "Período de Entrega", inserir o período de 01/10/2024 até a data da busca. Digitar no campo buscar "CORP REFRESCOS REFRIGERANTES (GJA)" e localizar o assunto: "Prospecto Preliminar" e selecionar o "Download").

16.5. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones do agente fiduciário, caso aplicável

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin
CEP 04.578-910, São Paulo - SP
At.: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira
Telefone: (21) 3514-0000
E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br;
af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo)

16.6. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico do agente de liquidação da emissão

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin
CEP 04.578-910, São Paulo - SP
At.: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira
Telefone: (21) 3514-0000
E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br;
af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo)

16.7. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico do escriturador da emissão

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin
CEP 04.578-910, São Paulo - SP
At.: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira
Telefone: (21) 3514-0000
E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br;
af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo)

16.8. Declaração de que quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a securitizadora e a distribuição em questão podem ser obtidas junto ao coordenador líder, às instituições consorciadas e na CVM

Para fins do disposto no item 16.8 do Anexo E da Resolução CVM 160, esclarecimentos sobre a Emissora e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos junto dos Coordenadores nos endereços descritos acima.

16.9. Declaração de que o registro de emissor encontra-se atualizado

Para fins do disposto no artigo 27, inciso I, alínea “c” da Resolução CVM 160, a declaração da Emissora de que seu registro de emissor se encontra atualizado encontra-se anexa a este Prospecto conforme Anexo XII.

16.10. Declaração, nos termos do artigo 24 da Resolução, atestando a veracidade das informações contidas no prospecto

A Emissora prestou declaração de veracidade das informações, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, a qual se encontra anexa a este Prospecto conforme Anexo XIII.

17. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS

17.1. Outros documentos e informações que a CVM julgar necessários

Não aplicável.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DEVEDORA

Esta seção contém um sumário das informações da Devedora e das Avalistas, obtidas e compiladas a partir de fontes públicas consideradas seguras pela Devedora, pelas Avalistas e pelos Coordenadores, tais como certidões emitidas por autoridades administrativas e judiciais, ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Devedora, das Avalistas, e da CVM, jornais, entre outras.

Informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Devedora e das Avalistas constantes deste Prospecto foram elaborados de acordo com análises e estudos internos, conduzidos exclusivamente pela Devedora e pelas Avalistas e estão baseados em premissas que podem não se confirmar. Inclusive, algumas das premissas utilizadas para apresentação de informações sobre objetivos, metas e planos de negócios não estão sob o controle da Devedora e das Avalistas e podem impactar diretamente tais informações. Portanto, as informações sobre objetivos, metas e planos de negócios da Devedora e das Avalistas não devem ser interpretadas como garantia de performance futura.

Para mais informações acerca da Devedora e das Avalistas incluindo, mas não se limitando ao tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas, conforme aplicáveis, veja a seção "12. Informações Sobre a Devedora e Coobrigados", na página 81 deste Prospecto.

Para mais informações acerca dos Fatores de Risco relacionados à Devedora e às Avalistas incluindo, mas não se limitando aos fatores macroeconômicos que exercem influência sobre os negócios das Avalistas e da Devedora veja a seção "4. Fatores de Risco - Riscos Relacionados à Devedora e às Avalistas", na página 37 deste Prospecto.

18.1 Descrição dos negócios, Mercado de Atuação e Processo Produtivo da Devedora

A Devedora tem por objeto social fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além de fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral.

Os setores de atuação da Devedora concentram-se principalmente nas atividades de fabricação de refrigerantes, além de atender as marcas Coca-Cola, distribui e vende de forma exclusiva em sua área de atendimento, os refrigerantes da Coca-Cola Brasil, além do suco Del Valle Frut. Distribui e vende de forma exclusiva para sua área de atendimento, as cervejas da Heineken Brasil, as Cervejas do Grupo Cervejeiro Hijos de Rivera com a marca Estrella Galicia, os sucos, chás, energéticos, isotônicos, hidrotônicos e bebidas à base de soja (Ades) da Coca-Cola Brasil e as águas minerais da Crystal Acqua Lia. Realiza também a distribuição das marcas Monster Company, com o energético Monster e a bebida de alta performance Reign. Em 2023, a Coca-Cola BANDEIRANTES iniciou parcerias de distribuição com o Grupo Campari, que inclui produtos como Campari, Aperol, cachaça Sagatiba, conhaque Dreher, Whisky Old Eight e Vodka Skyy. Também firmou parceria com a Perfetti Van Melle, líder mundial no segmento de balas e gomas de mascar, responsável pelas marcas Mentos e Fruit-tella.⁵

Para produzir, vender e distribuir um portfólio tão vasto, a companhia vem investindo na excelência operacional de suas operações.

No âmbito do seu mercado de atuação e processo produtivo, a Devedora mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas⁶:

- Coca-Cola Indústrias Ltda.: para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- SABB - Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.: para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.
- Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

⁵ Fonte: <https://www.refrescosbandeirantes.com.br/empresa/sobre-a-bandeirantes>

⁶ Demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Adicionalmente, abaixo seguem algumas informações adicionais acerca da Devedora e do Grupo José Alves, no qual a Devedora está inserida:



Histórico da Família Alves Faria

A história do Grupo José Alves começa nos anos 60.

De um pequeno negócio do segmento de secos e molhados em Uberlândia-MG, surge a rede atacadista Casas Alô Brasil.

Do início modesto até o atual Grupo Empresarial, o caminho foi traçado a passos lentos.

Do anonimato para se posicionar como um conglomerado empresarial de Goiás, que em 2023 superou o faturamento anual de R\$ 1,9 bilhão, o Grupo chega à terceira geração, com uma sucessão familiar planejada, como forma de garantir uma administração transparente para a sucessão nas empresas. Bem ao estilo que pretendia o fundador, José Alves.

Fonte: Divulsem

7

Grupo José Alves



Overview

- Grupo empresarial familiar, fundado em 1982, composto por **empresas nos segmentos de bebidas, embalagens, educação, tecnologia da informação, rastreamento de veículos, locação de veículos, farmacêutico, imobiliário e limpeza**;
- Presença nacional, com destaques nas regiões do Centro-Oeste e Norte (Goiás e Tocantins), sendo a distribuidora da Coca-Cola em GO e TO;
- GJA Participações e Vitamedic são auditadas pela PWC

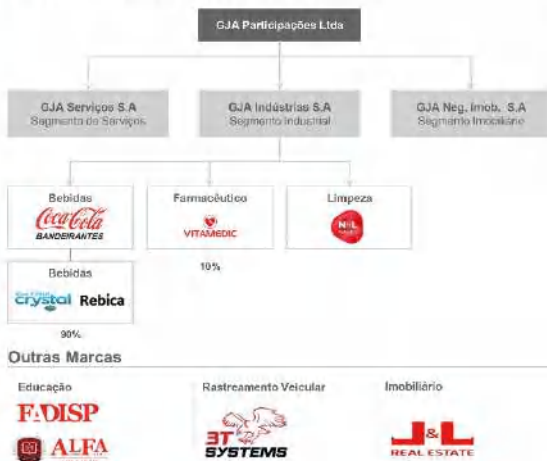
Distribuição envasadoras¹



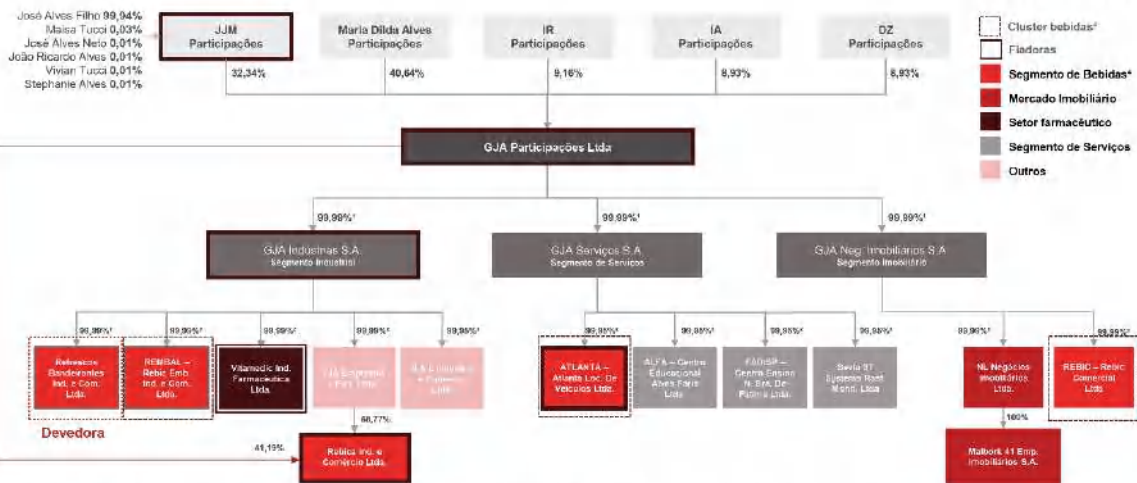
Fonte: Divulsem. (1) Informações a respeito da estratégia de distribuição e logística da Coca-Cola podem sofrer alterações.

8

Principais Marcas e Serviços do Grupo



Estrutura Societária⁵



Fonte: Divulsem (Notas) (1) e JJM Part., IR, Part. IA, Part e DZ Part. possuem individualmente 0,0000023%, 0,0000023% e 0,0000011% de participação na GJA Indústrias, GJA Serviços e GJA Neg. Imobiliários, respectivamente; (2) e JJM Part., IR, Part., IA, Part e DZ Part. possuem individualmente 0,01% de participação nas empresas operacionais, com exceção da REBIO Ltda. e Comércio, FADISP Educacional, IA Participações e Part. e Malbork (1); (3) A GJA Part. possui 5,9% de participação também em cada uma das empresas operacionais, exceto na REBIO Ltda. e Comércio e Malbork (1); e GJA Participações possui 0,01% de participação na FJA Empresarial e Part.; (4) Os clubes de bebidas estão e/ou foram empresas responsáveis pelo funcionamento de feiras de negócios de bebidas. Segmento de Bebidas são todas empresas com atuação no frento de negócios de bebidas; (5) Os percentuais de participação das empresas possuem arredondamento para duas casas decimais.

9

Coca-Cola
BANDEIRANTES

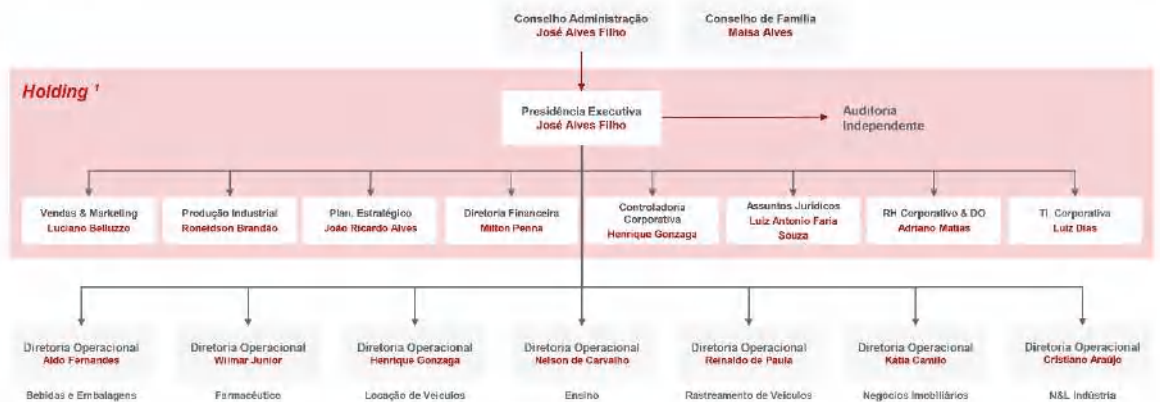
História do Grupo



Estrutura Corporativa do Grupo José Alves



Acionistas



11

Governança



Auditoria Independente

Cluster de bebidas auditado pela PWC desde 2019

Gestão Profissionalizada

Direções com executivos de mercado em suas áreas de atuação

Governança Familiar

O Conselho de Família do Grupo José Alves foi criado em 1998 para coordenar, alinhar e inserir os acionistas e familiares no propósito de transmitir e perpetuar a união e os valores familiares no grupo, em concordância com a visão e desejo de perenidade de nosso patrimônio.

Bebidas & Embalagens

Fabricação, comercialização e distribuição de produtos Coca-Cola

Governança Corporativa

Código de Ética próprio elaborado em comprometimento com defesa dos princípios fundamentais da importância à vida humana, buscando sempre o respeito às leis, estatutos e regulamentações, adotando práticas de proteção ao bem estar de todos e ao meio ambiente.

Holdings

A Holding do Presidente (JJA Participações) - o direito a indicação do Presidente do Grupo José Alves. Além dessas, há a segmentação em três holdings onde temos a consolidação de cada ramo da atividade (Industrial, Serviços e imobiliária), essas consolidadas na GJA Participações

Conselho Administração

Presidente:
Sr. José Alves Filho

Vice-presidente:
Sr. Almir Esteves Júnior
Sr. José Alves Neto

Conselheiros:
Sra. Andréa Alves W. Gonzalez
Sra. Viviani Tucci Alves Fonseca
Sr. João Ricardo Alves
Sra. Alynne Alves

Conselho de Família

Missão do Conselho de Família:

- Transmitir os valores da família para todas as gerações;
- Promover a união e harmonia familiar;
- Promover a comunicação e informação entre os familiares;
- Integrar família e empresa;
- Promover ações de contribuição para a comunidade;
- Motivar os descendentes para se capacitarem e trabalharem nas empresas.

Fonte: Divulsem

12

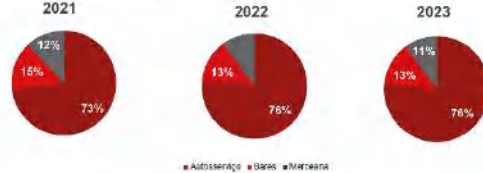
Coca-Cola
BANDEIRANTES

Refrescos Bandeirantes

Overview

- Fundada em 1987, a Coca-Cola Refrescos Bandeirantes é uma empresa do segmento de bebidas do Grupo José Alves. Atua na fabricação e distribuição de produtos Coca-Cola nos estados de Goiás e Tocantins.
- A companhia além de atender as marcas Coca-Cola, distribui e vende de forma exclusiva em sua área de atendimento, os refrigerantes da Coca-Cola Brasil, além do suco Del Valle Fruit. Distribui e vende de forma exclusiva para sua área de atendimento, as cervejas da Heineken Brasil, as Cervejas do Grupo Cervejaria Hijos de Rivera com a marca Estrella Galicia, os sucos, chás, energéticos, isotônicos, hidrotônicos e bebidas à base de soja (Ades) da Coca-Cola Brasil e as águas minerais da Crystal Água Lta. Realiza também a distribuição das marcas Monster Company, com o energético Monster e a bebida de alta performance Raigü.
- Atualmente possui 7 linhas de produção, sendo 1 de latas, 3 de pet. 1 de reformáveis (vidro e Ref-Pet), 1 de Bag e 1 de *atari pack*.
- Receita Líquida do Cluster do segmento de bebidas encerrou em R\$ 1,9 bi em 2023.
- O segmento de bebidas do grupo é auditado pela PWC.
- R\$ 142 mi investimento realizado no segmento de bebidas em 2023.

Faturamento por Tipo de Canal



Fonte: Desenvolvi | Notas: (1) Por sugestão de clientes incluindo os como sendo as empresas Refrescos Bandeirantes Intoxica e Comércio Ltda, Refrescos Bandeirantes e Comércio, Alameda Associação dos Voluntários e Refrescos Comunitária Ltda.

14

Highlights Operacionais



Destaques Operacionais – Refrescos Bandeirantes

Evolução de Volume (mi L)



Evolução do Market Share de Refrigerante e Cerveja (GO/TO)

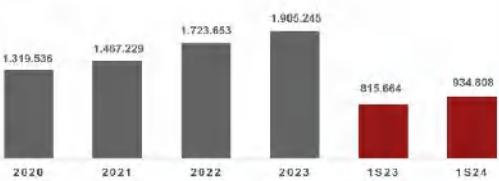


Fonte: Desenvolvi

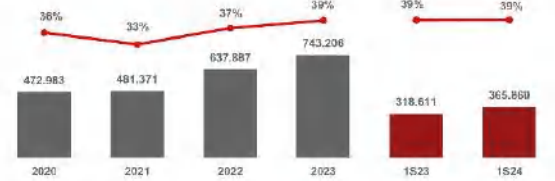
15

Destaques Financeiros – Refrescos Bandeirantes

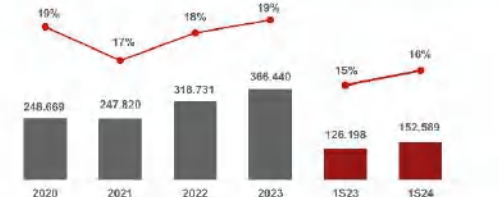
Receita de Vendas (R\$ mi)



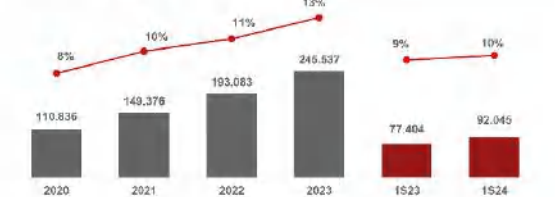
Lucro Bruto (R\$ mi) e Margem Bruta (%)



EBITDA (R\$ mi) e Margem EBITDA (%)



Lucro Líquido (R\$ mi) e Margem Líquida (%)

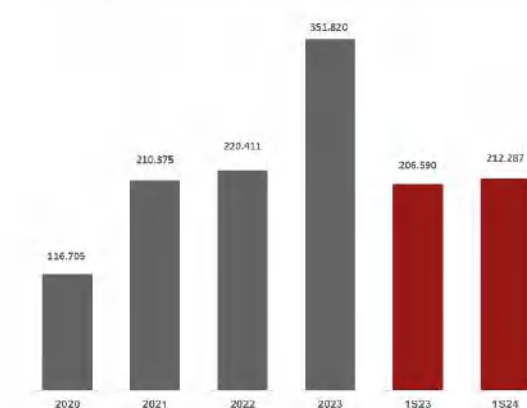


Fonte: Demonstrações Financeiras auditadas pela PWC de acordo com o período de 2020, 2021, 2022 e 2023 e Relatório Financeiro Comunitário 1S-2024.

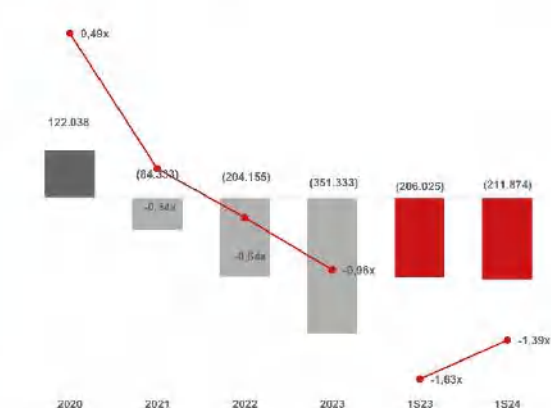
16

Caixa (R\$ mi) – 2023

Posição de caixa em 12/2023, 30/06/2024 e nos anos anteriores (R\$ mi)



Dívida Líquida (R\$ mi) e Dívida Líquida/EBITDA (x)



Fonte: Demonstrações Financeiras auditadas pela PWC em 2020, 2021, 2022 e 2023, e Relatório Semestral da PWC de 2024

18.2 Contratos relevantes celebrados pela Devedora

Na data do presente Prospecto, além dos Contratos de Fabricação celebrados pela Devedora com a The Coca-Cola Company (“TCCC”) por meio dos quais tem autorização para fabricar bebidas preparadas com xaropes desenvolvidos pela TCCC, bem como a licença de uso das marcas de titularidade da TCCC dentro de determinado território de atuação, a Devedora não celebrou nenhum outro contrato relevante que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais. A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Para mais informações acerca dos referidos Contratos de Fabricação celebrados com a The Coca-Cola Company, veja o fator de risco “As atividades e receitas da Refrescos Bandeirantes dependem preponderantemente dos Contratos de Fabricação celebrados com a The Coca-Cola Company” na página 23 do presente Prospecto.

18.3 Descrição dos fatores macroeconômicos que exercem influência sobre os negócios da Devedora

Os fatores macroeconômicos no Brasil, como a inflação e a taxa de juros, exercem um papel crucial na definição do ambiente operacional e financeiro da Devedora. A inflação elevada pode prejudicar o poder de compra e aumentar os custos de insumos, afetando diretamente a rentabilidade. Por outro lado, a taxa de juros, ao ser elevada, encarece o crédito e pode restringir o acesso a financiamentos necessários para a expansão e modernização das atividades. Além disso, a Devedora pode não conseguir ajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira. Para mais informações veja o os fatores de risco “Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos” na Seção 4, na página 40 deste Prospecto.



19. CAPITALIZAÇÃO E ÍNDICES FINANCEIROS DA DEVEDORA

Esta seção contém um sumário das principais informações financeiras da Devedora, obtidas com base nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 2023, 2022 e 2021.

Para mais informações acerca das informações financeiras da Devedora, ver as Demonstrações Financeiras para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, as quais podem ser encontradas no Anexo I nas páginas 187 e seguintes deste Prospecto.

Indicadores Financeiros

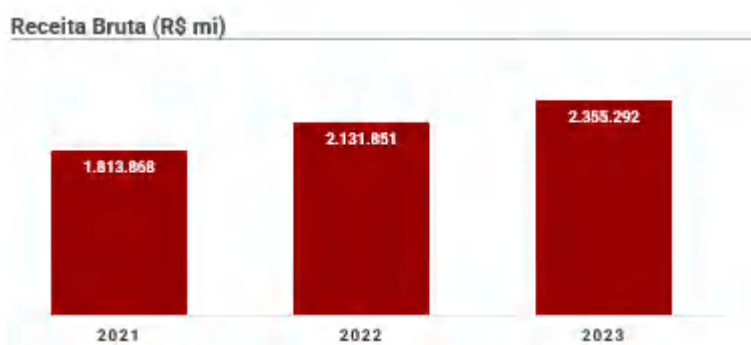
Consolidação dos Indicadores Financeiros

A imagem abaixo mostra a consolidação dos indicadores financeiros da Devedora para o período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023:

REFRESCOS BANDEIRANTES	REAL	REAL
	12/2023	12/2022
Caixa	351.820	220.411
Receita Líquida	1.905.245	1.723.653
Lucro Bruto	743.206	637.887
Margem Bruta	39,01%	37,01%
Despesas Operacionais	462.358	392.256
Lucro Líquido	245.537	193.083
EBITDA	366.440	318.731
Margem EBITDA	19,23%	18,49%
Dívida Bruta	487	16.256
Caixa Líquido	351.333	204.155
Caixa Líquido/Ebitda	0,96	0,64

Faturamento Bruto

A imagem abaixo mostra o faturamento bruto da Devedora para os períodos de 12 (doze) meses encerrados em 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:



Capitalização da Devedora e Impactos da Captação de Recursos

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Devedora, composta por seus empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes e patrimônio líquido, e indicam (i) a posição em 31 de dezembro de 2023; e (ii) a posição ajustada para refletir os recursos que a Devedora espera receber com a presente Oferta, ou seja, o total de R\$ R\$ 476.281.376,21 (quatrocentos e setenta e seis milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), considerando o Valor Total da Emissão após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção “Demonstrativo do custo da distribuição, discriminando: a) a porcentagem em relação ao preço unitário de subscrição; b) a comissão de coordenação; c) a comissão de distribuição; d) a comissão de garantia de subscrição; e) outras comissões (especificar); f) o custo unitário de distribuição; g) as despesas decorrentes do registro de distribuição; e h) outros custos relacionados.”, na página 157 deste Prospecto:

Em 31 de dezembro de 2023		
	Efetivo	Ajustado pela Oferta ⁽²⁾
Informações Financeiras	<i>(em milhares de R\$)</i>	
Passivo Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	176	176
Passivo Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	311	476.592
Total do Patrimônio Líquido	941.389	941.389
Total da Capitalização⁽¹⁾	487	476.768

(1) A capitalização total é a soma dos empréstimos e financiamentos - circulante e não circulante com o patrimônio líquido da Devedora.

(2) Os saldos ajustados pela oferta foram calculados considerando os recursos líquidos da Oferta, sendo recursos de R\$290.341.320,43 (duzentos e noventa milhões, trezentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

Índices Financeiros da Devedora

Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação (após a dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas na seção “*Demonstrativo do custo da distribuição, discriminando: a) a porcentagem em relação ao preço unitário de subscrição; b) a comissão de coordenação; c) a comissão de distribuição; d) a comissão de garantia de subscrição; e) outras comissões (especificar); f) o custo unitário de distribuição; g) as despesas decorrentes do registro de distribuição; e h) outros custos relacionados.*”, na página 157 deste Prospecto) não terão, na data em que a Devedora receber tais recursos, qualquer impacto nos índices de atividade de prazo médio de recebimento e prazo médio de pagamento. Por outro lado, os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação, de forma individualizada, impactarão **(i)** os índices de liquidez de capital circulante líquido, corrente e seco; **(ii)** os índices atividade de giro do ativo total; **(iii)** os índices de endividamento geral; e **(iv)** o índice de lucratividade de retorno sobre o ativo total.

Índice de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Capital Circulante Líquido (R\$ mil)	370.720	847.001
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,94	3,14
(3) Índice de Liquidez Seca	1,75	2,95
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,89	2,10

(1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Devedora em 31 de dezembro de 2023, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Devedora.

(2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Devedora pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Devedora.

(3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total ativo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Devedora subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2023 da Devedora pelo **(ii)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Devedora.

(4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Devedora pelo **(ii)** passivo circulante da Devedora.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	2,5	1,5
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	23,80	23,80
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	43,26	43,26
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	75,54	75,54

(1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2023.

(2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2023) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da Devedora; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.

(3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2023) pela **(ii)** receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da Devedora; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.

(4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2023) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da Devedora; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.

Índice de Endividamento

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,69	0,83
(2) Índice de Grau de Endividamento	0,56	1,09
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	75%	38%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	-0,96	-0,89

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da Devedora pelo (ii) total do ativo em 31 de dezembro de 2023 da Devedora.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da Devedora pelo (ii) total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 da Devedora.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Devedora pelo (ii) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da Devedora.
- (4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da (i) soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Devedora, pelo (ii) EBITDA ajustado consolidado da Devedora do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.

Índice de Lucratividade

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	25%	19%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	39%	39%
(3) Margem Líquida (em %)	19%	19%

- (1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Devedora pelo (ii) ativo total consolidado da Devedora.
- (2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Devedora pelo (ii) patrimônio líquido consolidado da Devedora.
- (3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Devedora pela (ii) receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Devedora.

20. ÍNDICES FINANCEIROS DAS AVALISTAS

Esta seção contém um sumário das principais informações financeiras das Avalistas, obtidas com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2023.

Para mais informações acerca das informações financeiras das Avalistas, ver as Demonstrações Financeiras para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, as quais podem ser encontradas nos Anexos I a VI, nas páginas 187 a 993 e seguintes deste Prospecto.

A presente seção apresenta **(i)** os índices de liquidez de capital circulante líquido, corrente e seco, das Avalistas; **(ii)** os índices atividade de giro do ativo total das Avalistas; **(iii)** os índices de endividamento geral das Avalistas; e **(iv)** os índices de lucratividade de retorno sobre os ativos totais das Avalistas. Referidos índices são apresentados com vistas a demonstrar a capacidade das Avalistas de garantir, exclusivamente em caso de inadimplência, os pagamentos dos valores devidos pela Devedora no âmbito das Notas Comerciais que servem de lastro para os CRA.

Desse modo, ainda que, em condições normais, a captação dos recursos obtidos pela Devedora por meio da Oferta não implique impacto financeiro nas Avalistas, esta seção busca permitir aos investidores dos CRA a visualização de um cenário em que cada uma das Avalistas se torne responsável pelos pagamentos dos valores devidos pela Devedora no âmbito das Notas Comerciais que servem de lastro para os CRA.

Índices Financeiros da Atlanta Locadora de Veículos Ltda.

Índice de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
⁽¹⁾ Capital Circulante Líquido (R\$ mil)	39.898	516.179
⁽²⁾ Índice de Liquidez Corrente	3,57	34,28
⁽³⁾ Índice de Liquidez Seca	3,57	34,28
⁽⁴⁾ Índice de Liquidez Imediata	0,00	30,71

- ⁽¹⁾ O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Atlanta Locadora em 31 de dezembro de 2023, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Atlanta Locadora.
- ⁽²⁾ O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Atlanta Locadora pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Atlanta Locadora.
- ⁽³⁾ O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** total ativo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Atlanta Locadora subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2023 da Atlanta Locadora pelo **(ii)** total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Atlanta Locadora.
- ⁽⁴⁾ O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do **(i)** resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Atlanta Locadora pelo **(ii)** passivo circulante da Atlanta Locadora.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
⁽¹⁾ Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	0,25	0,03
⁽²⁾ Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	0,00	0,00
⁽³⁾ Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	1487,77	1487,77
⁽⁴⁾ Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	0,00	0,00

- ⁽¹⁾ O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2023.
- ⁽²⁾ O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2023) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da Atlanta Locadora; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de que a Atlanta Locadora não possui estoques.
- ⁽³⁾ O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2023) pela **(ii)** receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da Atlanta Locadora; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.
- ⁽⁴⁾ O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão **(i)** do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2023) pelos **(ii)** custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da Atlanta Locadora; e **(iii)** multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de que a Atlanta Locadora não possuía saldo em aberto de fornecedores em 31 de dezembro de 2023.

Índice de Endividamento

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,32	0,97
(2) Índice de Grau de Endividamento	0,27	7,87
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	86,7%	3,0%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	0,35	2,11

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da Atlanta Locadora pelo (ii) total do ativo em 31 de dezembro de 2023 da Atlanta Locadora.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da Atlanta Locadora pelo (ii) total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 da Atlanta Locadora.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Atlanta Locadora pelo (ii) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da Atlanta Locadora.
- (4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da (i) soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Atlanta Locadora, pelo (ii) EBITDA ajustado consolidado da Atlanta Locadora do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.

Índice de Lucratividade

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	16%	2%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	21%	21%
(3) Margem Líquida (em %)	99%	99%

- (1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Atlanta Locadora pelo (ii) ativo total consolidado da Atlanta Locadora.
- (2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Atlanta Locadora pelo (ii) patrimônio líquido consolidado da Atlanta Locadora.
- (3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Atlanta Locadora pela (ii) receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Atlanta Locadora.

Índices Financeiros da GJA Participações Ltda.

Índice de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Capital Circulante Líquido (R\$ mil)	570.029	1.046,310
(2) Índice de Liquidez Corrente	2,03	2,90
(3) Índice de Liquidez Seca	1,56	2,42
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,66	1,52

- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da GJA Participações em 31 de dezembro de 2023, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Participações.
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Participações pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Participações.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) total ativo circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Participações subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2023 da GJA Participações pelo (ii) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Participações.
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da GJA Participações pelo (ii) passivo circulante da GJA Participações.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	1,99	1,40
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	76,47	76,47
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	52,26	52,26
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	66,48	66,48

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2023.
- (2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2023) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da GJA Participações; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.
- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2023) pela (ii) receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da GJA Participações; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.
- (4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2023) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da GJA Participações; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.

Índice de Endividamento

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	1,79	1,57
(2) Índice de Grau de Endividamento	1,91	2,39
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	27,5%	22,0%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	3,50	3,58

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Participações pelo (ii) total do ativo em 31 de dezembro de 2023 da GJA Participações.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Participações pelo (ii) total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 da GJA Participações.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Participações pelo (ii) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Participações.
- (4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da (i) soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da GJA Participações, pelo (ii) EBITDA ajustado consolidado da GJA Participações do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.

Índice de Lucratividade

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	11%	9%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	32%	32%
(3) Margem Líquida (em %)	15%	15%

- (1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da GJA Participações pelo (ii) ativo total consolidado da GJA Participações.
- (2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da GJA Participações pelo (ii) patrimônio líquido consolidado da GJA Participações.
- (3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da GJA Participações pela (ii) receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da GJA Participações.

Índices Financeiros da J.J.M. Participações Ltda.

Índice de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Capital Circulante Líquido (R\$ mil)	550.931	1.027.212
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,97	2,80
(3) Índice de Liquidez Seca	1,50	2,34
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,63	1,47

- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da J.J.M. Participações em 31 de dezembro de 2023, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da J.J.M. Participações.
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2023 da J.J.M. Participações pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da J.J.M. Participações.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) total ativo circulante em 31 de dezembro de 2023 da J.J.M. Participações subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2023 da J.J.M. Participações pelo (ii) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da J.J.M. Participações.
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da J.J.M. Participações pelo (ii) passivo circulante da J.J.M. Participações.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	1,99	1,40
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	76,47	76,47
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	52,26	52,26
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	66,48	66,48

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2023.
- (2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2023) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da J.J.M. Participações; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.
- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2023) pela (ii) receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da J.J.M. Participações; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.
- (4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2023) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da J.J.M. Participações; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.

Índice de Endividamento

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	1,81	1,58
(2) Índice de Grau de Endividamento	2,21	2,76
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	28,2%	22,6%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	3,50	3,58

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da J.J.M. Participações pelo (ii) total do ativo em 31 de dezembro de 2023 da J.J.M. Participações.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da J.J.M. Participações pelo (ii) total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 da J.J.M. Participações.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da J.J.M. Participações pelo (ii) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da J.J.M. Participações.
- (4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da (i) soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da J.J.M. Participações, pelo (ii) EBITDA ajustado consolidado da J.J.M. Participações do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.

Índice de Lucratividade

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	11%	10%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	36%	36%
(3) Margem Líquida (em %)	15%	15%

- (1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da J.J.M. Participações pelo (ii) ativo total consolidado da J.J.M. Participações.
- (2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da J.J.M. Participações pelo (ii) patrimônio líquido consolidado da J.J.M. Participações.
- (3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da J.J.M. Participações pela (ii) receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da J.J.M. Participações.

Índices Financeiros da Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.

Índice de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Capital Circulante Líquido (R\$ mil)	14.842	461.439
(2) Índice de Liquidez Corrente	0,52	16,04
(3) Índice de Liquidez Seca	0,50	16,03
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,00	15,53

- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Rebic Embalagens Indústria e Comércio em 31 de dezembro de 2023, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Rebic .
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Rebic Embalagens Indústria e Comércio pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Rebic Embalagens Indústria e Comércio.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) total ativo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Rebic Embalagens Indústria e Comércio subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2023 da Rebic Embalagens Indústria e Comércio pelo (ii) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Rebic Embalagens Indústria e Comércio .
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Rebic Embalagens Indústria e Comércio pelo (ii) passivo circulante da Rebic Embalagens Indústria e Comércio.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	2,94	0,09
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	89,64	89,64
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	117,57	117,57
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	501,97	501,97

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2023.
- (2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2023) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da Rebic Embalagens Indústria e Comércio; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de que a Rebic Embalagens Indústria e Comércio não possui estoques.
- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2023) pela (ii) receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da Rebic Embalagens Indústria e Comércio; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.
- (4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2023) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da Rebic Embalagens Indústria e Comércio; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023. Referido índice não apresenta valor devido ao fato de que a Rebic Embalagens Indústria e Comércio não possui custo sobre serviços.

Índice de Endividamento

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	2,15	1,09
(2) Índice de Grau de Endividamento	0,33	5,23
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	90,1%	5,7%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	0,15	0,98

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da Rebic Embalagens Indústria e Comércio pelo (ii) total do ativo em 31 de dezembro de 2023 da Rebic Embalagens Indústria e Comércio.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da Rebic Embalagens Indústria e Comércio pelo (ii) total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 da Rebic Embalagens Indústria e Comércio.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Rebic Embalagens Indústria e Comércio pelo (ii) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da Rebic Embalagens Indústria e Comércio.
- (4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da (i) soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Rebic Embalagens Indústria e Comércio, pelo (ii) EBITDA ajustado consolidado da Rebic Embalagens Indústria e Comércio do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.

Índice de Lucratividade

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	21%	5%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	28%	28%
(3) Margem Líquida (em %)	62%	62%

- (1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Rebic Embalagens Indústria e Comércio e Comércio pelo (ii) ativo total consolidado da Rebic Embalagens Indústria e Comércio.
- (2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Rebic Embalagens Indústria e Comércio pelo (ii) patrimônio líquido consolidado da Rebic Embalagens Indústria e Comércio .
- (3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Rebic Embalagens Indústria e Comércio pela (ii) receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Rebic Embalagens Indústria e Comércio .

Índices Financeiros da GJA Indústrias S.A.

Índice de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Capital Circulante Líquido (R\$ mil)	563.666	1.039.947
(2) Índice de Liquidez Corrente	2,03	2,90
(3) Índice de Liquidez Seca	1,55	2,42
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,65	1,52

- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da GJA Indústrias em 31 de dezembro de 2023, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Indústrias.
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Indústrias pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Indústrias.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) total ativo circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Indústrias subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2023 da GJA Indústrias pelo (ii) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Indústrias.
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da GJA Indústrias pelo (ii) passivo circulante da GJA Indústrias.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	1,96	1,37
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	77,63	77,63
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	53,03	53,03
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	83,22	83,22

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2023.
- (2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2023) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da GJA Indústrias; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.
- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2023) pela (ii) receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da GJA Indústrias; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.
- (4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2023) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da GJA Indústrias; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.

Índice de Endividamento

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	1,79	1,57
(2) Índice de Grau de Endividamento	2,19	2,74
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	27,6%	22,0%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	2,95	3,02

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Indústrias pelo (ii) total do ativo em 31 de dezembro de 2023 da GJA Indústrias.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Indústrias pelo (ii) total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 da GJA Indústrias.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Indústrias pelo (ii) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da GJA Indústrias.
- (4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da (i) soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da GJA Indústrias, pelo (ii) EBITDA ajustado consolidado da GJA Indústrias do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.

Índice de Lucratividade

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	12%	10%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	38%	38%
(3) Margem Líquida (em %)	16%	16%

- (1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da GJA Indústrias pelo (ii) ativo total consolidado da GJA Indústrias.
- (2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da GJA Indústrias pelo (ii) patrimônio líquido consolidado da GJA Indústrias.
- (3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da GJA Indústrias pela (ii) receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da GJA Indústrias.

Índices Financeiros da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Índice de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Capital Circulante Líquido (R\$ mil)	118.495	594.776
(2) Índice de Liquidez Corrente	1,73	4,65
(3) Índice de Liquidez Seca	0,68	3,60
(4) Índice de Liquidez Imediata	0,02	2,94

- (1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Vitamedic em 31 de dezembro de 2023, subtraído do total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Vitamedic.
- (2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do total ativo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Vitamedic pelo total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Vitamedic.
- (3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) total ativo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Vitamedic subtraído dos estoques em 31 de dezembro de 2023 da Vitamedic pelo (ii) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Vitamedic.
- (4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras da Vitamedic pelo (ii) passivo circulante da Vitamedic.

Índice de Atividade

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Índice de Atividade de Giro do Ativo Total	0,96	0,36
(2) Índice de Prazo Médio de Estocagem – dias	400,29	400,29
(3) Índice de Prazo Médio de Recebimento – dias	114,67	114,67
(4) Índice de Prazo Médio de Pagamento – dias	118,20	118,20

- (1) O **índice de atividade de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita líquida no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 pelo total do ativo em 31 de dezembro de 2023.
- (2) O **índice de prazo médio de estocagem** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31 de dezembro de 2023) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da Vitamedic; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.
- (3) O **índice do prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de contas a receber (saldo de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2023) pela (ii) receita líquida no período 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da Vitamedic; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.
- (4) O **índice do prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de fornecedores (saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2023) pelos (ii) custos dos produtos vendidos e serviços prestados no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 da Vitamedic; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.

Índice de Endividamento

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
Índice de Endividamento		
(1) Índice de Endividamento Geral	0,91	1,00
(2) Índice de Grau de Endividamento	0,40	1,18
(3) Índice de Composição de Endividamento (em %)	63,5%	21,6%
(4) Índice de Alavancagem Financeira	1,56	-2,01

- (1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da Vitamedic pelo (ii) total do ativo em 31 de dezembro de 2023 da Vitamedic.
- (2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da Vitamedic pelo (ii) total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 da Vitamedic.
- (3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) total do passivo circulante em 31 de dezembro de 2023 da Vitamedic pelo (ii) resultado da soma do total do passivo circulante e do total do passivo não circulante em 31 de dezembro de 2023 da Vitamedic.
- (4) O **índice de alavancagem financeira** corresponde ao quociente da divisão da (i) soma dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do caixa e equivalentes de caixa consolidado da Vitamedic, pelo (ii) EBITDA ajustado consolidado da Vitamedic do período do período dos últimos 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023.

Índice de Lucratividade

Em 31 de dezembro de 2023		
	Índice Efetivo	Ajustado pela Oferta
(1) Retorno sobre Ativo Total (em %)	-6%	-4%
(2) Retorno sobre Patrimônio Líquido (em %)	-8%	-8%
(3) Margem Líquida (em %)	-20%	-20%

- (1) Retorno Ativo Total (Últimos Doze Meses) - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Vitamedic pelo (ii) ativo total consolidado da Vitamedic.
- (2) Retorno Patrimônio Líquido sobre EBITDA Ajustado UDM (Últimos Doze Meses) – corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Vitamedic pelo (ii) patrimônio líquido consolidado da Vitamedic.
- (3) Margem Líquida - corresponde ao quociente da divisão do (i) EBITDA ajustado do período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Vitamedic pela (ii) receita líquida do período de EBITDA findo em 31 de dezembro de 2023 consolidado da Vitamedic.

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS EM ATENDIMENTO AOS NORMATIVOS ANBIMA

21.1. Indicar se a carteira é composta exclusivamente ou não por crédito(s) performado(s)

Nos termos do artigo 7º, §4º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, as Notas Comerciais são equiparadas a créditos performados, uma vez que consistem em títulos de dívida cujos pagamentos devidos não estão condicionados a qualquer evento futuro.

21.2. Demonstrar em qual fase da cadeia do agronegócio o lastro está inserido, tais como, fase de produção, comercialização, beneficiamento e/ou industrialização dos direitos creditórios

Observados os termos e condições estabelecidos no Termo de Emissão e neste Prospecto, especialmente no que diz respeito à destinação dos recursos da Oferta pela Devedora, o lastro está inserido na fase de comercialização da cadeia do agronegócio.

21.3. Informar, quando aplicável, os critérios para caracterização de produtores rurais, suas cooperativas e terceiros, considerando

a. Para pessoas jurídicas, a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) primária ou secundária de produtor rural, o comprovante de cadastro no SINTEGRA (Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou a verificação da atividade de produtor rural no estatuto social ou no contrato social;

Nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, da Resolução CMN 5.118, os recursos líquidos obtidos pela Devedora com a Emissão serão destinados integral e exclusivamente da forma prevista na Seção 3 “Destinação de Recursos” deste Prospecto, ou seja, para aquisição pela Devedora de açúcar das Fornecedoras, com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, conforme relação de produtores indicada, consoante o Anexo V do Termo de Emissão, nos termos da IN RFB 2.110.

As Notas Comerciais Escriturais são representativas de direitos creditórios do agronegócio que atendem aos requisitos previstos no artigo 23, §1º, da Lei 11.076, e do artigo 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, uma vez que (a) o açúcar a ser adquirido pela Devedora enquadra-se no conceito de produto agropecuário, nos termos do artigo 2º, inciso I, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60; e (b) o açúcar será adquirido pela Devedora única e exclusivamente das Fornecedoras, qualificadas como produtoras rurais artigo 146 da Instrução RFB nº 2.110, conforme indicada no comprovante de inscrição no CNPJ, representada pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAEs) indicados na notificação encaminhada nos moldes o Anexo V do Termo de Emissão, em atendimento ao disposto no Termo de Emissão.

b. Para pessoa física, a inscrição como produtor rural no seu estado e/ou município e/ou atividade; ou

Não aplicável.

c. Outro critério adotado pelo coordenador que comprove a participação do produtor rural na estrutura da oferta pública.

No âmbito da Oferta, em atendimento ao disposto no Termo de Emissão, a Devedora encaminhou à Emissora e o Agente Fiduciário dos CRA, com cópia aos Coordenadores, na data de celebração do Termo de Emissão, cópia assinada da notificação enviada, nos moldes do Anexo V do Termo de Emissão, na qual consta a relação da Fornecedor, qualificada como produtoras rurais artigo 146 da Instrução RFB nº 2.110, conforme indicada no comprovante de inscrição no CNPJ, representada pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAEs) indicados na referida notificação, acompanhada de cópia do contrato firmado entre a Devedora e a Fornecedor (produtora rural), em montante e prazo compatível com a presente Emissão dos CRA.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Coca-Cola®

BANDEIRANTES

ANEXOS

ANEXO I	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA (2023, 2022, 2021)
ANEXO II	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA GJA INDÚSTRIAS (2023, 2022, 2021)
ANEXO III	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA GJA PARTICIPAÇÕES (2023, 2022, 2021)
ANEXO IV	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA VITAMEDIC (2023, 2022, 2021)
ANEXO V	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA JJM PARTICIPAÇÕES (2023, 2022, 2021)
ANEXO VI	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA ATLANTA LOCADORA (2023, 2022, 2021)
ANEXO VII	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA REBIC EMBALAGENS (2023, 2022, 2021)
ANEXO VIII	ESTATUTO SOCIAL DA DEVEDORA E CONTRATOS SOCIAIS DAS AVALISTAS
ANEXO IX	APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA EMISSORA, DA DEVEDORA E DAS AVALISTAS
ANEXO X	TERMO DE SECURITIZAÇÃO
ANEXO XI	TERMO DE EMISSÃO
ANEXO XII	DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA EMISSORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO 160
ANEXO XIII	DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO 160
ANEXO XIV	RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA (2023, 2022, 2021)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

***Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2023
e relatório do auditor independente***



Relatório da Administração

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band” ou “Empresa”) - Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade - GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

Coca-Cola Indústrias Ltda.: para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

SABB - Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.: para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.

Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

Campari do Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de destilados da marca Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury’s, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros.

Perfetti Van Melle Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Contexto Financeiro

Introdução

O cenário econômico brasileiro em 2023 foi marcado por surpresas, onde tivemos queda da inflação em patamar mais que o esperado, com o indicador fechando o ano em 4,6% (quatro vírgula seis por cento), e em linha com o forte aperto monetário que se apresenta desde o ano de 2022.

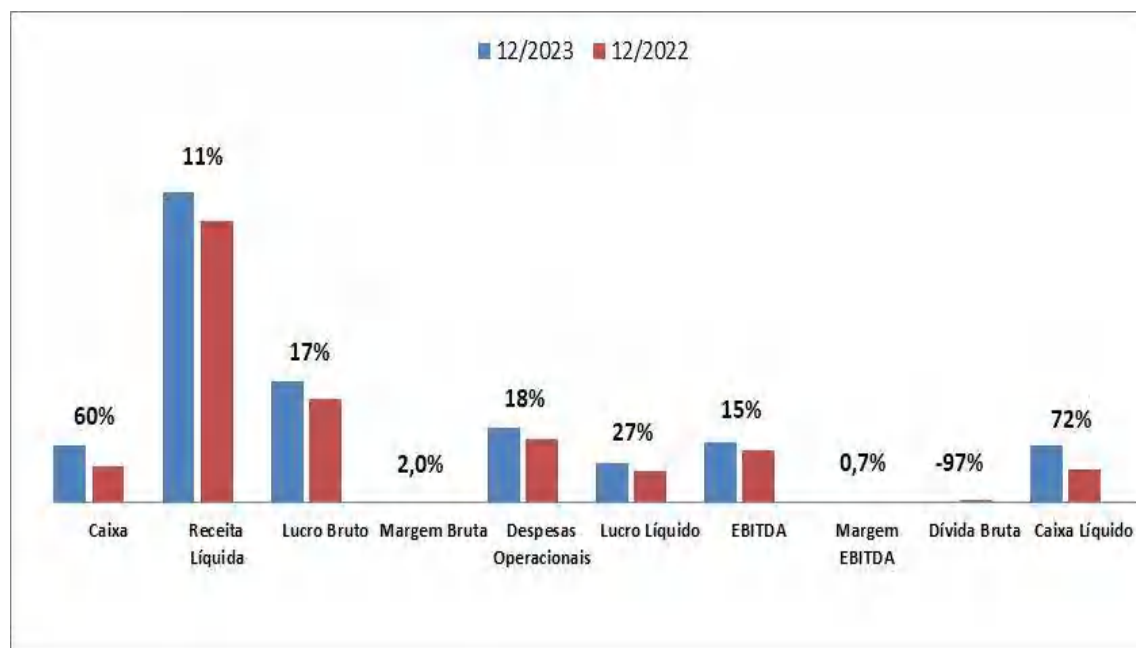
O ponto positivo é que a economia cresceu de maneira mais expressiva, com alta do PIB em 2023 de 2,9% (dois vírgula nove por cento), contrariando a expectativa de desaceleração em função da elevada taxa de juros.

O desempenho da atividade no Brasil nos últimos anos continua resiliente, tanto pela rápida recuperação no pós pandemia, e também pela taxa de crescimento acima das tendências dos anos anteriores, mesmo com a política monetária mais restritiva e as incertezas no cenário macro.

O crescimento do consumo das famílias em média 3,0% (três por cento), impulsionado pelos estímulos fiscais, como o aumento real do salário-mínimo, e expansão de programas de transferência de renda como bolsa família, e também aumento da população empregada, com elevação do nível de emprego e renda, aliviou o aperto monetário, fazendo com que a taxa de desemprego em 2023, estivesse em menor patamar desde o ano de 2015.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal ainda persistentes na economia brasileira, e juros em patamares considerados altos no cenário nacional e internacional, com moderado arrefecimento no último ano, a Refrescos Bandeirantes mais uma vez, divulga ao mercado números robustos e crescentes, demonstrando capacidade de resiliência, gestão, geração de valor e entrega de resultados conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:



Fonte: Demonstrações Financeiras da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. demonstrou uma evolução de 60% (sessenta por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 351,8 milhões no final do exercício de 2023 (2022 R\$ 220,4 milhões), um aumento de R\$ 131,4 milhões em relação ao exercício anterior.

*Veja nota 3 – Caixa e equivalentes de caixa.

Em imobilizado realizamos investimentos estratégicos em 2023 da ordem de R\$ 128,4 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Máquinas e equipamentos – R\$ 7,7 milhões
- Móveis e utensílios – R\$ 18,7 milhões
- Veículos – R\$ 16,0 milhões
- Garrafas e garrafeiras – R\$ 20,2 milhões
- Obras em andamento – R\$ 49,8 milhões
- Benfeitorias em imóveis de terceiros – R\$ 10,4 milhões

*Veja nota 11 – Imobilizado e intangível (a) – Movimentação Imobilizado

Receita Líquida

Em 2023 houve crescimento da receita líquida na ordem de 11% (onze por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 1.905,2 milhões no final do exercício (2022 1.723,6 milhões), aumento de R\$ 181,6 milhões vis-à-vis 2023 vs. 2022.

*Veja nota 19 – Receita operacional líquida.

Para o bom desempenho da receita líquida, a Empresa apresentou 65,0% (sessenta e cinco por cento) do *share* médio do mercado de refrigerantes no exercício, mercado esse que cresceu no ano de 2023, segundo a AC Nielsen, 2,0% (dois por cento), esse crescimento foi absorvido pelas marcas de refrigerantes que fazem parte do portfólio Coca-Cola (mercado de atuação da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.).

Em relação ao mercado de cervejas comercializadas pela Empresa, houve uma diminuição no volume de 15,1% (quinze vírgula um por cento) no ano de 2023, que comercializou aproximadamente 705 mil hectos, frente a 830 mil hectos no ano de 2022. Essa redução está ligada ao fato relevante divulgado em 2021, referente ao novo acordo de destruição da Heineken.

Por ser um produto de margem baixa, o resultado da Empresa não teve impacto relevante, e o *share* médio de cervejas apresentou crescimento de 1,3% (um vírgula três por cento), 32,8% (trinta e dois vírgula oito por cento) em 2023, frente a 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento) em 2022.

O volume de água comercializado pela Empresa apresentou resultado positivo quando comparado ao histórico, com aumento de 15,8% (quinze vírgula oito por cento) no ano de 2023, um volume total de 60,4 milhões de litros (2022 52,1 milhões de litros). O *share* médio continua girando acima de 50% (cinquenta por cento) do mercado, fechando o ano de 2023 em torno de 52,8% (cinquenta e dois vírgula oito por cento).

Na linha de Bebidas Não Carbonatados (bebidas esportivas, energéticos, chás, águas saborizadas, etc), a Empresa também apresentou resultados positivos, com um aumento de 13,1% (treze vírgula um por cento) no ano de 2023, um volume total comercializado de 25,6 milhões de litros (2022 22,6 milhões de litros).

Visando aumento das receitas, diversificação de portfólio e atingimento de novos mercados, a partir do ano de 2023, destacamos o início das seguintes parcerias:

- Com a Campari do Brasil Ltda., para venda e distribuição de bebidas destiladas, tendo como marcas a Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury's, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros, onde o crescimento médio da receita bruta mês a mês, a partir do mês 02/2023 para essa categoria, está em torno de 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento).
- Com a Perfetti Van Melle Brasil Ltda., para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella, com geração de receita a partir do mês 10/2023.

Lucro Bruto

A Empresa apresentou um lucro bruto de R\$ 743,2 milhões no exercício de 2023 (2022 R\$ 637,8 milhões), um aumento de 17,0% (dezesete por cento) no valor de R\$ 105,3 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento está em linha com a expectativa de crescimento sustentável estabelecido no plano de negócios da Refrescos Bandeirantes indústria e Comércio Ltda,

Margem Bruta

A margem bruta apresentou melhores resultados em 2,0% (dois por cento), com números percentuais de 39,0% (trinta e nove por cento) em 2023, quando comparados aos percentuais de 37,0% (trinta e sete por cento) no ano de 2022. Esse aumento está ligado à capacidade de absorção dos aumentos dos custos diretos e indiretos ao preço do produto final, e ao repasse desses valores ao mercado, sem comprometer os indicadores da Empresa.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 18% (dezoito por cento) em montantes de R\$ 70,1 milhões em 2023. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2023 foi R\$ 462,3 milhões (2022 R\$ 392,2 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R\$ 38,7 milhões
- Despesas Comerciais – R\$ 9,6 milhões
- Despesas Administrativas – R\$ 10,0 milhões

*Veja nota 21 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Lucro Líquido

O lucro líquido apresentado pela Empresa no ano de 2023 é superior em R\$ 52,4 milhões, com crescimento de 27,0% (vinte e sete por cento) quando comparado ao ano anterior, registrando valor total de R\$ 245,5 milhões frente a R\$ 193,0 milhões no ano de 2022, reflexo do bom desempenho operacional da Empresa conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

Ebitda

O Ebitda aumentou em 15% (quinze por cento), no valor de R\$ 47,7 milhões, com montante de R\$ 366,4 milhões em 2023 (2022 R\$ 318,7 milhões), com margem de 19,2% (dezenove vírgula dois por cento) em 2023 (2022 a margem foi de 18,4%) aumento de 0,7% (zero vírgula sete por cento), beneficiado principalmente pelo aumento das receitas, que se refletiram no resultado operacional do ano corrente, demonstrando valores em linha com as projeções de crescimento da Empresa frente ao cenário econômico, fiscal e político que se apresentou em 2023.

Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro da Empresa e forte geração de caixa apresentado no ano de 2023, foi possível reduzir o volume das dívidas em R\$ 15,7 milhões, uma redução de 97% (noventa e sete por cento) quando comparado ao ano de 2022, sendo que em 2022, a dívida bruta apresentava o montante de R\$ 16,2 milhões frente a redução para R\$ 487 mil em 2023.

Por ser grande geradora de caixa (Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais 2023 R\$ 283,7 milhões, frente a R\$ 255,5 milhões em 2022), a Empresa não apresenta necessidade de tomar capital de terceiros para fazer frente aos investimentos e pagamento de suas despesas operacionais e não operacionais, refletindo o nível de desalavancagem do seu passivo.

*Veja Demonstrativo de Fluxo de Caixa e nota 13 – Empréstimos e financiamentos

Dívida Líquida

A rubrica dívida líquida, em 2023 continua a se chamar Caixa líquido, tendo em vista que a Empresa desde o ano de 2021, já não possuía dívida líquida, pois a forte posição de caixa *versus* o baixo nível de endividamento, demonstrou superávit de R\$ 204,1 milhões em 2022, em 2023 o valor ficou superior em R\$ 351,3 milhões, crescimento de 72% (setenta e dois por cento), apresentando montante de R\$ 147,1 milhões.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2023

A estratégia de redução do passivo financeiro da Empresa, iniciada em 2020, é reflexo do plano de reestruturação da dívida, tendo como premissas:

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado de capitais;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento bruto da Empresa segue como uma das principais metas da Administração.

Resumo dos Resultados

REFRESCOS BANDEIRANTES	REAL	REAL
	12/2023	12/2022
Caixa	351.820	220.411
Receita Líquida	1.905.245	1.723.653
Lucro Bruto	743.206	637.887
Margem Bruta	39,01%	37,01%
Despesas Operacionais	462.358	392.256
Lucro Líquido	245.537	193.083
EBITDA	366.440	318.731
Margem EBITDA	19,23%	18,49%
Dívida Bruta	487	16.256
Caixa Líquido	351.333	204.155
Caixa Líquido/Ebitda	0,96	0,64



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas
Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul,
Cond. New York Square Business Evolution Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia,



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 26 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2GO001774/F-2



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Conteúdo

Balanço patrimonial.....	10
Demonstração do resultado.....	11
Demonstração do resultado abrangente.....	12
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	13
Demonstração dos fluxos de caixa.....	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	15

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Balço patrimonial em 31 de dezembro Em milhares de reais

Ativo	Notas	2023	2022	Passivo e patrimônio líquido	Notas	2023	2022
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	3	351.820	220.411	Fornecedores	12	240.482	195.058
Contas a receber	4	225.817	161.363	Empréstimos e financiamentos	13 a.	176	15.810
Estoques	5	75.782	68.936	Tributos a recolher	14 a.	27.331	13.567
Tributos a recuperar	6	82.764	87.673	Contribuições a recolher	14 b.	23.217	16.410
Outras contas a receber		11	182	Obrigações trabalhistas		21.252	17.202
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	7	27.258	16.106	Dividendos e juros sobre capital próprio	8.d	45.036	40.110
Despesas antecipadas		2.534	3.859	Outras contas a pagar	16	37.771	38.140
		765.986	558.530			395.265	336.297
Não circulante				Não circulante			
Tributos a recuperar	6	24.275	20.708	Empréstimos com partes relacionadas	8 f.	90.288	12.524
Aplicações financeiras		6.184	6.184	Empréstimos e financiamentos	13 a.	311	446
Empréstimos com partes relacionadas	8 a.	209.465	191.475	Programa fomentar		473	1.248
Títulos e valores mobiliários	8 b.	-	14.378	Tributos parcelados	14 c.	-	685
Depósitos judiciais		2.273	3.310	Tributos diferidos	15 d.	14.836	7.972
Outras contas a receber		449	456	Outras contas a pagar	16	25.374	41.430
		242.646	236.511	Provisão para demandas judiciais	17	3.671	5.418
						134.953	69.723
				Total do passivo		530.218	406.020
				Patrimônio líquido			
Propriedades para investimentos	9	6.051	7.723	Capital social	18 a.	374.860	374.860
Participações societárias	10	28.471	28.471	Ajuste de avaliação patrimonial	18 b.	1.178	1.548
Imobilizado	11 a.	419.900	359.764	Reserva de lucros	18 c.	438.420	328.594
Intangível	11 b.	8.554	6.665	Lucros acumulados		126.932	86.642
		705.622	639.134	Total do patrimônio líquido		941.390	791.644
Total do ativo		1.471.608	1.197.664	Total do passivo e do patrimônio líquido		1.471.608	1.197.664

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2023	2022
Receita operacional líquida	19	1.905.245	1.723.653
Custo dos produtos vendidos	20	(1.162.039)	(1.085.766)
Lucro bruto		743.206	637.887
Despesas com pessoal	21 a.	(234.805)	(196.008)
Despesas comerciais	21 b.	(30.352)	(20.738)
Despesas com distribuição	21 g.	(91.117)	(87.246)
Despesas administrativas e gerais	21 c.	(95.959)	(85.946)
Despesas tributárias	21 d.	(14.843)	(10.086)
Outras receitas operacionais, líquidas	21 e.	4.718	7.768
Lucro operacional		280.848	245.631
Receitas financeiras	21 f.	18.489	17.656
Despesas financeiras	21 f.	(16.285)	(28.920)
Despesas financeiras, líquidas		2.204	(11.264)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		283.052	234.367
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(30.651)	(30.406)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos		(6.864)	(10.878)
Lucro líquido do exercício		245.537	193.083
Quotas em circulação no final do exercício (em milhares)		374.860	374.860
Lucro por quota no final do exercício - em reais		0,65	0,51

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**Demonstração do resultado abrangente****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Lucro líquido do exercício	245.537	193.083
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>245.537</u>	<u>193.083</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reservas de lucros			Lucros acumulados	Total
			Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldo em 1º de janeiro de 2021	374.860	409	187.120	22.191	26.474	34.173	645.227
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	193.083	193.083
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	1.139	-	-	-	(1.139)	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	-	73.501	-	-	(73.501)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	9.654	-	(9.654)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	9.654	(9.654)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(46.666)	(46.666)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	374.860	1.548	260.621	31.845	36.128	86.642	791.644
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	245.537	245.537
Ajuste de avaliação patrimonial	-	(370)	-	-	-	370	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	-	85.272	-	-	(85.272)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	12.277	-	(12.277)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	12.277	(12.277)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(95.791)	(95.791)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	374.860	1.178	345.893	44.122	48.405	126.932	941.390

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Demonstração do fluxo de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	245.537	193.083
Ajustes:		
Tributos diferidos	6.864	10.878
Depreciação e amortização	85.592	73.100
Baixa de ativo imobilizado	1.244	1.325
Provisão para demandas judiciais	(1.747)	1.363
Provisão de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	(556)	682
Provisão de perda para estoque	(1.533)	1.207
Provisão de encargos financeiros	218	11.512
	335.619	293.150
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber	(63.761)	(65.815)
Estoques	(5.314)	4.067
Tributos a recuperar	1.342	(428)
Despesas antecipadas e adiantamentos	(9.827)	(5.099)
Outras contas a receber	1.160	207
	(76.400)	(67.068)
Redução (aumento) nos passivos		
Fornecedores	31.949	21.979
Obrigações trabalhistas	4.042	1.607
Obrigações tributárias	31.055	31.289
Outras obrigações a pagar	(16.233)	1.869
	50.813	56.744
Caixa gerado nas operações	310.032	282.826
Imposto de renda e contribuições social pagos	(26.312)	(27.320)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	283.720	255.506
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	(128.471)	(78.986)
Propriedades para investimentos	1.013	(1.013)
Partes relacionadas	71.645	(42.092)
Aquisição de ativo intangível	(4.015)	(2.081)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	(59.828)	(124.172)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	-	713
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(9.153)	(78.159)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(6.834)	(43.852)
Pagamento de Dividendos e JSCP	(76.496)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(92.483)	(121.298)
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	131.409	10.036
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	220.411	210.375
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	351.820	220.411
	131.409	10.036

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Empresa” ou “Band”), controlada pela GJA Participações Ltda. (“Grupo José Alves” ou “Grupo”) com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade - GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Empresa mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB - Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.
- **Campari do Brasil Ltda:** para comercialização e distribuição de destilados da marca Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury’s, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros.
- **Perfetti Van Melle Brasil Ltda:** para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes e a Empresa tem um histórico de renovação de todos esses contratos.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

(a) Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras foi dada pela Diretoria em 26 de março de 2024.

(b) Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

(c) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em real que é a moeda funcional da Empresa. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

(d) Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas da Empresa, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo (“*impairment*”).

A Empresa revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exigiam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa - **Nota 4**;
- (ii) Depreciação do imobilizado - **Nota 11**;
- (iii) Realização dos tributos diferidos - **Nota 15**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais - **Nota 17**.

(e) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

(f) Ativos financeiros

Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, a Empresa mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Empresa para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Empresa classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

A Empresa avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Para as contas a receber de clientes, a Empresa aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

(g) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

(h) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos tributos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

(i) Tributos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

(j) Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

(k) Propriedades para investimentos

As propriedades para investimentos são mensuradas pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimentos, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

(l) Imobilizado**(i) Reconhecimento e mensuração**

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela própria Empresa incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos.

A Empresa optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas em 1º de janeiro de 2010.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2023 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	Vida útil média da Empresa (em anos)	
	2023	2022
Descrição:		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados da Empresa, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

(m) Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

(n) Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

A Empresa avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Empresa usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pela Empresa incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(o) Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

(p) Arrendamentos

A Empresa avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. A Empresa aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Empresa reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: A Empresa reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Empresa ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, a Empresa reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Empresa e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Empresa exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: A Empresa aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de máquinas e equipamentos (cujo prazo de seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

(q) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais da Empresa, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- A Empresa tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- é provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- o montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

Critérios de provisão para perda, são apenas dívidas vencidas a mais de 180 dias que são provisionadas para perdas. Ou seja, outros valores vencidos não sofrem nenhum tipo de provisão por não ter relevância comprovada.

(r) Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos tributos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- A Empresa cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para a Empresa.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, a Empresa analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos ou o cumprimento de todas as obrigações de desempenho, a Empresa realiza o estorno das vendas.

(s) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

(t) Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 mil anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos tributos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Empresa considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. A Empresa acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a Empresa a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(u) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Empresa

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2023:

- **Alteração ao IAS 1/CPC 26(R1) e IFRS Practice Statement 2** - Divulgação de políticas contábeis: alteração do termo "políticas contábeis significativas" para "políticas contábeis materiais". A alteração também define o que é "informação de política contábil material", explica como identificá-las e esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. O "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements", também alterado, fornece orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil.
- **Alteração ao IAS 8/CPC 23** - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: a alteração esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual.
- **Alteração ao IAS 12/CPC 32** - Tributos sobre o Lucro: a alteração requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Empresa.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2023. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis"**: de acordo com o IAS 1 – “Presentation of financial statements”, para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 “Classification of liabilities as current or non-current”, cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contém cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

- **Alteração ao IFRS 16 – “Arrendamentos”**: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação (“sale and leaseback”). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e relocação, o vendedor-arrendatário determina os “pagamentos da locação” e os “pagamentos da locação revistos” de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de venda e relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.
- **Alterações ao IAS 7 “Demonstração dos Fluxos de Caixa” e IFRS 7 “Instrumentos Financeiros: Evidenciação”**: a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores (“Supplier Finance Arrangements – SFAs”) com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Acordos de financiamento de fornecedores são descritos, nessa alteração, como sendo acordos em que um ou mais provedores de financiamento se oferecem para pagar valores que uma entidade deve aos seus fornecedores, e a entidade concorda em pagar de acordo com os termos e condições do acordo na mesma data, ou em uma data posterior, que os fornecedores são pagos. Os acordos normalmente proporcionam à entidade condições de pagamento estendidas, ou aos

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

fornecedores da entidade condições de recebimento antecipado, em comparação com a data de vencimento original da fatura relacionada.

As novas divulgações incluem as seguintes principais informações:

(a) Os termos e condições dos acordos SFAs.

(b) Para a data de início e fim do período de reporte:

(i) O valor contábil e as rubricas das demonstrações financeiras associadas aos passivos financeiros que são parte de acordos SFAs.

(ii) O valor contábil e as rubricas associadas aos passivos financeiros em (i) para os quais os fornecedores já receberam pagamento dos provedores de financiamento.

(iii) Intervalo de datas de vencimento de pagamentos de passivos financeiros em (i) e contas a pagar comparáveis que não fazem parte dos referidos acordos SFAs.

(c) Alterações que não afetam o caixa nos valores contábeis de passivos financeiros em b (i)

(d) Concentração de risco de liquidez com provedores financeiros.

O IASB forneceu isenção temporária para divulgação de informações comparativas no primeiro ano de adoção dessa alteração. Nesta isenção, também estão incluídos alguns saldos iniciais de abertura específicos. Além disso, as divulgações exigidas são aplicáveis apenas para períodos anuais durante o primeiro ano de aplicação. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Caixa (i)	7.169	6.868
Banco conta movimento	10.544	8.025
Aplicações financeiras (ii)	<u>334.107</u>	<u>205.518</u>
	<u>351.820</u>	<u>220.411</u>

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
- (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

4 Contas a receber de clientes

4.1 Composição do saldo

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Contas a receber – Partes relacionadas	138	-
Contas a receber de clientes	223.984	161.516
Cheques em cobrança	2.866	1.574
(-) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	<u>(1.171)</u>	<u>(1.727)</u>
	<u>225.817</u>	<u>161.363</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

4.2 Composição por vencimento

Classificação	<u>2023</u>	<u>2022</u>
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	175.556	129.520
Entre 31 e 60 dias	36.884	17.466
Entre 61 e 90 dias	122	84
Entre 91 e 365 dias	-	-
Subtotal	<u>212.563</u>	<u>147.070</u>
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	11.201	13.752
Entre 31 e 60 dias	1.899	338
Entre 61 e 90 dias	190	60
Entre 91 e 180 dias	505	283
Acima de 180 dias	630	1.587
Subtotal	<u>14.425</u>	<u>16.020</u>
Total	<u>226.988</u>	<u>163.090</u>

4.3 Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pela Empresa aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

	<u>2022</u>	<u>Recuperação</u>	<u>Adições</u>	<u>2023</u>
Perdas estimadas	(1.727)	1.853	(1.297)	(1.171)
	<u>(1.727)</u>	<u>1.853</u>	<u>(1.297)</u>	<u>(1.171)</u>

5 Estoques

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Mercadorias para revenda	35.753	27.532
Produtos acabados	16.086	16.881
Matérias-primas	10.312	10.023
Material de embalagens	8.199	7.355
Materiais de consumo e reposição	5.432	7.145
	<u>75.782</u>	<u>68.936</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6 Tributos a recuperar

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
COFINS a recuperar (iii)	70.097	68.978
PIS a recuperar (iii)	15.108	14.865
ICMS a recuperar (ii)	12.251	10.399
INSS sobre verbas indenizatórias a recuperar	9.518	9.518
IRPJ a recuperar	-	3.152
CSLL a recuperar	-	1.181
IRRF a recuperar	10	17
IPI a recuperar (i)	-	216
Outros	55	55
	<u>107.039</u>	<u>108.381</u>
Circulante	82.764	87.673
Não circulante	24.275	20.708

- (i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, a Empresa também possui créditos de notas fiscais emitidas pela RECOFARMA relacionadas à aquisição de concentrado.
- (ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 - Sefaz-GO.
- (iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2022, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	10.209	9.898
Adiantamento de férias e ordenados	1.750	1.484
Associação para desenvolvimento do Estado de Goiás - Adial	1.183	1.183
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
KHS Indústria de Máquinas.	4.531	495
Krones	4.742	-
G3 Soluções de Armazenagem	2.350	-
Sodexo Pass do Brasil	1.074	-
Facchini S/A	-	1.874
Outros	936	689
	<u>27.258</u>	<u>16.106</u>

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Empresa e suas controladas outras empresas ligadas aos mesmos acionistas da Empresa, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Contas a receber com controladores e empresas ligadas

A Empresa possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 204.512 (R\$ 186.636 em 2022) e empresas ligadas no montante R\$ 4.953 (R\$ 4.839 em 2022) totalizando o montante de R\$ 209.465 (R\$ 191.475 em 2022), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição da Empresa e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das demais empresas do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Empresas ligadas		
GJA Negócios Imobiliários S.A.	794	781
GJA Participações Ltda.	81	54
Casa Uberlândia S/A	3.430	3.376
Outras empresas ligadas	648	628
	<u>4.953</u>	<u>4.839</u>
Controladores		
DZ Participações Ltda.	34.963	31.462
M. Dilda Alves Participações Ltda.	19.160	19.147
J J M Participações Ltda.	78.339	71.018
I R Participações Ltda.	35.157	31.619
I A Participações Ltda.	36.893	33.390
	<u>204.512</u>	<u>186.636</u>
	<u>209.465</u>	<u>191.475</u>

(b) Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R\$ 211.268, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em junho de 2022 ocorreu uma compra antecipada da GJA Indústria S.A. no valor de R\$ 120.000 e em agosto de 2022 revendeu R\$ 80.107 para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., sendo o saldo remanescente junto a Refresco Bandeirantes, liquidado em 30 de dezembro de 2023 por compra antecipada da GJA Serviços S.A. (R\$ 14.478 em 2022) dos títulos que possuía da GJA Indústria S.A. e GJA Imobiliária S.A. para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. e que até dezembro de 2022 o Grupo José Alves realizou a integralização total, por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”), Rembal-Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”), NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic Comercial Ltda. (“Rebic Comercial”), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. (“Alfa”), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda (“3-T”).

	<u>2023</u>	<u>2022</u>		
GJA Serviços S.A.	-	14.378		
	<u>-</u>	<u>14.378</u>		
Movimentação				
	<u>2022</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Rendimentos</u>	<u>2023</u>
GJA Serviços S.A.	14.378	(14.378)	-	-
Debentures a receber	14.378	(14.378)	-	-

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 11º ano, sendo; 1% sexto ano, 11% decimo primeiro ano, 3% decimo segundo ano, 5% decimo terceiro ano, 7% decimo quarto ano, 9% decimo quinto ano, 11% decimo sexto ano, 13% decimo sétimo ano, 15% decimo oitavo ano, 17% decimo nono ano, 19% vigésimo ano e saldo remanescente.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

(c) Fornecedores

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	55.398	52.576
Rebie Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	13.951	6.722
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	14.290	10.897
N&L Indústria e Comércio Ltda.	29	-
	<u>83.668</u>	<u>70.195</u>

(d) Dividendos e Juros sobre capital próprio

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
GJA Indústria S.A.	45.036	40.110
	<u>45.036</u>	<u>40.110</u>

(e) Outras contas a pagar

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Passivo de arrendamento	53.748	69.931
Aluguel	1.300	1.251
Pessoas ligadas	488	263
	<u>55.536</u>	<u>71.445</u>
Circulante	31.797	30.693
Não circulante.	23.739	40.752

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(f) Obrigações com partes relacionadas

A Empresa possui débitos com empresas ligadas no montante de R\$ 90.288 em 2023 (R\$ 12.524 em 2022), conforme demonstrado abaixo:

	<u>2023⁽ⁱ⁾</u>	<u>2022</u>
GJA Indústria.	44.179	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda	27.108	-
Centro Educacional Alves Faria.	17.090	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	-	9.600
Rebic Comercial Ltda.	1.911	2.924
	<u>90.288</u>	<u>12.524</u>

- (i) A administração deliberou sobre a centralização do caixa quando do encerramento do exercício, definindo como empresa centralizadora a Refresco Bandeirantes Ind.Com.Ltda, sendo transferida para a mesma a sobra de caixa das empresas, GJA Industria S.A., Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda e Centro Educacional Alves Faria Ltda, ficando estabelecido que os valores serão devolvidos quando da necessidade das mesmas.

(g) Transações comerciais

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 39.685 (R\$ 33.272 em 2022).
- Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 4.372 (R\$ 4.270 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 17 (em 2022 não houve movimento).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2022).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 15.109 (R\$ 14.423 em 2022).
- Prestação de serviço pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 92.743 (R\$ 80.451 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 40 (R\$ 221 em 2022).
- Aluguel de imóvel e venda de produtos da Band para a Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 431, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel (R\$ 393 em 2022, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel).
- Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 154 (R\$ 192 em 2022).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 273 (R\$ 89 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 320 (R\$ 296 em 2022).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 18 (R\$ 260 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo e venda de Imóvel da Band para J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1.026, sendo que R\$ 1.013 foi inerente a venda do imóvel (R\$ 5 em 2022).
- Venda de produto da Band para a N&L Indústria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 137 (R\$ 12 em 2022).

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Venda de produto para uso e consumo da N&L Indústria para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 15 (em 2022 não houve movimento).
- Venda de produto da Band para a Ki Jóia, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 18 (em 2022 não houve movimento).
- Venda de produto para uso e consumo da Ki Jóia para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 10 (em 2022 não houve movimento).
- Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1.529 (R\$ 416 em 2022).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(h) Remuneração do pessoal-chave da Administração

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração da Empresa, totalizou R\$ 3 milhões (R\$ 2,7 milhões em 31 de dezembro de 2022), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	<u>Movimentação</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	7.723
Venda de Apartamento nº 2.051 para J&L Real Estate	(1.013)
Depreciação	(659)
	<u>6.051</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2023	

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é de R\$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2023 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2023.

10 Participações societárias

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	21.945	21.945
Trop Frutas do Brasil	4.567	4.567
Ades	1.853	1.853
Cervejaria Kaiser	60	60
Transportadora Atlanta	15	15
Cooperativa JV	11	11
Banco do Estado de Goiás	20	20
	<u>28.471</u>	<u>28.471</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Referem-se a participações inferiores a 2% nas referidas empresas avaliadas pelo custo de aquisição. As empresas em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja.

Por se tratar de investimentos em empresas sem cotação em mercado, os valores justos não foram calculados e o Grupo mantém esses investimentos registrados a custo. Não foram identificados indicativos de impairment no valor desses investimentos.

No exercício de 2023 a Band não promoveu aquisição de participação acionária.

11 Imobilizado e intangível

(a) Imobilizado

Composição do saldo - Imobilizado

	Taxa anual	2023	2022
Terrenos	-	775	775
Edificações	2%	11.329	11.329
Instalações	4%	18.937	17.566
Máquinas e equipamentos	7%	204.055	195.622
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	19.913	19.913
Móveis e utensílios	10%	142.337	127.226
Garrafas e garrafeiras	20%	41.737	23.174
Equipamentos de processamentos de dados	20%	18.097	15.740
Veículos	10%	77.417	61.374
Máquinas post mix	10%	9.876	9.285
Vending machine	10%	391	391
Equipamentos de mercado	33%	14.575	13.641
Ferramentas	20%	957	950
Cilindros de CO2	20%	2.166	1.896
Fachadas	50%	940	940
Lâmpadas LED	20%	1.525	1.525
Obras em andamento	-	55.525	17.029
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	91.433	70.660
Direito de uso - contrato de alugueis	-	202.309	186.594
Depreciação acumulada	-	(494.394)	(415.866)
		419.900	359.764

Movimentação - Imobilizado

	2022	Adições	Baixas	Transferências	2023
Terrenos	775	-	-	-	775
Edificações	11.329	-	-	-	11.329
Instalações	17.566	1.365	-	6	18.937
Máquinas e equipamentos	195.622	7.689	(109)	853	204.055
Custo atribuído máquinas e equipamentos	19.913	-	-	-	19.913
Móveis e utensílios	127.226	18.748	(3.637)	-	142.337
Garrafas e garrafeiras	23.174	20.174	(1.611)	-	41.737
Equipamentos de proc. de dados	15.740	2.262	-	95	18.097
Veículos	61.374	16.069	(26)	-	77.417
Máquinas post mix	9.285	732	(141)	-	9.876
Vending machine	391	-	-	-	391
Equipamentos de mercado	13.641	934	-	-	14.575
Ferramentas	950	7	-	-	957

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2022</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2023</u>
Cilindros de CO2	1.896	270	-	-	2.166
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	17.029	49.852	-	(11.356)	55.525
Benfeitorias em imóveis de terceiros	70.661	10.370	-	10.402	91.433
Direito de uso - contrato de aluguéis	186.594	15.715	-	-	202.309
Subtotal	<u>775.631</u>	<u>144.187</u>	<u>(5.524)</u>	<u>-</u>	<u>914.294</u>
Depreciação	<u>(415.867)</u>	<u>(82.807)</u>	<u>4.280</u>	<u>-</u>	<u>(494.394)</u>
	<u>359.764</u>	<u>61.380</u>	<u>(1.244)</u>	<u>-</u>	<u>419.900</u>
	<u>2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2022</u>
Terrenos	775	-	-	-	775
Edificações	11.329	-	-	-	11.329
Instalações	17.162	-	-	404	17.566
Máquinas e equipamentos	153.169	5.919	(3)	36.537	195.622
Custo atribuído máquinas e equipamentos	19.913	-	-	-	19.913
Móveis e utensílios	108.503	20.250	(1.527)	-	127.226
Garrafas e garrafeiras	65.309	9.324	(51.459)	-	23.174
Equipamentos de proc. de dados	13.062	2.678	-	-	15.740
Veículos	31.964	29.525	(115)	-	61.374
Máquinas post mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending machine	394	-	(3)	-	391
Equipamentos de mercado	12.512	1.129	-	-	13.641
Ferramentas	948	2	-	-	950
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	49.726	8.773	-	(41.470)	17.029
Benfeitorias em imóveis de terceiros	66.566	-	(434)	4.529	70.661
Direito de uso - contrato de aluguéis	155.843	30.751	-	-	186.594
Subtotal	<u>719.436</u>	<u>109.736</u>	<u>(53.541)</u>	<u>-</u>	<u>775.631</u>
Depreciação	<u>(397.374)</u>	<u>(70.709)</u>	<u>52.216</u>	<u>-</u>	<u>(415.867)</u>
	<u>322.062</u>	<u>39.027 (i)</u>	<u>(1.325)</u>	<u>-</u>	<u>359.764</u>

(i) O aumento do Ativo Imobilizado refere-se as novas frotas compradas para atender as entregas.

(b) Intangível

Composição do saldo - Intangível

	<u>Taxa anual</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Software	5%	40.293	36.715
Direitos de comercialização	5%	5.043	4.606
Amortização acumulada	-	(36.782)	(34.656)
		<u>8.554</u>	<u>6.665</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação - Intangível

	<u>2022</u>	<u>Adições</u>	<u>2023</u>
Software	36.715	3.578	40.293
Direitos de comercialização	4.606	437	5.043
Amortização	<u>(34.656)</u>	<u>(2.126)</u>	<u>(36.782)</u>
	<u>6.665</u>	<u>1.889</u>	<u>8.554</u>

	<u>2021</u>	<u>Adições</u>	<u>2022</u>
Software	34.634	2.081 (i)	36.715
Direitos de comercialização	4.606	-	4.606
Amortização	<u>(32.924)</u>	<u>(1.732)</u>	<u>(34.656)</u>
	<u>6.316</u>	<u>349</u>	<u>6.665</u>

(i) O aumento na Compra de Software devido as melhorias ocorridas nos sistemas.

Despesas com depreciação e amortização

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(22.711)	(15.987)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(20.239)	(19.049)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa (i)	(22.712)	(21.106)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição	<u>(19.930)</u>	<u>(16.958)</u>
	<u>(85.592)</u>	<u>(73.100)</u>

(i) Adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2023 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

Os saldos de depreciações e amortizações não são observáveis na DRE, devido que os mesmos são alocados por centro de custos na demonstração, dividindo em Custo, Comerciais, Administrativa e Distribuição

12 Fornecedores

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Fornecedores de matéria prima	49.154	55.798
Fornecedores mercadoria para revenda	63.457	34.922
Partes relacionadas (Nota 8 c.)	83.668	70.195
Fornecedores manutenção industrial	5.850	11.899
Fornecedores ativo imobilizado	12.657	7.047
Fornecedores de prestação de serviços	11.960	3.357
Fornecedores atividade de mercado	2.384	2.165
Fornecedores manutenção de frota	2.781	3.498
Fornecedores hardwares/software	1.007	528
Outros fornecedores	<u>7.564</u>	<u>5.649</u>
	<u>240.482</u>	<u>195.058</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

13 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição do saldo

Modalidade	Taxa média	Vencimentos	2023	2022
Operação de mercado de capital (i)	CDI + 5,40% a.a.	04/2017 a 04/2023	-	14.966
CDC	15,01% a.a.	12/2026	487	702
Leasing	CDI + 5,48% a.a.	07/2023	-	588
			487	16.256
Circulante			176	15.810
Não circulante			311	446

(b) Garantias

Os empréstimos e financiamentos vigentes, estão garantidos por alienação fiduciária dos bens e por aval.

(c) Conciliação da movimentação patrimonial

	Saldo inicial 2022	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2023
Empréstimos e financiamentos	16.256	-	(6.834)	(9.153)	218	487

	Saldo inicial 2021	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2022
Empréstimos e financiamentos	126.042	713	(43.852)	(78.159)	11.512	16.256

(d) Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos é o seguinte:

	Valor
2025	158
2026	153
Total	311

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

14 Tributos e contribuições a recolher

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
(a) Tributos a recolher		
ICMS	12.479	6.778
IRPJ	5.272	2.243
IRRF	3.708	1.845
ICMS substituto	3.195	1.616
PROTEGE	1.716	814
IPI	752	-
ITBI	99	100
ISSQN	96	165
IOF	14	6
	<u>27.331</u>	<u>13.567</u>
(b) Contribuições a recolher		
PIS/COFINS	15.082	10.762
INSS	4.127	3.346
CSLL	2.153	842
FGTS	1.470	1.140
SESI e SENAI	319	258
Outros	66	62
	<u>23.217</u>	<u>16.410</u>
(c) Tributos parcelados		
Não circulante		
INCRA a recolher	-	685
	<u>-</u>	<u>685</u>

15 Tributos diferidos

(a) Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais (i)	-	21.463
Diferença temporárias	39.083	38.250
	<u>39.083</u>	<u>59.713</u>
Alíquota aplicável	25%	25%
	<u>9.771</u>	<u>14.928</u>
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social (i)	-	21.463
Diferença temporária	39.083	38.250
	<u>39.083</u>	<u>59.713</u>
Alíquota aplicável	9%	9%
	<u>3.517</u>	<u>5.374</u>
Total do ativo fiscal	<u>13.288</u>	<u>20.302</u>

(i) A realização do prejuízo fiscal transcorreu durante o exercício de 2023.

(b) Movimentação do ativo fiscal diferido

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Saldo inicial	20.302	31.511
(+) Constituição	283	2.227
(-) Utilização	<u>(7.297)</u>	<u>(13.436)</u>
Saldo final	<u>13.288</u>	<u>20.302</u>

(c) Passivo fiscal diferido

As obrigações com tributos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 18 c.)	19.913	19.913
Realização acumulada e diferenças temporárias	<u>62.804</u>	<u>63.246</u>
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	82.717	83.159
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal diferido	<u>28.124</u>	<u>28.274</u>

(d) Compensação entre ativo e passivo

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ativo fiscal diferido	13.288	20.302
Passivo fiscal diferido	<u>(28.124)</u>	<u>(28.274)</u>
Saldo líquido	<u>(14.836)</u>	<u>(7.972)</u>

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos tributos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

16 Outras contas a pagar

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Partes relacionadas (Nota 8 e.)	488	263
Passivo de arrendamento com Partes relacionadas (Nota 8 e.)	53.748	69.931
Passivo de arrendamento com terceiros	2.748	1.900
Adiantamento de clientes	4.364	2.469
Aluguel Partes Relacionadas (Nota 8 e.)	1.300	1.251
Convênio Banco Bradesco/Good Card	406	981
Energia, água e telefone	89	373
Outros	<u>2</u>	<u>2.402</u>
	<u>63.145</u>	<u>79.570</u>
Circulante	37.771	38.140
Não circulante	25.374	41.430

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Composição dos arrendamentos mercantis

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Circulante		
Aluguel Filial de Morrinhos	378	115
Aluguel Filial de Porangatu	300	300
Aluguel CD Aparecida de Goiânia	-	626
Aluguel Parque Fabril Trindade	12.492	11.933
Aluguel Filial de Anápolis	749	715
Aluguel Filial de Uruaçu	240	-
Aluguel Filial de Itumbiara	444	420
Aluguel CD Rio Verde	444	420
Aluguel CD São Luís	252	240
Aluguel Fazenda Arrozal	757	757
Aluguel Fazenda Jardim Marista	225	225
Aluguel Filial de Rialma	219	219
Aluguel Filial de Gurupi	324	325
Aluguel Filial de Palmas	191	-
Aluguel Locação de Veículos	14.106	14.106
	<u>31.121</u>	<u>30.401</u>
Não Circulante		
Aluguel Filial de Morrinhos	1.292	-
Aluguel Filial de Porangatu	1.050	1.350
Aluguel CD Aparecida de Goiânia	-	-
Aluguel Parque Fabril Trindade	12.492	23.866
Aluguel Filial de Anápolis	749	1.430
Aluguel Filial de Uruaçu	960	-
Aluguel Filial de Itumbiara	1.776	-
Aluguel CD Rio Verde	1.776	-
Aluguel CD São Luís	1.008	-
Aluguel Fazenda Arrozal	3.027	-
Aluguel Fazenda Jardim Marista	902	-
Aluguel Filial de Rialma	-	219
Aluguel Filial de Gurupi	135	459
Aluguel Filial de Palmas	208	-
Aluguel Locação de Veículos	-	14.106
	<u>25.375</u>	<u>41.430</u>
Arrendamentos com partes relacionadas		
	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Aluguel Filial de Porangatu	1.350	1.650
Aluguel Parque Fabril Trindade	24.984	35.861
Aluguel Filial de Anápolis	1.498	2.146
Aluguel Filial de Uruaçu	1.200	-
Aluguel Filial de Itumbiara	2.220	420
Aluguel CD Rio Verde	2.220	420
Aluguel CD São Luís	1.260	240
Aluguel Fazenda Arrozal	3.784	757
Aluguel Fazenda Jardim Marista	1.126	225
Aluguel Locação de Veículos	14.106	28.212
	<u>53.748</u>	<u>69.931</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Arrendamentos com terceiros	2023	2022
Aluguel Filial de Morrinhos	1.670	115
Aluguel CD Aparecida de Goiânia	-	626
Aluguel Filial de Rialma	219	439
Aluguel Filial de Palmas	400	-
Aluguel Filial de Gurupi	459	720
	2.748	1.900

17 Provisão para demandas judiciais

A Empresa é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as práticas contábeis da Empresa.

(a) Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas

	2023	2022
Ações trabalhistas	2.972	4.387
Ações cíveis	699	1.031
	3.671	5.418

(b) Movimentação da provisão

	Saldo em 2022	Adições	Baixas	Saldo em 2023
Trabalhistas	4.387	-	(1.415)	2.972
Cíveis	1.031	-	(332)	699
	5.418	-	(1.747)	3.671

(c) Principais características das ações**Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas:**

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como “possível” e não provisionadas:

	2023	2022
Ações trabalhistas	1.579	11.356
Ações cíveis	739	158
Ações tributárias	2.772	16.189
	5.090	27.703

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 1.579 (R\$ 11.356 em 2022).

Ações tributárias: Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuadas para partes relacionadas.

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do crédito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2022, o processo foi remetido ao arquivo.

18 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social da Empresa está representado por R\$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas, com valor nominal de R\$ 1,00.

(b) Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2009, foram atribuídos novos custos aos ativos imobilizados, alocados nas classes de máquinas e equipamentos e terrenos, no montante de R\$ 19.913 (R\$ 13.143 - líquidos dos efeitos tributários). Em 31 de dezembro de 2023, o saldo remanescente corresponde a R\$ 1.179 (R\$ 1.548 em 2022), cuja movimentação entre a data de avaliação e o encerramento do exercício está demonstrada a seguir:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ajuste de avaliação patrimonial	19.913	19.913
Realização avaliação patrimonial	(18.128)	(17.568)
Avaliação patrimonial líquida	1.785	2.345
Alíquota combinada dos tributos (34%)	(607)	(797)
Efeito líquido	<u>1.178</u>	<u>1.548</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Reservas de lucros

A reserva de lucros está composta pelas seguintes reservas:

Incentivos fiscais:

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de tributos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”, exceto aos resultados dos leilões ocorridos até 31 de dezembro de 2007, que foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido em cumprimento ao disposto na legislação específica. Desde o exercício anterior não há apuração de constituição de reserva.

Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	-
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2023	85.272
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2023	(85.272)

Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em dezembro de 2023 -

Legal: Composta pela reserva legal, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social.

Liquidez: Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Lucros acumulados: O montante de lucros retidos no período, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

(d) Dividendos

Será resguardado aos quotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Patrimônio Líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir.

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda. deliberou trimestralmente, juros sobre capital próprio, totalizando no exercício de 2023 o montante de R\$ 95.791 (R\$ 81.423 líquido de imposto de renda) e R\$ 43.697 em 2022 (R\$ 37.142 líquido de imposto de renda), não houve dividendos complementares em 2023, e R\$ 2.969 em 2022, totalizando assim uma distribuição total no montante de R\$ 95.791 em 2023 e de R\$ 46.666 em 2022.

19 Receita operacional líquida

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Receita operacional bruta	2.355.292	2.131.851
Tributos incidentes sobre as vendas	(448.190)	(405.494)
Descontos, abatimentos e devoluções	(1.857)	(2.704)
	<u>1.905.245</u>	<u>1.723.653</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

20 Custo de vendas

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Custo das mercadorias vendidas	(678.504)	(652.033)
Custo de materiais (i)	(374.329)	(343.772)
Partes relacionadas - Rembal (Nota 8 e.)	(39.685)	(33.272)
Custo de mão de obra	(20.910)	(18.585)
Depreciação	(22.711)	(15.987)
Gastos gerais de fabricação	(25.900)	(22.117)
	<u>(1.162.039)</u>	<u>(1.085.766)</u>

- (i) Refere-se ao custo com insumos e matéria prima, que representa aproximadamente 80% do custo total com os produtos. Analisando dessa forma o aumento está em linha com o ano anterior e com o aumento da receita líquida.

21 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

(a) Despesas com pessoal

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Despesas com salários	(114.679)	(91.752)
Despesas com encargos sociais	(51.037)	(40.365)
Despesas com benefícios	(31.392)	(28.356)
Despesas com férias	(14.397)	(11.937)
Despesas com 13º salário	(10.691)	(8.453)
Mão de obra terceirizada	(4.883)	(7.180)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.247)	(4.011)
Despesa com material de EPI e uniforme	(2.612)	(1.974)
Despesa com treinamento de pessoal	(1.420)	(1.373)
Outros	(447)	(607)
	<u>(234.805)</u>	<u>(196.008)</u>

(b) Despesas comerciais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Depreciações e amortizações	(20.239)	(19.049)
Contrato de exclusividade	(13.874)	(15.653)
PAC	(10.884)	(8.912)
Promoções nacionais e regionais	(9.957)	(7.490)
Brindes e bonificações	(4.549)	(5.007)
Publicidade e <i>marketing</i>	(2.229)	(3.114)
Projeto cultural e sustentabilidade	(250)	(729)
Locação de espaço	(242)	(165)
Pesquisa de mercado	(97)	-
Mídia institucional e promocional	(95)	(14)
Manutenção equipamentos de mercado	(24)	(11)
Patrocínio (fomentar)/incentivo a	(24)	(23)
Desconto comercial	(21)	(8)
Reembolso promoções propaganda CCIL	35.166	40.910
Multas com invasão de território (i)	74	476
Outras despesas comerciais	(3.107)	(1.949)
	<u>(30.352)</u>	<u>(20.738)</u>

- (i) Recebimento de multa que foi aplicada pela CCIL a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Despesas administrativas

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Depreciações c/partes relacionadas - Atlanta e Rebic	(15.108)	(14.423)
Depreciações e amortizações	(7.604)	(6.683)
Materiais de uso e consumo	(15.360)	(13.257)
Manutenção e conservação	(10.728)	(8.604)
Processamento de dados	(9.731)	(8.289)
Perdas com industrialização	(7.625)	(5.283)
Legais e jurídicas	(5.661)	(6.033)
Viagens	(4.453)	(3.600)
Comunicação e informação	(4.181)	(2.888)
Serviços de terceiros	(3.083)	(2.522)
Lanches e refeições	(2.089)	(1.595)
Aluguéis e arrendamentos	(2.019)	(1.453)
Contribuição p/ associação de classe	(1.729)	(2.200)
Seguros	(1.467)	(1.083)
Diretoria	(1.359)	(1.291)
Perda com clientes	(1.297)	(2.417)
Despesa c/ condução	(769)	(411)
Convênios	(489)	(481)
Encargos não dedutíveis	1.193	(1.853)
Outros	(2.400)	(1.580)
	<u>(95.959)</u>	<u>(85.946)</u>

(d) Despesas tributárias

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Contribuição PROTEGE (i)	(14.372)	(9.740)
Imposto predial e territorial urbano	(170)	(171)
ICMS diferencial de alíquota	(213)	(123)
Tributos e taxas diversas	(88)	(52)
	<u>(14.843)</u>	<u>(10.086)</u>

- (i) Refere-se ao Protege Fomentar, específico do Estado de Goiás, e de acordo com o Decreto 10.109/2023 é calculado 10% sobre o valor do benefício fiscal apropriado no mês.

(e) Outras receitas operacionais líquidas

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Recuperação de custos	2.804	4.073
Vendas de sucatas e materiais diversos	1.943	1.713
Vendas de materiais promocionais	848	1.111
Vendas de insumos	364	558
Receitas com aluguel	340	340
Vendas de ativo permanente	1.115	62
Outras	(2.696)	(89)
	<u>4.718</u>	<u>7.768</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(f) Resultado financeiro

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(2.307)	(16.570)
Ajuste a valor presente - FOMENTAR	(10.539)	(9.084)
Despesas bancárias	(2.343)	(2.270)
Juros s/ FOMENTAR	(742)	(611)
Juros - financiamento - <i>leasing</i>	(347)	(383)
Multas e juros sobre atraso de pagamento	(7)	(2)
	<u>(16.285)</u>	<u>(28.920)</u>
Receitas financeiras:		
Receitas de juros	19.334	18.516
COFINS s/ Receita Financeira	(745)	(742)
PIS s/ Receita Financeira	(121)	(120)
Variação monetária ativa	4	-
Descontos obtidos	17	2
	<u>18.489</u>	<u>17.656</u>
Resultado financeiro, líquido	<u>2.204</u>	<u>(11.264)</u>

(g) Despesas com distribuição

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Combustíveis e lubrificantes	(27.764)	(28.895)
Manutenção de veículos - Serviços	(12.761)	(11.007)
Manutenção de veículos - Peças	(12.623)	(9.578)
Fretes e carretos	(8.570)	(13.544)
Pneus	(3.269)	(3.074)
Licenciamentos de veículos	(3.490)	(3.034)
Pedágios	(2.710)	(1.156)
Depreciações c/partes relacionadas - Atlanta (Nota 8 e.)	(14.106)	(14.106)
Depreciações e amortizações	(5.824)	(2.852)
	<u>(91.117)</u>	<u>(87.246)</u>

22 Programa Fomentar

A Band, em função de suas atividades produtivas, goza de incentivo relacionado ao ICMS, denominado programa FOMENTAR. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e a Empresa vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2023, a Empresa participou de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 85.272, que foi reconhecido no resultado na rubrica “tributos sobre venda” e, posteriormente, será constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente a Empresa constituiu toda a reserva de incentivos para os saldos não constituídos de períodos anteriores.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Leilões em 2023	2023
Saldo devedor	95.811
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(10.539)
Deságio- redutora das deduções de vendas	85.272
Lucro líquido do exercício	245.537
(-) Reserva de liquidez	(12.277)
(-) Reserva legal	(12.277)
(=) Limite - constituição de reserva	220.983
Reserva de incentivo fiscal constituída	85.272

23 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

A Empresa está exposta a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Empresa, seus objetivos, suas políticas e seus processos para a gestão desses riscos ou dos métodos utilizados para mensurá-los em relação às demonstrações financeiras, combinadas do exercício em 31 de dezembro de 2023.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2023	2022
	Custo amortizado	Custo amortizado
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	351.820	220.411
Aplicações financeiras	6.184	6.184
Contas a receber	225.817	161.363
Empréstimos com partes relacionadas	209.465	191.475
Outras contas a receber	460	638
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	-	14.378
	793.746	594.449
Passivos financeiros		
Fornecedores	240.482	195.058
Empréstimos e financiamentos	487	16.256
Empréstimos com partes relacionadas	90.288	12.524
Outras contas a pagar	63.145	79.570
	394.402	303.408

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Análise de sensibilidade

A Empresa não possui riscos de oscilações relevantes de taxas de juros em seus empréstimos, pois os instrumentos financeiros vigentes estão com taxas pré-fixadas.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros encontram-se expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras.

As operações da Empresa são indexadas, preponderantemente, com taxas pré-fixadas. Atualmente não há exposição com empréstimos a taxas pós-fixadas (R\$ 15.553 em 2022).

Quando aplicável, os cenários de exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros, são acompanhados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2023, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Milton Penna Junior
Diretor Financeiro

Sebastião Profeta do Amaral Neto
CRC-GO 018.960/O-5

Henrique Augusto de Oliveira Gonzaga
Diretor de Controladoria

Luci Claudio Soares
CRC 1SP192694/O-8 T-GO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F4657B5725C148AF87C63F1A6345FF38

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Refrescos Bandeirantes 2023

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 48

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Wanessa Dantas

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andares, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itai

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

wanessa.dantas@pwc.com

Endereço IP: 54.94.237.112

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Wanessa Dantas

Local: DocuSign

26 de março de 2024 | 20:25

wanessa.dantas@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

26 de março de 2024 | 20:36

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Marcos Carvalho

marcos.carvalho@pwc.com

Sócio

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 18.231.224.7

Registro de hora e data

Enviado: 26 de março de 2024 | 20:29

Visualizado: 26 de março de 2024 | 20:33

Assinado: 26 de março de 2024 | 20:36

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Wanessa Dantas

Copiado

Enviado: 26 de março de 2024 | 20:36

wanessa.dantas@pwc.com

Visualizado: 26 de março de 2024 | 20:36

Manager

Assinado: 26 de março de 2024 | 20:36

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26 de março de 2024 20:29
Entrega certificada	Segurança verificada	26 de março de 2024 20:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	26 de março de 2024 20:36
Concluído	Segurança verificada	26 de março de 2024 20:36

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

***Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2022
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas
Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul,
Cond. New York Square Business Evolution Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 24 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Relatório da Administração

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band” ou “Empresa”) - Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade - GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

Coca-Cola Indústrias Ltda.: para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

SABB - Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.: para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.

Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Contexto Financeiro

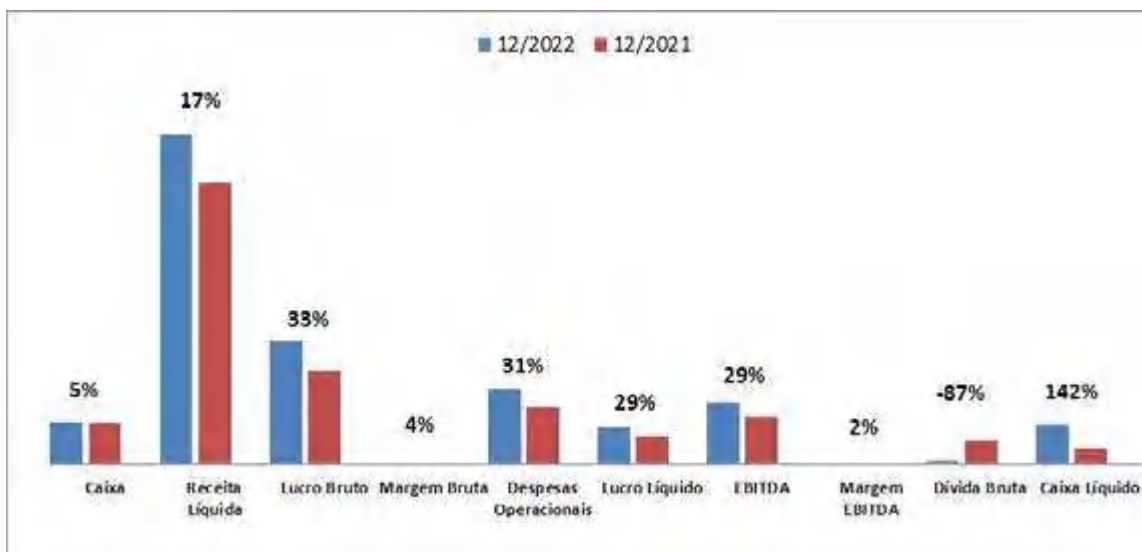
Introdução

Um ano de altos e baixos, 2022 foi marcado pelas políticas monetárias mais restritivas em todo o mundo e inflação em patamares históricos, sendo que o último trimestre de 2022, o mercado financeiro refletiu o mal humor instaurado no país no pós-eleição, PEC da transição e a volta do risco fiscal.

A manutenção de juros elevados e por mais tempo em razão da inflação persistente, torna o custo de capital mais caro para as empresas. Observando esse movimento do mercado e a forte capacidade de geração de caixa da Empresa, a administração optou por realizar importantes investimentos com pagamento a vista aos fornecedores, dada e excelente oportunidade de negociação que se apresentava no momento, investimentos esses que se traduzem em ganho de escala de produção, melhoria na distribuição logística e aumento da rentabilidade do negócio dentro do setor de atuação da Empresa.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal na economia brasileira e juros aumentando no cenário nacional e internacional, a Refrescos Bandeirantes mais uma vez, divulga ao mercado números robustos e crescentes, demonstrando capacidade de resiliência, gestão, geração de valor e entrega de resultados conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:



Fonte: Demonstrações Financeiras da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. apresentou uma evolução de 5% (cinco por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 220,4 milhões no final do exercício de 2022 (2021 R\$ 210,3 milhões), um aumento de R\$ 10,0 milhões em relação ao exercício anterior, conforme nota 3 – Caixa e equivalentes de caixa.

Beneficiados pela forte posição de caixa, a administração da Empresa optou pela liquidação antecipada (pré-pagamento) de uma linha de empréstimo 4131 mantida como banco Santander, que somado aos pagamentos das PMTs ao longo de 2022, reduziu o passivo financeiro da Empresa em R\$ 109,7 milhões, ponto que será comentado detalhadamente na rubrica denominada Dívida Bruta.

Em imobilizado realizamos investimentos estratégicos em 2022 da ordem de R\$ 78,9 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Móveis e utensílios – R\$ 20,2 milhões
- Veículos – R\$ 29,5 milhões
- Garrafas e garrafeiras – R\$ 9,3 milhões
- Obras em andamento – R\$ 8,7 milhões

*Veja nota 11 – Imobilizado e intangível (a) – Movimentação Imobilizado

Em 2022 houve crescimento da receita líquida na ordem de 17% (dezessete por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 1.723,6 milhões no final do exercício (2021 R\$ 1.467,2 milhões), aumento de R\$ 256,4 milhões em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado na nota 19 – Receita operacional líquida.

Para o bom desempenho da receita líquida, a Empresa apresentou 65,0% (sessenta e cinco por cento) do *share* médio do mercado de refrigerantes no exercício, mercado esse que cresceu no ano de 2022, segundo a AC Nielsen, 2,0% (dois por cento), esse crescimento foi absorvido pelas marcas de refrigerantes que fazem parte do portfólio Coca-Cola (mercado de atuação da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.).

Em relação ao mercado de cervejas comercializadas pela Empresa, houve uma diminuição no volume de 9,4% (nove vírgula quatro por cento) no ano de 2022, que comercializou aproximadamente 830 mil hectos, frente a 916 mil hectos no ano de 2021. Essa redução está ligada ao fato relevante divulgado em 2021, referente ao novo acordo de destruição da Heineken.

Por ser um produto de margem baixa, o resultado da Empresa não teve impacto relevante, e o share médio de cervejas apresentou crescimento de 2,9% (dois vírgula nove por cento), 31,2% (trinta e um vírgula dois por cento) em 2022, frente a 28,3% (Vinte e oito vírgula três por cento) em 2021.

No curto prazo, e com a entrada no portfólio de cervejas da Empresa, da marca Tiger, vislumbramos a retomada do volume aos patamares médios observados pela Empresa, que gira em torno de 916 mil hectos.

O volume de água comercializado pela Empresa apresentou resultado positivo quando comparado ao histórico, apresentando um aumento de 22,6% (vinte e dois vírgula seis por cento) no ano de 2022, um volume total de 52,1 milhões de litros (2021 42,5 milhões de litros). Também evoluímos em share médio em 1,4% (um vírgula quatro por cento), 2022 61% (sessenta e um por cento), 2021 59,6% (cinquenta e nove vírgula e seis por cento).

Na linha de Bebidas Não Carbonatados (bebidas esportivas, energéticos, chás, águas saborizadas, etc.), a Empresa também apresentou resultados positivos, com um aumento de 6% (seis por cento) no ano de 2022, um volume total comercializado de 22,6 milhões de litros (2021 21,3 milhões de litros)

Lucro Bruto

A Empresa apresentou um lucro bruto de R\$ 637,8 milhões no exercício de 2022 (2021 R\$ 481,3 milhões), um aumento de 33,0% (trinta e três por cento) no valor de R\$ 156,5 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento está em linha com a expectativa de crescimento sustentável estabelecido no plano de negócios da Refrescos Bandeirantes indústria e Comércio Ltda.

Margem Bruta

A margem bruta apresentou melhores resultados em 4,2% (quatro vírgula dois por cento), com números percentuais de 37% (trinta e sete por cento) em 2022, quando comparados aos percentuais de 32,8% (trinta e dois vírgula oito por cento) no ano de 2021. Esse aumento está ligado à capacidade de absorção dos aumentos dos custos diretos e indiretos ao preço do produto final, e ao repasse desses valores ao mercado, sem comprometer os indicadores da Empresa.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 31% (trinta e um por cento) em montantes de R\$ 92,2 milhões em 2022. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2022 foi R\$ 392,2 milhões (2021 R\$ 299,9 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R\$ 10,2 milhões
- Despesas com distribuição – R\$ 22,7 milhões (Aumento do consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção da frota)
- Despesas Administrativas – R\$ 13,1 milhões
- Outras Receitas e despesas operacionais – R\$ 47,1 milhões (Referente aos créditos tributários relacionados à decisão do STF no ano de 2021, veja nota 6)

*Veja nota 21 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pela Empresa no ano de 2022 é superior em R\$ 43,7 milhões quando comparado ao ano anterior, com valor total de R\$ 193 milhões frente a R\$ 149,3 milhões no ano de 2021, reflexo do bom desempenho operacional da Empresa conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

Ebitda

O Ebitda aumentou em 29% (vinte e nove por cento), no valor de R\$ 70,9 milhões, com montante de R\$ 318,7 milhões em 2022, 2021 R\$ 247,8 milhões, beneficiado principalmente pelo aumento das receitas, que se refletiram no resultado operacional do ano corrente, demonstrando valores em linha com as projeções de crescimento da Empresa frente ao cenário econômico, fiscal e político que se apresentou em 2022.

Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro da Empresa e forte geração de caixa apresentado no ano de 2022, foi possível reduzir o volume das dívidas em R\$ 109,7 milhões, uma redução de 87% (oitenta e sete por cento) quando comparada ao ano de 2021, sendo que em 2021, a dívida bruta apresentava o montante de R\$ 126 milhões frente a redução para R\$ 16,2 milhões em 2022.

Em 2022, levando em consideração a forte posição de caixa, a Empresa optou pela quitação de um empréstimo mantido com o Banco Santander, linha 4131, considerada cara pela administração, que contou também com a liberação de garantias reais atrelada a operação, pontos que estão em linha com as principais estratégias financeiras da Empresa.

*Veja nota 13 – Empréstimos e financiamentos

Dívida Líquida

A rubrica dívida líquida, em 2022 passou a se chamar Caixa líquido, tendo em vista que a Empresa em 2021 já não possuía dívida líquida, pois a forte posição de caixa versus o baixo nível de endividamento, demonstrou superávit de R\$ 84,3 milhões em 2021, em 2022 o valor ficou superior em R\$ 119,8 milhões, crescimento de 142% (cento e quarente e dois por cento), apresentando montante de R\$ 204,1 milhões.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2022

A estratégia de redução do passivo financeiro da Empresa, iniciada em 2020, é reflexo do plano de reestruturação da dívida, tendo como premissas:

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado de capitais;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento bruto da Empresa segue como uma das principais metas da Administração.

Resumo dos Resultados

REFRESCOS BANDEIRANTES	REAL	REAL
	12/2022	12/2021
Caixa	220.411	210.375
Receita Líquida	1.723.653	1.467.229
Lucro Bruto	637.887	481.371
Margem Bruta	37,01%	32,81%
Despesas Operacionais	392.256	299.998
Lucro Líquido	193.083	149.376
EBITDA	318.731	247.820
Margem EBITDA	18,49%	16,89%
Dívida Bruta	16.256	126.042
Caixa Líquido	204.155	84.333
Caixa Líquido/Ebitda	0,64	0,34

Conteúdo

Balanço patrimonial.....	7
Demonstração do resultado.....	8
Demonstração do resultado abrangente.....	9
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	10
Demonstração dos fluxos de caixa.....	11
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras.....	12

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Balço patrimonial em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	Notas	2022	2021	Passivo e patrimônio líquido	Notas	2022	2021
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	3	220.411	210.375	Fornecedores	12	195.058	157.195
Contas a receber	4	161.363	96.237	Empréstimos e financiamentos	13	15.810	65.870
Estoques	5	68.936	74.210	Tributos a recolher	14 a.	13.567	10.247
Tributos a recuperar	6	87.673	90.085	Contribuições a recolher	14 b.	16.410	9.737
Outras contas a receber		182	7	Obrigações trabalhistas		17.202	15.595
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	7	16.106	12.616	Dividendos e juros sobre capital próprio	8.d	40.110	22.942
Despesas antecipadas		3.859	2.250	Outras contas a pagar	16	38.140	34.350
		<u>558.530</u>	<u>485.780</u>			<u>336.297</u>	<u>315.936</u>
Não circulante				Não circulante			
Tributos a recuperar	6	20.708	17.868	Empréstimos com partes relacionadas	8 f.	12.524	12.795
Tributos diferidos	15	-	2.907	Empréstimos e financiamentos	13 a.	446	60.172
Aplicações financeiras		6.184	6.184	Programa fomentar	22	1.248	717
Empréstimos com partes relacionadas	8 a.	191.475	185.378	Tributos parcelados	14 c.	685	685
Títulos e valores mobiliários	8 b.	14.378	14.378	Tributos diferidos	15 d.	7.972	-
Depósitos judiciais		3.310	3.564	Outras contas a pagar	16	41.430	41.219
Outras contas a receber		456	530	Provisão para demandas judiciais	17	5.418	4.056
		<u>236.511</u>	<u>230.809</u>			<u>69.723</u>	<u>119.644</u>
				Total do passivo		406.020	435.580
				Patrimônio líquido			
Propriedades para investimentos	9	7.723	7.369	Capital social	18 a.	374.860	374.860
Participações societárias	10	28.471	28.471	Reserva de incentivos fiscais	18 b.	260.621	187.120
Imobilizado	11 a.	359.764	322.062	Ajuste de avaliação patrimonial	18 c.	1.548	409
Intangível	11 b.	6.665	6.316	Reserva de lucros	18 d.	67.973	48.665
		<u>639.134</u>	<u>595.027</u>	Lucros acumulados		86.642	34.173
				Total do patrimônio líquido		791.644	645.227
Total do ativo		<u>1.197.664</u>	<u>1.080.807</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>1.197.664</u>	<u>1.080.807</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>Notas</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Receita operacional líquida	19	1.723.653	1.467.229
Custo dos produtos vendidos	20	<u>(1.085.766)</u>	<u>(985.858)</u>
Lucro bruto		<u>637.887</u>	<u>481.371</u>
Despesas com pessoal	21 a.	(196.008)	(185.731)
Despesas comerciais	21 b.	(20.738)	(22.926)
Despesas com distribuição	21 g.	(87.246)	(64.489)
Despesas administrativas e gerais	21 c.	(85.946)	(72.845)
Despesas tributárias	21 d.	(10.086)	(8.886)
Outras receitas operacionais, líquidas	21 e.	<u>7.768</u>	<u>54.879</u>
Lucro operacional		<u>245.631</u>	<u>181.373</u>
Receitas financeiras	21 f.	17.656	28.257
Despesas financeiras	21 f.	<u>(28.920)</u>	<u>(27.348)</u>
Receitas (despesas) financeiras, líquidas		<u>(11.264)</u>	<u>909</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>234.367</u>	<u>182.282</u>
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(30.406)	(12.753)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos		<u>(10.878)</u>	<u>(20.153)</u>
Lucro líquido do exercício		<u><u>193.083</u></u>	<u><u>149.376</u></u>
Quotas em circulação no final do exercício (em milhares)		<u>374.860</u>	<u>374.860</u>
Lucro por quota no final do exercício - em reais		<u><u>0,40</u></u>	<u><u>0,40</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**Demonstração do resultado abrangente****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Lucro líquido do exercício	193.083	149.376
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>193.083</u>	<u>149.376</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros		Lucros acumulados	Total
				Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldo em 1º de janeiro de 2020	374.860	110.037	862	14.722	19.005	3.063	522.549
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	149.376	149.376
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(453)	-	-	453	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	77.083	-	-	-	(77.083)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	7.469	-	(7.469)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	7.469	(7.469)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(26.698)	(26.698)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>374.860</u>	<u>187.120</u>	<u>409</u>	<u>22.191</u>	<u>26.474</u>	<u>34.173</u>	<u>645.227</u>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	193.083	193.083
Reversão do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	1.139	-	-	(1.139)	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	73.501	-	-	-	(73.501)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	9.654	-	(9.654)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	9.654	(9.654)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(46.666)	(46.666)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>374.860</u>	<u>260.621</u>	<u>1.548</u>	<u>31.845</u>	<u>36.128</u>	<u>86.642</u>	<u>791.644</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Demonstração do fluxo de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	193.083	149.376
Ajustes:		
Tributos diferidos	10.878	20.153
Depreciação e amortização	73.100	66.447
Baixa de ativo imobilizado	1.325	1.158
Provisão para demandas judiciais	1.363	964
Provisão de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	682	446
Provisão de perda para estoque	1.207	684
Provisão de encargos financeiros	11.512	15.447
	293.150	254.675
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber	(65.815)	10.222
Estoques	4.067	(37.147)
Tributos a recuperar	(428)	(72.328)
Despesas antecipadas e adiantamentos	(5.099)	1.431
Outras contas a receber	207	116
	(67.068)	(97.706)
Redução (aumento) nos passivos		
Fornecedores	21.979	28.211
Obrigações trabalhistas	1.607	2.319
Obrigações tributárias	31.289	(4.988)
Outras obrigações a pagar	1.869	(1.557)
	56.735	23.985
Caixa gerado nas operações	282.826	180.954
Imposto de renda e contribuições social pagos	(27.320)	(22.481)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	255.506	158.473
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(78.986)	(101.999)
Propriedades para investimentos	(1.013)	-
Partes relacionadas	(42.092)	169.841
Participações societárias	-	1.413
Aquisição de ativo intangível	(2.081)	(5.910)
	(124.172)	63.345
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	713	-
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(78.159)	(66.908)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(43.852)	(61.240)
	(121.298)	(128.148)
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	10.036	93.670
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	210.375	116.705
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	220.411	210.375
	10.036	93.670

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Empresa” ou “Band”), controlada pela GJA Participações Ltda. (“Grupo José Alves” ou “Grupo”) com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade - GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Empresa mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB - Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes e a Empresa tem um histórico de renovação de todos esses contratos.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

(a) Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras foi dada pela Diretoria em 24 de março de 2023.

(b) Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

(c) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em real que é a moeda funcional da Empresa. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

(d) Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas da Empresa, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo (“*impairment*”).

A Empresa revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa - **Nota 4**;
- (ii) Depreciação do imobilizado - **Nota 11**;
- (iii) Realização dos tributos diferidos - **Nota 15**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais - **Nota 17**.

(e) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(f) Ativos financeiros

Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, a Empresa mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Empresa para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Empresa classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

A Empresa avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, a Empresa aplica a abordagem simplificada conforme permitido

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger a Empresa contra as variações cambiais, a Empresa pode adotar a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros componentes do resultado abrangente".

(g) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

(h) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos tributos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

(i) Tributos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos. As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

referidos tributos.

(j) Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(k) Propriedades para investimentos

As propriedades para investimentos são mensuradas pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimentos, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

(l) Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela própria Empresa incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos.

A Empresa optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas em 1º de janeiro de 2010.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

16 de 47

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2022 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	Vida útil média da Empresa (em anos)	
	2022	2021
Descrição:		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados da Empresa, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

(m) Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(n) Redução ao valor recuperável

(i) *Ativos financeiros*

A Empresa avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Empresa usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pela Empresa incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irreversibilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(o) Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

(p) Arrendamentos

A Empresa avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. A Empresa aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Empresa reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: A Empresa reconhece os ativos de direito de uso na data de início do

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

arrendamento (na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Empresa ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, a Empresa reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Empresa e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Empresa exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: A Empresa aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de máquinas e equipamentos (cujo prazo de seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

(q) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais da Empresa, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- A Empresa tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- é provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- o montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

Critérios de provisão para perda, são apenas dívidas vencidas a mais de 180 dias que são provisionadas para perdas. Ou seja, outros valores vencidos não sofrem nenhum tipo de provisão por não ter relevância comprovada.

(r) Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos tributos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- A Empresa cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para a Empresa.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, a Empresa analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos ou o cumprimento de todas as obrigações de desempenho, a Empresa realiza o estorno das vendas.

(s) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

(t) Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 mil anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos tributos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Empresa considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. A Empresa acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a Empresa a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(u) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Empresa

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pela Empresa, com relação a:

- (i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desconhecimento do contrato e, conseqüentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.

- (ii) **Relações de hedge:** a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pela Empresa nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado": em maio de 2021, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes": em maio de 2021, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios": emitida em maio de 2021, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020: em maio de 2021, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

- (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
- (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
- (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
- (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Empresa.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis"**: emitida em maio de 2021, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis**: em fevereiro de 2022 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro**: a alteração emitida em fevereiro de 2022 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro**: a alteração emitida em maio de 2022 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Caixa (i)	6.868	6.383
Banco conta movimento	8.025	5.258
Aplicações financeiras (ii)	<u>205.518</u>	<u>198.734</u>
	<u>220.411</u>	<u>210.375</u>

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
- (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interfinanceiros - CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

4 Contas a receber de clientes

4.1 Composição do saldo

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Contas a receber de clientes (i)	161.516	94.417
Cheques em cobrança	1.574	2.865
(-) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	<u>(1.727)</u>	<u>(1.045)</u>
	<u>161.363</u>	<u>96.237</u>

- (i) Devido ao aumento das vendas concentradas da última semana de 2022. Em 2021 tivemos no mês de dezembro uma venda mais linear.

4.2 Composição por vencimento

Classificação	<u>2022</u>	<u>2021</u>
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	129.520	88.823
Entre 31 e 60 dias	17.466	2.817
Entre 61 e 90 dias	84	-
Entre 91 e 365 dias	<u>-</u>	<u>-</u>
Subtotal	<u>147.070</u>	<u>91.640</u>
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	13.752	3.607
Entre 31 e 60 dias	338	585
Entre 61 e 90 dias	60	365
Entre 91 e 180 dias	283	429
Acima de 180 dias	<u>1.587</u>	<u>656</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Classificação	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Subtotal	16.020	5.642
Total	<u>163.090</u>	<u>97.282</u>

4.3 Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pela Empresa aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

	<u>2021</u>	<u>Recuperação</u>	<u>Adições</u>	<u>2022</u>
Perdas estimadas	(1.045)	1.735	(2.417)	(1.727)
	<u>(1.045)</u>	<u>1.735</u>	<u>(2.417)</u>	<u>(1.727)</u>

5 Estoques

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Mercadorias para revenda	27.532	30.394
Produtos acabados	16.881	15.094
Matérias-primas	10.023	11.695
Material de embalagens	7.355	8.629
Materiais de consumo e reposição	7.145	8.398
	<u>68.936</u>	<u>74.210</u>

6 Tributos a recuperar

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
COFINS a recuperar (iii)	68.978	68.752
PIS a recuperar (iii)	14.865	14.817
ICMS a recuperar(ii)	10.399	10.455
INSS sobre verbas indenizatórias a recuperar	9.518	9.518
IRPJ a recuperar	3.152	3.152
CSLL a recuperar	1.181	1.181
IRRF a recuperar	17	17
IPI a recuperar (i)	216	4
Outros	55	57
	<u>108.381</u>	<u>107.953</u>
Circulante	87.673	90.085
Não circulante	20.708	17.868

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015, onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, a Empresa também possui créditos de notas fiscais emitidas pela RECOFARMA relacionadas à aquisição de concentrado.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 - Sefaz-GO.
- (iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.898	9.036
Facchini S/A	1.874	-
Adiantamento de férias e ordenados	1.484	1.253
Associação para desenvolvimento do Estado de Goiás - Adial	1.183	1.116
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
KHS Indústria de Máquinas.	495	495
Outros	689	233
	<u>16.106</u>	<u>12.616</u>

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Empresa e suas controladas outras empresas ligadas aos mesmos acionistas da Empresa, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

(a) Contas a receber com controladores e empresas ligadas

A Empresa possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 186.636 (R\$ 180.641 em 2021) e empresas ligadas no montante R\$ 4.839 (R\$ 4.737 em 2021) totalizando o montante de R\$ 191.475 (R\$ 185.378 em 2021), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição da Empresa e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das demais empresas do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Empresas ligadas		
GJA Negócios Imobiliários S.A.	781	767
GJA Participações Ltda.	54	46
Casa Uberlândia S/A	3.376	3.324
Outras empresas ligadas	628	600
	<u>4.839</u>	<u>4.737</u>
Controladores		
DZ Participações Ltda.	31.462	27.636
M. Dilda Alves Participações Ltda.	19.147	33.077
J J M Participações Ltda.	71.018	62.642

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

I R Participações Ltda.	31.619	27.720
I A Participações Ltda.	33.390	29.566
	<u>186.636</u>	<u>180.641</u>
	<u>191.475</u>	<u>185.378</u>

(b) Títulos e valores imobiliários

A Empresa adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R\$ 211.268, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos. Em junho de 2021 ocorreu uma compra antecipada da GJA Indústria S.A. no valor de R\$ 120.000 e em agosto de 2021 revendeu R\$ 80.107 para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., deixando um saldo remanescente em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 14.378 (R\$ 14.378 em 2021) dos títulos que possuía da GJA Indústria S.A. e GJA Imobiliária S.A. para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.. Até dezembro de 2021 o Grupo José Alves realizou a integralização total, por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”), Rembal-Rebic Embalagens Industria e Comercio Ltda. (“Rembal”), NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic Comercial Ltda. (“Rebic Comercial”), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. (“Alfa”), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda (“3-T”).

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
GJA Serviços S.A.	14.378	14.378
	<u>14.378</u>	<u>14.378</u>

Movimentação

	<u>2021</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Rendimentos</u>	<u>2022</u>
GJA Serviços S.A.	14.378	-	-	14.378
Debentures a receber	14.378	-	-	14.378
	<u>2021</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Recebimentos</u>	<u>2022</u>
GJA Serviços S.A.	-	-	-	-
Debentures a pagar	-	-	-	-
Total geral	14.378	-	-	14.378

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Pagamento do principal:	dezembro de 2017 A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% decimo ano, 18% decimo primeiro ano e saldo remanescente no decimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

(c) Fornecedores

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	52.576	45.297
Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	6.722	537
Rebica Industria e Comércio Ltda.	10.897	8.476
	<u>70.195</u>	<u>54.310</u>

(d) Dividendo e Juros sobre capital proprio

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
GJA Industrias S.a..	40.110	22.942
	<u>40.110</u>	<u>22.942</u>

(e) Outras contas a pagar

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Passivo de arrendamento (i)	69.931	67.954
Aluguel	1.251	1.192
Pessoas ligadas	263	446
	<u>71.445</u>	<u>69.592</u>
Circulante	30.693	30.050
Não circulante.	40.752	39.542

- (i) Houve 2º Termo de renovação contratual de locação de veículo, junto a relacionada, Atlanta Locadora de Veículos Ltda. com vigência de 24 meses, com início em 02 de janeiro de 2023 e término em 01 de janeiro de 2025.

(f) Obrigações com partes relacionadas

A Empresa possui débitos com empresas ligadas no montante de R\$ 12.524 em 2022 (R\$ 12.795 em 2021), conforme demonstrado abaixo:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	9.600	9.600
Rebic Comercial Ltda.	2.924	2.923
DZ Participações Ltda.	-	272
	<u>12.524</u>	<u>12.795</u>

(g) Transações comerciais

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 33.272 (R\$ 20.484 em 2021).
- Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 4.270 (R\$ 0,00 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 14.423 (R\$ 13.340 em 2021).
- Prestação de serviço pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 80.451 (R\$ 53.094 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 221 (R\$ 541 em 2021).
- Aluguel de imóvel e venda de produtos da Band para a Alfa, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 393, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel (R\$ 357 em 2021, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel).
- Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 192 (R\$ 136 em 2021).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 89 (R\$ 62 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para Vitamedic, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 296 (R\$ 208 em 2021).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 260 (R\$ 1.215 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 5 (R\$ 1 em 2021).
- Venda de produto da Band para a N&L Industria, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 12 (R\$ 39 em 2021).
- Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 416 (R\$ 0,00 em 2021).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(h) Remuneração do pessoal-chave da Administração

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração da Empresa, totalizou R\$ 2,7 milhões (R\$ 2,4 milhões em 31 de dezembro de 2021), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	<u>Movimentação</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>7.369</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Dação de Apartamento nº 2.051	1.013
Depreciação	(659)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>7.723</u>

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é de R\$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional, que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2022 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2022.

10 Participações societárias

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	21.945	21.945
Trop Frutas do Brasil	4.567	4.567
Ades	1.853	1.853
Cervejaria Kaiser	60	60
Transportadora Atlanta	15	15
Cooperativa JV	11	11
Banco do Estado de Goiás	<u>20</u>	<u>20</u>
	<u>28.471</u>	<u>28.471</u>

- (i) Referem-se a participações inferiores a 2% nas referidas empresas avaliadas pelo custo de aquisição. As empresas em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2022 a Band não promoveu aquisição de participação acionária.

Os valores justos desses investimentos não são precisos, pois o Grupo demonstra os saldos com base no custo de aquisição, devido refletir a realidade.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11 Imobilizado e intangível

(a) Imobilizado

Composição do saldo -- Imobilizado

	Taxa anual	2022	2021
Terrenos	-	775	775
Edificações	2%	11.329	11.329
Instalações	4%	17.566	17.162
Máquinas e equipamentos	7%	195.622	153.169
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	19.913	19.913
Móveis e utensílios	10%	127.226	108.503
Garrafas e garrafeiras	20%	23.174	65.309
Equipamentos de processamentos de dados	20%	15.740	13.062
Veículos	10%	61.374	31.964
Máquinas post mix	10%	9.285	8.107
Vending machine	10%	391	394
Equipamentos de mercado	33%	13.641	12.512
Ferramentas	20%	950	948
Cilindros de CO2	20%	1.896	1.689
Fachadas	50%	940	940
Lâmpadas LED	20%	1.525	1.525
Obras em andamento	-	17.029	49.726
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	70.660	66.566
Direito de uso - contrato de aluguéis	-	186.594	155.843
Depreciação acumulada	-	(415.866)	(397.374)
		<u>359.764</u>	<u>322.062</u>

Movimentação -- Imobilizado

	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Terrenos	775	-	-	-	775
Edificações	11.329	-	-	-	11.329
Instalações	17.162	-	-	404	17.566
Máquinas e equipamentos	153.169	5.919	(3)	36.537	195.622
Custo atribuído máquinas e equipamentos	19.913	-	-	-	19.913
Móveis e utensílios	108.503	20.250	(1.527)	-	127.226
Garrafas e garrafeiras	65.309	9.324	(51.459)	-	23.174
Equipamentos de proc. de dados	13.062	2.678	-	-	15.740
Veículos	31.964	29.525	(115)	-	61.374
Máquinas post mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending machine	394	-	(3)	-	391
Equipamentos de mercado	12.512	1.129	-	-	13.641
Ferramentas	948	2	-	-	950
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	49.726	8.773	-	(41.470)	17.029
Benfeitorias em imóveis de terceiros	66.566	-	(434)	4.529	70.661

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Direito de uso - contrato de aluguéis	155.843	30.751	-	-	186.594
Subtotal	719.436	109.736	(53.541)	-	775.631
Depreciação	(397.374)	(70.709)	52.216	-	(415.867)
	<u>322.062</u>	<u>39.027 (i)</u>	<u>(1.325)</u>	<u>-</u>	<u>359.764</u>

	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	775	-	-	-	775
Edificações	11.329	-	-	-	11.329
Instalações	17.234	-	(72)	-	17.162
Máquinas e equipamentos	139.720	15.302	(1.937)	84	153.169
Custo atribuído máquinas e equipamentos	19.366	547	-	-	19.913
Móveis e utensílios	90.950	18.012	(375)	(84)	108.503
Garrafas e garrafeiras	56.585	9.686	(962)	-	65.309
Equipamentos de proc. de dados	11.414	1.700	(52)	-	13.062
Veículos	27.703	5.043	(782)	-	31.964
Máquinas post mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending machine	394	-	-	-	394
Equipamentos de mercado	10.610	1.902	-	-	12.512
Ferramentas	948	-	-	-	948
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	3.649	49.143	-	(3.066)	49.726
Benfeitorias em imóveis de terceiros	63.500	-	-	3.066	66.566
Direito de uso - contrato de aluguéis	120.355	35.488	-	-	155.843
Subtotal	586.133	137.487	(4.184)	-	719.435
Depreciação	(337.300)	(63.101)	3.025	-	(397.374)
	<u>248.833</u>	<u>74.386</u>	<u>(1.158)</u>	<u>-</u>	<u>322.062</u>

(i) O aumento do Ativo Imobilizado refere-se as novas froas compradas para atender as entregas.

(b) Intangível

Composição do saldo -- Intangível

	Taxa anual	2022	2021
Software	5%	36.715	34.634
Direitos de comercialização	5%	4.606	4.606
Amortização acumulada	-	(34.656)	(32.924)
		<u>6.665</u>	<u>6.316</u>

Movimentação - Intangível

	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Software	34.634	2.081 (i)	-	-	36.715
Direitos de comercialização	4.606	-	-	-	4.606
Amortização	(32.924)	(1.732)	-	-	(34.656)
	<u>6.316</u>	<u>349</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>6.665</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2020</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2021</u>
Software	33.336	1.305	(8)	-	34.634
Direitos de comercialização	-	4.606	-	-	4.606
Amortização	<u>(30.243)</u>	<u>(2.688)</u>	<u>8</u>	<u>-</u>	<u>(32.924)</u>
	<u>3.093</u>	<u>3.223</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>6.316</u>

- (i) O aumento na Compra de Software devido as melhorias ocorridas nos sistemas.

Despesas com depreciação e amortização

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(15.987)	(10.783)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(19.049)	(18.829)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa (i)	(21.106)	(20.177)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição	<u>(16.958)</u>	<u>(16.657)</u>
	<u>(73.100)</u>	<u>(66.446)</u>

(i) Adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2022 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

Os saldos de depreciações e amortizações não são observáveis na DRE, devido que eles são alocados por centro de custos na demonstração, dividindo em Custo (NE 20), Comerciais (NE 21.b), Administrativa (NE 21.c) e Distribuição (NE 21.g).

12 Fornecedores

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Fornecedores de matéria prima	55.798	42.583
Fornecedores mercadoria para revenda	34.922	35.464
Partes Relacionadas (Nota 8 c.)	70.195	54.310
Fornecedores manutenção industrial	11.899	9.251
Fornecedores ativo imobilizado	7.047	4.861
Fornecedores de prestação de serviços	3.357	2.520
Fornecedores atividade de mercado	2.165	1.930
Fornecedores manutenção de frota	3.498	1.799
Fornecedores hardwares/software	528	515
Outros fornecedores	<u>5.649</u>	<u>3.962</u>
	<u>195.058</u>	<u>157.195</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

13 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição do saldo

Modalidade	Taxa média	Vencimentos	2022	2021
Capital de giro (ii)	CDI + 4,60% a.a.	01/2022 a 05/2025	-	67.722
Operação de mercado de capital (i)	CDI + 5,40% a.a.	04/2017 a 04/2023	14.966	56.628
CDC	15,01% a.a.	12/2026	702	216
Leasing	CDI + 5,48% a.a.	07/2023	588	1.476
			<u>16.256</u>	<u>126.042</u>
Circulante			15.810	65.870
Não circulante			446	60.172

- (i) Refere-se ao contrato de Notas Promissórias Comerciais.
(ii) Em Capital de Giro, o vencimento em 04/2025 é ref. à Op. 4131 com o banco Santander, que foi liquidado antecipadamente.

(b) Covenants

A Band possui em um de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBITDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

(c) Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval, dos quais algumas operações de leasings estão garantidas por máquinas.

(d) Conciliação da movimentação patrimonial

	Saldo inicial 2021	Contratações	Pagamento de encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2022
Empréstimos e financiamentos	126.042	713	(43.852)	(78.159)	11.512	16.256

	Saldo inicial 2020	Contratações	Pagamento de encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2021

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Empréstimos e financiamentos	238.743	-	(61.240)	(66.908)	15.447	126.042
------------------------------	---------	---	----------	----------	--------	---------

(e) Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos é o seguinte:

	<u>Valor</u>
2024	150
2025	158
2026 e anos posteriores	<u>138</u>
Total	<u><u>446</u></u>

14 Tributos a recolher

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
(a) Tributos a recolher		
ICMS	6.778	3.124
IRPJ	2.243	-
IRRF	1.845	4.817
ICMS substituto	1.616	1.579
PROTEGE	814	523
ITBI	100	99
ISSQN	165	91
IOF	6	14
	<u>13.567</u>	<u>10.247</u>
(b) Contribuições a recolher		
PIS/COFINS	10.762	5.350
INSS	3.346	3.084
FGTS	1.140	1.000
SESI e SENAI	258	263
CSLL	842	-
Outros	62	40
	<u>16.410</u>	<u>9.737</u>
(c) Tributos parcelados		
Não circulante		
INCRA a recolher	685	685
	<u>685</u>	<u>685</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Tributos diferidos

(a) Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais (i)	21.463	60.980
Diferença Temporárias	<u>38.250</u>	<u>31.700</u>
	59.713	92.680
Alíquota aplicável	<u>25%</u>	<u>25%</u>
	<u>14.928</u>	<u>23.170</u>
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social (i)	21.463	60.980
Diferença Temporária	<u>38.250</u>	<u>31.700</u>
	59.713	92.680
Alíquota aplicável	<u>9%</u>	<u>9%</u>
	<u>5.374</u>	<u>8.341</u>
Total do ativo fiscal	<u><u>20.302</u></u>	<u><u>31.511</u></u>

(i) A expectativa para realização do prejuízo fiscal é de 12 meses contados a partir de janeiro de 2022.

(b) Movimentação do ativo fiscal diferido

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Saldo inicial	<u>31.511</u>	<u>34.871</u>
(+) Constituição	2.227	2.258
(-) Utilização	<u>(13.436)</u>	<u>(5.618)</u>
Saldo final	<u><u>20.302</u></u>	<u><u>31.511</u></u>

(c) Passivo fiscal diferido

As obrigações com tributos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 18 c.)	19.913	19.913
Realização acumulada e diferenças temporárias	<u>63.246</u>	<u>64.218</u>
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	<u> </u>	<u> </u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	<u>83.159</u>	<u>84.131</u>
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal diferido	<u>28.274</u>	<u>28.605</u>

(d) Compensação entre ativo e passivo

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ativo fiscal diferido	20.302	31.511
Passivo fiscal diferido	<u>(28.274)</u>	<u>(28.605)</u>
Saldo líquido	<u>(7.972)</u>	<u>2.906</u>

16 Outras contas a pagar

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Partes relacionadas (Nota 8 d.)	263	446
Passivo de arrendamento com Partes relacionadas (Nota 8 d.)	69.931	67.954
Passivo de arrendamento com terceiros	1.900	3.279
Adiantamento de clientes	2.469	1.801
Aluguel Partes Relacionadas (Nota 8 d.)	1.251	1.192
Convênio Banco Bradesco/Good Card	981	700
Energia, água e telefone	373	197
Outros	<u>2.402</u>	<u>-</u>
	<u>79.570</u>	<u>75.569</u>
Circulante	38.140	34.350
Não Circulante	41.430	41.219

(a) Composição dos arrendamentos mercantis

Circulante	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Aluguel Filial de Morrinhos	115	321
Aluguel Filial de Porangatu	300	300
Aluguel CD Aparecida de Goiânia	626	637
Aluguel Parque Fabril Trindade	11.933	11.269
Aluguel Filial de Anápolis	715	675
Aluguel Filial de Itumbiara	420	420
Aluguel CD Rio Verde	420	420
Aluguel CD São Luís	240	240
Aluguel Fazenda Arrozal	757	757
Aluguel Fazenda Jardim Marista	225	225
Aluguel Filial de Rialma	219	219
Aluguel Filial de Gurupi	325	425
Aluguel Locação de Veículos	<u>14.106</u>	<u>14.106</u>
	<u>30.401</u>	<u>30.014</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Não Circulante

Aluguel Filial de Morrinhos	-	107
Aluguel Filial de Porangatu	1.350	1.650
Aluguel CD Aparecida de Goiânia	-	531
Aluguel Parque Fabril Trindade	23.866	33.804
Aluguel Filial de Anápolis	1.430	2.026
Aluguel Filial de Itumbiara	-	420
Aluguel CD Rio Verde	-	420
Aluguel CD São Luís	-	240
Aluguel Fazenda Arrozal	-	757
Aluguel Fazenda Jardim Marista	-	225
Aluguel Filial de Rialma	219	439
Aluguel Filial de Gurupi	459	600
Aluguel Locação de Veículos	14.106	-
	<u>41.430</u>	<u>41.219</u>

Arrendamentos com partes relacionadas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Aluguel Filial de Porangatu	1.650	1.950
Aluguel Parque Fabril Trindade	35.861	45.073
Aluguel Filial de Anápolis	2.146	2.701
Aluguel Filial de Itumbiara	420	840
Aluguel CD Rio Verde	420	840
Aluguel CD São Luís	240	480
Aluguel Fazenda Arrozal	757	1.514
Aluguel Fazenda Jardim Marista	225	450
Aluguel Locação de Veículos	28.212	14.106
	<u>69.931</u>	<u>67.954</u>

Arrendamentos com terceiros

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Aluguel Filial de Morrinhos	115	428
Aluguel CD Aparecida de Goiânia	626	1.169
Aluguel Filial de Rialma	439	658
Aluguel Filial de Gurupi	720	1.024
	<u>1.900</u>	<u>3.279</u>

17 Provisão para demandas judiciais

A Empresa é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as práticas contábeis da Empresa.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ações trabalhistas	4.387	3.021
Ações cíveis	1.031	1.023
Ações tributárias	-	12
	<u>5.418</u>	<u>4.056</u>

(b) Movimentação da provisão

	<u>Saldo em 2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixa</u>	<u>Saldo em 2022</u>
Trabalhistas	3.021	1.366	-	4.387
Cíveis	1.023	8	-	1.031
Tributárias	12	-	(12)	-
	<u>4.056</u>	<u>1.374</u>	<u>(12)</u>	<u>5.418</u>

(c) Principais características das ações

Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como “possível” e não provisionadas:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ações trabalhistas	11.356	8.606
Ações cíveis	158	843
Ações tributárias	16.189	75.110
	<u>27.703</u>	<u>84.559</u>

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 11.356 (R\$ 8.606 em 2021).

Ações tributárias: Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuadas para partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do crédito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2021, o processo foi remetido ao arquivo.

18 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social da Empresa está representado por R\$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas, com valor nominal de R\$ 1,00.

(b) Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”, exceto aos resultados dos leilões ocorridos até 31 de dezembro de 2007, que foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido em cumprimento ao disposto na legislação específica. Desde o exercício anterior não há apuração de constituição de reserva.

Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	-
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2022	73.501
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2022	(73.501)

Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em dezembro de 2022 -

(c) Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2009, foram atribuídos novos custos aos ativos imobilizados, alocados nas classes de máquinas e equipamentos e terrenos, no montante de R\$ 19.913 (R\$ 13.143 - líquidos dos efeitos tributários). Em 31 de dezembro de 2022, o saldo remanescente corresponde a R\$ 1.548 (R\$ 409 em 2021), cuja movimentação entre a data de avaliação e o encerramento do exercício está demonstrada a seguir:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ajuste de avaliação patrimonial	19.913	19.913
Realização avaliação patrimonial	(17.568)	(19.293)
Avaliação patrimonial líquida	2.345	620

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Alíquota combinada dos tributos (34%)	(797)	(211)
Efeito líquido	1.548	409

A Empresa pode adotar *hedge accounting* como prática de contabilização dos derivativos que são contratados para proteção de fluxo de caixa e que se qualificam para tal classificação de acordo com o CPC 48 - “Instrumentos Financeiros” (IFRS 9). Em 31 de dezembro de 2022, a Empresa não possuía operações de *hedge* em aberto.

(d) Reservas de lucros

A reserva de lucros está composta pelas seguintes reservas:

Legal: Composta pela reserva legal, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social.

Liquidez: Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Lucros acumulados: O montante de lucros retidos no período, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

(e) Dividendos

Será resguardado aos quotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Patrimônio Líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir.

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda. deliberou em 31 de dezembro de 2022, juros sobre capital próprio no montante de R\$ 43.697 (R\$ 21.285 em 2021), valor líquido de Imposto de Renda, juntamente com dividendos complementares, no montante de R\$ 2.969 (R\$ 1.657 em 2021), totalizando assim uma distribuição total no montante de R\$ 46.666 (R\$ 22.942 em 2021).

19 Receita operacional líquida

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Receita operacional bruta	2.131.851	1.813.868
Tributos incidentes sobre as vendas	(405.494)	(345.543)
Descontos, abatimentos e devoluções	(2.704)	(1.096)
	<u>1.723.653</u>	<u>1.467.229</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

20 Custo de vendas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Custo das mercadorias vendidas	(652.033)	(670.051)
Custo de materiais (i)	(343.772)	(247.207)
Partes relacionadas - Rembal (Nota 8 e.)	(33.272)	(20.484)
Custo de mão de obra	(18.585)	(17.345)
Depreciação	(15.987)	(10.783)
Gastos gerais de fabricação	(22.117)	(19.988)
	<u>(1.085.766)</u>	<u>(985.858)</u>

(i) Refere-se ao custo com insumos e matéria prima, que representa aproximadamente 80% do custo total com os produtos. Analisando dessa forma o aumento está em linha com o ano anterior e com o aumento da receita líquida.

21 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

(a) Despesas com pessoal

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Despesas com salários	(91.752)	(88.913)
Despesas com encargos sociais	(40.365)	(39.202)
Despesas com benefícios	(28.356)	(26.995)
Despesas com férias	(11.937)	(11.430)
Despesas com 13º salário	(8.453)	(7.844)
Mão de obra terceirizada	(7.180)	(4.613)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(4.011)	(3.561)
Despesa com material de EPI e uniforme	(1.974)	(1.544)
Despesa com treinamento de pessoal	(1.373)	(671)
Outros	(607)	(958)
	<u>(196.008)</u>	<u>(185.731)</u>

(b) Despesas comerciais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Depreciações e amortizações	(19.049)	(18.829)
Contrato de exclusividade	(15.653)	(15.769)
PAC	(8.912)	(2.993)
Promoções nacionais e regionais	(7.490)	(6.891)
Brindes e bonificações	(5.007)	(4.296)
Publicidade e marketing	(3.114)	(3.102)
Projeto cultural e sustentabilidade	(729)	(194)
Locação de espaço	(165)	(242)
Patrocínio (fomentar)/incentivo a	(23)	(20)
Mídia institucional e promocional	(14)	(8)
Manutenção equipamentos de mercado	(11)	(4)
Desconto comercial	(8)	(5)
Pesquisa de mercado	-	(16)
Reembolso promoções propaganda CCIL	40.910	28.604
Multas com invasão de território (i)	476	2.678
Outras despesas comerciais	(1.949)	(1.839)
	<u>(20.738)</u>	<u>(22.926)</u>

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela Coca-Cola Indústrias Ltda. ("CCIL") a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Despesas administrativas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Depreciações c/partes relacionadas - Atlanta e Rebic	(14.423)	(13.340)
Depreciações e amortizações	(6.683)	(6.837)
Materiais de uso e consumo	(13.257)	(12.187)
Manutenção e conservação	(8.604)	(5.559)
Processamento de dados	(8.289)	(6.180)
Legais e jurídicas	(6.033)	(5.515)
Perdas com industrialização	(5.283)	(4.467)
Viagens	(3.600)	(1.589)
Comunicação e informação	(2.888)	(2.136)
Serviços de terceiros	(2.522)	(2.247)
Perda com clientes	(2.417)	(1.780)
Contribuição p/ associação de classe	(2.200)	(2.796)
Encargos não dedutíveis	(1.853)	(1.521)
Lanches e refeições	(1.595)	(1.015)
Aluguéis e arrendamentos	(1.453)	(1.742)
Diretoria	(1.291)	(1.191)
Seguros	(1.083)	(535)
Convênios	(481)	(428)
Despesa c/ condução	(411)	(335)
Outros	(1.580)	(1.446)
	<u>(85.946)</u>	<u>(72.845)</u>

(d) Despesas tributárias

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Contribuição PROTEGE (i)	(9.740)	(8.042)
Imposto predial e territorial urbano	(171)	(163)
ICMS diferencial de alíquota	(123)	(125)
Tributos diversos	(52)	(42)
COFINS s/ receita financeira	-	(442)
PIS s/ receita financeira	-	(72)
	<u>(10.086)</u>	<u>(8.886)</u>

- (i) Refere-se ao Protege Fomentar específico do Estado de Goiás, e de acordo com o Decreto 10.109/2022 é calculado 10% sobre o valor do benefício fiscal apropriado no mês.

(e) Outras receitas e despesas operacionais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Recuperação de Custos	4.073	-
Vendas de Sucatas e Materiais Diversos	1.713	1.438
Vendas de materiais promocionais	1.111	1.285
Vendas de Insumos	558	232
Receitas com Aluguel	340	340
Vendas de ativo permanente	62	552
Recuperação de créditos s/ PIS e COFINS (i)	-	50.363
Outras	(89)	669
	<u>7.768</u>	<u>54.879</u>

- (i) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(f) Resultado financeiro

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(16.570)	(20.159)
Ajuste a valor presente - FOMENTAR	(9.084)	(6.499)
Despesas bancárias	(2.270)	(2.290)
Juros s/ FOMENTAR	(611)	(597)
Juros - financiamento - <i>leasing</i>	(383)	(286)
Variação monetária passiva	-	2.493
Multas e juros sobre atraso de pagamento	(2)	(10)
	<u>(28.920)</u>	<u>(27.348)</u>
Receitas financeiras:		
Atualização dos créditos PIS e COFINS	18.516	16.732
COFINS s/ Receita Financeira	(742)	-
PIS s/ Receita Financeira	(120)	-
Receitas de juros	-	8.358
Remuneração Debentures	-	3.162
Descontos obtidos	2	5
	<u>17.656</u>	<u>28.257</u>
Resultado financeiro, líquido	<u>(11.264)</u>	<u>909</u>

(g) Despesas com distribuição

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Combustíveis e lubrificantes	(28.895)	(20.596)
Fretes e carretos	(13.544)	(6.847)
Manutenção de veículos - Serviços	(11.007)	(7.432)
Manutenção de veículos - Peças	(9.578)	(7.202)
Pneus	(3.074)	(2.866)
Licenciamentos de veículos	(3.034)	(2.168)
Pedágios	(1.156)	(721)
Depreciações c/partes relacionadas - Atlanta (Nota 8 e.)	(14.106)	(14.106)
Depreciações e amortizações	(2.852)	(2.551)
	<u>(87.246) (i)</u>	<u>(64.489)</u>

- (i) Houve um aumento devido à necessidade em fazer transferência de produtos para as Filiais e entrega de produtos para os clientes, tendo em vista que às frotas por serem muito antigas, não estavam conseguindo atender a demanda, por estarem em manutenção.

22 Programa Fomentar

A Band, em função de suas atividades produtivas, goza de incentivo relacionado ao ICMS, denominado programa FOMENTAR. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e a Empresa vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 2022, a Empresa participou de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 73.502, que foi reconhecido no resultado na rubrica “tributos sobre venda” e, posteriormente, será constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente a Empresa constituiu toda a reserva de incentivos para os saldos não constituídos de períodos anteriores.

Leilões em 2022	2022
Saldo devedor	82.586
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	<u>(9.085)</u>
Deságio- redutora das deduções de vendas	73.501
Lucro líquido do exercício	193.083
(-) Reserva de liquidez	(9.654)
(-) Reserva legal	(9.654)
(=) Limite - constituição de reserva	<u>173.775</u>
Reserva de incentivo fiscal constituída	<u><u>73.501</u></u>

23 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

A Empresa está exposta a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Empresa, seus objetivos, suas políticas e seus processos para a gestão desses riscos ou dos métodos utilizados para mensurá-los em relação às demonstrações financeiras, combinadas do exercício em 31 de dezembro de 2022.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Classificação dos instrumentos financeiros

	2022	2021
	Custo	Custo
	amortizado	amortizado
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	220.411	210.375
Aplicações financeiras	6.184	6.184
Contas a receber	161.363	96.237
Empréstimos com partes relacionadas	191.475	185.378
Outras contas a receber	638	537
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	14.378	14.378
	594.449	513.089
Passivos financeiros		
Fornecedores	195.058	157.195
Empréstimos e financiamentos	16.256	126.042
Empréstimos com partes relacionadas	12.524	12.795
Outras contas a pagar	79.570	75.569
	303.408	371.601

Análise de sensibilidade

A Empresa está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Empresa realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros encontram-se expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras.

As operações da Empresa são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

A Empresa está exposta com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 15.553 à variação do CDI. Os cenários de exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2022, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

financeiras:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em de 2022		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI Diminuição do CDI	15.553	193 (193)	289 (289)	482 (482)

* * *

José Alves Filho
PresidenteMilton Penna Junior
Diretor FinanceiroSebastião Profeta do Amaral Neto
CRC-GO 018.960/O-5Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de ControladoriaLuciclaudio Soares
CRC 1SP192694/O-8 T-GO

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

47 de 47

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9D6F6B365CC04D11B3329470ECE068FF

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Refrescos Bandeirantes - Relatório do auditor - Dez.2022.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 51

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Wanessa Dantas

Assinatura guiada: Ativado

Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo, SP 05001-100

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

wanessa.dantas@pwc.com

Endereço IP: 134.238.160.188

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Wanessa Dantas

Local: DocuSign

24 de março de 2023 | 20:18

wanessa.dantas@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

24 de março de 2023 | 20:47

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Marcos Carvalho

marcos.carvalho@pwc.com

Sócio

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

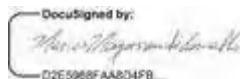
Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 18.231.224.30

Registro de hora e data

Enviado: 24 de março de 2023 | 20:21

Visualizado: 24 de março de 2023 | 20:45

Assinado: 24 de março de 2023 | 20:47

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Wanessa Dantas

Copiado

Enviado: 24 de março de 2023 | 20:47

wanessa.dantas@pwc.com

Visualizado: 24 de março de 2023 | 20:47

Manager

Assinado: 24 de março de 2023 | 20:47

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24 de março de 2023 20:21
Entrega certificada	Segurança verificada	24 de março de 2023 20:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	24 de março de 2023 20:47
Concluído	Segurança verificada	24 de março de 2023 20:47

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

***Refrescos
Bandeirantes
Indústria e
Comércio Ltda.***

***Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2021
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas
Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

PricewaterhouseCoopers, Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution
Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras



Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 18 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

***Refrescos Bandeirantes
Indústria e Comércio Ltda.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2021***

Relatório da Administração

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band” ou “Empresa”) - Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade - GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB - Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.
- A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Contexto Financeiro

Introdução

O ano de 2021 se mostrou bastante desafiador no qual possibilitou a Empresa, mais uma vez, rever suas estratégias de crescimento, sempre alinhadas com as operações e com o plano de negócios previstos para o exercício, de forma a garantir maior eficiência dos seus meios de produção e maior rentabilidade ao negócio dentro do seu ramo de atuação.

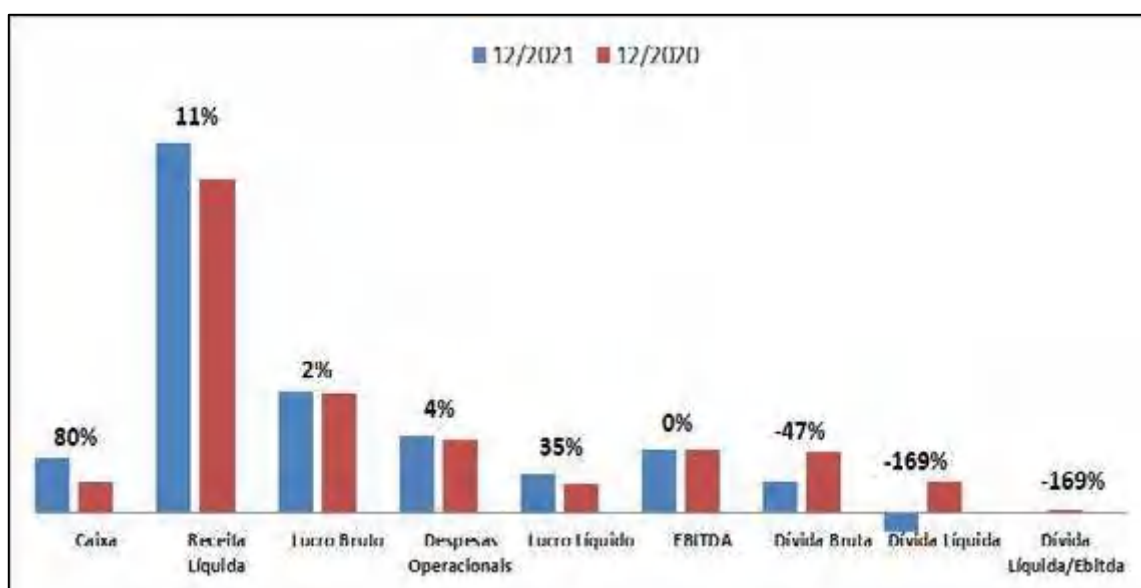
O país vivenciou aumentos da taxa Selic em percentuais expressivos quando comparados com as taxas históricas, encerrando 2021 em 9,25%. Conforme o Banco Central do Brasil (Bacen), essa estratégia faz parte da contenção da inflação no cenário econômico brasileiro. Esse aumento causou impactos significativos junto as empresas, como (i) redução da demanda por determinados produtos, (ii) aumento de juros sobre o crédito, principalmente em setores mais alavancados, tornando mais alto o custo da dívida para as empresas, e (iii) impactos na tomada de novos recursos para reinvestimento.



Com a retomada do cenário econômico do início de 2021, elencamos abaixo alguns fatores de destaque que contribuíram para o aumento da taxa Selic:

- A recuperação da economia global mais rápido do que o esperado, tendo em vista a pandemia de Covid-19 e também a variante Ômicron, que contribuíram diretamente para o aumento do preço das *commodities*;
- Como consequências da pandemia, houve uma desorganização da cadeia global de produção, logística e suprimentos, fazendo com que bens intermediários para a indústria também subissem de preço;
- No caso específico do Brasil, incertezas políticas e a crise institucional pressionavam a taxa de câmbio, fator que contribuiu para uma inflação mais alta.

Abaixo segue a evolução dos números da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:



Fonte: Demonstrações Financeiras da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. apresentou uma evolução de 80% (oitenta por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 210,3 milhões no final do exercício de 2021 (2020 R\$ 116,7 milhões), um aumento de R\$ 93,6 milhões em relação ao exercício anterior.

Esse aumento das disponibilidades é reflexo do repasse das debentures para relacionada Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. no valor de R\$ 200,1 milhões (vide Nota 8.b das Demonstrações Financeiras), onde R\$ 101,9 milhões, foram utilizados na compra de ativo imobilizado, visando o ganho de eficiência e melhoria dos processos fabris da Empresa (vide Nota 11.a das Demonstrações Financeiras).

Receita Líquida

Em 2021 houve crescimento da receita líquida em 11% (onze por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 1.467,2 milhões no final do exercício (2020 1.319,5 milhões), um aumento de R\$ 147,7 milhões em relação ao exercício anterior.

Para manutenção desse crescimento, a Empresa apresentou 64,8% (sessenta e quatro vírgula oito por cento) do *share* médio do mercado de refrigerantes no exercício, mercado esse que cresceu no ano de 2021, segundo a Ac/Nielsen, 6,6% (seis vírgula seis por cento). Esse crescimento foi absorvido pelas marcas de refrigerantes que fazem parte do portfólio Coca-Cola (mercado de atuação da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.). Em relação ao mercado de cervejas comercializadas pela Empresa, houve um crescimento de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) no ano de 2021, que comercializou aproximadamente 916 mil hectos, frente a 912 mil hectos no ano de 2020.

O volume de água comercializado pela Empresa apresentou resultado positivo quando comparado ao histórico, apresentando um aumento de 36,3% (trinta e seis vírgula três por cento) no ano de 2021, um volume total de 42,5 milhões de litros (2020 31,2 milhões de litros).

Na linha de Bebidas Não Carbonatados (bebidas esportivas, energéticos, chás, águas saborizadas, etc), a Empresa também apresentou resultados positivos, com um aumento de 31,0% (trinta e um por cento) no ano de 2021, um volume total comercializado de 21,3 milhões de litros (2020 16,3 milhões de litros)

Lucro Bruto

A Empresa apresentou um lucro bruto de R\$ 481,4 milhões no exercício de 2021 (2020 472,9 milhões), um aumento de R\$ 8,3 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento está em linha com a expectativa de crescimento do plano de negócios da Refrescos Bandeirantes indústria e Comércio Ltda. e, um aumento expressivo levando em consideração o cenário econômico ainda em recuperação em e a situação da população em função da pandemia de Covid-19.

Margem Bruta

A margem bruta ficou levemente pressionada, apresentando uma redução de 3,03% (três vírgula três por cento) em 2021, com números percentuais de 32,81% (trinta e dois vírgula oitenta e um por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 35,84% (trinta e cinco vírgula oitenta e quatro por cento) no ano de 2020. Essa redução tem como base o aumento dos custos de produção, onde a Administração da Empresa realizou o reposicionamento de preços dos produtos e revisão dos custos, minimizando assim os estes efeitos econômicos.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 4,0% (quatro por cento) e montantes de R\$ 12,1 milhões em 2021. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2021 foi R\$ 299,9 milhões (2020 R\$ 287,8 milhões), também reflexo do aumento dos custos de produção, conforme comentado anteriormente.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pela Empresa no ano de 2021 é superior em R\$ 38,5 milhões quando comparado ao ano anterior, com valor total de R\$ 149,3 milhões frente a R\$ 110,8 milhões no ano de 2020, reflexo do bom desempenho operacional da Empresa conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

Ebitda

A margem Ebitda apresentou irrelevante redução de 2,0% (dois por cento) no ano de 2021, apresentando percentuais de 16,89% em relação aos percentuais de 18,85% apresentados no ano de 2020, reflexo do aumento dos custos de produção e da leve pressão na margem bruta, todavia, sem maiores reflexos nos resultados apresentados pela Empresa no ano de 2021.

Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro da Empresa e forte geração de caixa apresentado no ano de 2021, foi possível reduzir o volume das dívidas em R\$ 112,7 milhões, uma redução de 47,0% (quarenta e sete por cento) quando comparada ao ano de 2020, sendo que em 2020, a dívida bruta apresentava o montante de R\$ 238,7 milhões frente a redução para R\$ 126,0 milhões em 2021.

Dívida Líquida

Em 2021 a Empresa também apresentou superávit de R\$ 84,3 milhões quando comparado a 2020, resultado da forte geração de caixa da Empresa e também pelo repasse de debentures de R\$ 200,1 milhões junto a empresas ligadas (vide Nota 8.b das Demonstrações Financeiras).

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2021

A estratégia de redução do passivo financeiro da Empresa, iniciada em 2018, é reflexo do plano de reestruturação da dívida, tendo como premissas:

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado financeiro;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento bruto da Empresa segue como uma das principais metas da Administração.

É também importante mencionar que 96% (noventa e seis por cento) dos empréstimos contraídos pelo Grupo José Alves (controlador da Empresa) possuem apenas garantias *clean*.

Resumo dos Resultados

REFRESCOS BANDEIRANTES	REAL	REAL
	12/2021	12/2020
Caixa	210.375	116.705
Receita Líquida	1.467.229	1.319.536
Lucro Bruto	481.371	472.983
Margem Bruta	32,81%	35,84%
Despesas Operacionais	(299.998)	(287.835)
Lucro Líquido	149.376	110.836
EBITDA	247.820	248.669
Margem EBITDA	16,89%	18,85%
Dívida Bruta	126.042	238.743
Dívida Líquida	- 84.333	122.038
Dívida Líquida/Ebitda	- 0,34	0,49

Conteúdo

Balanço patrimonial.....	2
Demonstração do resultado.....	3
Demonstração do resultado abrangente.....	4
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	5
Demonstração dos fluxos de caixa.....	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	7

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Balço patrimonial em 31 de dezembro Em milhares de reais

Ativo	Notas	2021	2020	Passivo e patrimônio líquido	Notas	2021	2020
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	3	210.375	116.705	Fornecedores	12	157.195	116.310
Contas a receber	4	96.237	106.902	Empréstimos e financiamentos	13	65.870	130.899
Estoques	5	74.210	37.747	Impostos a recolher	14 a.	10.247	18.347
Impostos a recuperar	6	90.085	19.409	Contribuições a recolher	14 b.	9.737	15.450
Outras contas a receber		7	8	Impostos parcelados	14 c.	-	4.991
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	7	12.616	14.388	Obrigações trabalhistas		15.595	13.276
Despesas antecipadas		2.250	1.909	Dividendos e juros sobre capital próprio		22.942	-
		<u>485.780</u>	<u>297.068</u>	Outras contas a pagar	16	34.350	18.702
						<u>315.936</u>	<u>317.975</u>
Não circulante				Não circulante			
Impostos a recuperar	6	17.868	16.215	Empréstimos com partes relacionadas	8 e.	12.795	30.708
Impostos diferidos	15	2.907	23.060	Empréstimos e financiamentos	13	60.172	107.844
Aplicações financeiras		6.184	6.184	Programa fomentar	22	717	1.471
Empréstimos com partes relacionadas	8 a.	185.378	191.323	Impostos parcelados	14 c.	685	4.838
Títulos e valores mobiliários	8 b.	14.378	210.961	Outras contas a pagar	16	41.219	50.376
Depósitos judiciais		3.564	3.656	Provisão para demandas judiciais	17	4.056	3.092
Outras contas a receber		530	548			<u>119.644</u>	<u>198.329</u>
		<u>230.809</u>	<u>451.947</u>	Total do passivo		<u>435.580</u>	<u>516.304</u>
				Patrimônio líquido			
Propriedades para investimentos	9	7.369	8.028	Capital social	18 a.	374.860	374.860
Participações societárias	10	28.471	29.884	Reserva de incentivos fiscais	18 b.	187.120	110.037
Imobilizado	11 a.	322.062	248.833	Ajuste de avaliação patrimonial	18 c.	409	862
Intangível	11 b.	6.316	3.093	Reserva de lucros	18 d.	48.665	33.727
		<u>595.027</u>	<u>741.785</u>	Lucros acumulados		34.173	3.063
				Total do patrimônio líquido		<u>645.227</u>	<u>522.549</u>
Total do ativo		<u><u>1.080.807</u></u>	<u><u>1.038.853</u></u>	Total do passivo e do patrimônio líquido		<u><u>1.080.807</u></u>	<u><u>1.038.853</u></u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**Demonstração do resultado****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	<u>Notas</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receita operacional líquida	19	1.467.229	1.319.536
Custo dos produtos vendidos	20	<u>(985.858)</u>	<u>(846.553)</u>
Lucro bruto		<u>481.371</u>	<u>472.983</u>
Despesas com pessoal	21 a.	(185.731)	(162.220)
Despesas comerciais	21 b.	(22.926)	(5.705)
Despesas com distribuição	21 g.	(64.489)	(50.871)
Despesas administrativas e gerais	21 c.	(72.845)	(62.828)
Despesas tributárias	21 d.	(8.886)	(10.547)
Outras receitas operacionais, líquidas	21 e.	<u>54.879</u>	<u>4.336</u>
Lucro operacional		<u>181.373</u>	<u>185.149</u>
Receitas financeiras	21 f.	28.257	2.420
Despesas financeiras	21 f.	<u>(27.348)</u>	<u>(40.920)</u>
Despesas financeiras, líquidas		<u>909</u>	<u>(38.500)</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>182.282</u>	<u>146.649</u>
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(12.753)	(26.761)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos		<u>(20.153)</u>	<u>(9.051)</u>
Lucro líquido do exercício		<u><u>149.376</u></u>	<u><u>110.837</u></u>
Quotas em circulação no final do exercício (em milhares)		<u>374.860</u>	<u>374.860</u>
Lucro por quota no final do exercício - em reais		<u><u>0,40</u></u>	<u><u>0,30</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**Demonstração do resultado abrangente****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Lucro líquido do exercício	149.376	110.837
Outros componentes do resultado abrangente	<u>-</u>	<u>37</u>
Resultado abrangente do exercício	<u><u>149.376</u></u>	<u><u>110.874</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**Demonstração das mutações do patrimônio líquido****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais**

	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial		Reserva de lucros		Lucros acumulados	Total
			Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de hedge	Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldo em 1º de janeiro de 2020	374.860	10.284	1.610	(37)	9.180	13.463	2.315	411.675
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	110.837	110.837
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(748)	-	-	-	748	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	99.753	-	-	-	-	(99.753)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	5.542	-	(5.542)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	5.542	(5.542)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	37	-	-	-	37
Saldo em 31 de dezembro de 2020	374.860	110.037	862	-	14.722	19.005	3.063	522.549
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	149.376	149.376
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(453)	-	-	-	453	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	77.083	-	-	-	-	(77.083)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	7.469	-	(7.469)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	7.469	(7.469)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	(26.698)	(26.698)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	374.860	187.120	409	-	22.191	26.474	34.173	645.227

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Demonstração do fluxo de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	149.376	110.837
Ajustes:		
Impostos diferidos	20.153	9.051
Depreciação e amortização	66.447	63.521
Baixa de ativo imobilizado	1.158	280
Provisão para demandas judiciais	964	1.931
Provisão de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	446	(416)
Provisão de perda para estoque	684	(1.008)
Provisão de encargos financeiros	15.447	26.402
Resultado não realizados de derivativos	-	56
	<u>254.675</u>	<u>210.654</u>
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber	10.222	21.681
Estoques	(37.147)	6.644
Impostos a recuperar	(72.328)	4.289
Despesas antecipadas e adiantamentos	1.431	(4.724)
Outras contas a receber	116	42
	<u>(97.706)</u>	<u>27.932</u>
Redução (aumento) nos passivos		
Fornecedores	28.211	2.963
Obrigações trabalhistas	2.319	(558)
Obrigações tributárias	(4.988)	27.553
Outras obrigações a pagar	(1.557)	15
	<u>23.985</u>	<u>29.973</u>
Caixa gerado nas operações	180.954	268.559
Imposto de renda e contribuições social pagos	(22.481)	(23.109)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	158.473	245.450
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	(101.999)	(20.539)
Aplicações financeiras	-	1.000
Partes relacionadas	169.841	9.096
Participações societárias	1.413	-
Aquisição de ativo intangível	(5.910)	(764)
	<u>63.345</u>	<u>(11.207)</u>
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	63.345	(11.207)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	-	54.823
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(66.908)	(201.720)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(61.240)	(40.355)
	<u>(128.148)</u>	<u>(187.252)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(128.148)	(187.252)
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	<u>93.670</u>	<u>46.991</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	116.705	69.714
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>210.375</u>	<u>116.705</u>
	<u>93.670</u>	<u>46.991</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Empresa” ou “Band”), controlada pela GJA Participações Ltda. (“Grupo José Alves” ou “Grupo”) com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade - GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Empresa mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB - Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes e a Empresa tem um histórico de renovação de todos esses contratos.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

(a) Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras foi dada pela Diretoria em 11 de março de 2021.

(b) Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

(c) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em real que é a moeda funcional da Empresa. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

(d) Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas da Empresa, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo (“*impairment*”).

A Empresa revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exigiam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa - **Nota 4**;
- (ii) Depreciação do imobilizado - **Nota 11**;
- (iii) Realização dos impostos diferidos - **Nota 15**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais - **Nota 17**.

(e) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(f) Ativos financeiros

Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, a Empresa mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Empresa para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Empresa classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

A Empresa avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, a Empresa aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger a Empresa contra as variações cambiais, a Empresa pode adotar a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

(g) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

(a) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

(b) Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

(c) Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(d) Propriedades para investimentos

As propriedades para investimentos são mensuradas pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimentos, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

(e) Imobilizado**(i) Reconhecimento e mensuração**

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela própria Empresa incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos.

A Empresa optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas em 1º de janeiro de 2010.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

11 de 39

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2021 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	Vida útil média da Empresa (em anos)	
	2021	2020
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados da Empresa, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

(f) Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

(g) Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

A Empresa avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os critérios que a Empresa usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pela Empresa incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(h) **Incentivos fiscais (Programa Fomentar)**

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

(i) **Arrendamentos**

A Empresa avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. A Empresa aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Empresa reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: A Empresa reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Empresa ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, a Empresa reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Empresa e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Empresa exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: A Empresa aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

(j) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais da Empresa, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- A Empresa tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

(k) Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

14 de 39

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- A Empresa cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para a Empresa.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, a Empresa analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos ou o cumprimento de todas as obrigações de desempenho, a Empresa realiza o estorno das vendas.

(l) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

(m) Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 mil anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Empresa considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. A Empresa acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a Empresa a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

15 de 39

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os ativos e fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(n) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Empresa

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pela Empresa, com relação a:

- (i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, conseqüentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.
- (ii) **Relações de hedge:** a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pela Empresa nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Empresa.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado"**: em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes"**: em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios"**: emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.
- **Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020**: em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:
 - (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
 - (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
 - (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
 - (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.
- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis"**: emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis**: em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas,

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Caixa (i)	6.383	5.870
Banco conta movimento	5.258	9.957
Aplicações financeiras (ii)	<u>198.734</u>	<u>100.878</u>
	<u>210.375</u>	<u>116.705</u>

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
- (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

4 Contas a receber de clientes

4.1 Composição do saldo

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Contas a receber de clientes	94.417	105.217
Cheques em cobrança	2.865	2.280
(-) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	<u>(1.045)</u>	<u>(595)</u>
	<u>96.237</u>	<u>106.902</u>

18 de 39

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

4.2 Composição por vencimento

Classificação	<u>2021</u>	<u>2020</u>
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	88.823	95.911
Entre 31 e 60 dias	2.817	9.022
Entre 61 e 90 dias	-	12
Entre 91 e 365 dias	-	-
Subtotal	<u>91.640</u>	<u>104.945</u>
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	3.607	1.691
Entre 31 e 60 dias	585	92
Entre 61 e 90 dias	365	60
Entre 91 e 180 dias	429	104
Acima de 180 dias	656	605
Subtotal	<u>5.642</u>	<u>2.552</u>
Total	<u>97.282</u>	<u>107.497</u>

4.3 Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pela Empresa aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

	<u>2020</u>	<u>Recuperação</u>	<u>Adições</u>	<u>2021</u>
Perdas estimadas	(595)	1.330	(1.780)	(1.045)
	<u>(595)</u>	<u>1.330</u>	<u>(1.780)</u>	<u>(1.045)</u>

5 Estoques

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Mercadorias para venda	30.394	11.623
Produtos acabados	15.094	9.100
Matérias-primas	11.695	7.928
Material de embalagens	8.629	5.747
Materiais de consumo e reposição	8.398	3.349
	<u>74.210</u>	<u>37.747</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6 Impostos a recuperar

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
COFINS a recuperar (iii)	68.752	13.003
PIS a recuperar (iii)	14.817	2.761
ICMS a recuperar (ii)	10.455	10.342
INSS sobre verbas indenizatórias a recuperar	9.518	9.518
IRPJ a recuperar	3.152	-
CSLL a recuperar	1.181	-
IRRF a recuperar	17	-
IPI a recuperar (i)	4	-
Outros	57	-
	<u>107.953</u>	<u>35.624</u>
Circulante	90.085	19.409
Não circulante	17.868	16.215

- (i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, a Empresa também possui créditos de notas fiscais emitidas pela RECOFARMA relacionadas à aquisição de concentrado.
- (ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 - Sefaz-GO.
- (iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.036	8.289
Adiantamento de férias e ordenados	1.253	1.122
Associação para desenvolvimento do Estado de Goiás - Adial	1.116	1.092
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
KHS Indústria de Máquinas.	-	2.371
Outros	728	1.031
	<u>12.616</u>	<u>14.388</u>

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Empresa e suas controladas outras empresas ligadas aos mesmos acionistas da Empresa, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

(a) Contas a receber com controladores e empresas ligadas

A Empresa possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 180.641 (R\$ 180.628 em 20 de 39

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2020) e empresas ligadas no montante R\$ 4.737 (R\$ 10.695 em 2020) totalizando o montante de R\$ 185.378 (R\$ 191.323 em 2020), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição da Empresa e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das demais empresas do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Empresas ligadas		
GJA Negócios Imobiliários S.A.	767	3.245
NL Negócios Imobiliários Ltda.	-	2.794
Red & White IT Solutions	-	222
GJA Participações Ltda.	46	42
Casa Uberlândia S/A	3.324	3.292
Outras empresas ligadas	600	1.100
	<u>4.737</u>	<u>10.695</u>
Controladores		
DZ Participações Ltda.	27.636	27.636
M. Dilda Alves Participações Ltda.	33.077	33.067
J J M Participações Ltda.	62.642	62.642
I R Participações Ltda.	27.720	27.719
I A Participações Ltda.	29.566	29.564
	<u>180.641</u>	<u>180.628</u>
	<u>185.378</u>	<u>191.323</u>

(b) Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R\$ R\$ 211.268, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em junho de 2021 ocorreu uma compra antecipada da GJA Indústria S.A. no valor de R\$ 120.000 e em agosto de 2021 revendeu R\$ 80.107 para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., deixando um saldo remanescente em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 14.378 (R\$ 210.961 em 2020) dos títulos que possuía da GJA Indústria S.A. e GJA Imobiliária S.A. para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. e que até dezembro de 2021 o Grupo José Alves realizou a integralização total, por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”), Rembal-Rebic Embalagens Industria e Comercio Ltda. (“Rembal”), NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic Comercial Ltda. (“Rebic Comercial”), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. (“Alfa”), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda (“3-T”).

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
GJA Indústria S.A.	-	171.989
GJA Imobiliária S.A.	-	24.957
GJA Serviços S.A.	14.378	14.015
	<u>14.378</u>	<u>210.961</u>

Movimentação

	<u>2020</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Rendimentos</u>	<u>2021</u>
GJA Indústria S.A.	171.989	(175.032)	3.043	-
GJA Imobiliária S.A.	24.957	(25.075)	118	-
GJA Serviços S.A.	14.378	-	-	14.378
Debentures a receber	211.324	(200.107)	3.161	14.378

21 de 39

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2020</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Recebimentos</u>	<u>2021</u>
GJA Indústria S.A.	-	-	-	-
GJA Serviços S.A.	(363)	363	-	-
Debêntures a pagar	(363)	363	-	-
Total geral	<u>210.961</u>	<u>(199.744)</u>	<u>3.161</u>	<u>14.378</u>

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% décimo ano, 18% décimo primeiro ano e saldo remanescente no décimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

(c) Fornecedores

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	45.297	34.165
Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	537	3.190
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	8.476	4.280
	<u>54.310</u>	<u>41.635</u>

(d) Outras contas a pagar

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Passivo de arrendamento (i)	67.954	62.362
Aluguel	1.192	1.095
Pessoas ligadas	446	539
	<u>69.592</u>	<u>63.996</u>
Circulante	30.050	14.781
Não circulante.	39.542	49.215

- (i) Houve 2º Termo de renovação contratual de locação de veículo, junto a relacionada, Atlanta Locadora de Veículos Ltda. com vigência de 24 meses, com início em 02 de janeiro de 2021 e término em 01 de janeiro de 2023.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(e) Obrigações com partes relacionadas

A Empresa possui débitos com empresas ligadas no montante de R\$ 12.795 em 2021 (R\$ 30.708 em 2020), conforme demonstrado abaixo:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	9.600	10.000
Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	-	15.000
Rebic Comercial Ltda.	2.923	5.436
DZ Participações Ltda.	<u>272</u>	<u>272</u>
	<u>12.795</u>	<u>30.708</u>

Transações comerciais

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 20.484 (R\$ 20.505 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 13.340 (R\$ 12.776 em 2020).
- Prestação de serviço pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 53.094 (R\$ 37.181 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 541 (R\$ 268 em 2020).
- Aluguel de imóvel e venda de produtos da Band para a Alfa, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 357, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel (R\$ 424 em 2020, sendo 340 inerente ao aluguel).
- Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 136 (R\$ 77 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Band, onde em 2021 não houve serviço prestado (R\$ 6 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 62 (R\$ 34 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 208 (R\$ 163 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 1.215 (R\$ 233 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 1 (R\$ 1 em 2020).
- Venda de produto da Band para a N&L Industria, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 39 (R\$ 0,00 em 2020).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(f) Remuneração do pessoal-chave da Administração

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração da Empresa, totalizou R\$ 2,4 milhões (R\$ 2,2 milhões em 31 de dezembro de 2020), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	<u>Movimentação</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	8.028
Depreciação	<u>(659)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u><u>7.369</u></u>

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de R\$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2021 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2021.

10 Participações societárias

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	21.945	27.381
Trop Frutas do Brasil	4.567	-
Ades	1.853	2.397
Cervejaria Kaiser	60	60
Transportadora Atlanta	15	15
Cooperativa JV	11	11
Banco do Estado de Goiás	<u>20</u>	<u>20</u>
	<u><u>28.471</u></u>	<u><u>29.884</u></u>

- (ii) Referem-se a participações inferiores a 2% nas referidas empresas avaliadas pelo custo de aquisição. As empresas em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2021 a Band não promoveu aquisição de participação acionária.

Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, a Empresa mantém como base o custo.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11 Imobilizado e intangível

(a) Imobilizado

Composição do saldo -- Imobilizado

	Taxa anual	2021	2020
Terrenos	-	775	775
Edificações	2%	11.329	11.329
Instalações	4%	17.162	17.234
Máquinas e equipamentos	7%	153.169	139.720
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	19.913	19.366
Móveis e utensílios	10%	108.503	90.950
Garrafas e garrafeiras	20%	65.309	56.585
Equipamentos de processamentos de dados	20%	13.062	11.414
Veículos	10%	31.964	27.703
Máquinas post mix	10%	8.107	7.519
Vending machine	10%	394	394
Equipamentos de mercado	33%	12.512	10.610
Ferramentas	20%	948	948
Cilindros de CO2	20%	1.689	1.617
Fachadas	50%	940	940
Lâmpadas LED	20%	1.525	1.525
Obras em andamento	-	49.726	3.649
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	66.566	63.500
Direito de uso - contrato de aluguéis	-	155.843	120.355
Depreciação acumulada	-	(397.374)	(337.300)
		<u>322.062</u>	<u>248.833</u>

Movimentação -- Imobilizado

	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	775	-	-	-	775
Edificações	11.329	-	-	-	11.329
Instalações	17.234	-	(72)	-	17.162
Máquinas e equipamentos	139.720	15.302	(1.937)	84	153.169
Custo atribuído máquinas e equipamentos	19.366	547	-	-	19.913
Móveis e utensílios	90.950	18.012	(375)	(84)	108.503
Garrafas e garrafeiras	56.585	9.686	(962)	-	65.309
Equipamentos de proc. de dados	11.414	1.700	(52)	-	13.062
Veículos	27.703	5.043	(782)	-	31.964
Máquinas post mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending machine	394	-	-	-	394
Equipamentos de mercado	10.610	1.902	-	-	12.512
Ferramentas	948	-	-	-	948
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	3.649	49.143	-	(3.066)	49.726
Benfeitorias em imóveis de terceiros	63.500	-	-	3.066	66.566
Direito de uso - contrato de aluguéis	120.355	35.488	-	-	155.843
Subtotal	<u>586.133</u>	<u>137.487</u>	<u>(4.184)</u>	<u>-</u>	<u>719.435</u>
Depreciação	<u>(337.300)</u>	<u>(63.101)</u>	<u>3.025</u>	<u>-</u>	<u>(397.374)</u>
	<u>248.833</u>	<u>74.386</u>	<u>(1.158)</u>	<u>-</u>	<u>322.062</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2019</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2020</u>
Terrenos	909	-	(134)	-	775
Edificações	11.264	-	-	65	11.329
Instalações	17.238	-	(4)	-	17.234
Máquinas e equipamentos	137.877	1.843	-	-	139.720
Custo atribuído máquinas e equipamentos	19.913	-	(547)	-	19.366
Móveis e utensílios	82.227	9.507	(784)	-	90.950
Garrafas e garrafeiras	58.151	2.714	(4.280)	-	56.585
Equipamentos de proc. de dados	11.343	71	-	-	11.414
Veículos	27.567	136	-	-	27.703
Máquinas post mix	7.500	51	(32)	-	7.519
Vending machine	396	-	(2)	-	394
Equipamentos de mercado	8.565	2.045	-	-	10.610
Ferramentas	948	-	-	-	948
Cilindros de CO2	1.485	132	-	-	1.617
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	6.161	1.162	(2)	(3.672)	3.649
Benfeitorias em imóveis de terceiros	59.731	219	(57)	3.607	63.500
Direito de uso - contrato de alugueis	117.696	2.659	-	-	120.355
Subtotal	<u>571.436</u>	<u>20.539</u>	<u>(5.842)</u>	<u>-</u>	<u>586.133</u>
Depreciação	<u>(282.817)</u>	<u>(60.044)</u>	<u>5.561</u>	<u>-</u>	<u>(337.300)</u>
	<u>288.619</u>	<u>(39.505)</u>	<u>(281)</u>	<u>-</u>	<u>248.833</u>

(b) Intangível

Composição do saldo -- Intangível

	<u>Taxa anual</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Software	5%	34.634	33.336
Direitos de comercialização	5%	4.606	-
Amortização acumulada	-	(32.924)	(30.243)
		<u>6.316</u>	<u>3.093</u>

Movimentação - Intangível

	<u>2020</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2021</u>
Software	33.336	1.305	(8)	-	34.634
Direitos de comercialização	-	4.606	-	-	4.606
Amortização	(30.243)	(2.688)	8	-	(32.924)
	<u>3.093</u>	<u>3.223</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>6.316</u>
	<u>2019</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2020</u>
Software	32.572	764	-	-	33.336
Amortização	(27.426)	(2.817)	-	-	(30.243)
	<u>5.146</u>	<u>(2.053)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.093</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Despesas com depreciação e amortização

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(10.783)	(10.410)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(18.829)	(16.393)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa (i)	(20.177)	(19.965)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição	(16.657)	(16.752)
	<u>(66.446)</u>	<u>(63.520)</u>

(i) Adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2021 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

12 Fornecedores

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Fornecedores de matéria prima	42.583	25.433
Fornecedores mercadoria para revenda	35.464	31.640
Partes Relacionadas (Nota 8 c.)	54.310	41.635
Fornecedores manutenção industrial	9.251	3.406
Fornecedores ativo imobilizado	4.861	5.098
Fornecedores de prestação de serviços	2.520	1.787
Fornecedores atividade de mercado	1.930	2.704
Fornecedores manutenção de frota	1.799	2.099
Fornecedores hardwares/software	515	201
Outros fornecedores	3.962	2.307
	<u>157.195</u>	<u>116.310</u>
Circulante	157.195	116.310

13 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição do saldo

Modalidade	Taxa média	Vencimentos	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Capital de giro	CDI + 4,60% a.a.	01/2021 a 05/2025	67.722	149.567
Operação de mercado de capital (i)	CDI + 4,70% a.a.	04/2022 a 12/2024	56.628	83.329
FCO	8,50% a.a.	Fev/2021	-	283
FINAME	9,28% a.a.	05/2021 a 10/2021	-	513
CDC	12,08% a.a.	12/2023	216	2.654
Leasing	CDI + 4,57% a.a.	08/2023	1.476	2.397
			<u>126.042</u>	<u>238.743</u>
Circulante			65.870	130.899
Não circulante			60.172	107.844

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais e Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Covenants

A Band possui em três de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBITDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

(c) Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval, dos quais algumas operações de leasings estão garantidas por máquinas.

(d) Conciliação da movimentação patrimonial

	Saldo inicial 2020	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2021
Empréstimos e financiamentos	238.743	-	(61.240)	(66.908)	15.447	126.042
	Saldo inicial 2019	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2020
Empréstimos e financiamentos	399.593	54.823	(40.355)	(201.720)	26.402	238.743

(e) Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos é o seguinte:

	Valor
2023	27.721
2024	19.047
2025 e anos posteriores	13.404
Total	60.172

14 Impostos e contribuições a recolher

a. Impostos a recolher	2021	2020
IRRF	4.817	925
ICMS	3.124	5.705
ICMS substituto	1.579	4.732
PROTEGE	523	753
ITBI	99	99
ISSQN	91	48
IOF	14	7
IPI	-	2.202
IRPJ	-	3.876
	<u>10.247</u>	<u>18.347</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Contribuições a recolher

PIS/COFINS	5.350	9.992
INSS	3.084	2.658
FGTS	1.000	966
SESI e SENAI	263	243
CSLL	-	1.548
Outros	40	43
	<u>9.737</u>	<u>15.450</u>

c. Impostos parcelados Circulante

REFIS IV	-	4.991
	-	4.991
Não circulante		
REFIS IV	-	4.153
INCRA a recolher	685	685
	<u>685</u>	<u>4.838</u>

15 Tributos diferidos

(a) Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais (i)	60.980	77.503
Diferença Temporárias	<u>31.700</u>	<u>25.061</u>
	92.680	102.564
Alíquota aplicável	<u>25%</u>	<u>25%</u>
	23.170	25.641
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social (i)	60.980	77.503
Diferença Temporária	<u>31.700</u>	<u>25.061</u>
	92.680	102.564
Alíquota aplicável	<u>9%</u>	<u>9%</u>
	8.341	9.230
Total do ativo fiscal	<u>31.511</u>	<u>34.871</u>

(i) A expectativa para realização do prejuízo fiscal é de 12 meses contados a partir de janeiro de 2021.

(b) Movimentação do ativo fiscal diferido

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Saldo inicial	34.871	43.024
(+) Constituição	2.258	3.140
(-) Utilização	<u>(5.618)</u>	<u>(11.563)</u>
Saldo final	<u>31.511</u>	<u>34.601</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 18 c.)	19.913	19.913
Realização acumulada e diferenças temporárias	<u>64.218</u>	<u>14.827</u>
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	84.131	34.740
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal diferido	<u><u>28.605</u></u>	<u><u>11.811</u></u>

(d) Compensação entre ativo e passivo

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ativo fiscal diferido	31.511	34.871
Passivo fiscal diferido	<u>(28.605)</u>	<u>(11.811)</u>
Saldo líquido	<u><u>2.906</u></u>	<u><u>23.060</u></u>

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

16 Outras contas a pagar

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Partes relacionadas (Nota 8 d.)	446	539
Passivo de arrendamento com Partes relacionadas (Nota 8 d.)	67.954	62.362
Passivo de arrendamento com terceiros	3.279	2.165
Adiantamento de clientes	1.801	1.237
Aluguel Partes Relacionadas (Nota 8 d.)	1.192	1.095
Leão Alimentos e Bebidas Ltda.	-	870
Convênio Banco Bradesco/ <i>Good Card</i>	700	338
Energia, água e telefone	197	282
Outros	<u>-</u>	<u>190</u>
	<u><u>75.569</u></u>	<u><u>69.078</u></u>
Circulante	34.350	18.702
Não Circulante	41.219	50.376

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma****(a) Composição dos arrendamentos mercantis**

Circulante	2021	2020
Aluguel Filial de Morrinhos	321	-
Aluguel Filial de Porangatu	300	300
Aluguel CD Aparecida de Goiânia	637	580
Aluguel Parque Fabril Trindade	11.269	10.175
Aluguel Filial de Anápolis	675	610
Aluguel Filial de Itumbiara	420	420
Aluguel CD Rio Verde	420	420
Aluguel CD São Luís	240	240
Aluguel Fazenda Arrozal	757	757
Aluguel Fazenda Jardim Marista	225	225
Aluguel Filial de Rialma	219	188
Aluguel Filial de Gurupi	425	236
Aluguel Locação de Veículos	14.106	-
	<u>30.014</u>	<u>14.151</u>
Não Circulante		
Aluguel Filial de Morrinhos	107	-
Aluguel Filial de Porangatu	1.650	1.950
Aluguel CD Aparecida de Goiânia	531	1.062
Aluguel Parque Fabril Trindade	33.804	40.701
Aluguel Filial de Anápolis	2.026	2.440
Aluguel Filial de Itumbiara	420	840
Aluguel CD Rio Verde	420	840
Aluguel CD São Luís	240	480
Aluguel Fazenda Arrozal	757	1.513
Aluguel Fazenda Jardim Marista	225	451
Aluguel Filial de Rialma	439	-
Aluguel Filial de Gurupi	600	99
	<u>41.219</u>	<u>50.376</u>
Arrendamentos com partes relacionadas		
	2021	2020
Aluguel Filial de Porangatu	1.950	2.250
Aluguel Parque Fabril Trindade	45.073	50.876
Aluguel Filial de Anápolis	2.701	3.050
Aluguel Filial de Itumbiara	840	1.260
Aluguel CD Rio Verde	840	1.260
Aluguel CD São Luís	480	720
Aluguel Fazenda Arrozal	1.514	2.270
Aluguel Fazenda Jardim Marista	450	676
Aluguel Locação de Veículos	14.106	-
	<u>67.954</u>	<u>62.362</u>
Arrendamentos com terceiros		
	2021	2020
Aluguel Filial de Morrinhos	428	-
Aluguel CD Aparecida de Goiânia	1.169	1.642
Aluguel Filial de Rialma	658	188
Aluguel Filial de Gurupi	1.024	335
	<u>3.279</u>	<u>2.165</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

17 Provisão para demandas judiciais

A Empresa é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as práticas contábeis da Empresa.

(a) Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ações trabalhistas	3.021	2.611
Ações cíveis	1.023	481
Ações tributárias	<u>12</u>	<u>-</u>
	<u>4.056</u>	<u>3.092</u>

(b) Movimentação da provisão

	<u>Saldo em 2020</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixa</u>	<u>Saldo em 2021</u>
Trabalhistas	2.611	410	-	3.021
Cíveis	481	542	-	1.023
Tributárias	<u>-</u>	<u>12</u>	<u>-</u>	<u>12</u>
	<u>3.092</u>	<u>964</u>	<u>-</u>	<u>4.056</u>

(c) Principais características das ações

Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como “possível” e não provisionadas:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ações trabalhistas	8.606	6.872
Ações cíveis	843	116
Ações tributárias	<u>75.110</u>	<u>1.812</u>
	<u>84.559</u>	<u>8.800</u>

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 8.606 (R\$ 6.872 em 2020).

Ações tributárias: Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuadas para partes relacionadas.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do crédito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2021, o processo foi remetido ao arquivo.

18 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Empresa está representado por R\$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas, com valor nominal de R\$ 1,00.

(b) Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”, exceto aos resultados dos leilões ocorridos até 31 de dezembro de 2007, que foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido em cumprimento ao disposto na legislação específica. Em 31 de dezembro de 2021 não há saldo (R\$ 24.498 em 2020), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores	71.516
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2020	52.735
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2020	(99.753)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	24.498
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2021	52.585
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	(77.083)

Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em dezembro de 2021 -

(c) Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2009, foram atribuídos novos custos aos ativos imobilizados, alocados nas classes de máquinas e equipamentos e terrenos, no montante de R\$ 19.913 (R\$ 13.143 - líquidos dos efeitos tributários). Em 31 de dezembro de 2021, o saldo remanescente corresponde a R\$ 409 (R\$ 862 em 2020), cuja movimentação entre a data de avaliação e o encerramento do exercício está demonstrada a seguir:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ajuste de avaliação patrimonial	19.913	19.913
Realização avaliação patrimonial	(19.293)	(18.607)
Avaliação patrimonial líquida	620	1.306
Alíquota combinada dos tributos (34%)	(211)	(444)
Efeito líquido	409	862

A Empresa pode adotar *hedge accounting* como prática de contabilização dos derivativos que são contratados para proteção de fluxo de caixa e que se qualificam para tal classificação de acordo com o CPC 48 - “Instrumentos Financeiros” (IFRS 9). Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa não possuía operações de *hedge* em aberto.

(d) Reservas de lucros

A reserva de lucros está composta pelas seguintes reservas:

Legal: Composta pela reserva legal, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social.

Liquidez: Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Lucros acumulados: O montante de lucros retidos no período, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

(e) Dividendos

Será resguardado aos quotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Patrimônio Líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir.

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda. deliberou em 31 de dezembro de 2021, juros sobre capital próprio no montante de R\$ 21.285 (valor líquido de Imposto de Renda), juntamente com dividendos complementares, no montante de R\$ 1.657 (R\$ 0 em 2020), totalizando assim uma distribuição total no montante de R\$ 22.942.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

19 Receita operacional líquida

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receita operacional bruta	1.813.868	1.640.270
Impostos incidentes sobre as vendas	(345.543)	(319.510)
Descontos, abatimentos e devoluções	(1.096)	(1.224)
	<u>1.467.229</u>	<u>1.319.536</u>

20 Custo de vendas

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Custo de materiais	(247.207)	(212.547)
Partes relacionadas - Rembal (Nota 8 e.)	(20.484)	(20.505)
Custo de mão de obra	(17.345)	(15.921)
Depreciação	(10.783)	(10.410)
Gastos gerais de fabricação	(19.988)	(16.890)
Custo das mercadorias vendidas	(670.051)	(570.280)
	<u>(985.858)</u>	<u>(846.553)</u>

21 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

(a) Despesas com pessoal

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesas com salários	(88.913)	(79.066)
Despesas com encargos sociais	(39.202)	(33.823)
Despesas com benefícios	(26.995)	(22.471)
Despesas com férias	(11.430)	(9.338)
Despesas com 13º salário	(7.844)	(7.206)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.561)	(3.067)
Mão de obra terceirizada	(4.613)	(4.390)
Despesa com material de EPI e uniforme	(1.544)	(1.454)
Despesa com treinamento de pessoal	(671)	(449)
Outros	(958)	(956)
	<u>(185.731)</u>	<u>(162.220)</u>

(b) Despesas comerciais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Depreciações e amortizações	(18.829)	(16.393)
Contrato de exclusividade	(15.769)	(9.003)
Promoções nacionais e regionais	(6.891)	(7.030)
Desconto comercial	(5)	(3.124)
Brindes e bonificações	(4.296)	(2.674)
Locação de espaço	(242)	(2.176)
PAC	(2.993)	(2.074)
Publicidade e marketing	(3.102)	(1.566)
Projeto cultural e sustentabilidade	(194)	(251)
Patrocínio (fomentar)/incentivo a	(20)	(20)
Mídia institucional e promocional	(8)	(7)
Manutenção equipamentos de mercado	(4)	(5)
Pesquisa de mercado	(16)	(1)
Reembolso promoções propaganda CCIL	28.604	22.483
Multas com invasão de território (i)	2.678	17.259
Outras despesas comerciais	(1.839)	(1.123)
	<u>(22.926)</u>	<u>(5.705)</u>

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela CCIL a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Despesas administrativas

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Depreciações c/partes relacionadas - Atlanta e Rebic	(13.340)	(12.777)
Depreciações e amortizações	(6.837)	(7.188)
Materiais de uso e consumo	(12.187)	(7.212)
Processamento de dados	(6.180)	(4.950)
Manutenção e conservação	(5.559)	(4.839)
Legais e jurídicas	(5.515)	(4.464)
Perdas com industrialização	(4.467)	(4.449)
Contribuição p/ associação de classe	(2.796)	(2.360)
Encargos não dedutíveis	(1.521)	(2.296)
Serviços de terceiros	(2.247)	(2.273)
Comunicação e informação	(2.136)	(1.823)
Viagens	(1.589)	(1.668)
Aluguéis e arrendamentos	(1.742)	(1.343)
Diretoria	(1.191)	(1.136)
Lanches e refeições	(1.015)	(829)
Perda com clientes	(1.780)	(719)
Seguros	(535)	(415)
Despesa c/ condução	(335)	(340)
Convênios	(428)	(302)
Outros	(1.446)	(1.445)
	<u>(72.845)</u>	<u>(62.828)</u>

(d) Despesas tributárias

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Contribuição PROTEGE	(8.042)	(8.412)
Emolumentos fomentar	-	(1.877)
Imposto predial e territorial urbano	(163)	(181)
COFINS s/ receita financeira	(442)	(101)
PIS s/ receita financeira	(72)	(16)
ICMS diferencial de alíquota	(125)	64
Impostos e taxas diversas	(42)	(24)
	<u>(8.886)</u>	<u>(10.547)</u>

(e) Outras receitas e despesas operacionais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Vendas de materiais promocionais	1.285	2.327
Vendas de Sucatas e Materiais Diversos	1.438	358
Receitas com Aluguel	340	340
Recuperação de Despesas	-	605
Vendas de Insumos	232	578
Vendas de ativo permanente	552	194
Recuperação de créditos s/ PIS e COFINS (i)	50.363	-
Outras	669	(66)
	<u>54.879</u>	<u>4.336</u>

(i) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).

(f) Resultado financeiro

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(20.159)	(31.553)
Ajuste a valor presente - FOMENTAR	(6.499)	(6.518)
Despesas bancárias	(2.290)	(1.812)
Juros s/ FOMENTAR	(597)	(565)
Juros - financiamento - <i>leasing</i>	(286)	(298)
Variação monetária passiva	2.493	(161)
Multas e juros sobre atraso de pagamento	(10)	(13)
	<u>(27.348)</u>	<u>(40.920)</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Receitas financeiras:		
Atualização dos créditos PIS e COFINS	16.732	-
Receitas de juros	8.358	2.384
Remuneração Debentures	3.162	36
Descontos obtidos	5	-
	<u>28.257</u>	<u>2.420</u>
Resultado financeiro, líquido	<u>909</u>	<u>(38.500)</u>

(g) Despesas com distribuição

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Combustíveis e lubrificantes	(20.596)	(14.395)
Fretes e carretos	(6.847)	(3.655)
Manutenção de veículos - Peças	(7.202)	(6.012)
Manutenção de veículos - Serviços	(7.432)	(6.041)
Pneus	(2.866)	(2.122)
Licenciamentos de veículos	(2.168)	(1.743)
Pedágios	(721)	(150)
Depreciações c/partes relacionadas - Atlanta (Nota 8 e.)	(14.106)	(14.106)
Depreciações e amortizações	(2.551)	(2.647)
	<u>(64.489)</u>	<u>(50.871)</u>

22 Programa Fomentar

A Band, em função de suas atividades produtivas, goza de incentivo relacionado ao ICMS, denominado programa FOMENTAR. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e a Empresa vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2021, a Empresa participou de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 52.585, que foi reconhecido no resultado na rubrica "impostos sobre venda" e, posteriormente, será constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente a Empresa constituiu toda a reserva de incentivos para os saldos não constituídos de períodos anteriores.

	<u>2021</u>
Saldo devedor	59.084
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	<u>(6.499)</u>
Deságio- redutora das deduções de vendas	52.585
Lucro líquido do exercício	124.335
(-) Reserva de liquidez	(7.469)
(-) Reserva legal	(7.469)
(=) Limite - constituição de reserva	<u>109.397</u>
Reserva de incentivo fiscal constituída	<u>77.083</u>

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

23 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

A Empresa está exposta a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Empresa, seus objetivos, suas políticas e seus processos para a gestão desses riscos ou dos métodos utilizados para mensurá-los em relação às demonstrações financeiras, combinadas do exercício em 31 de dezembro de 2021.

Classificação dos instrumentos financeiros

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
	<u>Custo</u>	<u>Custo</u>
	<u>amortizado</u>	<u>amortizado</u>
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	210.375	116.705
Aplicações financeiras	6.184	6.184
Contas a receber	96.237	106.902
Empréstimos com partes relacionadas	185.378	191.323
Outras contas a receber	537	556
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	14.378	210.961
	<u>513.089</u>	<u>632.631</u>
	<u>2021</u>	<u>2020</u>
	<u>Custo</u>	<u>Custo</u>
	<u>amortizado</u>	<u>amortizado</u>
Passivos financeiros		
Fornecedores	157.195	116.310
Empréstimos e financiamentos	126.042	238.743
Empréstimos com partes relacionadas	12.795	30.708
Outras contas a pagar	75.569	69.078
	<u>371.601</u>	<u>454.839</u>

Análise de sensibilidade

A Empresa está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Empresa realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma****Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas**

O principal risco ao qual os passivos financeiros encontram-se expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras.

As operações da Empresa são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

A Empresa está exposta com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 125.826 à variação do CDI. Os cenários de exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2021, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em de 2021		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e	Aumento do CDI		556	834	1.390
Financiamentos	Diminuição do CDI	125.826	(556)	(834)	(1.390)

* * *

José Alves Filho
Presidente

Milton Penna Junior
Diretor Financeiro

Sebastião Profeta do Amaral Neto
CRC-GO 018.960/O-5

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Luciclaudio Soares
CRC 1SP192694/O-8 T-GO

Certificado de conclusão

ID de envelope: E021BBB648634A8181A96BEF6179A3CD

Estado: Concluído

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: REFRESCOSBANDEIRANTES21.DEZ.pdf, Refrescos Bandeiras - DFs 2021 (Fi...

Envelope de origem:

Página do documento: 48

Assinaturas: 1

Autor do envelope:

Certificar páginas: 2

Iniciais: 0

Pedro Braga

Assinatura guiada: Ativada

Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca

Selo do ID do envelope: Ativada

São Paulo, SP 05001-100

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

pedro.braga@pwc.com

Endereço IP: 34.100.9.251

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Pedro Braga

Local: DocuSign

18 de março de 2022 | 19:32

pedro.braga@pwc.com

Estado: Original

Titular: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

18 de março de 2022 | 19:46

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Marcos Carvalho

marcos.carvalho@pwc.com

Sócio

PwC BR

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 34.100.9.247

Carimbo de data/hora

Enviado: 18 de março de 2022 | 19:33

Visualizado: 18 de março de 2022 | 19:45

Assinado: 18 de março de 2022 | 19:46

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Pedro Braga

Copiado

Enviado: 18 de março de 2022 | 19:46

pedro.braga@pwc.com

Reenviado: 18 de março de 2022 | 19:46

PwC BR

Visualizado: 18 de março de 2022 | 19:48

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Eventos relacionados com a testemunha**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	18 de março de 2022 19:33
Entrega certificada	Segurança verificada	18 de março de 2022 19:45
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	18 de março de 2022 19:46
Concluído	Segurança verificada	18 de março de 2022 19:46

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA GJA INDÚSTRIAS (2023, 2022, 2021)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

GJA Indústrias S.A.

***Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2023
e relatório do auditor independente***



Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2023, a GJA Indústrias S.A. (“Companhia”) tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas (“Grupo” ou “consolidado”) e que são consolidadas à GJA Indústrias S.A., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado do contrato renovável com as seguintes empresas:

- Coca-Cola Indústrias Ltda. para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, 19 Hidrotônico e Mais Suco;
- Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken;
- Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster;
- Campari do Brasil Ltda. para comercialização e distribuição de destilados da marca Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury’s, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros;
- Perfetti Van Melle Brasil Ltda. para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista. A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

FJA Empreendimentos e Participações Ltda. (“FJA”) – 99,99%: Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Industria e Comercio Ltda., acionista e/ou cotista, atuando como Holding.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”) – 99,99%: Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

Rebica Indústria e Comércio Ltda. (“Rebica”) – 41,23%: Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

N & L Industria e Comercio Ltda. - 99,99%: Com sede comercial na Avenida Juscelino Kubitschek/nº, KM 10, Trindade, registrada sob CNPJ 08.117.082/0001-60 tem como principais objetivos a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda - 99,99%: Com sede comercial na Rua 11 de Janeiro, nº 380, qd. 100 Lt 1/23, VI Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, registrada sob CNPJ 09.494.753/0001-75, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos alimentícios.

KI-JOIA Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda. (“KI-JOIA”) – 99,99%: com sede comercial na Eixo Primário s/n, Qd. 09, Lt 20 a 30 esquina Rua 12, Polo Empresarial Goias, Aparecida de Goiânia, Goiás, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Alfa Chemical Industria e Comercio Ltda. (“Alfa Chemical”) – 99,99%: com sede comercial na Rua VP-R3, s/n, Módulos 23 a 25, Qd. 2-A, Galpão 03, DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis, Goiás, tem como atividade preponderante a fabricação de medicamentos para uso veterinário.

Alô Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. (“Alô Brasil”) – 99,99%: com sede comercial na Rua R1, s/n, Módulos 01 a 06, Qd. 11-E, DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis, Goiás, tem como atividade preponderante o comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano.

A GJA Indústrias S.A. possui participação inferior a 2% nas empresas a seguir, decorrente de aquisição societária realizada pela sua controlada Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
- Cervejaria Kaiser S.A.
- Cooperativa JV
- Banco do Estado de Goiás
- Amarantina Participações e Leão Jr.

Contexto Financeiro

O cenário econômico brasileiro em 2023 foi marcado por surpresas, onde tivemos queda da inflação em patamar mais que o esperado, com o indicador fechando o ano em 4,6% (quatro vírgula seis por cento), e em linha com o forte aperto monetário que se apresenta desde o ano de 2022.

O ponto positivo é que a economia cresceu de maneira mais expressiva, com alta do PIB em 2023 de 2,9% (dois vírgula nove por cento), contrariando a expectativa de desaceleração em função da elevada taxa de juros.

O desempenho da atividade no Brasil nos últimos anos continua resiliente, tanto pela rápida recuperação no pós pandemia, e também pela taxa de crescimento acima das tendências dos anos anteriores, mesmo com a política monetária mais restritiva e as incertezas no cenário macro.

O crescimento do consumo das famílias em média 3,0% (três por cento), impulsionado pelos estímulos fiscais, como o aumento real do salário-mínimo, e expansão de programas de transferência de renda como bolsa família, e também aumento da população empregada, com elevação do nível de emprego e renda, aliviou o aperto monetário, fazendo com que a taxa de desemprego em 2023, estivesse em menor patamar desde o ano de 2015.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal ainda persistentes na economia brasileira, e juros em patamares considerados altos no cenário nacional e internacional, com moderado arrefecimento no último ano, o Grupo vem demonstrando resultados mistos, com sólido crescimento de faturamento e margem, e foco na redução das despesas operacionais, conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números da GJA Indústrias S.A:



Fonte: Demonstrações Financeiras Consolidadas da GJA Indústrias S.A.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o Grupo apresentou um acréscimo de 44% (quarenta e quatro por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 356,7 milhões no final do exercício de 2023 (2022 R\$ 247,4 milhões), aumento de R\$ 109,2 milhões em relação ao exercício anterior, devidamente equalizado com a estratégia financeira e operacional do Grupo, conforme pontos que se seguem ao presente relatório.

A administração do Grupo deliberou sobre a centralização do caixa das empresas, quando do encerramento do exercício, definindo como empresa centralizadora a Refrescos Bandeirantes Ind. e Com. Ltda., ficando estabelecido que os valores serão realocados, quando houver necessidade de suprimento de caixa por parte da empresa.

Na controlada Vitamedic, o caixa em 2023 foi suportado principalmente por AFAC (Adiantamento para futuro aumento de capital) realizado pelo Grupo, no montante de R\$ 174,8 milhões. Esse AFAC foi utilizado principalmente para fazer frente aos seguintes investimentos:

- Aquisição de estoque estratégico
- Ativo imobilizado e intangível, que juntos somaram R\$ 74,0 milhões
- Aquisição do Imóvel no valor de R\$ 20,0 milhões para aumentar capacidade de armazenagem
- Demais despesas necessárias às demandas operacionais e não operacionais da Empresa.

Para o atingimento das metas estabelecidas sobre o passivo financeiro da Vitamedic, a empresa tomou em dezembro de 2023, uma linha de crédito com as seguintes características:

- Op 4131
- Valor R\$ 40,0 milhões
- CDI + 4,49%
- Pagamento de principal a partir de 12/2024 de forma trimestral e juros trimestrais

Na controlada N&L Indústria, em abril de 2023 a empresa tomou uma linha de crédito com as seguintes características:

- Op 4131
- Valor R\$ 65,0 milhões
- CDI + 3,90%
- Bullet para Juros e principal

Com o valor do recurso captado, a N&L liquidou outra linha de crédito precificada a CDI + 4,0% no valor de R\$ 53,9 milhões, restando saldo para trabalhar oportunidades de investimentos por parte da empresa ao longo do ano.

Na GJA Indústrias, em 2023 o Grupo realizou a emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) com as seguintes características:

- Volume R\$ 300,0 milhões
- Tx. CDI + 2,25% a.a
- Juros Mensais
- Pagamento de Principal a partir do 18º mês, semestralmente.

Em imobilizado o Grupo realizou investimentos estratégicos em 2023 na ordem de R\$ 240,1 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Obras em andamento – R\$ 67,6 milhões;
- Máquinas e equipamentos – R\$ 34,1 milhões;
- Benfeitorias em imóveis de terceiros – R\$ 22,9 milhões;
- Edificações - R\$ 22,5 milhões;
- Garrafas e garrafeiras – R\$ 22,0 milhões;
- Móveis e utensílios – R\$ 20,6 milhões;

- Veículos – R\$ 16,8 milhões;
- Terrenos – R\$ 15,1 milhões;
- Adiant. Ativo imobilizado/compra futura – R\$ 10,3 milhões.

*Veja nota 11 – Imobilizado e Intangível.

Receita Líquida

Em 2023 a receita líquida do Grupo fechou em R\$ 2.174 milhões, contra R\$ 1.916 milhões em 2022, aumento de 14% (quatorze por cento) em R\$ 258,8 milhões (vide nota 20 das Demonstrações Financeiras). Para manutenção desse número, o seguimento de bebidas teve grande destaque, com aumento da receita líquida em 11% (onze por cento).

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R\$ 939,4 milhões no exercício de 2023 (2022 R\$ 759,7 milhões), aumento de R\$ 179,7 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento de 24% (vinte e quatro por cento) está em linha com a expectativa do plano de negócios do Grupo, com o seguimento bebidas contribuindo com R\$ 119,8 milhões e a Vitamedic com R\$ 48,1 milhões.

Margem Bruta

A margem bruta apresentou alta de 3,5% (três virgula cinco por cento), com números percentuais em 2023 de 43,19% (quarenta e três virgula dezenove por cento), frente à 39,65% (trinta e nove virgula sessenta e cinco por cento) em 2022. Esse aumento está ligado à capacidade de absorção dos aumentos dos custos diretos e indiretos ao preço do produto final, e ao repasse desses valores ao mercado, sem comprometer os indicadores do Grupo.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 33% (trinta e três por cento) e montantes de R\$ 180,1 milhões em 2023. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2023 foi R\$ 721,4 milhões (2022 R\$ 541,3 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R\$ 64,2 milhões;
- Despesas Comerciais – R\$ 44,2 milhões;
- Despesas Administrativas – R\$ 36,8 milhões;
- Outras Receitas e despesas operacionais – R\$ 19,7 milhões (descarte das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21, 1.722/21 e 3.105/22 publicadas pela ANVISA. Também ocorreu custos no setor de utilidades, que foram segregados para outras despesas operacionais, reflexo da capacidade produtiva não alcançada.).

*Veja nota 22 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2023 é inferior em R\$ -112,8 milhões, -119% (cento e dezenove por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R\$ -18,7 milhões frente a R\$ 94,1 milhões no ano de 2022, refletindo o aumento das despesas operacionais, reversão para resultado do ativo diferido e o resultado negativo reportado pela Vitamedic e N&L indústria no ano de 2023.

Margem Ebitda

A margem Ebitda fecha o ano de 2023 em 15,74% (quinze virgula setenta e quatro por cento), em 2022 16,37% (dezesesseis virgula trinta e sete por cento), decréscimos de -0,6% (zero virgula seis por cento), levemente pressionada pelo reflexo do aumento das despesas operacionais, pontos que serão equalizados no próximo ano, dada a projeção de aumento de receita, com melhores resultados na margem.

Dívida Bruta

Com Rating AA pela Standard poor's, o Grupo tem como principais direcionamentos em relação ao seu passivo financeiro, o compromisso da alta administração com a redução do endividamento e alavancagem da empresa nos próximos anos, tendo em vista as condições favoráveis para perseguir a desalavancagem, ao mesmo tempo em que as medidas de liability management tem como foco a melhoria contínua do perfil de endividamento.

Para o atingimento das metas estabelecidas sobre o passivo financeiro do Grupo em 2023, podemos destacar a emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) com as seguintes características:

- Volume R\$ 300,0 milhões
- Resolução CVM 160
- Tx. CDI + 2,25% a.a
- Juros Mensais
- Pagamento de Principal a partir do 18º mês, semestralmente.

Observado o exposto, o Grupo encerra o ano de 2023 com a dívida bruta no valor de R\$ 1.368,1 milhões, (2022 no valor de R\$ 1.025,2 milhões), aumento de R\$ 342,8 milhões em 33% (trinta e três por cento).

Dívida Líquida

Em 2023, o Grupo demonstrou aumento da dívida líquida em 30% (trinta por cento) de R\$ 233,6 milhões, no valor de R\$ 1.011,4 milhões contra R\$ 777,7 milhões em 2022. Esse aumento conforme mencionado no tópico acima, é decorrente principalmente da emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis Agronegócio) pela ICVM 160, no valor de R\$ 300,0 milhões.

Principais estratégias financeiras adotadas pelo conglomerado formado pelas empresas do Grupo José Alves

- Proteção do caixa caso haja queda na geração de caixa;
- Pré-pagamento de dívidas Caras;
- Substituição de linhas de créditos caras por linhas mais baratas;
- Liberação de garantias reais;
- Redução do endividamento e da alavancagem da empresa, possibilitando fazer investimentos estratégicos;
- Alongamento da dívida com prazo médio de forma a trazer mais geração de valor para os acionistas;
- Melhoria contínua do perfil do endividamento.

Resumo dos Resultados

GJA INDÚSTRIAS	REAL	REAL
	12/2023	12/2022
Caixa	356.748	247.492
Receita Líquida	2.174.996	1.916.098
Lucro Bruto	939.442	759.716
Margem Bruta	43,19%	39,65%
Despesas Operacionais	721.433	541.333
Lucro Líquido	- 18.747	94.132
EBITDA	342.419	313.665
Margem EBITDA	15,74%	16,37%
Dívida Bruta	1.368.149	1.025.260
Dívida Líquida	1.011.401	777.768
Dívida Líquida/Ebitda	2,95	2,48

Índice

Relatório do auditor independente	10
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Balanço patrimonial	13
Demonstração do resultado	14
Demonstração do resultado abrangente	15
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	16
Demonstração dos fluxos de caixa	17
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	18



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
GJA Indústrias S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da GJA Indústrias S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolucion Goiânia, GO, Brasil, 74093-250, T:4004-8000, www.pwc.com.br



GJA Indústrias S.A.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria




GJA Indústrias S.A.

apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 31 de março de 2024


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2GO001774/F-2



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

GJA Indústrias S.A.**Balço patrimonial em 31 de dezembro**
Em milhares de reais

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022		2023	2022	2023	2022
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	456	16.278	356.748	247.492	Fornecedores (Nota 12)	-	-	281.701	227.456
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	315.995	213.307	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	10.308	32.010	35.975	87.282
Estoques (Nota 5)	-	-	262.780	207.910	Tributos a recolher (Nota 14.a)	183	3	35.347	17.196
Tributos a recuperar (Nota 6)	28.743	21.522	138.107	130.598	Contribuições a recolher (Nota 14.b)	1.237	957	28.802	21.269
Despesas antecipadas	19	-	4.418	4.892	Tributos parcelados (Nota 14.c)	-	-	3.498	-
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	31.475	22.495	Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	34.440	29.247
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.d)	156.674	139.371	-	-	Outras contas a pagar (Nota 17)	132	-	65.638	60.463
Outras contas a receber	-	-	1.801	3.829	Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	62.258	62.260	62.258	62.260
	<u>185.892</u>	<u>177.171</u>	<u>1.111.324</u>	<u>830.523</u>		<u>74.118</u>	<u>95.230</u>	<u>547.658</u>	<u>595.173</u>
Não circulante					Não circulante				
Tributos a recuperar (Nota 6)	-	-	41.444	61.388	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	1.195.772	855.720	1.332.174	937.978
Tributos diferidos (Nota 18.d)	26.785	18.722	41.459	41.971	Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.f)	2.926	2.727	21.733	15.252
Aplicações financeiras	3.168	-	32.428	12.979	Fornecedores (Nota 12)	-	-	7.297	13.738
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.a)	68.736	23.627	383.563	329.802	Programa fomentar (Nota 23)	-	-	648	1.383
Direitos com operações de derivativos	-	51.956	-	51.956	Tributos parcelados (Nota 14.c)	-	-	4.096	685
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170	Tributos diferidos (Nota 18.d)	-	-	18.881	11.815
Títulos e valores mobiliários (Nota 8.c)	35.292	35.190	35.292	49.568	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	48.714	48.901
Depósitos judiciais	-	-	2.787	3.741	Obrigações com operações de derivativos	-	366	-	366
Outras contas a receber	4.128	-	7.721	1.190	Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	4.595	5.755
Despesas antecipadas	317	250	420	402	Provisões p/ perda com investimento	13.700	-	-	-
						<u>1.212.398</u>	<u>858.813</u>	<u>1.438.138</u>	<u>1.035.873</u>
	<u>138.426</u>	<u>129.745</u>	<u>545.284</u>	<u>553.167</u>	Total do passivo	<u>1.286.516</u>	<u>954.043</u>	<u>1.985.796</u>	<u>1.541.046</u>
					Patrimônio líquido				
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	6.051	7.723	Capital social (Nota 19)	280.683	280.683	280.683	280.683
Participações societárias (Nota 10)	1.854.504	1.573.100	28.471	28.471	Ajuste de avaliação patrimonial	(675)	(675)	(675)	(675)
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	1.083.499	954.482	Reservas de lucros	654.673	645.969	654.673	645.969
Intangível (Nota 11.c)	14.923	4	118.396	92.657	Prejuízos acumulados	(27.452)	-	(27.452)	-
	<u>2.007.853</u>	<u>1.702.849</u>	<u>1.781.701</u>	<u>1.636.500</u>	Total do patrimônio líquido	<u>907.229</u>	<u>925.977</u>	<u>907.229</u>	<u>925.977</u>
Total do ativo	<u>2.193.745</u>	<u>1.880.020</u>	<u>2.893.025</u>	<u>2.467.023</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>2.193.745</u>	<u>1.880.020</u>	<u>2.893.025</u>	<u>2.467.023</u>

GJA Indústrias S.A.
Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	2.174.996	1.916.098
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(1.235.554)	(1.156.382)
Lucro bruto	-	-	939.442	759.716
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(317.037)	(252.743)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	-	-	(92.107)	(47.897)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(103.726)	(95.230)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	(996)	(651)	(161.016)	(124.154)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	-	-	(21.812)	(15.300)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 22.f)	-	-	(25.735)	(6.008)
Lucro (prejuízo) operacional	(996)	(651)	218.009	218.384
Receitas financeiras (Nota 22.g)	897	18.672	29.475	60.501
Despesas financeiras (Nota 22.g)	(177.612)	(118.472)	(218.168)	(175.933)
Despesas financeiras, líquidas	(176.715)	(99.800)	(188.693)	(115.432)
Equivalência patrimonial (Nota 10)	150.900	175.288	-	-
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(26.811)	74.837	29.316	102.952
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-	-	(40.486)	(37.713)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	8.063	19.294	(7.578)	28.892
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(18.748)	94.131	(18.748)	94.131

GJA Indústrias S.A.**Demonstração do resultado abrangente**
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(18.748)	94.131	(18.748)	94.131
Outros componentes do resultado abrangente				
Resultado abrangente do exercício	(18.748)	94.131	(18.748)	94.131

GJA Indústrias S.A.**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reservas de lucros			Lucros (prejuízos) acumulados	Total
			Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldos em 1 de janeiro de 2022	280.683	(675)	433.432	36.072	83.662	-	833.174
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	94.131	94.131
Constituição de reserva legal	-	-	-	4.706	-	(4.706)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	78.080	-	-	(78.080)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	10.017	(10.017)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(1.328)	(1.328)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	280.683	(675)	511.512	40.778	93.679	-	925.977
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(18.748)	(18.748)
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	102.383	-	-	(102.383)	-
Utilização de reserva de liquidez	-	-	-	-	(93.679)	93.679	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	280.683	(675)	613.895	40.778	-	(27.452)	907.229

GJA Indústrias S.A.**Demonstração dos fluxos de caixa**
Exercícios em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(18.748)	94.131	(18.748)	94.131
<i>Ajustes:</i>				
Tributos diferidos	(8.063)	(19.294)	7.578	(28.892)
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	124.434	95.281
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	9.851	7.808
Provisão para demandas judiciais	-	-	(1.713)	1.617
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes(Nota 4.b)	-	-	5.689	4.826
Provisão para perda de estoque	-	-	7.029	(4.172)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(150.900)	(175.288)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.d)	114.179	71.249	125.975	88.032
Direitos com operações de derivativos	10.798	23.148	10.798	23.148
Perdas com operações de derivativos	34.707	-	34.707	-
	(18.027)	(6.054)	305.600	281.779
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	(108.256)	(66.381)
Estoques	-	-	(61.901)	(29.186)
Tributos a recuperar	(7.222)	(4.713)	12.437	(12.519)
Despesas antecipadas e adiantamentos	(87)	(250)	(8.524)	(3.648)
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	76.497	-	-	-
Liquidação com operações de derivativos	(949)	(49.726)	(949)	(49.726)
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	518	(2.099)
Fornecedores	-	-	45.004	15.393
Obrigações trabalhistas	-	-	5.184	5.850
Obrigações tributárias	21.862	(3.080)	74.801	35.076
Outras obrigações a pagar	131	1	(11.513)	1.168
	72.205	(63.822)	252.401	175.707
Caixa gerado (aplicado) nas operações				
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(35.908)	(37.353)
	72.205	(63.822)	216.493	138.354
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais				
Fluxo de caixa de atividades de investimento				
Aquisição de ativo imobilizado	-	-	(241.294)	(232.362)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(49.139)	(1.002)	(48.733)	(83.216)
Aquisição de propriedades para investimentos	-	-	-	(1.013)
Aporte de capital em controladas	(239.627)	(262.675)	-	-
Amortização de contrato a pagar para controlada - Vitamedic	-	-	15.538	(603)
Ágio na aquisição de empresas (Ki Joia)	(264)	-	(14.919)	-
Aquisição de ativo intangível	-	-	(15.294)	(10.564)
Aplicação financeira	(3.168)	-	(19.449)	826
	(292.198)	(263.677)	(324.151)	(326.932)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento				
Fluxo de caixa atividades de financiamento				
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	9.000	-	-
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	300.000	360.000	405.706	366.074
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	(18.590)	(121.772)	(96.816)	(222.239)
Liquidação de Debentures	-	(31.216)	-	-
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(77.239)	(56.114)	(91.976)	(107.739)
	204.171	159.898	216.914	36.096
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento				
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa				
	(15.822)	(167.601)	109.256	(152.482)
Caixa e equivalentes no início do exercício	16.278	183.879	247.492	399.974
Caixa e equivalentes no final do exercício	456	16.278	356.748	247.492

GJA Indústrias S.A.

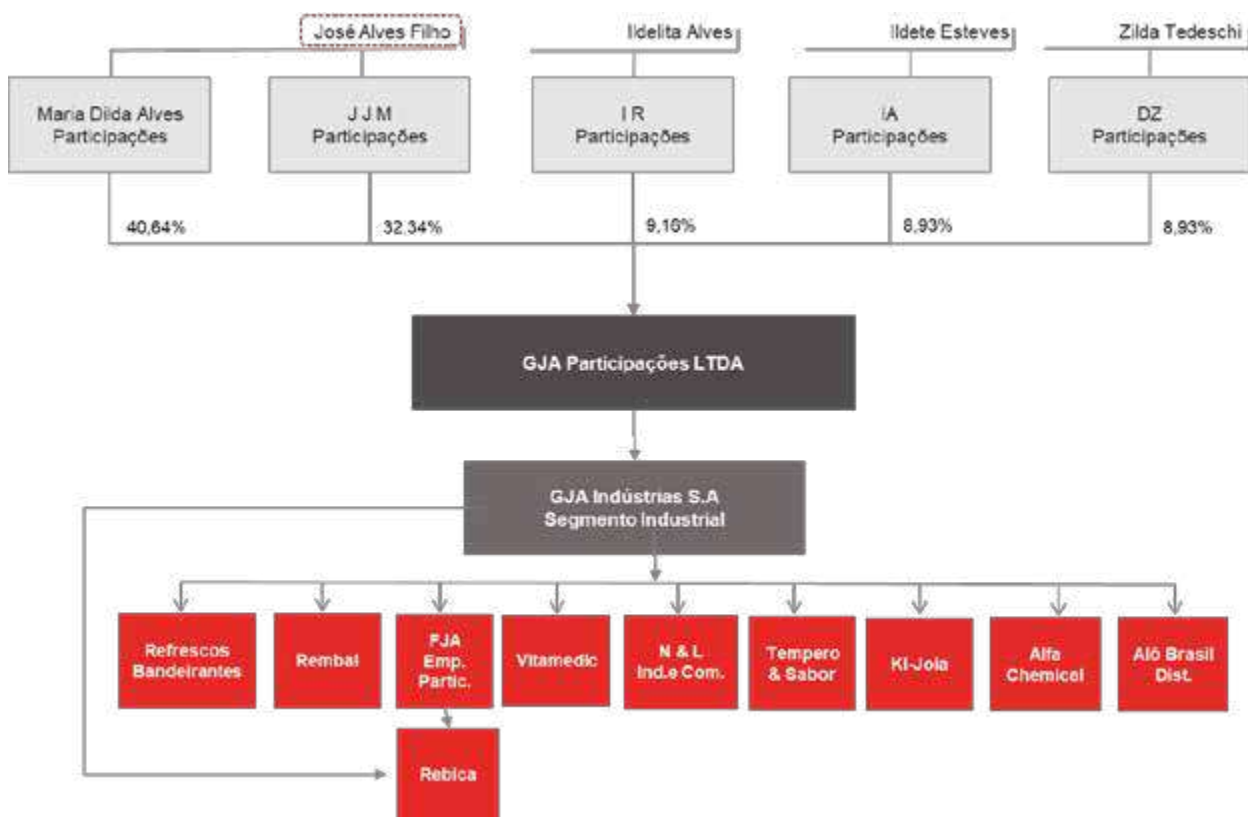
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A GJA Indústrias S.A. (“Companhia”) e suas controladas (“Grupo” ou “consolidado”) foi constituída em 30 de janeiro de 2016, na forma de sociedade anônima de capital fechado, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 8 no bairro de Pinheiros e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades. A constituição se deu por meio da integralização a valor contábil das empresas listadas a seguir e mencionadas no item 1.2 a seguir.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição Acionária Holdings	% Participação por Acionista						TOTAL
	GJA Participações LTDA	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Participações LTDA	
GJA Indústrias S.A	99,9999986%	0,0000004%	0,0000004%	0,0000004%	0,0000004%	0,0000004%	100,00%

Composição Acionária Empresas Operacionais	% Participação por Acionista							
	GJA Participações LTDA	GJA Indústrias S.A	FJA Empreend.e Participações Ltda	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Participações LTDA	TOTAL
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,000000%	99,999999%		0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,000016%	99,999921%		0,000016%	0,000016%	0,000016%	0,000016%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,000000%	99,999998%		0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
N & L Industria e Comercio Ltda	0,000001%	99,999993%		0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
Tempero e Sabor Ind.de Alimentos Ltda	0,000003%	99,999986%		0,000003%	0,000003%	0,000003%	0,000003%	100,00%
Rebica ind.e Comercio Ltda		41,229930%	58,769930%	0,000035%	0,000035%	0,000035%	0,000035%	100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,000100%	99,999921%						100,00%
Ki-Joia Ind. E Com. De Produtos de Limpeza Ltda	0,000303%	99,998485%		0,000303%	0,000303%	0,000303%	0,000303%	100,00%
Alfa Chemical Ind. E Comercio Ltda	0,001000%	99,995000%		0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
Alô Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,001000%	99,995000%		0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à GJA Indústrias S.A. (“Grupo”), cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado do contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco;
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken;
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.
- **Campari do Brasil Ltda:** para comercialização e distribuição de destilados da marca Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury’s, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros.
- **Perfetti Van Melle Brasil Ltda:** para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

FJA Empreendimentos e Participações Ltda. (“FJA”) – 99,99%: Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Industria e Comercio Ltda., acionista e/ou cotista, atuando como Holding..

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”) – 99,99%:- Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

Rebica Indústria e Comércio Ltda. (“Rebica”) – 41,23%: Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral. A Rebica possui participação inferior a 2% nas empresas a seguir, decorrente de aquisição societária realizada pela sua controlada Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
- Cervejaria Kaiser S.A.
- Cooperativa JV
- Banco do Estado de Goiás
- Amarantina Participações e Leão Jr.

N & L Industria e Comercio Ltda. (“N & L”) – 99,99%: com sede comercial na Avenida Juscelino Kubitscheks/nº, KM 10, Trindade, registrada sob CNPJ 08.117.082/0001-60 tem como principais objetivos a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda. (“Tempero & Sabor”) – 99,99%: com sede comercial na Rua 11 de Janeiro, nº 380, qd. 100 Lt 1/23, VI Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos alimentícios

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

KI-JOIA Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda. (“KI-JOIA”) – 99,99%: com sede comercial na Eixo Primário s/n, Qd. 09, Lt 20 a 30 esquina Rua 12, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia, Goiás, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Alfa Chemical Industria e Comercio Ltda. (“Alfa Chemical”) – 99,99%: com sede comercial na Rua VP-R3, s/n, Módulos 23 a 25, Qd. 2-A, Galpão 03, DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis, Goiás, tem como atividade preponderante a fabricação de medicamentos para uso veterinário.

Alô Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. (“Alô Brasil”) – 99,99%: com sede comercial na Rua R1, s/n, Módulos 01 a 06, Qd. 11-E, DAIA – Distrito Agroindustrial de Anápolis, Goiás, tem como atividade preponderante o comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2024.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por *impairment* acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo ("*impairment*").

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;
- (iii) Realização dos tributos diferidos – **Nota 18**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos tributos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

h. Tributos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pelo próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

26 de 61

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2023 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	Vida útil média do Grupo (em anos)	
	2023	2022
Descrição:		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

1. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o

27 de 61

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irreversibilidade foi registrada nos períodos apresentados.

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com 29 de 61

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos Tributos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.
- N&L Industria e Comercio Ltda.
- Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos tributos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Companhias tributadas com base no lucro presumido

- Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.
- ALFA Chemical Industria e Comercio Ltda.
- Alo Brasil Distrib.de Medicamentos Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2023:

- **Alteração ao IAS 1/CPC 26(R1) e IFRS Practice Statement 2** - Divulgação de políticas contábeis: alteração do termo “políticas contábeis significativas” para “políticas contábeis materiais”. A alteração também define o que é “informação de política contábil material”, explica como identificá-las e esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. O “IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements”, também alterado, fornece orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil.
- **Alteração ao IAS 8/CPC 23** - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: a alteração esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual.
- **Alteração ao IAS 12/CPC 32** - Tributos sobre o Lucro: a alteração requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2023. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis"**: de acordo com o IAS 1 – “Presentation of financial statements”, para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 “Classification of liabilities as current or non-current”, cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contêm cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

- **Alteração ao IFRS 16 – “Arrendamentos”:** a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação (“sale and leaseback”). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e relocação, o vendedor-arrendatário determina os “pagamentos da locação” e os “pagamentos da locação revistos” de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de venda e relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.
- **Alterações ao IAS 7 “Demonstração dos Fluxos de Caixa” e IFRS 7 “Instrumentos Financeiros: Evidenciação”:** a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores (“Supplier Finance Arrangements – SFAs”) com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Acordos de financiamento de fornecedores são descritos, nessa alteração, como sendo acordos em que um ou mais provedores de financiamento se oferecem para pagar valores que uma entidade deve aos seus fornecedores, e a entidade concorda em pagar de acordo com os termos e condições do acordo na mesma data, ou em uma data posterior, que os fornecedores são pagos. Os acordos normalmente proporcionam à entidade condições de pagamento estendidas, ou aos fornecedores da entidade condições de recebimento antecipado, em comparação com a data de vencimento original da fatura relacionada.

As novas divulgações incluem as seguintes principais informações:

(a) Os termos e condições dos acordos SFAs.

(b) Para a data de início e fim do período de reporte:

(i) O valor contábil e as rubricas das demonstrações financeiras associadas aos passivos financeiros que são parte de acordos SFAs.

(ii) O valor contábil e as rubricas associadas aos passivos financeiros em (i) para os quais os fornecedores já receberam pagamento dos provedores de financiamento.

(iii) Intervalo de datas de vencimento de pagamentos de passivos financeiros em (i) e contas a pagar comparáveis que não fazem parte dos referidos acordos SFAs.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (c) Alterações que não afetam o caixa nos valores contábeis de passivos financeiros em b (i)
 (d) Concentração de risco de liquidez com provedores financeiros.

O IASB forneceu isenção temporária para divulgação de informações comparativas no primeiro ano de adoção dessa alteração. Nesta isenção, também estão incluídos alguns saldos iniciais de abertura específicos. Além disso, as divulgações exigidas são aplicáveis apenas para períodos anuais durante o primeiro ano de aplicação. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Caixa (i)		-	7.210	6.871
Banco conta movimento	4	15	12.969	10.193
Aplicação financeiras (ii)	452	16.263	336.569	230.428
Total	456	16.278	356.748	247.492

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
 (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI.

4 Contas a receber de clientes

a. Composição do saldo

	Consolidado	
	2023	2022
Contas a receber - Partes relacionadas	125	-
Duplicatas a receber	331.282	224.322
Cheques em cobrança	2.866	1.574
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(18.278)	(12.589)
Total	315.995	213.307

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Composição por vencimento	Consolidado	
	2023	2022
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	196.337	136.796
Entre 31 e 60 dias	59.184	34.288
Entre 61 e 90 dias	16.904	16.942
Entre 91 e 365 dias	19.197	4.977
Acima de 365 dias	168	-
Subtotal	291.790	193.003
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	22.309	19.377
Entre 31 e 60 dias	2.855	790
Entre 61 e 90 dias	1.815	465
Entre 91 e 180 dias	3.050	909
Acima de 180 dias	12.453	11.352
Subtotal	42.482	32.893
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(18.278)	(12.589)
Total	315.995	213.307

A provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

b. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2022	Recuperação	Adições	2023
Perdas estimadas	(12.589)	9.002	(14.691)	(18.278)
	(12.589)	9.002	(14.691)	(18.278)
	2021	Recuperação	Adições	2022
Perdas estimadas	(7.763)	6.064	(10.890)	(12.589)
	(7.763)	6.064	(10.890)	(12.589)

5 Estoques

	Consolidado	
	2023	2022
Mercadorias para revenda	41.965	30.897
Produtos acabados	56.387	34.121
Matérias-primas	112.875	89.429
Material de embalagens	32.678	35.337
Materiais de consumo e reposição	18.875	18.126
Total	262.780	207.910

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2023.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6 Tributos a recuperar

	Consolidado	
	2023	2022
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	81.001	84.616
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	35.343	38.169
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	4.191	2.344
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	18.912	18.358
IRRF a recuperar	23.406	17.919
CSLL a recuperar	23	5.074
IRPJ a recuperar	56	11.436
IPI a recuperar (i)	1.197	412
Outros	5.904	4.140
Total	179.551	191.986
Circulante	138.107	130.598
Não circulante	41.444	61.388

- (i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recofarma relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.
- (ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.
- (iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2023	2022
Adiantamento a Fornecedor	3.253	4.322
Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Industrial	10.209	14.220
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás - ADIAL	1.130	1.183
Adiantamento de férias e ordenados	2.650	1.855
Sociedade Beneficente Israelita	484	483
Facchini S/A	-	1.874
KHS Indústria de máquinas	4.531	-
Krones do Brasil	4.742	-
Indústrias Romi	-	1.200
Brasil Terminal Portuario	-	433
G3 Soluções em Armazenagem	2.350	-
Sodexo Pass do Brasil	1.074	-
Outros	1.052	1.247
Total	31.475	22.495

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 374.901 (R\$ 322.183 em 2022) e companhias ligadas no montante R\$ 8.662 (R\$ 7.620 em 2022) totalizando o montante de R\$ 383.563 (R\$ 329.802 em 2022), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Companhias ligadas				
GJA Serviços S.A.	-	1	6	5
GJA Negócios Imobiliários S.A.	1	1	795	782
GJA Participações Ltda.	-	1	80	55
Refrescos Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	44.179	-	-	-
NL-Negócios Imobiliários Ltda.	1.933	1.001	1.932	1.001
Casas Uberlândia S.A. Imp. e Exp.	-	-	3.430	3.376
Sevla 3-T Sistemas de Rastreamento e Monitoramento	-	-	1.323	1.323
Outras companhias ligadas	418	418	1.096	1.078
Subtotal	46.531	1.422	8.662	7.620
Controladores				
M. Dilda Alves Participações	-	-	19.160	19.147
J M Participações Ltda.	9.588	9.588	147.272	124.859
I R Participações Ltda.	4.474	4.474	69.513	59.335
I A Participações Ltda.	3.120	3.120	69.557	59.500
DZ Participações Ltda.	5.023	5.023	69.399	59.341
Subtotal	22.205	22.205	374.901	322.182
Total	68.736	23.627	383.563	329.802

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

b. Outras contas a receber

O Grupo possui créditos com controladores no montante de R\$ 4.128 (R\$ 0,00 em 2022), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2023	2022
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	4.128	-
Total	4.128	-

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Títulos e valores imobiliários

- a. A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R\$ 211.268, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladas pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em junho de 2022 ocorreu uma compra antecipada da GJA Indústria S.A. no valor de R\$ 120.000 e em agosto de 2022 revendeu R\$ 80.107 para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., sendo o saldo remanescente junto a Refresco Bandeirantes, liquidado em 30 de dezembro de 2023 por compra antecipada da GJA Serviços S.A. (R\$ 14.478 em 2022) dos títulos que possuía da GJA Indústria S.A. e GJA Imobiliária S.A. para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. e que até dezembro de 2022 o Grupo José Alves realizou a integralização total, por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”), Rembal-Rebic Embalagens Industria e Comercio Ltda. (“Rembal”), NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic Comercial Ltda. (“Rebic Comercial”), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. (“Alfa”), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda (“3-T”).

A GJA Indústrias S.A. adquiriu debêntures no valor de R\$ 35.189 até 2021, advinda da GJA Negócios Imobiliários S.A., tendo como prazo de subscrição e integralização até 31 de dezembro de 2023, sendo que até outubro de 2022, havia promovido o total de integralização.

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
GJA Negócios Imobiliários S.A.	35.292	35.189
GJA Serviços S.A.	-	14.379
Total	<u>35.292</u>	<u>49.568</u>

Movimentação	<u>2022</u>	<u>Aquisição</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Rendimentos</u>	<u>2023</u>
GJA Negócios Imobiliários S.A.	35.189	-	-	103	35.292
GJA Serviços S.A.	14.379	-	(14.379)	-	-
Títulos debentures	<u>49.568</u>	<u>-</u>	<u>(14.379)</u>	<u>103</u>	<u>35.292</u>

Movimentação	<u>2021</u>	<u>Aquisição</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Rendimentos</u>	<u>2022</u>
GJA Negócios Imobiliários S.A.	30.280	4.795	-	114	35.189
GJA Serviços S.A.	14.379	-	-	-	14.379
Títulos debentures	<u>44.659</u>	<u>4.795</u>	<u>-</u>	<u>114</u>	<u>49.568</u>

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 11º ano, sendo; 1% sexto ano, 11% decimo primeiro ano, 3% decimo segundo ano, 5% decimo terceiro ano, 7% decimo quarto ano, 9% decimo quinto ano, 11% decimo sexto ano, 13% decimo sétimo ano, 15% decimo oitavo ano, 17% decimo nono ano, 19% vigésimo ano e saldo remanescente.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

Classificação da emissão:	2ª emissão
Data da emissão:	31 de agosto de 2021
Data final da liquidação:	31 de agosto de 2033
Quantidade:	10.000
Valor total da emissão:	R\$10.000
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração mensal:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% decimo ano, 18% decimo primeiro ano e saldo remanescente no decimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

d. Fornecedores

O Grupo possui débitos com fornecedores no montante de R\$ 55.398 (R\$ 52.575 em 2022), conforme demonstrado abaixo.

	<u>2023</u>	<u>Consolidado</u> <u>2022</u>
Companhias ligadas		
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	55.398	52.575
Total	<u>55.398</u>	<u>52.575</u>

e. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R\$ 69.074 (R\$ 84.983 em 2022), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado	
	2023	2022
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	15.324	15.052
Rebic Comercial Ltda. (i)	39.642	41.719
Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (i)	14.106	28.212
Total	69.072	84.983

- (i) Valores referentes ao passivo de arrendamento, firmados entre a Refrescos Bandeirantes e a Rebic Comercial, amortizado mensalmente conforme contrato de arrendamento.

f. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos com controladores no montante R\$ 21.733 (R\$ 15.252 em 2022), conforme demonstrado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Pessoas ligadas				
Atlanta Loc. de Veículos Ltda.	-	-	-	9.600
Centro Educacional Alves Faria	-	-	17.090	-
GJA Participações Ltda.	-	-	1	1
N&L Indústria Com. Ltda	-	-	-	-
Rebic Comercial Ltda.	-	-	1.915	2.924
GJA Serviços S.A.	2.726	2.727	2.726	2.727
Alfa Chemical Ind.Com Ltda	100	-	-	-
Alo Brasil Distrib.Medicamentos Ltda	100	-	-	-
Total	2.926	2.727	21.733	15.252

g. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1, efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2023 totalizaram R\$ 147.604 (R\$ 123.258 em 2022) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 39.685 (R\$ 33.272 em 2022).
- Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 4.372 (R\$ 4.270 em 2022).
- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 5.900 (R\$ 4.469 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 92.743 (R\$ 80.451 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 40 (R\$ 221 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de insumo da Rebica para a N&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1 (R\$ 1 em 2022).

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Venda de produto para uso e consumo da KI-JOIA Industria para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 17 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 320 (R\$ 296 em 2022).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 18 (R\$ 260 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Vitamedic para N&L Indusrtia, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 3 (R\$ 6 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 4 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 137 (R\$ 12 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 16 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para KI-JOIA, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 18 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da KI-JOIA para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 10 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para KI-JOIA, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2.412 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da Kijoia para a N&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 152 (R\$ 0 em 2022).
- Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1.752 (R\$ 1 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2 (R\$ 0,00 em 2022).

h. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves para outros segmentos do Grupo José Alves)

- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta Locadora de Veículos Ltda. para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2022).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 15.109 (R\$ 14.423 em 2022).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 273 (R\$ 89 em 2022).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 4 (R\$ 0,00 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 154 (R\$ 196 em 2022).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2023, a Band recebeu o montante de R\$ 431, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel (R\$ 393 em 2022, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 3 (R\$ 3 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2 (R\$ 24 em 2022).

41 de 61

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 17 (R\$ 48 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 8 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2 (R\$ 6 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo e venda de Imóvel da Band para J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1.026, sendo que R\$ 1,013 foi inerente a venda do imóvel (R\$ 5 em 2022).
- Prestação de serviço referente a convenio pela ALFA para a J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 15 (R\$ 13 em 2022).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da J&L para JA Nendo, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 198 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da JA Nendo para J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da KI-JOIA para J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da KI-JOIA para Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 5 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 3 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para JA Nendo Super, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 116 (R\$ 0,00 em 2022).
- Prestação de serviço referente a monitoramento da Sevla para a N&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 39 (R\$ 0 em 2022).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 156 (R\$ 156 em 2022).
- Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1.529 (R\$ 416 em 2022).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

i. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2023, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 8.207 (R\$ 8.006 em 2022), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	Consolidado	
	2023	2022
Terrenos	1.315	2.328
Edificações	4.736	5.395
Total	6.051	7.723

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é de R\$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2022 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2023.

a. Movimentação dos investimentos

	<u>Consolidado</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2021	7.369
Depreciação	(659)
Dação de apartamento n.2.051 - BAND	1.013
Saldos em 31 de dezembro de 2022	7.723
Depreciação	(659)
Venda de apartamento para J&L - BAND	(1.013)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	6.051

10 Participações societárias

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Refrescos Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	941.390	791.644	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	638.771	549.832	-	-
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	102.017	88.906	-	-
N&L Industria e Comercio Ltda.	103.817	87.493	-	-
Rebica Ind. e Comercio Ltda.	36.375	30.049	-	-
FJA Empreend. e Participações Ltda.	40.373	30.972	-	-
Tempero e Sabor Industria de Alimentos	-	1	-	-
Alfa Chemical Indústria E Comércio Ltda	100	-	-	-
Alo Brasil Distribuidora De Medicamentos Ltda	100	-	-	-
Resultado não realizado	(8.438)	(5.797)	-	-
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	21.945	21.945
Trop Frutas do Brasil Ltda. (i)	-	-	4.567	4.567
Ades (i)	-	-	1.853	1.853
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Transportadora Atlanta. (ii)	-	-	15	15
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Total	1.854.505	1.573.100	28.471	28.471

- (i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2022 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.
- (ii) Devido ao fato de o valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

a. Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro 2021	1.191.463	28.471
Afac- Rembal, NL Ind e Tempero e Sabor	262.675	-
Resultado de equivalência patrimonial	131.591	-
Dividendos propostos	(12.629)	-
Saldo em 31 de dezembro 2022	1.573.100	28.471
Afac- NL Ind, Tempero e Sabor e Vitamedic	237.711	-
Resultado de equivalência patrimonial	55.871	-
Constituição das cias; Alfa Chemical e Alo Brasil Distr.Farmaceutica	200	-
Dividendos propostos	(12.377)	-
Saldo em 31 de dezembro 2023	1.854.505	28.471

b. Informações de investidas

	2023		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.471.608	941.389	1.905.245
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	895.567	638.770	269.087
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	136.048	102.017	46.545
FJA Empreend. e Participações Ltda.	76.612	40.374	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	124.504	88.225	75.670
N&L Industria e Comercio Ltda.	190.265	103.818	9.070
Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.	-	-	-
Alfa Chemical	100	100	-
Alô Brasil Distribuidora	100	100	-
	2022		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.197.664	791.645	1.723.653
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	761.095	549.831	212.782
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	120.738	88.906	37.657
FJA Empreend. e Participações Ltda.	63.834	30.973	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	101.777	72.880	65.051
N&L Industria e Comercio Ltda.	141.335	87.494	-
Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.	1	1	-

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**11 Imobilizado e intangível****a. Composição do saldo – Imobilizado**

	Taxa Anual	Consolidado	
		2023	2022
Terrenos	0%	22.617	7.484
Edificações	2%	174.514	67.332
Instalações	4%	28.691	25.064
Máquinas e equipamentos	7%	600.167	534.110
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	29.164
Móveis e utensílios	10%	151.532	134.595
Garrafas e garrafeiras	20%	39.425	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	20%	29.092	26.535
Veículos	10%	85.732	68.928
Máquinas Post Mix	10%	9.876	9.284
Vending Machine	10%	391	391
Racks	33%	14.685	13.752
Ferramentas	20%	995	989
Cilindros de CO2	20%	2.166	1.896
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	160.507	140.583
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	94.886	71.608
Planta fabril	2%	-	73.224
Adiantamentos/compra futura	20%	9.652	4.952
Projeto de tecnologia LED	20%	2.071	2.071
Direito de uso - contrato de alugueis	0%	207.066	190.200
Outros	7% a 10%	44.880	44.864
Depreciação acumulada		(625.550)	(512.520)
Imobilizado líquido		1.083.499	954.482

b. Movimentação – Imobilizado

	2022	Adições	Baixas	Transferências	2023
Terrenos	7.484	15.133	-	-	22.617
Edificações	67.332	22.512	-	84.670	174.514
Instalações	25.064	2.573	-	1.054	28.691
Máquinas e equipamentos	534.110	35.143	(8.298)	39.212	600.167
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	134.595	20.642	(3.706)	1	151.532
Garrafas e garrafeiras	19.036	22.000	(1.611)	-	39.425
Equipamentos de processamentos de dados	26.535	3.581	(1.051)	27	29.092
Veículos	68.928	16.830	(26)	-	85.732
Máquinas Post Mix	9.284	733	(141)	-	9.876
Vending Machine	391	-	-	-	391
Racks	13.752	933	-	-	14.685
Ferramentas	989	6	-	-	995
Cilindros de CO2	1.896	270	-	-	2.166
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	140.583	67.632	(485)	(47.223)	160.507
Benfeitorias em imóveis de terceiros	71.608	22.915	-	363	94.886
Planta fabril	73.224	-	-	(73.224)	-
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	4.952	10.381	(801)	(4.880)	9.652
Projeto de tecnologia LED	2.071	-	-	-	2.071
Direito de uso - contrato de alugueis	190.200	16.866	-	-	207.066
Outros	44.864	16	-	-	44.880
Subtotal	1.467.002	258.166	(16.119)	-	1.709.049
Depreciação acumulada	(512.520)	(119.954)	6.924	-	(625.550)
Imobilizado líquido	954.482	138.212	(9.195)	-	1.083.499

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Terrenos	7.484	-	-	-	7.484
Edificações	66.811	-	-	521	67.332
Instalações	20.802	1.637	-	2.625	25.064
Máquinas e equipamentos	417.826	47.517	(4.395)	73.162	534.110
Custo atribuído de máquinas e equip.	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	113.138	22.685	(1.527)	299	134.595
Garrafas e garrafeiras	65.308	5.187	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	19.951	5.646	(10)	948	26.535
Veículos	34.244	34.920	(236)	-	68.928
Máquinas Post Mix	8.107	1.177	-	-	9.284
Vending Machine	394	-	(3)	-	391
Racks	12.623	1.129	-	1.129	13.752
Ferramentas	987	2	-	-	989
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	148.660	53.545	(17)	(61.605)	140.583
Benfeitorias em imóveis de terceiros	67.513	-	(434)	4.529	71.608
Planta fabril	23.516	49.708	-	-	73.224
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	19.521	8.980	(3.007)	(20.542)	4.952
Projeto de tecnologia Led	2.071	-	-	-	2.071
Direito de uso - contrato de alugueis	157.477	32.723	-	-	190.200
Outros	44.782	19	-	63	44.864
Subtotal	1.263.008	265.082	(61.088)	-	1.467.002
Depreciação acumulada	(473.993)	(93.093)	53.566	-	(512.520)
Imobilizado líquido	789.015	172.989	(7.522)	-	954.482

c. Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Consolidado	
		2023	2022
Software	20%	43.742	38.614
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	84.289	79.441
Direitos e licenças de uso	20%	15.188	11.144
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura <i>goodwill</i>	20%	61.605	46.685
		(89.828)	(86.627)
Intangível líquido		118.396	92.657

d. Movimentação - Intangível

	2022	Adições	Baixas	Transf.	2023
<i>Software</i>	38.614	5.860	(732)	-	43.742
Registros, marcas patentes.	79.441	5.310	(462)	-	84.289
Direitos e licenças de uso	11.144	4.125	(81)	-	15.188
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.685	14.920	-	-	61.605
Subtotal	179.284	30.215	(1.275)	-	208.224
Amortização acumulada	(86.627)	(3.820)	619	-	(89.828)
Intangível líquido	92.657	26.395	(656)	-	118.396

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transf.</u>	<u>2022</u>
<i>Software</i>	35.969	2.645	-	-	38.614
Registros, marcas patentes.	74.273	5.451	(283)	-	79.441
Direitos e licenças de uso	8.679	2.468	(3)	-	11.144
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	<u>169.006</u>	<u>10.564</u>	<u>(286)</u>	<u>-</u>	<u>179.284</u>
Amortização acumulada	<u>(84.098)</u>	<u>(2.529)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(86.627)</u>
Intangível líquido	<u>84.908</u>	<u>8.035</u>	<u>(286)</u>	<u>-</u>	<u>92.657</u>

e. Despesa com depreciação e amortização

	<u>Consolidado 2023</u>	<u>Consolidado 2022</u>
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(43.665)	(30.059)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(20.309)	(19.092)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(40.506)	(29.174)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(19.983)	(16.956)
Total	<u>(124.463)</u>	<u>(95.281)</u>

(i) Decorrentes dos arrendamentos firmados pela Refrescos Bandeirantes junto a Rebic Com. e a Atlanta.

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio *goodwill* e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2022 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Vitamedic não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Vitamedic, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na Perpetuidade: 13% a.a.
- Taxa de Desconto: WACC 13,57% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Matéria prima	-	-	93.531	77.284
Mercadoria para revenda	-	-	63.925	36.694
Ativo imobilizado	-	-	35.715	31.870
Fornecedores manutenção industrial	-	-	8.652	15.793
Prestação de serviços	-	-	14.660	6.194
Partes Relacionadas (nota 10.c)	-	-	55.398	52.575
Atividade de mercado	-	-	2.457	2.180
Manutenção de frota	-	-	2.842	3.518
Hardwares/ <i>Software</i>	-	-	1.034	528
Outros fornecedores	-	-	10.784	14.558
Total	-	-	288.998	241.194
Circulante	-	-	281.701	227.456
Não circulante	-	-	7.297	13.738

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

Modalidade (Moeda R\$)	Taxa média	Vencimento	Controladora		Consolidado	
			2023	2022	2023	2022
Capital de giro	CDI + 4,01%aa	10/2020 a 12/2028	3.413	5.900	132.664	85.313
Operação a merc. de cap.(i)	CCDI + 1,80%aa	06/2032	1.202.667	881.830	1.202.667	896.796
Financ.Maq.e Equipos Industriais	10,65%aa	08/2028	-	-	32.188	40.887
CDC	15,13% aa	12/2021 a 12/2026	-	-	487	703
Leasing	CDI + 5,60%aa	02/2024	-	-	143	1.561
Total			1.206.080	887.730	1.368.149	1.025.260
Circulante			10.308	32.010	35.975	87.282
Não circulante			1.195.772	855.720	1.332.174	937.978

(i) Refere-se substancialmente aos seguintes títulos:

- Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R\$ 480 (quatrocentos e oitenta milhões) emitidos em junho de 2021.
- Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), no montante de R\$ 360 (trezentos e sessenta milhões) emitido em junho de 2022.
- Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R\$ 300 (trezentos milhões) emitidos em junho de 2023.

Todos os títulos fazem referência à debêntures emitidas pela GJA Indústrias S.A.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário, e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2022	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2023
Empréstimos e financiamentos	1.025.260	405.706	(91.976)	(96.816)	125.975	1.368.149

Consolidado	Saldo inicial 2021	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2022
Empréstimos e financiamentos	901.131	366.075	(107.739)	(222.239)	88.032	1.025.260

e. Cronograma de pagamentos

	Controladora 2023	Consolidado 2023
2024	55.772	144.872
2025	-	15.869
2026 e anos posteriores	1.140.000	1.171.433
Total	1.195.772	1.332.174

14 Tributos e contribuições a recolher**Passivo circulante:**

	2023	Consolidado 2022
a. Tributos a recolher		
ICMS	13.810	7.502
IRRF	5.742	3.327
IRPJ	6.104	2.913
ICMS substituto	3.313	1.840
Protege	2.139	960
ISSQN	208	327
IPI	3.619	212
IOF	304	8
Outros	108	107
Total	35.347	17.196

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2023	Consolidado 2022
b. Contribuições a recolher		
PIS/COFINS	16.824	11.990
INSS	6.571	5.701
FGTS	2.282	1.824
CSLL	2.529	1.142
SESI e SENAI	333	270
Contribuição sindical	20	15
Outros	243	327
Total	28.802	21.269

	2023	Consolidado 2022
c. Tributos parcelados		
Parcelamentos tributos federais – Ki Joia	3.404	-
ICMS Parcelado	94	-
Total	3.498	-

Passivo não circulante:

	2023	Consolidado 2022
INCRA a recolher	-	685
Parcelamentos tributos federais – Ki Joia	4.096	-
Total	4.096	685

15 Obrigações trabalhistas

	2023	Consolidado 2022
Provisão de férias	23.621	20.030
Encargos sobre férias provisionadas	6.554	5.356
Ordenados e salários	4.242	3.787
Pró-labore	17	-
Rescisões a pagar	6	74
Total	34.440	29.247

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 2.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas

	Consolidado	
	2023	2022
Ações trabalhistas	3.826	4.723
Ações cíveis	769	1.031
Ações fiscais	-	1
Total	4.595	5.755

b. Principais características das ações

	2022	Adições	Baixas	2023
Trabalhistas	4.723	57	(954)	3.826
Cíveis	1.031	70	(332)	769
Fiscais	1	-	(1)	-
	5.755	127	(1.287)	4.595

c. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas:

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- **Ações cíveis:** Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- **Ações tributárias:** Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “possível” e não provisionadas:

	Consolidado	
	2023	2022
Ações trabalhistas	3.295	11.464
Ações cíveis	48.696	3.115
Ações tributárias	15.813	24.436
Total	67.804	39.015

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 3.295 (R\$ 11.464 em 2022), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetivas para partes relacionadas.

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**17 Outras contas a pagar**

	Consolidado	
	2023	2022
Partes relacionadas (Nota 8.e)	69.072	84.983
Apropriação de comissão s/vendas	3.779	3.165
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	4.105	3.762
Provisão para garantia (<i>Escrow</i>) (ii)	23.052	6.785
Contingência regulatórias (i)	2.811	3.539
Adiantamento de clientes	4.393	2.477
Convênio Banco Bradesco/Good Card	533	1.052
Energia, telefone e outros	182	373
Terreno – Vitória Ind. Com de Prod. Limp. LTDA	3.316	-
Outros	3.109	3.228
Total	114.352	109.364

Circulante	65.638	60.463
Não circulante	48.714	48.901

- (i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
- (ii) Refere-se a garantia (*Escrow*) do contrato de aquisição da Vitamedic para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015, adicionalmente em 2023 houve compra de um terreno junto a FMB Maquinas e Implementos Ltda, adquirida pela Vitamedic e aquisição da Ki Joia Ind.Com Ltda adquirida pela GJA Industrias S.A. As referidas aplicações apresenta saldo de R\$ 23.052 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 6.795 em 2022).

18 Tributos diferidos**a. Composição do ativo fiscal diferido**

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:				
Prejuízos fiscais	146.630	112.915	314.067	319.357
Alíquota aplicável	25%	25%	25%	25%
	36.658	28.229	78.517	79.839
Crédito fiscal sobre base negativa:				
Base negativa de contribuição social	146.630	112.915	314.067	319.357
Alíquota aplicável	9%	9%	9%	9%
	13.197	10.162	28.266	28.742
Total do ativo fiscal	49.854	38.391	106.783	108.581

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por empresa terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos tributos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Saldo inicial	38.391	-	108.581	58.745
(+) Constituição	11.463	38.391	11.746	64.093
(-) Utilização	-	-	(13.544)	(14.257)
Saldo final	49.854	38.391	106.783	108.581

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com tributos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	36.848	36.848
Ágio goodwill – compra Vitamedic	-	-	46.685	46.685
Outras diferenças temporárias	67.850	57.849	191.921	172.883
Total dos tributos diferidos	67.850	57.849	275.454	256.416
Realização acumulada	-	-	(27.793)	(25.755)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	67.850	57.849	247.661	230.661
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
Total do passivo fiscal	23.069	19.669	84.205	78.425

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
(+) Ativo fiscal diferido	49.854	38.391	106.783	108.581
(-) Passivo fiscal diferido	(23.069)	(19.669)	(84.205)	(78.425)
Saldo final	26.785	18.722	22.578	30.156
Tributos diferidos (ativo)	26.785	18.722	41.459	41.971
Tributos diferidos (passivo)	-	-	(18.881)	(11.815)
Saldo final	26.785	18.722	22.578	30.156

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos tributos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 280.683, dividido em 280.683 quotas, com valor nominal de R\$ 1.

<u>Acionistas</u>	<u>Participação</u>	<u>Capital social</u>
GJA Participações Ltda.	99,99995%	280.683
M. Dilda Alves Participações Ltda.	0,00001%	-
JJM Participações Ltda.	0,00001%	-
IR Participações Ltda.	0,00001%	-
IA Participações Ltda.	0,00001%	-
DZ Participações Ltda.	0,00001%	-
	100,00000%	280.683

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rebic, Rebica, Vitamedic e N&L, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais". Saldo de R\$ 20.859 em 2023 (R\$ 9.580 em 2022), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores 2021	-
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2022	87.659
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2022	(78.079)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes – antes de qualquer distribuição	9.580
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2023	102.384
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2023	(91.105)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em 2023	20.859

d. Dividendos distribuídos das investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir.

54 de 61

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros.

No exercício de 2023, a Refrescos Bandeirante Indústria e Comércio Ltda. Deliberou trimestralmente, juros sobre capital próprio no montante líquido de Imposto de Renda de R\$ 81.423 (R\$ 37.142 em 2022), não houve dividendos complementares em 2023 (2.967 em 2022). A Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. Não distribuiu dividendos em 2023. A Rebica Indústria e Comércio Ltda. distribuiu o montante de R\$ 2.639 (R\$ 1.956 em 2022), a FJA Empreendimentos e Participações Ltda. distribuiu R\$ 3.097 (R\$ 2.393 em 2022) e a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. distribuiu R\$ 6.641 (R\$ 5.313 em 2022), totalizando assim uma distribuição de R\$ 93.800 (R\$ 47.771 em 2022).

e. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 20% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros.

No exercício de 2023, a GJA Indústrias S.A. não distribuiu dividendos.

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2023	2022
Receita operacional bruta	2.689.836	2.382.395
Tributos incidentes sobre vendas	(505.347)	(447.516)
Descontos, abatimentos e devoluções (i)	(9.493)	(18.781)
Total	2.174.996	1.916.098
(i)	Em 2022 as devoluções foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 25).	

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2023	2022
Custo das mercadorias vendidas	(594.629)	(574.991)
Custo de materiais	(495.344)	(456.404)
Custo de mão de obra	(41.892)	(38.284)
Gastos gerais de fabricação	(60.024)	(56.644)
Depreciação	(43.665)	(30.059)
Total	(1.235.554)	(1.156.382)

A Administração do Grupo classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 22 f.).

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**a. Despesas com pessoal**

	Consolidado	
	2023	2022
Despesas com salários	(159.635)	(122.117)
Despesas com encargos sociais	(69.919)	(53.627)
Despesas com benefícios	(40.866)	(34.428)
Despesas com férias	(19.560)	(15.752)
Despesas com 13º Salário	(14.358)	(11.103)
Mão de obra terceirizada	(4.945)	(7.202)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.332)	(4.045)
Despesas com material de EPI e uniforme	(3.018)	(2.321)
Despesas com treinamento de pessoal	(1.772)	(1.575)
Outros	368	(573)
Total	(317.037)	(252.743)

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2023	2022
Contrato de exclusividade	(13.874)	(15.653)
Comissões sobre vendas	(10.000)	(9.268)
Brindes e bonificações	(27.496)	(9.112)
Promoções nacionais e regionais	(9.957)	(7.490)
Publicidade e <i>marketing</i>	(6.971)	(5.560)
PAC	(10.884)	(8.912)
Desconto comercial	(6.267)	(4.152)
Viagens e estadias	(3.427)	(2.513)
Mídia institucional e promocional	(7.365)	(1.851)
Locação de espaço	(3.457)	(1.093)
Projeto cultural e sustentabilidade	(250)	(729)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(48)	(145)
Manutenção equipamentos de mercado	(24)	(11)
Pesquisa de mercado	(97)	-
Multas com invasão de território (i)	74	476
Reembolso promoções propaganda CCIL (ii)	35.166	40.910
Depreciações e amortizações	(20.309)	(19.092)
Outras despesas comerciais	(6.921)	(3.702)
Total	(92.107)	(47.897)

- (i) Recebimento de multa que foi aplicada pela CCIL a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.
- (ii) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas.

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**c. Despesas com distribuição**

	2023	Consolidado 2022
Combustíveis	(27.477)	(28.348)
Fretes e carretos	(20.700)	(21.502)
Manutenção de veículos – serviços	(12.871)	(11.046)
Manutenção de veículos – peças	(12.619)	(9.564)
Pneus	(3.264)	(3.074)
Licenciamento de veículos	(3.490)	(3.034)
Pedágio	(2.745)	(1.157)
Lubrificantes	(577)	(549)
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta (Nota 8 e.)	(14.159)	(14.106)
Depreciações e amortizações	(5.824)	(2.850)
Total	(103.726)	(95.230)

d. Despesas administrativas e gerais

	2023	Consolidado 2022
Depreciações e amortizações	(25.397)	(14.750)
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta e Rebic	(15.109)	(14.423)
Aluguéis e arrendamentos	(2.236)	(1.766)
Materiais de uso e consumo	(21.330)	(17.518)
Manutenção e conservação	(20.933)	(17.063)
Serviços de terceiros	(19.654)	(11.844)
Processamento de dados	(12.145)	(10.057)
Legais e jurídicas	(10.746)	(6.784)
Perdas com industrialização	(7.629)	(5.151)
Comunicação e informação	(4.681)	(3.346)
Viagens	(5.283)	(3.902)
Convênios	(895)	(2.671)
Perdas com clientes	(1.297)	(2.417)
Contribuição associação de classe	(1.892)	(2.281)
Encargos não dedutíveis	(693)	(2.177)
Lanches e refeições	(3.125)	(1.711)
Diretoria	(1.735)	(1.570)
Seguros	(1.518)	(1.141)
Despesa com condução	(1.125)	(679)
Outros	(3.593)	(2.903)
Total	(161.016)	(124.154)

e. Despesas tributárias

	2023	Consolidado 2022
Contribuição PROTEGE	(18.325)	(12.307)
Tributos e taxas diversas	(1.460)	(1.242)
ICMS diferencial de alíquota	(1.262)	(1.184)
Taxas ANVISA	(419)	(305)
Imposto predial e territorial urbano	(285)	(262)
ICMS Substituição Tributária	(61)	-
Total	(21.812)	(15.300)

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2023	2022
Custo de ociosidade (ii)	(11.906)	(6.332)
Custos de descarte Recall (i)	(10.870)	(5.535)
Provisão para obsolescência	(8.082)	(3.103)
Venda de ativo imobilizado	1.114	2.985
Outras	3.161	4.866
Vendas de materiais promocionais	848	1.111
Total	(25.735)	(6.008)
(i) Refere-se a custos com o descarte das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21, 1.722/21 e 3.105/22 publicadas pela ANVISA (Nota 25).		
(ii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril.		

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2023	2022
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(196.577)	(144.443)
Varição monetária passiva	(3.760)	(13.222)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(11.260)	(9.650)
Despesas bancárias	(4.659)	(3.735)
Descontos concedidos	(9)	(3.194)
Juros sobre Fomentar	(1.129)	(990)
Juros sobre financiamento e leasing	(698)	(639)
Encargos sobre atraso de pagamento	(76)	(60)
Subtotal	(218.168)	(175.933)
Receitas financeiras:		
Receita de juros	32.730	44.421
Varição monetária ativa	6.761	21.841
Remuneração Debentures	102	114
Atualização dos Créditos PIS/COFINS	98	89
Descontos obtidos	28	61
PIS sobre Receita Financeira	(1.774)	(998)
COFINS sobre Receita Financeira	(8.470)	(5.027)
Subtotal	29.475	60.501
Total	(188.693)	(115.432)

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2022, as empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 102.384, que foi reconhecido no resultado na rubrica “tributos sobre venda” e, posteriormente, foi constituída uma

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2023	Band	Rembal	Rebica	Vitamedic	Total
Saldo devedor	95.811	1.321	5.233	11.279	113.644
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(10.539)	(145)	(576)	-	(11.260)
Deságio – redutora das deduções de vendas	85.272	1.176	4.657	11.279	102.384
Lucro do exercício	245.537	19.752	21.744	(77.255)	209.778
(-) Reserva de liquidez	(12.277)	(988)	(1.087)	-	(14.352)
(-) Reserva legal	(12.277)	(988)	-	-	(13.264)
(=) Limite – Constituição de reserva	220.983	17.776	20.657	-	259.416
Reserva de incentivo fiscal constituída	85.272	1.176	4.657	-	91.105

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

Ativos financeiros	<u>2023</u>	<u>2022</u>
	<u>Custo amortizado</u>	<u>Custo amortizado</u>
Caixa e equivalentes de caixa	356.748	247.492
Aplicações financeiras	32.428	12.979
Contas a receber	315.995	213.307
Empréstimos com partes relacionadas	383.563	329.802
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	35.292	49.568
Outras contas a receber	9.523	5.019
Total	<u>1.133.549</u>	<u>858.167</u>
	<u>2023</u>	<u>2022</u>
	<u>Custo amortizado</u>	<u>Custo amortizado</u>
Passivos financeiros		
Fornecedores	288.998	241.194
Empréstimos e financiamentos	1.368.149	1.025.260
Empréstimos com partes relacionadas	21.733	15.252
Outras contas a pagar	114.352	109.364
Total	<u>1.793.232</u>	<u>1.391.070</u>

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 1.335.474 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2023, averiguando-se o impacto

60 de 61

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2023		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	1.335.474	17.415	26.122	43.536
	Diminuição do CDI		(17.415)	(26.122)	(43.536)

25 Outros assuntos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, emitiu resoluções em 2022, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 20 e Nota 22 f.).

A Vitamedic entrou em contato com os clientes e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Henrique Augusto de Oliveira Gonzaga
Diretor de controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luciclaudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E9B74BAAA1044B29A2DF9381032381AA
 Assunto: DocuSign: DFs GJA Indústrias 2023 Final para emissão (c/ ICP)
 LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
 Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 61
 Assinar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Wanessa Dantas
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalberto Dellape Baptista B32, Itai São Paulo, São Paulo 04538-132
 wanessa.dantas@pwc.com
 Endereço IP: 134.238.159.65

Rastreamento de registros

Status: Original
 31 de março de 2024 | 16:00

Portador: Wanessa Dantas
 wanessa.dantas@pwc.com

Local: DocuSign

Status: Original
 31 de março de 2024 | 16:24

Portador: CEDOC Brasil
 BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Marcos Carvalho
 marcos.carvalho@pwc.com
 Sócio
 PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Usando endereço IP: 134.238.160.170

Registro de hora e data

Enviado: 31 de março de 2024 | 16:01
 Visualizado: 31 de março de 2024 | 16:23
 Assinado: 31 de março de 2024 | 16:24

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Wanessa Dantas
 wanessa.dantas@pwc.com
 Manager

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 31 de março de 2024 | 16:24
 Visualizado: 31 de março de 2024 | 16:24
 Assinado: 31 de março de 2024 | 16:24

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31 de março de 2024 16:01
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2024 16:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	31 de março de 2024 16:24
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2024 16:24

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

GJA Indústrias S.A.

***Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2022
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
GJA Indústrias S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da GJA Indústrias S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da GJA Indústrias S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GJA Indústrias S.A. e da GJA Indústrias S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul,
Cond. New York Square Business Evolution Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br



GJA Indústrias S.A.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.



GJA Indústrias S.A.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 28 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2022, a GJA Indústrias S.A. (“Companhia”) tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas (“Grupo” ou “Consolidado”) e que são consolidadas à GJA Indústrias S.A., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista. A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

FJA Empreendimentos e Participações Ltda. (“FJA”) – 99,99%: Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Industria e Comercio Ltda., acionista e/ou cotista, atuando como Holding.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”) – 99,99%: Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

Rebica Indústria e Comércio Ltda. (“Rebica”) – 41,23%: Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

N & L Industria e Comercio Ltda. - 99,99%: Com sede comercial na Avenida Juscelino Kubitschek/nº, KM 10, Trindade, registrada sob CNPJ 08.117.082/0001-60 tem como principais objetivos a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda - 99,99%: Com sede comercial na Rua 11 de Janeiro, nº 380, qd. 100 Lt 1/23, VI Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, registrada sob CNPJ 09.494.753/0001-75, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos alimentícios.

A GJA Indústrias S.A. possui participação inferior a 2% nas empresas a seguir, decorrente de aquisição societária realizada pela sua controlada Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
- Cervejaria Kaiser S.A.
- Cooperativa JV
- Banco do Estado de Goiás
- Amarantina Participações e Leão Jr.

Contexto Financeiro

Um ano de altos e baixos, 2022 foi marcado pelas políticas monetárias mais restritivas em todo o mundo e inflação em patamares históricos, sendo que o último trimestre de 2022, o mercado financeiro refletiu o mal humor instaurado no país no pós-eleição, PEC da transição e a volta do risco fiscal.

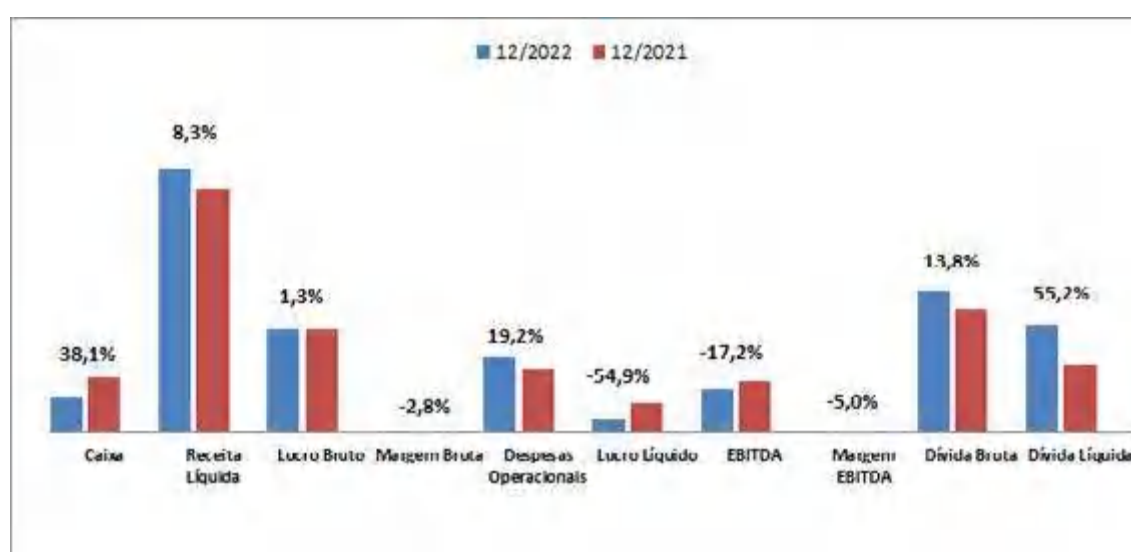
A manutenção de juros elevados e por mais tempo “higher for longer” em razão da inflação persistente, torna o custo de capital mais caro para as empresas, além do cenário corrente de elevação dos custos de insumos enfrentado por grande parte das empresas em nível mundial. Observando esse movimento do mercado, o Grupo tem revisado continuamente seu perfil de gestão, foco no controle de custos, alocação de capital e revisão de processos internos. No médio e longo prazo o Grupo acredita que mais que pensar na expansão de sua capacidade, a mensagem passada pela Companhia é a de foco na melhora de eficiência de suas operações, buscando manutenção de suas margens em patamares satisfatórios, mesmo em cenários mais adversos, como o observado no passado.

O Grupo por meio da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., optou por realizar importantes investimentos com pagamento a vista aos fornecedores, dada a excelente oportunidade de negociação que se apresentava no momento, investimentos esses que se traduziram em ganho de escala de produção, melhoria na distribuição logística e aumento da rentabilidade do negócio dentro do setor de atuação da empresa.

A Vitamedic está entrando em uma nova fase de sua operação, e a contratação do Novo Diretor Superintendente Sr. Wilmar de Oliveira Júnior, que possui em seu histórico profissional larga experiência junto ao mercado farmacêutico, se alinha ao processo de crescimento traçado pela alta administração do Grupo, dada expertise desse profissional, já no curto prazo, irá equalizar os pontos-chaves demandados no processo de crescimento da empresa, amenizando os possíveis efeitos da ampliação do parque fabril, especialmente em cenário de preços de insumos elevados e pressões inflacionárias.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal na economia brasileira e juros aumentando no cenário nacional e internacional, o Grupo mais uma vez, divulga ao mercado números robustos, demonstrando capacidade de resiliência, gestão, geração de valor e entrega de resultados conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números da GJA Indústrias S.A.:



Fonte: Demonstrações Financeiras Consolidadas da GJA Indústrias S.A.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o Grupo apresentou um decréscimo de 38,1% (trinta e oito virgula um por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 247,4 milhões no final do exercício de 2022 (2021 R\$ 399,9 milhões), redução de R\$ 152,4 milhões em relação ao exercício anterior, devidamente equalizada com a estratégia financeira e operacional do Grupo, conforme pontos que se seguem ao presente relatório.

Na controlada Refrescos Bandeirantes, a administração optou pela liquidação antecipada (pré-pagamento) de uma linha de empréstimo 4131 mantida com o Santander, que somado aos pagamentos das PMTs ao longo de 2022, reduziu o passivo financeiro da empresa, em R\$ 122,4 milhões.

Na controlada Vitamedic, o caixa em 2022 foi suportado principalmente por AFAC (Adiantamento para futuro aumento de capital) realizado pelo Grupo, no montante de R\$ 159,2 milhões. Esse AFAC foi utilizado principalmente para fazer frente aos investimentos em ativo imobilizado e intangível, que juntos somaram R\$ 61,0 milhões e também compra de estoque estratégico e pagamento de algumas despesas operacionais.

Na GJA Indústrias, em 2022 o Grupo realizou a recompra parcial das Debêntures emitidas em 2019, de 56,6 k (cinquenta e seis mil e seiscentas) cotas no valor total de R\$ 66,1 milhões. Essa é umas das estratégias financeiras do Grupo, visando a substituição de dívidas com taxas altas, por dívidas com taxas mais baratas, pois o valor utilizado para recompra das debêntures que estão precificadas a CDI + 4,0%, é proveniente do CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) estruturado no ano de 2022, cuja taxa média é CDI + 1,33%.

Em imobilizado o Grupo realizou investimento estratégicos em 2022 na ordem de R\$ 234,3 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Obras em andamento – R\$ 53,5 milhões;
- Planta fabril N&L Ind. - R\$ 49,7 milhões;
- Máquinas e equipamentos – R\$ 47,5 milhões;
- Veículos – R\$ 34,9 milhões;
- Móveis e utensílios – R\$ 22,6 milhões.

*Veja nota 11 – Imobilizado e Intangível.

Receita Líquida

Em 2022 a receita líquida do Grupo fechou em R\$ 1.916 milhões, contra R\$ 1.769 milhões em 2021, aumento de 8,3% (oito vírgula três por cento) em R\$ 146,8 milhões (vide nota 20 das Demonstrações Financeiras). Para manutenção desse número, o seguimento de bebidas teve grande destaque, com aumento da receita líquida em 17,5% (dezesete vírgula cinco por cento).

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R\$ 759,7 milhões no exercício de 2022 (2021 R\$ 750,2 milhões), aumento de R\$ 9,4 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento de 1,3% (um vírgula três por cento) está em linha com a expectativa do plano de negócios do Grupo, levando em consideração o cenário econômico ainda em recuperação, e o arrefecimento das vendas de alguns produtos do portfólio Vitamedic.

Margem Bruta

A margem bruta ficou levemente pressionada, apresentando uma redução de 2,8% (dois vírgula oito por cento) em 2022, com números percentuais de 39,6% (trinta e nove vírgula seis por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 42,4% (quarenta e dois vírgula quatro por cento) no ano de 2021. Essa redução tem como base o aumento dos custos, principalmente na Vitamedic (vide nota 21 das Demonstrações Financeiras), onde a Administração do grupo vem realizando o reposicionamento de preços dos produtos e revisão dos custos, minimizando assim estes efeitos econômicos.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 19,2% (dezenove vírgula dois por cento) e montantes de R\$ 87,1 milhões em 2022. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2022 foi R\$ 541,3 milhões (2021 R\$ 454,2 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R\$ 24,3 milhões;
- Despesas com distribuição – R\$ 23,7 milhões (Aumento do consumo de combustíveis, lubrificantes, fretes e carretos e manutenção da frota);
- Despesas Administrativas – R\$ 23,5 milhões;
- Outras Receitas e despesas operacionais – R\$ 21,5 milhões (Referente aos créditos tributários relacionados à decisão do STF no ano de 2021, veja nota 6).

*Veja nota 22 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2022, é inferior em R\$ 114,7 milhões, 54,9% (cinquenta e quatro vírgula nove por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R\$ 94,1 milhões frente a R\$ 208,8 milhões no ano de 2021, refletindo o aumento do CPV (Custo dos Produtos Vendidos), Despesas Operacionais e o resultado negativo reportado pela Vitamedic no ano de 2022.

Margem Ebitda

A margem Ebitda apresentou redução de 5,0% (cinco por cento) no ano de 2022, com percentuais de 16,37% em relação aos percentuais de 21,41% demonstrados no ano de 2021, reflexo do aumento dos custos de produção e da leve pressão na margem bruta.

Dívida Bruta

A dívida bruta do Grupo aumentou em 13,8% (treze vírgula oito por cento) de R\$ 901,1 milhões em 2021, para R\$ 1.025,2 milhões em 2022, reflexo da emissão de um CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) pela ICVM 400 no montante de R\$ 300 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício de lote adicional (Green Shoe) de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o grupo em R\$ 360,0 milhões.

A captação do CRI em 2022 (Certificado de Recebíveis Imobiliários) no valor de R\$ 360,0 milhões, e do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócios) em 2021 no valor de R\$ 480,0 milhões, teve como principais características, o alongamento do perfil da dívida do grupo, e foi dividido em duas tranches com vasos comunicantes de 7 e 10 anos. Com relação ao CRI estruturado em 2022, na tranche de 7 anos, há carência para pagamento do principal de 5 (cinco) anos, sendo devidas parcelas no sexto e sétimo ano. Na tranche de 10 anos, há carência para pagamento do principal de 7 (sete) anos, sendo que os pagamentos serão realizados no oitavo, nono e décimo anos. Os juros serão pagos mensalmente a contar de junho de 2022.

Com a emissão do CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) em 2022 e do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) em 2021, o Grupo passou a ter um perfil de dívida mais alongado e com menor pressão sobre o caixa, tendo em vista o prazo de carência das referidas emissões. Por se tratar de dívidas a mercado de capitais, o spread é bem mais barato quando comparado à operações bilaterais. Essas captações também tem o benefício de não ser necessário dar bens em garantia (garantias reais), apenas fiança de algumas das empresas do conglomerado GJA.

É importante mencionar que em 2019, o Grupo carregava a dívida bruta a um alto custo financeiro. Com toda a gerencia sobre os passivos financeiros do Grupo ao logo do tempo, que contempla a migração de grande parte das suas dívidas para o mercado de capitais, principalmente a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) em 2021 e do CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) em 2022, o custo financeiro da dívida bruta do Grupo passa ao novo patamar com redução muito significativa, ou seja, dívidas bem mais baratas, com perfil alongado, o que faz com que o Grupo tenha um modelo totalmente reformulado de dívida, garantindo maior segurança financeira das suas operações, menor pressão sobre o caixa, e o mercado precificando suas tomadas de recursos a taxas bem mais baratas, pela melhoria contínua do perfil de risco do grupo junto aos agentes financeiros e investidores.

Dívida Líquida

Em 2022, o Grupo demonstrou aumento da dívida líquida em 55,2% (cinquenta e cinco vírgula dois por cento) de R\$ 276,6 milhões, no valor de R\$ 777,7 milhões contra R\$ 501,1 milhões em 2021. Esse aumento conforme mencionado no tópico acima, é decorrente da emissão do um CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) pela ICVM 400, no valor de R\$ 360,0 milhões.

Além de vários investimentos estratégicos, como por exemplo, a aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R\$ 232,3 milhões (Vide Nota 11.b) no ano de 2022, o Grupo realizou na GJA Indústrias e através de uma de suas controladas, o pré-pagamento de dívidas, com reflexo na liberação de garantias reais ligadas aos contratos liquidados antecipadamente, veja comentários na rubrica Caixa e Equivalentes de Caixa.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2022

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado de capitais;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento líquido das empresas segue como uma das principais metas da Administração.

Resumo dos Resultados

GJA INDÚSTRIAS	REAL	REAL
	12/2022	12/2021
Caixa	247.492	399.974
Receita Líquida	1.916.098	1.769.249
Lucro Bruto	759.716	750.277
Margem Bruta	39,65%	42,41%
Despesas Operacionais	541.333	454.208
Lucro Líquido	94.132	208.889
EBITDA	313.665	378.873
Margem EBITDA	16,37%	21,41%
Dívida Bruta	1.025.260	901.131
Dívida Líquida	777.768	501.157
Dívida Líquida/Ebitda	2,48	1,32

Conteúdo

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Balanço patrimonial	9
Demonstração do resultado	10
Demonstração do resultado abrangente	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	14

GJA Indústrias S.A.**Balço patrimonial em 31 de dezembro**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	Notas	Controladora		Consolidado		Passivo	Notas	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021			2022	2021	2022	2021
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes a caixa	3	16.278	183.879	247.492	399.974	Fornecedores	12	-	-	227.456	199.080
Contas a receber de clientes	4	-	-	213.307	151.752	Empréstimos e financiamentos e debêntures	13	32.010	61.603	87.282	146.496
Estoques	5	-	-	207.910	174.553	Tributos a recolher	14 a.	3	1	17.196	15.096
Tributos a recuperar	6	21.522	10.254	130.598	126.647	Contribuições a recolher	14 b.	957	4.039	21.269	16.280
Despesas antecipadas		-	-	4.892	4.422	Tributos parcelados	14 c.	-	-	-	-
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	7	-	-	22.495	19.652	Obrigações trabalhistas	15	-	-	29.247	23.398
Dividendos e juros sobre capital próprio	19 e.	139.371	154.509	-	-	Outras contas a pagar	17	-	-	60.463	56.340
Outras contas a receber		-	-	3.829	2.092	Dividendos e juros sobre capital próprio	19 e.	62.260	116.840	62.260	116.840
		<u>177.171</u>	<u>348.642</u>	<u>830.523</u>	<u>879.092</u>			<u>95.230</u>	<u>182.483</u>	<u>505.173</u>	<u>573.530</u>
Não circulante						Não circulante					
Tributos a recuperar	6	-	-	61.388	42.892	Empréstimos e financiamentos e debêntures	13	855.720	573.996	937.978	754.635
Tributos diferidos	18 d.	18.722	-	41.971	5.463	Empréstimos com partes relacionadas	8 f.	2.727	2.727	15.252	15.523
Aplicações financeiras	3	-	-	12.979	13.805	Fornecedores	12	-	-	13.738	19.441
Empréstimos com partes relacionadas	8 a.	23.627	22.627	329.802	329.070	Programa fomentar	23	-	-	1.383	818
Direitos com operações de derivativos		51.956	25.012	51.956	25.012	Tributos parcelados	14 c.	-	-	685	685
Imóveis destinados a venda		-	-	170	170	Tributos diferidos	18 d.	-	573	11.815	4.199
Títulos e valores mobiliários	8 c.	35.190	5.205	49.568	44.659	Outras contas a pagar	17	-	-	48.901	48.360
Depósitos judiciais		-	-	3.741	3.948	Obrigações com operações de derivativos		366	-	366	-
Outras contas a receber		-	-	1.190	563	Provisão para demandas judiciais	16	-	-	5.755	4.139
Despesas antecipadas		250	-	402	67			<u>858.813</u>	<u>577.296</u>	<u>1.035.873</u>	<u>847.800</u>
		<u>129.745</u>	<u>52.844</u>	<u>553.167</u>	<u>465.649</u>	Total do passivo		<u>954.043</u>	<u>759.779</u>	<u>1.541.046</u>	<u>1.421.330</u>
Propriedades para investimentos	9	-	-	7.723	7.369	Patrimônio líquido					
Participações societárias	10	1.573.100	1.191.463	28.471	28.471	Capital social	19	280.683	280.683	280.683	280.683
Imobilizado	11 a.	-	-	954.482	789.015	Ajuste de avaliação patrimonial		(675)	(675)	(675)	(675)
Intangível	11 c.	4	4	92.657	84.908	Reserva de incentivos fiscais		511.512	433.432	511.512	433.432
						Reservas de lucros		134.457	119.734	134.457	119.734
		<u>1.702.849</u>	<u>1.244.311</u>	<u>1.636.500</u>	<u>1.375.412</u>	Total do patrimônio líquido		<u>925.977</u>	<u>833.174</u>	<u>925.977</u>	<u>833.174</u>
Total do ativo		<u>1.880.020</u>	<u>1.592.953</u>	<u>2.467.023</u>	<u>2.254.504</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>1.880.020</u>	<u>1.592.953</u>	<u>2.467.023</u>	<u>2.254.504</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Indústrias S.A.
Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Receita operacional líquida	20	-	-	1.916.098	1.769.249
Custo de vendas	21	-	-	(1.156.382)	(1.018.972)
Lucro bruto		-	-	759.716	750.277
Despesa com pessoal	22.a	-	-	(252.743)	(228.403)
Despesas comerciais	22.b	-	-	(47.897)	(48.137)
Despesas com distribuição	22.c	-	-	(95.230)	(71.498)
Despesas administrativas e gerais	22.d	(651)	(545)	(124.154)	(100.586)
Despesas tributárias	22.e	-	(4.420)	(15.300)	(21.125)
Outras receitas (despesas) operacionais	22.f	-	(1)	(6.008)	15.541
Lucro (prejuízo) operacional		(651)	(4.966)	218.384	296.069
Receitas financeiras	22.g	18.672	10.378	60.501	52.870
Despesas financeiras	22.g	(118.472)	(39.599)	(175.933)	(89.099)
Despesas financeiras, líquidas		(99.800)	(29.221)	(115.432)	(36.229)
Equivalência patrimonial	10	175.288	242.107	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		74.837	207.920	102.952	259.840
Imposto de renda e contribuição social - correntes		-	-	(37.713)	(23.524)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos		19.294	969	28.892	(27.427)
Lucro líquido do exercício		94.131	208.889	94.131	208.889

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Indústrias S.A.**Demonstração do resultado abrangente****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Lucro líquido do exercício	94.131	208.889	94.131	208.889
Outros componentes do resultado abrangente		3		3
Resultado abrangente do exercício	94.131	208.892	94.131	208.892

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Indústrias S.A.**Demonstração das mutações do patrimônio líquido****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	Ajuste de avaliação patrimonial			Reserva de incentivos fiscais	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de hedge		Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldos em 1 de janeiro de 2021	280.683	(675)	(3)	330.808	25.828	4.717	-	641.358
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	208.889	208.889
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	10.244	-	(10.244)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	102.624	-	-	(102.624)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	78.945	(78.945)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	3	-	-	-	-	3
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(17.076)	(17.076)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	280.683	(675)	-	433.432	36.072	83.662	-	833.174
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	94.131	94.131
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	4.706	-	(4.706)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	78.080	-	-	(78.080)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	10.017	(10.017)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(1.328)	(1.328)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	280.683	(675)	-	511.512	40.778	93.679	-	925.977

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Indústrias S.A.**Demonstração dos fluxos de caixa****Exercícios em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	94.131	208.889	94.131	208.889
<i>Ajustes:</i>				
Tributos diferidos	(19.294)	(969)	(28.892)	27.427
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	95.281	82.804
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	7.808	3.296
Baixa de imposto a recuperar	-	-	-	1.142
Provisão para demandas judiciais	-	-	1.617	1.047
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes(Nota 4.b)	-	-	4.826	(1.809)
Provisão para perda de estoque	-	-	(4.172)	21.981
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(175.288)	(242.107)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.d)	71.249	64.303	88.032	85.573
Direitos com operações de derivativos	23.148	(25.012)	23.148	(25.012)
Resultado não realizados de derivativos	-	-	-	3
	(6.054)	5.104	281.779	405.341
Varição nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	(66.381)	92.755
Estoques	-	-	(29.186)	(72.613)
Tributos a recuperar	(4.713)	(3.501)	(12.519)	(86.087)
Despesas antecipadas e adiantamentos	(250)	157	(3.648)	(3.616)
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	-	5.648	-	-
Liquidação com operações de derivativos	(49.726)	-	(49.726)	-
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	(2.099)	(588)
Fornecedores	-	-	15.393	48.442
Obrigações trabalhistas	-	-	5.850	4.801
Obrigações tributárias	(3.080)	4.036	35.076	(28.485)
Outras obrigações a pagar	1	-	1.168	(12.527)
Caixa gerado (aplicado) nas operações	(63.822)	11.444	175.707	347.423
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(37.353)	(41.356)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	(63.822)	11.444	138.354	306.067
Fluxo de caixa de atividades de investimento				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(232.362)	(305.875)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(1.002)	(30.725)	(83.216)	(75.248)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	(1.013)	-
Participações societárias (Nota 10.a)	-	(32.035)	-	1.473
Aporte de capital em controladas	(262.675)	-	-	-
Amortização de contrato a pagar para controlada - Vitamedic	-	-	(603)	(1.212)
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	-	(4)	(10.564)	(16.922)
Aplicação financeira	-	-	826	473
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(263.677)	(62.764)	(326.932)	(397.311)
Fluxo de caixa atividades de financiamento				
Adiantamento para futuro aumento de capital	9.000	-	-	-
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	360.000	-	366.074	50.560
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	(121.772)	(39.791)	(222.239)	(151.887)
Captação através de debentures	-	480.000	-	480.000
Liquidação de Debentures	(31.216)	(171.135)	-	-
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(56.114)	(61.204)	(107.739)	(125.756)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	159.898	207.870	36.096	252.917
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(167.601)	156.550	(152.482)	161.673
Caixa e equivalentes no início do exercício	183.879	27.329	399.974	238.301
Caixa e equivalentes no final do exercício	16.278	183.879	247.492	399.974

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Indústrias S.A.

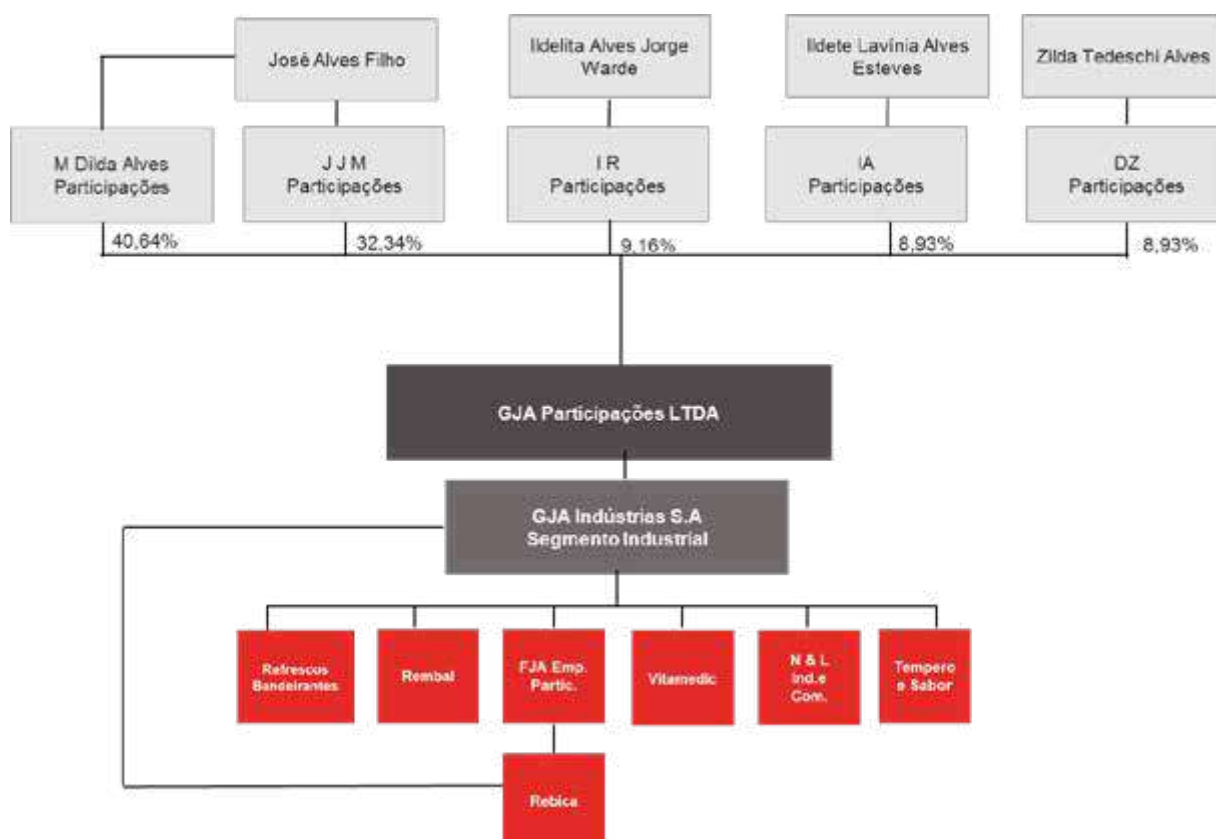
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A GJA Indústrias S.A. (“Companhia”) e suas controladas (“Grupo” ou “Consolidado”) foi constituída em 30 de janeiro de 2016, na forma de sociedade anônima de capital fechado, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 8 no bairro de Pinheiros e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades. A constituição se deu por meio da integralização a valor contábil das empresas listadas a seguir e mencionadas no item 1.2 a seguir.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

% Participação por Acionista						
Composição Acionária Holdings	GJA Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Participações LTDA	TOTAL
GJA Indústrias S.A	99,999999%	0,0000004%	0,0000004%	0,0000004%	0,0000004%	100,00%

% Participação por Acionista								
Composição Acionária Empresas Operacionais	GJA Participações LTDA	GJA Indústrias S.A	FJA Empreend.e Participações Ltda	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Participações LTDA	TOTAL
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,0000003%	99,9999987%		0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,0000158%	99,9999208%		0,0000158%	0,0000158%	0,0000158%	0,0000158%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,0000003%	99,9999983%		0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	100,00%
N & L Industria e Comercio Ltda	0,0000015%	99,999926%		0,0000015%	0,0000015%	0,0000015%	0,0000015%	100,00%
Tempero e Sabor Ind.de Alimentos Ltda	0,0000028%	99,9999861%		0,0000028%	0,0000028%	0,0000028%	0,0000028%	100,00%
Rebica ind.e Comercio Ltda		41,2299298%	58,7699298%	0,0000351%	0,0000351%	0,0000351%	0,0000351%	100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,0001000%	99,9999208%						100,00%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à GJA Indústrias S.A. (“Grupo”), cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado do contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco;
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken;
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

FJA Empreendimentos e Participações Ltda. (“FJA”) – 99,99%: Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Industria e Comercio Ltda., acionista e/ou cotista, atuando como Holding..

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”) – 99,99%:- Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

Rebica Indústria e Comércio Ltda. (“Rebica”) – 41,23%: Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral. A Rebica possui participação inferior a 2% nas empresas a seguir, decorrente de aquisição societária realizada pela sua controlada Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
- Cervejaria Kaiser S.A.
- Cooperativa JV
- Banco do Estado de Goiás
- Amarantina Participações e Leão Jr.

N & L Industria e Comercio Ltda. (“N & L”) – 99,99%: com sede comercial na Avenida Juscelino Kubitscheks/nº, KM 10, Trindade, registrada sob CNPJ 08.117.082/0001-60 tem como principais objetivos a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda. (“Tempero & Sabor”) – 99,99%: com sede comercial na Rua 11 de Janeiro, nº 380, qd. 100 Lt 1/23, VI Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos alimentícios.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 28 de março de 2022.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

b. Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em real, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

d. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo (“*impairment*”).

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;
- (iii) Realização dos tributos diferidos – **Nota 18**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

e. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

f. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

g. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

h. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos tributos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

i. Tributos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

j. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

k. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

l. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pelo próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

22 de 57

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2022 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	Vida útil média do Grupo (em anos)	
	2022	2021
Descrição:		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

m. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

n. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) *Ativos não financeiros*

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

o. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

p. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

q. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

r. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos tributos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

s. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

t. Imposto de renda e contribuição social

(i) *Companhias tributadas com base no lucro real:*

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.
- N&L Industria e Comercio Ltda.
- Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos tributos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) *Companhias tributadas com base no lucro presumido*

- Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

u. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:

- (i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, conseqüentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.
- (ii) **Relações de hedge:** a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pelo Grupo nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado": em maio de 2021, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes": em maio de 2021, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios": emitida em maio de 2021, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020: em maio de 2021, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

- (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
- (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
- (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2021, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *wavier* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2022 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2022 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 12 - Impostos sobre o Lucro:** a alteração emitida em maio de 2022 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso

29 de 57

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Caixa (i)	-	-	6.871	6.385
Banco conta movimento	15	5	10.193	6.176
Aplicação financeiras (ii)	16.263	183.874	230.428	387.413
Total	16.278	183.879	247.492	399.974

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.

(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI.

4 Contas a receber de clientes

a. Composição do saldo

	Consolidado	
	2022	2021
Duplicatas a receber	224.322	156.650
Cheques em cobrança	1.574	2.865
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(12.589)	(7.763)
Total	213.307	151.752

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Composição por vencimento

	Consolidado	
	2022	2021
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	136.796	96.255
Entre 31 e 60 dias	34.288	16.561
Entre 61 e 90 dias	16.942	13.301
Entre 91 e 365 dias	4.977	5.937
Acima de 365 dias	-	-
Subtotal	193.003	132.054
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	19.377	6.228
Entre 31 e 60 dias	790	3.364
Entre 61 e 90 dias	465	1.277
Entre 91 e 180 dias	909	6.245
Acima de 180 dias	11.352	10.347
Subtotal	32.893	27.461

30 de 57

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(12.589)	(7.763)
Total	213.307	151.752

A provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

b. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	<u>2021</u>	<u>Recuperação</u>	<u>Adições</u>	<u>2022</u>
Perdas estimadas	(7.763)	6.064	(10.890)	(12.589)
	(7.763)	6.064	(10.890)	(12.589)
	<u>2020</u>	<u>Recuperação</u>	<u>Adições</u>	<u>2021</u>
Perdas estimadas	(9.567)	11.594	(9.790)	(7.763)
	(9.567)	11.594	(9.790)	(7.763)

5 Estoques

	<u>Consolidado</u>	
	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Mercadorias para revenda	30.897	31.653
Produtos acabados	34.121	27.472
Matérias-primas	89.429	67.241
Material de embalagens	35.337	28.831
Materiais de consumo e reposição	18.126	19.356
Total	207.910	174.553

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2022.

6 Tributos a recuperar

	<u>Consolidado</u>	
	<u>2022</u>	<u>2021</u>
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	84.616	79.451
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	38.169	35.026
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	2.344	4.312
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	18.358	17.266
IRRF a recuperar	17.919	10.135
CSLL a recuperar	5.074	3.865
IRPJ a recuperar	11.436	9.374
IPI a recuperar (i)	412	36
Outros	4.140	556
Total	191.986	169.539
Circulante	130.598	126.647

31 de 57

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Não circulante	61.388	42.892
(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recofarma relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.		
(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.		
(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.		

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2022	2021
Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Industrial	14.220	9.138
Indústrias Romi	1.200	3.036
SIPA SPA Sociedade Di Industrializza	-	2.503
Adiantamento de férias e ordenados	1.855	1.522
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás - ADIAL	1.183	1.116
Gardner Denver	-	696
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Facchini S/A	1.874	-
Brasil Terminal Portuario	433	-
Outros	1.247	1.158
Total	22.495	19.652

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 322.183 (R\$ 322.456 em 2021) e companhias ligadas no montante R\$ 7.620 (R\$ 6.614 em 2021) totalizando o montante de R\$ 329.802 (R\$ 329.070 em 2021), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Companhias ligadas				

32 de 57

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

GJA Serviços S.A.	1	1	5	3
GJA Negócios Imobiliários S.A.	1	1	782	768
GJA Participações Ltda.	1	2	55	47
NL-Negócios Imobiliários Ltda.	1.001	-	1.001	-
Casas Uberlândia S.A. Imp. e Exp.	-	-	3.376	3.324
Sevla 3-T Sistemas de Rastreamento e Monitoramento	-	-	1.323	1.419
Outras companhias ligadas	418	418	1.078	1.053
Subtotal	1.422	422	7.620	6.614
Controladores				
M. Dilda Alves Participações	-	-	19.147	33.078
J M Participações Ltda.	9.588	9.588	124.859	124.330
I R Participações Ltda.	4.474	4.474	59.335	54.974
I A Participações Ltda.	3.120	3.120	59.500	55.126
DZ Participações Ltda.	5.023	5.023	59.341	54.948
Subtotal	22.205	22.205	322.182	322.456
Total	23.627	22.627	329.802	329.070

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

b. Outras contas a receber

	Consolidado	
	2022	2021
Companhias ligadas		
Rebic Com. Ltda.	-	33
Total	-	33

c. Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda. adquiriu debentures no valor total de R\$ 38.956 em 2016, advindas da GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que até 2019 integralizou R\$ 38.956 por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às companhias ligadas, NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic Comercial Ltda. (“Rebic”), ALFA-Centro Educacional Alves Ltda. (“Alfa”), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. (“Fadisp”) e Tecno 3-T Sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda. (“3-T”).

A GJA Indústrias S.A. adquiriu debentures no valor de R\$ 10.000 em 2021, advinda da GJA Negócios Imobiliários S.A., tendo como prazo de subscrição e integralização até 31 de dezembro de 2023, sendo que em 2021 promoveu integralização de R\$ 5.205 e o saldo reamanescente de R\$ 4.795 foi integralizado durante o exercício de 2022 por meio de recursos destinado para investimentos na NL Negócios Imobiliários Ltda.

	2022	2021
GJA Negócios Imobiliários S.A.	35.189	30.280
GJA Serviços S.A.	14.379	14.379
Total	49.568	44.659

Movimentação

	2021	Aquisição	Pagamentos	Rendimentos	2022
33 de 57					

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

GJA Negócios Imobiliários S.A.	30.280	4.795	-	114	35.189
GJA Serviços S.A.	14.379	-	-	-	14.379
Títulos debentures	44.659	4.795	-	114	49.568
GJA Serviços S.A.	-	-	-	-	-
Debentures a pagar	-	-	-	-	-
Total geral	44.659	4.795		114	49.568

Movimentação

	2020	Aquisição	Pagamentos	Rendimentos	2021
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.957	5.205	-	118	30.280
GJA Serviços S.A.	14.379	-	-	-	14.379
Títulos debentures	39.336	5.205	-	118	44.659
GJA Serviços S.A.	(363)	-	363	-	-
Debentures a pagar	(363)	-	363	-	-
Total geral	38.973	5.205	363	118	44.659

As principais características das 1ª emissão de debêntures privadas conversíveis em ações emitidas em 2016 pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração mensal:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% decimo ano, 18% decimo primeiro ano e saldo remanescente no decimo segundo ano.
Pagamento do principal:	
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

As principais características das 2ª emissão de debêntures privadas não conversíveis em ações emitidas em 2021 pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	2ª emissão
Data da emissão:	31 de agosto de 2021
Data final da liquidação:	31 de agosto de 2033
Quantidade:	10.000
Valor total da emissão:	R\$10.000
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração mensal:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Pagamento do principal:

Garantias:

A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% decimo ano, 18% decimo primeiro ano e saldo remanescente no decimo segundo ano.

Emissão privada pelos controladores

A administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

d. Fornecedores

O Grupo possui débitos com fornecedores no montante de R\$ 52.575 (R\$ 45.296 em 2021), conforme demonstrado abaixo.

	Consolidado	
	2022	2021
Companhias ligadas		
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	52.575	45.296
Total	52.575	45.296

e. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R\$ 84.983 (R\$ 83.130 em 2021), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2022	2021
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	15.052	15.176
Rebic Comercial Ltda. (i)	41.719	53.848
Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (i)	28.212	14.106
Total	84.983	83.130

(i) Valores referentes ao passivo de arrendamento, firmados entre a Refrescos Bandeirantes e a Rebic Comercial, amortizado mensalmente conforme contrato de arrendamento.

f. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos com controladores no montante R\$ 15.252 (R\$ 15.523 em 2021), conforme demonstrado a seguir.

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Pessoas ligadas				
Atlanta Loc. de Veículos Ltda.	-	-	9.600	9.600
GJA Participações Ltda.	-	-	1	1
N&L Indústria Com. Ltda	-	-	-	-
Rebic Comercial Ltda.	-	-	2.924	2.923
DZ Participações Ltda.	-	-	-	272
GJA Serviços S.A.	2.727	2.727	2.727	2.727
Total	2.727	2.727	15.252	15.523

35 de 57

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

g. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2022 totalizaram R\$ 123.258 (R\$ 75.587 em 2021) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 33.272 (R\$ 20.484 em 2021).
- Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 4.270 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, , onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 4.469 (não houve movimentação em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 80.451 (R\$ 53.094 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 221 (R\$ 541 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 296 (R\$ 208 em 2021).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 260 (R\$ 1.215 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo pela Vitamedic para NL Indusrtria, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 6 (não houve movimentação em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rembal em 2022 (R\$ 3 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rebica em 2022 (R\$ 3 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Industria, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 12 (R\$ 39 em 2021).
- Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 1 (não houve movimentação em 2021).

h. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves para outros segmentos do Grupo José Alves)

- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta Locadora de Veículos Ltda. para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 14.423 (R\$ 13.340 em 2021).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 89 (R\$ 62 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial em 2022 (R\$ 21 em 2021).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 192 (R\$ 136 em 2021).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 3 (R\$ 4 em 2021).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Vitamedic, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 48 (R\$ 21 em 2021).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2022, a Band recebeu o montante de R\$ 393, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel (R\$ 357 em 2021, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel).

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 6 (R\$ 18 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 5 (R\$ 1 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 156 (R\$ 156 em 2021).
- Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 416 (não houve movimentação em 2021).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

i. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2022, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 8.006 (R\$ 8.162 em 2021), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	2022	Consolidado 2021
Terrenos	2.328	1.315
Edificações	5.395	6.054
Total	7.723	7.369

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é de R\$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2022 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2022.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2020	8.028
Depreciação	(659)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	7.369

37 de 57

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Depreciação	(659)
Dação de apartamento n.2.051 - BAND	1.013
Saldos em 31 de dezembro de 2022	7.723

10 Participações societárias

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	791.644	645.226	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	549.832	424.186	-	-
Remba-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	88.906	62.769	-	-
N&L Industria e Comercio Ltda.	87.493	11.004	-	-
Rebica Ind. e Comercio Ltda.	30.049	25.182	-	-
FJA Empreend. e Participações Ltda.	30.972	23.925	-	-
Tempero e Sabor Industria de Alimentos	1	-	-	-
Resultado não realizado	(5.797)	(829)	-	-
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	21.945	21.945
Trop Frutas do Brasil Ltda. (i)	-	-	4.567	4.567
Ades (i)	-	-	1.853	1.853
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Transportadora Atlanta. (ii)	-	-	15	15
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Total	1.573.100	1.191.463	28.471	28.471

(i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2022 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.

(ii) Devido ao fato de o valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

a. Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro 2020	971.319	29.944
Afac- Rembal, NL Ind e Tempero e Sabor	32.035	-
Aquisição de investimento - Trop fruta	-	4.567
Realização de inv. Amarantina, Ades e Sicoob	-	(6.040)
Resultado de equivalência patrimonial	199.531	-
Dividendos propostos	(17.075)	-
Pagamento de dividendos	5.650	-
Resultado de hedge	3	-
Saldo em 31 de dezembro 2021	1.191.463	28.471
Afac- Rembal, NL Ind, Tempero e Sabor e Vitamedic	262.675	-
Resultado de equivalência patrimonial	131.591	-
Dividendos propostos	(12.629)	-
Saldo em 31 de dezembro 2022	1.573.100	28.471

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Informações de investidas

	2022		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.197.664	791.645	1.723.653
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	761.095	549.831	212.782
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	120.738	88.906	37.657
FJA Empreend. e Participações Ltda.	63.834	30.973	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	101.777	72.880	65.051
N&L Industria e Comercio Ltda.	141.335	87.494	-
Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.	1	1	-
	2021		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.080.807	645.226	1.467.229
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	697.416	424.186	314.171
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	96.622	62.768	18.526
FJA Empreend. e Participações Ltda.	54.109	23.926	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	84.368	61.076	44.297
N&L Industria e Comercio Ltda.	58.831	11.003	-
Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.	-	-	-

11 Imobilizado e intangível

a. Imobilizado Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa Anual	Consolidado	
		2022	2021
Terrenos	0%	7.484	7.484
Edificações	2%	67.332	66.811
Instalações	4%	25.064	20.802
Máquinas e equipamentos	7%	534.110	417.826
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	29.164
Móveis e utensílios	10%	134.595	113.138
Garrafas e garrafeiras	20%	19.036	65.308
Equipamentos de processamentos de dados	20%	26.535	19.951
Veículos	10%	68.928	34.244
Máquinas Post Mix	10%	9.284	8.107
Vending Machine	10%	391	394
Racks	33%	13.752	12.623
Ferramentas	20%	989	987
Cilindros de CO2	20%	1.896	1.689
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	140.583	148.660
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	71.608	67.513
Planta fabril	2%	73.224	23.516
Adiantamentos/compra futura	20%	4.952	19.521
Projeto de tecnologia LED	20%	2.071	2.071
Direito de uso - contrato de alugueis	0%	190.200	157.477
Outros	7% a 10%	44.864	44.782
Depreciação acumulada		(512.520)	(473.993)

39 de 57

GJA Indústrias S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Imobilizado líquido	954.482	789.015
----------------------------	----------------	----------------

Movimentação - Imobilizado

	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Terrenos	7.484	-	-	-	7.484
Edificações	66.811	-	-	521	67.332
Instalações	20.802	1.637	-	2.625	25.064
Máquinas e equipamentos	417.826	47.517	(4.395)	73.162	534.110
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	113.138	22.685	(1.527)	299	134.595
Garrafas e garrafeiras	65.308	5.187	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	19.951	5.646	(10)	948	26.535
Veículos	34.244	34.920	(236)	-	68.928
Máquinas Post Mix	8.107	1.177	-	-	9.284
Vending Machine	394	-	(3)	-	391
Racks	12.623	1.129	-	-	13.752
Ferramentas	987	2	-	-	989
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	148.660	53.545	(17)	(61.605)	140.583
Benfeitorias em imóveis de terceiros	67.513	-	(434)	4.529	71.608
Planta Fabril	23.516	49.708	-	-	73.224
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	19.521	8.980	(3.007)	(20.542)	4.952
Projeto de tecnologia LED	2.071	-	-	-	2.071
Direito de uso - contrato de aluguéis	157.477	32.723	-	-	190.200
Outros	44.782	19	-	63	44.864
Subtotal	1.263.008	265.082	(61.088)	-	1.467.002
Depreciação acumulada	(473.993)	(92.093)	53.566	-	(512.520)
Imobilizado líquido	789.015	172.989	(7.522)	-	954.482

	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	7.484	-	-	-	7.484
Edificações	66.819	-	(8)	-	66.811
Instalações	20.874	-	(72)	-	20.802
Máquinas e equipamentos	289.997	98.190	(2.096)	31.735	417.826
Custo atribuído de máquinas e equip.	28.616	548	-	-	29.164
Móveis e utensílios	95.448	18.489	(785)	(14)	113.138
Garrafas e garrafeiras	56.584	9.686	(962)	-	65.308
Equipamentos de processamentos de dados	16.563	5.360	(2.142)	170	19.951
Veículos	28.411	6.691	(858)	-	34.244
Máquinas Post Mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending Machine	394	-	-	-	394

40 de 57

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Racks	10.721	1.902	-	-	12.623
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	27.459	122.252	(5)	(1.046)	148.660
Benfeitorias em imóveis de terceiros	63.621	826	-	3.066	67.513
Planta fabril	-	23.516	-	-	23.516
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	35.686	17.746	-	(33.911)	19.521
Projeto de tecnologia Led	2.071	-	-	-	2.071
Direito de uso - contrato de alugueis	122.155	35.488	(166)	-	157.477
Outros	44.782	-	-	-	44.782
Subtotal	928.748	341.358	(7.098)	-	1.263.008
Depreciação acumulada	(400.269)	(78.716)	4.992	-	(473.993)
Imobilizado líquido	528.479	262.642	(2.106)	-	789.015

b.

Intangível**Composição do saldo – Intangível**

	Taxa Anual	Consolidado	
		2022	2021
Software	20%	38.614	35.969
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	79.441	74.273
Direitos e licenças de uso	20%	11.144	8.679
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura <i>goodwill</i>	20%	46.685	46.685
Amortização acumulada		(86.627)	(84.098)
Intangível líquido		92.657	84.908

Movimentação - Intangível

	2021	Adições	Baixas	Transf.	2022
<i>Software</i>	35.969	2.645	-	-	38.614
Registros, marcas patentes.	74.273	5.451	(283)	-	79.441
Direitos e licenças de uso	8.679	2.468	(3)	-	11.144
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	169.006	10.564	(286)	-	179.284
Amortização acumulada	(84.098)	(2.529)	-	-	(86.627)
Intangível líquido	84.908	8.035	(286)	-	92.657
	2020	Adições	Baixas	Transf.	2021
<i>Software</i>	34.972	1.304	(307)	-	35.969
Registros, marcas patentes.	66.097	9.315	(1.139)	-	74.273
Direitos e licenças de uso	2.416	6.303	(40)	-	8.679
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	153.570	16.922	(1.486)	-	169.006
Amortização acumulada	(80.976)	(3.429)	307	-	(84.098)
Intangível líquido	72.594	13.493	(1.179)	-	84.908

41 de 57

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**c. Despesa com depreciação e amortização**

	<u>Consolidado</u> <u>2022</u>	<u>Consolidado</u> <u>2021</u>
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(30.059)	(22.530)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(19.092)	(18.859)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(29.174)	(24.758)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(16.956)	(16.657)
Total	(95.281)	(82.804)

(i) Decorrentes dos arrendamentos firmados pela Refrescos Bandeirantes junto a Rebic Com. e a Atlanta.

Os saldos de depreciações e amortizações não são observáveis na DRE, devido que eles são alocados por centro de custos na demonstração, dividindo em Custo (NE 21), Comerciais (NE 22.b), Administrativa (NE 22.d) e Distribuição (NE 22.c).

d. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2022 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Vitamedic não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Vitamedic, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na Perpetuidade: 8,8% a.a.
- Taxa de Desconto: WACC 19,2% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

12 Fornecedores

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Matéria prima	-	-	77.284	59.083
Mercadoria para revenda	-	-	36.694	35.681
Ativo imobilizado	-	-	31.870	49.053
Fornecedores manutenção industrial	-	-	15.793	10.637
Prestação de serviços	-	-	6.194	3.556
Partes Relacionadas (nota 10.d)	-	-	52.575	45.296
Atividade de mercado	-	-	2.180	2.035

42 de 57

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Manutenção de frota	-	-	3.518	1.874
Hardwares/ <i>Software</i>	-	-	528	516
Outros fornecedores	-	-	14.558	10.790
Total	-	-	241.194	218.521
Circulante	-	-	227.456	199.080
Não circulante	-	-	13.738	19.441

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

Modalidade (Moeda R\$)	Taxa média	Vencimento	Controladora		Consolidado	
			2022	2021	2022	2021
Capital de giro	CDI + 4,49%aa	01/2017 a 04/2025	5.900	16.866	85.313	176.019
Operação a merc. de cap. (i)	CCDI + 1,87%aa	06/2032	881.830	617.501	896.796	674.129
Financ.Maq.e Equipos Industriais	12,87%aa	08/2028	-	-	40.887	47.530
CDC	15,01% aa	04/2018 a 07/2026	-	-	703	216
<i>Leasing</i>	CDI + 5,48%aa	07/2023	-	-	1.561	3.237
Títulos de debentures	2% aa s/lucro	01/2023 a 01/2028	-	1.232	-	-
Total			887.730	635.599	1.025.260	901.131
Circulante			32.010	61.603	87.282	146.496
Não circulante			855.720	573.996	937.978	754.635

(i) Refere-se substancialmente a um Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R\$ 480 milhões emitidos em Junho de 2021 através da Virgo Companhia de Securitização, adicionalmente em Junho 2022 foi emitido um Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), no montante de R\$ 360 milhões. Esse montante também faz referência, contratos de Notas Promissórias Comerciais e debêntures.

b. Covenants

O Grupo possui em determinadas captações junto ao mercado de capitais, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito. Adicionalmente, a empresa Vitamedic obteve durante o exercício de 2022 waiver junto ao Helaba Bank, referente ao indicador não atingido no exercício de 2022.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade *Leasing* e *Finame*, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2021	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2022
Empréstimos e 43 de 57	901.131	366.075	(107.739)	(222.239)	88.032	1.025.260

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

financiamentos

Consolidado	Saldo inicial 2020	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2021
Empréstimos e financiamentos	562.641	530.560	(125.756)	(151.887)	85.573	901.131

e. Cronograma de pagamentos

	Controladora 2022	Consolidado 2022
2024	15.720	53.503
2025	-	23.858
2026 e anos posteriores	840.000	860.617
Total	855.720	937.978

14 Tributos e contribuições a recolher**Passivo circulante:**

	2022	Consolidado 2021
a. Tributos a recolher		
ICMS	7.502	3.710
IRRF	3.327	8.419
IRPJ	2.913	216
ICMS substituto	1.840	1.579
Protege	960	710
ISSQN	327	262
IPI	212	79
IOF	8	15
Outros	107	106
Total	17.196	15.096

	2022	Consolidado 2021
b. Contribuições a recolher		
PIS/COFINS	11.990	9.456
INSS	5.701	4.852
FGTS	1.824	1.479
CSLL	1.142	104
SESI e SENAI	270	273
Contribuição sindical	15	7
Outros	327	109
Total	21.269	16.280

Passivo não circulante:

	2022	Consolidado 2021
--	-------------	-----------------------------

44 de 57

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Tributos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
Total	685	685

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2022	2021
Provisão de férias	20.030	17.075
Encargos sobre férias provisionadas	5.356	4.744
Ordenados e salários	3.787	1.567
Pró-labore	-	1
Rescisões a pagar	74	11
Total	29.247	23.398

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 2.

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas

	Consolidado	
	2022	2021
Ações trabalhistas	4.723	3.103
Ações cíveis	1.031	1.023
Ações fiscais	1	13
Total	5.755	4.139

b. Movimentação das provisões

	2021	Adições	Baixas	2022
Trabalhistas	3.103	1.620	-	4.723
Cíveis	1.023	8	-	1.031
Fiscais	13	0	(12)	1
	4.139	1.628	(12)	5.755

c. Principais características das ações**Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas:**

45 de 57

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- **Ações cíveis:** Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- **Ações tributárias:** Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “possível” e não provisionadas:

	Consolidado	
	2022	2021
Ações trabalhistas	11.464	8.731
Ações cíveis	3.115	3.878
Ações tributárias	24.436	83.357
Total	39.015	95.966

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 11.464 (R\$ 8.731 em 2021), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2022	2021
Partes relacionadas (Nota 8 e.)	84.983	83.130
Apropriação de comissão s/vendas	3.165	3.818
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	3.762	4.029
Provisão para garantia (Escrow) (ii)	6.785	7.142
Contingência regulatórias (i)	3.539	3.786
Adiantamento de clientes	2.477	1.812
Convênio Banco Bradesco/Good Card	1.052	736
Energia, telefone e outros	373	-
Outros	3.228	247
Total	109.364	104.700
Circulante	60.463	56.340
Não circulante	48.901	48.360

- (i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
- (ii) Refere-se a garantia (*Escrow*) do contrato de aquisição da Vitamedic para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R\$ 6.795 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 7.621 em 2021).

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

18 Tributos diferidos**a. Composição do ativo fiscal diferido**

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:				
Prejuízos fiscais	112.915	-	319.357	172.780
Alíquota aplicável	25%	-	25%	25%
	28.229		79.839	43.195
Crédito fiscal sobre base negativa:				
Base negativa de contribuição social	112.915	-	319.357	172.780
Alíquota aplicável	9%	-	9%	9%
	10.162		28.742	15.550
Total do ativo fiscal	38.391	-	108.581	58.745

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por empresa terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos tributos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.**b. Movimentação do ativo fiscal diferido**

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Saldo inicial	-	-	58.745	67.509
(+) Constituição	38.391	-	64.093	2.496
(-) Utilização	-	-	(14.257)	(11.260)
Saldo final	38.391	-	108.581	58.745

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com tributos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	36.848	36.848
Ágio goodwill – compra Vitamedic	-	-	46.685	46.685
Outras diferenças temporárias	57.849	1.685	172.883	110.587
Total dos tributos diferidos	57.849	1.685	256.416	194.120
Realização acumulada	-	-	(25.755)	(25.058)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	57.849	1.685	230.661	169.062
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
Total do passivo fiscal	19.669	573	78.425	57.481

47 de 57

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
(+) Ativo fiscal diferido	38.391	-	108.581	58.745
(-) Passivo fiscal diferido	(19.669)	(573)	(78.425)	(57.481)
Saldo final	18.722	(573)	30.156	1.264
Tributos diferidos (ativo)	18.722	-	41.971	5.463
Tributos diferidos (passivo)	-	(573)	(11.815)	(4.199)
Saldo final	18.722	(573)	30.156	1.264

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos tributos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

19 Patrimônio líquido**a. Capital social**

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 280.683, dividido em 280.683 quotas, com valor nominal de R\$ 1.

Acionistas	Participação	Capital social
GJA Participações Ltda.	99,99995%	280.683
M. Dilda Alves Participações Ltda.	0,00001%	-
JJM Participações Ltda.	0,00001%	-
IR Participações Ltda.	0,00001%	-
IA Participações Ltda.	0,00001%	-
DZ Participações Ltda.	0,00001%	-
	100,00000%	280.683

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rembal, FJA, Rebica, Vitamedic, NL Industria e Tempero & Sabor, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de tributos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de retenção de lucros

48 de 57

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos distribuídos das investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros.

No exercício de 2022, a Refrescos Bandeirante Indústria e Comércio Ltda. distribuiu juros sobre capital próprio no montante de R\$ 37.142 (valor líquido de imposto de renda), juntamente com dividendos complementares no montante de R\$ 2.967 (1.657 em 2021). A Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. Não distribuiu dividendos em 2022 (5.433 de dividendos em 2021). A Rebica Indústria e Comércio Ltda. distribuiu o montante de R\$ 1.956 (R\$ 1.210 em 2021), a FJA Empreendimentos e Participações Ltda. distribuiu R\$ 2.393 (R\$ 1.629 em 2021) e a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. distribuiu R\$ 5.313 (R\$ 1.495 em 2021), totalizando assim uma distribuição de R\$ 49.771 (R\$ 47.614 em 2021).

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 20% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros.

No exercício de 2022, a GJA Indústrias S.A. distribuiu o montante de R\$ 1.328 em dividendos (R\$ 17.075 em 2021).

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2022	2021
Receita operacional bruta	2.382.395	2.200.262
(-) Reversão de faturamento não entregue (i)	-	15.327
Tributos incidentes sobre vendas	(447.516)	(372.926)
(-) Prov.Imp. s/faturamento não entregue (i)	-	(1.684)
Descontos, abatimentos e devoluções (ii)	(18.781)	(71.730)
Total	1.916.098	1.769.249

(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão no montante de R\$ 15.327 e seus referidos tributos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, onde incorreu na reversão deste valor em 2021 por reflexo da referida entrega do produto.

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) O aumento nas devoluções em 2021, foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 26).

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2022	2021
Custo das mercadorias vendidas	(574.991)	(618.534)
(-) Rev_custo matérias s/fatur. não entregues (i)	-	(1.847)
Custo de materiais	(456.404)	(318.331)
Custo de mão de obra	(38.284)	(37.251)
Gastos gerais de fabricação	(56.644)	(20.479)
Depreciação	(30.059)	(22.530)
Total	(1.156.382)	(1.018.972)

(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, onde incorreu na reverão deste valor em 2021 por reflexo da referida entrega do produto, efeito também no reconhecimento do custo destes produtos.

A Administração do Grupo classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 22 f.).

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**a. Despesas com pessoal**

	Consolidado	
	2022	2021
Despesas com salários	(122.117)	(112.814)
Despesas com encargos sociais	(53.627)	(49.654)
Despesas com benefícios	(34.428)	(30.671)
Despesas com férias	(15.752)	(13.983)
Despesas com 13º Salário	(11.103)	(9.622)
Mão de obra terceirizada	(7.202)	(4.613)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(4.045)	(3.645)
Despesas com material de EPI e uniforme	(2.321)	(1.663)
Despesas com treinamento de pessoal	(1.575)	(726)
Outros	(573)	(1.012)
Total	(252.743)	(228.403)

b. Despesas comerciais

50 de 57

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado	
	2022	2021
Contrato de exclusividade	(15.653)	(15.769)
Comissões sobre vendas	(9.268)	(17.682)
Brindes e bonificações	(9.112)	(6.454)
Promoções nacionais e regionais	(7.490)	(6.891)
Publicidade e <i>marketing</i>	(5.560)	(4.207)
PAC	(8.912)	(2.993)
Desconto comercial	(4.152)	2.249
Viagens e estadias	(2.513)	(852)
Mídia institucional e promocional	(1.851)	(5.526)
Locação de espaço	(1.093)	(242)
Projeto cultural e sustentabilidade	(729)	(194)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(145)	(141)
Manutenção equipamentos de mercado	(11)	(4)
Pesquisa de mercado	-	(16)
Multas com invasão de território (i)	476	2.678
Reembolso promoções propaganda CCIL (ii)	40.910	28.604
Depreciações e amortizações	(19.092)	(18.859)
Outras despesas comerciais	(3.702)	(1.838)
Total	(47.897)	(48.137)

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela CCIL a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.

(ii) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas.

c. Despesas com distribuição

	Consolidado	
	2022	2021
Combustíveis	(28.348)	(20.138)
Fretes e carretos	(21.502)	(13.820)
Manutenção de veículos – serviços	(11.046)	(7.467)
Manutenção de veículos – peças	(9.564)	(7.202)
Pneus	(3.074)	(2.866)
Licenciamento de veículos	(3.034)	(2.168)
Pedágio	(1.157)	(722)
Lubrificantes	(549)	(458)
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta (Nota 9 e.)	(14.106)	(14.106)
Depreciações e amortizações	(2.850)	(2.551)
Total	(95.230)	(71.498)

d. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2022	2021
Depreciações e amortizações	(14.750)	(11.418)

51 de 57

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta e Rebic	(14.423)	(13.340)
Aluguéis e arrendamentos	(1.766)	(1.851)
Materiais de uso e consumo	(17.518)	(14.732)
Manutenção e conservação	(17.063)	(12.359)
Serviços de terceiros	(11.844)	(10.116)
Processamento de dados	(10.057)	(8.398)
Legais e jurídicas	(6.784)	(6.058)
Perdas com industrialização	(5.151)	(4.492)
Comunicação e informação	(3.346)	(2.466)
Viagens	(3.902)	(1.728)
Convênios	(2.671)	(643)
Perdas com clientes	(2.417)	(1.780)
Contribuição associação de classe	(2.281)	(2.894)
Encargos não dedutíveis	(2.177)	(1.689)
Lanches e refeições	(1.711)	(1.038)
Diretoria	(1.570)	(1.418)
Seguros	(1.141)	(579)
Despesa com condução	(679)	(679)
Outros	(2.903)	(2.908)
Total	(124.154)	(100.586)

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2022	2021
Contribuição PROTEGE	(12.307)	(12.479)
Tributos e taxas diversas	(1.242)	(1.797)
ICMS diferencial de alíquota	(1.184)	(1.209)
Taxas ANVISA	(305)	(428)
Imposto predial e territorial urbano	(262)	(250)
COFINS sobre receita financeira	-	(4.116)
PIS sobre receita financeira	-	(846)
Total	(15.300)	(21.125)

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2022	2021
Custo de ociosidade (iii)	(6.332)	(17.545)
Custos de descarte Recall (i)	(5.535)	(18.822)
Provisão para obsolescência	(3.103)	(2.465)
Venda de ativo imobilizado	2.985	581
Outras	4.866	1.361
Vendas de materiais promocionais	1.111	1.285
Recuper. Créditos PIS/COFINS sobre ICMS (ii)	-	51.146
Total	(6.008)	15.541

- (i) Refere-se a custos com o descarte na empresa Vitamedic das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 26).
- (ii) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).
- (iii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril.

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2022	2021

52 de 57

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(144.443)	(63.719)
Variação monetária passiva	(13.222)	(12.350)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(9.650)	(6.836)
Despesas bancárias	(3.735)	(4.424)
Descontos concedidos	(3.194)	(21)
Juros sobre Fomentar	(990)	(1.167)
Juros sobre financiamento e leasing	(639)	(548)
Encargos sobre atraso de pagamento	(60)	(34)
Subtotal	(175.933)	(89.099)
Receitas financeiras:		
Receita de juros	44.421	21.277
Variação monetária ativa	21.841	14.493
Remuneração Debentures	114	118
Atualização dos Créditos PIS/COFINS	89	16.965
Descontos obtidos	61	17
PIS sobre Receita Financeira	(998)	-
COFINS sobre Receita Financeira	(5.027)	-
Subtotal	60.501	52.870
Total	(115.432)	(36.229)

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2022, as empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 87.659, que foi reconhecido no resultado na rubrica “tributos sobre venda” e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2022	Band	Rembal	Rebica	Vitamedic	Total
Saldo devedor	82.586	807	4.337	9.579	97.309
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(9.084)	(89)	(477)	-	(9.650)
Deságio – redutora das deduções de vendas	73.502	718	3.860	9.579	87.659
Lucro do exercício	193.083	15.558	16.549	(33.557)	191.633
(-) Reserva de liquidez	(9.654)	(778)	(827)	-	(11.259)
(-) Reserva legal	(9.654)	(778)	-	-	(10.432)

53 de 57

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(=) Limite – Constituição de reserva	<u>173.775</u>	<u>14.002</u>	<u>15.722</u>	<u>-</u>	<u>203.499</u>
Reserva de incentivo fiscal constituída	<u>73.501</u>	<u>718</u>	<u>3.860</u>	<u>-</u>	<u>78.079</u>

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
	<u>Custo amortizado</u>	<u>Custo amortizado</u>
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	247.492	399.974
Aplicações financeiras	12.979	13.805

54 de 57

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Contas a receber	213.307	151.752
Empréstimos com partes relacionadas	329.802	329.070
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	49.568	44.659
Outras contas a receber	5.019	2.655
Total	858.167	941.915
	2022	2021
Passivos financeiros	Custo amortizado	Custo amortizado
Fornecedores	241.194	218.521
Empréstimos e financiamentos	1.025.260	901.131
Empréstimos com partes relacionadas	15.252	15.523
Outras contas a pagar	109.364	104.700
Total	1.391.070	1.239.875

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 983.670 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2022, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2022		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	983.670	12.188	18.282	30.469
	Diminuição do CDI		(12.188)	(18.282)	(30.469)

25 COVID-19

55 de 57

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Desde o início da pandemia, em 2020, o grupo vem tomando medidas preventivas e de mitigação dos seus efeitos, tendo em seu aglomerado Empresa no segmento farmacêutico, considerado atividade essencial, não teve suas operações interrompidas. O grupo segue as determinações das legislações estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais.

A extensão dos impactos da COVID-19 dependerá da duração da pandemia e eventuais novas restrições impostas pelos governos e o grupo continua a seguindo as medidas de prevenção e disseminação da doença, bem como assegurando a continuidade dos negócios durante esse período.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

- (i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
- (ii) Preservar a liquidez financeira da Empresa para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
- (iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo a Empresa bem posicionada para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

Do ponto de vista das operações, conforme mencionado na Nota 20, houve variação relevante nas receitas da Empresa decorrente da alta demanda de Ivermectina no primeiro trimestre de 2021, devido à pandemia de COVID-19.

26 Outros assuntos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, onde emitiu junto a Empresa Vitamedic resoluções em 2022, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 20 e Nota 22 f.).

A Vitamedic entrou em contato com os Distribuidores e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

27 Eventos subsequentes

Em 25 de janeiro de 2023 a GJA Industria S.A. adquiriu 100% das quotas pertencentes a empresa **Ki Joia Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 12, Módulos 20/30, esquina com eixo primário Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.985-113, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o nº 20190965584, em sessão de 26.09.2019, NIRE nº 52200416220, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.799.056/0001-58, neste ato representada por seus sócios Jaime Canedo e José Canedo Junior, cada um com participação 50%, tendo por seu valor total R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco) mil reais.

56 de 57

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luci Claudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 547EB24CD1BB4DCAAF37AD1F84BFD8A1

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: GJAINDUSTRIAS22.DEZ.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 61

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Wanessa Dantas

Assinatura guiada: Ativado

Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo, SP 05001-100

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

wanessa.dantas@pwc.com

Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Wanessa Dantas

Local: DocuSign

28 de março de 2023 | 17:47

wanessa.dantas@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

28 de março de 2023 | 18:16

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Marcos Carvalho

marcos.carvalho@pwc.com

Sócio

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 18.231.224.3

Registro de hora e data

Enviado: 28 de março de 2023 | 17:49

Visualizado: 28 de março de 2023 | 18:13

Assinado: 28 de março de 2023 | 18:16

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Wanessa Dantas

Copiado

Enviado: 28 de março de 2023 | 18:16

wanessa.dantas@pwc.com

Visualizado: 28 de março de 2023 | 18:16

Manager

Assinado: 28 de março de 2023 | 18:16

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de março de 2023 17:49
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de março de 2023 18:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de março de 2023 18:16
Concluído	Segurança verificada	28 de março de 2023 18:16

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

GJA Indústrias S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2021
e relatório do auditor independente





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
GJA Indústrias S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da GJA Indústrias S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da GJA Indústrias S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GJA Indústrias S.A. e da GJA Indústrias S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers, Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution
Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br



GJA Indústrias S.A.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.



GJA Indústrias S.A.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 31 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

GJA Indústrias S.A.

***Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2021***

Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2021, a GJA Indústrias S.A. (“Companhia”) tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas (“Grupo” ou “consolidado”) e que são consolidadas à GJA Indústrias S.A., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado do contrato renovável com as seguintes empresas:

- Coca-Cola Indústrias Ltda. para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda. para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken.
- Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista. A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

FJA Empreendimentos e Participações Ltda. (“FJA”) – 99,99%: Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Industria e Comercio Ltda., acionista e/ou cotista, atuando como Holding.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”) – 99,99%: Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

Rebica Indústria e Comércio Ltda. (“Rebica”) – 41,23%: Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

N & L Industria e Comercio Ltda. - 99,99%: Com sede comercial na Avenida Juscelino Kubitscheks/nº, KM 10, Trindade, registrada sob CNPJ 08.117.082/0001-60 tem como principais objetivos a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda - 99,99%: Com sede comercial na Rua 11 de Janeiro, nº 380, qd. 100 Lt 1/23, VI Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, registrada sob CNPJ 09.494.753/0001-75, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos alimentícios.

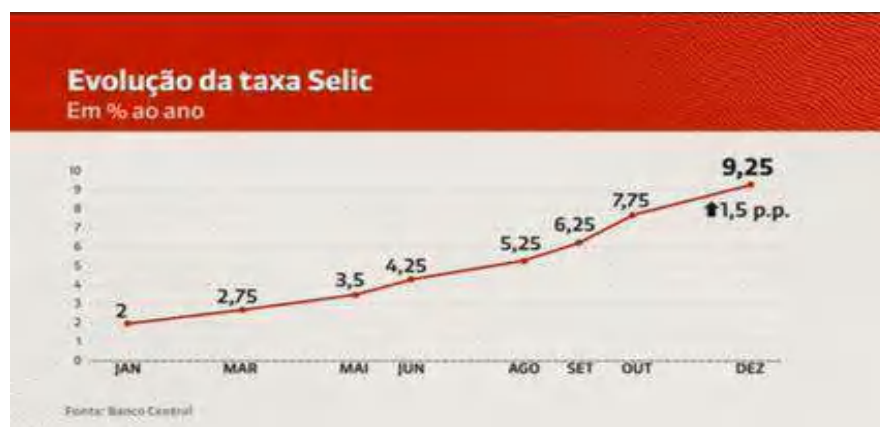
A GJA Indústrias S.A. possui participação inferior a 2% nas empresas a seguir, decorrente de aquisição societária realizada pela sua controlada Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
- Cervejaria Kaiser S.A.
- Cooperativa JV
- Banco do Estado de Goiás
- Amarantina Participações e Leão Jr.

Contexto Financeiro

O ano de 2021 se mostrou um ano bastante desafiador no qual possibilitou ao Grupo mais uma vez rever suas estratégias de crescimento, sempre alinhadas aos fluxos das operações e ao seu plano de negócios previstos para o ano corrente, de forma a garantir maior eficiência dos seus meios de produção e maior rentabilidade ao negócio dentro do seu ramo de atuação.

O país vivenciou aumentos da taxa Selic em percentuais expressivos quando comparados com as taxas históricas, encerrando 2021 em 9,25%. Conforme o Banco Central do Brasil (Bacen), essa estratégia faz parte da contenção da inflação no cenário econômico brasileiro. Esse aumento causou impactos significativos junto as empresas, como (i) redução da demanda por determinados produtos, (ii) aumento de juros sobre o crédito, principalmente em setores mais alavancados, tornando mais alto o custo da dívida para as empresas, e (iii) impactos na tomada de novos recursos para reinvestimento.

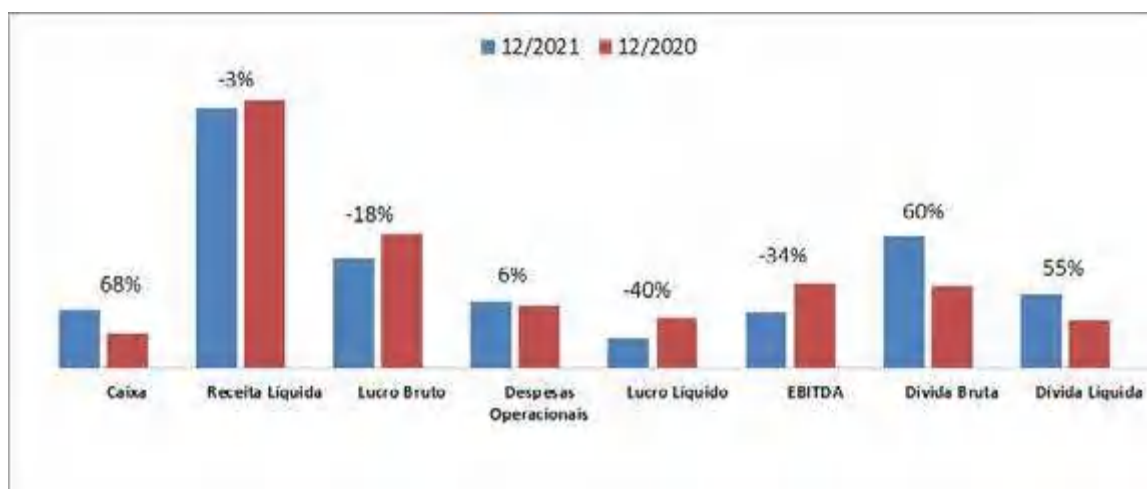


Com a retomada do cenário econômico do início de 2021, elencamos abaixo alguns fatores de destaque que contribuíram para o aumento da taxa Selic:

- A recuperação da economia global mais rápida do que o esperado, tendo em vista a pandemia de Covid-19 e também a variante Ômicron, que contribuíram diretamente para o aumento do preço das *commodities*;

- Como consequências da pandemia, houve uma desorganização da cadeia global de produção, logística e suprimentos, fazendo com que bens intermediários para a indústria também subissem de preço;
- No caso específico do Brasil, incertezas políticas e a crise institucional pressionavam a taxa de câmbio, fator que contribuiu para uma inflação mais alta.

Abaixo segue a evolução dos números da GJA Indústrias S.A.:



Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o grupo apresentou uma evolução de 68,0% (sessenta e oito por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 399,9 milhões no final do exercício de 2021 (2020 R\$ 238,3 milhões), aumento de R\$ 161,6 milhões em relação ao exercício anterior.

Em 2021 como principal captação financeira, o Grupo realizou a emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400, no montante de R\$ 400,0 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício do lote adicional (Green Shoe) de 20% (vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o grupo em R\$ 480,0 milhões (vide nota 13.d das Demonstrações Financeiras), valor este para fazer frente aos investimentos estratégicos, tais como aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R\$ 305,8 milhões em 2021 (vide nota 11.b das Demonstrações Financeiras), visando o ganho de eficiência e a modernização do parque fabril das empresas controladas pela GJA Indústrias S.A., juntamente com a manutenção de um caixa técnico, que atualmente perfaz o valor de R\$ 100,0 milhões.

Receita Líquida

Em 2021 a receita líquida do Grupo foi bem similar ao ano passado, sendo que para o referido ano, a receita líquida fechou em R\$ 1.769,0 milhões, contra R\$ 1.821,9 milhões em 2020, queda de 2,9% (dois vírgula nove por cento) em R\$ 52,7 mil (vide nota 20 das Demonstrações Financeiras). Para manutenção desse número, o seguimento de bebidas teve grande destaque, com aumento da receita líquida em 11% (onze por cento), já o seguimento farmacêutico, apresentou queda de receita em 2021, devido ao

arrefecimento das vendas de alguns dos produtos do seu portfólio, principalmente os voltados a imunização.

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R\$ 750,2 milhões no exercício de 2021 (2020 R\$ 920,2 milhões), redução de R\$ 169,9 milhões em relação ao exercício anterior. Essa redução de 18% (dezoito por cento) está em linha com a expectativa do plano de negócios do Grupo, sendo uma redução esperada, levando em consideração o cenário econômico ainda em recuperação, a situação financeira da população em função da pandemia de Covid-19/Ômicron e o arrefecimento das vendas de alguns produtos do portfólio Vitamedic.

Margem Bruta

A margem bruta ficou levemente pressionada, apresentando uma redução de 8,1% (oito vírgula um por cento) em 2021, com números percentuais de 42,41% (quarenta de dois vírgula quarenta e um por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 50,51% (cinquenta vírgula cinquenta e um por cento) no ano de 2020. Essa redução tem como base o aumento dos custos (vide nota 21 e 22 das Demonstrações Financeiras), onde a Administração do grupo realizou o reposicionamento de preços dos produtos e revisão dos custos, minimizando assim estes efeitos econômicos.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) e montantes de R\$ 27,5 milhões em 2021. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2021 foi R\$ 454,2 milhões (2020 R\$ 426,6 milhões), também reflexo do aumento dos custos de produção, conforme comentado anteriormente.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pelo grupo no ano de 2021, é inferior em R\$ 138,5 milhões, 40% (quarenta por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R\$ 208,8 milhões frente a R\$ 347,4 milhões no ano de 2020, refletindo o arrefecimento das vendas de alguns produtos com alta margem de lucratividade do portfólio da Vitamedic, bem como o aumento dos custos de produção e despesas que serão apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

Margem Ebitda

A margem Ebitda apresentou redução de 10,0% (dez por cento) no ano de 2021, com percentuais de 21,41% em relação aos percentuais de 31,69% demonstrados no ano de 2020, reflexo da redução do faturamento, aumento dos custos de produção e da leve pressão na margem bruta.

Dívida Bruta

A dívida bruta do Grupo aumentou em 60% (Sessenta por cento) de R\$ 562,6 milhões em 2020, para R\$ 901,1 milhões em 2021, reflexo da emissão do um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400 no montante de R\$ 400,0 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício de lote adicional (Green Shoe) de 20% (Vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o grupo em R\$ 480,0 milhões.

A captação do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) teve como principais características, o alongamento do perfil da dívida do grupo, e foi dividido em duas tranches com vasos comunicantes de 7 e 10 anos, sendo que na tranche de 7 anos, há carência para pagamento do principal de 5 (cinco) anos, a partir de junho de 2021, sendo devidas parcelas no sexto e sétimo ano. Na tranche de 10 anos, há carência

para pagamento do principal de 7 (sete) anos, sendo que os pagamentos serão realizados no oitavo, nono e décimo anos. Os juros serão pagos semestralmente a contar de junho de 2021.

Com a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio), o Grupo passou a ter um perfil de dívida mais alongado e com menor pressão sobre o caixa, tendo em vista o prazo de carência da referida emissão. Por se tratar de uma dívida a mercado de capitais, o spread da dívida é bem mais barato quando comparado à operações bilaterais. Essa captação também tem o benefício de não ser necessário dar bens em garantia (garantias reais), apenas fiança de algumas das empresas do conglomerado GJA.

Importante mencionar que em 2019, o Grupo carregava a dívida bruta a um alto custo financeiro. Com toda a gerencia sobre os passivos financeiros do grupo ao logo do tempo, que contempla a migração de grande parte das suas dívidas para o mercado de capitais, principalmente a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) em 2021, o custo financeiro da dívida bruta do Grupo passa ao novo patamar com redução muito significativa, ou seja, dívidas bem mais baratas, com perfil alongado, o que faz com que o Grupo tenha um modelo totalmente reformulado de dívida, garantindo maior segurança financeira das suas operações, menor pressão sobre o caixa, e o mercado precificando suas tomadas de recursos a taxas bem mais baratas, pela melhoria contínua do perfil de risco do grupo junto aos agentes financeiros e investidores.

Dívida Líquida

Em 2021, o Grupo demonstrou aumento da dívida líquida em 55% (cinquenta e cinco por cento) de R\$ 176,8 milhões, no valor de R\$ 501,1 milhões contra 324,3 milhões em 2020. Esse aumento conforme mencionado no parágrafo acima, é decorrente da emissão do um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400, no valor de R\$ 480,0 milhões, item também comentado no tópico “Caixa e Equivalente de Caixa”.

Além de vários investimentos estratégicos, como por exemplo, a aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R\$ 305,8 milhões (Vide Nota 11.b) no ano de 2021, o Grupo através de algumas de suas controladas, realizou o pré pagamento de dívidas, com reflexo na liberação de garantias reais ligadas aos contratos liquidados antecipadamente.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2021

- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento líquido das empresas segue como uma das principais metas da Administração.

É também importante mencionar que 96% (noventa e seis por cento) dos empréstimos contraídos pelo Grupo José Alves (controlador da Companhia) possuem apenas garantias *clean*.

Resumo dos Resultados

GJA INDÚSTRIAS	REAL	REAL
	12/2021	12/2020
Caixa	399.974	238.301
Receita Líquida	1.769.249	1.821.963
Lucro Bruto	750.277	920.248
Margem Bruta	42,41%	50,51%
Despesas Operacionais	454.208	426.626
Lucro Líquido	208.889	347.430
EBITDA	378.873	577.303
Margem EBITDA	21,41%	31,69%
Dívida Bruta	901.131	562.641
Dívida Líquida	501.157	324.340
Dívida Líquida/Ebitda	1,32	0,56

Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Balanço patrimonial	2
Demonstração do resultado	3
Demonstração do resultado abrangente	4
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	5
Demonstração dos fluxos de caixa	6
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	7

GJA Indústrias S.A.**Balço patrimonial em 31 de dezembro**
Em milhares de reais

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020		2021	2020	2021	2020
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	183.879	27.329	399.974	238.301	Fornecedores (Nota 12)	-	-	199.080	149.655
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	151.752	242.704	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	61.603	34.748	146.496	208.317
Estoques (Nota 5)	-	-	174.553	123.921	Impostos a recolher (Nota 14.a)	1	-	15.096	55.540
Impostos a recuperar (Nota 6)	10.254	366	126.647	45.514	Contribuições a recolher (Nota 14.b)	4.039	4	16.280	27.880
Despesas antecipadas	-	157	4.422	4.991	Impostos parcelados (Nota 14.c)	-	-	-	5.095
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	19.652	15.525	Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	23.398	18.597
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.d)	154.509	112.544	-	-	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	56.340	51.541
Outras contas a receber	-	-	2.092	1.443	Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	116.840	153.327	116.840	153.327
	<u>348.642</u>	<u>140.396</u>	<u>879.092</u>	<u>672.399</u>		<u>182.483</u>	<u>188.079</u>	<u>573.530</u>	<u>669.952</u>
Não circulante					Não circulante				
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	42.892	32.691	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	573.996	328.678	754.635	354.324
Impostos diferidos (Nota 18.d)	-	-	5.463	33.761	Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.f)	2.727	2.727	15.523	19.283
Aplicações financeiras (Nota 3)	-	-	13.805	14.277	Fornecedores (Nota 12)	-	-	19.441	9.294
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.a)	22.627	50.667	329.070	333.140	Programa fomentar (Nota 23)	-	-	818	2.720
Direitos com operações de derivativos	25.012	-	25.012	-	Impostos parcelados (Nota 14.d)	-	-	685	5.096
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170	Impostos diferidos (Nota 18.d)	573	1.540	4.199	5.070
Títulos e valores mobiliários (Nota 8.d)	5.205	-	44.659	38.973	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	48.360	58.850
Depósitos judiciais	-	-	3.948	3.916	Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	4.139	3.092
Outras contas a receber	-	-	563	660		<u>577.296</u>	<u>332.945</u>	<u>847.800</u>	<u>457.729</u>
Despesas antecipadas	-	-	67	7	Total do passivo	<u>759.779</u>	<u>521.024</u>	<u>1.421.330</u>	<u>1.127.681</u>
	<u>52.844</u>	<u>50.667</u>	<u>465.649</u>	<u>457.595</u>	Patrimônio líquido				
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	7.369	8.028	Capital social (Nota 19)	280.683	280.683	280.683	280.683
Participações societárias (Nota 10)	1.191.463	971.319	28.471	29.944	Ajuste de avaliação patrimonial	(675)	(678)	(675)	(678)
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	789.015	528.479	Reserva de incentivos fiscais	433.432	330.808	433.432	330.808
Intangível (Nota 11.c)	4	-	84.908	72.594	Reservas de lucros	119.734	30.545	119.734	30.545
	<u>1.244.311</u>	<u>1.021.986</u>	<u>1.375.412</u>	<u>1.096.640</u>	Total do patrimônio líquido	<u>833.174</u>	<u>641.358</u>	<u>833.174</u>	<u>641.358</u>
Total do ativo	<u>1.592.953</u>	<u>1.162.382</u>	<u>2.254.504</u>	<u>1.769.039</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>1.592.953</u>	<u>1.162.382</u>	<u>2.254.504</u>	<u>1.769.039</u>

GJA Indústrias S.A.**Demonstração do resultado****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	1.769.249	1.821.963
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(1.018.972)	(901.715)
Lucro bruto	-	-	750.277	920.248
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(228.403)	(189.185)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	-	-	(48.137)	(66.401)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(71.498)	(60.700)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	(545)	(843)	(100.586)	(89.658)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	(4.420)	(43)	(21.125)	(19.473)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 22.f)	(1)	-	15.541	(1.209)
Lucro (prejuízo) operacional	(4.966)	(886)	296.069	493.622
Receitas financeiras (Nota 22.g)	10.378	873	52.870	17.606
Despesas financeiras (Nota 22.g)	(39.599)	(12.838)	(89.099)	(70.946)
Despesas financeiras, líquidas	(29.221)	(11.965)	(36.229)	(53.340)
Equivalência patrimonial (Nota 10)	242.107	359.943	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	207.920	347.092	259.840	440.282
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-	-	(23.524)	(90.137)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	969	338	(27.427)	(2.715)
Lucro líquido do exercício	208.889	347.430	208.889	347.430

GJA Indústrias S.A.**Demonstração do resultado abrangente**
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Lucro líquido do exercício	208.889	347.430	208.889	347.430
Outros componentes do resultado abrangente	3	52	3	52
Resultado abrangente do exercício	208.892	347.482	208.892	347.482

GJA Indústrias S.A.**Demonstração das mutações do patrimônio líquido****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais**

	<u>Ajuste de avaliação patrimonial</u>			<u>Reserva de incentivos fiscais</u>	<u>Reservas de lucros</u>		<u>Lucros acumulados</u>	<u>Total</u>
	<u>Capital social</u>	<u>Ajuste de avaliação patrimonial</u>	<u>Resultado não realizado de hedge</u>		<u>Reserva legal</u>	<u>Reserva de liquidez</u>		
Saldos em 1 de janeiro de 2020	280.683	(675)	(55)	170.615	8.457	(12.654)	-	446.371
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	347.430	347.430
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	17.371	-	(17.371)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	160.193	-	-	(160.193)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	17.371	(17.371)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	52	-	-	-	-	52
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(152.495)	(152.495)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	280.683	(675)	(3)	330.808	25.828	4.717	-	641.358
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	208.889	208.889
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	10.244	-	(10.244)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	102.624	-	-	(102.624)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	78.945	(78.945)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	3	-	-	-	-	3
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(17.076)	(17.076)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	280.683	(675)	-	433.432	36.072	83.662	-	833.174

GJA Indústrias S.A.**Demonstração dos fluxos de caixa**
Exercícios em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	208.889	347.430	208.889	347.430
<i>Ajustes:</i>				
Impostos diferidos	(969)	(338)	27.427	2.715
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	82.804	83.130
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	3.296	16.384
Baixa de imposto a recuperar	-	-	1.142	-
Provisão para demandas judiciais	-	-	1.047	1.551
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	(1.809)	3.475
Provisão para perda de estoque	-	-	21.981	(819)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(242.107)	(359.943)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.b)	64.303	12.815	85.573	45.693
Direitos com operações de derivativos	(25.012)	-	(25.012)	-
Resultado não realizados de derivativos	-	-	3	80
	5.104	(36)	405.341	499.639
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	92.755	(97.233)
Estoques	-	-	(72.613)	(46.833)
Impostos a recuperar	(3.501)	(277)	(86.087)	(22.110)
Despesas antecipadas e adiantamentos	157	(102)	(3.616)	(7.536)
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	5.648	-	-	-
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	(588)	(419)
Fornecedores	-	(54)	48.442	40.317
Obrigações trabalhistas	-	-	4.801	275
Obrigações tributárias	4.036	(56)	(28.485)	94.902
Outras obrigações a pagar	-	-	(12.527)	14.076
Caixa gerado (aplicado) nas operações	11.444	(525)	347.423	475.078
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(2)	(41.356)	(42.339)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	11.444	(527)	306.067	432.739
Fluxo de caixa de atividades de investimento				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(305.875)	(157.595)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(30.725)	(22.333)	(75.248)	(32.794)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	-	-
Participações societárias (Nota 10.a)	(32.035)	-	1.473	(2)
Amortização de contrato a pagar para controlada - Vitamedic	-	-	(1.212)	(2.034)
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	(4)	-	(16.922)	(8.900)
Aplicação financeira	-	-	473	2.085
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(62.764)	(22.333)	(397.311)	(199.240)
Fluxo de caixa atividades de financiamento				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	25.000	50.560	172.144
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	(39.791)	-	(151.887)	(250.800)
Captação através de debentures	480.000	-	480.000	-
Liquidação de Debentures	(171.135)	-	-	-
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(61.204)	(11.822)	(125.756)	(57.547)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	207.870	13.178	252.917	(136.203)
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	156.550	(9.682)	161.673	97.296
Caixa e equivalentes no início do exercício	27.329	37.011	238.301	141.005
Caixa e equivalentes no final do exercício	183.879	27.329	399.974	238.301

GJA Indústrias S.A.

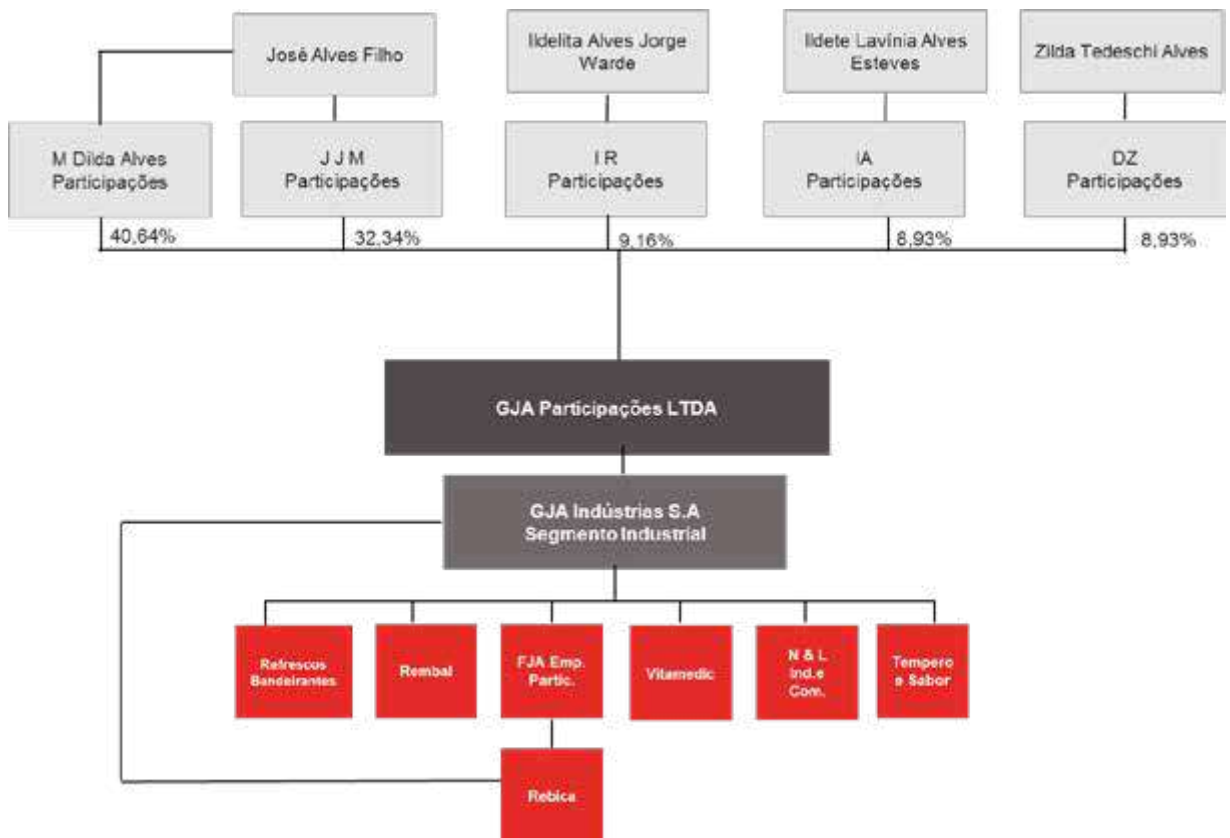
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A GJA Indústrias S.A. (“Companhia”) e suas controladas (“Grupo” ou “consolidado”) foi constituída em 30 de janeiro de 2016, na forma de sociedade anônima de capital fechado, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 8 no bairro de Pinheiros e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades. A constituição se deu por meio da integralização a valor contábil das empresas listadas a seguir e mencionadas no item 1.2 a seguir.



GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

% Participação por Acionista						
Composição Acionária Holdings	GJA Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Participações LTDA	TOTAL
GJA Indústrias S.A	99,999999%	0,0000004%	0,0000004%	0,0000004%	0,0000004%	100,00%

% Participação por Acionista								
Composição Acionária Empresas Operacionais	GJA Participações LTDA	GJA Indústrias S.A	FJA Empreend.e Participações Ltda	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Participações LTDA	TOTAL
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,0000003%	99,9999987%		0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,0000158%	99,9999208%		0,0000158%	0,0000158%	0,0000158%	0,0000158%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,0000003%	99,9999983%		0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	0,0000003%	100,00%
N & L Industria e Comercio Ltda	0,0000015%	99,9999926%		0,0000015%	0,0000015%	0,0000015%	0,0000015%	100,00%
Tempero e Sabor Ind.de Alimentos Ltda	0,0000028%	99,9999861%		0,0000028%	0,0000028%	0,0000028%	0,0000028%	100,00%
Rebic ind.e Comercio Ltda		41,2299298%	58,7699298%	0,0000351%	0,0000351%	0,0000351%	0,0000351%	100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,0001000%	99,9999208%						100,00%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à GJA Indústrias S.A. (“Grupo”), cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado do contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco;
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti e Heineken;
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – 99,99%: Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

FJA Empreendimentos e Participações Ltda. (“FJA”) – 99,99%: Com sede na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, cj. 101, Sl. 11, Ed. Comte. Linneu Gomes, Consolação, São Paulo/SP., tem por objeto social a participação de 58,77% na condição de sócia controladora da Rebica Industria e Comercio Ltda., acionista e/ou cotista, atuando como Holding..

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”) – 99,99%:- Com sede na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás, tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

Rebica Indústria e Comércio Ltda. (“Rebica”) – 41,23%: Com sede na Rua 2, S/N Trindade – GO, inscrita no CNPJ sob o número 00.969.944/0001-71 e tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral. A Rebica possui participação inferior a 2% nas empresas a seguir, decorrente de aquisição societária realizada pela sua controlada Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.:

- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.
- Cervejaria Kaiser S.A.
- Cooperativa JV
- Banco do Estado de Goiás
- Amarantina Participações e Leão Jr.

N & L Industria e Comercio Ltda. (“N & L”) – 99,99%: com sede comercial na Avenida Juscelino Kubitscheks/nº, KM 10, Trindade, registrada sob CNPJ 08.117.082/0001-60 tem como principais objetivos a fabricação de produtos químicos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda. (“Tempero & Sabor”) – 99,99%: com sede comercial na Rua 11 de Janeiro, nº 380, qd. 100 Lt 1/23, VI Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, tem como atividade preponderante a fabricação de produtos alimentícios.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2022.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo (“*impairment*”).

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;
- (iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 18**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

12 de 48

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2019 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Imobilizado	Vida útil média do Grupo (em anos)	
	2021	2020
Descrição:		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

l. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irreversibilidade foi registrada nos períodos apresentados.

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a

16 de 48

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.
- N&L Industria e Comercio Ltda.
- Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Companhias tributadas com base no lucro presumido

- Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:

- (i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desconhecimento do contrato e, conseqüentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente a base anterior.
- (ii) **Relações de hedge:** a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pelo Grupo nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado"**: em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes"**: em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios"**: emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.
- **Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020**: em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:
 - (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
 - (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
 - (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
 - (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.
- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis"**: emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *wavier* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Caixa (i)	-	-	6.385	5.871
Banco conta movimento	5	11	6.176	13.558
Aplicação financeiras (ii)	183.874	27.318	387.413	218.872
Total	183.879	27.329	399.974	238.301

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
- (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI.

GJA Indústrias S.A.
**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma
4 Contas a receber de clientes**a. Composição do saldo**

	Consolidado	
	2021	2020
Contas a receber - Partes relacionadas (nota 9.b)	-	-
Duplicatas a receber	156.650	249.990
Cheques em cobrança	2.865	2.281
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(7.763)	(9.567)
Total	151.752	242.704

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Composição por vencimento

	Consolidado	
	2021	2020
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	96.255	99.689
Entre 31 e 60 dias	16.561	58.793
Entre 61 e 90 dias	13.301	58.963
Entre 91 e 365 dias	5.937	15.772
Acima de 365 dias	-	-
Subtotal	132.054	233.217
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	6.228	4.091
Entre 31 e 60 dias	3.364	2.134
Entre 61 e 90 dias	1.277	5.584
Entre 91 e 180 dias	6.245	2.017
Acima de 180 dias	10.347	5.228
Subtotal	27.461	19.054
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(7.763)	(9.567)
Total	151.752	242.704

A provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

b. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2020	Recuperação	Adições	2021
Perdas estimadas	(9.567)	11.594	(9.790)	(7.763)
	(9.567)	11.594	(9.790)	(7.763)
	2019	Recuperação	Adições	2020
Perdas estimadas	(6.089)	5.668	(9.146)	(9.567)
	(6.089)	5.668	(9.146)	(9.567)

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5 Estoques

	Consolidado	
	2021	2020
Mercadorias para revenda	31.653	13.104
Produtos acabados	27.472	19.177
Matérias-primas	67.241	64.657
Material de embalagens	28.831	20.270
Materiais de consumo e reposição	19.356	6.713
Total	174.553	123.921

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2021.

6 Impostos a recuperar

	Consolidado	
	2021	2020
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	79.451	30.279
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	35.026	20.669
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	4.312	8.780
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	17.266	6.345
IRRF a recuperar	10.135	1.030
CSLL a recuperar	3.865	1.024
IRPJ a recuperar	9.374	349
IPI a recuperar (i)	36	69
Outros	556	142
Total	169.539	78.205
Circulante	126.647	45.514
Não circulante	42.892	32.691

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recofarma relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.

(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2021	2020
Associação Brasileira Pró-Desenvolvimento Industrial	9.138	9.221
Indústrias Romi	3.036	-
SIPA SPA Sociedade Di Industrializza	2.503	-
Adiantamento de férias e ordenados	1.522	1.327
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás - ADIAL	1.116	1.092
Gardner Denver	696	-
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
KHS Industria de Máquinas	-	2.371
Outros	1.158	1.031
Total	19.652	15.525

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 322.456 (R\$ 319.704 em 2020) e companhias ligadas no montante R\$ 6.614 (R\$ 13.436 em 2020) totalizando o montante de R\$ 329.070 (R\$ 333.140 em 2020), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Companhias ligadas				
Rébic Comercial Ltda.	-	-	-	-
GJA Serviços S.A.	1	1	3	1
GJA Negócios Imobiliários S.A.	1	1	768	3.246
GJA Participações Ltda.	2	-	47	42
NL-Negócios Imobiliários Ltda.	-	-	-	2.794
Casas Uberlândia S.A. Imp. e Exp.	-	-	3.324	3.292
N&L Industria Com. Ltda.	-	425	-	-
Sevla 3-T Sistemas de Rastreamento e Monitoramento	-	-	1.419	1.660
Tempero & Sabor Ind.de Alimentos Ltda.	-	-	-	847
Outras companhias ligadas	418	418	1.053	1.554
Subtotal	422	845	6.614	13.436
Controladores				
M. Dilda Alves Participações	-	-	33.078	33.067
J M Participações Ltda.	9.588	21.174	124.330	122.952
I R Participações Ltda.	4.474	9.626	54.974	54.231
I A Participações Ltda.	3.120	9.511	55.126	55.842
DZ Participações Ltda.	5.023	9.511	54.948	53.612
Subtotal	22.205	49.822	322.456	319.704
Total	22.627	50.667	329.070	333.140

24 de 48

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

b. Outras contas a receber

	Consolidado	
	2021	2020
Companhias ligadas		
Rebic Com. Ltda.	33	112
Total	33	112

c. Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda. adquiriu debentures no valor total de R\$ 38.956 em 2016, advindas da GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em 2019 integralizou R\$ 38.973 (R\$ 38.937, em 2019) por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às companhias ligadas, NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic Comercial Ltda. (“Rebic”), ALFA-Centro Educacional Alves Faria Ltda. (“Alfa”), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. (“Fadisp”) e Tecno 3-T Sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda. (“3-T”).

A GJA Indústrias S.A. adquiriu debentures no valor de R\$ 10.000 em 2021, advinda da GJA Negócios Imobiliários S.A., tendo como prazo de subscrição e integralização até 31 de dezembro de 2022, sendo que em 2021 promoveu integralização de R\$ 5.205 por meio de recursos destinado para investimentos na NL Negócios Imobiliários Ltda.

	2021	2020
GJA Negócios Imobiliários S.A.	30.280	24.957
GJA Serviços S.A.	14.379	14.016
Total	44.659	38.973

Movimentação

	2020	Aquisição	Pagamentos	Rendimentos	2021
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.957	5.205	-	118	30.280
GJA Serviços S.A.	14.379	-	-	-	14.379
Títulos debentures	39.336	5.205	-	118	44.659
GJA Serviços S.A.	(363)	-	363	-	-
Debentures a pagar	(363)	-	363	-	-
Total geral	38.973	5.205	363	118	44.659

	2019	Pagamentos	Rendimentos	2020
GJA Negócios Imobiliários S.A.	24.921	-	36	24.957
GJA Serviços S.A.	14.379	-	-	14.379
Títulos debentures	39.300	-	36	39.336

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

GJA Serviços S.A.	(363)	-	-	(363)
Debentures a pagar	(363)	-	-	(363)
Total geral	38.937	-	36	38.973

As principais características das 1ª emissão de debêntures privadas conversíveis em ações emitidas em 2016 pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração mensal:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% décimo ano, 18% décimo primeiro ano e saldo remanescente no décimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

As principais características das 2ª emissão de debêntures privadas não conversíveis em ações emitidas em 2021 pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	2ª emissão
Data da emissão:	31 de agosto de 2021
Data final da liquidação:	31 de agosto de 2033
Quantidade:	10.000
Valor total da emissão:	R\$10.000
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração mensal:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% décimo ano, 18% décimo primeiro ano e saldo remanescente no décimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

d. Fornecedores

O Grupo possui débitos com fornecedores no montante de R\$ 45.296 (R\$ 35.165 em 2020), conforme demonstrado abaixo.

	Consolidado	
	2021	2020
Companhias ligadas		
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	45.296	34.165
Total	45.296	34.165

26 de 48

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

e. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R\$ 83.130 (R\$ 77.535 em 2020), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2021	2020
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	15.176	15.173
Rebic Comercial Ltda. (i)	53.848	62.362
Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (i)	14.106	-
Total	83.130	77.535

- (i) Valores referentes ao passivo de arrendamento, firmados entre a Refrescos Bandeirantes e a Rebic Comercial, amortizado mensalmente conforme contrato de arrendamento.

f. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos com controladores no montante R\$ 15.523 (R\$ 19.283 em 2020), conforme demonstrado a seguir.

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Pessoas ligadas				
Atlanta Loc. de Veículos Ltda.	-	-	9.600	10.000
GJA Participações Ltda.	-	-	1	1
N&L Indústria Com. Ltda	-	-	-	847
Rebic Comercial Ltda.	-	-	2.923	5.436
DZ Participações Ltda.	-	-	272	272
GJA Serviços S.A.	2.727	2.727	2.727	2.727
Total	2.727	2.727	15.523	19.283

g. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2021 totalizaram R\$ 75.587 (R\$ 58.362 em 2020) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 20.484 (R\$ 20.505 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 53.094 (R\$ 37.181 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 541 (R\$ 268 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 208 (R\$ 163 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 1.215 (R\$ 233 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rembal, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 3 (R\$ 3 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebica, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 3 (R\$ 4 em 2020).

27 de 48

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Venda de ativo imobilizado da Vitamedic para a NL Industria, onde em 2021 não houve (R\$ 5 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Industria, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 39 (R\$ 0 em 2020).

h. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves para outros segmentos do Grupo José Alves)

- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta Locadora de Veículos Ltda. para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 13.340 (R\$ 12.776 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2020 o valor de R\$ 62 (R\$ 34 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Band, onde em 2021 não houve serviço prestado (R\$ 6 em 2020)
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Vitamedic, onde em 2021 não houve prestação de serviço (R\$ 5 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 21 (R\$ 4 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 136 (R\$ 77 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 4 (R\$ 4 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 21 (R\$ 2 em 2020).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2021, a Band recebeu o montante de R\$ 357, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel (R\$ 424 em 2020, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alfa para a Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 21 (R\$ 2 em 2020)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 18 (R\$ 8 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 1 (R\$ 1 em 2020).
- Venda de imóvel pela Rebic Comercial para Band, onde em 2021 não houve (R\$ 186 em 2020).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

i. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2021, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 8.162 (R\$ 5.191 em 2020), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Alfa e que está registrado pelo valor 28 de 48

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	Consolidado	
	2021	2020
Terrenos	1.315	1.315
Edificações	6.054	6.713
Total	7.369	8.028

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de R\$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2021 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2021.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2019	8.687
Depreciação	(659)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	8.028
Depreciação	(659)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	7.369

10 Participações societárias

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	645.226	522.548	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	424.186	365.303	-	-
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	62.769	40.569	-	-
Rebica Ind. e Comercio Ltda.	25.182	22.093	-	-
FJA Empreend. e Participações Ltda.	23.925	19.678	-	-
Tempero e Sabor Industria de Alimentos	-	296	-	-
N&L Industria e Comercio Ltda.	11.004	1.880	-	-
Resultado não realizado	(829)	(1.048)	-	-
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	21.945	27.381
Trop Frutas do Brasil Ltda. (i)	-	-	4.567	-
Ades (i)	-	-	1.853	2.396
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (ii)	-	-	15	16
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Cooperativa Sicoob	-	-	-	60
Total	1.191.463	971.319	28.471	29.944

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2020 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.
- (ii) Devido ao fato de o valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

a. *Movimentação*

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro 2019	705.798	29.942
Aquisição de inv. – N&L Indl, Tempero & Sabor e Sicoob	2.728	2
Resultado de equivalência patrimonial	359.943	-
Dividendos propostos	(97.202)	-
Resultado de hedge	52	-
Saldo em 31 de dezembro 2020	971.319	29.944
Afac- Rembal, NL Ind e Tempero e Sabor	32.035	-
Aquisição de investimento - Trop fruta	-	4.567
Realização de inv. Amarantina, Ades e Sicoob	-	(6.040)
Resultado de equivalência patrimonial	199.531	-
Dividendos propostos	(17.075)	-
Pagamento de dividendos	5.650	-
Resultado de hedge	3	-
Saldo em 31 de dezembro 2021	1.191.463	28.471

b. *Informações de investidas*

	2021		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.080.807	645.226	1.467.229
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	697.416	424.186	314.171
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	96.622	62.768	18.526
FJA Empreend. e Participações Ltda.	54.109	23.926	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	84.368	61.076	44.297
N&L Industria e Comercio Ltda.	58.831	11.003	-
Tempero & Sabor Industria de Alimentos Ltda.	-	-	-

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11 Imobilizado e intangível

a. Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa Anual	Consolidado	
		2021	2020
Terrenos	0%	7.484	7.484
Edificações	2%	66.811	66.819
Instalações	4%	20.802	20.874
Máquinas e equipamentos	7%	417.826	289.997
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	28.616
Móveis e utensílios	10%	113.138	95.448
Garrafas e garrafeiras	20%	65.308	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	20%	19.951	16.563
Veículos	10%	34.244	28.411
Máquinas Post Mix	10%	8.107	7.519
Vending Machine	10%	394	394
Racks	33%	12.623	10.721
Ferramentas	20%	987	987
Cilindros de CO2	20%	1.689	1.617
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	148.660	27.459
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	91.029	63.621
Adiantamentos/compra futura	20%	19.521	35.686
Projeto de tecnologia LED	20%	2.071	2.071
Direito de uso - contrato de alugueis	0%	157.477	122.155
Outros	7% a 10%	44.782	44.782
Depreciação acumulada		(473.993)	(400.269)
Imobilizado líquido		789.015	528.479

b. Movimentação - Imobilizado

	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	7.484	-	-	-	7.484
Edificações	66.819	-	(8)	-	66.811
Instalações	20.874	-	(72)	-	20.802
Máquinas e equipamentos	289.997	98.190	(2.096)	31.735	417.826
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	28.616	548	-	-	29.164
Móveis e utensílios	95.448	18.489	(785)	(14)	113.138
Garrafas e garrafeiras	56.584	9.686	(962)	-	65.308
Equipamentos de processamentos de dados	16.563	5.360	(2.142)	170	19.951
Veículos	28.411	6.691	(858)	-	34.244
Máquinas Post Mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending Machine	394	-	-	-	394
Racks	10.721	1.902	-	-	12.623
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	27.459	122.252	(5)	(1.046)	148.660
Benfeitorias em imóveis de terceiros	63.621	24.342	-	3.066	91.029
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	35.686	17.746	-	(33.911)	19.521
Projeto de tecnologia LED	2.071	-	-	-	2.071
Direito de uso - contrato de alugueis	122.155	35.488	(166)	-	157.477
Outros	44.782	-	-	-	44.782
Subtotal	928.748	341.358	(7.098)	-	1.263.008
Depreciação acumulada	(400.269)	(78.716)	4.992	-	(473.993)
Imobilizado líquido	528.479	262.642	(2.106)	-	789.015

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020
Terrenos	4.556	-	(133)	3.061	7.484
Edificações	58.753	304	-	7.762	66.819
Instalações	20.879	-	(5)	-	20.874
Máquinas e equipamentos	213.598	57.435	(2.603)	21.567	289.997
Custo atribuído de máquinas e equip.	29.164	-	(548)	-	28.616
Móveis e utensílios	85.483	10.043	(794)	716	95.448
Garrafas e garrafeiras	58.152	2.713	(4.281)	-	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	14.269	2.029	-	265	16.563
Veículos	28.170	241	-	-	28.411
Máquinas Post Mix	7.500	51	(32)	-	7.519
Vending Machine	397	-	(3)	-	394
Racks	8.675	2.046	-	-	10.721
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.485	132	-	-	1.617
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	14.324	18.012	(406)	(4.471)	27.459
Benefitorias em imóveis de terceiros	61.316	308	(57)	2.054	63.621
Adiant. ativo imobilizado/compra futura	17.869	58.360	(12.157)	(28.386)	35.686
Projeto de tecnologia Led	2.071	-	-	-	2.071
Direito de uso - contrato de aluguéis	117.696	4.459	-	-	122.155
Outros	44.567	174	(1.344)	1.385	44.782
Subtotal	790.851	156.307	(22.363)	3.953	928.748
Depreciação acumulada	(333.924)	(70.317)	6.617	(2.645)	(400.269)
Imobilizado líquido	456.927	85.990	(15.746)	1.308	528.479

c. Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Consolidado	
		2021	2020
Software	20%	35.969	34.972
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	74.273	66.097
Direitos e licenças de uso	20%	8.679	2.416
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura <i>goodwill</i>	20%	46.685	46.685
		(84.098)	(80.976)
Intangível líquido		84.908	72.594

d. Movimentação - Intangível

	2020	Adições	Baixas	Transf.	2021
<i>Software</i>	34.972	1.304	(307)	-	35.969
Registros, marcas patentes.	66.097	9.315	(1.139)	-	74.273
Direitos e licenças de uso	2.416	6.303	(40)	-	8.679
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	153.570	16.922	(1.486)	-	169.006
Amortização acumulada	(80.976)	(3.429)	307	-	(84.098)
Intangível líquido	72.594	13.493	(1.179)	-	84.908

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2019</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transf.</u>	<u>2020</u>
<i>Software</i>	33.290	764	-	918	34.972
Registros, marcas patentes.	58.951	7.921	(775)	-	66.097
Direitos e licenças de uso	2.201	215	-	-	2.416
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.685	-	-	-	46.685
Subtotal	<u>144.527</u>	<u>8.900</u>	<u>(775)</u>	<u>918</u>	<u>153.570</u>
Amortização acumulada	<u>(68.040)</u>	<u>(12.154)</u>	<u>136</u>	<u>(918)</u>	<u>(80.976)</u>
Intangível líquido	<u>76.487</u>	<u>(3.254)</u>	<u>(639)</u>	<u>-</u>	<u>72.594</u>

e. Despesa com depreciação e amortização

	<u>Consolidado 2021</u>	<u>Consolidado 2020</u>
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(22.530)	(18.321)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(18.859)	(16.425)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(24.758)	(31.631)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(16.657)	(16.753)
Total	<u>(82.804)</u>	<u>(83.130)</u>

(i) Decorrentes dos arrendamentos firmados pela Refrescos Bandeirantes junto a Rebic Com. e a Atlanta.

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2021 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Vitamedic não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Vitamedic, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na Perpetuidade: 8,82% a.a.
- Taxa de Desconto: WACC 13,2% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Matéria prima	-	-	59.083	35.422
Mercadoria para revenda	-	-	35.681	32.218
Ativo imobilizado	-	-	49.053	40.381
Fornecedores manutenção industrial	-	-	10.637	4.240
Prestação de serviços	-	-	3.556	5.009
Partes Relacionadas (nota 10.d)	-	-	45.296	34.165
Atividade de mercado	-	-	2.035	2.705
Manutenção de frota	-	-	1.874	2.104
Hardwares/ <i>Software</i>	-	-	516	202
Outros fornecedores	-	-	10.790	2.503
Total	-	-	218.521	158.949
Circulante	-	-	199.080	149.655
Não circulante	-	-	19.441	9.294

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

Modalidade (Moeda R\$)	Taxa média	Vencimento	Controladora		Consolidado	
			2021	2020	2021	2020
Capital de giro	CDI + 5,49%aa	01/2017 a 04/2023	16.866	25.000	176.019	256.646
Operação a merc. de cap.(i)	CCDI + 5,40%aa	03/2017	617.501	166.020	674.129	253.641
Financ.Ma.q.e Equipatos Industriais	12,87%aa	08/2028	-	-	47.530	42.696
FCO	8,5% aa	02/2017	-	-	-	283
FINAME	6,60% aa	06/2017 a 10/2021	-	-	-	831
CDC	17,23% aa	04/2018 a 07/2021	-	-	216	2.654
Leasing	CDI + 6,58%aa	08/2017	-	-	3.237	5.885
Títulos de debentures	2% aa s/lucro	01/2023 a 01/2028	1.232	172.406	-	-
Hedge a Apropriar	CDI + 3,70 aa		-	-	-	5
Total			635.599	363.426	901.131	562.641
Circulante			61.603	34.748	146.496	208.317
Não circulante			573.996	328.678	754.635	354.324

- (i) Refere-se substancialmente a um Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões) emitidos em 7 de abril de 2021 através da Virgo Companhia de Securitização, bem como contratos de Notas Promissórias Comerciais e debêntures.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2020	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2021
Empréstimos e financiamentos	562.641	530.560	(125.756)	(151.887)	85.573	901.131
Consolidado	Saldo inicial 2019	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2020
Empréstimos e financiamentos	653.150	172.144	(45.725)	(250.800)	33.872	562.641

e. Cronograma de pagamentos

	Controladora 2021	Consolidado 2021
2023	49.613	117.087
2024	48.571	108.111
2025 e anos posteriores	475.812	529.437
Total	573.996	754.635

14 Impostos e contribuições a recolher**Passivo circulante:**

	2021	Consolidado 2020
a. Impostos a recolher		
IRPJ	216	37.207
ICMS	3.710	7.748
ICMS substituto	1.579	4.732
IPI	79	2.287
Protege	710	1.708
IRRF	8.419	1.476
ISSQN	262	101
IOF	15	6
Outros	106	275
Total	15.096	55.540

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado	
	2021	2020
b. Contribuições a recolher		
CSLL	104	12.519
PIS/COFINS	9.456	10.075
INSS	4.852	3.693
FGTS	1.479	1.262
SESI e SENAI	273	251
Contribuição sindical	7	9
Outros	109	71
Total	16.280	27.880
		Consolidado
	2021	2020
c. Impostos parcelados		
REFIS IV (i)	-	5.095
Total	-	5.095
Passivo não circulante:		
		Consolidado
	2021	2020
d. Impostos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
REFIS IV (i)	-	4.411
Total	685	5.096

(i) Programa de parcelamento das dívidas fiscais vencidas até 30 de novembro de 2018, o qual é atualizado pela taxa TJLP, com pagamento em 180 parcelas, entretanto a administração deliberou pela liquidação antecipada em 2021.

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2021	2020
Provisão de férias	17.075	13.936
Encargos sobre férias provisionadas	4.744	3.887
Ordenados e salários	1.567	770
Pró-labore	1	1
Rescisões a pagar	11	3
Total	23.398	18.597

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas

	Consolidado	
	2021	2020
Ações trabalhistas	3.103	2.611
Ações cíveis	1.023	481
Ações fiscais	13	-
Total	4.139	3.092

b. Principais características das ações

	2020	Adições	Baixas	2021
Perdas estimadas	2.611	492	-	3.103
Perdas estimadas	481	542	-	1.023
Perdas estimadas	-	13	-	13
	3.092	1.047	-	4.139

c. Principais características das ações**Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas:**

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- **Ações cíveis:** Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- **Ações tributárias:** Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “possível” e não provisionadas:

	Consolidado	
	2021	2020
Ações trabalhistas	8.731	6.977
Ações cíveis	3.878	3.073
Ações tributárias	83.357	10.059
Total	95.966	20.109

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 8.731 (R\$ 6.977 em 2020), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetivas para partes relacionadas.

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**17 Outras contas a pagar**

	Consolidado	
	2021	2020
Partes relacionadas (Nota 8.e)	83.130	77.535
Apropriação de comissão s/vendas	3.818	13.912
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	4.029	3.814
Provisão para garantia (Escrow) (ii)	7.142	7.725
Contingência regulatórias (i)	3.786	4.415
Adiantamento de clientes	1.812	1.251
Convênio Banco Bradesco/Good Card	736	368
Energia, telefone e outros	-	282
Leão Alimentos e Bebidas Ltda. (Band)	-	870
Outros	247	219
Total	104.700	110.391
Circulante	56.340	51.541
Não circulante	48.360	58.850

- (i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesevolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
- (ii) Refere-se a garantia (*Escrow*) do contrato de aquisição da Vitamedic para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R\$ 7.621 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 8.093 em 2020).

18 Tributos diferidos**a. Composição do ativo fiscal diferido**

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Consolidado	
	2021	2020
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:		
Prejuízos fiscais	172.780	198.557
Alíquota aplicável	25%	25%
	43.195	49.639
Crédito fiscal sobre base negativa:		
Base negativa de contribuição social	172.780	198.557
Alíquota aplicável	9%	9%
	15.550	17.870
Total do ativo fiscal	58.745	67.509

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por empresa terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos impostos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2021	2020
Saldo inicial	67.509	64.532
(+) Constituição	2.496	17.855
(-) Utilização	(11.260)	(14.878)
Saldo final	58.745	67.509

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	36.848	36.848
Ágio goodwill – compra Vitamedic	-	-	46.685	46.685
Outras diferenças temporárias	1.685	4.530	110.587	54.878
Total dos tributos diferidos	1.685	4.530	194.120	138.411
Realização acumulada	-	-	(25.058)	(24.240)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	1.685	4.530	169.062	114.171
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
Total do passivo fiscal	573	1.540	57.481	38.818

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
(+) Ativo fiscal diferido	-	-	58.745	67.509
(-) Passivo fiscal diferido	(573)	(1.540)	(57.481)	(38.818)
Saldo final	(573)	(1.540)	1.264	28.691
Impostos diferidos (ativo)	-	-	5.463	33.761
Impostos diferidos (passivo)	(573)	(1.540)	(4.199)	(5.070)
Saldo final	(573)	(1.540)	1.264	28.691

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

19 Patrimônio líquido**a. Capital social**

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 280.683, dividido em 280.683 quotas, com valor nominal de R\$ 1.

39 de 48

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

<u>Acionistas</u>	<u>Participação</u>	<u>Capital social</u>
GJA Participações Ltda.	99,99995%	280.683
M. Dilda Alves Participações Ltda.	0,00001%	-
JJM Participações Ltda.	0,00001%	-
IR Participações Ltda.	0,00001%	-
IA Participações Ltda.	0,00001%	-
DZ Participações Ltda.	0,00001%	-
	100,00000%	280.683

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rembal, FJA, Rebica, Vitamedic, NL Industria e Tempero & Sabor, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos distribuídos das investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros.

No exercício de 2021, a Refrescos Bandeirante Indústria e Comércio Ltda. distribuiu juros sobre capital próprio no montante de R\$ 21.285 (valor líquido de imposto de renda), juntamente com dividendos complementares no montante de R\$ 1.657 (0,00 em 2020). A Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. distribuiu juros sobre capital próprio no montante de R\$ 14.905 (valor líquido de imposto de renda), juntamente com dividendos complementares no montante de R\$ 5.433 (87.972 de dividendos em 2020). A Rebica Indústria e Comércio Ltda. distribuiu o montante de R\$ 1.210 (R\$ 1.015 em 2020), a FJA Empreendimentos e Participações Ltda. distribuiu R\$ 1.629 (R\$ 1.324 em 2020) e a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. distribuiu R\$ 1.495 (R\$ 6.890 em 2020), totalizando assim uma distribuição de R\$ 47.614 (R\$ 97.201 em 2020).

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma****f. Dividendos distribuídos aos controladores**

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 20% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. Em 30 de dezembro de 2020 a administração deliberou a distribuição de 100% do lucro distribuível.

No exercício de 2021, a GJA Indústrias S.A. distribuiu R\$ 17.075 (R\$ 152.495 em 2020).

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2021	2020
Receita operacional bruta	2.200.262	2.224.716
(-) Reversão de faturamento não entregue (i)	15.327	(15.327)
Impostos incidentes sobre vendas	(372.926)	(354.720)
(-) Prov.Imp. s/faturamento não entregue (i)	(1.684)	1.684
Descontos, abatimentos e devoluções (ii)	(71.730)	(34.390)
Total	1.769.249	1.821.963

- (i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão no montante de R\$ 15.327 e seus referidos impostos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020.
- (ii) O aumento nas devoluções foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 26).

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2021	2020
Custo das mercadorias vendidas	(618.534)	(538.593)
(-) Rev_custo matérias s/fatur. não entregues (i)	(1.847)	1.847
Custo de materiais	(318.331)	(278.888)
Custo de mão de obra	(37.251)	(41.512)
Gastos gerais de fabricação	(20.479)	(26.248)
Depreciação	(22.530)	(18.321)
Total	(1.018.972)	(901.715)

- (i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos.

A Administração do Grupo classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 22 f.).

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

a. Despesas com pessoal

	Consolidado	
	2021	2020
Despesas com salários	(112.814)	(93.327)
Despesas com encargos sociais	(49.654)	(40.031)
Despesas com benefícios	(30.671)	(25.720)
Despesas com férias	(13.983)	(11.031)
Despesas com 13º Salário	(9.622)	(8.439)
Mão de obra terceirizada	(4.613)	(4.390)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.645)	(3.174)
Despesas com material de EPI e uniforme	(1.663)	(1.506)
Despesas com treinamento de pessoal	(726)	(476)
Outros	(1.012)	(1.091)
Total	(228.403)	(189.185)

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2021	2020
Comissões sobre vendas	(17.682)	(35.366)
Contrato de exclusividade	(15.769)	(9.003)
Brindes e bonificações	(6.454)	(9.221)
Promoções nacionais e regionais	(6.891)	(7.030)
Mídia institucional e promocional	(5.526)	(13.639)
Publicidade e <i>marketing</i>	(4.207)	(2.214)
PAC	(2.993)	(2.074)
Locação de espaço	(242)	(2.179)
Projeto cultural e sustentabilidade	(194)	(251)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(141)	(40)
Pesquisa de mercado	(16)	(1)
Manutenção equipamentos de mercado	(4)	(5)
Desconto comercial	2.249	(7.015)
Multas com invasão de território (i)	2.678	17.259
Reembolso promoções propaganda CCIL (ii)	28.604	22.483
Depreciações e amortizações	(18.859)	(16.425)
Outras despesas comerciais	(2.690)	(1.680)
Total	(48.137)	(66.401)

- (i) Recebimento de multa que foi aplicada pela CCIL a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.
- (ii) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas.

c. Despesas com distribuição

	Consolidado	
	2021	2020
Combustíveis	(20.138)	(14.017)
Fretes e carretos	(13.820)	(13.444)
Manutenção de veículos – serviços	(7.467)	(6.082)
Manutenção de veículos – peças	(7.202)	(6.011)
Pneus	(2.866)	(2.122)
Licenciamento de veículos	(2.168)	(1.743)
Pedágio	(722)	(150)
Lubrificantes	(458)	(378)
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta (Nota 9 e.)	(14.106)	(14.106)
Depreciações e amortizações	(2.551)	(2.647)
Total	(71.498)	(60.700)

42 de 48

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**d. Despesas administrativas e gerais**

	Consolidado	
	2021	2020
Depreciações e amortizações	(11.418)	(18.855)
Depreciações c/partes relacionadas – Atlanta e Rebic	(13.340)	(12.776)
Aluguéis e arrendamentos	(1.851)	(1.397)
Materiais de uso e consumo	(14.732)	(9.863)
Manutenção e conservação	(12.359)	(9.754)
Perdas com industrialização	(4.492)	(4.408)
Serviços de terceiros	(10.116)	(6.197)
Processamento de dados	(8.398)	(6.190)
Legais e jurídicas	(6.058)	(4.866)
Contribuição associação de classe	(2.894)	(2.502)
Comunicação e informação	(2.466)	(2.016)
Viagens	(1.728)	(1.707)
Encargos não dedutíveis	(1.689)	(1.996)
Perdas com clientes	(1.780)	(719)
Diretoria	(1.418)	(1.298)
Lanches e refeições	(1.038)	(826)
Despesa com condução	(679)	(448)
Convênios	(643)	(401)
Seguros	(579)	(525)
Outros	(2.908)	(2.914)
Total	(100.586)	(89.658)

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2021	2020
Contribuição PROTEGE	(12.479)	(16.133)
Emolumentos Fomentar	-	(1.877)
COFINS sobre receita financeira	(4.116)	(136)
Impostos e taxas diversas	(1.797)	(202)
ICMS diferencial de alíquota	(1.209)	(655)
PIS sobre receita financeira	(846)	(22)
Taxas ANVISA	(428)	(225)
Imposto predial e territorial urbano	(250)	(223)
Total	(21.125)	(19.473)

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2021	2020
Custo de ociosidade (iii)	(17.545)	(5.058)
Custos de descarte Recall (i)	(18.822)	-
Provisão para obsolescência	(2.465)	-
Venda de ativo imobilizado	581	-
Outras	1.361	3.849
Vendas de materiais promocionais	1.285	-
Recuper. Créditos PIS/COFINS sobre ICMS (ii)	51.146	-
Total	15.541	(1.209)

- (i) Refere-se a custos com o descarte na empresa Vitamedic das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 26).
- (ii) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).
- (iii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril.

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2021	2020
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(63.719)	(50.103)
Variação monetária passiva	(12.350)	(8.339)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(6.836)	(6.860)
Despesas bancárias	(4.424)	(3.420)
Juros sobre Fomentar	(1.167)	(1.274)
Juros sobre financiamento e leasing	(548)	(708)
Descontos concedidos	(21)	(217)
Encargos sobre atraso de pagamento	(34)	(25)
Subtotal	(89.099)	(70.946)
Receitas financeiras:		
Variação monetária ativa	14.493	13.236
Receita de juros	21.277	4.242
Descontos obtidos	17	92
Remuneração Debentures	118	36
Atualização dos Créditos PIS/COFINS	16.965	
Subtotal	52.870	17.606
Total	(36.229)	(53.340)

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2021, as empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 78.126, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2021	Band	Rembal	Rebica	Vitamedic	Total
Saldo devedor	59.084	172	2.887	22.819	84.962
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(6.499)	(19)	(318)	-	(6.836)
Deságio – redutora das deduções de vendas	52.585	153	2.569	22.819	78.126
Lucro do exercício	149.376	4.095	10.427	81.848	245.746
(-) Reserva de liquidez	(7.469)	(205)	(521)	(4.092)	(12.287)
(-) Reserva legal	(7.469)	-	-	(4.092)	(11.561)
(=) Limite – Constituição de reserva	134.438	3.890	9.906	73.664	221.898
Reserva de incentivo fiscal constituída	77.083	153	2.569	22.819	102.624

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

Ativos financeiros	2021	2020
	Custo amortizado	Custo amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	399.974	238.301
Aplicações financeiras	13.805	14.277
Contas a receber	151.752	242.704
Empréstimos com partes relacionadas	329.070	333.140
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	44.659	38.973
Outras contas a receber	2.655	2.103
Total	941.915	869.498

GJA Indústrias S.A.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Passivos financeiros	2021	2020
	Custo amortizado	Custo amortizado
Fornecedores	218.521	158.949
Empréstimos e financiamentos	901.131	562.641
Empréstimos com partes relacionadas	15.523	19.283
Outras contas a pagar	104.700	110.391
Total	1.239.875	851.264

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 853.385 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2021, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2021		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	853.385	3.772	5.658	9.430
	Diminuição do CDI		(3.772)	(5.658)	(9.430)

25 COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

Em março de 2020 foi criada a Central de Risco e definido um comitê de Gestão de Crise, com encontros diários para monitorar os riscos e orientar os colaboradores e suas familiares, bem como tomar medidas para colaborar com o bem estar de todos envolvidos direta e indiretamente nas atividades do Grupo.

Para minimizar o impacto de caixa das empresas, o Governo Federal divulgou a MP 927/928 de 2020 e a portaria 139/2020 prorrogando as contribuições do FGTS, INSS parte patronal, PIS e COFINS. Essas medidas foram adotadas pelo Grupo.

No caso da Vitamedic, o segmento farmacêutico é considerado atividade essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas. A Vitamedic segue as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios em diversos segmentos em que o Grupo atua e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Pra isso, o Grupo reforçou sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Em virtude de uma boa gestão da cadeia de suprimentos, os níveis dos estoques das empresas do Grupo permaneceram em patamares adequados e capazes de manter a capacidade produtiva dentro da normalidade, não sendo observadas quaisquer interrupções no fornecimento de insumos e produtos para revenda durante o ano. Em relação às vendas, não houve aumento da inadimplência e também não houve alongamento de prazos ou dos vencimentos, não gerando assim impactos nos recebíveis.

Visando minimizar aglomerações, o Grupo adotou o trabalho remoto (home office) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

Como mediadas econômicas, o Grupo adotou a redução de jornada de trabalho, suspensão do contrato de trabalho de alguns colaboradores mediante medidas tomadas pelo Governo para pagamento direto de parte dos vencimentos e também pagamento de férias sem acréscimos nos termos da Medida Provisória 927.

Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

- (i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
- (ii) Preservar a liquidez financeira do Grupo para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
- (iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo o Grupo bem posicionado para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

GJA Indústrias S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

26 Outros assuntos

Sendo a Vitamedic um dos maiores produtores de Ivermectina no Brasil, medicamento que teve uma alta demanda no contexto da pandemia, a Vitamedic foi convocada pela CPI da COVID-19 instalada em abril de 2021, para prestar esclarecimento pelo alto volume de vendas de Ivermectina, com o objetivo de apurar se houve falhas por parte do Governo Federal no enfrentamento da pandemia.

Em outra situação, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, emitiu resoluções em 2021, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 20 e Nota 22 f.).

A Vitamedic entrou em contato com os clientes e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luci Claudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

Certificado de conclusão

ID de envelope: 607317FDCDE2460B889567D25B83C71D

Estado: Concluído

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: GJAINDUSTRIAS21.DEZ.pdf, DFs GJA Indústrias 2021_Rev_NB_LS_300322 -...

Envelope de origem:

Página do documento: 60

Assinaturas: 1

Autor do envelope:

Certificar páginas: 2

Iniciais: 0

Pedro Braga

Assinatura guiada: Ativada

Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca

Selo do ID do envelope: Ativada

São Paulo, SP 05001-100

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

pedro.braga@pwc.com

Endereço IP: 201.56.164.188

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Pedro Braga

Local: DocuSign

31 de março de 2022 | 19:15

pedro.braga@pwc.com

Estado: Original

Titular: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

31 de março de 2022 | 21:22

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Marcos Carvalho

marcos.carvalho@pwc.com

Sócio

PwC BR

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 34.100.8.112

Carimbo de data/hora

Enviado: 31 de março de 2022 | 19:19

Visualizado: 31 de março de 2022 | 21:20

Assinado: 31 de março de 2022 | 21:22

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Pedro Braga

Copiado

Enviado: 31 de março de 2022 | 21:22

pedro.braga@pwc.com

Reenviado: 31 de março de 2022 | 21:22

PwC BR

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Eventos relacionados com a testemunha**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	31 de março de 2022 19:19
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2022 21:20
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 21:22
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 21:22

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA GJA PARTICIPAÇÕES (2023, 2022, 2021)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

GJA Participações Ltda.

Demonstrações financeiras

Individuais e consolidadas em

31 de dezembro de 2023

e relatório do auditor independente



Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2023, a GJA Participações Ltda. (“Empresa”) tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas (“Grupo” ou “consolidado”) e que são consolidadas à GJA Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

GJA Indústrias S.A. – 99,99%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 8 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.

GJA Negócios Imobiliários S.A. – 99,99%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 7 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento imobiliário, componentes do Grupo José Alves.

GJA Serviços S.A. – 99,99%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 5 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento serviços, componentes do Grupo José Alves.

Contexto Financeiro

O cenário econômico brasileiro em 2023 foi marcado por surpresas, onde tivemos queda da inflação em patamar mais que o esperado, com o indicador fechando o ano em 4,6% (quatro vírgula seis por cento), e em linha com o forte aperto monetário que se apresenta desde o ano de 2022.

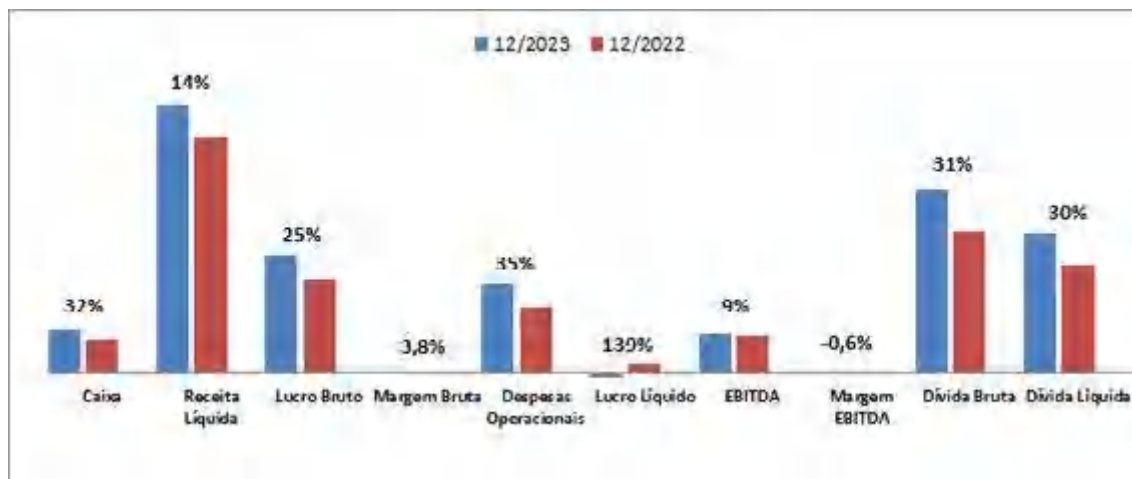
O ponto positivo é que a economia cresceu de maneira mais expressiva, com alta do PIB em 2023 de 2,9% (dois vírgula nove por cento), contrariando a expectativa de desaceleração em função da elevada taxa de juros.

O desempenho da atividade no Brasil nos últimos anos continua resiliente, tanto pela rápida recuperação no pós pandemia, e também pela taxa de crescimento acima das tendências dos anos anteriores, mesmo com a política monetária mais restritiva e as incertezas no cenário macro.

O crescimento do consumo das famílias em média 3,0% (três por cento), impulsionado pelos estímulos fiscais, como o aumento real do salário-mínimo, e expansão de programas de transferência de renda como bolsa família, e também aumento da população empregada, com elevação do nível de emprego e renda, aliviou o aperto monetário, fazendo com que a taxa de desemprego em 2023, estivesse em menor patamar desde o ano de 2015.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal ainda persistentes na economia brasileira, e juros em patamares considerados altos no cenário nacional e internacional, com moderado arrefecimento no último ano, o Grupo vem demonstrando resultados mistos, com sólido crescimento de faturamento e margem, e foco na redução das despesas operacionais, conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números da GJA Participações Ltda.:



Fonte: Demonstrações Financeiras Consolidadas da GJA Participações Ltda.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o Grupo apresentou um acréscimo de 32% (trinta e dois por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 361,6 milhões no final do exercício de 2023 (2022 R\$ 273,8 milhões), aumento de R\$ 87,7 milhões em relação ao exercício anterior, devidamente equalizada com a estratégia financeira e operacional do Grupo, conforme pontos que se seguem ao presente relatório. No seguimento industrial é importante destacar os seguintes eventos na Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda. e também na N&L Indústria e Comércio Ltda.:

Na controlada Vitamedic, o caixa em 2023 foi suportado principalmente por AFAC (Adiantamento para futuro aumento de capital) realizado pelo Grupo, no montante de R\$ 174,8 milhões. Esse AFAC foi utilizado principalmente para fazer frente aos seguintes investimentos:

- Aquisição de estoque estratégico
- Ativo imobilizado e intangível, que juntos somaram R\$ 74,0 milhões
- Aquisição do Imóvel no valor de R\$ 20,0 milhões para aumentar capacidade de armazenagem
- Demais despesas necessárias às demandas operacionais e não operacionais da Empresa.

Para o atingimento das metas estabelecidas sobre o passivo financeiro da Vitamedic, a empresa tomou em dezembro de 2023, uma linha de crédito com as seguintes características:

- Op 4131
- Valor R\$ 40,0 milhões
- CDI + 4,49%
- Juros trimestrais
- Pagamento de principal a partir de 12/2024 de forma trimestral.

Na controlada N&L Indústria, em abril de 2023 a empresa tomou uma linha de crédito com as seguintes características:

- Op 4131
- Valor R\$ 65,0 milhões
- CDI + 3,90%
- Juros e principal Bullet

Com o valor do recurso captado, a N&L liquidou outra linha de crédito precificada a CDI + 4,0% no valor de R\$ 53,9 milhões, restando saldo para trabalhar oportunidades de investimentos por parte da empresa ao longo do ano.

Na GJA Indústrias, em 2023 o Grupo realizou a emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) com as seguintes características:

- Volume R\$ 300,0 Milhões
- Tx. CDI + 2,25% a.a
- Juros Mensais
- Pagamento de Principal a partir do 18º mês, semestralmente.

Na GJA Serviços S.A., controladora das empresas prestadores de serviços, vale destacar a seguinte operação financeira em dezembro de 2023 através a controlada Unialfa:

- Op 4131
- Valor R\$ 20,0 milhões
- CDI + 3,50%
- Juros trimestrais
- Pagamento de principal a partir do 6º mês, trimestralmente.

Valores em linha com a estratégia financeira da Unialfa, garantindo alívio no caixa da empresa e também para fazer frente aos investimentos e alguns gastos operacionais e pré-operacionais da Universidade.

Em imobilizado, o Grupo realizou investimentos estratégicos em 2023 na ordem de R\$ 234,6 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Obras em andamento – R\$ 69,5 milhões;
- Máquinas e equipamentos – R\$ 35,7 milhões;
- Benfeitorias em imóveis de terceiros – R\$ 22,9 milhões;
- Edificações – R\$ 22,1 milhões;
- Garrafas e garrafeiras – R\$ 22,0 milhões;
- Móveis e utensílios – R\$ 20,8 milhões;
- Veículos – R\$ 16,8 milhões;
- Terrenos – R\$ 15,1 milhões.

*Veja nota 11 – Imobilizado e Intangível.

Receita Líquida

A receita líquida do Grupo fechou em R\$ 2.232,8 milhões em 2023, contra R\$ 1.960,1 milhões em 2022, aumento de 14% (quatorze por cento) em R\$ 272,7 milhões (vide nota 20 das Demonstrações Financeiras). Para manutenção desse número, o seguimento de bebidas teve grande destaque, com aumento da receita líquida em 11% (onze por cento) vis-à-vis 2023 vs. 2022.

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R\$ 976,9 milhões no exercício de 2023 (2022 R\$ 783,8 milhões), aumento de R\$ 193,1 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento de 25% (vinte e cinco por cento) está em linha com o plano de negócios do Grupo, com o seguimento bebidas contribuindo com R\$ 119,8 milhões e a Vitamedic com R\$ 48,1 milhões.

Margem Bruta

A margem bruta apresentou alta de 3,8% (três virgula oito por cento), com números percentuais em 2023 de 43,75% (quarenta e três virgula setenta e cinco por cento), frente à 39,99% (trinta e nove virgula

noventa e nove por cento) em 2022. Esse aumento está ligado à capacidade de absorção dos aumentos dos custos diretos e indiretos ao preço do produto final e serviços, e ao repasse desses valores ao mercado, sem comprometer os indicadores do Grupo.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 35% (trinta e cinco por cento) e montantes de R\$ 193,1 milhões em 2023. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2023 foi R\$ 745,3 milhões (2022 R\$ 552,2 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R\$ 72,2 milhões;
- Despesas comerciais – R\$ 44,2 milhões;
- Despesas Administrativas – R\$ 41,7 milhões;
- Outras Receitas e despesas operacionais – R\$ 20,1 milhões (Principais fatores - descarte das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21, 1.722/21 e 3.105/22 publicadas pela ANVISA. Também ocorreu custos no setor de utilidades, que foram segregados para outras despesas operacionais, reflexo da capacidade produtiva não alcançada).

*Veja nota 22 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras.

Lucro Líquido

O Lucro líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2023 é inferior em R\$ -111,1 milhões, -139% (cento e trinta e nove por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R\$ -30,9 milhões frente a R\$ 80,2 milhões no ano de 2022, refletindo o aumento das despesas operacionais, reversão para resultado do ativo diferido da Gja Indústria S.A., e o resultado negativo reportado pela Vitamedic, N&L indústria e Unialfa no ano de 2023.

Margem Ebitda

A margem Ebitda fecha o ano de 2023 em 14,93% (quatorze vírgula noventa e três por cento), em 2022 15,56% (quinze vírgula cinquenta e seis por cento), decréscimos de -0,6% (zero vírgula seis por cento), levemente pressionada pelo reflexo do aumento das despesas operacionais, pontos que serão equalizados no próximo ano, dada a projeção de aumento de receita, com melhores resultados na margem.

Dívida Bruta

O Grupo tem adotado como principais direcionamentos em relação aos seus passivos financeiros, o compromisso da alta administração com a redução do endividamento e alavancagem da empresa nos próximos anos, tendo em vista as condições favoráveis para perseguir a desalavancagem, ao mesmo tempo em que as medidas de liability management tem como foco a melhoria contínua do perfil de endividamento.

Para o atingimento das metas estabelecidas sobre o passivo financeiro do Grupo em 2023, podemos destacar a emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) com as seguintes características:

- Volume R\$ 300,0 milhões
- Resolução CVM 160
- Tx. CDI + 2,25% a.a
- Juros Mensais
- Pagamento de Principal a partir do 18º mês, semestralmente.

Observado o exposto, o Grupo encerra o ano de 2023 com a dívida bruta no valor de R\$ 1.529,8 milhões, (2022 no valor de R\$ 1.171,3 milhões), aumento de R\$ 358,5 milhões em 31% (trinta e um por cento) vis-à-vis 2023 vs. 2022.

*Veja nota 22 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Dívida Líquida

Em 2023, o Grupo demonstrou aumento da dívida líquida em 30% (trinta por cento) de R\$ 270,7 milhões, no valor de R\$ 1.168,1 milhões contra R\$ 897,4 milhões em 2022. Esse aumento conforme mencionado no tópico acima, é decorrente principalmente da emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis Agronegócio) pela ICVM 160, no valor de R\$ 300,0 milhões.

Principais estratégias financeiras adotadas pelo conglomerado formado pelas empresas do Grupo José Alves

- Proteção do caixa caso haja queda na geração de caixa;
- Pré-pagamento de dívidas Caras;
- Substituição de linhas de créditos caras por linhas mais baratas;
- Liberação de garantias reais;
- Redução do endividamento e da alavancagem da empresa, possibilitando fazer investimentos estratégicos;
- Alongamento da dívida com prazo médio de forma a trazer mais geração de valor para os acionistas;
- Melhoria contínua do perfil do endividamento.

Resumo dos Resultados

GJA PARTICIPAÇÕES	REAL	REAL
	12/2023	12/2022
Caixa	361.637	273.861
Receita Líquida	2.232.899	1.960.100
Lucro Bruto	976.977	783.855
Margem Bruta	43,75%	39,99%
Despesas Operacionais	745.386	552.280
Lucro Líquido	- 30.937	80.212
EBITDA	333.312	305.009
Margem EBITDA	14,93%	15,56%
Dívida Bruta	1.529.826	1.171.315
Dívida Líquida	1.168.189	897.454
Dívida Líquida/Ebitda	3,50	2,94

Índice

Relatório do auditor independente	8
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Balanço patrimonial	11
Demonstração do resultado	12
Demonstração do resultado abrangente	13
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	14
Demonstração dos fluxos de caixa	15
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	16



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Quotistas
GJA Participações Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da GJA Participações Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Empresa e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa e da Empresa e suas controladas em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers, Av. 136, 797, Setor Sul, Cond. New York Square, 10º, Salas A-1005 a A-1008,
Goiânia, GO, Brasil, 74093-250, T: +55 (62) 3270 5900, www.pwc.com.br



GJA Participações Ltda.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



GJA Participações Ltda.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 31 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2GO001774/F-2



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

GJA Participações Ltda.**Balço patrimonial em 31 de dezembro**
Em milhares de reais

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022		2023	2022	2023	2022
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	-	-	361.637	273.861	Fornecedores (Nota 12)	-	-	228.738	176.670
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	319.704	215.918	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	161.144	106.687
Estoques (Nota 5)	-	-	263.135	208.071	Tributos a recolher (Nota 14.a)	-	-	37.057	18.731
Tributos a recuperar (Nota 6)	-	-	138.568	131.040	Contribuições a recolher (Nota 14.b)	-	-	30.275	22.610
Despesas antecipadas	-	-	4.662	5.214	Tributos parcelados (Notas 14.c)	-	-	3.498	-
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	32.054	23.016	Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	38.440	32.877
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	65.937	64.422	-	-	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	37.978	31.663
Outras contas a receber	-	-	1.912	3.948	Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.f)	14.513	14.513	14.514	14.514
	<u>65.937</u>	<u>64.422</u>	<u>1.121.672</u>	<u>861.068</u>		<u>14.513</u>	<u>14.513</u>	<u>551.644</u>	<u>403.752</u>
Não circulante					Não circulante				
Tributos a recuperar (Nota 6)	-	-	41.447	61.392	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	1.368.682	1.064.628
Tributos diferidos (Nota 18.d)	-	-	41.459	41.971	Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.e)	12.080	55	-	-
Aplicações financeiras	-	-	32.428	12.979	Fornecedores (Nota 12)	-	-	7.297	13.738
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.b)	28	28	414.841	361.022	Programa fomentar (Nota 23)	-	-	648	1.383
Direitos com operações de derivativos	-	-	-	51.956	Tributos parcelados (Nota 14.c)	-	-	4.096	685
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170	Tributos diferidos (Nota 18.d)	-	-	41.095	34.844
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	447	708	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	26.533	9.835
Depósitos judiciais	-	-	3.379	4.609	Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	5.065	6.764
Outras contas a receber	-	-	7.721	1.135	Obrigações com operações de derivativos	-	-	-	365
Despesas antecipadas	-	-	420	401		<u>12.080</u>	<u>55</u>	<u>1.453.416</u>	<u>1.132.242</u>
	<u>28</u>	<u>28</u>	<u>542.312</u>	<u>536.343</u>	Total do passivo	<u>26.593</u>	<u>14.568</u>	<u>2.005.060</u>	<u>1.535.994</u>
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	104.539	95.348	Patrimônio líquido				
Participações societárias (Nota 10)	1.008.678	1.029.106	28.690	28.691	Capital social (Nota 19)	409.593	409.593	409.593	409.593
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	1.136.299	999.526	Ajuste de avaliação patrimonial	(9.518)	(9.518)	(9.518)	(9,518)
Intangível (Nota 11.c)	-	-	119.598	94.006	Reserva de lucros	653.402	678.913	653.402	678.913
	<u>1.008.678</u>	<u>1.029.134</u>	<u>1.931.438</u>	<u>1.753.914</u>	Prejuízos acumulados	(5.424)	-	(5.424)	-
Total do ativo	<u>1.074.643</u>	<u>1.093.556</u>	<u>3.053.110</u>	<u>2.614.982</u>	Total do patrimônio líquido	<u>1.048.050</u>	<u>1.078.988</u>	<u>1.048.050</u>	<u>1.078.988</u>
					Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>1.074.643</u>	<u>1.093.556</u>	<u>3.053.110</u>	<u>2.614.982</u>

GJA Participações Ltda.**Demonstração do resultado****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	2.232.899	1.960.100
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(1.255.922)	(1.176.245)
Lucro bruto	-	-	976.977	783.855
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(344.160)	(271.891)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	-	-	(94.093)	(49.824)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(89.359)	(81.035)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	(24)	(6)	(168.158)	(126.387)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	(1)	(1)	(22.796)	(16.433)
Outras receitas/ (despesas) operacionais (Nota 22.f)	-	-	(26.821)	(6.710)
Lucro (prejuízo) operacional	(25)	(7)	231.590	231.575
Receitas financeiras (Nota 22.g)	-	-	31.343	63.463
Despesas financeiras (Nota 22.g)	(1)	(1)	(242.666)	(201.052)
Despesas financeiras, líquidas	(1)	(1)	(211.323)	(137.589)
Equivalência patrimonial (Nota 10.a)	(30.912)	80.220	-	-
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(30.938)	80.212	20.267	93.986
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-	-	(44.442)	(41.734)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	-	-	(6.763)	27.960
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(30.938)	80.212	(30.938)	80.212

GJA Participações Ltda.**Demonstração do resultado abrangente****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais**

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(30.938)	80.212	(30.938)	80.212
Outros componentes do resultado abrangente	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	(30.938)	80.212	(30.938)	80.212

GJA Participações Ltda.**Demonstração das mutações do patrimônio líquido****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais**

	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reservas de lucros			Lucros (prejuízos) acumulados	Total
			Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldos em 1 de janeiro de 2022	409.593	(9.518)	433.365	35.563	129.773	-	998.776
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	80.212	80.212
Constituição de reserva legal	-	-	-	4.011	-	(4.011)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	78.080	-	-	(78.080)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	(1.879)	1.879	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	409.593	(9.518)	511.445	39.574	127.894	-	1.078.988
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(30.938)	(30.938)
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	102.383	-	-	(102.383)	-
Utilização da reserva de liquidez	-	-	-	-	(127.894)	127.894	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	409.593	(9.518)	613.828	39.574	-	(5.424)	1.048.050

GJA Participações Ltda.**Demonstração dos fluxos de caixa**
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(30.938)	80.212	(30.938)	80.212
<i>Ajustes:</i>				
Tributos diferidos	-	-	6.763	(27.960)
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	101.721	73.434
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	9.912	7.761
Provisão para demandas judiciais	-	-	(2.252)	165
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes(Nota 4.a)	-	-	6.494	5.125
Provisão para perda de estoque	-	-	7.029	(4.172)
Provisão para perda com investimentos	-	-	(7)	(6)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.a)	30.912	(80.220)	-	-
Provisão de encargos financeiros	-	-	159.831	109.615
Direitos com operações de derivativos	-	-	10.798	23.148
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-
Resultado não realizados de derivativos	-	-	34.707	-
	(26)	(8)	304.058	267.322
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	(110.024)	(66.927)
Estoques	-	-	(62.095)	(29.300)
Tributos a recuperar	-	-	12.419	(12.751)
Despesas antecipadas e adiantamentos	-	-	(8.507)	(3.935)
Liquidação com operações de derivativos	-	-	(950)	(49.726)
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	812	(820)
Fornecedores	-	-	45.652	7.118
Obrigações trabalhistas	-	-	5.564	6.439
Obrigações tributárias	-	-	79.123	39.367
Outras obrigações a pagar	-	-	(8.912)	(497)
Caixa gerado (aplicado) nas operações	(26)	(8)	257.140	156.290
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(39.926)	(41.366)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	(26)	(8)	217.214	114.924
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(234.611)	(234.662)
Empréstimos recebidos de (concedidos a) partes relacionadas	26	8	(57.720)	(57.428)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	(910)	(3.873)
Aquisição de participações societárias	-	-	-	(2)
Amortização de contrato a pagar	-	-	15.538	(603)
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	-	-	(16.047)	(11.391)
Aplicações financeiras	-	-	(19.449)	826
Ágio na aquisição de empresas (Ki-Joia)	-	-	(14.919)	-
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	26	8	(328.118)	(307.133)
Fluxo de caixa atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	425.671	466.040
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(115.532)	(308.143)
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	-	-	(111.459)	(125.629)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	-	-	198.680	32.268
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	-	-	87.776	(159.941)
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	-	273.861	433.802
Caixa e equivalentes no final do exercício	-	-	361.637	273.861

GJA Participações Ltda.

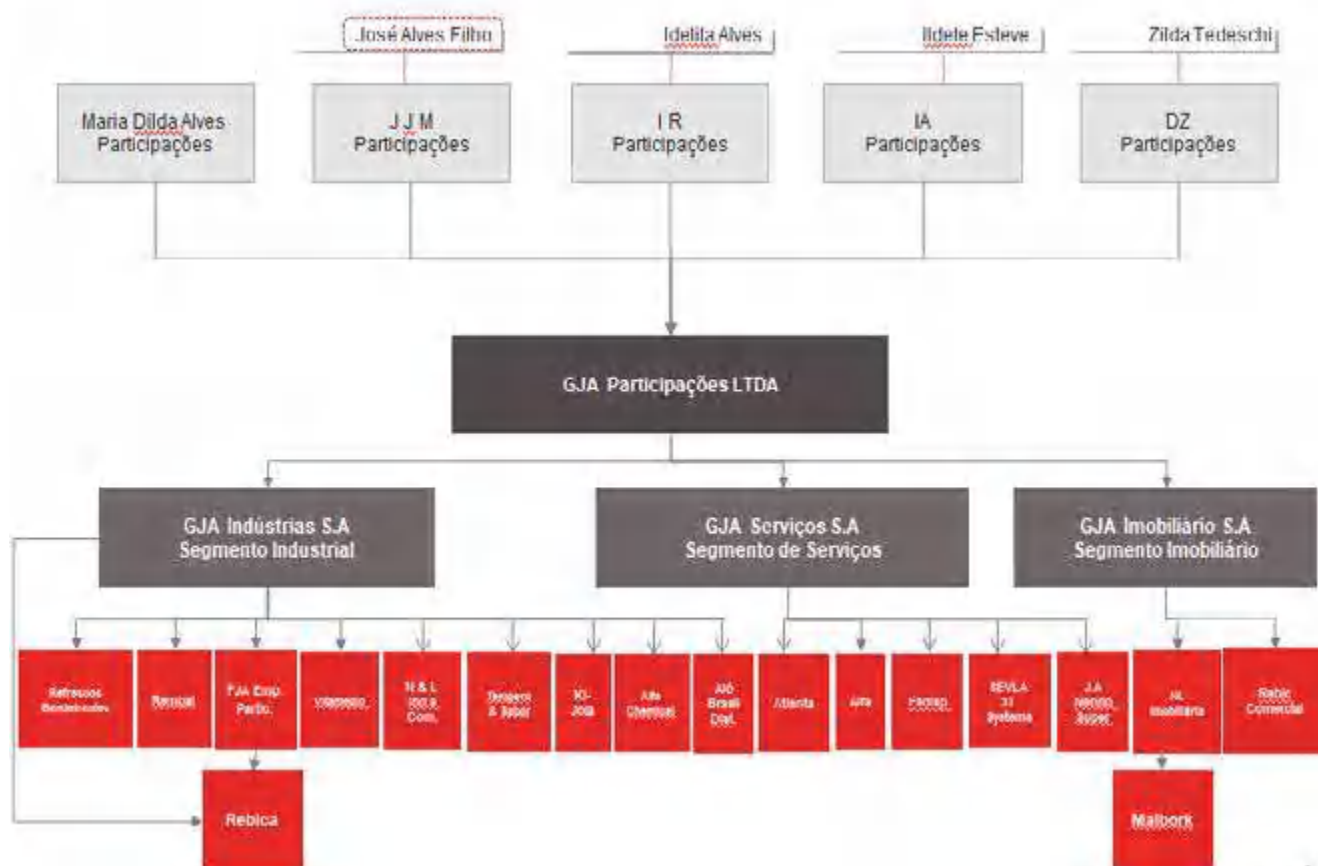
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A GJA Participações Ltda. (“Empresa” ou “Grupo” ou “Grupo José Alves”) foi constituída em 20 de janeiro de 2016, na forma de sociedade com cotas de responsabilidade limitada, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades. A constituição se deu por meio da integralização a valor contábil das empresas listadas a seguir e mencionadas no item 1.2 a seguir.



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição Acionária Holdings	% Participação por Acionista						TOTAL
	GJA Participações LTDA	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Participações LTDA	
GJA Participações LTDA		40,640000%	32,340000%	9,160000%	8,930000%	8,930000%	100,00%
GJA Indústrias S.A	99,999999%		0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
GJA Serviços S.A	99,999990%		0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
GJA Negócios Imobiliário S.A	99,999995%		0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%

Composição Acionária Empresas Operacionais	% Participação por Acionista										
	GJA Participações LTDA	GJA Indústrias S.A	GJA Serviços S.A	GJA Negócios Imobiliário S.A	FJA Empreend.e Participações Ltda	NL Neg.Imob. Ltda	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Participações LTDA	TOTAL
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,000000%	99,999999%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,000016%	99,999921%					0,000016%	0,000016%	0,000016%	0,000016%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,000000%	99,999998%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
N & L Indústria e Comercio Ltda	0,000001%	99,999993%					0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
Tempero e Sabor Ind.de Alimentos Ltda	0,000003%	99,999986%					0,000003%	0,000003%	0,000003%	0,000003%	100,00%
Rebica ind.e Comercio Ltda		41,229930%			58,769930%		0,000035%	0,000035%	0,000035%	0,000035%	100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,000100%	99,999921%									100,00%
Ki-Joia Ind. E Com. De Produtos de Limpeza Ltda	0,000303%	99,998485%					0,000303%	0,000303%	0,000303%	0,000303%	100,00%
Alfa Chemical Ind. E Comercio Ltda	0,001000%	99,995000%					0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
Alô Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,001000%	99,995000%					0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
ALFA-Centro Educacional Alves Farias Ltda	0,000001%		99,999996%				0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
FADISP-Centro Ensino N.Sra de Fatima Ltda	0,000002%		99,999990%				0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
ATLANTA-Atlanta Loc.de Veiculos Ltda	0,001000%		99,995000%				0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
Sevia 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda	0,010000%		99,995000%				0,010000%	0,010000%	0,010000%	0,010000%	100,00%
NL Negocios Imobiliários Ltda	0,000004%			99,999982%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
REBIC - Rebic Comercial Ltda	0,000004%			99,999981%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
Malbork 41 Empreend.Imobiliarios S.A						99,990000%					99,99%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à GJA Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

GJA Indústrias S.A. – 99,99%: Com sede na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 8 no bairro de Pinheiros, São Paulo – SP, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.

GJA Negócios Imobiliários S.A. – 99,99%: Com sede na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 7 no bairro de Pinheiros, São Paulo – SP, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento imobiliário, componentes do Grupo José Alves.

GJA Serviços S.A – 99,99%: Com sede na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 5 no bairro de Pinheiros, São Paulo – SP, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento serviços, componentes do Grupo José Alves.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2024.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controladora no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo (“*impairment*”).

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exigem.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;
- (iii) Realização dos tributos diferidos – **Nota 18**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos tributos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

h. Tributos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2023 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	Vida útil média do Grupo (em anos)	
	2023	2022
Descrição:		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

l. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos tributos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Empresas e companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebeca Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.;
- ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.;
- FADISP – Centro Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda.;
- J & L Real Estate Ltda.;
- Ki-Joia Ind. E Com. De Produtos de Limpeza Ltda.;
- Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.;
- Sevla 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.;
- J.A Nendo Comércio de Supermercados Ltda.;
- J&L Real Estate.; e
- GJA Indústrias S.A.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos tributos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Companhias tributadas com base no lucro presumido

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.;
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.;
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.;
- Rebic Comercial Ltda.;
- Malbork 41 Empreendimentos Imobiliários S.A.;
- ALFA Chemical Industria e Comercio Ltda.
- Alo Brasil Distrib.de Medicamentos Ltda.
- GJA Negócios Imobiliários S.A.;
- GJA Serviços S.A.; e
- GJA Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Empresa

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2023:

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Alteração ao IAS 1/CPC 26(R1) e IFRS Practice Statement 2** - Divulgação de políticas contábeis: alteração do termo “políticas contábeis significativas” para “políticas contábeis materiais”. A alteração também define o que é “informação de política contábil material”, explica como identificá-las e esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. O “IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements”, também alterado, fornece orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil.
- **Alteração ao IAS 8/CPC 23** - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: a alteração esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual.
- **Alteração ao IAS 12/CPC 32** - Tributos sobre o Lucro: a alteração requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Empresa.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2023. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis"**: de acordo com o IAS 1 – “Presentation of financial statements”, para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 “Classification of liabilities as current or non-current”, cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contêm cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

- **Alteração ao IFRS 16 – “Arrendamentos”**: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação (“sale and leaseback”). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e relocação, o vendedor-arrendatário determina os “pagamentos da locação” e os “pagamentos da locação revistos” de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de venda e relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.
- **Alterações ao IAS 7 “Demonstração dos Fluxos de Caixa” e IFRS 7 “Instrumentos Financeiros: Evidenciação”**: a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores (“Supplier Finance Arrangements – SFAs”) com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Acordos de financiamento de fornecedores são descritos, nessa alteração, como sendo acordos em que um ou mais provedores de financiamento se oferecem para pagar valores que uma entidade deve aos seus fornecedores, e a entidade concorda em pagar de acordo com os termos e condições do acordo na mesma data, ou em uma data posterior, que os fornecedores são pagos. Os acordos normalmente proporcionam à entidade condições de pagamento estendidas, ou aos fornecedores da entidade condições de recebimento antecipado, em comparação com a data de vencimento original da fatura relacionada.

As novas divulgações incluem as seguintes principais informações:

- (a) Os termos e condições dos acordos SFAs.
- (b) Para a data de início e fim do período de reporte:
 - (i) O valor contábil e as rubricas das demonstrações financeiras associadas aos passivos financeiros que são parte de acordos SFAs.
 - (ii) O valor contábil e as rubricas associadas aos passivos financeiros em (i) para os quais os fornecedores já receberam pagamento dos provedores de financiamento.
 - (iii) Intervalo de datas de vencimento de pagamentos de passivos financeiros em (i) e contas a pagar comparáveis que não fazem parte dos referidos acordos SFAs.
- (c) Alterações que não afetam o caixa nos valores contábeis de passivos financeiros em b (i)
- (d) Concentração de risco de liquidez com provedores financeiros.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O IASB forneceu isenção temporária para divulgação de informações comparativas no primeiro ano de adoção dessa alteração. Nesta isenção, também estão incluídos alguns saldos iniciais de abertura específicos. Além disso, as divulgações exigidas são aplicáveis apenas para períodos anuais durante o primeiro ano de aplicação. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado	
	2023	2022
Caixa (i)	7.333	6.886
Banco conta movimento	13.812	10.379
Aplicação financeiras (ii)	<u>340.492</u>	<u>256.596</u>
Total	<u>361.637</u>	<u>273.861</u>

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.

(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI.

4 Contas a receber de clientes

Composição do saldo

	Consolidado	
	2023	2022
Duplicatas a receber	336.752	228.045
Cheques em cobrança	2.926	1.613
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	<u>(19.527)</u>	<u>(13.032)</u>
Total	<u>320.151</u>	<u>216.626</u>
Circulante	319.704	215.918
Não Circulante	447	708

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição por vencimento

	Consolidado	
	2023	2022
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	197.029	137.647
Entre 31 e 60 dias	59.302	34.467
Entre 61 e 90 dias	16.954	17.079
Entre 91 e 365 dias	19.230	5.115
Acima de 365 dias	285	446
Subtotal	292.800	194.754
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	22.810	19.611
Entre 31 e 60 dias	3.249	1.053
Entre 61 e 90 dias	2.064	569
Entre 91 e 180 dias	3.643	1.454
Acima de 180 dias	15.111	12.217
Subtotal	46.878	34.904
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(19.527)	(13.032)
Total	320.151	216.626

A provisão para perdas estimadas é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

a. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2022	Recuperação	Adições	2023
Perdas estimadas	(13.032)	10.597	(17.092)	(19.527)
	(13.032)	10.597	(17.092)	(19.527)
	2021	Recuperação	Adições	2022
Perdas estimadas	(7.907)	4.457	(9.582)	(13.032)
	(7.907)	4.457	(9.582)	(13.032)

5 Estoques

	Consolidado	
	2023	2022
Mercadorias para revenda	42.217	30.982
Produtos acabados	56.387	34.121
Matérias-primas	112.875	89.429
Material de embalagens	32.678	35.337
Materiais de consumo e reposição	18.978	18.202
Total	263.135	208.071

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2023.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6 Tributos a recuperar

	Consolidado	
	2023	2022
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	81.009	84.618
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	35.346	38.173
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	4.289	2.442
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	18.914	18.359
IRRF a recuperar	23.732	18.239
CSLL a recuperar	46	5.091
IRPJ a recuperar	61	11.440
IPI a recuperar (i)	1.197	412
Outros	5.903	4.140
Total	180.015	192.432
Circulante	138.568	131.040
Não circulante	41.447	61.392
(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recofarma relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.		
(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, classificados no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.		
(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.		

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2023	2022
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	10.209	9.898
Krones do Brasil	4.742	-
KHS Indústria de máquinas	4.531	-
Adiantamento de férias e ordenados	3.051	2.179
Adiantamento a Fornecedores	3.380	4.464
G3 Soluções em Armazenagem	2.350	-
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	1.130	1.183
Sodexo Pass do Brasil	1.074	-
Sociedade Beneficente Israelita	484	483
Adiantamento – Partes Relacionadas (nota 8.a)	53	54
Facchini S/A	-	1.874
Indústrias Romi	-	1.200
Brasil Terminal Portuario	-	433
Outros	1.050	1.248
Total	32.054	23.016

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Adiantamento a coligadas

	Consolidado	
	2023	2022
Haras Alo Brasil	40	37
Membros acionistas do Grupo	12	17
Total	52	54

b. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 410.313 (R\$ 365.565 em 2022) e companhias ligadas no montante R\$ 4.528 (R\$ 4.457 em 2022) totalizando o montante de R\$ 414.841 (R\$ 361.022 em 2022), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Companhias ligadas				
Casa Uberlândia Ltda	-	-	3.430	3.376
Transportadora Alô Brasil Ltda.	-	-	437	429
JA Nendo Com. de Supermercado	-	-	-	-
Centro Educacional Alves Farias Ltda.	22	22	-	-
Centro de Ensino N Sra. de Fatima Ltda.	4	4	-	-
Outra empresas Ligadas	2	2	661	652
Subtotal	28	28	4.528	4.457
Controladores				
M. Dilda Alves Participações	-	-	20.251	20.238
J J M Participações Ltda.	-	-	160.669	137.820
I R Participações Ltda.	-	-	76.553	66.176
I A Participações Ltda.	-	-	76.500	66.245
DZ Participações Ltda	-	-	76.340	66.086
Subtotal	-	-	410.313	356.565
Total	28	28	414.841	361.022

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Outras contas a receber

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 4.128 (R\$ 0,00 em 2022), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	2023	Consolidado 2022
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	4.128	-
Total	4.128	-

d. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R\$ 14.026 (R\$ 13.801 em 2022), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	2023	Consolidado 2022
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	14.026	13.801
Total	14.026	13.801

e. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo não possui débitos com controladores, conforme demonstrado abaixo.

	2023	Controladora 2022
Pessoas ligadas		
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	80	54
GJA Serviços S.A.	12.000	1
Total	12.080	55

f. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1, efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2023 totalizaram R\$ 180.887 (R\$ 153.134 em 2022) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 39.685 (R\$ 33.272 em 2022).
- Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 4.372 (R\$ 4.270 em 2022).
- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, , onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 5.900 (R\$ 4.469 em 2022).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2022).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Comercial para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 15.109 (R\$ 14.423 em 2022).

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 92.743 (R\$ 80.451 em 2022).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 273 (R\$ 89 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 154 (R\$ 192 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 15 (R\$ 13 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a N&L Industrias, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 8 (R\$ 2 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 3 (R\$ 3 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2 (R\$ 24 em 2022).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2023, a Band recebeu o montante de R\$ 431, sendo 340 mil inerente a aluguel (R\$ 393 em 2022, sendo 340 inerente a aluguel).
- Venda de produto para uso e consumo e venda de Imóvel da Band para J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1.026, sendo que R\$1.013 foi inerente a venda de imóvel (R\$ 5 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 320 (R\$ 296 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 40 (R\$ 221 em 2022).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 18 (R\$ 260 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Vitamedic para NL Indusrtia, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 3 (R\$ 6 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Indústria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 137 (R\$ 12 em 2022).
- Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1.752 (R\$ 1 em 2022).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alfa para a Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 17 (R\$ 48 em 2022)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2, (R\$ 6 em 2022).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 156 (R\$ 156 em 2022).
- Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1.529 (R\$ 416 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da KI-Joia para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 17 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 4 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 16 (R\$ 0,00 em 2022).

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Venda de produto para uso e consumo da Band para a KI-Joia, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 18 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da Ki-Joia para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 10 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para a Ki-Joia, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2.412 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da Ki-Joia para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 152 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2 (R\$ 0,00 em 2022).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 4 (R\$ 0,00 em 2022).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 39 (R\$ 0,00 em 2022).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da J&L para a JA Nendo, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 198 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da JA Nendo para a J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da KI-Joia para a J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da KI-Joia para a Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 5 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para a Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 3 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para a JA Nendo, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 116 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da KI-Joia para a JA Nendo, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 18 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produtos da Vitamedic para a JA Nendo, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 67 (R\$ 0,00 em 2022).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

g. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2023, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 8.207 (R\$ 8.006 em 2022), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Universidade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%, contempla também os imóveis destinados à venda os imóveis da Republica, Pio XII estes estão registrados na J&L e edificações na Malbork.

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado	
	2023	2022
Terrenos	45.643	45.746
Edificações	58.896	49.602
Total	104.539	95.348

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2023 é superior a R\$ 200 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2023 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2023.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2021	92.907
Benfeitorias em imóveis	1.375
Compra terreno NL_NI	65
Lotes – Setor Barcelos – Rebic Coml	1.420
Dação de apartamento n.2.051 – BAND	1.013
Depreciação	(1.432)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	95.348
Reclassificação de imóvel da Perimetral Open Mall – J&L Real Estate	9.715
Lotes – Setor Barcelos – Rebic Coml	910
Depreciação	(1.434)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	104.539

10 Participações societárias**Composição**

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
GJA Indústrias S.A.	907.230	925.978	-	-
GJA Negócios Imobiliários S.A.	117.662	110.756	-	-
GJA Serviços S.A.	303	7.975	-	-
Resultado não realizado	(16.517)	(6.084)	(1)	-
Transportadora Atlanta (ii)	-	-	15	15
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	21.943	21.943
Ades (i)	-	-	1.853	1.853
Cooperativa Sicoob	-	-	222	222
Trop Frutas do Brasil Ltda.	-	-	4.567	4.567
(-) Ajuste de avaliação patrimonial	-	(9.518)	-	-
Total	1.008.678	1.029.106	28.690	28.691

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2023 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.
- (ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

a. Movimentação

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro 2021	951.230	28.687
Realização de inv. Amarantina, Ades e Sicoob	-	4
Resultado de equivalência patrimonial	80.220	-
Dividendos propostos – GJA INDL	(1.328)	-
Dividendos propostos – GJA IMOB	(1.016)	-
Saldo em 31 de dezembro 2022	1.029.106	28.691
AFAC-Adiant.p/Aumento de capital – GJA Serv.	12.000	-
Resultado de equivalência patrimonial	(30.912)	-
Dividendos propostos – GJA IMOB	(1.516)	-
Resultado não realizado	-	(1)
Saldo em 31 de dezembro 2023	1.008.678	28.690

b. Informações de investidas

	<u>Ativos</u>	<u>Patrimônio</u>	<u>2023</u> <u>Receitas</u>
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.471.608	941.389	1.905.245
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	895.567	638.770	269.087
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	136.048	102.017	46.545
FJA Empreend. e Participações Ltda.	76.612	40.374	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	124.504	88.225	75.670
J&L Real Estate Ltda.	190.265	103.818	9.070
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	-	-	-
Ki-Joia Ind. E Com. De Produtos de Limpeza Ltda	7.000	(12.709)	16.943
Alfa Chemical	100	100	-
Alô Brasil Distribuidora	100	100	-
ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.	143.263	235	44.615
FADISP – Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	89	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.508	1	867
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda.	1.270	1.072	2.127
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	83.686	65.797	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	68.005	52.085	7.150
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	32.702	19.396	6.434
Rebic Comercial Ltda.	139.424	98.545	14.559

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2022		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.197.664	791.645	1.723.653
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	761.095	549.831	212.782
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	120.738	88.906	37.657
FJA Empreend. e Participações Ltda.	63.834	30.973	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	101.777	72.880	65.051
N&L Indústria e Comércio Ltda.	141.335	87.494	-
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	1	1	-
ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.	116.212	6.802	32.655
FADISP – Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	95	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.606	150	745
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda.	949	823	326
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	90.587	59.096	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	63.357	49.288	6.172
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	33.111	16.694	5.998
Rebic Comercial Ltda.	144.327	94.864	13.899

11 Imobilizado e intangível**a. Composição do saldo – Imobilizado**

	Taxa Anual	Consolidado	
		2023	2022
Terrenos	0%	50.734	36.833
Edificações	2%	254.058	155.360
Instalações	4%	29.404	25.778
Máquinas e equipamentos	7%	607.917	541.225
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	29.164
Móveis e utensílios	10%	156.215	139.090
Garrafas e garrafeiras	20%	39.425	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	20%	35.852	32.549
Veículos	10%	125.976	109.199
Máquinas Post Mix	10%	9.876	9.285
Vending Machine	10%	391	391
Racks	33%	14.685	13.752
Ferramentas	20%	996	989
Cilindros de CO2	20%	2.166	1.896
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	162.296	141.618
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	114.418	90.018
Planta fabril	2%	0	73.224
Biblioteca	10%	2.594	2.596
Módulos comodatados e disponíveis	20%	75	75
Adiantamentos/compra futura	0%	9.652	4.952
Projeto de tecnologia LED	20%	3.295	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	0%	20.173	16.669
Outros	7% a 10%	44.885	44.870
Depreciação acumulada		(578.888)	(493.278)
Imobilizado líquido		1.136.299	999.526

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Movimentação - Imobilizado

Movimentação exercício	2022	Adições	Baixas	Transferências	2023
Terrenos	36.833	15.133	-	(1.232)	50.734
Edificações	155.360	22.114	-	76.584	254.058
Instalações	25.778	2.572	-	1.054	29.404
Máquinas e equipamentos	541.225	35.742	(8.314)	39.264	607.917
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	139.090	20.856	(3.732)	1	156.215
Garrafas e garrafeiras	19.036	22.000	(1.611)	-	39.425
Equipamentos de processamentos de dados	32.549	4.319	(1.054)	38	35.852
Veículos	109.199	16.830	(53)	-	125.976
Máquinas Post Mix	9.285	732	(141)	-	9.876
Vending Machine	391	-	-	-	391
Racks	13.752	933	-	-	14.685
Ferramentas	989	5	-	2	996
Cilindros de CO2	1.896	270	-	-	2.166
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	141.618	69.508	(485)	(48.345)	162.296
Benfeitorias em imóveis de terceiros	90.018	22.915	-	1.485	114.418
Planta fabril	73.224	-	-	(73.224)	-
Biblioteca	2.596	-	(2)	-	2.594
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	4.952	10.381	(801)	(4.880)	9.652
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	16.669	6.989	(3.485)	-	20.173
Outros	44.870	15	-	-	44.885
Subtotal	1.492.804	251.314	(19.678)	(9.253)	1.715.187
Depreciação acumulada	(493.278)	(96.296)	10.686	-	(578.888)
Imobilizado líquido	999.526	155.018	(8.992)	(9.253)	1.136.299
Movimentação exercício	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Terrenos	36.833	-	-	-	36.833
Edificações	154.839	1	-	520	155.360
Instalações	21.515	1.637	-	2.626	25.778
Máquinas e equipamentos	424.864	47.534	(4.395)	73.222	541.225
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	0	-	-	29.164
Móveis e utensílios	117.471	22.769	(1.527)	377	139.090
Garrafas e garrafeiras	65.308	5.187	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	25.363	6.241	(10)	955	32.549
Veículos	74.489	35.079	(369)	-	109.199
Máquinas Post Mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending Machine	394	-	(3)	-	391
Racks	12.623	1.129	-	-	13.752
Ferramentas	987	2	-	-	989
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	148.960	54.537	(16)	(61.863)	141.618
Benfeitorias em imóveis de terceiros	85.356	454	(434)	4.642	90.018
Planta fabril	23.516	49.708	-	-	73.224
Biblioteca	2.596	-	0	-	2.596
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	19.521	8.980	(3.007)	(20.542)	4.952
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	14.465	2.361	(157)	-	16.669
Outros	44.789	18	-	63	44.870
Subtotal	1.317.159	237.022	(61.377)	-	1.492.804
Depreciação acumulada	(477.829)	(69.351)	53.902	-	(493.278)
Imobilizado líquido	839.330	167.671	(7.475)	-	999.526

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Consolidado	
		2023	2022
Software	20%	47.311	42.158
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	84.289	79.441
Direitos e licenças de uso	20%	15.190	11.145
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura <i>goodwill</i>	20%	61.605	46.686
Amortização acumulada		(92.197)	(88.824)
Intangível líquido		119.598	94.006

d. Movimentação - Intangível

Movimentação exercício 2023	2022	Adições	Baixas	2023
<i>Software</i>	42.158	6.619	(1.466)	47.311
Registros, marcas patentes.	79.441	5.305	(463)	84.289
Direitos e licenças de uso	11.145	4.125	(81)	15.190
Carteira de clientes	3.400			3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.686	14.919		61.605
Subtotal	182.830	30.968	(2.010)	211.795
Amortização acumulada	(88.824)	(3.993)	620	(92.197)
Intangível líquido	94.006	26.975	(1.384)	119.598
Movimentação exercício 2022	2021	Adições	Baixas	2022
Software	38.685	3.473	-	42.158
Registros, marcas e patentes	74.273	5.451	(283)	79.441
Direitos e licenças de uso	8.680	2.468	(3)	11.145
Carteira de clientes	3.400	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.686	-	-	46.686
Subtotal	171.724	11.392	(286)	182.830
Amortização acumulada	(86.173)	(2.651)	-	(88.824)
Intangível líquido	85.551	8.741	(286)	94.006

e. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado	
	2023	2022
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(44.702)	(31.641)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(20.582)	(19.365)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(30.613)	(19.578)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(5.824)	(2.850)
Total	(101.721)	(73.434)

(i) Com a adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2019 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2023 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Vitamedic não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Vitamedic, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na perpetuidade: 13% a.a.
- Taxa de desconto: WACC 13,57% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

12 Fornecedores

	Consolidado	
	2023	2022
Matéria prima	93.531	77.284
Mercadoria para revenda	63.948	36.730
Manutenção de frota	2.842	3.518
Atividade de mercado	2.457	2.180
Ativo imobilizado	35.715	32.075
Hardwares/ <i>Software</i>	1.034	528
Prestação de serviços	14.660	6.194
Fornecedores manutenção industrial	8.652	15.793
Outros fornecedores	13.196	16.106
Total	236.035	190.408
Circulante	228.738	176.670
Não circulante	7.297	13.738

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

Modalidade (Moeda R\$)	Taxa média	Vencimento	Consolidado	
			2023	2022
Capital de giro	CDI + 3,64%aa	08/2020 a 12/2028	275.587	199.587
Operação a merc. de cap.(i)	CDI + 1,80%aa	06/2032	1.211.756	915.024
CDC	15,13% aa	12/2026	487	703
Leasing	CDI + 5,60%aa	02/2024	143	1.561
Cédula de crédito bancário	TR + 10%aa	11/2025	9.665	13.553
Financ. Maq.e Equipos Industriais	10,65%aa	08/2028	32.188	40.887
Total			1.529.826	1.171.315
Circulante			161.144	106.687
Não circulante			1.368.682	1.064.628

(i) Refere-se substancialmente aos seguintes títulos:

- Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R\$ 480 (quatrocentos e oitenta milhões) emitidos em junho de 2021.
- Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), no montante de R\$ 360 (trezentos e sessenta milhões) emitido em junho de 2022.
- Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R\$ 300 (trezentos milhões) emitidos em junho de 2023.

Todos os títulos fazem referência às debêntures emitidas pela GJA Indústrias S.A.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário, e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2022	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2023
Empréstimos e financiamentos	1.171.315	425.671	(111.459)	(115.532)	159.831	1.529.826
Consolidado	Saldo inicial 2021	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2022
Empréstimos e financiamentos	1.029.432	466.040	(125.629)	(308.143)	109.615	1.171.315

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**e. Cronograma de pagamentos**

	Consolidado
	2023
2025	180.193
2026	18.747
2027 e anos posteriores	1.169.742
Total	1.368.682

14 Tributos e contribuições a recolher**Passivo circulante**

	Consolidado	
	2023	2022
a. Tributos a recolher		
ICMS	13.827	7.515
IRPJ	6.790	3.652
IRRF	6.479	3.951
IPI	3.619	212
ICMS substituto	3.313	1.840
Protege	2.139	960
ISSQN	409	485
IOF	373	9
Outros	108	107
Total	37.057	18.731

	Consolidado	
	2023	2022
b. Contribuições a recolher		
PIS/COFINS	17.069	12.213
INSS	7.280	6.313
FGTS	2.520	2.035
CSLL	2.797	1.416
SESI e SENAI	333	270
Contribuição sindical	21	16
Outros	255	347
Total	30.275	22.610

Passivo não circulante

	Consolidado	
	2023	2022
c. Tributos parcelados		
Circulante		
Parcelamentos tributos federais – Ki Joia	3.404	-
ICMS Parcelado	94	-
Total	3.498	-
Não circulante		
INCRA a recolher	-	685
Parcelamentos tributos federais – Ki Joia	4.096	-
Total	4.096	685

45 de 56

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Obrigações trabalhistas

	2023	Consolidado 2022
Provisão de férias	25.515	21.837
Encargos sobre férias provisionadas	7.177	5.968
Ordenados e salários	5.715	4.994
Rescisões a pagar	6	74
Pró-labore	27	4
Total	38.440	32.877

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas

	2023	Consolidado 2022
Ações trabalhistas	4.140	5.565
Ações cíveis	925	1.198
Ações fiscais	-	1
Total	5.065	6.764

b. Principais características das ações**Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas:**

- Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- Ações tributárias - Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “possível” e não provisionadas:

	2023	Consolidado 2022
Ações trabalhistas	3.348	11.563
Ações Cíveis	48.728	3.252
Ações tributárias	15.813	24.436
Total	67.889	39.251

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 3.348 (R\$ 11.563 em 2022), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2023	2022
Provisão para garantia (Escrow) (ii)	23.052	6.785
Partes relacionadas (Nota explicativa nº 8.c)	14.026	13.801
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	7.409	5.621
Adiantamento de clientes	5.881	3.768
Provisão de comissão sobre vendas	3.779	3.165
Terreno – Vitória Ind. Com. De Prod. Limp. Ltda	3.316	-
Contingência regulatórias (i)	2.811	3.539
Convênio Banco Bradesco/Good Card	562	1.064
Energia, telefone e outros	182	373
Outros	3.493	3.382
Total	64.511	41.498

Circulante	37.978	31.663
Não circulante	26.533	9.835

- (i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesevolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
- (ii) Refere-se a garantia (*Escrow*) do contrato de aquisição da Vitamedic para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015, adicionalmente em 2023 houve compra de um terreno junto a FMB Maquinas e Implementos Ltda, adquirida pela Vitamedic e aquisição da Ki Joia Ind.Com Ltda adquirida pela GJA Industrias S.A. As referidas aplicações apresenta saldo de R\$ 23.052 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 6.795 em 2022).

18 Tributos diferidos

a. Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Consolidado	
	2023	2022
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais	315.279	320.571
Alíquota aplicável	25%	25%
	78.820	80.143
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social	315.279	320.571
Alíquota aplicável	9%	9%
	28.375	28.851
Total do ativo fiscal	107.195	108.994

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por empresa terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos tributos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	2023	Consolidado 2022
Saldo inicial	108.994	60.362
(+) Constituição	11.745	64.093
(-) Utilização	(13.544)	(15.461)
Saldo final	107.195	108.994

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com tributos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	2023	Consolidado 2022
Ajuste de avaliação patrimonial	112.838	114.250
Ágio goodwill – compra Vitamedic	46.685	46.685
Diferença de prática – depreciação Malbork	8.470	7.789
Outras diferenças temporárias	187.233	174.202
Total dos tributos diferidos	355.226	342.926
Realização acumulada	(41.018)	(43.317)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	314.208	299.609
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal	106.831	101.867

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	2023	Consolidado 2022
(+) Ativo fiscal diferido	107.195	108.994
(-) Passivo fiscal diferido	(106.831)	(101.867)
Saldo final	364	7.127
Tributos diferidos (ativo)	41.459	41.971
Tributos diferidos (passivo)	(41.095)	(34.844)
Saldo final	364	7.127

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos tributos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 409.593, dividido em 409.592.528 quotas, com valor nominal de R\$ 1.

<u>Acionistas</u>	<u>Participação</u>	<u>Capital social</u>
M. Dilda Alves Participações Ltda.	40,65%	166.499
JJM Participações Ltda.	32,33%	132.421
IR Participações Ltda.	9,16%	37.519
IA Participações Ltda.	8,93%	36.577
DZ Participações Ltda.	8,93%	36.577
	100,00%	409.593

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rebic, Rebica, Vitamedic e N&L, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de Tributos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”. Saldo de R\$ 20.859 em 2023 (R\$ 9.580 em 2022), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores 2021	-
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2022	87.659
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2022	(78.079)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes – antes de qualquer distribuição	9.580
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2023	102.384
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2023	(91.105)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em 2023	20.859

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

d. Dividendos distribuídos da investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir.

Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros.

No exercício de 2023, a GJA Negócios Imobiliários S.A. distribuiu R\$ 1.516 (R\$ 1.016 em 2022), enquanto a GJA Indústrias S.A e GJA Serviços S.A. não distribuiu dividendos em 2023 e 2022.

e. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 40% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. A GJA Participações Ltda. não distribuiu lucros em 2023.

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2023	2022
Receita operacional bruta	2.765.771	2.441.227
Tributos incidentes sobre vendas	(510.677)	(451.757)
Descontos, abatimentos e devoluções (i)	(22.195)	(29.370)
Total	2.232.899	1.960.100
(i)	Em 2022 as devoluções foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 25).	

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2023	2022
Custo das mercadorias vendidas	(594.629)	(574.728)
Custo de materiais	(496.897)	(458.079)
Custo de mão de obra	(56.522)	(52.814)
Gastos gerais de fabricação	(60.024)	(56.644)
Depreciação	(44.702)	(31.641)
Serviços terceiros	(3.148)	(2.339)
Total	(1.255.922)	(1.176.245)

A Administração do Grupo classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA,

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 22 f.).

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**a. Despesas com pessoal**

	Consolidado	
	2023	2022
Despesas com salários	(174.341)	(130.876)
Despesas com encargos sociais	(75.732)	(58.049)
Despesas com benefícios	(43.719)	(36.404)
Despesas com férias	(21.241)	(18.227)
Despesas com 13º Salário	(15.655)	(12.067)
Mão de obra terceirizada	(5.041)	(7.263)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.401)	(4.073)
Despesas com material de EPI e uniforme	(3.074)	(2.358)
Despesas com treinamento de pessoal	(1.927)	(1.630)
Outros	(29)	(944)
Total	(344.160)	(271.891)

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2023	2022
Depreciações e amortizações	(20.582)	(19.365)
Bonificações e brindes	(27.513)	(9.184)
Contrato de exclusividade	(13.874)	(15.653)
PAC	(10.884)	(8.912)
Comissões sobre vendas	(10.011)	(9.268)
Promoções nacionais e regionais	(9.957)	(7.490)
Mídia institucional e promocional	(8.848)	(3.340)
Publicidade e <i>marketing</i>	(7.113)	(5.596)
Desconto comercial	(6.270)	(4.152)
Viagens e Estádias	(3.434)	(2.516)
Locação de espaço	(3.482)	(1.146)
Projeto cultural e sustentabilidade	(250)	(729)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(48)	(145)
Manutenção equipamentos de mercado	(24)	(13)
Pesquisa de mercado	(97)	-
Multas com invasão de território	74	476
Reembolso promoções propaganda CCIL (i)	35.166	40.910
Outras despesas comerciais	(6.946)	(3.701)
Total	(94.093)	(49.824)

(i) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**c. Despesas com distribuição**

	Consolidado	
	2023	2022
Combustíveis	(27.477)	(28.348)
Fretes e carretos	(20.428)	(21.413)
Manutenção de veículos – serviços	(12.923)	(11.046)
Manutenção de veículos – peças	(12.631)	(9.564)
Licenciamento de veículos	(3.490)	(3.034)
Pneus	(3.264)	(3.074)
Pedágio	(2.745)	(1.157)
Lubrificantes	(577)	(549)
Depreciações e amortizações	(5.824)	(2.850)
Total	(89.359)	(81.035)

d. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2023	2022
Depreciações e amortizações	(30.613)	(19.578)
Materiais de uso e consumo	(21.826)	(18.205)
Manutenção e conservação	(22.307)	(17.997)
Serviços de terceiros	(22.125)	(14.502)
Processamento de dados	(14.902)	(12.442)
Legais e jurídicas	(12.394)	(8.987)
Perda com industrialização	(7.629)	(5.151)
Viagens	(6.399)	(4.639)
Comunicação e informação	(5.103)	(3.598)
Alugueis e arrendamentos	(3.482)	(1.755)
Lanches e refeições	(3.277)	(1.820)
Perdas com clientes	(3.054)	(2.800)
Contribuição associação de classe	(2.053)	(2.412)
Diretoria	(1.973)	(1.759)
Encargos não dedutíveis	(1.861)	(1.521)
Seguros	(1.707)	(1.180)
Despesa com condução	(1.181)	(711)
Convênios	(895)	(2.671)
Outros	(5.377)	(4.659)
Total	(168.158)	(126.387)

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2023	2022
Contribuição PROTEGE	(18.325)	(12.307)
Tributos predial e territorial urbano	(1.214)	(1.163)
ICMS diferencial de alíquota	(1.262)	(1.184)
Tributos e taxas diversas	(1.514)	(1.474)
Taxas ANVISA	(419)	(305)
ICMS Substituição tributária	(62)	-
Total	(22.796)	(16.433)

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2023	2022
Custos de descarte Recall (i)	(10.870)	(5.535)
Custo de ociosidade (ii)	(11.906)	(6.332)
Provisão para obsolescência	(8.082)	(3.103)
Venda de ativo permanente	277	2.992
Venda de materiais promocionais	848	1.111
Outras	2.912	4.157
Total	(26.821)	(6.710)
(i) Refere-se a custos com o descarte das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21, 1.722/21 e 3.105/22 publicadas pela ANVISA (Nota 25).		
(ii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril.		

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2023	2022
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(220.155)	(167.701)
Variação monetária passiva	(3.760)	(13.222)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(11.260)	(9.650)
Despesas bancárias	(5.067)	(5.072)
Juros sobre Fomentar	(1.129)	(990)
Juros sobre financiamento e leasing	(698)	(639)
Descontos concedidos	(518)	(3.714)
Encargos sobre atraso de pagamento	(79)	(64)
Subtotal	(242.666)	(201.052)
Receitas financeiras:		
Receita de juros	34.704	47.501
Variação monetária ativa	6.760	21.841
Atualização dos Créditos PIS/COFINS (i)	98	89
Descontos obtidos	29	62
PIS sobre receita financeira	(1.775)	(999)
COFINS sobre receita financeira	(8.473)	(5.031)
Subtotal	31.343	63.463
Total	(211.323)	(137.589)
(i) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).		

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 2023, as empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 102.384, que foi reconhecido no resultado na rubrica “tributos sobre venda” e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2023	Band	Rembal	Rebica	Vitamedic	Total
Saldo devedor	95.811	1.321	5.233	11.279	113.644
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(10.539)	(145)	(576)	-	(11.260)
Deságio – redutora das deduções de vendas	85.272	1.176	4.657	11.279	102.384
Lucro do exercício	245.537	19.752	21.744	(77.255)	209.778
(-) Reserva de liquidez	(12.277)	(988)	(1.087)	-	(14.352)
(-) Reserva legal	(12.277)	(988)	-	-	(13.265)
(=) Limite – Constituição de reserva	220.983	17.776	20.657	-	259.416
Reserva de incentivo fiscal constituída	85.272	1.176	4.657	-	91.105

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Empresa sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

Ativos financeiros	2023	2022
	Custo amortizado	Custo amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	361.637	273.861
Aplicações financeiras	32.428	12.979
Contas a receber	320.151	216.626
Empréstimos com partes relacionadas	414.841	361.022
Outras contas a receber	9.633	5.083
Total	1.138.690	869.571

Passivos financeiros	2023	2022
	Custo amortizado	Custo amortizado
Fornecedores	236.035	190.408
Empréstimos e financiamentos	1.529.826	1.171.315
Outras contas a pagar	64.511	41.498
Total	1.830.372	1.403.221

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 1.487.486 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2023, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2023		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	1.487.486	19.397	29.095	48.492
	Diminuição do CDI		(19.397)	(29.095)	(48.492)

25

Outros assuntos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, emitiu resoluções em 2022, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 20 e Nota 22 f.).

A Vitamedic entrou em contato com os clientes e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Henrique Augusto de Oliveira Gonzaga
Diretor de controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luciclaudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 431A7CF3540948FABA26B39455A47F2F

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: DF's GJA Participações 2023 Final pra Emissão (c/ ICP)

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 56

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Wanessa Dantas

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

wanessa.dantas@pwc.com

Endereço IP: 134.238.159.65

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Wanessa Dantas

Local: DocuSign

31 de março de 2024 | 16:02

wanessa.dantas@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

31 de março de 2024 | 16:27

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Marcos Carvalho

marcos.carvalho@pwc.com

Sócio

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 134.238.160.170

Registro de hora e data

Enviado: 31 de março de 2024 | 16:04

Visualizado: 31 de março de 2024 | 16:25

Assinado: 31 de março de 2024 | 16:27

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Wanessa Dantas

Copiado

Enviado: 31 de março de 2024 | 16:27

wanessa.dantas@pwc.com

Visualizado: 31 de março de 2024 | 16:27

Manager

Assinado: 31 de março de 2024 | 16:27

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31 de março de 2024 16:04
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2024 16:25
Assinatura concluída	Segurança verificada	31 de março de 2024 16:27
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2024 16:27

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

GJA Participações Ltda.

***Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2022
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Quotistas
GJA Participações Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da GJA Participações Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da GJA Participações Ltda. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GJA Participações Ltda. e da GJA Participações Ltda. e suas controladas em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul,
Cond. New York Square Business Evolution Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br



GJA Participações Ltda.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



GJA Participações Ltda.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 28 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2022, a GJA Participações Ltda. (“Empresa”) tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas (“Grupo” ou “consolidado”) e que são consolidadas à GJA Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

GJA Indústrias S.A. – 99,99%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 8 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.

GJA Negócios Imobiliários S.A. – 99,99%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 7 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento imobiliário, componentes do Grupo José Alves.

GJA Serviços S.A. – 99,99%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 5 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento serviços, componentes do Grupo José Alves.

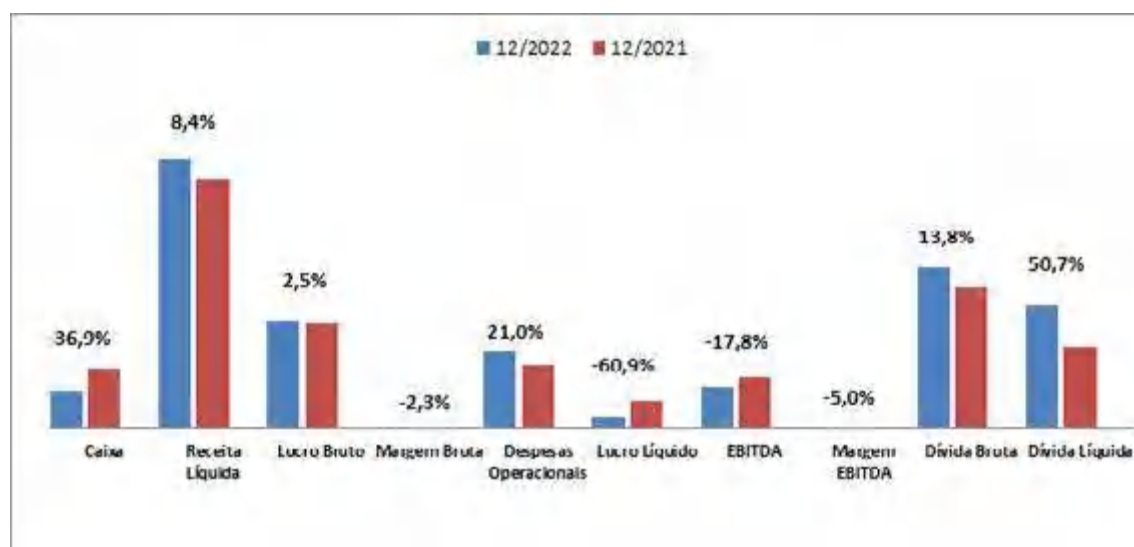
Contexto Financeiro

Um ano de altos e baixos, 2022 foi marcado pelas políticas monetárias mais restritivas em todo o mundo e inflação em patamares históricos, sendo que o último trimestre de 2022, o mercado financeiro refletiu o mal humor instaurado no país no pós-eleição, PEC da transição e a volta do risco fiscal.

A manutenção de juros elevados e por mais tempo “higher for longer” em razão da inflação persistente, torna o custo de capital mais caro para as empresas, além do cenário corrente de elevação dos custos de insumos enfrentado por grande parte das empresas em nível mundial. Observando esse movimento do mercado, o Grupo tem revisado continuamente seu perfil de gestão, foco no controle de custos, alocação de capital e revisão de processos internos. No médio e longo prazo o Grupo acredita que mais que pensar na expansão de sua capacidade, a mensagem passada pelo Grupo é a de foco na melhora de eficiência de suas operações, buscando manutenção de suas margens em patamares satisfatórios, mesmo em cenários mais adversos, como o observado no passado.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal na economia brasileira e juros aumentando no cenário nacional e internacional, o Grupo mais uma vez, divulga ao mercado números robustos e crescentes, demonstrando capacidade de resiliência, gestão, geração de valor e entrega de resultados conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números da GJA Participações Ltda.:



Fonte: Demonstrações Financeiras Consolidadas da GJA Participações Ltda.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o Grupo apresentou um decréscimo de 36,9% (trinta e seis vírgula nove por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 273,8 milhões no final do exercício de 2022 (2021 R\$ 433,8 milhões), redução de R\$ 159,9 milhões em relação ao exercício anterior, devidamente equalizada com a estratégia financeira e operacional do Grupo, conforme pontos que se seguem ao presente relatório.

No seguimento industrial é importante destacar os seguintes eventos na Refrescos Bandeirantes Ind. e Com. Ltda. e também na Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.:

Na controlada Refrescos Bandeirantes, a administração optou pela liquidação antecipada (pré pagamento) de uma linha de empréstimo 4131 mantida com o Santander, que somado aos pagamentos das PMT's ao longo de 2022, reduziu o passivo financeiro da empresa, em R\$ 122,4 milhões.

Na controlada Vitamedic, o caixa em 2022 foi suportado principalmente por AFAC (Adiantamento para futuro aumento de capital) realizado pelo Grupo, no montante de R\$ 159,2 milhões. Esse AFAC foi utilizado principalmente para fazer frente aos investimentos em ativo imobilizado e intangível, que juntos somaram R\$ 61,0 milhões, compras de estoques estratégicos e pagamento de algumas despesas operacionais.

Na GJA Indústrias S.A., em 2022 o Grupo realizou a recompra parcial das Debêntures emitidas em 2019, de 56,6 k (cinquenta e seis mil e seiscentas) cotas no valor total de R\$ 66,1 milhões. Essa é uma das estratégias financeiras do Grupo, visando a substituição de dívidas com taxas altas, por dívidas com taxas mais baratas, pois o valor utilizado para recompra das debêntures que estão precificadas a CDI + 4,0%, é proveniente do CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) estruturado no ano de 2022, cuja taxa média é CDI + 1,33%.

Na GJA Serviços S.A., controladora das empresas prestadoras de serviços, vale destacar a captação de R\$ 80,0 milhões no ano de 2022 na Unialfa (Centro educacional Alves Faria Ltda.), com prazo de pagamento para 24 meses, bullet principal e juros, valor este utilizado para liquidar linhas de créditos mais caras e com vencimento no curto prazo, garantindo alívio no caixa da empresa e também para fazer frente aos investimentos e alguns gastos operacionais e pré-operacionais da Universidade.

Em imobilizado, o Grupo realizou investimentos estratégicos em 2022 na ordem de R\$ 234,6 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Obras em andamento – R\$ 54,5 milhões;
- Planta fabril - R\$ 49,7 milhões;
- Máquinas e equipamentos – R\$ 47,5 milhões;
- Veículos – R\$ 35,0 milhões;
- Móveis e utensílios – R\$ 22,7 milhões.

*Veja nota 11 – Imobilizado e Intangível.

Receita Líquida

No Top Line em 2022, cabe destacar que a receita líquida do Grupo fechou em R\$ 1.960,1 milhões, contra R\$ 1.807,8 milhões em 2021, aumento de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) em R\$ 152,2 milhões (vide nota 20 das Demonstrações Financeiras). Para manutenção desse número, o seguimento de bebidas teve grande destaque, com aumento da receita líquida em 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) vis-à-vis 2022 vs. 2021.

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R\$ 783,8 milhões no exercício de 2022 (2021 R\$ 764,8 milhões), aumento de R\$ 18,9 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) está em linha com a expectativa do plano de negócios do Grupo, levando em consideração o cenário econômico ainda em recuperação.

Margem Bruta

A resiliência da margem bruta, demonstra a eficiência do Grupo na gestão dos custos, suficiente para registrar uma leve redução de apenas 2,3% (dois vírgula três por cento) em 2022, quando comparado aos números de 2021. É importante ressaltar que em 2022 o cenário econômico nacional e internacional aponta para o arrefecimento das margens de grandes grupos econômicos, em vários ramos cujos contextos de atuação estão inseridos as empresas do Grupo.

Os números percentuais do Grupo em 2022 são de 39,9% (trinta e nove vírgula nove por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 42,3% (quarenta e dois vírgula três por cento) no ano de 2021. Essa redução tem como base o aumento dos custos, principalmente na Vitamedic (vide nota 21 das Demonstrações Financeiras), onde a Administração do grupo vem realizando o reposicionamento de preços dos produtos e revisão dos custos, minimizando assim estes efeitos econômicos.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 21,0% (vinte e um por cento) e montantes de R\$ 95,8 milhões em 2022. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2022 foi R\$ 552,2 milhões (2021 R\$ 456,3 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R\$ 32,6 milhões;
- Despesas com distribuição – R\$ 23,7 milhões (Aumento do consumo de combustíveis, lubrificantes, fretes e carretos e manutenção da frota);
- Despesas Administrativas – R\$ 24,4 milhões;
- Outras Receitas e despesas operacionais – R\$ 20,3 milhões (Referente aos créditos tributários relacionados à decisão do STF no ano de 2021, veja nota 6).

*Veja nota 22 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Lucro Líquido

O Bottom Line apresentado pelo Grupo no ano de 2022, é inferior em R\$ 124,9 milhões, 60,9% (sessenta vírgula nove por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R\$ 80,2 milhões, frente a R\$ 205,1 milhões no ano de 2021, tendo como principais pontos o aumento do CPV (Custo dos Produtos Vendidos), Despesas Operacionais e também não operacionais, relacionadas o custo do serviço da dívida, que em 2022 chegou a R\$ 201,0 milhões, (em 2021 R\$ 102,9 milhões), reflexo do aumento das taxas de juros no cenário nacional e internacional.

Margem Ebitda

A margem Ebitda apresentou redução de 5,0% (cinco por cento) no ano de 2022, com percentuais de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento) em relação aos percentuais de 20,5% (quinze vírgula cinco por cento) demonstrados no ano de 2021, reflexo do aumento dos custos de produção e da leve pressão na margem bruta.

Dívida Bruta

A dívida bruta do Grupo aumentou em 13,8% (treze vírgula oito por cento) de R\$ 1.029,4 milhões em 2021, para R\$ 1.171,3 milhões em 2022, reflexo da emissão do um CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários), tendo como tomadora a GJA Indústrias S.A., oferta ICVM 400 no montante de R\$ 300,0 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício de lote adicional (Green Shoe) de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o grupo em R\$ 360,0 milhões.

A captação do CRI em 2022 (Certificado de Recebíveis Imobiliários) no valor de R\$ 360,0 milhões, e do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócios) em 2021 no valor de R\$ 480,0 milhões, teve como principais características, o alongamento do perfil da dívida do grupo, e foi dividido em duas tranches com vasos comunicantes de 7 e 10 anos. Com relação ao CRI estruturado em 2022, na tranche de 7 anos, há carência para pagamento do principal de 5 (cinco) anos, sendo devidas parcelas no sexto e sétimo ano. Na tranche de 10 anos, há carência para pagamento do principal de 7 (sete) anos, sendo que os pagamentos serão realizados no oitavo, nono e décimo anos. Os juros serão pagos mensalmente a contar de junho de 2022.

Com a emissão do CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) em 2022 e do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) em 2021, o Grupo passou a ter um perfil de dívida mais alongado e com menor pressão sobre o caixa, tendo em vista o prazo de carência das referidas emissões. Por se tratar de dívidas a mercado de capitais, o spread é bem mais barato quando comparado à operações bilaterais. Essas captações também tem o benefício de não ser necessário dar bens em garantia (garantias reais), apenas fiança de algumas das empresas do conglomerado GJA.

É importante mencionar que em 2019, o Grupo carregava a dívida bruta a um alto custo financeiro. Com toda a gerencia sobre os passivos financeiros do Grupo ao logo do tempo, que contempla a migração de grande parte das suas dívidas para o mercado de capitais, principalmente a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) em 2021 e do CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) em 2022, o custo financeiro da dívida bruta do Grupo passa ao novo patamar com redução muito significativa, ou seja, dívidas bem mais baratas, com perfil alongado, o que faz com que o Grupo tenha um modelo totalmente reformulado de dívida, garantindo maior segurança financeira das suas operações, menor pressão sobre o caixa, e o mercado precificando suas tomadas de recursos a taxas bem mais baratas, pela melhoria contínua do perfil de risco do grupo junto aos agentes financeiros e investidores.

*Veja nota 22 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Dívida Líquida

Em 2022, o Grupo demonstrou aumento da dívida líquida em 50,7% (cinquenta virgula sete por cento) de R\$ 301,8 milhões, no valor de R\$ 897,4 milhões contra R\$ 595,6 milhões em 2021. Esse aumento conforme mencionado no tópico acima, é decorrente da emissão do um CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) pela ICVM 400, no valor de R\$ 360,0 milhões.

Além de vários investimentos estratégicos, como por exemplo, a aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R\$ 234,6 milhões (Vide Nota 11.b) no ano de 2022, o Grupo realizou na GJA Indústrias e através de uma de suas controladas o pré-pagamento de dívidas, com reflexo na liberação de garantias reais ligadas aos contratos liquidados antecipadamente.

Na GJA Serviços S.A, através de uma de sus controladas, também foi realizada a captação de uma linha de crédito no valor de R\$ 80,0 milhões, visando o pré-pagamento de dívidas com taxas altas, por dívidas com taxas mais baixas. Veja comentários na rubrica Caixa e Equivalentes de Caixa.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2022

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado de capitais;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento líquido das empresas segue como uma das principais metas da Administração.

Resumo dos Resultados

GJA PARTICIPAÇÕES	REAL	REAL
	12/2022	12/2021
Caixa	273.861	433.802
Receita Líquida	1.960.100	1.807.853
Lucro Bruto	783.855	764.870
Margem Bruta	39,99%	42,31%
Despesas Operacionais	552.280	456.385
Lucro Líquido	80.212	205.188
EBITDA	305.009	371.002
Margem EBITDA	15,56%	20,52%
Dívida Bruta	1.171.315	1.029.432
Dívida Líquida	897.454	595.630
Dívida Líquida/Ebitda	2,94	1,61

Conteúdo

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Balanço patrimonial	8
Demonstração do resultado	9
Demonstração do resultado abrangente	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	13

GJA Participações Ltda.**Balço patrimonial em 31 de dezembro**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	-	-	273.861	433.802	Fornecedores (Nota 12)	-	-	176.670	156.123
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	215.918	154.088	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	106.687	180.174
Estoques (Nota 5)	-	-	208.071	174.600	Tributos a recolher (Nota 14.a)	-	-	18.731	16.448
Tributos a recuperar (Nota 6)	-	-	131.040	126.860	Contribuições a recolher (Nota 14.b)	-	-	22.610	17.529
Despesas antecipadas	-	-	5.214	4.572	Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	32.877	26.439
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	23.016	20.047	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	31.663	30.044
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	64.422	117.987	-	-	Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.f)	14.513	70.422	14.514	70.422
Outras contas a receber	-	-	3.948	2.124					
	<u>64.422</u>	<u>117.987</u>	<u>861.068</u>	<u>916.093</u>		<u>14.513</u>	<u>70.422</u>	<u>403.752</u>	<u>497.179</u>
Não circulante					Não circulante				
Tributos a recuperar (Nota 6)	-	-	61.392	42.892	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	1.064.628	849.258
Tributos diferidos (Nota 18.a)	-	-	41.971	2.969	Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.d)	55	47	-	271
Aplicações financeiras	-	-	12.979	13.805	Fornecedores (Nota 12)	-	-	13.738	27.169
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.b)	28	28	361.022	360.077	Programa fomentar (Nota 23)	-	-	1.383	818
Direitos com operações de derivativos	-	-	51.956	25.012	Tributos parcelados (Nota 14.c)	-	-	685	685
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170	Tributos diferidos (Nota 18.d)	-	-	34.844	23.802
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	708	738	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	9.835	10.480
Depósitos judiciais	-	-	4.609	6.208	Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	6.764	6.601
Outras contas a receber	-	-	1.135	530	Obrigações com operações de derivativos	-	-	365	-
Despesas antecipadas	-	-	401	70		<u>55</u>	<u>47</u>	<u>1.132.242</u>	<u>919.084</u>
	<u>28</u>	<u>28</u>	<u>536.343</u>	<u>452.471</u>	Total do passivo	<u>14.568</u>	<u>70.469</u>	<u>1.535.994</u>	<u>1.416.263</u>
					Patrimônio líquido				
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	95.348	92.907	Capital social (Nota 19)	409.593	409.593	409.593	409.593
Participações societárias (Nota 10)	1.029.106	951.230	28.691	28.687	Ajuste de avaliação patrimonial	(9.518)	(9.518)	(9.518)	(9.518)
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	999.526	839.330	Reserva de incentivos fiscais	511.445	433.365	511.445	433.365
Intangível (Nota 11.c)	-	-	94.006	85.551	Reserva de lucros	167.468	165.336	167.468	165.336
	<u>1.029.106</u>	<u>951.258</u>	<u>1.753.914</u>	<u>1.498.946</u>	Total do patrimônio líquido	<u>1.078.988</u>	<u>998.776</u>	<u>1.078.988</u>	<u>998.776</u>
Total do ativo	<u><u>1.093.556</u></u>	<u><u>1.069.245</u></u>	<u><u>2.614.982</u></u>	<u><u>2.415.039</u></u>	Total do passivo e do patrimônio líquido	<u><u>1.093.556</u></u>	<u><u>1.069.245</u></u>	<u><u>2.614.982</u></u>	<u><u>2.415.039</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Participações Ltda.**Demonstração do resultado****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Receita operacional líquida	20	-	-	1.960.100	1.807.853
Custo de vendas	21	-	-	(1.176.245)	(1.042.983)
Lucro bruto		-	-	783.855	764.870
Despesa com pessoal	22.a	-	-	(271.891)	(239.210)
Despesas comerciais	22.b	-	-	(49.824)	(49.734)
Despesas com distribuição	22.c	-	-	(81.035)	(57.330)
Despesas administrativas e gerais	22.d	(6)	(3)	(126.387)	(101.939)
Despesas tributárias	22.e	(1)	(1)	(16.433)	(21.822)
Outras receitas/ (despesas) operacionais	22.f	-	-	(6.710)	13.650
Lucro (prejuízo) operacional		(7)	(4)	231.575	308.485
Receitas financeiras	22.g	-	-	63.463	54.030
Despesas financeiras	22.g	(1)	-	(201.052)	(102.909)
Despesas financeiras, líquidas		(1)	-	(137.589)	(48.879)
Equivalência patrimonial	10	80.220	205.192	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		80.212	205.188	93.986	259.606
Imposto de renda e contribuição social - correntes		-	-	(41.734)	(27.352)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos		-	-	27.960	(27.066)
Lucro líquido do exercício		80.212	205.188	80.212	205.188

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Participações Ltda.**Demonstração do resultado abrangente****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Lucro líquido do exercício	80.212	205.188	80.212	205.188
Outros componentes do resultado abrangente	-	4	-	4
Resultado abrangente do exercício	80.212	205.192	80.212	205.192

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Participações Ltda.**Demonstração das mutações do patrimônio líquido****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	Ajuste de avaliação patrimonial			Reserva de incentivos fiscais	Reservas de lucros			Total
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de hedge		Reserva legal	Reserva de liquidez	Lucros acumulados	
Saldos em 1 de janeiro de 2021	409.593	(9.518)	(4)	330.741	25.303	107.469	-	863.584
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	205.188	205.188
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	10.260	-	(10.260)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	102.624	-	-	(102.624)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	22.304	(22.304)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	4	-	-	-	-	4
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(70.000)	(70.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	409.593	(9.518)	-	433.365	35.563	129.773	-	998.776
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	80.212	80.212
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	4.011	-	(4.011)	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	78.080	-	-	(78.080)	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	(1.879)	1.879	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	409.593	(9.518)	-	511.445	39.574	127.894	-	1.078.988

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Participações Ltda.**Demonstração dos fluxos de caixa**
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	80.212	205.188	80.212	205.188
<i>Ajustes:</i>				
Tributos diferidos	-	-	(27.960)	27.065
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	73.434	62.517
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	7.761	3.997
Baixa de tributos a recuperar	-	-	-	1.142
Provisão para demandas judiciais	-	-	165	367
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes(Nota 4.a)	-	-	5.125	(3.279)
Provisão para perda de estoque	-	-	(4.172)	21.981
Provisão para perda com investimentos	-	-	(6)	375
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.a)	(80.220)	(205.192)	-	-
Provisão de encargos financeiros	-	-	109.615	95.740
Direitos com operações de derivativos	-	-	23.148	(25.012)
Resultado não realizados de derivativos	-	-	-	3
	(8)	(4)	267.322	390.084
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	(66.927)	96.646
Estoques	-	-	(29.300)	(72.600)
Tributos a recuperar	-	-	(12.751)	(86.143)
Despesas antecipadas e adiantamentos	-	-	(3.935)	(3.577)
Liquidação com operações de derivativos	-	-	(49.726)	-
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	(820)	604
Fornecedores	-	-	7.118	56.918
Obrigações trabalhistas	-	-	6.439	4.889
Obrigações tributárias	-	-	39.367	(24.465)
Outras obrigações a pagar	-	-	(497)	(14.721)
Caixa gerado (aplicado) nas operações	(8)	(4)	156.290	347.635
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(41.366)	(44.983)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	(8)	(4)	114.924	302.652
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(234.662)	(307.937)
Empréstimos recebidos de (concedidos a) partes relacionadas	8	4	(57.428)	(57.035)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	(3.873)	(10.634)
Aquisição de participações societárias	-	-	(2)	1.434
Amortização de contrato a pagar	-	-	(603)	(1.213)
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.c)	-	-	(11.391)	(17.223)
Aplicações financeiras	-	-	826	473
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	8	4	(307.133)	(392.135)
Fluxo de caixa atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	466.040	80.525
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(308.143)	(175.262)
Captação através de debentures	-	-	-	480.000
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	-	-	(125.629)	(135.694)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	-	-	32.268	249.569
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	-	-	(159.941)	160.086
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	-	433.802	273.716
Caixa e equivalentes no final do exercício	-	-	273.861	433.802

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

GJA Participações Ltda.

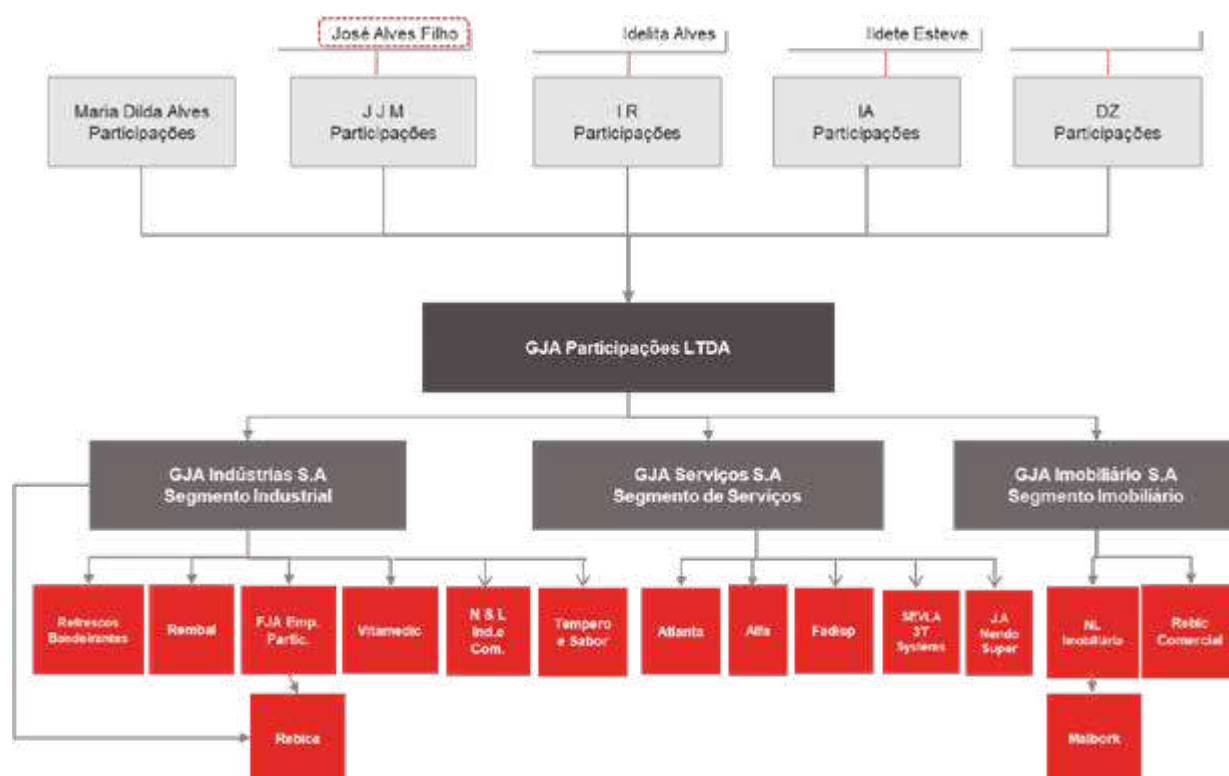
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A GJA Participações Ltda. (“Empresa” ou “Grupo” ou “Grupo José Alves”) foi constituída em 20 de janeiro de 2016, na forma de sociedade com cotas de responsabilidade limitada, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, e tem como atividade principal a participação como sócia ou acionista, em outras sociedades. A constituição se deu por meio da integralização a valor contábil das empresas listadas a seguir e mencionadas no item 1.2 a seguir.



GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição Acionária Holdings	% Participação por Acionista							TOTAL
	GJA Participações LTDA	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Participações LTDA		
GJA Participações LTDA		40,640000%	32,340000%	9,160000%	8,930000%	8,930000%	100,00%	
GJA Indústrias S.A	99,999999%		0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%	
GJA Serviços S.A	99,999990%		0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%	
GJA Negócios Imobiliário S.A	99,99995%		0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%	

Composição Acionária Empresas Operacionais	% Participação por Acionista											TOTAL
	GJA Participações LTDA	GJA Indústrias S.A	GJA Serviços S.A	GJA Negócios Imobiliário S.A	FJA Empreend.e Participações Ltda	NL Neg.Imob. Ltda	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Participações LTDA		
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,000000%	99,999999%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%		100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,000016%	99,999921%					0,000016%	0,000016%	0,000016%	0,000016%		100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,000000%	99,999998%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%		100,00%
N & L Industria e Comercio Ltda	0,000001%	99,999993%					0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%		100,00%
Tempero e Sabor Ind.de Alimentos Ltda	0,000003%	99,999986%					0,000003%	0,000003%	0,000003%	0,000003%		100,00%
Rebica ind.e Comercio Ltda		41,229930%			58,769930%		0,000035%	0,000035%	0,000035%	0,000035%		100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,000100%	99,999921%										100,00%
ALFA-Centro Educacional Alves Farias Ltda	0,000001%		99,999996%				0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%		100,00%
FADISP-Centro Ensino N.Sra de Fatima Ltda	0,000002%		99,999990%				0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%		100,00%
ATLANTA-Atlanta Loc.de Veiculos Ltda	0,001000%		99,995000%				0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%		100,00%
Sevla 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda	0,010000%		99,950000%				0,010000%	0,010000%	0,010000%	0,010000%		100,00%
J.A. Nendo Com. De Supermercados e Atacado Imp. E Exp.Ltda	0,000000%		99,999999%				0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%		100,00%
NL Negocios Imobiliários Ltda	0,000004%			99,999982%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%		100,00%
REBIC - Rebic Comercial Ltda	0,000004%			99,999981%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%		100,00%
Malbork 41 Empreend.Imobiliarios S.A						99,990000%						99,99%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2022, o Grupo tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à GJA Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

GJA Indústrias S.A. – 99,99%: Com sede na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 8 no bairro de Pinheiros, São Paulo – SP, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves.

GJA Negócios Imobiliários S.A. – 99,99%: Com sede na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 7 no bairro de Pinheiros, São Paulo – SP, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento imobiliário, componentes do Grupo José Alves.

GJA Serviços S.A. – 99,99%: Com sede na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 5 no bairro de Pinheiros, São Paulo – SP, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento serviços, componentes do Grupo José Alves.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 28 de março de 2022.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

b. Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controladora no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em real, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

d. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo (“*impairment*”).

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exigem.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;
- (iii) Realização dos Tributos diferidos – **Nota 18**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

e. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

f. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

18 de 52

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

g. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

h. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos tributos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

i. Tributos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

j. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

k. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

l. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos Subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2021 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	Vida útil média do Grupo (em anos)	
	2022	2021
Descrição:		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

m. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

n. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

o. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

p. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

q. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

r. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos Tributos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

s. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

t. Imposto de renda e contribuição social

(i) *Empresas e companhias tributadas com base no lucro real:*

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.;
- ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.;
- FADISP – Centro Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda.;
- N & L Industria e Comercio Ltda.;
- Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.;
- Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.;
- J.A Nendo Comércio de Supermercados Ltda.;
- NL Negócios Imobiliários Ltda.; e
- GJA Indústrias S.A.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) *Companhias tributadas com base no lucro presumido*

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.;
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.;
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.;
- Rebic Comercial Ltda.;
- Malbork 41 Empreendimentos Imobiliários S.A.;
- GJA Negócios Imobiliários S.A.;
- GJA Serviços S.A.; e
- GJA Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

u. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Empresa

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pela Empresa, com relação a:

- (i) Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, conseqüentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (ii) **Relações de hedge:** a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pela Empresa nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado": em maio de 2021, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes": em maio de 2021, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios": emitida em maio de 2021, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020: em maio de 2021, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

- (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
- (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
- (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
- (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

26 de 52

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2021, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2022 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2022 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro:** a alteração emitida em maio de 2022 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado	
	2022	2021
Caixa (i)	6.886	6.396
Banco conta movimento	10.379	7.287
Aplicação financeiras (ii)	256.596	420.119

27 de 52

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Total	273.861	433.802
(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.		
(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI.		

4 Contas a receber de clientes**a. Composição do saldo**

	Consolidado	
	2022	2021
Duplicatas a receber	228.045	159.837
Cheques em cobrança	1.613	2.896
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(13.032)	(7.907)
Total	216.626	154.826
Circulante	215.918	154.088
Não Circulante	708	738

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

b. Composição por vencimento

	Consolidado	
	2022	2021
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	137.647	97.402
Entre 31 e 60 dias	34.467	16.723
Entre 61 e 90 dias	17.079	13.447
Entre 91 e 365 dias	5.115	6.264
Acima de 365 dias	446	536
Subtotal	194.754	134.372
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	19.611	6.303
Entre 31 e 60 dias	1.053	3.414
Entre 61 e 90 dias	569	1.345
Entre 91 e 180 dias	1.454	6.556
Acima de 180 dias	12.217	10.743
Subtotal	34.904	28.361
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(13.032)	(7.907)
Total	216.626	154.826

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	<u>2020</u>	<u>Recuperação</u>	<u>Adições</u>	<u>2022</u>
Perdas estimadas	(7.907)	4.457	(9.582)	(13.032)
	<u>(7.907)</u>	<u>4.457</u>	<u>(9.582)</u>	<u>(13.032)</u>
	<u>2020</u>	<u>Recuperação</u>	<u>Adições</u>	<u>2021</u>
Perdas estimadas	(11.180)	13.066	(9.793)	(7.907)
	<u>(11.180)</u>	<u>13.066</u>	<u>(9.793)</u>	<u>(7.907)</u>

5 Estoques

	<u>Consolidado</u>	
	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Mercadorias para revenda	30.982	31.664
Produtos acabados	34.121	27.472
Matérias-primas	89.429	67.241
Material de embalagens	35.337	28.831
Materiais de consumo e reposição	18.202	19.392
Total	<u>208.071</u>	<u>174.600</u>

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2022.

6 Tributos a recuperar

	<u>Consolidado</u>	
	<u>2022</u>	<u>2021</u>
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	84.618	79.451
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	38.173	35.026
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	2.442	4.409
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	18.359	17.266
IRRF a recuperar	18.239	10.235
CSLL a recuperar	5.091	3.874
IRPJ a recuperar	11.440	9.379
IPI a recuperar (i)	412	36
Outros	4.140	558
Total	<u>192.432</u>	<u>169.752</u>

Circulante

131.040

126.860

Não circulante

61.392

42.892

(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recofarma relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.

(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, classificados no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.

(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2022	2021
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	14.362	9.207
Adiantamento de férias e ordenados	2.179	1.805
Facchini S/A	1.874	-
Indústrias Romi	1.200	3.036
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	1.183	1.116
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Brasil Terminal Portuario	433	-
Adiantamento – Partes Relacionadas (nota 8.a)	54	43
SIPA SPA Sociedade Di Industrializza	-	2.503
Gardner Denver	-	696
Outros	1.248	1.158
Total	23.016	20.047

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Adiantamento a coligadas

	Consolidado	
	2022	2021
Haras Alo Brasil	37	26
Membros acionistas do Grupo	17	17
Total	54	43

b. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 356.565 (R\$ 355.701 em 2021) e companhias ligadas no montante R\$ 4.457 (R\$ 4.376 em 2021) totalizando o montante de R\$ 361.022 (R\$ 360.077 em 2021), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Companhias ligadas				
Casa Uberlândia Ltda	-	-	3.376	3.324
Transportadora Alô Brasil Ltda.	-	-	429	421
JA Nendo Com. de Supermercado	-	-	-	-

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Centro Educacional Alves Farias Ltda.	22	22	-	-
Centro de Ensino N Sra. de Fatima Ltda.	4	4	-	-
Outras empresas Ligadas	2	2	652	631
Subtotal	28	28	4.457	4.376
Controladores				
M. Dilda Alves Participações	-	-	20.238	34.170
J J M Participações Ltda.	-	-	137.820	136.807
I R Participações Ltda.	-	-	66.176	61.595
I A Participações Ltda.	-	-	66.245	61.654
DZ Participações Ltda	-	-	66.086	61.475
Subtotal	-	-	356.565	355.701
Total	28	28	361.022	360.077

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

c. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R\$ 13.801 (R\$ 13.984 em 2021), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2022	2021
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	13.801	13.984
Total	13.801	13.984

d. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos com controladores no montante R\$ 0 (R\$ 271 em 2021), conforme demonstrado abaixo.

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Pessoas ligadas				
DZ Participações Ltda.	-	-	-	271
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	54	46	-	-
Outras empresas ligadas	1	1	-	-
Total	55	47	-	271

e. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2022 totalizaram R\$ 153.110 (R\$ 103.812 em 2021) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 33.272 (R\$ 20.484 em 2021).
- Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 4.270 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, , onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 4.469 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Comercial para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 14.423 (R\$ 13.340 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 80.451 (R\$ 53.094 em 2021).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 89 (R\$ 62 em 2021).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 192 (R\$ 136 em 2021).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a NL Imobiliária, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 13 (R\$ 3 em 2021).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a N&L Industrias, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 2 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 3 (R\$ 4 em 2021).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2022, a Band recebeu o montante de R\$ 393, sendo 340 mil inerente a aluguel (R\$ 357 em 2021, sendo 340 inerente a aluguel).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 5 (R\$ 1 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 296 (R\$ 208 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 221 (R\$ 541 em 2021).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 260 (R\$ 1.215 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rembal em 2022 (R\$ 3 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rebica em 2022 (R\$ 3 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo pela Vitamedic para NL Indusrtia, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 6 (não houve movimentação em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Indústria, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 12 (R\$ 39 em 2021).
- Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 1 (não houve movimentação em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial em 2022 (R\$ 21 em 2021).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alfa para a Vitamedic, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 48 (R\$ 21 em 2021)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 6, (R\$ 18 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 156 (R\$ 156 em 2021).
- Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 416 (não houve movimentação em 2021).

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

f. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2022 a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 8.006 (R\$ 8.162 em 2021), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedade para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Universidade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%, contempla também os imóveis destinados à venda os imóveis da Republica, Pio XII estes registrados na NL e edificações na Malbork.

	Consolidado	
	2022	2021
Terrenos	45.746	43.248
Edificações	49.602	49.659
Total	95.348	92.907

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é de R\$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2022 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2022.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2020	83.705
Benfeitorias em imóveis	736
Sítio São Domingos	9.400
Lotes – Setor Barcelos	240
Terreno Arrozal – Benfeitoria	258
Depreciação	(1.432)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	92.907
Benfeitorias em imóveis	1.375
Compra terreno NL_NI	65
Lotes – Setor Barcelos – Rebic Coml	1.420
Dação de apartamento n.2.051 – BAND	1.013
Depreciação	(1.432)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	95.348

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**10 Participações societárias****a. Composição**

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
GJA Indústrias S.A.	925.978	833.174	-	-
GJA Negócios Imobiliários S.A.	110.756	106.124	-	-
GJA Serviços S.A.	7.975	26.466	-	-
Resultado não realizado	(6.084)	(5.016)	-	-
Transportadora Atlanta (ii)	-	-	15	15
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	21.943	21.943
Ades (i)	-	-	1.853	1.853
Cooperativa Sicoob	-	-	222	218
Trop Frutas do Brasil Ltda.	-	-	4.567	4.567
(-) Ajuste de avaliação patrimonial	(9.518)	(9.518)	-	-
Total	1.029.106	951.230	28.691	28.687

(i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2022 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.

(ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

b. Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro 2020	764.255	30.123
Aquisição de inv. – Trop Frutas	-	4.567
Realização de inv. Amarantina, Ades e Sicoob	-	(6.003)
Resultado de equivalência patrimonial	205.192	-
Dividendos propostos – GJA INDL e GJA IMOB	(18.220)	-
Resultado de Hedge – controladas	3	-
Saldo em 31 de dezembro 2021	951.230	28.687
Realização de inv. Amarantina, Ades e Sicoob	-	4
Resultado de equivalência patrimonial	80.220	-
Dividendos propostos – GJA INDL	(1.328)	-
Dividendos propostos – GJA IMOB	(1.016)	-
Saldo em 31 de dezembro 2022	1.029.106	28.691

c. Informações de investidas

	2022		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.197.664	791.645	1.723.653
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	761.095	549.831	212.782
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	120.738	88.906	37.657
FJA Empreend. e Participações Ltda.	63.834	30.973	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	101.777	72.880	65.051
N&L Indústria e Comércio Ltda.	141.335	87.494	-
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	1	1	-
ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.	116.212	6.802	32.655

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

FADISP – Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	95	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.606	150	745
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda.	949	823	326
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	90.587	59.096	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	63.357	49.288	6.172
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	33.111	16.694	5.998
Rebic Comercial Ltda.	144.327	94.864	13.899

	2021		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.080.807	645.226	1.467.229
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	697.416	424.186	314.171
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	96.922	62.768	18.526
FJA Empreend. e Participações Ltda.	54.109	23.926	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	84.368	61.076	44.297
N&L Indústria e Comércio Ltda.	58.831	11.003	-
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	-	-	-
ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.	77.986	418	28.768
FADISP – Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	103	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.828	281	907
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda.	377	376	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	83.943	53.010	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	58.248	43.590	4.776
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	33.550	14.314	5.444
Rebic Comercial Ltda.	155.976	92.069	12.857

11 Imobilizado e intangível**a. Imobilizado**
Composição do saldo – Imobilizado

	Taxa Anual	Consolidado	
		2022	2021
Terrenos	0%	36.833	36.833
Edificações	2%	155.360	154.839
Instalações	4%	25.778	21.515
Máquinas e equipamentos	7%	541.225	424.864
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	29.164
Móveis e utensílios	10%	139.090	117.471
Garrafas e garrafeiras	20%	19.036	65.308
Equipamentos de processamentos de dados	20%	32.549	25.363
Veículos	10%	109.199	74.489
Máquinas Post Mix	10%	9.285	8.107
Vending Machine	10%	391	394
Racks	33%	13.752	12.623
Ferramentas	20%	989	987
Cilindros de CO2	20%	1.896	1.689
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	141.618	148.960
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	90.018	85.356
Planta fabril	2%	73.224	23.516
Biblioteca	10%	2.596	2.596
Módulos comodatados e disponíveis	20%	75	75
Adiantamentos/compra futura	0%	4.952	19.521
Projeto de tecnologia LED	20%	3.295	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	0%	16.669	14.465
Outros	7% a 10%	44.870	44.789
Depreciação acumulada		(493.278)	(477.829)
Imobilizado líquido		999.526	839.330

35 de 52

GJA Participações Ltda.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação - Imobilizado

Movimentação exercício 2022	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Terrenos	36.833	-	-	-	36.833
Edificações	154.839	1	-	520	155.360
Instalações	21.515	1.637	-	2.626	25.778
Máquinas e equipamentos	424.864	47.534	(4.395)	73.222	541.225
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	0	-	-	29.164
Móveis e utensílios	117.471	22.769	(1.527)	377	139.090
Garrafas e garrafeiras	65.308	5.187	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	25.363	6.241	(10)	955	32.549
Veículos	74.489	35.079	(369)	-	109.199
Máquinas Post Mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending Machine	394	-	(3)	-	391
Racks	12.623	1.129	-	-	13.752
Ferramentas	987	2	-	-	989
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	148.960	54.537	(16)	(61.863)	141.618
Benfeitorias em imóveis de terceiros	85.356	454	(434)	4.642	90.018
Planta Fabril	23.516	49.708	-	-	73.224
Biblioteca	2.596	-	0	-	2.596
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	19.521	8.980	(3.007)	(20.542)	4.952
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	14.465	2.361	(157)	-	16.669
Outros	44.789	18	-	63	44.870
Subtotal	1.317.159	237.022	(61.377)	-	1.492.804
Depreciação acumulada	(477.829)	(69.351)	53.902	-	(493.278)
Imobilizado líquido	839.330	167.671	(7.475)	-	999.526
Movimentação exercício 2020	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	36.833	-	-	-	36.833
Edificações	154.847	-	(8)	-	154.839
Instalações	21.587	-	(72)	-	21.515
Máquinas e equipamentos	296.612	98.612	(2.095)	31.735	424.864
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	28.616	548	-	-	29.164
Móveis e utensílios	99.786	18.489	(790)	(14)	117.471
Garrafas e garrafeiras	56.584	9.686	(962)	-	65.308
Equipamentos de processamentos de dados	21.122	6.211	(2.140)	170	25.363
Veículos	68.764	6.943	(1.218)	-	74.489
Máquinas Post Mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending Machine	394	-	-	-	394
Racks	10.721	1.902	-	-	12.623
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	27.492	122.608	(3)	(1.137)	148.960
Benfeitorias em imóveis de terceiros	81.196	1.008	(5)	3.157	85.356
Planta fabril	-	23.516	-	-	23.516
Biblioteca	2.597	-	(1)	-	2.596
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	35.686	17.746	-	(33.911)	19.521
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	13.587	4.179	(3.301)	-	14.465
Outros	44.789	-	-	-	44.789
Subtotal	1.015.646	312.112	(10.599)	-	1.317.159

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Depreciação acumulada	(428.089)	(57.529)	7.789	-	(477.829)
Imobilizado líquido	587.557	254.583	(2.810)		839.330

b. Intangível
Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Consolidado	
		2022	2021
Software	20%	42.158	38.685
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	79.441	74.273
Direitos e licenças de uso	20%	11.145	8.680
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura <i>goodwill</i>	20%	46.686	46.686
Amortização acumulada		(88.824)	(86.173)
Intangível líquido		94.006	85.551

Movimentação - Intangível

Movimentação exercício 2022	2021	Adições	Baixas	Transf.	2022
<i>Software</i>	38.685	3.473	-	-	42.158
Registros, marcas patentes.	74.273	5.451	(283)	-	79.441
Direitos e licenças de uso	8.680	2.468	(3)	-	11.145
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.686	-	-	-	46.686
Subtotal	171.724	11.392	(286)	-	182.830
Amortização acumulada	(86.173)	(2.651)	-	-	(88.824)
Intangível líquido	85.551	8.741	(286)	-	94.006
Movimentação exercício 2020	2020	Adições	Baixas	Transf.	2021
Software	37.393	1.598	(306)	-	38.685
Registros, marcas e patentes	66.096	9.319	(1.142)	-	74.273
Direitos e licenças de uso	2.420	6.303	(43)	-	8.680
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.686	-	-	-	46.686
Subtotal	155.995	17.220	(1.491)	-	171.724
Amortização acumulada	(82.925)	(3.554)	306	-	(86.173)
Intangível líquido	73.070	13.666	(1.185)	-	85.551

c. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado	
	2022	2021
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(31.641)	(24.633)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(19.365)	(19.169)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(19.578)	(16.164)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(2.850)	(2.551)
Total	(73.434)	(62.517)

37 de 52

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Com a adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, o gruporeconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2019 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

d. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2022 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Vitamedic não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Vitamedic, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na perpetuidade: 8,8% a.a.
- Taxa de desconto: WACC 19,2% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

12 Fornecedores

	Consolidado	
	2022	2021
Matéria prima	77.284	59.083
Mercadoria para revenda	36.730	35.681
Ativo imobilizado	32.075	57.659
Fornecedores manutenção industrial	15.793	10.637
Prestação de serviços	6.194	3.556
Atividade de mercado	2.180	2.035
Manutenção de frota	3.518	1.874
Hardwares/ <i>Software</i>	528	516
Outros fornecedores	16.106	12.251
Total	190.408	183.292
Circulante	176.670	156.123
Não circulante	13.738	27.169

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures

a. Composição do saldo

Modalidade (Moeda R\$)	Taxa média	Vencimento	Consolidado	
			2022	2021
Capital de giro	CDI + 4,01%aa	01/2017 a 11/2025	199.587	261.179
Operação a merc. de cap.(i)	CDI +1,86%aa	06/2032	915.024	700.077
CDC	14,01% aa	12/2026	703	216
Leasing	CDI + 5,55%aa	02/2024	1.561	3.237
Cédula de crédito bancário	TR + 10%aa	11/2025	13.553	17.193
Financ. Maq.e Equiptos Industriais	12,87%aa	08/2028	40.887	47.530
Total			1.171.315	1.029.432
Circulante			106.687	180.174
Não circulante			1.064.628	849.258

- (i) Refere-se substancialmente a um Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R\$ 480 (quatrocentos e oitenta milhões) emitidos em junho de 2021 através da Virgo Companhia de Securitização, adicionalmente em Junho 2022 foi emitido um Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), no montante de R\$ 360 (trezentos e sessenta milhões), também faz referencia, contratos de Notas Promissórias Comerciais e debêntures.

b. Covenants

O Grupo possui em determinadas captações junto ao mercado de capitais, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito. Adicionalmente, a empresa Vitamedic obteve durante o exercício de 2022 waiver junto ao Helaba Bank, referente ao indicador não atingido no exercício de 2022.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2021	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2022
Empréstimos e financiamentos	1.029.432	466.040	(125.629)	(308.143)	109.615	1.171.315
Consolidado	Saldo inicial 2020	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2021
Empréstimos e financiamentos	684.121	560.525	(135.694)	(175.260)	95.740	1.029.432

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

e. Cronograma de pagamentos

	Consolidado
	2022
2024	165.801
2025	34.538
2026 e anos posteriores	864.289
Total	1.064.628

14 Tributos e contribuições a recolher**Passivo circulante**

	Consolidado	
	2022	2021
(a) Tributos a recolher		
ICMS	7.515	3.730
IRRF	3.951	8.893
IRPJ	3.652	946
ICMS substituto	1.840	1.579
Protege	960	710
ISSQN	485	391
IPI	212	79
IOF	9	15
Outros	107	105
Total	18.731	16.448

	Consolidado	
	2022	2021
(b) Contribuições a recolher		
PIS/COFINS	12.213	9.656
INSS	6.313	5.418
FGTS	2.035	1.665
CSLL	1.416	374
SESI e SENAI	270	273
Contribuição sindical	16	7
Outros	347	136
Total	22.610	17.529

Passivo não circulante

	Consolidado	
	2022	2021
(c) Tributos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
Total	685	685

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2022	2021
Provisão de férias	21.837	18.562
Encargos sobre férias provisionadas	5.968	5.250
Ordenados e salários	4.994	2.614
Rescisões a pagar	74	11
Pró-labore	4	2
Total	32.877	26.439

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas

	Consolidado	
	2022	2021
Ações trabalhistas	5.565	5.491
Ações cíveis	1.198	1.096
Ações fiscais	1	14
Total	6.764	6.601

b. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas:

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- **Ações cíveis:** Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- **Ações tributárias:** Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “possível” e não provisionadas:

	Consolidado	
	2022	2021
Ações trabalhistas	11.563	8.906
Ações Cíveis	3.252	4.029
Ações tributarias	24.436	83.357
Total	39.251	96.292

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 11.563 (R\$ 8.906 em 2021), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.

- **Ações cíveis;** Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2022	2021
Partes relacionadas (Nota explicativa nº 8.c)	13.801	13.984
Provisão para garantia (Escrow) (ii)	6.785	7.142
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	5.621	7.428
Adiantamento de clientes	3.768	3.208
Contingência regulatórias (i)	3.539	3.786
Provisão de comissão sobre vendas	3.165	3.818
Convênio Banco Bradesco/Good Card	1.064	748
Energia, telefone e outros	373	-
Outros	3.382	410
Total	41.498	40.524
Circulante	31.663	30.044
Não circulante	9.835	10.480

(i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesevolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.

(ii) Refere-se a garantia (*Escrow*) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R\$ 6.795 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 7.621 em 2021).

18 Tributos diferidos

a. Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Consolidado	
	2022	2021
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais	320.571	177.536
Alíquota aplicável	25%	25%
	80.143	44.384
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social	320.571	177.536
Alíquota aplicável	9%	9%
	28.851	15.978
Total do ativo fiscal	108.994	60.362

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por empresa terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos tributos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2022	2021
Saldo inicial	60.362	68.979
(+) Constituição	64.093	2.692
(-) Utilização	(15.461)	(11.309)
Saldo final	108.994	60.362

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com tributos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Consolidado	
	2022	2021
Ajuste de avaliação patrimonial	114.250	114.250
Ágio goodwill – compra Vitamedic	46.685	46.685
Diferença de prática – depreciação Malbork	7.789	7.108
Outras diferenças temporárias	174.202	110.072
Total dos tributos diferidos	342.926	278.115
Realização acumulada	(43.317)	(39.306)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	299.609	238.809
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal	101.867	81.195

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	Consolidado	
	2022	2021
(+) Ativo fiscal diferido	108.994	60.362
(-) Passivo fiscal diferido	(101.867)	(81.195)
Saldo final	7.127	(20.833)
Tributos diferidos (ativo)	41.971	2.969
Tributos diferidos (passivo)	(34.844)	(23.802)
Saldo final	7.127	(20.833)

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos tributos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

19 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 409.593, dividido em 409.592.528 quotas, com valor nominal de R\$ 1.

<u>Acionistas</u>	<u>Participação</u>	<u>Capital social</u>
M. Dilda Alves Participações Ltda.	40,65%	166.499
JJM Participações Ltda.	32,33%	132.421
IR Participações Ltda.	9,16%	37.519
IA Participações Ltda.	8,93%	36.577
DZ Participações Ltda.	8,93%	36.577
	100,00%	409.593

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rebic, Rebica e Vitamedic, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de tributos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”. Saldo de R\$ 9.580 em 2022 (em 2021 não há saldo), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores 2020	24.498
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2021	78.126
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	(102.624)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes – antes de qualquer distribuição	
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2022	87.659
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2022	(78.079)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em 2022	9.580

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos distribuídos da investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros.

No exercício de 2022, a GJA Negócios Imobiliários S.A. distribuiu R\$ 1.016 (R\$ 1.145 em 2021), a GJA

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Indústrias S.A. distribuiu R\$1.328 (R\$ 17.075 em 2021), totalizando assim uma distribuição de R\$ 1.344 (R\$ 18.220 em 2021), enquanto a GJA Serviços S.A. não distribuiu dividendos em 2022 e 2021.

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 40% (vinte por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. A GJA Participações Ltda. não distribuiu lucros em 2022 (R\$ 70.000 em 2021).

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2022	2021
Receita operacional bruta (i)	2.441.227	2.253.716
(-) Reversão de faturamento não entregue (ii)	-	15.327
Tributos incidentes sobre vendas	(451.757)	(377.680)
(-) Prov. imp. s/ faturamento não entregue	-	(1.684)
Descontos, abatimentos e devoluções (ii)	(29.370)	(81.826)
Total	1.960.100	1.807.853

- (i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão no montante de R\$ 15.327 e seus referidos tributos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, onde incorreu na reversão deste valor em 2021 por reflexo da referida entrega do produto.
- (ii) O aumento nas devoluções em 2021, foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 26).

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2022	2021
Custo das mercadorias vendidas	(574.728)	(618.534)
Custo de materiais	(458.079)	(319.555)
(-) Rev. custo matérias s/ fatur.não entregues (i)	-	(1.847)
Custo de mão de obra	(52.814)	(56.363)
Gastos gerais de fabricação	(56.644)	(20.478)
Depreciação	(31.641)	(24.633)
Serviços terceiros	(2.339)	(1.573)
Total	(1.176.245)	(1.042.983)

- (i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos, reversão realizada em 2021, quando da referida entrega dos produtos.

A Administração do Grupo classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 22 f.).

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**a. Despesas com pessoal**

	Consolidado	
	2022	2021
Despesas com salários	(130.876)	(117.343)
Despesas com encargos sociais	(58.049)	(52.689)
Despesas com benefícios	(36.404)	(32.124)
Despesas com férias	(18.227)	(14.783)
Despesas com 13º Salário	(12.067)	(10.267)
Mão de obra terceirizada	(7.263)	(4.613)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(4.073)	(3.655)
Despesas com material de EPI e uniforme	(2.358)	(1.692)
Despesas com treinamento de pessoal	(1.630)	(748)
Outros	(944)	(1.296)
Total	(271.891)	(239.210)

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2022	2021
Depreciações e amortizações	(19.365)	(19.169)
Contrato de exclusividade	(15.653)	(15.769)
Comissões sobre vendas	(9.268)	(17.682)
Brindes e bonificações	(9.184)	(6.459)
PAC	(8.912)	(2.993)
Promoções nacionais e regionais	(7.490)	(6.891)
Publicidade e <i>marketing</i>	(5.596)	(4.460)
Desconto comercial	(4.152)	2.249
Mídia institucional e promocional	(3.340)	(6.529)
Viagens e Estadias	(2.516)	-
Locação de espaço	(1.146)	(246)
Projeto cultural e sustentabilidade	(729)	(194)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(145)	(141)
Manutenção equipamentos de mercado	(13)	(4)
Pesquisa de mercado	-	(16)
Multas com invasão de território	476	2.678
Reembolso promoções propaganda CCIL (i)	40.910	28.604
Outras despesas comerciais	(3.701)	(2.712)
Total	(49.824)	(49.734)

(i) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas**c. Despesas com distribuição**

	Consolidado	
	2022	2021
Combustíveis	(28.348)	(20.138)
Fretes e carretos	(21.413)	(13.758)
Manutenção de veículos – serviços	(11.046)	(7.467)
Manutenção de veículos – peças	(9.564)	(7.202)
Pneus	(3.074)	(2.866)
Licenciamento de veículos	(3.034)	(2.168)
Pedágio	(1.157)	(722)
Lubrificantes	(549)	(458)

46 de 52

GJA Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Depreciações e amortizações	(2.850)	(2.551)
-----------------------------	---------	---------

Total (i)	(81.035)	(57.330)
------------------	-----------------	-----------------

- (i) Houve um aumento devido à necessidade principalmente no setor de bebidas em fazer transferência de produtos para as Filiais e entrega de produtos para os clientes, tendo em vista que às frotas por terem uma maior vida útil de utilização acima do mercado, não estavam conseguindo atender a demanda, por estarem em manutenção.

d. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2022	2021
Depreciações e amortizações	(19.578)	(16.164)
Materiais de uso e consumo	(18.205)	(15.124)
Manutenção e conservação	(17.997)	(12.843)
Serviços de terceiros	(14.502)	(12.496)
Processamento de dados	(12.442)	(9.532)
Legais e jurídicas	(8.987)	(6.438)
Perda com industrialização	(5.151)	(4.492)
Viagens	(4.639)	(1.936)
Comunicação e informação	(3.598)	(2.765)
Perdas com clientes	(2.800)	(2.892)
Convênios	(2.671)	(769)
Contribuição associação de classe	(2.412)	(3.017)
Lanches e refeições	(1.820)	(1.094)
Diretoria	(1.759)	(1.599)
Aluguéis e arrendamentos	(1.755)	(1.700)
Encargos não dedutíveis	(1.521)	(3.930)
Seguros	(1.180)	(582)
Despesa com condução	(711)	(712)
Outros	(4.659)	(3.854)
Total	(126.387)	(101.939)

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2022	2021
Contribuição PROTEGE (i)	(12.307)	(12.479)
Imposto predial e territorial urbano	(1.163)	(883)
ICMS diferencial de alíquota	(1.184)	(1.209)
Tributos e taxas diversas	(1.474)	(1.857)
Taxas ANVISA	(305)	(428)
COFINS sobre receita financeira	-	(4.120)
PIS sobre receita financeira	-	(846)
Total	(16.433)	(21.822)

- (i) Refere-se ao Protege Fomentar específico do Estado de Goiás, e de acordo com o Decreto 10.109/2022 é calculado 10% sobre o valor do benefício fiscal apropriado no mês.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2022	2021
Custos de descarte Recall (i)	(5.535)	(18.822)
Custo de ociosidade (iii)	(6.332)	(17.545)
Provisão para obsolescência	(3.103)	(2.465)
Venda de ativo permanente	2.992	616
Venda de materiais promocionais	1.111	1.285
Recuper. Créditos PIS/COFINS sobre ICMS (ii)	-	51.146
Outras	4.157	(565)
Total	(6.710)	13.650
(i) Refere-se a custos com o descarte na empresa Vitamedic das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 26).		
(ii) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).		
(iii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril.		

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2022	2021
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos (ii)	(167.701)	(75.905)
Variação monetária passiva	(13.222)	(12.350)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(9.650)	(6.836)
Despesas bancárias	(5.072)	(5.250)
Juros sobre Fomentar	(990)	(1.167)
Descontos concedidos	(3.714)	(803)
Juros sobre financiamento e leasing	(639)	(548)
Encargos sobre atraso de pagamento	(64)	(50)
Subtotal	(201.052)	(102.909)
Receitas financeiras:		
Receita de juros	47.501	22.556
Variação monetária ativa	21.841	14.492
Atualização dos Créditos PIS/COFINS (i)	89	16.965
Descontos obtidos	62	17
PIS sobre receita financeira	(999)	-
COFINS sobre receita financeira	(5.031)	-
Subtotal	63.463	54.030
Total	(137.589)	(48.879)
(i) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).		
(ii) Refere-se principalmente aos empréstimos e financiamento aplicado aos investimentos, tendo como principal índice de atualização a CDI (Nota 13).		

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebeca e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 2022, as empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 87.659, que foi reconhecido no resultado na rubrica “tributos sobre venda” e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2022	<u>Band</u>	<u>Rembal</u>	<u>Rebica</u>	<u>Vitamedic</u>	<u>Total</u>
Saldo devedor	82.586	807	4.337	9.579	97.309
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	<u>(9.084)</u>	<u>(89)</u>	<u>(477)</u>	-	(9.650)
Deságio – redutora das deduções de vendas	<u>73.502</u>	<u>718</u>	<u>3.860</u>	<u>9.579</u>	<u>87.659</u>
Lucro do exercício	193.083	15.558	16.549	(33.557)	191.633
(-) Reserva de liquidez	(9.654)	(778)	(827)	-	(11.259)
(-) Reserva legal	(9.654)	(778)	-	-	(10.432)
(=) Limite – Constituição de reserva	<u>173.775</u>	<u>14.002</u>	<u>15.722</u>	-	<u>203.499</u>
Reserva de incentivo fiscal constituída	<u>73.501</u>	<u>718</u>	<u>3.860</u>	-	<u>78.079</u>

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade do grupo sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

Ativos financeiros	<u>2022</u>	<u>2021</u>
	<u>Custo amortizado</u>	<u>Custo amortizado</u>
Caixa e equivalentes de caixa	273.861	433.802
Aplicações financeiras	12.979	13.805
Contas a receber	216.626	154.826
Empréstimos com partes relacionadas	361.022	360.077
Outras contas a receber	5.083	2.654
Total	<u>869.571</u>	<u>965.164</u>

Passivos financeiros	<u>2022</u>	<u>2021</u>
	<u>Custo amortizado</u>	<u>Custo amortizado</u>
Fornecedores	190.408	183.292
Empréstimos e financiamentos	1.171.315	1.029.432
Empréstimos com partes relacionadas	-	271
Outras contas a pagar	41.498	40.524
Total	<u>1.403.221</u>	<u>1.253.519</u>

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 1.116.172 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2022, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2022		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	1.116.172	13.829	20.744	34.573
	Diminuição do CDI		(13.829)	(20.744)	(34.573)

25 COVID-19

Desde o início da pandemia, em 2020, o grupo vem tomando medidas preventivas e de mitigação dos seus efeitos, tendo em seu aglomerado Empresa no segmento farmacêutico, considerado atividade essencial, não teve suas operações interrompidas. O grupo segue as determinações das legislações estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais.

A extensão dos impactos da COVID-19 dependerá da duração da pandemia e eventuais novas restrições impostas pelos governos e o grupo continua a seguindo as medidas de prevenção e disseminação da doença, bem como assegurando a continuidade dos negócios durante esse período.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

- (i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
- (ii) Preservar a liquidez financeira da Empresa para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
- (iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo a Empresa bem posicionada para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

Do ponto de vista das operações, conforme mencionado na Nota 20, houve variação relevante nas receitas da Empresa decorrente da alta demanda de Ivermectina no primeiro trimestre de 2021, devido à pandemia de COVID-19.

26 Outros assuntos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, onde emitiu junto a Empresa Vitamedic resoluções em 2022, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 20 e Nota 22 f.).

A Vitamedic entrou em contato com os Distribuidores e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

27 Eventos subsequentes

51 de 52

GJA Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 25 de janeiro de 2023 a GJA Industria S.A. adquiriu 100% das quotas pertencentes a empresa Ki Joia Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 12, Módulos 20/30, esquina com eixo primário Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.985-113, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”) sob o nº 20190965584, em sessão de 26.09.2019, NIRE nº 52200416220, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.799.056/0001-58, neste ato representada por seus sócios Jaime Canedo e José Canedo Junior, cada um com participação 50%, tendo por seu valor total R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco) mil reais.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luciclaudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CA3094F5A43046579A0C3A23A888ECE0
 Assunto: Complete com a DocuSign: GJAPARTICIPACOES22.DEZ.pdf
 LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
 Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 56
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Wanessa Dantas
 Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água
 Branca
 São Paulo, SP 05001-100
 wanessa.dantas@pwc.com
 Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
 28 de março de 2023 | 18:27

Portador: Wanessa Dantas
 wanessa.dantas@pwc.com

Local: DocuSign

Status: Original
 28 de março de 2023 | 18:32

Portador: CEDOC Brasil
 BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team
 @pwc.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Marcos Carvalho
 marcos.carvalho@pwc.com
 Sócio
 PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
 carregada
 Usando endereço IP: 18.231.224.3

Registro de hora e data

Enviado: 28 de março de 2023 | 18:29
 Visualizado: 28 de março de 2023 | 18:30
 Assinado: 28 de março de 2023 | 18:32

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Wanessa Dantas
 wanessa.dantas@pwc.com
 Manager

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Copiado

Enviado: 28 de março de 2023 | 18:32
 Visualizado: 28 de março de 2023 | 18:32
 Assinado: 28 de março de 2023 | 18:32

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de março de 2023 18:29
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de março de 2023 18:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de março de 2023 18:32
Concluído	Segurança verificada	28 de março de 2023 18:32

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

GJA Participações Ltda.
Relatório sobre o Cumprimento
de Cláusulas Contratuais
31 de dezembro de 2021



Relatório do auditor independente sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais

Aos Administradores e Quotistas
GJA Participações Ltda.

Examinamos, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, o balanço patrimonial combinado da GJA Participações Ltda. ("Grupo") em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas e emitimos o relatório correspondente datado de 31 de março de 2022, sem ressalvas.

Em conexão com o nosso exame, não tivemos conhecimento de nenhum fato que nos levasse a acreditar que o Grupo deixou de cumprir, no que se refere a aspectos contábeis, os termos, cláusulas, disposições ou condições estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário (CCB), emitida pela Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. e na Cédula de Crédito Bancário emitido pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., apurados pela Administração do Grupo com base nas demonstrações financeiras consolidadas da GJA Participações Ltda. em 31 de dezembro de 2021. Entretanto, a nossa auditoria não teve como objetivo principal a obtenção de conhecimento sobre tal não conformidade.

O presente relatório destina-se exclusivamente à informação e uso dos administradores da GJA Participações Ltda., de seus quotistas, da Landesbank Hessen - Thüringen Girozentrale e do Banco Santander (Brasil) S.A., Luxembourg Branch, não sendo destinado ao uso, nem podendo ser utilizado por outras partes que não as expressamente especificadas.

Goiânia, 31 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Signed By: MARCOS MAGNUSSON DE CARVALHO 25101003867
CPF: 25101003867
Signing Time: 31 de março de 2022 | 20:45 BRT
ICP-Brasil

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

PricewaterhouseCoopers, Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution
Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br

GJA Participações Ltda.

Anexo I - Relatório sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Apuração de indicadores financeiros do exercício de 2021, baseada nas demonstrações financeiras consolidadas da GJA Participações Ltda.

Índices financeiros apurados e resultados obtidos

#	Índice financeiro	Limite	Calculado	Resultado
1	Dívida Líquida Ajustada/EBITDA	Igual ou inferior a 2,90	R\$ 596.315 / R\$ 371.002	1,61
2	Dívida líquida ajustada/PL	Igual ou inferior a 1,30	R\$ 596.315 / R\$ 998.776	0,60
3	EBITDA/Despesas financeiras	Igual ou superior a 2,75	R\$ 371.002 / R\$ 102.909	3,61
4	Mútuos Intercompany concedidos dentro do exercício	Igual ou inferior a R\$ 5 milhões	(R\$ 12.965)	(R\$ 12.965)
5	Distribuição de dividendos	40% do resultado do exercício limitado 10% do valor do PL.	R\$ 70.000 / R\$ 205.188	34,12% do lucro e 7,01% do PL

Para fins do Contrato de Empréstimo, os cálculos da Dívida Líquida Ajustada, do EBITDA e dos pagamentos a partes relacionadas foram assim definidos, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da GJA Participações Ltda.:

Dívida Líquida Ajustada - Landesbank Hessen-Thüringen Girozentrale e do Banco Santander (Brasil) S.A., Luxembourg Branch

Apuração da dívida líquida ajustada	Valor apurado
(+) Empréstimos e financiamentos - Circulante	180.174
(+) Empréstimos e financiamentos - Não circulante	849.258
(+) Impostos parcelados - Circulante	-
(+) Impostos parcelados - Não circulante	685
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(433.802)
(=) Dívida líquida ajustada	596.315

EBITDA - Landesbank Hessen - Thüringen Girozentrale e do Banco Santander (Brasil) S.A., Luxembourg Branch

Apuração do EBITDA	Valor apurado
(+) Lucro líquido do exercício	205.188
(+) Imposto de renda e contribuição social	54.418
(+) Resultado financeiro	48.879
(+) Depreciação e amortização	62.517
(=) EBITDA	371.002

GJA Participações Ltda.**Anexo I - Relatório sobre o Cumprimento de
Cláusulas Contratuais em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**Empréstimos concedidos a partes relacionadas (mútuos intercompany) - Landesbank
Hessen-Thüringen Girozentrale e do Banco Santander (Brasil) S.A., Luxembourg Branch**

Descrição da conta	Movimento em 2021
Controladores	
M Dilda Alves Particip. Ltda.	11
J J M Participações Ltda.	24.780
I R Participações Ltda.	11.185
I A Participações Ltda.	9.544
DZ Participações Ltda.	11.619
Sub-total	57.112
Empresas ligadas	
GJA Indústrias S.A. - Debêntures	-
GJA Imobiliária S.A. - Debêntures	-
GJA Serviços S.A. - Debêntures	-
Empréstimos concedidos a empresas ligadas	(77)
Sub-total	(77)
Total	57.035
(+) Dividendos (*)	(70.000)
(=) Valor líquido de mútuos (concedidos a) partes relacionadas	(12.965)
(*) Conforme demonstração de mutações do patrimônio líquido	

Certificado de conclusão

ID de envelope: 77B9B45962454F7BAFF9D812D1470336

Estado: Concluído

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: GJAPARTICIPACOESEZ21.REL.pdf, GJA Participações - Anexo I - Relató...

Envelope de origem:

Página do documento: 4

Assinaturas: 1

Autor do envelope:

Certificar páginas: 2

Iniciais: 0

Pedro Braga

Assinatura guiada: Ativada

Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água
Branca

Selo do ID do envelope: Ativada

São Paulo, SP 05001-100

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

pedro.braga@pwc.com

Endereço IP: 201.56.164.188

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Pedro Braga

Local: DocuSign

31 de março de 2022 | 19:37

pedro.braga@pwc.com

Estado: Original

Titular: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

31 de março de 2022 | 20:46

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Marcos Carvalho

marcos.carvalho@pwc.com

Sócio

PwC BR

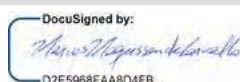
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação
de conta (Nenhuma), Certificado digital**Detalhes do fornecedor da assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

AssinaturaAdoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Utilizar o endereço IP: 34.100.8.112

Carimbo de data/hora

Enviado: 31 de março de 2022 | 19:38

Visualizado: 31 de março de 2022 | 20:43

Assinado: 31 de março de 2022 | 20:45

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Pedro Braga

Copiado

Enviado: 31 de março de 2022 | 20:45

pedro.braga@pwc.com

Reenviado: 31 de março de 2022 | 20:46

PwC BR

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação
de conta (Nenhuma)**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**

Não disponível através do DocuSign

**Eventos relacionados com a
testemunha****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	31 de março de 2022 19:38
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2022 20:43
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 20:45
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 20:45

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA VITAMEDIC (2023, 2022, 2021)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

***Vitamedic Indústria
Farmacêutica Ltda.***
***Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2023
e relatório do auditor independente***



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Relatório da Administração

Localizada no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Goiás, em uma região que é considerada o 3º maior polo farmacêutico do país e que abriga a fabricação e distribuição de grandes indústrias farmacêuticas nacionais e multinacionais, a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic” ou “Empresa”) obteve junto à SED – Secretaria de Desenvolvimento do Estado, a aprovação ao projeto de investimentos que a enquadra como beneficiária do Incentivo Fiscal denominado FOMENTAR.

A Empresa foi adquirida pelo Grupo José Alves em abril de 2015. Emprega diretamente aproximadamente 950 funcionários e possui em seu portfólio medicamentos genéricos, similares, OTCs e nutraceuticos (suplementos alimentares e vitaminas), e está presente em importantes programas de governo, como por exemplo a “Farmácia Popular”, que abrange importantes terapias como hipertensão, diabetes e asma.

Em continuidade ao plano de expansão e investimentos implementado desde o ano de 2016, a Empresa realizou em 2023 investimentos de R\$ 80 milhões e pretende investir em 2024 R\$ 81 milhões, investimentos estes que contemplam a ampliação da capacidade produtiva, tecnologia em softwares, investimentos nos laboratórios e em Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), visando garantir e intensificar o ritmo de lançamento de novos produtos, e avanço tecnológico dos processos, para auxiliar no planejamento estratégico mercadológico, na industrial e logística.

A Empresa em 2023 ocupou a 3ª posição no ranking das indústrias farmacêuticas em unidades vendidas (fonte: Close-Up International) e 5ª posição em valor de faturamento, Sell out, na categoria mercado montado e relevante. A Empresa figurava na 58ª posição até 2015, quando foi adquirida pelo Grupo José Alves. Como consequência, vários produtos fabricados pela Vitamedic ocupam posição de liderança no mercado brasileiro, como Ivermectina, com 73,6%, de marketshare, Butacid (Fenilbutazona) com 99,98%, Miocardil (Nimodipino) com 99,94% e Aceclofenaco com 41,61%. O medicamento Fosfato Sódico de Prednisolona atingiu um crescimento de 365% em relação ao ano anterior, alcançando o segundo lugar no mercado. Vale destacar também o Lorasliv, conquistando o segundo lugar no mercado de Loratadina, com um crescimento de 127% quando comparado ao ano anterior.

Em 2023 e em conformidade com o planejamento estratégico da Administração da Vitamedic na pessoa do seu Superintendente Wilmar Oliveira, os executivos de cada um dos departamentos e suas respectivas disciplinas de gestão, vão atuar em conformidade com os pilares estratégicos: Excelência de Custos, Excelência operacional, ampliação dos canais de vendas, gerenciamento de preços, desenvolvimento de produtos, marcas e portfólio, capilaridade logística e sustentabilidade.

Em 2023 foram lançados novos produtos como Algy-Flanderil, Doralex, metformina, cloridrato de fexofenadina, Ibuprofeno e uma família completa de produtos efervescentes o objetivo de aumentar o *marketshare*, *volume de negócios realizados* e fixar a marca Vitamedic no coração dos brasileiros.

Para o ano de 2024, a Empresa planeja continuar renovando e ampliando seu portfólio com o lançamento de novos produtos, destacando: Doralex 1g (Dipirona 1g, analgésico e antitérmico), Biovarixon (Diosmina + Hesperidina, anticoagulante), Energrip Caps (vitamina C, cafeína e associações, gripe e resfriado), Algy-Flanderil Caps (ibuprofeno, anti-inflamatório), cloridrato de ciclobenzaprina, Hemodase com 1 aplicador e com 6 aplicadores, aciclovir e ampliação do portfólio de efervescentes, e produtos de inverno com a linha Energrip C.

Em julho de 2023, a Empresa se submeteu a Certificação de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) sendo inspecionada pela Agência Reguladora Estadual SUVISA, logrando êxito em todos os critérios regulatórios de acordo com as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, das fases 3 e 4 da linha de sólidos não estéreis e para sanar irregularidades de inspeções passadas, houve parecer positivo quanto às condições técnicas para continuidade da operação, o que permitiu a ampliação de sua produção superior

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

a 50% dos volumes atualmente atingidos. Já em 2023 iniciou a produção própria da linha de efervescentes, e continua a trabalhar para obter o CTO para novas fases da expansão industrial a partir das homologações da área de antibióticos cefalosporínicos e outras áreas, ainda em 2023 a empresa passou pela Certificação de Boas práticas de Fabricação da área de sólidos - CBPF de Sólidos vigente até nov/25.

Como fato relevante, para 2023 e com a finalidade de manter um nível de gestão alinhando aos propósitos do Grupo José Alves, e as melhores práticas do mercado a administração da empresa através do seu diretor superintendente, Wilmar Ferreira de Oliveira Junior, promoveu relevantes mudanças nos executivos da Empresa, como segue: A administração técnica da Empresa passou por uma reestruturação, com as seguintes alterações: Diretor Produção, Alexandre Villar, Diretor de P&D, Rafael Fernandes, Diretoria Técnica e Compliance, Fabiana Abrantes, Gerência de Engenharia e Manutenção, Max Lanio Arruda, na gerencia de controladoria financeira o Sr. Francisco Clemonez Arantes.

Na área comercial, um plano de reestruturação foi realizado, com novas gerências em todas as regionais, com o objetivo de atingir as metas que foram compromissadas para o ano de 2024 e para os próximos 5 anos. Ainda na área comercial, gradativamente os Representantes Comerciais Autônomos (RCA) serão substituídos por colaboradores CLT, o que trará solidez e fortalecimento da força de vendas em todos os canais que a empresa opera, também no modelo de vendas em 2024 será implementado o modelo de venda direta ao canal OL, com equipes de venda diretas e indiretas objetivando ênfase, foco e priorização nas negociações diretas com o ponto de venda.

Nessa busca de crescimento e projeção no mercado em que atua, a Vitamedic não poderia deixar de investir no que é um dos seus maiores valores, as pessoas, e para isso, tem investido na formação e capacitação dos seus times e das suas lideranças além de implementar ações que contribuam para o sentimento de pertencimento, levando-a no médio prazo, para o patamar de uma das MELHORES EMPRESAS DO SEGMENTO PARA SE TRABALHAR.

Com a atuação do Diretor Superintendente Sr. Wilmar de Oliveira Júnior, em 2023 foram estipulados a inclusão de um novo propósito: CUIDAR DAS PESSOAS EM TODAS AS FASES DA VIDA, com isso demonstrar que nossos produtos estão presentes na vida das pessoas desde a concepção a velhice do ser humano, assim consolidar a assinatura “VITAMEDIC - AMOR PELA VIDA”.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Contexto Financeiro

Contexto Financeiro - Vitamedic

O cenário econômico brasileiro em 2023 foi marcado por surpresas, onde tivemos queda da inflação em patamar mais que o esperado, com o indicador fechando o ano em 4,6% (quatro vírgula seis por cento), e em linha com o forte aperto monetário que se apresenta desde o ano de 2022.

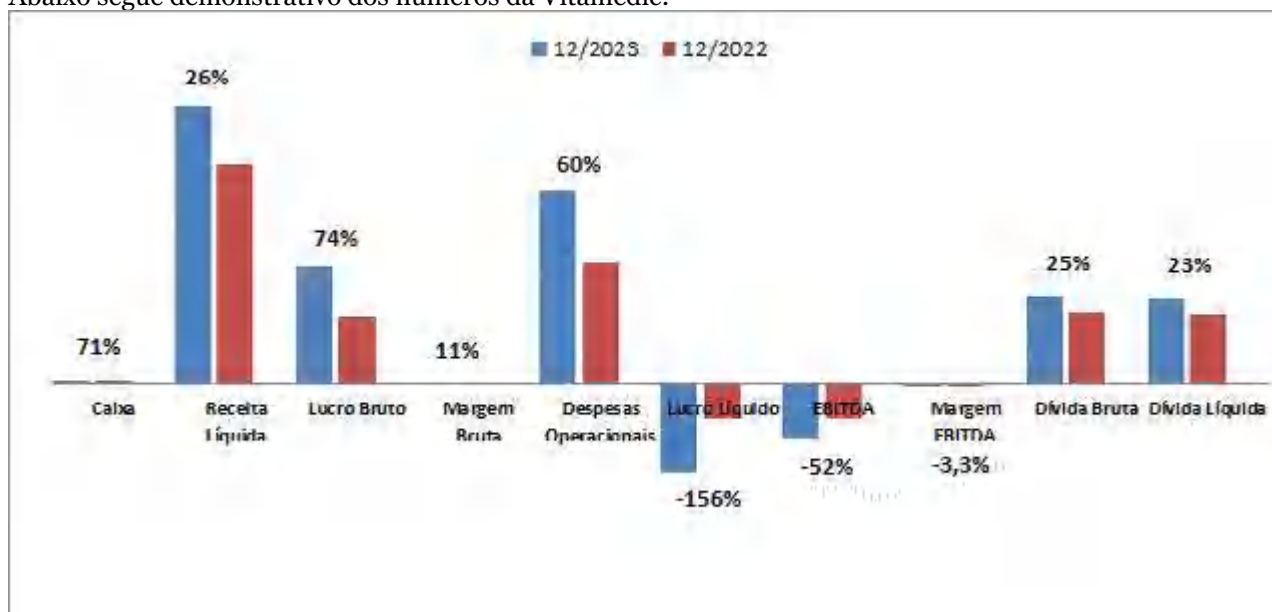
O ponto positivo é que a economia cresceu de maneira mais expressiva, com alta do PIB em 2023 de 2,9% (dois vírgula nove por cento), contrariando a expectativa de desaceleração em função da elevada taxa de juros.

O desempenho da atividade no Brasil nos últimos anos continua resiliente, tanto pela rápida recuperação nos pós pandemia, e também pela taxa de crescimento acima das tendências dos anos anteriores, mesmo com a política monetária mais restritiva e as incertezas no cenário macro.

O crescimento do consumo das famílias em média 3,0% (três por cento), impulsionado pelos estímulos fiscais, como o aumento real do salário-mínimo, e expansão de programas de transferência de renda como bolsa família, e aumento da população empregada, com elevação do nível de emprego e renda, aliviou o aperto monetário, fazendo com que a taxa de desemprego em 2023, estivesse em menor patamar desde o ano de 2015.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal ainda persistentes na economia brasileira, e juros em patamares considerados altos no cenário nacional e internacional, com moderado arrefecimento no último ano, a Vitamedic vem demonstrando resultados mistos, com sólido crescimento de faturamento e margem, e foco na redução das despesas operacionais, conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue demonstrativo dos números da Vitamedic:



Fonte: Demonstrações Financeiras Vitamedic.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, a Vitamedic apresentou aumento de 71% (setenta e um por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 3,7 milhões no final do exercício de 2023 (2022 R\$ 2,2 milhões), aumento de R\$ 1,5 milhões em relação ao exercício anterior.

O caixa da Empresa em 2023 foi suportado principalmente por AFAC (Adiantamento para futuro aumento de capital), no montante de R\$ 174,8 milhões, conforme nota 15 – Patrimônio líquido, f – Adiantamento da Futuro Aumento de Capital (AFAC), para fazer frente aos seguintes investimentos:

- Aquisição de estoque estratégico conforme demonstrado na nota 5 – Estoques,
- Ativo imobilizado e intangível, que juntos somaram R\$ 74,0 milhões, conforme nota 8 - Imobilizado e intangível
- Aquisição do Imóvel no valor de R\$ 20,0 milhões para aumentar capacidade de armazenagem
- Demais despesas necessárias às demandas operacionais e não operacionais da Empresa.

*Veja nota 3 – Caixa e equivalentes de caixa.

Receita Líquida

A Fonte de receita da Empresa advém das seguintes linhas:

- Genéricos
- Similar
- MIPs/OTC (Remédios disponíveis e vendidos livremente em farmácias e drogarias. Não há necessidade de apresentação de receita médica)
- Suplementos
- Produtos para saúde

Em 2023 a receita líquida da Vitamedic foi de R\$ 269,0 milhões, (212,7 milhões em 2022), aumento de 26% (vinte seis por cento) no valor de R\$ 56,3 milhões, fruto da readequação da força de vendas e entrada de novos produtos no portfólio da empresa.

No curto prazo, a administração da Empresa projeta robusto crescimento da receita, margens e lucratividade, que será alavancada pelas seguintes estratégias:

- Implementação de novos equipamentos (Hoje a Vitamedic figura entre os parques fabris mais modernos do país)
- Instalação de Novo Centro de Distribuição de PA e ME
- Investimento em P&D (Pesquisa e Desenvolvimento)
- Abertura de novos mercados e novo canal de venda
- Ampliação do seu portfólio de produtos
- Implantação de excelência em P&D ref. Embalagens & Logística

*Veja nota 16 – Receita operacional líquida.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Lucro Bruto

A Empresa apresentou lucro bruto de R\$ 113,4 milhões no exercício de 2023 (2022 R\$ 65,3 milhões), aumento de 74% (setenta e quatro por cento) no montante de R\$ 48,1 milhões em relação ao exercício anterior, reflexo do aumento das receitas e manutenção dos custos à níveis satisfatórios conforme projetado pela administração da empresa.

*Veja Demonstrativo do resultado do exercício.

Margem Bruta

A margem bruta apresentou melhora de 11% (onze por cento) em 2023, com números percentuais de 42,18% (quarenta e dois vírgula dezoito por cento) no exercício de 2023, quando comparados aos percentuais de 30,72% (trinta vírgula setenta e dois por cento) no ano de 2022. Esse aumento tem como base a elevação das receitas e manutenção a níveis satisfatórios dos custos dos produtos vendidos.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram crescimento de 60% (sessenta por cento) no montante de R\$ 70,5 milhões. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2023 foi R\$ 187,9 milhões (2022 R\$ 117,3 milhões).

Em base comparativa, abaixo estão demonstradas as principais rubricas que contribuíram para o aumento do número em 2023 *vs* 2022:

- Despesas Comerciais – Aumento de R\$ 30,8 milhões (Veja nota 18 b. Despesas comerciais);
- Despesas Administrativas e Gerais – R\$ 12,7 milhões (Veja nota 18 d. Despesas administrativas e gerais);
- Outras receitas/despesas operacionais – R\$ 12,7 milhões (Veja nota 18 f. Outras receitas (despesas) operacionais);
- Despesas com pessoal – Aumento de R\$ 10,5 milhões (Veja nota 18 a. Despesas com pessoal).

Com relação às despesas comerciais, os principais impactos foram as bonificações realizadas no período, recursos que foram utilizados para o fomento de vendas, participação em eventos do seguimento, tais como ABRADILAN, e também as ações de Sell in e Sell out.

As despesas administrativas e gerais sofreram aumento principalmente nas rubricas ref. a materiais para pesquisa e desenvolvimento (P&D), serviços de terceiros, tais como consultorias especializadas e depreciações e amortização, conforme pode ser observado nas notas ref. às respectivas despesas.

Em outras receitas/despesas operacionais, houve custos adicionais referente ao descarte das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21, 1.722/21 e 3.105/22 publicadas pela ANVISA. Também ocorreu custos no setor de utilidades, que foram segregados para outras despesas operacionais, reflexo da capacidade produtiva não alcançada.

As despesas com pessoal foram fortemente impactadas principalmente pelo turnaround que foi promovido a partir de 01/2023, com substituição de grande parte do sênior management da Empresa, readequação da força de vendas em todos os canais que a empresa opera, com redução do quadro de funcionários em 143 posições, e reajuste dos salários (dissídio coletivo) no percentual de 5% (cinco por cento).

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Lucro Líquido

A rubrica Lucro Líquido em 2023, leia-se prejuízo, dado o resultado de R\$ -85,9 milhões apresentado no Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) da Empresa. Em 2022, o prejuízo foi de R\$ -33,5 milhões, decréscimo de 156% (cento e cinquenta e seis por cento) no valor de R\$ -52,3 milhões, impactado principalmente pelo aumento das despesas operacionais (tópico acima).

*Veja Demonstrativo de resultado do exercício e Fluxo de caixa – Lucro líquido (prejuízo) do exercício.

Margem Ebitda

A margem Ebitda fecha o ano de 2023 em -19,57% (dezenove virgula cinquenta e sete por cento), em 2022 -16,23% (dezesseis virgula vinte e três por cento), decréscimos de -3,3% (três virgula três por cento), reflexo do aumento das despesas operacionais, pontos que serão equalizados no próximo ano, dada a projeção de aumento de receita, com melhores resultados na margem, e foco na reversão do resultado negativo que se apresenta no corrente ano.

Dívida Bruta

Entre os principais direcionamentos em relação ao passivo financeiro da Vitamedic, cabe destacar o compromisso da alta administração com a redução do endividamento e alavancagem da empresa nos próximos anos, tendo em vista as condições favoráveis para perseguir a desalavancagem, ao mesmo tempo em que as medidas de liability management tem como foco a melhoria contínua do perfil de endividamento.

Para o atingimento das metas estabelecidas sobre o passivo financeiro da Vitamedic, a empresa tomou em dezembro de 2023, uma linha de crédito com as seguintes características:

- Op 4131
- Valor R\$ 40,0 milhões
- CDI + 4,49%
- Pagamento de principal a partir de 12/2024 de forma trimestral e juros trimestrais

Observado o exposto, a Vitamedic encerra o ano de 2023 com a dívida bruta no valor de R\$ 85,7 milhões, (2022 no valor de R\$ 68,8 milhões), aumento de R\$ 16,8 milhões em 25% (vinte e cinco por cento).

A administração do Grupo José Alves deliberou sobre a centralização do caixa da Vitamedic, quando do encerramento do exercício, definindo como empresa centralizadora a Refrescos Bandeirantes Ind. e Com. Ltda., ficando estabelecido que os valores serão realocados, quando houver necessidade de suprimento de caixa por parte da empresa.

Dívida Líquida

Em 2023 a Empresa demonstrou dívida líquida de R\$ 81,9 milhões, (2022 o valor era de R\$ 66,6 milhões), aumento de 23% (vinte e três por cento) no valor de R\$ 15,3 milhões, conforme pontos detalhados no item Caixa e equivalentes de caixa e Dívida Bruta.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Principais estratégias financeiras adotadas pelo conglomerado formado pelas empresas do Grupo José Alves

- Proteção do caixa caso haja queda na geração de caixa;
- Pré-pagamento de dívidas Caras;
- Substituição por linhas de créditos caras por linhas mais baratas;
- Liberação de garantias reais;
- Redução do endividamento e da alavancagem da empresa, possibilitando fazer investimentos estratégicos;
- Alongamento da dívida com prazo médio de forma a trazer mais geração de valor para os acionistas;
- Melhoria contínua do perfil do endividamento.

Estratégias para destravar valor

- Abertura de novos mercados;
- Investimento em qualidade de produtos, melhorando a sua proposta de valor;
- Melhorar os níveis de estoques, gerando liquidez para a empresa;
- Aumentar Faturamento com Crescimento Real
- Trabalhar o processo de desestocagem por parte das distribuidoras e farmácias
- Novas linhas de produtos

Resumo dos Resultados

VITAMEDIC IND. FARM.	REAL	
	12/2023	12/2022
Caixa	3.784	2.213
Receita Líquida	269.087	212.782
Lucro Bruto	113.489	65.366
Margem Bruta	42,18%	30,72%
Despesas Operacionais	187.952	117.360
Lucro Líquido	- 85.940	- 33.557
EBITDA	- 52.651	- 34.538
Margem EBITDA	-19,57%	-16,23%
Dívida Bruta	85.704	68.817
Dívida Líquida	81.920	66.604
Dívida Líquida/Ebitda	- 1,56	- 1,93

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Conteúdo

Relatório do auditor independente	10
Balanco patrimonial	13
Demonstração do resultado	14
Demonstração do resultado abrangente	15
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	16
Demonstração dos fluxos de caixa	17
Notas explicativas às demonstrações financeiras	18



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas
Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution Goiânia, GO, Brasil, 74093-250 T: 4004-8000, www.pwc.com.br

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 29 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2GO001774/F-2



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Balço patrimonial em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	Nota	2023	2022	Passivo	Nota	2023	2022
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	3.784	2.213	Fornecedores	9	50.389	29.974
Contas a receber de clientes	4	84.540	51.936	Empréstimos e financiamentos	10	22.839	21.353
Estoques	5	170.642	134.012	Tributos a recolher	11.a	3.063	2.038
Tributos a recuperar	6	17.633	18.520	Contribuições a recolher	11.b	2.383	2.725
Adiantamentos a fornecedores e funcionários		2.355	2.043	Obrigações trabalhistas	12	8.416	9.655
Despesas antecipadas		952	669	Outras contas a pagar	13	8.308	8.735
Outras contas a receber		1.495	966	Dividendos a distribuir	16 e.	67.742	67.742
Programa Fomentar		235	2.660			163.140	142.222
		281.636	213.019				
Não circulante				Não circulante			
Tributos a recuperar	6	15.666	37.705	Fornecedores	9	7.297	13.738
Tributos diferidos	14	14.674	23.249	Empréstimos e financiamentos	10	62.865	47.464
Aplicações financeiras		23.076	6.795	Empréstimos com partes relacionadas	7.b	5	-
Contas a receber com partes relacionadas	7 a.	40.367	13.259	Programa Fomentar		163	72
Outras contas a receber		3.136	734	Provisão para demandas judiciais	15	274	297
Depósitos judiciais		350	267	Outras contas a pagar	13	23.052	7.471
Despesas antecipadas		103	152			93.656	69.042
Imóveis destinados a venda		170	170				
		97.542	82.331	Total do passivo		256.796	211.264
				Patrimônio líquido			
Imobilizado	8	427.583	383.891	Capital social	16.a	448.812	289.610
Intangível	8	88.806	81.854	Adiant.para futuro aumento de capital	16.f	174.880	159.202
		613.931	548.076	Reserva de lucros		134.576	134.576
				Prejuízos acumulados		(119.497)	(33.557)
				Total do patrimônio líquido		638.771	549.831
Total do ativo		895.567	761.095	Total do passivo e do patrimônio líquido		895.567	761.095

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2023	2022
Receita operacional líquida	17	269.087	212.782
Custos dos produtos vendidos	18	(155.598)	(147.416)
Lucro bruto		113.489	65.366
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal	19 a.	(53.135)	(42.598)
Despesas comerciais	19 b.	(57.960)	(27.107)
Despesas com distribuição	19 c.	(10.481)	(7.989)
Despesas administrativas e gerais	19 d.	(34.947)	(22.231)
Despesas tributárias	19 e.	(4.760)	(3.504)
Outras despesas operacionais, líquidas	19 f.	(26.669)	(13.931)
Prejuízo operacional		(74.463)	(51.994)
Receitas financeiras	19 g.	9.397	23.742
Despesas financeiras	19 g.	(12.299)	(25.998)
Despesas financeiras, líquidas		(2.902)	(2.256)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(77.365)	(54.250)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	14	(8.575)	20.693
Prejuízo do exercício		(85.940)	(33.557)
Quotas em circulação no final do exercício (em milhares)		448.812	289.610
Lucro por quota no final do exercício – R\$		(0,17)	(0,12)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.**Demonstração do resultado abrangente****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Prejuízo do exercício	(85.940)	(33.557)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>(85.940)</u>	<u>(33.557)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

15 de 50

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de lucros			Prejuízos acumulados	Total
			Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldos em 31 de dezembro de 2021	289.610	-	82.333	12.183	40.060	-	424.186
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	(33.557)	(33.557)
Adiantamento p/ futuro aumento de capital	-	159.202	-	-	-	-	159.202
Saldos em 31 de dezembro de 2022	289.610	159.202	82.333	12.183	40.060	(33.557)	549.831
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(85.940)	(85.940)
Capital social integralizado	159.202	(159.202)	-	-	-	-	-
Adiantamento p/ futuro aumento de capital	-	174.880	-	-	-	-	174.880
Saldos em 31 de dezembro de 2023	448.812	174.880	82.333	12.183	40.060	(119.497)	638.771

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Fluxo de caixa proveniente das operações		
Prejuízo do exercício	(85.940)	(33.557)
Ajustes:		
Depreciação e amortização	21.812	17.456
Baixas do ativo imobilizado e intangível	1.551	3.475
Provisão para demandas judiciais	(23)	214
Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	6.245	4.144
Provisão para perdas de estoques	8.562	(5.379)
Tributos diferidos	8.575	(20.693)
Provisão de encargos financeiros	2.811	1.281
	<u>(36.407)</u>	<u>(33.059)</u>
Varição nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(38.850)	(558)
Estoques	(45.192)	(30.184)
Despesas antecipadas e adiantamentos	(546)	(1.870)
Tributos a recuperar	22.926	(4.723)
Outros ativos	(591)	(2.323)
Fornecedores	13.976	(10.121)
Obrigações trabalhistas	(1.240)	2.910
Obrigações tributárias	774	(1.477)
Outras obrigações	(381)	(728)
	<u>(85.531)</u>	<u>(82.133)</u>
Caixa gerado (aplicado) nas operações		
Impostos de renda e contribuições social pagos	-	(3.375)
	<u>(85.531)</u>	<u>(85.508)</u>
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Partes relacionadas	(27.105)	6.319
Aplicações financeiras	(16.281)	826
Amortização de contrato a pagar	15.538	(603)
Aquisição de imobilizado	(65.015)	(51.433)
Aquisição de intangível	(8.991)	(7.440)
	<u>(101.854)</u>	<u>(52.331)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital	174.880	159.202
Captação de empréstimos e financiamentos	40.706	5.362
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(21.720)	(19.277)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(4.910)	(6.152)
	<u>188.956</u>	<u>139.135</u>
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento		
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	1.571	1.296
Caixa e equivalentes no início do exercício	2.213	917
Caixa e equivalentes no final do exercício	<u>3.784</u>	<u>2.213</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Empresa” ou “Vitamedic”), controlada pela GJA Participações Ltda. (“Grupo José Alves”), tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

A sede da Empresa está localizada na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 29 de março de 2024.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em real que é a moeda funcional da Empresa. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Uso de estimativas contábeis e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras no momento da liquidação das correspondentes transações.

A Empresa revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exigam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Provisão para perdas futuras estimadas – **Nota 4**;
- (ii) Vida útil do ativo imobilizado – **Nota 8**;
- (iii) Realização dos Tributos diferidos – **Nota 14**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 15**.

Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Empresa usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou o passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou o passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Empresa não divulgou os valores justos para os instrumentos financeiros, tais como contas a receber, fornecedores e contas a pagar e empréstimos e financiamentos, uma vez que seus valores contábeis são próximos de seus valores justos.

d. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores a 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, a Empresa mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Empresa para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Empresa classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

A Empresa avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de impairment aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receberem de clientes, a Empresa aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos casos de adoção da contabilidade de hedge (hedge accounting). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger a Empresa contra as variações cambiais.

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos Tributos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição.

h. Tributos a recuperar

Decorrentes de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

A Empresa reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas da Empresa após certos ajustes. A Empresa reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

j. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela própria Empresa incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2022 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado.

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados da Empresa, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

k. Intangível e ágio

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada. Compreendem: (i) marcas; (ii) cessão de direito de uso comercial; (iii) licenças de uso de sistemas computadorizados (softwares), incluindo os correspondentes gastos com implementação; (iv) carteiras de clientes adquiridas de terceiros.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Desenvolvimento de Produtos

Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Empresa tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

Os ativos com vida útil definida são amortizados de acordo com os prazos descritos na Nota 8.

(ii) Ágio (*goodwill*)

O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. O ágio de aquisições de controladas é registrado como "Intangível" no consolidado do Grupo José Alves, tendo em vista que esta demonstração não é consolidada. O ágio é testado anualmente para verificar perdas (*impairment*). O ágio é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida.

(iii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

I. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

A Empresa avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

As perdas futuras são estimadas com base na histórica de inadimplência dos clientes.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os fatores considerados pela Empresa incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos exercícios apresentados.

m. Incentivos fiscais

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente. O ganho originado por meio da subvenção governamental é registrado na demonstração do resultado, sob o título de "Subvenção governamental ICMS/ Fomentar" e posteriormente reclassificado para o patrimônio líquido, na conta de reserva de incentivos fiscais.

n. Arrendamentos

A Empresa avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. A Empresa aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Empresa reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: A Empresa reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Empresa ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, a Empresa reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Empresa e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: A Empresa aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

o. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais da Empresa, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- i. A Empresa tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- ii. É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- iii. O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

p. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos tributos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- A Empresa cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para a Empresa.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, a Empresa analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, a Empresa realiza o estorno das vendas.

q. Custos de ociosidade

Os custos relacionados à depreciação, energia, água e demais custos fixos para manter o setor de Utilidades que abastece o novo parque fabril, estão sendo retirados do custo dos produtos em função da ociosidade, até que os equipamentos adquiridos atinjam a capacidade produtiva nominal e porque ainda há linhas

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

produtivas a serem fabricadas e instaladas. Os valores segregados dos Gastos Gerais de Fabricação (GGF) são apropriados em “Outras receitas (despesas) operacionais”, não participam dos custos dos medicamentos e não são transferidos para o estoque.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos, descontos obtidos e variações monetárias.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, descontos concedidos e variações monetárias, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Empresa considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. A Empresa acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a Empresa a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

t. Benefício – Dispendios com pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica Lei 11.196/05

Os incentivos fiscais são uma forma do Governo estimular o crescimento tecnológico no país. A Lei nº 11.196/2005 chamada Lei do Bem concede benefícios fiscais para Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica com o objetivo de contribuir no avanço tecnológico das empresas. Referida lei permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social de até 60% dos dispendios, observadas suas as regras. A base utilizada está discriminada na Nota 8 d (Intangível) e Nota 18 a (Despesas com pessoal).

u. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Empresa

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2023:

- **Alteração ao IAS 1/CPC 26(R1) e IFRS Practice Statement 2** - Divulgação de políticas contábeis: alteração do termo “políticas contábeis significativas” para “políticas contábeis materiais”. A alteração também define o que é “informação de política contábil material”, explica como identificá-las e esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. O “IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements”, também alterado, fornece orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil.
- **Alteração ao IAS 8/CPC 23** - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: a alteração esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual.
- **Alteração ao IAS 12/CPC 32** - Tributos sobre o Lucro: a alteração requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Empresa.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2023. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis"**: de acordo com o IAS 1 – "Presentation of financial statements", para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 "Classification of liabilities as current or non-current", cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contém cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

- **Alteração ao IFRS 16 – "Arrendamentos"**: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e relocação, o vendedor-arrendatário determina os "pagamentos da locação" e os "pagamentos da locação revistos" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de venda e relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.
- **Alterações ao IAS 7 "Demonstração dos Fluxos de Caixa" e IFRS 7 "Instrumentos Financeiros: Evidenciação"**: a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores ("Supplier Finance Arrangements – SFAs") com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Acordos de financiamento de fornecedores são descritos, nessa alteração, como sendo acordos em que um ou mais provedores de financiamento se oferecem para pagar valores que uma entidade deve aos seus fornecedores, e a entidade concorda em pagar de acordo com os termos e condições do acordo na mesma data, ou em uma data posterior, que os fornecedores são pagos. Os acordos normalmente proporcionam à entidade condições de pagamento estendidas, ou aos fornecedores da entidade condições de recebimento antecipado, em comparação com a data de vencimento original da fatura relacionada.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As novas divulgações incluem as seguintes principais informações:

- (a) Os termos e condições dos acordos SFAs.
- (b) Para a data de início e fim do período de reporte:
 - (i) O valor contábil e as rubricas das demonstrações financeiras associadas aos passivos financeiros que são parte de acordos SFAs.
 - (ii) O valor contábil e as rubricas associadas aos passivos financeiros em (i) para os quais os fornecedores já receberam pagamento dos provedores de financiamento.
 - (iii) Intervalo de datas de vencimento de pagamentos de passivos financeiros em (i) e contas a pagar comparáveis que não fazem parte dos referidos acordos SFAs.
- (c) Alterações que não afetam o caixa nos valores contábeis de passivos financeiros em b (i)
- (d) Concentração de risco de liquidez com provedores financeiros.

O IASB forneceu isenção temporária para divulgação de informações comparativas no primeiro ano de adoção dessa alteração. Nesta isenção, também estão incluídos alguns saldos iniciais de abertura específicos. Além disso, as divulgações exigidas são aplicáveis apenas para períodos anuais durante o primeiro ano de aplicação. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Caixa	3	3
Bancos	2.131	1.895
Aplicações financeiras	<u>1.650</u>	<u>315</u>
Total	<u>3.784</u>	<u>2.213</u>

As aplicações financeiras são remuneradas pela taxa de 90% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

4 Contas a receber de clientes

4.1 Composição dos saldos por tipo de operação

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Contas a receber de clientes privados	101.647	62.434
Cheques devolvidos	-	364
Total	<u>101,647</u>	<u>62.798</u>
(-) Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(17.107)	(10.862)
Recebíveis, líquido	<u>84.540</u>	<u>51.936</u>

4.2 Composição por vencimento

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
A vencer	<u>80.277</u>	<u>49.671</u>
Até 30 dias	21.830	11.014
De 31 a 60 dias	22.300	16.822
De 61 a 90 dias	16.782	16.858
De 91 a 180 dias	19.197	4.977
Acima de 180 dias	168	-
Vencidos	<u>21.370</u>	<u>13.127</u>
Até 30 dias	4.635	2.019
De 31 a 60 dias	872	409
De 61 a 90 dias	1.555	405
De 91 a 180 dias	2.485	624
Entre 181 e 360 dias	11.823	3.893
Acima de 360 dias	-	5.777
Total	<u>101.647</u>	<u>62.798</u>

4.3 Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A movimentação dos saldos de provisão para esperadas é como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Saldo em 1º de janeiro	10.862	6.718
Complemento	12.600	7.847
Reversão, estornados	(7.149)	(4.329)
Provisão para perdas de crédito esperadas	794	626
Saldo em 31 de dezembro	<u>17.107</u>	<u>10.862</u>

A provisão é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração e avaliação prospectiva dos cenários econômicos e da carteira de clientes, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pela Empresa aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5 Estoques

Descrição	2023	2022
Matéria prima (i)	73.895	69.309
Produtos acabados	56.902	33.177
Material de embalagem	23.130	25.959
Almoxarifado	11.678	10.924
Material em poder de terceiros	26.692	474
Estoques em elaboração	7.218	6.000
Produtos para revenda	7.150	4.760
Estoques	206.665	150.603
Provisões (ii)	(36.023)	(16.591)
Total	170.642	134.012

- (i) Devido à escassez de alguns insumos de produtos curva A, tanto no mercado interno como externo, no segundo semestre foi necessário efetuar uma compra maior dessas matérias primas para garantir a produção.
- (ii) A provisão para perdas de estoques é revisada anualmente e é calculada considerando a validade dos produtos, obsolescência ou baixo giro avaliando a expectativa de comercialização.

6 Tributos a recuperar

	2023	2022
COFINS a recuperar (i)	7.919	14.479
ICMS a recuperar (ii)	21.969	25.927
IPI a recuperar	18	103
PIS a recuperar (i)	3.200	3.358
IRPJ a recuperar	-	8.283
CSLL a recuperar	2	3.893
Outros Tributos a recuperar	191	182
Total	33.299	56.225
Circulante	17.633	18.520
Não circulante	15.666	37.705

- (i) Refere-se, principalmente, a créditos de PIS e COFINS não cumulativos na aquisição de insumos, créditos sobre edificações.
- (ii) Refere-se, principalmente, a crédito de ICMS sobre ativo permanente

7 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Empresa outras empresas ligadas aos mesmos acionistas da Vitamedic, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. O controlador final da Empresa é a GJA Participações Ltda. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Contas a receber com partes relacionadas

A Empresa possui créditos a receber de mútuos com controladores e empresas ligadas, totalizando o

31 de 50

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

montante de R\$ 40.367 (R\$ 13.259 em 2022).

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Empresas ligadas		
Refrescos Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	27.108	-
Subtotal	<u>27.108</u>	<u>-</u>
	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Controladores		
DZ Participações Ltda.	3.027	3.027
J.J.M. Participações Ltda.	4.248	4.248
I.R. Participações Ltda.	2.978	2.978
I.A. Participações Ltda.	3006	3.006
Subtotal	<u>13.259</u>	<u>13.259</u>
Total	<u>40.367</u>	<u>13.259</u>

Os valores a receber de partes relacionadas não possuem correção monetária e não possuem data estabelecida para liquidação.

b. Obrigações com partes relacionadas

A Empresa possui débitos com empresas ligadas no montante de R\$ 5 em 2023 (R\$ 0,00 em 2022), conforme demonstrado abaixo:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Empresas ligadas		
Rebic Comercial. Ltda.	5	-
Total	<u>5</u>	<u>-</u>

c. Transações comerciais com partes relacionadas

A Empresa mantém saldos e operações comerciais de aquisição de mercadorias para consumo e serviços com partes relacionadas. Essas transações seguem determinados procedimentos internos de aprovação e tem as suas condições de preços e pagamentos determinados pelas políticas do Grupo José Alves.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

No exercício de 2023, a Empresa realizou as seguintes transações comerciais com coligadas:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Venda de produtos para uso/consumo/imobilizado	94	277
Refrescos Bandeirantes Industria e Comércio Ltda.	18	260
Centro Educacional Alves Faria Ltda.	2	6
N & L Indústria e Comércio Ltda.	3	6
Sevla 3t Systems Rastreamento Monitoramento	4	-
JA Nendo Comércio de Supermercados Ltda.	67	5
Compra de produtos para uso/consumo	(324)	(296)
Refrescos Bandeirantes Industria e Comércio Ltda.	(320)	(296)
N&L Industria e Comercio Ltda.	(4)	-
Aquisição de serviços	(17)	(48)
Centro Educacional Alves Faria Ltda.	(17)	(48)
Total transações realizadas	(247)	(67)

d. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2023, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Diretoria e o Conselho de Administração da Empresa, totalizou R\$ 5.207 (R\$ 5.306 em 2022) incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

8 Imobilizado e intangível

Os bens registrados na Empresa referem-se principalmente aos maquinários e equipamentos utilizados na produção, reconhecidos pelo custo histórico e depreciados pela utilização das taxas definidas logo a seguir:

a. Imobilizado

Composição do saldo – imobilizado

	% a.a. – Taxas de depreciação	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Terrenos	-	3.097	3.097
Edificações	2 a 4,23%	68.111	46.588
Máquinas e equipamentos	7 a 12%	250.494	231.312
Veículos	20%	1.126	1.126
Móveis e utensílios	6 a 10%	7.076	5.791
Equipamentos de informática	15 a 20%	8.408	7.701
Outros (sistemas de utilidades)	7 a 10%	44.880	44.865
Imobilizações em andamento	-	103.406	87.283
Adiantamento ativo imobilizado		9.652	4.952
Projeto de tecnologia LED		340	340
Benfeitorias em imóveis de terceiros		953	953
Ativos de direito de uso	50%	3.605	3.605
Depreciação acumulada		(73.565)	(53.722)
Total		427.583	383.891

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O saldo de imobilizações em andamento em 2023 refere-se principalmente à obra civil referente ao aumento da planta fabril e importação de máquinas para produção.

No saldo de “Outros” estão classificados os sistemas de utilidades: água, ar, vapor e outros que abastecem o parque fabril.

Movimentação – imobilizado

	Saldos em 2022	Adições	Baixas	Transferências	Saldos em 2023
Terrenos	3.097	-	-	-	3.097
Edificações	46.588	21.523	-	-	68.111
Máquinas e equipamentos	231.312	14.357	(194)	5.020	250.495
Veículos	1.126	-	-	-	1.126
Móveis e utensílios	5.791	1.284	-	1	7.076
Equipamentos de informática	7.701	775	-	(68)	8.408
Outros (sistemas de utilidades)	44.865	15	-	-	44.880
Imobilizações em andamento	87.283	16.680	(485)	(73)	103.405
Adiantamento ativo imobilizado	4.952	10.381	(801)	(4.880)	9.652
Projeto de tecnologia LED	340	-	-	-	340
Benfeitorias em imóveis de terceiros	953	-	-	-	953
Ativos de direito de uso	3.605	-	-	-	3.605
Total	437.613	65.015	(1.480)	-	501.148
Depreciação	(53.722)	(20.316)	473	-	(73.565)
Imobilizado líquido	383.891	44.699	(1.007)	-	427.583

	Saldos em 2021	Adições	Baixas	Transferências	Saldos em 2022
Terrenos	3.097	-	-	-	3.097
Edificações	46.588	-	-	-	46.588
Máquinas e equipamentos	194.824	17.632	(195)	19.051	231.312
Veículos	1.126	-	-	-	1.126
Móveis e utensílios	3.946	1.546	-	299	5.791
Equipamentos de informática	5.341	1.422	(10)	948	7.701
Outros (sistemas de utilidades)	44.782	20	-	63	44.865
Imobilizações em andamento	65.284	21.834	(16)	181	87.283
Adiantamento ativo imobilizado	19.521	8.980	(3.007)	(20.542)	4.952
Projeto de tecnologia LED	340	-	-	-	340
Benfeitorias em imóveis de terceiros	953	-	-	-	953
Ativos de direito de uso	1.634	1.971	-	-	3.605
Total	387.436	53.405	(3.228)	-	437.613
Depreciação	(36.968)	(16.791)	37	-	(53.722)
Imobilizado líquido	350.468	36.614	(3.191)	-	383.891

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Intangível

Composição do saldo – intangível

	% a.a. – Taxas de amortização	2023	2022
Registro de produtos	20%	51.650	49.908
Direitos e licenças de uso	20%	10.144	6.538
Marcas e patentes	10%	334	140
Carteira de clientes		3.400	3.400
Ágio por expectativa rentabilidade futura (<i>goodwill</i>)		46.686	46.686
Desenvolvimento de produtos		28.342	24.982
Adiantamento		250	705
Amortização acumulada		(52.000)	(50.505)
Total		88.806	81.854

Movimentação – Intangível

	Saldos em 2022	Adições	Baixas	Saldos em 2023
Registro de produtos	49.908	1.742	-	51.650
Direitos e licenças de uso	6.538	3.687	(81)	10.144
Marcas e patentes	140	195	(1)	334
Carteira de clientes	3.400	-	-	3.400
Ágio por exp. rentabilidade futura (<i>goodwill</i>)	46.686	-	-	46.686
Desenvolvimento de produtos (i)	24.982	3.367	(7)	28.342
Adiantamento	705	-	(455)	250
Total geral	132.359	8.991	(544)	140.806
Amortização	(50.505)	(1.495)	-	(52.000)
Intangível líquido	81.854	7.496	(544)	88.806

	Saldos em 2021	Adições	Baixas	Saldos em 2022
Registro de produtos	49.451	457	(3)	49.908
Direitos e licenças de uso	4.073	2.468	-	6.538
Marcas e patentes	83	57	-	140
Carteira de clientes	3.400	-	-	3.400
Ágio por exp. rentabilidade futura (<i>goodwill</i>)	46.686	-	-	46.686
Desenvolvimento de produtos (i)	21.261	4.004	(283)	24.982
Adiantamento	251	454	-	705
Total geral	125.205	7.440	(286)	132.359
Amortização	(49.840)	(665)	-	(50.505)
Intangível líquido	75.365	6.775	(286)	81.854

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Em 2023 não houve o aproveitamento referente ao benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.196/05 (2021 R\$ 5.330), que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social do valor correspondente a 60% do total dos gastos com pesquisa e inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida Lei.

No exercício de 2023 a Empresa apresentou os seguintes montantes de despesas com depreciação e amortização:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(16.106)	(13.061)
Despesa de depreciação e amortização – Comercial	(62)	(34)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa	<u>(5.644)</u>	<u>(4.361)</u>
Total	<u>(21.812)</u>	<u>(17.456)</u>

Registro de produtos e gastos com desenvolvimento

Os ativos intangíveis registrados na Empresa referem-se principalmente ao custo com Registro de produtos junto à ANVISA e gastos com desenvolvimento de produtos, que são indispensáveis para geração de caixa, são ativados e a amortização deste intangível, leva em característica o retorno financeiro deste investimento, atualmente a Empresa utiliza o prazo de 5 anos linear, tendo como o mais inerente ao evento.

A Empresa possui uma política para reconhecimento de um ativo intangível com base no CPC 04, desde que demonstre que ele atenda aos requisitos estabelecidos nos itens 21 a 23, os gastos com desenvolvimento de medicamentos vêm sendo ativados, após viabilidade econômica e aprovações pertinentes, inicia-se a fase de desenvolvimento junto ao Departamento de P&D, onde serão desenvolvidos os métodos de controle de qualidade e a formulação, posteriormente são submetidos aos testes de equivalência/bio e a finalização se dá com o dossiê que é submetido à ANVISA para apreciação e deferimento do registro. O reconhecimento dos custos no valor contábil de ativo intangível cessa quando esse ativo está nas condições operacionais pretendidas pela administração. Caso um item não atenda à definição de ativo intangível, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deve ser reconhecido no resultado como despesa quando apurado tal evento. Ao menos uma vez ao ano ou ao final do exercício, a vida útil é revisada e a Empresa também avalia se há qualquer indicação de desvalorização para fins de *impairment*.

Teste de impairment do ágio (*goodwill*)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2023 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Empresa não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Empresa, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Empresa.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na perpetuidade: 13% a.a.
- Taxa de desconto: WACC 13,57% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

9 Fornecedores

Descrição	2023	2022
Fornecedores de matéria-prima(i)	9.044	5.275
Fornecedores revenda	468	1.612
Fornecedores de serviços	2.256	2.727
Fornecedores consumo/ativo imobilizado	11.086	8.190
Fornecedores mercado interno	22.854	17.804
Fornecedores de matéria-prima(i)	24.129	9.262
Fornecedores revenda	-	105
Fornecedores consumo/ativo imobilizado	10.703	16.541
Fornecedores mercado externo	34.832	25.908
Total	57.686	43.712
Circulante	50.389	29.974
Não circulante	7.297	13.738

- (iii) Devido a escassez de alguns insumos de produtos curva A, tanto no mercado interno como externo, no segundo semestre foi necessário efetuar uma compra maior dessas matérias primas para garantir a produção.

10 Empréstimos e financiamentos

a. Composição do saldo

Descrição	Vencimento	Taxa	Garantias	2023	2022
Financiamento de equip. industriais (Eur)	28/08/2028	10,65% a.a.	Garantia Hermes e Garantidores PJ e PF.	32.188	40.887
Capital de giro	18/12/2028	CDI + 4,39% a.a.	Aval e cessão fiduciária de direitos de crédito	53.516	27.930
Total				85.704	68.817
Circulante				22.839	21.353
Não circulante				62.865	47.464

b. Covenants

A Vitamedic possui em um de seus contratos vigentes, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBITDA. No curso do ano

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

corrente, a empresa obteve junto ao Helaba Bank, Waiver para novos índices ref. aos seguintes indicadores para o ano de 2023:

- Ebitda/Despesas Financeiras $\geq 1,30$
- Dívida Líquida/Ebitda $\leq 3,55$

Teste de covenants realizados na holding GJA Participações Ltda. Cabe mencionar que os novos índices foram devidamente atingidos.

c. Garantias

Todas as operações estão garantidas por aval.

Conciliação da movimentação patrimonial

	<u>Saldo em 2022</u>	<u>Adições principal</u>	<u>Juros</u>	<u>Amortização principal</u>	<u>Amortização juros</u>	<u>Saldo em 2023</u>
Capital de giro	27.930	40.706	2.950	(14.545)	(3.525)	53.516
Financiamento máquinas moeda estrangeira (Eur)	40.887	-	(139)	(7.175)	(1.385)	32.188
	<u>68.817</u>	<u>40.706</u>	<u>2.811</u>	<u>(21.720)</u>	<u>(4.910)</u>	<u>85.704</u>

	<u>Saldo em 2021</u>	<u>Adições principal</u>	<u>Juros</u>	<u>Amortização principal</u>	<u>Amortização juros</u>	<u>Saldo em 2022</u>
Capital de giro	40.073	-	5.548	(12.121)	(5.570)	27.930
Financiamento máquinas moeda estrangeira (Eur)	47.530	5.362	(4.267)	(7.156)	(582)	40.887
	<u>87.603</u>	<u>5.362</u>	<u>1.281</u>	<u>(19.277)</u>	<u>(6.152)</u>	<u>68.817</u>

d. Cronograma de pagamentos (longo prazo)

<u>Ano</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
2024	22.839	20.160
2025	15.716	6.826
2026	15.716	6.826
2027	15.716	6.826
2028	15.716	6.826
Passivo não circulante	<u>85.704</u>	<u>47.464</u>

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11 Tributos e contribuições a recolher

a. Tributos a recolher

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
ICMS	1.024	618
PROTEGE	297	93
IRRF	1.572	1.280
ISSQN	55	33
Outros	115	14
Total	<u>3.063</u>	<u>2.038</u>

b. Contribuições a recolher

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
INSS	1640	1.900
FGTS	564	559
Outros	176	266
Total	<u>2.383</u>	<u>2.725</u>

12 Obrigações trabalhistas

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Salários a pagar	2.495	3311
Rescisão a pagar	6	74
Provisão de férias e encargos	5.915	6270
Total	<u>8.416</u>	<u>9.655</u>

13 Outras contas a pagar

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Contingências regulatórias (i)	2.811	3.540
Provisão para garantia (ii)	23.052	6.785
Provisão de comissão sobre vendas	3.779	3.165
Passivo de arrendamento CPC 06	686	1.862
Outras contas a pagar	1.032	854
	<u>31.360</u>	<u>16.206</u>
Circulante	8.308	8.735
Não circulante	23.052	7.471

(i) Refere-se ao saldo de garantia regulatória para redensolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.

(ii) Refere-se a garantia (*Escrow*) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingentes de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantido em conta de aplicação desde a aquisição, ocorrida em abril de 2015, foi renovada em julho de 2021 por mais dois anos. Em 2023 houve incremento de 15 milhões nesta conta, em relação a outra aquisição de imóvel da empresa FMB Máquinas e Implementos Ltda, com a garantia (*Escrow*) para resguardar eventuais passivos contingentes já levantados e resguardados em compromisso formal. A referida aplicação apresenta saldo de R\$ 23.076 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 6.795 em 2023), será mantida enquanto as contingências não forem liberadas.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

14 Tributos diferidos

a. Composição dos Tributos diferidos

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

Descrição	2023	2022
Ativo	42.821	48.709
Provisão para perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	2.329	1.923
Provisão para perda nos estoques	9.295	5.641
Prejuízos fiscais e bases negativas	28.571	38.129
Provisão para pagamento de comissão sobre vendas	1.281	1.083
Provisão para pagamento fretes sobre vendas	226	45
Provisão para pagamento de campanhas	-	-
Provisão de devolução sobre vendas	991	1.643
Provisão ajuste faturado não entregue	-	-
Diferença temporária resultado operações mercado de capital	129	245
Passivo	28.147	25.460
Diferença temporária ágio (<i>goodwill</i>)	15.873	15.873
Diferença temporária depreciação societária	10.452	7.602
Diferença temporária leasing	827	827
Diferença temporária tributos/custos sobre devoluções	890	1.086
Diferença temporária direito de uso	105	72
Total	14.674	23.249

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

Descrição	2023	2022
Saldo em 1º de janeiro	48.709	25.235
Provisão para perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	405	1.263
Provisão para perda nos estoques	3.655	(1.829)
Provisão para pagamento de comissão sobre vendas	198	(228)
Provisão para pagamento fretes sobre vendas	181	(37)
Provisão para pagamento de campanhas	-	(1.019)
Provisão de devolução sobre vendas	(652)	481
Provisão ajuste faturado não entregue	-	-
Diferença temporária compensação prejuízo fiscal e base negativa	(9.558)	24.628
Diferença temporária resultado operações mercado de capital	(116)	216
Saldo em 31 de dezembro	42.821	48.709

c. Movimentação do passivo fiscal diferido

As obrigações com Tributos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

Descrição	2023	2022
Saldo em 1º de janeiro	25.460	22.679
Diferença temporária depreciação societária	2.850	2.356
Diferença temporária leasing	-	-
Diferença temporária tributos/custos sobre devoluções	(196)	386
Diferença temporária direito de uso	33	39
Saldo em 31 de dezembro	28.147	25.460

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

d. Compensação entre ativo e passivo

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ativo fiscal diferido	42.822	48.709
Passivo fiscal diferido	<u>(28.147)</u>	<u>(25.460)</u>
Saldo líquido	<u>14.674</u>	<u>23.249</u>

15 Provisão para demandas judiciais

A Empresa é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres dos assessores jurídicos da Empresa.

a. Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ações trabalhistas	204	297
Ações cíveis	<u>70</u>	<u>-</u>
	<u>274</u>	<u>297</u>

b. Movimentação da provisão

	<u>Saldos em</u> <u>2022</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldos em</u> <u>2023</u>
Trabalhistas	297	-	(93)	204
Cível	<u>-</u>	<u>70</u>	<u>-</u>	<u>70</u>
	<u>297</u>	<u>70</u>	<u>(93)</u>	<u>274</u>

c. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Resumo das ações classificadas como “risco possível” e não provisionadas:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ações trabalhistas	1.608	48
Ações cíveis	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>1.608</u>	<u>48</u>

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis, a Administração da Empresa está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.

16 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social autorizado, subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 448.612 e está representado por 448.612.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00.

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do Programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de tributos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”. Em 31 de dezembro de 2023, foi apurado saldo de R\$ 20.858 a ser constituído em exercícios futuros (em 2022 R\$ 9.579).

Saldo não constituído em exercícios anteriores	-
Deságio apurado no exercício de 2022	9.579
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2022	-
<hr/>	
Saldo não constituído em exercícios anteriores	9.579
Deságio apurado no exercício de 2023	11.279
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2023	-
<hr/>	
Total a ser constituído em exercícios futuros	20.858

c. Reserva legal

Constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de liquidez

O montante de lucros retidos no período, adicionado à reserva de liquidez, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos e juros sobre capital próprio

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

f. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)

Em 2023 foi disponibilizado como AFAC de forma irrevogável e irreversível o valor de R\$ 174.880 proveniente de conversão de dívida em disponibilidade para aumento de capital, será convertida em 174.880.000 (cento e setenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil) quotas e com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

17 Receita operacional líquida

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Receita bruta de vendas	303.424	249.317
(-) Deduções da receita	(34.337)	(36.535)
ICMS	(29.473)	(23.742)
(-) Subvenção governamental ICMS Fomentar	11.279	9.579
COFINS	(7.517)	(5.190)
PIS	(1.601)	(1.103)
Devoluções (i)	(7.025)	(16.079)
Total	<u>269.087</u>	<u>212.782</u>

(i) Em 2022 as devoluções foram decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 22).

18 Custo dos produtos vendidos

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Custo de mão de obra	(16.532)	(15.662)
Custo matéria-prima	(62.390)	(59.110)
Custo material de embalagem	(23.504)	(22.268)
Depreciação e amortização	(16.106)	(13.061)
Gastos gerais de fabricação	(34.124)	(34.527)
Custo das vendas	(2.942)	(2.788)
Total	<u>(155.598)</u>	<u>(147.416)</u>

A Administração da Vitamedic reclassificou para outras despesas operacionais, os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos de ociosidade incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril (Nota 19 f.).

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

19 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

a. Despesas com pessoal

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Despesas com salários (i)	(29.507)	(23.425)
Despesas com encargos sociais (i)	(12.734)	(10.259)
Provisões férias e 13º salário (i)	(5.879)	(4.960)
Despesas com benefícios	(4.463)	(3.460)
Outras	(552)	(494)
Total	<u>(53.135)</u>	<u>(42.598)</u>

(i) Para o ano de 2023 não houve aproveitamento do benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social do valor correspondente a 60% do total dos gastos com mão de obra aplicada à atividades de pesquisa e ao desenvolvimento de inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida Lei (sem utilização em 2022).

b. Despesas comerciais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Comissões sobre vendas	(9.616)	(9.267)
Perda com clientes	(6.245)	(4.144)
Brindes e Bonificações	(22.936)	(4.105)
Despesas com viagens	(3.258)	(2.513)
Propaganda e Publicidade	(2.734)	(2.425)
Campanha promocional	(7.107)	(1.837)
Indenizações representantes	(3.810)	(1.754)
Feiras e congressos	(2.192)	(928)
Patrocínios	-	(100)
Depreciações e amortizações	(62)	(34)
Total	<u>(57.960)</u>	<u>(27.107)</u>

c. Despesas com distribuição

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Fretes sobre vendas	(10.432)	(7.950)
Gastos com veículos	(49)	(39)
Total	<u>(10.481)</u>	<u>(7.989)</u>

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

d. Despesas administrativas e gerais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Depreciações e amortizações	(5.644)	(4.361)
Serviços de terceiros	(9.505)	(5.766)
Materiais para P&D	(4.336)	(3.183)
Comunicação e informação	(2.742)	(1.918)
Manutenção e conservação	(2.661)	(1.946)
Materiais de uso e consumo	(720)	(462)
Legais e jurídicas	(4.963)	(508)
Viagens	(576)	(217)
Energia e água	(669)	(757)
Despesas confraternização, alimentação e atividades sociais	(690)	(2.193)
Despesa com condução	(322)	(265)
Seguros	(35)	(40)
Dispêndios indedutíveis	(1.809)	(190)
Dispêndios Lei do Bem (inedutíveis)	-	(35)
Outras	(275)	(390)
Total	<u>(34.947)</u>	<u>(22.231)</u>

e. Despesas tributárias

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Contribuição PROTEGE	(2.748)	(1.942)
Impostos e taxas diversas	(1.498)	(1.166)
Taxas ANVISA	(419)	(305)
Imposto predial e territorial urbano	(95)	(91)
Total	<u>(4.760)</u>	<u>(3.504)</u>

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Custos descarte Recall (i)	(10.870)	(5.535)
Custos de ociosidade (ii)	(7.898)	(6.332)
Provisão para obsolescência	(8.082)	(3.103)
Outras despesas operacionais	(27)	(544)
Outras receitas operacionais	208	1.583
Total	<u>(26.669)</u>	<u>(13.931)</u>

- (i) Refere-se a custos com o descarte das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21, 1.722/21 e 3.105/22 publicadas pela ANVISA.
- (ii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

g. Resultado financeiro	2023	2022
Despesas financeiras		
Varição cambial passiva	(3.761)	(13.220)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(5.548)	(7.387)
Despesas bancárias	(1.111)	(1.159)
Encargos – Programa Fomentar	(336)	(343)
Juros passivos sobre multas	(1.475)	(675)
IOF sobre operações financeiras	(59)	(20)
Descontos concedidos	(9)	(3.194)
	(12.299)	(25.998)
Receita financeira		
Varição cambial ativa	6.755	21.842
Juros ativos	2.537	1.752
Atualização créditos de PIS/COFINS sobre ICMS	98	89
Descontos obtidos	7	59
	9.397	23.742
Despesas financeiras, líquidas	(2.902)	(2.256)

20 Programa Fomentar

A Vitamedic, em função de suas atividades produtivas, goza de incentivo relacionado ao ICMS, denominado programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Este programa vencerá em 2032 e a Empresa vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2023, a Empresa participou de leilão oferecido pelo Estado e liquidou parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 10.785, que foi reconhecido no resultado na rubrica “tributos sobre venda” e, posteriormente, deverá ser constituída uma reserva de incentivos fiscais referente às subvenções para investimentos conforme preceitua o art. 195-A da Lei 6.404/76 incluído pela Lei nº 11.638/07, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

Leilão em 2023

Saldo devedor	10.763
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(1.184)
Deságio Leilão	9.579
Saldo não constituído em exercícios anteriores	9.579
Benefício no exercício	
Saldo devedor	12.673
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(1.394)
Deságio no ano - redutora das deduções de vendas	11.279
Lucro (prejuízo) do exercício	(85.940)
(-) Absorção prejuízo	-
(-) Reserva legal	-
(-) Reserva legal	-
(=) Limite - Constituição de reserva	-
Reserva de incentivo fiscal constituída	-
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em 2023	20.858

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

21 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

A Empresa está exposta a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pela Empresa estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, a Empresa monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Empresa sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Empresa busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de a Empresa encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam.

A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, a Empresa pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas, assim como a obtenção de créditos com alongamento de prazos para pagamento.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Classificação dos instrumentos financeiros

Ativos financeiros	<u>2023</u>	<u>2022</u>
	<u>Custo amortizado</u>	<u>Custo amortizado</u>
Caixa e equivalentes de caixa	3.784	2.213
Aplicações financeiras	23.076	6.795
Contas a receber	84.540	51.936
Contas a receber partes relacionadas	40.367	13.259
Outras contas a receber	4.631	1.700
Programa Fomentar	235	2.660
Total	<u>156.633</u>	<u>78.563</u>

Passivos financeiros	<u>2023</u>	<u>2022</u>
	<u>Custo amortizado</u>	<u>Custo amortizado</u>
Fornecedores	57.686	43.712
Empréstimos e financiamentos	85.704	68.817
Empréstimos com partes relacionadas	5	-
Outras contas a pagar	31.362	16.206
Total	<u>174.756</u>	<u>128.735</u>

Análise de sensibilidade

A Empresa está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas e risco cambial proveniente de oscilação das taxas de câmbio sobre os saldos de adiantamentos e contas a pagar à fornecedores. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Empresa realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos e variações nas taxas de câmbio. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

Descrição	Risco	Saldo contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI, em 2023		
			Cenário provável 10%	Cenário possível 25%	Cenário remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI		698	1.047	1.745
	Diminuição do CDI	53.516	(798)	(1.047)	(1.745)

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Risco cambial

A Empresa está exposta basicamente ao risco de flutuação do dólar norte-americano e euro.

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ativos expostos à variação cambial	859	1.459
Adiant. fornecedores imobilizados EUR	371	117
Adiant. fornecedores imobilizados CHF	-	105
Adiant. fornecedores imobilizados LIBRA	9	-
Adiant. fornecedores imobilizados USD	18	50
Adiant. fornecedores diversos USD	461	1.104
Adiant. fornecedores diversos EUR	-	83
Passivos expostos à variação cambial	(15.249)	(12.027)
Fornecedores de matéria-prima importada USD	(3.808)	(520)
Fornecedores de imobilizado EUR	(4.982)	(4.123)
Fornecedores de Imobilizado CHF	(140)	-
Fornecedores diversos USD	(17)	(17)
Fornecedores diversos EUR	(197)	(26)
Financiamento imobilizado EUR	(6.105)	(7.341)
Exposição líquida	(14.300)	(10.568)

	Taxa cambial 2023	Cenário provável - 10%	Cenário possível - 25%	Cenário remoto +25%
Exposição				
USD		4,3572	3,6310	6,0516
EUR		4,8164	4,0137	6,6895
LIBRA		5,5427	4,6190	7,6983
CHF		5,2461	4,4434	7,1192
Ativos expostos				
Fornecedores - USD	479	4,8413	2.087	1.739
Fornecedores - LIBRA	9	6,1586	50	42
Fornecedores - EUR	371	5,3516	1,787	1,489
Total	859	3.924	3.270	5.450
Passivos expostos				
Fornecedores - USD	(3.825)	4,8413	(16.666)	(13.888)
Fornecedores - EUR	(5.179)	5,3516	(24.944)	(20.787)
Fornecedores - CHF	(140)	5,7813	(734)	(622)
Financiamento - EUR	(6.105)	5,3516	(28.971)	(24.142)
Total	(15.249)	(71.316)	(59.440)	(99.027)
Exposição líquida	(14.300)	(67.392)	(56.170)	(93.557)

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

22 Outros assuntos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, emitiu resoluções em 2022, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 16 e Nota 18 f.).

A Empresa entrou em contato com os Distribuidores e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Francisco Clemonex Arantes
Gerente de Controladoria e Finanças

Rosilene Miguel de Souza Nunes
CRC-GO 022.733/O

Henrique Augusto de Oliveira Gonzaga
Diretor de Controladoria

Luciclaudio Soares
CRC: 1SP192694/O-8 T-GO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9888FE256B4A4F4290D1839B42232212

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Vitamedic - DFs 2023 (C/ ICP)

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 50

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Wanessa Dantas

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andares, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itai

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

wanessa.dantas@pwc.com

Endereço IP: 54.94.244.235

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Wanessa Dantas

Local: DocuSign

29 de março de 2024 | 18:51

wanessa.dantas@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

29 de março de 2024 | 18:57

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Marcos Carvalho

marcos.carvalho@pwc.com

Sócio

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 134.238.160.171

Registro de hora e data

Enviado: 29 de março de 2024 | 18:53

Visualizado: 29 de março de 2024 | 18:55

Assinado: 29 de março de 2024 | 18:57

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Wanessa Dantas

Copiado

Enviado: 29 de março de 2024 | 18:57

wanessa.dantas@pwc.com

Visualizado: 29 de março de 2024 | 18:57

Manager

Assinado: 29 de março de 2024 | 18:57

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29 de março de 2024 18:53
Entrega certificada	Segurança verificada	29 de março de 2024 18:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	29 de março de 2024 18:57
Concluído	Segurança verificada	29 de março de 2024 18:57

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

***Vitamedic Indústria
Farmacêutica Ltda.***
***Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2022
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas
Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 24 de março de 2023

A handwritten signature in black ink that reads "PricewaterhouseCoopers".

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Relatório da Administração

Localizada no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Goiás, em uma região que é considerada o 3º maior polo farmacêutico do país e que abriga a fabricação e distribuição de grandes indústrias farmacêuticas nacionais e multinacionais, a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic” ou “Empresa”) obteve junto à SED – Secretaria de Desenvolvimento do Estado, a aprovação ao projeto de investimentos que a enquadra como beneficiária do Incentivo Fiscal denominado FOMENTAR.

A Empresa foi adquirida pelo Grupo José Alves em abril de 2015. Emprega diretamente aproximadamente 950 funcionários e possui em seu portfólio medicamentos genéricos, similares, OTCs e nutracêuticos (suplementos alimentares e vitaminas), e está presente em importantes programas de governo, como por exemplo a “Farmácia Popular”, que abrange importantes terapias como hipertensão, diabetes e asma.

Em continuidade ao plano de investimentos implementado em 2016, a Empresa realizou em 2022 investimentos de R\$ 61 milhões e pretende investir em 2023 R\$ 92 milhões, investimentos estes que contemplam a ampliação da planta fabril, aquisição de novos equipamentos, continuidade da instalação da nova linha de produtos antibióticos Cefalosporínicos e investimentos no laboratório de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), visando intensificar o ritmo de lançamento de novos produtos.

A Empresa em 2022 ocupou a 25ª posição no ranking das indústrias farmacêuticas em unidades (fonte: Close-Up International). A Empresa figurava na 58ª posição até 2015, quando foi adquirida pelo Grupo José Alves. Como consequência, vários produtos fabricados pela Vitamedic ocupam posição de liderança no mercado brasileiro, como Ivermectina, com 54,15%, de marketshare, Butacid (Fenilbutazona) com 99,98%, Miocardil (Nimodipino) com 99,94% e Aceclofenaco com 41,61%. O medicamento Fosfato Sódico de Prednisolona atingiu um crescimento de 365% em relação ao ano anterior, alcançando o segundo lugar no mercado. Vale destacar também o Lorasliv, conquistando o segundo lugar no mercado de Loratadina, com um crescimento de 127% quando comparado ao ano anterior.

Em 2023 foram eleitos produtos como a família Algy-Flanderil, Doralex, Colanflex Ultra, Hemodase, Lorasliv, Limp Lent e Vit Pantenol com o objetivo de aumentar o *marketshare* e fixar a marca Vitamedic no coração dos brasileiros.

Para o ano de 2023, a Empresa planeja continuar renovando e ampliando seu portfólio com o lançamento de novos produtos, destacando: Doralex 1g (Dipirona 1g, analgésico e antitérmico), Biovarixon (Diosmina + Hesperidina, anticoagulante), Mucovit Flui (acetilcisteína, expectorante), Suavmel (mel, iodeto de potássio e associações, expectorante), Energrip Caps (vitamina C, caféina e associações, gripe e resfriado), Algy-Flanderil Caps (ibuprofeno, anti-inflamatório), e ampliação do portfólio de efervescentes e produtos de inverno com a linha Energrip C. Com o intuito de fortalecer o portfólio de Nutracêuticos, será lançada uma nova linha de suplementos alimentares, marca “Trustfuel”, serão mais de 110 produtos com qualidade premium, sendo vitaminas e suplementos para saúde, beleza, energia e força, desenvolvidos por renomada consultoria em suplementos e produzida pelos melhores copackers do país. Serão vendidos nos atuais canais de distribuição atacadista e venda direta a consumidor final. Na segunda quinzena de 2023 será implementado canais de e-commerce.

Em julho de 2022, a Empresa se submeteu à Certificação Técnico Operacional (CTO) por parte do sistema regulatório SUVISA, das fases 3 e 4 da linha de sólidos não estéreis e para sanar irregularidades de inspeções passadas, houve parecer positivo quanto às condições técnicas para continuidade da operação, o que permitirá a ampliação de sua produção superior a 50% dos volumes atualmente atingidos. Para 2023 iniciará a produção própria da linha de efervescentes, e continua a trabalhar para obter o CTO para novas fases da expansão industrial a partir das homologações da área de antibióticos cefalosporínicos e outras áreas.

Como fato relevante para 2022, com a finalidade de manter um nível de Gestão alinhando aos propósitos do Grupo José Alves, a alta administração da Empresa passou por reestruturação, com as seguintes alterações: Novo Diretor Superintendente Sr. Wilmar de Oliveira Júnior, com mais de 23 anos de experiência no Setor



Farmacêutico, atuou em grandes players, como CIMED, Medley-SANOFI, Laboratório Teuto etc, sua colaboração será um marco para consolidar o crescimento da Empresa; No início de 2023, contratou um Novo Diretor Industrial, com uma sólida carreira no segmento farmacêutico e alterou a Gerência de Compliance e Assuntos Regulatórios que assumiu a Área Técnica e Gestão da Qualidade.

O time da área comercial foi reforçado com novas gerências em todas as regionais, com o objetivo de atingir as metas que foram compromissadas para o ano de 2023 e para os próximos 5 anos. Ainda na área comercial, gradativamente os Representantes Comerciais Autônomos (RCA) serão substituídos por Gerências CLT, o que trará solidez e fortalecimento da força de vendas em todos os canais que a Empresa opera.

Nessa busca de crescimento e projeção no mercado em que atua, a Vitamedic não poderia deixar de investir no que é um dos seus maiores valores, as pessoas, e para isso, tem investido na formação e capacitação dos seus times e das suas lideranças além de implementar ações que contribuam para o sentimento de pertencimento, levando-a no médio prazo, para o patamar de uma das MELHORES EMPRESAS DO SEGMENTO PARA SE TRABALHAR.

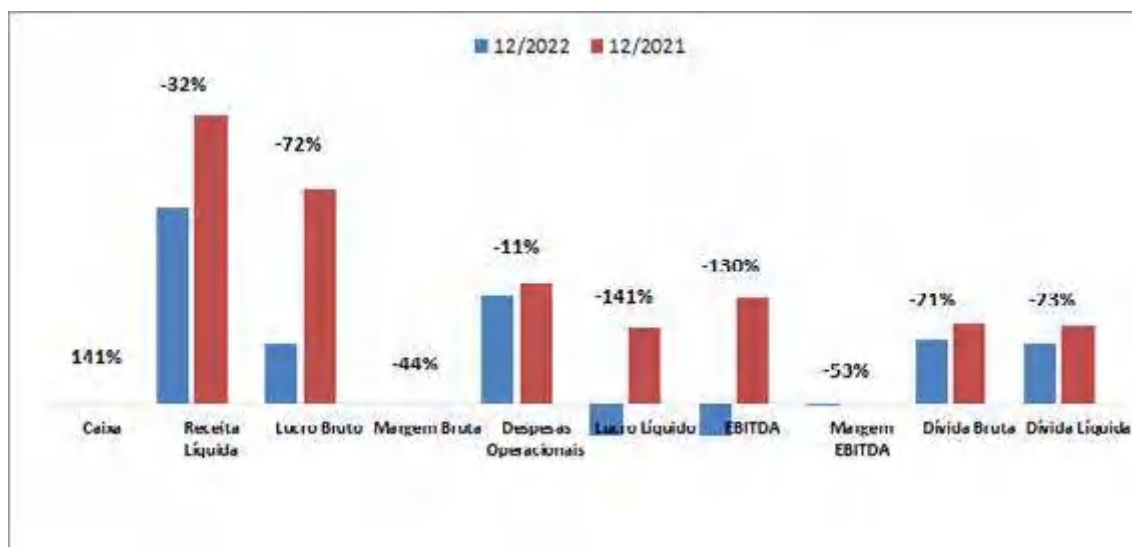
Contexto Financeiro

Um ano de altos e baixos, 2022 foi marcado pelas políticas monetárias mais restritivas em todo o mundo e inflação em patamares históricos, sendo que o último trimestre de 2022, o mercado financeiro refletiu o mal humor instaurado no país no pós-eleição, PEC da transição e a volta do risco fiscal.

A manutenção de juros elevados e por mais tempo “higher for longer” em razão da inflação persistente, torna o custo de capital mais caro para as empresas, além do cenário corrente de elevação dos custos de insumos enfrentado por grande parte das empresas em nível mundial. Observando esse movimento do mercado, a Empresa tem revisado continuamente seu perfil de gestão, foco no controle de custos, alocação de capital e revisão de processos internos. No médio e longo prazo a Empresa acredita que mais que pensar na expansão de sua capacidade, a mensagem passada pela Empresa é a de foco na melhora de eficiência de suas operações, buscando manutenção de suas margens em patamares satisfatórios, mesmo em cenários mais adversos, como o observado no passado.

A Vitamedic está entrando em uma nova fase de sua operação, e a contratação do Novo Diretor Superintendente Sr. Wilmar de Oliveira Júnior, que possui em seu histórico profissional larga experiência junto ao mercado farmacêutico, se alinha ao processo de crescimento traçado pela alta administração da Cia., dada expertise desse profissional, já no curto prazo, irá equalizar os pontos chaves demandados no processo de crescimento da Empresa, amenizando os possíveis efeitos da ampliação do parque fabril, especialmente em cenário de preços de insumos elevados e pressões inflacionárias.

Abaixo segue demonstrativo dos números da Vitamedic:



Fonte: Demonstrações Financeiras Vitamedic.



Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, a Vitamedic apresentou aumento de 141,0% (cento e quarente e um por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 2,2 milhões no final do exercício de 2022 (2021 R\$ 917 mil), aumento de R\$ 1,2 milhões em relação ao exercício anterior.

O caixa da Empresa em 2022 foi suportado principalmente por AFAC (Adiantamento para futuro aumento de capital), no montante de R\$ 159,2 milhões, conforme nota 15 – Patrimônio líquido, f – Adiantamento da Futuro Aumento de Capital (AFAC), para fazer frente aos investimentos em ativo imobilizado e intangível, que juntos somaram R\$ 61,0 milhões, conforme nota 8 - Imobilizado e intangível, aquisição de estoque estratégico conforme demonstrado na nota 5 - Estoques, bem como demais despesas necessárias às demandas operacionais e não operacionais da Empresa.

Receita Líquida

A Fonte de receita da Empresa advém das seguintes linhas:

- Genéricos
- Similar
- MIPs/OTC (Remédios disponíveis e vendidos livremente em farmácias e drogarias. Não há necessidade de apresentação de receita médica)
- Suplementos
- Produtos para saúde

Em 2021 a receita líquida da vitamedic foi de R\$ 314,1 milhões, beneficiada pela forte demanda de seus produtos voltados para a elevação da imunidade. Em 2022, a demanda por esses produtos arrefeceu, à medida que a população estava sendo imunizada pela vacina de combate à Covid-19/Ômicron, fechando o ano de 2022 com receita líquida de R\$ 212,7 milhões, inferior em 32% (trinta e dois por cento) em relação ao ano anterior.

No curto prazo, a administração da Empresa projeta robusto crescimento da receita, margens e lucratividade, que será alavancada pelos seguintes pontos:

- Aquisição de novos equipamentos (Hoje a Vitamedic figura entre os parques fabris mais modernos do país);
- Ampliação da planta fabril;
- Instalação de novas linhas de produtos (Antibióticos, cefalosporíneos);
- Investimento em P&D (Pesquisa e Desenvolvimento);
- Abertura de novos mercados e novo canal de venda;
- Ampliação do seu portfólio de produtos.

*Veja nota 16 – Receita operacional líquida.



Lucro Bruto

A Empresa apresentou um lucro bruto de R\$ 65,3 milhões no exercício de 2022 (2021 R\$ 234,1 milhões), redução de 72,0% (setenta e dois por cento) no montante de R\$ 168,8 milhões em relação ao exercício anterior, impactado pela redução da receita operacional líquida, vide nota 16 – Receita Operacional líquida, e também pelo aumento do custo dos produtos vendidos conforme demonstrado na nota 17 - Custo dos produtos vendidos.

Margem Bruta

A margem bruta ficou pressionada, apresentando uma redução de 44,0% (quarenta e quatro por cento) em 2022, com números percentuais de 30,72% (trinta vírgula setenta e dois por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 74,54% (setenta e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) no ano de 2021. Essa redução tem como base o aumento do custo dos produtos vendidos e redução da receita líquida.

É importante mencionar que no ano de 2022, os produtos vendidos pela Vitamedic possuíam margem menor em relação ao ano de 2021, ano este em que o faturamento estava muito concentrado em produtos de alto valor agregado como no caso da Ivermectina.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram redução de 11,0% (onze por cento) e montantes de R\$ 14,4 milhões em 2022. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2022 foi R\$ 117,3 milhões (2021 R\$ 131,7 milhões), beneficiada pela redução dos custos de descarte recall e custos de ociosidade.

*Veja nota 18 – Outros Desdobramentos das demonstrações financeiras, item f – Outras (despesas) operacionais

Lucro Líquido

A rubrica Lucro Líquido, em 2022 leia-se prejuízo, dado o resultado negativo de R\$ 33,5 milhões apresentado no Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) da Empresa. Em 2021, o lucro líquido foi de R\$ 81,8 milhões, redução de 141,0% (cento e quarente e um por cento) no valor de R\$ 115,4 milhões, impactado principalmente pela redução da receita líquida e aumento do CPV (custo dos produtos vendidos).

*Veja nota 16 – Receita operacional líquida e nota 17 – Custo dos produtos vendidos.

Margem Ebitda

A margem Ebitda apresentou redução de 53,0% (cinquenta e três por cento) no ano de 2022, com percentuais de -16,23% (dezesseis vírgula vinte e três por cento), em relação aos percentuais de 36,95% (trinta e seis vírgula noventa e cinco por cento) demonstrados no ano de 2021, reflexo da redução do faturamento, aumento dos custos de produção e da pressão na margem bruta.



Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro da Empresa, no ano de 2022 foi possível reduzir o volume das dívidas em R\$ 18,7 milhões, uma redução de 21% (vinte e um por cento) quando comparado ao ano de 2021, sendo que em 2021, a dívida bruta apresentava o montante de R\$ 87,6 milhões frente a redução para R\$ 68,8 milhões em 2022.

A holding GJA Indústria S.A. controladora intermediária da Vitamedic, realizou no ano de 2022 a emissão de um CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários), com as seguintes características:

- Valor R\$ 300,0 milhões com a opção de lote adicional de 20% (vinte por cento) totalizando R\$ 360,0 milhões;
- Oferta ICVM 400;
- Prazo de 10 (dez) anos;
- Carência até o 6º (sexto) ano, início do pagamento do principal a partir do 7º (sétimo) ano;
- Séries – 2 (duas) séries com vasos comunicantes;
- Juros Mensais.

Parte do valor da captação financeira realizada através do CRI, foi utilizado para capitalizar a Vitamedic, através da AFAC (Adiantamento para futuro aumento de capital) realizado pelo GJA Indústria S.A.

*Veja nota 15 – Patrimônio líquido – f – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)

Dívida Líquida

Em 2022 a Empresa demonstrou dívida líquida de R\$ 66,6 milhões, (2021 o valor era de R\$ 86,6 milhões, redução de 23% (vinte e três por cento) no valor de R\$ 20,0 milhões, conforme pontos detalhados no item Caixa e equivalentes de caixa e Dívida Bruta.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2022

Vitamedic

- Redução do endividamento líquido da Empresa.

Para o conglomerado formado pelas empresas do Grupo José Alves

- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.



Resumo dos Resultados

VITAMEDIC IND. FARM.	REAL	REAL
	12/2022	12/2021
Caixa	2.213	917
Receita Líquida	212.782	314.171
Lucro Bruto	65.366	234.196
Margem Bruta	30,72%	74,54%
Despesas Operacionais	117.360	131.761
Lucro Líquido	- 33.557	81.849
EBITDA	- 34.538	116.081
Margem EBITDA	-16,23%	36,95%
Dívida Bruta	68.817	87.603
Dívida Líquida	66.604	86.686
Dívida Líquida/Ebitda	- 1,93	0,75



Conteúdo

Balanço patrimonial	10
Demonstração do resultado	11
Demonstração do resultado abrangente	12
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Balço patrimonial em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	Nota	2022	2021	Passivo	Nota	2022	2021
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	2.213	917	Fornecedores	9	29.974	34.391
Contas a receber de clientes	4	51.936	55.522	Empréstimos e financiamentos	10	21.353	18.976
Estoques	5	134.012	98.449	Impostos a recolher	11.a	2.038	4.298
Impostos a recuperar	6	18.520	25.185	Contribuições a recolher	11.b	2.725	1.938
Adiantamentos a fornecedores e funcionários		2.043	334	Obrigações trabalhistas		9.655	6.746
Despesas antecipadas		669	594	Outras contas a pagar	12	8.735	8.426
Outras contas a receber		966	141	Dividendos a distribuir	15 e.	67.742	103.086
Programa Fomentar		2.660	1.949			142.222	177.861
		213.019	183.091				
Não circulante				Não circulante			
Impostos a recuperar	6	37.705	22.942	Fornecedores	9	13.738	19.441
Impostos diferidos	13	23.249	2.556	Empréstimos e financiamentos	10	47.464	68.627
Aplicações financeiras		6.795	7.621	Programa Fomentar		72	76
Contas a receber com partes relacionadas	7 a.	13.259	28.609	Provisão para demandas judiciais	14	297	83
Outras contas a receber		734	-	Outras contas a pagar	12	7.471	7.142
Títulos e valores mobiliários	7 b.	-	26.308			69.042	95.369
Depósitos judiciais		267	219				
Despesas antecipadas		152	67	Total do passivo		211.264	273.230
Imóveis destinados a venda		170	170				
		82.331	88.492	Patrimônio líquido			
				Capital social	15.a	289.610	289.610
Imobilizado	8	383.891	350.468	Adiant.para futuro aumento de capital	15.f	159.202	-
Intangível	8	81.854	75.365	Reserva de incentivos fiscais		82.333	82.333
		548.076	514.325	Reserva de lucros		52.243	52.243
				Prejuízos acumulados		(33.557)	-
				Total do patrimônio líquido		549.831	424.186
Total do ativo		761.095	697.416	Total do passivo e do patrimônio líquido		761.095	697.416

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2022	2021
Receita operacional líquida	16	212.782	314.171
Custos dos produtos vendidos	17	(147.416)	(79.975)
Lucro bruto		65.366	234.196
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal	18 a.	(42.598)	(35.900)
Despesas comerciais	18 b.	(27.107)	(25.182)
Despesas com distribuição	18 c.	(7.989)	(6.999)
Despesas administrativas e gerais	18 d.	(22.231)	(18.511)
Despesas tributárias	18 e.	(3.504)	(5.840)
Outras despesas operacionais, líquidas	18 f.	(13.931)	(39.329)
Lucro operacional		(51.994)	102.435
Receitas financeiras	18 g.	23.742	17.211
Despesas financeiras	18 g.	(25.998)	(23.287)
Despesas financeiras, líquidas		(2.256)	(6.076)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		(54.250)	96.359
Imposto de renda e contribuição social - correntes		-	(6.366)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	13	20.693	(8.144)
Lucro líquido do exercício		(33.557)	81.849
Quotas em circulação no final do exercício (em milhares)		289.610	289.610
Lucro por quota no final do exercício – R\$		(0,12)	0,28

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.**Demonstração do resultado abrangente****Exercícios findos em 31 de dezembro**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Lucro líquido do exercício	(33.557)	81.849
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>(33.557)</u>	<u>81.849</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital social	Reserva de incentivos Fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial		Reserva de lucros		Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
			Resultados não realizado de Hedge	Adiantamento o para futuro aumento de capital	Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldos em 31 de dezembro de 2020	289.610	59.514	(3)	-	8.091	8.091	(0)	365.303
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	81.849	81.849
Constituição de reservas	-	22.819	-	-	4.092	31.969	(58.880)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	3	-	-	-	-	3
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	(22.968)	(22.968)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	289.610	82.333	-	-	12.183	40.060	-	424.186
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(33.557)	(33.557)
Adiantamento p/ futuro aumento de capital	-	-	-	159.202	-	-	-	159.202
Saldos em 31 de dezembro de 2022	289.610	82.333	-	159.202	12.183	40.060	(33.557)	549.831

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2022	2021
Fluxo de caixa proveniente das operações		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(33.557)	81.849
Ajustes:		
Depreciação e amortização	17.456	13.646
Baixas do ativo imobilizado e intangível	3.475	2.136
Provisão para demandas judiciais	214	83
Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	4.144	(2.254)
Provisão para perdas de estoques	(5.379)	21.297
Impostos diferidos	(20.693)	8.145
Provisão de encargos financeiros	1.281	6.034
Resultado não realizados de derivativos	-	3
	(33.059)	130.939
Varição nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	(558)	81.599
Estoques	(30.184)	(34.935)
Despesas antecipadas e adiantamentos	(1.870)	2.144
Tributos a recuperar	(4.723)	(8.552)
Outros ativos	(2.323)	(783)
Fornecedores	(10.121)	6.907
Obrigações trabalhistas	2.910	1.994
Obrigações tributárias	(1.477)	(31.651)
Outras obrigações	(728)	(10.959)
Caixa gerado (aplicado) nas operações	(82.133)	136.703
Impostos de renda e contribuições social pagos	(3.375)	(14.113)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(85.508)	122.590
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Partes relacionadas	6.319	(51.517)
Dividendos	-	(5.224)
Aplicações financeiras	826	472
Aquisições de participações societárias	-	60
Amortização de contrato a pagar	(603)	(1.212)
Aquisição de imobilizado	(51.433)	(110.798)
Aquisição de intangível	(7.440)	(7.797)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(52.331)	(176.016)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital	159.202	-
Captação de empréstimos e financiamentos	5.362	10.560
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(19.277)	(43.808)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(6.152)	(5.542)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	139.135	(38.790)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	1.296	(92.216)
Caixa e equivalentes no início do exercício	917	93.133
Caixa e equivalentes no final do exercício	2.213	917

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Empresa” ou “Vitamedic”), controlada pela GJA Participações Ltda. (“Grupo José Alves”), tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

A sede da Empresa está localizada na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 18 de março de 2022.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual atua(a moeda funcional). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais - R\$.

c. Uso de estimativas contábeis e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras no momento da liquidação das correspondentes transações.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



A Empresa revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exigiam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Provisão para perdas futuras estimadas – **Nota 4**;
- (ii) Vida útil do ativo imobilizado – **Nota 8**;
- (iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 13**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 14**.

Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Empresa usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou o passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou o passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Empresa não divulgou os valores justos para os instrumentos financeiros, tais como contas a receber, fornecedores e contas a pagar e empréstimos e financiamentos, uma vez que seus valores contábeis são próximos de seus valores justos.

d. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores a 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

15 de 45

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Mensuração

No reconhecimento inicial, a Empresa mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Empresa para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Empresa classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

A Empresa avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de impairment aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, a Empresa aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos casos de adoção da contabilidade de hedge (hedge accounting). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger a Empresa contra as variações cambiais.

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são,

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

A Empresa reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas da Empresa após certos ajustes. A Empresa reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela própria Empresa incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2022 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado.

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados da Empresa, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

k. Intangível e ágio

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada. Compreendem: (i) marcas; (ii) cessão de direito de uso comercial; (iii) licenças de uso de sistemas computadorizados (softwares), incluindo os correspondentes gastos com implementação; (iv) carteiras de clientes adquiridas de terceiros.

(i) Desenvolvimento de Produtos

Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Empresa tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

Os ativos com vida útil definida são amortizados de acordo com os prazos descritos na Nota 8.

(ii) Ágio (*goodwill*)

O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. O ágio de aquisições de controladas é registrado como “Intangível” no consolidado do Grupo José Alves, tendo em

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



vista que esta demonstração não é consolidada. O ágio é testado anualmente para verificar perdas (*impairment*). O ágio é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida.

(iii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

l. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

A Empresa avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

As perdas futuras são estimadas com base na histórica de inadimplência dos clientes.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pela Empresa incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos exercícios apresentados.

m. Incentivos fiscais

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente. O ganho originado por meio da subvenção governamental é registrado na demonstração do resultado, sob o título de “Subvenção governamental ICMS/ Fomentar” e posteriormente reclassificado para o patrimônio líquido, na conta de reserva de incentivos fiscais.

n. Arrendamentos

A Empresa avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. A Empresa aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Empresa reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: A Empresa reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Empresa ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, a Empresa reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Empresa e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: A Empresa aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

o. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais da Empresa, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

20 de 45

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



- i. A Empresa tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- ii. É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- iii. O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

p. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- A Empresa cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para a Empresa.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, a Empresa analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, a Empresa realiza o estorno das vendas.

q. Custos de ociosidade

Os custos relacionados à depreciação, energia, água e demais custos fixos para manter o setor de Utilidades que abastece o novo parque fabril, estão sendo retirados do custo dos produtos em função da ociosidade, até que os equipamentos adquiridos atinjam a capacidade produtiva nominal e também porque ainda há linhas produtivas a serem fabricadas e instaladas. Os valores segregados dos Gastos Gerais de Fabricação (GGF) são apropriados em “Outras receitas (despesas) operacionais”, não participam dos custos dos medicamentos e não são transferidos para o estoque.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos, descontos obtidos e variações monetárias.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, descontos concedidos e variações monetárias, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Empresa considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. A Empresa acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a Empresa a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

t. Benefício – Dispêndios com pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica Lei 11.196/05

Os incentivos fiscais são uma forma do Governo estimular o crescimento tecnológico no país. A Lei nº 11.196/2005 chamada Lei do Bem concede benefícios fiscais para Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica com o objetivo de contribuir no avanço tecnológico das empresas. Referida lei permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social de até 60% dos dispêndios, observadas suas as regras. A base utilizada está discriminada na Nota 8 d (Intangível) e Nota 18 a (Despesas com pessoal).

u. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Empresa

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pela Empresa, com relação a:

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



- (i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, conseqüentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.
- (ii) **Relações de hedge:** a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pela Empresa nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado": em maio de 2021, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes": em maio de 2021, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios": emitida em maio de 2021, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020: em maio de 2021, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

- (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
- (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
- (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



- (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Empresa.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2021, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2022 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2022 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro:** a alteração emitida em maio de 2022 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



3 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Caixa	3	1
Bancos	1.895	766
Aplicações financeiras	<u>315</u>	<u>150</u>
Total	<u>2.213</u>	<u>917</u>

As aplicações financeiras são remuneradas pela taxa de 90% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

4 Contas a receber de clientes

4.1 Composição dos saldos por tipo de operação

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Contas a receber de clientes privados	62.434	61.957
Contas a receber de clientes públicos	-	1
Cheques devolvidos	<u>364</u>	<u>282</u>
Total	<u>62.798</u>	<u>62.240</u>
(-) Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	<u>(10.862)</u>	<u>(6.718)</u>
Recebíveis, líquido	<u>51.936</u>	<u>55.522</u>

4.2 Composição por vencimento

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Vincendos	<u>49.671</u>	<u>40.414</u>
Até 30 dias	11.014	7.432
De 31 a 60 dias	16.822	13.744
De 61 a 90 dias	16.858	13.301
De 91 a 180 dias	4.977	5.937
Vencidos	<u>13.127</u>	<u>21.826</u>
Até 30 dias	2.019	2.626
De 31 a 60 dias	409	2.779
De 61 a 90 dias	405	912
De 91 a 180 dias	624	5.816
Entre 181 e 360 dias	3.893	4.125
Acima de 360 dias	5.777	5.568
Total	<u>62.798</u>	<u>62.240</u>

4.3 Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A movimentação dos saldos de provisão para esperadas é como segue:

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Saldo em 1º de janeiro	6.718	8.972
Complemento	7.847	7.389
Reversão, estornados	(4.329)	(10.264)
Provisão para perdas de crédito esperadas	<u>626</u>	<u>621</u>
Saldo em 31 de dezembro	<u><u>10.862</u></u>	<u><u>6.718</u></u>

A provisão é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração e avaliação prospectiva dos cenários econômicos e da carteira de clientes, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pela Empresa aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

5 Estoques

Descrição	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Matéria prima(i)	69.309	45.223
Produtos acabados	33.177	33.542
Material de embalagem	25.959	18.671
Almoxarifado	10.924	10.805
Material em poder de terceiros	474	5.422
Estoques em elaboração	6.000	4.872
Produtos para revenda	<u>4.760</u>	<u>1.884</u>
Estoques	<u>150.603</u>	<u>120.419</u>
Provisões (ii)	<u>(16.591)</u>	<u>(21.970)</u>
Total	<u><u>134.012</u></u>	<u><u>98.449</u></u>

- (i) Devido a escassez de alguns insumos de produtos curva A, tanto no mercado interno como externo, no segundo semestre foi necessário efetuar uma compra maior dessas matérias primas para garantir a produção.
- (ii) A provisão para perdas de estoques é revisada anualmente e é calculada considerando a validade dos produtos, obsolescência ou baixo giro avaliando a expectativa de comercialização.

6 Impostos a recuperar

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
COFINS a recuperar (i)	14.479	10.136
ICMS a recuperar (ii)	25.927	26.493
IPI a recuperar	103	32
PIS a recuperar (i)	3.358	2.386
IRPJ a recuperar	8.283	6.222
CSLL a recuperar	3.893	2.684
Outros impostos a recuperar	<u>182</u>	<u>174</u>
Total	<u><u>56.225</u></u>	<u><u>48.127</u></u>
Circulante	18.520	25.185
Não circulante	37.705	22.942

- (i) Refere-se, principalmente, a créditos de PIS e COFINS não cumulativos na aquisição de insumos, créditos sobre edificações.
- (ii) Refere-se, principalmente, a crédito de ICMS sobre ativo permanente

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



7 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Empresa outras empresas ligadas aos mesmos acionistas da Vitamedic, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. O controlador final da Empresa é a GJA Participações Ltda. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Contas a receber com controladores e empresas ligadas

A Empresa possui créditos a receber de mútuos com controladores e empresas, totalizando o montante de R\$ 13.259 (R\$ 28.609 em 2021).

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Controladores		
DZ Participações Ltda.	3.027	5.461
J.J.M. Participações Ltda.	4.248	12.159
I.R. Participações Ltda.	2.978	5.527
I.A. Participações Ltda.	<u>3.006</u>	<u>5.462</u>
Total	<u><u>13.259</u></u>	<u><u>28.609</u></u>

Os valores a receber de partes relacionadas não possuem correção monetária e não possuem data estabelecida para liquidação.

b. Títulos e valores imobiliários

A Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. adquiriu da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. em 12 de agosto de 2021, títulos de direito de debêntures no valor total de R\$ 80.108 que haviam sido emitidos em 2016, tendo como Interveniante anuente as empresas GJA Indústrias S.A. e GJA Negócios Imobiliários S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves. Em 30 de setembro de 2021 ocorreu uma AGE, tendo como evento aprovado pelos controladores o resgate antecipado do título emitido pela GJA Indústrias S.A. Durante o exercício de 2022 a GJA Indústrias S.A. realizou a recompra da debentures junto a mesma e da GJA Imobiliária S.A.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>			
GJA Indústria S.A.	-	1.232			
GJA Negócios Imobiliários S.A.	<u>-</u>	<u>25.076</u>			
	<u><u>-</u></u>	<u><u>26.308</u></u>			
Movimentação					
	<u>2021</u>	<u>Aquisições</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Rendimentos</u>	<u>2022</u>
GJA Indústria S.A.	1.232	-	(1.232)	-	-
GJA Negócios Imobiliários S.A.	<u>25.076</u>	<u>-</u>	<u>(25.076)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Debentures a receber	<u>26.308</u>	<u>-</u>	<u>(26.308)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total geral	<u><u>26.308</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>(26.308)</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>-</u></u>

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	80.108
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% décimo ano, 18% décimo primeiro ano e saldo remanescente no décimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações, onde realizou o resgate antecipado da Debentures emitida pela GJA Industria S.A em 2022, conforme AGE de 30 de setembro de 2021.

c. Transações comerciais com partes relacionadas

A Empresa mantém saldos e operações comerciais de aquisição de mercadorias para consumo e serviços com partes relacionadas. Essas transações seguem determinados procedimentos internos de aprovação e tem as suas condições de preços e pagamentos determinados pelas políticas do Grupo José Alves.

No exercício de 2022, a Empresa realizou as seguintes transações comerciais com coligadas:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Venda de produtos para uso/consumo/imobilizado	<u>277</u>	<u>1.259</u>
Refrescos Bandeirantes Industria e Comércio Ltda.	260	1.214
Centro Educacional Alves Faria Ltda.	6	18
N & L Indústria e Comércio Ltda.	6	-
Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	-	3
Rebic Comercial Ltda.	-	21
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	-	3
JA Nendo Comércio de Supermercados Ltda.	5	-
Compra de produtos para uso/consumo	<u>(296)</u>	<u>(208)</u>
Refrescos Bandeirantes Industria e Comércio Ltda.	(296)	(208)
Aquisição de serviços	<u>(48)</u>	<u>(21)</u>
Centro Educacional Alves Faria Ltda.	(48)	(21)
Total transações realizadas	<u>(67)</u>	<u>1.030</u>

d. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2022, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Diretoria e o Conselho de Administração da Empresa, totalizou R\$ 5.306 (R\$ 5.762 em 2021) incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



8 Imobilizado e intangível

Os bens registrados na Empresa referem-se principalmente aos maquinários e equipamentos utilizados na produção, reconhecidos pelo custo histórico e depreciados pela utilização das taxas definidas logo a seguir:

a. Imobilizado

Composição do saldo – imobilizado

	% a.a. – Taxas de depreciação	2022	2021
Terrenos	-	3.097	3.097
Edificações	2 a 4,23%	46.588	46.588
Máquinas e equipamentos	7 a 12%	231.312	194.824
Veículos	20%	1.126	1.126
Móveis e utensílios	6 a 10%	5.791	3.946
Equipamentos de informática	15 a 20%	7.701	5.341
Outros (sistemas de utilidades)	7 a 10%	44.865	44.782
Imobilizações em andamento	-	87.283	65.284
Adiantamento ativo imobilizado		4.952	19.521
Projeto de tecnologia LED		340	340
Benfeitorias em imóveis de terceiros		953	953
Ativos de direito de uso	50%	3.605	1.634
Depreciação acumulada		(53.722)	(36.968)
Total		383.891	350.468

O saldo de imobilizações em andamento em 2022 refere-se principalmente à obra civil referente ao aumento da planta fabril e importação de máquinas para produção.

No saldo de “Outros” estão classificados os sistemas de utilidades: água, ar, vapor e outros que abastecem o parque fabril.

Movimentação – imobilizado

	Saldos em 2021	Adições	Baixas	Transferências	Saldos em 2022
Terrenos	3.097	-	-	-	3.097
Edificações	46.588	-	-	-	46.588
Máquinas e equipamentos	194.824	17.632	(195)	19.051	231.312
Veículos	1.126	-	-	-	1.126
Móveis e utensílios	3.946	1.546	-	299	5.791
Equipamentos de informática	5.341	1.422	(10)	948	7.701
Outros (sistemas de utilidades)	44.782	20	-	63	44.865
Imobilizações em andamento	65.284	21.834	(16)	181	87.283
Adiantamento ativo imobilizado	19.521	8.980	(3.007)	(20.542)	4.952
Projeto de tecnologia LED	340	-	-	-	340
Benfeitorias em imóveis de terceiros	953	-	-	-	953
Ativos de direito de uso	1.634	1.971	-	-	3.605
Total	387.436	53.405	(3.228)	-	437.613
Depreciação	(36.968)	(16.791)	37	-	(53.722)
Imobilizado líquido	350.468	36.614	(3.191)	-	383.891

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



	Saldos em				Saldos em
	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	3.097	-	-	-	3.097
Edificações	46.596	-	(8)	-	46.588
Máquinas e equipamentos	114.639	48.626	(91)	31.650	194.824
Veículos	707	496	(77)	-	1.126
Móveis e utensílios	3.414	463	(2)	71	3.946
Equipamentos de informática	2.968	2.894	(691)	170	5.341
Outros (sistemas de utilidades)	44.782	-	-	-	44.782
Imobilizações em andamento	23.533	39.740	(9)	2.020	65.284
Adiantamento ativo imobilizado	35.686	17.746	-	(33.911)	19.521
Projeto de tecnologia LED	340	-	-	-	340
Benfeitorias em imóveis de terceiros	120	833	-	-	953
Ativos de direito de uso	1.800	-	(166)	-	1.634
Total	277.682	110.798	(1.044)	-	387.436
Depreciação	(24.054)	(13.006)	92	-	(36.968)
Imobilizado líquido	253.628	97.792	(952)	-	350.468

b. Intangível

Composição do saldo – intangível

	% a.a. –		
	Taxas de	2022	2021
	amortização		
Registro de produtos	20%	49.908	49.451
Direitos e licenças de uso	20%	6.538	4.073
Marcas e patentes	10%	140	83
Carteira de clientes		3.400	3.400
Ágio por expectativa rentabilidade futura (<i>goodwill</i>)		46.686	46.686
Desenvolvimento de produtos		24.982	21.261
Adiantamento		705	251
Amortização acumulada		(50.505)	(49.840)
Total		81.854	75.365

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Movimentação – Intangível

	Saldos em	Adições	Baixas	Saldos em
	2021			2022
Registro de produtos	49.451	457	(3)	49.908
Direitos e licenças de uso	4.073	2.468	-	6.538
Marcas e patentes	83	57	-	140
Carteira de clientes	3.400	-	-	3.400
Ágio por exp. rentabilidade futura (<i>goodwill</i>)	46.686	-	-	46.686
Desenvolvimento de produtos (i)	21.261	4.004	(283)	24.982
Adiantamento	251	454	-	705
Total geral	125.205	7.440	(286)	132.359
Amortização	(49.840)	(665)	-	(50.505)
Intangível líquido	75.365	6.775	(286)	81.854

	Saldos em	Adições	Baixas	Saldos em
	2020			2021
Registro de produtos	49.369	94	(12)	49.451
Direitos e licenças de uso	2.419	1.697	(43)	4.073
Marcas e patentes	83	-	-	83
Carteira de clientes	3.400	-	-	3.400
Ágio por exp. rentabilidade futura (<i>goodwill</i>)	46.686	-	-	46.686
Desenvolvimento de produtos (i)	16.341	6.006	(1.086)	21.261
Adiantamento	295	-	(44)	251
Total geral	118.593	7.797	(1.185)	125.205
Amortização	(49.201)	(640)	1	(49.840)
Intangível líquido	69.392	7.157	(1.184)	75.365

- (i) Em 2022 não houve o aproveitamento referente ao benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.196/05 (2021 R\$ 5.330), que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social do valor correspondente a 60% do total dos gastos com pesquisa e inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida Lei.

No exercício de 2022 a Empresa apresentou os seguintes montantes de despesas com depreciação e amortização:

	2022	2021
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(13.061)	(10.396)
Despesa de depreciação e amortização – Comercial	(34)	(20)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa	(4.361)	(3.230)
Total	(17.456)	(13.646)

Registro de produtos e gastos com desenvolvimento

Os ativos intangíveis registrados na Empresa referem-se principalmente ao custo com Registro de produtos junto à ANVISA e gastos com desenvolvimento de produtos, que são indispensáveis para geração de caixa, são ativados e a amortização deste intangível, leva em característica o retorno financeiro deste investimento, atualmente a Empresa utiliza o prazo de 5 anos linear, tendo como o mais inerente ao evento.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



A Empresa possui uma política para reconhecimento de um ativo intangível com base no CPC 04, desde que demonstre que ele atenda aos requisitos estabelecidos nos itens 21 a 23, os gastos com desenvolvimento de medicamentos vêm sendo ativados, após viabilidade econômica e aprovações pertinentes, inicia-se a fase de desenvolvimento junto ao Departamento de P&D, onde serão desenvolvidos os métodos de controle de qualidade e a formulação, posteriormente são submetidos aos testes de equivalência/bio e a finalização se dá com o dossiê que é submetido à ANVISA para apreciação e deferimento do registro. O reconhecimento dos custos no valor contábil de ativo intangível cessa quando esse ativo está nas condições operacionais pretendidas pela administração. Caso um item não atenda à definição de ativo intangível, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deve ser reconhecido no resultado como despesa quando apurado tal evento. Ao menos uma vez ao ano ou ao final do exercício, a vida útil é revisada e a Empresa também avalia se há qualquer indicação de desvalorização para fins de *impairment*.

Teste de impairment do ágio (*goodwill*)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2022 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Empresa não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Empresa, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Empresa.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na perpetuidade: 8,8% a.a.
- Taxa de desconto: WACC 19,2% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



9 Fornecedores

Descrição	2022	2021
Fornecedores de matéria-prima(i)	5.275	4.658
Fornecedores revenda	1.612	-
Fornecedores de serviços	2.727	797
Fornecedores consumo/ativo imobilizado	8.190	11.723
Fornecedores mercado interno	17.804	17.178
Fornecedores de matéria-prima(i)	9.262	6.796
Fornecedores revenda	105	217
Fornecedores consumo/ativo imobilizado	16.541	29.641
Fornecedores mercado externo	25.908	36.654
Total	43.712	53.832
Circulante	29.974	34.391
Não circulante	13.738	19.441

- (i) Devido a escassez de alguns insumos de produtos curva A, tanto no mercado interno como externo, no segundo semestre foi necessário efetuar uma compra maior dessas matérias primas para garantir a produção.

10 Empréstimos e financiamentos

a. Composição do saldo

Descrição	Vencimento	Taxa	Garantias	2022	2021
Financiamento de equip. industriais (Eur)	28/08/2028	12,87% a.a.	Garantia Hermes e Garantidores PJ e PF.	40.887	47.530
Capital de giro	27/11/2024	CDI + 4,10% a.a.	Aval e cessão fiduciária de direitos de crédito	27.930	40.073
Total				68.817	87.603
Circulante				21.353	18.976
Não circulante				47.464	68.627

b. Covenants

A Vitamedic possui em um de seus contratos vigentes, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBITDA. Referente ao indicador Ebitda/Despesas Financeiras $\geq 2,75$ a partir de 2020 em diante, a Empresa ref. ao exercício 2022, não conseguiu atender ao referido índice, ocasião em o que Helaba Bank emitiu Waiver para esse indicador específico.

c. Garantias

Uma das operações de financiamento contratadas têm a garantia Euler Hermes, e a outra está garantida por aval.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Conciliação da movimentação patrimonial

	<u>Saldo em 2021</u>	<u>Adições principal</u>	<u>Juros</u>	<u>Amortização principal</u>	<u>Amortização juros</u>	<u>Saldo em 2022</u>
Capital de giro	40.073	-	5.548	(12.121)	(5.570)	27.930
Financiamento máquinas moeda estrangeira (Eur)	<u>47.530</u>	<u>5.362</u>	<u>(4.267)</u>	<u>(7.156)</u>	<u>(582)</u>	<u>40.887</u>
	<u>87.603</u>	<u>5.362</u>	<u>1.281</u>	<u>(19.277)</u>	<u>(6.152)</u>	<u>68.817</u>
	<u>Saldo em 2020</u>	<u>Adições principal</u>	<u>Juros</u>	<u>Amortização principal</u>	<u>Amortização juros</u>	<u>Saldo em 2021</u>
Leasing	981	-	45	(846)	(180)	-
Finame/BNDES	318	-	13	(314)	(17)	-
Capital de giro	72.066	-	4.631	(32.173)	(4.451)	40.073
Operação de mercado de capital	4.298	-	68	(4.286)	(80)	-
Financiamento máquinas moeda estrangeira (Eur)	<u>42.696</u>	<u>10.560</u>	<u>1.277</u>	<u>(6.189)</u>	<u>(814)</u>	<u>47.530</u>
	<u>120.359</u>	<u>10.560</u>	<u>6.034</u>	<u>(43.808)</u>	<u>(5.542)</u>	<u>87.603</u>

d. Cronograma de pagamentos (longo prazo)

Ano	<u>2022</u>	<u>2021</u>
2023	-	21.338
2024	20.160	20.125
2025	6.826	6.791
2026	6.826	6.791
2027	6.826	6.791
2028	<u>6.826</u>	<u>6.791</u>
Passivo não circulante	<u>47.464</u>	<u>68.627</u>

11 Impostos e contribuições a recolher

a. Impostos a recolher

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
ICMS	618	505
PROTEGE	93	156
IRRF	1.280	3.531
ISSQN	33	99
Outros	<u>14</u>	<u>7</u>
Total	<u>2.038</u>	<u>4.298</u>

b. Contribuições a recolher

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
INSS	1.900	1.469
FGTS	559	399
Outros	<u>266</u>	<u>70</u>
Total	<u>2.725</u>	<u>1.938</u>

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



12 Outras contas a pagar

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Contingências regulatórias (i)	3.540	3.786
Provisão para garantia (<i>escrow</i>) (ii)	6.785	7.142
Provisão de comissão sobre vendas	3.165	3.818
Passivo de arrendamento CPC 06	1.862	750
Outras contas a pagar	<u>854</u>	<u>72</u>
	<u>16.206</u>	<u>15.568</u>
Circulante	8.735	8.426
Não circulante	7.471	7.142

(i) Refere-se ao saldo de garantia regulatória para redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.

(ii) Refere-se a garantia (*escrow*) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingentes de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantido em conta de aplicação desde a aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R\$ 6.795 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 7.621 em 2021), foi renovada em julho de 2021 por mais dois anos. Será mantida enquanto as contingências não forem liberadas.

13 Impostos diferidos

a. Composição dos impostos diferidos

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

Descrição	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ativo	<u>48.709</u>	<u>25.235</u>
Provisão para perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	1.923	660
Provisão para perda nos estoques	5.641	7.470
Prejuízos fiscais e bases negativas	38.129	13.502
Provisão para pagamento de comissão sobre vendas	1.083	1.311
Provisão para pagamento fretes sobre vendas	45	83
Provisão para pagamento de campanhas	-	1.019
Provisão de devolução sobre vendas	1.643	1.162
Provisão ajuste faturado não entregue	-	-
Diferença temporária resultado operações mercado de capital	245	28
Passivo	<u>25.460</u>	<u>22.679</u>
Diferença temporária ágio (<i>goodwill</i>)	15.873	15.873
Diferença temporária depreciação societária	7.602	5.246
Diferença temporária leasing	827	827
Diferença temporária tributos/custos sobre devoluções	1.086	700
Diferença temporária direito de uso	<u>72</u>	<u>33</u>
Total	<u>23.249</u>	<u>2.556</u>

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



b. Movimentação do ativo fiscal diferido

Descrição	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Saldo em 1º de janeiro	25.235	30.877
Provisão para perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	1.263	(1.159)
Provisão para perda nos estoques	(1.829)	7.241
Provisão para pagamento de comissão sobre vendas	(228)	(3.412)
Provisão para pagamento fretes sobre vendas	(37)	(319)
Provisão para pagamento de campanhas	(1.019)	(1.576)
Provisão de devolução sobre vendas	481	(1.246)
Provisão ajuste faturado não entregue	-	(4.010)
Diferença temporária compensação prejuízo fiscal e base negativa	24.628	(1.189)
Diferença temporária resultado operações mercado de capital	216	28
Saldo em 31 de dezembro	<u>48.709</u>	<u>25.235</u>

c. Movimentação do passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

Descrição	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Saldo em 1º de janeiro	22.679	20.176
Diferença temporária depreciação societária	2.356	1.987
Diferença temporária leasing	-	217
Diferença temporária tributos/custos sobre devoluções	386	271
Diferença temporária direito de uso	39	28
Saldo em 31 de dezembro	<u>25.460</u>	<u>22.679</u>

d. Compensação entre ativo e passivo

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ativo fiscal diferido	48.709	25.235
Passivo fiscal diferido	(25.460)	(22.679)
Saldo líquido	<u>23.249</u>	<u>2.556</u>

14 Provisão para demandas judiciais

A Empresa é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres dos assessores jurídicos da Empresa.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



a. Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ações trabalhistas	297	83
	<u>297</u>	<u>83</u>

b. Movimentação da provisão

	<u>Saldos em</u> <u>2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldos em</u> <u>2022</u>
Trabalhistas	83	214	-	297
	<u>83</u>	<u>214</u>	<u>-</u>	<u>297</u>

c. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Resumo das ações classificadas como “risco possível” e não provisionadas:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ações trabalhistas	48	87
Ações cíveis	-	78
	<u>48</u>	<u>165</u>

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis, a Administração da Empresa está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.

15 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social autorizado, subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 289.610 e está representado por 289.609.835 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00.

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do Programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”. Em 31 de dezembro de 2022, foi apurado saldo de R\$ 9.579 a ser constituído em exercícios futuros (em 2021 R\$ 0,00).

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Saldo não constituído em exercícios anteriores	-
Deságio apurado no exercício de 2021	22.819
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	22.819
<hr/>	
Saldo não constituído em exercícios anteriores	-
Deságio apurado no exercício de 2022	9.579
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2022	-
<hr/>	
Total a ser constituído em exercícios futuros	9.579

c. Reserva legal

Constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de liquidez

O montante de lucros retidos no período, adicionado à reserva de liquidez, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos e juros sobre capital próprio

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Em 2022 não houve distribuição de dividendos (R\$ 5.433 em 2021). Adicionalmente, em 2021 houve distribuição imputado aos dividendos no montante de R\$ 14.905 (valor líquido de imposto de renda).

f. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)

Em 2022 foi disponibilizado como AFAC de forma irrevogável e irreversível o valor de R\$ 159.202 proveniente de conversão de dívida em disponibilidade para aumento de capital, será convertida em 159.202.433 (cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e trinta e três) quotas e com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

16 Receita operacional líquida

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Receita bruta de vendas (i)	249.317	383.737
Provisão para produtos faturados e não entregue (ii)	-	15.327
(-) Deduções da receita	(36.535)	(84.893)
ICMS	(23.742)	(33.288)
(-) Subvenção governamental ICMS Fomentar	9.579	22.819
COFINS	(5.190)	(1.735)
PIS	(1.103)	(370)
Reversão de imposto por produto faturado e não entregue (ii)	-	(1.684)
Devoluções (iii)	(16.079)	(70.635)
Total	<u>212.782</u>	<u>314.171</u>

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



- (i) A variação nas receitas foi decorrente da alta demanda de Ivermectina no primeiro trimestre de 2021, devido à pandemia de COVID-19 (Nota 22).
- (ii) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, em 2021 a administração reverteu a provisão no montante de R\$ 15.327 e seus referidos impostos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2021.
- (iii) O aumento nas devoluções foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 22).

17 Custo dos produtos vendidos

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Custo de mão de obra	(15.662)	(15.744)
Custo matéria-prima	(59.110)	(30.899)
Custo material de embalagem	(22.268)	(18.635)
Depreciação e amortização	(13.061)	(10.396)
Gastos gerais de fabricação	(34.527)	(489)
Custo das vendas	(2.788)	(1.965)
Reversão de custo sobre produtos não entregues (i)	-	(1.847)
Total	<u>(147.416)</u>	<u>(79.975)</u>

- (i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, em 2021 a administração reverteu a provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos.

A Administração da Vitamedic reclassificou para outras despesas operacionais, os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos de ociosidade incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril (Nota 18 f.).

18 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

a. Despesas com pessoal

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Despesas com salários (i)	(23.425)	(20.495)
Despesas com encargos sociais (i)	(10.259)	(8.980)
Provisões férias e 13º salário (i)	(4.960)	(3.612)
Despesas com benefícios	(3.460)	(2.572)
Outras	(494)	(241)
Total	<u>(42.598)</u>	<u>(35.900)</u>

- (i) Para o ano de 2022 não houve aproveitamento do benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social do valor correspondente a 60% do total dos gastos com mão de obra aplicada à atividades de pesquisa e ao desenvolvimento de inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida Lei (R\$ 6.465 em 2021).

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



b. Despesas comerciais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Comissões sobre vendas	(9.268)	(17.682)
Perda com clientes	(4.144)	(2.255)
Brindes e Bonificações	(4.105)	(2.159)
Despesas com viagens	(2.513)	852
Propaganda e Publicidade	(2.425)	(1.105)
Campanha promocional	(1.837)	(5.519)
Indenizações representantes	(1.754)	-
Feiras e congressos	(928)	-
Patrocínios	(100)	(100)
Depreciações e amortizações	(33)	(20)
Total	<u>(27.107)</u>	<u>(25.182)</u>

c. Despesas com distribuição

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Fretes sobre vendas	(7.950)	(6.964)
Gastos com veículos	(39)	(35)
Total	<u>(7.989)</u>	<u>(6.999)</u>

d. Despesas administrativas e gerais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Depreciações e amortizações	(4.361)	(3.230)
Serviços de terceiros	(5.766)	(6.518)
Materiais para P&D	(3.183)	(1.947)
Comunicação e informação	(1.918)	(2.459)
Manutenção e conservação	(1.946)	(1.078)
Materiais de uso e consumo	(462)	(604)
Legais e jurídicas	(508)	(284)
Viagens	(217)	(117)
Energia e água	(757)	(546)
Despesas confraternização, alimentação e atividades sociais	(2.193)	(301)
Despesa com condução	(265)	(343)
Seguros	(40)	(22)
Dispêndios indedutíveis	(190)	(167)
Patrocínios Lei Rouanet	-	(400)
Dispêndios Lei do Bem (indedutíveis)	(35)	(307)
Outras	(390)	(188)
Total	<u>(22.231)</u>	<u>(18.511)</u>

e. Despesas tributárias

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Contribuição PROTEGE	(1.942)	(4.016)
Impostos e taxas diversas	(1.166)	(1.308)
Taxas ANVISA	(305)	(428)
Imposto predial e territorial urbano	(91)	(88)
Total	<u>(3.504)</u>	<u>(5.840)</u>

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



f. Outras receitas (despesas) operacionais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Custos descarte Recall (i)	(5.535)	(18.822)
Custos de ociosidade (ii)	(6.332)	(17.545)
Perdas de produtos	(3.103)	(2.465)
Outras despesas operacionais	(544)	(1.503)
Recuperação de créditos s/ PIS e COFINS	-	783
Venda de ativo imobilizado	-	30
Outras receitas operacionais	<u>1.583</u>	<u>193</u>
Total	<u><u>(13.931)</u></u>	<u><u>(39.329)</u></u>

- (i) Refere-se a custos com o descarte das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21, 1.722/21 e 3.105/22 publicadas pela ANVISA.
- (ii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril.

g. Resultado financeiro

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Despesas financeiras		
Varição cambial passiva	(13.220)	(14.572)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(7.387)	(5.599)
Despesas bancárias	(1.159)	(1.570)
Encargos – Programa Fomentar	(343)	(541)
Juros passivos sobre multas	(675)	(496)
IOF sobre operações financeiras	(20)	(443)
Juros, financiamento e leasing	-	(45)
Descontos concedidos	<u>(3.194)</u>	<u>(21)</u>
	<u>(25.998)</u>	<u>(23.287)</u>
Receita financeira		
Varição cambial ativa	21.842	14.493
Juros ativos	1.752	2.475
Atualização créditos de PIS/COFINS sobre ICMS	89	232
Descontos obtidos	<u>59</u>	<u>11</u>
	<u>23.742</u>	<u>17.211</u>
Despesas financeiras, líquidas	<u><u>(2.256)</u></u>	<u><u>(6.076)</u></u>

19 Programa Fomentar

A Vitamedic, em função de suas atividades produtivas, goza de incentivo relacionado ao ICMS, denominado programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Este programa vencerá em 2032 e a Empresa vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2022, a Empresa participou de leilão oferecido pelo Estado e liquidou parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 8.742, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, deverá ser constituída uma reserva de

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



incentivos fiscais referente às subvenções para investimentos conforme preceitua o art. 195-A da Lei 6.404/76 incluído pela Lei nº 11.638/07, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

Leilão em 2022

Saldo devedor	9.822
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(1.080)
Deságio Leilão	8.742
Saldo não constituído em exercícios anteriores	-
Benefício no exercício	
Saldo devedor	10.763
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(1.184)
Deságio no ano - redutora das deduções de vendas	9.579
Lucro (prejuízo) do exercício	(33.557)
(-) Absorção prejuízo	-
(-) Reserva legal	-
(-) Reserva legal	-
(=) Limite - Constituição de reserva	-
Reserva de incentivo fiscal constituída	-
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em 2022	9.579

20 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

A Empresa está exposta a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pela Empresa estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, a Empresa monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Empresa sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Empresa busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de a Empresa encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam.

A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, a Empresa pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas, assim como a obtenção de créditos com alongamento de prazos para pagamento.

Classificação dos instrumentos financeiros

Ativos financeiros	2022	2021
	Custo amortizado	Custo amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	2.213	917
Aplicações financeiras	6.795	7.621
Contas a receber	51.936	55.522
Contas a receber partes relacionadas	13.259	28.609
Valores e créditos imobiliários	-	26.308
Outras contas a receber	1.700	141
Programa Fomentar	2.660	1.949
Total	78.563	121.067

Passivos financeiros	2022	2021
	Custo amortizado	Custo amortizado
Fornecedores	43.712	53.832
Empréstimos e financiamentos	68.817	87.603
Outras contas a pagar	16.206	15.568
Total	128.735	157.003

Análise de sensibilidade

A Empresa está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas e risco cambial proveniente de oscilação das taxas de câmbio sobre os saldos de adiantamentos e contas a pagar à fornecedores. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Empresa realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos e variações nas taxas de câmbio. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

Descrição	Risco	Saldo contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI, em 2022		
			Cenário provável 10%	Cenário possível 25%	Cenário remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	27.930	346	519	865
	Diminuição do CDI		(346)	(519)	(865)

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Risco cambial

A Empresa está exposta basicamente ao risco de flutuação do dólar norte-americano e euro.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ativos expostos à variação cambial	1.459	2.240
Adiant. fornecedores imobilizado EUR	117	2.023
Adiant. fornecedores imobilizado CHF	105	105
Adiant. fornecedores imobilizado USD	50	7
Adiant. fornecedores diversos USD	1.104	105
Adiant. fornecedores diversos EUR	83	-
Passivos expostos à variação cambial	(12.027)	(14.209)
Fornecedores de matéria-prima importada USD	(520)	(341)
Fornecedores de imobilizado EUR	(4.123)	(5.460)
Fornecedores diversos USD	(17)	(3)
Fornecedores diversos EUR	(26)	(35)
Financiamento imobilizado EUR	(7.341)	(8.370)
Exposição líquida	(10.568)	(11.969)

		Taxa			
	Exposição	cambial	Cenário provável -	Cenário possível	Cenário remoto
		2022	10%	- 25%	+25%
	USD		4,6959	3,9133	6,5221
	CHF		5,0125	4,1771	6,9618
	EUR		5,0899	4,2416	7,0693
Ativos expostos					
Fornecedores - USD	1.155	5,2177	5.422	4.519	7.531
Fornecedores - CHF	105	5,6554	534	445	742
Fornecedores - EUR	199	5,5694	999	832	1.388
Total	1.459		6.955	5.796	9.661
Passivos expostos					
Fornecedores - USD	(537)	5,2177	(2.522)	(2.102)	(3.503)
Fornecedores - EUR	(4.149)	5,5694	(20.795)	(17.329)	(28.882)
Financiamento - EUR	(7.341)	5,5694	(36.798)	(30.665)	(51.108)
Total	(12.027)		(60.115)	(50.096)	(83.493)
Exposição líquida	(10.568)		(53.160)	(44.300)	(73.832)

21 COVID-19

Desde o início da pandemia, em 2020, a Empresa vem tomando medidas preventivas e de mitigação dos seus efeitos, e por ser segmento farmacêutico, considerado atividade essencial, não teve suas operações interrompidas. A Empresa segue as determinações das legislações estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais

A extensão dos impactos da COVID-19 dependerá da duração da pandemia e eventuais novas restrições impostas pelos governos e a Empresa continua a seguindo as medidas de prevenção e disseminação da doença, bem como assegurando a continuidade dos negócios durante esse período.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

- (i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
- (ii) Preservar a liquidez financeira da Empresa para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
- (iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo a Empresa bem posicionada para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

Do ponto de vista das operações, conforme mencionado na Nota 16, houve variação relevante nas receitas da Empresa decorrente da alta demanda de Ivermectina no primeiro trimestre de 2021, devido à pandemia de COVID-19.

22 Outros assuntos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, emitiu resoluções em 2022, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 16 e Nota 18 f.).

A Empresa entrou em contato com os Distribuidores e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Ademir Albiati
Gerente de Controladoria e Finanças

Karla Fabianny Rocha Batista
CRC-GO 15.975/O-4

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Luci Claudio Soares
CRC: 1SP192694/O-8 T-GO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 474897CF16AC4E5688FE6CE2F6E10D93

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Vitamedic - Relatório de auditoria - Dez.2022.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 49

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Wanessa Dantas

Assinatura guiada: Ativado

Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo, SP 05001-100

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

wanessa.dantas@pwc.com

Endereço IP: 134.238.160.188

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Wanessa Dantas

Local: DocuSign

24 de março de 2023 | 20:22

wanessa.dantas@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

24 de março de 2023 | 20:51

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Marcos Carvalho

marcos.carvalho@pwc.com

Sócio

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 18.231.224.30

Registro de hora e data

Enviado: 24 de março de 2023 | 20:24

Visualizado: 24 de março de 2023 | 20:50

Assinado: 24 de março de 2023 | 20:51

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Wanessa Dantas

Copiado

Enviado: 24 de março de 2023 | 20:51

wanessa.dantas@pwc.com

Visualizado: 24 de março de 2023 | 20:51

Manager

Assinado: 24 de março de 2023 | 20:51

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24 de março de 2023 20:24
Entrega certificada	Segurança verificada	24 de março de 2023 20:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	24 de março de 2023 20:51
Concluído	Segurança verificada	24 de março de 2023 20:51

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

***Vitamedic Indústria
Farmacêutica Ltda.
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2021
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas
Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.



Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 31 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

***Vitamedic Indústria
Farmacêutica Ltda.***
***Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2021***

Relatório da Administração

Localizada no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Goiás, em uma região que é considerada o 3º maior polo farmacêutico do país e que abriga a fabricação e distribuição de grandes indústrias farmacêuticas nacionais e multinacionais, a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic” ou “Empresa”) obteve junto à SED – Secretaria de Desenvolvimento do Estado, a aprovação ao projeto de investimentos que a enquadra como beneficiária do Incentivo Fiscal denominado FOMENTAR.

A Empresa emprega diretamente aproximadamente 950 funcionários e possui em seu portfólio medicamentos genéricos, similares, OTCs, e está presente em importantes programas de governo, como por exemplo a “Farmácia Popular”, que abrange importantes terapias como hipertensão, diabetes e asma.

Em continuidade ao plano de investimentos implementado em 2016, a Empresa realizou em 2021 investimentos de R\$ 124 milhões e pretende investir em 2022 R\$ 136 milhões, investimentos estes que contemplam a ampliação da planta fabril com a montagem de uma nova linha de produtos antibióticos Cefalosporínicos, aquisição de máquinas com novas tecnologias, e aproximadamente R\$ 12 milhões de investimento no laboratório de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), visando intensificar o ritmo de lançamento de novos produtos.

A Empresa em 2021 ocupou a 17ª posição no ranking das corporações farmacêuticas em unidades (fonte: Close-Up International). A Empresa figurava na 58ª posição até 2015, quando foi adquirida pelo Grupo José Alves. Como consequência, vários produtos fabricados pela Vitamedic ocupam posição de liderança no mercado brasileiro, como Ivermectina, com 71,06%, de marketshare, Butacid (Fenilbutazona) com 99,93%, Miocardil (Nimodipino) com 43,59% e Aceclofenaco com 28,47%.

Em 2021 foram lançadas 03 apresentações de Risperidona (antipsicótico) nas concentrações de 1mg, 2mg e 3mg em parceria com a Accord (Índia) e produtos suplementares da linha FORDAY, como Betaglucana.

Em 2022 foram eleitos produtos como família Algy-Flanderil, Beritin BC, Colanflex Ultra, Hemodase, Lorasliv e família Vitdera com o objetivo de aumentar o marketshare e fixar a marca Vitamedic no coração dos brasileiros.

Para o ano de 2022, a Empresa planeja continuar renovando e ampliando seu portfólio com o lançamento de novos produtos, destacando: Dipirona 1g (analgésico e antitérmico), Diosmina + Hesperina (anticoagulante), Reparasono (calmante) e Rivaroxabana (anticoagulante), este em parceria com a MPI Farmacêutica, da Alemanha; Ciclobenzaprina (analgésico), Cetoconazol (antimicótico), Simeticona (antiemético), Ibuprofeno 100mg solução (aninflamatório), além de polivitamínicos complementares como Vitamina D, cálcio, ferro, etc.

Esses lançamentos anuais devem representar no mínimo 8% do faturamento anual líquido planejado para a Vitamedic.

Ainda em 2022, a Empresa se submeterá a Certificação Técnico Operacional (CTO) por parte do sistema regulatório SUVISA, de três novas fases da expansão industrial, o que permitirá a ampliação da sua produção superior a 50% dos volumes atualmente atingidos, bem como iniciará, a partir das homologações de novas áreas, o processo de entrada no segmento de antibiótico cefalosporínicos, que resultará, num prazo de 02 anos, na colocação de produtos no mercado, reforçando sua participação no setor hospitalar público e privado.

Contexto Financeiro

O ano de 2021 se mostrou um ano bastante desafiador no qual possibilitou ao Grupo mais uma vez rever suas estratégias de crescimento, sempre alinhadas aos fluxos das operações e ao seu plano de negócios previstos para o ano corrente, de forma a garantir maior eficiência dos seus meios de produção e maior rentabilidade ao negócio dentro do seu ramo de atuação.

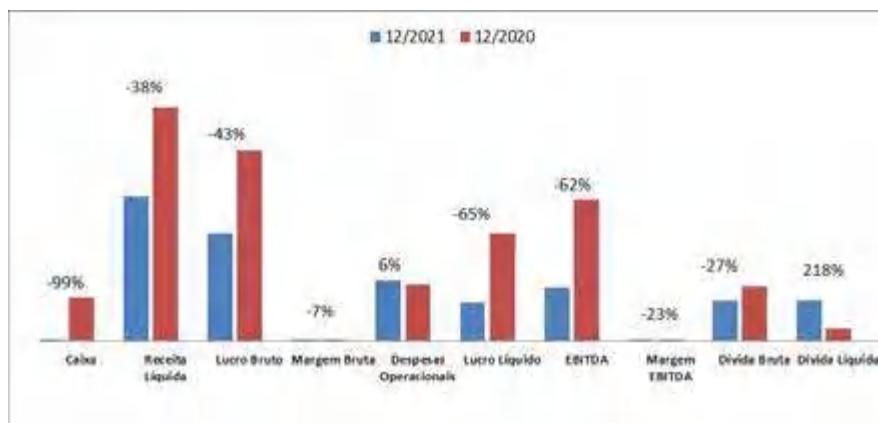
O país vivenciou aumentos da taxa Selic em percentuais expressivos quando comparados com as taxas históricas, encerrando 2021 em 9,25%. Conforme o Banco Central do Brasil (Bacen), essa estratégia faz parte da contenção da inflação no cenário econômico brasileiro. Esse aumento causou impactos significativos junto as empresas, como (i) redução da demanda por determinados produtos, (ii) aumento de juros sobre o crédito, principalmente em setores mais alavancados, tornando mais alto o custo da dívida para as empresas, e (iii) impactos na tomada de novos recursos para reinvestimento.



Com a retomada do cenário econômico do início de 2021, elencamos abaixo alguns fatores de destaque que contribuíram para o aumento da taxa Selic:

- A recuperação da economia global mais rápido do que o esperado, tendo em vista a pandemia de Covid-19 e também a variante Ômicron, que contribuíram diretamente para o aumento do preço das *commodities*;
- Como consequências da pandemia, houve uma desorganização da cadeia global de produção, logística e suprimentos, fazendo com que bens intermediários para a indústria também subissem de preço;
- No caso específico do Brasil, incertezas políticas e a crise institucional pressionavam a taxa de câmbio, fator que contribuiu para uma inflação mais alta.

Abaixo segue demonstrativo dos números da Vitamedic:



Fonte: Demonstrações Financeiras Vitamedic.



Todos desafios apresentados durante o ano de 2021, foram imediatamente mapeados e com a força de trabalho utilizada para mitigar esses desafios, a empresa fechou o ano de 2021, ocupando a 17^o posição do ranking das corporações farmacêuticas em unidades (fonte: Close-Up International). A Empresa figurava na 58^a posição até 2015, quando foi adquirida pelo Grupo José Alves.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, a Vitamedic apresentou uma queda de 99,0% (noventa e nove por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 917,0 mil no final do exercício de 2021 (2020 R\$ 93,1 milhões), redução de R\$ 92,2 milhões em relação ao exercício anterior, devidamente justificável nos parágrafos abaixo:

Parte dos valores que estavam em caixa no ano de 2020, mais a geração de caixa em 2021, no presente ano, aquisição de ativo intangível no valor de R\$ 7,7 milhões, aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R\$ 110,8 milhões, sendo destes investidos no laboratório de P&D R\$ 12,0 milhões, modernizando ainda mais o complexo fabril da empresa, possibilitando o aumento da capacidade produtiva e a produção de novas linhas de medicamentos, que irão agregar ainda mais valor a empresa, atingindo maior número clientes e consumidores. (Vide demonstração dos fluxos de caixa das atividades de investimentos, grupo aquisição de imobilizado 2021).

Conforme mencionado na Nota 7.b, houve por parte da Vitamedic a aquisição títulos de direitos de debêntures no valor de R\$ 80,1 milhões, emitidos em 2016, tendo como Interventente anuente as empresas GJA Indústrias S.A. e GJA Negócios Imobiliários S.A., companhias controladas pelo Grupo José Alves, sendo que em 30 de setembro de 2021, ocorreu uma AGE, em que os controladores aprovaram o resgate antecipado do título emitido pela GJA Indústrias S.A. Valor registrado no Balanço Patrimonial da Vitamedic, no grupo Não Circulante, rubrica Títulos e valores mobiliários, com saldo em 31/12/2021 de R\$ 26,3 milhões.

Receita Líquida

A Fonte de receita da empresa advém das seguintes linhas:

- Genéricos
- Similar
- MIP's/OTC (Remédios disponíveis e vendidos livremente em farmácias e drogarias. Não há necessidade de apresentação de receita médica)
- Suplementos
- Produtos para saúde

A receita líquida da empresa em 2020, foi de R\$ 509,6 milhões, beneficiada pela grande demanda de seus produtos voltados para a elevação de imunidade. Em 2021 a demanda por esses produtos teve uma leve arrefecida, à medida em que a população ia sendo vacinada e a redução dos casos de contaminação por Covid-19/Ômicron, fechando o ano de 2021 com a receita líquida de R\$ 314,2 milhões.

O Mercado varejista farmacêutico, segundo da Febrefar, no ano de 2021, apresentou resultado recorde, e observando o mercado como um todo, a Vitamedic vem se estabelecendo como umas das empresas de maior destaque no seu mercado de atuação, com fortes investimentos em pesquisa, como foco em desenvolvimento de novos produtos e também modernizando o seu parque fabril que já figura entre os mais modernos do segmento industrial farmacêutico. Essas são partes das estratégias da empresa, para elevar seu faturamento, apresentar *share* cada vez maior nos mercados de atuação e também a abertura de novos mercados, agregando valor aos seus produtos e melhor qualidade de vida ao consumidor final.

Lucro Bruto

A empresa apresentou um lucro bruto de R\$ 234,2 milhões no exercício de 2021 (2020 414,2 milhões), redução de R\$ 180,1 milhões em relação ao exercício anterior. Essa redução está em linha com a



expectativa do plano de negócios da empresa, sendo uma redução esperada, levando em consideração o cenário econômico ainda em recuperação, a situação financeira da população em função da pandemia de Covid-19/Ômicron e o arrefecimento das vendas de alguns produtos do portfólio da Vitamedic.

Margem Bruta

A margem bruta ficou levemente pressionada, apresentando uma redução de 6,7% (seis vírgula sete por cento) em 2021, com números percentuais de 74,54% (setenta e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 81,29% (oitenta e um vírgula vinte e nove por cento) no ano de 2020. Essa redução tem como base o aumento dos custos de produção, onde a Administração da empresa realizou o reposicionamento de preços dos produtos e revisão dos custos, minimizando assim estes efeitos econômicos.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) e montantes de R\$ 6,9 milhões em 2021. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2021 foi R\$ 131,8 milhões (2020 R\$ 124,9 milhões), também reflexo do aumento dos custos de produção, conforme comentado anteriormente.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pela empresa no ano de 2021 é inferior em R\$ 151,8 milhões quando comparado ao ano anterior, com valor total de R\$ 81,8 milhões frente a R\$ 233,6 milhões no ano de 2020, refletindo o arrefecimento das vendas de alguns produtos do portfólio da Vitamedic, bem como outros fatores que serão apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

Margem Ebitda

A margem Ebitda apresentou redução de 23,0% (vinte e três por cento) no ano de 2021, com percentuais de 36,95% em relação aos percentuais de 60,12% demonstrados no ano de 2020, reflexo da redução do faturamento, aumento dos custos de produção e da leve pressão na margem bruta.

Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro da empresa, no ano de 2021 foi possível reduzir o volume das dívidas em R\$ 32,7 milhões, uma redução de 27% (vinte e sete por cento) quando comparada ao ano de 2020, sendo que em 2020, a dívida bruta apresentava o montante de R\$ 120,4 milhões frente a redução para R\$ 87,6 milhões em 2021.

Dívida Líquida

Em 2021 a empresa demonstrou aumento da dívida líquida de R\$ 59,5 milhões quando comparado a 2020, impactado pela redução dos valores mantidos em caixa e equivalentes de caixa, em função de todo o exposto no item “Caixa e Equivalentes de Caixa” acima, todavia, conforme já mencionado, a dívida bruta da empresa teve forte redução, inclusive com pré pagamento de dívidas, que ao momento do pagamento, demonstravam excelentes condições para ser liquidadas de forma antecipada.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2021

- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento líquido das empresas segue como uma das principais metas da Administração.

É também importante mencionar que 96% (noventa e seis por cento) dos empréstimos contraídos pelo Grupo José Alves (controlador da empresa) possuem apenas garantias *clean*.



Resumo dos Resultados

VITAMEDIC IND. FARM.	REAL	REAL
	12/2021	12/2020
Caixa	917	93.133
Receita Líquida	314.171	509.638
Lucro Bruto	234.196	414.276
Margem Bruta	74,54%	81,29%
Despesas Operacionais	(131.761)	(124.864)
Lucro Líquido	81.849	233.641
EBITDA	116.081	306.382
Margem EBITDA	36,95%	60,12%
Dívida Bruta	87.603	120.359
Dívida Líquida	86.686	27.226
Dívida Líquida/Ebitda	0,75	0,09



Conteúdo

Balanco patrimonial	2
Demonstração do resultado	3
Demonstração do resultado abrangente	4
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	5
Demonstração dos fluxos de caixa	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras	7

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Balço patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Nota	2021	2020	Passivo	Nota	2021	2020
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	917	93.133	Fornecedores	9	34.391	37.631
Contas a receber de clientes	4	55.522	134.867	Empréstimos e financiamentos	10	18.976	41.402
Estoques	5	98.449	84.811	Impostos a recolher	11.a	4.298	36.360
Impostos a recuperar	6	25.185	24.516	Contribuições a recolher	11.b	1.938	11.887
Adiantamentos a fornecedores e funcionários		334	1.089	Obrigações trabalhistas		6.746	4.752
Despesas antecipadas		594	2.043	Outras contas a pagar	12	8.426	19.264
Outras contas a receber		141	202	Dividendos a distribuir	15 e.	103.086	87.972
Programa Fomentar		1.949	1.238			177.861	239.268
		183.091	341.899				
Não circulante				Não circulante			
Impostos a recuperar	6	22.942	15.059	Fornecedores	9	19.441	9.294
Impostos diferidos	13	2.556	10.701	Empréstimos e financiamentos	10	68.627	78.957
Aplicações financeiras		7.621	8.093	Programa Fomentar		76	1.198
Contas a receber com partes relacionadas	7 a.	28.609	3.400	Provisão para demandas judiciais	14	83	-
Títulos e valores mobiliários	7 b.	26.308	-	Outras contas a pagar	12	7.142	8.475
Depósitos judiciais		219	86			95.369	97.924
Despesas antecipadas		67	7				
Imóveis destinados a venda		170	170			273.230	337.192
		88.492	37.516	Total do passivo			
Investimentos		-	60	Patrimônio líquido			
Imobilizado	8	350.468	253.628	Capital social	15	289.610	289.610
Intangível	8	75.365	69.392	Reserva de incentivos fiscais		82.333	59.514
		514.325	360.596	Reserva de lucros		52.243	16.182
				Ajustes de avaliação patrimonial		-	(3)
						424.186	365.303
Total do ativo		697.416	702.495	Total do patrimônio líquido		697.416	702.495
				Total do passivo e do patrimônio líquido		697.416	702.495

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

2 de 39

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	2021	2020
Receita operacional líquida	16	314.171	509.638
Custos dos produtos vendidos	17	(79.975)	(95.362)
Lucro bruto		234.196	414.276
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal	18 a.	(35.900)	(21.489)
Despesas comerciais	18 b.	(25.182)	(60.668)
Despesas com distribuição	18 c.	(6.999)	(9.820)
Despesas administrativas e gerais	18 d.	(18.511)	(19.377)
Despesas tributárias	18 e.	(5.840)	(8.409)
Outras despesas operacionais, líquidas	18 f.	(39.329)	(5.101)
Lucro operacional		102.435	289.412
Receitas financeiras	18 g.	17.211	14.287
Despesas financeiras	18 g.	(23.287)	(16.314)
Despesas financeiras, líquidas		(6.076)	(2.027)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		96.359	287.385
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(6.366)	(59.551)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	13	(8.144)	5.807
Lucro líquido do exercício		81.849	233.641
Quotas em circulação no final do exercício (em milhares)		289.610	289.610
Lucro por quota no final do exercício – R\$		0,28	(0,81)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

3 de 39

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.**Demonstração do resultado abrangente****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Lucro líquido do exercício	81.849	233.641
Outros resultados abrangentes	-	(3)
Resultado abrangente do exercício	<u>81.849</u>	<u>233.638</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

4 de 39

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em milhares de reais

	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros		Prejuízos acumulados	Total
			Resultados não realizado de Hedge	Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldos em 31 de dezembro de 2019	289.610	1.853	(18)	-	-	(71.826)	219.619
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	233.641	233.641
Constituição de reservas	-	57.661	-	8.091	8.091	(73.843)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	15	-	-	-	15
Distribuição de lucros	-	-	-	-	-	(87.972)	(87.972)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	289.610	59.514	(3)	8.091	8.091	-	365.303
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	81.849	81.849
Constituição de reservas	-	22.819	-	4.092	31.969	(58.880)	-
Outros resultados abrangentes	-	-	3	-	-	-	3
Distribuição de lucros e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(22.969)	(22.969)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	289.610	82.333	-	12.183	40.060	-	424.186

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

5 de 39

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2021	2020
Fluxo de caixa proveniente das operações		
Lucro líquido do exercício	81.849	233.641
Ajustes:		
Depreciação e amortização	13.646	16.970
Baixas do ativo imobilizado e intangível	2.136	14.411
Provisão para demandas judiciais	83	-
Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(2.254)	3.891
Provisão para perdas de estoques	21.297	189
Impostos diferidos	8.145	(5.807)
Provisão de encargos financeiros	6.034	6.104
Resultado não realizados de derivativos	3	23
	130.939	269.422
Varição nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	81.599	(118.001)
Estoques	(34.935)	(53.244)
Despesas antecipadas e adiantamentos	2.144	(2.382)
Tributos a recuperar	(8.552)	(26.412)
Outros ativos	(783)	(460)
Fornecedores	6.907	36.464
Obrigações trabalhistas	1.994	843
Obrigações tributárias	(31.651)	63.717
Outras obrigações	(10.959)	14.057
	136.703	184.004
Caixa gerado nas operações	136.703	184.004
Impostos de renda e contribuições social pagos	(14.113)	(16.006)
	122.590	167.998
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	122.590	167.998
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Partes relacionadas	(51.517)	4.958
Dividendos	(5.224)	-
Aplicações financeiras	472	1.085
Aquisições de participações societárias	60	(2)
Amortização de contrato a pagar	(1.212)	(2.034)
Aquisição de imobilizado	(110.798)	(133.912)
Aquisição de intangível	(7.797)	(8.137)
	(176.016)	(138.042)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(176.016)	(138.042)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	10.560	82.321
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(43.808)	(48.060)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(5.542)	(5.243)
	(38.790)	29.018
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	(38.790)	29.018
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	(92.216)	58.974
Caixa e equivalentes no início do exercício	93.133	34.159
Caixa e equivalentes no final do exercício	917	93.133

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Empresa” ou “Vitamedic”), controlada pela GJA Participações Ltda. (“Grupo José Alves”), tem por objeto social a fabricação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, nutracêuticos/suplementos alimentares, produtos para saúde, correlatos e dermocosméticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação e para pesquisas tecnológicas e científicas visando o desenvolvimento de novos produtos. Pode inclusive, comercializar, importar, exportar e fabricar por si ou por conta de terceiros.

A sede da Empresa está localizada na Rua VPR 01, Quadra 2A - Módulo 01 - do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) em Anápolis – Goiás.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2022.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas da Empresa, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo (“impairment”).

c. Uso de estimativas contábeis e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras no momento da liquidação das correspondentes transações.

A Empresa revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Provisão para perdas futuras estimadas – **Nota 4**;
- (ii) Vida útil do ativo imobilizado – **Nota 8**;
- (iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 13**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 14**.

Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Empresa usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou o passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou o passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Empresa não divulgou os valores justos para os instrumentos financeiros, tais como contas a receber, fornecedores e contas a pagar e empréstimos e financiamentos, uma vez que seus valores contábeis são próximos de seus valores justos.

d. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores a 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, a Empresa mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Empresa para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Empresa classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

A Empresa avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de impairment aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, a Empresa aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos casos de adoção da contabilidade de hedge (hedge accounting). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger a Empresa contra as variações cambiais.

9 de 39

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

A Empresa reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas da Empresa após certos ajustes. A Empresa reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela própria Empresa incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2021 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado.

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados da Empresa, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

k. Intangível e ágio

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada. Compreendem: (i) marcas; (ii) cessão de direito de uso comercial; (iii) licenças de uso de sistemas computadorizados (softwares), incluindo os correspondentes gastos com implementação; (iv) carteiras de clientes adquiridas de terceiros.

(i) Desenvolvimento de Produtos

Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Empresa tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Os ativos com vida útil definida são amortizados de acordo com os prazos descritos na Nota 9.

(ii) Ágio (*goodwill*)

O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. O ágio de aquisições de controladas é registrado como “Intangível” no consolidado e como investimento na controladora. O ágio é testado anualmente para verificar perdas (*impairment*). O ágio é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida.

(iii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

l. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

A Empresa avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

As perdas futuras são estimadas com base na histórica de inadimplência dos clientes.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pela Empresa incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos exercícios apresentados.

m. Incentivos fiscais

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07(R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente. O ganho originado por meio da subvenção governamental é registrado na demonstração do resultado, sob o título

12 de 39

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



de “Subvenção governamental ICMS/ Fomentar” e posteriormente reclassificado para o patrimônio líquido, na conta de reserva de incentivos fiscais.

n. Arrendamentos

A Empresa avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. A Empresa aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Empresa reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: A Empresa reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Empresa ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, a Empresa reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Empresa e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: A Empresa aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



o. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais da Empresa, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- i. A Empresa tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- ii. É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- iii. O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

p. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- A Empresa cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para a Empresa.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, a Empresa analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, a Empresa realiza o estorno das vendas.

q. Custos de ociosidade

Os custos relacionados à depreciação, energia, água e demais custos fixos para manter o setor de Utilidades que abastece o novo parque fabril, estão sendo retirados do custo dos produtos em função da ociosidade, até que os equipamentos adquiridos atinjam a capacidade produtiva nominal e também porque ainda há linhas produtivas a serem fabricadas e instaladas. Os valores segregados dos Gastos Gerais de Fabricação (GGF) são apropriados em “Outras receitas (despesas) operacionais”, não participam dos custos dos medicamentos e não são transferidos para o estoque.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos, descontos obtidos e variações monetárias.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, descontos concedidos e variações monetárias, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



s. Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Empresa considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. A Empresa acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria a Empresa a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

t. Benefício – Dispêndios com pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica Lei 11.196/05

Os incentivos fiscais são uma forma do Governo estimular o crescimento tecnológico no país. A Lei nº 11.196/2005 chamada Lei do Bem concede benefícios fiscais para Pesquisa e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica com o objetivo de contribuir no avanço tecnológico das empresas. Referida lei permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social de até 60% dos dispêndios, observadas suas as regras. A base utilizada está discriminada na Nota 8 d (Intangível) e Nota 18 a (Despesas com pessoal).

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



u. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Empresa

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pela Empresa, com relação a:

- (i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, conseqüentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.
- (ii) **Relações de hedge:** a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pela Empresa nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Empresa.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado":** em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes":** em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



- **Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios":** emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.
- **Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020:** em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:
 - (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
 - (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
 - (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
 - (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.
- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Caixa	1	1
Bancos	766	2.734
Aplicações financeiras (i)	<u>150</u>	<u>90.398</u>
Total	<u><u>917</u></u>	<u><u>93.133</u></u>

As aplicações financeiras são remuneradas pela taxa de 90% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

4 Contas a receber de clientes

4.1 Composição dos saldos por tipo de operação

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Contas a receber de clientes privados	61.957	142.878
Contas a receber de clientes públicos	1	679
Cheques devolvidos	<u>282</u>	<u>282</u>
Total	<u><u>62.240</u></u>	<u><u>143.839</u></u>
(-) Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	<u>(6.718)</u>	<u>(8.972)</u>
Recebíveis, líquido	<u><u>55.522</u></u>	<u><u>134.867</u></u>

4.2 Composição por vencimento

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Vincendos	<u>40.414</u>	<u>127.376</u>
Até 30 dias	7.432	2.882
De 31 a 60 dias	13.744	49.771
De 61 a 90 dias	13.301	58.951
De 91 a 180 dias	5.937	15.772
Vencidos	<u>21.826</u>	<u>16.463</u>
Até 30 dias	2.626	2.361
De 31 a 60 dias	2.779	2.042
De 61 a 90 dias	912	5.524
De 91 a 180 dias	5.816	1.913
Entre 181 e 360 dias	4.125	112
Acima de 360 dias	5.568	4.511
Total	<u><u>62.240</u></u>	<u><u>143.839</u></u>

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



4.3 Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A movimentação dos saldos de provisão para esperadas é como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Saldo em 1º de janeiro	8.972	5.081
Complemento	7.389	5.188
Reversão, estornados	(10.264)	(4.213)
Provisão para perdas de crédito esperadas	621	2.916
Saldo em 31 de dezembro	<u>6.718</u>	<u>8.972</u>

A provisão é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração e avaliação prospectiva dos cenários econômicos e da carteira de clientes, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pela Empresa aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

5 Estoques

Descrição	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Matéria prima	45.223	48.159
Produtos acabados	33.542	10.311
Material de embalagem	18.671	12.955
Almoxarifado	10.805	3.249
Material em poder de terceiros	5.422	2.364
Estoques em elaboração	4.872	6.190
Produtos para revenda	1.884	2.256
Estoques	<u>120.419</u>	<u>85.484</u>
Provisões (i)	<u>(21.970)</u>	<u>(673)</u>
Total	<u>98.449</u>	<u>84.811</u>

(i) A provisão para perdas de estoques é revisada anualmente e é calculada considerando a validade dos produtos, obsolescência ou baixo giro avaliando a expectativa de comercialização.

6 Impostos a recuperar

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
COFINS a recuperar (i)	10.136	16.624
ICMS a recuperar (ii)	26.493	18.531
IPI a recuperar	32	69
PIS a recuperar (i)	2.386	3.516
IRPJ a recuperar	6.222	282
CSLL a recuperar	2.684	413
Outros impostos a recuperar	174	140
Total	<u>48.127</u>	<u>39.575</u>
Circulante	25.185	24.516
Não circulante	22.942	15.059

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



- (i) Refere-se, principalmente, a créditos de PIS e COFINS não cumulativos na aquisição de insumos, créditos sobre edificações.
- (ii) Refere-se, principalmente, a crédito de ICMS sobre ativo permanente

7 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Empresa outras empresas ligadas aos mesmos acionistas da Vitamedic, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. O controlador final da Empresa é a GJA Participações Ltda. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Contas a receber com controladores e empresas ligadas

A Empresa possui créditos a receber de mútuos com controladores e empresas, totalizando o montante de R\$ 28.609(R\$ 3.400 em 2020).

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Controladores		
DZ Participações Ltda.	5.461	649
J.J.M. Participações Ltda.	12.159	1.445
I.R. Participações Ltda.	5.527	657
I.A. Participações Ltda.	<u>5.462</u>	<u>649</u>
	<u>28.609</u>	<u>3.400</u>
Total	<u><u>28.609</u></u>	<u><u>3.400</u></u>

Os valores a receber de partes relacionadas não possuem correção monetária e não possuem data estabelecida para liquidação.

b. Títulos e valores imobiliários

A Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. adquiriu da Refresco Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. em 12 de agosto de 2021, títulos de direito de debêntures no valor total de R\$ 80.108 que haviam sido emitidos em 2016, tendo como Interveniante anuente as empresas GJA Indústrias S.A. e GJA Negócios Imobiliários S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, sendo que em 30 de setembro de 2021 ocorreu uma AGE, tendo como evento aprovado pelos controladores o resgate antecipado do título emitido pela GJA Indústrias S.A.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
GJA Indústria S.A.	1.232	-
GJA Negócios Imobiliários S.A.	<u>25.076</u>	<u>-</u>
	<u><u>26.308</u></u>	<u><u>-</u></u>

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Movimentação	2020	Aquisições	Pagamentos	Rendimentos	2021
GJA Indústria S.A.	-	55.032	(53.800)	-	1.232
GJA Negócios Imobiliários S.A.	-	25.076	-	-	25.076
Debentures a receber	-	80.108	(53.800)	-	26.308
Total geral	-	80.108	(53.800)	-	26.308

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	80.108
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% décimo ano, 18% décimo primeiro ano e saldo remanescente no décimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações e pretender realizar resgate antecipado parcial, conforme AGE de 30 de setembro de 2021.

c. Transações comerciais com partes relacionadas

A Empresa mantém saldos e operações comerciais de aquisição de mercadorias para consumo e serviços com partes relacionadas. Essas transações seguem determinados procedimentos internos de aprovação e tem as suas condições de preços e pagamentos determinados pelas políticas do Grupo José Alves.

No exercício de 2021, a Empresa realizou as seguintes transações comerciais com coligadas:

	2021	2020
Venda de produtos para uso/consumo/imobilizado	1.259	258
Refrescos Bandeirantes Industria e Comércio Ltda.	1.214	233
Centro Educacional Alves Faria Ltda.	18	8
N & L Indústria e Comércio Ltda.	0	5
Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda.	3	4
Rebic Comercial Ltda.	21	4
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	3	4
Compra de produtos para uso/consumo	(208)	(163)
Refrescos Bandeirantes Industria e Comércio Ltda.	(208)	(163)
Aquisição de serviços	(21)	(2)
Centro Educacional Alves Faria Ltda.	(21)	(2)
Total transações realizadas	1.030	93

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



d. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2021, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Diretoria e o Conselho de Administração da Empresa, totalizou R\$ 5.762 (R\$ 2.991 em 2020) incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

8 Imobilizado e intangível

Os bens registrados na Empresa referem-se principalmente aos maquinários e equipamentos utilizados na produção, reconhecidos pelo custo histórico e depreciados pela utilização das taxas definidas logo a seguir.

Composição do saldo – imobilizado

	% a.a. – Taxas de depreciação	2021	2020
Terrenos	-	3.097	3.097
Edificações	2 a 4,23%	46.588	46.596
Máquinas e equipamentos	7 a 12%	194.824	114.639
Veículos	20%	1.126	707
Móveis e utensílios	6 a 10%	3.946	3.414
Equipamentos de informática	15 a 20%	5.341	2.968
Outros (sistemas de utilidades)	7 a 10%	44.782	44.782
Imobilizações em andamento	-	65.284	23.533
Adiantamento ativo imobilizado		19.521	35.686
Projeto de tecnologia LED		340	340
Benefitorias em imóveis de terceiros		953	120
Ativos de direito de uso	50%	1.634	1.800
Depreciação acumulada		(36.968)	(24.054)
Total		350.468	253.628

O saldo de imobilizações em andamento em 2021 refere-se principalmente à importação de máquinas para produção.

No saldo de “Outros” estão classificados os sistemas de utilidades: água, ar, vapor e outros que abastecem a nova planta fabril.

a. Movimentação – imobilizado

	Saldos em 2020	Adições	Baixas	Transferências	Saldos em 2021
Terrenos	3.097	-	-	-	3.097
Edificações	46.596	-	(8)	-	46.588
Máquinas e equipamentos	114.639	48.626	(91)	31.650	194.824
Veículos	707	496	(77)	-	1.126
Móveis e utensílios	3.414	463	(2)	71	3.946
Equipamentos de informática	2.968	2.894	(691)	170	5.341
Outros (sistemas de utilidades)	44.782	-	-	-	44.782
Imobilizações em andamento	23.533	39.740	(9)	2.020	65.284
Adiantamento ativo imobilizado	35.686	17.746	-	(33.911)	19.521
Projeto de tecnologia LED	340	-	-	-	340
Benefitorias em imóveis de terceiros	120	833	-	-	953
Ativos de direito de uso	1.800	-	(166)	-	1.634
Total	277.682	110.798	(1.044)	-	387.436
Depreciação	(24.054)	(13.006)	92	-	(36.968)
Imobilizado líquido	253.628	97.792	(952)	-	350.468

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



	Saldos em 2019	Adições	Baixas	Transferências	Saldos em 2020
Terrenos	36	-	-	3.061	3.097
Edificações	40.523	164	-	5.909	46.596
Máquinas e equipamentos	41.905	54.192	(2.603)	21.145	114.639
Veículos	601	106	-	-	707
Móveis e utensílios	2.857	396	(10)	171	3.414
Equipamentos de informática	2.725	1.959	-	(1.716)	2.968
Outros (sistemas de utilidades)	44.569	174	(52)	91	44.782
Imobilizações em andamento	7.171	16.672	(4)	(306)	23.533
Adiantamento ativo imobilizado	17.869	58.360	(12.157)	(28.386)	35.686
Projeto de tecnologia LED	340	-	-	-	340
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	89	-	31	120
Ativos de direito de uso	-	1.800	-	-	1.800
Total	158.596	133.912	(14.826)	-	277.682
Depreciação	(17.340)	(7.768)	1.054	-	(24.054)
Imobilizado líquido	141.256	126.144	(13.772)	-	253.628

b. Composição do saldo – intangível

	% a.a. – Taxas de amortização	2021	2020
Registro de produtos	20%	49.451	49.369
Direitos e licenças de uso	20%	4.073	2.419
Marcas e patentes	10%	83	83
Carteira de clientes		3.400	3.400
Ágio por expectativa rentabilidade futura (<i>goodwill</i>)		46.686	46.686
Desenvolvimento de produtos		21.261	16.341
Adiantamento		251	295
Amortização acumulada		(49.840)	(49.201)
Total		75.365	69.392

c. Movimentação – Intangível

	Saldos em 2020	Adições	Baixas	Saldos em 2021
Registro de produtos	49.369	94	(12)	49.451
Direitos e licenças de uso	2.419	1.697	(43)	4.073
Marcas e patentes	83	-	-	83
Carteira de clientes	3.400	-	-	3.400
Ágio por exp. rentabilidade futura (<i>goodwill</i>)	46.686	-	-	46.686
Desenvolvimento de produtos (i)	16.341	6.006	(1.086)	21.261
Adiantamento	295	-	(44)	251
Total geral	118.593	7.797	(1.185)	125.205
Amortização	(49.201)	(640)	1	(49.840)
Intangível líquido	69.392	7.157	(1.184)	75.365

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



	Saldos em			Saldos em
	2019	Adições	Baixas	2020
Registro de produtos	49.268	286	(185)	49.369
Direitos e licenças de uso	2.202	217	-	2.419
Marcas e patentes	83	-	-	83
Carteira de clientes	3.400	-	-	3.400
Ágio por exp.rentabilidade futura (<i>goodwill</i>)	46.686	-	-	46.686
Desenvolvimento de produtos (i)	9.341	7.591	(591)	16.341
Adiantamento	252	43	-	295
Total geral	111.232	8.137	(776)	118.593
Amortização	(40.136)	(9.202)	137	(49.201)
Intangível líquido	71.096	(1.065)	(639)	69.392

- (i) Em 2021 houve o aproveitamento de R\$ 5.330 (2020 R\$ 7.242), referente ao benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social do valor correspondente a 60% do total dos gastos com pesquisa e inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida Lei.

No exercício de 2021 a Empresa apresentou os seguintes montantes de despesas com depreciação e amortização:

	2021	2020
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(10.396)	(6.554)
Despesa de depreciação e amortização – Comercial	(20)	(22)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa	(3.230)	(10.394)
Total	(13.646)	(16.970)

Registro de produtos e gastos com desenvolvimento

Os ativos intangíveis registrados na Empresa referem-se principalmente ao custo com Registro de produtos junto à ANVISA e gastos com desenvolvimento de produtos, que são indispensáveis para geração de caixa, são ativados e a amortização deste intangível, leva em característica o retorno financeiro deste investimento, atualmente a Empresa utiliza o prazo de 5 anos linear, tendo como o mais inerente ao evento.

A Empresa possui uma política para reconhecimento de um ativo intangível com base no CPC 04, desde que demonstre que ele atenda aos requisitos estabelecidos nos itens 21 a 23, os gastos com desenvolvimento de medicamentos vêm sendo ativados, após viabilidade econômica e aprovações pertinentes, inicia-se a fase de desenvolvimento junto ao Departamento de P&D, onde serão desenvolvidos os métodos de controle de qualidade e a formulação, posteriormente são submetidos aos testes de equivalência/bio e a finalização se dá com o dossiê que é submetido à ANVISA para apreciação e deferimento do registro. O reconhecimento dos custos no valor contábil de ativo intangível cessa quando esse ativo está nas condições operacionais pretendidas pela administração. Caso um item não atenda à definição de ativo intangível, o gasto incorrido na sua aquisição ou geração interna deve ser reconhecido no resultado como despesa quando apurado tal evento. Ao menos uma vez ao ano ou ao final do exercício, a vida útil é revisada e a Empresa também avalia se há qualquer indicação de desvalorização para fins de *impairment*.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Teste de impairment do ágio (goodwill)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2021 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Empresa não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Empresa, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Empresa.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na perpetuidade: 8,82% a.a.
- Taxa de desconto: WACC 13,2% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

9 Fornecedores

Descrição	2021	2020
Fornecedores de matéria-prima	4.658	3.848
Fornecedores revenda	-	578
Fornecedores de serviços	797	2.973
Fornecedores consumo/ativo imobilizado	11.723	18.201
Fornecedores mercado interno	17.178	25.600
Fornecedores de matéria-prima	6.796	4.244
Fornecedores revenda	217	-
Fornecedores consumo/ativo imobilizado	29.641	17.081
Fornecedores mercado externo	36.654	21.325
Total	53.832	46.925
Circulante	34.391	37.631
Não circulante	19.441	9.294

10 Empréstimos e financiamentos

a. Composição do saldo

Descrição	Vencimento	Taxa	Garantias	2021	2020
Financiamento de equip. industriais (Eur)	28/08/2028	12,87% a.a.	Garantia Hermes e Garantidores PJ e PF.	47.530	42.696
Capital de giro	27/11/2024	CDI + 4,80% a.a.	Aval e cessão fiduciária de direitos de crédito	40.073	72.066
Leasing	30/09/2021	CDI + 7,91% a.a.	Alienação/penhora de bens móveis	-	981
Finame/BNDES	15/09/2021	12,87% a.a.	Alienação/penhora de bens móveis	-	318
Operação de mercado de capital(Eur Swap)	12/09/2021	CDI + 4,10% a.a.	Cessão fiduciária de direitos de crédito	-	4.298
Total				87.603	120.359

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Circulante
 Não circulante

18.976 41.402
 68.627 78.957

b. Covenants

A Vitamedic possui em dois de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBITDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

Conciliação da movimentação patrimonial

	<u>Saldo em 2020</u>	<u>Adições principal</u>	<u>Juros</u>	<u>Amortização principal</u>	<u>Amortização juros</u>	<u>Saldo em 2021</u>
Leasing	981	-	45	(846)	(180)	-
Finame/BNDES	318	-	13	(314)	(17)	-
Capital de giro	72.066	-	4.631	(32.173)	(4.451)	40.073
Operação de mercado de capital	4.298	-	68	(4.286)	(80)	-
Financiamento máquinas moeda estrangeira (Eur)	42.696	10.560	1.277	(6.189)	(814)	47.530
	<u>120.359</u>	<u>10.560</u>	<u>6.034</u>	<u>(43.808)</u>	<u>(5.542)</u>	<u>87.603</u>
	<u>Saldo em 2019</u>	<u>Adições principal</u>	<u>Juros</u>	<u>Amortização principal</u>	<u>Amortização juros</u>	<u>Saldo em 2020</u>
Leasing	2.144	-	177	(1.129)	(211)	981
Finame/BNDES	783	-	65	(455)	(75)	318
Capital de giro	72.268	40.000	5.258	(40.762)	(4.698)	72.066
Operação de mercado de capital	10.042	-	229	(5.714)	(259)	4.298
Financiamento máquinas moeda estrangeira (Eur)	-	42.321	375	-	-	42.696
	<u>85.237</u>	<u>82.321</u>	<u>6.104</u>	<u>(48.060)</u>	<u>(5.243)</u>	<u>120.359</u>

d. Cronograma de pagamentos (longo prazo)

<u>Ano</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
2022	-	19.256
2023	21.338	19.849
2024	20.125	18.636
2025	6.791	5.304
2026	6.791	5.304
2027	6.791	5.304
2028	6.791	5.304
Passivo não circulante	<u>68.627</u>	<u>78.957</u>

26 de 39

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



11 Impostos e contribuições a recolher

a. Impostos a recolher

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
IRPJ	-	32.803
ICMS	505	1.884
PROTEGE	156	926
IRRF	3.531	520
ISSQN	99	52
Outros	7	175
Total	<u>4.298</u>	<u>36.360</u>
Circulante	4.298	36.360

b. Contribuições a recolher

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
CSLL	-	10.742
INSS	1.469	877
FGTS	399	241
Outros	70	27
Total	<u>1.938</u>	<u>11.887</u>
Circulante	1.938	11.887

12 Outras contas a pagar

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Contingências regulatórias (i)	3.786	4.415
Provisão para garantia (<i>escrow</i>) (ii)	7.142	7.725
Passivo de arrendamento CPC 06	750	1.650
Provisão de comissão sobre vendas	3.818	13.912
Outras contas a pagar	72	37
	<u>15.568</u>	<u>27.739</u>
Circulante	8.426	19.264
Não circulante	7.142	8.475

(i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória para redesevolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.

(ii) Refere-se a garantia (*escrow*) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingentes de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantido em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R\$ 7.621 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 8.093 em 2020).

13 Impostos diferidos

a. Composição dos impostos diferidos

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Descrição	2021	2020
Ativo	25.235	30.877
Provisão para perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	660	1.819
Provisão para perda nos estoques	7.470	229
Prejuízos fiscais e bases negativas	13.502	15.318
Provisão para pagamento de comissão sobre vendas	1.311	4.723
Provisão para pagamento fretes sobre vendas	83	402
Provisão para pagamento de campanhas	1.019	2.595
Provisão de devolução sobre vendas	1.162	1.779
Provisão ajuste faturado não entregue	-	4.010
Diferença temporária resultado operações mercado de capital	28	2
Passivo	22.679	20.176
Diferença temporária ágio (<i>goodwill</i>)	15.873	15.873
Diferença temporária depreciação societária	5.246	3.259
Diferença temporária leasing	827	610
Diferença temporária tributos/custos sobre devoluções	700	429
Diferença temporária direito de uso	33	5
Total	2.556	10.701

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

Descrição	2021	2020
Saldo em 1º de janeiro	30.877	20.066
Provisão para perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	(1.159)	1.114
Provisão para perda nos estoques	7.241	64
Provisão para pagamento de comissão sobre vendas	(3.412)	4.212
Provisão para pagamento fretes sobre vendas	(319)	361
Provisão para pagamento de campanhas	(1.576)	2.595
Provisão de devolução sobre vendas	(1.246)	1.779
Provisão ajuste faturado não entregue	(4.010)	4.010
Diferença temporária compensação prejuízo fiscal e base negativa	(1.189)	(3.316)
Diferença temporária resultado operações mercado de capital	28	(8)
Saldo em 31 de dezembro	25.235	30.877

c. Movimentação do passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

Descrição	2021	2020
Saldo em 1º de janeiro	20.176	15.164
Diferença temporária ágio (<i>goodwill</i>)	-	2.881
Diferença temporária depreciação societária	1.987	1.418
Diferença temporária leasing	217	279
Diferença temporária tributos/custos sobre devoluções	271	429
Diferença temporária direito de uso	28	5
Saldo em 31 de dezembro	22.679	20.176

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



d. Compensação entre ativo e passivo

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ativo fiscal diferido	25.235	30.877
Passivo fiscal diferido	<u>(22.679)</u>	<u>(20.176)</u>
Saldo líquido	<u><u>2.556</u></u>	<u><u>10.701</u></u>

14 Provisão para demandas judiciais

A Empresa é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres dos assessores jurídicos da Empresa.

a. Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ações trabalhistas	<u>83</u>	<u>-</u>
	<u><u>83</u></u>	<u><u>-</u></u>

b. Movimentação da provisão

	<u>Saldos em</u> <u>2020</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldos em</u> <u>2021</u>
Trabalhistas	<u>-</u>	<u>83</u>	<u>-</u>	<u>83</u>
	<u><u>-</u></u>	<u><u>83</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>83</u></u>

c. Principais características das ações

Resumo das ações classificadas como “risco provável” e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Resumo das ações classificadas como “risco possível” e não provisionadas:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ações trabalhistas	87	82
Ações cíveis	<u>78</u>	<u>-</u>
	<u><u>165</u></u>	<u><u>82</u></u>

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis, a Administração da Empresa está fundamentada na opinião de seus

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



consultores jurídicos.

15 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social autorizado, subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 289.610 e está representado por 289.609.835 quotas, com valor nominal de 1.

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do Programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”. Em 31 de dezembro de 2021, foi apurado saldo de R\$ 22.819, em 2020 (R\$ 57.661) e a reserva de incentivo fiscal foi constituída em sua totalidade.

Total a ser constituído em exercícios futuros apurado até 2019	15.262
Deságio apurado no exercício de 2020	42.399
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2020	57.661

Saldo não constituído em exercícios anteriores	-
Deságio apurado no exercício de 2021	22.819
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	22.819

Total a ser constituído em exercícios futuros	-
--	----------

c. Reserva legal

Constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de liquidez

O montante de lucros retidos no período, adicionado à reserva de liquidez, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

e. Dividendos e juros sobre capital próprio

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir.

A Vitamedic. deliberou em 31 de dezembro de 2021, juros sobre capital próprio no montante de R\$ 14.905 (valor líquido de Imposto de Renda), juntamente com dividendos complementares, no montante de R\$ 5.433 (R\$ 87.972 em 2020), totalizando assim uma deliberação no montante de R\$ 20.338.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



16 Receita operacional líquida

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receita bruta de vendas (i)	383.737	581.404
Provisão para produtos faturados e não entregue (ii)	15.327	(15.327)
(-) Deduções da receita	(84.893)	(56.439)
ICMS	(33.288)	(62.486)
(-) Subvenção governamental ICMS Fomentar	22.819	42.399
COFINS	(1.735)	(4.014)
PIS	(370)	(856)
Reversão de imposto por produto faturado e não entregue (ii)	(1.684)	1.684
Devoluções (iii)	(70.635)	(33.166)
Total	<u>314.171</u>	<u>509.638</u>

- (i) O aumento nas receitas foi decorrente da alta demanda de Ivermectina no exercício 2020, devido à pandemia de COVID-19 (Nota 22).
- (ii) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, em 2020 a administração realizou uma provisão no montante de R\$ 15.327 e seus referidos impostos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício. Provisão revertida em 2021.
- (iii) O aumento nas devoluções foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 22).

17 Custo dos produtos vendidos

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Custo de mão de obra	(15.744)	(22.148)
Custo matéria-prima	(30.899)	(32.984)
Custo material de embalagem	(18.635)	(20.892)
Depreciação e amortização	(10.396)	(6.554)
Gastos gerais de fabricação	(489)	(9.359)
Custo das vendas	(1.965)	(5.272)
Reversão de custo sobre produtos não entregues (i)	(1.847)	1.847
Total	<u>(79.975)</u>	<u>(95.362)</u>

- (i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos, reversão realizada em 2021.

A Administração da Vitamedic classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 18 f.).

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



18 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

a. Despesas com pessoal

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesas com salários (i)	(20.495)	(12.000)
Despesas com encargos sociais (i)	(8.980)	(5.240)
Provisões férias e 13º salário (i)	(3.612)	(2.437)
Despesas com benefícios	(2.572)	(1.648)
Outras	(241)	(164)
Total	<u>(35.900)</u>	<u>(21.489)</u>

(i) Do total somado, o montante de R\$ 6.465 refere-se ao aproveitamento do benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução diretamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social do valor correspondente a 60% do total dos gastos com mão de obra aplicada à atividades de pesquisa e ao desenvolvimento de inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida Lei.

b. Despesas comerciais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Comissões sobre vendas	(17.682)	(35.366)
Campanha promocional	(5.519)	(13.632)
Brindes e bonificações	(2.159)	(6.548)
Propaganda e publicidade	(1.105)	(648)
Perda com clientes	2.255	(3.891)
Despesas com viagens	(852)	(458)
Feiras e congressos	-	(3)
Indenizações representantes	-	(100)
Patrocínios	(100)	-
Depreciações e amortizações	(20)	(22)
Total	<u>(25.182)</u>	<u>(60.668)</u>

c. Despesas com distribuição

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Frete sobre vendas	(6.964)	(9.780)
Gastos com veículos	(35)	(40)
Total	<u>(6.999)</u>	<u>(9.820)</u>

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



d. Despesas administrativas e gerais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Depreciações e amortizações	(3.230)	(10.394)
Serviços de terceiros	(6.518)	(1.993)
Materiais para P&D	(1.947)	(2.234)
Comunicação e informação	(2.459)	(1.424)
Manutenção e conservação	(1.078)	(870)
Materiais de uso e consumo	(604)	(425)
Legais e jurídicas	(284)	(103)
Viagens	(117)	(35)
Energia e água	(546)	(486)
Despesas confraternização, alimentação e atividades sociais	(301)	(262)
Despesa com condução	(343)	(107)
Seguros	(22)	(87)
Dispêndios indedutíveis	(167)	(80)
Patrocínios Lei Rouanet	(400)	(750)
Dispêndios Lei do Bem (inedutíveis)	(307)	-
Outras	(188)	(127)
Total	<u><u>(18.511)</u></u>	<u><u>(19.377)</u></u>

e. Despesas tributárias

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Contribuição PROTEGE	(4.016)	(7.290)
Impostos e taxas diversas	(1.308)	(852)
Taxas ANVISA	(428)	(225)
Imposto predial e territorial urbano	(88)	(42)
Total	<u><u>(5.840)</u></u>	<u><u>(8.409)</u></u>

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Custos descarte Recall (i)	(18.822)	-
Custos de ociosidade (ii)	(17.545)	(5.058)
Perdas de produtos	(2.465)	41
Outras despesas operacionais	(1.503)	(629)
Recuperação de créditos s/ PIS e COFINS	783	-
Venda de ativo imobilizado	30	525
Outras receitas operacionais	193	20
Total	<u><u>(39.329)</u></u>	<u><u>(5.101)</u></u>

- (i) Refere-se a custos com o descarte das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA.
- (ii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



g. Resultado financeiro

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesas financeiras		
Variação cambial passiva	(14.572)	(8.077)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(5.599)	(5.375)
Despesas bancárias	(1.570)	(806)
Encargos – Programa Fomentar	(541)	(681)
Juros passivos sobre multas	(496)	(220)
IOF sobre operações financeiras	(443)	(762)
Juros, financiamento e leasing	(45)	(177)
Descontos concedidos	(21)	(216)
	<u>(23.287)</u>	<u>(16.314)</u>
Receita financeira		
Variação cambial ativa	14.493	13.236
Juros ativos	2.475	959
Descontos obtidos	11	92
Atualização créditos de PIS/COFINS sobre ICMS	232	-
	<u>17.211</u>	<u>14.287</u>
Despesas financeiras, líquidas	<u>(6.076)</u>	<u>(2.027)</u>

19 Programa Fomentar

A Vitamedic, em função de suas atividades produtivas, goza de incentivo relacionado ao ICMS, denominado programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Este programa vencerá em 2032 e a Empresa vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2021, a Empresa participou de leilão oferecido pelo Estado e liquidou parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 61.672, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, constituída uma reserva de incentivos fiscais referente às subvenções para investimentos conforme preceitua o art. 195-A da Lei 6.404/76 incluído pela Lei nº 11.638/07, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

Leilão em 2021

Saldo devedor	69.294
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(7.622)
Deságio Leilão	61.672
Saldo não constituído em exercícios anteriores	-
Benefício no exercício	
Saldo devedor	25.639
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(2.820)
Deságio no ano - redutora das deduções de vendas	22.819
Lucro líquido do exercício	81.848
(-) Absorção prejuízo	-
(-) Reserva legal	(4.092)
(-) Reserva legal	(4.092)
(=) Limite - Constituição de reserva	73.664
Reserva de incentivo fiscal constituída	<u>22.819</u>

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



20 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

A Empresa está exposta a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pela Empresa estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, a Empresa monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Empresa sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Empresa busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de a Empresa encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam.

A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, a Empresa pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas, assim como a obtenção de créditos com alongamento de prazos para pagamento.

Classificação dos instrumentos financeiros

Ativos financeiros	<u>2021</u>	<u>2020</u>
	Custo amortizado	Custo amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	917	93.133
Aplicações financeiras	7.621	8.093
Contas a receber	55.522	134.867
Contas a receber partes relacionadas	28.609	3.400
Valores e créditos imobiliários	26.308	-
Outras contas a receber	141	202
Programa Fomentar	1.949	1.238
Total	<u>121.067</u>	<u>240.933</u>

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



	2021	2020
	Custo amortizado	Custo amortizado
Passivos financeiros		
Fornecedores	53.832	46.925
Empréstimos e financiamentos	87.603	120.359
Outras contas a pagar	15.568	27.739
Total	157.003	195.023

Análise de sensibilidade

A Empresa está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas e risco cambial proveniente de oscilação das taxas de câmbio sobre os saldos de adiantamentos e contas a pagar à fornecedores. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Empresa realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos e variações nas taxas de câmbio. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

Descrição	Risco	Saldo contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI, em 2021		
			Cenário provável 10%	Cenário possível 25%	Cenário remoto 50%
Empréstimos e	Aumento do CDI		177	266	443
Financiamentos	Diminuição do CDI	40.073	(177)	(266)	(443)

Risco cambial

A Empresa está exposta basicamente ao risco de flutuação do dólar norte-americano e euro.

	2021	2020
Ativos expostos à variação cambial	2.240	2.932
Adiant. fornecedores imobilizado EUR	2.023	2.684
Adiant. fornecedores diversos CHF	105	
Adiant. fornecedores diversos USD	7	128
Adiant. fornecedores diversos EUR	105	120
Passivos expostos à variação cambial	(14.209)	(12.204)
Fornecedores de matéria-prima importada USD	(341)	(754)
Fornecedores de imobilizado USD	-	(4)
Fornecedores de imobilizado EUR	(5.460)	(2.716)
Fornecedores diversos USD	(3)	(260)
Fornecedores diversos EUR	(35)	(2)
Financiamento imobilizado EUR	(8.370)	(8.468)
Exposição líquida	(11.969)	(9.272)

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Exposição	Taxa cambial 2021	Cenário provável - 10%	Cenário possível - 25%	Cenário remoto +25%	
USD		5,0225	4,1854	6,9756	
CHF		5,6889	4,7408	7,9013	
EUR		5,5089	4,5908	7,6513	
Ativos expostos					
Fornecedores - USD	112	5,5805	564	470	783
Fornecedores - CHF	105	6,1210	578	482	803
Fornecedores - EUR	2.023	6,3210	11.505	9.588	15.980
Total	2.240		12.647	10.540	17.566
Passivos expostos					
Fornecedores - USD	(344)	5,5805	(1.727)	(1.439)	(2.399)
Fornecedores - EUR	(5.495)	6,1210	(31.261)	(26.051)	(43.418)
Financiamento - EUR	(8.370)	6,3210	(47.616)	(39.680)	(66.133)
Total	(14.209)		(80.604)	(67.170)	(111.950)
Exposição líquida	(11.969)		(67.957)	(56.630)	(94.384)

21 COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

Em março de 2020 foi criada a Central de Risco e definido um comitê de Gestão de Crise, com encontros diários para monitorar os riscos e orientar os colaboradores e suas familiares, bem como tomar medidas para colaborar com o bem estar de todos envolvidos direta e indiretamente nas atividades da empresa.

Para minimizar o impacto de caixa das empresas, o Governo Federal divulgou a MP 927/928 de 2020 e a portaria 139/2020 prorrogando as contribuições do FGTS, INSS parte patronal, PIS e COFINS. Essas medidas foram adotadas pela Empresa.

O segmento farmacêutico é considerado atividade essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas. A Empresa segue as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios no segmento da Empresa e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Para isso, a Empresa reforçou sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Visando minimizar aglomerações, a Empresa adotou o trabalho remoto (home office) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

- (i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
- (ii) Preservar a liquidez financeira da Empresa para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
- (iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo a Empresa bem posicionada para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

22 Outros assuntos

Sendo a Vitamedic um dos maiores produtores de Ivermectina no Brasil, medicamento que teve uma alta demanda no contexto da pandemia (Nota 16), a Empresa foi convocada pela CPI da COVID-19 instalada em abril de 2021, para prestar esclarecimento pelo alto volume de vendas de Ivermectina, com o objetivo de apurar se houve falhas por parte do Governo Federal no enfrentamento da pandemia.

Em outra situação, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, emitiu resoluções em 2021, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 16 e Nota 18 f.).

A Empresa entrou em contato com os clientes e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

* * *

Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda.
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2021
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



José Alves Filho
Presidente

Ademir Albiati
Gerente de Controladoria e Finanças

Karla Fabianny Rocha Batista
CRC-GO 15.975/O-4

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Luci Claudio Soares
CRC: 1SP192694/O-8 T-GO

Certificado de conclusão

ID de envelope: 67F84D7824D14873AB9E54A6BFF78B63

Estado: Concluído

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: VITAMEDIC21.DEZ.pdf, Vitamedic - DFs Dez-2021.revPwC.revKB_LS_30032...

Envelope de origem:

Página do documento: 49

Assinaturas: 1

Autor do envelope:

Certificar páginas: 2

Iniciais: 0

Pedro Braga

Assinatura guiada: Ativada

Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca

Selo do ID do envelope: Ativada

São Paulo, SP 05001-100

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

pedro.braga@pwc.com

Endereço IP: 201.56.164.188

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Pedro Braga

Local: DocuSign

31 de março de 2022 | 19:03

pedro.braga@pwc.com

Estado: Original

Titular: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

31 de março de 2022 | 20:40

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Marcos Carvalho

marcos.carvalho@pwc.com

Sócio

PwC BR

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Não disponível através do DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 34.100.8.112

Carimbo de data/hora

Enviado: 31 de março de 2022 | 19:05

Visualizado: 31 de março de 2022 | 20:38

Assinado: 31 de março de 2022 | 20:40

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Pedro Braga

Copiado

Enviado: 31 de março de 2022 | 20:40

pedro.braga@pwc.com

Reenviado: 31 de março de 2022 | 20:40

PwC BR

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Não disponível através do DocuSign

Eventos relacionados com a testemunha**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	31 de março de 2022 19:05
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2022 20:38
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 20:40
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 20:40

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA JJM PARTICIPAÇÕES (2023, 2022, 2021)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

J.J.M. Participações Ltda.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2023
e relatório do auditor independente



Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2023, a J.J.M. Participações Ltda. (“Empresa”) tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas (“Grupo” ou “consolidado”) e que são consolidadas à J.J.M Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. – 25%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações Jose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. – 32,33%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, resumidos a seguir:

Contexto Financeiro

O cenário econômico brasileiro em 2023 foi marcado por surpresas, onde tivemos queda da inflação em patamar mais que o esperado, com o indicador fechando o ano em 4,6% (quatro vírgula seis por cento), e em linha com o forte aperto monetário que se apresenta desde o ano de 2022.

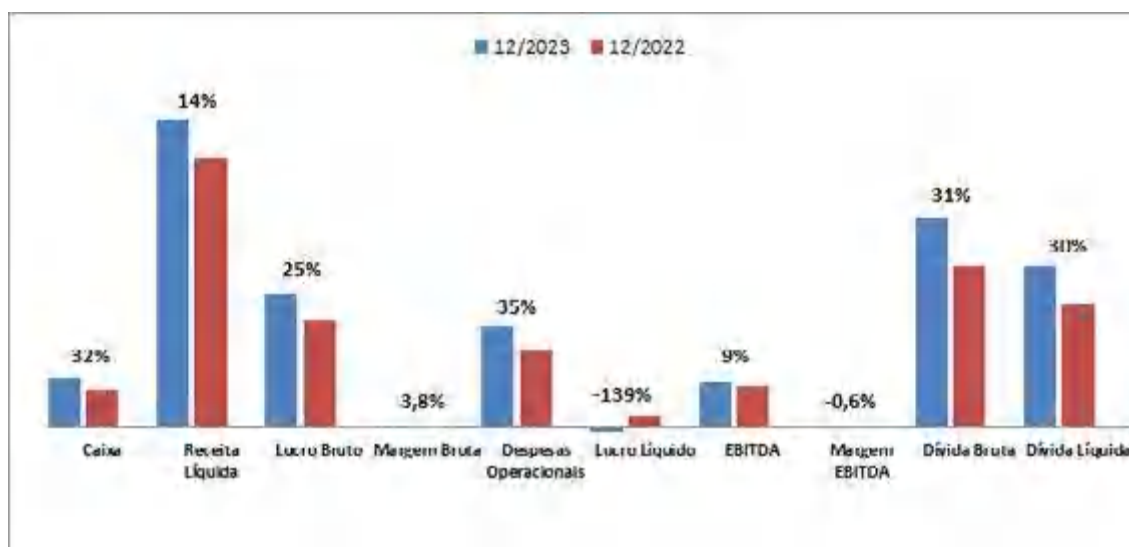
O ponto positivo é que a economia cresceu de maneira mais expressiva, com alta do PIB em 2023 de 2,9% (dois vírgula nove por cento), contrariando a expectativa de desaceleração em função da elevada taxa de juros.

O desempenho da atividade no Brasil nos últimos anos continua resiliente, tanto pela rápida recuperação no pós pandemia, e também pela taxa de crescimento acima das tendências dos anos anteriores, mesmo com a política monetária mais restritiva e as incertezas no cenário macro.

O crescimento do consumo das famílias em média 3,0% (três por cento), impulsionado pelos estímulos fiscais, como o aumento real do salário-mínimo, e expansão de programas de transferência de renda como bolsa família, e também aumento da população empregada, com elevação do nível de emprego e renda, aliviou o aperto monetário, fazendo com que a taxa de desemprego em 2023, estivesse em menor patamar desde o ano de 2015.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal ainda persistentes na economia brasileira, e juros em patamares considerados altos no cenário nacional e internacional, com moderado arrefecimento no último ano, o Grupo vem demonstrando resultados mistos, com sólido crescimento de faturamento e margem, e foco na redução das despesas operacionais, conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números da JJM Participações Ltda.:



Fonte: Demonstrações Financeiras Consolidadas da JJM Participações Ltda.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o Grupo apresentou um acréscimo de 32% (trinta e dois por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 361,6 milhões no final do exercício de 2023 (2022 R\$ 273,8 milhões), aumento de R\$ 87,7 milhões em relação ao exercício anterior, devidamente equalizada com a estratégia financeira e operacional do Grupo, conforme pontos que se seguem ao presente relatório.

No seguimento industrial é importante destacar os seguintes eventos na Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda. e também na N&L Indústria e Comércio Ltda.:

Na controlada Vitamedic, o caixa em 2023 foi suportado principalmente por AFAC (Adiantamento para futuro aumento de capital) realizado pelo Grupo, no montante de R\$ 174,8 milhões. Esse AFAC foi utilizado principalmente para fazer frente aos seguintes investimentos:

- Aquisição de estoque estratégico
- Ativo imobilizado e intangível, que juntos somaram R\$ 74,0 milhões
- Aquisição do Imóvel no valor de R\$ 20,0 milhões para aumentar capacidade de armazenagem
- Demais despesas necessárias às demandas operacionais e não operacionais da Empresa.

Para o atingimento das metas estabelecidas sobre o passivo financeiro da Vitamedic, a empresa tomou em dezembro de 2023, uma linha de crédito com as seguintes características:

- Op 4131
- Valor R\$ 40,0 milhões
- CDI + 4,49%
- Juros trimestrais
- Pagamento de principal a partir de 12/2024 de forma trimestral.

Na controlada N&L Indústria, em abril de 2023 a empresa tomou uma linha de crédito com as seguintes características:

- Op 4131
- Valor R\$ 65,0 milhões
- CDI + 3,90%
- Juros e principal Bullet

Com o valor do recurso captado, a N&L liquidou outra linha de crédito precificada a CDI + 4,0% no valor de R\$ 53,9 milhões, restando saldo para trabalhar oportunidades de investimentos por parte da empresa ao longo do ano.

Na GJA Indústrias, em 2023 o Grupo realizou a emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) com as seguintes características:

- Volume R\$ 300,0 milhões
- Tx. CDI + 2,25% a.a
- Juros Mensais
- Pagamento de Principal a partir do 18º mês, semestralmente.

Na GJA Serviços S.A., controladora das empresas prestadores de serviços, vale destacar a seguinte operação financeira em dezembro de 2023 através a controlada Unialfa:

- Op 4131
- Valor R\$ 20,0 milhões
- CDI + 3,50%
- Juros trimestrais
- Pagamento de principal a partir do 6º mês, trimestralmente.

Valores em linha com a estratégia financeira da Unialfa, garantindo alívio no caixa da empresa e também para fazer frente aos investimentos e alguns gastos operacionais e pré-operacionais da Universidade.

Em imobilizado, o Grupo realizou investimentos estratégicos em 2023 na ordem de R\$ 234,6 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Obras em andamento – R\$ 69,5 milhões;
- Máquinas e equipamentos – R\$ 35,7 milhões;
- Benfeitorias em imóveis de terceiros – R\$ 22,9 milhões;
- Edificações – R\$ 22,1 milhões;
- Garrafas e garrafeiras – R\$ 22,0 milhões;
- Móveis e utensílios – R\$ 20,8 milhões;
- Veículos – R\$ 16,8 milhões;
- Terrenos – R\$ 15,1 milhões.

*Veja nota 11 – Imobilizado e Intangível.

Receita Líquida

A receita líquida do Grupo fechou em R\$ 2.232,8 milhões em 2023, contra R\$ 1.960,1 milhões em 2022, aumento de 14% (quatorze por cento) em R\$ 272,7 milhões (vide nota 20 das Demonstrações Financeiras). Para manutenção desse número, o seguimento de bebidas teve grande destaque, com aumento da receita líquida em 11% (onze por cento) vis-à-vis 2023 vs. 2022.

Lucro Bruto

O Lucro líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2023 é inferior em R\$ -111,1 milhões, -139% (cento e trinta e nove por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R\$ -30,9 milhões frente a R\$ 80,2 milhões no ano de 2022, refletindo o aumento das despesas operacionais, reversão para resultado do ativo diferido da Gja Indústria S.A., e o resultado negativo reportado pela Vitamedic, N&L indústria e Unialfa no ano de 2023.

Margem Bruta

A margem bruta apresentou alta de 3,8% (três vírgula oito por cento), com números percentuais em 2023 de 43,75% (quarenta e três vírgula setenta e cinco por cento), frente à 39,99% (trinta e nove vírgula noventa e nove por cento) em 2022. Esse aumento está ligado à capacidade de absorção dos aumentos dos custos diretos e indiretos ao preço do produto final e serviços, e ao repasse desses valores ao mercado, sem comprometer os indicadores do Grupo.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 35% (trinta e cinco por cento) e montantes de R\$ 193,1 milhões em 2023. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2023 foi R\$ 745,3 milhões (2022 R\$ 552,2 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R\$ 72,2 milhões;
- Despesas comerciais – R\$ 44,2 milhões;
- Despesas Administrativas – R\$ 41,7 milhões;
- Outras Receitas e despesas operacionais – R\$ 20,1 milhões (Principais fatores - descarte das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21, 1.722/21 e 3.105/22 publicadas pela ANVISA. Também ocorreu custos no setor de utilidades, que foram segregados para outras despesas operacionais, reflexo da capacidade produtiva não alcançada).

*Veja nota 22 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras.

Lucro Líquido

O Lucro líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2023 é inferior em R\$ -91,1 milhões, -114% (cento e quatorze por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R\$ -10,9 milhões frente a R\$ 80,2 milhões no ano de 2022, refletindo o aumento das despesas operacionais do Grupo e o resultado negativo reportado pela Vitamedic, N&L indústria e Unialfa no ano de 2023.

Margem Ebitda

A margem Ebitda fecha o ano de 2023 em 14,93% (quatorze vírgula noventa e três por cento), em 2022 15,56% (quinze vírgula cinquenta e seis por cento), decréscimos de -0,6% (zero vírgula seis por cento), levemente pressionada pelo reflexo do aumento das despesas operacionais, pontos que serão equalizados no próximo ano, dada a projeção de aumento de receita, com melhores resultados na margem.

Dívida Bruta

O Grupo tem adotado como principais direcionamentos em relação aos seus passivos financeiros, o compromisso da alta administração com a redução do endividamento e alavancagem da empresa nos próximos anos, tendo em vista as condições favoráveis para perseguir a desalavancagem, ao mesmo tempo em que as medidas de liability management tem como foco a melhoria contínua do perfil de endividamento.

Para o atingimento das metas estabelecidas sobre o passivo financeiro do Grupo em 2023, podemos

destacar a emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) com as seguintes características:

- Volume R\$ 300,0 milhões
- Resolução CVM 160
- Tx. CDI + 2,25% a.a
- Juros Mensais
- Pagamento de Principal a partir do 18º mês, semestralmente.

Observado o exposto, o Grupo encerra o ano de 2023 com a dívida bruta no valor de R\$ 1.529,8 milhões, (2022 no valor de R\$ 1.171,3 milhões), aumento de R\$ 358,5 milhões em 31% (trinta e um por cento) vis-à-vis 2023 vs. 2022.

*Veja nota 22 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras.

Dívida Líquida

Em 2023, o Grupo demonstrou aumento da dívida líquida em 30% (trinta por cento) de R\$ 270,7 milhões, no valor de R\$ 1.168,1 milhões contra R\$ 897,4 milhões em 2022. Esse aumento conforme mencionado no tópico acima, é decorrente principalmente da emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis Agronegócio) pela ICVM 160, no valor de R\$ 300,0 milhões.

Principais estratégias financeiras adotadas pelo conglomerado formado pelas empresas do Grupo José Alves

- Proteção do caixa caso haja queda na geração de caixa;
- Pré-pagamento de dívidas Caras;
- Substituição de linhas de créditos caras por linhas mais baratas;
- Liberação de garantias reais;
- Redução do endividamento e da alavancagem da empresa, possibilitando fazer investimentos estratégicos;
- Alongamento da dívida com prazo médio de forma a trazer mais geração de valor para os acionistas;
- Melhoria contínua do perfil do endividamento.

Resumo dos Resultados

JJM PARTICIPAÇÕES	REAL	REAL
	12/2023	12/2022
Caixa	361.637	273.861
Receita Líquida	2.232.899	1.960.100
Lucro Bruto	976.977	783.855
Margem Bruta	43,75%	39,99%
Despesas Operacionais	745.399	552.292
Lucro Líquido	- 30.950	80.200
EBITDA	333.312	305.009
Margem EBITDA	14,93%	15,56%
Dívida Bruta	1.529.826	1.171.315
Dívida Líquida	1.168.189	897.454
Dívida Líquida/Ebitda	3,50	2,94

Índice

Relatório do auditor independente	8
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Balanço patrimonial	11
Demonstração do resultado	12
Demonstração do resultado abrangente	13
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	14
Demonstração dos fluxos de caixa	15
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	16



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Quotistas
J.J.M. Participações Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da J.J.M. Participações Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Empresa e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa e da Empresa e suas controladas em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.



J.J.M. Participações Ltda.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.




J.J.M. Participações Ltda.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa e suas controladas, em seu conjunto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa e suas controladas, em seu conjunto, a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 31 de março de 2024


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2GO001774/F-2



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

J.J.M. Participações Ltda.**Balço patrimonial em 31 de dezembro**
Em milhares de reais

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022		2023	2022	2023	2022
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	-	-	361.637	273.861	Fornecedores (Nota 12)	-	-	228.738	176.670
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	319.704	215.917	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	161.144	106.687
Estoques (Nota 5)	-	-	263.135	208.071	Tributos a recolher (Nota 14.a)	-	-	37.057	18.731
Tributos a recuperar (Nota 6)	-	-	138.568	131.040	Contribuições a recolher (Nota 14.b)	-	-	30.275	22.610
Despesas antecipadas	-	-	4.662	5.214	Tributos parcelados (Nota 14.c)	-	-	3.498	-
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	32.054	23.016	Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	38.440	32.877
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	115	115	-	-	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	1	37.975	31.663
Outras contas a receber	-	-	1.911	3.947	Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.d)	764	764	33.613	33.612
	<u>115</u>	<u>115</u>	<u>1.121.671</u>	<u>861.066</u>		<u>764</u>	<u>765</u>	<u>570.740</u>	<u>422.850</u>
Não circulante					Não circulante				
Tributos a recuperar (Nota 6)	-	-	41.447	61.392	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	1.368.682	1.064.628
Tributos diferidos (Nota 18.d)	-	-	41.459	41.971	Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.e)	163.382	140.533	2.714	2.713
Aplicações financeiras	-	-	32.428	12.979	Fornecedores (Nota 12)	-	-	7.297	13.738
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.c)	70.499	47.650	304.419	250.613	Programa fomentar (Nota 23)	-	-	648	1.383
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170	Tributos parcelados (Nota 14.d)	-	-	4.096	685
Direitos com operações de derivativos	-	-	-	51.956	Tributos diferidos (Nota 18.d)	-	-	41.095	34.844
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	447	708	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	26.533	9.835
Depósitos judiciais	-	-	3.379	4.609	Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	5.065	6.764
Outras contas a receber	-	-	7.722	1.134	Obrigações com operações de derivativos	-	-	-	367
Despesas antecipadas	-	-	419	401		<u>163.382</u>	<u>140.533</u>	<u>1.456.130</u>	<u>1.134.957</u>
	<u>70.499</u>	<u>47.650</u>	<u>431.890</u>	<u>425.933</u>	Total do passivo	<u>164.146</u>	<u>141.298</u>	<u>2.026.870</u>	<u>1.557.807</u>
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	104.539	95.348	Patrimônio líquido				
Participações societárias (Nota 10)	435.667	448.817	28.690	28.692	Capital social (Nota 19.a)	2.165	2.165	2.165	2.165
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	1.136.299	999.526	Ajuste de avaliação patrimonial	22.978	22.978	22.978	22.978
Intangível (Nota 11.c)	-	-	119.598	94.006	Reservas de lucros (Nota 19.c)	326.858	330.141	326.858	330.141
	<u>506.165</u>	<u>496.467</u>	<u>1.821.016</u>	<u>1.643.505</u>	Prejuízos acumulados	(9.867)	-	(9.867)	-
Total do ativo	<u>506.280</u>	<u>496.582</u>	<u>2.942.687</u>	<u>2.504.571</u>	Patrimônio líquido atribuído aos controladores	<u>342.134</u>	<u>355.284</u>	<u>342.134</u>	<u>355.284</u>
					Participação de acionistas não controladores (Nota 19.f)	-	-	<u>573.683</u>	<u>591.480</u>
					Total do patrimônio líquido	<u>342.134</u>	<u>355.284</u>	<u>915.817</u>	<u>946.764</u>
					Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>506.280</u>	<u>496.582</u>	<u>2.942.687</u>	<u>2.504.571</u>

11 de 57

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

J.J.M. Participações Ltda.**Demonstração do resultado****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	2.232.899	1.960.100
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(1.255.922)	(1.176.245)
Lucro bruto	-	-	976.977	783.855
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(344.160)	(271.891)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	-	-	(94.093)	(49.824)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(89.359)	(81.035)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	-	-	(168.169)	(126.398)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	-	-	(22.795)	(16.433)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 22.f)	-	(1)	(26.820)	(6.711)
Lucro (prejuízo) operacional	-	(1)	231.581	231.563
Receitas financeiras (Nota 22.g)	-	-	31.343	63.463
Despesas financeiras (Nota 22.g)	-	-	(242.666)	(201.052)
Despesas financeiras, líquidas	-	-	(211.323)	(137.589)
Equivalência patrimonial (Nota 10)	(13.150)	34.082	-	-
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(13.150)	34.081	20.258	93.974
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-	-	(44.442)	(41.734)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	-	-	(6.763)	27.960
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(13.150)	34.081	(30.947)	80.200
Lucro líquido (prejuízo) do exercício atribuído a				
Acionistas controladores	(13.150)	34.081	(13.150)	34.081
Acionistas não controladores	-	-	(17.797)	46.119

J.J.M. Participações Ltda.**Demonstração do resultado abrangente****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais**

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(13.150)	34.081	(30.947)	80.200
Outros componentes do resultado abrangente	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	(13.150)	34.081	(30.947)	80.200
Total do resultado abrangente do exercício atribuível a:				
Acionistas controladores	(13.150)	34.081	(13.150)	34.081
Acionistas não controladores		-	(17.797)	46.119

J.J.M Participações Ltda.**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Reservas de lucros					Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez				
Saldos em 1 de janeiro de 2021	2.165	22.978	249.742	433	46.607	-	321.925	545.361	867.286
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	34.081	34.081	46.119	80.200
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	33.178	-	-	(33.178)	-	-	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	181	(181)	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(722)	(722)	-	(722)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	2.165	22.978	282.920	433	46.788	-	355.284	591.480	946.764
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	(13.150)	(13.150)	(17.797)	(30.947)
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	43.505	-	-	(43.505)	-	-	-
Utilização da reserva de liquidez	-	-	-	-	(46.788)	46.788	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	2.165	22.978	326.425	433	-	(9.867)	342.134	573.683	915.817

J.J.M. Participações Ltda.**Demonstração dos fluxos de caixa**
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(13.150)	34.081	(30.947)	80.200
<i>Ajustes:</i>				
Tributos diferidos	-	-	6.763	(27.960)
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	101.721	73.434
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	9.912	7.761
Provisão para demandas judiciais	-	-	(2.252)	165
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	6.494	5.125
Provisão para perda de estoque	-	-	7.029	(4.172)
Provisão para perda com investimentos	-	-	(7)	(6)
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	13.150	(34.082)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.d)	-	-	159.831	109.615
Direitos com operações de derivativos	-	-	10.798	23.148
Perdas com operação de derivativos	-	-	34.707	-
	-	(1)	304.049	267.310
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	(110.024)	(66.926)
Estoques	-	-	(62.095)	(29.300)
Tributos a recuperar	-	-	12.419	(12.751)
Despesas antecipadas e adiantamentos	-	-	(8.507)	(3.935)
Liquidação com operações de derivativos	-	-	(950)	(49.726)
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	811	(820)
Fornecedores	-	-	45.651	7.118
Obrigações trabalhistas	-	-	5.564	6.439
Obrigações tributárias	-	-	79.123	39.367
Outras obrigações a pagar	-	1	(8.914)	(497)
Caixa gerado (aplicado) nas operações	-	-	257.127	156.279
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(39.926)	(41.366)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	-	-	217.201	114.913
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(234.611)	(234.662)
Empréstimos recebidos de (concedidos a) partes relacionadas	-	-	(57.707)	(57.417)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	(910)	(3.873)
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	-	-	(16.047)	(11.391)
Ágio na aquisição de empresas (Ki Joia)	-	-	(14.919)	-
Aquisição de participações societárias	-	-	-	(2)
Amortização de contrato a pagar	-	-	15.538	(603)
Aplicações financeiras	-	-	(19.449)	826
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	-	-	(328.105)	(307.122)
Fluxo de caixa atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	425.671	466.040
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(115.532)	(308.143)
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	-	-	(111.459)	(125.629)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	-	-	198.680	32.268
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	-	-	87.776	(159.941)
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	-	273.861	433.802
Caixa e equivalentes no final do exercício	-	-	361.637	273.861

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

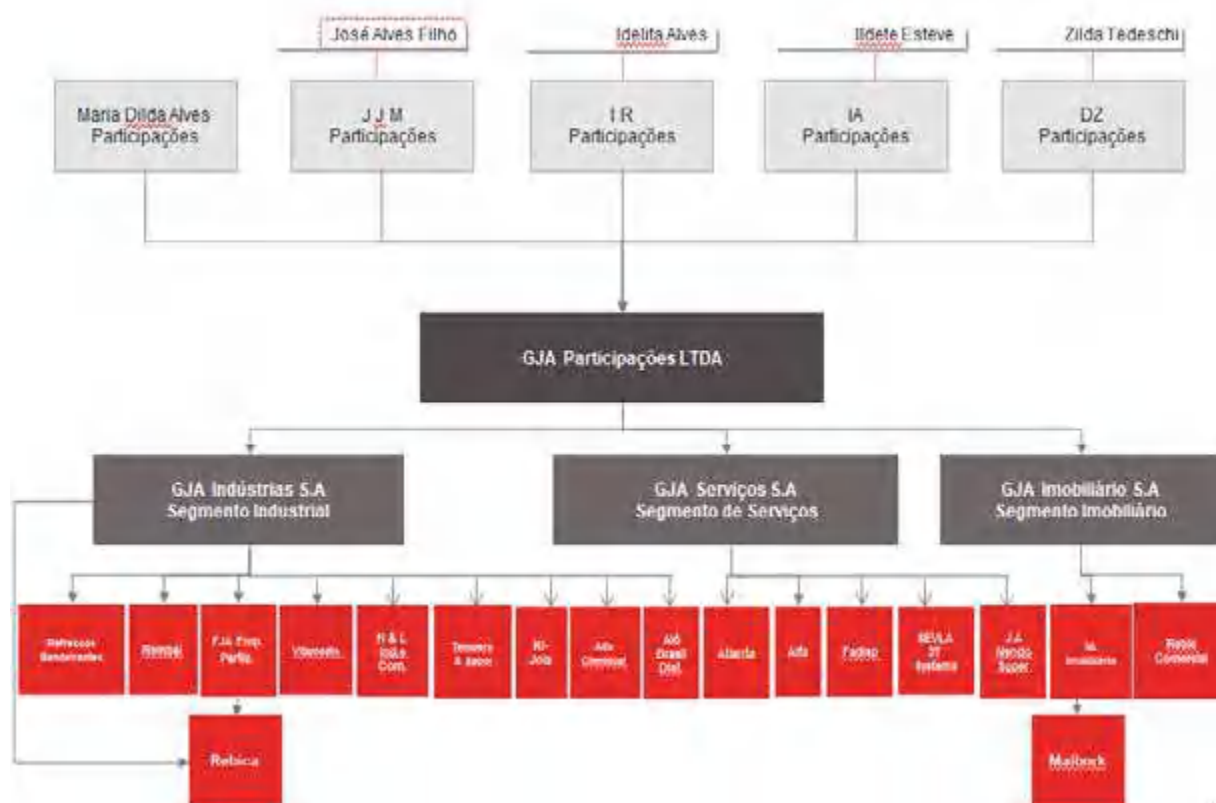
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A JJM Participações Ltda. (“Empresa” ou “Grupo” ou “Grupo José Alves”) foi constituída em 03 de dezembro de 2002, na forma de sociedade com cotas de responsabilidade limitada, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social, a participação em outras sociedades, na condição de sócia ou acionista, como controladora ou minoritária, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e a administração de bens próprios.

Conforme assembleia realizada em 30 de janeiro de 2016, onde foram constituídas as Sociedades por ações denominadas GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., visando à reorganização das participações societárias detidas pela acionista na GJA Participações Ltda., pertencente a M.Dilda Alves Participações Ltda., J.J.M. Participações Ltda., I.R. Participações Ltda., I.A. Participações Ltda. e DZ Participações Ltda. Essa transação teve como base as informações contábeis a posição de 31 de dezembro de 2015, passando o Grupo a assumir a seguinte composição:



J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição Acionária Holdings	% Participação por Acionista						TOTAL
	GJA Participações LTDA	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Participações LTDA	
GJA Participações LTDA		40,640000%	32,340000%	9,160000%	8,930000%	8,930000%	100,00%
GJA Indústrias S.A	99,999999%		0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
GJA Serviços S.A	99,999990%		0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
GJA Negócios Imobiliário S.A	99,999995%		0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%

Composição Acionária Empresas Operacionais	% Participação por Acionista										
	GJA Participações LTDA	GJA Indústrias S.A	GJA Serviços S.A	GJA Negócios Imobiliário S.A	FJA Empreend.e Participações Ltda	NL Neg.Imob. Ltda	J.J.M Participações LTDA	I.R Participações LTDA	I.A Participações LTDA	DZ Participações LTDA	TOTAL
Refresco Bandeirantes Ind.e Com.Ltda	0,000000%	99,999999%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
REMBAL-Rebic Emb. Ind.e Com.Ltda	0,000016%	99,999921%					0,000016%	0,000016%	0,000016%	0,000016%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmaceutica Ltda	0,000000%	99,999998%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
N & L Industria e Comercio Ltda	0,000001%	99,999993%					0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
Tempero e Sabor Ind.de Alimentos Ltda	0,000003%	99,999986%					0,000003%	0,000003%	0,000003%	0,000003%	100,00%
Rebica ind.e Comercio Ltda		41,229930%			58,769930%		0,000035%	0,000035%	0,000035%	0,000035%	100,00%
FJA Empreend.e Participações Ltda	0,000100%	99,999921%									100,00%
Ki-Joia Ind. E Com. De Produtos de Limpeza Ltda	0,000303%	99,998485%					0,000303%	0,000303%	0,000303%	0,000303%	100,00%
Alfa Chemical Ind. E Comercio Ltda	0,001000%	99,995000%					0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
Alô Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda	0,001000%	99,995000%					0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
ALFA-Centro Educacional Alves Farias Ltda	0,000001%		99,999996%				0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
FADISP-Centro Ensino N.Sra de Fatima Ltda	0,000002%		99,999990%				0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
ATLANTA-Atlanta Loc.de Veiculos Ltda	0,001000%		99,995000%				0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
Sevia 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda	0,010000%		99,950000%				0,010000%	0,010000%	0,010000%	0,010000%	100,00%
NL Negocios Imobiliários Ltda	0,000004%			99,999982%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
REBIC - Rebic Comercial Ltda	0,000004%			99,999981%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
Malbork 41 Empreend.Imobiliarios S.A						99,990000%					99,99%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à J.J.M. Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. – 25%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações Jose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. – 32,33%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, resumidos a seguir:

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2024.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

18 de 57

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo (“*impairment*”).

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;
- (iii) Realização dos tributos diferidos – **Nota 18**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos tributos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

h. Tributos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2023 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	Vida útil média do Grupo (em anos)	
	2023	2022
Descrição:		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

l. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos tributos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

26 de 57

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Empresas e companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.;
- ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.;
- FADISP – Centro Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda.;
- J & L Real Estate Ltda.;
- Ki-Joia Ind. E Com. De Produtos de Limpeza Ltda.;
- Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.;
- Sevla 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.;
- J.A Nendo Comércio de Supermercados Ltda.;
- NL Negócios Imobiliários Ltda; e
- GJA Indústrias S.A.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos tributos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Companhias tributadas com base no lucro presumido

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.;
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.;
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.;
- Rebic Comercial Ltda.;
- Malbork 41 Empreendimentos Imobiliários S.A.;
- ALFA Chemical Industria e Comercio Ltda.
- Alo Brasil Distrib.de Medicamentos Ltda.
- GJA Negócios Imobiliários S.A.;
- GJA Serviços S.A.;
- GJA Participações Ltda.;
- M. Dilda Alves Participações Ltda.; e
- JJM Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2023:

- **Alteração ao IAS 1/CPC 26(R1) e IFRS Practice Statement 2** - Divulgação de políticas contábeis: alteração do termo “políticas contábeis significativas” para “políticas contábeis materiais”. A alteração também define o que é “informação de política contábil material”, explica como identificá-las e esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. O “IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements”, também alterado, fornece orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil.
- **Alteração ao IAS 8/CPC 23** - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: a alteração esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual.
- **Alteração ao IAS 12/CPC 32** - Tributos sobre o Lucro: a alteração requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Empresa.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2023. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis"**: de acordo com o IAS 1 – “Presentation of financial statements”, para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 “Classification of liabilities as current or non-current”, cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

cláusulas restritivas (ex.: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contém cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

- **Alteração ao IFRS 16 – “Arrendamentos”**: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação (“sale and leaseback”). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e relocação, o vendedor-arrendatário determina os “pagamentos da locação” e os “pagamentos da locação revistos” de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de venda e relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.
- **Alterações ao IAS 7 “Demonstração dos Fluxos de Caixa” e IFRS 7 “Instrumentos Financeiros: Evidenciação”**: a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores (“Supplier Finance Arrangements – SFAs”) com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Acordos de financiamento de fornecedores são descritos, nessa alteração, como sendo acordos em que um ou mais provedores de financiamento se oferecem para pagar valores que uma entidade deve aos seus fornecedores, e a entidade concorda em pagar de acordo com os termos e condições do acordo na mesma data, ou em uma data posterior, que os fornecedores são pagos. Os acordos normalmente proporcionam à entidade condições de pagamento estendidas, ou aos fornecedores da entidade condições de recebimento antecipado, em comparação com a data de vencimento original da fatura relacionada.

As novas divulgações incluem as seguintes principais informações:

(a) Os termos e condições dos acordos SFAs.

(b) Para a data de início e fim do período de reporte:

(i) O valor contábil e as rubricas das demonstrações financeiras associadas aos passivos financeiros que são parte de acordos SFAs.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) O valor contábil e as rubricas associadas aos passivos financeiros em (i) para os quais os fornecedores já receberam pagamento dos provedores de financiamento.

(iii) Intervalo de datas de vencimento de pagamentos de passivos financeiros em (i) e contas a pagar comparáveis que não fazem parte dos referidos acordos SFAs.

(c) Alterações que não afetam o caixa nos valores contábeis de passivos financeiros em b (i)

(d) Concentração de risco de liquidez com provedores financeiros.

O IASB forneceu isenção temporária para divulgação de informações comparativas no primeiro ano de adoção dessa alteração. Nesta isenção, também estão incluídos alguns saldos iniciais de abertura específicos. Além disso, as divulgações exigidas são aplicáveis apenas para períodos anuais durante o primeiro ano de aplicação. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado	
	2023	2022
Caixa (i)	7.333	6.886
Banco conta movimento	13.812	10.379
Aplicação financeiras (ii)	340.492	256.596
Total	361.637	273.861

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.

(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI.

4 Contas a receber de clientes

a. Composição do saldo

	Consolidado	
	2023	2022
Duplicatas a receber	336.752	228.044
Cheques em cobrança	2.926	1.613
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(19.527)	(13.032)
Total	320.151	216.625
Circulante	319.704	215.917
Não Circulante	447	708

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Composição por vencimento

	Consolidado	
	2023	2022
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	197.029	137.647
Entre 31 e 60 dias	59.302	34.467
Entre 61 e 90 dias	16.954	17.079
Entre 91 e 365 dias	19.230	5.115
Acima de 365 dias	285	446
Subtotal	292.800	194.754
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	22.810	19.611
Entre 31 e 60 dias	3.249	1.053
Entre 61 e 90 dias	2.064	569
Entre 91 e 180 dias	3.643	1.454
Acima de 180 dias	15.111	12.217
Subtotal	46.878	34.904
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(19.527)	(13.032)
Total	320.151	216.626

A provisão para perdas estimadas é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

c. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2022	Recuperação	Adições	2023
Perdas estimadas	(13.032)	10.597	(17.092)	(19.527)
	(13.032)	10.597	(17.092)	(19.527)
	2021	Recuperação	Adições	2022
Perdas estimadas	(7.907)	4.457	(9.582)	(13.032)
	(7.907)	4.457	(9.582)	(13.032)

5 Estoques

	Consolidado	
	2023	2022
Mercadorias para revenda	42.217	30.982
Produtos acabados	56.387	34.121
Matérias-primas	112.875	89.429
Material de embalagens	32.678	35.337
Materiais de consumo e reposição	18.978	18.202
Total	263.135	208.071

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2023.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**6 Tributos a recuperar**

	Consolidado	
	2023	2022
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	81.009	84.618
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	35.346	38.173
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	4.289	2.442
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	18.914	18.359
IRRF a recuperar	23.732	18.239
CSLL a recuperar	46	5.091
IRPJ a recuperar	61	11.440
IPI a recuperar (i)	1.197	412
Outros	5.903	4.140
Total	180.015	192.432
Circulante	138.568	131.040
Não circulante	41.447	61.392
(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recofarma relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.		
(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.		
(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.		

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2023	2022
Adiantamento a Fornecedores	3.380	4.464
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	10.209	9.898
Adiantamento – Partes Relacionadas (nota 8.a)	53	54
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	1.130	1.183
Adiantamento de férias e ordenados	3.051	2.179
Sociedade Beneficente Israelita	484	483
Facchini S/A	-	1.874
KHS indústria de máquinas	4.531	-
Krones do Brasil	4.742	-
Indústrias Romi	-	1.200
Brasil Terminal Portuario	-	433
G3 Soluções de Armazenagem	2.350	-
Sodexo Pass do Brasil	1.074	-
Outros	1.050	1.248
Total	32.054	23.016

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Adiantamento a coligadas

	Consolidado	
	2023	2022
Haras Aló Brasil.	40	37
Membros acionistas do Grupo	12	17
Total	52	54

b. Outras contas a receber

O Grupo possui créditos com controladores no montante de R\$ 4.131 (R\$ 0,00 em 2022), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2023	2022
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	4.131	3
Total	4.131	3

c. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 70.499 (R\$ R\$ 47.650 em 2022) e companhias ligadas no montante R\$ 233.920 (R\$ 202.963 em 2022) totalizando o montante de R\$ 304.419 (R\$ 250.613 em 2022), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Companhias ligadas				
I R Participações Ltda.	-	-	76.553	66.176
I A Participações Ltda.	-	-	76.500	66.245
DZ Participações Ltda	-	-	76.340	66.087
Casa Uberlândia S.A. Imp. E Exp.	-	-	3.430	3.376
Transportadora Alô Brasil Ltda.	-	-	437	429
Outras empresas ligadas	-	-	660	650
Subtotal	-	-	233.920	202.963
Controladores				
Membros acionistas do Grupo	70.499	47.650	70.499	47.650
Subtotal	70.499	47.650	70.499	47.650
Total	70.499	47.650	304.419	250.613

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

d. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R\$ 14.026 (R\$ 13.801 em 2022), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	<u>2023</u>	<u>Consolidado</u> <u>2022</u>
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	14.026	13.801
Total	<u>14.026</u>	<u>13.801</u>

e. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos consolidados no montante R\$ 2.713 (R\$ 2.713 em 2022), conforme demonstrado abaixo.

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Empresas ligadas				
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	78.339	71.018	-	-
REMBAL-Rebic Embalagens Ltda.	17.184	13.051	-	-
Rebica Ind. Comércio Ltda.	32.756	21.799	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	4.248	4.248	-	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	10.725	10.725	-	-
GJA Indústrias S.A.	9.588	9.588	-	-
Outras empresas ligadas	7.829	7.391	-	-
Subtotal	<u>160.669</u>	<u>137.820</u>	-	-
Pessoas ligadas				
Membros acionistas do Grupo	2.713	2.713	2.714	2.713
Subtotal	<u>2.713</u>	<u>2.713</u>	<u>2.714</u>	<u>2.713</u>
Total	<u>163.382</u>	<u>140.533</u>	<u>2.714</u>	<u>2.713</u>

f. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2023 totalizaram R\$ 180.887 (R\$ 153.134 em 2022) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 39.685 (R\$ 33.272 em 2022).
- Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 4.372 (R\$ 4.270 em 2022).
- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, , onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 5.900 (R\$ 4.469 em 2022).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2022).

35 de 57

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Comercial para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 15.109 (R\$ 14.423 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 92.743 (R\$ 80.451 em 2022).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 273 (R\$ 89 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 154 (R\$ 192 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 15 (R\$ 13 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a N&L Industrias, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 8 (R\$ 2 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 3 (R\$ 3 em 2022).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2 (R\$ 24 em 2022).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2023, a Band recebeu o montante de R\$ 431, sendo 340 mil inerente a aluguel (R\$ 393 em 2022, sendo 340 inerente a aluguel).
- Venda de produto para uso e consumo e venda de Imóvel da Band para J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1.026, sendo que R\$1.013 foi inerente a venda de imóvel (R\$ 5 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 320 (R\$ 296 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 40 (R\$ 221 em 2022).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 18 (R\$ 260 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Vitamedic para NL Indusrtia, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 3 (R\$ 6 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Indústria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 137 (R\$ 12 em 2022).
- Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1.752 (R\$ 1 em 2022).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alfa para a Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 17 (R\$ 48 em 2022)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2, (R\$ 6 em 2022).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 156 (R\$ 156 em 2022).
- Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1.529 (R\$ 416 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da KI-Joia para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 17 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 4 (R\$ 0,00 em 2022).

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Venda de produto da N&L Industria para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 16 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a KI-Joia, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 18 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da Ki-Joia para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 10 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para a Ki-Joia, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2.412 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da Ki-Joia para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 152 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2 (R\$ 0,00 em 2022).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 4 (R\$ 0,00 em 2022).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 39 (R\$ 0,00 em 2022).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da J&L para a JA Nendo, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 198 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da JA Nendo para a J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da KI-Joia para a J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da KI-Joia para a Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 5 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para a Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 3 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da N&L Industria para a JA Nendo, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 116 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produto da KI-Joia para a JA Nendo, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 18 (R\$ 0,00 em 2022).
- Venda de produtos da Vitamedic para a JA Nendo, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 67 (R\$ 0,00 em 2022).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

g. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2023, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 8.207 (R\$ 8.006 em 2022), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Universidade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%, contempla também os imóveis destinados à venda os imóveis da Republica, Pio XII estes registrados na J&L e edificações na Malbork.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado	
	2023	2022
Terrenos	45.643	45.746
Edificações	58.896	49.602
Total	104.539	95.348

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2023 é superior a R\$ 200 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2023 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2023.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2021	92.907
Benfeitorias em imóveis	1.375
Compra terreno NL_NI	65
Lotes Setor Barcelos – Rebic Coml	1.420
Doação em Pagamento Antônio Carlos A. Costa- BAND	1.013
Depreciação	(1.432)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	95.348
Reclassificação de imóveis - Perimetral Norte	9.715
Lotes Setor Barcelos – Rebic Coml	910
Depreciação	(1.434)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	104.539

10 Participações societárias**Composição**

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
GJA Participações Ltda.	338.834	348.837	-	-
M.Dilda Alves Participações Ltda.	96.834	99.980	-	-
Transportadora Atlanta (ii)	-	-	15	15
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	21.943	21.943
Ades (i)	-	-	1.853	1.853
Cooperativa Sicoob	-	-	223	223
Trop Frutas do Brasil Ltda.	-	-	4.567	4.567
Total	435.667	448.817	28.691	28.692

- (i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2019 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

a. Movimentação

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro 2021	414.735	28.687
Realização de inv. Amarantina, Ades e Sicoob	-	5
Resultado de equivalência patrimonial	34.082	-
Saldo em 31 de dezembro 2022	448.817	28.692
Resultado não realizado	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	(13.150)	-
Saldo em 31 de dezembro 2023	435.667	28.692

b. Informações de investidas

	2023		
	<u>Ativos</u>	<u>Patrimônio</u>	<u>Receitas</u>
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.471.608	941.389	1.905.245
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	895.567	638.770	269.087
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	136.048	102.017	46.545
FJA Empreend. e Participações Ltda.	76.612	40.374	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	124.504	88.225	75.670
N&L Indústria e Comércio Ltda.	190.265	103.818	9.070
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	-	-	-
Ki-Joia Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda	7.000	(12.709)	16.943
Alfa Chemical	100	100	-
Alô Brasil Distribuidora	100	100	-
ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.	143.263	235	44.615
FADISP – Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	89	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.508	1	867
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda	1.270	1.072	2.127
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	83.686	65.797	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	68.005	52.085	7.150
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	32.702	19.396	6.434
Rebic Comercial Ltda.	139.424	98.545	14.559
M.Dilda Participações Ltda.	448.674	395.460	-

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2022		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.197.664	791.645	1.723.653
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	761.095	549.831	212.782
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	120.738	88.906	37.657
FJA Empreend. e Participações Ltda.	63.834	30.973	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	101.777	72.880	65.051
N&L Indústria e Comércio Ltda.	141.335	87.494	-
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	1	1	-
ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.	116.212	6.802	32.655
FADISP – Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	95	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.606	150	745
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda	949	823	326
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	90.587	59.096	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	63.357	49.288	6.172
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	33.111	16.694	5.998
Rebic Comercial Ltda.	144.327	94.864	13.899
M.Dilda Participações Ltda.	453.121	399.919	-

11 Imobilizado e intangível**a. Composição do saldo – Imobilizado**

	Taxa Anual	Consolidado	
		2023	2022
Terrenos	0%	50.734	36.833
Edificações	2%	254.058	155.360
Instalações	4%	29.404	25.778
Máquinas e equipamentos	7%	607.917	541.225
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	29.164
Móveis e utensílios	10%	156.215	139.090
Garrafas e garrafeiras	20%	39.425	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	20%	35.852	32.549
Veículos	10%	125.976	109.199
Máquinas Post Mix	10%	9.876	9.285
Vending Machine	10%	391	391
Racks	33%	14.685	13.752
Ferramentas	20%	996	989
Cilindros de CO2	20%	2.166	1.896
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	162.296	141.618
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	114.418	90.018
Planta fabril	2%	0	73.224
Biblioteca	10%	2.594	2.596
Módulos comodatados e disponíveis	20%	75	75
Adiantamentos/compra futura	0%	9.652	4.952
Projeto de tecnologia LED	20%	3.295	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	0%	20.173	16.669
Outros	7% a 10%	44.885	44.870
Depreciação acumulada		(578.888)	(493.278)
Imobilizado líquido		1.136.299	999.526

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**b. Movimentação - Imobilizado**

Movimentação exercício	2022	Adições	Baixas	Transferências	2023
Terrenos	36.833	15.133	-	(1.232)	50.734
Edificações	155.360	22.114	-	76.584	254.058
Instalações	25.778	2.572	-	1.054	29.404
Máquinas e equipamentos	541.225	35.742	(8.314)	39.264	607.917
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	139.090	20.856	(3.732)	1	156.215
Garrafas e garrafeiras	19.036	22.000	(1.611)	-	39.425
Equipamentos de processamentos de dados	32.549	4.319	(1.054)	38	35.852
Veículos	109.199	16.830	(53)	-	125.976
Máquinas Post Mix	9.285	732	(141)	-	9.876
Vending Machine	391	-	-	-	391
Racks	13.752	933	-	-	14.685
Ferramentas	989	5	-	2	996
Cilindros de CO2	1.896	270	-	-	2.166
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	141.618	69.508	(485)	(48.345)	162.296
Benfeitorias em imóveis de terceiros	90.018	22.915	-	1.485	114.418
Planta fabril	73.224	-	-	(73.224)	-
Biblioteca	2.596	-	(2)	-	2.594
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	4.952	10.381	(801)	(4.880)	9.652
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	16.669	6.989	(3.485)	-	20.173
Outros	44.870	15	-	-	44.885
Subtotal	1.492.804	251.314	(19.678)	(9.253)	1.715.187
Depreciação acumulada	(493.278)	(96.296)	10.686	-	(578.888)
Imobilizado líquido	999.526	155.018	(8.992)	(9.253)	1.136.299
Movimentação exercício	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Terrenos	36.833	-	-	-	36.833
Edificações	154.839	1	-	520	155.360
Instalações	21.515	1.637	-	2.626	25.778
Máquinas e equipamentos	424.864	47.534	(4.395)	73.222	541.225
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	0	-	-	29.164
Móveis e utensílios	117.471	22.769	(1.527)	377	139.090
Garrafas e garrafeiras	65.308	5.187	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	25.363	6.241	(10)	955	32.549
Veículos	74.489	35.079	(369)	-	109.199
Máquinas Post Mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending Machine	394	-	(3)	-	391
Racks	12.623	1.129	-	-	13.752
Ferramentas	987	2	-	-	989
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	148.960	54.537	(16)	(61.863)	141.618
Benfeitorias em imóveis de terceiros	85.356	454	(434)	4.642	90.018
Planta fabril	23.516	49.708	-	-	73.224
Biblioteca	2.596	-	-	-	2.596
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	19.521	8.980	(3.007)	(20.542)	4.952
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	14.465	2.361	(157)	-	16.669
Outros	44.789	18	-	63	44.870
Subtotal	1.317.159	237.022	(61.377)	-	1.492.804
Depreciação acumulada	(477.829)	(69.351)	53.902	-	(493.278)
Imobilizado líquido	839.330	167.671	(7.475)	-	999.526

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Consolidado	
		2023	2022
Software	20%	47.311	42.158
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	84.289	79.441
Direitos e licenças de uso	20%	15.190	11.145
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura <i>goodwill</i>	20%	61.605	46.686
Amortização acumulada		(92.197)	(88.824)
Intangível líquido		119.598	94.006

d. Movimentação – Intangível

Movimentação exercício	2022	Adições	Baixas	Transf.	2023
<i>Software</i>	42.158	6.619	(1.466)	-	47.311
Registros, marcas patentes.	79.441	5.305	(463)	-	84.289
Direitos e licenças de uso	11.145	4.125	(81)	-	15.190
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.686	14.919	-	-	61.605
Subtotal	182.830	30.968	(2.010)	-	-
Amortização acumulada	(88.824)	(3.993)	620	-	(92.197)
Intangível líquido	94.006	26.975	(1.384)	-	119.598

Movimentação exercício	2021	Adições	Baixas	Transf.	Consolidado 2022
<i>Software</i>	38.685	3.473	-	-	42.158
Registros, marcas patentes.	74.273	5.451	(283)	-	79.441
Direitos e licenças de uso	8.680	2.468	(3)	-	11.145
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.686	-	-	-	46.686
Subtotal	171.724	11.392	(286)	-	182.830
Amortização acumulada	(86.173)	(2.651)	-	-	(88.824)
Intangível líquido	85.551	8.741	(286)	-	94.006

e. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado	
	2023	2022
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(44.702)	(31.641)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(20.582)	(19.365)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(30.613)	(19.578)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(5.824)	(2.850)
Total	(101.721)	(73.434)

(i) Com a adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2019 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2023 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Vitamedic não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Vitamedic, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na perpetuidade: 13% a.a.
- Taxa de desconto: WACC 13,57% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

12 Fornecedores

	Consolidado	
	2023	2022
Matéria prima	93.531	77.284
Mercadoria para revenda	63.948	36.730
Ativo imobilizado	2.842	32.075
Fornecedores manutenção industrial	2.457	15.793
Prestação de serviços	35.715	6.194
Atividade de mercado	1.034	2.180
Manutenção de frota	14.660	3.518
Hardwares/ <i>Software</i>	8.652	528
Outros fornecedores	13.196	16.106
Total	236.035	190.408
Circulante	228.738	176.670
Não circulante	7.297	13.738

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures**a. Composição do saldo**

Modalidade (Moeda R\$)	Taxa média	Vencimento	Consolidado	
			2023	2022
Capital de giro	CDI + 3,64%aa	08/2020 a 12/2028	275.587	199.587
Operação a merc. de cap.(i)	CDI + 1,80%aa	06/2032	1.211.756	915.024
CDC	15,13% aa	12/2026	487	703
Leasing	CDI + 5,60%aa	02/2024	143	1.561
Cédula de crédito bancário	TR + 10%aa	11/2025	9.665	13.553
Financ. Maq.e Equipos Industriais	10,65%aa	08/2028	32.188	40.887
Total			1.529.826	1.171.315
Circulante			161.144	106.687
Não circulante			1.368.682	1.064.628

(i) Refere-se substancialmente aos seguintes títulos:

- Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R\$ 480 (quatrocentos e oitenta milhões) emitidos em junho de 2021.
- Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), no montante de R\$ 360 (trezentos e sessenta milhões) emitido em junho de 2022.
- Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R\$ 300 (trezentos milhões) emitidos em junho de 2023.

Todos os títulos fazem referência às debêntures emitidas pela GJA Indústrias S.A.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário, e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2022	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2023
Empréstimos e financiamentos	1.171.315	425.671	(111.459)	(115.532)	159.831	1.529.826

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Consolidado	Saldo inicial 2021	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2022
Empréstimos e financiamentos	1.029.432	466.040	(125.629)	(308.143)	109.615	1.171.315

e. Cronograma de pagamentos

	Consolidado 2023
2025	180.193
2026	18.747
2027 e anos posteriores	1.169.742
Total	1.368.682

14 Tributos e contribuições a recolher**Passivo circulante**

	2023	Consolidado 2022
a. Tributos a recolher		
ICMS	13.827	7.515
IRPJ	6.790	3.652
IRRF	6.479	3.951
IPI	3.619	212
ICMS substituto	3.313	1.840
Protege	2.139	960
ISSQN	409	485
IOF	373	9
Outros	108	107
Total	37.057	18.731

	2023	Consolidado 2022
b. Contribuições a recolher		
CSLL	17.069	12.213
PIS/COFINS	7.280	6.313
INSS	2.520	2.035
FGTS	2.797	1.416
SESI e SENAI	333	270
Contribuição sindical	21	16
Outros	255	347
Total	30.275	22.610

Passivo não circulante

	2023	Consolidado 2022
c. Tributos parcelados		
Circulante		
Parcelamentos tributos federais – Ki Joia	3.404	-
ICMS Parcelado	94	-
Total	3.498	-

45 de 57

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Não circulante		
INCRA a recolher	-	685
Parcelamentos tributos federais – Ki Joia	4.096	-
Total	4.096	685

15 Obrigações trabalhistas

	2023	Consolidado 2022
Provisão de férias	25.515	21.837
Encargos sobre férias provisionadas	7.177	5.968
Ordenados e salários	5.715	4.994
Pró-labore	6	74
Rescisões a pagar	27	4
Total	38.440	32.877

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas

	2023	Consolidado 2022
Ações trabalhistas	4.140	5.565
Ações cíveis	925	1.198
Ações tributárias	-	1
Total	5.065	6.764

b. Principais características das ações**Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas:**

- Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- Ações tributárias - Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “ possível” e não provisionadas:

	Consolidado	
	2023	2022
Ações trabalhistas	3.348	11.563
Ações Cíveis	48.728	3.252
Ações tributárias	15.813	24.436
Total	67.889	39.251

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 3.348 (R\$ 11.563 em 2022), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuadas para partes relacionadas que somam R\$ 15.813 (R\$ 24.436 em 2022).

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2023	2022
Partes relacionadas (Nota 8.d)	14.026	13.801
Provisão para garantia (<i>Escrow</i>) (ii)	182	6.785
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	5.881	5.621
Adiantamento de clientes	562	3.768
Contingência regulatórias (i)	2.811	3.539
Provisão de comissão sobre vendas	23.052	3.165
Convênio Banco Bradesco/Good Card	7.409	1.064
Energia, telefone e outros	3.779	373
Terreno – Vitória Ind Com. De Prod. Limp Ltda	3.316	
Outros	3.490	3.382
Total	64.508	41.498
Circulante	37.975	31.663
Não circulante	26.533	9.835

- (i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesevolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
- (ii) Refere-se a garantia (*Escrow*) do contrato de aquisição da Vitamedic para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015, adicionalmente em 2023 houve compra de um terreno junto a FMB Maquinas e Implementos Ltda, adquirida pela Vitamedic e aquisição da Ki Joia Ind.Com Ltda adquirida pela GJA Industrias S.A. As referidas aplicações apresenta saldo de R\$ 23.052 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 6.795 em 2022).

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**18 Tributos diferidos****a. Composição do ativo fiscal diferido**

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	2023	Consolidado 2022
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais	315.279	320.571
Alíquota aplicável	25%	25%
	<u>78.820</u>	<u>80.143</u>
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social	315.279	320.571
Alíquota aplicável	9%	9%
	<u>28.375</u>	<u>28.851</u>
Total do ativo fiscal	<u>107.195</u>	<u>108.994</u>

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por empresa terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos tributos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	2023	Consolidado 2022
Saldo inicial	<u>108.994</u>	<u>60.362</u>
(+) Constituição	11.745	64.093
(-) Utilização	(13.544)	(15.461)
Saldo final	<u>107.195</u>	<u>108.994</u>

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com tributos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	2023	Consolidado 2022
Ajuste de avaliação patrimonial	112.838	114.250
Ágio goodwill – compra Vitamedic	46.685	46.685
Diferença de prática – depreciação Malbork	8.470	7.789
Outras diferenças temporárias	187.233	174.202
Total dos tributos diferidos	<u>355.226</u>	<u>342.926</u>
Realização acumulada	(41.018)	(43.317)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	<u>314.208</u>	<u>299.609</u>
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal	<u>106.831</u>	<u>101.867</u>

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	<u>2023</u>	<u>Consolidado</u> <u>2022</u>
(+) Ativo fiscal diferido	107.195	108.994
(-) Passivo fiscal diferido	<u>(106.831)</u>	<u>(101.867)</u>
Saldo final	<u>364</u>	<u>7.127</u>
Tributos diferidos (ativo)	41.459	41.971
Tributos diferidos (passivo)	<u>(41.095)</u>	<u>(34.844)</u>
Saldo final	<u>364</u>	<u>7.127</u>

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos tributos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

19 Patrimônio líquido**a. Capital social**

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 2.165, dividido em 2.164.556 quotas, com valor nominal de R\$ 1.

<u>Acionistas</u>	<u>Participação</u>	<u>Capital social</u>
Membros acionistas do Grupo	100,00%	<u>2.165</u>
	100,00%	<u>2.165</u>

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária. O aumento nas reservas de lucro no exercício 2021 refere-se a transferência de quotas entre acionistas controladores e não controladores, que gerou um ganho de R\$ 26.953, já consolidada nas presentes demonstrações financeiras.

Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rebic, Rebica e Vitamedic, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de tributos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais". Saldo de R\$ 20.859 em 2023 (R\$ 9.580 em 2022), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Saldo não constituído em exercícios anteriores 2021	-
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2022	87.659
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2022	(78.079)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes – antes de qualquer distribuição	9.580
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2023	102.384
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2023	(91.105)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em 2023	20.859

d. Dividendos distribuídos da investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) na GJA Participações Ltda. calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir e na M. Dilda Alves Participações Ltda. só será distribuído aos cotistas o dividendo, após que seja adotada deliberação expressa. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. GJA Participações não distribuiu lucros em 2023 a M. Dilda Alves Participações Ltda. não houve distribuição.

e. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 80% (oitenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. No exercício de 2023, a JJM Participações não distribuiu (R\$ 722 em 2022).

f. Participação dos acionistas não controladores

<u>Acionistas</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
IR Participações Ltda.	192.385	198.812
IA Participações Ltda.	190.424	196.334
DZ Participações Ltda.	190.424	196.334
	573.683	591.480

20 Receita operacional líquida

	<u>2023</u>	<u>Consolidado</u> <u>2022</u>
Receita operacional bruta	2.765.771	2.441.227
Tributos incidentes sobre vendas	(510.677)	(451.757)
Descontos, abatimentos e devoluções (i)	(22.195)	(29.370)
Total	2.232.899	1.960.100

(i) O aumento nas devoluções foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 25).

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2023	2022
Custo das mercadorias vendidas	(594.629)	(574.728)
Custo de materiais	(496.897)	(458.079)
Custo de mão de obra	(56.522)	(52.814)
Gastos gerais de fabricação	(60.024)	(56.644)
Depreciação	(44.702)	(31.641)
Serviços terceiros	(3.148)	(2.339)
Total	(1.255.922)	(1.176.245)

A Administração do Grupo classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 22 f.).

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**a. Despesas com pessoal**

	Consolidado	
	2023	2022
Despesas com salários	(174.341)	(130.876)
Despesas com encargos sociais	(75.732)	(58.049)
Despesas com benefícios	(43.719)	(36.404)
Despesas com férias	(21.241)	(18.227)
Despesas com 13º Salário	(15.655)	(12.067)
Mão de obra terceirizada	(5.041)	(7.263)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.401)	(4.073)
Despesas com material de EPI e uniforme	(3.074)	(2.358)
Despesas com treinamento de pessoal	(1.927)	(1.630)
Outros	(29)	(944)
Total	(344.160)	(271.891)

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**b. Despesas comerciais**

	2023	Consolidado 2022
Depreciações e amortizações	(20.582)	(19.365)
Brindes e bonificações	(27.513)	(9.184)
Contrato de exclusividade	(13.874)	(15.653)
PAC	(10.884)	(8.912)
Comissões sobre vendas	(10.011)	(9.268)
Promoções nacionais e regionais	(9.957)	(7.490)
Mídia institucional e promocional	(8.848)	(3.340)
Publicidade e <i>marketing</i>	(7.113)	(5.596)
Desconto comercial	(6.270)	(4.152)
Locação de espaço	(3.482)	(1.146)
Viagens e Estadias	(3.434)	(2.516)
Projeto cultural e sustentabilidade	(250)	(729)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(48)	(145)
Manutenção equipamentos de mercado	(24)	(13)
Pesquisa de mercado	(97)	-
Multas com invasão de território	74	476
Reembolso promoções propaganda CCIL (i)	35.166	40.910
Outras despesas comerciais	(6.946)	(3.701)
Total	(94.093)	(49.824)

(i) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas

c. Despesas com distribuição

	2023	Consolidado 2022
Combustíveis	(27.477)	(28.348)
Fretes e carretos	(20.428)	(21.413)
Manutenção de veículos – serviços	(12.923)	(11.046)
Manutenção de veículos – peças	(12.631)	(9.564)
Licenciamento de veículos	(3.490)	(3.034)
Pneus	(3.264)	(3.074)
Pedágio	(2.745)	(1.157)
Lubrificantes	(577)	(549)
Depreciações e amortizações	(5.824)	(2.850)
Total	(89.359)	(81.035)

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**d. Despesas administrativas e gerais**

	<u>2023</u>	<u>Consolidado</u> <u>2022</u>
Depreciações e amortizações	(30.613)	(19.578)
Manutenção e conservação	(22.307)	(17.997)
Serviços de terceiros	(22.128)	(14.504)
Materiais de uso e consumo	(21.826)	(18.205)
Processamento de dados	(14.902)	(12.442)
Legais e jurídicas	(12.394)	(8.987)
Perda com industrialização	(7.629)	(5.151)
Viagens	(6.399)	(4.639)
Comunicação e informação	(5.103)	(3.598)
Aluguéis e arrendamentos	(3.482)	(1.755)
Lanches e refeições	(3.277)	(1.820)
Perdas com clientes	(3.054)	(2.800)
Contribuição associação de classe	(2.053)	(2.412)
Diretoria	(1.973)	(1.759)
Encargos não dedutíveis	(1.869)	(1.530)
Seguros	(1.707)	(1.180)
Despesa com condução	(1.181)	(711)
Convênios	(895)	(2.671)
Outros	(5.377)	(4.659)
Total	(168.169)	(126.398)

e. Despesas tributárias

	<u>2023</u>	<u>Consolidado</u> <u>2022</u>
Contribuição PROTEGE	(18.325)	(12.307)
Tributos e taxas diversas	(1.514)	(1.474)
ICMS diferencial de alíquota	(1.262)	(1.184)
Imposto predial e territorial urbano	(1.214)	(1.163)
Taxas ANVISA	(419)	(305)
ICMS Substituição Tributária	(61)	-
Total	(22.795)	(16.433)

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	<u>2023</u>	<u>Consolidado</u> <u>2022</u>
Custos de descartes Recall (i)	(10.870)	(5.535)
Custo de ociosidade (ii)	(11.906)	(6.332)
Provisão para obsolescência	(8.082)	(3.103)
Venda de ativo permanente	277	2.992
Venda de materiais promocionais	848	1.111
Outras	2.914	4.156
Total	(26.820)	(6.711)

- (i) Refere-se a custos com o descarte das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21, 1.722/21 e 3.105/22 publicadas pela ANVISA (Nota 25).

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (ii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril.

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2023	2022
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(220.155)	(167.701)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(11.260)	(9.650)
Despesas bancárias	(5.067)	(5.072)
Variação monetária passiva	(3.760)	(13.222)
Juros sobre Fomentar	(1.129)	(3.714)
Juros sobre financiamento e leasing	(698)	(639)
Descontos concedidos	(518)	(990)
Encargos sobre atraso de pagamento	(79)	(64)
Subtotal	(242.666)	(201.052)
Receitas financeiras:		
Receita de juros	34.704	21.841
Variação monetária ativa	6.760	47.501
Atualização dos créditos PIS/COFINS	98	89
Descontos obtidos	29	62
PIS sobre receita financeira	(1.775)	(999)
COFINS sobre receita financeira	(8.473)	(5.031)
Subtotal	31.343	63.463
Total	(211.323)	(137.589)

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2023, as empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 102.384, que foi reconhecido no resultado na rubrica “tributos sobre venda” e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Leilões em 2023	Band	Rembal	Rebica	Vitamedic	Total
Saldo devedor	95.811	1.321	5.233	11.279	113.644
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(10.539)	(145)	(576)	-	(11.260)
Deságio – redutora das deduções de vendas	85.272	1.176	4.657	11.279	(102.384)
Lucro do exercício	245.537	19.752	21.744	(77.255)	209.778
(-) Reserva de liquidez	(12.277)	(988)	(1.087)	-	(14.352)
(-) Reserva legal	(12.277)	(988)	-	-	(13.265)
(=) Limite – Constituição de reserva	220.983	17.776	20.657	-	259.416
Reserva de incentivo fiscal constituída	85.272	1.176	4.657	-	91.105

24 Instrumentos financeiros**Gestão de riscos**

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Empresa sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

Ativos financeiros	2023	2022
	Custo amortizado	Custo amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	361.637	273.861
Aplicações financeiras	32.428	12.979
Contas a receber	320.151	216.625
Empréstimos com partes relacionadas	304.419	250.613
Outras contas a receber	9.633	5.081
Total	1.028.268	759.159

Passivos financeiros	2023	2022
	Custo amortizado	Custo amortizado
Fornecedores	236.035	190.408
Empréstimos e financiamentos	1.529.826	1.171.315
Empréstimos com partes relacionadas	2.714	2.713
Outras contas a pagar	64.509	41.498
Total	1.833.084	1.405.934

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 1.487.486 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2023, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2023		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	1.487.486	19.397	29.095	48.492
	Diminuição do CDI		(19.397)	(29.095)	(48.492)

25 Outros assuntos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, emitiu resoluções em 2022, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 20 e Nota 22 f.).

A Vitamedic entrou em contato com os clientes e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Henrique Augusto de Oliveira Gonzaga
Diretor de Controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luci Claudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 022D8E6A26B64B4D9ECCC34540B49AE2
 Assunto: DocuSign: JJM Participações - DFs 2023 Final para emissão (c/ ICP)
 LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
 Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 57
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Wanessa Dantas
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itai São Paulo, São Paulo 04538-132
 wanessa.dantas@pwc.com
 Endereço IP: 134.238.159.65

Rastreamento de registros

Status: Original
 31 de março de 2024 | 15:58

Portador: Wanessa Dantas
 wanessa.dantas@pwc.com

Local: DocuSign

Status: Original
 31 de março de 2024 | 16:30

Portador: CEDOC Brasil
 BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Marcos Carvalho
 marcos.carvalho@pwc.com
 Sócio
 PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Usando endereço IP: 134.238.160.170

Registro de hora e data

Enviado: 31 de março de 2024 | 15:59
 Visualizado: 31 de março de 2024 | 16:27
 Assinado: 31 de março de 2024 | 16:30

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Wanessa Dantas
 wanessa.dantas@pwc.com
 Manager

Copiado

Enviado: 31 de março de 2024 | 16:30
 Visualizado: 31 de março de 2024 | 16:30
 Assinado: 31 de março de 2024 | 16:30

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31 de março de 2024 15:59
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2024 16:27
Assinatura concluída	Segurança verificada	31 de março de 2024 16:30
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2024 16:30

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

J.J.M.
Participações Ltda.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2022
e relatório do auditor independente





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Quotistas
J.J.M. Participações Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da J.J.M. Participações Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da J.J.M. Participações Ltda. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da J.J.M. Participações Ltda. e da J.J.M. Participações Ltda. e suas controladas em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br



J.J.M. Participações Ltda.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas.



J.J.M. Participações Ltda.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 28 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2022, a J.J.M. Participações Ltda. ("Empresa") tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas ("Grupo" ou "consolidado") e que são consolidadas à J.J.M Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. - 25%: Com sede no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes do Grupo Jose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. - 32,33%: Com sede no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves.

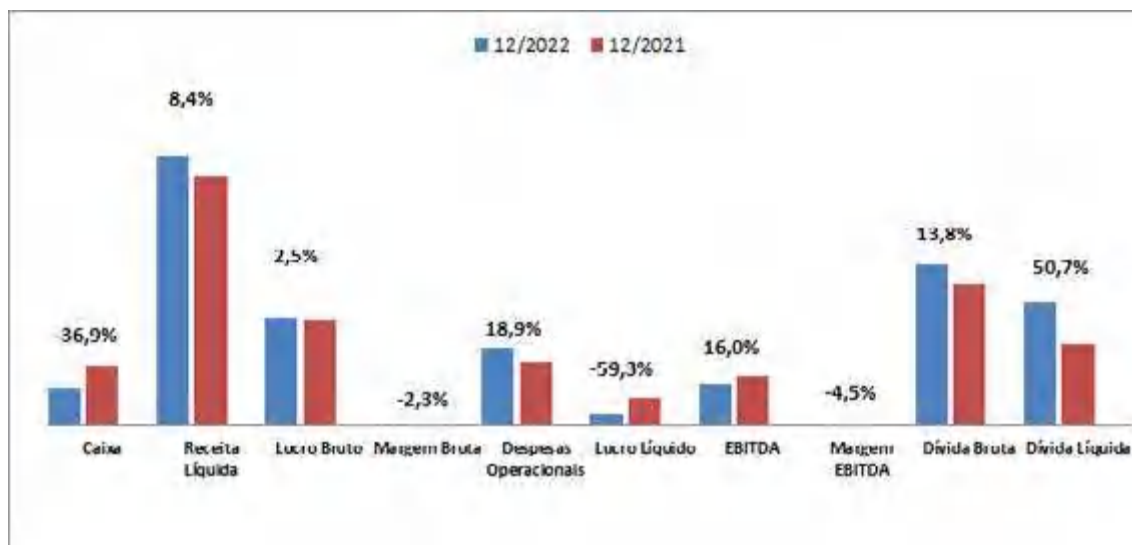
Contexto Financeiro

Um ano de altos e baixos, 2022 foi marcado pelas políticas monetárias mais restritivas em todo o mundo e inflação em patamares históricos, sendo que o último trimestre de 2022, o mercado financeiro refletiu o mal humor instaurado no país no pós-eleição, PEC da transição e a volta do risco fiscal.

A manutenção de juros elevados e por mais tempo "higher for longer" em razão da inflação persistente, torna o custo de capital mais caro para as empresas, além do cenário corrente de elevação dos custos de insumos enfrentado por grande parte das empresas em nível mundial. Observando esse movimento do mercado, o Grupo tem revisado continuamente seu perfil de gestão, foco no controle de custos, alocação de capital e revisão de processos internos. No médio e longo prazo o Grupo acredita que mais que pensar na expansão de sua capacidade, a mensagem passada pelo Grupo é a de foco na melhora de eficiência de suas operações, buscando manutenção de suas margens em patamares satisfatórios, mesmo em cenários mais adversos, como o observado no passado.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal na economia brasileira e juros aumentando no cenário nacional e internacional, o Grupo mais uma vez, divulga ao mercado números robustos e crescentes, demonstrando capacidade de resiliência, gestão, geração de valor e entrega de resultados conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números da J.J.M. Participações Ltda.:



Fonte: Demonstrações Financeiras Consolidadas da J.J.M. Participações Ltda.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o Grupo apresentou um decréscimo de 36,9% (trinta e seis vírgula nove por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 273,8 milhões no final do exercício de 2022 (2021 R\$ 433,8 milhões), redução de R\$ 159,9 milhões em relação ao exercício anterior, devidamente equalizada com a estratégia financeira e operacional do Grupo, conforme pontos que se seguem ao presente relatório.

No segmento industrial é importante destacar os seguintes eventos na Refrescos Bandeirantes Ind. e Com. Ltda. e também na Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.:

Na controlada Refrescos Bandeirantes, a administração optou pela liquidação antecipada (pré-pagamento) de uma linha de empréstimo 4131 mantida com o Santander, que somado aos pagamentos das PMT's ao longo de 2022, reduziu o passivo financeiro da empresa, em R\$ 122,4 milhões.

Na controlada Vitamedic, o caixa em 2022 foi suportado principalmente por AFAC (Adiantamento para futuro aumento de capital) realizado pelo Grupo, no montante de R\$ 159,2 milhões. Esse AFAC foi utilizado principalmente para fazer frente aos investimentos em ativo imobilizado e intangível, que juntos somaram R\$ 61,0 milhões, em compras de estoques estratégicos e pagamento de algumas despesas operacionais.

Na GJA Indústrias S.A., em 2022 o Grupo realizou a recompra parcial das debêntures emitidas em 2019, de 56,6 k (cinquenta e seis mil e seiscentas) cotas no valor total de R\$ 66,1 milhões. Essa é uma das estratégias financeiras do Grupo, visando a substituição de dívidas com taxas altas, por dívidas com taxas mais baratas, pois o valor utilizado para recompra das debêntures que estão precificadas a CDI + 4,0%, é proveniente do CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) estruturado no ano de 2022, cuja taxa média é CDI + 1,33%.

Na GJA Serviços S.A., controladora das empresas prestadoras de serviços, vale destacar a captação de R\$ 80,0 milhões no ano de 2022 na Unialfa (Centro educacional Alves Faria Ltda.), com prazo de pagamento para 24 meses, bullet principal e juros, valor este utilizado para liquidar linhas de créditos mais caras e com vencimento no curto prazo, garantindo alívio no caixa da empresa e também para fazer frente aos investimentos e alguns gastos operacionais e pré-operacionais da Universidade.

Em imobilizado, o Grupo realizou investimentos estratégicos em 2022 na ordem de R\$ 234,6 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Obras em andamento - R\$ 54,5 milhões;
- Planta fabril - R\$ 49,7 milhões;
- Máquinas e equipamentos - R\$ 47,5 milhões;
- Veículos - R\$ 35,0 milhões;
- Móveis e utensílios - R\$ 22,7 milhões.

*Veja nota 11 - Imobilizado e Intangível.

Receita Líquida

No Top Line em 2022, cabe destacar que a receita líquida do Grupo fechou em R\$ 1.960,1 milhões, contra R\$ 1.807,8 milhões em 2021, aumento de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) em R\$ 152,2 milhões (vide nota 20 das Demonstrações Financeiras). Para manutenção desse número, o seguimento de bebidas teve grande destaque, com aumento da receita líquida em 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) vis-à-vis 2022 vs. 2021.

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R\$ 783,8 milhões no exercício de 2022 (2021 R\$ 764,8 milhões), aumento de R\$ 18,9 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) está em linha com a expectativa do plano de negócios do Grupo, levando em consideração o cenário econômico ainda em recuperação.

Margem Bruta

A resiliência da margem bruta, demonstra a eficiência do Grupo na gestão dos custos, suficiente para registrar uma leve redução de apenas 2,3% (dois vírgula três por cento) em 2022, quando comparado aos números de 2021. É importante ressaltar que em 2022 o cenário econômico nacional e internacional aponta para o arrefecimento das margens de grandes grupos econômicos, em vários ramos cujos contextos de atuação estão inseridos as empresas do Grupo.

Os números percentuais do Grupo em 2022 são de 39,9% (trinta e nove vírgula nove por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 42,3% (quarenta e dois vírgula três por cento) no ano de 2021. Essa redução tem como base o aumento dos custos, principalmente na Vitamedic (vide nota 22 das Demonstrações Financeiras), onde a Administração do grupo vem realizando o reposicionamento de preços dos produtos e revisão dos custos, minimizando assim estes efeitos econômicos.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 18,9% (dezoito vírgula nove por cento) e montantes de R\$ 87,9 milhões em 2022. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2022 foi R\$ 552,2 milhões (2021 R\$ 464,3 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal - R\$ 32,6 milhões;
- Despesas com distribuição - R\$ 23,7 milhões (Aumento do consumo de combustíveis, lubrificantes, fretes e carretos e manutenção da frota);
- Despesas Administrativas - R\$ 24,4 milhões;
- Outras Receitas e despesas operacionais - R\$ 12,4 milhões (Referente aos créditos tributários relacionados à decisão do STF no ano de 2021, veja nota 6).

*Veja nota 22 - Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Lucro Líquido

O Bottom Line apresentado pelo Grupo no ano de 2022, é inferior em R\$ 117,0 milhões, 59,3% (cinquenta e nove vírgula três por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R\$ 80,2 milhões, frente a R\$ 197,2 milhões no ano de 2021, tendo como principais pontos o aumento do CPV (Custo dos Produtos Vendidos), Despesas Operacionais e também não operacionais, relacionadas o custo do serviço da dívida, que em 2022 chegou a R\$ 201,0 milhões, (em 2021 R\$ 102,9 milhões), reflexo do aumento das taxas de juros no cenário nacional e internacional.

Margem Ebitda

A margem Ebitda apresentou redução de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) no ano de 2022, com percentuais de 15,56% em relação aos percentuais de 20,08% demonstrados no ano de 2021, reflexo do aumento dos custos de produção e da leve pressão na margem bruta.

Dívida Bruta

A dívida bruta do Grupo aumentou em 13,8% (treze vírgula oito por cento) de R\$ 1.029,4 milhões em 2021, para R\$ 1.171,3 milhões em 2022, reflexo da emissão do um CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários), tendo como tomadora a GJA Indústrias S.A., oferta ICVM 400 no montante de R\$ 300,0 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício de lote adicional (Green Shoe) de 20,0% (Vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o grupo em R\$ 360,0 milhões.

A captação do CRI em 2022 (Certificado de Recebíveis Imobiliários) no valor de R\$ 360,0 milhões, e do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócios) em 2021 no valor de R\$ 480,0 milhões, teve como principais características, o alongamento do perfil da dívida do grupo, e foi dividido em duas tranches com vasos comunicantes de 7 e 10 anos. Com relação ao CRI estruturado em 2022, na tranche de 7 anos, há carência para pagamento do principal de 5 (cinco) anos, sendo devidas parcelas no sexto e sétimo ano. Na tranche de 10 anos, há carência para pagamento do principal de 7 (sete) anos, sendo que os pagamentos serão realizados no oitavo, nono e décimo anos. Os juros serão pagos mensalmente a contar de junho de 2022.

Com a emissão do CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) em 2022 e do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) em 2021, o Grupo passou a ter um perfil de dívida mais alongado e com menor pressão sobre o caixa, tendo em vista o prazo de carência das referidas emissões. Por se tratar de dívidas a mercado de capitais, o spread é bem mais barato quando comparado à operações bilaterais. Essas captações também tem o benefício de não ser necessário dar bens em garantia (garantias reais), apenas fiança de algumas das empresas do conglomerado GJA.

É importante mencionar que em 2019, o Grupo carregava a dívida bruta a um alto custo financeiro. Com toda a gerencia sobre os passivos financeiros do Grupo ao logo do tempo, que contempla a migração de grande parte das suas dívidas para o mercado de capitais, principalmente a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) em 2021 e do CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) em 2022, o custo financeiro da dívida bruta do Grupo passa ao novo patamar com redução muito significativa, ou seja, dívidas bem mais baratas, com perfil alongado, o que faz com que o Grupo tenha um modelo totalmente reformulado de dívida, garantindo maior segurança financeira das suas operações, menor pressão sobre o caixa, e o mercado precificando suas tomadas de recursos a taxas bem mais baratas, pela melhoria continua do perfil de risco do grupo junto aos agentes financeiros e investidores.

*Veja nota 22 - Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Dívida Líquida

Em 2022, o Grupo demonstrou aumento da dívida líquida em 50,7% (cinquenta vírgula sete por cento) de R\$ 301,8 milhões, no valor de R\$ 897,4 milhões contra R\$ 595,6 milhões em 2021. Esse aumento conforme mencionado no tópico acima, é decorrente da emissão de um CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários) pela ICVM 400, no valor de R\$ 360,0 milhões.

Além de vários investimentos estratégicos, como por exemplo, a aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R\$ 234,6 milhões (Vide Nota 11.b) no ano de 2022, o Grupo realizou na GJA Indústrias e através de uma de suas controladas o pré-pagamento de dívidas, com reflexo na liberação de garantias reais ligadas aos contratos liquidados antecipadamente.

Na GJA Serviços S.A, através de uma de suas controladas, também foi realizada a captação de uma linha de crédito no valor de R\$ 80,0 milhões, visando o pré-pagamento de dívidas com taxas altas, por dívidas com taxas mais baixas. Veja comentários na rubrica Caixa e Equivalentes de Caixa.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2022

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado de capitais;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento líquido das empresas segue como uma das principais metas da Administração.

Resumo dos Resultados

JJM PARTICIPAÇÕES	REAL	REAL
	dez/22	dez/21
Caixa	273.861	433.802
Receita Líquida	1.960.100	1.807.853
Lucro Bruto	783.855	764.870
Margem Bruta	39,99%	42,31%
Despesas Operacionais	552.292	464.348
Lucro Líquido	80.200	197.224
EBITDA	304.997	363.039
Margem EBITDA	15,56%	20,08%
Dívida Bruta	1.171.315	1.029.432
Dívida Líquida	897.454	595.630
Dívida Líquida/Ebitda	2,94	1,64

Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Balanço patrimonial	8
Demonstração do resultado	9
Demonstração do resultado abrangente	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	13

J.J.M. Participações Ltda.**Balço patrimonial em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	-	-	273.861	433.802	Fornecedores (Nota 12)	-	-	176.670	156.123
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	215.917	154.088	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	106.687	180.174
Estoques (Nota 5)	-	-	208.071	174.600	Tributos a recolher (Nota 14.a)	-	-	18.731	16.448
Tributos a recuperar (Nota 6)	-	-	131.040	126.860	Contribuições a recolher (Nota 14.b)	-	-	22.610	17.529
Despesas antecipadas	-	-	5.214	4.572	Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	32.877	26.439
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	23.016	20.047	Outras contas a pagar (Nota 17)	1	-	31.663	30.044
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	115	23.146	-	-	Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.f)	764	43	33.612	51.828
Outras contas a receber	-	-	3.947	2.124					
	115	23.146	861.066	916.093		765	43	422.850	478.585
Não circulante					Não circulante				
Tributos a recuperar (Nota 6)	-	-	61.392	42.892	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	1.064.628	849.258
Tributos diferidos (Nota 18.d)	-	-	41.971	2.969	Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.d)	140.533	139.520	2.713	2.985
Aplicações financeiras	-	-	12.979	13.805	Fornecedores (Nota 12)	-	-	13.738	27.169
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.b)	47.650	23.607	250.613	212.708	Programa fomentar (Nota 23)	-	-	1.383	817
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170	Tributos parcelados (Nota 14.d)	-	-	685	685
Direitos com operações de derivativos	-	-	51.956	25.012	Tributos diferidos (Nota 18.d)	-	-	34.844	23.802
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	708	738	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	9.835	10.480
Depósitos judiciais	-	-	4.609	6.208	Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	6.764	6.600
Outras contas a receber	-	-	1.134	530	Obrigações com operações de derivativos	-	-	367	-
Despesas antecipadas	-	-	401	67					
	47.650	23.607	425.933	305.099		140.533	139.520	1.134.957	921.796
					Total do passivo	141.298	139.563	1.557.807	1.400.381
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	95.348	92.907	Patrimônio líquido				
Participações societárias (Nota 10)	448.817	414.735	28.692	28.687	Capital social (Nota 19.a)	2.165	2.165	2.165	2.165
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	999.526	839.330	Ajuste de avaliação patrimonial	22.978	22.978	22.978	22.978
Intangível (Nota 11.c)	-	-	94.006	85.551	Reserva de incentivos fiscais	282.920	249.742	282.920	249.742
					Reserva de lucros	47.221	47.040	47.221	47.040
	496.467	438.342	1.643.505	1.351.574	Patrimônio líquido atribuído aos controladores	355.284	321.925	355.284	321.925
					Participação de acionistas não controladores (Nota 19.g)	-	-	591.480	545.361
Total do ativo	496.582	461.488	2.504.571	2.267.667	Total do patrimônio líquido	355.284	321.925	946.764	867.286
					Total do passivo e do patrimônio líquido	496.582	461.488	2.504.571	2.267.667

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

J.J.M. Participações Ltda.
Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Receita operacional líquida	20	-	-	1.960.100	1.807.853
Custo de vendas	21	-	-	(1.176.245)	(1.042.983)
Lucro bruto		-	-	783.855	764.870
Despesa com pessoal	22.a	-	-	(271.891)	(239.210)
Despesas comerciais	22.b	-	-	(49.824)	(49.734)
Despesas com distribuição	22.c	-	-	(81.035)	(57.330)
Despesas administrativas e gerais	22.d	-	(1)	(126.398)	(101.951)
Despesas tributárias	22.e	-	-	(16.433)	(21.822)
Outras receitas (despesas) operacionais	22.f	(1)	(6.494)	(6.711)	5.699
Lucro (prejuízo) operacional		(1)	(6.495)	231.563	300.522
Receitas financeiras	22.g	-	-	63.463	54.030
Despesas financeiras	22.g	-	-	(201.052)	(102.910)
Despesas financeiras, líquidas		-	-	(137.589)	(48.880)
Equivalência patrimonial	10	34.082	86.831	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		34.081	80.336	93.974	251.642
Imposto de renda e contribuição social - correntes		-	-	(41.734)	(27.352)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos		-	-	27.960	(27.066)
Lucro líquido do exercício		34.081	80.336	80.200	197.224
Lucro líquido do exercício atribuído a					
Acionistas controladores		34.081	80.336	34.081	80.336
Acionistas não controladores		-	-	46.119	116.888

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

J.J.M. Participações Ltda.**Demonstração do resultado abrangente****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Lucro líquido do exercício	34.081	80.336	80.200	197.224
Outros componentes do resultado abrangente	-	1	-	3
Resultado abrangente do exercício	34.081	80.337	80.200	197.227
Total do resultado abrangente do exercício atribuível a:				
Acionistas controladores	34.081	80.337	34.081	80.337
Acionistas não controladores	-	-	46.119	116.890

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

J.J.M Participações Ltda.**Demonstração das mutações do patrimônio líquido****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	<u>Ajuste de avaliação patrimonial</u>			<u>Reservas de lucros</u>		<u>Lucros (prejuízos) acumulados</u>	<u>Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores</u>	<u>Participação de acionistas não controladores</u>	<u>Total do patrimônio líquido</u>	
	<u>Capital social</u>	<u>Ajuste de avaliação patrimonial</u>	<u>Resultado não realizado de hedge</u>	<u>Reserva de incentivos fiscais</u>	<u>Reserva legal</u>					<u>Reserva de liquidez</u>
Saldos em 1 de janeiro de 2021	2.165	22.978	(2)	206.134	433	12.299	-	244.007	483.022	727.029
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	80.336	80.336	116.888	197.224
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	43.608	-	-	(43.608)	-	-	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	34.308	(34.308)	-	-	-
Transação com acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	26.963	26.963	(35.637)	(8.674)
Outros resultados abrangentes	-	-	2	-	-	-	-	2	2	4
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(29.383)	(29.383)	(18.914)	(48.297)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.165	22.978	-	249.742	433	46.607	-	321.925	545.361	867.286
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	34.081	34.081	46.119	80.200
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	33.178	-	-	(33.178)	-	-	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	181	(181)	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(722)	(722)	-	(722)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	2.165	22.978	-	282.920	433	46.788	-	355.284	591.480	946.764

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

J.J.M. Participações Ltda.**Demonstração dos fluxos de caixa**
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	34.081	80.336	80.200	197.224
Ajustes:				
Tributos diferidos	-	-	(27.960)	27.065
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	73.434	62.517
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	7.761	3.997
Provisão para demandas judiciais	-	-	165	367
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	5.125	(3.279)
Provisão para perda de estoque	-	-	(4.172)	21.981
Provisão para perda com investimentos	-	6.495	(6)	8.325
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(34.082)	(86.831)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.d)	-	-	109.615	95.740
Direitos com operações de derivativos	-	-	23.148	(25.012)
Baixa de tributos a recuperar	-	-	-	1.142
Resultado não realizados de derivativos	-	-	-	3
	(1)	-	267.310	390.070
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	(66.926)	96.646
Estoques	-	-	(29.300)	(72.600)
Tributos a recuperar	-	-	(12.751)	(86.143)
Despesas antecipadas e adiantamentos	-	-	(3.935)	(3.577)
Liquidação com operações de derivativos	-	-	(49.726)	-
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	(820)	615
Fornecedores	-	-	7.118	56.918
Obrigações trabalhistas	-	-	6.439	4.889
Obrigações tributárias	-	-	39.367	(24.465)
Outras obrigações a pagar	1	-	(497)	(14.721)
Caixa gerado (aplicado) nas operações	-	-	156.279	347.632
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(41.366)	(44.983)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	-	-	114.913	302.649
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(234.662)	(307.937)
Empréstimos recebidos de (concedidos a) partes relacionadas	-	-	(57.417)	(57.035)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	(3.873)	(10.634)
Aquisição de participações societárias	-	-	(2)	1.434
Amortização de contrato a pagar	-	-	(603)	(1.212)
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	-	-	(11.391)	(17.223)
Aplicações financeiras	-	-	826	473
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	-	-	(307.122)	(392.134)
Fluxo de caixa atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	466.040	80.525
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(308.143)	(175.260)
Captação através de Debentures	-	-	-	480.000
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	-	-	(125.629)	(135.694)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	-	-	32.268	249.571
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	-	-	(159.941)	160.086
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	-	433.802	273.716
Caixa e equivalentes no final do exercício	-	-	273.861	433.802

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

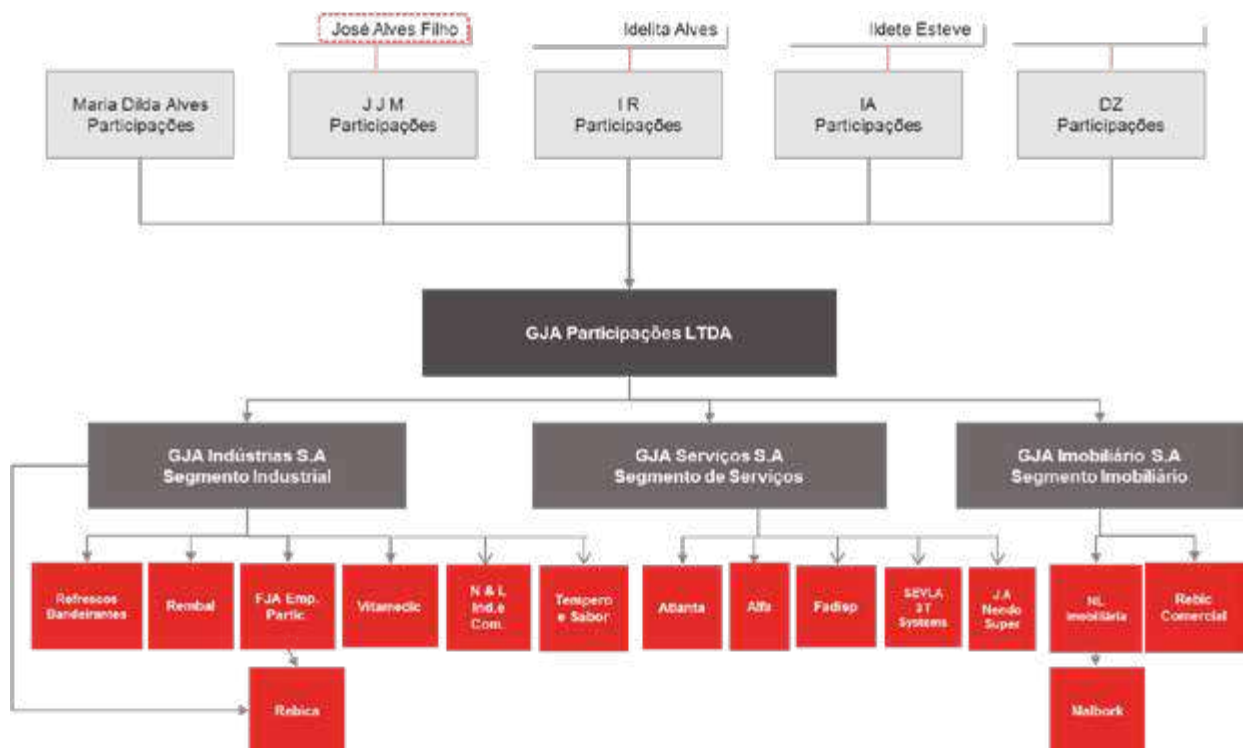
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A J.J.M. Participações Ltda. ("Empresa" ou "Grupo" ou "Grupo José Alves") foi constituída em 03 de dezembro de 2002, na forma de sociedade com cotas de responsabilidade limitada, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social, a participação em outras sociedades, na condição de sócia ou acionista, como controladora ou minoritária, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes do Grupo José Alves e a administração de bens próprios.

Conforme assembleia realizada em 30 de janeiro de 2016, onde foram constituídas as Sociedades por ações denominadas GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., visando à reorganização das participações societárias detidas pela acionista na GJA Participações Ltda., pertencente a M.Dilda Alves Participações Ltda., J.J.M. Participações Ltda., I.R. Participações Ltda., I.A. Participações Ltda. e DZ Participações Ltda. Essa transação teve como base as informações contábeis a posição de 31 de dezembro de 2015, passando o Grupo a assumir a seguinte composição:



J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

% Participação por Acionista							
Composição Acionária Holdings	GJA Participações LTDA	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M. Participações LTDA	LA Participações LTDA	IA Participações LTDA	OZ Participações LTDA	TOTAL
GJA Participações LTDA		40,64000%	37,34000%	0,16000%	8,93000%	8,93000%	100,00%
GJA Indústrias S.A	99,99999%		0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
GJA Serviços S.A	99,99999%		0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
GJA Negócios Imobiliários S.A	99,99999%		0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%

% Participação por Acionista											
Composição Acionária Empresas Operacionais	GJA Participações LTDA	GJA Indústrias S.A	GJA Serviços S.A	GJA Negócios Imobiliários S.A	GJA Empreendimentos Participações Ltda	M. Neg. Imob. Ltda	J.J.M. Participações LTDA	LA Participações LTDA	IA Participações LTDA	OZ Participações LTDA	TOTAL
Refr. Loc. Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	0,00000%	99,99999%					0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
REMBAL-Recic.Emb. Ind. Com. Ltda.	0,00000%	99,99999%					0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	0,00000%	99,99999%					0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
N & L Indústria e Comércio Ltda.	0,00000%	99,99999%					0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
Tempere e Sabor Ind. de Alimentos Ltda.	0,00000%	99,99999%					0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
Rebica Ind. Comércio Ltda.		41,27999%			58,72000%		0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
FJA Empreend. Participações Ltda.	0,00000%	99,99999%					0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
ELFA-Centro Educacional Alves Raras Ltda.	0,00000%		99,99999%				0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
FAO-ISP-Centro Ensino N.Sra de Fátima Ltda.	0,00000%		99,99999%				0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
ATLANIA-Atlanta Loc. de Veículos Ltda.	0,00000%		99,99999%				0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
Seva IT Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	0,00000%		99,99999%				0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
IA, Nendo Com. De Supermercados e Mercado Imp. E Exp. Ltda.	0,00000%		99,99999%				0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
NL Negócios Imobiliários Ltda.	0,00000%			99,99999%			0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
RESIC-Recic.Comercial Ltda.	0,00000%			99,99999%			0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	100,00%
Mobilidade Empreend. Imobiliários S.A.						99,99999%					99,99%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2022, o Grupo tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à J.J.M. Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. - 25%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes do Grupo Jose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. - 32,33%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves.

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2022.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

b. Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

15 de 53

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em real, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

d. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo ("*impairment*").

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa - **Nota 4**;
- (ii) Depreciação do imobilizado - **Nota 11**;
- (iii) Realização dos tributos diferidos - **Nota 18**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais - **Nota 16**.

e. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

f. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

g. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

h. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos tributos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

i. Tributos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

j. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

k. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

l. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) - Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2022 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	Vida útil média do Grupo (em anos)	
	2022	2021
Descrição:		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

m. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

n. Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

o. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

p. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

q. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

r. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos tributos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

s. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

t. Imposto de renda e contribuição social

(i) Empresas e companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.;
- ALFA - Centro Educacional Alves Farias Ltda.;
- FADISP - Centro Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda.;
- N & L Industria e Comercio Ltda.;
- Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.;
- Sevla 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.;
- J.A Nendo Comercio de Supermercados Ltda.;
- NL Negócios Imobiliários Ltda; e
- GJA Industrias S.A.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) *Companhias tributadas com base no lucro presumido*

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.;
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.;
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.;
- Rebic Comercial Ltda.;
- Malbork 41 Empreendimentos Imobiliários S.A.;
- GJA Negócios Imobiliários S.A.;
- GJA Serviços S.A.;
- GJA Participações Ltda.;
- M. Dilda Alves Participações Ltda.; e
- JJM Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

u. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pela Empresa, com relação a:

- (i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, consequentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.
- (ii) **Relações de hedge:** a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pela Empresa nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado": em maio de 2021, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes": em maio de 2021, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios": emitida em maio de 2021, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020: em maio de 2021, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

- (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
- (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
- (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
- (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2021, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2022 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2022 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro:** a alteração emitida em maio de 2022 requer que as entidades reconheçam o tributo diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado	
	2022	2021
Caixa (i)	6.886	6.396
Banco conta movimento	10.379	7.287
Aplicação financeiras (ii)	256.596	420.119
Total	273.861	433.802

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
- (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI.

4 Contas a receber de clientes

a. Composição do saldo

	Consolidado	
	2022	2021
Duplicatas a receber	228.044	159.837
Cheques em cobrança	1.613	2.896
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(13.032)	(7.907)
Total	216.625	154.826
Circulante	215.917	154.088
Não Circulante	708	738

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Composição por vencimento

	Consolidado	
	2022	2021
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	137.647	97.402
Entre 31 e 60 dias	34.467	16.723
Entre 61 e 90 dias	17.079	13.447
Entre 91 e 365 dias	5.115	6.264
Acima de 365 dias	446	536
Subtotal	194.754	134.372
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	19.611	6.303
Entre 31 e 60 dias	1.053	3.414
Entre 61 e 90 dias	569	1.345
Entre 91 e 180 dias	1.454	6.556
Acima de 180 dias	12.217	10.743
Subtotal	34.904	28.361
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(13.032)	(7.907)
Total	216.626	154.826

A provisão para perdas estimadas é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

c. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2021	Recuperação	Adições	2022
Perdas estimadas	(7.907)	4.457	(9.582)	(13.032)
	(7.907)	4.457	(9.582)	(13.032)
	2020	Recuperação	Adições	2021
Perdas estimadas	(11.180)	13.066	(9.793)	(7.907)
	(11.180)	13.066	(9.793)	(7.907)

5 Estoques

	Consolidado	
	2022	2021
Mercadorias para revenda	30.982	31.664
Produtos acabados	34.121	27.472
Matérias-primas	89.429	67.241
Material de embalagens	35.337	28.831
Materiais de consumo e reposição	18.202	19.392
Total	208.071	174.600

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2022.

6 Tributos a recuperar

	Consolidado	
	2022	2021
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	84.618	79.451
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	38.173	35.026
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	2.442	4.409
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	18.359	17.266
IRRF a recuperar	18.239	10.235
CSLL a recuperar	5.091	3.874
IRPJ a recuperar	11.440	9.379
IPI a recuperar (i)	412	36
Outros	4.140	558
Total	192.432	169.752
Circulante	131.040	126.860
Não circulante	61.392	42.892
(i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recovaram relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.		
(ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 - Sefaz-GO.		
(iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.		

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2022	2021
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	14.362	9.207
Adiantamento de férias e ordenados	2.179	1.805
Facchini S/A	1.874	-
Indústrias Romi	1.200	3.036
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	1.183	1.116
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Brasil Terminal Portuario	433	-
Adiantamento - Partes Relacionadas (nota 8.a)	54	43
SIPA SPA Sociedade Di Industrializza	-	2.503
Gardner Denver	-	696
Outros	1.248	1.158
Total	23.016	20.047

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Adiantamento a coligadas

	Consolidado	
	2022	2021
Haras Aló Brasil.	37	26
Membros acionistas do Grupo	17	17
Total	54	43

b. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 47.650 (R\$ 23.607 em 2021) e companhias ligadas no montante R\$ 202.963 (R\$ 189.101 em 2021) totalizando o montante de R\$ 250.613 (R\$ 212.708 em 2021), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Companhias ligadas				
I R Participações Ltda.	-	-	66.176	61.595
I A Participações Ltda.	-	-	66.245	61.654
DZ Participações Ltda	-	-	66.087	61.475
Casa Uberlândia S.A. Imp. E Exp.	-	-	3.376	3.324
Transportadora Aló Brasil Ltda.	-	-	429	421
Outras empresas ligadas	-	-	650	632
Subtotal	-	-	202.963	189.101
Controladores				
Membros acionistas do Grupo	47.650	23.607	47.650	23.607
Subtotal	47.650	23.607	47.650	23.607
Total	47.650	23.607	250.613	212.708

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R\$ 13.801 (R\$ 13.984 em 2021), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

	Consolidado	
	2022	2021
Pessoas ligadas		
Membros acionistas do Grupo	13.801	13.984
Total	13.801	13.984

d. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos consolidados no montante R\$ 2.713 (R\$ 2.985 em 2021), conforme demonstrado abaixo.

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Empresas ligadas				
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	71.018	62.642	-	-
REMBAL-Rebic Embalagens Ltda.	13.051	19.345	-	-
Rebica Ind. Comércio Ltda.	21.799	15.441	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	4.248	12.159	-	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	10.725	10.725	-	-
GJA Indústrias S.A.	9.588	9.588	-	-
DZ Participações Ltda.	-	-	-	272
Outras empresas ligadas	7.391	6.907	-	-
Subtotal	137.820	136.807	-	272
Pessoas ligadas				
Membros acionistas do Grupo	2.713	2.713	2.713	2.713
Subtotal	2.713	2.713	2.713	2.713
Total	140.533	139.520	2.713	2.985

e. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2022 totalizaram R\$ 153.110 (R\$ 103.812 em 2021) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 33.272 (R\$ 20.484 em 2021).
- Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 4.270 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, , onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 4.469 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Comercial para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 14.423 (R\$ 13.340 em 2021).

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 80.451 (R\$ 53.094 em 2021).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 89 (R\$ 62 em 2021).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 192 (R\$ 136 em 2021).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a NL Imobiliária, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 13 (R\$ 3 em 2021).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a N&L Industrias, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 2 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 3 (R\$ 4 em 2021).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2022, a Band recebeu o montante de R\$ 393, sendo 340 mil inerente a aluguel (R\$ 357 em 2021, sendo 340 inerente a aluguel).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 5 (R\$ 1 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 296 (R\$ 208 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 221 (R\$ 541 em 2021).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 260 (R\$ 1.215 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rembal em 2022 (R\$ 3 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rebica em 2022 (R\$ 3 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo pela Vitamedic para NL Indusrtia, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 6 (não houve movimentação em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Indústria, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 12 (R\$ 39 em 2021).
- Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 1 (não houve movimentação em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial em 2022 (R\$ 21 em 2021).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alfa para a Vitamedic, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 48 (R\$ 21 em 2021)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 6, (R\$ 18 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 156 (R\$ 156 em 2021).
- Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 416 (não houve movimentação em 2021).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

f. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2022, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 8.006 (R\$ 8.162 em 2021), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Universidade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%, contempla também os imóveis destinados à venda os imóveis da Republica, Pio XII estes registrados na NL e edificações na Malbork.

	Consolidado	
	2022	2021
Terrenos	45.746	43.248
Edificações	49.602	49.659
Total	95.348	92.907

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é de R\$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2022 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2022.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2020	83.705
Benfeitorias em imóveis	736
Aquisição - Sitio São Domingos	9.400
Aquisição - Lotes setor Barcelos	240
Terreno Arrozal - Benfeitoria	258
Depreciação	(1.432)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	92.907
Benfeitorias em imóveis	1.375
Compra terreno NL_NI	65
Lotes Setor Barcelos - Rebic Coml	1.420
Doação de Apto - Antônio Carlos A. Costa- BAND	1.013
Depreciação	(1.432)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	95.348

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Participações societárias**a. Composição**

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
GJA Participações Ltda.	348.837	322.904	-	-
M.Dilda Alves Participações Ltda.	99.980	91.831	-	-
Transportadora Atlanta (ii)	-	-	15	15
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	21.943	21.943
Ades (i)	-	-	1.853	1.853
Cooperativa Sicoob	-	-	223	218
Trop Frutas do Brasil Ltda.	-	-	4.567	4.567
Total	448.817	414.735	28.692	28.687

- (i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2022 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.
- (ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

b. Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro 2020	314.897	30.123
Transf.de cotas na M. Dilda Alves Partic. Ltda.	35.637	-
Aquisição de investimento	-	4.567
Realização de inv. Amarantina, Ades e Sicoob	-	(6.003)
Resultado de equivalência patrimonial	86.831	-
Dividendos propostos - GJA Participações	(22.631)	-
Resultado de Hedge - controladas	1	-
Saldo em 31 de dezembro 2021	414.735	28.687
Compra de cotas - Sicoob	-	5
Resultado de equivalência patrimonial	34.082	-
Saldo em 31 de dezembro 2022	448.817	28.692

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Informações de investidas

	2022		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.197.664	791.645	1.723.653
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	761.095	549.831	212.782
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	120.738	88.906	37.657
FJA Empreend. e Participações Ltda.	63.834	30.973	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	101.777	72.880	65.051
N&L Indústria e Comércio Ltda.	141.335	87.494	-
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	1	1	-
ALFA - Centro Educacional Alves Farias Ltda.	116.212	6.802	32.655
FADISP - Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	95	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.606	150	745
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda	949	823	326
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	90.587	59.096	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	63.357	49.288	6.172
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	33.111	16.694	5.998
Rebic Comercial Ltda.	144.327	94.864	13.899
M.Dilda Participações Ltda.	453.121	399.919	-
	2021		
	Ativos	Patrimônio	Receitas
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.080.807	645.226	1.467.229
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	697.416	424.186	314.171
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	96.922	62.768	18.526
FJA Empreend. e Participações Ltda.	54.109	23.926	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	84.368	61.076	44.297
N&L Indústria e Comércio Ltda.	58.831	11.003	-
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	-	-	-
ALFA - Centro Educacional Alves Farias Ltda.	77.986	418	28.768
FADISP - Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	103	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.828	281	907
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda	377	376	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	83.943	53.010	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	58.248	43.590	4.776
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	33.550	14.314	5.444
Rebic Comercial Ltda.	155.976	92.069	12.857
M.Dilda Participações Ltda.	434.456	367.324	-

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**11 Imobilizado e intangível****a. Imobilizado**
Composição do saldo - Imobilizado

	Taxa Anual	Consolidado	
		2022	2021
Terrenos	0%	36.833	36.833
Edificações	2%	155.360	154.839
Instalações	4%	25.778	21.515
Máquinas e equipamentos	7%	541.225	424.864
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	29.164
Móveis e utensílios	10%	139.090	117.471
Garrafas e garrafeiras	20%	19.036	65.308
Equipamentos de processamentos de dados	20%	32.549	25.363
Veículos	10%	109.199	74.489
Máquinas Post Mix	10%	9.285	8.107
Vending Machine	10%	391	394
Racks	33%	13.752	12.623
Ferramentas	20%	989	987
Cilindros de CO2	20%	1.896	1.689
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	141.618	148.960
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	90.018	85.356
Planta fabril	2%	73.224	23.516
Biblioteca	10%	2.596	2.596
Módulos comodatados e disponíveis	20%	75	75
Adiantamentos/compra futura	0%	4.952	19.521
Projeto de tecnologia LED	20%	3.295	3.295
Direito de uso - contratos de alugueis	0%	16.669	14.465
Outros	7% a 10%	44.870	44.789
Depreciação acumulada		(493.278)	(477.829)
Imobilizado líquido		999.526	839.330

Movimentação - Imobilizado

Movimentação exercício 2022	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Terrenos	36.833	-	-	-	36.833
Edificações	154.839	1	-	520	155.360
Instalações	21.515	1.637	-	2.626	25.778
Máquinas e equipamentos	424.864	47.534	(4.395)	73.222	541.225
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	-	-	29.164
Móveis e utensílios	117.471	22.769	(1.527)	377	139.090
Garrafas e garrafeiras	65.308	5.187	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	25.363	6.241	(10)	955	32.549
Veículos	74.489	35.079	(369)	-	109.199
Máquinas Post Mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending Machine	394	-	(3)	-	391
Racks	12.623	1.129	-	-	13.752
Ferramentas	987	2	-	-	989
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	148.960	54.537	(16)	(61.863)	141.618
Benfeitorias em imóveis de terceiros	85.356	454	(434)	4.642	90.018
Planta fabril	23.516	49.708	-	-	73.224
Biblioteca	2.596	-	-	-	2.596
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	19.521	8.980	(3.007)	(20.542)	4.952
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso - contratos de alugueis	14.465	2.361	(157)	-	16.669
Outros	44.789	18	-	63	44.870
Subtotal	1.317.159	237.022	(61.377)	-	1.492.804
Depreciação acumulada	(477.829)	(69.351)	53.902	-	(493.278)
Imobilizado líquido	839.330	167.671	(7.475)	-	999.526

J.J.M. Participações Ltda.

**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação exercício 2020	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	36.833	-	-	-	36.833
Edificações	154.847	-	(8)	-	154.839
Instalações	21.587	-	(72)	-	21.515
Máquinas e equipamentos	296.612	98.612	(2.095)	31.735	424.864
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	28.616	548	-	-	29.164
Móveis e utensílios	99.786	18.489	(790)	(14)	117.471
Garrafas e garrafeiras	56.584	9.686	(962)	-	65.308
Equipamentos de processamentos de dados	21.122	6.211	(2.140)	170	25.363
Veículos	68.764	6.943	(1.218)	-	74.489
Máquinas Post Mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending Machine	394	-	-	-	394
Racks	10.721	1.902	-	-	12.623
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	27.492	122.608	(3)	(1.137)	148.960
Benfeitorias em imóveis de terceiros	81.196	1.008	(5)	3.157	85.356
Planta fabril	-	23.516	-	-	23.516
Biblioteca	2.597	-	(1)	-	2.596
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	35.686	17.746	-	(33.911)	19.521
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso - contratos de alugueis	13.587	4.179	(3.301)	-	14.465
Outros	44.789	-	-	-	44.789
Subtotal	1.015.646	312.112	(10.599)	-	1.317.159
Depreciação acumulada	(428.089)	(57.529)	7.789	-	(477.829)
Imobilizado líquido	587.557	254.583	(2.810)	-	839.330

b. Intangível
Composição do saldo - Intangível

	Taxa Anual	Consolidado	
		2022	2021
Software	20%	42.158	38.685
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	79.441	74.273
Direitos e licenças de uso	20%	11.145	8.680
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura <i>goodwill</i>	20%	46.686	46.686
Amortização acumulada		(88.824)	(86.173)
Intangível líquido		94.006	85.551

Movimentação - Intangível

Movimentação exercício 2022	Consolidado				
	2021	Adições	Baixas	Transf.	2022
Software	38.685	3.473	-	-	42.158
Registros, marcas patentes.	74.273	5.451	(283)	-	79.441
Direitos e licenças de uso	8.680	2.468	(3)	-	11.145
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	46.686	-	-	-	46.686
Subtotal	171.724	11.392	(286)	-	182.830
Amortização acumulada	(86.173)	(2.651)	-	-	(88.824)
Intangível líquido	85.551	8.741	(286)	-	94.006

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação exercício 2021					Consolidado
	2020	Adições	Baixas	Transf.	2021
<i>Software</i>	37.393	1.598	(306)	-	38.685
Registros, marcas patentes.	66.096	9.319	(1.142)	-	74.273
Direitos e licenças de uso	2.420	6.303	(43)	-	8.680
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura " <i>goodwill</i> "	54.636	-	(7.950)	-	46.686
Subtotal	163.945	17.220	(9.441)	-	171.724
Amortização acumulada	(82.925)	(3.556)	308	-	(86.173)
Intangível líquido	81.020	13.664	(9.133)	-	85.551

c. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado	
	2022	2021
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(31.641)	(24.633)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(19.365)	(19.169)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa (i)	(19.578)	(16.164)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição (i)	(2.850)	(2.551)
Total	(73.434)	(62.517)

(i) Com a adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, o Grupo reconheceu o Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2019 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

d. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2022 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Vitamedic não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Vitamedic, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na perpetuidade: 8,8% a.a.
- Taxa de desconto: WACC 19,2% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**12 Fornecedores**

	Consolidado	
	2022	2021
Matéria prima	77.284	59.083
Mercadoria para revenda	36.730	35.681
Ativo imobilizado	32.075	57.659
Fornecedores manutenção industrial	15.793	10.637
Prestação de serviços	6.194	3.556
Atividade de mercado	2.180	2.035
Manutenção de frota	3.518	1.874
Hardwares/ <i>Software</i>	528	516
Outros fornecedores	16.106	12.251
Total	190.408	183.292
Circulante	176.670	156.123
Não circulante	13.738	27.169

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures**a. Composição do saldo**

Modalidade (Moeda R\$)	Taxa média	Vencimento	Consolidado	
			2022	2021
Capital de giro	CDI + 4,01%aa	01/2017 a 11/2025	199.587	261.179
Operação a merc. de cap.(i)	CDI +1,86%aa	06/2032	915.024	700.077
CDC	14,01% aa	12/2026	703	216
<i>Leasing</i>	CDI + 5,55%aa	02/2024	1.561	3.237
<i>Cédula de crédito bancário</i>	TR + 10%aa	11/2025	13.553	17.193
Financ. Maq. e Equipos Industriais	12,87%aa	08/2028	40.887	47.530
Total			1.171.315	1.029.432
Circulante			106.687	180.174
Não circulante			1.064.628	849.258

(i) Refere-se substancialmente a um Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R\$ 480 (quatrocentos e oitenta milhões) emitidos em junho de 2021 através da Virgo Companhia de Securitização, adicionalmente em Junho 2022 foi emitido um Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), no montante de R\$ 360 (trezentos e sessenta milhões), também faz referência, contratos de Notas Promissórias Comerciais e debêntures.

b. Covenants

O Grupo possui em determinadas captações junto ao mercado de capitais, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito. Adicionalmente, a empresa Vitamedic obteve durante o exercício de 2022 waiver junto ao Helaba Bank, referente ao indicador não atingido no exercício de 2022.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2021	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2022
Empréstimos e financiamentos	1.029.432	466.040	(125.629)	(308.143)	109.615	1.171.315
Consolidado	Saldo inicial 2020	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2021
Empréstimos e financiamentos	684.121	560.525	(135.694)	(175.260)	95.740	1.029.432

e. Cronograma de pagamentos

	Consolidado 2022
2024	165.801
2025	34.538
2026 e anos posteriores	864.289
Total	1.064.628

14 Tributos e contribuições a recolher**Passivo circulante**

	Consolidado	
	2022	2021
(a) Tributos a recolher		
ICMS	7.515	3.730
IRRF	3.951	8.893
IRPJ	3.652	946
ICMS substituto	1.840	1.579
Protege	960	710
ISSQN	485	391
IPI	212	79
IOF	9	15
Outros	107	105
Total	18.731	16.448

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado	
	2022	2021
(b) Contribuições a recolher		
PIS/COFINS	12.213	9.656
INSS	6.313	5.418
FGTS	2.035	1.665
CSLL	1.416	374
SESI e SENAI	270	273
Contribuição sindical	16	7
Outros	347	136
Total	22.610	17.529

	Consolidado	
	2022	2021
Passivo não circulante		
(c) Tributos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
Total	685	685

15 Obrigações trabalhistas

	Consolidado	
	2022	2021
Provisão de férias	21.837	18.562
Encargos sobre férias provisionadas	5.968	5.250
Ordenados e salários	4.994	2.614
Rescisões a pagar	74	11
Pró-labore	4	2
Total	32.877	26.439

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 2.

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "provável" e provisionadas

	Consolidado	
	2022	2021
Ações trabalhistas	5.565	5.491
Ações cíveis	1.198	1.096
Ações tributárias	1	13
Total	6.764	6.600

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Principais características das ações**Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "provável" e provisionadas:**

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- **Ações cíveis:** Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- **Ações tributárias:** Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda "possível" e não provisionadas:

	Consolidado	
	2022	2021
Ações trabalhistas	11.563	8.906
Ações Cíveis	3.252	4.029
Ações tributárias	24.436	83.357
Total	39.251	96.292

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 11.563 (R\$ 8.906 em 2021), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações cíveis;** Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas que somam R\$ 24.436 (R\$ 83.357 em 2021).

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2022	2021
Partes relacionadas (Nota 8.c)	13.801	13.984
Provisão para garantia (Escrow) (ii)	6.785	7.142
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	5.621	7.428
Adiantamento de clientes	3.768	3.208
Contingência regulatórias (i)	3.539	3.786
Provisão de comissão sobre vendas	3.165	3.818
Convênio Banco Bradesco/Good Card	1.064	748
Energia, telefone e outros	373	-
Outros	3.382	410
Total	41.498	40.524

Circulante	31.663	30.044
Não circulante	9.835	10.480

- (i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
- (ii) Refere-se a garantia (Escrow) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R\$ 6.795 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 7.621 em 2021).

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**18 Tributos diferidos****a. Composição do ativo fiscal diferido**

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	Consolidado	
	2022	2021
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:		
Prejuízos fiscais	320.571	177.536
Alíquota aplicável	25%	25%
	<u>80.143</u>	<u>44.384</u>
Crédito fiscal sobre base negativa:		
Base negativa de contribuição social	320.571	177.536
Alíquota aplicável	9%	9%
	<u>28.851</u>	<u>15.978</u>
Total do ativo fiscal	<u><u>108.994</u></u>	<u><u>60.362</u></u>

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por empresa terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos impostos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2022	2021
Saldo inicial	60.362	68.979
(+) Constituição	64.093	2.692
(-) Utilização	<u>(15.461)</u>	<u>(11.309)</u>
Saldo final	<u><u>108.994</u></u>	<u><u>60.362</u></u>

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com tributos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Consolidado	
	2022	2021
Ajuste de avaliação patrimonial	114.250	114.250
Ágio goodwill - compra Vitamedic	46.685	46.685
Diferença de prática - depreciação Malbork	7.789	7.108
Outras diferenças temporárias	174.202	110.072
Total dos tributos diferidos	<u>342.926</u>	<u>278.115</u>
Realização acumulada	<u>(43.317)</u>	<u>(39.306)</u>
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	<u>299.609</u>	<u>238.809</u>
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal	<u><u>101.867</u></u>	<u><u>81.195</u></u>

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido**

	<u>2022</u>	<u>Consolidado</u> <u>2021</u>
(+) Ativo fiscal diferido	108.994	60.362
(-) Passivo fiscal diferido	<u>(101.867)</u>	<u>(81.195)</u>
Saldo final	<u>7.127</u>	<u>(20.833)</u>
Tributos diferidos (ativo)	41.971	2.969
Tributos diferidos (passivo)	<u>(34.844)</u>	<u>(23.802)</u>
Saldo final	<u>7.127</u>	<u>(20.833)</u>

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos tributos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

19 Patrimônio líquido**a. Capital social**

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 2.165, dividido em 2.164.556 quotas, com valor nominal de R\$ 1.

<u>Acionistas</u>	<u>Participação</u>	<u>Capital social</u>
Membros acionistas do Grupo	100,00%	<u>2.165</u>
	100,00%	<u>2.165</u>

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rembal, Rebica e Vitamedic, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de tributos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para "Reserva de Incentivos Fiscais". Saldo de R\$ 9.580 em 2022 (em 2021 não há saldo), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores 2020	24.498
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2021	78.126
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	<u>(102.624)</u>
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	-
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2022	87.659
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2022	<u>(78.079)</u>
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em 2022	9.580

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária. O aumento nas reservas de lucro no exercício de 2021 refere-se a transferência de quotas entre acionistas controladores e não controladores, que gerou um ganho de R\$ 26.963, já consolidada nas presentes demonstrações financeiras.

e. Dividendos distribuídos da investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) na GJA Participações Ltda. calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir e na M. Dilda Alves Participações Ltda. só será distribuído aos cotistas o dividendo, após que seja adotada deliberação expressa. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. A GJA Participações não distribuiu lucros em 2022 (R\$ 70.000 em 2021), na M. Dilda Alves Participações Ltda. não houve distribuição em 2022 e 2021.

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 80% (oitenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. No exercício de 2022 a J.J.M. Participações distribuiu R\$ 722 em dividendos (R\$ 29.383 em 2021).

g. Participação dos acionistas não controladores

Acionistas	2022	2021
IR Participações Ltda.	198.812	183.317
IA Participações Ltda.	196.334	181.022
DZ Participações Ltda.	196.334	181.022
	591.480	545.361

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

20 Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2022	2021
Receita operacional bruta (i)	2.441.227	2.253.716
(-) Reversão de faturamento não entregue (ii)	-	15.327
Tributos incidentes sobre vendas	(451.757)	(377.680)
(-) Prov. Imp. s/ faturamento não entregue	-	(1.684)
Descontos, abatimentos e devoluções (ii)	(29.370)	(81.826)
Total	1.960.100	1.807.853

(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão no montante de R\$ 15.327 e seus referidos tributos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, onde incorreu na reverão deste valor em 2021 por reflexo da referida entrega do produto.

(ii) O aumento nas devoluções em 2021, foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 26).

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2022	2021
Custo das mercadorias vendidas	(574.728)	(618.534)
Custo de materiais	(458.079)	(319.555)
(-) Rev custo materiais s/ fatur. não entregues (i)	-	(1.847)
Custo de mão de obra	(52.814)	(56.363)
Gastos gerais de fabricação	(56.644)	(20.478)
Depreciação	(31.641)	(24.633)
Serviços terceiros	(2.339)	(1.573)
Total	(1.176.245)	(1.042.983)

(i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos, reversão realizada em 2021, quando da referida entrega dos produtos.

A Administração do Grupo classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 22 f.).

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**a. Despesas com pessoal**

	Consolidado	
	2022	2021
Despesas com salários	(130.876)	(117.343)
Despesas com encargos sociais	(58.049)	(52.689)
Despesas com benefícios	(36.404)	(32.124)
Despesas com férias	(18.227)	(14.783)
Despesas com 13º Salário	(12.067)	(10.267)
Mão de obra terceirizada	(7.263)	(4.613)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(4.073)	(3.655)
Despesas com material de EPI e uniforme	(2.358)	(1.692)
Despesas com treinamento de pessoal	(1.630)	(748)
Outros	(944)	(1.296)
Total	(271.891)	(239.210)

b. Despesas comerciais

	Consolidado	
	2022	2021
Depreciações e amortizações	(19.365)	(19.169)
Contrato de exclusividade	(15.653)	(15.769)
Comissões sobre vendas	(9.268)	(17.682)
Brindes e bonificações	(9.184)	(6.459)
PAC	(8.912)	(2.993)
Promoções nacionais e regionais	(7.490)	(6.891)
Publicidade e <i>marketing</i>	(5.596)	(4.460)
Desconto comercial	(4.152)	2.249
Mídia institucional e promocional	(3.340)	(6.529)
Viagens e Estadias	(2.516)	-
Locação de espaço	(1.146)	(246)
Projeto cultural e sustentabilidade	(729)	(194)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(145)	(141)
Manutenção equipamentos de mercado	(13)	(4)
Pesquisa de mercado	-	(16)
Multas com invasão de território	476	2.678
Reembolso promoções propaganda CCIL (i)	40.910	28.604
Outras despesas comerciais	(3.701)	(2.712)
Total	(49.824)	(49.734)

(i) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**c. Despesas com distribuição**

	<u>2022</u>	<u>Consolidado</u> <u>2021</u>
Combustíveis	(28.348)	(20.138)
Fretes e carretos	(21.413)	(13.758)
Manutenção de veículos - serviços	(11.046)	(7.467)
Manutenção de veículos - peças	(9.564)	(7.202)
Pneus	(3.074)	(2.866)
Licenciamento de veículos	(3.034)	(2.168)
Pedágio	(1.157)	(722)
Lubrificantes	(549)	(458)
Depreciações e amortizações	(2.850)	(2.551)
Total (i)	(81.035)	(57.330)

- (i) Houve um aumento devido à necessidade principalmente no setor de bebidas em fazer transferência de produtos para as Filiais e entrega de produtos para os clientes, tendo em vista que às frotas por terem uma maior vida útil de utilização acima do mercado, não estavam conseguindo atender a demanda, por estarem em manutenção.

d. Despesas administrativas e gerais

	<u>2022</u>	<u>Consolidado</u> <u>2021</u>
Depreciações e amortizações	(19.578)	(16.164)
Materiais de uso e consumo	(18.205)	(15.124)
Manutenção e conservação	(17.997)	(12.843)
Serviços de terceiros	(14.504)	(12.499)
Processamento de dados	(12.442)	(9.532)
Legais e jurídicas	(8.987)	(6.439)
Perda com industrialização	(5.151)	(4.492)
Viagens	(4.639)	(1.936)
Comunicação e informação	(3.598)	(2.765)
Perdas com clientes	(2.800)	(2.892)
Convênios	(2.671)	(769)
Contribuição associação de classe	(2.412)	(3.017)
Lanches e refeições	(1.820)	(1.094)
Diretoria	(1.759)	(1.599)
Alugueis e arrendamentos	(1.755)	(1.700)
Encargos não dedutíveis	(1.530)	(3.940)
Seguros	(1.180)	(582)
Despesa com condução	(711)	(712)
Outros	(4.659)	(3.852)
Total	(126.398)	(101.951)

e. Despesas tributárias

	<u>2022</u>	<u>Consolidado</u> <u>2021</u>
Contribuição PROTEGE (i)	(12.307)	(12.479)
Tributo predial e territorial urbano	(1.163)	(883)
ICMS diferencial de alíquota	(1.184)	(1.209)
Tributos e taxas diversas	(1.474)	(1.857)
Taxas ANVISA	(305)	(428)
COFINS sobre receita financeira	-	(4.120)
PIS sobre receita financeira	-	(846)
Total	(16.433)	(21.822)

- (i) Refere-se ao Protege Fomentar específico do Estado de Goiás, e de acordo com o Decreto 10.109/2022 é calculado 10% sobre o valor do benefício fiscal apropriado no mês.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	2022	Consolidado 2021
Custos de descartes Recall (i)	(5.535)	(18.822)
Custo de ociosidade (iii)	(6.332)	(17.545)
Provisão para obsolescência	(3.103)	(2.465)
Provisão para perda de investimento	-	(8.469)
Recuper. Créditos PIS/COFINS sobre ICMS (ii)	-	51.146
Venda de ativo permanente	2.992	616
Venda de materiais promocionais	1.111	1.285
Outras	4.156	(47)
Total	(6.711)	5.699
(i) Refere-se a custos com o descarte na empresa Vitamedic das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA.		
(ii) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).		
(iii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril (Nota 26).		

g. Resultado financeiro

	2022	Consolidado 2021
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(167.701)	(75.905)
Variação monetária passiva	(13.222)	(12.351)
Ajuste a valor presente - Fomentar	(9.650)	(6.836)
Despesas bancárias	(5.072)	(5.250)
Juros sobre Fomentar	(990)	(1.167)
Descontos concedidos	(3.714)	(803)
Juros sobre financiamento e leasing	(639)	(548)
Encargos sobre atraso de pagamento	(64)	(50)
Subtotal	(201.052)	(102.910)
Receitas financeiras:		
Receita de juros	47.501	22.556
Variação monetária ativa	21.841	14.492
Atualização dos Créditos PIS/COFINS (i)	89	16.965
Descontos obtidos	62	17
PIS sobre receita financeira	(999)	-
COFINS sobre receita financeira	(5.031)	-
Subtotal	63.463	54.030
Total	(137.589)	(48.880)

23 Programa Fomentar

A Band, Rembal, Rebeca e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

Em 2022, as empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 87.659, que foi reconhecido no resultado na rubrica "tributos sobre venda" e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2022	Band	Rembal	Rebica	Vitamedic	Total
Saldo devedor	82.586	807	4.337	9.579	97.309
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(9.084)	(89)	(477)	-	(9.650)
Deságio - redutora das deduções de vendas	73.502	718	3.860	9.579	87.659
Lucro do exercício	193.083	15.558	16.549	(33.557)	191.633
(-) Reserva de liquidez	(9.654)	(778)	(827)	-	(11.259)
(-) Reserva legal	(9.654)	(778)	-	-	(10.432)
(=) Limite - Constituição de reserva	173.775	14.002	15.722	-	203.499
Reserva de incentivo fiscal constituída	73.501	718	3.860	-	78.079

24**Instrumentos financeiros****Gestão de riscos**

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade do Grupo sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

Ativos financeiros	2022	2021
	Custo amortizado	Custo amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	273.861	433.802
Aplicações financeiras	12.979	13.805
Contas a receber	216.625	154.826
Empréstimos com partes relacionadas	250.613	212.708
Outras contas a receber	5.081	2.654
Total	759.159	817.795

Passivos financeiros	2022	2021
	Custo amortizado	Custo amortizado
Fornecedores	190.408	183.292
Empréstimos e financiamentos	1.171.315	1.029.432
Empréstimos com partes relacionadas	2.713	2.985
Outras contas a pagar	41.498	40.524
Total	1.405.934	1.256.233

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 1.116.172 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2022, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo

51 de 53

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2022		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	1.116.172	13.829	20.744	34.573
	Diminuição do CDI		(13.829)	(20.744)	(34.573)

25 COVID-19

Desde o início da pandemia, em 2020, o grupo vem tomando medidas preventivas e de mitigação dos seus efeitos, tendo em seu aglomerado Empresa no segmento farmacêutico, considerado atividade essencial, não teve suas operações interrompidas. O grupo segue as determinações das legislações estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais.

A extensão dos impactos da COVID-19 dependerá da duração da pandemia e eventuais novas restrições impostas pelos governos e o grupo continua a seguindo as medidas de prevenção e disseminação da doença, bem como assegurando a continuidade dos negócios durante esse período.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

- (i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
- (ii) Preservar a liquidez financeira da Empresa para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
- (iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo a Empresa bem posicionada para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

Do ponto de vista das operações, conforme mencionado na Nota 20, houve variação relevante nas receitas da Empresa decorrente da alta demanda de Ivermectina no primeiro trimestre de 2021, devido à pandemia de COVID-19.

26 Outros assuntos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, onde emitiu junto a Empresa Vitamedic resoluções em 2022, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 20 e Nota 22 f.).

A Vitamedic entrou em contato com os Distribuidores e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

27 Eventos subsequentes

Em 25 de janeiro de 2023 a GJA Industria S.A. adquirio 100% da quotas pertencentes a empresa **Ki Joia Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Ltda**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 12, Módulos 20/30, esquina com eixo primário Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.985-113, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o nº 20190965584, em sessão de 26.09.2019, NIRE nº 52200416220, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.799.056/0001-58, neste ato representada por seus sócios Jaime Canedo e José Canedo Junior, cada um com participação 50%, tendo por seu valor total R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco) mil reais.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luci Claudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 488EF964681F4F66BCEDB1C7B0A05272
 Assunto: Complete com a DocuSign: JJMPARTICIPACOES22.DEZ.pdf
 LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
 Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 57
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Wanessa Dantas
 Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água
 Branca
 São Paulo, SP 05001-100
 wanessa.dantas@pwc.com
 Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
 28 de março de 2023 | 17:43

Portador: Wanessa Dantas
 wanessa.dantas@pwc.com

Local: DocuSign

Status: Original
 28 de março de 2023 | 18:22

Portador: CEDOC Brasil
 BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team
 @pwc.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Marcos Carvalho
 marcos.carvalho@pwc.com
 Sócio
 PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
 carregada
 Usando endereço IP: 18.231.224.3

Registro de hora e data

Enviado: 28 de março de 2023 | 17:45
 Visualizado: 28 de março de 2023 | 18:18
 Assinado: 28 de março de 2023 | 18:21

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Wanessa Dantas
 wanessa.dantas@pwc.com
 Manager

Copiado

Enviado: 28 de março de 2023 | 18:22
 Visualizado: 28 de março de 2023 | 18:22
 Assinado: 28 de março de 2023 | 18:22

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de março de 2023 17:45
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de março de 2023 18:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de março de 2023 18:21
Concluído	Segurança verificada	28 de março de 2023 18:21

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

J.J.M.
Participações Ltda.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2021
e relatório do auditor independente





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Quotistas
J.J.M. Participações Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da J.J.M. Participações Ltda. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da J.J.M. Participações Ltda. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da J.J.M. Participações Ltda. e da J.J.M. Participações Ltda. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Empresa e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

PricewaterhouseCoopers, Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution
Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br



J.J.M. Participações Ltda.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas.



J.J.M. Participações Ltda.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 31 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

J.J.M. Participações Ltda.
Demonstrações financeiras
Individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2021

Relatório da Administração

Em 31 de dezembro de 2021, a J.J.M. Participações Ltda. (“Empresa”) tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas (“Grupo” ou “consolidado”) e que são consolidadas à J.J.M Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. – 25%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações Jose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. – 32,33%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, resumidos a seguir:

Contexto Financeiro

O ano de 2021 se mostrou um ano bastante desafiador no qual possibilitou ao Grupo mais uma vez rever suas estratégias de crescimento, sempre alinhadas aos fluxos das operações e ao seu plano de negócios previstos para o ano corrente, de forma a garantir maior eficiência dos seus meios de produção e maior rentabilidade ao negócio dentro do seu ramo de atuação.

O país vivenciou aumentos da taxa Selic em percentuais expressivos quando comparados com as taxas históricas, encerrando 2021 em 9,25%. Conforme o Banco Central do Brasil (Bacen), essa estratégia faz parte da contenção da inflação no cenário econômico brasileiro. Esse aumento causou impactos significativos junto as empresas, como (i) redução da demanda por determinados produtos, (ii) aumento de juros sobre o crédito, principalmente em setores mais alavancados, tornando mais alto o custo da dívida para a empresas, e (iii) impactos na tomada de novos recursos para reinvestimento.

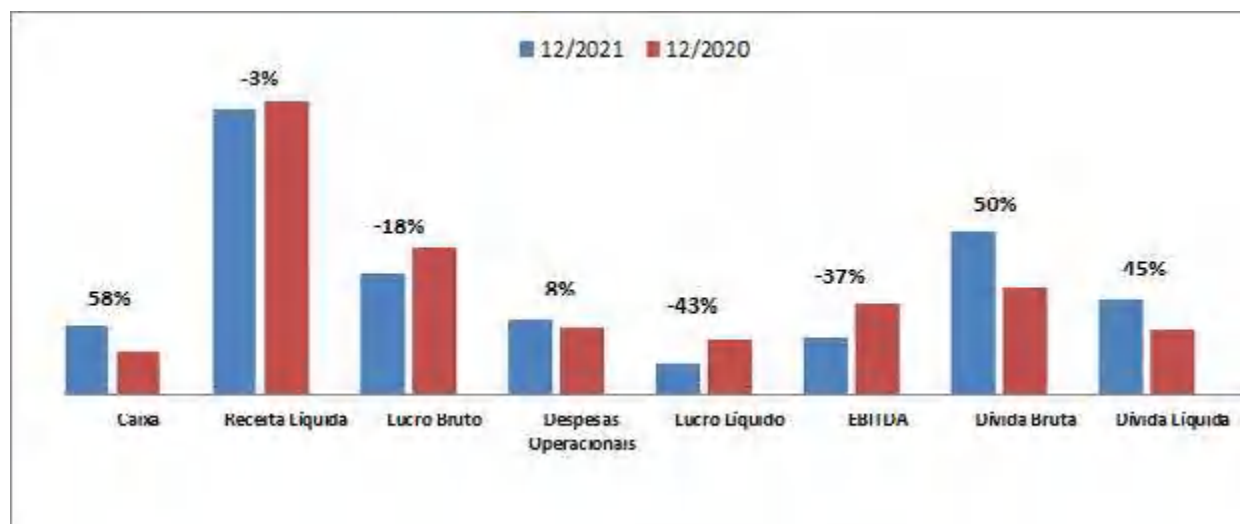


Com a retomada do cenário econômico do início de 2021, elencamos abaixo alguns fatores de destaque que contribuíram para o aumento da taxa Selic:

- A recuperação da economia global mais rápido do que o esperado, tendo em vista a pandemia de Covid-19 e também a variante Ômicron, que contribuíram diretamente para o aumento do preço das *commodities*;

- Como consequências da pandemia, houve uma desorganização da cadeia global de produção, logística e suprimentos, fazendo com que bens intermediários para a indústria também subissem de preço;
- No caso específico do Brasil, incertezas políticas e a crise institucional pressionavam a taxa de câmbio, fator que contribuiu para uma inflação mais alta.

Abaixo segue a evolução dos números da JJM Participações Ltda.:



Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o Grupo apresentou uma evolução de 58,0% (cinquenta e oito por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 433,8 milhões no final do exercício de 2021 (2020 R\$ 273,7 milhões), aumento de R\$ 160,0 milhões em relação ao exercício anterior.

Em 2021 como principal captação financeira, o Grupo realizou a emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400, no montante de R\$ 400,0 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício do lote adicional (Green Shoe) de 20,0% (vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o Grupo em R\$ 480,0 milhões (vide nota 13.d das Demonstrações Financeiras).

Parte do valor captado, foi utilizado para fazer frente aos investimentos estratégicos do Grupo, tais como aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R\$ 307,9 milhões em 2021 (vide nota 11.b das Demonstrações Financeiras), visando o ganho de eficiência e a modernização do parque fabril das empresas controladas pela GJA Indústrias S.A., que absolveram investimentos em imobilizado no valor de R\$ 305,8 milhões, juntamente com a manutenção de um caixa técnico, que atualmente perfaz o valor de R\$ 100,0 milhões.

Receita Líquida

Em 2021 a receita líquida do Grupo foi bem similar ao ano passado, sendo que para o referido ano, a receita líquida fechou em R\$ 1.807,8 milhões, contra R\$ 1.860,4 milhões em 2020, queda de 2,8% (dois vírgula oito por cento) em R\$ 52,6 milhões (vide nota 20 das Demonstrações Financeiras). Para manutenção desse número, o seguimento de bebidas teve grande destaque, com aumento da receita líquida em 11,0% (onze por cento), já o seguimento farmacêutico, apresentou queda de receita em 2021, devido ao arrefecimento das vendas de alguns dos produtos do seu portfólio, principalmente os voltados a imunização.

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R\$ 764,8 milhões no exercício de 2021 (2020 R\$ 936,9 milhões), redução de R\$ 172,1 milhões em relação ao exercício anterior. Essa redução de 18,0% (dezoito por cento) está em linha com a expectativa do plano de negócios do grupo, sendo uma redução esperada, levando em consideração o cenário econômico ainda em recuperação, a situação financeira da população em função da pandemia de Covid-19/Ômicron e o arrefecimento das vendas de alguns produtos do portfólio Vitamedic.

Margem Bruta

A margem bruta ficou levemente pressionada, apresentando uma redução de 8,0% (oito por cento) em 2021, com números percentuais de 42,31% (quarenta e dois vírgula trinta e um por cento) no exercício, quando comparados aos percentuais de 50,36% (cinquenta vírgula trinta e seis por cento) no ano de 2020. Essa redução tem como base o aumento dos custos/despesas (vide nota 21 e 22 das Demonstrações Financeiras), onde a Administração do grupo realizou o reposicionamento de preços dos produtos e revisão dos custos, minimizando assim estes efeitos econômicos.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) e montantes de R\$ 35,8 milhões em 2021. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2021 foi R\$ 464,3 milhões (2020 R\$ 428,5 milhões), também reflexo do aumento dos custos de produção, conforme comentado anteriormente.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2021, é inferior em R\$ 150,1 milhões, 43,0% (quarenta e três por cento) quando comparado ao ano anterior, com valor total de R\$ 197,2 milhões frente a R\$ 347,4 milhões no ano de 2020, refletindo o arrefecimento das vendas de alguns produtos com alta margem de lucratividade do portfólio da Vitamedic, bem como o aumento dos custos de produção e despesas que serão apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

Margem Ebitda

A margem Ebitda apresentou redução de 10,7% (dez vírgula sete por cento) no ano de 2021, com percentuais de 20,08% em relação aos percentuais de 30,81% demonstrados no ano de 2020, reflexo da redução do faturamento, aumento dos custos de produção e da leve pressão na margem bruta.

Dívida Bruta

A dívida bruta do Grupo aumentou em 50,0% (Cinquenta por cento) de R\$ 684,1 milhões em 2020, para R\$ 1.029,4 milhões em 2021, reflexo da emissão do um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400 no montante de R\$ 400,0 milhões de reais, onde havia a possibilidade de exercício de lote adicional (Green Shoe) de 20,0% (Vinte por cento) sobre o valor ofertado a mercado, capitalizando o grupo em R\$ 480,0 milhões.

A captação do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) teve como principais características, o alongamento do perfil da dívida do Grupo, e foi dividido em duas tranches com vasos comunicantes de 7 e 10 anos, sendo que na tranche de 7 anos, há carência para pagamento do principal de 5 (cinco) anos, a partir do 06/2021, sendo devidas parcelas no sexto e sétimo ano. Na tranche de 10 anos, há carência para pagamento do principal de 7 (sete) anos, os pagamentos serão realizados no oitavo, nono e décimo ano. Os juros serão pagos semestralmente a contar de 06/2021.

Com a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio), o Grupo passou a ter um perfil de dívida mais alongado e com menor pressão sobre o caixa, tendo em vista o prazo de carência da referida emissão. Por se tratar de uma dívida a mercado de capitais, o spread da dívida é bem mais barato quando comparado a operações bilaterais. Essa captação também tem o benefício de não ser necessário dar bens em garantia (garantias reais), apenas fiança de algumas das empresas do conglomerado GJA.

Importante mencionar que em 2019, o Grupo carregava a dívida bruta a um alto custo financeiro. Com toda a gerencia sobre os passivos financeiros do Grupo ao logo do tempo, que contempla a migração de grande parte das suas dívidas para o mercado de capitais, principalmente a emissão do CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) em 2021, o custo financeiro da dívida bruta do Grupo passa ao novo patamar com redução muito significativa, ou seja, dívidas bem mais baratas, com perfil alongado, o que faz com que o Grupo tenha um modelo totalmente reformulado de dívida, garantindo maior segurança financeira das suas operações, menor pressão sobre o caixa, e o mercado precificando suas tomadas de recursos a taxas bem mais baratas, pela melhoria contínua do perfil de risco do grupo junto aos agentes financeiros e investidores.

Dívida Líquida

Em 2021, o Grupo demonstrou aumento da dívida líquida em 45,0% (quarenta e cinco por cento) de R\$ 185,2 milhões, no valor de R\$ 595,6 milhões contra 410,4 milhões em 2020. Esse aumento conforme mencionado no parágrafo acima, é decorrente da emissão de um CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) pela ICVM 400, no valor de R\$ 480,0 milhões, item também comentado no tópico “Caixa e Equivalente de Caixa”.

Além de vários investimentos estratégicos, como por exemplo, a aquisição de bens para o ativo imobilizado no valor de R\$ 307,9 milhões (Vide Nota 11.b) no ano de 2021, o Grupo através de algumas de suas controladas, realizou o pré pagamento de dívidas, com reflexo na liberação de garantias reais ligadas aos contratos liquidados antecipadamente.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2021

- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento líquido das empresas segue como uma das principais metas da Administração.

É também importante mencionar que 96,0% (noventa e seis por cento) dos empréstimos contraídos pelo Grupo José Alves possuem apenas garantias *clean*.

Resumo dos Resultados

JJM PARTICIPAÇÕES	REAL	REAL
	12/2021	12/2020
Caixa	433.802	273.716
Receita Líquida	1.807.853	1.860.497
Lucro Bruto	764.870	936.982
Margem Bruta	42,31%	50,36%
Despesas Operacionais	464.349	428.501
Lucro Líquido	197.224	347.401
EBITDA	363.038	573.305
Margem EBITDA	20,08%	30,81%
Dívida Bruta	1.029.432	684.121
Dívida Líquida	595.630	410.405
Dívida Líquida/Ebitda	1,64	0,72

Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Balanço patrimonial	1
Demonstração do resultado	2
Demonstração do resultado abrangente	3
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	4
Demonstração dos fluxos de caixa	5
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	6

J.J.M. Participações Ltda.**Balço patrimonial em 31 de dezembro**
Em milhares de reais

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020		2021	2020	2021	2020
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes a caixa (Nota 3)	-	-	433.802	273.716	Fornecedores (Nota 12)	-	-	156.123	117.081
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	154.088	246.797	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	180.174	242.363
Estoques (Nota 5)	-	-	174.600	123.981	Impostos a recolher (Nota 14.a)	-	-	16.448	56.634
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	126.860	45.671	Contribuições a recolher (Nota 14.b)	-	-	17.529	28.994
Despesas antecipadas	-	-	4.572	5.155	Impostos parcelados (Nota 14.c)	-	-	-	5.095
Adiantamentos a fornecedores e funcionários (Nota 7)	-	-	20.047	15.934	Obrigações trabalhistas (Nota 15)	-	-	26.439	21.551
Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.e)	23.146	24.695	-	-	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	30.044	40.812
Outras contas a receber	-	-	2.124	1.482	Dividendos e juros sobre capital próprio (Nota 19.f)	43	26	51.828	64.908
	<u>23.146</u>	<u>24.695</u>	<u>916.093</u>	<u>712.736</u>		<u>43</u>	<u>26</u>	<u>478.585</u>	<u>577.438</u>
Não circulante					Não circulante				
Impostos a recuperar (Nota 6)	-	-	42.892	32.691	Empréstimos e financiamentos e debêntures (Nota 13)	-	-	849.258	441.758
Impostos diferidos (Nota 18.d)	-	-	2.969	11.438	Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.e)	139.520	138.920	2.985	2.985
Aplicações financeiras	-	-	13.805	14.277	Fornecedores (Nota 12)	-	-	27.169	9.294
Empréstimos com partes relacionadas (Nota 8.c)	23.607	29.695	212.708	219.041	Programa fomentar (Nota 23)	-	-	817	2.720
Imóveis destinados a venda	-	-	170	170	Impostos parcelados (Nota 14.d)	-	-	685	5.097
Direitos com operações de derivativos	-	-	25.012	-	Impostos diferidos (Nota 18.d)	-	-	23.802	5.204
Contas a receber de clientes (Nota 4)	-	-	738	1.402	Outras contas a pagar (Nota 17)	-	-	10.480	11.558
Depósitos judiciais	-	-	6.208	7.429	Provisão para demandas judiciais (Nota 16)	-	-	6.600	6.233
Outras contas a receber	-	7.172	530	7.720					
Despesas antecipadas	-	-	67	7		<u>139.520</u>	<u>138.920</u>	<u>921.796</u>	<u>484.849</u>
	<u>23.607</u>	<u>36.867</u>	<u>305.099</u>	<u>294.175</u>	Total do passivo	<u>139.563</u>	<u>138.946</u>	<u>1.400.381</u>	<u>1.062.287</u>
Propriedades para investimentos (Nota 9)	-	-	92.907	83.705	Patrimônio líquido				
Participações societárias (Nota 10)	414.735	314.897	28.687	30.123	Capital social (Nota 19.a)	2.165	2.165	2.165	2.165
Imobilizado (Nota 11.a)	-	-	839.330	587.557	Ajuste de avaliação patrimonial	22.978	22.976	22.978	22.976
Intangível (Nota 11.c)	-	6.494	85.551	81.020	Reserva de incentivos fiscais (Nota 19.b)	249.742	206.134	249.742	206.134
	<u>438.342</u>	<u>358.258</u>	<u>1.351.574</u>	<u>1.076.580</u>	Reserva de lucros (Nota 19.d)	47.040	12.732	47.040	12.732
					Patrimônio líquido atribuído aos controladores	<u>321.925</u>	<u>244.007</u>	<u>321.925</u>	<u>244.007</u>
					Participação de acionistas não controladores (Nota 19.g)	-	-	<u>545.361</u>	<u>483.022</u>
					Total do patrimônio líquido	<u>321.925</u>	<u>244.007</u>	<u>867.286</u>	<u>727.029</u>
Total do ativo	<u>461.488</u>	<u>382.953</u>	<u>2.267.667</u>	<u>1.789.316</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>461.488</u>	<u>382.953</u>	<u>2.267.667</u>	<u>1.789.316</u>

J.J.M. Participações Ltda.**Demonstração do resultado****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Receita operacional líquida (Nota 20)	-	-	1.807.853	1.860.497
Custo de vendas (Nota 21)	-	-	(1.042.983)	(923.515)
Lucro bruto	-	-	764.870	936.982
Despesa com pessoal (Nota 22.a)	-	-	(239.210)	(202.011)
Despesas comerciais (Nota 22.b)	-	-	(49.734)	(68.493)
Despesas com distribuição (Nota 22.c)	-	-	(57.330)	(46.575)
Despesas administrativas e gerais (Nota 22.d)	(1)	(1)	(101.951)	(90.684)
Despesas tributárias (Nota 22.e)	-	-	(21.822)	(20.910)
Outras receitas (despesas) operacionais (Nota 22.f)	(6.494)	-	5.699	176
Lucro (prejuízo) operacional	(6.495)	(1)	300.522	508.485
Receitas financeiras (Nota 22.g)	-	-	54.030	18.205
Despesas financeiras (Nota 22.g)	-	-	(102.910)	(83.242)
Despesas financeiras, líquidas	-	-	(48.880)	(65.037)
Equivalência patrimonial (Nota 10)	86.831	130.159	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	80.336	130.158	251.642	443.448
Imposto de renda e contribuição social - correntes	-	-	(27.352)	(93.640)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	-	-	(27.066)	(2.402)
Lucro líquido do exercício	80.336	130.158	197.224	347.406
Lucro líquido do exercício atribuído a				
Acionistas controladores	80.336	130.158	80.336	130.158
Acionistas não controladores	-	-	116.888	217.248

J.J.M. Participações Ltda.**Demonstração do resultado abrangente****Exercícios findos em 31 de dezembro****Em milhares de reais**

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Lucro líquido do exercício	80.336	130.158	197.224	347.406
Outros componentes do resultado abrangente	1	19	3	52
Resultado abrangente do exercício	80.337	130.177	197.227	347.458
Total do resultado abrangente do exercício atribuível a:				
Acionistas controladores	80.337	130.177	80.337	130.177
Acionistas não controladores	-	-	116.890	217.281

J.J.M Participações Ltda.**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Ajuste de avaliação patrimonial			Reservas de lucros		Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido	
	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Resultado não realizado de hedge	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal					Reserva de liquidez
Saldos em 1 de janeiro de 2020	2.165	22.978	(21)	146.248	433	1.671	(17.135)	156.339	333.523	489.862
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	130.158	130.158	217.248	347.406
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	59.886	-	-	(59.886)	-	-	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	10.628	(10.628)	-	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	19	-	-	-	-	19	33	52
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(42.509)	(42.509)	(67.782)	(110.291)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	2.165	22.978	(2)	206.134	433	12.299	-	244.007	483.022	727.029
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	80.336	80.336	116.888	197.224
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reservas de incentivos fiscais	-	-	-	43.608	-	-	(43.608)	-	-	-
Constituição de reserva de liquidez	-	-	-	-	-	34.308	(34.308)	-	-	-
Transação com acionistas não controladores	-	-	-	-	-	-	26.963	26.963	(35.637)	(8.674)
Outros resultados abrangentes	-	-	2	-	-	-	-	2	2	4
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(29.383)	(29.383)	(18.914)	(48.297)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.165	22.978	-	249.742	433	46.607	-	321.925	545.361	867.286

J.J.M. Participações Ltda.**Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais**

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	80.336	130.158	197.224	347.406
<i>Ajustes:</i>				
Impostos diferidos	-	-	27.065	2.402
Depreciação e amortização (Nota 11.e)	-	-	62.517	64.115
Baixa do ativo imobilizado e intangível (Nota 11)	-	-	3.997	14.926
Provisão para demandas judiciais	-	-	367	1.848
Provisão para perdas estimada no recebimento de clientes (Nota 4.c)	-	-	(3.279)	2.964
Provisão para perda de estoque	-	-	21.981	(819)
Provisão para perda com partes relacionadas	-	-	-	(7)
Provisão para perda com investimentos	6.495	-	8.325	-
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 10.b)	(86.831)	(130.159)	-	-
Provisão de juros e atualização monetária (Nota 13.d)	-	-	95.740	55.766
Direitos com operações de derivativos	-	-	(25.012)	-
Baixa de imposto a recuperar	-	-	1.142	698
Resultado não realizados de derivativos	-	-	3	80
	-	(1)	390.070	489.379
Variação nos ativos e passivos				
Contas a receber	-	-	96.646	(94.872)
Estoques	-	-	(72.600)	(46.685)
Impostos a recuperar	-	-	(86.143)	(21.971)
Despesas antecipadas e adiantamentos	-	-	(3.577)	(7.421)
Partes Relacionadas	-	-	-	-
Outras contas a receber e depósitos judiciais	-	-	615	(737)
Fornecedores	-	-	56.918	37.588
Obrigações trabalhistas	-	-	4.889	(108)
Obrigações tributárias	-	-	(24.465)	97.995
Outras obrigações a pagar	-	-	(14.721)	13.208
Caixa gerado (aplicado) nas operações	-	(1)	347.632	466.376
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(44.983)	(45.799)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	-	(1)	302.649	420.577
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 11.b)	-	-	(307.937)	(154.580)
Empréstimos recebidos de (concedidos a) partes relacionadas	-	1	(57.035)	(35.651)
Aquisição de propriedades para investimentos (Nota 9.a)	-	-	(10.634)	(2.485)
Aquisição de participações societárias	-	-	1.434	(4)
Amortização de contrato a pagar	-	-	(1.212)	(2.034)
Aquisição de ativo intangível (Nota 11.b)	-	-	(17.223)	(8.900)
Aplicações financeiras	-	-	473	2.085
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	-	1	(392.134)	(201.569)
Fluxo de caixa atividades de financiamentos				
Captação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	80.525	237.109
Liquidação de empréstimos e financiamentos (Nota 13.d)	-	-	(175.260)	(294.361)
Captação através de Debentures	-	-	480.000	-
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	-	-	(135.694)	(67.566)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	-	-	249.571	(124.818)
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	-	-	160.086	94.190
Caixa e equivalentes no início do exercício	-	-	273.716	179.526
Caixa e equivalentes no final do exercício	-	-	433.802	273.716

5 de 47

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

J.J.M. Participações Ltda.

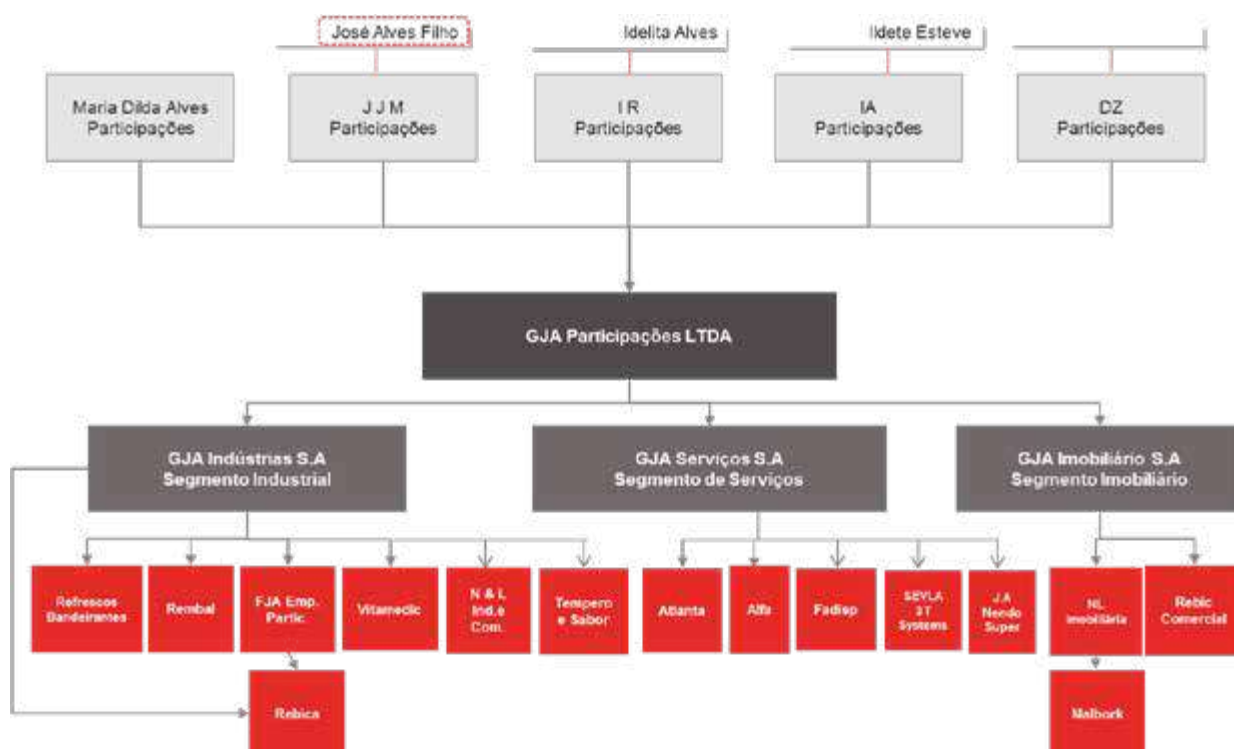
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

1.1 Informações gerais

A JJM Participações Ltda. (“Empresa” ou “Grupo” ou “Grupo José Alves”) foi constituída em 03 de dezembro de 2002, na forma de sociedade com cotas de responsabilidade limitada, cuja sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social, a participação em outras sociedades, na condição de sócia ou acionista, como controladora ou minoritária, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e a administração de bens próprios.

Conforme assembleia realizada em 30 de janeiro de 2016, onde foram constituídas as Sociedades por ações denominadas GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., visando à reorganização das participações societárias detidas pela acionista na GJA Participações Ltda., pertencente a M.Dilda Alves Participações Ltda., J.J.M. Participações Ltda., I.R. Participações Ltda., I.A. Participações Ltda. e DZ Participações Ltda. Essa transação teve como base as informações contábeis a posição de 31 de dezembro de 2015, passando o Grupo a assumir a seguinte composição:



J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição Acionária Holdings	% Participação por Acionista						TOTAL
	GJA Participações LTDA	M. Dilda Alves Participações LTDA	J.J.M. Participações LTDA	LR Participações LTDA	LA Participações LTDA	DZ Participações LTDA	
GJA Participações LTDA		40,640000%	37,340000%	0,160000%	8,930000%	8,930000%	100,00%
GJA Industriais S.A	99,999999%		0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
GJA Serviços S.A	99,999999%		0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
GJA Negócios Imobiliários S.A	99,999999%		0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%

Composição Acionária Empresas Operacionais	% Participação por Acionista										
	GJA Participações LTDA	GJA Industriais S.A	GJA Serviços S.A	GJA Negócios Imobiliários S.A	GJA Empreendimentos Participações Ltda	M. Neg. Imob. Ltda	J.J.M. Participações LTDA	LR Participações LTDA	LA Participações LTDA	DZ Participações LTDA	TOTAL
Refr. Un. Bandeirantes Ind. e Com. Ltda.	0,000000%	99,999999%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
REMBAL-Recic.Emb. Ind. e Com. Ltda.	0,000016%	99,999923%					0,000016%	0,000016%	0,000016%	0,000016%	100,00%
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	0,000000%	99,999998%					0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
N & L Indústria e Comércio Ltda.	0,000001%	99,999993%					0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
Tempere e Sabor Ind. de Alimentos Ltda.	0,000003%	99,999996%					0,000003%	0,000003%	0,000003%	0,000003%	100,00%
Rebica Ind. e Comércio Ltda.		41,279930%			58,769930%		0,000035%	0,000035%	0,000035%	0,000035%	100,00%
FJA Empreend. Participações Ltda.	0,000100%	99,999923%									100,00%
ELFA-Centro Educacional Alves Raras Ltda.	0,000001%		99,999999%				0,000001%	0,000001%	0,000001%	0,000001%	100,00%
FAO-ISP-Centro Ensino N.Sra de Fátima Ltda.	0,000002%		99,999990%				0,000002%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	100,00%
ATLANIA-Atlanta Loc. de Veículos Ltda.	0,001000%		99,999000%				0,001000%	0,001000%	0,001000%	0,001000%	100,00%
Seva IT Systems Resfriamento Monitoramento Ltda.	0,010000%		99,990000%				0,010000%	0,010000%	0,010000%	0,010000%	100,00%
LA Nendo Com. De Supermercados e Mercado Imp. e Exp. Ltda.	0,000000%		99,999999%				0,000000%	0,000000%	0,000000%	0,000000%	100,00%
NL Negócios Imobiliários Ltda.	0,000004%			99,999996%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
RESIC-Recic.Comercial Ltda.	0,000004%			99,999996%			0,000004%	0,000004%	0,000004%	0,000004%	100,00%
Mobilidade Empreend. Imobiliários S.A.						99,999999%					99,99%

1.2 Participações societárias

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo tinha as seguintes participações societárias diretas em empresas controladas e que são consolidadas à J.J.M. Participações Ltda., cujos contextos operacionais são resumidos a seguir:

M. Dilda Alves Participações Ltda. – 25%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 10 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, em caráter permanente ou temporário na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações Jose Alves e a administração de bens próprios.

GJA Participações Ltda. – 32,33%: Com sede está situada no município de São Paulo - SP, na Rua João Moura, nº 313, andar 7º, sala 6 no bairro de Pinheiros, tem como objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou cotista, atuando como Holding, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, resumidos a seguir:

A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 31 de março de 2022.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

a. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(i) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(ii) Transações com participações de não controladores

O Grupo trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

(iii) Perda de controle em controladas

Quando o Grupo deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

(iv) Coligadas e empreendimentos controlados em conjunto

Coligadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

As operações em conjunto são contabilizadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para representar os direitos e as obrigações contratuais do Grupo. Dessa forma, os ativos, passivos, receitas e despesas relacionados aos seus interesses em operação em conjunto são contabilizados individualmente nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Os investimentos em coligadas e *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento do Grupo em coligadas e *joint ventures* inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por impairment acumulada.

A participação do Grupo nos lucros ou prejuízos de suas coligadas e *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do Grupo. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma coligada ou *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, o Grupo não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada ou controlada em conjunto.

Os ganhos não realizados das operações entre o Grupo e suas coligadas e *joint ventures* são eliminados na proporção da participação do Grupo. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Se a participação societária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada para o resultado, quando apropriado.

Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

9 de 47

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional do Grupo. As operações com moedas estrangeiras e os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e outros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

c. Uso de estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas do Grupo, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos ativos imobilizado e intangível, provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e provisão para recuperação dos ativos de longo prazo (“*impairment*”).

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 4**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 11**;
- (iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 18**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 16**.

d. Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

e. Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

10 de 47

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência do Grupo ou da contraparte.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos".

f. Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

g. Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 5.

h. Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos, atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização, quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

i. Benefícios a empregados

(i) Participação nos lucros

O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em critérios que também considera o lucro atribuível aos acionistas do Grupo após certos ajustes. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada.

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 **Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo e menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

k. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pela próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas na data de abertura do exercício de 2010 (1º de janeiro de 2010).

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2020 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado a seguir:

Imobilizado	Vida útil média do Grupo (em anos)	
	2021	2020
Descrição:		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

l. Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

m. Redução ao valor recuperável**(i) Ativos financeiros**

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

n. Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

o. Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

p. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- É provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- O montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

q. Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber, deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos e outras deduções similares e está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.

16 de 47

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e, no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos, o Grupo realiza o estorno das vendas.

r. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

s. Imposto de renda e contribuição social

(i) Empresas e companhias tributadas com base no lucro real:

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.;
- Rebica Indústria e Comércio Ltda.;
- Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.;
- ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.;
- FADISP – Centro Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda.;
- N & L Industria e Comercio Ltda.;
- Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.;
- Sevla 3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.;
- J.A Nendo Comercio de Supermercados Ltda.;
- NL Negócios Imobiliários Ltda; e
- GJA Industrias S.A.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Companhias tributadas com base no lucro presumido

- Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda.;
- FJA Empreendimentos e Participações Ltda.;
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda.;
- Rebic Comercial Ltda.;
- Malbork 41 Empreendimentos Imobiliários S.A.;
- GJA Negócios Imobiliários S.A.;
- GJA Serviços S.A.;
- GJA Participações Ltda.;
- M. Dilda Alves Participações Ltda.; e
- JJM Participações Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:

18 de 47

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desconhecimento do contrato e, conseqüentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.
- (ii) **Relações de hedge:** a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pelo Grupo nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2021. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado":** em maio de 2020, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes":** em maio de 2020, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.
- **Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios":** emitida em maio de 2020, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.
- **Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020:** em maio de 2020, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:
 - (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
 - (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
 - (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.
- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *wavier* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
 - **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
 - **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado	
	2021	2020
Caixa (i)	6.396	5.895
Banco conta movimento	7.287	14.612
Aplicação financeiras (ii)	420.119	253.209
Total	433.802	273.716

(i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.

(ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários - CDI.

4 Contas a receber de clientes**a. Composição do saldo**

	Consolidado	
	2021	2020
Duplicatas a receber	159.837	257.040
Cheques em cobrança	2.896	2.339
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(7.907)	(11.180)
Total	154.826	248.199
Circulante	154.088	246.797
Não Circulante	738	1.402

Não existem títulos a receber dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

b. Composição por vencimento

	Consolidado	
	2021	2020
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	97.402	100.653
Entre 31 e 60 dias	16.723	58.982
Entre 61 e 90 dias	13.447	59.111
Entre 91 e 365 dias	6.264	16.734
Acima de 365 dias	536	1.467
Subtotal	134.372	236.947
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	6.303	4.309
Entre 31 e 60 dias	3.414	2.347
Entre 61 e 90 dias	1.345	5.860
Entre 91 e 180 dias	6.556	3.792
Acima de 180 dias	10.743	6.124
Subtotal	28.361	22.432
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	(7.907)	(11.180)
Total	154.826	248.199

21 de 47

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A provisão para perdas estimadas é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

c. Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	<u>2020</u>	<u>Recuperação</u>	<u>Adições</u>	<u>2021</u>
Perdas estimadas	(11.180)	13.066	(9.793)	(7.907)
	<u>(11.180)</u>	<u>13.066</u>	<u>(9.793)</u>	<u>(7.907)</u>
	<u>2019</u>	<u>Recuperação</u>	<u>Adições</u>	<u>2020</u>
Perdas estimadas	(8.212)	6.932	(9.900)	(11.180)
	<u>(8.212)</u>	<u>6.932</u>	<u>(9.900)</u>	<u>(11.180)</u>

5 Estoques

	<u>2021</u>	<u>Consolidado</u> <u>2020</u>
Mercadorias para revenda	31.664	13.115
Produtos acabados	27.472	19.177
Matérias-primas	67.241	64.657
Material de embalagens	28.831	20.270
Materiais de consumo e reposição	<u>19.392</u>	<u>6.762</u>
Total	<u>174.600</u>	<u>123.981</u>

Não existem estoques dados em garantia de dívidas em 31 de dezembro de 2021.

6 Impostos a recuperar

	<u>2021</u>	<u>Consolidado</u> <u>2020</u>
COFINS sobre faturamento a recuperar (iii)	79.451	30.279
ICMS a recuperar sobre o imobilizado (ii)	35.026	20.669
INSS a recuperar	9.518	9.518
ICMS a recuperar (ii)	4.409	8.877
PIS sobre faturamento a recuperar (iii)	17.266	6.345
IRRF a recuperar	10.235	1.080
CSLL a recuperar	3.874	1.027
IRPJ a recuperar	9.379	353
IPI a recuperar (i)	36	69
Outros	<u>558</u>	<u>145</u>
Total	<u>169.752</u>	<u>78.362</u>
Circulante	126.860	45.671
Não circulante	42.892	32.691

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela Recovaram relacionadas à aquisição de concentrado. Os saldos foram integralmente compensados em 2018.
- (ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante e não circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 – Sefaz-GO.
- (iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e também impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

7 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	Consolidado	
	2021	2020
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.207	9.303
KHS Industria de Maquinas	696	2.371
Adiantamento de férias e ordenados	1.805	1.621
Associação para desenvolvimento do estado de Goiás -ADIAL	1.116	1.092
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Indústrias Romi	2.503	-
Gardner Denver	3.036	-
Adiantamento – Partes Relacionadas (nota 8.a)	43	32
Outros	1.158	1.032
Total	20.047	15.934

8 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras companhias ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 5 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

a. Adiantamento a coligadas

	Consolidado	
	2021	2020
Haras Aló Brasil.	26	15
Membros acionistas do Grupo	17	17
Total	43	32

b. Outras contas a receber

O Grupo possui créditos com controladores no montante R\$ 0 (R\$ 7.172 em 2020), conforme demonstrado abaixo.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Pessoas ligadas	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Adiant. pagto de cessão de direitos hereditários	-	7.172	-	7.172
Total	-	7.172	-	7.172

c. Contas a receber com controladores e companhias ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 23.607 (R\$ 29.695 em 2020) e companhias ligadas no montante R\$ 189.101 (R\$ 189.346 em 2020) totalizando o montante de R\$ 212.708 (R\$ 219.041 em 2020), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada companhia inclusa no consolidado e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das companhias do Grupo, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Companhias ligadas				
I R Participações Ltda.	-	-	61.595	61.207
I A Participações Ltda.	-	-	61.654	62.803
DZ Participações Ltda	-	-	61.475	60.489
Casa Uberlândia S.A. Imp. E Exp.	-	-	3.324	3.292
Transportadora Alô Brasil Ltda.	-	-	421	413
JA Nendo Com. de Supermercado	-	-	-	466
Outras empresas ligadas	-	-	632	676
Subtotal	-	-	189.101	189.346
Controladores				
Membros acionistas do Grupo	23.607	29.695	23.607	29.695
Subtotal	23.607	29.695	23.607	29.695
Total	52.973	29.695	212.708	219.041

Os referidos mútuos não possuem remuneração e não possuem datas de vencimento estabelecidas.

d. Outras contas a pagar

O Grupo possui débitos com controladores no montante de R\$ 13.984 (R\$ 14.077 em 2020), sem prazo de liquidação determinado, conforme demonstrado a seguir.

Pessoas ligadas	Consolidado	
	2021	2020
Membros acionistas do Grupo	13.984	14.077
Total	13.984	14.077

e. Empréstimos com partes relacionadas

O Grupo possui débitos consolidados no montante R\$ 2.985 (R\$ 2.985 em 2020), conforme demonstrado abaixo.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Empresas ligadas				
Refresco Bandeirantes Ind. Com. Ltda.	62.642	62.642	-	-
REMBAL-Rebic Embalagens Ltda.	19.345	19.003	-	-
Rebica Ind. Comércio Ltda.	15.441	13.532	-	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	12.159	1.445	-	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	10.725	11.844	-	-
GJA Indústrias S.A.	9.588	21.174	-	-
DZ Participações Ltda.	-	-	272	272
Outras empresas ligadas	6.907	6.567	-	-
Subtotal	136.807	136.207	272	272
Pessoas ligadas				
Membros acionistas do Grupo	2.713	2.713	2.713	2.713
Subtotal	2.713	2.713	2.713	2.713
Total	139.520	138.920	2.985	2.985

f. Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de consolidação no exercício de 2021 totalizaram R\$ 103.653 (R\$ 85.995 em 2020) e referem-se, preponderantemente, as seguintes operações:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 20.484 (R\$ 20.505 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2020).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Comercial para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 13.340 (R\$ 12.776 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 53.094 (R\$ 37.181 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 62 (R\$ 34 em 2020).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela 3-T para a Vitamedic, onde em 2021 não houve prestação de serviço (R\$ 5 em 2020).
- Prestação de serviços pela 3-T para a Band, onde em 2021 não houve serviços prestado (R\$ 6 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 136 (R\$ 77 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a NL Imobiliária, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 3 (R\$ 0,00 em 2020).
- Prestação de serviços referente a convênio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 4 (R\$ 4 em 2020).
- Aluguel de imóvel da Band para a Alfa (Nota 12). Em 2021, a Band recebeu o montante de R\$ 357, sendo 340 mil inerente a aluguel (R\$ 424 em 2020, sendo 340 inerente a aluguel).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 1 (R\$ 1 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 208 (R\$ 163 em 2020).

25 de 47

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 541 (R\$ 268 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 1.215 (R\$ 233 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rembal, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 3 (R\$ 3 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebica, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 3 (R\$ 4 em 2020).
- Venda de ativo imobilizado da Vitamedic para a NL Industria, onde em 2021 não houve (R\$ 5 em 2020).
- Venda de produto para uso e consumo pela Band para NL Industria, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 39 (R\$ 0,00 em 2020).
- Venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 21 (R\$ 4 em 2020).
- Prestação de serviço referente a convenio pela Alta para a Vitamedic, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 21 (R\$ 2 em 2020)
- Venda de produtos da Vitamedic para a Alfa, onde totalizou em 2021 o valor de R\$ 18, (R\$ 8 em 2020).
- Venda de Imóvel pela Band para Rebic, onde em 2021 não houve (R\$ 186 em 2020).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimentos.

g. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em 2021, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 8.162 (R\$ 5.191 em 2020), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis. Os beneficiários finais do Grupo são os acionistas da GJA Participações Ltda., conforme demonstrado na Nota 1.

9 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Universidade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%, contempla também os imóveis destinados à venda os imóveis da Republica, Pio XII estes registrados na NL e edificações na Malbork.

	Consolidado	
	2021	2020
Terrenos	38.934	29.037
Edificações	53.973	54.668
Total	92.907	83.705

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de R\$ 96 milhões e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação em dezembro de 2021 definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2, as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

26 de 47

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Administração avalia que não houve mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2021.

a. Movimentação dos investimentos

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2019	82.648
Reclassificações de imóveis - NL	138
Aquisição de Terras	2.165
Terreno Arrozal – Benfeitorias	182
Depreciação	(1.428)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	83.705
Benfeitorias em imóveis	736
Aquisição – Sitio São Domingos	9.400
Aquisição – Lotes setor Barcelos	240
Terreno Arrozal – Benfeitoria	258
Depreciação	(1.432)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	92.907

10 Participações societárias

Composição

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
GJA Participações Ltda.	322.904	279.197	-	-
M.Dilda Alves Participações Ltda.	91.831	35.700	-	-
Transportadora Atlanta (ii)	-	-	15	15
Cervejaria Kaiser (ii)	-	-	60	60
Cooperativa JV (ii)	-	-	11	11
Banco do Estado de Goiás	-	-	20	20
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	-	-	21.943	27.381
Ades (i)	-	-	1.853	2.396
Cooperativa Sicoob	-	-	218	240
Trop Frutas do Brasil Ltda.	-	-	4.567	-
Total	414.735	314.897	28.687	30.123

- (i) Referem-se, a participações inferiores a 2% nas referidas companhias avaliadas pelo custo de aquisição. As companhias em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2019 a Refrescos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.
- (ii) Devido ao fato do valor justo desses investimentos não poder ser mensurado confiavelmente, o Grupo mantém como base o custo.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**a. Movimentação**

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro 2019	209.991	30.118
Aquisição/realização de investimento	-	5
Resultado de equivalência patrimonial	130.159	-
Dividendos propostos – GJA Partic. e M. Dilda	(25.270)	-
Resultado de Hedge - controladas	17	-
Saldo em 31 de dezembro 2020	314.897	30.123
Transf.de cotas na M. Dilda Alves Partic. Ltda.	35.637	-
Aquisição de investimento	-	4.567
Realização de inv. Amarantina, Ades e Sicoob	-	(6.003)
Resultado de equivalência patrimonial	86.831	-
Dividendos propostos – GJA Participações	(22.631)	-
Resultado de Hedge - controladas	1	-
Saldo em 31 de dezembro 2021	414.735	28.687

b. Informações de investidas

	<u>2021</u>		
	<u>Ativos</u>	<u>Patrimônio</u>	<u>Receitas</u>
Refrescos Bandeirantes Ind. e Com Ltda.	1.080.807	645.226	1.467.229
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda.	697.416	424.186	314.171
Rembal-Rebic Emb. Ind. e Com. Ltda.	96.922	62.768	18.526
FJA Empreend. e Participações Ltda.	54.109	23.926	-
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	84.368	61.076	44.297
N&L Indústria e Comércio Ltda.	58.831	11.003	-
Tempero & Sabor Indústria de Alimentos Ltda.	-	-	-
ALFA – Centro Educacional Alves Farias Ltda.	77.986	418	28.768
FADISP – Centro de Ensino Nossa Senhora de Fátima Ltda.	497	103	-
Sevla3T Systems Rastreamento Monitoramento Ltda.	1.828	281	907
JÁ Nendo Comércio de Supermercados Ltda	377	376	-
Atlanta Locadora de Veículos Ltda.	83.943	53.010	13.591
NL Negócios Imobiliários Ltda.	58.248	43.590	4.776
Malbork Empreendimentos Imobiliários S.A.	33.550	14.314	5.444
Rebic Comercial Ltda.	155.976	92.069	12.857
M.Dilda Participações Ltda.	434.456	367.324	-

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**11 Imobilizado e intangível****a. Composição do saldo – Imobilizado**

	Taxa Anual	Consolidado	
		2021	2020
Terrenos	0%	36.833	36.833
Edificações	2%	154.839	154.847
Instalações	4%	21.515	21.587
Máquinas e equipamentos	7%	424.864	296.612
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	29.164	28.616
Móveis e utensílios	10%	117.471	99.786
Garrafas e garrafeiras	20%	65.308	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	20%	25.363	21.122
Veículos	10%	74.489	68.764
Máquinas Post Mix	10%	8.107	7.519
Vending Machine	10%	394	394
Racks	33%	12.623	10.721
Ferramentas	20%	987	987
Cilindros de CO2	20%	1.689	1.617
Fachadas	50%	940	940
Obras em andamento	0%	148.960	27.492
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	108.872	81.196
Biblioteca	10%	2.596	2.597
Módulos comodatados e disponíveis	20%	75	75
Adiantamentos/compra futura	0%	19.521	35.686
Projeto de tecnologia LED	20%	3.295	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	0%	14.465	13.587
Outros	7% a 10%	44.789	44.789
Depreciação acumulada		(477.829)	(428.089)
Imobilizado líquido		839.330	587.557

b. Movimentação - Imobilizado

Movimentação exercício 2021	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Terrenos	36.833	-	-	-	36.833
Edificações	154.847	-	(8)	-	154.839
Instalações	21.587	-	(72)	-	21.515
Máquinas e equipamentos	296.612	98.612	(2.095)	31.735	424.864
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	28.616	548	-	-	29.164
Móveis e utensílios	99.786	18.489	(790)	(14)	117.471
Garrafas e garrafeiras	56.584	9.686	(962)	-	65.308
Equipamentos de processamentos de dados	21.122	6.211	(2.140)	170	25.363
Veículos	68.764	6.943	(1.218)	-	74.489
Máquinas Post Mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending Machine	394	-	-	-	394
Racks	10.721	1.902	-	-	12.623
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	27.492	122.608	(3)	(1.137)	148.960
Benfeitorias em imóveis de terceiros	81.196	24.524	(5)	3.157	108.872
Biblioteca	2.597	-	(1)	-	2.596
Módulos comodatos e disponíveis	75	-	-	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	35.686	17.746	-	(33.911)	19.521
Projeto de tecnologia LED	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	13.587	4.179	(3.301)	-	14.465
Outros	44.789	-	-	-	44.789
Subtotal	1.015.646	312.112	(10.599)	-	1.317.159

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Depreciação acumulada	(428.089)	(57.529)	7.789	-	(477.829)
Imobilizado líquido	587.557	254.583	(2.810)		839.330
Movimentação exercício 2020	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020
Terrenos	33.906	-	(134)	3.061	36.833
Edificações	146.660	303	(2)	7.886	154.847
Instalações	21.591	-	(4)	-	21.587
Máquinas e equipamentos	220.023	57.481	(2.607)	21.715	296.612
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	29.164	-	(548)	-	28.616
Móveis e utensílios	90.354	10.063	(802)	171	99.786
Garrafas e garrafeiras	58.152	2.713	(4.281)	-	56.584
Equipamentos de processamentos de dados	20.793	2.040	5	(1.716)	21.122
Veículos	68.523	241	-	-	68.764
Máquinas Post Mix	7.500	51	(32)	-	7.519
Vending Machine	397	-	(3)	-	394
Racks	8.675	2.046	-	-	10.721
Ferramentas	987	-	-	-	987
Cilindros de CO2	1.485	132	-	-	1.617
Fachadas	940	-	-	-	940
Obras em andamento	17.071	18.438	(536)	(7.481)	27.492
Benfeitorias em imóveis de terceiros	76.285	308	(57)	4.660	81.196
Biblioteca	2.597	-	-	-	2.597
Módulos comodatos e disponíveis	1.292	75	(1.292)	-	75
Adiant. Ativo imobilizado/compra futura	17.869	58.360	(12.157)	(28.386)	35.686
Projeto de tecnologia Led	3.295	-	-	-	3.295
Direito de uso – contratos de alugueis	11.428	2.156	3	-	13.587
Outros	44.576	174	(51)	90	44.789
Subtotal	883.563	154.581	(22.498)	-	1.015.646
Depreciação acumulada	(385.795)	(50.474)	8.180	-	(428.089)
Imobilizado líquido	497.768	104.107	(14.318)	-	587.557

c. Composição do saldo – Intangível

	Taxa Anual	Controlador	
		2021	2020
Ágio por rentabilidade futura <i>goodwill</i>	20%	-	6.494
Intangível líquido		-	6.494
	Taxa Anual	Consolidado	
		2021	2020
Software	20%	38.685	37.393
Registros, desenvolvimento, marcas e patentes	20%	74.273	66.096
Direitos e licenças de uso	20%	8.680	2.420
Carteira de clientes	20%	3.400	3.400
Ágio por rentabilidade futura <i>goodwill</i>	20%	46.686	54.636
Amortização acumulada		(86.173)	(82.925)
Intangível líquido		85.551	81.020

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

d. Movimentação - Intangível

Movimentação exercício 2021					Controlador
	2020	Adições	Baixas	Transf.	2021
Ágio por rentabilidade futura "goodwill"	6.494	-	(6.494)	-	-
Subtotal	6.494	-	(6.494)	-	-
Amortização acumulada	-	-	-	-	-
Intangível líquido	6.494	-	(6.494)	-	-
Movimentação exercício 2021					Consolidado
	2020	Adições	Baixas	Transf.	2021
Software	37.393	1.598	(306)	-	38.685
Registros, marcas patentes.	66.096	9.319	(1.142)	-	74.273
Direitos e licenças de uso	2.420	6.303	(43)	-	8.680
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "goodwill"	54.636	-	(7.950)	-	46.686
Subtotal	163.945	17.220	(9.441)	-	171.724
Amortização acumulada	(82.925)	(3.556)	308	-	(86.173)
Intangível líquido	81.020	13.664	(9.133)	-	85.551
Movimentação exercício 2020					Controlador
	2019	Adições	Baixas	Transf.	2020
Ágio por rentabilidade futura "goodwill"	6.494	-	-	-	6.494
Subtotal	6.494	-	-	-	6.494
Amortização acumulada	-	-	-	-	-
Intangível líquido	6.494	-	-	-	6.494
Movimentação exercício 2020					Consolidado
	2019	Adições	Baixas	Transf.	2020
Software	36.601	764	28	-	37.393
Registros, marcas patentes.	58.951	7.921	(776)	-	66.096
Direitos e licenças de uso	2.204	215	1	-	2.420
Carteira de clientes	3.400	-	-	-	3.400
Ágio por rentabilidade futura "goodwill"	54.636	-	-	-	54.636
Subtotal	155.792	8.900	(747)	-	163.945
Amortização acumulada	(70.843)	(12.217)	135	-	(82.925)
Intangível líquido	84.949	(3.317)	(612)	-	81.020

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

e. Despesa com depreciação e amortização

	Consolidado	
	2021	2020
Despesa de depreciação e amortização - Custo	(24.633)	(21.194)
Despesa de depreciação e amortização - Comerciais	(19.169)	(16.857)
Despesa de depreciação e amortização - Administrativa(i)	(16.164)	(23.413)
Despesa de depreciação e amortização - Distribuição(i)	(2.551)	(2.647)
Total	(62.517)	(64.111)

(i) Com a adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Empresa reconheceu um Direito de Uso sobre os contratos por arrendamento. Esses ativos foram registrados em 1º de janeiro de 2019 e serão depreciados de acordo com prazo de arrendamentos.

f. Teste de imparidade (ágio por rentabilidade *goodwill* da Vitamedic)

O ágio goodwill e outros ativos intangíveis foram submetidos a teste de recuperabilidade em 31 de dezembro de 2021 por meio do fluxo de caixa descontado, dando origem ao valor em uso. Os resultados obtidos foram comparados com o valor contábil e como resultado. A Vitamedic não identificou perdas em relação ao valor recuperável.

As premissas adotadas nos testes de redução ao valor recuperável dos intangíveis estão de acordo com as projeções internas, para o período de cinco anos e para o período após cinco anos é extrapolado utilizando uma taxa de crescimento de perpetuidade, e com os planos operacionais, ambos analisados e aprovados pela administração da Vitamedic, conforme demonstrado a seguir:

- Demanda: a eficiência de mercado é o principal input para a projeção de crescimento da demanda da Vitamedic.
- Custos operacionais associados ao negócio: baseados em seu custo histórico e atualizados por indicadores, como inflação, relação com a oferta, demanda e variação da moeda norte-americana.
- Crescimento na perpetuidade: 8,82% a.a.
- Taxa de desconto: WACC 13,2% a.a.

Este ágio foi amortizado fiscalmente por um período de 5 anos, finalizando a apropriação no ano de 2020.

12 Fornecedores

	Consolidado	
	2021	2020
Matéria prima	59.083	35.422
Mercadoria para revenda	35.681	32.218
Ativo imobilizado	57.659	41.258
Fornecedores manutenção industrial	10.637	4.240
Prestação de serviços	3.556	5.009
Atividade de mercado	2.035	2.705
Manutenção de frota	1.874	2.104
Hardwares/ <i>Software</i>	516	202
Outros fornecedores	12.251	3.217
Total	183.292	126.375

32 de 47

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Circulante	156.123	117.081
Não circulante	27.169	9.294

13 Empréstimos e financiamentos e debêntures**a. Composição do saldo**

Modalidade (Moeda R\$)	Taxa média	Vencimento	Consolidado	
			2021	2020
Capital de giro	CDI + 5,49%aa	01/2017 a 04/2023	261.179	324.792
Operação a merc. de cap.(i)	CDI + 5,40%aa	05/2031	700.077	286.669
FCO	8,5% aa	02/2021	-	283
FINAME	6,60% aa	06/2017 a 10/2021	-	831
CDC	17,23% aa	12/2023	216	2.654
Leasing	CDI + 6,58%aa	08/2023	3.237	5.885
Cédula de crédito bancário	TR + 10%aa	11/2025	17.193	20.306
Financ. Maq. e Equipos Industriais	12,87%aa	08/2028	47.530	42.696
Hedge a Apropriar	CDI + 3,70 aa	09/2020 a 09/2021	-	5
Total			1.029.432	684.121
Circulante			180.174	242.363
Não circulante			849.258	441.758

- (i) Refere-se substancialmente a um Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), no montante total de R\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões) emitidos em 7 de abril de 2021 através da Virgo Companhia de Securitização, bem como outros contratos de Notas Promissórias Comerciais e debêntures.

b. Covenants

O Grupo possui em determinados contratos de empréstimos e financiamentos cláusulas de limitação de transferência de recursos entre partes relacionadas, limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao EBTIDA. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

c. Garantias

As operações de financiamento contratadas na modalidade Leasing e Finame, têm como garantia, alienação fiduciária ou penhora dos próprios bens adquiridos. As demais operações estão garantidas por aval ou cessão fiduciária de direitos de créditos.

d. Conciliação da movimentação patrimonial

Consolidado	Saldo inicial 2020	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2021
Empréstimos e financiamentos	684.121	560.525	(135.694)	(175.260)	95.740	1.029.432
Consolidado	Saldo inicial 2019	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2020
Empréstimos e financiamentos	753.173	237.109	(67.566)	(294.361)	55.766	684.121

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

e. Cronograma de pagamentos

	Consolidado
	2021
2023	159.493
2024	146.586
2025 e anos posteriores	543.179
Total	849.258

14 Impostos e contribuições a recolher**Passivo circulante**

	Consolidado	
	2021	2020
a. Impostos a recolher		
IRPJ	946	37.760
ICMS	3.730	7.763
ICMS substituto	1.579	4.732
IPI	79	2.287
IRRF	8.893	1.847
Protege	710	1.708
ISSQN	391	220
IOF	15	6
Outros	105	311
Total	16.448	56.634

	Consolidado	
	2021	2020
b. Contribuições a recolher		
CSLL	374	12.733
PIS/COFINS	9.656	10.267
INSS	5.418	4.215
FGTS	1.665	1.436
SESI e SENAI	273	251
Contribuição sindical	7	10
Outros	136	82
Total	17.529	28.994

	Consolidado	
	2021	2020
c. Impostos parcelados		
REFIS IV (i)	-	5.095
Total	-	5.095

Passivo não circulante

	Consolidado	
	2021	2020
d. Impostos parcelados		
INCRA a recolher	685	685
REFIS IV (i)	-	4.412
Total	685	5.097

34 de 47

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Programa de parcelamento das dívidas fiscais vencidas até 30 de novembro de 2018, o qual é atualizado pela taxa TJLP, com pagamento em 180 parcelas, entretanto a administração deliberou pela liquidação antecipada em 2021.

15 Obrigações trabalhistas

	<u>2021</u>	<u>Consolidado</u> <u>2020</u>
Provisão de férias	18.562	15.430
Encargos sobre férias provisionadas	5.250	4.393
Ordenados e salários	2.614	1.721
Pró-labore	2	4
Rescisões a pagar	11	3
Total	<u>26.439</u>	<u>21.551</u>

16 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos, que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

a. Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas

	<u>2021</u>	<u>Consolidado</u> <u>2020</u>
Ações trabalhistas	5.491	5.686
Ações cíveis	1.096	547
Ações tributárias	13	-
Total	<u>6.600</u>	<u>6.233</u>

b. Principais características das ações**Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “provável” e provisionadas:**

- Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.
- Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.
- Ações tributárias - Referem-se a ações oriundas de utilização de títulos públicos, execuções fiscais.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda “ possível” e não provisionadas:

	Consolidado	
	2021	2020
Ações trabalhistas	8.906	7.060
Ações Cíveis	4.029	3.224
Ações tributárias	83.357	10.059
Total	96.292	20.343

- **Ações trabalhistas:** Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 8.906 (R\$ 7.060 em 2020), a Administração do Grupo está fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos.
- **Ações tributárias:** Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas que somam R\$ 83.357 (R\$ 10.059 em 2020).

17 Outras contas a pagar

	Consolidado	
	2021	2020
Partes relacionadas (Nota Explicativa nº 8.d)	13.984	14.077
Provisão de comissão sobre vendas	3.818	13.912
Obrigações por arrendamentos - CPC 06	7.428	7.845
Provisão para garantia (Escrow) (ii)	7.142	7.725
Contingência regulatórias (i)	3.786	4.415
Adiantamento de clientes	3.208	2.415
Leão Alimentos e Bebidas Ltda	-	870
Convênio Banco Bradesco/Good Card	748	380
Energia, telefone e outros	-	282
Outros	410	449
Total	40.524	52.370
Circulante	30.044	40.812
Não circulante	10.480	11.558

- (i) Refere-se ao saldo para garantia regulatória a redesenvolvimento de produtos em renegociação ocorrida em 2018.
- (ii) Refere-se a garantia (*Escrow*) do contrato de aquisição da Vitapan para resguardar eventuais passivos contingências de responsabilidade da Administração antecessora, tal valor está sendo mantida em conta de aplicação pelo prazo de cinco anos após a data de aquisição, ocorrida em abril de 2015. A referida aplicação apresenta saldo de R\$ 7.621 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 8.093 em 2020).

18 Tributos diferidos**a. Composição do ativo fiscal diferido**

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

36 de 47

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado	
	2021	2020
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal:		
Prejuízos fiscais	177.536	202.879
Alíquota aplicável	25%	25%
	<u>44.384</u>	<u>50.720</u>
Crédito fiscal sobre base negativa:		
Base negativa de contribuição social	177.536	202.879
Alíquota aplicável	9%	9%
	<u>15.978</u>	<u>18.259</u>
Total do ativo fiscal	<u>60.362</u>	<u>68.979</u>

Com base nas projeções consideradas no laudo de avaliação emitido por empresa terceira para fins de avaliação do *valuation* do Grupo, a realização dos impostos diferidos se dará em até 20 (vinte) anos.

b. Movimentação do ativo fiscal diferido

	Consolidado	
	2021	2020
Saldo inicial	68.979	65.345
(+) Constituição	2.692	18.678
(-) Utilização	<u>(11.309)</u>	<u>(15.044)</u>
Saldo final	<u>60.362</u>	<u>68.979</u>

c. Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	Consolidado	
	2021	2020
Ajuste de avaliação patrimonial	114.250	114.250
Ágio goodwill – compra Vitamedic	46.685	46.685
Diferença de prática – depreciação Malbork	7.108	6.429
Outras diferenças temporárias	110.072	54.377
Total dos tributos diferidos	<u>278.115</u>	<u>221.741</u>
Realização acumulada	(39.306)	(37.198)
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	238.809	184.543
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal	<u>81.195</u>	<u>62.745</u>

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

d. Saldo líquido entre ativo e passivo fiscal diferido

	<u>2021</u>	<u>Consolidado</u> <u>2020</u>
(+) Ativo fiscal diferido	60.362	68.979
(-) Passivo fiscal diferido	(81.195)	(62.745)
Saldo final	<u>(20.833)</u>	<u>6.234</u>
Impostos diferidos (ativo)	2.969	11.438
Impostos diferidos (passivo)	(23.802)	(5.204)
Saldo final	<u>(20.833)</u>	<u>6.234</u>

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

19 Patrimônio líquido**a. Capital social**

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 2.165, dividido em 2.164.556 quotas, com valor nominal de R\$ 1.

<u>Acionistas</u>	<u>Participação</u>	<u>Capital social</u>
Membros acionistas do Grupo	100,00%	<u>2.165</u>
	100,00%	<u><u>2.165</u></u>

b. Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado reflexo de suas controladas, Band, Rebic, Rebica e Vitamedic, apurados nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”. Em 31 de dezembro de 2021 não há saldo (R\$ 24.498 em 2020), de reserva de incentivo fiscal a ser constituída em exercícios futuros.

Saldo não constituído em exercícios anteriores 2019	86.779
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2020	97.912
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2020	(160.193)
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes – antes de qualquer distribuição	24.498
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2021	78.126
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	(102.624)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em 2021	-

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

d. Reserva de retenção de lucros

O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária. O aumento nas reservas de lucro refere-se a transferência de quotas entre acionistas controladores e não controladores, que gerou um ganho de R\$ 26.953, já consolidada nas presentes demonstrações financeiras.

e. Dividendos distribuídos da investidas

Será resguardado aos cotistas o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) na GJA Participações Ltda. calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do patrimônio líquido do exercício anterior, distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir e na M. Dilda Alves Participações Ltda. só será distribuído aos cotistas o dividendo, após que seja adotada deliberação expressa. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. No exercício de 2021, a GJA Participações Ltda. distribuiu R\$ 70.000 (R\$ 54.735 em 2020), a M. Dilda Alves Participações Ltda. não houve distribuição (R\$ 60.567 em 2020).

f. Dividendos distribuídos aos controladores

Será resguardado aos acionistas o dividendo mínimo de 80% (oitenta por cento), calculado com base no resultado do exercício, distribuído entre os acionistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas companhias operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. No exercício de 2021, a JJM Participações Ltda. distribuiu dividendos R\$ 29.383 (R\$ 42.509 em 2020).

g. Participação dos acionistas não controladores

Acionistas	2021	2020
Membros acionistas do Grupo	-	142.578
IR Participações Ltda.	183.317	114.805
IA Participações Ltda.	181.022	112.819
DZ Participações Ltda.	181.022	112.819
	545.361	483.022

20 Receita operacional líquida

	2021	Consolidado 2020
Receita operacional bruta	2.253.716	2.279.387
(-) Reversão de faturamento não entregue	15.327	(15.327)
Impostos incidentes sobre vendas	(377.680)	(359.564)
(-) Prov. Imp. s/ faturamento não entregue	(1.684)	1.684
Descontos, abatimentos e devoluções	(81.826)	(45.683)
Total	1.807.853	1.860.497

39 de 47

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- (i) Houve impacto nas receitas foi decorrente da alta demanda de Ivermectina no exercício 2020, devido à pandemia de COVID-19 (Nota 21).
- (ii) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, em 2020 a administração realizou uma provisão no montante de R\$ 15.327 e seus referidos impostos, relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício. Provisão revertida em 2021.
- (iii) O aumento nas devoluções foi decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA (Nota 26).

21 Custo de vendas

	Consolidado	
	2021	2020
Custo das mercadorias vendidas	(618.534)	(538.593)
Custo de materiais	(319.555)	(279.614)
(-) Rev custo materiais s/ fatur. não entregues	(1.847)	1.847
Custo de mão de obra	(56.363)	(58.281)
Gastos gerais de fabricação	(20.478)	(26.248)
Depreciação	(24.633)	(21.194)
Serviços terceiros	(1.573)	(1.432)
Total	(1.042.983)	(923.515)

- (i) Conforme evidenciado na política contábil, seguindo a norma do CPC 47, a administração realizou uma provisão relacionada aos produtos cujo controle não foi repassado ao consumidor final (entrega) até o final do exercício de 2020, com reflexo também no reconhecimento do custo destes produtos, reversão realizada em 2021.

A Administração da Vitamedic classificou os custos com o descarte das devoluções de vendas decorrentes do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções publicadas pela ANVISA, bem como os custos incorridos no setor de utilidades, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril para outras despesas operacionais (Nota 22 f.).

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**a. Despesas com pessoal**

	Consolidado	
	2021	2020
Despesas com salários	(117.343)	(100.388)
Despesas com encargos sociais	(52.689)	(43.230)
Despesas com benefícios	(32.124)	(26.686)
Despesas com férias	(14.783)	(11.792)
Despesas com 13º Salário	(10.267)	(9.047)
Mão de obra terceirizada	(4.613)	(4.390)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.655)	(3.249)
Despesas com material de EPI e uniforme	(1.692)	(1.549)
Despesas com treinamento de pessoal	(748)	(487)
Outros	(1.296)	(1.193)
Total	(239.210)	(202.011)

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**b. Despesas comerciais**

	Consolidado	
	2021	2020
Depreciações e amortizações	(19.169)	(16.857)
Comissões sobre vendas	(17.682)	(35.366)
Contrato de exclusividade	(15.769)	(9.003)
Promoções nacionais e regionais	(6.891)	(7.030)
Mídia institucional e promocional	(6.529)	(15.023)
Brindes e bonificações	(6.459)	(9.226)
Publicidade e <i>marketing</i>	(4.460)	(2.465)
PAC	(2.993)	(2.074)
Locação de espaço	(246)	(2.179)
Projeto cultural e sustentabilidade	(194)	(251)
Patrocínio (fomentar)/incentivo	(141)	(40)
Manutenção equipamentos de mercado	(4)	(5)
Pesquisa de mercado	(16)	(1)
Desconto comercial	2.249	(7.015)
Multas com invasão de território	2.678	17.259
Reembolso promoções propaganda CCIL (i)	28.604	22.483
Outras despesas comerciais	(2.712)	(1.700)
Total	(49.734)	(68.493)

(i) Refere-se a reembolso de despesas com propaganda e *marketing* e incentivos promovidos por alcance de vendas

c. Despesas com distribuição

	Consolidado	
	2021	2020
Combustíveis	(20.138)	(14.017)
Fretes e carretos	(13.758)	(13.404)
Manutenção de veículos – serviços	(7.467)	(6.082)
Manutenção de veículos – peças	(7.202)	(6.032)
Pneus	(2.866)	(2.122)
Licenciamento de veículos	(2.168)	(1.743)
Pedágio	(722)	(150)
Lubrificantes	(458)	(378)
Depreciações e amortizações	(2.551)	(2.647)
Total	(57.330)	(46.575)

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

d. Despesas administrativas e gerais

	Consolidado	
	2021	2020
Depreciações e amortizações	(16.164)	(23.413)
Materiais de uso e consumo	(13.177)	(8.149)
Manutenção e conservação	(12.843)	(10.470)
Serviços de terceiros	(12.499)	(8.264)
Processamento de dados	(9.532)	(7.489)
Legais e jurídicas	(6.439)	(5.254)
Perda com industrialização	(4.492)	(4.408)
Encargos não dedutíveis	(3.940)	(3.296)
Contribuição associação de classe	(3.017)	(2.636)
Perdas com clientes	(2.892)	(2.182)
Comunicação e informação	(2.765)	(2.297)
Materiais para P&D	(1.947)	(2.234)
Viagens	(1.936)	(1.891)
Alugueis e arrendamentos	(1.700)	(1.242)
Diretoria	(1.599)	(1.478)
Lanches e refeições	(1.094)	(876)
Convênios	(769)	(515)
Seguros	(582)	(536)
Despesa com condução	(712)	(479)
Outros	(3.852)	(3.575)
Total	(101.951)	(90.684)

e. Despesas tributárias

	Consolidado	
	2021	2020
Contribuição PROTEGE	(12.479)	(16.133)
COFINS sobre receita financeira	(4.120)	(139)
Impostos e taxas diversas	(1.857)	(272)
ICMS diferencial de alíquota	(1.209)	(655)
Imposto predial e territorial urbano	(883)	(889)
PIS sobre receita financeira	(846)	(22)
Taxas ANVISA	(428)	(225)
Emolumentos Fomentar	-	(1.877)
Outros	-	(698)
Total	(21.822)	(20.910)

f. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado	
	2021	2020
Custos de descartes Recall (i)	(18.822)	-
Custo de ociosidade (iii)	(17.545)	(5.058)
Provisão para perda de investimento	(8.469)	-
Provisão para obsolescência	(2.465)	-
Venda de ativo permanente	616	2.963
Venda de materiais promocionais	1.285	2.327
Recuper. Créditos PIS/COFINS sobre ICMS (ii)	51.146	-
Outras	(47)	(56)
Total	5.699	176

- (i) Refere-se a custos com o descarte na empresa Vitamedic das devoluções de vendas decorrente do recolhimento dos produtos em função das medidas impostas nas resoluções 1.387/21 e 1.722/21 publicadas pela ANVISA.
- (ii) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal (Nota 6).

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma**

- (iii) Refere-se a custos incorridos no setor de utilidades, segregados para outras despesas operacionais, reflexo de capacidade produtiva não alcançada na nova planta fabril (Nota 26).

g. Resultado financeiro

	Consolidado	
	2021	2020
Despesas financeiras:		
Encargos financeiros sobre empréstimos	(75.905)	(60.033)
Variação monetária passiva	(12.351)	(8.338)
Ajuste a valor presente – Fomentar	(6.836)	(6.861)
Despesas bancárias	(5.250)	(4.677)
Descontos concedidos	(803)	(1.326)
Juros sobre Fomentar	(1.167)	(1.274)
Juros sobre financiamento e leasing	(548)	(708)
Encargos sobre atraso de pagamento	(50)	(25)
Subtotal	(102.910)	(83.242)
Receitas financeiras:		
Variação monetária ativa	14.492	13.236
Receita de juros	22.556	4.877
Atualização dos créditos PIS/COFINS	16.965	-
Descontos obtidos	17	92
Subtotal	54.030	18.205
Total	(48.880)	(65.037)

23**Programa Fomentar**

A Band, Rembal, Rebica e a Vitamedic em função de suas atividades produtivas, gozam de incentivo relacionado ao ICMS, denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente, as companhias podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as companhias vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2021, as empresas participaram de dois leilões oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia, obtendo um deságio de R\$ 78.126, que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, foi constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09, até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente, as companhias devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de exercícios anteriores.

Leilões em 2021	Band	Rembal	Rebica	Vitamedic	Total
Saldo devedor	59.084	172	2.887	22.819	84.962
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantida	(6.499)	(19)	(318)	-	(6.836)
Deságio – redutora das deduções de vendas	52.585	153	2.569	22.819	78.126
Lucro do exercício	149.376	4.095	10.427	81.849	245.747
(-) Reserva de liquidez	(7.469)	(205)	(521)	(4.092)	(12.287)
(-) Reserva legal	(7.469)	-	-	(4.092)	(11.561)
(=) Limite – Constituição de reserva	134.438	3.890	9.906	73.664	221.898
Reserva de incentivo fiscal constituída	77.083	153	2.569	22.819	102.624

43 de 47

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

**24 Instrumentos financeiros
Gestão de riscos**

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem, principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos e de taxas de juros, que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira, sendo os principais os seguintes:

Risco de crédito

O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para reduzir as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, que consiste em análises do perfil dos clientes, bem como em monitoramento dos saldos a receber. Também deve ser destacado que as vendas, pelas características dos produtos comercializados e pela dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber com consequente redução de perdas individuais.

Risco de variação do preço

Os produtos comercializados pelo Grupo estão sujeitos a oscilações em razão da compra de matéria-prima. Para mitigar os riscos, o Grupo monitora permanentemente os preços, buscando antecipar-se a movimentos de preços.

Risco de oscilação das taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Empresa sofrer ganhos ou perdas em razão de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, o Grupo busca diversificar as aplicações e as captações de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da Administração do capital de giro e dos encargos financeiros e amortização principal dos instrumentos de dívida. É o risco de o Grupo encontrar dificuldades em cumprir com suas obrigações financeiras conforme elas vençam. A Administração busca assegurar que sempre terá caixa suficiente para permitir o cumprimento de suas responsabilidades quando se tornarem devidas. Para atingir esse objetivo, o Grupo pretende manter saldos de caixa (ou linhas de crédito contratadas) que atendam às exigências esperadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
	<u>Custo amortizado</u>	<u>Custo amortizado</u>
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	433.802	273.716
Aplicações financeiras	13.805	14.277
Contas a receber	154.826	248.199
Empréstimos com partes relacionadas	242.074	219.041
Outras contas a receber	2.654	9.202
Total	847.161	764.435

44 de 47

J.J.M. Participações Ltda.**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Passivos financeiros	2021	2020
	Custo amortizado	Custo amortizado
Fornecedores	183.292	126.375
Empréstimos e financiamentos	1.029.432	684.121
Empréstimos com partes relacionadas	2.984	2.985
Outras contas a pagar	40.524	52.370
Total	1.256.232	865.851

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado, nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado, além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros estão expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As operações do Grupo são indexadas, preponderantemente, com taxas prefixadas, atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 964.493 à variação do CDI. Os cenários exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2021, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI, no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em 2021		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	964.493	4.263	6.395	10.658
	Diminuição do CDI		(4.263)	(6.395)	(10.658)

25

COVID-19

Em 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma emergência de saúde global. A situação de pandemia desencadeou uma série de medidas adotadas

45 de 47

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

pelos governos e entidades do setor privado, e juntamente com o potencial impacto causado pelo Coronavírus, houve um aumento no grau de incerteza para os agentes econômicos, que podem gerar impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

Em março de 2020 foi criada a Central de Risco e definido um comitê de Gestão de Crise, com encontros diários para monitorar os riscos e orientar os colaboradores e suas familiares, bem como tomar medidas para colaborar com o bem estar de todos envolvidos direta e indiretamente nas atividades do Grupo.

Para minimizar o impacto de caixa das empresas, o Governo Federal divulgou a MP 927/928 de 2020 e a portaria 139/2020 prorrogando as contribuições do FGTS, INSS parte patronal, PIS e COFINS. Essas medidas foram adotadas pelo Grupo.

No caso da Vitamedic, o segmento farmacêutico é considerado atividade essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas. A Vitamedic segue as determinações das legislações municipais e/ou estaduais em todo seu parque fabril.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são de uso obrigatórios em diversos segmentos do Grupo e são utilizados pelos colaboradores no curso normal das atividades operacionais. Todavia houve uma intensificação do uso de máscaras e da higienização constante das mãos. Pra isso, o Grupo reforçou sua equipe de Saúde Corporativa e passou a condicionar a entrada em suas instalações mediante a verificação de temperatura corporal com termômetros infravermelhos.

Em virtude de uma boa gestão da cadeia de suprimentos, os níveis dos estoques das empresas do Grupo permaneceram em patamares adequados e capazes de manter a capacidade produtiva dentro da normalidade, não sendo observadas quaisquer interrupções no fornecimento de insumos e produtos para revenda durante o ano. Em relação às vendas não houve aumento da inadimplência e também não houve alongamento de prazos ou dos vencimentos, não gerando assim impactos nos recebíveis.

Visando minimizar aglomerações, o Grupo adotou o trabalho remoto (home office) para todos os colaboradores que fazem parte do grupo de risco do COVID-19, bem como rodízio dos demais colaboradores nas instalações administrativas.

Como medidas econômicas, o Grupo adotou a redução de jornada de trabalho, suspensão do contrato de trabalho de alguns colaboradores mediante medidas tomadas pelo Governo para pagamento direto de parte dos vencimentos e também pagamento de férias sem acréscimos nos termos da Medida Provisória 927.

Continuam sendo tomadas todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do COVID-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de pandemia.

Sendo assim, os principais pontos da Administração foram:

- (i) Proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e clientes;
- (ii) Preservar a liquidez financeira do Grupo para superar a Pandemia do COVID-19 em uma possível crise financeira; e
- (iii) Promover a evolução da geração de caixa de forma equilibrada a patamares ao longo da Pandemia, mantendo o Grupo bem posicionado para aumentar sua participação nos mercados de atuação.

J.J.M. Participações Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

26 Outros assuntos

Sendo a Vitamedic um dos maiores produtores de Ivermectina no Brasil, medicamento que teve uma alta demanda no contexto da pandemia (Nota 20), a Vitamedic foi convocada pela CPI da COVID-19 instalada em abril de 2021, para prestar esclarecimento pelo alto volume de vendas de Ivermectina, com o objetivo de apurar se houve falhas por parte do Governo Federal no enfrentamento da pandemia.

Em outra situação, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, emitiu resoluções em 2021, solicitando o recolhimento de medicamentos. A ação ocorreu devido à utilização de área de embalagem que naquele momento ainda não estava homologada pela ANVISA em apenas alguns lotes. Os demais lotes dos produtos puderam continuar sendo comercializados normalmente (Nota 20 e Nota 22 f.).

A Vitamedic entrou em contato com os clientes e efetuou os recolhimentos dos medicamentos elencados nas resoluções e está sendo realizado o descarte dos referidos lotes.

* * *

José Alves Filho
Presidente

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Milton Penna Junior
Diretor-financeiro

Luci Claudio Soares
CRC-GO SP-192694/O-8 T-GO

Certificado de conclusão

ID de envelope: 6233C03ECC444EBF88B260873B41D61A

Estado: Concluído

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: JJMPARTICIPACOES21.DEZ.pdf, JJM Participações - DFs 2021_Rev_NB_LS_...

Envelope de origem:

Página do documento: 57

Assinaturas: 1

Autor do envelope:

Certificar páginas: 2

Iniciais: 0

Pedro Braga

Assinatura guiada: Ativada

Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca

Selo do ID do envelope: Ativada

São Paulo, SP 05001-100

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

pedro.braga@pwc.com

Endereço IP: 201.56.164.188

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Pedro Braga

Local: DocuSign

31 de março de 2022 | 19:30

pedro.braga@pwc.com

Estado: Original

Titular: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

31 de março de 2022 | 20:50

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário**Assinatura****Carimbo de data/hora**

Marcos Carvalho

marcos.carvalho@pwc.com

Sócio

PwC BR

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 34.100.8.112

Enviado: 31 de março de 2022 | 19:33

Visualizado: 31 de março de 2022 | 20:47

Assinado: 31 de março de 2022 | 20:50

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Pedro Braga

Copiado

Enviado: 31 de março de 2022 | 20:50

pedro.braga@pwc.com

Reenviado: 31 de março de 2022 | 20:50

PwC BR

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Eventos relacionados com a testemunha**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	31 de março de 2022 19:33
Entrega certificada	Segurança verificada	31 de março de 2022 20:47
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 20:50
Concluído	Segurança verificada	31 de março de 2022 20:50

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA ATLANTA LOCADORA (2023, 2022, 2021)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

***Grupo José Alves:
Segmento de bebidas
Demonstrações financeiras
combinadas em
31 de dezembro de 2023
e relatório do auditor independente***



Grupo José Alves: Segmento de bebidas



Relatório da Administração

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (“Grupo”) incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

Coca-Cola Indústrias Ltda.: para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.: para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.

Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

Campari do Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de destilados da marca Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury’s, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros.

Perfetti Van Melle Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. (“Atlanta”) – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”) – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Contexto Financeiro

Introdução

O cenário econômico brasileiro em 2023 foi marcado por surpresas, onde tivemos queda da inflação em patamar mais que o esperado, com o indicador fechando o ano em 4,6% (quatro vírgula seis por cento), e em linha com o forte aperto monetário que se apresenta desde o ano de 2022.

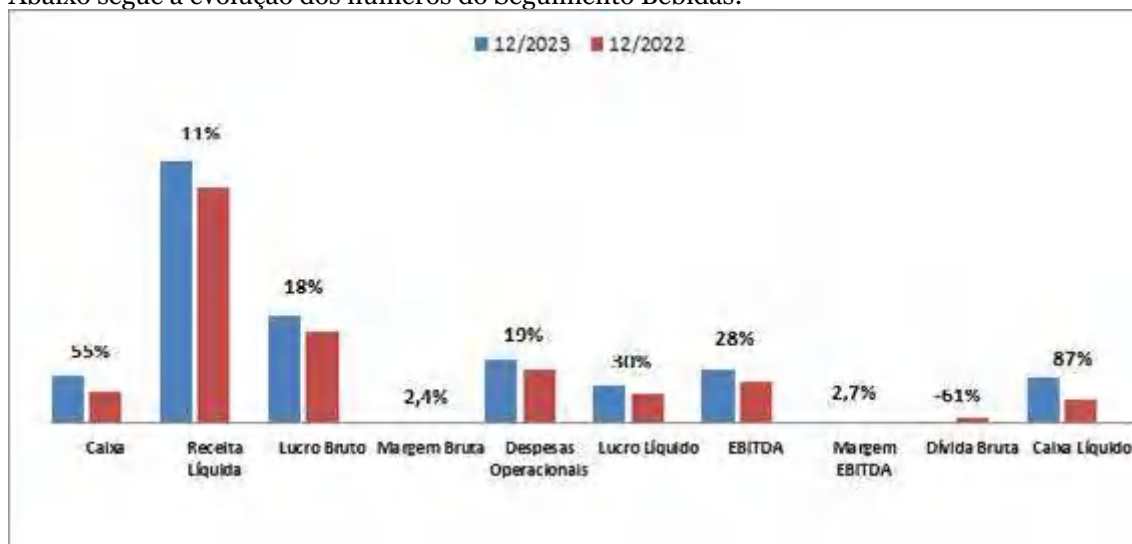
O ponto positivo é que a economia cresceu de maneira mais expressiva, com alta do PIB em 2023 de 2,9% (dois vírgula nove por cento), contrariando a expectativa de desaceleração em função da elevada taxa de juros.

O desempenho da atividade no Brasil nos últimos anos continua resiliente, tanto pela rápida recuperação no pós pandemia, e também pela taxa de crescimento acima das tendências dos anos anteriores, mesmo com a política monetária mais restritiva e as incertezas no cenário macro.

O crescimento do consumo das famílias em média 3,0% (três por cento), impulsionado pelos estímulos fiscais, como o aumento real do salário-mínimo, e expansão de programas de transferência de renda como bolsa família, e também aumento da população empregada, com elevação do nível de emprego e renda, aliviou o aperto monetário, fazendo com que a taxa de desemprego em 2023, estivesse em menor patamar desde o ano de 2015.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal ainda persistentes na economia brasileira, e juros em patamares considerados altos no cenário nacional e internacional, com moderado arrefecimento no último ano, o combinado do Grupo seguimento bebidas mais uma vez, divulga ao mercado números robustos e crescentes, demonstrando capacidade de resiliência, gestão, geração de valor e entrega de resultados conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números do Seguimento Bebidas:



Fonte: Demonstrações Financeiras Seguimento Bebidas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o seguimento bebidas demonstrou uma evolução de 55% (cinquenta e cinco por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 355,2 milhões no final do exercício de 2023 (2022 R\$ 228,7 milhões), um aumento de R\$ 126,5 milhões em relação ao exercício anterior.

*Veja nota 3 – Caixa e equivalentes de caixa.

Em imobilizado realizamos investimentos estratégicos em 2023 da ordem de R\$ 137,9 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Máquinas e equipamentos – R\$ 13,4 milhões
- Móveis e utensílios – R\$ 18,7 milhões
- Veículos – R\$ 16,0 milhões
- Garrafas e garrafeiras – R\$ 20,2 milhões
- Obras em andamento – R\$ 50,7 milhões
- Benfeitorias em imóveis de terceiros – R\$ 10,4 milhões

*Veja nota 11 – Imobilizado e intangível (a) – Movimentação Imobilizado

Receita Líquida

Em 2023 houve crescimento da receita líquida na ordem de 11% (onze por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 1.912,2 milhões no final do exercício (2022 1.722,7 milhões), aumento de R\$ 189,4 milhões vis-à-vis 2023 vs. 2022.

*Veja nota 19 – Receita operacional líquida.

Para o bom desempenho da receita líquida, o Grupo apresentou 63,0% (sessenta e três por cento) do *share* médio do mercado de refrigerantes no exercício.

Em relação ao mercado de cervejas comercializadas pelo Grupo, houve uma diminuição no volume de 15,1% (quinze vírgula um por cento) no ano de 2023, que comercializou aproximadamente 705 mil hectos, frente a 830 mil hectos no ano de 2022. Essa redução está ligada ao fato relevante divulgado em 2021, referente ao novo acordo de destruição da Heineken.

Por ser um produto de margem baixa, o resultado do Grupo não teve impacto relevante, e o *share* médio de cervejas apresentou crescimento de 1,3% (um vírgula três por cento), 32,8% (trinta e dois vírgula oito por cento) em 2023, frente a 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento) em 2022.

O volume de água comercializado pelo Grupo apresentou resultado positivo quando comparado ao histórico, com aumento de 15,8% (quinze vírgula oito por cento) no ano de 2023, um volume total de 60,4 milhões de litros (2022 52,1 milhões de litros). O *share* médio continua girando acima de 50% (cinquenta por cento) do mercado, fechando o ano de 2023 em torno de 52,8% (cinquenta e dois vírgula oito por cento).

Na linha de Bebidas Não Carbonatados (bebidas esportivas, energéticos, chás, águas saborizadas, etc), o Grupo também apresentou resultados positivos, com um aumento de 13,1% (treze vírgula um por cento) no ano de 2023, um volume total comercializado de 25,6 milhões de litros (2022 22,6 milhões de litros).

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Visando aumento das receitas, diversificação de portfólio e atingimento de novos mercados, a partir do ano de 2023, destacamos o início das seguintes parcerias:

- Com a Campari do Brasil Ltda., para venda e distribuição de bebidas destiladas, tendo como marcas a Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury's, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros, onde o crescimento médio da receita bruta mês a mês, a partir do mês 02/2023 para essa categoria, está em torno de 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento).
- Com a Perfetti Van Melle Brasil Ltda., para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella, com geração de receita a partir do mês 10/2023.

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R\$ 787,4 milhões no exercício de 2023 (2022 R\$ 667,5 milhões), um aumento de 18,0% (dezoito por cento) no valor de R\$ 119,8 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento está em linha com a expectativa de crescimento sustentável estabelecido no plano de negócios do seguimento.

Margem Bruta

A margem bruta apresentou melhores resultados em 2,4% (dois vírgula quatro por cento), com números percentuais de 41,1% (quarenta e um vírgula um por cento) em 2023, quando comparados aos percentuais de 38,7% (trinta e oito vírgula sete por cento) no ano de 2022. Esse aumento está ligado à capacidade de absorção dos aumentos dos custos diretos e indiretos ao preço do produto final, e ao repasse desses valores ao mercado, sem comprometer os indicadores do Grupo.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 19% (dezenove por cento) em montantes de R\$ 73,4 milhões em 2023. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2023 foi R\$ 460,6 milhões (2022 R\$ 387,2 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R\$ 40,0 milhões
- Despesas Comerciais – R\$ 9,6 milhões
- Despesas Administrativas – R\$ 12,4 milhões

*Veja nota 21 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Lucro Líquido

O lucro líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2023 é superior em R\$ 64,4 milhões, com crescimento de 30,0% (trinta por cento) quando comparado ao ano anterior, registrando valor total de R\$ 282,1 milhões frente a R\$ 217,6 milhões no ano de 2022, reflexo do bom desempenho operacional do seguimento conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Ebitda

O Ebitda aumentou em 28% (vinte e oito por cento), no valor de R\$ 85,9 milhões, com montante de R\$ 390,8 milhões em 2023, 2022 R\$ 304,9 milhões, com margem de 20,4% (vinte vírgula quatro por cento) em 2023 (2022 a margem foi de 17,7%) aumento de 2,7% (dois vírgula sete por cento), beneficiado principalmente pelo aumento das receitas, que se refletiram no resultado operacional do ano corrente, demonstrando valores em linha com as projeções de crescimento do Grupo frente ao cenário econômico, fiscal e político que se apresentou em 2023.

Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro do Grupo e forte geração de caixa apresentado no ano de 2023, foi possível reduzir o volume das dívidas em R\$ 29,9 milhões, uma redução de 61% (sessenta e um por cento) quando comparado ao ano de 2022, sendo que em 2022, a dívida bruta apresentava o montante de R\$ 48,8 milhões frente a redução para R\$ 18,9 milhões em 2023.

Por ser grande gerador de caixa (Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais 2023 R\$ 301,2 milhões, frente a R\$ 260,0 milhões em 2022), o Grupo não apresenta necessidade de tomar capital de terceiros para fazer frente aos investimentos e pagamento de suas despesas operacionais e não operacionais, refletindo o nível de desalavancagem do seu passivo.

*Veja Demonstrativo de Fluxo de Caixa e nota 13 – Empréstimos e financiamentos

Dívida Líquida

A rubrica dívida líquida, em 2023 continua a se chamar Caixa líquido, tendo em vista que o Grupo desde o ano de 2021, já não possuía dívida líquida, pois a forte posição de caixa versus o baixo nível de endividamento, demonstrou superávit de R\$ 179,8 milhões em 2022, em 2023 o valor ficou superior em R\$ 336,3 milhões, crescimento de 87% (oitenta e sete por cento), apresentando montante de R\$ 156,4 milhões.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2023

A estratégia de redução do passivo financeiro do Grupo, iniciada em 2018, é reflexo do plano de reestruturação da dívida, tendo como premissas:

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado de capitais;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento bruto do Grupo segue como uma das principais metas da Administração.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Resumo dos Resultados

CLUSTER	REAL	REAL
	12/2023	12/2022
Caixa	355.230	228.718
Receita Líquida	1.912.201	1.722.728
Lucro Bruto	787.400	667.509
Margem Bruta	41,18%	38,75%
Despesas Operacionais	460.663	387.236
Lucro Líquido	282.100	217.635
EBITDA	390.898	304.997
Margem EBITDA	20,44%	17,70%
Dívida Bruta	18.924	48.835
Caixa Líquido	336.306	179.883
Caixa Líquido/Ebitda	0,86	0,59

Conteúdo

Relatório do auditor	7
Balanço patrimonial combinado	10
Demonstração combinada do resultado	11
Demonstração combinada do resultado abrangente	12
Demonstração combinada das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração combinada dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras combinadas	15



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras combinadas

Aos Administradores e Quotistas
Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (como definido na Nota 1) ("Grupo"), que compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grupo em 31 de dezembro de 2023, o desempenho combinado de suas operações e os seus fluxos de caixa combinados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas". Somos independentes em relação ao Grupo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Ênfase - Demonstrações financeiras combinadas

Chamamos a atenção para a Nota 1 às demonstrações financeiras combinadas, que descreve que os negócios incluídos nessas demonstrações financeiras combinadas, os quais não operaram como uma única entidade legal para o exercício findo nessa data. Portanto, essas demonstrações não são, necessariamente, indicativas dos resultados obtidos se estas tivessem operado como única entidade legal durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ou indicativos de resultados futuros. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras combinadas e o relatório do auditor

A administração do Grupo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br



Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras combinadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras combinadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras combinadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras combinadas

A administração do Grupo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras combinadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras combinadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Grupo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Grupo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Grupo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras combinadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras combinadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Grupo.



Grupo José Alves: Segmento de bebidas

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Grupo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras combinadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Grupo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras combinadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras combinadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócios do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas entidades e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria do Grupo.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 28 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2GO001774/F-2



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Balço patrimonial combinado em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Notas	2023	2022	Passivo	Notas	2023	2022
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	4	355.230	228.718	Fornecedores	13	174.326	141.451
Contas a receber	5	226.863	161.363	Empréstimos e financiamentos	14 a.	14.266	28.770
Estoques	6	76.236	68.817	Tributos a recolher	15 a.	28.635	14.787
Tributos a recuperar	7	82.863	87.772	Contribuições a recolher	15 b.	24.091	17.186
Outras contas a receber		584	755	Obrigações trabalhistas		21.795	17.669
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	8	27.401	17.888	Dividendos e juros sobre capital próprio		84.965	83.462
Despesas antecipadas		2.559	4.172	Outras contas a pagar	17	7.754	8.894
		771.736	569.485			355.832	312.219
Não circulante				Não circulante			
Tributos a recuperar	7	25.716	23.650	Empréstimos com partes relacionadas	9 g.	88.378	-
Aplicações financeiras		6.184	6.184	Empréstimos e financiamentos	14 a.	4.658	20.065
Empréstimos com partes relacionadas	9 c.	284.622	257.572	Programa fomentar	23	477	1.264
Títulos e valores mobiliários	9 d.	-	14.378	Tributos parcelados	15 c.	-	685
Depósitos judiciais		2.408	3.445	Tributos diferidos	16	36.041	29.944
Outras contas a receber		449	456	Outras contas a pagar	17	1.635	678
		319.379	305.685	Provisão para demandas judiciais	18 a.	3.884	5.574
						135.073	58.210
				Total do passivo		490.905	370.429
				Patrimônio líquido			
Propriedades para investimentos	10	31.530	32.292	Capital social	19 a.	442.597	426.705
Participações societárias	11	28.471	28.471	Adiantamento p/ futuro aumento de capital		-	15.892
Imobilizado	12 a.	519.520	442.625	Ajuste de avaliação patrimonial	19 c.	43.070	45.280
Intangível	12 b.	8.558	6.669	Reserva de lucros	19 d.	476.444	362.353
		907.458	815.742	Lucros acumulados		226.178	164.568
				Total do patrimônio líquido		1.188.289	1.014.798
Total do ativo		1.679.194	1.385.227	Total do passivo e do patrimônio líquido		1.679.194	1.385.227

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>Notas</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Receita operacional líquida	20	1.912.201	1.722.728
Custo dos produtos vendidos	21	(1.124.801)	(1.055.219)
Lucro bruto		787.400	667.509
Despesas com pessoal	22 a.	(242.717)	(202.699)
Despesas comerciais	22 b.	(30.386)	(20.743)
Despesas com distribuição	22 g.	(77.030)	(73.149)
Despesas administrativas e gerais	22 c.	(97.812)	(85.372)
Despesas tributárias	22 d.	(15.146)	(10.490)
Outras receitas operacionais, líquidas	22 e.	2.428	5.217
Lucro operacional		326.737	280.273
Receitas financeiras	22 f.	18.988	18.914
Despesas financeiras	22 f.	(22.064)	(36.067)
Despesas financeiras, líquidas		(3.076)	(17.153)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		323.661	263.120
Imposto de renda e contribuição social – correntes		(35.463)	(35.046)
Imposto de renda e contribuição social – diferidos		(6.098)	(10.439)
Lucro líquido do exercício		282.100	217.635

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.



Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Lucro líquido do exercício	282.100	217.635
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u><u>282.100</u></u>	<u><u>217.635</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Capital social	Adiant. p/ futuro aumento de Capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros			Lucros acumulados	Total
				Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldo em 01 de janeiro de 2022	407.105	19.600	44.992	193.961	25.451	46.929	100.513	838.551
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	217.635	217.635
Capital Social integralizado	19.600	(19.600)	-	-	-	-	-	-
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	15.892	-	-	-	-	-	15.892
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	288	-	-	-	(288)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	74.220	-	-	(74.220)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	10.651	-	(10.651)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	11.141	(11.141)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(57.280)	(57.280)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	426.705	15.892	45.280	268.181	36.102	58.070	164.568	1.014.798
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	282.100	282.100
Capital Social integralizado	15.892	(15.892)	-	-	-	-	-	-
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(2.210)	-	-	-	2.210	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	86.447	-	-	(86.447)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	13.552	-	(13.552)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	14.092	(14.092)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(108.609)	(108.609)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	442.597	-	43.070	354.628	49.654	72.162	226.178	1.188.289

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	282.100	217.635
<i>Ajustes:</i>		
Tributos diferidos	6.098	10.439
Depreciação e amortização	64.161	49.984
Baixa de ativo imobilizado	2.331	1.366
Provisão para demandas judiciais	(1.690)	1.497
Provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes	(556)	682
Provisão de encargos financeiros	4.144	16.603
Provisão para perda com partes relacionadas	(7)	(6)
Provisão para perda de estoque	(1.533)	1.207
	355.048	299.407
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber	(63.761)	(65.815)
Estoques	(5.887)	4.200
Tributos a recuperar	2.843	(1.196)
Despesas antecipadas e adiantamentos	(7.901)	620
Outras contas a receber	1.161	211
	(73.545)	(61.980)
Redução (aumento) nos passivos		
Fornecedores	29.453	14.511
Obrigações trabalhistas	4.120	1.745
Obrigações tributárias	35.952	36.362
Outras obrigações a pagar	(18.746)	1.739
	50.779	54.357
Caixa gerado nas operações	332.282	291.784
Imposto de renda e contribuições social pagos	(31.039)	(31.724)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	301.243	260.060
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(137.985)	(106.824)
Partes relacionadas	95.462	(79.180)
Propriedades para investimentos	103	(2.433)
Aquisição de ativo intangível	(4.015)	(2.081)
	(46.435)	(190.518)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	-	713
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(23.555)	(92.848)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(10.500)	(46.945)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	15.892
Pagamento de dividendos	(94.241)	50.725
	(128.296)	(72.463)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	126.512	(2.921)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	228.718	231.639
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	355.230	228.718
	126.512	(2.921)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (“Grupo”) incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

Coca-Cola Indústrias Ltda.: para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.: para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.

Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

Campari do Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de destilados da marca Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury’s, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros.

Perfetti Van Melle Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. (“Atlanta”) – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”) – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Base de preparação das demonstrações financeiras combinadas

(a) Base de elaboração e declaração de conformidade

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras combinadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração.

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relacionadas ao segmento de bebidas e que estejam relacionadas à fabricação e à comercialização de produtos da Coca-Cola, sendo o parque industrial estabelecido em Trindade - Goiás, independentemente da disposição de sua estrutura societária. Portanto, estas demonstrações financeiras combinadas não representam as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma entidade e suas controladas e não devem ser consideradas para fins de cálculo de dividendos, de tributos ou para outros fins societários nem podem ser utilizadas como um indicativo da *performance* financeira que poderia ser obtido se as entidades consideradas na combinação tivessem operado com uma única entidade independente ou como indicativo dos resultados das operações dessas entidades para qualquer período futuro.

Dessa forma, estão sendo apresentadas, por meio de uma única demonstração, as informações relativas à totalidade das atividades operacionais de industrialização e comercialização de bebidas.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, os seguintes procedimentos foram observados:

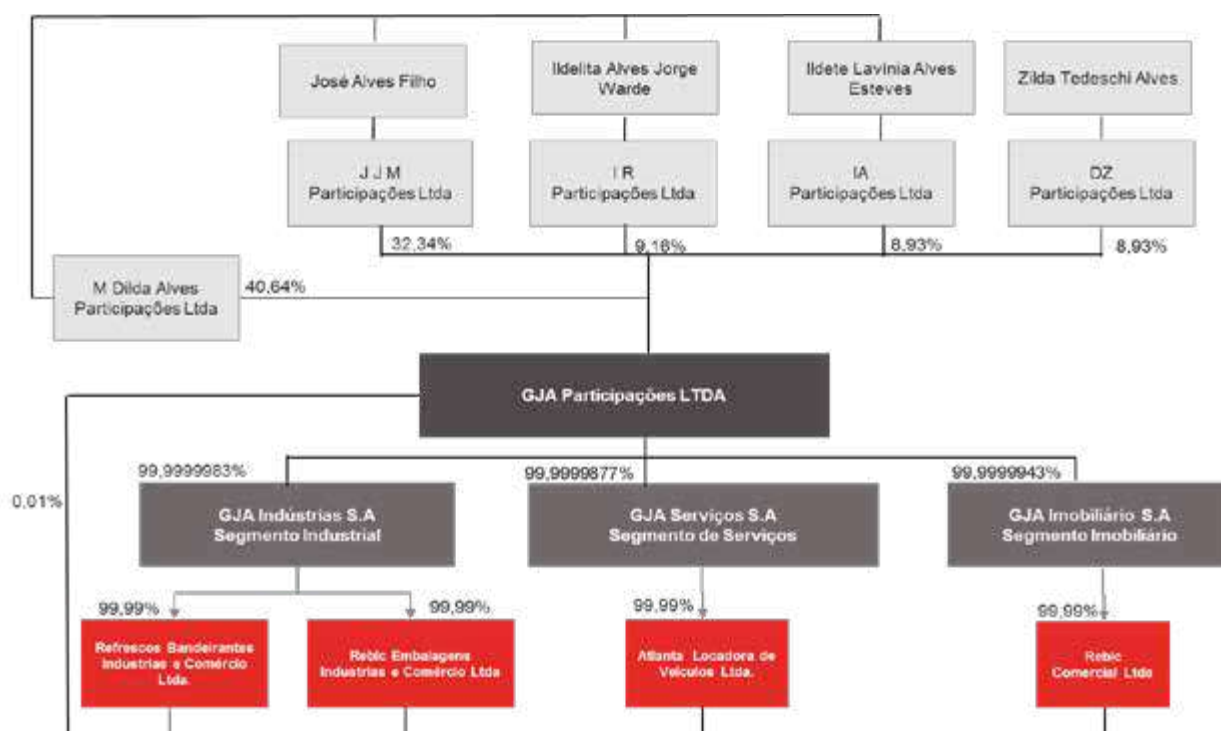
Avaliação de combinação e entidades consideradas

As entidades sujeitas à combinação estiveram sob controle comum durante todo o período coberto pelas demonstrações financeiras combinadas, cuja avaliação foi baseada na definição de controle do pronunciamento Técnico CPC 36 (R3).

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”);
- Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”);
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (“Atlanta”); e
- Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”).

Os direitos de voto controlados das empresas combinadas estão demonstrados da seguinte maneira:

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Critérios de elaboração das demonstrações financeiras combinadas

Os princípios de consolidação do CPC 36 (R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, que considerou entre outros procedimentos:

- Saldo e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas.
- Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida.
- Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.
- As práticas contábeis são uniformes para todas as entidades combinadas.

(b) Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras combinadas

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras combinadas foi dada pela Diretoria em 28 de março de 2024. Após a sua emissão, somente os cotistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

(c) Base de preparação

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado o contrário.

(d) Moeda funcional e transações em moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras combinadas são mensurados usando o real que é a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas do Grupo atuam (“moeda funcional”).

(e) Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras combinadas requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis no momento da liquidação das correspondentes transações.

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 5**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 12**;
- (iii) Realização dos tributos diferidos – **Nota 16**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 18**.

3 Sumário das práticas contábeis

(a) Apresentação das demonstrações financeiras combinadas

Os principais saldos de ativos, passivos e resultados das empresas incluídas nas demonstrações financeiras combinadas estão apresentados a seguir:

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2023

Ativo	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Ativo circulante	765.986	15.830	55.407	5.278	(70.765)	771.736
Ativo não circulante	705.622	120.218	28.279	134.146	(80.807)	907.458
Total do ativo	1.471.608	136.048	83.686	139.424	(151.572)	1.679.194
Passivo						
Passivo circulante	395.265	30.672	15.509	15.042	(100.657)	355.832
Passivo não circulante	134.953	3.359	2.380	25.837	(31.456)	135.073
Patrimônio líquido	941.390	102.017	65.797	98.545	(19.459)	1.188.289
Total do passivo	1.471.608	136.048	83.686	139.424	(151.572)	1.679.194

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022

Ativo	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Ativo circulante	558.530	9.025	52.582	10.029	(60.681)	569.485
Ativo não circulante	639.134	111.713	38.005	134.298	(107.408)	815.742
Total do ativo	1.197.664	120.738	90.587	144.327	(168.089)	1.385.227
Passivo						
Passivo circulante	336.297	26.019	26.641	12.989	(89.727)	312.219
Passivo não circulante	69.723	5.814	4.850	36.475	(58.652)	58.210
Patrimônio líquido	791.644	88.905	59.096	94.863	(19.710)	1.014.798
Total do passivo	1.197.664	120.738	90.587	144.327	(168.089)	1.385.227

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2023

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.905.245	46.545	13.591	14.559	(67.739)	1.912.201
Custo dos produtos vendidos	(1.162.039)	(2.321)	(126)	-	39.685	(1.124.801)
Lucro bruto	743.206	44.224	13.465	14.559	(28.054)	787.400
Receitas (despesas) operacionais	(462.358)	(21.751)	(94)	(4.335)	27.875	(460.663)
Lucro (prejuízo) operacional	280.848	22.473	13.371	10.224	(179)	326.737
Receitas financeiras	18.489	3	-	496	-	18.988
Despesas financeiras	(16.285)	(1.156)	(1.046)	(3.577)	-	(22.064)
Lucro antes dos impostos	283.052	21.320	12.325	7.143	(179)	323.661
IRPJ/CSLL - corrente	(30.651)	(1.568)	(1.518)	(1.726)	-	(35.463)
IRPJ/CSLL - diferidos	(6.864)	-	-	336	430	(6.098)
Lucro líquido do exercício	245.537	19.752	10.807	5.753	251	282.100

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2022

	<u>Band</u>	<u>Rembal</u>	<u>Atlanta</u>	<u>Comercial</u>	<u>Eliminações</u>	<u>Combinado</u>
Receita de vendas	1.723.653	37.657	13.591	13.899	(66.072)	1.722.728
Custo dos produtos vendidos	(1085,766)	(2.097)	(628)	-	33.272	(1.055.219)
Lucro bruto	637.887	35.560	12.963	13.899	(32.800)	667.509
Receitas (despesas) operacionais	(392.256)	(17.262)	(251)	(4.639)	27.172	(387.236)
Lucro (prejuízo) operacional	245.631	18.298	12.712	9.260	(5.628)	280.273
Receitas financeiras	17.656	-	-	1.258	-	18.914
Despesas financeiras	(28.920)	(1.468)	(1.384)	(4.295)	-	(36.067)
Lucro antes dos impostos	234.367	16.830	11.328	6.223	(5.628)	263.120
IRPJ/CSLL - corrente	(30.406)	(1.272)	(1.510)	(1.858)	-	(35.046)
IRPJ/CSLL - diferidos	(10.878)	-	-	-	439	(10.439)
Lucro líquido do exercício	193.083	15.558	9.818	4.365	(5.189)	217.635

(b) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

(c) Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

(d) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

(e) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos tributos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 6.

(f) Tributos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(g) Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(h) Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

(i) Imobilizados

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pelo próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas em 1º de janeiro de 2010.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2022 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado abaixo:

Imobilizado	Vida útil média das empresas combinadas (em anos)	
	2023	2022
Descrição do Grupo		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

(j) Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

(k) Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de não recuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(l) Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

(m) Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo substancialmente pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de máquinas e equipamentos (cujo prazo de seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

(n) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- é provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- o montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

Crítérios de provisão para perda, são apenas dívidas vencidas a mais de 180 dias que são provisionadas para perdas. Ou seja, outros valores vencidos não sofrem nenhum tipo de provisão por não ter relevância comprovada.

(o) Reconhecimento receita de vendas

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber deduzida dos tributos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos, e outras deduções similares está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos ou cumprimento de todas as obrigações de performance o Grupo realiza o estorno das vendas.

(p) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

(q) Imposto de renda e Contribuição social

(i) Empresa tributada com base no lucro real

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos tributos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e know-how. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Empresas tributadas com base no lucro presumido

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e Rebic Comercial Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

(r) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2023:

- **Alteração ao IAS 1/CPC 26(R1) e IFRS Practice Statement 2** - Divulgação de políticas contábeis: alteração do termo “políticas contábeis significativas” para “políticas contábeis materiais”. A alteração também define o que é “informação de política contábil material”, explica como identificá-las e esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. O “IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements”, também alterado, fornece orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil.
- **Alteração ao IAS 8/CPC 23** - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: a alteração esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual.
- **Alteração ao IAS 12/CPC 32** - Tributos sobre o Lucro: a alteração requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2023. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis"**: de acordo com o IAS 1 – "Presentation of financial statements", para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 "Classification of liabilities as current or non-current", cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contém cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

- **Alteração ao IFRS 16 – "Arrendamentos"**: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e relocação, o vendedor-arrendatário determina os "pagamentos da locação" e os "pagamentos da locação revistos" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de venda e relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Alterações ao IAS 7 “Demonstração dos Fluxos de Caixa” e IFRS 7 “Instrumentos Financeiros: Evidenciação”:** a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores (“supplier finance arrangements – SFAs”) com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Acordos de financiamento de fornecedores são descritos, nessa alteração, como sendo acordos em que um ou mais provedores de financiamento se oferecem para pagar valores que uma entidade deve aos seus fornecedores, e a entidade concorda em pagar de acordo com os termos e condições do acordo na mesma data, ou em uma data posterior, que os fornecedores são pagos. Os acordos normalmente proporcionam à entidade condições de pagamento estendidas, ou aos fornecedores da entidade condições de recebimento antecipado, em comparação com a data de vencimento original da fatura relacionada.

As novas divulgações incluem as seguintes principais informações:

(a) Os termos e condições dos acordos SFAs.

(b) Para a data de início e fim do período de reporte:

(i) O valor contábil e as rubricas das demonstrações financeiras associadas aos passivos financeiros que são parte de acordos SFAs.

(ii) O valor contábil e as rubricas associadas aos passivos financeiros em (i) para os quais os fornecedores já receberam pagamento dos provedores de financiamento.

(iii) Intervalo de datas de vencimento de pagamentos de passivos financeiros em (i) e contas a pagar comparáveis que não fazem parte dos referidos acordos SFAs.

(c) Alterações que não afetam o caixa nos valores contábeis de passivos financeiros em b (i)

(d) Concentração de risco de liquidez com provedores financeiros.

O IASB forneceu isenção temporária para divulgação de informações comparativas no primeiro ano de adoção dessa alteração. Nesta isenção, também estão incluídos alguns saldos iniciais de abertura específicos. Além disso, as divulgações exigidas são aplicáveis apenas para períodos anuais durante o primeiro ano de aplicação. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Caixa (i)	7.169	6.869
Banco conta movimento	10.701	8.287
Aplicações financeiras (ii)	<u>337.360</u>	<u>213.562</u>
	<u>355.230</u>	<u>228.718</u>

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
- (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários – CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5 Contas a receber de clientes

5.1 Composição do saldo

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Partes relacionadas (nota 9.a)	1.184	-
Duplicatas a receber	223.984	161.516
Cheques em cobrança	2.866	1.574
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	<u>(1.171)</u>	<u>(1.727)</u>
	226.863	161.363

5.2 Composição por vencimento

Classificação	<u>2023</u>	<u>2022</u>
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	176.602	129.520
Entre 31 e 60 dias	36.884	17.466
Entre 61 e 90 dias	122	84
Entre 91 e 365 dias	<u>-</u>	<u>-</u>
Subtotal	213.608	147.070
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	11.201	13.752
Entre 31 e 60 dias	1.899	338
Entre 61 e 90 dias	190	60
Entre 91 e 180 dias	505	283
Acima de 180 dias	<u>631</u>	<u>1.587</u>
Subtotal	14.425	16.020
Total	228.034	163.090

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

5.3 Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	<u>2022</u>	<u>Recuperação</u>	<u>Adições</u>	<u>2023</u>
Perdas estimadas	<u>(1.727)</u>	<u>1.853</u>	<u>(1.297)</u>	<u>(1.171)</u>
	(1.727)	1.853	(1.297)	(1.171)

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6 Estoques

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Mercadorias para revenda	35.636	27.534
Produtos acabados	16.092	16.887
Matérias-primas	10.875	10.023
Material de embalagens	8.199	7.356
Materiais de consumo e reposição	5.434	7.017
	<u>76.236</u>	<u>68.817</u>

7 Tributos a recuperar

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
COFINS a recuperar (iii)	69.797	68.978
PIS a recuperar (iii)	15.043	14.865
ICMS a recuperar (ii)	14.155	13.439
INSS sobre verbas indenizatórias a recuperar	9.518	9.518
IRPJ a recuperar	-	3.152
CSLL a recuperar	-	1.182
IRRF a recuperar	11	18
IPI a recuperar (i)	-	216
Outros tributos a recuperar	55	54
	<u>108.579</u>	<u>111.422</u>
Circulante	82.863	87.772
Não circulante	25.716	23.650

- (i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela RECOFARMA relacionadas à aquisição de concentrado.
- (ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 - Sefaz-GO.
- (iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

8 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	10.209	9.898
KHS Industria de Máquinas	4.531	1.874
Adiantamento de férias e ordenados	1.778	1.516
Krones	4.742	1.200
Associação para desenvolvimento do Estado de Goiás - Adial	1.183	1.183
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Brasil Terminal Portuário	-	433
G3 soluções de Armazenagem	2.350	-
Sodexo Pass do Brasil	1.074	-
Outros	1.052	1.301
	<u>27.401</u>	<u>17.888</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras empresas ligadas aos mesmos acionistas do Grupo seus administradores. Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares conforme definições contidas no CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

(a) Contas a receber

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
N&L Industria e Comercio Ltda	1.088	-
Vitamedic Industria Farmacêutica Ltda	25	-
JÁ Nendo Com.de Supermercado e Atacado Imp.e Exp.Ltda	71	-
	<u>1.184</u>	<u>-</u>

(b) Outras Contas a receber

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
NL Negócios imobiliários.	569	569
Pessoas ligadas	4	4
	<u>573</u>	<u>573</u>

(c) Contas a receber com controladores e empresas ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 279.669 (R\$ 252.730 em 2022) e empresas ligadas no montante R\$ 4.953 (R\$ 4.842 em 2022) totalizando o montante de R\$ 284,6 milhões (R\$ 257,6 milhões em 2022), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada empresa e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das empresas do Grupo José Alves, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Empresas ligadas		
Casa Uberlândia S/A	3.430	3.376
GJA Negócios Imobiliários S.A.	794	781
GJA Participações Ltda.	80	54
Outras empresas ligadas	649	631
	<u>4.953</u>	<u>4.842</u>



Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Controladores		
J J M Participações Ltda.	106.249	94.794
I A Participações Ltda.	52.459	47.322
I R Participações Ltda.	51.026	45.829
DZ Participações Ltda.	50.530	45.394
M. Dilda Alves Participações Ltda.	<u>19.405</u>	<u>19.391</u>
	<u>279.669</u>	<u>252.730</u>
	<u>284.622</u>	<u>257.572</u>

(d) Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R\$ 211.268, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em junho de 2022 ocorreu uma compra antecipada da GJA Indústria S.A. no valor de R\$ 120.000 e em agosto de 2022 revendeu R\$ 80.107 para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., sendo o saldo remanescente junto a Refresco Bandeirantes, liquidado em 31 de dezembro de 2023 por compra antecipada da GJA Serviços S.A. (R\$ 14.478 em 2022) dos títulos que possuía da GJA Indústria S.A. e GJA Imobiliária S.A. para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. e que até dezembro de 2022 o Grupo José Alves realizou a integralização total, por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("Vitamedic"), Rembal-Rebic Embalagens Industria e Comercio Ltda. ("Rembal"), NL-Negócios Imobiliários Ltda. ("NL"), Rebic Comercial Ltda. ("Rebic Comercial"), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. ("Alfa"), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda ("3-T").

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
GJA Serviços S.A.	-	<u>14.378</u>
	<u>-</u>	<u>14.378</u>

Movimentação	<u>2022</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Rendimentos</u>	<u>2023</u>
GJA Serviços S.A.	<u>14.378</u>	<u>(14.378)</u>	-	-
Debentures a receber	<u>14.378</u>	<u>(14.378)</u>	-	-

	<u>2022</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Recebimentos</u>	<u>2023</u>
GJA Serviços S.A.	-	-	-	-
Debentures a pagar	-	-	-	-
Total geral	<u>14.378</u>	<u>(14.378)</u>	-	-

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2036
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 11º ano, sendo; 1% sexto ano, 11% decimo primeiro ano, 3% decimo segundo ano, 5% decimo terceiro ano, 7% decimo quarto ano, 9% decimo quinto ano, 11% decimo sexto ano, 13% decimo sétimo ano, 15% decimo oitavo ano, 17% decimo nono ano, 19% vigésimo ano e saldo remanescente.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

(e) Fornecedores

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	14.290	10.897
N&L Indústria e Comércio Ltda.	29	-
	<u>14.319</u>	<u>10.897</u>

(f) Outras contas a pagar

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Pessoas ligadas.	488	263
	<u>488</u>	<u>263</u>

(g) Obrigações com partes relacionadas

O Grupo possui débitos de empréstimos com partes relacionadas no valor de R\$ 88.378 (em 2022 não houve movimento), conforme demonstrado abaixo:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
GJA Indústria S/A.	44.179	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda	27.108	-
Centro Educacional Alves Faria	17.091	-
	<u>88.378</u>	<u>-</u>

(h) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de alimentos e bebidas)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de combinação e referem-se, preponderantemente, aos seguintes serviços:

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 39.685 (R\$ 33.272 em 2022).

Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 4.372 (R\$ 4.270 em 2022).

Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2022).

Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 15.109 (R\$ 14.423 em 2022).

Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 17 (em 2022 não houve movimento).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(i) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de bebidas para outros segmentos do Grupo José Alves)

Prestação de serviço pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 92.743 (R\$ 80.451 em 2022).

Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 40 (R\$ 221 em 2022).

Aluguel de imóvel e venda de produtos da Band para a Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 431, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel (R\$ 393 em 2022, sendo 340 inerente ao aluguel).

Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 154 (R\$ 192 em 2022).

Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 5.900 (R\$ 4.469 em 2022).

Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 273 (R\$ 89 em 2022).

Venda de produto para uso e consumo da Band para Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 320 (R\$ 296 em 2022).

Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 18 (R\$ 260 em 2022).

Venda de produto para uso e consumo e venda de Imóvel da Band para J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1.026, sendo que R\$ 1.013 foi inerente a venda do imóvel (R\$ 5 em 2022).

Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 1.529 (R\$ 416 em 2022).

Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 3 (R\$ 3 em 2022).

Venda de produto da Band para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 137 (R\$ 12 em 2022).

Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 15 (em 2022 não houve movimento).

Venda de produto da Band para a Ki Jóia, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 18 (em 2022 não houve movimento).

Venda de produto para uso e consumo da Ki Jóia para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 10 (em 2022 não houve movimento).

Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1.752 (R\$ 1 em 2022).

Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2 (em 2022 não houve movimento).

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 156 (R\$ 156 em 2022).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(j) Remuneração do pessoal-chave da Administração

No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 3 milhões (R\$ 2,7 milhões em 31 de dezembro de 2022), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

10 Propriedades para investimentos

	<u>Movimentação</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	32.292
Compras de Lotes – Setor Barcelos (Valor de compra)	910
Venda de Apartamento da BAND para J&L Real Estate	(1.013)
Depreciação	(659)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>31.530</u>

- Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Faculdade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.
- Refere-se às Terras do Haras Alô Brasil situado na Estrada Rio Acima, s/n Fazenda São Benedito, Monte Mor São Paulo, este registrado pelo o valor de custo.
- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 20 lote 11 Setor Barcelos e Rua 22, quadra 20 lote 21 Setor Barcelos, ambos em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de custo.
- Refere-se à Chácara Margarida situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 10, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se ao Sítio São Domingos situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 9, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se aos Lotes situados na Avenida Presidente Kennedy com a Rua 20 quadra 19 lote 12 e Avenida Presidente Kennedy com a Avenida Juscelino Kubistchek e Rua 20, quadra 19 lote 13, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 19 lote 09, 10, 14, 15, 16 e 18 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 05 lote 04, 06 e 07 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 20 lote 08 e 18 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 100 milhões (R\$ 98 milhões em 2022) e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2. as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2023.

11 Participações societárias

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	21.945	21.945
Trop Frutas do Brasil	4.567	4.567
Ades	1.853	1.853
Cervejaria Kaiser	60	60
Transportadora Atlanta	15	15
Cooperativa JV	11	11
Banco do Estado de Goiás	20	20
	<u><u>28.471</u></u>	<u><u>28.471</u></u>

- (i) Referem-se a participações inferiores a 2% nas referidas empresas avaliadas pelo custo de aquisição. Essas empresas em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2023 a Refresco Bandeirante Ind. e Comercio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.

Os valores justos desses investimentos não são precisos, pois o Grupo demonstra os saldos com base no custo de aquisição, devido refletir a realidade.

12 Imobilizado e intangível

(a) Imobilizado

Composição do saldo – Imobilizado

	<u>Taxa anual</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Terrenos	-	28.892	28.892
Edificações	2%	89.783	89.591
Instalações	4%	23.378	20.396
Máquinas e equipamentos	7%	293.724	247.633
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	25.241	25.241
Móveis e utensílios	10%	142.441	127.320
Garrafas e garrafeiras	20%	39.425	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	20%	18.223	15.847
Veículos	10%	117.347	101.331
Máquinas post mix	10%	9.876	9.285
Vending machine	10%	391	391
Equipamentos de mercado	33%	14.575	13.642
Ferramentas	20%	965	959
Cilindros de CO2	20%	2.167	1.896

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Taxa anual	2023	2022
Fachadas	50%	940	940
Lâmpadas LED	20%	1.525	1.525
Obras em andamento	-	56.886	51.439
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	91.433	70.662
Direito de uso – contrato de aluguéis	2%	9.941	7.322
Depreciação acumulada	-	(447.633)	(390.723)
		519.520	442.625

Movimentação – Imobilizado

	2022	Adições	Baixas	Transferências	2023
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	192	89.783
Instalações	20.396	2.411	-	571	23.378
Máquinas e equipamentos	247.633	13.430	(1.355)	34.016	293.724
Custo atribuído maq. e equip.	25.241	-	-	-	25.241
Móveis e utensílios	127.320	18.758	(3.637)	-	142.441
Garrafas e garrafeiras	19.036	22.000	(1.611)	-	39.425
Equipamentos de proc. de dados	15.847	2.281	-	95	18.223
Veículos	101.331	16.069	(53)	-	117.347
Máquinas post mix	9.285	732	(141)	-	9.876
Vending machine	391	-	-	-	391
Equipamentos de mercado	13.642	933	-	-	14.575
Ferramentas	959	6	-	-	965
Cilindros de CO2	1.896	271	-	-	2.167
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	51.439	50.723	-	(45.276)	56.886
Benfeitorias em imóveis de terceiros	70.662	10.369	-	10.402	91.433
Direito de uso – contrato de aluguéis	7.322	2.619	-	-	9.941
Subtotal	833.348	140.602	(6.797)	-	967.153
Depreciação	(390.723)	(61.376)	4.466	-	(447.633)
	442.625	79.226	(2.331)	-	519.520

	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022 (i)
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	-	89.591
Instalações	18.292	-	-	2.104	20.396
Máquinas e equipamentos	177.927	15.600	(5)	54.111	247.633
Custo atribuído maq. e equip.	25.241	-	-	-	25.241
Móveis e utensílios	108.598	20.251	(1.529)	-	127.320
Garrafas e garrafeiras	65.309	5.186	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de proc. de dados	13.170	2.677	-	-	15.847
Veículos	71.920	29.525	(114)	-	101.331
Máquinas post mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending machine	394	-	(3)	-	391
Equipamentos de mercado	12.512	1.130	-	-	13.642
Ferramentas	957	2	-	-	959
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	81.116	31.067	-	(60.744)	51.439
Benfeitorias em imóveis de terceiros	66.567	-	(434)	4.529	70.662
Direito de uso – contrato de aluguéis	7.041	281	-	-	7.322
Subtotal	779.788	107.104	(53.544)	-	833.348
Depreciação	(395.310)	(47.591)	52.178	-	(390.723)
	384.478	59.513	(1.366)	-	442.625

(i) O aumento do Ativo Imobilizado refere-se a compras de importação de máquinas e equipamentos para a Filial da Rebic Embalagens, e o aumento das frotas da Refrescos Bandeirantes, para atender as entregas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Intangível

Composição do saldo – Intangível

	<u>Taxa anual</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Software	5%	40.296	36.718
Direitos de Comercialização	5%	5.043	4.606
Amortização acumulada		<u>(36.781)</u>	<u>(34.655)</u>
		<u>8.558</u>	<u>6.669</u>

Movimentação - Intangível

	<u>2022</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2023</u>
Software	36.719	3.577	-	-	40.296
Direitos de Comercialização	4.606	437	-	-	5.043
Amortização	<u>(34.656)</u>	<u>(2.125)</u>	-	-	<u>(36.781)</u>
	<u>6.669</u>	<u>1.889</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>8.558(i)</u>
	<u>2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2022</u>
Software	34.638	2.081	-	-	36.718
Direitos de Comercialização	4.606	-	-	-	4.606
Amortização	<u>(32.923)</u>	<u>(1.732)</u>	-	-	<u>(34.655)</u>
	<u>6.320</u>	<u>349</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>6.669</u>

(i) O aumento na Compra de Software devido as melhorias ocorridas nos sistemas.

Despesa com depreciação e amortização

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(22.837)	(16.616)
Despesa de depreciação e amortização – Comerciais	(20.239)	(19.049)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa	(15.262)	(11.469)
Despesa de depreciação e amortização – Distribuição	<u>(5.823)</u>	<u>(2.850)</u>
	<u>(64.161)</u>	<u>(49.984)</u>

Os saldos de depreciações e amortizações não são observáveis na DRE, pois são alocados por centro de custos na demonstração, dividindo em Custo (NE 21), Comerciais (NE 22.b), Administrativa (NE 22.c) e Distribuição (NE 22.g).

13 Fornecedores

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Fornecedores de matéria prima	49.740	56.551
Fornecedores mercadoria para revenda	63.457	34.978
Fornecedores manutenção industrial	7.990	15.443
Fornecedores ativo imobilizado	12.657	7.344
Fornecedores de prestação de serviços	12.006	3.393
Fornecedores atividade de mercado	2.384	2.165
Fornecedores manutenção de frota	2.788	3.498
Fornecedores hardwares/software	1.007	528
Partes Relacionadas (Nota 9 e.)	14.319	10.897
Outros fornecedores	<u>7.978</u>	<u>6.654</u>
	<u>174.326</u>	<u>141.451</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

14 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição do saldo

Modalidade	Taxa média	Vencimentos	2023	2022
Capital de giro	CDI + 4.30% a.a.	01/2022 a 04/2025	9.348	14.351
Operação de mercado de capital (i)	IPCA + 8.80% a.a.	04/2017 a 12/2024	9.089	33.193
CDC	15.01% a.a.	12/2026	487	703
Leasing	CDI + 5,48% a.a.	07/2023	-	588
			18.924	48.835
Circulante			14.266	28.770
Não circulante			4.658	20.065

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificados de Recebíveis imobiliários (CRI).

(b) Covenants

O Combinado bebidas possui em um de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao Ebitda. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

(c) Garantias

Os empréstimos e financiamentos vigentes, estão garantidos por alienação fiduciária dos bens e por aval.

(d) Conciliação da movimentação patrimonial

	Saldo inicial 2022	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2023
Empréstimos e financiamentos	48.835	-	(10.500)	(23.554)	4.143	18.924
	Saldo inicial 2021	Contratações	Encargos Financeiros	Pagamento Principal	Provisão Juros	Saldo final 2022
Empréstimos e financiamentos	171.312	713	(46.945)	(92.848)	16.603	48.835

(e) Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos é o seguinte:

	Valor
2025	4.505
2026	153
	4.658

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Tributos e contribuições a recolher

(a) Tributos a recolher

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
ICMS	12.676	6.914
IRPJ	6.199	3.129
IRRF	3.748	1.880
ICMS substituto	3.195	1.616
PROTEGE	1.748	828
IPI	855	121
ISSQN	101	194
ITBI	99	99
IOF	14	6
	<u>28.635</u>	<u>14.787</u>

(b) Contribuições a recolher

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
PIS/COFINS	15.398	11.011
INSS	4.213	3.450
CSLL	2.574	1.219
FGTS	1.511	1.176
SESI e SENAI	326	264
Outros	69	66
	<u>24.091</u>	<u>17.186</u>

(c) Tributos parcelados

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Não circulante		
INCRA a recolher	-	685
	<u>-</u>	<u>685</u>

16 Tributos diferidos

(a) Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais	39.083	59.713
Alíquota aplicável	25%	25%
	<u>9.771</u>	<u>14.928</u>
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social	39.083	59.713
Alíquota aplicável	9%	9%
	<u>3.517</u>	<u>5.374</u>
Total do ativo fiscal	<u>13.288</u>	<u>20.302</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Movimentação do ativo fiscal diferido

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Saldo inicial	20.302	31.511
(+) Constituição	283	2.227
(-) Utilização	<u>(7.297)</u>	<u>(13.436)</u>
Saldo final	<u>13.288</u>	<u>20.302</u>

(c) Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 19 c.)	101.231	102.643
Realização acumulada e diferenças temporárias	<u>43.855</u>	<u>45.142</u>
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	<u>145.086</u>	<u>147.785</u>
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal diferido	<u>49.329</u>	<u>50.246</u>

(d) Compensação entre ativo e passivo

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ativo fiscal diferido	13.288	20.302
Passivo fiscal diferido	<u>(49.329)</u>	<u>(50.246)</u>
Saldo líquido	<u>(36.041)</u>	<u>(29.944)</u>
Impostos diferidos ativos	-	-
Impostos diferidos passivos	(36.041)	(29.944)

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

17 Outras contas a pagar

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Arrendamento mercantis – CPC 06 (i)	2.748	1.900
Adiantamento de clientes	5.621	3.624
Partes relacionadas (nota 9 f.)	488	263
Convênio Banco Bradesco/Good Card	417	1.008
Seguros a pagar	2	1.190
Outros	<u>113</u>	<u>1.586</u>
	<u>9.389</u>	<u>9.572</u>
Circulante	7.754	8.894
Não Circulante	1.635	678

(i) Adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, o Grupo reconheceu os passivos por arrendamento. Esses passivos foram registrados de acordo com os pagamentos de arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Composição dos arrendamentos mercantis

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	-	637
Aluguel Filial de Morrinhos	378	321
Aluguel Filial de Gurupi	324	425
Aluguel Filial de Palmas	192	-
Aluguel Filial de Rialma	219	219
	<u>1.113</u>	<u>1.602</u>
Não Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	-	88
Aluguel Filial de Morrinhos	1.292	-
Aluguel Filial de Gurupi	135	175
Aluguel Filial de Palmas	208	-
Aluguel Filial de Rialma	-	35
	<u>1.635</u>	<u>298</u>
	<u>2.748</u>	<u>1.900</u>

18 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos. que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

(a) Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como “provável” e provisionadas

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ações trabalhistas	3.069	4.427
Ações cíveis	815	1.147
	<u>3.884</u>	<u>5.574</u>

(b) Movimentação da provisão

	<u>Saldo em 2022</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixa</u>	<u>Saldo em 2023</u>
Trabalhistas	4.427	57	(1.415)	3.069
Cíveis	1.147	-	(332)	815
	<u>5.574</u>	<u>57</u>	<u>(1.747)</u>	<u>3.884</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como “provável” e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.

Resumo das ações classificadas como “risco possível” e não provisionadas:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ações trabalhistas	1.609	11.356
Ações cíveis	755	164
Ações tributárias	<u>2.773</u>	<u>16.189</u>
	<u>5.137</u>	<u>27.709</u>

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 1.609 (R\$ 11.356 em 2022).

Ações tributárias: Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do crédito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2022, o processo foi remetido ao arquivo.

19 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R\$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic⁽ⁱ⁾ – R\$ 41.801 dividido em 41.801.358 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Atlanta – R\$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic Comercial – R\$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R\$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic – R\$ 25.909 dividido em 25.909.358 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Atlanta – R\$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic Comercial – R\$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.

⁽ⁱ⁾ Foi efetuado um aumento de capital na empresa Rebic Embalagens Ltda, registrado em 11/04/2023 no valor de R\$ 15.892, conforme constava como AFAC, no exercício de 2022.

(b) Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2009, foram atribuídos novos custos aos ativos imobilizados alocados nas classes de máquinas e equipamentos e terrenos no montante de R\$ 101.231 (R\$66.812-liquidos dos efeitos tributários), R\$ 102.643 em 2022 (R\$ 67.744 - líquidos dos efeitos tributários). Em 31 de dezembro de 2023, o saldo remanescente corresponde a R\$ 43.070 (R\$ 45.280 em 2022), cuja movimentação entre a data de avaliação e o encerramento do exercício está demonstrada a seguir:

Descrição	Empresa	2023	2022
Ajuste de avaliação patrimonial	Band	19.913	19.913
Ajuste de avaliação patrimonial	Rembal	5.328	5.328
Ajuste de avaliação patrimonial	Comercial	75.990	77.402
Total		101.231	102.643
Realização avaliação patrimonial		(35.973)	(34.037)
Avaliação patrimonial líquida		65.258	68.606
Alíquota combinada dos tributos (34%)		(22.188)	(23.326)
Efeito líquido		43.070	45.280

(c) Reservas de lucros

A reserva de lucros está composta pelas seguintes reservas:

Incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”, exceto aos resultados dos leilões ocorridos até 31 de dezembro de 2007, que foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido em cumprimento ao disposto na legislação específica. Desde o exercício anterior não há apuração de constituição de reserva.

Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	-
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2023	86.448
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2023	(86.448)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em dezembro de 2023	-

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Legal

Composta pela reserva legal, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social.

Liquidez

Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Lucros retidos

O montante de lucros retidos no período adicionado à reserva de lucros será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

(d) Dividendos

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Patrimônio Líquido do exercício anterior distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. As condições de distribuição de dividendos, constam em seus estatutos e são idênticas para as empresas do combinado ao Segmento de bebidas.

Em 31 de dezembro de 2023 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição do Lucro. Portanto a Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda. distribuiu R\$ 6.641 (R\$ 5.313 em 2022), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda. R\$ 4.107 (R\$ 3.731 em 2022), a Rebic Comercial Ltda. R\$ 2.070 (R\$ 1.571 em 2022), e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda. deliberou em 31 de dezembro de 2023 juros sobre capital próprio no montante de R\$ 47.347 (valor líquido de Imposto de Renda) (R\$ 37.143 em 2022), juntamente com juros sobre capital próprio referente aos exercícios de 2019 e 2020 no montante de R\$ 34.076 (valor líquido de Imposto de Renda), totalizando assim uma distribuição total no montante de R\$ 94.241 (R\$ 50.725 em 2022).

20 Receita operacional líquida

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Receita operacional bruta	2.368.477	2.136.320
Impostos incidentes sobre as vendas	(454.419)	(410.888)
Descontos, abatimentos e devoluções	<u>(1.857)</u>	<u>(2.704)</u>
	<u>1.912.201</u>	<u>1.722.728</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

21 Custo de vendas

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Custo de materiais	(376.650)	(345.868)
Custo de mão de obra	(20.910)	(18.585)
Depreciação	(22.837)	(16.616)
Gastos gerais de fabricação	(25.900)	(22.117)
Custo das mercadorias vendidas	(678.504)	(652.033)
Custo de vendas	<u>(1.124.801)</u>	<u>(1.055.219)</u>

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

(a) Despesas com pessoal

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Despesas com salários	(117.948)	(94.571)
Despesas com encargos sociais	(52.586)	(41.620)
Despesas com benefícios	(33.628)	(30.279)
Despesas com férias	(14.815)	(12.308)
Despesas com 13º salário	(10.997)	(8.718)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.293)	(4.016)
Mão de obra terceirizada	(4.945)	(7.202)
Despesa com material de EPI e uniforme	(2.625)	(1.990)
Despesa com treinamento de pessoal	(1.420)	(1.373)
Outros	(460)	(622)
	<u>(242.717)</u>	<u>(202.699)</u>

(b) Despesas de comerciais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Depreciações e amortizações	(20.239)	(19.049)
Contrato de exclusividade	(13.874)	(15.653)
PAC	(10.884)	(8.912)
Promoções nacionais e regionais	(9.957)	(7.490)
Brindes e bonificações	(4.565)	(5.009)
Publicidade e <i>marketing</i>	(2.229)	(3.114)
Projeto cultural e sustentabilidade	(250)	(729)
Locação de espaço	(242)	(165)
Patrocínio (fomentar)/incentivo a	(24)	(23)
Mídia institucional e promocional	(95)	(14)
Manutenção equipamentos de mercado	(24)	(11)
Desconto comercial	(21)	(8)
Pesquisa de mercado	(97)	-
Multas com invasão de território (i)	74	476
Reembolso promoções propaganda CCIL	35.166	40.910
Outras despesas comerciais	(3.125)	(1.953)
	<u>(30.386)</u>	<u>(20.743)</u>

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela Coca-Cola Indústrias Ltda. ("CCIL") a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Despesas administrativas

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Depreciações e amortizações	(15.262)	(11.469)
Manutenção e conservação	(18.140)	(15.229)
Materiais de uso e consumo	(15.397)	(13.285)
Processamento de dados	(9.760)	(8.561)
Legais e jurídicas	(6.270)	(6.585)
Perdas com industrialização	(7.626)	(5.283)
Viagens	(4.465)	(3.605)
Serviços de terceiros	(3.381)	(3.002)
Comunicação e informação	(4.240)	(2.944)
Perda com clientes	(1.297)	(2.417)
Contribuição p/ associação de classe	(1.729)	(2.200)
Encargos não dedutíveis	1.136	(1.896)
Aluguéis e arrendamentos	(2.202)	(1.621)
Lanches e refeições	(2.093)	(1.595)
Diretoria	(1.504)	(1.391)
Seguros	(1.467)	(1.083)
Convênios	(576)	(552)
Despesa c/ condução	(780)	(417)
Outros	(2.759)	(2.237)
	<u>(97.812)</u>	<u>(85.372)</u>

(d) Despesas tributárias

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Contribuição PROTEGE (i)	(14.570)	(9.835)
Imposto predial e territorial urbano	(232)	(280)
Impostos e taxas diversas	(131)	(252)
ICMS diferencial de alíquota	(213)	(123)
	<u>(15.146)</u>	<u>(10.490)</u>

- (i) Refere-se ao Protege Fomentar específico do Estado de Goiás, e de acordo com o Decreto 10.109/2022 é calculado 10% sobre o valor do benefício fiscal apropriado no mês.

(e) Outras receitas e despesas operacionais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Recuperação de custos	2.977	4.073
Vendas de Sucatas e Materiais Diversos	1.943	1.697
Vendas de materiais promocionais	848	1.111
Venda de ativo permanente	1.115	63
Outras	(4.455)	(1.727)
	<u>2.428</u>	<u>5.217</u>

(f) Resultado financeiro

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(7.906)	(23.604)
Ajuste a valor presente – FOMENTAR	(10.685)	(9.173)
Despesas bancárias	(2.368)	(2.290)
Juros s/ FOMENTAR	(751)	(615)
Juros – financiamento - <i>leasing</i>	(347)	(383)
Multas e juros sobre atraso de pagamento	(7)	(2)
	<u>(22.064)</u>	<u>(36.067)</u>
Receitas financeiras:		
Receitas de juros	19.833	19.774
Variação monetária ativa	4	-

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2023	2022
Descontos obtidos	17	2
PIS s/ Rec Financeira	(121)	(121)
COFINS s/ Rec Financeira	(745)	(741)
	18.988	18.914
Resultado financeiro. líquido	(3.076)	(17.153)
(g) Despesas com distribuição		
	2023	2022
Combustíveis e lubrificantes	(27.765)	(28.897)
Manutenção de veículos – Serviços	(12.761)	(11.007)
Manutenção de veículos – Peças	(12.638)	(9.578)
Fretes e carretos	(8.574)	(13.552)
Pneus	(3.269)	(3.074)
Licenciamentos de veículos	(3.490)	(3.034)
Pedágios	(2.710)	(1.157)
Depreciações e amortizações	(5.823)	(2.850)
	(77.030)	(73.149)

23 Programa Fomentar

A Band e a Rembal em função de suas atividades produtivas gozam de incentivo relacionado ao ICMS denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as empresas vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2023 as empresas participaram de um leilão oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia obtendo um deságio de R\$ 86.447 que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, será constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09 até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

Leilões em 2023	Band	Rembal	Total
Saldo devedor	95.811	1.321	97.132
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(10.539)	(145)	(10.684)
Deságio- redutora das deduções de vendas	85.272	1.176	86.448
Lucro do período	245.537	19.752	265.289
(-) Reserva de liquidez	(12.277)	(988)	(13.264)
(-) Reserva legal	(12.277)	(988)	(13.264)
(=) Limite - constituição de reserva	220.983	17.776	238.761
Reserva de incentivo fiscal constituída	85.272	1.176	86.448

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos, e de taxas de juros que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros do Grupo, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou dos métodos utilizados para mensurá-los em relação às demonstrações financeiras combinadas do exercício em 31 de dezembro de 2023.

Classificação dos instrumentos financeiros

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
	Custo amortizado	Custo amortizado
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	355.230	228.718
Aplicações financeiras	6.184	6.184
Contas a receber	226.863	161.363
Empréstimos com partes relacionadas	284.622	257.572
Outras contas a receber	1.033	1.211
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	-	14.378
	<u>873.932</u>	<u>669.426</u>
	<u>2023</u>	<u>2022</u>
	Custo amortizado	Custo amortizado
Passivos financeiros		
Fornecedores	174.326	141.450
Empréstimos e financiamentos	18.924	48.835
Empréstimos com partes relacionadas	88.378	-
Outras contas a pagar	9.389	9.572
	<u>291.017</u>	<u>199.857</u>

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros encontram-se expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras combinadas.



Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As operações do Grupo são indexadas preponderantemente com taxas prefixadas atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 18.437 à variação do CDI. Os cenários de exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2023, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em de 2023		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI Diminuição do CDI	18.437	240 (240)	361 (361)	601 (601)

* * *

José Alves Filho
 Presidente

Milton Penna Junior
 Diretor Financeiro

Sebastião Profeta do Amaral Neto
 CRC-GO 018.960/O-5

Henrique Augusto de Oliveira Gonzaga
 Diretor de Controladoria

Luciclaudio Soares
 CRC: 1SP192694/O-8 T-GO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D46075D4957A4197BB8D9FB528F7BDA3

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: GJA Segmento de bebidas 2023 (C/ ICP)

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 52

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Wanessa Dantas

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andares, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itai

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

wanessa.dantas@pwc.com

Endereço IP: 134.238.160.171

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Wanessa Dantas

Local: DocuSign

28 de março de 2024 | 19:32

wanessa.dantas@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

28 de março de 2024 | 19:50

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Marcos Carvalho

marcos.carvalho@pwc.com

Sócio

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 134.238.160.171

Registro de hora e data

Enviado: 28 de março de 2024 | 19:42

Visualizado: 28 de março de 2024 | 19:48

Assinado: 28 de março de 2024 | 19:50

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Wanessa Dantas

Copiado

Enviado: 28 de março de 2024 | 19:50

wanessa.dantas@pwc.com

Visualizado: 28 de março de 2024 | 19:50

Manager

Assinado: 28 de março de 2024 | 19:50

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de março de 2024 19:42
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de março de 2024 19:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de março de 2024 19:50
Concluído	Segurança verificada	28 de março de 2024 19:50

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Grupo José Alves: Segmento de Bebidas

***Demonstrações financeiras combinadas
em 31 de dezembro de 2022
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras combinadas

Aos Administradores e Quotistas
Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (como definido na Nota 1) ("Grupo"), que compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grupo José Alves: Segmento de bebidas em 31 de dezembro de 2022, o desempenho combinado de suas operações e os seus fluxos de caixa combinados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas". Somos independentes em relação ao Grupo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Ênfase - Demonstrações financeiras combinadas

Chamamos a atenção para a Nota 1 às demonstrações financeiras combinadas, que descreve que os negócios incluídos nessas demonstrações financeiras combinadas, os quais não operaram como uma única entidade legal para o exercício findo nessa data. Portanto, essas demonstrações não são, necessariamente, indicativas dos resultados obtidos se estas tivessem operado como única entidade legal durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ou indicativos de resultados futuros. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras combinadas e o relatório do auditor

A administração do Grupo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.



Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras combinadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras combinadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras combinadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras combinadas

A administração do Grupo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras combinadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras combinadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Grupo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Grupo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Grupo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras combinadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

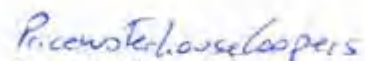
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras combinadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Grupo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Grupo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras combinadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Grupo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras combinadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras combinadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócios do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas entidades e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria do Grupo.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 24 de março de 2023


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5


Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Relatório da Administração

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (“Grupo”) incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. (“Atlanta”) – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”) – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

Contexto Financeiro

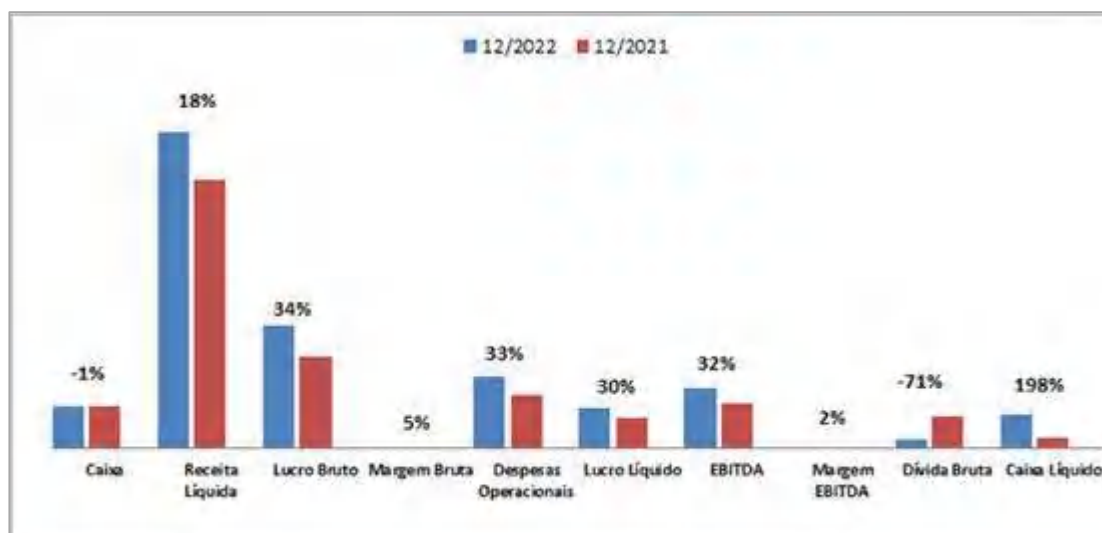
Introdução

Um ano de altos e baixos, 2022 foi marcado pelas políticas monetárias mais restritivas em todo o mundo e inflação em patamares históricos, sendo que o último trimestre de 2022, o mercado financeiro refletiu o mal humor instaurado no país no pós-eleição, PEC da transição e a volta do risco fiscal.

A manutenção de juros elevados e por mais tempo “higher for longer” em razão da inflação persistente, torna o custo de capital mais caro para as empresas. Observando esse movimento do mercado e a forte capacidade de geração de caixa do Grupo, a administração optou por realizar importantes investimentos com pagamento a vista aos fornecedores, dada e excelente oportunidade de negociação que se apresentava no momento, investimentos esses que se traduzem em ganho de escala de produção, melhoria na distribuição logística e aumento da rentabilidade do negócio dentro do setor de atuação do Grupo.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal na economia brasileira e juros aumentando no cenário nacional e internacional, o combinado do Grupo seguimento bebidas mais uma vez, divulga ao mercado números robustos e crescentes, demonstrando capacidade de resiliência, gestão, geração de valor e entrega de resultados conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números do Seguimento Bebidas:



Fonte: Demonstrações Financeiras Seguimento Bebidas.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o seguimento bebidas, apresentou decréscimo imaterial de 1% (um por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 228,7 milhões no final do exercício de 2022 (2021 R\$ 231,6 milhões), redução de R\$ 2,9 milhões em relação ao exercício anterior, conforme nota 4 – Caixa e equivalentes de caixa.

Beneficiados pela forte posição de caixa, a administração do Grupo optou pela liquidação antecipada (pré-pagamento) de uma linha de empréstimo 4131 mantida como banco Santander, que somado aos

pagamentos das PMTs ao longo de 2022, reduziu o passivo financeiro do Grupo em R\$ 122,4 milhões, ponto que será comentado detalhadamente na rubrica denominada Dívida Bruta.

Em imobilizado realizamos investimentos estratégicos em 2022 da ordem de R\$ 106,8 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Máquinas e equipamentos – R\$ 15,6 milhões
- Móveis e utensílios – R\$ 20,2 milhões
- Garrafas e garrafeiras – R\$ 5,2 milhões
- Veículos – R\$ 29,5 milhões
- Obras em andamento – R\$ 31,0 milhões

*Veja nota 12 – Imobilizado e intangível (a) – Movimentação Imobilizado

Receita Líquida

Em 2022 houve crescimento da receita líquida na ordem de 18% (dezoito por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 1.722,7 milhões no final do exercício (2021 R\$ 1.464,2 milhões), aumento de R\$ 258,4 milhões em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado na nota 20 – Receita operacional líquida.

Para o bom desempenho da receita líquida, o Grupo apresentou 65,0% (sessenta e cinco por cento) do *share* médio do mercado de refrigerantes no exercício, mercado esse que cresceu no ano de 2022, segundo a Ac/Nielsen, 2,0% (dois por cento), esse crescimento foi absorvido pelas marcas de refrigerantes que fazem parte do portfólio Coca-Cola (mercado de atuação da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.).

Em relação ao mercado de cervejas comercializadas pelo Grupo, houve uma diminuição no volume de 9,4% (nove vírgula quatro por cento) no ano de 2022, que comercializou aproximadamente 830 mil hectos, frente a 916 mil hectos no ano de 2021. Essa redução está ligada ao fato relevante divulgado em 2021, referente ao novo acordo de destruição da Heineken.

Por ser um produto de margem baixa, o resultado do Grupo não teve impacto relevante, e o *share* médio de cervejas apresentou crescimento de 2,9% (dois vírgula nove por cento), 31,2% (trinta e um vírgula dois por cento) em 2022, frente a 28,3% (Vinte e oito vírgula três por cento) em 2021.

No curto prazo, e com a entrada no portfólio de cervejas do Grupo, da marca Tiger, vislumbramos a retomada do volume aos patamares médios observados pelo Grupo que gira em torno de 916 mil hectos.

O volume de água comercializado pelo Grupo apresentou resultado positivo quando comparado ao histórico, apresentando um aumento de 22,6% (vinte e dois vírgula seis por cento) no ano de 2022, um volume total de 52,1 milhões de litros (2021 42,5 milhões de litros). Também evoluímos em *share* médio em 1,4% (um vírgula quatro por cento), 2022 61,0%, 2021 59,6%.

Na linha de Bebidas Não Carbonatadas (bebidas esportivas, energéticos, chás, águas saborizadas, etc.), o grupo também apresentou resultados positivos, com um aumento de 6,0% (seis por cento) no ano de 2022, um volume total comercializado de 22,6 milhões de litros (2021 21,3 milhões de litros).

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R\$ 667,5 milhões no exercício de 2022 (2021 R\$ 497,7 milhões), um aumento de 34,0% (trinta e quatro por cento) no valor de R\$ 169,7 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento está em linha com a expectativa de crescimento sustentável estabelecido no plano de negócios do Grupo.

Margem Bruta

A margem bruta apresentou melhores resultados em 4,8% (quatro vírgula oito por cento), com números percentuais de 38,7% (trinta e oito vírgula setenta por cento) em 2022, quando comparados aos percentuais de 33,9% (trinta e três vírgula nove por cento) no ano de 2021. Esse aumento está ligado à capacidade de absorção do aumento dos custos de produção ao preço do produto final, e ao repasse desses valores ao mercado, sem comprometer os indicadores do Grupo.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 33,0% (trinta e três por cento) em montantes de R\$ 97,0 milhões em 2022. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2022 foi R\$ 387,2 milhões (2021 R\$ 290,1 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R\$ 11,5 milhões
- Despesas com distribuição – R\$ 22,7 milhões (Aumento do consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção da frota)
- Despesas Administrativas – R\$ 16 milhões
- Outras Receitas e despesas operacionais – R\$ 47,4 milhões (Referente aos créditos tributários relacionados à decisão do STF no ano de 2021, veja nota 6)

*Veja nota 22 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2022 é superior em R\$ 50,6 milhões quando comparado ao ano anterior, com valor total de R\$ 217,6 milhões frente a R\$ 167 milhões no ano de 2021, reflexo do bom desempenho operacional do Grupo conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem ao presente Relatório da Administração.

Ebitda

O Ebitda aumentou em 32% (trinta e dois por cento), no valor de R\$ 79,9 milhões, com montante de R\$ 330,2 milhões em 2022, 2021 R\$ 250,2 milhões, beneficiado principalmente pelo aumento das receitas, que se refletiram no resultado operacional do ano corrente, demonstrando valores em linha com as projeções de crescimento do Grupo frente ao cenário econômico, fiscal e político que se apresentou em 2022.

Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro do Grupo e forte geração de caixa apresentado no ano de 2022, foi possível reduzir o volume das dívidas em R\$ 122,4 milhões, uma redução de 71,0% (setenta e um por cento) quando comparada ao ano de 2021, sendo que em 2021, a dívida bruta apresentava o montante de R\$ 171,3 milhões frente a redução para R\$ 48,8 milhões em 2022.

Em 2022, levando em consideração a forte posição de caixa, o Grupo optou pela quitação de um empréstimo mantido com o banco Santander, linha 4131, considerada cara pela administração, que contou também com a liberação de garantias reais atrelada a operação, pontos que estão em linha com as principais estratégias financeiras do Grupo.

*Veja nota 14 – Empréstimos e financiamentos

Dívida Líquida

A rubrica dívida líquida, em 2022 passou a se chamar Caixa líquido, tendo em vista que o Grupo em 2021 já não possuía dívida líquida, pois a forte posição de caixa versus o baixo nível de endividamento, demonstrou superávit de R\$ 60,3 milhões em 2021, em 2022 o valor ficou superior em R\$ 119,5 milhões, crescimento de 198% (cento e noventa e oito por cento), apresentando montante de R\$ 179,8 milhões.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2022

A estratégia de redução do passivo financeiro do Grupo, iniciada em 2018, é reflexo do plano de reestruturação da dívida, tendo como premissas:

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado de capitais;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento bruto do Grupo segue como uma das principais metas da Administração.

Resumo dos Resultados

CLUSTER	REAL	REAL
	12/2022	12/2021
Caixa	228.718	231.639
Receita Líquida	1.722.728	1.464.273
Lucro Bruto	667.509	497.749
Margem Bruta	38,75%	33,99%
Despesas Operacionais	387.236	290.193
Lucro Líquido	217.635	167.026
EBITDA	330.257	250.288
Margem EBITDA	19,17%	17,09%
Dívida Bruta	48.835	171.312
Caixa Líquido	179.883	60.327
Dívida Líquida/Ebitda	0,54	0,24

Conteúdo

Relatório da administração	2
Balanço patrimonial combinado	7
Demonstração combinada do resultado	8
Demonstração combinada do resultado abrangente	9
Demonstração combinada das mutações no patrimônio líquido	10
Demonstração combinada dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras combinadas	12

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Balanco patrimonial combinado em 31 de dezembro
Em milhares de reais



Ativo	Notas	2022	2021	Passivo	Notas	2022	2021
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	4	228.718	231.639	Fornecedores	13	141.451	116.790
Contas a receber	5	161.363	96.236	Empréstimos e financiamentos	14	28.770	76.687
Estoques	6	68.817	74.224	Impostos a recolher	15 a.	14.787	11.027
Impostos a recuperar	7	87.772	90.332	Contribuições a recolher	15 b.	17.186	10.300
Outras contas a receber		755	580	Obrigações trabalhistas		17.669	15.924
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	8	17.888	19.343	Dividendos e juros sobre capital próprio	19 e.	83.462	63.101
Despesas antecipadas		4.172	3.325	Outras contas a pagar	17	8.894	5.811
		569.485	515.679			312.219	299.640
Não circulante				Não circulante			
Impostos a recuperar	7	23.650	19.894	Fornecedores	13	-	7.728
Aplicações financeiras		6.184	6.184	Empréstimos com partes relacionadas	9 f.	-	271
Empréstimos com partes relacionadas	9 b.	257.572	257.324	Empréstimos e financiamentos	14	20.065	94.625
Títulos e valores mobiliários	9 c.	14.378	14.378	Programa fomentar	23	1.264	717
Depósitos judiciais		3.445	3.700	Impostos parcelados	15 c.	685	685
Outras contas a receber		456	530	Impostos diferidos	16 d.	29.944	19.504
		305.685	302.010	Outras contas a pagar	17.	678	1.677
				Provisão para demandas judiciais	18 a.	5.574	4.078
						58.210	129.285
				Total do passivo		370.429	428.925
				Patrimônio líquido			
Propriedades para investimentos	10	32.292	30.518	Capital social	19 a.	426.705	407.105
Participações societárias	11	28.471	28.471	Adiantamento p/ futuro aumento de capital	19 f.	15.892	19.600
Imobilizado	12 a.	442.625	384.478	Reserva de incentivos fiscais		268.181	193.961
Intangível	12 b.	6.669	6.320	Ajuste de avaliação patrimonial	19 c.	45.280	44.992
				Reserva de lucros		94.172	72.380
				Lucros acumulados		164.568	100.513
		815.742	751.797	Total do patrimônio líquido		1.014.798	838.551
Total do ativo		1.385.227	1.267.476	Total do passivo e do patrimônio líquido		1.385.227	1.267.476

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>Notas</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Receita operacional líquida	20	1.722.728	1.464.273
Custo dos produtos vendidos	21	(1.055.219)	(966.524)
Lucro bruto		<u>667.509</u>	<u>497.749</u>
Despesas com pessoal	22 a.	(202.699)	(191.107)
Despesas comerciais	22 b.	(20.743)	(22.930)
Despesas com distribuição	22 g.	(73.149)	(50.393)
Despesas administrativas e gerais	22 c.	(85.372)	(69.371)
Despesas tributárias	22 d.	(10.490)	(9.021)
Outras receitas operacionais, líquidas	22 e.	5.217	52.629
Lucro operacional		<u>280.273</u>	<u>207.556</u>
Receitas financeiras	22 f.	18.914	29.051
Despesas financeiras	22 f.	(36.067)	(33.266)
Despesas financeiras, líquidas		<u>(17.153)</u>	<u>(4.215)</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>263.120</u>	<u>203.341</u>
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(35.046)	(16.601)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos		(10.439)	(19.714)
Lucro líquido do exercício		<u>217.635</u>	<u>167.026</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Lucro líquido do exercício	217.635	167.026
Outros componentes do resultado abrangente	<u>-</u>	<u>-</u>
Resultado abrangente do exercício	<u><u>217.635</u></u>	<u><u>167.026</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais



	Capital social	Adiant. p/ futuro aumento de Capital	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros		Lucros acumulados	Total
					Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldo em 01 de janeiro de 2021	407.105	-	116.725	46.297	17.759	38.532	59.113	685.531
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	167.026	167.026
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	19.600	-	-	-	-	-	19.600
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	(1.305)	-	-	1.305	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	77.236	-	-	-	(77.236)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	7.682	-	(7.682)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	8.397	(8.397)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(33.606)	(33.606)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	407.105	19.600	193.961	44.992	25.451	46.929	100.513	838.551
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	217.635	217.635
Capital social integralizado	19.600	(19.600)	-	-	-	-	-	-
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	15.892	-	-	-	-	-	15.892
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	288	-	-	(288)	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	-	74.220	-	-	-	(74.220)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	10.651	-	(10.651)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	11.141	(11.141)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	(57.280)	(57.280)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	426.705	15.892	268.181	45.280	36.102	58.070	164.568	1.014.798

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	217.635	167.026
<i>Ajustes:</i>		
Impostos diferidos	10.439	19.714
Depreciação e amortização	49.984	42.732
Baixa de ativo imobilizado	1.366	1.162
Provisão para demandas judiciais	1.497	986
Provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes	682	446
Provisão de encargos financeiros	16.603	19.980
Provisão para perda com partes relacionadas	(6)	(144)
Provisão para perda de estoque	1.207	684
	299.407	252.586
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber	(65.815)	10.222
Estoques	4.200	(37.150)
Impostos a recuperar	(1.196)	(74.376)
Despesas antecipadas e adiantamentos	620	(5.458)
Outras contas a receber	211	111
	(61.980)	(106.651)
Redução (aumento) nos passivos		
Fornecedores	14.511	39.775
Obrigações trabalhistas	1.745	2.378
Obrigações tributárias	36.362	(1.549)
Outras obrigações a pagar	1.739	(1.344)
	54.357	39.261
Caixa gerado nas operações	291.784	185.196
Imposto de renda e contribuições social pagos	(31.724)	(26.229)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	260.060	158.967
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(106.824)	(139.158)
Partes relacionadas	22.270	233.041
Propriedades para investimentos	(2.433)	(9.640)
Participações societárias	-	1.413
Aquisição de ativo intangível	(2.081)	(5.910)
	(89.068)	79.746
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	713	-
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(92.848)	(75.607)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(46.945)	(64.710)
Adiantamento para futuro aumento de capital	15.892	19.600
Pagamento de dividendos	(50.725)	(29.848)
	(173.913)	(150.565)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(2.921)	88.148
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	231.639	143.491
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	228.718	231.639
	(2.921)	88.148

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (“Grupo”) incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. (“Atlanta”) – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”) – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Base de preparação das demonstrações financeiras combinadas

(a) Base de elaboração e declaração de conformidade

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras combinadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração.

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relacionadas ao segmento de bebidas e que estejam relacionadas à fabricação e à comercialização de produtos da Coca-Cola, sendo o parque industrial estabelecido em Trindade - Goiás, independentemente da disposição de sua estrutura societária. Portanto, estas demonstrações financeiras combinadas não representam as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma entidade e suas controladas e não devem ser consideradas para fins de cálculo de dividendos, de impostos ou para outros fins societários nem podem ser utilizadas como um indicativo da *performance* financeira que poderia ser obtido se as entidades consideradas na combinação tivessem operado com uma única entidade independente ou como indicativo dos resultados das operações dessas entidades para qualquer período futuro.

Dessa forma, estão sendo apresentadas, por meio de uma única demonstração, as informações relativas à totalidade das atividades operacionais de industrialização e comercialização de bebidas.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, os seguintes procedimentos foram observados:

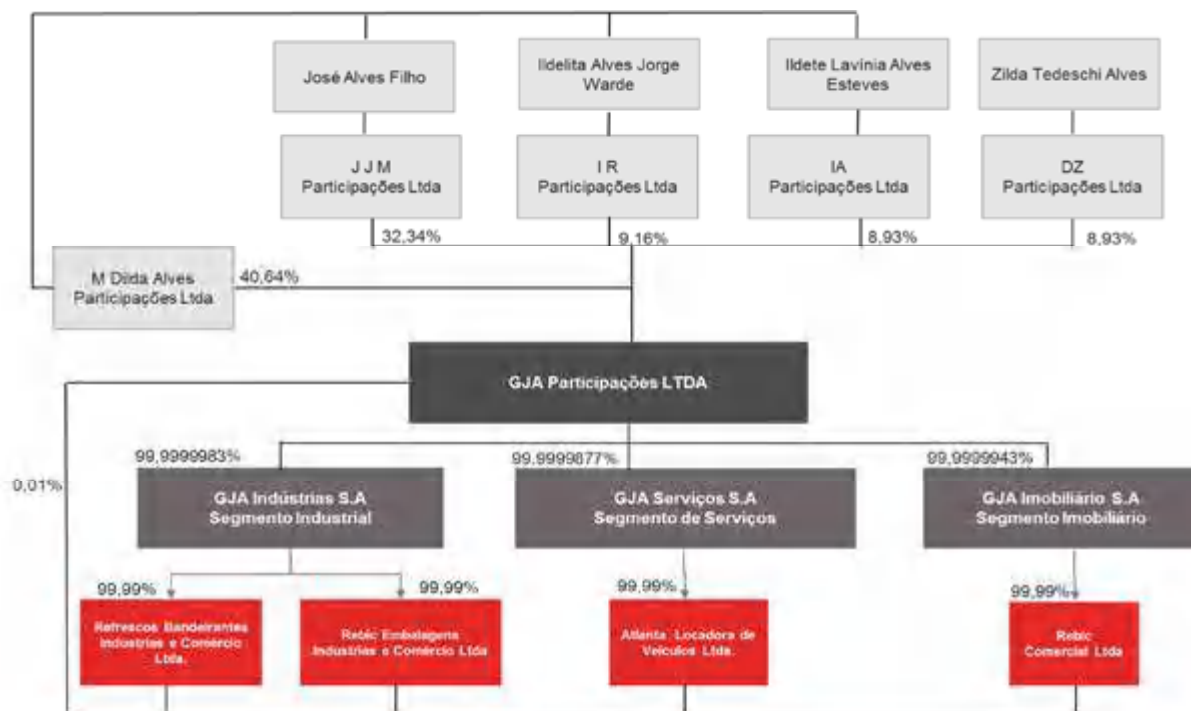
Avaliação de combinação e entidades consideradas

As entidades sujeitas à combinação estiveram sob controle comum durante todo o período coberto pelas demonstrações financeiras combinadas, cuja avaliação foi baseada na definição de controle do pronunciamento Técnico CPC 36 (R3).

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”);
- Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”);
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (“Atlanta”); e
- Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”).

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os direitos de voto controlados das empresas combinadas estão demonstrados da seguinte maneira:



Critérios de elaboração das demonstrações financeiras combinadas

Os princípios de consolidação do CPC 36 (R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, que considerou entre outros procedimentos:

- Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas.
- Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida.
- Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.
- As práticas contábeis são uniformes para todas as entidades combinadas.

(b) Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras combinadas

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras combinadas foi dada pela Diretoria em 24 de março de 2023. Após a sua emissão, somente os cotistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Base de preparação

As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado o contrário.

(d) Moeda funcional e transações em moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras combinadas são mensurados usando o real que é a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas do Grupo atuam (“moeda funcional”).

(e) Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras combinadas requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis no momento da liquidação das correspondentes transações.

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 5**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 12**;
- (iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 16**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 18**.

3 Sumário das práticas contábeis

(a) Apresentação das demonstrações financeiras combinadas

Os principais saldos de ativos, passivos e resultados das empresas incluídas nas demonstrações financeiras combinadas estão apresentados a seguir:

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2022

Ativo	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Ativo circulante	558.530	9.025	52.582	10.029	(60.681)	569.485
Ativo não circulante	639.134	111.713	38.005	134.298	(107.408)	815.742
Total do ativo	1.197.664	120.738	90.587	144.327	(168.089)	1.385.227
Passivo						
Passivo circulante	336.297	26.019	26.641	12.989	(89.727)	312.219
Passivo não circulante	69.723	5.814	4.850	36.475	(58.652)	58.210
Patrimônio líquido	791.644	88.905	59.096	94.863	(19.710)	1.014.798
Total do passivo	1.197.664	120.738	90.587	144.327	(168.089)	1.385.227

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2021

Ativo	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Ativo circulante	485.780	8.567	45.310	23.048	(47.026)	515.679
Ativo não circulante	595.027	88.055	38.633	132.928	(102.846)	751.797
Total do ativo	1.080.807	96.622	83.943	155.976	(149.872)	1.267.476
Passivo						
Passivo circulante	315.937	23.510	23.706	11.925	(75.438)	299.640
Passivo não circulante	119.644	10.344	7.227	51.982	(59.912)	129.285
Patrimônio líquido	645.226	62.768	53.010	92.069	(14.522)	838.551
Total do passivo	1.080.807	96.622	83.943	155.976	(149.872)	1.267.476

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2022

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.723.653	37.657	13.591	13.899	(66.072)	1.722.728
Custo dos produtos vendidos	(1.085.766)	(2.097)	(628)	-	33.272	(1.055.219)
Lucro bruto	637.887	35.560	12.963	13.899	(32.800)	667.509
Receitas (despesas) operacionais	(392.256)	(17.262)	(251)	(4.639)	27.172	(387.236)
Lucro (prejuízo) operacional	245.631	18.298	12.712	9.260	(5.628)	280.273
Receitas financeiras	17.656	-	-	1.258	-	18.914
Despesas financeiras	(28.920)	(1.468)	(1.384)	(4.295)	-	(36.067)
Lucro antes dos impostos	234.367	16.830	11.328	6.223	(5.628)	263.120
IRPJ/CSLL - corrente	(30.406)	(1.272)	(1.510)	(1.858)	-	(35.046)
IRPJ/CSLL - diferidos	(10.878)	-	-	-	439	(10.439)
Lucro líquido do exercício	193.083	15.558	9.818	4.365	(5.189)	217.635

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2021

	<u>Band</u>	<u>Rembal</u>	<u>Atlanta</u>	<u>Comercial</u>	<u>Eliminações</u>	<u>Combinado</u>
Receita de vendas	1.467.229	18.526	13.591	12.857	(47.930)	1.464.273
Custo dos produtos vendidos	<u>(985.858)</u>	-	<u>(1.150)</u>	-	<u>20.484</u>	<u>(966.524)</u>
Lucro bruto	<u>481.371</u>	<u>18.526</u>	<u>12.441</u>	<u>12.857</u>	<u>(27.446)</u>	<u>497.749</u>
Receitas (despesas) operacionais	<u>(299.998)</u>	<u>(12.593)</u>	<u>19</u>	<u>(3.710)</u>	<u>26.089</u>	<u>(290.193)</u>
Lucro (prejuízo) operacional	<u>181.373</u>	<u>5.933</u>	<u>12.460</u>	<u>9.147</u>	<u>(1.357)</u>	<u>207.556</u>
Receitas financeiras	28.257	-	-	794	-	29.051
Despesas financeiras	<u>(27.348)</u>	<u>(1.231)</u>	<u>(869)</u>	<u>(3.818)</u>	-	<u>(33.266)</u>
Lucro antes dos impostos	<u>182.282</u>	<u>4.702</u>	<u>11.591</u>	<u>6.123</u>	<u>(1.357)</u>	<u>203.341</u>
IRPJ/CSLL - corrente	(12.753)	(607)	(1.567)	(1.674)	-	(16.601)
IRPJ/CSLL - diferidos	<u>(20.153)</u>	-	-	-	<u>439</u>	<u>(19.714)</u>
Lucro líquido do exercício	<u>149.376</u>	<u>4.095</u>	<u>10.024</u>	<u>4.449</u>	<u>(918)</u>	<u>167.026</u>

(b) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

(c) Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo pode adotar a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas) líquidos".

(d) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

18 de 51

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(e) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 6.

(f) Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

(g) Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(h) Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

(i) Imobilizados

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pelo próprio Grupo incluem o

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas em 1º de janeiro de 2010.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2022 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado abaixo:

Imobilizado	Vida útil média das empresas combinadas (em anos)	
	2022	2021
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

(j) Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

(k) Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável. Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de não recuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(l) Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(m) Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo substancialmente pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de máquinas e equipamentos (cujo prazo de seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(n) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- é provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- o montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

Crítérios de provisão para perda, são apenas dívidas vencidas a mais de 180 dias que são provisionadas para perdas. Ou seja, outros valores vencidos não sofrem nenhum tipo de provisão por não ter relevância comprovada.

(o) Reconhecimento receita de vendas

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos, e outras deduções similares está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos ou cumprimento de todas as obrigações de performance o Grupo realiza o estorno das vendas.

(p) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos. e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(q) Imposto de renda e Contribuição social

(i) Empresa tributada com base no lucro real

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e know-how. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Empresas tributadas com base no lucro presumido

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e Rebic Comercial Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

(r) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:

- (i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desconhecimento do contrato e, conseqüentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.
- (ii) **Relações de hedge:** a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pelo Grupo nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado": em maio de 2021, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes": em maio de 2021, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios": emitida em maio de 2021, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020: em maio de 2021, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

- (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
- (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
- (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
- (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2021, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2022 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2022 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro:** a alteração emitida em maio de 2022 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Caixa (i)	6.869	6.383
Banco conta movimento	8.287	5.396
Aplicações financeiras (ii)	<u>213.562</u>	<u>219.860</u>
	<u>228.718</u>	<u>231.639</u>

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
- (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários – CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

5 Contas a receber de clientes

5.1 Composição do saldo

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Duplicatas a receber (i)	161.516	94.416
Cheques em cobrança	1.574	2.865
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	<u>(1.727)</u>	<u>(1.045)</u>
	161.363	96.236

- (i) Devido ao aumento das vendas em 2022. Em 2021 por causa da Pandemia a vendas nos 3 primeiros meses foram afetadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5.2 Composição por vencimento

Classificação	2022	2021
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	129.520	88.823
Entre 31 e 60 dias	17.466	2.817
Entre 61 e 90 dias	84	-
Entre 91 e 365 dias	-	-
Subtotal	<u>147.070</u>	<u>91.640</u>
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	13.752	3.607
Entre 31 e 60 dias	338	585
Entre 61 e 90 dias	60	365
Entre 91 e 180 dias	283	429
Acima de 180 dias	<u>1.587</u>	<u>655</u>
Subtotal	<u>16.020</u>	<u>5.641</u>
Total	<u><u>163.090</u></u>	<u><u>97.281</u></u>

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

5.3 Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2021	Recuperação	Adições	2022
Perdas estimadas	<u>(1.045)</u>	-	<u>(682)</u>	<u>(1.727)</u>
	<u><u>(1.045)</u></u>	<u>-</u>	<u><u>(682)</u></u>	<u><u>(1.727)</u></u>

6 Estoques

	2022	2021
Mercadorias para revenda	27.534	30.396
Produtos acabados	16.887	15.100
Matérias-primas	10.023	11.695
Material de embalagens	7.356	8.629
Materiais de consumo e reposição	<u>7.017</u>	<u>8.404</u>
	<u><u>68.817</u></u>	<u><u>74.224</u></u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

7 Impostos a recuperar

	2022	2021
COFINS a recuperar (iii)	68.978	68.753
PIS a recuperar (iii)	14.865	14.817
ICMS a recuperar (ii)	13.439	12.726
INSS sobre verbas indenizatórias a recuperar	9.518	9.518
IRPJ a recuperar	3.152	3.152
CSLL a recuperar	1.182	1.182
IRRF a recuperar	18	18
IPI a recuperar (i)	216	4
Outros impostos a recuperar	54	56
	111.422	110.226
Circulante	87.772	90.332
Não circulante	23.650	19.894

- (i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela RECOFARMA relacionadas à aquisição de concentrado.
- (ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 - Sefaz-GO.
- (iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

8 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	2022	2021
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.898	9.036
Facchini	1.874	-
Adiantamento de férias e ordenados	1.516	1.273
Indústrias Romi	1.200	3.036
Associação para desenvolvimento do Estado de Goiás - Adial	1.183	1.116
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Brasil Terminal Portuário	433	-
SIPA	-	2.503
Gardner Denver	-	696
Outros	1.301	1.200
	17.888	19.343

9 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras empresas ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Outras Contas a receber

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
NL Negócios imobiliários.	569	569
Pessoas ligadas	4	4
	<u>573</u>	<u>573</u>

(b) Contas a receber com controladores e empresas ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 252.730 (R\$ 252.587 em 2021) e empresas ligadas no montante R\$ 4.842 (R\$ 4.737 em 2021) totalizando o montante de R\$ 257,6 milhões (R\$ 257,3 milhões em 2021), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada empresa e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das empresas do Grupo José Alves, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Empresas ligadas		
Casa Uberlândia S/A	3.376	3.324
GJA Negócios Imobiliários S.A.	781	768
GJA Participações Ltda.	54	46
Outras empresas ligadas	631	599
	<u>4.842</u>	<u>4.737</u>
	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Controladores		
J J M Participações Ltda.	94.794	92.712
I A Participações Ltda.	47.322	43.351
I R Participações Ltda.	45.829	41.780
DZ Participações Ltda.	45.394	41.421
M. Dilda Alves Participações Ltda.	19.391	33.323
	<u>252.730</u>	<u>252.587</u>
	<u>257.572</u>	<u>257.324</u>

(c) Títulos e valores imobiliários

A Refreshcos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R\$ 211.268, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos. Em junho de 2021 ocorreu uma compra antecipada da GJA Indústria S.A. no valor de R\$ 120.000 e em agosto de 2021 revendeu R\$ 80.107 para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., deixando um saldo remanescente em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 14.378 (R\$ 14.378 em 2021) dos títulos que possuía da GJA Indústria S.A. e GJA Imobiliária S.A. para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. Até dezembro de 2021 o Grupo José Alves realizou a integralização total, por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”), Rembal-Rebic Embalagens Industria e Comercio Ltda. (“Rembal”), NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Comercial Ltda. (“Rebic Comercial”), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. (“Alfa”), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda (“3-T”).

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
GJA Serviços S.A.	14.378	14.378
	<u>14.378</u>	<u>14.378</u>

Movimentação	<u>2021</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Rendimentos</u>	<u>2022</u>
GJA Serviços S.A.	14.378	-	-	14.378
Debentures a receber	14.378	-	-	14.378
	<u>2021</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Recebimentos</u>	<u>2022</u>
GJA Serviços S.A.	-	-	-	-
Debentures a pagar	-	-	-	-
Total geral	14.378	-	-	14.378

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano, sendo; 8% sexto ano, 10% sétimo ano, 12% oitavo ano, 14% nono ano, 16% décimo ano, 18% décimo primeiro ano e saldo remanescente no décimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Fornecedores

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	10.897	8.476
	<u>10.897</u>	<u>8.476</u>

(e) Outras contas a pagar

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	-	33
Pessoas ligadas.	263	446
	<u>263</u>	<u>479</u>

(f) Obrigações com partes relacionadas

O Grupo não possui débitos de empréstimos com partes relacionadas em 2022 (R\$ 271 em 2021), conforme demonstrado abaixo:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
DZ Participações Ltda.	-	271
	<u>-</u>	<u>271</u>

(g) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de alimentos e bebidas)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de combinação e referem-se, preponderantemente, aos seguintes serviços:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 33.272 (R\$ 20.484 em 2021).
- Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 4.270 (R\$ 0,00 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 14.423 (R\$ 13.340 em 2021).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(h) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de bebidas para outros segmentos do Grupo José Alves)

- Prestação de serviço pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 80.451 (R\$ 53.094 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 221 (R\$ 541 em 2021).

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Aluguel de imóvel e venda de produtos da Band para a Alfa, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 393, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel (R\$ 357 em 2021, sendo 340 inerente ao aluguel).
- Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 192 (R\$ 136 em 2021).
- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 4.469 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 89 (R\$ 62 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para Vitamedic, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 296 (R\$ 208 em 2021).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 260 (R\$ 1.215 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rembal em 2022 (R\$ 3 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial em 2022 (R\$ 21 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 5 (R\$ 1 em 2021).
- Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 416 (R\$ 0,00 em 2021).
- Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 3 (R\$ 4 em 2021).
- Venda de produto da Band para a N&L Industria, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 12 (R\$ 39 em 2021).
- Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 1 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 156 (R\$ 156 em 2021).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(i) Remuneração do pessoal-chave da Administração

No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 2,7 milhões (R\$ 2,4 milhões em 31 de dezembro de 2021), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

10 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Faculdades Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	<u>Movimentação</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	30.518
Compras de Lotes – Setor Barcelos (Valor de compra)	1.420
Apartamento - Dação em Pagamento (Valor da Dação)	1.013
Depreciação	(659)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>32.292</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Faculdade Alfa e que está registrado pelo o valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela a taxa de 4%.
- Refere-se às Terras do Haras Alô Brasil situado na Estrada Rio Acima, s/n Fazenda São Benedito, Monte Mor São Paulo, este registrado pelo o valor de custo.
- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 20 lote 11 Setor Barcelos e Rua 22, quadra 20 lote 21 Setor Barcelos, ambos em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de custo.
- Refere-se à Chácara Margarida situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 10, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se ao Sítio São Domingos situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 9, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se aos Lotes situados na Avenida Presidente Kennedy com a Rua 20 quadra 19 lote 12 e Avenida Presidente Kennedy com a Avenida Juscelino Kubistchek e Rua 20, quadra 19 lote 13, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 19 lote 09, 10, 14, 15, 16 e 18 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 05 lote 04, 06 e 07 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se ao Apartamento de nº 2.051 situado no Residencial L'Essence Du Lac no Jardim Goiás, em Goiânia Goiás, este registrado pelo o valor de Dação.

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 98 milhões (R\$ 96 milhões em 2021) e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2. as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2022.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11 Participações societárias

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	21.945	21.945
Trop Frutas do Brasil	4.567	4.567
Ades	1.853	1.853
Cervejaria Kaiser	60	60
Transportadora Atlanta	15	15
Cooperativa JV	11	11
Banco do Estado de Goiás	20	20
	<u>28.471</u>	<u>28.471</u>

- (i) Referem-se a participações inferiores a 2% nas referidas empresas avaliadas pelo custo de aquisição. Essas empresas em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2022 a Refresco Bandeirante Ind. e Comercio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.

Os valores justos desses investimentos não são precisos, pois o Grupo demonstra os saldos com base no custo de aquisição, devido refletir a realidade.

12 Imobilizado e intangível

(a) Imobilizado

Composição do saldo – Imobilizado

	<u>Taxa anual</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Terrenos	-	28.892	28.892
Edificações	2%	89.591	89.591
Instalações	4%	20.396	18.292
Máquinas e equipamentos	7%	247.633	177.927
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	25.241	25.241
Móveis e utensílios	10%	127.320	108.598
Garrafas e garrafeiras	20%	19.036	65.309
Equipamentos de processamentos de dados	20%	15.847	13.170
Veículos	10%	101.331	71.920
Máquinas post mix	10%	9.285	8.107
Vending machine	10%	391	394
Equipamentos de mercado	33%	13.642	12.512
Ferramentas	20%	959	957
Cilindros de CO ₂	20%	1.896	1.689
Fachadas	50%	940	940
Lâmpadas LED	20%	1.525	1.525
Obras em andamento	-	51.439	81.116
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	70.662	66.567
Direito de uso – contrato de aluguéis	-	7.322	7.041
Depreciação acumulada	-	(390.723)	(395.310)
		<u>442.625</u>	<u>384.478</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação – Imobilizado

	<u>2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2022</u>
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	-	89.591
Instalações	18.292	-	-	2.104	20.396
Máquinas e equipamentos	177.927	15.600	(5)	54.111	247.633
Custo atribuído maq. e equip.	25.241	-	-	-	25.241
Móveis e utensílios	108.598	20.251	(1.529)	-	127.320
Garrafas e garrafeiras	65.309	5.186	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de proc. de dados	13.170	2.677	-	-	15.847
Veículos	71.920	29.525	(114)	-	101.331
Máquinas post mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending machine	394	-	(3)	-	391
Equipamentos de mercado	12.512	1.130	-	-	13.642
Ferramentas	957	2	-	-	959
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	81.116	31.067	-	(60.744)	51.439
Benfeitorias em imóveis de terceiros	66.567	-	(434)	4.529	70.662
Direito de uso – contrato de aluguéis	7.041	281	-	-	7.322
Subtotal	<u>779.788</u>	<u>107.104</u>	<u>(53.544)</u>	<u>-</u>	<u>833.348</u>
Depreciação	<u>(395.310)</u>	<u>(47.591)</u>	<u>52.178</u>	<u>-</u>	<u>(390.723)</u>
	<u>384.478</u>	<u>59.513</u>	<u>(1.366)</u>	<u>-</u>	<u>442.625 (i)</u>

	<u>2020</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2021</u>
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	-	89.591
Instalações	18.365	-	(73)	-	18.292
Máquinas e equipamentos	158.709	21.071	(1.937)	84	177.927
Custo atribuído maq. e equip.	24.694	547	-	-	25.241
Móveis e utensílios	91.043	18.014	(375)	(84)	108.598
Garrafas e garrafeiras	56.585	9.686	(962)	-	65.309
Equipamentos de proc. de dados	11.521	1.700	(51)	-	13.170
Veículos	68.020	5.042	(1.142)	-	71.920
Máquinas post mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending machine	394	-	-	-	394
Equipamentos de mercado	10.611	1.901	-	-	12.512
Ferramentas	957	-	-	-	957
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	3.649	80.533	-	(3.066)	81.116
Benfeitorias em imóveis de terceiros	63.501	-	-	3.066	66.567
Direito de uso – contrato de aluguéis	4.590	2.451	-	-	7.041
Subtotal	<u>642.722</u>	<u>141.609</u>	<u>(4.544)</u>	<u>-</u>	<u>779.788</u>
Depreciação	<u>(359.306)</u>	<u>(39.386)</u>	<u>3.382</u>	<u>-</u>	<u>(395.310)</u>
	<u>283.416</u>	<u>102.223</u>	<u>(1.162)</u>	<u>-</u>	<u>384.478</u>

(i) O aumento do Ativo Imobilizado refere-se a compras de importação de máquinas e equipamentos para a Filial da Rebic Embalagens, e o aumento das frotas da Refrescos Bandeirantes, para atender as entregas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Intangível

Composição do saldo – Intangível

	<u>Taxa anual</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Software	5%	36.718	34.638
Direitos de Comercialização	5%	4.606	4.606
Amortização acumulada		<u>(34.655)</u>	<u>(32.924)</u>
		<u>6.669</u>	<u>6.320</u>

Movimentação - Intangível

	<u>2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2022</u>
Software	34.638	2.081	-	-	36.719
Direitos de Comercialização	4.606	-	-	-	4.606
Amortização	<u>(32.924)</u>	<u>(1.732)</u>	-	-	<u>(34.656)</u>
	<u>6.320</u>	<u>349</u>	-	-	<u>6.669 (i)</u>
	<u>2020</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2021</u>
Software	33.341	1.305	(8)	-	34.638
Direitos de Comercialização	-	4.606	-	-	4.606
Amortização	<u>(30.244)</u>	<u>(2.688)</u>	8	-	<u>(32.924)</u>
	<u>3.097</u>	<u>3.223</u>	-	-	<u>6.320</u>

(i) O aumento na Compra de Software devido as melhorias ocorridas nos sistemas.

Despesa com depreciação e amortização

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(16.616)	(11.933)
Despesa de depreciação e amortização – Comerciais	(19.049)	(18.829)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa	(11.469)	(9.419)
Despesa de depreciação e amortização – Distribuição	<u>(2.850)</u>	<u>(2.551)</u>
	<u>(49.984)</u>	<u>(42.732)</u>

Os saldos de depreciações e amortizações não são observáveis na DRE, devido que eles são alocados por centro de custos na demonstração, dividindo em Custo (NE 21), Comerciais (NE 22.b), Administrativa (NE 22.c) e Distribuição (NE 22.g).

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

13 Fornecedores

	2022	2021
Fornecedores de matéria prima	56.551	42.583
Fornecedores mercadoria para revenda	34.978	35.464
Fornecedores manutenção industrial	15.443	10.358
Fornecedores ativo imobilizado	7.344	16.065
Fornecedores de prestação de serviços	3.393	2.542
Fornecedores atividade de mercado	2.165	2.034
Fornecedores manutenção de frota	3.498	1.807
Fornecedores hardwares/software	528	515
Partes Relacionadas (Nota 9 d.)	10.897	8.476
Outros fornecedores	6.654	4.674
	141.451	124.518
Circulante	141.451	116.790
Não Circulante	-	7.728

14 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição do saldo

Modalidade	Taxa média	Vencimentos	2022	2021
Capital de giro (ii)	CDI + 4.60% a.a.	01/2022 a 04/2025	14.351	87.044
Operação de mercado de capital (i)	CDI + 5.40% a.a.	04/2017 a 12/2024	33.193	82.576
CDC	15.01% a.a.	12/2026	703	216
Leasing	CDI + 5,48% a.a.	07/2023	588	1.476
			48.835	171.312
Circulante			28.770	76.687
Não circulante			20.065	94.625

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificados de Recebíveis imobiliários (CRI).

(ii) Em Capital de Giro, o vencimento em 04/2025 é ref. à Op. 4131 com o banco Santander, que liquidamos antecipadamente.

(b) Covenants

O Segmento de bebidas possui em dois de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao Ebitda. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

(c) Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval, dos quais algumas operações de leasings estão garantidas por máquinas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Conciliação da movimentação patrimonial

	<u>Saldo inicial</u> 2021	<u>Contratações</u>	<u>Encargos</u> <u>financeiros</u>	<u>Pagamento</u> <u>principal</u>	<u>Provisão</u> <u>juros</u>	<u>Saldo final</u> 2022
Empréstimos e financiamentos	171.312	713	(46.945)	(92.848)	16.603	48.835
	<u>Saldo inicial</u> 2020	<u>Contratações</u>	<u>Encargos</u> <u>Financeiros</u>	<u>Pagamento</u> <u>Principal</u>	<u>Provisão</u> <u>Juros</u>	<u>Saldo final</u> 2021
Empréstimos e financiamentos	291.649	-	(64.710)	(75.607)	19.980	171.312

(e) Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos é o seguinte:

	<u>Valor</u>
2024	15.452
2025	4.475
2026 e anos posteriores	138
	<u>20.065</u>

15 Impostos e contribuições a recolher

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
(a) Impostos a Recolher		
ICMS	6.914	3.124
ICMS substituto	1.616	1.579
IRPJ	3.129	733
IPI	121	-
IRRF	1.880	4.840
PROTEGE	828	523
ITBI	99	99
ISSQN	194	115
IOF	6	14
	<u>14.787</u>	<u>11.027</u>

(b) Contribuições a recolher

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
PIS/COFINS	11.011	5.493
INSS	3.450	3.174
FGTS	1.176	1.027
CSLL	1.219	292
SESI e SENAI	264	268
Outros	66	46
	<u>17.186</u>	<u>10.300</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
(c) Impostos parcelados		
	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Não circulante		
INCRA a recolher	685	685
	<u>685</u>	<u>685</u>

16 Tributos diferidos

(a) Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais	59.713	92.680
Alíquota aplicável	25%	25%
	<u>14.928</u>	<u>23.170</u>
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social	59.713	92.680
Alíquota aplicável	9%	9%
	<u>5.374</u>	<u>8.341</u>
Total do ativo fiscal	<u>20.302</u>	<u>31.511</u>

(b) Movimentação do ativo fiscal diferido

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Saldo inicial	31.511	34.871
(+) Constituição	2.227	2.258
(-) Utilização	<u>(13.436)</u>	<u>(5.618)</u>
Saldo final	<u>20.302</u>	<u>31.511</u>

(c) Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 19 c.)	102.643	102.643
Realização acumulada e diferenças temporárias	<u>45.142</u>	<u>47.402</u>
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	<u>147.785</u>	<u>150.045</u>
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal diferido	<u>50.246</u>	<u>51.015</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Compensação entre ativo e passivo

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ativo fiscal diferido	20.302	31.511
Passivo fiscal diferido	<u>(50.246)</u>	<u>(51.015)</u>
Saldo líquido	<u>(29.944)</u>	<u>(19.504)</u>
Impostos diferidos ativos	-	-
Impostos diferidos passivos	(29.944)	(19.504)

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

17 Outras contas a pagar

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Arrendamento mercantis – CPC 06 (i)	1.900	3.279
Adiantamento de clientes	3.624	2.823
Convênio Banco Bradesco/Good Card	1.008	714
Seguros a pagar	1.190	69
Partes relacionadas (nota 9 e.)	263	479
Energia, telefone e outros	373	-
Outros	<u>1.214</u>	<u>124</u>
	<u>9.572</u>	<u>7.488</u>
Circulante	8.894	5.811
Não Circulante	678	1.677

(i) Adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, o Grupo reconheceu os passivos por arrendamento. Esses passivos foram registrados de acordo com os pagamentos de arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2020.

(a) Composição dos arrendamentos mercantis

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	637	637
Aluguel Filial de Morrinhos	321	321
Aluguel Filial de Gurupi	425	425
Aluguel Filial de Rialma	<u>219</u>	<u>219</u>
	<u>1.602</u>	<u>1.602</u>
Não Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	88	531
Aluguel Filial de Morrinhos	-	107
Aluguel Filial de Gurupi	175	600
Aluguel Filial de Rialma	<u>35</u>	<u>439</u>
	<u>298</u>	<u>1.677</u>
	<u>1.900</u>	<u>3.279</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

18 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos. que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

(a) Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como “provável” e provisionadas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ações trabalhistas	4.427	3.021
Ações cíveis	1.147	1.045
Ações Tributarias	-	12
	<u>5.574</u>	<u>4.078</u>

(b) Movimentação da provisão

	<u>Saldo em 2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixa</u>	<u>Saldo em 2022</u>
Trabalhistas	3.021	1.406	-	4.427
Cíveis	1.045	102	-	1.147
Tributarias	12	-	(12)	-
	<u>4.078</u>	<u>1.508</u>	<u>(12)</u>	<u>5.574</u>

(c) Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como “provável” e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.

Resumo das ações classificadas como “risco possível” e não provisionadas:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ações trabalhistas	11.356	8.644
Ações cíveis	164	850
Ações tributárias	16.189	75.110
	<u>27.709</u>	<u>84.604</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 11.356 (R\$ 8.644 em 2021), foi reclassificado em 2022 para provável o valor de R\$ 1.406.

Ações tributárias: Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuadas para partes relacionadas.

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do crédito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2022, o processo foi remetido ao arquivo.

19 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R\$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic – R\$ 25.909 dividido em 25.909.358 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Atlanta – R\$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic Comercial – R\$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R\$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic – R\$ 6.309 dividido em 6.309.000 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Atlanta – R\$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic Comercial – R\$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.

(i). Foi efetuado um aumento de capital na empresa Rebic Embalagens Ltda, registrado em 17/03/2022 no valor de R\$ 19.600, conforme constava como AFAC no exercício de 2021.

(b) Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”, exceto aos resultados dos leilões ocorridos até 31 de

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

dezembro de 2007, que foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido em cumprimento ao disposto na legislação específica. Desde o exercício anterior não há apuração de constituição de reserva.

Saldo não constituído em exercícios anteriores	17.609
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2021	52.738
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	(70.347)
<hr/>	
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	-
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2022	74.220
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2022	(74.220)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em dezembro de 2022	-

(c) Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2009, foram atribuídos novos custos aos ativos imobilizados alocados nas classes de máquinas e equipamentos e terrenos no montante de R\$ 102.643 (R\$ 67.744 - líquidos dos efeitos tributários). Em 31 de dezembro de 2022, o saldo remanescente corresponde a R\$ 45.280 (R\$ 44.992 em 2021), cuja movimentação entre a data de avaliação e o encerramento do exercício está demonstrada a seguir:

Descrição	Empresa	2022	2021
Ajuste de avaliação patrimonial	Band	19.913	19.913
Ajuste de avaliação patrimonial	Rembal	5.328	5.328
Ajuste de avaliação patrimonial	Comercial	77.402	77.402
Total		102.643	102.643
Realização avaliação patrimonial		(34.037)	(34.473)
Avaliação patrimonial líquida		68.606	68.170
Alíquota combinada dos tributos (34%)		(23.326)	(23.178)
Efeito líquido		45.280	44.992

(d) Reservas de lucros

A reserva de lucros está composta pelas seguintes reservas:

Legal

Composta pela reserva legal, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social.

Liquidez

Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Lucros retidos

O montante de lucros retidos no período adicionado à reserva de lucros será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

(e) Dividendos

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Patrimônio Líquido do exercício anterior distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. As condições de distribuição de dividendos, constam em seus estatutos e são idênticas para as empresas do combinado ao Segmento de bebidas.

Em 31 de dezembro de 2022 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição do Lucro. Portanto a Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda. distribuiu R\$ 5.313 (R\$ 1.495 em 2021), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda. R\$ 3.731 (R\$ 3.810 em 2021), a Rebic Comercial Ltda. R\$ 1.571 (R\$ 1.602 em 2021), e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda. deliberou em 31 de dezembro de 2022 juros sobre capital próprio no montante de R\$ 37.143 (valor líquido de Imposto de Renda) (R\$ 21.285 em 2021), juntamente com dividendos complementares no montante de R\$ 2.967 (R\$ 1.657 em 2021), totalizando assim uma distribuição total no montante de R\$ 50.725 (R\$ 29.849 em 2021).

(f) Adiantamento para futuro aumento capital (AFAC)

Durante o exercício de 2022 foi realizado aporte de capital em forma de AFAC de forma irretroatável e irreversível junto a Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda. no valor de R\$ 15.892.

20 Receita operacional líquida

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Receita operacional bruta (i)	2.136.320	1.813.868
Impostos incidentes sobre as vendas	(410.888)	(348.500)
Descontos, abatimentos e devoluções	<u>(2.704)</u>	<u>(1.095)</u>
	<u>1.722.728</u>	<u>1.464.273</u>

(i) O Aumento de na Receita refere-se às vendas da Refrescos Bandeirantes.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

21 Custos de vendas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Custo de materiais	(345.868)	(247.207)
Custo de mão de obra	(18.585)	(17.345)
Depreciação	(16.616)	(11.933)
Gastos gerais de fabricação	(22.117)	(19.988)
Custo das mercadorias vendidas	<u>(652.033)</u>	<u>(670.051)</u>
Custo de vendas	<u>(1.055.219)</u>	<u>(966.524)</u>

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

(a) Despesas com pessoal

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Despesas com salários	(94.571)	(91.063)
Despesas com encargos sociais	(41.620)	(40.151)
Despesas com benefícios	(30.279)	(28.700)
Despesas com férias	(12.308)	(11.706)
Despesas com 13º salário	(8.718)	(8.040)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(4.016)	(3.638)
Mão de obra terceirizada	(7.202)	(4.613)
Despesa com material de EPI e uniforme	(1.990)	(1.548)
Despesa com treinamento de pessoal	(1.373)	(673)
Outros	<u>(622)</u>	<u>(975)</u>
	<u>(202.699)</u>	<u>(191.107)</u>

(b) Despesas de comerciais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Depreciações e amortizações	(19.049)	(18.829)
Contrato de exclusividade	(15.653)	(15.769)
PAC	(8.912)	(2.993)
Promoções nacionais e regionais	(7.490)	(6.891)
Brindes e bonificações	(5.009)	(4.296)
Publicidade e <i>marketing</i>	(3.114)	(3.102)
Projeto cultural e sustentabilidade	(729)	(194)
Locação de espaço	(165)	(242)
Patrocínio (fomentar)/incentivo a	(23)	(20)
Mídia institucional e promocional	(14)	(8)
Manutenção equipamentos de mercado	(11)	(4)
Desconto comercial	(8)	(5)
Pesquisa de mercado	-	(16)
Multas com invasão de território (i)	476	2.678
Reembolso promoções propaganda CCIL	40.910	28.604
Outras despesas comerciais	<u>(1.953)</u>	<u>(1.843)</u>
	<u>(20.743)</u>	<u>(22.930)</u>

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela Coca-Cola Indústrias Ltda. ("CCIL") a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Despesas administrativas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Depreciações e amortizações	(11.469)	(9.419)
Manutenção e conservação	(15.229)	(11.482)
Materiais de uso e consumo	(13.285)	(12.192)
Processamento de dados	(8.561)	(6.257)
Legais e jurídicas	(6.585)	(5.958)
Perdas com industrialização	(5.283)	(4.467)
Viagens	(3.605)	(1.595)
Serviços de terceiros	(3.002)	(2.492)
Comunicação e informação	(2.944)	(2.192)
Perda com clientes	(2.417)	(1.780)
Contribuição p/ associação de classe	(2.200)	(2.813)
Encargos não dedutíveis	(1.896)	(1.521)
Aluguéis e arrendamentos	(1.621)	(1.910)
Lanches e refeições	(1.595)	(1.019)
Diretoria	(1.391)	(1.283)
Seguros	(1.083)	(534)
Convênios	(552)	(486)
Despesa c/ condução	(417)	(340)
Outros	(2.237)	(1.631)
	<u>(85.372)</u>	<u>(69.371)</u>

(d) Despesas tributárias

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Contribuição PROTEGE (i)	(9.835)	(8.066)
Imposto predial e territorial urbano	(280)	(254)
Impostos e taxas diversas	(252)	(62)
ICMS diferencial de alíquota	(123)	(125)
COFINS s/ receita financeira	-	(442)
PIS s/ receita financeira	-	(72)
	<u>(10.490)</u>	<u>(9.021)</u>

(ii) Refere-se ao Protege Fomentar específico do Estado de Goiás, e de acordo com o Decreto 10.109/2022 é calculado 10% sobre o valor do benefício fiscal apropriado no mês.

(e) Outras receitas e despesas operacionais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Recuperação de custos	4.073	-
Vendas de Sucatas e Materiais Diversos	1.697	1.438
Vendas de materiais promocionais	1.111	552
Venda de ativo permanente	63	1.285
Recuperação de créditos s/ PIS e COFINS (i)	-	50.363
Outras	(1.727)	(1.009)
	<u>5.217</u>	<u>52.629</u>

(i) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal que em 2017 declarou inconstitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS e seus efeitos após a decisão final em 15 de maio de 2021. Em 2022 não houve valor provisionado.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(f) Resultado financeiro

	2022	2021
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(23.604)	(25.703)
Ajuste a valor presente – FOMENTAR	(9.173)	(6.518)
Despesas bancárias	(2.290)	(2.371)
Juros s/ FOMENTAR	(615)	(599)
Juros – financiamento - <i>leasing</i>	(383)	(286)
Multas e juros sobre atraso de pagamento	(2)	(11)
Variação monetária passiva	-	2.222
	<u>(36.067)</u>	<u>(33.266)</u>
Receitas financeiras:		
Receitas de juros (ii)	19.774	9.152
Remuneração Debentures	-	3.162
Atualização dos créditos PIS e COFINS (i)	-	16.732
Descontos obtidos	2	5
PIS s/ Rec Financeira	(121)	-
COFINS s/ Rec Financeira	(741)	-
	<u>18.914</u>	<u>29.051</u>
Resultado financeiro. líquido	<u>(17.153)</u>	<u>(4.215)</u>

(i) Atualização sobre créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal que em 2017 declarou inconstitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS e seus efeitos após a decisão final em 15 de maio de 2021. (ii) Variação devido a Quitação antecipada do Contrato de Empréstimo do Banco Santander, que iria vencer em 2025.

(g) Despesas com distribuição

	2022	2021
Combustíveis e lubrificantes	(28.897)	(20.596)
Manutenção de veículos – Serviços	(11.007)	(7.432)
Manutenção de veículos – Peças	(9.578)	(7.202)
Frete e carretos (i)	(13.552)	(6.856)
Pneus	(3.074)	(2.866)
Licenciamentos de veículos	(3.034)	(2.168)
Pedágios	(1.157)	(722)
Depreciações e amortizações	(2.850)	(2.551)
	<u>(73.149)</u>	<u>(50.393)</u>

(i) Houve um aumento devido à necessidade em fazer transferência de produtos para as Filiais e entrega de produtos para os clientes, tendo em vista que às frotas por serem muito antigas, não estavam conseguindo atender a demanda, por estarem em manutenção.

23 Programa Fomentar

A Band e a Rembal em função de suas atividades produtivas gozam de incentivo relacionado ao ICMS denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as empresas vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 2022 as empresas participaram de um leilão oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia obtendo um deságio de R\$ 74.220 que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, será constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09 até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

Leilões em 2022	Band	Rembal	Total
Saldo devedor	82.586	807	83.393
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(9.084)	(89)	(9.173)
Deságio- redutora das deduções de vendas	73.502	718	74.220
Lucro do período	193.083	15.558	208.641
(-) Reserva de liquidez	(9.654)	(778)	(10.432)
(-) Reserva legal	(9.654)	(778)	(10.432)
(=) Limite - constituição de reserva	173.775	14.002	187.777
Reserva de incentivo fiscal constituída	73.502	718	74.220

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos, e de taxas de juros que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros do Grupo, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou dos métodos utilizados para mensurá-los em relação às demonstrações financeiras combinadas do exercício em 31 de dezembro de 2022.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2022	2021
Ativos financeiros	Custo amortizado	Custo amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	228.718	231.639
Aplicações financeiras	6.184	6.184
Contas a receber	161.363	96.236
Empréstimos com partes relacionadas	257.572	257.324
Outras contas a receber	1.211	1.110
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	14.378	14.378
	669.426	606.871

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2022	2021
	Custo	Custo
	amortizado	amortizado
Passivos financeiros		
Fornecedores	141.450	124.518
Empréstimos e financiamentos	48.835	171.312
Empréstimos com partes relacionadas	-	271
Outras contas a pagar	9.572	7.488
	199.857	303.589

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros encontram-se expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras combinadas.

As operações do Grupo são indexadas preponderantemente com taxas prefixadas atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 48.132 à variação do CDI. Os cenários de exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2022, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em de		
			2022		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	48.132	596	895	1.491
	Diminuição do CDI		(596)	(895)	(1.491)

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

* * *

José Alves Filho
Presidente

Milton Penna Junior
Diretor Financeiro

Sebastião Profeta do Amaral Neto
CRC-GO 018.960/O-5

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Luciclaudio Soares
CRC: 1SP192694/O-8 T-GO

**Grupo José Alves -
Segmento de Bebidas**
**Relatório sobre o Cumprimento de
Cláusulas Contratuais**
31 de dezembro de 2021



Relatório do auditor independente sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais

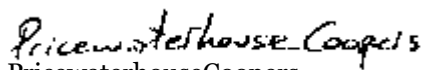
Aos Administradores e Quotistas
Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Examinamos, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, o balanço patrimonial combinado do Grupo José Alves - Segmento de bebidas ("Grupo", conforme definido abaixo) em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas e emitimos o relatório correspondente datado de 18 de março de 2022, sem ressalvas. O Grupo é composto pelas empresas Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e Rebic Comercial Ltda.

Em conexão com o nosso exame, não tivemos conhecimento de nenhum fato que nos levasse a acreditar que o Grupo deixou de cumprir, no que se refere a aspectos contábeis, os termos, cláusulas, disposições ou condições estabelecidas nos contratos de emissão de Nota Promissória Comercial (NPC), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), contrato da 2ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única, todos emitidos pela GJA Indústrias S.A. e da Cédula de Crédito Bancário (CCB), emitida pela Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., apurados pela Administração do Grupo com base nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas em 31 de dezembro de 2021. Entretanto, a nossa auditoria não teve como objetivo principal a obtenção de conhecimento sobre tal não conformidade.

O presente relatório destina-se exclusivamente à informação e uso dos administradores do Grupo José Alves - Segmento de bebidas, de seus quotistas, da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Gaia Securitizadora S.A., Virgo Companhia de Securitização e do Itaú Unibanco S.A., não sendo destinado ao uso, nem podendo ser utilizado por outras partes que não as expressamente especificadas.

Goiânia, 23 de março de 2022


PricewaterhouseCoopers
Audidores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Anexo I - Relatório sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Apuração de indicadores financeiros do exercício de 2021, baseada nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Índices financeiros apurados e resultados obtidos

#	Índice financeiro	Limite	Calculado	Resultado
1.1	Dívida Líquida Ajustada/EBITDA: CRA, CRI, NPC	Igual ou inferior a 2,20	R\$ (59.642) / R\$ 250.288	(0,24)
1.2	Dívida Líquida Ajustada/EBITDA: CRA, Debêntures	Igual ou inferior a 3,20	R\$ 709.562 / R\$ 250.288	2,83
2.1	Dívida líquida ajustada/PL: CRA, CRI, NPC	Igual ou inferior a 1,20	R\$ (59.642) / R\$ 838.551	(0,07)
2.2	Dívida líquida ajustada/PL: CRA, Debêntures	Igual ou inferior a 1,70	R\$ 709.562 / R\$ 838.551	0,85
3	EBITDA/Despesas financeiras	Igual ou superior a 2,75	R\$ 250.288 / R\$ 33.266	7,52
4	Mútuos Intercompany concedidos dentro do exercício	Igual ou inferior a R\$ 5 milhões	(R\$ 233.042)	(R\$ 233.042)
5	Distribuição de dividendos	40% até atingir o limite de LL e 10% do valor do PL	R\$ 29.849	17,87% do lucro e 3,56% do PL

Para fins do contrato de emissão de Nota Promissória Comercial (NPC), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), os cálculos da Dívida Líquida Ajustada, do EBITDA e dos pagamentos a partes relacionadas foram assim definidos, com base nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas:

Dívida Líquida Ajustada - CRA, CRI e NPC

Apuração da dívida líquida ajustada	Valor apurado
(+) Empréstimos e financiamentos - Circulante	76.687
(+) Empréstimos e financiamentos - Não circulante	94.625
(+) Impostos parcelados - Circulante	-
(+) Impostos parcelados - Não circulante	685
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(231.639)
(=) Dívida líquida ajustada	(59.642)

Para fins do contrato da 2ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única, emitidas pela GJA Indústrias S.A., os cálculos da Dívida Líquida Ajustada, inclusive toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela empresa Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., do EBITDA e dos pagamentos a partes relacionadas foram assim definidos, com base nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas:

Dívida Líquida Ajustada - Debêntures

Apuração da dívida líquida ajustada	Valor apurado
(+) Empréstimos e financiamentos - Circulante	76.687
(+) Empréstimos e financiamentos - Não circulante	94.625
(+) Outros empréstimos e financiamentos (*)	769.204
(+) Impostos parcelados - Circulante	-
(+) Impostos parcelados - Não circulante	685
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(231.639)
(=) Dívida líquida ajustada	709.562

(*) Empréstimos e financiamentos de outras empresas do Grupo José Alves, garantidos pelo Segmento de Bebidas, porém não incluídos nas demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Anexo I - Relatório sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

EBITDA - CRA, CRI, NPC e Debêntures

Apuração do EBITDA	Valor apurado
(+) Lucro líquido do exercício	167.026
(+) Imposto de renda e contribuição social	36.315
(+) Resultado financeiro	4.215
(+) Depreciação e amortização	42.732
(=) EBITDA	250.288

Empréstimos concedidos a (pagos por) partes relacionadas: Mútuos intercompany - CRA, CRI, NPC e Debêntures

Descrição da conta	Movimento em 2021
Controladores	
M Dilda Alves Particip. Ltda.	(2.977)
J J M Participações Ltda.	(777)
I R Participações Ltda.	(353)
I A Participações Ltda.	(580)
DZ Participações Ltda.	(349)
Sub-total	(5.036)
Empresas ligadas	
GJA Indústrias S.A. - Debêntures	(171.988)
GJA Imobiliária S.A. - Debêntures	(24.958)
GJA Serviços S.A. - Debêntures	363
Empréstimos concedidos a empresas ligadas	(1.574)
Sub-total	(198.157)
Total	(203.193)
(+) Dividendos (*)	(29.849)
(=) Valor líquido de mútuos concedido a (pagos por) partes relacionadas	(233.042)

(*) Conforme nota explicativa 19 (e) - Dividendos das demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas em 31 de dezembro de 2021.

Certificado de conclusão

ID de envelope: FD8D5E412FBC4097A86DC52EA8E1BE86

Estado: Concluído

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: GRUPOJOSEALVES21.REL.pdf, GJA Seg Bebidas - Anexo I - Relatório Cum...

Envelope de origem:

Página do documento: 4

Assinaturas: 1

Autor do envelope:

Certificar páginas: 2

Iniciais: 0

Pedro Braga

Assinatura guiada: Ativada

Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água
Branca

Selo do ID do envelope: Ativada

São Paulo, SP 05001-100

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

pedro.braga@pwc.com

Endereço IP: 54.94.244.235

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Pedro Braga

Local: DocuSign

23 de março de 2022 | 17:37

pedro.braga@pwc.com

Estado: Original

Titular: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

23 de março de 2022 | 17:43

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Marcos Carvalho

marcos.carvalho@pwc.com

Sócio

PwC BR

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação
de conta (Nenhuma), Certificado digital**Detalhes do fornecedor da assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Não disponível através do DocuSign

AssinaturaAdoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Utilizar o endereço IP: 18.231.224.7

Carimbo de data/hora

Enviado: 23 de março de 2022 | 17:39

Visualizado: 23 de março de 2022 | 17:41

Assinado: 23 de março de 2022 | 17:42

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Pedro Braga

Copiado

Enviado: 23 de março de 2022 | 17:43

pedro.braga@pwc.com

Reenviado: 23 de março de 2022 | 17:43

PwC BR

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação
de conta (Nenhuma)**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:**

Não disponível através do DocuSign

**Eventos relacionados com a
testemunha****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	23 de março de 2022 17:39
Entrega certificada	Segurança verificada	23 de março de 2022 17:41
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	23 de março de 2022 17:42
Concluído	Segurança verificada	23 de março de 2022 17:43

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA REBIC EMBALAGENS (2023, 2022, 2021)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

***Grupo José Alves:
Segmento de bebidas
Demonstrações financeiras
combinadas em
31 de dezembro de 2023
e relatório do auditor independente***



Grupo José Alves: Segmento de bebidas



Relatório da Administração

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (“Grupo”) incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

Coca-Cola Indústrias Ltda.: para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.: para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.

Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

Campari do Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de destilados da marca Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury’s, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros.

Perfetti Van Melle Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. (“Atlanta”) – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”) – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Contexto Financeiro

Introdução

O cenário econômico brasileiro em 2023 foi marcado por surpresas, onde tivemos queda da inflação em patamar mais que o esperado, com o indicador fechando o ano em 4,6% (quatro vírgula seis por cento), e em linha com o forte aperto monetário que se apresenta desde o ano de 2022.

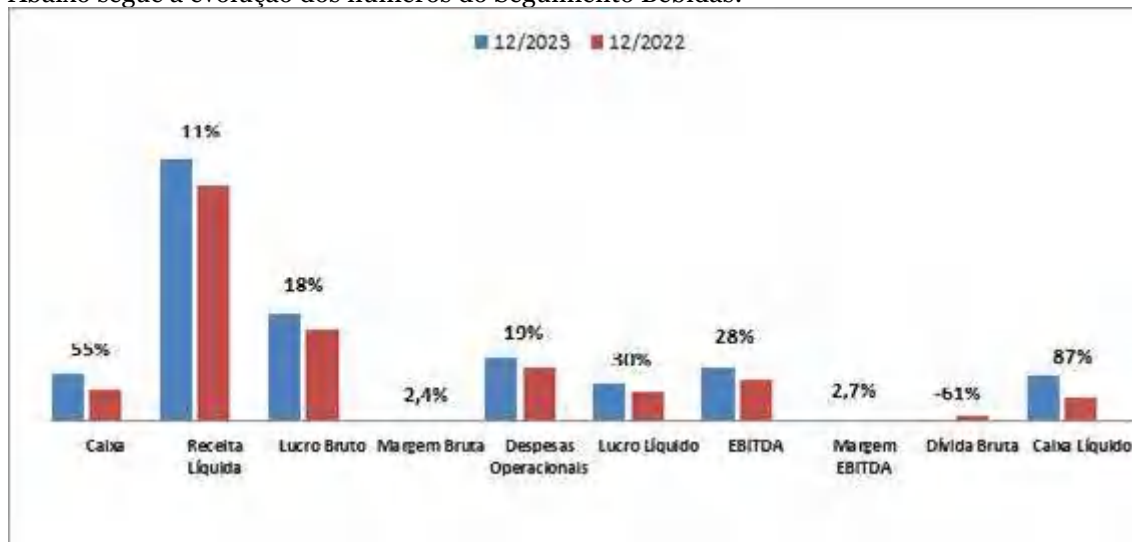
O ponto positivo é que a economia cresceu de maneira mais expressiva, com alta do PIB em 2023 de 2,9% (dois vírgula nove por cento), contrariando a expectativa de desaceleração em função da elevada taxa de juros.

O desempenho da atividade no Brasil nos últimos anos continua resiliente, tanto pela rápida recuperação no pós pandemia, e também pela taxa de crescimento acima das tendências dos anos anteriores, mesmo com a política monetária mais restritiva e as incertezas no cenário macro.

O crescimento do consumo das famílias em média 3,0% (três por cento), impulsionado pelos estímulos fiscais, como o aumento real do salário-mínimo, e expansão de programas de transferência de renda como bolsa família, e também aumento da população empregada, com elevação do nível de emprego e renda, aliviou o aperto monetário, fazendo com que a taxa de desemprego em 2023, estivesse em menor patamar desde o ano de 2015.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal ainda persistentes na economia brasileira, e juros em patamares considerados altos no cenário nacional e internacional, com moderado arrefecimento no último ano, o combinado do Grupo seguimento bebidas mais uma vez, divulga ao mercado números robustos e crescentes, demonstrando capacidade de resiliência, gestão, geração de valor e entrega de resultados conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números do Seguimento Bebidas:



Fonte: Demonstrações Financeiras Seguimento Bebidas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o seguimento bebidas demonstrou uma evolução de 55% (cinquenta e cinco por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 355,2 milhões no final do exercício de 2023 (2022 R\$ 228,7 milhões), um aumento de R\$ 126,5 milhões em relação ao exercício anterior.

*Veja nota 3 – Caixa e equivalentes de caixa.

Em imobilizado realizamos investimentos estratégicos em 2023 da ordem de R\$ 137,9 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Máquinas e equipamentos – R\$ 13,4 milhões
- Móveis e utensílios – R\$ 18,7 milhões
- Veículos – R\$ 16,0 milhões
- Garrafas e garrafeiras – R\$ 20,2 milhões
- Obras em andamento – R\$ 50,7 milhões
- Benfeitorias em imóveis de terceiros – R\$ 10,4 milhões

*Veja nota 11 – Imobilizado e intangível (a) – Movimentação Imobilizado

Receita Líquida

Em 2023 houve crescimento da receita líquida na ordem de 11% (onze por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 1.912,2 milhões no final do exercício (2022 1.722,7 milhões), aumento de R\$ 189,4 milhões vis-à-vis 2023 vs. 2022.

*Veja nota 19 – Receita operacional líquida.

Para o bom desempenho da receita líquida, o Grupo apresentou 63,0% (sessenta e três por cento) do *share* médio do mercado de refrigerantes no exercício.

Em relação ao mercado de cervejas comercializadas pelo Grupo, houve uma diminuição no volume de 15,1% (quinze vírgula um por cento) no ano de 2023, que comercializou aproximadamente 705 mil hectos, frente a 830 mil hectos no ano de 2022. Essa redução está ligada ao fato relevante divulgado em 2021, referente ao novo acordo de destruição da Heineken.

Por ser um produto de margem baixa, o resultado do Grupo não teve impacto relevante, e o *share* médio de cervejas apresentou crescimento de 1,3% (um vírgula três por cento), 32,8% (trinta e dois vírgula oito por cento) em 2023, frente a 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento) em 2022.

O volume de água comercializado pelo Grupo apresentou resultado positivo quando comparado ao histórico, com aumento de 15,8% (quinze vírgula oito por cento) no ano de 2023, um volume total de 60,4 milhões de litros (2022 52,1 milhões de litros). O *share* médio continua girando acima de 50% (cinquenta por cento) do mercado, fechando o ano de 2023 em torno de 52,8% (cinquenta e dois vírgula oito por cento).

Na linha de Bebidas Não Carbonatados (bebidas esportivas, energéticos, chás, águas saborizadas, etc), o Grupo também apresentou resultados positivos, com um aumento de 13,1% (treze vírgula um por cento) no ano de 2023, um volume total comercializado de 25,6 milhões de litros (2022 22,6 milhões de litros).

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Visando aumento das receitas, diversificação de portfólio e atingimento de novos mercados, a partir do ano de 2023, destacamos o início das seguintes parcerias:

- Com a Campari do Brasil Ltda., para venda e distribuição de bebidas destiladas, tendo como marcas a Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury's, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros, onde o crescimento médio da receita bruta mês a mês, a partir do mês 02/2023 para essa categoria, está em torno de 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento).
- Com a Perfetti Van Melle Brasil Ltda., para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella, com geração de receita a partir do mês 10/2023.

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R\$ 787,4 milhões no exercício de 2023 (2022 R\$ 667,5 milhões), um aumento de 18,0% (dezoito por cento) no valor de R\$ 119,8 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento está em linha com a expectativa de crescimento sustentável estabelecido no plano de negócios do seguimento.

Margem Bruta

A margem bruta apresentou melhores resultados em 2,4% (dois vírgula quatro por cento), com números percentuais de 41,1% (quarenta e um vírgula um por cento) em 2023, quando comparados aos percentuais de 38,7% (trinta e oito vírgula sete por cento) no ano de 2022. Esse aumento está ligado à capacidade de absorção dos aumentos dos custos diretos e indiretos ao preço do produto final, e ao repasse desses valores ao mercado, sem comprometer os indicadores do Grupo.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 19% (dezenove por cento) em montantes de R\$ 73,4 milhões em 2023. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2023 foi R\$ 460,6 milhões (2022 R\$ 387,2 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R\$ 40,0 milhões
- Despesas Comerciais – R\$ 9,6 milhões
- Despesas Administrativas – R\$ 12,4 milhões

*Veja nota 21 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Lucro Líquido

O lucro líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2023 é superior em R\$ 64,4 milhões, com crescimento de 30,0% (trinta por cento) quando comparado ao ano anterior, registrando valor total de R\$ 282,1 milhões frente a R\$ 217,6 milhões no ano de 2022, reflexo do bom desempenho operacional do seguimento conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem o presente Relatório da Administração.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Ebitda

O Ebitda aumentou em 28% (vinte e oito por cento), no valor de R\$ 85,9 milhões, com montante de R\$ 390,8 milhões em 2023, 2022 R\$ 304,9 milhões, com margem de 20,4% (vinte vírgula quatro por cento) em 2023 (2022 a margem foi de 17,7%) aumento de 2,7% (dois vírgula sete por cento), beneficiado principalmente pelo aumento das receitas, que se refletiram no resultado operacional do ano corrente, demonstrando valores em linha com as projeções de crescimento do Grupo frente ao cenário econômico, fiscal e político que se apresentou em 2023.

Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro do Grupo e forte geração de caixa apresentado no ano de 2023, foi possível reduzir o volume das dívidas em R\$ 29,9 milhões, uma redução de 61% (sessenta e um por cento) quando comparado ao ano de 2022, sendo que em 2022, a dívida bruta apresentava o montante de R\$ 48,8 milhões frente a redução para R\$ 18,9 milhões em 2023.

Por ser grande gerador de caixa (Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais 2023 R\$ 301,2 milhões, frente a R\$ 260,0 milhões em 2022), o Grupo não apresenta necessidade de tomar capital de terceiros para fazer frente aos investimentos e pagamento de suas despesas operacionais e não operacionais, refletindo o nível de desalavancagem do seu passivo.

*Veja Demonstrativo de Fluxo de Caixa e nota 13 – Empréstimos e financiamentos

Dívida Líquida

A rubrica dívida líquida, em 2023 continua a se chamar Caixa líquido, tendo em vista que o Grupo desde o ano de 2021, já não possuía dívida líquida, pois a forte posição de caixa versus o baixo nível de endividamento, demonstrou superávit de R\$ 179,8 milhões em 2022, em 2023 o valor ficou superior em R\$ 336,3 milhões, crescimento de 87% (oitenta e sete por cento), apresentando montante de R\$ 156,4 milhões.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2023

A estratégia de redução do passivo financeiro do Grupo, iniciada em 2018, é reflexo do plano de reestruturação da dívida, tendo como premissas:

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado de capitais;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento bruto do Grupo segue como uma das principais metas da Administração.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Resumo dos Resultados

CLUSTER	REAL	REAL
	12/2023	12/2022
Caixa	355.230	228.718
Receita Líquida	1.912.201	1.722.728
Lucro Bruto	787.400	667.509
Margem Bruta	41,18%	38,75%
Despesas Operacionais	460.663	387.236
Lucro Líquido	282.100	217.635
EBITDA	390.898	304.997
Margem EBITDA	20,44%	17,70%
Dívida Bruta	18.924	48.835
Caixa Líquido	336.306	179.883
Caixa Líquido/Ebitda	0,86	0,59

Conteúdo

Relatório do auditor	7
Balanço patrimonial combinado	10
Demonstração combinada do resultado	11
Demonstração combinada do resultado abrangente	12
Demonstração combinada das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração combinada dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras combinadas	15



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras combinadas

Aos Administradores e Quotistas
Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (como definido na Nota 1) ("Grupo"), que compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grupo em 31 de dezembro de 2023, o desempenho combinado de suas operações e os seus fluxos de caixa combinados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas". Somos independentes em relação ao Grupo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Ênfase - Demonstrações financeiras combinadas

Chamamos a atenção para a Nota 1 às demonstrações financeiras combinadas, que descreve que os negócios incluídos nessas demonstrações financeiras combinadas, os quais não operaram como uma única entidade legal para o exercício findo nessa data. Portanto, essas demonstrações não são, necessariamente, indicativas dos resultados obtidos se estas tivessem operado como única entidade legal durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ou indicativos de resultados futuros. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras combinadas e o relatório do auditor

A administração do Grupo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Av. 136, 797, 10º, Salas A-1005 a A-1008, Setor Sul, Cond. New York Square Business Evolution Goiânia, GO, Brasil, 74093-250
T: 4004-8000, www.pwc.com.br



Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras combinadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras combinadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras combinadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras combinadas

A administração do Grupo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras combinadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras combinadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Grupo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Grupo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Grupo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras combinadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras combinadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Grupo.



Grupo José Alves: Segmento de bebidas

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Grupo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras combinadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Grupo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras combinadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras combinadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócios do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas entidades e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria do Grupo.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 28 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2GO001774/F-2



Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Balço patrimonial combinado em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	Notas	2023	2022	Passivo	Notas	2023	2022
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	4	355.230	228.718	Fornecedores	13	174.326	141.451
Contas a receber	5	226.863	161.363	Empréstimos e financiamentos	14 a.	14.266	28.770
Estoques	6	76.236	68.817	Tributos a recolher	15 a.	28.635	14.787
Tributos a recuperar	7	82.863	87.772	Contribuições a recolher	15 b.	24.091	17.186
Outras contas a receber		584	755	Obrigações trabalhistas		21.795	17.669
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	8	27.401	17.888	Dividendos e juros sobre capital próprio		84.965	83.462
Despesas antecipadas		2.559	4.172	Outras contas a pagar	17	7.754	8.894
		771.736	569.485			355.832	312.219
Não circulante				Não circulante			
Tributos a recuperar	7	25.716	23.650	Empréstimos com partes relacionadas	9 g.	88.378	-
Aplicações financeiras		6.184	6.184	Empréstimos e financiamentos	14 a.	4.658	20.065
Empréstimos com partes relacionadas	9 c.	284.622	257.572	Programa fomentar	23	477	1.264
Títulos e valores mobiliários	9 d.	-	14.378	Tributos parcelados	15 c.	-	685
Depósitos judiciais		2.408	3.445	Tributos diferidos	16	36.041	29.944
Outras contas a receber		449	456	Outras contas a pagar	17	1.635	678
		319.379	305.685	Provisão para demandas judiciais	18 a.	3.884	5.574
						135.073	58.210
				Total do passivo		490.905	370.429
				Patrimônio líquido			
Propriedades para investimentos	10	31.530	32.292	Capital social	19 a.	442.597	426.705
Participações societárias	11	28.471	28.471	Adiantamento p/ futuro aumento de capital		-	15.892
Imobilizado	12 a.	519.520	442.625	Ajuste de avaliação patrimonial	19 c.	43.070	45.280
Intangível	12 b.	8.558	6.669	Reserva de lucros	19 d.	476.444	362.353
				Lucros acumulados		226.178	164.568
		907.458	815.742	Total do patrimônio líquido		1.188.289	1.014.798
Total do ativo		1.679.194	1.385.227	Total do passivo e do patrimônio líquido		1.679.194	1.385.227

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>Notas</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Receita operacional líquida	20	1.912.201	1.722.728
Custo dos produtos vendidos	21	(1.124.801)	(1.055.219)
Lucro bruto		787.400	667.509
Despesas com pessoal	22 a.	(242.717)	(202.699)
Despesas comerciais	22 b.	(30.386)	(20.743)
Despesas com distribuição	22 g.	(77.030)	(73.149)
Despesas administrativas e gerais	22 c.	(97.812)	(85.372)
Despesas tributárias	22 d.	(15.146)	(10.490)
Outras receitas operacionais, líquidas	22 e.	2.428	5.217
Lucro operacional		326.737	280.273
Receitas financeiras	22 f.	18.988	18.914
Despesas financeiras	22 f.	(22.064)	(36.067)
Despesas financeiras, líquidas		(3.076)	(17.153)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		323.661	263.120
Imposto de renda e contribuição social – correntes		(35.463)	(35.046)
Imposto de renda e contribuição social – diferidos		(6.098)	(10.439)
Lucro líquido do exercício		282.100	217.635

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.



Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Lucro líquido do exercício	282.100	217.635
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u><u>282.100</u></u>	<u><u>217.635</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Capital social	Adiant. p/ futuro aumento de Capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros			Lucros acumulados	Total
				Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldo em 01 de janeiro de 2022	407.105	19.600	44.992	193.961	25.451	46.929	100.513	838.551
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	217.635	217.635
Capital Social integralizado	19.600	(19.600)	-	-	-	-	-	-
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	15.892	-	-	-	-	-	15.892
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	288	-	-	-	(288)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	74.220	-	-	(74.220)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	10.651	-	(10.651)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	11.141	(11.141)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(57.280)	(57.280)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	426.705	15.892	45.280	268.181	36.102	58.070	164.568	1.014.798
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	282.100	282.100
Capital Social integralizado	15.892	(15.892)	-	-	-	-	-	-
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(2.210)	-	-	-	2.210	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	86.447	-	-	(86.447)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	13.552	-	(13.552)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	14.092	(14.092)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(108.609)	(108.609)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	442.597	-	43.070	354.628	49.654	72.162	226.178	1.188.289

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	282.100	217.635
<i>Ajustes:</i>		
Tributos diferidos	6.098	10.439
Depreciação e amortização	64.161	49.984
Baixa de ativo imobilizado	2.331	1.366
Provisão para demandas judiciais	(1.690)	1.497
Provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes	(556)	682
Provisão de encargos financeiros	4.144	16.603
Provisão para perda com partes relacionadas	(7)	(6)
Provisão para perda de estoque	(1.533)	1.207
	355.048	299.407
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber	(63.761)	(65.815)
Estoques	(5.887)	4.200
Tributos a recuperar	2.843	(1.196)
Despesas antecipadas e adiantamentos	(7.901)	620
Outras contas a receber	1.161	211
	(73.545)	(61.980)
Redução (aumento) nos passivos		
Fornecedores	29.453	14.511
Obrigações trabalhistas	4.120	1.745
Obrigações tributárias	35.952	36.362
Outras obrigações a pagar	(18.746)	1.739
	50.779	54.357
Caixa gerado nas operações	332.282	291.784
Imposto de renda e contribuições social pagos	(31.039)	(31.724)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	301.243	260.060
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(137.985)	(106.824)
Partes relacionadas	95.462	(79.180)
Propriedades para investimentos	103	(2.433)
Aquisição de ativo intangível	(4.015)	(2.081)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimentos	(46.435)	(190.518)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	-	713
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(23.555)	(92.848)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(10.500)	(46.945)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	15.892
Pagamento de dividendos	(94.241)	50.725
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(128.296)	(72.463)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	126.512	(2.921)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	228.718	231.639
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	355.230	228.718
	126.512	(2.921)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (“Grupo”) incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

Coca-Cola Indústrias Ltda.: para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kwat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;

SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.: para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.

Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil): para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.

Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.: para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

Campari do Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de destilados da marca Campari, Aperol, Averna, Bulldog, Cynar, Dreher, Drury’s, Espolon, Frangelico, Gin, Sagatiba, Skyy, Wild e outros.

Perfetti Van Melle Brasil Ltda: para comercialização e distribuição de gomas e balas das marcas Mentos e Fruittella.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. (“Atlanta”) – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”) – Com sede na Rua João Moura, Pinheiros, São Paulo – SP, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Base de preparação das demonstrações financeiras combinadas

(a) Base de elaboração e declaração de conformidade

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras combinadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração.

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relacionadas ao segmento de bebidas e que estejam relacionadas à fabricação e à comercialização de produtos da Coca-Cola, sendo o parque industrial estabelecido em Trindade - Goiás, independentemente da disposição de sua estrutura societária. Portanto, estas demonstrações financeiras combinadas não representam as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma entidade e suas controladas e não devem ser consideradas para fins de cálculo de dividendos, de tributos ou para outros fins societários nem podem ser utilizadas como um indicativo da *performance* financeira que poderia ser obtido se as entidades consideradas na combinação tivessem operado com uma única entidade independente ou como indicativo dos resultados das operações dessas entidades para qualquer período futuro.

Dessa forma, estão sendo apresentadas, por meio de uma única demonstração, as informações relativas à totalidade das atividades operacionais de industrialização e comercialização de bebidas.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, os seguintes procedimentos foram observados:

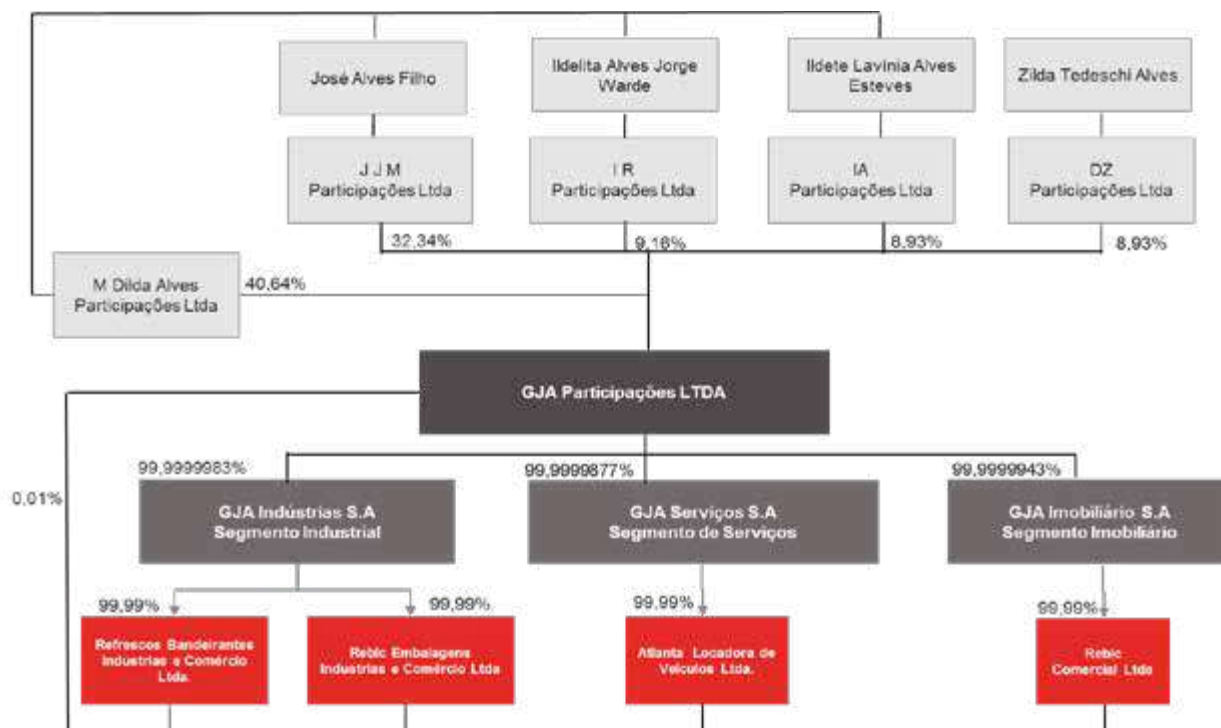
Avaliação de combinação e entidades consideradas

As entidades sujeitas à combinação estiveram sob controle comum durante todo o período coberto pelas demonstrações financeiras combinadas, cuja avaliação foi baseada na definição de controle do pronunciamento Técnico CPC 36 (R3).

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”);
- Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”);
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (“Atlanta”); e
- Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”).

Os direitos de voto controlados das empresas combinadas estão demonstrados da seguinte maneira:

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma



Critérios de elaboração das demonstrações financeiras combinadas

Os princípios de consolidação do CPC 36 (R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, que considerou entre outros procedimentos:

- Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas.
- Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida.
- Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.
- As práticas contábeis são uniformes para todas as entidades combinadas.

(b) Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras combinadas

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras combinadas foi dada pela Diretoria em 28 de março de 2024. Após a sua emissão, somente os cotistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

(c) Base de preparação

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado o contrário.

(d) Moeda funcional e transações em moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras combinadas são mensurados usando o real que é a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas do Grupo atuam (“moeda funcional”).

(e) Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras combinadas requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis no momento da liquidação das correspondentes transações.

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 5**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 12**;
- (iii) Realização dos tributos diferidos – **Nota 16**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 18**.

3 Sumário das práticas contábeis

(a) Apresentação das demonstrações financeiras combinadas

Os principais saldos de ativos, passivos e resultados das empresas incluídas nas demonstrações financeiras combinadas estão apresentados a seguir:

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2023

Ativo	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Ativo circulante	765.986	15.830	55.407	5.278	(70.765)	771.736
Ativo não circulante	705.622	120.218	28.279	134.146	(80.807)	907.458
Total do ativo	1.471.608	136.048	83.686	139.424	(151.572)	1.679.194
Passivo						
Passivo circulante	395.265	30.672	15.509	15.042	(100.657)	355.832
Passivo não circulante	134.953	3.359	2.380	25.837	(31.456)	135.073
Patrimônio líquido	941.390	102.017	65.797	98.545	(19.459)	1.188.289
Total do passivo	1.471.608	136.048	83.686	139.424	(151.572)	1.679.194

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022

Ativo	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Ativo circulante	558.530	9.025	52.582	10.029	(60.681)	569.485
Ativo não circulante	639.134	111.713	38.005	134.298	(107.408)	815.742
Total do ativo	1.197.664	120.738	90.587	144.327	(168.089)	1.385.227
Passivo						
Passivo circulante	336.297	26.019	26.641	12.989	(89.727)	312.219
Passivo não circulante	69.723	5.814	4.850	36.475	(58.652)	58.210
Patrimônio líquido	791.644	88.905	59.096	94.863	(19.710)	1.014.798
Total do passivo	1.197.664	120.738	90.587	144.327	(168.089)	1.385.227

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2023

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.905.245	46.545	13.591	14.559	(67.739)	1.912.201
Custo dos produtos vendidos	(1.162.039)	(2.321)	(126)	-	39.685	(1.124.801)
Lucro bruto	743.206	44.224	13.465	14.559	(28.054)	787.400
Receitas (despesas) operacionais	(462.358)	(21.751)	(94)	(4.335)	27.875	(460.663)
Lucro (prejuízo) operacional	280.848	22.473	13.371	10.224	(179)	326.737
Receitas financeiras	18.489	3	-	496	-	18.988
Despesas financeiras	(16.285)	(1.156)	(1.046)	(3.577)	-	(22.064)
Lucro antes dos impostos	283.052	21.320	12.325	7.143	(179)	323.661
IRPJ/CSLL - corrente	(30.651)	(1.568)	(1.518)	(1.726)	-	(35.463)
IRPJ/CSLL - diferidos	(6.864)	-	-	336	430	(6.098)
Lucro líquido do exercício	245.537	19.752	10.807	5.753	251	282.100

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2022

	<u>Band</u>	<u>Rembal</u>	<u>Atlanta</u>	<u>Comercial</u>	<u>Eliminações</u>	<u>Combinado</u>
Receita de vendas	1.723.653	37.657	13.591	13.899	(66.072)	1.722.728
Custo dos produtos vendidos	(1085,766)	(2.097)	(628)	-	33.272	(1.055.219)
Lucro bruto	637.887	35.560	12.963	13.899	(32.800)	667.509
Receitas (despesas) operacionais	(392.256)	(17.262)	(251)	(4.639)	27.172	(387.236)
Lucro (prejuízo) operacional	245.631	18.298	12.712	9.260	(5.628)	280.273
Receitas financeiras	17.656	-	-	1.258	-	18.914
Despesas financeiras	(28.920)	(1.468)	(1.384)	(4.295)	-	(36.067)
Lucro antes dos impostos	234.367	16.830	11.328	6.223	(5.628)	263.120
IRPJ/CSLL - corrente	(30.406)	(1.272)	(1.510)	(1.858)	-	(35.046)
IRPJ/CSLL - diferidos	(10.878)	-	-	-	439	(10.439)
Lucro líquido do exercício	193.083	15.558	9.818	4.365	(5.189)	217.635

(b) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

(c) Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

(d) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

(e) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos tributos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 6.

(f) Tributos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(g) Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(h) Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

(i) Imobilizados

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pelo próprio Grupo incluem o custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas em 1º de janeiro de 2010.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2022 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado abaixo:

Imobilizado	Vida útil média das empresas combinadas (em anos)	
	2023	2022
Descrição do Grupo		
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

(j) Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

(k) Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de não recuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(l) Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

(m) Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo substancialmente pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de máquinas e equipamentos (cujo prazo de seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

(n) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- é provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- o montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

Crítérios de provisão para perda, são apenas dívidas vencidas a mais de 180 dias que são provisionadas para perdas. Ou seja, outros valores vencidos não sofrem nenhum tipo de provisão por não ter relevância comprovada.

(o) Reconhecimento receita de vendas

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber deduzida dos tributos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos, e outras deduções similares está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos ou cumprimento de todas as obrigações de performance o Grupo realiza o estorno das vendas.

(p) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

(q) Imposto de renda e Contribuição social

(i) Empresa tributada com base no lucro real

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos tributos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e know-how. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

(ii) Empresas tributadas com base no lucro presumido

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e Rebic Comercial Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

(r) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2023:

- **Alteração ao IAS 1/CPC 26(R1) e IFRS Practice Statement 2** - Divulgação de políticas contábeis: alteração do termo “políticas contábeis significativas” para “políticas contábeis materiais”. A alteração também define o que é “informação de política contábil material”, explica como identificá-las e esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. O “IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements”, também alterado, fornece orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil.
- **Alteração ao IAS 8/CPC 23** - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: a alteração esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual.
- **Alteração ao IAS 12/CPC 32** - Tributos sobre o Lucro: a alteração requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2023. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis"**: de acordo com o IAS 1 – "Presentation of financial statements", para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 "Classification of liabilities as current or non-current", cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contém cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

- **Alteração ao IFRS 16 – "Arrendamentos"**: a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e relocação ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e relocação, o vendedor-arrendatário determina os "pagamentos da locação" e os "pagamentos da locação revistos" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-locatário de qualquer quantia do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isto poderia afetar particularmente as transações de venda e relocação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Alterações ao IAS 7 “Demonstração dos Fluxos de Caixa” e IFRS 7 “Instrumentos Financeiros: Evidenciação”:** a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores (“supplier finance arrangements – SFAs”) com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Acordos de financiamento de fornecedores são descritos, nessa alteração, como sendo acordos em que um ou mais provedores de financiamento se oferecem para pagar valores que uma entidade deve aos seus fornecedores, e a entidade concorda em pagar de acordo com os termos e condições do acordo na mesma data, ou em uma data posterior, que os fornecedores são pagos. Os acordos normalmente proporcionam à entidade condições de pagamento estendidas, ou aos fornecedores da entidade condições de recebimento antecipado, em comparação com a data de vencimento original da fatura relacionada.

As novas divulgações incluem as seguintes principais informações:

(a) Os termos e condições dos acordos SFAs.

(b) Para a data de início e fim do período de reporte:

(i) O valor contábil e as rubricas das demonstrações financeiras associadas aos passivos financeiros que são parte de acordos SFAs.

(ii) O valor contábil e as rubricas associadas aos passivos financeiros em (i) para os quais os fornecedores já receberam pagamento dos provedores de financiamento.

(iii) Intervalo de datas de vencimento de pagamentos de passivos financeiros em (i) e contas a pagar comparáveis que não fazem parte dos referidos acordos SFAs.

(c) Alterações que não afetam o caixa nos valores contábeis de passivos financeiros em b (i)

(d) Concentração de risco de liquidez com provedores financeiros.

O IASB forneceu isenção temporária para divulgação de informações comparativas no primeiro ano de adoção dessa alteração. Nesta isenção, também estão incluídos alguns saldos iniciais de abertura específicos. Além disso, as divulgações exigidas são aplicáveis apenas para períodos anuais durante o primeiro ano de aplicação. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Caixa (i)	7.169	6.869
Banco conta movimento	10.701	8.287
Aplicações financeiras (ii)	<u>337.360</u>	<u>213.562</u>
	<u>355.230</u>	<u>228.718</u>

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
- (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários – CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5 Contas a receber de clientes

5.1 Composição do saldo

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Partes relacionadas (nota 9.a)	1.184	-
Duplicatas a receber	223.984	161.516
Cheques em cobrança	2.866	1.574
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	<u>(1.171)</u>	<u>(1.727)</u>
	226.863	161.363

5.2 Composição por vencimento

Classificação	<u>2023</u>	<u>2022</u>
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	176.602	129.520
Entre 31 e 60 dias	36.884	17.466
Entre 61 e 90 dias	122	84
Entre 91 e 365 dias	<u>-</u>	<u>-</u>
Subtotal	213.608	147.070
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	11.201	13.752
Entre 31 e 60 dias	1.899	338
Entre 61 e 90 dias	190	60
Entre 91 e 180 dias	505	283
Acima de 180 dias	<u>631</u>	<u>1.587</u>
Subtotal	14.425	16.020
Total	228.034	163.090

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

5.3 Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	<u>2022</u>	<u>Recuperação</u>	<u>Adições</u>	<u>2023</u>
Perdas estimadas	<u>(1.727)</u>	<u>1.853</u>	<u>(1.297)</u>	<u>(1.171)</u>
	(1.727)	1.853	(1.297)	(1.171)

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6 Estoques

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Mercadorias para revenda	35.636	27.534
Produtos acabados	16.092	16.887
Matérias-primas	10.875	10.023
Material de embalagens	8.199	7.356
Materiais de consumo e reposição	5.434	7.017
	<u>76.236</u>	<u>68.817</u>

7 Tributos a recuperar

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
COFINS a recuperar (iii)	69.797	68.978
PIS a recuperar (iii)	15.043	14.865
ICMS a recuperar (ii)	14.155	13.439
INSS sobre verbas indenizatórias a recuperar	9.518	9.518
IRPJ a recuperar	-	3.152
CSLL a recuperar	-	1.182
IRRF a recuperar	11	18
IPI a recuperar (i)	-	216
Outros tributos a recuperar	55	54
	<u>108.579</u>	<u>111.422</u>
Circulante	82.863	87.772
Não circulante	25.716	23.650

- (i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela RECOFARMA relacionadas à aquisição de concentrado.
- (ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 - Sefaz-GO.
- (iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

8 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	10.209	9.898
KHS Industria de Máquinas	4.531	1.874
Adiantamento de férias e ordenados	1.778	1.516
Krones	4.742	1.200
Associação para desenvolvimento do Estado de Goiás - Adial	1.183	1.183
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Brasil Terminal Portuário	-	433
G3 soluções de Armazenagem	2.350	-
Sodexo Pass do Brasil	1.074	-
Outros	1.052	1.301
	<u>27.401</u>	<u>17.888</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras empresas ligadas aos mesmos acionistas do Grupo seus administradores. Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares conforme definições contidas no CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

(a) Contas a receber

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
N&L Industria e Comercio Ltda	1.088	-
Vitamedic Industria Farmacêutica Ltda	25	-
JÁ Nendo Com.de Supermercado e Atacado Imp.e Exp.Ltda	71	-
	<u>1.184</u>	<u>-</u>

(b) Outras Contas a receber

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
NL Negócios imobiliários.	569	569
Pessoas ligadas	4	4
	<u>573</u>	<u>573</u>

(c) Contas a receber com controladores e empresas ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 279.669 (R\$ 252.730 em 2022) e empresas ligadas no montante R\$ 4.953 (R\$ 4.842 em 2022) totalizando o montante de R\$ 284,6 milhões (R\$ 257,6 milhões em 2022), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada empresa e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das empresas do Grupo José Alves, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Empresas ligadas		
Casa Uberlândia S/A	3.430	3.376
GJA Negócios Imobiliários S.A.	794	781
GJA Participações Ltda.	80	54
Outras empresas ligadas	649	631
	<u>4.953</u>	<u>4.842</u>



Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Controladores		
J J M Participações Ltda.	106.249	94.794
I A Participações Ltda.	52.459	47.322
I R Participações Ltda.	51.026	45.829
DZ Participações Ltda.	50.530	45.394
M. Dilda Alves Participações Ltda.	<u>19.405</u>	<u>19.391</u>
	<u>279.669</u>	<u>252.730</u>
	<u>284.622</u>	<u>257.572</u>

(d) Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R\$ 211.268, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos, sendo que em junho de 2022 ocorreu uma compra antecipada da GJA Indústria S.A. no valor de R\$ 120.000 e em agosto de 2022 revendeu R\$ 80.107 para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., sendo o saldo remanescente junto a Refresco Bandeirantes, liquidado em 31 de dezembro de 2023 por compra antecipada da GJA Serviços S.A. (R\$ 14.478 em 2022) dos títulos que possuía da GJA Indústria S.A. e GJA Imobiliária S.A. para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. e que até dezembro de 2022 o Grupo José Alves realizou a integralização total, por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("Vitamedic"), Rembal-Rebic Embalagens Industria e Comercio Ltda. ("Rembal"), NL-Negócios Imobiliários Ltda. ("NL"), Rebic Comercial Ltda. ("Rebic Comercial"), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. ("Alfa"), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda ("3-T").

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
GJA Serviços S.A.	-	<u>14.378</u>
	<u>-</u>	<u>14.378</u>

Movimentação	<u>2022</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Rendimentos</u>	<u>2023</u>
GJA Serviços S.A.	<u>14.378</u>	<u>(14.378)</u>	-	-
Debentures a receber	<u>14.378</u>	<u>(14.378)</u>	-	-

	<u>2022</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Recebimentos</u>	<u>2023</u>
GJA Serviços S.A.	-	-	-	-
Debentures a pagar	-	-	-	-
Total geral	<u>14.378</u>	<u>(14.378)</u>	-	-

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2036
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 11º ano, sendo; 1% sexto ano, 11% decimo primeiro ano, 3% decimo segundo ano, 5% decimo terceiro ano, 7% decimo quarto ano, 9% decimo quinto ano, 11% decimo sexto ano, 13% decimo sétimo ano, 15% decimo oitavo ano, 17% decimo nono ano, 19% vigésimo ano e saldo remanescente.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

(e) Fornecedores

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	14.290	10.897
N&L Indústria e Comércio Ltda.	29	-
	<u>14.319</u>	<u>10.897</u>

(f) Outras contas a pagar

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Pessoas ligadas.	488	263
	<u>488</u>	<u>263</u>

(g) Obrigações com partes relacionadas

O Grupo possui débitos de empréstimos com partes relacionadas no valor de R\$ 88.378 (em 2022 não houve movimento), conforme demonstrado abaixo:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
GJA Indústria S/A.	44.179	-
Vitamedic Ind. Farmacêutica Ltda	27.108	-
Centro Educacional Alves Faria	17.091	-
	<u>88.378</u>	<u>-</u>

(h) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de alimentos e bebidas)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de combinação e referem-se, preponderantemente, aos seguintes serviços:

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 39.685 (R\$ 33.272 em 2022).

Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 4.372 (R\$ 4.270 em 2022).

Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2022).

Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 15.109 (R\$ 14.423 em 2022).

Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 17 (em 2022 não houve movimento).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(i) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de bebidas para outros segmentos do Grupo José Alves)

Prestação de serviço pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 92.743 (R\$ 80.451 em 2022).

Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 40 (R\$ 221 em 2022).

Aluguel de imóvel e venda de produtos da Band para a Alfa, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 431, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel (R\$ 393 em 2022, sendo 340 inerente ao aluguel).

Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 154 (R\$ 192 em 2022).

Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 5.900 (R\$ 4.469 em 2022).

Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 273 (R\$ 89 em 2022).

Venda de produto para uso e consumo da Band para Vitamedic, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 320 (R\$ 296 em 2022).

Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 18 (R\$ 260 em 2022).

Venda de produto para uso e consumo e venda de Imóvel da Band para J&L, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1.026, sendo que R\$ 1.013 foi inerente a venda do imóvel (R\$ 5 em 2022).

Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 1.529 (R\$ 416 em 2022).

Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 3 (R\$ 3 em 2022).

Venda de produto da Band para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 137 (R\$ 12 em 2022).

Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 15 (em 2022 não houve movimento).

Venda de produto da Band para a Ki Jóia, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 18 (em 2022 não houve movimento).

Venda de produto para uso e consumo da Ki Jóia para a Band, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 10 (em 2022 não houve movimento).

Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 1.752 (R\$ 1 em 2022).

Venda de produto para uso e consumo da N&L Industria para a Rembal, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 2 (em 2022 não houve movimento).

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2023 o valor de R\$ 156 (R\$ 156 em 2022).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(j) Remuneração do pessoal-chave da Administração

No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 3 milhões (R\$ 2,7 milhões em 31 de dezembro de 2022), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

10 Propriedades para investimentos

	<u>Movimentação</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	32.292
Compras de Lotes – Setor Barcelos (Valor de compra)	910
Venda de Apartamento da BAND para J&L Real Estate	(1.013)
Depreciação	(659)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>31.530</u>

- Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Faculdade Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela a taxa de 4%.
- Refere-se às Terras do Haras Alô Brasil situado na Estrada Rio Acima, s/n Fazenda São Benedito, Monte Mor São Paulo, este registrado pelo o valor de custo.
- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 20 lote 11 Setor Barcelos e Rua 22, quadra 20 lote 21 Setor Barcelos, ambos em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de custo.
- Refere-se à Chácara Margarida situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 10, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se ao Sítio São Domingos situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 9, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se aos Lotes situados na Avenida Presidente Kennedy com a Rua 20 quadra 19 lote 12 e Avenida Presidente Kennedy com a Avenida Juscelino Kubistchek e Rua 20, quadra 19 lote 13, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 19 lote 09, 10, 14, 15, 16 e 18 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 05 lote 04, 06 e 07 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 20 lote 08 e 18 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 100 milhões (R\$ 98 milhões em 2022) e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2. as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2023.

11 Participações societárias

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	21.945	21.945
Trop Frutas do Brasil	4.567	4.567
Ades	1.853	1.853
Cervejaria Kaiser	60	60
Transportadora Atlanta	15	15
Cooperativa JV	11	11
Banco do Estado de Goiás	20	20
	<u><u>28.471</u></u>	<u><u>28.471</u></u>

- (i) Referem-se a participações inferiores a 2% nas referidas empresas avaliadas pelo custo de aquisição. Essas empresas em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2023 a Refresco Bandeirante Ind. e Comercio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.

Os valores justos desses investimentos não são precisos, pois o Grupo demonstra os saldos com base no custo de aquisição, devido refletir a realidade.

12 Imobilizado e intangível

(a) Imobilizado

Composição do saldo – Imobilizado

	<u>Taxa anual</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Terrenos	-	28.892	28.892
Edificações	2%	89.783	89.591
Instalações	4%	23.378	20.396
Máquinas e equipamentos	7%	293.724	247.633
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	25.241	25.241
Móveis e utensílios	10%	142.441	127.320
Garrafas e garrafeiras	20%	39.425	19.036
Equipamentos de processamentos de dados	20%	18.223	15.847
Veículos	10%	117.347	101.331
Máquinas post mix	10%	9.876	9.285
Vending machine	10%	391	391
Equipamentos de mercado	33%	14.575	13.642
Ferramentas	20%	965	959
Cilindros de CO2	20%	2.167	1.896

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Taxa anual	2023	2022
Fachadas	50%	940	940
Lâmpadas LED	20%	1.525	1.525
Obras em andamento	-	56.886	51.439
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	91.433	70.662
Direito de uso – contrato de aluguéis	2%	9.941	7.322
Depreciação acumulada	-	(447.633)	(390.723)
		519.520	442.625

Movimentação – Imobilizado

	2022	Adições	Baixas	Transferências	2023
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	192	89.783
Instalações	20.396	2.411	-	571	23.378
Máquinas e equipamentos	247.633	13.430	(1.355)	34.016	293.724
Custo atribuído maq. e equip.	25.241	-	-	-	25.241
Móveis e utensílios	127.320	18.758	(3.637)	-	142.441
Garrafas e garrafeiras	19.036	22.000	(1.611)	-	39.425
Equipamentos de proc. de dados	15.847	2.281	-	95	18.223
Veículos	101.331	16.069	(53)	-	117.347
Máquinas post mix	9.285	732	(141)	-	9.876
Vending machine	391	-	-	-	391
Equipamentos de mercado	13.642	933	-	-	14.575
Ferramentas	959	6	-	-	965
Cilindros de CO2	1.896	271	-	-	2.167
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	51.439	50.723	-	(45.276)	56.886
Benfeitorias em imóveis de terceiros	70.662	10.369	-	10.402	91.433
Direito de uso – contrato de aluguéis	7.322	2.619	-	-	9.941
Subtotal	833.348	140.602	(6.797)	-	967.153
Depreciação	(390.723)	(61.376)	4.466	-	(447.633)
	442.625	79.226	(2.331)	-	519.520

	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022 (i)
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	-	89.591
Instalações	18.292	-	-	2.104	20.396
Máquinas e equipamentos	177.927	15.600	(5)	54.111	247.633
Custo atribuído maq. e equip.	25.241	-	-	-	25.241
Móveis e utensílios	108.598	20.251	(1.529)	-	127.320
Garrafas e garrafeiras	65.309	5.186	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de proc. de dados	13.170	2.677	-	-	15.847
Veículos	71.920	29.525	(114)	-	101.331
Máquinas post mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending machine	394	-	(3)	-	391
Equipamentos de mercado	12.512	1.130	-	-	13.642
Ferramentas	957	2	-	-	959
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	81.116	31.067	-	(60.744)	51.439
Benfeitorias em imóveis de terceiros	66.567	-	(434)	4.529	70.662
Direito de uso – contrato de aluguéis	7.041	281	-	-	7.322
Subtotal	779.788	107.104	(53.544)	-	833.348
Depreciação	(395.310)	(47.591)	52.178	-	(390.723)
	384.478	59.513	(1.366)	-	442.625

(i) O aumento do Ativo Imobilizado refere-se a compras de importação de máquinas e equipamentos para a Filial da Rebic Embalagens, e o aumento das frotas da Refrescos Bandeirantes, para atender as entregas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Intangível

Composição do saldo – Intangível

	<u>Taxa anual</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Software	5%	40.296	36.718
Direitos de Comercialização	5%	5.043	4.606
Amortização acumulada		<u>(36.781)</u>	<u>(34.655)</u>
		<u>8.558</u>	<u>6.669</u>

Movimentação - Intangível

	<u>2022</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2023</u>
Software	36.719	3.577	-	-	40.296
Direitos de Comercialização	4.606	437	-	-	5.043
Amortização	<u>(34.656)</u>	<u>(2.125)</u>	-	-	<u>(36.781)</u>
	<u>6.669</u>	<u>1.889</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>8.558(i)</u>
	<u>2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2022</u>
Software	34.638	2.081	-	-	36.718
Direitos de Comercialização	4.606	-	-	-	4.606
Amortização	<u>(32.923)</u>	<u>(1.732)</u>	-	-	<u>(34.655)</u>
	<u>6.320</u>	<u>349</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>6.669</u>

(i) O aumento na Compra de Software devido as melhorias ocorridas nos sistemas.

Despesa com depreciação e amortização

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(22.837)	(16.616)
Despesa de depreciação e amortização – Comerciais	(20.239)	(19.049)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa	(15.262)	(11.469)
Despesa de depreciação e amortização – Distribuição	<u>(5.823)</u>	<u>(2.850)</u>
	<u>(64.161)</u>	<u>(49.984)</u>

Os saldos de depreciações e amortizações não são observáveis na DRE, pois são alocados por centro de custos na demonstração, dividindo em Custo (NE 21), Comerciais (NE 22.b), Administrativa (NE 22.c) e Distribuição (NE 22.g).

13 Fornecedores

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Fornecedores de matéria prima	49.740	56.551
Fornecedores mercadoria para revenda	63.457	34.978
Fornecedores manutenção industrial	7.990	15.443
Fornecedores ativo imobilizado	12.657	7.344
Fornecedores de prestação de serviços	12.006	3.393
Fornecedores atividade de mercado	2.384	2.165
Fornecedores manutenção de frota	2.788	3.498
Fornecedores hardwares/software	1.007	528
Partes Relacionadas (Nota 9 e.)	14.319	10.897
Outros fornecedores	<u>7.978</u>	<u>6.654</u>
	<u>174.326</u>	<u>141.451</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

14 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição do saldo

Modalidade	Taxa média	Vencimentos	2023	2022
Capital de giro	CDI + 4.30% a.a.	01/2022 a 04/2025	9.348	14.351
Operação de mercado de capital (i)	IPCA + 8.80% a.a.	04/2017 a 12/2024	9.089	33.193
CDC	15.01% a.a.	12/2026	487	703
Leasing	CDI + 5,48% a.a.	07/2023	-	588
			18.924	48.835
Circulante			14.266	28.770
Não circulante			4.658	20.065

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificados de Recebíveis imobiliários (CRI).

(b) Covenants

O Combinado bebidas possui em um de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao Ebitda. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

(c) Garantias

Os empréstimos e financiamentos vigentes, estão garantidos por alienação fiduciária dos bens e por aval.

(d) Conciliação da movimentação patrimonial

	Saldo inicial 2022	Contratações	Encargos financeiros	Pagamento principal	Provisão juros	Saldo final 2023
Empréstimos e financiamentos	48.835	-	(10.500)	(23.554)	4.143	18.924
	Saldo inicial 2021	Contratações	Encargos Financeiros	Pagamento Principal	Provisão Juros	Saldo final 2022
Empréstimos e financiamentos	171.312	713	(46.945)	(92.848)	16.603	48.835

(e) Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos é o seguinte:

	Valor
2025	4.505
2026	153
	4.658

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

15 Tributos e contribuições a recolher

(a) Tributos a recolher

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
ICMS	12.676	6.914
IRPJ	6.199	3.129
IRRF	3.748	1.880
ICMS substituto	3.195	1.616
PROTEGE	1.748	828
IPI	855	121
ISSQN	101	194
ITBI	99	99
IOF	14	6
	<u>28.635</u>	<u>14.787</u>

(b) Contribuições a recolher

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
PIS/COFINS	15.398	11.011
INSS	4.213	3.450
CSLL	2.574	1.219
FGTS	1.511	1.176
SESI e SENAI	326	264
Outros	69	66
	<u>24.091</u>	<u>17.186</u>

(c) Tributos parcelados

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Não circulante		
INCRA a recolher	-	685
	<u>-</u>	<u>685</u>

16 Tributos diferidos

(a) Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais	39.083	59.713
Alíquota aplicável	25%	25%
	<u>9.771</u>	<u>14.928</u>
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social	39.083	59.713
Alíquota aplicável	9%	9%
	<u>3.517</u>	<u>5.374</u>
Total do ativo fiscal	<u>13.288</u>	<u>20.302</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Movimentação do ativo fiscal diferido

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Saldo inicial	20.302	31.511
(+) Constituição	283	2.227
(-) Utilização	<u>(7.297)</u>	<u>(13.436)</u>
Saldo final	<u>13.288</u>	<u>20.302</u>

(c) Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 19 c.)	101.231	102.643
Realização acumulada e diferenças temporárias	<u>43.855</u>	<u>45.142</u>
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	<u>145.086</u>	<u>147.785</u>
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal diferido	<u>49.329</u>	<u>50.246</u>

(d) Compensação entre ativo e passivo

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ativo fiscal diferido	13.288	20.302
Passivo fiscal diferido	<u>(49.329)</u>	<u>(50.246)</u>
Saldo líquido	<u>(36.041)</u>	<u>(29.944)</u>
Impostos diferidos ativos	-	-
Impostos diferidos passivos	(36.041)	(29.944)

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

17 Outras contas a pagar

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Arrendamento mercantis – CPC 06 (i)	2.748	1.900
Adiantamento de clientes	5.621	3.624
Partes relacionadas (nota 9 f.)	488	263
Convênio Banco Bradesco/Good Card	417	1.008
Seguros a pagar	2	1.190
Outros	<u>113</u>	<u>1.586</u>
	<u>9.389</u>	<u>9.572</u>
Circulante	7.754	8.894
Não Circulante	1.635	678

(i) Adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, o Grupo reconheceu os passivos por arrendamento. Esses passivos foram registrados de acordo com os pagamentos de arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Composição dos arrendamentos mercantis

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	-	637
Aluguel Filial de Morrinhos	378	321
Aluguel Filial de Gurupi	324	425
Aluguel Filial de Palmas	192	-
Aluguel Filial de Rialma	219	219
	<u>1.113</u>	<u>1.602</u>
Não Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	-	88
Aluguel Filial de Morrinhos	1.292	-
Aluguel Filial de Gurupi	135	175
Aluguel Filial de Palmas	208	-
Aluguel Filial de Rialma	-	35
	<u>1.635</u>	<u>298</u>
	<u>2.748</u>	<u>1.900</u>

18 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos. que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

(a) Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como “provável” e provisionadas

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ações trabalhistas	3.069	4.427
Ações cíveis	815	1.147
	<u>3.884</u>	<u>5.574</u>

(b) Movimentação da provisão

	<u>Saldo em 2022</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixa</u>	<u>Saldo em 2023</u>
Trabalhistas	4.427	57	(1.415)	3.069
Cíveis	1.147	-	(332)	815
	<u>5.574</u>	<u>57</u>	<u>(1.747)</u>	<u>3.884</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como “provável” e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.

Resumo das ações classificadas como “risco possível” e não provisionadas:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ações trabalhistas	1.609	11.356
Ações cíveis	755	164
Ações tributárias	<u>2.773</u>	<u>16.189</u>
	<u>5.137</u>	<u>27.709</u>

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 1.609 (R\$ 11.356 em 2022).

Ações tributárias: Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuas para partes relacionadas.

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do crédito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2022, o processo foi remetido ao arquivo.

19 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R\$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic⁽ⁱ⁾ – R\$ 41.801 dividido em 41.801.358 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Atlanta – R\$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic Comercial – R\$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R\$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic – R\$ 25.909 dividido em 25.909.358 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Atlanta – R\$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic Comercial – R\$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.

⁽ⁱ⁾ Foi efetuado um aumento de capital na empresa Rebic Embalagens Ltda, registrado em 11/04/2023 no valor de R\$ 15.892, conforme constava como AFAC, no exercício de 2022.

(b) Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2009, foram atribuídos novos custos aos ativos imobilizados alocados nas classes de máquinas e equipamentos e terrenos no montante de R\$ 101.231 (R\$66.812-liquidos dos efeitos tributários), R\$ 102.643 em 2022 (R\$ 67.744 - líquidos dos efeitos tributários). Em 31 de dezembro de 2023, o saldo remanescente corresponde a R\$ 43.070 (R\$ 45.280 em 2022), cuja movimentação entre a data de avaliação e o encerramento do exercício está demonstrada a seguir:

Descrição	Empresa	2023	2022
Ajuste de avaliação patrimonial	Band	19.913	19.913
Ajuste de avaliação patrimonial	Rembal	5.328	5.328
Ajuste de avaliação patrimonial	Comercial	75.990	77.402
Total		101.231	102.643
Realização avaliação patrimonial		(35.973)	(34.037)
Avaliação patrimonial líquida		65.258	68.606
Alíquota combinada dos tributos (34%)		(22.188)	(23.326)
Efeito líquido		43.070	45.280

(c) Reservas de lucros

A reserva de lucros está composta pelas seguintes reservas:

Incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”, exceto aos resultados dos leilões ocorridos até 31 de dezembro de 2007, que foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido em cumprimento ao disposto na legislação específica. Desde o exercício anterior não há apuração de constituição de reserva.

Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	-
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2023	86.448
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2023	(86.448)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em dezembro de 2023	-

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Legal

Composta pela reserva legal, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social.

Liquidez

Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Lucros retidos

O montante de lucros retidos no período adicionado à reserva de lucros será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

(d) Dividendos

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Patrimônio Líquido do exercício anterior distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. As condições de distribuição de dividendos, constam em seus estatutos e são idênticas para as empresas do combinado ao Segmento de bebidas.

Em 31 de dezembro de 2023 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição do Lucro. Portanto a Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda. distribuiu R\$ 6.641 (R\$ 5.313 em 2022), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda. R\$ 4.107 (R\$ 3.731 em 2022), a Rebic Comercial Ltda. R\$ 2.070 (R\$ 1.571 em 2022), e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda. deliberou em 31 de dezembro de 2023 juros sobre capital próprio no montante de R\$ 47.347 (valor líquido de Imposto de Renda) (R\$ 37.143 em 2022), juntamente com juros sobre capital próprio referente aos exercícios de 2019 e 2020 no montante de R\$ 34.076 (valor líquido de Imposto de Renda), totalizando assim uma distribuição total no montante de R\$ 94.241 (R\$ 50.725 em 2022).

20 Receita operacional líquida

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Receita operacional bruta	2.368.477	2.136.320
Impostos incidentes sobre as vendas	(454.419)	(410.888)
Descontos, abatimentos e devoluções	<u>(1.857)</u>	<u>(2.704)</u>
	<u>1.912.201</u>	<u>1.722.728</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

21 Custo de vendas

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Custo de materiais	(376.650)	(345.868)
Custo de mão de obra	(20.910)	(18.585)
Depreciação	(22.837)	(16.616)
Gastos gerais de fabricação	(25.900)	(22.117)
Custo das mercadorias vendidas	(678.504)	(652.033)
Custo de vendas	<u>(1.124.801)</u>	<u>(1.055.219)</u>

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

(a) Despesas com pessoal

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Despesas com salários	(117.948)	(94.571)
Despesas com encargos sociais	(52.586)	(41.620)
Despesas com benefícios	(33.628)	(30.279)
Despesas com férias	(14.815)	(12.308)
Despesas com 13º salário	(10.997)	(8.718)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(3.293)	(4.016)
Mão de obra terceirizada	(4.945)	(7.202)
Despesa com material de EPI e uniforme	(2.625)	(1.990)
Despesa com treinamento de pessoal	(1.420)	(1.373)
Outros	(460)	(622)
	<u>(242.717)</u>	<u>(202.699)</u>

(b) Despesas de comerciais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Depreciações e amortizações	(20.239)	(19.049)
Contrato de exclusividade	(13.874)	(15.653)
PAC	(10.884)	(8.912)
Promoções nacionais e regionais	(9.957)	(7.490)
Brindes e bonificações	(4.565)	(5.009)
Publicidade e <i>marketing</i>	(2.229)	(3.114)
Projeto cultural e sustentabilidade	(250)	(729)
Locação de espaço	(242)	(165)
Patrocínio (fomentar)/incentivo a	(24)	(23)
Mídia institucional e promocional	(95)	(14)
Manutenção equipamentos de mercado	(24)	(11)
Desconto comercial	(21)	(8)
Pesquisa de mercado	(97)	-
Multas com invasão de território (i)	74	476
Reembolso promoções propaganda CCIL	35.166	40.910
Outras despesas comerciais	(3.125)	(1.953)
	<u>(30.386)</u>	<u>(20.743)</u>

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela Coca-Cola Indústrias Ltda. ("CCIL") a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Despesas administrativas

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Depreciações e amortizações	(15.262)	(11.469)
Manutenção e conservação	(18.140)	(15.229)
Materiais de uso e consumo	(15.397)	(13.285)
Processamento de dados	(9.760)	(8.561)
Legais e jurídicas	(6.270)	(6.585)
Perdas com industrialização	(7.626)	(5.283)
Viagens	(4.465)	(3.605)
Serviços de terceiros	(3.381)	(3.002)
Comunicação e informação	(4.240)	(2.944)
Perda com clientes	(1.297)	(2.417)
Contribuição p/ associação de classe	(1.729)	(2.200)
Encargos não dedutíveis	1.136	(1.896)
Aluguéis e arrendamentos	(2.202)	(1.621)
Lanches e refeições	(2.093)	(1.595)
Diretoria	(1.504)	(1.391)
Seguros	(1.467)	(1.083)
Convênios	(576)	(552)
Despesa c/ condução	(780)	(417)
Outros	(2.759)	(2.237)
	<u>(97.812)</u>	<u>(85.372)</u>

(d) Despesas tributárias

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Contribuição PROTEGE (i)	(14.570)	(9.835)
Imposto predial e territorial urbano	(232)	(280)
Impostos e taxas diversas	(131)	(252)
ICMS diferencial de alíquota	(213)	(123)
	<u>(15.146)</u>	<u>(10.490)</u>

- (i) Refere-se ao Protege Fomentar específico do Estado de Goiás, e de acordo com o Decreto 10.109/2022 é calculado 10% sobre o valor do benefício fiscal apropriado no mês.

(e) Outras receitas e despesas operacionais

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Recuperação de custos	2.977	4.073
Vendas de Sucatas e Materiais Diversos	1.943	1.697
Vendas de materiais promocionais	848	1.111
Venda de ativo permanente	1.115	63
Outras	(4.455)	(1.727)
	<u>2.428</u>	<u>5.217</u>

(f) Resultado financeiro

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(7.906)	(23.604)
Ajuste a valor presente – FOMENTAR	(10.685)	(9.173)
Despesas bancárias	(2.368)	(2.290)
Juros s/ FOMENTAR	(751)	(615)
Juros – financiamento - <i>leasing</i>	(347)	(383)
Multas e juros sobre atraso de pagamento	(7)	(2)
	<u>(22.064)</u>	<u>(36.067)</u>
Receitas financeiras:		
Receitas de juros	19.833	19.774
Variação monetária ativa	4	-

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Descontos obtidos	17	2
PIS s/ Rec Financeira	(121)	(121)
COFINS s/ Rec Financeira	(745)	(741)
	<u>18.988</u>	<u>18.914</u>
Resultado financeiro. líquido	<u>(3.076)</u>	<u>(17.153)</u>
(g) Despesas com distribuição		
	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Combustíveis e lubrificantes	(27.765)	(28.897)
Manutenção de veículos – Serviços	(12.761)	(11.007)
Manutenção de veículos – Peças	(12.638)	(9.578)
Fretes e carretos	(8.574)	(13.552)
Pneus	(3.269)	(3.074)
Licenciamentos de veículos	(3.490)	(3.034)
Pedágios	(2.710)	(1.157)
Depreciações e amortizações	(5.823)	(2.850)
	<u>(77.030)</u>	<u>(73.149)</u>

23 Programa Fomentar

A Band e a Rembal em função de suas atividades produtivas gozam de incentivo relacionado ao ICMS denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as empresas vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Em 2023 as empresas participaram de um leilão oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia obtendo um deságio de R\$ 86.447 que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, será constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09 até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

Leilões em 2023	<u>Band</u>	<u>Rembal</u>	<u>Total</u>
Saldo devedor	95.811	1.321	97.132
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(10.539)	(145)	(10.684)
Deságio- redutora das deduções de vendas	85.272	1.176	86.448
Lucro do período	245.537	19.752	265.289
(-) Reserva de liquidez	(12.277)	(988)	(13.264)
(-) Reserva legal	(12.277)	(988)	(13.264)
(=) Limite - constituição de reserva	<u>220.983</u>	<u>17.776</u>	<u>238.761</u>
Reserva de incentivo fiscal constituída	<u>85.272</u>	<u>1.176</u>	<u>86.448</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos, e de taxas de juros que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros do Grupo, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou dos métodos utilizados para mensurá-los em relação às demonstrações financeiras combinadas do exercício em 31 de dezembro de 2023.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2023	2022
	Custo	Custo
	amortizado	amortizado
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	355.230	228.718
Aplicações financeiras	6.184	6.184
Contas a receber	226.863	161.363
Empréstimos com partes relacionadas	284.622	257.572
Outras contas a receber	1.033	1.211
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	-	14.378
	873.932	669.426
Passivos financeiros		
Fornecedores	174.326	141.450
Empréstimos e financiamentos	18.924	48.835
Empréstimos com partes relacionadas	88.378	-
Outras contas a pagar	9.389	9.572
	291.017	199.857

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros encontram-se expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras combinadas.



Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As operações do Grupo são indexadas preponderantemente com taxas prefixadas atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 18.437 à variação do CDI. Os cenários de exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2023, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em de 2023		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI Diminuição do CDI	18.437	240 (240)	361 (361)	601 (601)

* * *

José Alves Filho
 Presidente

Milton Penna Junior
 Diretor Financeiro

Sebastião Profeta do Amaral Neto
 CRC-GO 018.960/O-5

Henrique Augusto de Oliveira Gonzaga
 Diretor de Controladoria

Luciclaudio Soares
 CRC: 1SP192694/O-8 T-GO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D46075D4957A4197BB8D9FB528F7BDA3

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: GJA Segmento de bebidas 2023 (C/ ICP)

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 52

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Wanessa Dantas

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andares, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itai

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

wanessa.dantas@pwc.com

Endereço IP: 134.238.160.171

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Wanessa Dantas

Local: DocuSign

28 de março de 2024 | 19:32

wanessa.dantas@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

28 de março de 2024 | 19:50

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Marcos Carvalho

marcos.carvalho@pwc.com

Sócio

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 134.238.160.171

Registro de hora e data

Enviado: 28 de março de 2024 | 19:42

Visualizado: 28 de março de 2024 | 19:48

Assinado: 28 de março de 2024 | 19:50

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Wanessa Dantas

Copiado

Enviado: 28 de março de 2024 | 19:50

wanessa.dantas@pwc.com

Visualizado: 28 de março de 2024 | 19:50

Manager

Assinado: 28 de março de 2024 | 19:50

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28 de março de 2024 19:42
Entrega certificada	Segurança verificada	28 de março de 2024 19:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	28 de março de 2024 19:50
Concluído	Segurança verificada	28 de março de 2024 19:50

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Grupo José Alves: Segmento de Bebidas

***Demonstrações financeiras combinadas
em 31 de dezembro de 2022
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras combinadas

Aos Administradores e Quotistas
Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (como definido na Nota 1) ("Grupo"), que compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grupo José Alves: Segmento de bebidas em 31 de dezembro de 2022, o desempenho combinado de suas operações e os seus fluxos de caixa combinados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas". Somos independentes em relação ao Grupo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Ênfase - Demonstrações financeiras combinadas

Chamamos a atenção para a Nota 1 às demonstrações financeiras combinadas, que descreve que os negócios incluídos nessas demonstrações financeiras combinadas, os quais não operaram como uma única entidade legal para o exercício findo nessa data. Portanto, essas demonstrações não são, necessariamente, indicativas dos resultados obtidos se estas tivessem operado como única entidade legal durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ou indicativos de resultados futuros. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras combinadas e o relatório do auditor

A administração do Grupo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras combinadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras combinadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras combinadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras combinadas

A administração do Grupo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras combinadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras combinadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Grupo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras combinadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Grupo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Grupo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras combinadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras combinadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

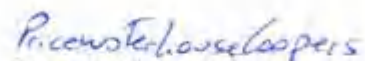
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras combinadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Grupo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Grupo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras combinadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Grupo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras combinadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras combinadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócios do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas entidades e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria do Grupo.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 24 de março de 2023


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5


Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Relatório da Administração

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (“Grupo”) incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. (“Atlanta”) – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”) – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

Contexto Financeiro

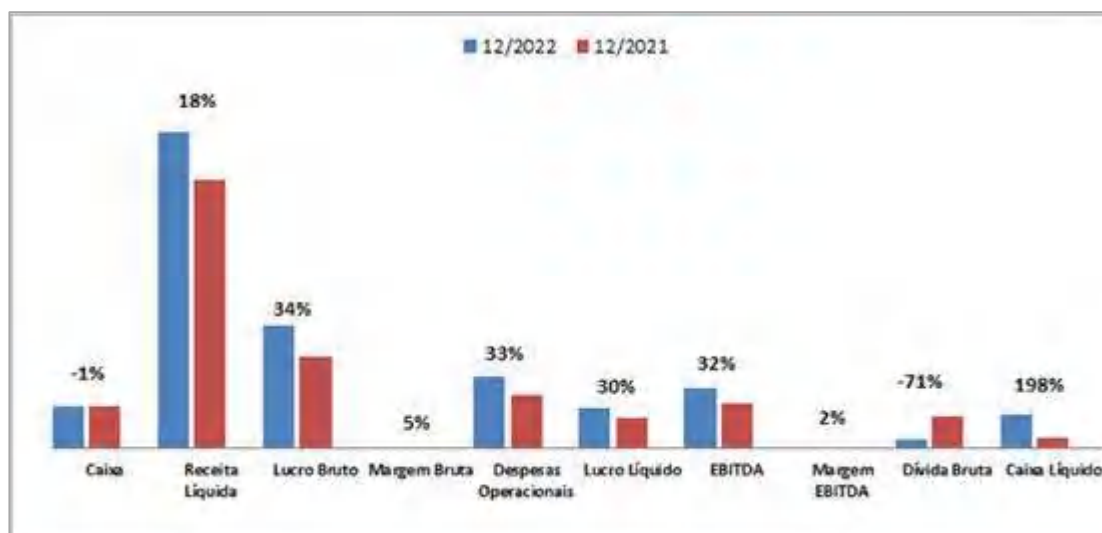
Introdução

Um ano de altos e baixos, 2022 foi marcado pelas políticas monetárias mais restritivas em todo o mundo e inflação em patamares históricos, sendo que o último trimestre de 2022, o mercado financeiro refletiu o mal humor instaurado no país no pós-eleição, PEC da transição e a volta do risco fiscal.

A manutenção de juros elevados e por mais tempo “higher for longer” em razão da inflação persistente, torna o custo de capital mais caro para as empresas. Observando esse movimento do mercado e a forte capacidade de geração de caixa do Grupo, a administração optou por realizar importantes investimentos com pagamento a vista aos fornecedores, dada e excelente oportunidade de negociação que se apresentava no momento, investimentos esses que se traduzem em ganho de escala de produção, melhoria na distribuição logística e aumento da rentabilidade do negócio dentro do setor de atuação do Grupo.

Mesmo com todos os efeitos econômicos, político e fiscal na economia brasileira e juros aumentando no cenário nacional e internacional, o combinado do Grupo seguimento bebidas mais uma vez, divulga ao mercado números robustos e crescentes, demonstrando capacidade de resiliência, gestão, geração de valor e entrega de resultados conforme será comentado e demonstrado abaixo:

Abaixo segue a evolução dos números do Seguimento Bebidas:



Fonte: Demonstrações Financeiras Seguimento Bebidas.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Em relação ao caixa e equivalentes de caixa, que incluem dinheiro em espécie em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, o seguimento bebidas, apresentou decréscimo imaterial de 1% (um por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 228,7 milhões no final do exercício de 2022 (2021 R\$ 231,6 milhões), redução de R\$ 2,9 milhões em relação ao exercício anterior, conforme nota 4 – Caixa e equivalentes de caixa.

Beneficiados pela forte posição de caixa, a administração do Grupo optou pela liquidação antecipada (pré-pagamento) de uma linha de empréstimo 4131 mantida como banco Santander, que somado aos

pagamentos das PMTs ao longo de 2022, reduziu o passivo financeiro do Grupo em R\$ 122,4 milhões, ponto que será comentado detalhadamente na rubrica denominada Dívida Bruta.

Em imobilizado realizamos investimentos estratégicos em 2022 da ordem de R\$ 106,8 milhões, representados principalmente pelas seguintes rubricas:

- Máquinas e equipamentos – R\$ 15,6 milhões
- Móveis e utensílios – R\$ 20,2 milhões
- Garrafas e garrafeiras – R\$ 5,2 milhões
- Veículos – R\$ 29,5 milhões
- Obras em andamento – R\$ 31,0 milhões

*Veja nota 12 – Imobilizado e intangível (a) – Movimentação Imobilizado

Receita Líquida

Em 2022 houve crescimento da receita líquida na ordem de 18% (dezoito por cento) em relação ao exercício anterior, apresentando o montante de R\$ 1.722,7 milhões no final do exercício (2021 R\$ 1.464,2 milhões), aumento de R\$ 258,4 milhões em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado na nota 20 – Receita operacional líquida.

Para o bom desempenho da receita líquida, o Grupo apresentou 65,0% (sessenta e cinco por cento) do *share* médio do mercado de refrigerantes no exercício, mercado esse que cresceu no ano de 2022, segundo a Ac/Nielsen, 2,0% (dois por cento), esse crescimento foi absorvido pelas marcas de refrigerantes que fazem parte do portfólio Coca-Cola (mercado de atuação da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.).

Em relação ao mercado de cervejas comercializadas pelo Grupo, houve uma diminuição no volume de 9,4% (nove vírgula quatro por cento) no ano de 2022, que comercializou aproximadamente 830 mil hectos, frente a 916 mil hectos no ano de 2021. Essa redução está ligada ao fato relevante divulgado em 2021, referente ao novo acordo de destruição da Heineken.

Por ser um produto de margem baixa, o resultado do Grupo não teve impacto relevante, e o *share* médio de cervejas apresentou crescimento de 2,9% (dois vírgula nove por cento), 31,2% (trinta e um vírgula dois por cento) em 2022, frente a 28,3% (Vinte e oito vírgula três por cento) em 2021.

No curto prazo, e com a entrada no portfólio de cervejas do Grupo, da marca Tiger, vislumbramos a retomada do volume aos patamares médios observados pelo Grupo que gira em torno de 916 mil hectos.

O volume de água comercializado pelo Grupo apresentou resultado positivo quando comparado ao histórico, apresentando um aumento de 22,6% (vinte e dois vírgula seis por cento) no ano de 2022, um volume total de 52,1 milhões de litros (2021 42,5 milhões de litros). Também evoluímos em *share* médio em 1,4% (um vírgula quatro por cento), 2022 61,0%, 2021 59,6%.

Na linha de Bebidas Não Carbonatados (bebidas esportivas, energéticos, chás, águas saborizadas, etc.), o grupo também apresentou resultados positivos, com um aumento de 6,0% (seis por cento) no ano de 2022, um volume total comercializado de 22,6 milhões de litros (2021 21,3 milhões de litros).

Lucro Bruto

O Grupo apresentou um lucro bruto de R\$ 667,5 milhões no exercício de 2022 (2021 R\$ 497,7 milhões), um aumento de 34,0% (trinta e quatro por cento) no valor de R\$ 169,7 milhões em relação ao exercício anterior. Esse aumento está em linha com a expectativa de crescimento sustentável estabelecido no plano de negócios do Grupo.

Margem Bruta

A margem bruta apresentou melhores resultados em 4,8% (quatro vírgula oito por cento), com números percentuais de 38,7% (trinta e oito vírgula setenta por cento) em 2022, quando comparados aos percentuais de 33,9% (trinta e três vírgula nove por cento) no ano de 2021. Esse aumento está ligado à capacidade de absorção do aumento dos custos de produção ao preço do produto final, e ao repasse desses valores ao mercado, sem comprometer os indicadores do Grupo.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram um aumento de 33,0% (trinta e três por cento) em montantes de R\$ 97,0 milhões em 2022. O montante total de despesas operacionais do exercício de 2022 foi R\$ 387,2 milhões (2021 R\$ 290,1 milhões). Esse aumento está representado principalmente pelas seguintes rubricas:

- Despesa com pessoal – R\$ 11,5 milhões
- Despesas com distribuição – R\$ 22,7 milhões (Aumento do consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção da frota)
- Despesas Administrativas – R\$ 16 milhões
- Outras Receitas e despesas operacionais – R\$ 47,4 milhões (Referente aos créditos tributários relacionados à decisão do STF no ano de 2021, veja nota 6)

*Veja nota 22 – Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

Lucro Líquido

O Lucro Líquido apresentado pelo Grupo no ano de 2022 é superior em R\$ 50,6 milhões quando comparado ao ano anterior, com valor total de R\$ 217,6 milhões frente a R\$ 167 milhões no ano de 2021, reflexo do bom desempenho operacional do Grupo conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras que se seguem ao presente Relatório da Administração.

Ebitda

O Ebitda aumentou em 32% (trinta e dois por cento), no valor de R\$ 79,9 milhões, com montante de R\$ 330,2 milhões em 2022, 2021 R\$ 250,2 milhões, beneficiado principalmente pelo aumento das receitas, que se refletiram no resultado operacional do ano corrente, demonstrando valores em linha com as projeções de crescimento do Grupo frente ao cenário econômico, fiscal e político que se apresentou em 2022.

Dívida Bruta

Com alto nível de gerenciamento sobre o passivo financeiro do Grupo e forte geração de caixa apresentado no ano de 2022, foi possível reduzir o volume das dívidas em R\$ 122,4 milhões, uma redução de 71,0% (setenta e um por cento) quando comparada ao ano de 2021, sendo que em 2021, a dívida bruta apresentava o montante de R\$ 171,3 milhões frente a redução para R\$ 48,8 milhões em 2022.

Em 2022, levando em consideração a forte posição de caixa, o Grupo optou pela quitação de um empréstimo mantido com o banco Santander, linha 4131, considerada cara pela administração, que contou também com a liberação de garantias reais atrelada a operação, pontos que estão em linha com as principais estratégias financeiras do Grupo.

*Veja nota 14 – Empréstimos e financiamentos

Dívida Líquida

A rubrica dívida líquida, em 2022 passou a se chamar Caixa líquido, tendo em vista que o Grupo em 2021 já não possuía dívida líquida, pois a forte posição de caixa versus o baixo nível de endividamento, demonstrou superávit de R\$ 60,3 milhões em 2021, em 2022 o valor ficou superior em R\$ 119,5 milhões, crescimento de 198% (cento e noventa e oito por cento), apresentando montante de R\$ 179,8 milhões.

Principais estratégias financeiras adotadas no ano de 2022

A estratégia de redução do passivo financeiro do Grupo, iniciada em 2018, é reflexo do plano de reestruturação da dívida, tendo como premissas:

- Substituição de dívidas com taxas altas por dívidas com taxas mais baratas junto ao mercado de capitais;
- Pré-pagamento de dívidas;
- Liberação de garantias reais.

A redução do endividamento bruto do Grupo segue como uma das principais metas da Administração.

Resumo dos Resultados

CLUSTER	REAL	REAL
	12/2022	12/2021
Caixa	228.718	231.639
Receita Líquida	1.722.728	1.464.273
Lucro Bruto	667.509	497.749
Margem Bruta	38,75%	33,99%
Despesas Operacionais	387.236	290.193
Lucro Líquido	217.635	167.026
EBITDA	330.257	250.288
Margem EBITDA	19,17%	17,09%
Dívida Bruta	48.835	171.312
Caixa Líquido	179.883	60.327
Dívida Líquida/Ebitda	0,54	0,24

Conteúdo

Relatório da administração	2
Balço patrimonial combinado	7
Demonstração combinada do resultado	8
Demonstração combinada do resultado abrangente	9
Demonstração combinada das mutações no patrimônio líquido	10
Demonstração combinada dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras combinadas	12

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Balanco patrimonial combinado em 31 de dezembro
Em milhares de reais



Ativo	Notas	2022	2021	Passivo	Notas	2022	2021
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes a caixa	4	228.718	231.639	Fornecedores	13	141.451	116.790
Contas a receber	5	161.363	96.236	Empréstimos e financiamentos	14	28.770	76.687
Estoques	6	68.817	74.224	Impostos a recolher	15 a.	14.787	11.027
Impostos a recuperar	7	87.772	90.332	Contribuições a recolher	15 b.	17.186	10.300
Outras contas a receber		755	580	Obrigações trabalhistas		17.669	15.924
Adiantamentos a fornecedores e funcionários	8	17.888	19.343	Dividendos e juros sobre capital próprio	19 e.	83.462	63.101
Despesas antecipadas		4.172	3.325	Outras contas a pagar	17	8.894	5.811
		569.485	515.679			312.219	299.640
Não circulante				Não circulante			
Impostos a recuperar	7	23.650	19.894	Fornecedores	13	-	7.728
Aplicações financeiras		6.184	6.184	Empréstimos com partes relacionadas	9 f.	-	271
Empréstimos com partes relacionadas	9 b.	257.572	257.324	Empréstimos e financiamentos	14	20.065	94.625
Títulos e valores mobiliários	9 c.	14.378	14.378	Programa fomentar	23	1.264	717
Depósitos judiciais		3.445	3.700	Impostos parcelados	15 c.	685	685
Outras contas a receber		456	530	Impostos diferidos	16 d.	29.944	19.504
		305.685	302.010	Outras contas a pagar	17.	678	1.677
				Provisão para demandas judiciais	18 a.	5.574	4.078
						58.210	129.285
				Total do passivo		370.429	428.925
				Patrimônio líquido			
Propriedades para investimentos	10	32.292	30.518	Capital social	19 a.	426.705	407.105
Participações societárias	11	28.471	28.471	Adiantamento p/ futuro aumento de capital	19 f.	15.892	19.600
Imobilizado	12 a.	442.625	384.478	Reserva de incentivos fiscais		268.181	193.961
Intangível	12 b.	6.669	6.320	Ajuste de avaliação patrimonial	19 c.	45.280	44.992
				Reserva de lucros		94.172	72.380
				Lucros acumulados		164.568	100.513
		815.742	751.797	Total do patrimônio líquido		1.014.798	838.551
Total do ativo		1.385.227	1.267.476	Total do passivo e do patrimônio líquido		1.385.227	1.267.476

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>Notas</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Receita operacional líquida	20	1.722.728	1.464.273
Custo dos produtos vendidos	21	(1.055.219)	(966.524)
Lucro bruto		<u>667.509</u>	<u>497.749</u>
Despesas com pessoal	22 a.	(202.699)	(191.107)
Despesas comerciais	22 b.	(20.743)	(22.930)
Despesas com distribuição	22 g.	(73.149)	(50.393)
Despesas administrativas e gerais	22 c.	(85.372)	(69.371)
Despesas tributárias	22 d.	(10.490)	(9.021)
Outras receitas operacionais, líquidas	22 e.	5.217	52.629
Lucro operacional		<u>280.273</u>	<u>207.556</u>
Receitas financeiras	22 f.	18.914	29.051
Despesas financeiras	22 f.	(36.067)	(33.266)
Despesas financeiras, líquidas		<u>(17.153)</u>	<u>(4.215)</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>263.120</u>	<u>203.341</u>
Imposto de renda e contribuição social - correntes		(35.046)	(16.601)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos		(10.439)	(19.714)
Lucro líquido do exercício		<u>217.635</u>	<u>167.026</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Lucro líquido do exercício	217.635	167.026
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u><u>217.635</u></u>	<u><u>167.026</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais



	Capital social	Adiant. p/ futuro aumento de Capital	Reserva de incentivos fiscais	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de lucros		Lucros acumulados	Total
					Reserva legal	Reserva de liquidez		
Saldo em 01 de janeiro de 2021	407.105	-	116.725	46.297	17.759	38.532	59.113	685.531
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	167.026	167.026
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	19.600	-	-	-	-	-	19.600
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	(1.305)	-	-	1.305	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	77.236	-	-	-	(77.236)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	7.682	-	(7.682)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	8.397	(8.397)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	(33.606)	(33.606)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	407.105	19.600	193.961	44.992	25.451	46.929	100.513	838.551
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	217.635	217.635
Capital social integralizado	19.600	(19.600)	-	-	-	-	-	-
Adiamento p/ futuro aumento de capital	-	15.892	-	-	-	-	-	15.892
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	288	-	-	(288)	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	-	74.220	-	-	-	(74.220)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	-	10.651	-	(10.651)	-
Constituição da reserva de liquidez	-	-	-	-	-	11.141	(11.141)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	(57.280)	(57.280)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	426.705	15.892	268.181	45.280	36.102	58.070	164.568	1.014.798

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Demonstração combinada dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	217.635	167.026
<i>Ajustes:</i>		
Impostos diferidos	10.439	19.714
Depreciação e amortização	49.984	42.732
Baixa de ativo imobilizado	1.366	1.162
Provisão para demandas judiciais	1.497	986
Provisão para perdas estimadas no recebimento de clientes	682	446
Provisão de encargos financeiros	16.603	19.980
Provisão para perda com partes relacionadas	(6)	(144)
Provisão para perda de estoque	1.207	684
	<u>299.407</u>	<u>252.586</u>
Redução (aumento) nos ativos		
Contas a receber	(65.815)	10.222
Estoques	4.200	(37.150)
Impostos a recuperar	(1.196)	(74.376)
Despesas antecipadas e adiantamentos	620	(5.458)
Outras contas a receber	211	111
	<u>(61.980)</u>	<u>(106.651)</u>
Redução (aumento) nos passivos		
Fornecedores	14.511	39.775
Obrigações trabalhistas	1.745	2.378
Obrigações tributárias	36.362	(1.549)
Outras obrigações a pagar	1.739	(1.344)
	<u>54.357</u>	<u>39.261</u>
Caixa gerado nas operações	291.784	185.196
Imposto de renda e contribuições social pagos	(31.724)	(26.229)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	260.060	158.967
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(106.824)	(139.158)
Partes relacionadas	22.270	233.041
Propriedades para investimentos	(2.433)	(9.640)
Participações societárias	-	1.413
Aquisição de ativo intangível	(2.081)	(5.910)
	<u>(89.068)</u>	<u>79.746</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	713	-
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(92.848)	(75.607)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(46.945)	(64.710)
Adiantamento para futuro aumento de capital	15.892	19.600
Pagamento de dividendos	(50.725)	(29.848)
	<u>(173.913)</u>	<u>(150.565)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(173.913)	(150.565)
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(2.921)	88.148
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	231.639	143.491
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>228.718</u>	<u>231.639</u>
	<u>(2.921)</u>	<u>88.148</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas (“Grupo”) incluem as seguintes empresas:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, tem como objeto social a fabricação, o engarrafamento e o comércio de bebidas em geral.

A Band mantém por prazo determinado contrato renovável com as seguintes empresas:

- **Coca-Cola Indústrias Ltda.:** para fabricação, venda e distribuição de refrigerantes com as marcas Coca-Cola, Fanta, Kuat, Sprite, Simba, Schweppes e Aquarius;
- **SABB – Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.:** para comercialização e distribuição das marcas Burn, Gladiator, Kapo, Powerade, Del Valle, Chás e Mate Leão, i9 Hidrotônico e Mais Suco.
- **Cervejarias Kaiser do Brasil S.A. (Heineken Brasil):** para comercialização e distribuição de cervejas com as marcas Kaiser, Bavaria, Sol, Xingu, Murphys, Amstel, Dos Equis, Edelweiss, Birra Moretti, Eisenbahn, Estrella Galicia, Tiger e Heineken.
- **Monster Energy Brasil Comércio de Bebidas Ltda.:** para comercialização e distribuição de energéticos da marca Monster.

A renovação dos contratos é realizada conforme comum acordo entre as partes.

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”) – Com sede na Rua 2, quadra 17, Setor Barcelos, Trindade – GO, foi constituída com o objetivo de fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e prestação de serviços em geral, bem como participação no capital de outras sociedades como quotista ou acionista.

A Rembal mantém contrato por prazo determinado com a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. e Rebica Indústria e Comércio Ltda., para fabricação de embalagens.

Atlanta Locação de Veículos Ltda. (“Atlanta”) – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída com o objetivo de prestar serviços de aluguel de veículos para a Band e outras empresas. Atualmente 100% dos ativos (veículos) são alugados para a Band.

Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”) – Com sede na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, foi constituída em 1994 com o objetivo de prestar serviços de administração de imóveis e participações em outras empresas. Atualmente, sua atividade principal está relacionada ao aluguel da Band onde são industrializados os produtos da Coca-Cola e centros de distribuição.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Base de preparação das demonstrações financeiras combinadas

(a) Base de elaboração e declaração de conformidade

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras combinadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela Administração.

As demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves: Segmento de bebidas estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relacionadas ao segmento de bebidas e que estejam relacionadas à fabricação e à comercialização de produtos da Coca-Cola, sendo o parque industrial estabelecido em Trindade - Goiás, independentemente da disposição de sua estrutura societária. Portanto, estas demonstrações financeiras combinadas não representam as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma entidade e suas controladas e não devem ser consideradas para fins de cálculo de dividendos, de impostos ou para outros fins societários nem podem ser utilizadas como um indicativo da *performance* financeira que poderia ser obtido se as entidades consideradas na combinação tivessem operado com uma única entidade independente ou como indicativo dos resultados das operações dessas entidades para qualquer período futuro.

Dessa forma, estão sendo apresentadas, por meio de uma única demonstração, as informações relativas à totalidade das atividades operacionais de industrialização e comercialização de bebidas.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, os seguintes procedimentos foram observados:

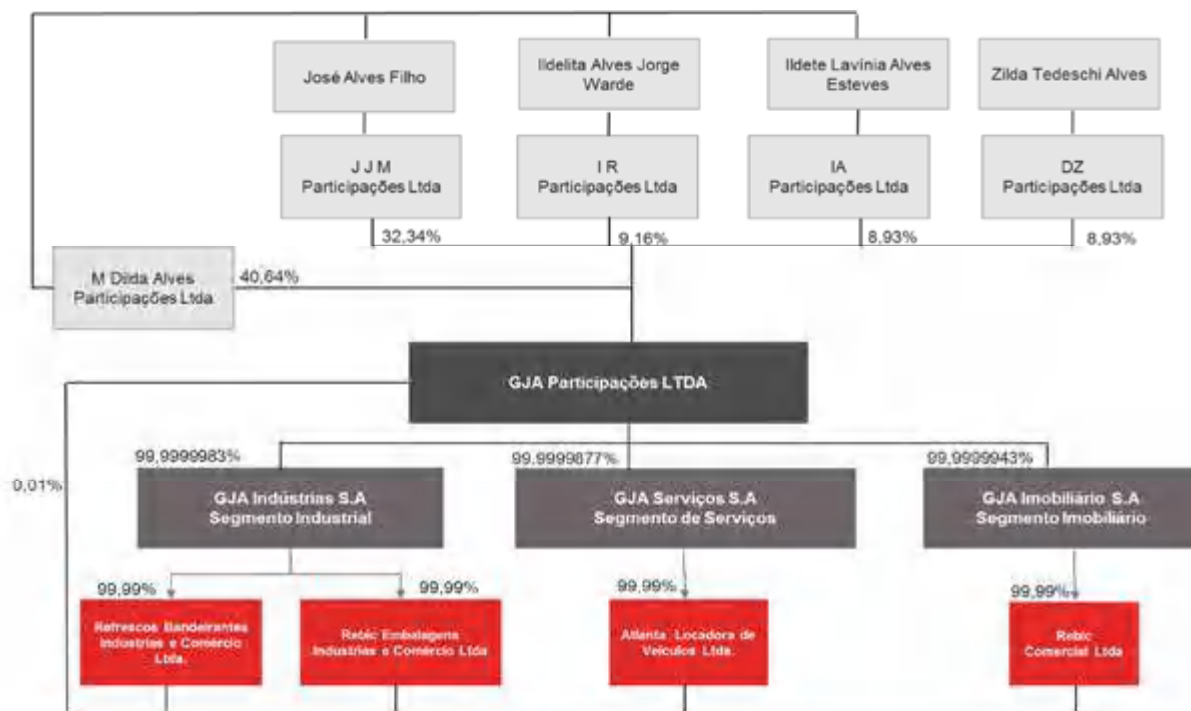
Avaliação de combinação e entidades consideradas

As entidades sujeitas à combinação estiveram sob controle comum durante todo o período coberto pelas demonstrações financeiras combinadas, cuja avaliação foi baseada na definição de controle do pronunciamento Técnico CPC 36 (R3).

- Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Band”);
- Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. (“Rembal”);
- Atlanta Locadora de Veículos Ltda. (“Atlanta”); e
- Rebic Comercial Ltda. (“Comercial”).

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os direitos de voto controlados das empresas combinadas estão demonstrados da seguinte maneira:



Critérios de elaboração das demonstrações financeiras combinadas

Os princípios de consolidação do CPC 36 (R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras combinadas do Grupo, que considerou entre outros procedimentos:

- Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas.
- Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida.
- Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.
- As práticas contábeis são uniformes para todas as entidades combinadas.

(b) Aprovação para conclusão das demonstrações financeiras combinadas

A autorização para a conclusão dessas demonstrações financeiras combinadas foi dada pela Diretoria em 24 de março de 2023. Após a sua emissão, somente os cotistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras intermediárias combinadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Base de preparação

As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado o contrário.

(d) Moeda funcional e transações em moeda estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras combinadas são mensurados usando o real que é a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas do Grupo atuam (“moeda funcional”).

(e) Uso de estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras combinadas requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes. Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis no momento da liquidação das correspondentes transações.

O Grupo revisa suas estimativas e premissas no mínimo anualmente, ou quando eventos ou mudanças de circunstâncias assim o exijam.

Essas estimativas estão relacionadas principalmente ao registro de:

- (i) Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa – **Nota 5**;
- (ii) Depreciação do imobilizado – **Nota 12**;
- (iii) Realização dos impostos diferidos – **Nota 16**; e
- (iv) Provisão para demandas judiciais – **Nota 18**.

3 Sumário das práticas contábeis

(a) Apresentação das demonstrações financeiras combinadas

Os principais saldos de ativos, passivos e resultados das empresas incluídas nas demonstrações financeiras combinadas estão apresentados a seguir:

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2022

Ativo	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Ativo circulante	558.530	9.025	52.582	10.029	(60.681)	569.485
Ativo não circulante	639.134	111.713	38.005	134.298	(107.408)	815.742
Total do ativo	1.197.664	120.738	90.587	144.327	(168.089)	1.385.227
Passivo						
Passivo circulante	336.297	26.019	26.641	12.989	(89.727)	312.219
Passivo não circulante	69.723	5.814	4.850	36.475	(58.652)	58.210
Patrimônio líquido	791.644	88.905	59.096	94.863	(19.710)	1.014.798
Total do passivo	1.197.664	120.738	90.587	144.327	(168.089)	1.385.227

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2021

Ativo	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Ativo circulante	485.780	8.567	45.310	23.048	(47.026)	515.679
Ativo não circulante	595.027	88.055	38.633	132.928	(102.846)	751.797
Total do ativo	1.080.807	96.622	83.943	155.976	(149.872)	1.267.476
Passivo						
Passivo circulante	315.937	23.510	23.706	11.925	(75.438)	299.640
Passivo não circulante	119.644	10.344	7.227	51.982	(59.912)	129.285
Patrimônio líquido	645.226	62.768	53.010	92.069	(14.522)	838.551
Total do passivo	1.080.807	96.622	83.943	155.976	(149.872)	1.267.476

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2022

	Band	Rembal	Atlanta	Comercial	Eliminações	Combinado
Receita de vendas	1.723.653	37.657	13.591	13.899	(66.072)	1.722.728
Custo dos produtos vendidos	(1.085.766)	(2.097)	(628)	-	33.272	(1.055.219)
Lucro bruto	637.887	35.560	12.963	13.899	(32.800)	667.509
Receitas (despesas) operacionais	(392.256)	(17.262)	(251)	(4.639)	27.172	(387.236)
Lucro (prejuízo) operacional	245.631	18.298	12.712	9.260	(5.628)	280.273
Receitas financeiras	17.656	-	-	1.258	-	18.914
Despesas financeiras	(28.920)	(1.468)	(1.384)	(4.295)	-	(36.067)
Lucro antes dos impostos	234.367	16.830	11.328	6.223	(5.628)	263.120
IRPJ/CSLL - corrente	(30.406)	(1.272)	(1.510)	(1.858)	-	(35.046)
IRPJ/CSLL - diferidos	(10.878)	-	-	-	439	(10.439)
Lucro líquido do exercício	193.083	15.558	9.818	4.365	(5.189)	217.635

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2021

	<u>Band</u>	<u>Rembal</u>	<u>Atlanta</u>	<u>Comercial</u>	<u>Eliminações</u>	<u>Combinado</u>
Receita de vendas	1.467.229	18.526	13.591	12.857	(47.930)	1.464.273
Custo dos produtos vendidos	<u>(985.858)</u>	-	<u>(1.150)</u>	-	<u>20.484</u>	<u>(966.524)</u>
Lucro bruto	<u>481.371</u>	<u>18.526</u>	<u>12.441</u>	<u>12.857</u>	<u>(27.446)</u>	<u>497.749</u>
Receitas (despesas) operacionais	<u>(299.998)</u>	<u>(12.593)</u>	<u>19</u>	<u>(3.710)</u>	<u>26.089</u>	<u>(290.193)</u>
Lucro (prejuízo) operacional	<u>181.373</u>	<u>5.933</u>	<u>12.460</u>	<u>9.147</u>	<u>(1.357)</u>	<u>207.556</u>
Receitas financeiras	28.257	-	-	794	-	29.051
Despesas financeiras	<u>(27.348)</u>	<u>(1.231)</u>	<u>(869)</u>	<u>(3.818)</u>	-	<u>(33.266)</u>
Lucro antes dos impostos	<u>182.282</u>	<u>4.702</u>	<u>11.591</u>	<u>6.123</u>	<u>(1.357)</u>	<u>203.341</u>
IRPJ/CSLL - corrente	(12.753)	(607)	(1.567)	(1.674)	-	(16.601)
IRPJ/CSLL - diferidos	<u>(20.153)</u>	-	-	-	<u>439</u>	<u>(19.714)</u>
Lucro líquido do exercício	<u>149.376</u>	<u>4.095</u>	<u>10.024</u>	<u>4.449</u>	<u>(918)</u>	<u>167.026</u>

(b) Caixa e equivalente de caixa

Compreendem saldos de caixa e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e da respectiva variação monetária até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores há 90 dias na data de aquisição ou sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

(c) Ativos financeiros

Classificação

O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo por meio do resultado.
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

Reconhecimento e desreconhecimento

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

Mensuração

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida como mensurados ao custo amortizado, que são os ativos mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

Impairment

O Grupo avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo IFRS 9/CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Apesar de utilizar derivativos com o objetivo de proteger o Grupo contra as variações cambiais, o Grupo pode adotar a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

Dessa forma, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas) líquidos".

(d) Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

18 de 51

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(e) Estoques

Os estoques estão demonstrados pelo custo de aquisição e/ou produção que não excede o valor realizável líquido. A determinação do preço unitário dos itens na data do balanço é a média ponderável móvel baseada no histórico de compra ou de produção, que não excede o custo de reposição, deduzido dos impostos recuperáveis. O método de custeio utilizado é o custo por absorção. Quando aplicável, é constituída provisão para perda na realização dos estoques ao seu valor de reposição conforme Nota 6.

(f) Impostos a recuperar

Decorrentes substancialmente de antecipações de tributos e créditos originados na aquisição de insumos atualizados monetariamente pelos índices oficiais, reduzidos de provisão para realização quando necessário. A classificação no circulante e não circulante reflete a expectativa de utilização dos referidos tributos.

(g) Benefícios a empregados

(i) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(h) Propriedades para investimento

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela a diferença entre o valor líquido na venda e o valor contábil do item) são reconhecidos no resultado.

A receita de aluguel de propriedades para investimento, quando aplicável, é reconhecida como receita pelo método linear ao longo prazo do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como outras receitas.

(i) Imobilizados

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens de ativos imobilizados são mensurados ao custo menos as depreciações acumuladas e provisões ao valor recuperável do ativo, quando aplicável.

Os custos de itens registrados no ativo imobilizado incluem todos aqueles gastos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou formação do ativo. Os custos de ativos construídos pelo próprio Grupo incluem o

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

custo de materiais e de salários de funcionários diretamente envolvidos nos projetos de construção ou formação desses ativos, assim como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis a esse ativo até que este tenha condições de ser utilizado para seus fins, incluindo ainda os custos de empréstimos quando os ativos são classificados como qualificáveis nos termos do CPC 20 (R1) – Custos de Empréstimos.

O Grupo optou por adotar o custo atribuído de seus terrenos, edificações e máquinas em 1º de janeiro de 2010.

Ganhos e perdas na alienação de um item de ativo são originados pela diferença apurada na confrontação do valor de alienação e do valor líquido resultante do valor de custo deduzido do valor residual e da depreciação acumulada desse ativo e são reconhecidos pelo valor líquido desta diferença diretamente no resultado do exercício.

(ii) Custos subsequentes

Os gastos incorridos com reparos, manutenções ou trocas de partes de um ativo imobilizado são reconhecidos nos saldos correntes desses ativos imobilizados, desde que seja esperado um incremento dos benefícios econômicos futuros por parte de tais reparos, manutenções ou trocas, seja por aumento de vida útil, seja por aumento de produtividade, e desde que os custos dessas partes possam ser mensurados de forma confiável.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, sendo calculada pelo método linear através das vidas úteis estimadas do ativo imobilizado, desde que tais estimativas demonstrem o consumo do ativo e a geração futura de benefícios econômicos desse ativo.

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revisados a cada exercício social e ajustados quando apropriado. Em 2022 a Administração não identificou necessidade de ajuste nas vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado, conforme demonstrado abaixo:

Imobilizado	Vida útil média das empresas combinadas (em anos)	
	2022	2021
Edifícios	60	60
Instalações	26	26
Máquinas e equipamentos	15	15
Equipamentos de informática	5	5
Veículos	10	10
Móveis e utensílios	10	10

Os valores de recuperação dos ativos imobilizados do Grupo, através de suas operações futuras, são periodicamente acompanhados com o objetivo de verificar se o valor de recuperação está inferior ao valor líquido contábil. Quando isso ocorre, o valor líquido contábil é ajustado ao valor de recuperação.

(j) Intangível

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são mensuradas pelo seu valor de custo. Os gastos com aquisição e implementação de sistemas de gestão

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

empresarial são capitalizados como ativo intangível, quando é provável que os benefícios econômicos futuros por ele gerados sejam superiores ao seu respectivo custo, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados com base na sua utilização efetiva ou em método que reflita o benefício econômico do ativo correspondente. A amortização é calculada sobre o valor de custo desse ativo intangível. As amortizações são reconhecidas no resultado do exercício através do método linear, com base na vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis para o período corrente, assim como para os períodos comparativos, são de cinco anos.

(k) Redução ao valor recuperável

(i) Ativos financeiros

O Grupo avalia internamente no final de cada período se há evidência de perdas futuras para os ativos financeiros. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável. Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal.
- Probabilidade que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos maiores clientes da carteira.
- Condições econômicas nacionais ou locais.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revistos a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pelo Grupo incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de não recuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(l) Incentivos fiscais (Programa Fomentar)

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado ao longo do período, confrontados com as despesas a compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do CPC 07 (R1) - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida dos incentivos fiscais é registrada no passivo ajustado ao seu valor presente.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(m) Arrendamentos

O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso: O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento: Na data de início do arrendamento o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo substancialmente pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor: O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de máquinas e equipamentos (cujo prazo de seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(n) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Especificamente nos processos judiciais do Grupo, estes são avaliados e revisados periodicamente com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente de acordo com as regras estabelecidas pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que estabelece que uma provisão deva ser reconhecida quando:

- O Grupo tem uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado;
- é provável que recursos sejam exigidos para liquidar a obrigação;
- o montante da obrigação é possível de ser estimado com suficiente segurança.

Se qualquer uma dessas condições não for atendida, a provisão não deve ser reconhecida.

Crítérios de provisão para perda, são apenas dívidas vencidas a mais de 180 dias que são provisionadas para perdas. Ou seja, outros valores vencidos não sofrem nenhum tipo de provisão por não ter relevância comprovada.

(o) Reconhecimento receita de vendas

A receita é mensurada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber deduzida dos impostos de venda, devoluções, descontos comerciais e/ou abatimentos concedidos, e outras deduções similares está condicionado ao atendimento das seguintes condições:

- O Grupo cumprir com a obrigação pactuada com o cliente que ocorre normalmente com a entrega do produto e a titularidade legal e transferida.
- Ser provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para o Grupo.

As receitas são reconhecidas no momento da emissão da nota fiscal e no período próximo ao fechamento do exercício, o Grupo analisa se ocorreu o reconhecimento de receita de produtos para os quais o controle não tenha sido transferido aos clientes. Caso existam saldos materiais de receita reconhecida sem a transferência do controle dos produtos ou cumprimento de todas as obrigações de performance o Grupo realiza o estorno das vendas.

(p) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem preponderantemente a remuneração de juros sobre aplicações financeiras que é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos e/ou com base no valor da cota quando for aplicação em fundos de investimentos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos. e são reconhecidas ao resultado de acordo com a fluência do prazo contratual quando aplicável.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(q) Imposto de renda e Contribuição social

(i) Empresa tributada com base no lucro real

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxa de impostos decretados ou substantivamente decretados na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando estas reverterem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, o Grupo considera o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tem de ser realizado. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e know-how. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, o que levaria o Grupo a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e estes se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Empresas tributadas com base no lucro presumido

Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e Rebic Comercial Ltda.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto) pela alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder R\$ 240 anuais. A contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro estimado (32% do faturamento bruto).

(r) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pelo Grupo

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:

Reforma da IBOR - Fase 2: alterações ao IFRS 9/CPC 48, IAS 39/CPC 38 e IFRS 7/CPC 40 - "Instrumentos Financeiros", ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos, ao IFRS 4/CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, que foram adotadas pelo Grupo, com relação a:

- (i) **Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros:** permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desconhecimento do contrato e, conseqüentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente à base anterior.
- (ii) **Relações de hedge:** a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) "Arrendamentos": prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pelo Grupo nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

Alteração ao IAS 16 "Ativo Imobilizado": em maio de 2021, o IASB emitiu uma alteração que proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IAS 37 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes": em maio de 2021, o IASB emitiu essa alteração para esclarecer que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele. A data efetiva de aplicação dessa alteração é 1º de janeiro de 2022.

Alteração ao IFRS 3 "Combinação de Negócios": emitida em maio de 2021, com o objetivo de substituir as referências da versão antiga da estrutura conceitual para a mais recente. A alteração ao IFRS 3 tem vigência de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020: em maio de 2021, o IASB emitiu as seguintes alterações como parte do processo de melhoria anual, aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022:

- (i) IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para a baixa de passivos financeiros.
- (ii) IFRS 16 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
- (iii) IFRS 1 "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros" - simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
- (iv) IAS 41 - "Ativos Biológicos" - remoção da exigência de excluir os fluxos de caixa da tributação ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para o Grupo.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis":** emitida em maio de 2021, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um *waiver* ou quebra de *covenant*). As alterações também esclarecem o que se refere "liquidação" de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2022 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

- **Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2022 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro:** a alteração emitida em maio de 2022 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Caixa (i)	6.869	6.383
Banco conta movimento	8.287	5.396
Aplicações financeiras (ii)	<u>213.562</u>	<u>219.860</u>
	<u>228.718</u>	<u>231.639</u>

- (i) Os valores mantidos em caixa referem-se a recebimentos nos pontos de venda, aos quais são substancialmente depositados no dia subsequente.
- (ii) Compreende aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As referidas aplicações são remuneradas pela taxa dos depósitos interbancários – CDI e por Certificados de Depósito Bancário.

5 Contas a receber de clientes

5.1 Composição do saldo

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Duplicatas a receber (i)	161.516	94.416
Cheques em cobrança	1.574	2.865
(-) Perdas estimadas no recebimento de clientes	<u>(1.727)</u>	<u>(1.045)</u>
	161.363	96.236

- (i) Devido ao aumento das vendas em 2022. Em 2021 por causa da Pandemia a vendas nos 3 primeiros meses foram afetadas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5.2 Composição por vencimento

Classificação	2022	2021
A vencer		
Entre 0 e 30 dias	129.520	88.823
Entre 31 e 60 dias	17.466	2.817
Entre 61 e 90 dias	84	-
Entre 91 e 365 dias	-	-
Subtotal	<u>147.070</u>	<u>91.640</u>
Vencidos		
Entre 1 e 30 dias	13.752	3.607
Entre 31 e 60 dias	338	585
Entre 61 e 90 dias	60	365
Entre 91 e 180 dias	283	429
Acima de 180 dias	<u>1.587</u>	<u>655</u>
Subtotal	<u>16.020</u>	<u>5.641</u>
Total	<u><u>163.090</u></u>	<u><u>97.281</u></u>

A provisão é fundamentada em análise de perdas monitoradas pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as perdas esperadas na realização das contas a receber. A análise histórica realizada pelo Grupo aponta para uma maior probabilidade de perdas para os títulos vencidos há mais de seis meses.

5.3 Movimentação das perdas estimadas no recebimento de clientes

	2021	Recuperação	Adições	2022
Perdas estimadas	<u>(1.045)</u>	-	<u>(682)</u>	<u>(1.727)</u>
	<u><u>(1.045)</u></u>	<u>-</u>	<u><u>(682)</u></u>	<u><u>(1.727)</u></u>

6 Estoques

	2022	2021
Mercadorias para revenda	27.534	30.396
Produtos acabados	16.887	15.100
Matérias-primas	10.023	11.695
Material de embalagens	7.356	8.629
Materiais de consumo e reposição	<u>7.017</u>	<u>8.404</u>
	<u><u>68.817</u></u>	<u><u>74.224</u></u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

7 Impostos a recuperar

	2022	2021
COFINS a recuperar (iii)	68.978	68.753
PIS a recuperar (iii)	14.865	14.817
ICMS a recuperar (ii)	13.439	12.726
INSS sobre verbas indenizatórias a recuperar	9.518	9.518
IRPJ a recuperar	3.152	3.152
CSLL a recuperar	1.182	1.182
IRRF a recuperar	18	18
IPI a recuperar (i)	216	4
Outros impostos a recuperar	54	56
	111.422	110.226
Circulante	87.772	90.332
Não circulante	23.650	19.894

- (i) Refere-se, em sua maioria, a créditos oriundos acumulados após a mudança da legislação a partir de maio de 2015 onde houve uma redução dos débitos sobre as saídas. Adicionalmente, o Grupo também possui créditos de notas fiscais emitidas pela RECOFARMA relacionadas à aquisição de concentrado.
- (ii) Refere-se, principalmente, a créditos de ICMS antecipação, que está classificado no ativo circulante, de acordo com a Instrução Normativa 1.208/2015 - Sefaz-GO.
- (iii) Em 15 de março de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do mérito do Recurso Extraordinário ("RE") no 574.706, com efeitos de repercussão geral, no qual foi assegurado aos contribuintes o direito à exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS. A ação judicial da controladora sobre esse tema transitou em julgado em 17 de outubro de 2020, e reconheceu o direito de exclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. O valor do crédito tributário foi registrado como outras receitas operacionais e impactou o resultado financeiro. Em 13 de maio de 2021, o STF julgou os embargos de declaração opostos pela PGFN contra o acórdão do referido RE.

8 Adiantamentos a fornecedores e funcionários

	2022	2021
Associação Brasileira Pró-desenvolvimento Industrial	9.898	9.036
Facchini	1.874	-
Adiantamento de férias e ordenados	1.516	1.273
Indústrias Romi	1.200	3.036
Associação para desenvolvimento do Estado de Goiás - Adial	1.183	1.116
Sociedade Beneficente Israelita	483	483
Brasil Terminal Portuário	433	-
SIPA	-	2.503
Gardner Denver	-	696
Outros	1.301	1.200
	17.888	19.343

9 Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas ao Grupo outras empresas ligadas aos mesmos acionistas do Grupo, seus administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 5 (R1) – Divulgação sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Outras Contas a receber

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
NL Negócios imobiliários.	569	569
Pessoas ligadas	4	4
	<u>573</u>	<u>573</u>

(b) Contas a receber com controladores e empresas ligadas

O Grupo possui créditos a receber com controladores no montante de R\$ 252.730 (R\$ 252.587 em 2021) e empresas ligadas no montante R\$ 4.842 (R\$ 4.737 em 2021) totalizando o montante de R\$ 257,6 milhões (R\$ 257,3 milhões em 2021), conforme demonstrado abaixo. A realização desses créditos ocorre quando da apuração de lucro e distribuição de cada empresa e está suportada por laudo de avaliação do valor justo das empresas do Grupo José Alves, o qual é superior ao valor dos respectivos créditos.

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Empresas ligadas		
Casa Uberlândia S/A	3.376	3.324
GJA Negócios Imobiliários S.A.	781	768
GJA Participações Ltda.	54	46
Outras empresas ligadas	631	599
	<u>4.842</u>	<u>4.737</u>
	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Controladores		
J J M Participações Ltda.	94.794	92.712
I A Participações Ltda.	47.322	43.351
I R Participações Ltda.	45.829	41.780
DZ Participações Ltda.	45.394	41.421
M. Dilda Alves Participações Ltda.	19.391	33.323
	<u>252.730</u>	<u>252.587</u>
	<u>257.572</u>	<u>257.324</u>

(c) Títulos e valores imobiliários

A Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. adquiriu em 2016 debêntures no valor total de R\$ 211.268, advindas da GJA Indústrias S.A., GJA Negócios Imobiliários S.A. e GJA Serviços S.A., companhias controladoras pelo Grupo José Alves, tendo como prazo de subscrição e integralização dois anos. Em junho de 2021 ocorreu uma compra antecipada da GJA Indústria S.A. no valor de R\$ 120.000 e em agosto de 2021 revendeu R\$ 80.107 para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., deixando um saldo remanescente em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 14.378 (R\$ 14.378 em 2021) dos títulos que possuía da GJA Indústria S.A. e GJA Imobiliária S.A. para a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. Até dezembro de 2021 o Grupo José Alves realizou a integralização total, por meio de sessão de direitos (mútuos) existentes junto às empresas ligadas Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. (“Vitamedic”), Rembal-Rebic Embalagens Industria e Comercio Ltda. (“Rembal”), NL-Negócios Imobiliários Ltda. (“NL”), Rebic

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Comercial Ltda. (“Rebic Comercial”), Alfa-Centro Educacional Alves Faria Ltda. (“Alfa”), Fadisp-Centro de Ensino Nossa Senhora de Fatima Ltda. e Tecno 3-T sistemas de Rastreamento e Monitoramento Ltda (“3-T”).

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
GJA Serviços S.A.	14.378	14.378
	<u>14.378</u>	<u>14.378</u>

Movimentação	<u>2021</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Rendimentos</u>	<u>2022</u>
GJA Serviços S.A.	14.378	-	-	14.378
Debentures a receber	<u>14.378</u>	-	-	<u>14.378</u>
	<u>2021</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Recebimentos</u>	<u>2022</u>
GJA Serviços S.A.	-	-	-	-
Debentures a pagar	-	-	-	-
Total geral	<u>14.378</u>	-	-	<u>14.378</u>

As principais características das debêntures privadas conversíveis em ações emitidas pelas companhias acima mencionadas são:

Classificação da emissão:	1ª emissão
Data da emissão:	30 de dezembro de 2016
Data final da liquidação:	30 de dezembro de 2028
Quantidade:	214.686
Valor total da emissão:	R\$214.686
Espécie:	Subordinadas
Forma:	Nominativas
Remuneração:	2% dos lucros líquidos anuais distribuíveis, advindos de suas controladas
Pagamento da remuneração:	A partir dos lucros gerados no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017
Pagamento do principal:	A partir do 6º ano. sendo; 8% sexto ano. 10% sétimo ano. 12% oitavo ano. 14% nono ano. 16% décimo ano. 18% décimo primeiro ano e saldo remanescente no décimo segundo ano.
Garantias:	Emissão privada pelos controladores

A Administração não tem expectativa de converter as debêntures em ações.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Fornecedores

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	10.897	8.476
	<u>10.897</u>	<u>8.476</u>

(e) Outras contas a pagar

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Rebica Indústria e Comércio Ltda.	-	33
Pessoas ligadas.	263	446
	<u>263</u>	<u>479</u>

(f) Obrigações com partes relacionadas

O Grupo não possui débitos de empréstimos com partes relacionadas em 2022 (R\$ 271 em 2021), conforme demonstrado abaixo:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
DZ Participações Ltda.	-	271
	<u>-</u>	<u>271</u>

(g) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de alimentos e bebidas)

As empresas mencionadas na Nota 1 efetuam diversas transações entre si que foram eliminadas no processo de combinação e referem-se, preponderantemente, aos seguintes serviços:

- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 33.272 (R\$ 20.484 em 2021).
- Venda de Garrafa Ref Pet pela Rembal para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 4.270 (R\$ 0,00 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de veículos pela Atlanta para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 14.106 (R\$ 14.106 em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Rebic Comercial para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 14.423 (R\$ 13.340 em 2021).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(h) Transações comerciais (prestação de serviços entre as empresas do Grupo José Alves no segmento de bebidas para outros segmentos do Grupo José Alves)

- Prestação de serviço pela Rebica para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 80.451 (R\$ 53.094 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para a Rebica, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 221 (R\$ 541 em 2021).

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Aluguel de imóvel e venda de produtos da Band para a Alfa, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 393, sendo R\$ 340 inerente ao aluguel (R\$ 357 em 2021, sendo 340 inerente ao aluguel).
- Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 192 (R\$ 136 em 2021).
- Prestação de serviços de sopro de embalagens pela Rembal para a Rebica, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 4.469 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviço referente a monitoramento pela Sevla para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 89 (R\$ 62 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para Vitamedic, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 296 (R\$ 208 em 2021).
- Venda de produto da Vitamedic para a Band, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 260 (R\$ 1.215 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rembal em 2022 (R\$ 3 em 2021).
- Não houve venda de produto da Vitamedic para a Rebic Comercial em 2022 (R\$ 21 em 2021).
- Venda de produto para uso e consumo da Band para NL Imobiliária, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 5 (R\$ 1 em 2021).
- Venda de produto da Band para a JA Nendo Super, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 416 (R\$ 0,00 em 2021).
- Prestação de serviço referente a convenio e capacitação pela Alfa para a Rembal, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 3 (R\$ 4 em 2021).
- Venda de produto da Band para a N&L Industria, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 12 (R\$ 39 em 2021).
- Venda de produto da Rembal para a N&L Industria, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 1 (não houve movimentação em 2021).
- Prestação de serviços de aluguel de imóveis da Alfa para a Rebic Comercial, onde totalizou em 2022 o valor de R\$ 156 (R\$ 156 em 2021).

As referidas transações não possuem prazos definidos de vencimento.

(i) Remuneração do pessoal-chave da Administração

No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Direção e o Conselho de Administração do Grupo, totalizou R\$ 2,7 milhões (R\$ 2,4 milhões em 31 de dezembro de 2021), incluindo salários, honorários e benefícios variáveis.

10 Propriedades para investimentos

Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Faculdades Alfa e que está registrado pelo valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela taxa de 4%.

	<u>Movimentação</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	30.518
Compras de Lotes – Setor Barcelos (Valor de compra)	1.420
Apartamento - Dação em Pagamento (Valor da Dação)	1.013
Depreciação	(659)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>32.292</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Refere-se ao prédio situado na Avenida Perimetral alugado para a Faculdade Alfa e que está registrado pelo o valor de custo deduzido da depreciação calculada linearmente pela a taxa de 4%.
- Refere-se às Terras do Haras Alô Brasil situado na Estrada Rio Acima, s/n Fazenda São Benedito, Monte Mor São Paulo, este registrado pelo o valor de custo.
- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 20 lote 11 Setor Barcelos e Rua 22, quadra 20 lote 21 Setor Barcelos, ambos em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de custo.
- Refere-se à Chácara Margarida situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 10, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se ao Sítio São Domingos situada na Rodovia GO-060, S/N, KM 9, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se aos Lotes situados na Avenida Presidente Kennedy com a Rua 20 quadra 19 lote 12 e Avenida Presidente Kennedy com a Avenida Juscelino Kubistchek e Rua 20, quadra 19 lote 13, Setor Barcelos, Trindade, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 19 lote 09, 10, 14, 15, 16 e 18 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se aos Lotes situado na Rua 20, quadra 05 lote 04, 06 e 07 Setor Barcelos, em Trindade Goiás, este registrado pelo o valor de compra do Bem.
- Refere-se ao Apartamento de nº 2.051 situado no Residencial L'Essence Du Lac no Jardim Goiás, em Goiânia Goiás, este registrado pelo o valor de Dação.

O valor justo desses ativos em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 98 milhões (R\$ 96 milhões em 2021) e foi calculado por especialista com competência e registro profissional que emitiu laudo de avaliação definindo o referido valor.

A avaliação considerou para os terrenos o método comparativo direto de dados de mercado definidos na NBR 14653-2. as edificações pelo método de custo definidos na NBR 14653-1.

A Administração avalia que não ocorreram mudanças significativas nas premissas tais como melhorias na infraestrutura e desenvolvimento regional que são consideradas para o cálculo do valor justo considerando a data base de 31 de dezembro de 2022.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

11 Participações societárias

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Amarantina Participações e Leão Jr. (i)	21.945	21.945
Trop Frutas do Brasil	4.567	4.567
Ades	1.853	1.853
Cervejaria Kaiser	60	60
Transportadora Atlanta	15	15
Cooperativa JV	11	11
Banco do Estado de Goiás	20	20
	<u>28.471</u>	<u>28.471</u>

- (i) Referem-se a participações inferiores a 2% nas referidas empresas avaliadas pelo custo de aquisição. Essas empresas em referência têm por objetivo a produção e a comercialização de sucos, energéticos, isotônicos, chás e bebidas à base de soja. No exercício de 2022 a Refresco Bandeirante Ind. e Comercio Ltda., não promoveu aquisição de participação acionária.

Os valores justos desses investimentos não são precisos, pois o Grupo demonstra os saldos com base no custo de aquisição, devido refletir a realidade.

12 Imobilizado e intangível

(a) Imobilizado

Composição do saldo – Imobilizado

	<u>Taxa anual</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Terrenos	-	28.892	28.892
Edificações	2%	89.591	89.591
Instalações	4%	20.396	18.292
Máquinas e equipamentos	7%	247.633	177.927
Custo atribuído de máquinas e equipamentos	7%	25.241	25.241
Móveis e utensílios	10%	127.320	108.598
Garrafas e garrafeiras	20%	19.036	65.309
Equipamentos de processamentos de dados	20%	15.847	13.170
Veículos	10%	101.331	71.920
Máquinas post mix	10%	9.285	8.107
Vending machine	10%	391	394
Equipamentos de mercado	33%	13.642	12.512
Ferramentas	20%	959	957
Cilindros de CO ₂	20%	1.896	1.689
Fachadas	50%	940	940
Lâmpadas LED	20%	1.525	1.525
Obras em andamento	-	51.439	81.116
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2%	70.662	66.567
Direito de uso – contrato de aluguéis	-	7.322	7.041
Depreciação acumulada	-	(390.723)	(395.310)
		<u>442.625</u>	<u>384.478</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Movimentação – Imobilizado

	<u>2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2022</u>
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	-	89.591
Instalações	18.292	-	-	2.104	20.396
Máquinas e equipamentos	177.927	15.600	(5)	54.111	247.633
Custo atribuído maq. e equip.	25.241	-	-	-	25.241
Móveis e utensílios	108.598	20.251	(1.529)	-	127.320
Garrafas e garrafeiras	65.309	5.186	(51.459)	-	19.036
Equipamentos de proc. de dados	13.170	2.677	-	-	15.847
Veículos	71.920	29.525	(114)	-	101.331
Máquinas post mix	8.107	1.178	-	-	9.285
Vending machine	394	-	(3)	-	391
Equipamentos de mercado	12.512	1.130	-	-	13.642
Ferramentas	957	2	-	-	959
Cilindros de CO2	1.689	207	-	-	1.896
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	81.116	31.067	-	(60.744)	51.439
Benfeitorias em imóveis de terceiros	66.567	-	(434)	4.529	70.662
Direito de uso – contrato de aluguéis	7.041	281	-	-	7.322
Subtotal	<u>779.788</u>	<u>107.104</u>	<u>(53.544)</u>	<u>-</u>	<u>833.348</u>
Depreciação	<u>(395.310)</u>	<u>(47.591)</u>	<u>52.178</u>	<u>-</u>	<u>(390.723)</u>
	<u>384.478</u>	<u>59.513</u>	<u>(1.366)</u>	<u>-</u>	<u>442.625 (i)</u>

	<u>2020</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2021</u>
Terrenos	28.892	-	-	-	28.892
Edificações	89.591	-	-	-	89.591
Instalações	18.365	-	(73)	-	18.292
Máquinas e equipamentos	158.709	21.071	(1.937)	84	177.927
Custo atribuído maq. e equip.	24.694	547	-	-	25.241
Móveis e utensílios	91.043	18.014	(375)	(84)	108.598
Garrafas e garrafeiras	56.585	9.686	(962)	-	65.309
Equipamentos de proc. de dados	11.521	1.700	(51)	-	13.170
Veículos	68.020	5.042	(1.142)	-	71.920
Máquinas post mix	7.519	592	(4)	-	8.107
Vending machine	394	-	-	-	394
Equipamentos de mercado	10.611	1.901	-	-	12.512
Ferramentas	957	-	-	-	957
Cilindros de CO2	1.617	72	-	-	1.689
Fachadas	940	-	-	-	940
Lâmpadas LED	1.525	-	-	-	1.525
Obras em andamento	3.649	80.533	-	(3.066)	81.116
Benfeitorias em imóveis de terceiros	63.501	-	-	3.066	66.567
Direito de uso – contrato de aluguéis	4.590	2.451	-	-	7.041
Subtotal	<u>642.722</u>	<u>141.609</u>	<u>(4.544)</u>	<u>-</u>	<u>779.788</u>
Depreciação	<u>(359.306)</u>	<u>(39.386)</u>	<u>3.382</u>	<u>-</u>	<u>(395.310)</u>
	<u>283.416</u>	<u>102.223</u>	<u>(1.162)</u>	<u>-</u>	<u>384.478</u>

(i) O aumento do Ativo Imobilizado refere-se a compras de importação de máquinas e equipamentos para a Filial da Rebic Embalagens, e o aumento das frotas da Refrescos Bandeirantes, para atender as entregas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Intangível

Composição do saldo – Intangível

	<u>Taxa anual</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Software	5%	36.718	34.638
Direitos de Comercialização	5%	4.606	4.606
Amortização acumulada		<u>(34.655)</u>	<u>(32.924)</u>
		<u>6.669</u>	<u>6.320</u>

Movimentação - Intangível

	<u>2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2022</u>
Software	34.638	2.081	-	-	36.719
Direitos de Comercialização	4.606	-	-	-	4.606
Amortização	<u>(32.924)</u>	<u>(1.732)</u>	-	-	<u>(34.656)</u>
	<u>6.320</u>	<u>349</u>	-	-	<u>6.669 (i)</u>
	<u>2020</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Transferências</u>	<u>2021</u>
Software	33.341	1.305	(8)	-	34.638
Direitos de Comercialização	-	4.606	-	-	4.606
Amortização	<u>(30.244)</u>	<u>(2.688)</u>	8	-	<u>(32.924)</u>
	<u>3.097</u>	<u>3.223</u>	-	-	<u>6.320</u>

(i) O aumento na Compra de Software devido as melhorias ocorridas nos sistemas.

Despesa com depreciação e amortização

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Despesa de depreciação e amortização – Custo	(16.616)	(11.933)
Despesa de depreciação e amortização – Comerciais	(19.049)	(18.829)
Despesa de depreciação e amortização – Administrativa	(11.469)	(9.419)
Despesa de depreciação e amortização – Distribuição	<u>(2.850)</u>	<u>(2.551)</u>
	<u>(49.984)</u>	<u>(42.732)</u>

Os saldos de depreciações e amortizações não são observáveis na DRE, devido que eles são alocados por centro de custos na demonstração, dividindo em Custo (NE 21), Comerciais (NE 22.b), Administrativa (NE 22.c) e Distribuição (NE 22.g).

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

13 Fornecedores

	2022	2021
Fornecedores de matéria prima	56.551	42.583
Fornecedores mercadoria para revenda	34.978	35.464
Fornecedores manutenção industrial	15.443	10.358
Fornecedores ativo imobilizado	7.344	16.065
Fornecedores de prestação de serviços	3.393	2.542
Fornecedores atividade de mercado	2.165	2.034
Fornecedores manutenção de frota	3.498	1.807
Fornecedores hardwares/software	528	515
Partes Relacionadas (Nota 9 d.)	10.897	8.476
Outros fornecedores	6.654	4.674
	141.451	124.518
Circulante	141.451	116.790
Não Circulante	-	7.728

14 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição do saldo

Modalidade	Taxa média	Vencimentos	2022	2021
Capital de giro (ii)	CDI + 4.60% a.a.	01/2022 a 04/2025	14.351	87.044
Operação de mercado de capital (i)	CDI + 5.40% a.a.	04/2017 a 12/2024	33.193	82.576
CDC	15.01% a.a.	12/2026	703	216
Leasing	CDI + 5,48% a.a.	07/2023	588	1.476
			48.835	171.312
Circulante			28.770	76.687
Não circulante			20.065	94.625

(i) Refere-se aos contratos de Notas Promissórias Comerciais, Certificados de Recebíveis imobiliários (CRI).

(ii) Em Capital de Giro, o vencimento em 04/2025 é ref. à Op. 4131 com o banco Santander, que liquidamos antecipadamente.

(b) Covenants

O Segmento de bebidas possui em dois de seus contratos vigentes, cláusulas de limitação com distribuição de dividendos similar ao ato estatutário e de atendimento a determinados índices relacionados ao Ebitda. Todas essas exigências foram cumpridas com êxito.

(c) Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por aval, dos quais algumas operações de leasings estão garantidas por máquinas.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Conciliação da movimentação patrimonial

	<u>Saldo inicial</u> 2021	<u>Contratações</u>	<u>Encargos</u> <u>financeiros</u>	<u>Pagamento</u> <u>principal</u>	<u>Provisão</u> <u>juros</u>	<u>Saldo final</u> 2022
Empréstimos e financiamentos	171.312	713	(46.945)	(92.848)	16.603	48.835
	<u>Saldo inicial</u> 2020	<u>Contratações</u>	<u>Encargos</u> <u>Financeiros</u>	<u>Pagamento</u> <u>Principal</u>	<u>Provisão</u> <u>Juros</u>	<u>Saldo final</u> 2021
Empréstimos e financiamentos	291.649	-	(64.710)	(75.607)	19.980	171.312

(e) Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos é o seguinte:

	<u>Valor</u>
2024	15.452
2025	4.475
2026 e anos posteriores	138
	<u>20.065</u>

15 Impostos e contribuições a recolher

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
(a) Impostos a Recolher		
ICMS	6.914	3.124
ICMS substituto	1.616	1.579
IRPJ	3.129	733
IPI	121	-
IRRF	1.880	4.840
PROTEGE	828	523
ITBI	99	99
ISSQN	194	115
IOF	6	14
	<u>14.787</u>	<u>11.027</u>

(b) Contribuições a recolher

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
PIS/COFINS	11.011	5.493
INSS	3.450	3.174
FGTS	1.176	1.027
CSLL	1.219	292
SESI e SENAI	264	268
Outros	66	46
	<u>17.186</u>	<u>10.300</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
(c) Impostos parcelados		
	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Não circulante		
INCRA a recolher	685	685
	<u>685</u>	<u>685</u>

16 Tributos diferidos

(a) Composição do ativo fiscal diferido

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Crédito fiscal sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias:		
Prejuízos fiscais	59.713	92.680
Alíquota aplicável	25%	25%
	<u>14.928</u>	<u>23.170</u>
Crédito fiscal sobre base negativa e diferenças temporárias:		
Base negativa de contribuição social	59.713	92.680
Alíquota aplicável	9%	9%
	<u>5.374</u>	<u>8.341</u>
Total do ativo fiscal	<u>20.302</u>	<u>31.511</u>

(b) Movimentação do ativo fiscal diferido

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Saldo inicial	31.511	34.871
(+) Constituição	2.227	2.258
(-) Utilização	<u>(13.436)</u>	<u>(5.618)</u>
Saldo final	<u>20.302</u>	<u>31.511</u>

(c) Passivo fiscal diferido

As obrigações com impostos diferidos das diferenças temporárias e dos ajustes de avaliação patrimonial estão descritas a seguir:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 19 c.)	102.643	102.643
Realização acumulada e diferenças temporárias	<u>45.142</u>	<u>47.402</u>
Base de cálculo dos tributos diferidos (custo atribuído)	<u>147.785</u>	<u>150.045</u>
Alíquota aplicável - IRPJ e CSLL	34%	34%
Total do passivo fiscal diferido	<u>50.246</u>	<u>51.015</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Compensação entre ativo e passivo

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ativo fiscal diferido	20.302	31.511
Passivo fiscal diferido	<u>(50.246)</u>	<u>(51.015)</u>
Saldo líquido	<u>(29.944)</u>	<u>(19.504)</u>
Impostos diferidos ativos	-	-
Impostos diferidos passivos	(29.944)	(19.504)

Os saldos não compensados no balanço patrimonial referem-se aos impostos diferidos de entidades distintas, para as quais a compensação não é legalmente permitida.

17 Outras contas a pagar

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Arrendamento mercantis – CPC 06 (i)	1.900	3.279
Adiantamento de clientes	3.624	2.823
Convênio Banco Bradesco/Good Card	1.008	714
Seguros a pagar	1.190	69
Partes relacionadas (nota 9 e.)	263	479
Energia, telefone e outros	373	-
Outros	<u>1.214</u>	<u>124</u>
	<u>9.572</u>	<u>7.488</u>
Circulante	8.894	5.811
Não Circulante	678	1.677

(i) Adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, o Grupo reconheceu os passivos por arrendamento. Esses passivos foram registrados de acordo com os pagamentos de arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2020.

(a) Composição dos arrendamentos mercantis

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	637	637
Aluguel Filial de Morrinhos	321	321
Aluguel Filial de Gurupi	425	425
Aluguel Filial de Rialma	<u>219</u>	<u>219</u>
	<u>1.602</u>	<u>1.602</u>
Não Circulante		
Aluguel Aparecida de Goiânia	88	531
Aluguel Filial de Morrinhos	-	107
Aluguel Filial de Gurupi	175	600
Aluguel Filial de Rialma	<u>35</u>	<u>439</u>
	<u>298</u>	<u>1.677</u>
	<u>1.900</u>	<u>3.279</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

18 Provisão para demandas judiciais

O Grupo é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos. que estão avaliados como segue.

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados e são registradas contabilmente de acordo com as regras mencionadas na Nota 3.

(a) Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como “provável” e provisionadas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ações trabalhistas	4.427	3.021
Ações cíveis	1.147	1.045
Ações Tributarias	-	12
	<u>5.574</u>	<u>4.078</u>

(b) Movimentação da provisão

	<u>Saldo em 2021</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixa</u>	<u>Saldo em 2022</u>
Trabalhistas	3.021	1.406	-	4.427
Cíveis	1.045	102	-	1.147
Tributarias	12	-	(12)	-
	<u>4.078</u>	<u>1.508</u>	<u>(12)</u>	<u>5.574</u>

(c) Principais características das ações

Resumo das ações classificadas com prognóstico de perda como “provável” e provisionadas:

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros.

Ações cíveis: Referem-se basicamente a ações de reparação de danos morais.

Resumo das ações classificadas como “risco possível” e não provisionadas:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ações trabalhistas	11.356	8.644
Ações cíveis	164	850
Ações tributárias	16.189	75.110
	<u>27.709</u>	<u>84.604</u>

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ações trabalhistas: Referem-se a pedidos, tais como indenizações, horas extras, verbas rescisórias e outros, classificadas como possíveis e que somam R\$ 11.356 (R\$ 8.644 em 2021), foi reclassificado em 2022 para provável o valor de R\$ 1.406.

Ações tributárias: Autos de infração referentes a glosa de prejuízos fiscais e bases negativas, exclusão da receita de incentivos fiscais da base de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e suposta ausência de recolhimento de IOF sobre remessas efetuadas para partes relacionadas.

A redução no saldo de ações tributárias possíveis referem-se aos autos de infração para exigir IPI supostamente recolhido a menor no período de julho de 2008 a julho de 2011, em razão do crédito de insumos oriundos da Zona Franca de Manaus e elaborado com base na matéria-prima agrícola adquirida de produtor situado na Amazônia Ocidental, utilizados na fabricação de produtos sujeitos ao IPI (refrigerantes), para quitar por compensação de débitos de IRRF, IOF, PIS, COFINS e CRSF, onde ambos em 2015 estavam classificadas como risco possível e, por reflexo dos eventos incorridos no exercício para 2016, foram classificadas para risco remoto. Em maio de 2016 foi julgado o Recurso Extraordinário nº 592.891 no qual houve o reconhecimento da repercussão geral dessa matéria e foram proferidos três votos pelos ministros do Superior Tribunal Federal no sentido de assegurar o direito ao crédito ficto de IPI para o adquirente de produto isento oriundo da Zona Franca de Manaus. Em 10 de junho de 2022, o processo foi remetido ao arquivo.

19 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R\$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic – R\$ 25.909 dividido em 25.909.358 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Atlanta – R\$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic Comercial – R\$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social de cada empresa está representado da seguinte forma:

- Band - R\$ 374.860 dividido em 374.860.413 de cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic – R\$ 6.309 dividido em 6.309.000 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Atlanta – R\$ 100 dividido em 100.000 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.
- Rebic Comercial – R\$ 25.836 dividido em 25.836.239 cotas com valor nominal de R\$ 1,00.

(i). Foi efetuado um aumento de capital na empresa Rebic Embalagens Ltda, registrado em 17/03/2022 no valor de R\$ 19.600, conforme constava como AFAC no exercício de 2021.

(b) Reserva de incentivos fiscais

Refere-se ao resultado apurado nos leilões de liquidação da dívida do programa Fomentar, que é registrado como redutor da conta de impostos sobre vendas (ICMS). Posteriormente, esse valor é destinado para “Reserva de Incentivos Fiscais”, exceto aos resultados dos leilões ocorridos até 31 de

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

dezembro de 2007, que foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido em cumprimento ao disposto na legislação específica. Desde o exercício anterior não há apuração de constituição de reserva.

Saldo não constituído em exercícios anteriores	17.609
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2021	52.738
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2021	(70.347)
<hr/>	
Saldo a ser constituído em exercícios seguintes - antes de qualquer distribuição	-
Deságio apurado com o leilão do Fomentar no exercício de 2022	74.220
Constituição de reserva para subvenção fiscal em 2022	(74.220)
Total a ser constituído em exercícios futuros apurado em dezembro de 2022	-

(c) Ajuste de avaliação patrimonial

Em 2009, foram atribuídos novos custos aos ativos imobilizados alocados nas classes de máquinas e equipamentos e terrenos no montante de R\$ 102.643 (R\$ 67.744 - líquidos dos efeitos tributários). Em 31 de dezembro de 2022, o saldo remanescente corresponde a R\$ 45.280 (R\$ 44.992 em 2021), cuja movimentação entre a data de avaliação e o encerramento do exercício está demonstrada a seguir:

Descrição	Empresa	2022	2021
Ajuste de avaliação patrimonial	Band	19.913	19.913
Ajuste de avaliação patrimonial	Rembal	5.328	5.328
Ajuste de avaliação patrimonial	Comercial	77.402	77.402
Total		102.643	102.643
Realização avaliação patrimonial		(34.037)	(34.473)
Avaliação patrimonial líquida		68.606	68.170
Alíquota combinada dos tributos (34%)		(23.326)	(23.178)
Efeito líquido		45.280	44.992

(d) Reservas de lucros

A reserva de lucros está composta pelas seguintes reservas:

Legal

Composta pela reserva legal, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício e limitada a 20% do capital social.

Liquidez

Composta pela reserva de liquidez, a qual é constituída com base em 5% do lucro do exercício.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Lucros retidos

O montante de lucros retidos no período adicionado à reserva de lucros será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar investimentos destinados ao aumento e à modernização da capacidade produtiva e à introdução de novos produtos e investimentos em controladas, conforme plano de investimentos aprovado pelos órgãos da Administração a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

(e) Dividendos

Será resguardado aos quotistas de cada empresa o dividendo mínimo de 40% (quarenta por cento) calculado com base no resultado do exercício, limitado a 10% (dez por cento) do valor do Patrimônio Líquido do exercício anterior distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a sociedade participa como sócia acionista ou quotista deduzida às reservas e os demais provisionamentos legais e financeiros. As condições de distribuição de dividendos, constam em seus estatutos e são idênticas para as empresas do combinado ao Segmento de bebidas.

Em 31 de dezembro de 2022 a administração deliberou para o presente exercício a distribuição do Lucro. Portanto a Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda. distribuiu R\$ 5.313 (R\$ 1.495 em 2021), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda. R\$ 3.731 (R\$ 3.810 em 2021), a Rebic Comercial Ltda. R\$ 1.571 (R\$ 1.602 em 2021), e a Refrescos Bandeirantes Indústria e Comercio Ltda. deliberou em 31 de dezembro de 2022 juros sobre capital próprio no montante de R\$ 37.143 (valor líquido de Imposto de Renda) (R\$ 21.285 em 2021), juntamente com dividendos complementares no montante de R\$ 2.967 (R\$ 1.657 em 2021), totalizando assim uma distribuição total no montante de R\$ 50.725 (R\$ 29.849 em 2021).

(f) Adiantamento para futuro aumento capital (AFAC)

Durante o exercício de 2022 foi realizado aporte de capital em forma de AFAC de forma irretroatável e irreversível junto a Rebic Embalagens Ind. e Com. Ltda. no valor de R\$ 15.892.

20 Receita operacional líquida

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Receita operacional bruta (i)	2.136.320	1.813.868
Impostos incidentes sobre as vendas	(410.888)	(348.500)
Descontos, abatimentos e devoluções	<u>(2.704)</u>	<u>(1.095)</u>
	<u>1.722.728</u>	<u>1.464.273</u>

(i) O Aumento de na Receita refere-se às vendas da Refrescos Bandeirantes.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

21 Custos de vendas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Custo de materiais	(345.868)	(247.207)
Custo de mão de obra	(18.585)	(17.345)
Depreciação	(16.616)	(11.933)
Gastos gerais de fabricação	(22.117)	(19.988)
Custo das mercadorias vendidas	<u>(652.033)</u>	<u>(670.051)</u>
Custo de vendas	<u>(1.055.219)</u>	<u>(966.524)</u>

22 Outros desdobramentos das demonstrações financeiras

(a) Despesas com pessoal

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Despesas com salários	(94.571)	(91.063)
Despesas com encargos sociais	(41.620)	(40.151)
Despesas com benefícios	(30.279)	(28.700)
Despesas com férias	(12.308)	(11.706)
Despesas com 13º salário	(8.718)	(8.040)
Despesas com aviso prévio e indenizações	(4.016)	(3.638)
Mão de obra terceirizada	(7.202)	(4.613)
Despesa com material de EPI e uniforme	(1.990)	(1.548)
Despesa com treinamento de pessoal	(1.373)	(673)
Outros	(622)	(975)
	<u>(202.699)</u>	<u>(191.107)</u>

(b) Despesas de comerciais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Depreciações e amortizações	(19.049)	(18.829)
Contrato de exclusividade	(15.653)	(15.769)
PAC	(8.912)	(2.993)
Promoções nacionais e regionais	(7.490)	(6.891)
Brindes e bonificações	(5.009)	(4.296)
Publicidade e <i>marketing</i>	(3.114)	(3.102)
Projeto cultural e sustentabilidade	(729)	(194)
Locação de espaço	(165)	(242)
Patrocínio (fomentar)/incentivo a	(23)	(20)
Mídia institucional e promocional	(14)	(8)
Manutenção equipamentos de mercado	(11)	(4)
Desconto comercial	(8)	(5)
Pesquisa de mercado	-	(16)
Multas com invasão de território (i)	476	2.678
Reembolso promoções propaganda CCIL	40.910	28.604
Outras despesas comerciais	<u>(1.953)</u>	<u>(1.843)</u>
	<u>(20.743)</u>	<u>(22.930)</u>

(i) Recebimento de multa que foi aplicada pela Coca-Cola Indústrias Ltda. ("CCIL") a outras franquias do sistema Coca-Cola por terem vendidos produtos no território de cobertura da Refrescos Bandeirantes.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Despesas administrativas

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Depreciações e amortizações	(11.469)	(9.419)
Manutenção e conservação	(15.229)	(11.482)
Materiais de uso e consumo	(13.285)	(12.192)
Processamento de dados	(8.561)	(6.257)
Legais e jurídicas	(6.585)	(5.958)
Perdas com industrialização	(5.283)	(4.467)
Viagens	(3.605)	(1.595)
Serviços de terceiros	(3.002)	(2.492)
Comunicação e informação	(2.944)	(2.192)
Perda com clientes	(2.417)	(1.780)
Contribuição p/ associação de classe	(2.200)	(2.813)
Encargos não dedutíveis	(1.896)	(1.521)
Aluguéis e arrendamentos	(1.621)	(1.910)
Lanches e refeições	(1.595)	(1.019)
Diretoria	(1.391)	(1.283)
Seguros	(1.083)	(534)
Convênios	(552)	(486)
Despesa c/ condução	(417)	(340)
Outros	(2.237)	(1.631)
	<u>(85.372)</u>	<u>(69.371)</u>

(d) Despesas tributárias

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Contribuição PROTEGE (i)	(9.835)	(8.066)
Imposto predial e territorial urbano	(280)	(254)
Impostos e taxas diversas	(252)	(62)
ICMS diferencial de alíquota	(123)	(125)
COFINS s/ receita financeira	-	(442)
PIS s/ receita financeira	-	(72)
	<u>(10.490)</u>	<u>(9.021)</u>

(ii) Refere-se ao Protege Fomentar específico do Estado de Goiás, e de acordo com o Decreto 10.109/2022 é calculado 10% sobre o valor do benefício fiscal apropriado no mês.

(e) Outras receitas e despesas operacionais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Recuperação de custos	4.073	-
Vendas de Sucatas e Materiais Diversos	1.697	1.438
Vendas de materiais promocionais	1.111	552
Venda de ativo permanente	63	1.285
Recuperação de créditos s/ PIS e COFINS (i)	-	50.363
Outras	(1.727)	(1.009)
	<u>5.217</u>	<u>52.629</u>

(i) Refere-se a créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal que em 2017 declarou inconstitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS e seus efeitos após a decisão final em 15 de maio de 2021. Em 2022 não houve valor provisionado.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(f) Resultado financeiro

	2022	2021
Despesas financeiras:		
Juros sobre empréstimos	(23.604)	(25.703)
Ajuste a valor presente – FOMENTAR	(9.173)	(6.518)
Despesas bancárias	(2.290)	(2.371)
Juros s/ FOMENTAR	(615)	(599)
Juros – financiamento - <i>leasing</i>	(383)	(286)
Multas e juros sobre atraso de pagamento	(2)	(11)
Variação monetária passiva	-	2.222
	<u>(36.067)</u>	<u>(33.266)</u>
Receitas financeiras:		
Receitas de juros (ii)	19.774	9.152
Remuneração Debentures	-	3.162
Atualização dos créditos PIS e COFINS (i)	-	16.732
Descontos obtidos	2	5
PIS s/ Rec Financeira	(121)	-
COFINS s/ Rec Financeira	(741)	-
	<u>18.914</u>	<u>29.051</u>
Resultado financeiro. líquido	<u>(17.153)</u>	<u>(4.215)</u>

(i) Atualização sobre créditos tributários relacionados à decisão do Supremo Tribunal Federal que em 2017 declarou inconstitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS e seus efeitos após a decisão final em 15 de maio de 2021. (ii) Variação devido a Quitação antecipada do Contrato de Empréstimo do Banco Santander, que iria vencer em 2025.

(g) Despesas com distribuição

	2022	2021
Combustíveis e lubrificantes	(28.897)	(20.596)
Manutenção de veículos – Serviços	(11.007)	(7.432)
Manutenção de veículos – Peças	(9.578)	(7.202)
Fretes e carretos (i)	(13.552)	(6.856)
Pneus	(3.074)	(2.866)
Licenciamentos de veículos	(3.034)	(2.168)
Pedágios	(1.157)	(722)
Depreciações e amortizações	(2.850)	(2.551)
	<u>(73.149)</u>	<u>(50.393)</u>

(i) Houve um aumento devido à necessidade em fazer transferência de produtos para as Filiais e entrega de produtos para os clientes, tendo em vista que às frotas por serem muito antigas, não estavam conseguindo atender a demanda, por estarem em manutenção.

23 Programa Fomentar

A Band e a Rembal em função de suas atividades produtivas gozam de incentivo relacionado ao ICMS denominado Programa Fomentar. Esse programa consiste no recolhimento de 30% do ICMS devido e financiamento do restante em até 10 (dez) anos com taxas subsidiadas. Oportunamente as empresas podem optar pela liquidação desse tributo antecipadamente com histórico de desconto de 89% da dívida. Esse programa vencerá em 2040 e as empresas vêm cumprindo todos os requisitos exigidos contratualmente.

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 2022 as empresas participaram de um leilão oferecidos pelo Estado e liquidaram parte da dívida do ICMS Fomentar utilizando o saldo da Bolsa Garantia obtendo um deságio de R\$ 74.220 que foi reconhecido no resultado na rubrica “impostos sobre venda” e, posteriormente, será constituída uma reserva para subvenções fiscais nos termos da Lei nº 11.941/09 até o limite do lucro apurado no exercício conforme demonstrado a seguir. Adicionalmente as empresas devem, quando apurar lucro suficiente, constituir reserva para os saldos não constituídos de incentivos obtidos de períodos anteriores.

Leilões em 2022	Band	Rembal	Total
Saldo devedor	82.586	807	83.393
Quitação por meio de DARE/Bolsa Garantia	(9.084)	(89)	(9.173)
Deságio- redutora das deduções de vendas	73.502	718	74.220
Lucro do período	193.083	15.558	208.641
(-) Reserva de liquidez	(9.654)	(778)	(10.432)
(-) Reserva legal	(9.654)	(778)	(10.432)
(=) Limite - constituição de reserva	173.775	14.002	187.777
Reserva de incentivo fiscal constituída	73.502	718	74.220

24 Instrumentos financeiros

Gestão de riscos

O Grupo está exposto a riscos de mercado decorrentes de suas atividades. Esses riscos envolvem principalmente, a possibilidade da realização de contas a receber de clientes, de oscilações dos preços dos produtos, e de taxas de juros que podem impactar os resultados operacionais e a condição financeira.

Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros do Grupo, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou dos métodos utilizados para mensurá-los em relação às demonstrações financeiras combinadas do exercício em 31 de dezembro de 2022.

Classificação dos instrumentos financeiros

	2022	2021
Ativos financeiros	Custo amortizado	Custo amortizado
Caixa e equivalentes de caixa	228.718	231.639
Aplicações financeiras	6.184	6.184
Contas a receber	161.363	96.236
Empréstimos com partes relacionadas	257.572	257.324
Outras contas a receber	1.211	1.110
Títulos e valores mobiliários (debêntures)	14.378	14.378
	669.426	606.871

Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2022	2021
	Custo	Custo
	amortizado	amortizado
Passivos financeiros		
Fornecedores	141.450	124.518
Empréstimos e financiamentos	48.835	171.312
Empréstimos com partes relacionadas	-	271
Outras contas a pagar	9.572	7.488
	199.857	303.589

Análise de sensibilidade

O Grupo está exposto a riscos e oscilações de taxas de juros em seus empréstimos com taxas pós-fixadas. Em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil o Grupo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Consideraram-se cenários definidos com base na expectativa da Administração para as variações das taxas de juros dos respectivos contratos sujeitos a esses riscos. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinaram que fossem apresentados mais dois cenários, sendo apresentado nesse caso, cenários com deterioração e apreciação das taxas em 25% da variável do risco considerado além dos cenários prováveis.

Risco de taxa de juros sobre empréstimos com taxas pós-fixadas

O principal risco ao qual os passivos financeiros encontram-se expostos está relacionado à variação de taxas de juros na data das demonstrações financeiras combinadas.

As operações do Grupo são indexadas preponderantemente com taxas prefixadas atreladas à variação do CDI.

O Grupo está exposto com seus empréstimos a taxas pós-fixadas no montante de R\$ 48.132 à variação do CDI. Os cenários de exposição dos empréstimos e financiamentos indexados às taxas de juros foram montados com base nas curvas apuradas em 31 de dezembro de 2022, averiguando-se o impacto nas demonstrações para o caso da variável de risco de CDI no período de um ano. A tabela abaixo demonstra a análise de sensibilidade efetuada com base em alterações hipotéticas de riscos considerados relevantes pela Administração e que podem gerar impacto adverso nas demonstrações financeiras:

Descrição	Risco	Saldo Contábil	Efeito no Resultado sobre variação do CDI em de		
			2022		
			Cenário Provável 10%	Cenário Possível 25%	Cenário Remoto 50%
Empréstimos e Financiamentos	Aumento do CDI	48.132	596	895	1.491
	Diminuição do CDI		(596)	(895)	(1.491)



Grupo José Alves: Segmento de bebidas
Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras combinadas em 31 de dezembro de 2022
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

* * *

José Alves Filho
Presidente

Milton Penna Junior
Diretor Financeiro

Sebastião Profeta do Amaral Neto
CRC-GO 018.960/O-5

Edwaldo Aparecido de Oliveira e Silva
Diretor de Controladoria

Luciclaudio Soares
CRC: 1SP192694/O-8 T-GO

**Grupo José Alves -
Segmento de Bebidas**
**Relatório sobre o Cumprimento de
Cláusulas Contratuais**
31 de dezembro de 2021



Relatório do auditor independente sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais

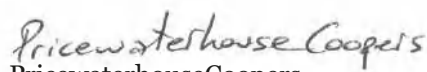
Aos Administradores e Quotistas
Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Examinamos, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, o balanço patrimonial combinado do Grupo José Alves - Segmento de bebidas ("Grupo", conforme definido abaixo) em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas e emitimos o relatório correspondente datado de 18 de março de 2022, sem ressalvas. O Grupo é composto pelas empresas Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., Atlanta Locadora de Veículos Ltda. e Rebic Comercial Ltda.

Em conexão com o nosso exame, não tivemos conhecimento de nenhum fato que nos levasse a acreditar que o Grupo deixou de cumprir, no que se refere a aspectos contábeis, os termos, cláusulas, disposições ou condições estabelecidas nos contratos de emissão de Nota Promissória Comercial (NPC), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), contrato da 2ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única, todos emitidos pela GJA Indústrias S.A. e da Cédula de Crédito Bancário (CCB), emitida pela Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., apurados pela Administração do Grupo com base nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas em 31 de dezembro de 2021. Entretanto, a nossa auditoria não teve como objetivo principal a obtenção de conhecimento sobre tal não conformidade.

O presente relatório destina-se exclusivamente à informação e uso dos administradores do Grupo José Alves - Segmento de bebidas, de seus quotistas, da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Gaia Securitizadora S.A., Virgo Companhia de Securitização e do Itaú Unibanco S.A., não sendo destinado ao uso, nem podendo ser utilizado por outras partes que não as expressamente especificadas.

Goiânia, 23 de março de 2022


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:

Signed By: MARCOS MAGNUSSON DE CARVALHO 25101003867
CPF: 23101003867
Signing Time: 23 de março de 2022 | 17:42 BRT

Marcos Magnusson de Carvalho
Contador CRC 1SP215373/O-9

Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Anexo I - Relatório sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais em 31 de dezembro de 2021 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Apuração de indicadores financeiros do exercício de 2021, baseada nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Índices financeiros apurados e resultados obtidos

#	Índice financeiro	Limite	Calculado	Resultado
1.1	Dívida Líquida Ajustada/EBITDA: CRA, CRI, NPC	Igual ou inferior a 2,20	R\$ (59.642) / R\$ 250.288	(0,24)
1.2	Dívida Líquida Ajustada/EBITDA: CRA, Debêntures	Igual ou inferior a 3,20	R\$ 709.562 / R\$ 250.288	2,83
2.1	Dívida líquida ajustada/PL: CRA, CRI, NPC	Igual ou inferior a 1,20	R\$ (59.642) / R\$ 838.551	(0,07)
2.2	Dívida líquida ajustada/PL: CRA, Debêntures	Igual ou inferior a 1,70	R\$ 709.562 / R\$ 838.551	0,85
3	EBITDA/Despesas financeiras	Igual ou superior a 2,75	R\$ 250.288 / R\$ 33.266	7,52
4	Mútuos Intercompany concedidos dentro do exercício	Igual ou inferior a R\$ 5 milhões	(R\$ 233.042)	(R\$ 233.042)
5	Distribuição de dividendos	40% até atingir o limite de LL e 10% do valor do PL	R\$ 29.849	17,87% do lucro e 3,56% do PL

Para fins do contrato de emissão de Nota Promissória Comercial (NPC), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), os cálculos da Dívida Líquida Ajustada, do EBITDA e dos pagamentos a partes relacionadas foram assim definidos, com base nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas:

Dívida Líquida Ajustada - CRA, CRI e NPC

Apuração da dívida líquida ajustada	Valor apurado
(+) Empréstimos e financiamentos - Circulante	76.687
(+) Empréstimos e financiamentos - Não circulante	94.625
(+) Impostos parcelados - Circulante	-
(+) Impostos parcelados - Não circulante	685
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(231.639)
(=) Dívida líquida ajustada	(59.642)

Para fins do contrato da 2ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única, emitidas pela GJA Indústrias S.A., os cálculos da Dívida Líquida Ajustada, inclusive toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela empresa Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., do EBITDA e dos pagamentos a partes relacionadas foram assim definidos, com base nas demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas:

Dívida Líquida Ajustada - Debêntures

Apuração da dívida líquida ajustada	Valor apurado
(+) Empréstimos e financiamentos - Circulante	76.687
(+) Empréstimos e financiamentos - Não circulante	94.625
(+) Outros empréstimos e financiamentos (*)	769.204
(+) Impostos parcelados - Circulante	-
(+) Impostos parcelados - Não circulante	685
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(231.639)
(=) Dívida líquida ajustada	709.562

(*) Empréstimos e financiamentos de outras empresas do Grupo José Alves, garantidos pelo Segmento de Bebidas, porém não incluídos nas demonstrações financeiras combinadas.

Grupo José Alves - Segmento de Bebidas

Anexo I - Relatório sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

EBITDA - CRA, CRI, NPC e Debêntures

Apuração do EBITDA	Valor apurado
(+) Lucro líquido do exercício	167.026
(+) Imposto de renda e contribuição social	36.315
(+) Resultado financeiro	4.215
(+) Depreciação e amortização	42.732
(=) EBITDA	250.288

Empréstimos concedidos a (pagos por) partes relacionadas: Mútuos intercompany - CRA, CRI, NPC e Debêntures

Descrição da conta	Movimento em 2021
Controladores	
M Dilda Alves Particip. Ltda.	(2.977)
J J M Participações Ltda.	(777)
I R Participações Ltda.	(353)
I A Participações Ltda.	(580)
DZ Participações Ltda.	(349)
Sub-total	(5.036)
Empresas ligadas	
GJA Indústrias S.A. - Debêntures	(171.988)
GJA Imobiliária S.A. - Debêntures	(24.958)
GJA Serviços S.A. - Debêntures	363
Empréstimos concedidos a empresas ligadas	(1.574)
Sub-total	(198.157)
Total	(203.193)
(+) Dividendos (*)	(29.849)
(=) Valor líquido de mútuos concedido a (pagos por) partes relacionadas	(233.042)

(*) Conforme nota explicativa 19 (e) - Dividendos das demonstrações financeiras combinadas do Grupo José Alves - Segmento de Bebidas em 31 de dezembro de 2021.

Certificado de conclusão

ID de envelope: FD8D5E412FBC4097A86DC52EA8E1BE86

Estado: Concluído

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: GRUPOJOSEALVES21.REL.pdf, GJA Seg Bebidas - Anexo I - Relatório Cum...

Envelope de origem:

Página do documento: 4

Assinaturas: 1

Autor do envelope:

Certificar páginas: 2

Iniciais: 0

Pedro Braga

Assinatura guiada: Ativada

Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca

Selo do ID do envelope: Ativada

São Paulo, SP 05001-100

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

pedro.braga@pwc.com

Endereço IP: 54.94.244.235

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Pedro Braga

Local: DocuSign

23 de março de 2022 | 17:37

pedro.braga@pwc.com

Estado: Original

Titular: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

23 de março de 2022 | 17:43

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Marcos Carvalho

marcos.carvalho@pwc.com

Sócio

PwC BR

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Assinatura

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 18.231.224.7

Carimbo de data/hora

Enviado: 23 de março de 2022 | 17:39

Visualizado: 23 de março de 2022 | 17:41

Assinado: 23 de março de 2022 | 17:42

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Pedro Braga

Copiado

Enviado: 23 de março de 2022 | 17:43

pedro.braga@pwc.com

Reenviado: 23 de março de 2022 | 17:43

PwC BR

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Eventos relacionados com a testemunha**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	23 de março de 2022 17:39
Entrega certificada	Segurança verificada	23 de março de 2022 17:41
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	23 de março de 2022 17:42
Concluído	Segurança verificada	23 de março de 2022 17:43

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO SOCIAL DA DEVEDORA E CONTRATOS SOCIAIS DAS AVALISTAS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
GJA INDÚSTRIAS S.A.

CNPJ Nº 24.682.682/0001-28
NIRE 35.300.490.886

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2020, às 09h00, na sede da Companhia na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 16, República, CEP: 01.046-000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, as Acionistas da GJA INDÚSTRIAS S.A., representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas na Lista de Presença de Acionistas, circunstância esta que dispensou a publicação de editais de convocação, na forma da lei. Assumiu a presidência da mesa o Sr. José Alves Filho, e para secretariar os trabalhos a Sra. Ildete Lavinia Alves Esteves, que declarou instalada esta Assembleia Geral e informou aos presentes a ordem do dia: deliberar sobre: (i) alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) alteração da composição do Conselho de Administração, bem como a renumeração dos artigos competentes; **Deliberações aprovadas por unanimidade**: (i) foi aprovada a alteração da sede da Companhia a qual passa a instalar-se na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05.412-001; (ii) foi aprovada a alteração da composição do Conselho de Administração, bem como a renumeração dos artigos competentes; e, por consequência, as Acionistas aprovaram a nova redação, bem como a reestruturação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO **Artigo 1º** - A Companhia adota a denominação social de GJA INDÚSTRIAS S.A., reger-se-á por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, podendo por deliberação em Assembleia, instalar, manter e fechar filiais em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, atuando como *Holding*, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais no segmento industrial, componentes do Grupo José Alves. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, extinguindo-se a qualquer tempo, observadas as formalidades legais, por decisão das Acionistas que representem a maioria do capital

DUPLICATA
25 10 20

votante. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito é de R\$ 280.682.948,00 (duzentos e oitenta milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais) representado por 280.682.948 (duzentos e oitenta milhões, seiscentas e oitenta e duas mil, novecentas e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **Parágrafo Único:** As ações são indivisíveis em relação à Companhia cabendo cada uma das ações ordinárias nominativas o direito de um voto nas deliberações tomadas nas Assembleias Gerais. Artigo 6º - As ações não serão representadas por certificados ou cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações. Artigo 7º - As sociedades integrantes do Grupo José Alves, sempre terão o direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia. **Parágrafo Primeiro:** Para o exercício do direito de preferência, as sociedades integrantes do Grupo José Alves terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da "Notificação de Oferta", para manifestar-se por escrito e especificando o número de ações que pretendem adquirir. **Parágrafo Segundo:** Caso alguma das sociedades confirme sua intenção de adquirir as ações ofertadas, a aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na "Notificação de Oferta". Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as ações que tiver adquirido. **Parágrafo Terceiro:** Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da "Notificação de Oferta", dentro do prazo acima estabelecido, presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das ações ofertadas. **Parágrafo Quarto:** Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de ações que não atendam ao disposto nos parágrafos acima. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS** Artigo 8º - Serão realizadas Assembleias Gerais anuais da Companhia, devendo as Acionistas reunir-se, ordinariamente, dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social e, extraordinariamente sempre que necessário, nos termos deste Estatuto Social e legislação aplicável. **Parágrafo Primeiro:** Competirá à Assembleia Geral Ordinária, através de um quórum representando 3/4 (três quartos) do capital votantes, a aprovação das seguintes matérias: (a) eleger os membros do Conselho de Administração; (b) tomar as contas da Administração da Companhia, discutir e votar as demonstrações financeiras; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; (d) fixar o montante de remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; (e) alterar do objeto social; (f) aumentar ou reduzir o capital social; (h) resgatar ou amortizar ações; (i) criar ações preferenciais ou

Be
su
M
all
fo
jo

classe de ações; (j) alterar direitos, vantagens e/ou preferências conferidos a espécies ou classes de ações; (k) alienar ações integrantes do bloco de controle da Companhia; (l) aumentar ou reduzir, a qualquer título, inclusive, mas não se limitando a alienação, aquisição ou exercício de direito de preferência, de participações detidas pela Companhia em outras pessoas jurídicas; (m) reestruturar a Companhia seja por incorporação, fusão, cisão ou transformação, ou, ainda, alterar o controle desta; (n) autorizar a participação da Companhia em grupo de sociedades, nos termos dos Artigos 265 e seguintes da Lei n.º 6.404/76; (o) requerer autofalência, insolvência e pedido de recuperação judicial da Companhia; (p) autorizar a cessão de direitos ou bens em favor de credores; e (q) autorizar a dissolução ou liquidação da Companhia. **Parágrafo Segundo:** As Assembleias Gerais são soberanas em suas deliberações. **Parágrafo Terceiro:** A Assembleia Geral Extraordinária será convocada nos termos previstos neste Estatuto, quando os interesses sociais exigirem o pronunciamento das Acionistas e instalar-se-á com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Acionistas detentoras de ações ordinárias com direito a voto. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Artigo 9º** - A Companhia terá um Conselho de Administração composto por até 9 (nove) membros, com mandato de 3 (três) anos. Os Conselheiros serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para esta Companhia as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA**. Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. **Parágrafo Primeiro:** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente "1" e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes. **Parágrafo Segundo:** A investidura dos Conselheiros, em seus respectivos cargos, será considerada efetivada na data da realização da Assembleia que os eleger. **Parágrafo Terceiro:** Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes, que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Assembleia Geral: I. distribuição de dividendos; e II. concessão de empréstimos às Acionistas. **Parágrafo Quarto:** Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) de seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes se absterão, necessariamente, de votar as matérias dos itens III, V, VII, VIII, IX, XIV e XV, a seguir: I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o

desempenho dos negócios da Companhia; II. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Companhia, bem como quaisquer outros atos relacionados; III. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2020; IV. aprovar regimento interno do Conselho de Administração; V. convocar Assembleias Gerais Extraordinárias; VI. manifestar sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; VII. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos; VIII. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos; IX. nomear procuradores; X. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna; XI. aprovar auditoria externa e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria; XII. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, às Acionistas em Assembleia Geral; XIII. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Companhia e submetê-lo à aprovação das Acionistas em Assembleia Geral; XIV. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros, observada a exceção feita às instituições financeiras; e XV. aprovar a criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários ou títulos de dívida pela Companhia, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias. **Parágrafo Quinto:** O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros. **Parágrafo Sexto:** Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação das matérias votadas. **Parágrafo Sétimo:** Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas atas próprias e assinadas por todos os membros presentes e comunicadas formalmente e por escrito para as Acionistas em

PROCESSO
05/10/20

Assembleia, para as providências cabíveis e previstas neste Estatuto. **Parágrafo Oitavo:** Nos casos de vacância no cargo dos Conselheiros, caberá à Acionistas GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., decidir sobre a substituição destes, atendendo ao disposto no 'caput' do Artigo 9º. **Parágrafo Nono:** Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação. **Parágrafo Décimo:** Qualquer Conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões de Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito. **Parágrafo Décimo Primeiro:** Para os atos enunciados nos itens III, VII, VIII, IX, XIV e XV do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Companhia. Para os atos enunciados no item VII, há de se observar a exceção descrita no Parágrafo Único do Artigo 12, a qual prevê que operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras deverão ser assinados nos termos do item (i) do Parágrafo Primeiro do Artigo 10. **Parágrafo Décimo Segundo:** A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Companhia serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente da Companhia. **CAPÍTULO V - DA DIRETORIA Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por Acionistas ou não, residentes no país, sob a designação de Diretor Presidente e demais Diretores Administradores da Sociedade, com poderes para representar a Companhia, obedecido o disposto neste Estatuto, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro:** A investidura dos Diretores, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Assembleia Geral que os eleger. Salvo para o primeiro período de mandato, em que fica eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. José Alves Filho. **Parágrafo Segundo:** A Companhia para os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre: (i) ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador; ou (ii) à 3 (três) procuradores em conjunto, nos termos do instrumento de mandato outorgado na forma deste Estatuto. **Parágrafo Terceiro:** Para os atos relevantes da Companhia, havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a um procurador que seja membro estatutário do Conselho de Administração para representá-lo. Na ausência temporária do Vice-

GJA 10 20

Presidente do Conselho de Administração, este outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo. **Parágrafo Quarto:** Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração, em conjunto. **Artigo 11** - O Diretor Presidente terá amplos poderes de administração, para praticar os atos: I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Companhia; II. convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e zelar pelo implemento de suas decisões; III. outorgar procuração, desde que aprovada pelo Conselho de Administração, nos termos do Artigo 9º, Parágrafo Quarto, Item IX, observada a forma de outorga disposta no Artigo 10, Parágrafo Segundo, devendo o instrumento de mandato, conter a especificação dos poderes e prazo de validade, salvo as procurações *ad judicium*; IV. autorizar a alienação, oneração ou aquisição de bens móveis ou imóveis em valor total anual inferior a R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Artigo 12** - Em caso de vacância no cargo de qualquer membro da Diretoria, este será substituído por um membro indicado pelas Acionistas em Assembleia Geral especialmente convocada com esta finalidade. **Parágrafo Único:** Aos Diretores é expressamente vedado o uso da Companhia em negócios alheios àqueles previstos no objeto social, incluindo-se a prestação de avais e fianças a terceiros, respondendo aquele que infringir a presente determinação, pelos danos e perdas que causar à Companhia e a terceiros. Exceção feita à concessão de aval, fiança, prestação de garantia de bens móveis e/ou imóveis para operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras, estando essas operações vinculadas de aprovação prévia do Conselho de Administração, devendo ser assinadas nos termos do item (i) do Parágrafo Segundo do Artigo 10. **Artigo 13** - A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer dos Diretores, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões realizar-se-ão na sede da Companhia, sendo lavradas as deliberações em Ata e lançadas no livro competente. **Artigo 14** - Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, observadas as disposições legais aplicáveis, e dispensada a prestação de caução. **Artigo 15** - A remuneração individual e/ou global dos membros da Diretoria será fixada na Assembleia que os eleger. **Artigo 16** - Dependem da aprovação das Acionistas representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias: (a) ratificar ou retificar deliberações propostas pelo Conselho de Administração; (b) fixar valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração; (c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial; (d) aprovação de contas da administração; (e)

He
Su
M
J
p

instalação do Conselho Fiscal; (f) eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal; (g) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração; (h) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas; (i) modificação do estatuto social; (j) incorporação; (k) fusão; (l) cisão parcial ou total; (m) extinção ou dissolução da Sociedade; (n) cessação do estado de liquidação; e (o) demais matérias não mencionadas no Artigo 17, a seguir. **Artigo 17** - Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante, a transformação do tipo societário da Sociedade. **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO CONSULTIVO** **Artigo 18** - A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Acionistas representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante. **Artigo 19** - O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, acionistas ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária, por Acionistas representando 3/4 (três quartos) do capital votante. **Artigo 20** - Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária. **Artigo 21** - Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas: Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil e parente não cônjuge do acionista. **CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL** **Artigo 22** - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no país, nas condições e com as atribuições previstas em lei e terão remuneração que lhes for fixada pela Assembleia que os eleger. **Parágrafo Primeiro:** A instalação do Conselho Fiscal será feita a pedido de Acionistas, na forma legal, pela Assembleia que eleger seus membros. **Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho Fiscal eleitos e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL** **Artigo 23** - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. No fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia de conformidade com a legislação vigente. Poderão ser levantados balanços periódicos e distribuídos dividendos provisórios na forma da lei. **Artigo 24** - Dos lucros líquidos apurados em cada exercício, após efetuadas as demais amortizações necessárias poderão ser deduzidos: a) até 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) 40% (quarenta por cento) sobre o lucro líquido para pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e c) o saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral lhe destinar. **CAPÍTULO IX - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DA ARBITRAGEM** **Artigo 25** - Qualquer

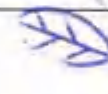
impasse, disputa ou divergência sobre qualquer questão envolvendo decisões relativas aos assuntos da Companhia, de responsabilidade do Conselho de Administração ou da Diretoria e que não puderem ser resolvidos internamente, deverão ser submetidos às Acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** Em quaisquer dos casos mencionados no *caput* do artigo 24, diante da impossibilidade da Assembleia Geral solucionar o impasse, deverá ser instalado o procedimento arbitral, obedecendo-se o disposto no Artigo 26. **Artigo 26** - Todas e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas a Companhia e/ou ao presente Estatuto, que não puderem ser resolvidos internamente ou pelas Acionistas em Assembleia Geral, deverão ser resolvidas através do processo arbitral. Caso as Acionistas não cheguem a um acordo sobre a questão controversa, deverão submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a Companhia, cujas regras serão aplicadas e a decisão deverá ser soberana e acatada pelas Acionistas. **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **Artigo 27** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, que se processará de acordo com deliberação da Assembleia Geral, competindo-lhe, também, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal. **Artigo 28** - A Companhia transformará seu tipo societário pelo voto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Acionistas detentoras de ações ordinárias com direito a voto. **Artigo 25** - Para a execução da sentença arbitral prevista no Artigo 26, fica desde já eleito o foro da capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Artigo 30** - As Acionistas poderão celebrar Acordos de Acionistas versando sobre matérias societárias que não sejam competentes neste Estatuto, gravando as ações da Companhia, nos termos do Artigo 118 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01. **Artigo 31** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01, ou por outras disposições legais aplicáveis à espécie, quando não comportem solução em Assembleia Geral. **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.** **Artigo 32** - Fica nomeado, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 10 deste Estatuto, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, o Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030. **Parágrafo Único** - O administrador, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos presentes, lavrando a presente ata, que lida em voz alta e clara, foi achada conforme, aceita e por todos assinada. São Paulo/SP, 30 de junho de 2020. (ass.) **Acionistas: GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.; J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.; I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.; I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA. e D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA.;** José Alves Filho- Presidente da Mesa; Ildete Lavinia Alves Esteves – Secretária da Mesa; José Alves Filho – Diretor Presidente.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo-SP, 30 de junho de 2020.

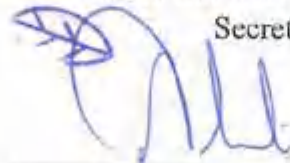


 **José Alves Filho**
Presidente da Mesa



Ildete Lavinia Alves Esteves
Secretária

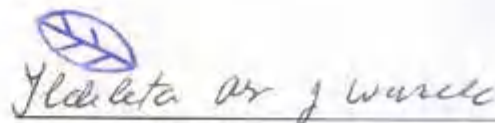
Acionistas:



p. G.J.A. Participações Ltda.
José Alves Filho



p. J.J.M. Participações Ltda.
José Alves Filho



p. I.R. Participações Ltda.
Ildelita Alves Jorge Warde

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
ILDELITA ALVES JORGES RAMOS Que assina por.....
T.R. PARTICIPAÇÕES LTDA
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
<https://se.tigo.jus.br/busca>
Selo Digital nº: 00772009012718209460659
Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
JOSE ALVES FILHO Que assina por.....
LTDA
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
<https://se.tigo.jus.br/busca>
Selo Digital nº: 00772009012718209460655
Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE

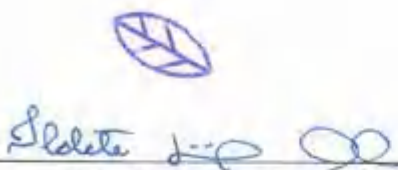


CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
JOSE ALVES FILHO Que assina por.....
GJA PARTICIPAÇÕES
LTDA
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
<https://se.tigo.jus.br/busca>
Selo Digital nº: 00772009012718209460652
Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE

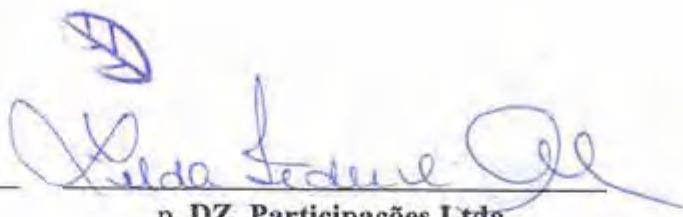


CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
JOSE ALVES FILHO, ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES Que
assina por.....
GJA INDUSTRIAS S.A.
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)
<https://se.tigo.jus.br/busca>
Selo Digital nº: 00772009012718209460647 a
C0772009012718209460648
Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE



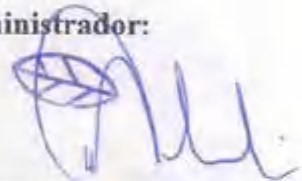


p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavinia Alves Esteves



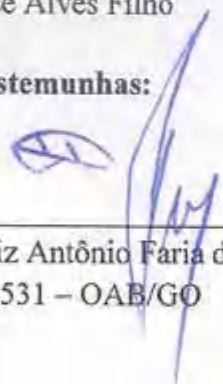
p. DZ. Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:




José Alves Filho

Testemunhas:

1. 
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531 – OAB/GO

2. 
Antônio Eustáquio
43.876 – OAB/SP

free


[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da GJA Indústrias S.A., datada de 30 de junho de 2020]

10
Estatuto Social
GJA Indústrias S.A.


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – JUCESP
SECRETARIA GERAL
407.967/20-5

JUCESP

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:

ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES que assina por.....

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA

.....
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)

<https://seu.tpo.jus.br/busca>

Selo Digital nº: 00772009012718209460665

Dou fé. Em Testemunho da Verdade.

Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE

AA224655



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:

JOSE ALVES FILHO, LUIS ANTONIO FARIA DE SOUSA

ANTONIO EUSTAQUIO

.....
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)

<https://seu.tpo.jus.br/busca>

Selo Digital nº: 00772009012718209460683-A

00772009012718209460685

Dou fé. Em Testemunho da Verdade.

Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE

AA224961



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:

ZILDA TEDESCHI ALVES que assina por **I.A. PARTICIPAÇÕES**

LTDA.....

.....
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)

<https://seu.tpo.jus.br/busca>

Selo Digital nº: 00772009012718209460671

Dou fé. Em Testemunho da Verdade.

Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2020

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE

AA224858



**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ Nº 24.248.970/0001-79

NIRE 35.229.715.329

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

M. DILDA ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 05.441.318/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 10, República, CEP 01046-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.217.973.930, em sessão de 03/12/2002, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. José Alves Filho, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 186.603.128-72, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 10, Ed. Comandante Linneu Gomes, República, CEP 01046-000;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 11, República, CEP: 01.046-000, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964, em sessão de 03/12/2002, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. José Alves Filho, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

LR. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com sede na Cidade de São

1
Contrato Social
GJA Participações Ltda.

Paulo, na Avenida São Luiz, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 12, República, CEP: 01.046-000, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.217.973.921, em sessão de 03/12/2002, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Ildelita Alves Jorge Warde**, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 13, República, CEP: 01.046-000, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.948, em sessão de 03/12/2002, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. **Ildete Lavinia Alves Esteves**, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.311.023-2ª via SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, CEP: 05.454-030; e,

DZ. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luiz, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 14, República, CEP: 01.046-000, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.956, em sessão de 03/12/2002, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Zilda Tedeschi Alves**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco "D" Alto de Pinheiros, CEP: 05.465-050, em conjunto denominadas "Sócias" ou "Partes" e, isoladamente, "Sócia" ou "Parte".

Únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida São Luís, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 15, República, CEP: 01.046-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, em sessão de 24/02/2016 ("Sociedade")

2
Contrato Social
GJA Participações Ltda.

Resolvem as Partes firmar a presente 3ª Alteração do Contrato Social da Sociedade ("3ª Alteração"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ALTERAÇÃO DE SEDE DA SOCIEDADE

1.1. Resolvem as Sócias neste ato, por unanimidade, transferir a sede da Sociedade nesta mesma cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001.

1.2. Em razão da transferência de endereço da sede da Sociedade, modifica-se a redação da Cláusula Segunda do Contrato Social, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais."

2. DA RECLASSIFICAÇÃO DAS CLASSES DE QUOTAS DA SOCIEDADE

2.1. Após amplamente discutido entre as sócias a questão quanto as regras inerentes às Classes de Quotas do Grupo do qual a Sociedade participa, as sócias deliberaram pela alteração da indicação de Classes de Quotas de cada uma das sócias da Sociedade.

2.1.1. Dessa forma, a sócia **J.J.M. Participações Ltda.**, passará a ser **detentora da Classe "A" de Quotas da Sociedade**, passando tal Classe a ser composta por 137.763.164 (cento e trinta e sete milhões, setecentas e sessenta e três mil, cento e sessenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

2.1.2. Dessa forma, a sócia **I.R. Participações Ltda.**, passará a ser **detentora da Classe "B" de Quotas da Sociedade**, passando tal Classe a ser composta por 40.932.016 (quarenta milhões, novecentas e trinta e duas mil e dezesseis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

2.1.3. Dessa forma, a sócia **I.A. Participações Ltda.**, passará a ser **detentora da Classe "C" de Quotas da Sociedade**, passando tal Classe a ser composta por

40.192.335 (quarenta milhões, cento e noventa e duas mil, trezentas e trinta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

2.1.4. Dessa forma, a sócia **DZ Participações Ltda.**, passará a ser detentora da Classe "D" de Quotas da Sociedade, passando tal Classe a ser composta por 40.192.335 (quarenta milhões, cento e noventa e duas mil, trezentas e trinta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

2.1.5. Dessa forma, a sócia **M. Dilda Alves Participações Ltda.**, passará a ser de detentora da Classe "E" de Quotas da Sociedade, passando tal Classe a ser composta por 164.019.123 (cento e sessenta e quatro milhões, dezenove mil, cento e vinte e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

2.2. Com a alteração dos detentores das Classes de quotas da Sociedade determinadas neste Item 2, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a ser apresentada da seguinte forma:

"DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional é de R\$ 423.098.973,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, noventa e oito mil, novecentos e setenta e três reais), dividido em 423.098.973 (quatrocentos e vinte e três milhões, noventa e oito mil, novecentas e setenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e divididas em 5 (cinco) classes diferenciadas, denominadas classes "A", "B", "C", "D" e "E", assim distribuídas entre as Sócias:

Sócias	Classes	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	A	137.763.164	137.763.164,00	32,8050
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	B	40.932.016	40.932.016,00	9,6304
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.	C	40.192.335	40.192.335,00	9,4014
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	D	40.192.335	40.192.335,00	9,4014
M. DILDA PARTICIPAÇÕES LTDA.	E	164.019.123	164.019.123,00	38,7617
Total		423.098.973	423.098.973,00	100,00

4
Contrato Social
GJA Participações Ltda.

3. DA ALTERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. Além da alteração dos detentores das Classes de quotas da Sociedade determinadas no item 2 desta Alteração de Contrato Social, tal mudança reflete nos direitos de eleição de membros do Conselho de Administração desta Sociedade, que eleitos, refletem nas demais empresas do Grupo da qual a Sociedade participa.

3.2. Dessa forma, o Conselho de Administração da Sociedade será composto por no mínimo 03 (três), e no máximo 09 (nove) membros, sendo denominados 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente 1, 1 (um) Vice-Presidente 2, e os demais membros, denominados simplesmente Conselheiros, que serão eleitos em Assembleia de Sócios e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 04 (quatro) anos, admitida a reeleição.

3.3. As Classes de quotas "A", "B", "C" e "D" da Sociedade poderão indicar membros para compor o Conselho de Administração da Sociedade, sendo resguardado a estes o direito a indicação de membros do Conselho que serão franqueados para cada 10% (dez por cento) que detenham do capital social, a indicação de um membro para compor o Conselho de Administração da Sociedade.

3.4. Fica resguardado à sócia detentora de quotas da Classe "A" a indicação do Presidente do Conselho de Administração.

3.5. As sócias detentoras das quotas das Classes "B", "C" e "D" terão o direito de indicar, eleger e manter investido no respectivo cargo e com os respectivos poderes o Vice-Presidente 1, obedecendo ao sistema de rodízio entre as Classes de quotas existentes, para compor o cargo de Vice-Presidente 1 do referido órgão, nos termos deste Contrato Social. Dessa forma, o rodízio aqui previsto, obedecerá a seguinte ordem:

3.5.1. Inicialmente, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "B";

3.5.2. no mandato seguinte, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "C"; e;

3.5.3. no mandato seguinte, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "D", e assim, sucessivamente.

3.6. As sócias detentoras das quotas das Classes "A", "B", "C" e "D" terão o direito de indicar, eleger e manter investido no respectivo cargo e com os respectivos poderes o Vice-Presidente 2 do Conselho de Administração.

3.7. Cada Classe de quotas deverá manter ao menos 1 (um) membro no Conselho de Administração cada uma.

3.8. Caberá ainda ao Presidente em conjunto com o Vice-Presidente 1 a indicação conjunta de até 2 (dois) membros Independentes para compor o referido Conselho, doravante denominados "Conselheiros Independentes", cuja aprovação será submetida à Reunião de Sócias.

3.9. Com a alteração quanto a eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como a composição deste Conselho com a inclusão de 2 Vice-Presidentes nomeados como Vice-Presidente "1" e Vice-Presidente "2", as sócias decidem alterar (i) o caput e também os Parágrafos Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo e Nono da Cláusula Quinta, bem como incluir o Parágrafo Décimo; (ii) alterar o caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima; (iii) alterar o caput e os Parágrafos Primeiro, Quarto, Quinto, Décimo Primeiro e Décimo Segundo da Cláusula Nona; (iv) alterar o caput e o Parágrafo Primeiro e Terceiro da Cláusula Décima; (v) alterar o caput e os Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro da Cláusula Décima Primeira e incluir o Parágrafo Quarto; (v) alterar a Cláusula Décima Sexta do Contrato Social, conforme abaixo apresentado:

CLÁUSULA QUINTA - *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional é de R\$ 423.098.973,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, noventa e oito mil, novecentos e setenta e três reais), dividido em 423.098.973 (quatrocentas e vinte e três milhões, noventa e oito mil, novecentos e setenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e divididas em 5 (cinco) classes diferenciadas, denominadas classes "A", "B", "C", "D" e "E", assim distribuídas entre as Sócias:*

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Com exceção das quotas de classe "E", cada classe poderá indicar membros para compor o Conselho de Administração da Sociedade. Às Sócias detentoras das classes de quotas com direito a indicação de membros do Conselho, serão franqueados para cada 10% (dez por cento) que detenham do capital social, a indicação de um membro para compor o Conselho de Administração da Sociedade. Fica resguardado às*

Sócias detentoras de quotas da classe "A" a indicação do Presidente do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: *As sócias detentoras das quotas das Classes "B", "C" e "D" terão o direito de indicar, eleger e manter investido no respectivo cargo e com os respectivos poderes o Vice-Presidente 1, obedecendo ao sistema de rodízio entre as Classes de quotas existentes, para compor o cargo de Vice-Presidente 1 do referido órgão, nos termos deste Contrato Social. Dessa forma, o rodízio aqui previsto, obedecerá a seguinte ordem:*

- i) Inicialmente, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "B";*
- ii) no mandato seguinte, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "C"; e*
- iii) no mandato seguinte, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "D", e assim, sucessivamente.*

PARÁGRAFO QUINTO: *As sócias detentoras das quotas das Classes "A", "B", "C" e "D" terão o direito de indicar, eleger e manter investido no respectivo cargo e com os respectivos poderes o Vice-Presidente 2 do Conselho de Administração.*

PARÁGRAFO SEXTO: *Caberá ainda ao Presidente e Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração a indicação conjunta de até 2 (dois) membros independentes para compor o referido Conselho, doravante denominados "Conselheiros Independentes", cuja aprovação será submetida à Reunião de Sócias.*

PARÁGRAFO SÉTIMO: *As Sócias admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da Sociedade.*

PARÁGRAFO OITAVO: *Os membros que representarão cada classe de quotas na composição do Conselho de Administração, deverão pertencer ao quadro de Sócias da Sociedade ao qual pertence à classe de Sócia em questão.*

PARÁGRAFO NONO: *Caberá a cada classe de quotas indicar e destituir o membro do Conselho de Administração por ela indicado para compor o Conselho de Administração dessa Sociedade.*

PARÁGRAFO DÉCIMO: *As Sócias acordam que em caso de extinção ou cessão por qualquer natureza das quotas de classe "E" e conseqüente sucessão das respectivas quotas*

pelas Sócias das classes "A", "B", "C" e "D" na Sociedade, não se admitirá qualquer desmembramento, fracionamento, cisão ou operação que inclua outra sócia, que não J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA. e D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA."

(...)

"CLÁUSULA SÉTIMA – As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) aprovar o balanço patrimonial;
- c) eleger os membros do Conselho de Administração; e,
- d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Reuniões de Sócias serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheira eleito por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas."

(...)

"CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão indicados pelas sócias de acordo com a classe de quotas por elas detidas, respeitado o quórum previsto nos Parágrafos Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto da Cláusula Quinta acima. Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente "1" e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.

(...)

PARÁGRAFO QUARTO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

(...)

IV. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2020;

PARÁGRAFO QUINTO: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade."

"CLÁUSULA DÉCIMA – A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado."

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os atos relevantes acima, elencados no "Parágrafo Primeiro", havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representá-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o

Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO – Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.

(...)

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice- Presidente “1” do Conselho de Administração ou Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes.”

4. DAS ALTERAÇÕES QUANTO A DELIBERAÇÕES SOCIAIS, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS, CESSAO DE QUOTAS, SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES E CRIAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

4.1. Diante de questões envolvendo deliberações sociais, exercício social, balanço e lucros,

11
Contrato Social
GJA Participações Ltda.

bem como cessão de quotas, sucessão e apuração de haveres e demais alterações, resolvem as sócias alterar a redação da (i) alterar a Cláusula Décima Sétima; (ii) alterar a Cláusula Décima Oitava; (iii) alterar os Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima; (iv) alterar o caput da Cláusula Vigésima Primeira; (v) alterar o caput, Parágrafo Primeiro e Segundo da Cláusula Vigésima Segunda; (vi) alterar a Cláusula Vigésima Quinta; (vii) alterar o caput e incluir os Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro à Cláusula Vigésima Sexta do Contrato Social, conforme abaixo apresentado:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:

- a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
- b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
- c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
- d) aprovação de contas da administração;
- c) exclusão de Sócia por justa causa;
- f) instalação do Conselho Fiscal;
- g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
- h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
- j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
- k) modificação do contrato social;
- l) incorporação;
- m) fusão;
- n) cisão parcial ou total;
- o) extinção ou dissolução da Sociedade;
- p) cessação do estado de liquidação; e
- q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo.”

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:

- a) A transformação do tipo societário da Sociedade;
- b) O ingresso de novo sócio, diferente dos citados na Cláusula Quinta, Parágrafo Décimo.”

(...)

"CLÁUSULA VIGÉSIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento) dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros."

(...)

"CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e, b) pelas demais Sócias da Sociedade."

(...)

"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes, preservando-se as classes de quotas existentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica, tal como estabelecido na Cláusula Quinta e seu Parágrafo Décimo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente serão admitidos ao convívio social, novas sócias ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100%

(cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócios, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem, observando-se a definição da Cláusula Quinta e seu Parágrafo Décimo, que trata da limitação da composição societária das Sócios das classes "A", "B", "C" e "D". Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócios, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócios, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente."

(...)

"CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A qualquer tempo, mediante deliberação em Reunião de Sócios, que represente 100% (cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais."

"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócios representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócios, por Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:*

- a) *Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;*
- b) *Parente não cônjuge do sócio."*

5. DA CONSOLIDAÇÃO

5.1. Em virtude das deliberações acima, as sócias resolvem, para maior facilidade e clareza, consolidar a redação do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 24.248.970/0001-79

NIRE 35.229.715.329

DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade adota a denominação social de **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, e na condição de sociedade empresária limitada, será regida pelo presente Contrato, pela Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil") e, supletivamente pela Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - As filiais eventualmente abertas serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou,
- b) por decisão de Sócias que representem 90% (noventa por cento) do capital social.

15
Contrato Social
GJA Participações Ltda.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão de Sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social a qualquer tempo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá como objeto social, a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora em sociedades operacionais, componentes do Grupo José Alves, atuando como holding.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional é de R\$ 423.098.973,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, noventa e oito mil, novecentos e setenta e três reais), dividido em 423.098.973 (quatrocentas e vinte e três milhões, noventa e oito mil, novecentas e setenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e divididas em 5 (cinco) classes diferenciadas, denominadas classes "A", "B", "C", "D" e "E", assim distribuídas entre as Sócias:

Sócias	Classes	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.	A	137.763.164	137.763.164,00	32,8050
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	B	40.932.016	40.932.016,00	9,6304
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.	C	40.192.335	40.192.335,00	9,4014
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	D	40.192.335	40.192.335,00	9,4014
M. DILDA PARTICIPAÇÕES LTDA.	E	164.019.123	164.019.123,00	38,7617
Total		423.098.973	423.098.973,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade das Sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma terá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Com exceção das quotas de classe "E", cada classe poderá indicar membros para compor o Conselho de Administração da Sociedade. Às Sócias detentoras das classes de quotas com direito a indicação de membros do Conselho, serão franqueados para cada 10% (dez por cento) que detenham do capital social, a indicação de um membro para compor o Conselho de Administração da Sociedade. Fica resguardado às Sócias detentoras de quotas da classe "A" a indicação do Presidente do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: As sócias detentoras das quotas das Classes "B", "C" e "D" terão o direito de indicar, eleger e manter investido no respectivo cargo e com os respectivos poderes o Vice-Presidente 1, obedecendo ao sistema de rodízio entre as Classes de quotas existentes, para compor o cargo de Vice-Presidente 1 do referido órgão, nos termos deste Contrato Social. Dessa forma, o rodízio aqui previsto, obedecerá a seguinte ordem:

- i) Inicialmente, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "B";
- ii) no mandato seguinte, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "C"; e;
- iii) no mandato seguinte, o Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração será indicado pela Sócia detentora das quotas de classe "D", e assim, sucessivamente.

PARÁGRAFO QUINTO: As sócias detentoras das quotas das Classes "A", "B", "C" e "D" terão o direito de indicar, eleger e manter investido no respectivo cargo e com os respectivos poderes o Vice-Presidente 2 do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda ao Presidente e Vice-Presidente 1 do Conselho de Administração a indicação conjunta de até 2 (dois) membros independentes para compor o referido Conselho, doravante denominados "Conselheiros Independentes", cuja aprovação será submetida à Reunião de Sócios.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As Sócias admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da Sociedade.

PARÁGRAFO OITAVO: Os membros que representarão cada classe de quotas na composição do Conselho de Administração, deverão pertencer ao quadro de Sócias da Sociedade ao qual pertence à classe de Sócia em questão.

PARÁGRAFO NONO: Caberá a cada classe de quotas indicar e destituir o membro do Conselho de Administração por eia indicado para compor o Conselho de Administração dessa Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As Sócias acordam que em caso de extinção ou cessão por qualquer natureza das quotas de classe "E" e consequente sucessão das respectivas quotas pelas Sócias das classes "A", "B", "C" e "D" na Sociedade, não se admitirá qualquer desmembramento, fracionamento, cisão ou operação que inclua outra sócia, que não J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., L.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., LA. PARTICIPAÇÕES LTDA. e D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA.

DAS REUNIÕES DE SÓCIAS

CLÁUSULA SEXTA – As Sócias reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer 1 (uma) delas, através de publicação em jornais de grande circulação do local da sede da Sociedade, carta registrada, fax, e-mail ou telegrama com 8 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões lavrar-se-á ata o as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, salvo quórum legal específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Sócias poderão ser representadas por outras Sócias desta Sociedade ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aquelas Sócias que derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer forma escrita válida juridicamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões de Sócias poderão ser instaladas e validamente deliberadas, observado o disposto na Cláusula Décima Sétima e Décima Oitava deste Contrato, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes as Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante ou se todas se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA SÉTIMA – As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4

(quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) aprovar o balanço patrimonial;
- c) eleger os membros do Conselho de Administração; c,
- d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Competirá à Reunião Ordinária de Sócios, com quórum mínimo de 3/4 (três quartos) do capital votante, a eleição dos membros independentes do Conselho de Administração, indicados pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, fixação do montante individual de remuneração de todos os membros do Conselho de Administração, alteração do Contrato Social da Sociedade, aprovação ou retificação dos assuntos propostos pelo Conselho de Administração, nos termos deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Reuniões de Sócios serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O anúncio de convocação da Reunião de Sócios será publicado por 3 (três) vezes. A data da primeira convocação antecederá em 8 (oito) e a da última em 5 (cinco) dias à realização da reunião.

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Ordinária de Sócios, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas "a" e "b" desta Cláusula Sétima, deverão ser postos à disposição das Sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento ou conhecimento sobre tal disponibilização.

CLÁUSULA OITAVA - As reuniões tornar-se-ão dispensáveis quando todas as Sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto destas, nos exatos termos do §3º do Art. 1.072 do Código Civil.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão indicados pelas sócias de acordo com a classe de quotas por elas detidas, respeitado o quórum previsto nos Parágrafos Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto da Cláusula Quinta acima. Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente "1" e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A investidura dos Conselheiros, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Reunião de Sócias que os eleger.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Reunião de Sócias:

- I. distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada na Cláusula Vigésima, Parágrafo Terceiro; e
- II. concessão de empréstimos às Sócias.

PARÁGRAFO QUARTO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

- I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;
- II. eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais Conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social;

- III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos;
- IV. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro 2020;
- V. aprovar regimento interno do Conselho de Administração;
- VI. convocar Reuniões de Sócios;
- VII. manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VIII. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros;
- IX. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos;
- X. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos;
- XI. nomear procuradores;
- XII. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna;
- XIII. aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa;
- XIV. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócios;

XV. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócios; e

XVI. criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

PARÁGRAFO QUINTO: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente, e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.

PARÁGRAFO SEXTO: Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas em ata própria e assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião e comunicadas formalmente e por escrito para as Sócias em Reunião de Sócios para as providências cabíveis e previstas neste Contrato Social.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos casos de vacância do cargo dos Conselheiros, caberá à classe de quotas que o indicou, em reunião própria decidir sobre a sua substituição.

PARÁGRAFO NONO: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Qualquer conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões de Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente

do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade.

DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, ficando eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. José Alves Filho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou a 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os atos relevantes acima, elencados no "Parágrafo Primeiro", havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representá-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO – Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á por um período adicional de até 2 (dois) anos, após a investidura de novos membros eleitos pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para tal deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Serão expressamente admitidos Administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados obedecendo-se o disposto neste Contrato Social e terão os poderes a eles conferidos no instrumento de nomeação e neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investirá-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, obedecidas as formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo estipulado quando de sua eleição, respeitados os limites impostos por lei, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo, ainda, documento de identidade, ato de investidura, data da nomeação e prazo de gestão.

PARÁGRAFO QUARTO: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido em reunião do Conselho de Administração, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O mandato de administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia, destituição ou por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de renúncia do administrador, sócio ou não sócio, esta só se torna eficaz perante a Sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante e perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São vedados e considerados nulos de pleno direito, os atos praticados por qualquer dos administradores e sócios, bem como procuradores constituídos sob pena de responsabilidade pessoal, que utilizem a denominação social em operações estranhas ao objeto social ou praticando atos de liberalidade que possam envolver a responsabilidade ou criar obrigações à Sociedade para com terceiros, tais como a concessão em nome pessoal de aval, fiança, ou qualquer outra garantia em operação ou negócio, que não seja de interesse direto da Sociedade. Exceção feita à concessão de aval, fiança, prestação de garantia de bens móveis e/ou imóveis para operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras, estando essas operações isentas de aprovação prévia do Conselho de Administração, devendo ser assinadas nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira.

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente,



endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:

- a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
- b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
- c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
- d) aprovação de contas da administração;
- e) exclusão de Sócia por justa causa;
- f) instalação do Conselho Fiscal;
- g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
- h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
- j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
- k) modificação do contrato social;
- l) incorporação;
- m) fusão;
- n) cisão parcial ou total;
- o) extinção ou dissolução da Sociedade;
- p) cessação do estado de liquidação; e

Be

du

M

[Handwritten signature]

- q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:

- a) A transformação do tipo societário da Sociedade;
- b) O ingresso de novo sócio, diferente dos citados na Cláusula Quinta, Parágrafo Décimo.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: – O Conselho Fiscal, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Socias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Fiscal, as seguintes pessoas:

- a) aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
- b) os membros dos demais órgãos da Sociedade ou de suas controladas;
- c) os empregados da Sociedade ou de seus administradores;
- d) o cônjuge ou parente do administrador, até o terceiro grau.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No encerramento de cada ano fiscal, o balanço geral e o

demonstrativo de lucros e despesas serão realizados, com a efetiva observância da legislação aplicável. A Sociedade poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem as Sócias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento) dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros.

PARÁGRAFO QUARTO: Além do Balanço Anual, a Sociedade levantará Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria poderá levar à Reunião de Sócias, a proposta para proceder a distribuição de lucros à conta do lucro apurado nesse Balanço.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica a Diretoria autorizada, "ad referendum" da Reunião de Sócias, declarar e distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral, que poderão ser computados para cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e, b) pelas demais Sócias da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos parágrafos a seguir.

2010

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sócia que desejar alienar suas quotas, compromete-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a Sociedade e as demais Sócias, em igualdade de condições com qualquer adquirente. A preferência incidirá, seja de forma direta ou indireta, em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação, cisão ou oneração das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de qualquer das Sócias desejar praticar qualquer forma de alienação de parte ou a totalidade de sua participação societária na Sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá, notificar, por escrito, a Sociedade ("Notificação de Oferta") especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da Sociedade que elas representam; e b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretende adquirir.

PARÁGRAFO QUINTO: As quotas em relação às quais não for exercido o direito de compra pela Sociedade, deverão ser ofertadas às demais Sócias da Sociedade, através da apresentação da Notificação de Oferta, devendo observar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se, por escrito, especificando a parcela da participação que pretende adquirir e, ainda se tem interesse na aquisição de eventuais sobras. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à Sociedade considerar o ato nulo.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a Sócia confirme sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, o aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as quotas que tiver adquirido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta

de
JW
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

hipótese, a Sócia ofertante estará autorizada a iniciar o processo de apuração de haveres, respeitando as regras aqui previstas.

PARÁGRAFO OITAVO: Em caso de alienação por qualquer forma ou sucessão envolvendo as quotas da Sociedade por Sócias de classe diferente de quotas, as quotas adquiridas serão incorporadas à classe de quotas do adquirente ou beneficiário.

PARÁGRAFO NONO: O valor das quotas, na negociação entre o alienante e as Sócias ou a Sociedade, será aquele que resultar da divisão do valor patrimonial contábil da Sociedade pelo número total de quotas integralizadas do capital.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Para os fins do parágrafo nono, tomar-se-á por base o último balanço patrimonial levantado anteriormente à data da proposta de alienação, devidamente auditado por auditores independentes de renome.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os bens e direitos incorpóreos da Sociedade não serão levados em consideração, em quaisquer processos de negociação de participações societárias de que participar a Sociedade ou as demais Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A alienação de quotas representativas do controle da Sociedade, por meio de uma única operação ou por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo às demais Sócias, que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais quotas da Sociedade, assegurando tratamento igualitário para todas as Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Qualquer Sócia poderá ser automaticamente excluída da Sociedade no caso de alteração na sua composição societária, alterando-se a participação de descendentes diretos no seu controle ou na sua estrutura societária, aplicando-se para tanto, o disposto no *caput* e demais parágrafos desta cláusula, devendo a decisão sobre a exclusão ser tomada em Reunião de Sócias por Sócias representando 2/3 (dois terços) do capital votante.

DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes, preservando-se as classes de quotas existentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica, tal como estabelecido na Cláusula Quinta e seu Parágrafo Décimo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente serão admitidos ao convívio social, novas sócias ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100% (cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócias, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem, observando-se a definição da Cláusula Quinta e seu Parágrafo Décimo, que trata da limitação da composição societária às Sócias das classes "A", "B", "C" e "D". Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócias, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo mencionado acima poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da Sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e ainda, mediante deliberação de Sócias, em Reunião de Sócias, representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIAS


CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Será expressamente admitida exclusão de Sócia, por justa causa, na hipótese de prática de atos contrários aos interesses da Sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de Sócias representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante.


PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Reunião de Sócias, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será dada à Sócia acusada, ciência da data, horário e local da Reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

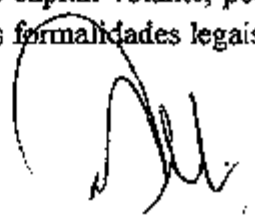
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os haveres da Sócia excluída serão apurados e pagos na forma dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima, ressalvando o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluído.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente por vontade das Sócias representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante. 

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste caso, serão aplicadas as regras previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima. 

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A qualquer tempo, mediante deliberação em Reunião de Sócias, que represente 100% (cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais. 

DO CONSELHO CONSULTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócios representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócios, por Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:

- c) Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
- d) Parente não cônjuge do sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Os Diretores e Conselheiros da Sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente Contrato, as regras relativas às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os Diretores e Conselheiros ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Todas e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Contrato Social, deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem. Caso as Partes não cheguem a um acordo sobre a questão controversa, deverão então, submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a Sociedade, cujas regras serão aplicadas e a decisão deverá ser soberana e acatada pelas Partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, que não puderem ser resolvidas por arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

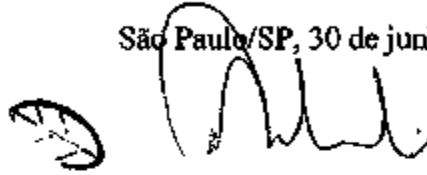
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Fica ratificada a nomeação, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima deste Contrato, para o cargo de Diretor Presidente dessa Sociedade, por um período de 4 (quatro) anos, o Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030.

Parágrafo Único - O administrador, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime fallmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente 3ª Alteração, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo/SP, 30 de junho de 2020.

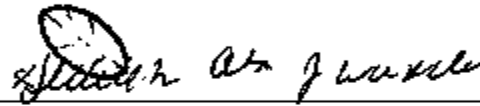
Sócias:



p. M. Dilda Alves Participações Ltda.
José Alves Filho



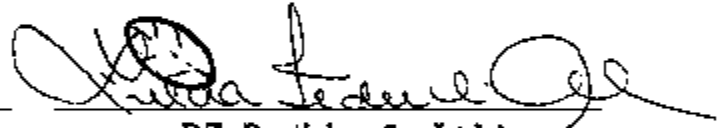
p. J.J.M. Participações Ltda.
José Alves Filho



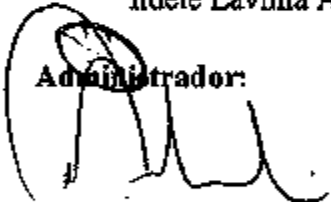
p. I.R. Participações Ltda.
Ildelita Alves Jorge Warde



p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavinia Alves Esteves



p. DZ. Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves



Administrador:

José Alves Filho

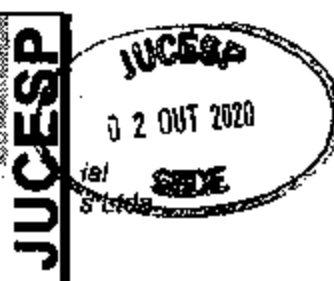
Testemunhas:

1.

Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. Antônio Eustáquio
43.876-OAB/SP


[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da GJA Participações Ltda., datada de 30 de junho de 2020



CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Assinado por VERDADORA em representação de
ALVES FILHO DOS SANTOS e
PARTICIPAÇÕES LTDA


Empresa(s) matriz(es) conexas:
End: //SBR.LUGO.LUS.BR.100000000
CNPJ Digital nº: 007720090125182054607500
Local: Em Taboãozinho
Estado: GO, 01 de Setembro de 2020
ANTONIO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - SECRETÁRIO
RECONHECIMENTO



CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Assinado por VERDADORA em representação de
ALVES FILHO DOS SANTOS e
PARTICIPAÇÕES LTDA

Empresa(s) matriz(es) conexas:
End: //SBR.LUGO.LUS.BR.100000000
CNPJ Digital nº: 007720090125182054607500
Local: Em Taboãozinho
Estado: GO, 01 de Setembro de 2020
ANTONIO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - SECRETÁRIO
RECONHECIMENTO



CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Assinado por VERDADORA em representação de
ALVES FILHO DOS SANTOS e
PARTICIPAÇÕES LTDA

Empresa(s) matriz(es) conexas:
End: //SBR.LUGO.LUS.BR.100000000
CNPJ Digital nº: 007720090125182054607500
Local: Em Taboãozinho
Estado: GO, 01 de Setembro de 2020
ANTONIO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - SECRETÁRIO
RECONHECIMENTO



CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Assinado por VERDADORA em representação de
ALVES FILHO DOS SANTOS e
PARTICIPAÇÕES LTDA


Empresa(s) matriz(es) conexas:
End: //SBR.LUGO.LUS.BR.100000000
CNPJ Digital nº: 007720090125182054607500
Local: Em Taboãozinho
Estado: GO, 01 de Setembro de 2020
ANTONIO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - SECRETÁRIO
RECONHECIMENTO



CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Assinado por VERDADORA em representação de
ALVES FILHO DOS SANTOS e
PARTICIPAÇÕES LTDA


Empresa(s) matriz(es) conexas:
End: //SBR.LUGO.LUS.BR.100000000
CNPJ Digital nº: 007720090125182054607500
Local: Em Taboãozinho
Estado: GO, 01 de Setembro de 2020
ANTONIO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - SECRETÁRIO
RECONHECIMENTO



CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Assinado por VERDADORA em representação de
ALVES FILHO DOS SANTOS e
PARTICIPAÇÕES LTDA

Empresa(s) matriz(es) conexas:
End: //SBR.LUGO.LUS.BR.100000000
CNPJ Digital nº: 007720090125182054607500
Local: Em Taboãozinho
Estado: GO, 01 de Setembro de 2020
ANTONIO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS - SECRETÁRIO
RECONHECIMENTO



JUCESP
1604 21

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA J.J.M.
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ 05.441.369/0001-53

NIRE 35.217.973.964

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, a saber:

JOSÉ ALVES FILHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 186.603.128-72, com endereço comercial na Av. São Luís, nº 86, 10º andar, Cj. 101, Sala 11, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.046-000;

MAISA TUCCI ALVES, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 8.574.140-1 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 156.871.608-76, com endereço comercial na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, Cj. 101, Sala 11, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01046-000;

JOSÉ ALVES NETO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.544.132-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 277.920.228-97, com endereço comercial na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, Cj. 101, Sala 11, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01046-000;

JOÃO RICARDO ALVES, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.544.133-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 299.737.018-36, com endereço comercial na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, Cj. 101, Sala 11, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01046-000;

VIVIAN ALVES, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.506.267-2 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 299.766.538-86, com endereço comercial na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, Cj. 101, Sala 11, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01046-000;

JUCESP
1604 21

STEPHANIE ALVES, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.506.268-4 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 336.027.028-20, com endereço comercial na Av. São Luiz, nº 86, 10º andar, Cj. 101, Sala 11, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01046-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua João Moura, nº 313, 7º andar, Sala 11, Pinheiros, São Paulo, Cidade de São Paulo, CEP: 05412-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 05.441.369/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o NIRE nº 35.217.973.964 e última alteração contratual arquivada sob o nº 476.493/20-1, em sessão de 10/11/2020 ("Sociedade").

1. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SOCIAL

1.1. Aprovam os Sócios, por unanimidade, a alteração quanto a outorga de procurações pela Sociedade, alterando o Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Contrato Social.

1.2. Em razão da alteração informada no "item 1.1" supra, o Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta por até 06 (seis) membros, sendo, 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice Presidente e 04 (quatro) Diretores sem denominação específica.

(...)

Parágrafo Quarto - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelos Diretores Presidente e Vice Presidente, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicium", as demais terão prazo de validade determinado que não poderá ultrapassar o mandato da diretoria."

2. DA ALTERAÇÃO E DA CONSOLIDAÇÃO

2.1. Em virtude da deliberação acima, resolvem os Sócios alterar a Cláusula acima mencionada, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas não alteradas por este Instrumento, consolidando o Contrato Social da Sociedade com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.**

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade adotará a denominação social de **J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.412-001.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por resolução dos quotistas, poderá a sociedade abrir e fechar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As filiais eventualmente abertas serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou,
- b) por decisão de sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como **objeto social**, a participação na condição de sócia, acionista e/ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária na administração das participações em sociedades operativas componentes das Organizações José Alves e a administração de bens próprios.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - A duração da sociedade será por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social a qualquer tempo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 2.164.556,00 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado. O capital social é representado por 2.164.556 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis), quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e divididas em 06 (seis) classes diferenciadas, denominadas classes "A", "B", "C", "D", "E" e "F", assim distribuídas entre os sócios-quotistas:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CLASSE</u>	<u>VALOR (em R\$)</u>
JOSÉ ALVES FILHO	2.163.341	A	2.163.341,00
JOSÉ ALVES NETO	152	B	152,00
JOÃO RICARDO ALVES	152	C	152,00
VIVIAN TUCCI ALVES FONSECA	152	D	152,00
STEPHANIE ALVES ALTMANN	152	E	152,00
MAISA TUCCI ALVES	607	F	607,00
TOTAL:	2.164.556		2.164.556,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cada classe de quotas poderá indicar um membro para compor a diretoria da Sociedade, sendo, porém, resguardados ao quotista detentor de quotas das classes "A" a indicação do Diretor Presidente. Os detentores de quotas das classes "B", "C", "D", "E" e "F", poderão exercer a indicação dos demais diretores que não terão denominação específica, observando-se o disposto na CLÁUSULA DEZ deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de falecimento do Sr. José Alves Filho, na qualidade de detentor das quotas de classe "A", os poderes desta classe de quotas passarão automaticamente para os quotistas detentores das classes de quotas "B", "C", "D", "E" e "F", sendo as quotas classe "A", automaticamente extintas e incorporadas às demais classes de quotas. Nesta hipótese, a indicação do Diretor Presidente, passará a ser por maioria entre os sócios quotistas.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de falecimento da Sra. Maisa Tucci Alves, na qualidade de detentora das quotas de classe “F”, estas quotas serão automaticamente extintas e incorporadas às demais classes de quotas.

PARÁGRAFO QUINTO - Os sócios admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da sociedade.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Serão realizadas Assembleias Gerais anuais entre os quotistas, que se reunirão ordinariamente dentro dos primeiros quatro meses após o término do exercício social, e extraordinariamente sempre que convocada, nos termos deste contrato social e legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na Assembleia Geral Ordinária, serão discutidas as demonstrações financeiras e destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição dos dividendos, se houver, bem como eleição dos membros da Diretoria e fixação do montante global ou individual de remuneração dos Diretores, nos termos deste contrato social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembleia Geral Extraordinária, será convocada nos termos previstos neste Contrato Social, toda vez que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos quotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As Assembleias Gerais serão presididas prioritariamente pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor eleito por sócios representado de 90% (noventa por cento) do capital votante, que, por sua vez, indicará um quotista para secretariá-lo.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta por até 06 (seis) membros, sendo, 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice Presidente e 04 (quatro) Diretores sem denominação específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para a consecução do objeto social, os sócios indicam por unanimidade o Diretor Presidente **JOSÉ ALVES FILHO**, para a representação dos interesses da sociedade perante as sociedades componentes das Organizações José Alves, especialmente na sociedade **M DILDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, ficando devidamente autorizado a votar em nome e no interesse da sociedade e de seus quotistas, após deliberação prévia entre a Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete sempre aos sócios administradores, aqui designados Diretores Presidente e Vice Presidente, em conjunto, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitadas as disposições do presente Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade somente se obriga, após observadas as disposições previstas no parágrafo primeiro retro referido ou com observação das seguintes regras:

- a) por ato ou assinatura dos Diretores Presidente e Vice Presidente, agindo em conjunto; ou
- b) por ato ou assinatura de 03 (três) procuradores eleitos pelos Diretores Presidente e Vice Presidente agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- c) por ato ou assinatura de 01 (um) ou mais Diretores, agindo em conjunto, através de procuração outorgada pelos Diretores Presidente e Vice Presidente e dentro dos limites estabelecidos neste instrumento e no instrumento de mandato.

PARÁGRAFO QUARTO - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelos Diretores Presidente e Vice Presidente, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicia", as demais terão prazo de validade determinado que não poderá ultrapassar o mandato da diretoria.

PARÁGRAFO QUINTO - Na falta ou ausência do Diretor Presidente, a eleição do seu substituto far-se-á mediante votação por maioria simples do total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A remuneração dos Diretores será fixada por decisão de sócios quotistas que representem 90% (noventa por cento) do capital social, cabendo a estes a fixação de sua distribuição entre os Diretores.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo do mandato dos Diretores, será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer membro da Diretoria poderá ser destituído através de deliberação de 3/4 (três quartos) do capital social, em virtude de má conduta, descumprimento de qualquer norma jurídica ou caso se torne legalmente impedido de exercer a mercancia, sendo que, em qualquer destas hipóteses, tal membro deverá ser substituído por outro indicado pela mesma classe de quotas, que havia indicado anteriormente o diretor destituído. Para os fins do ora disposto, o termo "má conduta"

significa negligência, descumprimento intencional deste Contrato Social, fraude, descumprimento de obrigações enquanto administrador da Sociedade ou eventual condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado.

CLÁUSULA NONA - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante termo de eleição no corpo do contrato social ou em reunião de quotistas especialmente convocada para tanto, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus substitutos.

CLÁUSULA DEZ - Os membros da Diretoria poderão fazer-se representar nas reuniões do referido órgão por procuradores, desde que, estes sejam revestidos da qualidade de quotista, dentro das restrições legais, os quais deverão ser constituídos através de procuração outorgada por instrumento formal, ou mesmo por carta, telegrama ou fax, com poderes específicos, da qual constará o conteúdo do voto a ser explicitado pelo procurador em nome do membro da Diretoria ausente à reunião.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao sócio detentor de quotas de classe "A", será garantido o posto de Diretor Presidente da Sociedade, até que ocorra doação de suas quotas, seu falecimento, incapacidade ou interdição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os quotistas detentores das demais classes de quotas, terão o direito de indicar, eleger e manter investidos nos respectivos cargos e com os respectivos poderes um membro da Diretoria cada um. Dentre estes diretores, será escolhido apenas um, obedecendo o sistema de rodízio entre as classes de quotas existentes, para que sob a denominação de Diretor Vice Presidente possa compor a Diretoria, nos termos deste contrato social. O rodízio aqui previsto, obedecerá a seguinte ordem:

- i) inicialmente será eleito um Diretor Vice Presidente indicado pelo quotista detentor das quotas de classe "B";
- ii) no mandato seguinte será eleito um Diretor Vice Presidente indicado pelo quotista detentor das quotas de classe "C";
- iii) no mandato seguinte será eleito um Diretor Vice Presidente indicado pelo quotista detentor das quotas de classe "D";
- iv) no mandato seguinte será eleito um Diretor Vice Presidente indicado pelo quotista detentor das quotas de classe "E";
- v) no mandato seguinte será eleito um Diretor Vice Presidente indicado pelo quotista detentor das quotas de classe "F"; e assim, sucessivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os demais diretores indicados pelos quotistas detentores das classes excluídas do rodízio no exercício em que o mandato do Diretor Vice Presidente não pertencer a ela, nos termos desta cláusula, não terão denominação específica e poderão ser destituídos de suas funções e ou substituídos mediante determinação de quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de falecimento do quotista detentor de quotas de classe "A", esta classe de quotas será considerada extinta, sendo incorporada pelas demais classes de quotas existentes e rateadas entre os quotistas, na proporção detida por cada classe de quotas. Com a extinção das quotas de classe "A" nos termos acima previstos, será aplicada a regra estabelecida no PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA QUARTA e do PARÁGRAFO QUINTO abaixo, passando então a Diretoria, a ser composta por cinco membros apenas.

PARÁGRAFO QUINTO - Na ocorrência da hipótese prevista no PARÁGRAFO QUARTO acima, a indicação do Diretor Presidente ocorrerá mediante determinação de quotistas representando a maioria de quotas representativas do capital votante.

CLÁUSULA ONZE - Em caso de vacância de qualquer dos membros da Diretoria, deverá ser eleito um novo membro da Diretoria, pela mesma classe de quotas que havia indicado anteriormente o membro e cujo cargo foi objeto da vacância, respeitando-se os termos deste Contrato Social.

CLÁUSULA DOZE - Para os fins dos itens supra, entende-se por vacância o não exercício, por qualquer motivo, das funções de Diretor, por período superior a 360 (trezentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA TREZE - A Diretoria reunir-se-á trimestralmente de forma ordinária, sendo instalada a reunião com a presença da maioria de seus membros em primeira convocação e em segunda convocação após 5 (cinco) dias úteis, com qualquer número de Diretores presentes. As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que convocada por qualquer um dos seus membros, mas só será instalada a reunião para deliberação, com a presença da maioria dos membros da Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reunião trimestral poderá ser dispensada, desde que deliberada por unanimidade entre os membros da Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Diretor Presidente terá o direito de veto, independentemente da sua presença ou não nas Reuniões de Diretoria, em relação às deliberações tomadas nas mesmas.

CLÁUSULA QUARTOZE - As reuniões ordinárias da Diretoria, cuja previsão será feita em calendário anual, previamente apresentado aos quotistas, serão convocadas com

a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de carta registrada, e-mail ou fax contendo a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião, devendo as convocações ser encaminhadas aos seus membros.

CLÁUSULA QUINZE - A presença da totalidade dos membros da Diretoria ou de seus respectivos procuradores dispensa a convocação para as reuniões da Diretoria.

CLÁUSULA DEZESSEIS - As atas das Reuniões da Diretoria e de Quotistas deverão ser arquivadas no Registro do Comércio, somente quando deliberarem sobre matérias que produzam efeitos perante terceiros, e não deverão ser publicadas, exceto se os Diretores deliberarem em contrário.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA DEZESSETE - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No encerramento de cada ano fiscal, um balanço geral e um demonstrativo de lucros e despesas será realizado, com a efetiva observância da legislação aplicável. A Sociedade poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem os Diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será resguardado aos quotistas o dividendo mínimo de 80% (oitenta por cento), calculado com base no resultado do exercício e distribuído entre os quotistas, quando a condição financeira da sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a sociedade participa como sócia, acionista ou quotista, após deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios mediante determinação de quotistas representando 90% (noventa por cento) de quotas representativas do capital votante poderão decidir pela diminuição na distribuição de lucros ou até mesmo pela retenção total dos dividendos.

PARÁGRAFO QUINTO - Além do Balanço Anual, a Sociedade levantará Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria poderá declarar e distribuir dividendos à conta do lucro apurado nesse Balanço.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica a Diretoria autorizada a declarar e distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DEZOITO – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da sociedade somente será feita obedecendo os seguintes critérios: a) prioridade para aquisição aos quotistas da mesma classe; b) pelos demais quotistas da Sociedade; e, c) à sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O quotista que desejar alienar suas quotas compromete-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a Sociedade e os demais quotistas, em igualdade de condições com o adquirente. A preferência incidirá em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação ou oneração direta ou indireta das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de qualquer dos quotistas desejar praticar qualquer forma de alienação de parte ou a totalidade de sua participação societária na Sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá, notificar, por escrito, os quotistas da mesma classe de suas quotas (“Notificação de Oferta”) especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da Sociedade que elas representam; b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – Esses quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da “Notificação de Oferta”, para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretendem adquirir.

PARÁGRAFO QUINTO - As quotas em relação às quais não for exercido o direito de compra pelos quotistas da mesma classe, deverão ser ofertadas aos demais quotistas da Sociedade, através da apresentação da “Notificação de Oferta”, os quais deverão observar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta”, para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretende adquirir e, ainda se tem interesse na aquisição de eventuais sobras. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à Sociedade considerar o ato nulo.

JUL 2011

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o quotista confirme sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, o aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na "Notificação de Oferta". Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as quotas que tiver adquirido ou repetir-se-á o processo em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da "Notificação de Oferta", dentro do prazo acima estabelecido, presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta hipótese, deverá ser operada a apuração dos haveres do quotista ofertante, na qualidade de dissidente, aplicando-se as regras previstas no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA DEZENOVE deste Contrato Social.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de alienação por qualquer forma ou sucessão envolvendo as quotas da sociedade por quotistas de classe diferente de quotas, as quotas adquiridas, serão unificadas à classe de quotas do adquirente ou beneficiário.

PARÁGRAFO NONO - O valor das quotas, na negociação entre o alienante e os quotistas ou a Sociedade, será aquele que resultar da divisão do valor patrimonial contábil da Sociedade pelo número total de quotas integralizadas do capital.

PARÁGRAFO DEZ - Para os fins do parágrafo dez, tomar-se-á por base o último balanço patrimonial levantado anteriormente à data da proposta de alienação, devidamente auditado por auditores independentes de renome internacional.

PARÁGRAFO ONZE - Os bens e direitos incorpóreos da Sociedade não serão levados em consideração, em quaisquer processos de negociação de participações societárias de que participar a Sociedade ou os demais quotistas.

PARÁGRAFO DOZE - A alienação de quotas representativas do controle da sociedade, por meio de uma única operação ou por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo aos demais sócios quotistas, que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais quotas da sociedade, assegurando tratamento igualitário para todos os sócios quotistas.

PARÁGRAFO TREZE - Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA DEZENOVE – A Sociedade não se dissolverá por falecimento de sócio, quando se tratar de pessoa física ou por resolução de qualquer sócio pessoa jurídica, continuando a subsistir com os sócios remanescentes, preservando-se as classes de quotas existentes. Ocorrendo falecimento, resolução, impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, somente serão admitidos ao convívio social, sucessores ou descendentes diretos, sendo expressamente proibida a admissão de cônjuges, companheiros, ex-cônjuges, ex-companheiros, novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica, estranhos à linha direta de sucessão familiar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os herdeiros diretos, somente serão admitidos ao convívio social, caso os sócios representando 90% (noventa por cento) de quotas representativas do capital votante os aceitem. Entretanto, os mesmos, quando excluídos do quadro societário, farão jus aos pagamentos de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral, para apuração dos haveres e os pagamentos deverão obedecer os termos abaixo dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja ocorrendo falecimento, resolução, impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, incorrendo nas regras onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da sociedade mediante a alteração contratual, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes, sendo pagos no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido com base no índice IGP-M/FGV ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo mencionado acima, poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e ainda, mediante determinação de quotistas representando 90% (noventa por cento) de quotas representativas do capital votante.

PARAGRAFO QUARTO – Não obstante o disposto nesta cláusula e seus parágrafos, no caso de doação, falecimento, resolução, incapacidade ou interdição da titular das quotas de classe “A”, deverá ser aplicado ainda, o disposto no PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA QUARTA e as disposições contidas nos PARÁGRAFOS QUARTO e QUINTO da CLÁUSULA DEZ.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VINTE - Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente mediante determinação de quotistas representando 90% (noventa por cento) de quotas representativas do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO - Neste caso serão aplicadas as regras previstas no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA DEZENOVE acima.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VINTE E UM - A qualquer tempo, mediante determinação de quotistas representando 90% (noventa por cento) de quotas representativas do capital votante da sociedade, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VINTE E DOIS - É vedado aos sócios prestar fianças e avais ou qualquer outra garantia real ou fidejussória, que envolvam de qualquer forma as quotas representativas do capital social da sociedade, ficando ditas quotas, desde já, gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se aplicam aos termos acima dispostos, a prestação de fianças e avais ou qualquer outra garantia real ou fidejussória pela Sociedade, para outras sociedades que sejam coligadas ou integrantes do Grupo José Alves.

DA ARBITRAGEM E OUTRAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - Toda e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Contrato Social deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem. Caso as partes não cheguem a um acordo na questão ora discutida, deverão então, submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil e Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a sociedade, cujas regras serão aplicadas e a decisão deverá ser soberana e acatada pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - Os sócios e membros da Diretoria declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

JUCESP

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

São Paulo-SP, 11 de fevereiro de 2021.

Sócios:

José Alves Filho

José Alves Neto

João Ricardo Alves

Vivian Tucci Alves Fonseca

Stephanie Alves Altmann

Máisa Tucci Alves

Administrador:

José Alves Filho
Diretor Presidente



Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Antônio Eustáquio
43.876-OAB/SP

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**

CNPJ Nº 30.222.814/0001-31

NIRE 52.2.0082593-6

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o

nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, neste ato, representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030, e;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP-R1, Quadra 2-A, Módulo 1, DAIA, CEP: 75.132-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.222.814/0001-31, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE 52.2.0082593-6, em sessão de 04/06/1990 (“Sociedade”).

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade (“Alteração”), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA ABERTURA DE FILIAL

1.1. As Sócias deliberam por unanimidade, a abertura de filial da Sociedade na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Rio Içá, nº 310, Edifício Celebration Smart Offices, Térreo, Sala nº 5, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-100, filial esta que produzirá medicamentos para a saúde humana, do tipo sólidos e realizará serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

1.2 Em razão da deliberação do item 1.1 acima disposta, as Sócias decidem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: *A Sociedade tem sua sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP-R1, s/nº, Quadra 2-A, Módulo 1, DAIA - Distrito Agroindustrial de*

Anápolis, CEP: 75.132-020, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: *A Sociedade possui a seguinte filial:*

*1 – Filial situada na Cidade de **Anápolis**, Estado de Goiás, Rua VP-3D, s/nº, Quadra 08-C, Lote 03 a 10, DAIA - Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-095, CNPJ sob o nº 30.222.814/0002-12 e NIRE nº 52.9.0103227-4, filial esta que funcionará como depósito fechado.*

*2 – Filial situada na Cidade de **Anápolis**, Estado de Goiás, Rua R1, s/nº, Quadra 11-E, Módulos 01 a 06, Galpão 01, DAIA - Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-155, CNPJ sob o nº 30.222.814/0003-01, e NIRE nº 52.9.0108778-8, filial esta que funcionará como depósito fechado.*

*3 – Filial situada na Cidade de **Manaus**, Estado do Amazonas, Rua Rio Içá, nº 310, Edifício Celebration Smart Offices, Térreo, Sala nº 5, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-100, filial esta que produzirá medicamentos para a saúde humana, do tipo sólidos e realizará serviços combinados de escritório e apoio administrativo.*

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em virtude da deliberação acima, resolvem as Sócias alterar a Cláusula acima mencionada, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas não alteradas por este Instrumento, consolidando o Contrato Social da Sociedade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**CNPJ Nº 30.222.814/0001-31
NIRE 52.2.0082593-6**

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se **VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** e é regida pelo presente Contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP-R1, s/nº, Quadra 2-A, Módulo 1, DAIA - Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-020, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade possui as seguintes filiais:

1 – Filial situada na Cidade de **Anápolis**, Estado de Goiás, Rua VP-3D, s/nº, Quadra 08-C, Lote 03 a 10, DAIA - Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-095, CNPJ sob o nº 30.222.814/0002-12 e NIRE nº 52.9.0103227-4, filial esta que funciona como depósito fechado.

2 – Filial situada na Cidade de **Anápolis**, Estado de Goiás, Rua R1, s/nº, Quadra 11-E, Módulos 01 a 06, Galpão 01, DAIA - Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-155, CNPJ sob o nº 30.222.814/0003-01, e NIRE nº 52.9.0108778-8, filial esta que funciona como depósito fechado.

3 – Filial situada na Cidade de **Manaus**, Estado do Amazonas, Rua Rio Içá, nº 310, Edifício Celebration Smart Offices, Térreo, Sala nº 5, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-100, filial esta que produzirá medicamentos para a saúde humana, do tipo sólidos e realizará serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão de Sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social a qualquer tempo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto:

- a) a fabricação, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos para uso humano, podendo efetuar importação de insumos e matérias primas para sua fabricação, pesquisas tecnológicas e científicas para seu desenvolvimento e de produtos para saúde (correlatos) e medicamentos, podendo, inclusive, comercializar, importar e exportar;
- b) a fabricação o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de cosméticos, produtos de perfumaria ou toucador e higiene pessoal;
- c) a fabricação por si, ou por conta de terceiros, o comércio por atacado e varejo, o armazenamento, a distribuição a importação e a comercialização de produtos alimentícios e bebidas em geral, tais como: (i) produtos e alimentos dietéticos, complementos dietéticos, adoçantes naturais e artificiais; (ii) alimentos especiais enriquecidos, complementos e suplementos alimentares e semelhantes, entre outros alimentos conservados; e (iii) complementos nutricionais;
- d) a fabricação e o comércio de medicamentos para uso veterinário;

- e) o comércio de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais;
- f) atividades de envasamento e empacotamento (industrialização), podendo inclusive reembalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los;
- g) comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (que compreende: produtos alimentícios em geral, produtos dietéticos, produtos naturais, suplementos alimentícios);
- h) comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- i) o armazenamento, transporte, distribuição, importação e exportação dos produtos fabricados e comercializados, descritos nos itens (a) a (h) acima.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$623.692.268,00 (seiscentos e vinte e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais), dividido em 623.692.268 (seiscentos e vinte e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R\$)
GJA INDÚSTRIAS S.A.	623.692.263	623.692.263,00
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00
Total	623.692.268	623.692.268,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade das Sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sócias admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da Sociedade.

DAS REUNIÕES DE SÓCIAS

CLÁUSULA SEXTA – As Sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer 1 (uma) delas, através de publicação em jornais de grande circulação do local da sede da Sociedade, carta registrada, fax, e-mail ou telegrama com 8 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões lavrar-se-á ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação das Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante, salvo *quórum* legal específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Sócios poderão ser representadas por outras Sócios desta Sociedade ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aquelas Sócios que derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer forma escrita válida juridicamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões de Sócios poderão ser instaladas e validamente deliberarem, observado o disposto nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava deste Contrato, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes as Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante, ou se todas se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA SÉTIMA – As Sócios reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) aprovar o balanço patrimonial;
- c) eleger os membros do Conselho de Administração; e,
- d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião Ordinária de Sócios, a eleição dos membros do Conselho de Administração, ocasião em que será deliberada a fixação do montante individual de remuneração de todos os membros do Conselho de Administração, aprovação ou retificação de assuntos propostos pelo Conselho de Administração, nos termos deste Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Reuniões de Sócios serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O anúncio de convocação da Reunião de Sócios será publicado por 3 (três) vezes. A data da primeira convocação antecederá em 8 (oito) e a da última em 5 (cinco) dias à realização da reunião.

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Ordinária de Sócias, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas “a” e “b” desta Cláusula Sétima, deverão ser postos à disposição das Sócias que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento ou conhecimento sobre tal disponibilização.

CLÁUSULA OITAVA – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todas as Sócias deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.** Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente “1”, e 1 (um) Vice-Presidente “2”, sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A investidura dos Conselheiros, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Reunião de Sócias que os eleger.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes, que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Reunião de Sócias:

- I. distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada na Cláusula Vigésima, Parágrafo Terceiro; e
- II. concessão de empréstimos às Sócias.

PARÁGRAFO QUARTO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

- I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;

- II. eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais Conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social;
- III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos;
- IV. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2020;
- V. aprovar regimento interno do Conselho de Administração;
- VI. convocar Reuniões de Sócios;
- VII. manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VIII. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros;
- IX. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos;
- X. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos;
- XI. nomear procuradores;
- XII. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna;
- XIII. aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa;
- XIV. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócios; e
- XV. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócios; e
- XVI. criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

PARÁGRAFO QUINTO: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração, do Vice-Presidente “2” ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.

PARÁGRAFO SEXTO: Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas atas próprias, as quais serão assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião, sendo tais deliberações comunicadas formalmente e por escrito às Sócias, em Reunião de Sócias, para providências cabíveis e previstas neste Contrato Social.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos casos de vacância de cargo dos Conselheiros, caberá à Sócia GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., decidir sobre a substituição destes, atendendo ao disposto no ‘caput’ da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO NONO: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Qualquer conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões e Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade.

DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, ficando eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **José Alves Filho**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os atos relevantes acima, elencados no “Parágrafo Primeiro”, havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representá-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á por um período adicional de até 2 (dois) anos, após a investidura de novos membros eleitos pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para tal deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Serão expressamente admitidos Administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados obedecendo-se o disposto neste Contrato Social e terão os poderes a eles conferidos no instrumento de nomeação e neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investirá-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, obedecidas as formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo estipulado quando de sua eleição, respeitados os limites impostos por lei, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo, ainda, documento de identidade, ato de investidura, data da nomeação e prazo de gestão.

PARÁGRAFO QUARTO: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido em reunião do Conselho de Administração, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O mandato de administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia, destituição ou por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de renúncia do administrador, sócio ou não sócio, está só se torna eficaz perante a Sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante e perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São vedados e considerados nulos de pleno direito, os atos praticados por qualquer dos administradores e sócios, bem como procuradores constituídos sob pena de responsabilidade pessoal, que utilizem a denominação social em operações estranhas ao objeto social ou praticando atos de liberalidade que possam envolver a responsabilidade ou criar obrigações à Sociedade para com terceiros, tais como a concessão em nome pessoal de aval, fiança, ou qualquer outra garantia em operação ou negócio, que não seja de interesse direto da Sociedade. Exceção feita à concessão de aval, fiança, prestação de garantia de bens móveis e/ou imóveis para operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras, estando essas operações isentas de aprovação prévia do Conselho de Administração, devendo ser assinadas nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira.

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:

- a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
- b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
- c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
- d) aprovação de contas da administração;
- e) exclusão de Sócia por justa causa;
- f) instalação do Conselho Fiscal;
- g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
- h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
- j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
- k) modificação do contrato social;
- l) incorporação;
- m) fusão;
- n) cisão parcial ou total;
- o) extinção ou dissolução da Sociedade;
- p) cessação do estado de liquidação; e

q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:

- a) A transformação do tipo societário da Sociedade e
- b) O ingresso de novo sócio.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrito à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Fiscal, as seguintes pessoas:

- a) aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
- b) os membros dos demais órgãos da Sociedade ou de suas controladas;
- c) os empregados da Sociedade ou de seus administradores;
- d) o cônjuge ou parente do administrador, até o terceiro grau.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No encerramento de cada ano fiscal, o balanço geral e o demonstrativo de lucros e despesas serão realizados, com a efetiva observância da legislação aplicável. A Sociedade poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem as Sócias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento), dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros.

PARÁGRAFO QUARTO: Além do Balanço Anual, a Sociedade levantará Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria poderá levar à Reunião de Sócias, a proposta para proceder a distribuição de lucros à conta do lucro apurado nesse Balanço.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica a Diretoria autorizada, “ad referendum” da Reunião de Sócias, declarar e distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral, que poderão ser computados para cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e b) pelas demais Sócias da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sócia que desejar alienar suas quotas, compromete-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a Sociedade e as demais Sócias, em igualdade de condições com qualquer adquirente. A preferência incidirá em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação ou oneração direta ou indireta das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de qualquer das Sócias desejar praticar qualquer forma de alienação de parte ou a totalidade de sua participação societária na Sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá notificar, por escrito, a Sociedade (“Notificação de Oferta”) especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da Sociedade que elas representam; e b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretende adquirir.

PARÁGRAFO QUINTO: As quotas em relação às quais não for exercido o direito de compra pela Sociedade, deverão ser ofertadas às demais Sócias da Sociedade, através da apresentação da

Notificação de Oferta, as quais deverão observar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se, por escrito, especificando a parcela da participação que pretende adquirir e, ainda se tem interesse na aquisição de eventuais sobras. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à Sociedade considerar o ato nulo.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a Sócia confirme sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, o aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as quotas que tiver adquirido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta hipótese, a Sócia ofertante estará autorizada a iniciar o processo de apuração de haveres, respeitando as regras aqui previstas.

PARÁGRAFO OITAVO: O valor das quotas, na negociação entre o alienante e as Sócias ou a Sociedade, será aquele que resultar da divisão do valor patrimonial contábil da Sociedade pelo número total de quotas integralizadas do capital.

PARÁGRAFO NONO: Para os fins do parágrafo oitavo, tomar-se-á por base o último balanço patrimonial levantado anteriormente à data da proposta de alienação, devidamente auditado por auditores independentes de renome.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os bens e direitos incorpóreos da Sociedade não serão levados em consideração, em quaisquer processos de negociação de participações societárias de que participar a Sociedade ou as demais Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A alienação de quotas representativas do controle da Sociedade, por meio de uma única operação ou por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo às demais Sócias, que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais quotas da Sociedade, assegurando tratamento igualitário para todas as Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Qualquer Sócia poderá ser automaticamente excluída da Sociedade no caso de alteração na sua composição societária, alterando-se a participação de descendentes diretos no seu controle ou na sua estrutura societária, aplicando-se para tanto, o

disposto no *caput* e demais parágrafos desta cláusula, devendo a decisão sobre a exclusão ser tomada em Reunião de Sócios por Sócios representando 2/3 (dois terços) do capital votante.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Em caso de alienação por qualquer forma ou sucessão envolvendo as quotas da Sociedade por Sócios de classe diferente de quotas, as quotas adquiridas serão incorporadas à classe de quotas do adquirente ou beneficiário.

DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócios remanescentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócios, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente serão admitidos ao convívio social, novos sócios ou novos controladores das Sócios, quando pessoa jurídica, caso as Sócios representando 100% (cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócios, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem. Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócios, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócios, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo mencionado acima poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da Sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e ainda, mediante deliberação de Sócios, em Reunião de Sócios, representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Será expressamente admitida exclusão de Sócia, por justa causa, na hipótese de prática de atos contrários aos interesses da Sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Reunião de Sócias, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será dado à Sócia acusada, ciência da data, horário e local da Reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os haveres da Sócia excluída serão apurados e pagos na forma dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima, ressalvando o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluído.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente por vontade das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste caso, serão aplicadas as regras previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A qualquer tempo, mediante deliberação em Reunião de Sócias, que represente 100% (cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO CONSELHO CONSULTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:

- a) Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
- b) Parente não cônjuge do sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os Diretores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente Contrato, as regras relativas às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os Diretores e Conselheiros ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Toda e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Contrato Social deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem. Caso as Partes não cheguem a um acordo sobre a questão controversa, deverão então, submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a Sociedade, cujas regras serão aplicadas e a decisão deverá ser soberana e acatada pelas Partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, que não puderem ser resolvidas por arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Fica ratificada a nomeação, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima deste Contrato, para o cargo de **Diretor Presidente** dessa Sociedade, o Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro

de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030, **por um período de 4 (quatro) anos, com início em 30/06/2024 e término em 30/06/2028.**

Parágrafo Único - O administrador, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Alteração, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, em via única.

Anápolis-GO, 30 de Setembro de 2024.

GJA Indústrias S.A.

José Alves Filho

GJA Participações Ltda.

José Alves Filho

J.J.M. Participações Ltda.

José Alves Filho

I.R. Participações Ltda.

Ildelita Alves Jorge Warde

I.A. Participações Ltda.

Ildete Lavínia Alves Esteves

DZ Participações Ltda.

Zilda Tedeschi Alves

Testemunhas:

1. _____

Luiz Antônio Faria de Sousa

10.531 – OAB/GO

2. _____

Marcyia Kristina Sousa da Silva

25.040 – OAB/GO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2024 09:43 SOB N° 20243375794.
PROTOCOLO: 243375794 DE 30/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413981358. CNPJ DA SEDE: 30222814000131.
NIRE: 52200825936. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2024.
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Nº do Protocolo

00-2023/150342-3

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004890830 - 16/05/2022

NIRE: 33.2.0889462-1

ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 164E26A4-8148-40BD-926B-E98C1394EE0D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0889462-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Código Ato Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
038	1	Alteração / Transferência de Sede para outra UF
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR DIOGO RIBEIRO LEMOS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005469937	03.111.422/0001-22	Rua JOÃO MOURA 313	PINHEIROS	São Paulo	SP
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 11/05/2023 e arquivado em 12/05/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

27	1/1
----	-----

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
 NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 01/27



Presidência da República
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00 - 2023 / 150342 - 3

24/02/2023 10:48:18

JUCERJA

Último arquivamento:

00004890830 - 16/05/2022

NIRE: 33.2.0889462-1

ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Boleto(s): 104297151

Hash: 164E26A4-8148-40BD-926B-E98C1394EE0D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0889462-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
038	1	Alteração / Transferência de Sede para outra UF
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

Requerente

Nome:	Leonardo Oliveira Leão de Souza
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	997663737
E-mail:	lleao@herreraadvogados.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	24/02/2023
Data da 1ª entrada:	24/02/2023

Rio de Janeiro

Local

24/02/2023

Data

Últimos Retornos

- 10/05/2023
- 05/05/2023
- 31/03/2023
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx
- xx/xx/xxxx



00-2023/150342-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/27

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ Nº 03.111.422/0001-22
NIRE 3320889462-1

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA SERVIÇOS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 05, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24416514000190, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.489.888, em sessão de 18/03/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/27

regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

LR. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Ildelita Alves Jorge Warde**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

LA. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, neste ato, representada por sua Diretora Presidente **Ildete Lavínia Alves Esteves**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030, e;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Zilda Tedeschi Alves**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/27

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22.790-220, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22, com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o NIRE 3320889462-1, em sessão de 18/02/2011 (“Sociedade”).

1. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

1.1. As Sócias deliberam por unanimidade de votos e sem ressalvas, a transferência da sede **da** Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, nº 550, Sala 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.790-710, **para** Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.412-001.

2. MUDANÇA DE ENDEREÇO DE FILIAL

2.1. As Sócias deliberam por unanimidade de votos e sem ressalvas, a transferência da **filial nº 1 da** Rodovia Deputado Resende Monteiro, s/nº, Km 9,5, Setor Barcelos, Trindade – Goiás, CEP: 75.380-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 03.111.422/0003-94, NIRE 52.90049503-3, **para** Rua 02. nº 255, Quadra 17, Galpão 05, Setor Barcelos, Trindade - Goiás, CEP: 75.383-270.

2.2. Em razão da deliberação do item 1.1 e 2.1 acima disposta, as Sócias decidem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.412-001, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/27

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade possui as seguintes filiais nos seguintes endereços:

1 Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, nº 255, Quadra 17, Galpão 05, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, CNPJ sob o nº 03.111.422/0003-94 e NIRE 52.90049503-3;

2 Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na 1.012 Sul, s/nº, Alameda 02, Lote 01, Sala 02, Setor Eco-Indústria, CEP: 77.023-654, CNPJ sob o nº 03.111.422/0004-75 e NIRE 17.90006988-5;

3. DA ALTERAÇÃO E DA CONSOLIDAÇÃO

3.1. Em virtude das deliberações acima, resolvem as Sócias alterar as Cláusulas acima mencionadas, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas não alteradas por este Instrumento, consolidando o Contrato Social da Sociedade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** e é regida pelo presente Contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03, Pinheiros, CEP: 05.412-001, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade possui as seguintes filiais nos seguintes endereços:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/27

1. Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 05, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, CNPJ sob o nº 03.111.422/0003-94 e NIRE 52.9.0049503-3;
2. Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na 1.012 Sul, s/nº, Alameda 2 Lote 1, Sala 02, Setor Eco-Industrial, CEP: 77.023-654, CNPJ sob o nº 03.111.422/0004-75 e NIRE 17.9.0006988-5;

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão de Sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social a qualquer tempo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O objetivo da Sociedade é: (a) a locação de veículos automotores, incluindo, sem limitação, veículos de passeio, utilitários e caminhões, para pessoas jurídicas e físicas, pelo sistema de locação por dia de uso (“daily car”); (b) a locação de frotas de veículos automotores, incluindo, sem limitação de veículos de passeio, utilitários e caminhões, para pessoas jurídicas e físicas, pelo sistema de locação mensal (“lease car”); (c) a locação de equipamentos e outros bens móveis; (d) a consultoria, a administração e a manutenção de veículos e frotas de veículos; e (e) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, atuando como “holding”.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
GJA SERVIÇOS S.A.	99.995	99.995,00	99,95
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
L.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/27

L.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
Total	100.000	100.000,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade das Sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sócias admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da Sociedade.

DAS REUNIÕES DE SÓCIAS

CLÁUSULA SEXTA – As Sócias reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer 1 (uma) delas, através de publicação em jornais de grande circulação do local da sede da Sociedade, carta registrada, fax, e-mail ou telegrama com 8 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões lavrar-se-á ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, salvo *quórum* legal específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Sócias poderão ser representadas por outras Sócias desta Sociedade ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aquelas Sócias que derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer forma escrita válida juridicamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões de Sócias poderão ser instaladas e validamente deliberarem, observado o disposto nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava deste Contrato, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes as Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, ou se todas se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA SÉTIMA – As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) aprovar o balanço patrimonial;
- c) eleger os membros do Conselho de Administração; e,
- d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião Ordinária de Sócias, a eleição dos membros do Conselho de Administração, ocasião em que será deliberada a fixação do montante individual de remuneração de todos os membros do Conselho de Administração, aprovação ou retificação de assuntos propostos pelo Conselho de Administração, nos termos deste Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Reuniões de Sócias serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O anúncio de convocação da Reunião de Sócias será publicado por 3 (três) vezes. A data da primeira convocação antecederá em 8 (oito) e a última em 5 (cinco) dias à realização da reunião.

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Ordinária de Sócias, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas “a” e “b” desta Cláusula Sétima, deverão ser postos à disposição das Sócias que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento ou conhecimento sobre tal disponibilização.

CLÁUSULA OITAVA – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todas as Sócias deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/27

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.** Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente “1”, e 1 (um) Vice-Presidente “2”, sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A investidura dos Conselheiros, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Reunião de Sócias que os eleger.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes, que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Reunião de Sócias:

- I. distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada na Cláusula Vigésima, Parágrafo Terceiro; e
- II. concessão de empréstimos às Sócias.

PARÁGRAFO QUARTO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

- I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;

- II. eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais Conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social;
- III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos;
- IV. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2020;
- V. aprovar regimento interno do Conselho de Administração;
- VI. convocar Reuniões de Sócios;
- VII. manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VIII. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros;
- IX. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos;
- X. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos;
- XI. nomear procuradores;
- XII. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna;
- XIII. aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/27

- XIV. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócios; e
- XV. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócios; e
- XVI. criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

PARÁGRAFO QUINTO: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração, do Vice-Presidente “2” ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.

PARÁGRAFO SEXTO: Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas atas próprias, as quais serão assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião, sendo tais deliberações comunicadas formalmente e por escrito às Sócios, em Reunião de Sócios, para providências cabíveis e previstas neste Contrato Social.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos casos de vacância de cargo dos Conselheiros, caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, decidir sobre a substituição destes, atendendo ao disposto no ‘caput’ da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO NONO: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Qualquer conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões de Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade.

DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, ficando eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **José Alves Filho**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou

Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os atos relevantes acima, elencados no “Parágrafo Primeiro”, havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representá-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á por um período adicional de até 2 (dois) anos, após a investidura de novos membros eleitos pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para tal deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Serão expressamente admitidos Administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados obedecendo-se o disposto neste Contrato Social e terão os poderes a eles conferidos no instrumento de nomeação e neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investirá-se no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, obedecidas as formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo estipulado quando de sua eleição, respeitados os limites impostos por lei, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo, ainda, documento de identidade, ato de investidura, data da nomeação e prazo de gestão.

PARÁGRAFO QUARTO: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido em reunião do Conselho de Administração, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O mandato de administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia, destituição ou por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de renúncia do administrador, sócio ou não sócio, esta só se torna eficaz perante a Sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante e perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São vedados e considerados nulos de pleno direito, os atos praticados por qualquer dos administradores e sócios, bem como procuradores constituídos sob pena de responsabilidade pessoal, que utilizem a denominação social em operações estranhas ao objeto social ou praticando atos de liberalidade que possam envolver a responsabilidade ou criar obrigações à Sociedade para com terceiros, tais como a concessão em nome pessoal de aval, fiança, ou qualquer

outra garantia em operação ou negócio, que não seja de interesse direto da Sociedade. Exceção feita à concessão de aval, fiança, prestação de garantia de bens móveis e/ou imóveis para operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras, estando essas operações isentas de aprovação prévia do Conselho de Administração, devendo ser assinadas nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira.

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
 NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
- b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
- c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
- d) aprovação de contas da administração;
- e) exclusão de Sócia por justa causa;
- f) instalação do Conselho Fiscal;
- g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
- h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
- j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
- k) modificação do contrato social;
- l) incorporação;
- m) fusão;
- n) cisão parcial ou total;
- o) extinção ou dissolução da Sociedade;
- p) cessação do estado de liquidação; e
- q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:

- a) A transformação do tipo societário da Sociedade e
- b) O ingresso de novo sócio.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrito à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 17/27

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Fiscal, as seguintes pessoas:

- a) aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
- b) os membros dos demais órgãos da Sociedade ou de suas controladas;
- c) os empregados da Sociedade ou de seus administradores;
- d) o cônjuge ou parente do administrador, até o terceiro grau.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No encerramento de cada ano fiscal, o balanço geral e o demonstrativo de lucros e despesas serão realizados, com a efetiva observância da legislação aplicável. A Sociedade poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem as Sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será resguardado às Sócios o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento), dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócios, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros.

PARÁGRAFO QUARTO: Além do Balanço Anual, a Sociedade levantará Balanço

Semestral, com base no qual a própria Diretoria poderá levar à Reunião de Sócios, a proposta para proceder a distribuição de lucros à conta do lucro apurado nesse Balanço.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica a Diretoria autorizada, “ad referendum” da Reunião de Sócios, declarar e distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral, que poderão ser computados para cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; c b) pelas demais Sócios da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sócia que desejar alienar suas quotas, compromete-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a Sociedade e as demais Sócios, em igualdade de condições com qualquer adquirente. A preferência incidirá em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação ou oneração direta ou indireta das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de qualquer das Sócios desejar praticar qualquer forma de alienação de parte ou a totalidade de sua participação societária na Sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá, notificar, por escrito, a Sociedade (“Notificação de Oferta”) especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da Sociedade que elas representam; e b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretende adquirir.

PARÁGRAFO QUINTO: As quotas em relação às quais não for exercido o direito de compra pela Sociedade, deverão ser ofertadas às demais Sócias da Sociedade, através da apresentação da Notificação de Oferta, as quais deverão observar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se, por escrito, especificando a parcela da participação que pretende adquirir e, ainda se tem interesse na aquisição de eventuais sobras. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à Sociedade considerar o ato nulo.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a Sócia confirme sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, o aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as quotas que tiver adquirido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta hipótese, a Sócia ofertante estará autorizada a iniciar o processo de apuração de haveres, respeitando as regras aqui previstas.

PARÁGRAFO OITAVO: O valor das quotas, na negociação entre o alienante e as Sócias ou a Sociedade, será aquele que resultar da divisão do valor patrimonial contábil da Sociedade pelo número total de quotas integralizadas do capital.

PARÁGRAFO NONO: Para os fins do parágrafo oitavo, tomar-se-á por base o último balanço patrimonial levantado anteriormente à data da proposta de alienação, devidamente auditado por auditores independentes de renome.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os bens e direitos incorpóreos da Sociedade não serão levados em consideração, em quaisquer processos de negociação de participações societárias de que participar a Sociedade ou as demais Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A alienação de quotas representativas do controle da Sociedade, por meio de uma única operação ou por meio de operações

sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo às demais Sócias, que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais quotas da Sociedade, assegurando tratamento igualitário para todas as Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Qualquer Sócia poderá ser automaticamente excluída da Sociedade no caso de alteração na sua composição societária, alterando-se a participação de descendentes diretos no seu controle ou na sua estrutura societária, aplicando-se para tanto, o disposto no *caput* e demais parágrafos desta cláusula, devendo a decisão sobre a exclusão ser tomada em Reunião de Sócias por Sócias representando 2/3 (dois terços) do capital votante.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Em caso de alienação por qualquer forma ou sucessão envolvendo as quotas da Sociedade por Sócias de classe diferente de quotas, as quotas adquiridas serão incorporadas à classe de quotas do adquirente ou beneficiário.

DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente serão admitidos ao convívio social, novos sócios ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100% (cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócias, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem. Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento

de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócias, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo mencionado acima poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da Sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e ainda, mediante deliberação de Sócias, em Reunião de Sócias, representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Será expressamente admitida exclusão de Sócia, por justa causa, na hipótese de prática de atos contrários aos interesses da Sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Reunião de Sócias, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será dado à Sócia acusada, ciência da data, horário e local da Reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os haveres da Sócia excluída serão apurados e pagos na forma dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima, ressalvando o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluído.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente por vontade das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste caso, serão aplicadas as regras previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A qualquer tempo, mediante deliberação em Reunião de Sócias, que represente 100%(cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO CONSELHO CONSULTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não,

todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócios, por Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:

- a) Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
- b) Parente não cônjuge do sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os Diretores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente Contrato, as regras relativas às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os Diretores e Conselheiros ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Toda e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Contrato Social deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem. Caso as Partes não cheguem a um acordo sobre a questão controversa, deverão então, submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a Sociedade, cujas regras serão aplicadas e a decisão

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 24/27

deverá ser soberana e acatada pelas Partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, que não puderem ser resolvidas por arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Fica ratificada a nomeação, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima deste Contrato, para o cargo de Diretor Presidente dessa Sociedade, por um período de 4 (quatro) anos, o Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030.

Parágrafo Único - O administrador, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Alteração, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, em via única.

Rio de Janeiro-RJ, 18 de janeiro de 2023.

Sócias

JOSE ALVES
FILHO:18660312
872

Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
FILHO:18660312872
Dados: 2023.05.10 15:01:22
-03'00'

GJA Serviços S.A.
José Alves Filho

JOSE ALVES
FILHO:1866031
2872

Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
FILHO:18660312872
Dados: 2023.05.10
15:01:49 -03'00'

GJA Participações Ltda.
José Alves Filho

JOSE ALVES
FILHO:1866031
2872

Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
FILHO:18660312872
Dados: 2023.05.10
15:02:16 -03'00'

J.J.M. Participações Ltda.
José Alves Filho

ILDELITA ALVES
JORGE
WARDE:12701197880

Assinado de forma digital
por ILDELITA ALVES JORGE
WARDE:12701197880
Dados: 2023.05.10 15:03:21
-03'00'

I.R. Participações Ltda.
Ildelita Alves Jorge Warde

ILDETE LAVINIA
ALVES
ESTEVES:1320266380
1

Assinado de forma digital
por ILDETE LAVINIA ALVES
ESTEVES:13202663801
Dados: 2023.05.10 15:07:00
-03'00'

I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavinia Alves Esteves

ZILDA TEDESCHI
ALVES:0136268986
6

Assinado de forma digital por
ZILDA TEDESCHI
ALVES:0136268986
Dados: 2023.05.10 15:07:48
-03'00'

DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

JOSE ALVES
FILHO:18660312872

Assinado de forma digital por
JOSE ALVES FILHO:18660312872
Dados: 2023.05.10 15:00:31
-03'00'

José Alves Filho

Testemunhas:

1. LUIZ ANTONIO FARIA
DE
SOUSA:33211994191

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO FARIA DE
SOUSA:33211994191
Dados: 2023.05.10 15:59:35 -03'00'

Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. MARCYA KRISTINA
SOUSA DA
SILVA:35026468187

Assinado de forma digital por
MARCIA KRISTINA SOUSA DA
SILVA:35026468187
Dados: 2023.05.10 15:09:45
-03'00'

Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

*[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Atlanta Locadora de Veículos Ltda.,
datada de 18 de janeiro de 2023]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 26/27



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, NIRE 33.2.0889462-1, PROTOCOLO 00-2023/150342-3, ARQUIVADO EM 12/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005469937, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
099.638.377-86	LEONARDO OLIVEIRA LEÃO DE SOUZA

12 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

NIRE: 332.0889462-1 Protocolo: 00-2023/150342-3 Data do protocolo: 24/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/05/2023 SOB O NÚMERO 00005469937 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CD7385DD3735876D6B27311CB5E526D100E4BBB48DAB1E4DEFDE4279CFD8D66F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 27/27

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ Nº 03.111.422/0001-22
NIRE 3320889462-1

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA SERVIÇOS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 05, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.416.514/0001-90, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.489.888, em sessão de 18/03/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da

comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Ildelita Alves Jorge Warde**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, neste ato, representada por sua Diretora Presidente **Ildete Lavínia Alves Esteves**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030, e;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Zilda Tedeschi Alves**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 3320889462-1, em sessão de 18/02/2011 (“Sociedade”).

1. MUDANÇA DE ENDEREÇO DE FILIAL

1.1. As Sócias deliberam por unanimidade de votos e sem ressalvas, a transferência da **filial nº 1 da** Rodovia Deputado Resende Monteiro, s/nº, Km 9,5, Setor Barcelos, Trindade – Goiás, CEP: 75.380-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 03.111.422/0003-94, NIRE 52.90049503-3, **para** Rua 02, nº 255, Quadra 17, Galpão 05, Setor Barcelos, Trindade - Goiás, CEP: 75.383-270.

1.2. Em razão da deliberação do item 1.1 acima disposta, as Sócias decidem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – *A Sociedade tem sua sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.412-001, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – *A Sociedade possui as seguintes filiais nos seguintes endereços:*

1 *Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, nº 255, Quadra 17, Galpão 05, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, CNPJ sob o nº 03.111.422/0003-94 e NIRE 52.90049503-3;*

2 *Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na 1.012 Sul, s/nº, Alameda 02, Lote 01, Sala 02, Setor Eco-Indústria, CEP: 77.023-654, CNPJ sob o nº 03.111.422/0004-75 e NIRE 17.90006988-5;*

2. DA RATIFICAÇÃO

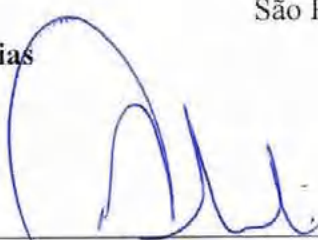
2.1. As Sócias ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em via única perante as duas testemunhas abaixo, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.


E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Alteração, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, em via única.

São Paulo-SP, 22 de Novembro de 2023.

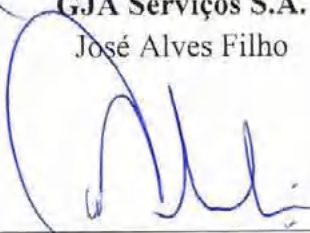
Sócias



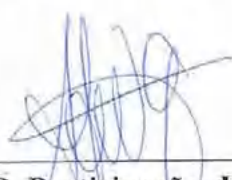
GJA Serviços S.A.
 José Alves Filho



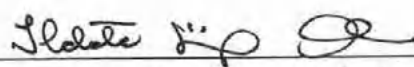
GJA Participações Ltda.
 José Alves Filho



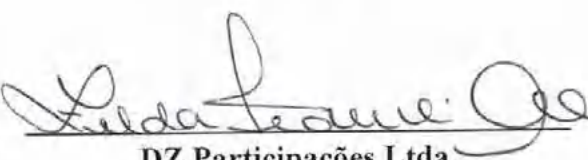
J.J.M. Participações Ltda.
 José Alves Filho



I.R. Participações Ltda.
 Ildelita Alves Jorge Warde



I.A. Participações Ltda.
 Ildete Lavínia Alves Esteves



DZ Participações Ltda.
 Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

José Alves Filho

Testemunhas:

1.
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2.
Antônio Eustáquio
43.876-OAB/SP

[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Atlanta Locadora de Veículos Ltda.,
datada de 22 de Novembro de 2023]

JUCESP
14
26 FEV 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SGR Q NÚMERO
82.739/24-9



JUCESP



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA, com inscrição ativa no OAB/GO, sob o nº 10531, inscrito no CPF nº 33311994191, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
33311994191	10531	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024 14:14 SOB Nº 20241054133.
PROTOCOLO: 241054133 DE 28/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404537084. CNPJ DA SEDE: 03111422000122.
NIRE: 52900495033. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024.
ATLANTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ Nº 01.370.480/0001-45

NIRE 52.2.0131736-5

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 16, República, CEP: 01.046-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º andar, Conj. 101, Sala 15, República, CEP: 01.046-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, em sessão de 24/02/2016, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 11, Republica, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 01.046-000; inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53 e NIRE nº 35.217.973.964, neste ato representado por seu

Diretor Presidente: **José Alves Filho**, acima qualificado;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 12, Republica, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 01.046-000; inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.294/0001-00 e NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representado por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 13, Republica, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 01.046-000; inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.335/0001-69 e NIRE nº 35.217.973.948, neste ato representado por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 14, Republica, na capital do Estado de São Paulo, CEP:01.046-000; inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.655/0001-33 e NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representado por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco “D”, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 013.626.898-66.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5, em sessão de 30/05/1996 (“Sociedade”).

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade (“Alteração”), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA ALTERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Aprovam as Sócias, por unanimidade, a alteração quanto a composição dos membros do Conselho de Administração, passando a ter em seu quadro de Conselheiros: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente “1”, e 1 (um) Vice-Presidente “2”, sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros.

2.2. Com a alteração da composição dos membros do Conselho de Administração, e a inclusão de 2 Vice-Presidentes nomeados como Vice-Presidente “1” e Vice-Presidente “2”, os sócios decidem alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima; os Parágrafos Primeiro, Quarto, Quinto, Décimo Primeiro e Décimo Segundo da Cláusula Nona; o Parágrafo Primeiro, Terceiro e o caput da Cláusula Décima; os Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e o caput da Cláusula Décima Primeira; e o caput da Cláusula Décima Sexta, conforme abaixo apresentado:

“CLÁUSULA SÉTIMA – *As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:*

- a) *tomar as contas dos administradores;*
- b) *aprovar o balanço patrimonial;*
- c) *eleger os membros do Conselho de Administração; e,*
- d) *demais assuntos que constem da ordem do dia.*

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO: *As Reuniões de Sócias serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas.”*

(...)

“CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião de Sócios especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.** Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente “1” e 1 (um) Vice-Presidente “2”, sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.

(...)

PARÁGRAFO QUARTO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

(...)

IV. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2020;

PARÁGRAFO QUINTO: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração, do Vice-Presidente “2” ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou pelo Presidente do

Conselho de Administração e Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: *A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade.”*

“CLÁUSULA DÉCIMA – *A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.*

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado.”*

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – *Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Para os atos relevantes acima, elencados no “Parágrafo Primeiro”, havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representá-lo.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.*

PARÁGRAFO QUARTO – *Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.*

(...)

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – *As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser*

assinadas pelos presentes.”

2. DAS ALTERAÇÕES QUANTO A DELIBERAÇÕES SOCIAIS, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS, CESSAO DE QUOTAS, SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES E CRIAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

2.1. Diante de questões envolvendo deliberações sociais, exercício social, balanço e lucros, bem como cessão de quotas, sucessão e apuração de haveres e demais alterações, resolvem as sócias alterar a redação da (i) Cláusula Décima Sétima; (ii) Cláusula Décima Oitava; (iii) Cláusula Vigésima, Parágrafos Segundo e Terceiro; (iv) Cláusula Vigésima Primeira caput; (v) Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafos Primeiro e Segundo; (vi) Cláusula Vigésima Quinta; (vii) Cláusula Vigésima Sexta e renumerar as demais cláusulas do Contrato Social, conforme abaixo apresentado:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – *Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:*

- a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;*
- b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;*
- c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;*
- d) aprovação de contas da administração;*
- e) exclusão de Sócia por justa causa;*
- f) instalação do Conselho Fiscal;*
- g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;*
- h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;*
- i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;*
- j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;*
- k) modificação do contrato social;*
- l) incorporação;*
- m) fusão;*
- n) cisão parcial ou total;*
- o) extinção ou dissolução da Sociedade;*
- p) cessação do estado de liquidação; e*
- q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo.”*

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – *Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:*

- a) *A transformação do tipo societário da Sociedade;*
- b) *O ingresso de novo sócio.*”

(...)

“CLÁUSULA VIGÉSIMA – *O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.*

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento), dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros.”*

(...)

“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – *Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e, b) pelas demais Sócias da Sociedade.”*

(...)

“CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – *A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Somente serão admitidos ao convívio social, novas sócias ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100%*

(cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócios, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem. Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócios, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócios, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.”*

(...)

“CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - *A qualquer tempo, mediante deliberação em Reunião de Sócios, que represente 100% (cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.”*

“CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – *A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócios representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócios, por Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócios.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:*

- a) *Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;*

b) *Parente não cônjuge do sócio.*”

3. DA ALTERAÇÃO E DA CONSOLIDAÇÃO

3.1. Em virtude da deliberação acima, resolvem as Sócias alterar a Cláusula acima mencionada, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas não alteradas por este Instrumento, consolidando o Contrato Social da Sociedade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** e é regida pelo presente Contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão de Sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social a qualquer tempo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O objetivo da Sociedade é a) a fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com a produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e a prestação de serviços em geral; e b) participação no capital de outras sociedades como quotista ou como acionista.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.309.358,00 (seis milhões, trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais), dividido em 6.309.358 (seis milhões, trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
GJA INDÚSTRIAS S.A.	6.309.353	6.309.353,00	99,95
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
L.A PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
Total	6.309.358	6.309.358,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade das Sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sócias admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da Sociedade.

DAS REUNIÕES DE SÓCIAS

CLÁUSULA SEXTA – As Sócias reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer 1 (uma) delas, através de publicação em jornais de grande circulação do local da sede da Sociedade, carta registrada, fax, e-mail ou telegrama com 8 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões lavrar-se-á ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, salvo *quórum* legal específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Sócias poderão ser representadas por outras Sócias desta Sociedade ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão

considerados presentes aquelas Sócias que derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer forma escrita válida juridicamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões de Sócias poderão ser instaladas e validamente deliberarem, observado o disposto nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava deste Contrato, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes as Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, ou se todas se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA SÉTIMA – As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) aprovar o balanço patrimonial;
- c) eleger os membros do Conselho de Administração; e,
- d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião Ordinária de Sócias, a eleição dos membros do Conselho de Administração, ocasião em que será deliberada a fixação do montante individual de remuneração de todos os membros do Conselho de Administração, aprovação ou retificação de assuntos propostos pelo Conselho de Administração, nos termos deste Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Reuniões de Sócias serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O anúncio de convocação da Reunião de Sócias será publicado por 3 (três) vezes. A data da primeira convocação antecederá em 8 (oito) e a da última em 5 (cinco) dias à realização da reunião.

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Ordinária de Sócias, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas “a”

e “b” desta Cláusula Sétima, deverão ser postos à disposição das Sócias que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento ou conhecimento sobre tal disponibilização.

CLÁUSULA OITAVA – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todas as Sócias deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.** Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente “1”, e 1 (um) Vice-Presidente “2”, sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A investidura dos Conselheiros, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Reunião de Sócias que os eleger.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes, que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Reunião de Sócias:

- I. distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada na Cláusula Vigésima, Parágrafo Terceiro; e
- II. concessão de empréstimos às Sócias.

PARÁGRAFO QUARTO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos

de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

- I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;
- II. eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais Conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social;
- III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos;
- IV. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), *a partir de Janeiro de 2020*;
- V. aprovar regimento interno do Conselho de Administração;
- VI. convocar Reuniões de Sócias;
- VII. manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VIII. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros;
- IX. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos;

- X. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos;
- XI. nomear procuradores;
- XII. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna;
- XIII. aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa;
- XIV. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócios; e
- XV. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócios; e
- XVI. criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

PARÁGRAFO QUINTO: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração, do Vice-Presidente “2” ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.

PARÁGRAFO SEXTO: Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas atas próprias, as quais serão assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião, sendo tais deliberações comunicadas formalmente e por escrito às Sócios, em Reunião de Sócios, para providências cabíveis e previstas neste Contrato

Social.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos casos de vacância de cargo dos Conselheiros, caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, decidir sobre a substituição destes, atendendo ao disposto no ‘caput’ da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO NONO: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Qualquer conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões de Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade.

DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um)

deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, ficando eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **José Alves Filho**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os atos relevantes acima, elencados no “Parágrafo Primeiro”, havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representá-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á por um período adicional de até 2 (dois) anos, após a investidura de novos membros eleitos pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para tal deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Serão expressamente admitidos Administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados obedecendo-se o disposto neste Contrato Social e terão os poderes a eles conferidos no instrumento de nomeação e neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investir-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, obedecidas as formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo estipulado quando de sua eleição, respeitados os limites impostos por lei, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo, ainda, documento de identidade, ato de investidura, data da nomeação e prazo de gestão.

PARÁGRAFO QUARTO: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido em reunião do Conselho de Administração, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O mandato de administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia, destituição ou por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de renúncia do administrador, sócio ou não sócio, esta só se torna eficaz perante a Sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante e perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São vedados e considerados nulos de pleno direito, os atos praticados por qualquer dos administradores e sócios, bem como procuradores constituídos sob pena de responsabilidade pessoal, que utilizem a denominação social em operações estranhas ao objeto social ou praticando atos de liberalidade que possam envolver a responsabilidade ou criar obrigações à Sociedade para com terceiros, tais como a concessão em nome pessoal de aval, fiança, ou qualquer outra garantia em operação ou negócio, que não seja de interesse direto da Sociedade. Exceção feita à concessão de aval, fiança, prestação de garantia de bens móveis e/ou imóveis para operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras, estando essas operações isentas de aprovação prévia do Conselho de Administração, devendo ser assinadas nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira.

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou Vice- Presidente “2” do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das

Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:

- a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
- b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
- c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
- d) aprovação de contas da administração;
- e) exclusão de Sócia por justa causa;
- f) instalação do Conselho Fiscal;
- g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
- h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
- j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
- k) modificação do contrato social;
- l) incorporação;
- m) fusão;
- n) cisão parcial ou total;
- o) extinção ou dissolução da Sociedade;
- p) cessação do estado de liquidação; e
- q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:

- a) A transformação do tipo societário da Sociedade e
- b) O ingresso de novo sócio.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrito à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Fiscal, as seguintes pessoas:

- a) aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
- b) os membros dos demais órgãos da Sociedade ou de suas controladas;
- c) os empregados da Sociedade ou de seus administradores;
- d) o cônjuge ou parente do administrador, até o terceiro grau.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No encerramento de cada ano fiscal, o balanço geral e o demonstrativo de lucros e despesas serão realizados, com a efetiva observância da legislação aplicável. A Sociedade poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem as Sócias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento), dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros.

PARÁGRAFO QUARTO: Além do Balanço Anual, a Sociedade levantará Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria poderá levar à Reunião de Sócias, a proposta para proceder a distribuição de lucros à conta do lucro apurado nesse Balanço.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica a Diretoria autorizada, “ad referendum” da Reunião de Sócias, declarar e distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral, que poderão ser computados para cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e b) pelas demais Sócias da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sócia que desejar alienar suas quotas, compromete-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a Sociedade e as demais Sócias, em igualdade de condições com qualquer adquirente. A preferência incidirá em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação ou oneração direta ou indireta das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de qualquer das Sócias desejar praticar

qualquer forma de alienação de parte ou a totalidade de sua participação societária na Sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá, notificar, por escrito, a Sociedade (“Notificação de Oferta”) especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da Sociedade que elas representam; e b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretende adquirir.

PARÁGRAFO QUINTO: As quotas em relação às quais não for exercido o direito de compra pela Sociedade, deverão ser ofertadas às demais Sócias da Sociedade, através da apresentação da Notificação de Oferta, as quais deverão observar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se, por escrito, especificando a parcela da participação que pretende adquirir e, ainda se tem interesse na aquisição de eventuais sobras. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à Sociedade considerar o ato nulo.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a Sócia confirme sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, o aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as quotas que tiver adquirido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta hipótese, a Sócia ofertante estará autorizada a iniciar o processo de apuração de haveres, respeitando as regras aqui previstas.

PARÁGRAFO OITAVO: O valor das quotas, na negociação entre o alienante e as Sócias ou a Sociedade, será aquele que resultar da divisão do valor patrimonial contábil da Sociedade pelo número total de quotas integralizadas do capital.

PARÁGRAFO NONO: Para os fins do parágrafo oitavo, tomar-se-á por base o último

balanço patrimonial levantado anteriormente à data da proposta de alienação, devidamente auditado por auditores independentes de renome.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os bens e direitos incorpóreos da Sociedade não serão levados em consideração, em quaisquer processos de negociação de participações societárias de que participar a Sociedade ou as demais Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A alienação de quotas representativas do controle da Sociedade, por meio de uma única operação ou por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo às demais Sócias, que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais quotas da Sociedade, assegurando tratamento igualitário para todas as Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Qualquer Sócia poderá ser automaticamente excluída da Sociedade no caso de alteração na sua composição societária, alterando-se a participação de descendentes diretos no seu controle ou na sua estrutura societária, aplicando-se para tanto, o disposto no *caput* e demais parágrafos desta cláusula, devendo a decisão sobre a exclusão ser tomada em Reunião de Sócias por Sócias representando 2/3 (dois terços) do capital votante.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Em caso de alienação por qualquer forma ou sucessão envolvendo as quotas da Sociedade por Sócias de classe diferente de quotas, as quotas adquiridas serão incorporadas à classe de quotas do adquirente ou beneficiário.

DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja

pessoa física ou jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente serão admitidos ao convívio social, novos sócios ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100% (cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócias, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem. Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócias, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo mencionado acima poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da Sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e ainda, mediante deliberação de Sócias, em Reunião de Sócias, representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Será expressamente admitida exclusão de Sócia, por justa causa, na hipótese de prática de atos contrários aos interesses da Sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Reunião de Sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será dado à Sócia acusada, ciência da data, horário e local da Reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os haveres da Sócia excluída serão apurados e pagos na forma dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima, ressalvando o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluído.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente por vontade das Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste caso, serão aplicadas as regras previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A qualquer tempo, mediante deliberação em Reunião de Sócios, que represente 100%(cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO CONSELHO CONSULTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócios representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não,

todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócios, por Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:

- a) Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
- b) Parente não cônjuge do sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os Diretores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente Contrato, as regras relativas às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os Diretores e Conselheiros ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Toda e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Contrato Social deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem. Caso as Partes não cheguem a um acordo sobre a questão controversa, deverão então, submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a Sociedade, cujas regras serão aplicadas e a decisão

deverá ser soberana e acatada pelas Partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, que não puderem ser resolvidas por arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Fica ratificada a nomeação, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima deste Contrato, para o cargo de Diretor Presidente dessa Sociedade, por um período de 4 (quatro) anos, o Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030.

Parágrafo Único - O administrador, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Alteração, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, em via única.

Trindade/Go, 01º de julho de 2020.

Sócias

p. **GJA Indústrias S.A**
José Alves Filho

p. **GJA Participações Ltda.**
José Alves Filho

p. J.J.M. Participações Ltda.
José Alves Filho

p. I.R. Participações Ltda.
Ildelita Alves Jorge Warde

p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCIA KRISTINA SOUSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 11:48 SOB N° 20201278839.
PROTOCOLO: 201278839 DE 23/09/2020 11:39.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004490053. NIRE: 52201317365.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 23/09/2020

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ Nº 01.370.480/0001-45

NIRE 52.2.0131736-5

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, em sessão de 24/02/2016, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, acima qualificado;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, em sessão de 13/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, em sessão de 29/02/2016 neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco “D”, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de

Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5, em sessão de 30/05/1996 (“Sociedade”).

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade (“Alteração”), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA ABERTURA DE FILIAL

1.1. As Sócias deliberam por unanimidade, a abertura de filial da Sociedade na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rodovia GO 060, s/nº, Km 10, Galpão Industrial, Sala 1, Fazenda Arrozal, CEP: 75.386-000.

1.2. Em razão da deliberação do item 1.1 acima disposta, as Sócias decidem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.*

***PARÁGRAFO ÚNICO:** A Sociedade possui a seguinte filial:*

1 – Filial situada na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rodovia GO 060, s/nº, Km 10, Galpão Industrial, Sala 1, Fazenda Arrozal, CEP: 75.386-00.

2. DA ALTERAÇÃO QUANTO AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 As Sócias aprovam a alteração dos **itens I e IV do Parágrafo Quarto da Cláusula Nona** que trata das atribuições do Conselho de Administração da sociedade, passando referidos itens a terem a seguinte redação:

“DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – *A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.** Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.*

(...)

PARÁGRAFO QUARTO: *Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:*

I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador, deliberar os orçamentos para o exercício social e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;

(...)

IV. aprovar e autorizar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa e passiva de equipamentos e imóveis, os quais não tenham sido aprovados através do orçamento para o exercício social, cujo valor e ou montante do contrato exceda ao equivalente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2021;

(...)"

2.2 Em razão da deliberação no item “2.1”, acima, as Sócias decidem alterar a **Cláusula Nona, Parágrafo Quarto do Contrato Social**, que passa a vigorar com a

seguinte redação:

“DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – *A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião de Sócias especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.** Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente “1”, e 1 (um) Vice-Presidente “2”, sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *A investidura dos Conselheiros, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Reunião de Sócias que os eleger.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes, que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Reunião de Sócias:*

- I. distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada na Cláusula Vigésima, Parágrafo Terceiro; e*
- II. concessão de empréstimos às Sócias.*

PARÁGRAFO QUARTO: *Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão*

refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador, deliberar os orçamentos para o exercício social e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;

II. eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais Conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social;

III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos;

IV. aprovar e autorizar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa e passiva de equipamentos e imóveis, os quais não tenham sido aprovados através do orçamento para o exercício social, cujo valor e ou montante do contrato exceda ao equivalente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2021;

V. aprovar regimento interno do Conselho de Administração;

VI. convocar Reuniões de Sócios;

VII. manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VIII. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação

de terceiros;

IX. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos;

X. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos;

XI. nomear procuradores;

XII. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna;

XIII. aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa;

XIV. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócios; e

XV. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócios; e

XVI. criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

PARÁGRAFO QUINTO: *O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração, do Vice-Presidente “2” ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.*

PARÁGRAFO SEXTO: *Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira*

convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: *Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas atas próprias, as quais serão assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião, sendo tais deliberações comunicadas formalmente e por escrito às Sócias, em Reunião de Sócias, para providências cabíveis e previstas neste Contrato Social.*

PARÁGRAFO OITAVO: *Nos casos de vacância de cargo dos Conselheiros, caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, decidir sobre a substituição destes, atendendo ao disposto no ‘caput’ da Cláusula Nona.*

PARÁGRAFO NONO: *Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação.*

PARÁGRAFO DÉCIMO: *Qualquer conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões de Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito.*

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: *Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.*

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: *A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “1” do*

Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade.”

3. DA ALTERAÇÃO E DA CONSOLIDAÇÃO

3.1. Em virtude da deliberação acima, resolvem as Sócias alterar as Cláusulas acima mencionadas, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas não alteradas por este Instrumento, consolidando o Contrato Social da Sociedade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, e é regida pelo presente Contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

Parágrafo Único – A Sociedade possui a seguinte filial:

1 – Filial situada na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rodovia GO 060, s/nº, Km 10, Galpão Industrial, Sala 1, Fazenda Arrozal, CEP: 75.386-000.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão de Sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social a qualquer tempo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O objetivo da Sociedade é a) a fabricação, comércio, importação e quaisquer outras atividades relacionadas com a produção e venda de embalagens plásticas e/ou de seus componentes de sua fabricação ou de terceiros, incluindo equipamentos, moldes e outros acessórios e a prestação de serviços em geral; e b) participação no capital de outras sociedades como quotista ou como acionista.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 6.309.358,00 (seis milhões, trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais), dividido em 6.309.358 (seis milhões, trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
GJA INDÚSTRIAS S.A.	6.309.353	6.309.353,00	99,95
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.A PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
Total	6.309.358	6.309.358,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade das Sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sócias admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da Sociedade.

DAS REUNIÕES DE SÓCIAS

CLÁUSULA SEXTA – As Sócias reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer 1 (uma) delas, através de publicação em jornais de grande circulação do local da sede da Sociedade, carta registrada, fax, e-mail ou telegrama com 8 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões lavrar-se-á ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, salvo *quórum* legal específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Sócias poderão ser representadas por outras Sócias desta Sociedade ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aquelas Sócias que derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer forma escrita válida juridicamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões de Sócias poderão ser instaladas e validamente deliberarem, observado o disposto nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava deste Contrato, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes as Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, ou se todas se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA SÉTIMA – As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) aprovar o balanço patrimonial;
- c) eleger os membros do Conselho de Administração; e,
- d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião Ordinária de Sócias, a eleição dos membros do Conselho de Administração, ocasião em que será deliberada a fixação do montante individual de remuneração de todos os membros do Conselho de Administração, aprovação ou retificação de assuntos propostos pelo Conselho de Administração, nos termos deste Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Reuniões de Sócias serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente

1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O anúncio de convocação da Reunião de Sócios será publicado por 3 (três) vezes. A data da primeira convocação antecederá em 8 (oito) e a da última em 5 (cinco) dias à realização da reunião.

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Ordinária de Sócios, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas “a” e “b” desta Cláusula Sétima, deverão ser postos à disposição das Sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento ou conhecimento sobre tal disponibilização.

CLÁUSULA OITAVA – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todas as Sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião de Sócios especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.** Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente “1”, e 1 (um) Vice-Presidente “2”, sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A investidura dos Conselheiros, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Reunião de Sócios que os eleger.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao Conselho de Administração, através de

votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes, que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Reunião de Sócios:

- I. distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada na Cláusula Vigésima, Parágrafo Terceiro; e
- II. concessão de empréstimos às Sócias.

PARÁGRAFO QUARTO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

- I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador, deliberar os orçamentos para o exercício social e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;
- II. eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais Conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social;
- III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos;
- IV. aprovar e autorizar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa e passiva de equipamentos e imóveis, os quais não tenham sido aprovados através do orçamento para o exercício social, cujo valor e ou montante do contrato exceda ao equivalente a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2021;
- V. aprovar regimento interno do Conselho de Administração;

- VI. convocar Reuniões de Sócios;
- VII. manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VIII. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros;
- IX. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos;
- X. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos;
- XI. nomear procuradores;
- XII. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna;
- XIII. aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa;
- XIV. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócios; e
- XV. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócios; e
- XVI. criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

PARÁGRAFO QUINTO: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração, do Vice-Presidente “2” ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.

PARÁGRAFO SEXTO: Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas atas próprias, as quais serão assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião, sendo tais deliberações comunicadas formalmente e por escrito às Sócias, em Reunião de Sócias, para providências cabíveis e previstas neste Contrato Social.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos casos de vacância de cargo dos Conselheiros, caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, decidir sobre a substituição destes, atendendo ao disposto no ‘caput’ da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO NONO: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Qualquer conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões de Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração e,

ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade.

DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, ficando eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **José Alves Filho**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente “2” do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os atos relevantes acima, elencados no “Parágrafo Primeiro”, havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representa-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice- Presidente “1” do Conselho de Administração ou do Vice- Presidente “2” do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á por um período adicional de até 2 (dois) anos, após a investidura de novos membros eleitos pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para tal deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Serão expressamente admitidos Administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados obedecendo-se o disposto neste Contrato Social e terão os poderes a eles conferidos no instrumento de nomeação e neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investir-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, obedecidas as formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo estipulado quando de sua eleição, respeitados os limites impostos por lei, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência,

exibindo, ainda, documento de identidade, ato de investidura, data da nomeação e prazo de gestão.

PARÁGRAFO QUARTO: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido em reunião do Conselho de Administração, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O mandato de administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia, destituição ou por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de renúncia do administrador, sócio ou não sócio, esta só se torna eficaz perante a Sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante e perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São vedados e considerados nulos de pleno direito, os atos praticados por qualquer dos administradores e sócios, bem como procuradores constituídos sob pena de responsabilidade pessoal, que utilizem a denominação social em operações estranhas ao objeto social ou praticando atos de liberalidade que possam envolver a responsabilidade ou criar obrigações à Sociedade para com terceiros, tais como a concessão em nome pessoal de aval, fiança, ou qualquer outra garantia em operação ou negócio, que não seja de interesse direto da Sociedade. Exceção feita à concessão de aval, fiança, prestação de garantia de bens móveis e/ou imóveis para operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras, estando essas operações isentas de aprovação prévia do Conselho de Administração, devendo ser assinadas nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira.

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente “1” do Conselho de Administração ou Vice- Presidente “2” do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de

Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:

- a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
- b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
- c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
- d) aprovação de contas da administração;
- e) exclusão de Sócia por justa causa;
- f) instalação do Conselho Fiscal;
- g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
- h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
- j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
- k) modificação do contrato social;
- l) incorporação;
- m) fusão;
- n) cisão parcial ou total;

- o) extinção ou dissolução da Sociedade;
- p) cessação do estado de liquidação; e
- q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:

- a) A transformação do tipo societário da Sociedade e
- b) O ingresso de novo sócio.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrito à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Fiscal, as seguintes pessoas:

- a) aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
- b) os membros dos demais órgãos da Sociedade ou de suas controladas;
- c) os empregados da Sociedade ou de seus administradores;
- d) o cônjuge ou parente do administrador, até o terceiro grau.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada

ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No encerramento de cada ano fiscal, o balanço geral e o demonstrativo de lucros e despesas serão realizados, com a efetiva observância da legislação aplicável. A Sociedade poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem as Sócias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento), dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros.

PARÁGRAFO QUARTO: Além do Balanço Anual, a Sociedade levantará Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria poderá levar à Reunião de Sócias, a proposta para proceder a distribuição de lucros à conta do lucro apurado nesse Balanço.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica a Diretoria autorizada, “ad referendum” da Reunião de Sócias, declarar e distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral, que poderão ser computados para cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e b) pelas demais Sócias da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos parágrafos

a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sócia que desejar alienar suas quotas, compromete-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a Sociedade e as demais Sócias, em igualdade de condições com qualquer adquirente. A preferência incidirá em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação ou oneração direta ou indireta das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de qualquer das Sócias desejar praticar qualquer forma de alienação de parte ou a totalidade de sua participação societária na Sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá, notificar, por escrito, a Sociedade (“Notificação de Oferta”) especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da Sociedade que elas representam; e b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretende adquirir.

PARÁGRAFO QUINTO: As quotas em relação às quais não for exercido o direito de compra pela Sociedade, deverão ser ofertadas às demais Sócias da Sociedade, através da apresentação da Notificação de Oferta, as quais deverão observar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se, por escrito, especificando a parcela da participação que pretende adquirir e, ainda se tem interesse na aquisição de eventuais sobras. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à Sociedade considerar o ato nulo.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a Sócia confirme sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, o aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as quotas que tiver adquirido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume, para

todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta hipótese, a Sócia ofertante estará autorizada a iniciar o processo de apuração de haveres, respeitando as regras aqui previstas.

PARÁGRAFO OITAVO: O valor das quotas, na negociação entre o alienante e as Sócias ou a Sociedade, será aquele que resultar da divisão do valor patrimonial contábil da Sociedade pelo número total de quotas integralizadas do capital.

PARÁGRAFO NONO: Para os fins do parágrafo oitavo, tomar-se-á por base o último balanço patrimonial levantado anteriormente à data da proposta de alienação, devidamente auditado por auditores independentes de renome.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os bens e direitos incorpóreos da Sociedade não serão levados em consideração, em quaisquer processos de negociação de participações societárias de que participar a Sociedade ou as demais Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A alienação de quotas representativas do controle da Sociedade, por meio de uma única operação ou por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo às demais Sócias, que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais quotas da Sociedade, assegurando tratamento igualitário para todas as Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Qualquer Sócia poderá ser automaticamente excluída da Sociedade no caso de alteração na sua composição societária, alterando-se a participação de descendentes diretos no seu controle ou na sua estrutura societária, aplicando-se para tanto, o disposto no *caput* e demais parágrafos desta cláusula, devendo a decisão sobre a exclusão ser tomada em Reunião de Sócias por Sócias representando 2/3 (dois terços) do capital votante.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Em caso de alienação por qualquer forma ou sucessão envolvendo as quotas da Sociedade por Sócias de classe diferente de quotas, as

quotas adquiridas serão incorporadas à classe de quotas do adquirente ou beneficiário.

DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente serão admitidos ao convívio social, novos sócios ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100% (cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócias, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem. Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócias, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo mencionado acima poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da Sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e ainda, mediante deliberação de Sócias, em Reunião de Sócias, representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Será expressamente admitida exclusão de Sócia, por justa causa, na hipótese de prática de atos contrários aos interesses da Sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Reunião de Sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será dado à Sócia acusada, ciência da data, horário e local da Reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os haveres da Sócia excluída serão apurados e pagos na forma dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima, ressalvando o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluído.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente por vontade das Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste caso, serão aplicadas as regras previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A qualquer tempo, mediante deliberação em

Reunião de Sócios, que represente 100%(cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO CONSELHO CONSULTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócios representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócios, por Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:

- a) Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
- b) Parente não cônjuge do sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os Diretores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de

omissões no presente Contrato, as regras relativas às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os Diretores e Conselheiros ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Toda e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Contrato Social deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem. Caso as Partes não cheguem a um acordo sobre a questão controversa, deverão então, submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a Sociedade, cujas regras serão aplicadas e a decisão deverá ser soberana e acatada pelas Partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, que não puderem ser resolvidas por arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Fica ratificada a nomeação, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima deste Contrato, para o cargo de Diretor Presidente dessa Sociedade, por um período de 4 (quatro) anos, o Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030.

Parágrafo Único - O administrador, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Alteração, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, em via única.

Trindade-Go, 18 de outubro de 2021.

Sócias:

p. GJA Indústrias S.A

José Alves Filho

p. GJA Participações Ltda.

José Alves Filho

p. J.J.M. Participações Ltda.

José Alves Filho

p. I.R. Participações Ltda.

Ildelita Alves Jorge Warde

p. I.A. Participações Ltda.

Ildete Lavínia Alves Esteves

p. DZ Participações Ltda.

Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

*[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Rebic Embalagens
Indústria e Comércio Ltda., datada de 18 de outubro de 2021.]*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2021 09:46 SOB Nº 52901058338.
PROTOCOLO: 216416914 DE 29/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108029687. CNPJ DA SEDE: 01370480000145.
NIRE: 52201317365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ Nº 01.370.480/0001-45

NIRE 52.2.0131736-5

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, em sessão de 24/02/2016, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, acima qualificado;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, em sessão de 13/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, em sessão de 29/02/2016 neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco “D”, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, inscrita

no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5, em sessão de 30/05/1996 (“Sociedade”).

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade (“Alteração”), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA ABERTURA DE FILIAL

1.1. As Sócias deliberam por unanimidade, a abertura de filial da Sociedade na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Servio Tulio Jayme, nº 1.600, Galpão 02, Fazenda Formiga, CEP: 75.045-190.

1.2. Em razão da deliberação do item 1.1 acima disposta, as Sócias decidem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.*

***PARÁGRAFO ÚNICO:** A Sociedade possui as seguintes filiais:*

1 – Filial situada na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rodovia GO 060, s/nº, Km 10, Galpão Industrial, Sala 1, Fazenda Arrozal, CEP: 75.386-00.

2 – Filial situada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Servio Tulio Jayme, nº 1.600, Galpão 02, Fazenda Formiga, CEP: 75.045-190.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. As Sócias ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em via única perante as duas testemunhas abaixo, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Trindade-Go, 05 de novembro de 2021.

Sócias:

p. GJA Indústrias S.A
José Alves Filho

p. GJA Participações Ltda.
José Alves Filho

p. J.J.M. Participações Ltda.
José Alves Filho

p. I.R. Participações Ltda.
Ildelita Alves Jorge Warde

p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

*[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Rebic Embalagens
Indústria e Comércio Ltda., datada de 05 de novembro de 2021.]*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021 10:24 SOB N° 52901061088.
PROTOCOLO: 216965250 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109097996. CNPJ DA SEDE: 01370480000145.
NIRE: 52201317365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2021.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ Nº 01.370.480/0001-45

NIRE 52.2.0131736-5

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº

186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, neste ato, representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030, e;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco “D”, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REBIC EMBALAGENS**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5, em sessão de 30/05/1996 (“Sociedade”).

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade (“Alteração”), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DO AUMENTO DE CAPITAL

1.1. As Sócias decidem neste ato aumentar o capital da Sociedade no valor de R\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões de reais), mediante a capitalização do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”). Pela sócia **GJA INDÚSTRIAS S.A.** Desta forma, o capital social da Sociedade passa dos atuais R\$ 6.309.358,00 (seis milhões trezentos e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais) para R\$ 25.909.358,00 (vinte cinco milhões novecentos e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais).

1.2. Em razão da deliberação descrita no item 1.1., acima, as Sócias decidem alterar o “caput” da Cláusula Quinta do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 25.909.358,00 (vinte cinco milhões novecentos e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais) dividido em 25.909.358 (vinte cinco milhões novecentos e nove mil e trezentos e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.”

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
GJA INDÚSTRIAS S.A.	25.909.353	25.909.353,00	99,95
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
Total	25.909.358	25.909.358,00	100,00

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. As Sócias ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em via única perante as duas testemunhas abaixo, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Trindade-Go, 25 de janeiro de 2022.

Sócias:

p. GJA Indústrias S.A
José Alves Filho

p. GJA Participações Ltda.
José Alves Filho

p. J.J.M. Participações Ltda.
José Alves Filho

p. I.R. Participações Ltda.
Ildelita Alves Jorge Warde

p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

*[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Rebic Embalagens
Indústria e Comércio Ltda., datada de 25 de janeiro de 2022.]*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCIA KRISTINA SOUSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2022 14:39 SOB Nº 20220368597.
PROTOCOLO: 220368597 DE 07/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203380149. CNPJ DA SEDE: 01370480000145.
NIRE: 52201317365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ Nº 01.370.480/0001-45

NIRE 52.2.0131736-5

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal da bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº

4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, neste ato, representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030, e;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco “D”, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5, em sessão de 30/05/1996 (“Sociedade”).

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade (“Alteração”), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DO AUMENTO DE CAPITAL

1.1. As Sócias decidem aumentar o capital da Sociedade no valor de R\$ 15.892.000,00 (quinze milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), mediante a capitalização do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”). Desta forma, o capital social da Sociedade passa dos atuais R\$ 25.909.358,00 (vinte cinco milhões novecentos e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais), para R\$ 41.801.358,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

1.2. Em razão da deliberação descrita no item 1.1., acima, as Sócias decidem alterar o “caput” da Cláusula Quinta do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 41.801.358,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais), que dividido em 41.801.358 (quarenta e um milhões, oitocentos e um mil, trezentos e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.”

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
GJA INDÚSTRIAS S.A	41.801.353	41.801.353,00	99,95
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
J.J.M PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
Total	41.801.358	R\$ 41.801.358,00	100,00

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. As Sócias ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em via única perante as duas testemunhas abaixo, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Trindade-Go, 13 de março de 2023.

Sócias:

p. GJA Indústrias S.A
José Alves Filho

p. GJA Participações Ltda.
José Alves Filho

p. J.J.M. Participações Ltda.
José Alves Filho

p. I.R. Participações Ltda.
Ildelita Alves Jorge Warde

p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

*[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Rebic Embalagens
Indústria e Comércio Ltda., datada de 13 de março de 2023.]*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 13:43 SOB N° 20230918158.
PROTOCOLO: 230918158 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304868757. CNPJ DA SEDE: 01370480000145.
NIRE: 52201317365. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoemprededorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ Nº 03.380.763/0015-07
NIRE 52.2.03441527

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º Andar, Conj. 101, Sala 16, República, CEP: 01.046-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º andar, Conj. 101, Sala 15, República, CEP: 01.046-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, em sessão de 24/02/2016, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 11, República, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 01.046-000; inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53 e NIRE nº 35.217.973.964, neste ato representado por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, acima qualificado;



I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 12, Republica, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 01.046-000; inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.294/0001-00 e NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representado por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 13, Republica, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 01.046-000; inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.335/0001-69 e NIRE nº 35.217.973.948, neste ato representado por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavinia Alves Esteves**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida São Luís, nº 86, 10º. Andar, CJ. 101, Sala 14, Republica, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 01.046-000; inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.655/0001-33 e NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representado por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco "D", na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 013.626.898-66.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.2.03441527, em sessão de 17/03/2015 ("Sociedade").



RESOLVEM as Sócias ~~firmar a~~ presente Alteração do Contrato Social da Sociedade ("Alteração"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

1.1. As Sócias aprovam a alteração do objeto social da sociedade, para incluir a fabricação de sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral.

1.2. Em razão da deliberação no item 1.1, acima, as Sócias decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - O objetivo da Sociedade é fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral."

2. DA ALTERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2.1. Aprovam as Sócias, por unanimidade, a alteração quanto a composição dos membros do Conselho de Administração, passando a ter em seu quadro de Conselheiros: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente "1", e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros.

2.2. Com a alteração da composição dos membros do Conselho de Administração, e a inclusão de 2 Vice-Presidentes nomeados como Vice-Presidente "1" e Vice-Presidente "2", os sócios decidem alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima; os Parágrafos Primeiro, Quarto, Quinto, Décimo Primeiro e Décimo Segundo da Cláusula Nona; o Parágrafo Primeiro, Terceiro e o caput da Cláusula Décima; os Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e o caput da Cláusula Décima Primeira; e o caput da Cláusula Décima Sexta, conforme abaixo apresentado:

"CLÁUSULA SÉTIMA - As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias.



- a) tomar as contas dos administradores;
 b) aprovar o balanço patrimonial;
 c) eleger os membros do Conselho de Administração; e,
 d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Reuniões de Sócios serão presididas prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas.”

(...)

“CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião de Sócios especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.** Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente “1” e 1 (um) Vice-Presidente “2”, sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.

(...)

PARÁGRAFO QUARTO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

(...)

IV aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo



valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2020;

PARÁGRAFO QUINTO: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "2" ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade.

"CLÁUSULA DÉCIMA – A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que



obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado."

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os atos relevantes acima, elencados no "Parágrafo Primeiro", havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representá-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO – Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes."

3. DAS ALTERAÇÕES QUANTO A DELIBERAÇÕES SOCIAIS, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS, CESSÃO DE QUOTAS, SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES E CRIAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

3.1. Diante de questões envolvendo deliberações sociais, exercício social, balanço e lucros, bem como cessão de quotas, sucessão e apuração de haveres e demais alterações, resolvem as sócias alterar a redação da (i) Cláusula Décima Sétima; (ii) Cláusula Décima Oitava; (iii) Cláusula Vigésima, Parágrafos Segundo e Terceiro; (iv) Cláusula Vigésima Primeira caput; (v) Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafos Primeiro e Segundo; (vi) Cláusula Vigésima Quinta; (vii) Cláusula Vigésima Sexta e renumerar as demais cláusulas do Contrato Social, conforme abaixo apresentado:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:

- a) *ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;*
- b) *valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;*
- c) *pedido de recuperação judicial e extrajudicial;*
- d) *aprovação de contas da administração;*

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
Avenida: 20 de Outubro de 2020
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel da original DOU
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS
ESCREVENTE RECONHECIMENTO.
Selo Digital nº 00772010122900709493490
<https://seetigo.luz.br/buscas/>
AA371685





- e) exclusão de Sócios por justa causa;
- f) instalação do Conselho Fiscal;
- g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
- h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
- j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
- k) modificação do contrato social;
- l) incorporação;
- m) fusão;
- n) cisão parcial ou total;
- o) extinção ou dissolução da Sociedade;
- p) cessação do estado de liquidação; e
- q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo."

"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:

- a) A transformação do tipo societário da Sociedade;
- b) O ingresso de novo sócio."

(...)

"CLÁUSULA VIGÉSIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento), dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros."

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2020

(...)

“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e, b) pelas demais Sôcias da Sociedade.”

(...)

“CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sôcia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sôcias remanescentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sôcias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente serão admitidos ao convívio social, novas sócias ou novos controladores das Sôcias, quando pessoa jurídica, caso as Sôcias representando 100% (cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sôcias, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem. Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sôcias, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sôcias, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.”

(...)

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE.
 Jolândia, 20 de Outubro de 2020.
DIVINO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS -
ESCREVENTE-RECONHECIMENTO.
 Selo Digital nº 00772010122900709403492
 "https://sef.seg.br/huacas"

AA371887

"CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A qualquer tempo, mediante deliberação em Reunião de Sócios, que represente 100% (cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais."

"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócios representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócios, por Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:

- a) Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
- b) Parente não cônjuge do sócio."

4. DA ALTERAÇÃO E DA CONSOLIDAÇÃO

4.1. Em virtude da deliberação acima, resolvem as Sócios alterar a Cláusula acima mencionada, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas não alteradas por este Instrumento, consolidando o Contrato Social da Sociedade com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** e é regida pelo presente Contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, podendo



abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade possui as seguintes filiais nos seguintes endereços:

1. Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Uberaba, s/nº, Vila Maria, CEP 75905-320, CNPJ sob o nº 03.380.763/0002-84 e NIRE 5290021858-7;
2. Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Prédio 1, Setor Barcelos, CEP 75383-270, CNPJ sob o nº 03.380.763/0003-65 e NIRE 5290021874-9;
3. Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Av. Sérgio Túlio Jaime, nº 1.600, Sala 2, Fazenda Formiga, Zona Rural, CEP 75001-970, CNPJ sob o nº 03.380.763/0004-46 e NIRE 5290022301-7;
4. Cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, na Av. Sergipe, nº 1.560, Setor Trevo Oeste, CEP 77433-185, CNPJ sob o nº 03.380.763/0006-08 e NIRE 1799901176-1;
5. Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR-153, Quadra Área, Lote 02, Loteamento Expansul, Complemento II, CEP: 74.986-870, CNPJ sob o nº 03.380.763/0007-99 e NIRE 5290026748-1;
6. Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na Av. Dr. Celso Maeda, nº 999, Buriti III, CEP 75513-400, CNPJ sob o nº 03.380.763/0008-70 e NIRE 5290028318-4;
7. Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3.969, Vila João Vaz, CEP 74445-190, CNPJ sob o nº 03.380.763/0009-50 e NIRE 5290031268-1;
8. Cidade de São Luiz de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Bom Jardim, nº 1.199, Centro, CEP 76100-000, CNPJ sob o nº 03.380.763/0010-94 e NIRE 5290031443-8;
9. Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 1.012 Sul, S/Nº, Alameda 2



Lote 1, Setor Eco-Industrial, CEP 77023-654, CNPJ sob o nº 03.380.763/0011-75 e NIRE 1799901175-2;

10. Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 70, nº 525, Quadra 10, Lote 66 E, Setor Central, CEP 74055-120, CNPJ sob o nº 03.380.763/0012-56 e NIRE 5290034269-5;
11. Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. São Luís, nº 86, 10º Andar, República, CEP 01046-000, CNPJ sob o nº 03.380.763/0001-01 e NIRE 3522172447-7;
12. Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, na Rua Canadá, Quadra 04, Lote 19, nº 01, Setor Casego, CEP: 76.400-000, CNPJ sob o nº 03.380.763/0014-18 e NIRE 5290046844-3;
13. Cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, na Avenida Coronel Fernando Barbosa, nº 111, Sala 01, Vila Santos Dumont, CEP 75650-000, CNPJ sob o nº 03.380.763/0016-80 e NIRE 5299908939-3;
14. Cidade de Rialma, Estado de Goiás, na Avenida Alvorada, s/nº, Quadra 08, Lote 05 e 06, Setor Park Industrial, CEP 76310-000, CNPJ sob o nº 03.380.763/0017-60 e NIRE 5290072530-6;
15. Cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins, na Avenida Independência, Lote 1 B, Quadra G, Setor Industrial, CEP 77300-000, CNPJ sob o nº 03.380.763/0019-22 e NIRE 1790015678-8; e
16. Cidade de Porangatu, Estado de Goiás, na Avenida Adelino Américo de Azevedo, Lotes 04, 05, 06 e 07, e parte do Lote 03, Quadra 69, Jardim Brasília, CEP 76550-000, CNPJ sob o nº 03.380.763/0018-41 e NIRE 5290073178-1.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão de Sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social a qualquer tempo.





DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O objetivo da Sociedade é fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$374.860.413,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e treze reais), dividido em 374.860.413 (trezentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e treze) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
GJA INDÚSTRIAS S.A.	374.860.408	374.860.408,00	99,95
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA	1	1,00	00,01
J.L.M PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
LA. PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
DZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	1,00	00,01
Total	374.860.413	374.860.413,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade das Sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sócias admitem e expressamente autorizam a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social da Sociedade.

DAS REUNIÕES DE SÓCIAS



CLÁUSULA SEXTA - As Sócias reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer 1 (uma) delas, através de publicação em jornais de grande circulação do local da sede da Sociedade, carta registrada, fax, e-mail ou telegrama com 8 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões lavrar-se-á ata e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, salvo *quórum* legal específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Sócias poderão ser representadas por outras Sócias desta Sociedade ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, sendo então considerados presentes à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes aquelas Sócias que derem seu voto por fax, telegrama ou qualquer forma escrita válida juridicamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões de Sócias poderão ser instaladas e validamente deliberarem, observado o disposto nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava deste Contrato, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no *caput* desta cláusula, se estiverem presentes as Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, ou se todas se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA SÉTIMA - As Sócias reunir-se-ão ordinariamente dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) aprovar o balanço patrimonial;
- c) eleger os membros do Conselho de Administração; e,
- d) demais assuntos que constem da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Reunião Ordinária de Sócias, a eleição dos membros do Conselho de Administração, ocasião em que será deliberada a fixação do montante individual de remuneração de todos os membros do Conselho de Administração, aprovação ou retificação de assuntos propostos pelo Conselho de Administração, nos termos deste Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Reuniões de Sócias serão presididas prioritariamente



pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 1 ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente 2 ou, na ausência destes, pelo Conselheiro eleito por Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante, que, por sua vez, indicará 1 (um) dos presentes para secretariá-lo, sendo as decisões tomadas em ditas Reuniões soberanas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O anúncio de convocação da Reunião de Sócios será publicado por 3 (três) vezes. A data da primeira convocação antecederá em 8 (oito) e a da última em 5 (cinco) dias à realização da reunião.

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Reunião Ordinária de Sócios, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas "a" e "b" desta Cláusula Sétima, deverão ser postos à disposição das Sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento ou conhecimento sobre tal disponibilização.

CLÁUSULA OITAVA – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todas as Sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/02).

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá um Conselho de Administração composto de até 9 (nove) membros, com mandato de 4 (quatro) anos. Os Conselheiros serão eleitos pela Sócia GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., em Reunião de Sócios especialmente convocada para esse fim, sendo adotada para a Sociedade as mesmas regras de eleição, hierarquia e mandato adotados pela sociedade GJA PARTICIPAÇÕES LTDA. Os Conselheiros eleitos estão dispensados de prestar caução, para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente "1", e 1 (um) Vice-Presidente "2", sendo os demais membros designados simplesmente Conselheiros e Conselheiros Independentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A investidura dos Conselheiros, nos cargos respectivos, será considerada efetivada na data da realização da Reunião de Sócios que os eleger.



01 10 20

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 90% (noventa por cento) dos seus membros efetivos, com exceção dos Conselheiros Independentes, que necessariamente abster-se-ão de votar, a deliberação sobre os seguintes assuntos a serem encaminhados para aprovação em Reunião de Sócios:

- I. distribuição de lucros, quando diferente da forma estipulada na Cláusula Vigésima, Parágrafo Terceiro; e
- II. concessão de empréstimos às Sócias.

PARÁGRAFO QUARTO: Competirá ao Conselho de Administração, através de votos de 3/4 (três quartos) dos seus membros efetivos, a deliberação sobre os assuntos a seguir elencados, cujas atas deverão refletir as deliberações e serão assinadas pelos membros do Conselho de Administração, após votação. Os Conselheiros Independentes necessariamente abster-se-ão de votar nas matérias dos itens II, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI, abaixo:

- I. fixar a orientação, a organização, o organograma até o nível de Supervisor/Coordenador e acompanhar o desempenho dos negócios da Sociedade;
- II. eleger, destituir, estabelecer a remuneração dos demais Conselheiros e diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Contrato Social;
- III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade, bem como quaisquer outros atos;
- IV. aprovar a celebração de contratos que envolvam a aquisição de equipamentos, a contratação de serviços, a locação ativa ou passiva de equipamentos e imóveis, cujo valor e ou montante exceda ao equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas), a partir de Janeiro de 2020;
- V. aprovar regimento interno do Conselho de Administração;

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'G. F. S.' and other smaller initials.



- VI. convocar Reuniões de Sócios;
- VII. manifestar a sua opinião sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VIII. autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis, não importando seu valor, a constituição de ônus reais e a captação de empréstimos, bem como a prestação de garantias e avais à obrigação de terceiros;
- IX. aprovar ou desaprovar toda e qualquer proposta que exceder os poderes dos quais os Diretores estejam investidos;
- X. autorizar a abertura, alteração e encerramento de filiais, depósitos ou escritórios administrativos;
- XI. nomear procuradores;
- XII. deliberar e aprovar os relatórios de auditoria interna;
- XIII. aprovar auditores externos e deliberar sobre os respectivos relatórios de auditoria externa;
- XIV. deliberar sobre as demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido do exercício, quando houver, à Reunião de Sócios; e
- XV. elaborar a redação do código de práticas de Governança Corporativa da Sociedade e submetê-lo à aprovação da Reunião de Sócios; e
- XVI. criação, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários, títulos da dívida da Sociedade, para colocação pública ou privada, incluindo a criação e emissão de notas promissórias.

PARÁGRAFO QUINTO: O Conselho de Administração reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente e de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente for, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração, do Vice-Presidente "2" ou de pelo menos 2 (dois) de seus Conselheiros.



DUESP
21 12 20

18

PARÁGRAFO SEXTO: Será exigida a presença de pelo menos 90% (noventa por cento) dos membros efetivos do Conselho de Administração, para a instalação das reuniões em primeira convocação, podendo em segunda convocação instalar-se com 3/4 (três quartos) dos membros efetivos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, nas reuniões, será a ele resguardado o direito de veto, retificação ou ratificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração serão lavradas atas próprias, as quais serão assinadas por todos os membros presentes à respectiva reunião, sendo tais deliberações comunicadas formalmente e por escrito às Sócias, em Reunião de Sócias, para providências cabíveis e previstas neste Contrato Social.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos casos de vacância de cargo dos Conselheiros, caberá à Sócia **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, decidir sobre a substituição destes, atendendo ao disposto no 'caput' da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO NONO: Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de atas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se seguir à nomeação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Qualquer conselheiro poderá se fazer substituir nas Reuniões de Conselho de Administração, enviando seu voto por escrito.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para os atos enunciados nos itens IV, VII, VIII, IX, X, XI, XIV e XVI do Parágrafo Quarto, acima, estes, depois de aprovados por 3/4 (três quartos) do Conselho de Administração, deverão ser assinados em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e, ainda, pelo Diretor Presidente Executivo desta Sociedade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A nomeação e demissão dos gerentes operacionais da Sociedade serão feitas em conjunto pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou pelo Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração e,



ainda, pelo Diretor Presidente desta Sociedade.

DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA – A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, compete, em regra, ao Diretor Presidente e demais Administradores da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Diretoria será composta por membros eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, através de deliberação aprovada por 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, sendo 1 (um) deles designado Diretor Presidente e os demais Diretores, de acordo com a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato da diretoria é de 4 (quatro) anos, ficando eleito para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **José Alves Filho**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para auxiliá-los ainda na gestão diária dos negócios sociais, a Sociedade poderá nomear pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, os quais terão a denominação de Diretores não estatutários, Gerentes e/ou Procuradores, que obrigatoriamente respeitará a estrutura organizacional aprovada pelo Conselho de Administração. Os Procuradores serão apoderados de acordo com o instrumento de mandato outorgado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os atos normais de administração e movimentação de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, nomeado pelo Conselho de Administração; ou à 3 (três) procuradores, com poderes específicos, nomeados pelo Conselho de Administração, para o melhor desempenho das atividades sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os demais atos relevantes, que excedam a administração ordinária da Sociedade, tais como, assunção de empréstimos e financiamentos, prestação de garantias em nome da Sociedade, caberão sempre ao Diretor Presidente em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os atos relevantes acima, elencados no "Parágrafo Primeiro", havendo ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, este poderá outorgar poderes específicos a 1 (um) procurador que seja Membro Estatutário do Conselho de Administração para representá-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os atos relevantes acima elencados, havendo ausência temporária do Vice-Presidente "1" do Conselho de Administração ou do Vice-Presidente "2" do Conselho de Administração, o ausente outorgará poderes específicos para o Presidente do Conselho de Administração representá-lo ou para um dos membros estatutários do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Os procedimentos relativos à abertura e encerramento de contas bancárias caberão sempre ao Diretor Presidente e o Presidente do Conselho de Administração em conjunto.

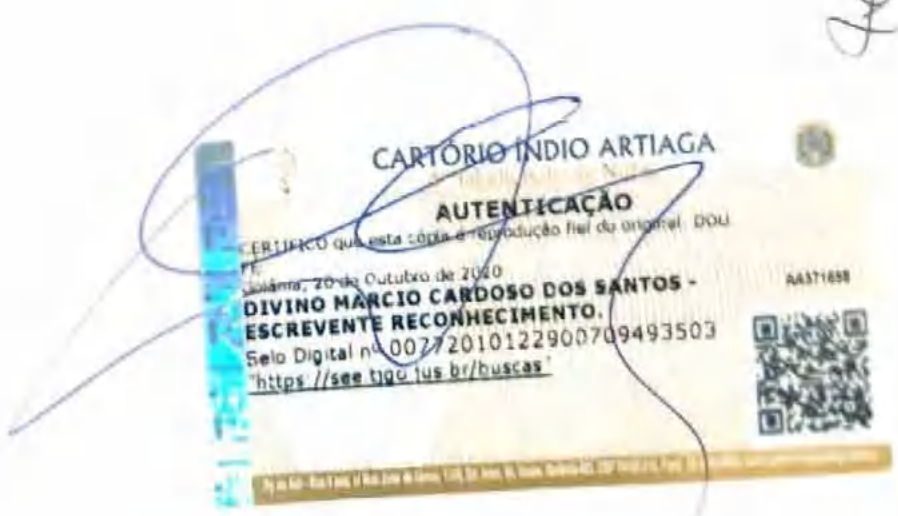
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á por um período adicional de até 2 (dois) anos, após a investidura de novos membros eleitos pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para tal deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Serão expressamente admitidos Administradores não sócios, os quais deverão ser nomeados obedecendo-se o disposto neste Contrato Social e terão os poderes a eles conferidos no instrumento de nomeação e neste Contrato Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investir-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, obedecidas as formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo estipulado quando de sua eleição, respeitados os limites impostos por lei, permitida a reeleição.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo, ainda, documento de identidade, ato de investidura, data da nomeação e prazo de gestão.

PARÁGRAFO QUARTO: O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido em reunião do Conselho de Administração, especialmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O mandato de administrador, sócio ou não sócio, poderá cessar por renúncia, destituição ou por deliberação tomada em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de renúncia do administrador, sócio ou não sócio, esta só se torna eficaz perante a Sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante e perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São vedados e considerados nulos de pleno direito, os atos praticados por qualquer dos administradores e sócios, bem como procuradores constituídos sob pena de responsabilidade pessoal, que utilizem a denominação social em operações estranhas ao objeto social ou praticando atos de liberalidade que possam envolver a responsabilidade ou criar obrigações à Sociedade para com terceiros, tais como a concessão em nome pessoal de aval, fiança, ou qualquer outra garantia em operação ou negócio, que não seja de interesse direto da Sociedade. Exceção feita à concessão de aval, fiança, prestação de garantia de bens móveis e/ou imóveis para operações financeiras assumidas e garantidas, concomitantemente, por sociedades do Grupo José Alves perante instituições financeiras, estando essas operações isentas de aprovação prévia do Conselho de Administração, devendo ser assinadas nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira.

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Reuniões do Conselho de Administração serão integradas por todos os Conselheiros, os quais terão direito a tomar parte e votar as deliberações. As convocações para ditas Reuniões serão feitas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente "1" do Conselho de



Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração ou pelos demais Conselheiros sempre em conjunto, via fax, e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, endereçado aos respectivos domicílios dos membros do Conselho de Administração com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização, esclarecendo-se, nos respectivos avisos, o objetivo, o local, a data e a hora da referida Reunião. Não será necessária a convocação prévia de Reunião, quando estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, nem tampouco necessária a convocação com respeito aos membros que renunciarem por escrito, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação válido juridicamente, ao direito de serem convocados. O quórum legal para a realização das Reuniões será constituído em primeira convocação por um número de Conselheiros presentes, atingido 90% (noventa por cento). Caso este quórum não seja atingido na primeira convocação, o Presidente, na data da Reunião não realizada, convocará, com 3 (três) dias de antecedência, outra Reunião que deverá se realizar com no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros efetivos, contando sempre e obrigatoriamente, com a presença do Presidente do Conselho de Administração. Das reuniões serão lavradas as respectivas Atas, que deverão ser assinadas pelos presentes.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dependem da aprovação das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante, as seguintes matérias:

- a) ratificar ou retificar as deliberações propostas pelo Conselho de Administração;
- b) valor individual de remuneração dos membros do Conselho de Administração;
- c) pedido de recuperação judicial e extrajudicial;
- d) aprovação de contas da administração;
- e) exclusão de Sócia por justa causa;
- f) instalação do Conselho Fiscal;
- g) eleição e instalação do Conselho Consultivo;
- h) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- i) destinação dos lucros líquidos apurados, conforme sugestão dada pelo Conselho de Administração;
- j) nomeação de liquidantes e julgamento de suas contas;
- k) modificação do contrato social;
- l) incorporação;
- m) fusão;



- n) cisão parcial ou total;
- o) extinção ou dissolução da Sociedade;
- p) cessação do estado de liquidação; e
- q) demais matérias não mencionadas na Cláusula Décima Oitava, abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dependem da aprovação das Sócias representando a totalidade do capital votante:

- a) A transformação do tipo societário da Sociedade e
- b) O ingresso de novo sócio.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrito à resolução de Sócias representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no País, e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócias, por Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Fiscal, as seguintes pessoas:

- a) aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
- b) os membros dos demais órgãos da Sociedade ou de suas controladas;
- c) os empregados da Sociedade ou de seus administradores;
- d) o cônjuge ou parente do administrador, até o terceiro grau.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.



21 12 20

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No encerramento de cada ano fiscal, o balanço geral e o demonstrativo de lucros e despesas serão realizados, com a efetiva observância da legislação aplicável. A Sociedade poderá levantar balancetes a qualquer tempo, se assim decidirem as Sócias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Do lucro líquido do exercício até 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital e 5% (cinco por cento) poderão ser aplicados no fundo de liquidez para aquisição de quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será resguardado às Sócias o lucro mínimo de 40% (quarenta por cento), dos lucros do exercício, distribuído entre as Sócias, quando a condição financeira da Sociedade assim o permitir. Para a verificação da condição financeira da Sociedade, deverá ser observado o percentual do resultado obtido pelas empresas operacionais das quais a Sociedade participa como sócia, acionista e/ou quotista, depois de deduzidas as reservas e demais provisionamentos legais e financeiros.

PARÁGRAFO QUARTO: Além do Balanço Anual, a Sociedade levantará Balanço Semestral, com base no qual a própria Diretoria poderá levar à Reunião de Sócias, a proposta para proceder a distribuição de lucros à conta do lucro apurado nesse Balanço.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica a Diretoria autorizada, "ad referendum" da Reunião de Sócias, declarar e distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual ou Semestral, que poderão ser computados para cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Exceto em caso de doação, a alienação de quotas da Sociedade somente será feita, obedecendo aos seguintes critérios: a) prioridade para aquisição pela própria Sociedade; e b) pelas demais Sócias da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado qualquer tipo de alienação a terceiros a qualquer tempo, sob pena de ser considerada nula, aplicando-se as regras previstas nos



parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sócia que desejar alienar suas quotas, compromete-se a respeitar o direito de preferência nos termos acima previstos, de forma a resguardar a Sociedade e as demais Sócias, em igualdade de condições com qualquer adquirente. A preferência incidirá em qualquer forma de sucessão, cessão, transferência, alienação ou oneração direta ou indireta das quotas e os direitos a elas inerentes, bem como subscrição de novas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de qualquer das Sócias desejar praticar qualquer forma de alienação de parte ou a totalidade de sua participação societária na Sociedade e/ou os direitos que detém em função da referida participação, deverá, notificar, por escrito, a Sociedade ("Notificação de Oferta") especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, além do percentual do capital social da Sociedade que elas representam; e b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO: A Sociedade terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se por escrito e especificando a parcela da participação que pretende adquirir.

PARÁGRAFO QUINTO: As quotas em relação às quais não for exercido o direito de compra pela Sociedade, deverão ser ofertadas às demais Sócias da Sociedade, através da apresentação da Notificação de Oferta, as quais deverão observar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Notificação de Oferta, para manifestar-se, por escrito, especificando a parcela da participação que pretende adquirir e, ainda se tem interesse na aquisição de eventuais sobras. A aceitação, nos termos deste parágrafo, terá caráter irrevogável, sendo que o descumprimento destas obrigações possibilitará à Sociedade considerar o ato nulo.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a Sócia confirme sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, o aceitante terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação, para exercer o seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço ou de parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, serão transferidas ao aceitante as quotas que tiver adquirido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação a respeito da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume, para



todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroativa ao exercício do direito de preferência ora estabelecido, ficando caracterizada a falta de interesse na aquisição das quotas. Caso seja verificada esta hipótese, a Sócia ofertante estará autorizada a iniciar o processo de apuração de haveres, respeitando as regras aqui previstas.

PARÁGRAFO OITAVO: O valor das quotas, na negociação entre o alienante e as Sócias ou a Sociedade, será aquele que resultar da divisão do valor patrimonial contábil da Sociedade pelo número total de quotas integralizadas do capital.

PARÁGRAFO NONO: Para os fins do parágrafo oitavo, tomar-se-á por base o último balanço patrimonial levantado anteriormente à data da proposta de alienação, devidamente auditado por auditores independentes de renome.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os bens e direitos incorpóreos da Sociedade não serão levados em consideração, em quaisquer processos de negociação de participações societárias de que participar a Sociedade ou as demais Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A alienação de quotas representativas do controle da Sociedade, por meio de uma única operação ou por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, garantindo às demais Sócias, que o adquirente se obrigue a concretizar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da primeira oferta formalizada, oferta para aquisição das demais quotas da Sociedade, assegurando tratamento igualitário para todas as Sócias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Será nula de pleno direito, não produzindo qualquer efeito válido, a oferta ou a alienação de participações societárias que não atendam ao disposto nos parágrafos acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Qualquer Sócia poderá ser automaticamente excluída da Sociedade no caso de alteração na sua composição societária, alterando-se a participação de descendentes diretos no seu controle ou na sua estrutura societária, aplicando-se para tanto, o disposto no *caput* e demais parágrafos desta cláusula, devendo a decisão sobre a exclusão ser tomada em Reunião de Sócias por Sócias representando 2/3 (dois terços) do capital votante.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Em caso de alienação por qualquer forma ou sucessão envolvendo as quotas da Sociedade por Sócias de classe diferente de quotas, as



quotas adquiridas serão incorporadas à classe de quotas do adquirente ou beneficiário.

DA SUCESSÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A Sociedade não se dissolverá por dissolução de qualquer Sócia pessoa jurídica, continuando a subsistir com as Sócias remanescentes. Ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas, somente serão admitidos ao convívio social, Sociedades sucessoras, coligadas ou controladas diretas, sendo expressamente proibida a admissão de novos controladores, síndicos, liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente serão admitidos ao convívio social, novos sócios ou novos controladores das Sócias, quando pessoa jurídica, caso as Sócias representando 100% (cem por cento)/unanimidade do capital social, em Reunião de Sócias, especialmente convocada para essa deliberação, os aceitem. Entretanto, essas sócias ou controladores, quando excluídos do quadro societário, farão jus ao pagamento de seus haveres, sendo utilizado como parâmetro o valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral. Para apuração dos haveres e os pagamentos deverão ser observados os termos a seguir dispostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de ocorrência do acima disposto, ou seja, ocorrendo dissolução, recuperação judicial ou falência de qualquer das Sócias, incorrendo nas regras, onde há vedação expressa na admissão dos mesmos, serão estes excluídos da Sociedade, após deliberação tomada em Reunião de Sócias, tendo seus direitos e haveres apurados com base no valor do Patrimônio Líquido constante do último Balanço Geral de acordo com os princípios contábeis vigentes. O pagamento será feito no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O valor apurado será corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a ser aprovado pela legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo mencionado acima poderá ser reduzido desde que, a situação financeira da Sociedade assim comporte, verificando-se a disponibilidade de caixa e ainda, mediante deliberação de Sócias, em Reunião de



Sócias, representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Será expressamente admitida exclusão de Sócia, por justa causa, na hipótese de prática de atos contrários aos interesses da Sociedade ou por violação de cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação de Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Reunião de Sócias, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será dado à Sócia acusada, ciência da data, horário e local da Reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os haveres da Sócia excluída serão apurados e pagos na forma dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima, ressalvando o direito de retenção dos haveres para garantia de atos imputáveis ao excluído.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á somente por vontade das Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste caso, serão aplicadas as regras previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Vigésima Segunda acima.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A qualquer tempo, mediante deliberação em



Reunião de Sócios, que represente 100%(cem por cento)/unanimidade do capital votante, poderá este Contrato ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO CONSELHO CONSULTIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Sociedade poderá constituir um Conselho Consultivo, de funcionamento não permanente, ficando a sua instalação e funcionamento adstrita à resolução de Sócios representantes de 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Consultivo, eventualmente instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, sócios ou não, todos eleitos em Reunião Ordinária de Sócios, por Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros do Conselho Consultivo poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes que forem fixados na Reunião Ordinária de Sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão impedidas, sendo consideradas inelegíveis para integrar o Conselho Consultivo, as seguintes pessoas:

- a) Aquelas relacionadas no §1º do Art. 1.011 do Código Civil;
- b) Parente não cônjuge do sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os Diretores da Sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Aplicam-se, em caráter supletivo e em caso de omissões no presente Contrato, as regras relativas às sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Os Diretores e Conselheiros ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Toda e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Contrato Social deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem. Caso as Partes não cheguem a um acordo sobre a questão controversa, deverão então, submetê-la a apreciação dos árbitros indicados pela Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou Câmara de Arbitragem do Novo Mercado da Bovespa, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a Sociedade, cujas regras serão aplicadas e a decisão deverá ser soberana e acatada pelas Partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, que não puderem ser resolvidas por arbitragem, fica desde já eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – Fica ratificada a nomeação, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima deste Contrato, para o cargo de Diretor Presidente dessa Sociedade, por um período de 4 (quatro) anos, o Sr. **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030.

Parágrafo Único - O administrador, ora nomeado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de



defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Alteração, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, em via única.

Trindade/Go, 01º de julho de 2020.

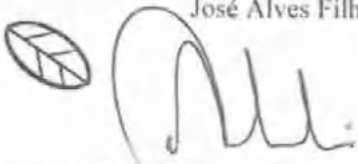
Sócias



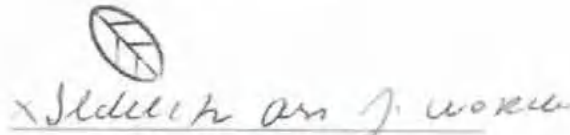
p. GJA Indústrias S.A.
José Alves Filho




p. GJA Participações Ltda.
José Alves Filho



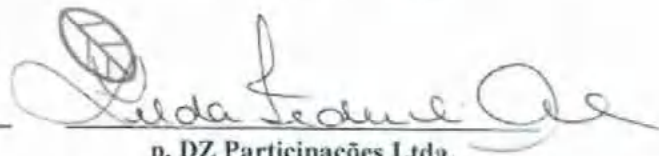
p. J.J.M. Participações Ltda.
José Alves Filho



p. I.R. Participações Ltda.
Ildelita Alves Jorge Warde




p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves




p. DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

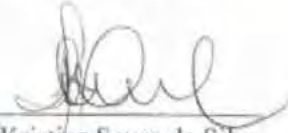
Administrador:



José Alves Filho

Testemunhas:

1. 
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. 
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO



[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., datada de 01º de julho de 2020]





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/09/2020 10:39 SOB Nº 20201276844.
PROTOCOLO: 201276844 DE 31/09/2020 10:06.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004422781. NIRE: 53201441527.
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 31/09/2020

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

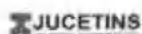
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que, em 29/10/2020, foi realizado o registro para a empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.380.763/0015-07



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2020 17:52 SOB Nº 20200494520,
PROTOCOLO: 200494520 DE 29/10/2020,
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005255384, CNPJ DA SEDE: 03380763001507,
NIRE: 17900156780, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2020,
REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ERLAN SOUZA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ Nº 03.380.763/0015-07

NIRE 52.2.0344152-7

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, em sessão de 24/02/2016, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, acima qualificado;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, em sessão de 13/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, em sessão de 29/02/2016 neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco “D”, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP: 75.383-

270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7, em sessão de 17/03/2015 (“Sociedade”).

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade (“Alteração”), de acordo com os seguintes termos e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

1.1. As Sócias aprovam a alteração do objeto social da sociedade, para incluir a fabricação de produtos alimentícios em geral incluindo, em especial, os diferentes tipos de produtos de confeitaria de qualidade, a saber balas duras e moles, goma de mascar dura e mole (chiclete e chiclete-de-bola) e em tabletes, bombons, sorvetes, e outros doces em geral produzidos com açúcar, chocolates, frutas, outros produtos similares e afins, bem como o comércio atacadista e varejista.

1.2. Em razão da deliberação no item 1.1., acima, as Sócias decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – O objetivo da Sociedade é fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhames, embalagens e prestação de serviços em geral, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, incluindo, em especial, os diferentes tipos de produtos de confeitaria de qualidade, a saber balas duras e moles, goma de mascar dura e mole (chiclete e chiclete-de-bola) e em tabletes, bombons, sorvetes, e outros doces em geral produzidos com açúcar, chocolates, frutas, outros produtos similares e afins, bem como o comércio atacadista e varejista.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. As Sócias ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em via única perante as duas testemunhas abaixo, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Trindade-Go, 17 de outubro de 2022.

Sócias:

p. GJA Indústrias S.A
José Alves Filho

p. GJA Participações Ltda.
José Alves Filho

p. J.J.M. Participações Ltda.
José Alves Filho

p. I.R. Participações Ltda.
Ildelita Alves Jorge Warde

p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

*[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Refrescos
Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., datada de 17 de outubro de 2022.]*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 14:47 SOB N° 20230269397.
PROTOCOLO: 230269397 DE 24/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304027817. CNPJ DA SEDE: 03380763001507.
NIRE: 52203441527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2023.
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ/MF N° 03.380.763/0015-07

NIRE 52.2.03441527

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, n° 313, 7° Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, n° 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, n° 313, 7° Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 24.248.970/0001-79, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, n° 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, n° 313, 7° Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (CNPJ) sob o n° 05.441.369/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE n° 35.217.973.964, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n°

4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, Alto de Pinheiros, CEP: 05.467-030;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, neste ato, representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030, e;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco “D”, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, nº 255, Qd. 17, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.20344152-7.

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade (“Alteração”), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DO ENCERRAMENTO DE FILIAL

1.1. As Sócias deliberam por unanimidade de votos e sem ressalvas, encerrar as atividades da filial registrada sob o NIRE nº 52900342695 e com inscrição no CNPJ sob o nº 03.380.763/0012-56, localizada na Rua 70, nº 525, Quadra 10, Lote 66-E, Setor Central, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.055-120.

1.2. Em razão da deliberação do item 1.1 acima disposta, as Sócias decidem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, Nº 255, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, podendo abrir filiais e sucursais, escritórios e depósitos, em qualquer parte do Território Nacional e também do exterior, obedecendo as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade possui as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- 1. Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Uberaba, s/nº, Vila Maria, CEP: 75.905-320, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0002-84 e NIRE nº 5290021858-7;*
- 2. Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Prédio I, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0003-65 e NIRE nº 5290021874-9;*

3. *Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Sérgio Túlio Jaime, nº 1.600, Sala 02, Residencial Ipanema, CEP: 75.101-053, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0004-46 e NIRE nº 5290022301-7;*
4. *Cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, na Avenida Sergipe, nº 1.560, Quadra 342, Lotes 8, 10, 14, 15 e 16, Setor Trevo Oeste, CEP: 77.433-185, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0006-08 e NIRE nº 1799901176-1;*
5. *Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR-153, s/n, Quadra Área, Lote 02, Loteamento Expansul, Complemento II, CEP: 74.986-870, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0007-99 e NIRE nº 5290026748-1;*
6. *Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na Avenida Dr. Celso Maeda, nº 999, Buriti III, CEP: 75.513-400, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0008-70 e NIRE nº 5290028318-4;*
7. *Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3969, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0009-50 e NIRE nº 5290031268-1;*
8. *Cidade de São Luiz de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Bom Jardim, nº 1.199, Centro, CEP: 76.100-000, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0010-94 e NIRE nº 5290031443-8;*
9. *Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na OTR 1.012 Sul, s/nº, Alameda 2, Lote 1, Setor Eco-Industrial, CEP: 77.023-654, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0011-75 e NIRE nº 17999011752;*
10. *Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 701, Pinheiros, CEP: 05.412-001, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0001-01 e NIRE nº 3522172447-7;*
11. *Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, na Rua Canadá, Quadra 04, Lote 19, nº 01, Setor Casego, CEP: 76.400-000, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0014-18 e NIRE nº 5290046844-3;*
12. *Cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, na Avenida Coronel Fernando Barbosa, nº 111, Sala 01, Vila Santos Dumont II, CEP: 75.650-000, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0016-80 e NIRE nº 5299908939-3;*

13. *Cidade de Rialma, Estado de Goiás, na Avenida Alvorada, s/nº, Quadra 08, Lote 05 e 06, Setor Park Industrial, CEP: 76.310-000, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0017-60 e NIRE nº 5290072530-6;*
14. *Cidade de Dianópolis, Estado de Goiás, na Avenida Independência, s/n, Lote 1 B, Quadra G, Setor Industrial, CEP: 77.300-000, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0019-22 e NIRE nº 17900156788;*
15. *Cidade de Porangatu, Estado de Goiás, na Avenida Adelino Américo de Azevedo, Lotes 04, 05, 06 e 07, e parte do Lote 03, Quadra 69, Jardim Brasília, CEP: 76.550-000, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0018-41 e NIRE nº 5290073178-1;*
16. *Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua R1, s/nº, Quadra 11-E, Módulos 01 a 06, Galpão 02, DAIA - Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-155, (CNPJ) sob o nº 03.380.763/0020-66 e NIRE nº 5290109613-2.*

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. As Sócias ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam a presente Alteração em via única, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Trindade/Go, 16 de agosto de 2023.

Sócias:

p. GJA Indústrias S.A
José Alves Filho

p. GJA Participações Ltda.
José Alves Filho

p. J.J.M. Participações Ltda.
José Alves Filho

p. I.R. Participações Ltda.
Ildelita Alves Jorge Warde

p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

*[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Refrescos
Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., datada de 16 de agosto de 2023.]*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2023 08:14 SOB N° 20232365121.
PROTOCOLO: 232365121 DE 21/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312454931. CNPJ DA SEDE: 03380763001507.
NIRE: 52203441527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2023.
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA, com inscrição ativa no OAB/TO, sob o n° 25040, inscrito no CPF n° 85026468187, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
85026468187	25040	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024 11:29 SOB N° 20240040074.
PROTOCOLO: 240040074 DE 22/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401793560. CNPJ DA SEDE: 03380763001507.
NIRE: 17900156788. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2024.
REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ Nº 03.380.763/0015-07

NIRE 52.20344152-7

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 08, Pinheiros, CEP: 05.412-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.682.682/0001-28, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.490.886, em sessão de 28/04/2016, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.248.970/0001-79, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 06, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.229.715.329, em sessão de 24/02/2016, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Alves Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.653-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 186.603.128-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oquirá, nº 325, CEP: 05.467-030;

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.369/0001-53, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.964, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **José Alves Filho**, acima qualificado;

I.R. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.294/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.921, em sessão de 13/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildelita Alves Jorge Warde**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.808.854-X SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 127.011.978-80, residente e domiciliada na Rua Professor Nova Gomes, nº 250, Vila Madalena, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.448-100;

I.A. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.441.335/0001-69, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.948, em sessão de 15/05/2014, neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Ildete Lavínia Alves Esteves**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.311.023 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 132.026.638-01, residente e domiciliada na Rua Cardeal Cagliori, nº 145, Alto de Pinheiros, na capital do Estado de São Paulo, CEP: 05.454-030;

D.Z. PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.442.655/0001-33, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, CEP: 05.412-001, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.217.973.956, em sessão de 29/02/2016 neste ato representada por sua Diretora Presidente: **Zilda Tedeschi Alves**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.712.732-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 013.626.898-66, residente e domiciliada na Rua Massaca, nº 325, Apartamento nº 81, Bloco “D”, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.465-050.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, nº 255, Qd. 17, Setor Barcelos, CEP: 75.383-270,

inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seu Contrato Social arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.20344152-7.

RESOLVEM as Sócias firmar a presente Alteração do Contrato Social da Sociedade (“Alteração”), de acordo com os seguintes termos e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

1.1. As Sócias aprovam a alteração do objeto social da sociedade, para incluir a fabricação de produtos alimentícios em geral incluindo, em especial, os diferentes tipos de produtos de confeitaria de qualidade, a saber balas duras e moles, goma de mascar dura e mole (chiclete e chiclete-de-bola) e em tabletes, bombons, sorvetes, e outros doces em geral produzidos com açúcar, chocolates, frutas, outros produtos similares e afins, bem como o comércio atacadista e varejista.

1.2. Em razão da deliberação no item 1.1., acima, as Sócias decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – O objetivo da Sociedade é fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhames, embalagens e prestação de serviços em geral, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, incluindo, em especial, os diferentes tipos de produtos de confeitaria de qualidade, a saber balas duras e moles, goma de mascar dura e mole (chiclete e chiclete-de-bola) e em tabletes, bombons, sorvetes, e outros doces em geral produzidos com açúcar, chocolates, frutas, outros produtos similares e afins, bem como o comércio atacadista e varejista.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. As Sócias ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas por esta alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em via única perante as duas testemunhas abaixo, a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG.

Trindade-Go, 27 de março de 2023.

Sócias:

p. GJA Indústrias S.A
José Alves Filho

p. GJA Participações Ltda.
José Alves Filho

p. J.J.M. Participações Ltda.
José Alves Filho

p. I.R. Participações Ltda.
Ildelita Alves Jorge Warde

p. I.A. Participações Ltda.
Ildete Lavínia Alves Esteves

p. DZ Participações Ltda.
Zilda Tedeschi Alves

Administrador:

José Alves Filho

Testemunhas:

1. _____
Luiz Antônio Faria de Sousa
10.531-OAB/GO

2. _____
Marcya Kristina Sousa da Silva
25.040-OAB/GO

*[Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da Refrescos
Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., datada de 27 de março de 2023.]*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01362689866	ZILDA TEDESCHI ALVES
12701197880	ILDELITA ALVES JORGE WARDE
13202663801	ILDETE LAVINIA ALVES ESTEVES
18660312872	JOSE ALVES FILHO
33311994191	LUIZ ANTONIO FARIA DE SOUSA
85026468187	MARCYA KRISTINA SOUSA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023 09:08 SOB N° 20230480080.
PROTOCOLO: 230480080 DE 28/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304987594. CNPJ DA SEDE: 03380763001507.
NIRE: 52203441527. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2023.
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA EMISSORA, DA DEVEDORA E DAS AVALISTAS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP
01 07JUCESP PROTOCOLO
0.951.028/24-8**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Companhia Aberta

NIRE 35.300.340.949

CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024**

- Data e Horário e Local:** Em 12 de junho de 2024, às 09h00 horas, na sede social da Virgo Companhia de Securitização ("Companhia"), localizada na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, cj 162, Butantã, CEP 05501-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scerni. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA").
- Mesa:** Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andressa Maciel Scerni, Secretária.
- Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre (i) o aumento do limite global pré-aprovado de novas emissões de Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários, cujo pagamento seja primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios e dos demais bens, direitos e garantias que o lastreiam, com regime fiduciário e patrimônio separado, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("Resolução 160"), até a realização de outra deliberação sobre o assunto, desde que não ultrapasse o limite global pré-aprovado de R\$ 160.000.000.000,00 (cento e sessenta bilhões de reais) (ii) a autorização para distribuição dos referidos Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários por meio de oferta pública, no volume e na forma previstos pela regulamentação aplicável; (iii) o tratamento a ser dado no caso de não haver a distribuição total dos valores mobiliários previstos para a oferta pública ou a captação integral do montante previsto para a oferta pública e, (iv) autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da deliberação prevista nos itens anteriores.
- Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. Após examinar a matéria constante da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:



DUCEAF
01 07 24

5.1. Com relação ao item (i) os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovar novas emissões de Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários, cujo pagamento seja primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios e dos demais bens, direitos e garantias que o lastreiam, com regime fiduciário e patrimônio separado, nos termos do art. 29 da Resolução 160, até a realização de outra deliberação sobre o assunto, desde que não ultrapassem o limite global pré-aprovado de R\$ 160.000.000.000,00 (cento e sessenta bilhões de reais), sendo que até a presente data, o limite global alcançado é de R\$ 75.822.071.478,38 (setenta e cinco bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, setenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). Os Certificados de Recebíveis ou títulos e valores mobiliário serão emitidos nos termos da lei competente e poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente, por meio de ofertas públicas com amplos esforços de colocação, conforme rito da Resolução 160.

5.2. Com relação ao item (ii) os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, pela aprovação da distribuição de Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários, por meio de oferta pública, no volume e na forma previstos pela regulamentação aplicável.

5.3. Com relação ao item (iii) os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições que, no caso de não haver a distribuição total dos valores mobiliários previstos para a oferta pública ou a captação integral do montante previsto para a oferta pública, o instrumento de emissão dos Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários será o meio aprovado para se dispor sobre a eventual existência da quantidade mínima de valores mobiliários, ou o montante mínimo de recursos para os quais será mantida a oferta pública, bem como para o tratamento a ser dado aos Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários não distribuídos.

5.4. Com relação ao item (iv) os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, em decorrência do quanto deliberado nesta reunião, a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos, registros, e publicações necessárias e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o deliberado nos itens anteriores.

6. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes.



JUCESP
01 07 24

São Paulo, 12 de junho de 2024.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio

Mesa:

assinado digitalmente por

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães

sofweb

Daniel Monteiro Coelho De Magalhães
Presidente

Andressa Maciel Scerni
Secretária

Conselheiros:

Ivo Vel Kos

assinado digitalmente por

Daniel Monteiro Coelho de Magalhães

sofweb

Daniel Monteiro Coelho de Magalhães

Carla Quaglio Evangelista



257.215/24-4



JUCESP

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF nº 03.380.763/0015-07

NIRE 52.2.0344152-7

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024**

- 1 **Data, Hora e Local:** Realizada em 22 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede social da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda., localizada na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270 (“**Sociedade**”).
- 2 **Convocação:** Convocação por meio de correio eletrônico a todos os membros do Conselho de Administração.
- 3 **Quórum e Presença:** Presente os seguintes membros deste Conselho: José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.
- 4 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.
- 5 **Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 9º, parágrafo quarto, inciso XVI, do contrato social da Sociedade, deliberar sobre:
 - (i) a emissão, formalização e operacionalização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para colocação privada, no valor de, inicialmente, R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo), da Sociedade, observado que as notas comerciais escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional (conforme definida abaixo), chegando, neste caso, ao valor total de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em consonância com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo) (“**Emissão**” e “**Notas Comerciais Escriturais**”, respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria “S2” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas (“**NIRE**”) nº 35.300.340.949 (“**Securitizadora**” ou “**Titular das Notas Comerciais Escriturais**”), e servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão, da Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor (“**Lei 11.076**”), da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor (“**Lei 14.430**”), e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a ser disciplinada pelo respectivo “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em até 3 (três) Séries, da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda*” (“**Termo de Securitização**”), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro

automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**CRA**”, “**Oferta**” e “**Operação de Securitização**”);

- (ii) a autorização da prática, pelos administradores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade, de todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, bem como à formalização das matérias tratadas no item “(i)” acima, incluindo, mas sem limitação, **(a)** a contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem limitação, os Coordenadores (conforme abaixo definidos), o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo), o Escriturador (conforme definido abaixo), o Custodiante (conforme definido abaixo), o Agente Fiduciário dos CRA (conforme definido abaixo), os assessores legais, dentre outros; **(b)** a negociação de todos os termos e condições do Termo de Emissão (conforme definido abaixo), do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), do Aditamento ao Termo de Emissão (conforme definido abaixo) e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para cancelamento de Notas Comerciais Escriturais que não forem integralizadas na Data de Integralização), podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos e fixar-lhes os respectivos honorários, conforme o caso; e **(c)** a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Aditamento ao Termo de Emissão, bem como de todos os demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta; e
- (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados.

6 **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

6.1 A realização da Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*” (“**Termo de Emissão**”):

- (i) **Número da Emissão:** esta é a 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Sociedade;
- (ii) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em até 3 (três) séries, sendo Notas Comerciais Escriturais da primeira série (“**Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**”), as Notas Comerciais Escriturais da segunda série (“**Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”) e as Notas Comerciais Escriturais da terceira série (“**Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**”) e, em conjunto com as Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e as Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “**Notas Comerciais Escriturais**”);
- (iii) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de, inicialmente, R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida) (“**Valor Total da Emissão**”), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, ao valor total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)

(“**Montante Mínimo**”), observado o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e o disposto na Cláusula 3.4.2.1 do Termo de Emissão. Nos termos no Contrato de Distribuição e no Termo de Securitização, os Coordenadores poderão aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade de CRA originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de, no máximo, 100.000 (cem mil) CRA, equivalente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados, a critério da Securitizadora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e a Sociedade, sem a necessidade de assembleia especial, de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160 (“**Opção de Lote Adicional**”). A oferta dos CRA oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição;

- (iv) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** serão emitidos, inicialmente, 600.000 (seiscentas mil) Notas Comerciais Escriturais, observado que a quantidade de Notas Comerciais Escriturais originalmente emitida poderá ser diminuída em até 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais, observado o Montante Mínimo, proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA, conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, a quantidade de 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais, sendo que a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a serem alocadas como Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, como Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e como Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série será determinada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, respeitado o Sistema de Vasos Comunicantes. Adicionalmente, qualquer das Séries poderá não existir. Após o Procedimento de *Bookbuilding*, o Termo de Emissão deverá ser aditado para refletir (i) o número de Séries da emissão das Notas Comerciais Escriturais, observado que qualquer das Séries poderá não existir; (ii) a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada Série, bem como o não exercício, ou exercício total ou parcial, da Opção de Lote Adicional; e (iii) a taxa final da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e/ou da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e/ou da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme aplicável.
- (v) **Destinação dos Recursos:** independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes do Termo de Emissão ou do resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos CRA, os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados integralmente pela Sociedade exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, as quais serão identificadas de forma exaustiva em notificação a ser enviada pela Sociedade à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, na data de celebração do Termo de Securitização, em conformidade com o modelo previsto no Anexo V do Termo de Emissão (“**Fornecedoras**”), com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, conforme relação de produtores a ser indicada, consoante no Anexo V do Termo de Emissão, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (“**IN RFB 2.110**”). A compra de açúcar será realizada pela Sociedade no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada (“**Resolução CMN 5.118**”), conforme verificado pela Sociedade, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRA;
- (vi) **Forma e Comprovação de Titularidade:** as Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob

a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo “*extrato da conta depósito*” emitido pelo Escriturador;

- (vii) **Colocação:** as Notas Comerciais Escriturais serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e ao registro perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”);
- (viii) **Vinculação aos CRA:** as Notas Comerciais Escriturais serão subscritas exclusivamente pela Securitizadora, no âmbito da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio relativos às Notas Comerciais Escriturais, para compor o lastro dos CRA, conforme estabelecido no Termo de Securitização e no Termo de Emissão;
- (ix) **Procedimento de *Bookbuilding*:** no âmbito da Oferta dos CRA, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, para a definição (i) do número de séries da emissão dos CRA, e, conseqüentemente, o número de séries da emissão das Notas Comerciais Escriturais; (ii) da quantidade de CRA a ser alocada em cada série da emissão dos CRA e, conseqüentemente, a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada série da emissão das Notas Comerciais Escriturais, observada a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional; e (iii) da taxa final da remuneração dos CRA da primeira série, da remuneração dos CRA da segunda série e da remuneração dos CRA da terceira série e, conseqüentemente a taxa final da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, limitada à respectiva Taxa Teto da respectiva Série (“**Procedimento de *Bookbuilding***”). O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária pela Sociedade e/ou pelas Avalistas (conforme definido abaixo), ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares de CRA;
- (x) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”);
- (xi) **Data de Emissão:** para todos os efeitos, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será 15 de novembro de 2024 (“**Data de Emissão**”);
- (xii) **Data de Vencimento:** As Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2.918 (dois mil e novecentos e dezoito) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 11 de novembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão (“**Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**”). As Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série terão prazo de vencimento de 3.650 (três mil e seiscentos e cinquenta) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de novembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão (“**Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”). As Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série terão prazo de vencimento de 4.381 (quatro mil e trezentos e oitenta e um) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de novembro de 2036, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão (“**Data de Vencimento das Notas Comerciais**”).

Escriturais da Terceira Série” e, em conjunto com Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, **“Data de Vencimento”**).

(xiii) **Atualização Monetária:**

- (a) Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou seu saldo, não serão atualizados monetariamente;
- (b) Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, serão atualizados monetariamente pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (“**IPCA**”), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“**IBGE**”), calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, ou da Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (observada a possibilidade de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção, Resgate Antecipado Facultativo Total ou ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado previstos no Termo de Emissão, conforme o caso), sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série automaticamente (“**Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”). A fórmula da atualização monetária das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será prevista no Termo de Emissão; e
- (c) Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, serão atualizados monetariamente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou da Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (observada a possibilidade de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção, Resgate Antecipado Facultativo Total ou ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado previstos no Termo de Emissão, conforme o caso), sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série automaticamente (“**Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**”). A fórmula da atualização monetária das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série será prevista no Termo de Emissão;

(xiv) **Remuneração:**

- (a) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série incidirão juros remuneratórios prefixados, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitados ao que for maior entre (“**Taxa Teto das**

Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série”) (i) juros remuneratórios prefixados correspondentes à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento em janeiro de 2030, conforme as Taxas Referenciais BM&FBOVESPA relativa à ‘DI x Pré, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste do DI verificado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/) (“**Taxa DI**”), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de até 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e (ii) 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos (“**Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**”), desde a Data de integralização dos CRA da Primeira Série (conforme será definido no Termo de Securitização) e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou desde a data de pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento;

- (b) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Sociedade ou da Securitizadora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre “(i)” e “(ii)”, conforme segue (“**Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”): (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um spread de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos (“**Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”) incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série desde a Data de Integralização dos CRA da Segunda Série (conforme será definido no Termo de Securitização) e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme cronograma a ser indicado no Anexo I do Termo de Emissão; e
- (c) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização

do Procedimento de Bookbuilding e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Sociedade ou da Securitizadora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre “(i)” e “(ii)”, conforme segue (“**Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**” e, em conjunto com Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e com Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “**Taxa Teto**”) (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de um spread de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos (“**Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**” e, em conjunto com Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “**Remuneração das Notas Comerciais Escriturais**” ou “**Remuneração**”), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série desde a Data de Integralização dos CRA da Terceira Série (conforme será definido no Termo de Securitização) e, conseqüentemente das Notas Comerciais da Terceira Série, ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme cronograma indicado no Anexo I do Termo de Emissão.

- (xv) **Repactuação Programada:** as Notas Comerciais Escriturais não serão objeto de repactuação programada;
- (xvi) **Prazo e Forma de Subscrição e Integralização:** as Notas Comerciais Escriturais de cada série serão subscritas nas respectivas Datas de Integralização, mediante a celebração, pela Securitizadora, do Boletim de Subscrição, na forma do Anexo II a ser previsto no Termo de Emissão. As Notas Comerciais Escriturais de cada série serão integralizadas a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos CRA (sendo cada data, uma “**Data de Integralização**”), observados os termos e condições do Termo de Securitização. As Notas Comerciais Escriturais de cada série serão integralizadas: na respectiva primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a respectiva primeira Data de Integralização (inclusive), conforme o caso, até a respectiva Data de Integralização (exclusive) (“**Preço de Integralização**”). As Notas Comerciais Escriturais de determinada série poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, nos termos do Contrato de Distribuição, no ato de subscrição dos CRA, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, sendo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, conforme o caso, será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma série (e, conseqüentemente, para todas as Notas Comerciais Escriturais de uma mesma série) subscritos em uma mesma data, observado o disposto no Contrato de Distribuição. A aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, a exclusivo critério dos Coordenadores, incluindo, mas não se limitando a: (i) alteração na taxa

básica de juros (SELIC); (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração no IPCA; (iv) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA; ou (v) excesso ou ausência de demanda pelos valores mobiliários, conforme verificado pelo Coordenador Líder;

(xvii) **Amortização:**

(a) Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série será amortizado de acordo com o Anexo I, em parcelas consecutivas, a serem pagas anualmente no mês de novembro, sendo o primeiro pagamento em 13 de novembro de 2031 e o último, na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (cada uma, uma “**Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**”), de acordo com a tabela prevista no Anexo I do Termo de Emissão;

(b) Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será amortizado de acordo com o Anexo I, em parcelas consecutivas, a serem pagas anualmente no mês de novembro, sendo o primeiro pagamento em 11 de novembro de 2032 e o último, na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (cada uma, uma “**Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”), de acordo com a tabela prevista no Anexo I do Termo de Emissão; e

(c) Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série será amortizado de acordo com o Anexo I, em parcelas consecutivas, a serem pagas anualmente no mês de novembro, sendo o primeiro pagamento em 13 de novembro de 2034 e o último, na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (cada uma, uma “**Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**” e, em conjunto com Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “**Data de Amortização**”), de acordo com a tabela a ser prevista no Anexo I do Termo de Emissão.

(xviii) **Encargos Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Notas Comerciais Escriturais, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos (i) de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (ii) de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; e (iii) apenas com relação às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, correção monetária, calculada pela variação do IPCA, respeitada a menor periodicidade definida por lei, sendo certo que o item “(iii)” não será aplicável para os valores que sofrerem Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso. Caso seja adotado Índice Substitutivo do IPCA, o índice utilizado no item “(iii)” acima também deverá ser substituído pelo Índice Substitutivo do IPCA;

(xix) **Aquisição Facultativa:** a Sociedade não poderá adquirir as Notas Comerciais Escriturais da presente Emissão;

(xx) **Amortização Extraordinária Facultativa:** não haverá amortização extraordinária facultativa

das Notas Comerciais Escriturais;

- (xxi) **Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos:** a Sociedade poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais (“**Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos**”) na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos. Para os fins do Termo de Emissão, será considerado um “**Evento de Retenção de Tributos**”, nos termos do Termo de Emissão: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Notas Comerciais Escriturais; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Notas Comerciais Escriturais anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Sociedade, a Titular das Notas Comerciais Escriturais, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Notas Comerciais Escriturais, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido. Se a Sociedade optar por realizar o Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos, a mesma deverá encaminhar comunicado à Titular das Notas Comerciais Escriturais, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, ao Escriturador e ao Agente de Liquidação, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data da ocorrência do respectivo Evento de Retenção de Tributos, contendo: (i) uma descrição do Evento de Retenção de Tributos; (ii) a data em que o pagamento do Preço de Resgate Antecipado por Retenção de Tributos (conforme abaixo definido) será realizado; (iii) o valor do Preço de Resgate Antecipado Total por Retenção de Tributos (conforme abaixo definido); e (iv) demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos. O valor a ser pago pela Sociedade a título de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, sem acréscimo de qualquer prêmio (“**Preço de Resgate Antecipado por Retenção de Tributos**”);
- (xxii) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Sociedade poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de novembro de 2026, inclusive, realizar das Notas Comerciais Escriturais de uma determinada Série (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Sociedade será equivalente (“**Prêmio de Pagamento Extraordinário**”).
- (a) Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série. Em relação às Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ao maior entre: **(A)** Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, conforme o caso, a serem resgatados, acrescido da (a) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo resgate,

exclusive, (b) dos Encargos Moratórios, se houver, sem o pagamento de qualquer prêmio; ou **(B)** valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, conforme o caso, e da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total. A fórmula para o cálculo do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série está prevista no Termo de Emissão;

- (b)** Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série. Em relação às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ao maior entre: **(A)** Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, acrescido: (a) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e, consequentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias devidas e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, sem o pagamento de qualquer prêmio; ou **(B)** Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, e das parcelas de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, (i) dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série. A fórmula para o cálculo do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série está prevista no Termo de Emissão; e
- (c)** Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série. Em relação às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ao maior entre: **(A)** Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, acrescido: (a) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série e, consequentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série

imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias devidas e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, sem o pagamento de qualquer prêmio; ou **(B)** Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, e das parcelas de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, (i) dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série. A fórmula para o cálculo do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série está prevista no Termo de Emissão.

- (xxiii) **Resgate Antecipado Facultativo Parcial:** não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial de uma Série das Notas Comerciais Escriturais;
- (xxiv) **Oferta de Resgate Antecipado Total:** A Sociedade poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Notas Comerciais Escriturais, sendo assegurado a todas as Notas Comerciais Escriturais igualdade de condições para o resgate antecipado ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). O valor proposto para o resgate das Notas Comerciais Escriturais, que corresponderá (1) ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate e (2) de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido aos titulares de Notas Comerciais Escriturais pela Emitente, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo. As Notas Comerciais Escriturais objeto da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas;
- (xxv) **Oferta de Resgate Antecipado Parcial:** não será admitida Oferta de Resgate Antecipado parcial das Notas Comerciais Escriturais;
- (xxvi) **Garantia:** como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Devedora por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, aperfeiçoamento, manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis ("**Obrigações Garantidas**"). A GJA Indústrias S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente

registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 (“**GJA Indústrias**”), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.2.0082593-6 (“**Vitamedic**”), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.36-5 (“**Rebic Embalagens**”), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 (“**JJM Participações**”), a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.233.717.691 (“**Atlanta Locadora**”) e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 (“**GJA Participações**” e, em conjunto com a GJA Indústrias, Vitamedic, Rebic Embalagens, JJM Participações e Atlanta Locadora, as “**Avalistas**”), prestarão aval em favor da Titular das Notas Comerciais Escriturais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como principal responsável pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas (“**Aval**”).

- (xxvii) **Liquidez e Estabilização:** não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Notas Comerciais Escriturais;
- (xxviii) **Fundo de Amortização:** não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão;
- (xxix) **Local da Emissão:** para fins de atendimento do artigo 47 da Lei 14.195, as Notas Comerciais Escriturais serão emitidas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (xxx) **Vencimento Antecipado:** na ocorrência de determinadas hipóteses a serem previstas no Termo de Emissão, todas as obrigações a serem estabelecidas no Termo de Emissão deverão ou poderão, conforme o caso, ser declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Sociedade o pagamento integral, com relação a todas as Notas Comerciais Escriturais, do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Sociedade nos termos do Termo de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis; e
- (xxxi) **Demais Características:** as demais características e condições da Emissão e das Notas Comerciais Escriturais serão aquelas a serem especificadas no Termo de Emissão.

6.2 A autorização da prática, pelos diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade, de todo e qualquer ato necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta, bem como à formalização das matérias tratadas no item 6.1 acima, incluindo, mas sem limitação, **(a)** a contratação e remuneração de todos os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem limitação, as instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de instituições intermediárias da Oferta (“**Coordenadores**”), a instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação das Notas Comerciais Escriturais (“**Agente de Liquidação**”), a instituição prestadora dos serviços de escrituração das Notas Comerciais Escriturais (“**Escriturador**”), a instituição prestadora dos serviços de custódia dos documentos da Operação de Securitização (“**Custodiante**”), o agente fiduciário dos CRA, na qualidade de representante da comunhão dos titulares dos CRA (“**Agente Fiduciário dos CRA**”), os assessores legais, dentre outros; **(b)** a negociação de todos os termos e condições do

Termo de Emissão, do contrato de distribuição da Oferta (“**Contrato de Distribuição**”), do aditamento ao Termo de Emissão que formalizará o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (“**Aditamento ao Termo de Emissão**”) e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para cancelamento das Notas Comerciais Escriturais que não forem integralizadas na Data de Integralização), podendo, para tanto, assinar os respectivos instrumentos e fixar-lhes os respectivos honorários, conforme o caso; e **(c)** a celebração do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Aditamento ao Termo de Emissão, bem como de todos os demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta.

6.3 A ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 6.1 e 6.2 acima mencionados.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Mesa: Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. José Alves Neto – Secretário. Conselheiros Presentes: José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Trindade-GO, 22 de outubro de 2024

Mesa:



Digital signature of José Alves Filho, including fields for name, CPF, and company information.

José Alves Filho
Presidente



Digital signature of José Alves Neto, including fields for name, CPF, and company information.

José Alves Neto
Secretário

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1A645AEFA38A490C9F72F81068A827A3

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: CRA - Refrescos Bandeirantes_RCA_Emissão_vfinal.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Lucca Margoni

Assinatura guiada: Ativado

R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Sao Paulo, 01451-011

lucca.margoni@lefosse.com

Endereço IP: 187.106.42.223

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Lucca Margoni

Local: DocuSign

22/10/2024 15:39:25

lucca.margoni@lefosse.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

José Alves Filho

jafilho@rebic.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinado por:



608B269165EE47B...

Enviado: 22/10/2024 15:40:43

Visualizado: 22/10/2024 17:28:27

Assinado: 22/10/2024 17:28:55

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

CPF do signatário: 18660312872

Cargo do Signatário: Presidente

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.6.249.26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 17:28:27

ID: 0b2255a9-868c-49d7-b8c1-6de9cd07e337

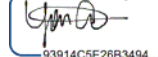
José Alves Neto

jose@trx.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



93914C5E26B3494...

Enviado: 22/10/2024 15:40:44

Visualizado: 22/10/2024 17:59:17

Assinado: 22/10/2024 17:59:41

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 27792022897

Cargo do Signatário: Secretário

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 191.205.184.138

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 17:59:17

ID: f998f24d-2db3-4053-9f90-bbb68f724cd1

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 15:40:44
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 17:59:17
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 17:59:41
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 17:59:42

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

GJA INDÚSTRIAS S.A.
CNPJ/MF nº 24.682.682/0001-28
NIRE 35.300.490.886

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024**

- 1** **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 22 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede social da GJA Indústrias S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001.
- 2** **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3** **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.
- 4** **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos do artigo 9º, parágrafo quarto, inciso XIV, do Estatuto Social da Companhia, (i) a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Titular das Notas Comerciais Escriturais**"), na qualidade de titular das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas), do Aval (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de, inicialmente, de até 600.000 (seiscentos mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de sua emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de, inicialmente, R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), chegando, neste caso, ao valor total de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), correspondente a até 500.000 (quinhentas mil) Notas

Comerciais Escriturais na data de sua emissão, em consonância com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, a ser organizado pelas instituições intermediárias da Oferta (conforme definida abaixo), a serem emitidos, as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão, em até 3 (três) séries, da Securitizadora (“**CRA**”), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), a ser prestada mediante a assinatura e registro do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*” (“**Termo de Emissão**”), a ser celebrado entre a Emissora, a Securitizadora, a Companhia, a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35233717691 (“**Atlanta Locadora**”), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6 (“**Vitamedic**”), a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 (“**GJA Participações**”), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5 (“**Rebic Embalagens**”), e a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 (“**JJM Participações**” e, em conjunto com a Companhia, a Atlanta Locadora, a Vitamedic, a GJA Participações e a Rebic Embalagens, as “**Avalistas**”); (ii) a autorização expressa para que os diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item “(i)” acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados.

- 5** **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:
- 5.1** Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga do aval, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como avalista e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas ("**Aval**").
- 5.2** Autorizar expressamente os diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.
- 5.3** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.
- 6** **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. José Alves Neto – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo - SP, 22 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSign Envelope ID: 4F5EF274-07CF-4C98-BDB7-E8729D1C2D84

Assinado por JOSÉ ALVES FILHO 18/03/2018 11:28:11 AM
CPF: 000000000
DataHora de Assinatura: 2018/03/18 11:28:11 AM
ID de Assinatura: AC50A718A866A6
C: BR
Empresa: AC SOLUTIVIA S/A

José Alves Filho
Presidente

DocuSign Envelope ID: 4F5EF274-07CF-4C98-BDB7-E8729D1C2D84

Assinado por JOSÉ ALVES NETO 18/03/2018 11:28:11 AM
CPF: 000000000
DataHora de Assinatura: 2018/03/18 11:28:11 AM
ID de Assinatura: AC50A718A866A6
C: BR
Empresa: AC SOLUTIVIA S/A

José Alves Neto
Secretário

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4F5EF27407CF4C98BDB7E8729D1C2D84
 Assunto: Complete com o DocuSign: CRA - GJA Indústrias_RCA_Aval_vfinal.docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 4
 Assinar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Lucca Margoni
 R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ
 82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI
 Sao Paulo, 01451-011
 lucca.margoni@lefosse.com
 Endereço IP: 187.106.42.223

Rastreamento de registros

Status: Original
 22/10/2024 15:32:52

Portador: Lucca Margoni
 lucca.margoni@lefosse.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

José Alves Filho
 jafilho@rebic.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5
 CPF do signatário: 18660312872
 Cargo do Signatário: Presidente

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 17:31:38
 ID: d3a21651-be4c-416c-bf6f-c222cc99912d

Assinatura

Assinado por:

 608B269165EE47B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.6.249.26

Registro de hora e data

Enviado: 22/10/2024 15:34:46
 Visualizado: 22/10/2024 17:31:38
 Assinado: 22/10/2024 17:32:03

José Alves Neto
 jose@trx.com.br
 Diretor

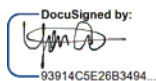
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
 CPF do signatário: 27792022897
 Cargo do Signatário: Secretário

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 18:02:57
 ID: cebbe246-d160-499d-bee4-44eb4514bbff

DocuSigned by:

 93914C5E26B3494...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 191.205.184.138

Enviado: 22/10/2024 15:34:47
 Visualizado: 22/10/2024 18:02:57
 Assinado: 22/10/2024 18:03:24

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 15:34:47
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 18:02:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 18:03:24
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 18:03:24

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 24.248.970/0001-79
NIRE 35.229.715.329

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024**

- 1** **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 22 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede social da GJA Participações Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001.
- 2** **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.
- 3** **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.
- 4** **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item "VIII", do Contrato Social da Sociedade, (i) a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Titular das Notas Comerciais Escriturais**"), na qualidade de titular das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas), do Aval (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de, inicialmente, de até 600.000 (seiscentos mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de sua emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de, inicialmente, R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), chegando, neste caso, ao valor total de até R\$500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais), correspondente a até 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais na data de sua emissão, em consonância com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, a ser organizado pelas instituições intermediárias da Oferta (conforme definida abaixo), a serem emitidos, as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão, em até 3 (três) séries, da Securitizadora (“**CRA**”), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), a ser prestada mediante a assinatura e registro do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*” (“**Termo de Emissão**”), a ser celebrado entre a Emissora, a Securitizadora, a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35233717691 (“**Atlanta Locadora**”), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6 (“**Vitamedic**”), a GJA Indústrias S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 (“**GJA Indústrias**”), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5 (“**Rebic Embalagens**”), e a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 (“**JJM Participações**” e, em conjunto com a Sociedade, a Atlanta Locadora, a Vitamedic, a GJA Indústrias e a Rebic Embalagens, as “**Avalistas**”); (ii) a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item “(i)” acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados.

- 5** **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:
- 5.1** Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), a outorga do aval, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como avalista e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas (“**Aval**”).
- 5.2** Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.
- 5.3** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.
- 6** **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. José Alves Neto – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo - SP, 22 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSign Envelope ID: B4725F1E-879A-479A-AF29-ADBE885BFF56

DocuSign by
José Alves Filho
Assinado em: 2025 ALVES FILHO 1888872072
CPF: 1888872072
Email: josealvesfilho@...
Datahora de Assinatura: 2025/02/24 17:31:13 (GMT)
D: 20250224T173113Z+0000
C: BR
E: josealvesfilho@...
#1888872072

José Alves Filho
Presidente

DocuSign Envelope ID: B4725F1E-879A-479A-AF29-ADBE885BFF56

DocuSign by
José Alves Neto
Assinado em: 2025 ALVES NETO 2770220242
CPF: 2770220242
Email: josealvesneto@...
Datahora de Assinatura: 2025/02/24 17:32:42 (GMT)
D: 20250224T173242Z+0000
C: BR
E: josealvesneto@...
#2770220242

José Alves Neto
Secretário

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B4725F1E879A479AAF29ADBE885BFF56
 Assunto: Complete com o DocuSign: CRA - GJA Participações_RCA_Aval_vfinal.docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 4
 Assinar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Lucca Margoni
 R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ
 82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI
 Sao Paulo, 01451-011
 lucca.margoni@lefosse.com
 Endereço IP: 187.106.42.223

Rastreamento de registros

Status: Original
 22/10/2024 15:35:03

Portador: Lucca Margoni
 lucca.margoni@lefosse.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

José Alves Filho
 jafilho@rebic.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5
 CPF do signatário: 18660312872
 Cargo do Signatário: Presidente

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 17:30:50
 ID: 4e521ff7-411f-46ea-9126-d6bce0c8cf4a

Assinatura

Assinado por:

 608B269165EE47B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.6.249.26

Registro de hora e data

Enviado: 22/10/2024 15:36:17
 Visualizado: 22/10/2024 17:30:50
 Assinado: 22/10/2024 17:31:18

José Alves Neto
 jose@trx.com.br
 Diretor

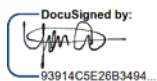
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
 CPF do signatário: 27792022897
 Cargo do Signatário: Secretário

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 18:01:57
 ID: f6c1cb69-b7be-42d2-9fc5-949590a90157

DocuSigned by:

 93914C5E26B3494...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 191.205.184.138

Enviado: 22/10/2024 15:36:18
 Visualizado: 22/10/2024 18:01:57
 Assinado: 22/10/2024 18:02:18

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 15:36:18
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 18:01:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 18:02:18
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 18:02:18

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 30.222.814/0001-31

NIRE 52.2.0082593-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024**

- 1** **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 22 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede social da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, Quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020.
- 2** **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.
- 3** **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.
- 4** **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item "VIII", do Contrato Social da Sociedade, (i) a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Titular das Notas Comerciais Escriturais**"), na qualidade de titular das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas), do Aval (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de, inicialmente, de até 600.000 (seiscentos mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de sua emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de, inicialmente, R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), chegando, neste caso, ao valor total de até R\$500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais), correspondente a até 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais na data de sua emissão, em consonância com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, a ser organizado pelas instituições intermediárias da Oferta (conforme definida abaixo), a serem emitidos, as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão, em até 3 (três) séries, da Securitizadora (“**CRA**”), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), a ser prestada mediante a assinatura e registro do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*” (“**Termo de Emissão**”), a ser celebrado entre a Emissora, a Securitizadora, a Sociedade, a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35233717691 (“**Atlanta Locadora**”), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 (“**Rebic Embalagens**”), a GJA Indústrias S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 (“**GJA Indústrias**”), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 (“**JJM Participações**”), e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 (“**GJA Participações**”) e, em conjunto com a Sociedade, a Atlanta Locadora, a Rebic Embalagens, a GJA Indústrias e a JJM Participações, as “**Avalistas**”); (ii) a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item “(i)” acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados.

- 5** **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:
- 5.1** Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga do aval, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como avalista e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas ("**Aval**").
- 5.2** Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.
- 5.3** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.
- 6** **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. José Alves Neto – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Anápolis-GO, 22 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
José Alves Filho
Assinado por JOSÉ ALVES FILHO 18032932018
CPF: 0866013472
Papel: Presidente
DataHora de Assinatura: 2019.03.04 | 17:27:52 BRT
ID do Documento: AC 50A177348496 v1
ID do Documento: AC 50A177348496 v1
ID do Documento: AC 50A177348496 v1
ID do Documento: AC 50A177348496 v1

José Alves Filho
Presidente

DocuSigned by:
José Alves Neto
Assinado por JOSÉ ALVES NETO 174833387
CPF: 0110230986
Papel: Secretário
DataHora de Assinatura: 2019.03.04 | 17:28:14 BRT
ID do Documento: AC 50A177348496 v1
ID do Documento: AC 50A177348496 v1
ID do Documento: AC 50A177348496 v1
ID do Documento: AC 50A177348496 v1

José Alves Neto
Secretário

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8AF6509CBEFE4B739F581348DA40FD11
 Assunto: Complete com o DocuSign: CRA - Vitamedic_RCA_Aval_vfinal.docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 4
 Assinar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Lucca Margoni
 R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ
 82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI
 Sao Paulo, 01451-011
 lucca.margoni@lefosse.com
 Endereço IP: 187.106.42.223

Rastreamento de registros

Status: Original
 22/10/2024 15:40:53

Portador: Lucca Margoni
 lucca.margoni@lefosse.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

José Alves Filho
 jafilho@rebic.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5
 CPF do signatário: 18660312872
 Cargo do Signatário: Presidente

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 17:27:27
 ID: d916445c-36de-449b-b2d3-f70c988ed186

Assinatura

Assinado por:

 608B269165EE47B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.6.249.26

Registro de hora e data

Enviado: 22/10/2024 15:41:45
 Visualizado: 22/10/2024 17:20:10
 Assinado: 22/10/2024 17:27:58

José Alves Neto
 jose@trx.com.br
 Diretor

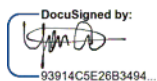
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
 CPF do signatário: 27792022897
 Cargo do Signatário: Secretário

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 17:57:56
 ID: 2c378b68-e31a-4b3d-9543-11d78f155b03

DocuSigned by:

 93914C5E26B3494...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 191.205.184.138

Enviado: 22/10/2024 15:41:45
 Visualizado: 22/10/2024 17:57:56
 Assinado: 22/10/2024 17:58:21

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 15:41:45
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 17:57:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 17:58:21
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 17:58:23

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

J.J.M. PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 05.441.369/0001-53

NIRE 35.217.973.964

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024**

- 1** **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 22 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede social da J.J.M. Participações Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001.
- 2** **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do contrato social da Sociedade e do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), considerando a presença de sócios da Sociedade que representam a totalidade do capital social da Sociedade.
- 3** **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.
- 4** **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, do Contrato Social da Sociedade, (i) a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Titular das Notas Comerciais Escriturais**"), na qualidade de titular das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas), do Aval (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de, inicialmente, de até 600.000 (seiscentos mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de sua emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de, inicialmente, R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas,

conforme exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), chegando, neste caso, ao valor total de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), correspondente a até 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais na data de sua emissão, em consonância com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, a ser organizado pelas instituições intermediárias da Oferta (conforme definida abaixo), a serem emitidos, as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão, em até 3 (três) séries, da Securitizadora ("**CRA**"), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*" ("**Termo de Emissão**"), a ser celebrado entre a Emissora, a Securitizadora, a Sociedade, a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35233717691 ("**Atlanta Locadora**"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6 ("**Vitamedic**"), a GJA Indústrias S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 ("**GJA Indústrias**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5 ("**Rebic Embalagens**"), e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**" e, em conjunto com a Sociedade, a Atlanta Locadora, a Vitamedic, a GJA Indústrias e a Rebic Embalagens, as "**Avalistas**"); (ii) a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do

Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados.

- 5** **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:
- 5.1** Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), a outorga do aval, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como avalista e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas (“**Aval**”).
- 5.2** Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.
- 5.3** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.
- 6** **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. José Alves Neto – Secretário. **Sócios Presentes:** José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Stephanie Alves Altmann e Maísa Tucci Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo - SP, 22 de outubro de 2024.

Mesa:

Developed by
José Alves Filho
Assessor por JOSÉ ALVES FILHO 1803372873
CPF: 1803372873
Papel: Presidente
Obrigações de Imposto de Renda: 2016/2014 (11/30/2014)
O CPM-Brasil, CN: AC SOLUTRA S/A, v5
O BR
Empresa: AC SOLUTRA S/A, v5
ID: 858D8CEC-5977-4F91-857A-9AC6176BD378

José Alves Filho
Presidente

Developed by
José Alves Neto
Assessor por JOSÉ ALVES NETO 1803372873
CPF: 2715202047
Papel: Secretário
Obrigações de Imposto de Renda: 2016/2014 (11/30/2014)
O CPM-Brasil, CN: Sociedade de Trabalho Financeiro do Brasil, 199
O BR
Empresa: AC SOLUTRA S/A, v5
ID: 858D8CEC-5977-4F91-857A-9AC6176BD378

José Alves Neto
Secretário

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 858D8CEC59774F91857A9AC6176BD378

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: CRA - JJM Participações_ARS_Aval_vfinal.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Lucca Margoni

Assinatura guiada: Ativado

R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Sao Paulo, 01451-011

lucca.margoni@lefosse.com

Endereço IP: 187.106.42.223

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Lucca Margoni

Local: DocuSign

22/10/2024 15:36:51

lucca.margoni@lefosse.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

José Alves Filho

jafilho@rebic.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinado por:



608B269165EE47B...

Enviado: 22/10/2024 15:37:57

Visualizado: 22/10/2024 17:30:06

Assinado: 22/10/2024 17:30:32

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

CPF do signatário: 18660312872

Cargo do Signatário: Presidente

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.6.249.26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 17:30:06

ID: 61101c75-cd59-4444-8522-9b0eea7fa99e

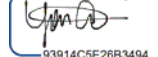
José Alves Neto

jose@trx.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



93914C5E26B3494...

Enviado: 22/10/2024 15:37:58

Visualizado: 22/10/2024 18:01:11

Assinado: 22/10/2024 18:01:33

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 27792022897

Cargo do Signatário: Secretário

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 191.205.184.138

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 18:01:11

ID: c40d2790-5c59-4cef-a981-d36b8e1eaec0

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 15:37:58
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 18:01:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 18:01:33
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 18:01:34

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 03.111.422/0001-22

NIRE 35.233.717.691

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024**

- 1 **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 22 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede social da Atlanta Locadora de Veículos Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03, Pinheiros, CEP 05.412-001.
- 2 **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.
- 3 **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.
- 4 **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item "VIII", do Contrato Social da Sociedade, (i) a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Titular das Notas Comerciais Escriturais**"), na qualidade de titular das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas), do Aval (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de, inicialmente, de até 600.000 (seiscentos mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de sua emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de, inicialmente, R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), chegando, neste caso, ao valor total de até R\$500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais), correspondente a até 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais na data de sua emissão, em consonância com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, a ser organizado pelas instituições intermediárias da Oferta (conforme definida abaixo), a serem emitidos, as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão, em até 3 (três) séries, da Securitizadora (“**CRA**”), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), a ser prestada mediante a assinatura e registro do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*” (“**Termo de Emissão**”), a ser celebrado entre a Emissora, a Securitizadora, a Sociedade, a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.200.825.936 (“**Vitamedic**”), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.201.317.365 (“**Rebic Embalagens**”), a GJA Indústrias S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 (“**GJA Indústrias**”), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 (“**JJM Participações**”), e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 (“**GJA Participações**” e, em conjunto com a Sociedade, a Vitamedic, a Rebic Embalagens, a GJA Indústrias e a JJM Participações, as “**Avalistas**”); (ii) a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item “(i)” acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados.

- 5** **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:
- 5.1** Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga do aval, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como avalista e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas ("**Aval**").
- 5.2** Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.
- 5.3** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.
- 6** **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. José Alves Neto – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo - SP, 22 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSign Envelope ID: 127BE121-EC45-44AE-8FA6-470DD6389DA1
Desenvolvido por
José Alves Filho
Assinado por JOSÉ ALVES FILHO 18/03/2017 10:52
CPF: 000000000
Papel: Presidente
Documento de Autenticação: 20170320141132403847
C: EMPRESA OU AC SOCIETARIANA V5
C: BR
Empresa: AC SOUTHERN V5
C: BR
Empresa: AC SOUTHERN V5
HCP-D.com

José Alves Filho
Presidente

DocuSign Envelope ID: 127BE121-EC45-44AE-8FA6-470DD6389DA1
Desenvolvido por
José Alves Neto
Assinado por JOSÉ ALVES NETO 17/03/2017 10:52
CPF: 000000000
Papel: Secretário
Documento de Autenticação: 20170320141132403847
C: EMPRESA OU AC SOCIETARIANA V5
C: BR
Empresa: AC SOUTHERN V5
C: BR
Empresa: AC SOUTHERN V5
HCP-D.com

José Alves Neto
Secretário

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 127BE121EC4544AE8FA6470DD6389DA1

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: CRA - Atlanta Locadora de Veículos_RCA_Aval_vfinal.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Lucca Margoni

Assinatura guiada: Ativado

R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Sao Paulo, 01451-011

lucca.margoni@lefosse.com

Endereço IP: 187.106.42.223

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Lucca Margoni

Local: DocuSign

22/10/2024 15:12:08

lucca.margoni@lefosse.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

José Alves Filho

jafilho@rebic.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinado por:



608B269165EE47B...

Enviado: 22/10/2024 15:31:19

Visualizado: 22/10/2024 17:25:29

Assinado: 22/10/2024 17:32:52

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

CPF do signatário: 18660312872

Cargo do Signatário: Presidente

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.32.196.194

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 17:32:22

ID: df8bf5a7-4a4e-4208-a54f-9fd6e850c831

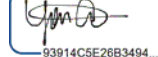
José Alves Neto

jose@trx.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



93914C5E26B3494...

Enviado: 22/10/2024 15:31:20

Visualizado: 22/10/2024 18:03:56

Assinado: 22/10/2024 18:04:18

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 27792022897

Cargo do Signatário: Secretário

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 191.205.184.138

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 18:03:56

ID: 72d96c1f-4e09-4f85-90c3-18f70f6700a4

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 15:31:20
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 18:03:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 18:04:18
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 18:04:19

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF nº 01.370.480/0001-45

NIRE 52.201.317.365

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024**

- 1** **Data, Horário e Local:** Realizada em dia 22 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede social da Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda. ("**Sociedade**"), localizada na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, Setor Barcelos, CEP 75.383-270.
- 2** **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.
- 3** **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. José Alves Neto para secretariá-lo.
- 4** **Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Quarto, item "VIII", do Contrato Social da Sociedade, (i) a outorga, em favor da **Virgo Companhia de Securitização**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Titular das Notas Comerciais Escriturais**"), na qualidade de titular das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas), do Aval (conforme abaixo definida), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de, inicialmente, de até 600.000 (seiscentos mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, para colocação privada, da **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Emissora**"), com o valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de sua emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de, inicialmente, R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), chegando, neste caso, ao valor total de até R\$500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais), correspondente a até 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais na data de sua emissão, em consonância com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, a ser organizado pelas instituições intermediárias da Oferta (conforme definida abaixo), a serem emitidos, as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio integrantes da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) emissão, em até 3 (três) séries, da Securitizadora (“**CRA**”), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), a ser prestada mediante a assinatura e registro do “Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.” (“**Termo de Emissão**”), a ser celebrado entre a Emissora, a Securitizadora, a Sociedade, a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35233717691 (“**Atlanta Locadora**”), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6 (“**Vitamedic**”), a GJA Indústrias S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886 (“**GJA Indústrias**”), a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 (“**JJM Participações**”), e a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 (“**GJA Participações**” e, em conjunto com a Sociedade, a Atlanta Locadora, a Vitamedic, a GJA Indústrias e a JJM Participações, as “**Avalistas**”); (ii) a autorização expressa para que os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item “(i)” acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados.

- 5** **Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. José Alves Neto para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:
- 5.1** Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga do aval, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como avalista e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas ("**Aval**").
- 5.2** Autorizar expressamente os diretores da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima.
- 5.3** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Sociedade e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados.
- 6** **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho – Presidente; e Sr. José Alves Neto – Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Vivian Tucci Alves Fonseca, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Trindade-GO, 22 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSign
Sua Assinatura
Assinado por JOSÉ ALVES FILHO 1880303912
CPF: 1880303912
Papel: Presidente
Certificado de Assinatura: 28162884 (172842 MB)
O documento foi assinado digitalmente em
28/06/2018 10:50:16 AM
DocuSign
1880303912

José Alves Filho
Presidente

DocuSign
Sua Assinatura
Assinado por JOSÉ ALVES NETO 1748222847
CPF: 1748222847
Papel: Secretário
Certificado de Assinatura: 30762124 (172842 MB)
O documento foi assinado digitalmente em
28/06/2018 10:50:16 AM
DocuSign
1748222847

José Alves Neto
Secretário

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A4C54749A0A34FF9AC96F3DA8B4030B9
 Assunto: Complete com o DocuSign: CRA - Rebic Embalagens_RCA_Aval_vfinal.docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 4
 Assinar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Lucca Margoni
 R IGUATEMI, 151 - ANDAR 11 12 13 14 22 CONJ
 82 DO 8 ANDAR - ITAIM BIBI
 Sao Paulo, 01451-011
 lucca.margoni@lefosse.com
 Endereço IP: 187.106.42.223

Rastreamento de registros

Status: Original
 22/10/2024 15:38:09

Portador: Lucca Margoni
 lucca.margoni@lefosse.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

José Alves Filho
 jafilho@rebic.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5
 CPF do signatário: 18660312872
 Cargo do Signatário: Presidente

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 17:29:19
 ID: 2ca3f907-06cf-43ab-b5fc-5a86446a5bd5

Assinatura

Assinado por:

 608B269165EE47B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.6.249.26

Registro de hora e data

Enviado: 22/10/2024 15:39:15
 Visualizado: 22/10/2024 17:29:19
 Assinado: 22/10/2024 17:29:48

José Alves Neto
 jose@trx.com.br
 Diretor

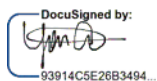
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5
 CPF do signatário: 27792022897
 Cargo do Signatário: Secretário

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 18:00:14
 ID: 0e33a954-7212-4eac-a773-027c5156b039

DocuSigned by:

 93914C5E26B3494...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 191.205.184.138

Enviado: 22/10/2024 15:39:16
 Visualizado: 22/10/2024 18:00:14
 Assinado: 22/10/2024 18:00:35

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 15:39:16
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 18:00:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 18:00:35
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 18:00:35

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LEFOSSE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LEFOSSE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tiago.muniz@lefosse.com

To advise LEFOSSE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LEFOSSE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LEFOSSE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tiago.muniz@lefosse.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LEFOSSE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LEFOSSE ADVOGADOS during the course of your relationship with LEFOSSE ADVOGADOS.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO X

TERMO DE SECURITIZAÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

para emissão de

CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 226ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA

The logo for Virgo, featuring the word 'virgo' in a lowercase, red, sans-serif font.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 08.769.451/0001-08
Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, CEP 05.501-900
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

LASTREADO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

The logo for Coca-Cola Bandeirantes, featuring the classic red cursive 'Coca-Cola' script above the word 'BANDEIRANTES' in a bold, black, sans-serif font.

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ nº 03.380.763/0015-07
Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270
Cidade de Trindade, Estado de Goiás

Datado de 22 de outubro de 2024



ÍNDICE

1.	DEFINIÇÕES E AUTORIZAÇÕES	3
2.	DO OBJETO E DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO	28
3.	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	32
4.	CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRA	48
5.	CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DOS CRA	48
6.	RESGATE ANTECIPADO DOS CRA	58
7.	OFERTA DE REGATE ANTECIPADO E EVENTOS DE VENCIMENTO ANTECIPADO	63
8.	GARANTIAS	78
9.	REGIME FIDUCIÁRIO ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	78
10.	OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA SECURITIZADORA	82
11.	AGENTE FIDUCIÁRIO E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇO	92
12.	ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CRA	103
13.	LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	108
14.	DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO E FUNDO DE DESPESAS	111
15.	ORDEM DE PAGAMENTOS	114
16.	COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE	114
17.	TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL	116
18.	DISPOSIÇÕES FINAIS	116
19.	FATORES DE RISCO	117
20.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO	117
	ANEXO I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	119



ANEXO II – CRONOGRAMA INDICATIVO	121
ANEXO III - CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS.....	123
ANEXO IV - TRIBUTAÇÃO DOS CRA.....	132
ANEXO V - DECLARAÇÃO DA EMISSORA	135
ANEXO VI - DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO	137
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA.....	139
ANEXO VIII - OPERAÇÕES AGENTE FIDUCIÁRIO.....	140
ANEXO IX – TABELA DE DESPESAS DA OPERAÇÃO	252



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 226ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

(1) **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria “S2” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), sob o nº 728, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE nº 35.300.340.949, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos da Lei 14 e da Resolução CVM 17 (conforme abaixo definidas),

(2) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.9.0542418-1 (“**Agente Fiduciário**”);

RESOLVEM celebrar este “*Termo de Securitização dos Créditos do Agronegócio para emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão, em até 3 (Três) Séries, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*” (“**Termo de Securitização**”), de acordo com a Lei 11.076 (conforme definido abaixo), a Lei 14.430, a Resolução CMN 5.118 (conforme definido abaixo) e a Resolução CVM 60 (conforme definido abaixo), que será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características.

1. DEFINIÇÕES E AUTORIZAÇÕES

1.1. Definições: Para fins deste Termo de Securitização, os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos nesta cláusula, salvo se de outra forma determinado neste Termo de Securitização ou se o contexto assim o exigir. Todas as definições estabelecidas neste Termo de Securitização que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

“Agência de Classificação de Risco”	Significa a STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05.426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.585/0001-40, ou sua substituta, contratada pela Emissora e responsável pela classificação e atualização trimestral dos relatórios
--	---



	de classificação de risco dos CRA, nos termos do item da Cláusula 3.1.20.1 abaixo;
“Agente de Liquidação”	Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34;
“Agente Fiduciário”	Tem o significado atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
“Amortização dos CRA”	Significa a Amortização dos CRA da Primeira Série, a Amortização dos CRA da Segunda Série e a Amortização dos CRA da Terceira Série, quando referidas em conjunto;
“Amortização dos CRA da Primeira Série”	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, que será amortizado conforme previsto no Anexo I deste Termo de Securitização, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA da Primeira Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;
“Amortização dos CRA da Segunda Série”	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, que será amortizado conforme previsto no Anexo I deste Termo de Securitização, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA da Segunda Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;
“Amortização dos CRA da Terceira Série”	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, que será amortizado conforme previsto no Anexo I deste Termo de Securitização, observadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRA da Terceira Série e/ou de liquidação do Patrimônio Separado;
“ANBIMA”	Significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida das Nações Unidas, 8501, 21º andar, conjunto A, Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77;
“Anúncio de Encerramento”	Significa o anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 e do Anexo M à Resolução CVM 160;
“Anúncio de Início”	Significa o anúncio de início da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 59, §3º, da Resolução CVM 160;



<p>“Aplicações Financeiras Permitidas”</p>	<p>Significa os instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária, de emissão de instituições financeiras com rating igual ou superior a “AAA” em escala nacional ou equivalente, tais como títulos públicos, títulos e valores mobiliários e outros instrumentos financeiros de renda fixa de emissão de instituições financeiras de primeira linha e/ou fundos de renda fixa classificados como DI, administrados por instituições financeiras de primeira linha, sendo vedada a aplicação de recursos no exterior.</p>
<p>“Assembleia Especial” ou “Assembleia Especial de Titulares dos CRA”</p>	<p>Significa as assembleias especiais de Titulares dos CRA realizadas nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização;</p>
<p>“Assembleia Especial da Primeira Série”</p>	<p>Significa a assembleia especial de Titulares dos CRA da Primeira Série, realizada nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.</p>
<p>“Assembleia Especial da Segunda Série”</p>	<p>Significa a assembleia especial de Titulares dos CRA da Segunda Série, realizada nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.</p>
<p>“Assembleia Especial da Terceira Série”</p>	<p>Significa a assembleia especial de Titulares dos CRA da Terceira Série, realizada nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.</p>
<p>“Atlanta Locadora”</p>	<p>Significa a ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35233717691;</p>
<p>“Atualização Monetária”</p>	<p>Significa, em conjunto e indistintamente, a Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série e a Atualização Monetária dos CRA da Terceira Série;</p>
<p>“Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série”</p>	<p>Tem o significado atribuído na Cláusula 5.1.2 deste Termo de Securitização;</p>
<p>“Atualização Monetária dos CRA da Terceira Série”</p>	<p>Tem o significado atribuído na Cláusula 5.1.3 deste Termo de Securitização;</p>
<p>“Auditor Independente”</p>	<p>Significa a BDO RCS Auditores Independentes, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, 3º andar, Centro, CEP 01.050-030, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, auditor independente da Emissora e do</p>



	Patrimônio Separado, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 60;
“Autoridade”	Significa qualquer Pessoa, entidade ou órgão: (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público; e/ou (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros;
“Aval”	Significa a garantia fidejussória na modalidade de aval, prestada pelas Avalistas, que se obrigaram de forma irrevogável, irretratável e solidária como principais responsáveis pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nos termos do Termo de Emissão;
“Avalistas”	Significa a GJA Participações, GJA Indústrias, Vitamedic, Rebic Embalagens, JJM Participações e Atlanta Locadora, quando mencionadas em conjunto;
“Aviso ao Mercado”	Significa o aviso ao mercado referente à Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 13 e 57 da Resolução CVM 160;
“B3”	Significa a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 , sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.346.601/0001-25;
“BACEN”	Significa o Banco Central do Brasil;
“BTG Pactual”	Significa o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA. , sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP 04.538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador da Oferta;
“CETIP21”	Significa o módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
“CMN”	Significa o Conselho Monetário Nacional;
“CNPJ”	Tem o significado atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
“Código Civil”	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor;
“COFINS”	Significa a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;



“Condições Precedentes”	Significam as condições precedentes à realização da Oferta, a serem verificadas pelos Coordenadores, conforme estabelecidas na Cláusula 4.1 do Contrato de Distribuição.
“Conta Centralizadora”	Significa a conta corrente de nº 44431-8, na agência 3100-5, do Banco Itaú Unibanco S.A. (nº 341), de titularidade da Securitizadora, atrelada ao Patrimônio Separado.
“Conta de Livre Movimentação”	Significa a conta corrente de nº 13065321-4, mantida na agência 2032, do Banco Santander (Brasil) S.A., de titularidade da Devedora;
“Contador”	Significa a LINK - CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA. , sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Bueno, nº 1737, Belenzinho, CEP 03.173-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.997.580/0001-21, contratada pela Emissora para realizar a contabilidade das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações.
“Contrato de Distribuição”	Significa o <i>“Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Sob o Rito de Registro Automático e Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em Até 3 (Três) Séries, da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.”</i> , celebrado em 22 de outubro de 2024, entre a Emissora, os Coordenadores, a Devedora e as Avalistas, por meio do qual a Emissora contratou os Coordenadores para realizarem a Oferta;
“Contrato de Prestação de Serviços de Custódia”	Significa o <i>“Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Custódia”</i> , celebrado entre o Custodiante e a Emissora;
“Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Liquidação”	Significa o <i>“Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Agente de Liquidação”</i> , celebrado entre o Escriturador e a Emissora;
“Controlada”	Significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de “Controle” abaixo) individualmente pela Devedora e pelas Avalistas. Ficam excluídas da definição de “Controlada” as sociedades em relação às quais a Devedora e as Avalistas não sejam titulares, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as



	atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;
“Controlador” e “Controladora”	Significa, com relação a determinada pessoa jurídica, qualquer sócio ou acionista controlador, pessoa física ou jurídica (conforme definição de “Controle” abaixo), de referida pessoa jurídica, conforme o caso;
“Controle”	Significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente, (i) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (ii) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como (iii) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica;
“Coordenador Líder”	Significa a BANCO MODAL S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.723.886/0002-43, na qualidade de coordenador líder da Oferta;
“Coordenadores”	Significa o Coordenador Líder, o Santander e o BTG Pactual, quando referidos em conjunto;
“CRA”	Significam os CRA da Primeira Série, os CRA da Segunda Série e os CRA da Terceira Série, quando referidos em conjunto;
“CRA Adicionais”	Tem seu significado descrito na Cláusula 3.1.8 deste Termo de Securitização;
“CRA da Primeira Série”	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da primeira série da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, oriundos das Notas Comerciais Escriturais e regulados por meio deste Termo de Securitização;
“CRA da Segunda Série”	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da segunda série da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, oriundos das Notas Comerciais Escriturais e regulados por meio deste Termo de Securitização;
“CRA da Terceira Série”	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da terceira série da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, oriundos das Notas Comerciais Escriturais e regulados por meio deste Termo de Securitização;
“CRA em Circulação”	Para fins de constituição e verificação de quórum em Assembleia Especial, significam todos os CRA subscritos e integralizados e não



	resgatados, excluídos os CRA que a Emissora, a Devedora ou as Avalistas eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou às Avalistas, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, à Devedora ou às Avalistas, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau;
“Cronograma Indicativo”	Significa o cronograma indicativo para a destinação dos recursos captados pela Devedora junto a usinas de açúcar e álcool, no âmbito do Termo de Emissão, nos termos nela previstos e anexo ao presente Termo de Securitização como <u>Anexo II</u> ;
“CSLL”	Significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
“Custodiante”	Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34;
“CVM”	Tem o significado atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
“Data de Emissão”	Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de novembro de 2024;
“Data de Integralização”	Significa cada data de integralização dos CRA, que ocorrerá na Data de Liquidação, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme previstos no Contrato de Distribuição;
“Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais”	Significa cada data de integralização das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula 4.5.2 do Termo de Emissão;
“Data de Liquidação”	Significa cada data de liquidação da Oferta, que ocorrerá conforme cronograma indicativo da Oferta, na qual serão integralizados os CRA objeto dos Documentos de Subscrição;
“Data de Pagamento da Remuneração”	Significa em conjunto e indistintamente cada Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série, Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série e Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série;
“Data de Pagamento da Remuneração dos	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série aos Titulares dos CRA da Primeira Série, conforme estabelecido no Anexo I deste Termo de Securitização;



CRA da Primeira Série”	
“Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série”	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série aos Titulares dos CRA da Segunda Série, conforme estabelecido no Anexo I deste Termo de Securitização;
“Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série”	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série aos Titulares dos CRA da Terceira Série, conforme estabelecido no Anexo I deste Termo de Securitização;
“Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais”	Significa, em conjunto e indistintamente, Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série.
“Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série”	As Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2.918 (dois mil e novecentos e dezoito) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 11 de novembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão.
“Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série”	As Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série terão prazo de vencimento de 3.650 (três mil e seiscentos e cinquenta) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de novembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão.
“Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série”	As Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série terão prazo de vencimento de 4.381 (quatro mil e trezentos e oitenta e um) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de novembro de 2036, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão.
“Data de Vencimento dos CRA” ou “Data de Vencimento”	Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.12 deste Termo de Securitização;
“Data de Vencimento dos CRA da Primeira Série”	Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.12 deste Termo de Securitização;
“Data de Vencimento dos CRA da Segunda Série”	Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.12 deste Termo de Securitização;



“Data de Vencimento dos CRA da Terceira Série”	Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.12 deste Termo de Securitização;
“Decreto 11.129”	Significa o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado;
“Despesas”	Significam as despesas da Emissão e da Oferta dos CRA, que deverão ser pagas com os recursos do Fundo de Despesas ou, na hipótese de sua insuficiência, com recursos do Patrimônio Separado, indicadas ao longo do presente Termo de Securitização, observado o previsto na Cláusula 14 deste Termo de Securitização;
“Devedora” ou “Refrescos Bandeirantes”	Significa a REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0344152-7;
“Dia(s) Útil(eis)”	Significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil;
“Direitos Creditórios do Agronegócio”	Significam os Direitos Creditórios do Agronegócio da Primeira Série, Direitos Creditórios do Agronegócio da Segunda Série e os Direitos Creditórios do Agronegócio da Terceira Série, quando referidos em conjunto.
“Direitos Creditórios do Agronegócio da Primeira Série”	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Notas Comerciais Escriturais, da 1ª (primeira) série, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio, nos termos da Resolução CMN 5.118, do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076 e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, os quais compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos deste Termo de Securitização;
“Direitos Creditórios do Agronegócio da Segunda Série”	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Notas Comerciais Escriturais, da 2ª (segunda) série, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio, nos termos da Resolução CMN 5.118, do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076 e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, os quais compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos deste Termo de Securitização;



<p>“Direitos Creditórios do Agronegócio da Terceira Série”</p>	<p>Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Notas Comerciais Escriturais, da 3ª (terceira) série, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio, nos termos da Resolução CMN 5.118, do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076 e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, os quais compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos deste Termo de Securitização;</p>
<p>“Documentos da Oferta”</p>	<p>Significam os seguintes documentos, quando mencionados conjuntamente: (i) este Termo de Securitização; (ii) o Termo de Emissão; (iii) o Contrato de Distribuição e termos de adesão celebrados com os Participantes Especiais; (iv) o Aviso ao Mercado; (v) o Anúncio de Início; (vi) o Anúncio de Encerramento; (vii) minuta padrão do documento de subscrição; (viii) o Prospecto Preliminar; (ix) o Prospecto Definitivo; (x) o boletim de subscrição das Notas Comerciais Escriturais; (xi) o Contrato de Prestação de Serviços de Custódia; (xii) o Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração e Liquidação; (xiii) a lâmina da Oferta (“Lâmina”); e (ix) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta;</p>
<p>“Documentos de Subscrição”</p>	<p>Significa o documento de subscrição por meio do qual os Investidores subscreverão os CRA durante o Período de Reserva e formalizarão sua adesão aos termos e condições deste Termo de Securitização, de forma irrevogável e irretratável, de acordo com os seus respectivos termos e condições, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Nos termos da Resolução da CVM 160, no caso de a reserva antecipada efetuada pelo referido Investidor Qualificado seja efetivamente alocada no contexto da Oferta, o Documento de Subscrição preenchido por referido Investidores Qualificados passará a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 160, desde que tenha os requisitos exigidos pela Resolução CVM 27, observado que, no caso de Investidores Profissionais, a utilização de um documento de aceitação da Oferta poderá ser dispensada, nos termos do §3º, do artigo 9º, da Resolução CVM 160;</p>
<p>“Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA”</p>	<p>Significa o anúncio, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, e/ou por meio de carta, a ser enviada eletronicamente aos Titulares dos CRA, em ambos os casos com cópia ao Agente Fiduciário, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, que deverá corresponder com termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais;</p>



<p>“Emissão”</p>	<p>Significa esta 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, em até 3 (três) séries, objeto do presente Termo de Securitização;</p>
<p>“Emissora” ou “Securitizadora”</p>	<p>Significa a VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;</p>
<p>“Encargos Moratórios”</p>	<p>Significam os encargos moratórios que, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força deste Termo de Securitização, quais sejam: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;</p>
<p>“Escriturador”</p>	<p>Significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34;</p>
<p>“Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”</p>	<p>Significam os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário dos CRA e poderão ensejar a liquidação do Patrimônio Separado em favor dos Titulares dos CRA, conforme previstos neste Termo de Securitização;</p>
<p>“Evento de Retenção de Tributos”</p>	<p>Significam os eventos em que a Devedora poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, em decorrência de: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Notas Comerciais Escriturais; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Notas Comerciais Escriturais anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Devedora, a Securitizadora ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Notas Comerciais Escriturais, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o evento não tivesse ocorrido;</p>



<p>“Eventos de Vencimento Antecipado”</p>	<p>Significam os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos, quando referidos em conjunto, previstos no Termo de Emissão;</p>
<p>“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”</p>	<p>Significam os eventos descritos na Cláusula 5.1 do Termo de Emissão, que ensejam o vencimento antecipado automático das Notas Comerciais Escriturais e pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da respectiva remuneração das Notas Comerciais Escriturais devida e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura, e, conseqüentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRA pelo mesmo valor;</p>
<p>“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático”</p>	<p>Significam os eventos descritos na Cláusula 5.2 do Termo de Emissão, que podem ensejar o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, observada a deliberação prévia em Assembleia Especial e, caso declarado o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, o pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da respectiva remuneração das Notas Comerciais Escriturais devida e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura, e, conseqüentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRA pelo mesmo valor;</p>
<p>“Fundo de Despesas”</p>	<p>Significa o fundo de despesas que integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRA, conforme disciplinado neste Termo de Securitização, que será mantido na Conta Centralizadora;</p>
<p>“Garantia Firme”</p>	<p>Tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 3.1.28 deste Termo de Securitização;</p>
<p>“GJA Indústrias”</p>	<p>Significa a GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886;</p>
<p>“GJA Participações”</p>	<p>Significa a GJA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329;</p>
<p>“Governo Federal”</p>	<p>Significa o Governo da República Federativa do Brasil;</p>



<p>“Grupo Econômico”</p>	<p>Significa, em conjunto, (1) a Rebic Comercial Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 04, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35212260315 (“Rebic Comercial”), (2) a Devedora, (3) a GJA Participações, (4) a GJA Indústrias, (5) a JJM Participações, (6) a I.R. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.294/0001-00, e NIRE nº 35.217.973.921; (7) a I.A. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.335/0001-69, e NIRE nº 35.217.973.948; (8) a DZ Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.442.655/0001-33, e NIRE nº 35.217.973.956; (9) Centro Educacional Alves Faria Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 4.129, sala 2, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.850.990/0001-82 (“Centro Educacional Alves Faria”), e NIRE nº 52.2.0151748-8; (10) a Vitamedic; (11) a Rebic Embalagens; (12) Atlanta Locadora; (13) a J&L Real Estate Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3.673, Sala Administração, Fazenda Caveras, CEP 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.531.384/0001-43, e NIRE nº 52.202.501.020 (“J&L”), e (14) a Rebica Industria e Comércio Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R3, quadra 02, galpão 02, módulos 23 a 25, CEP 75.132-015, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.969.944/0001-71, NIRE nº 522.0127381.3 (“Rebica”);</p>
<p>“IGP-M”</p>	<p>Significa o Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;</p>
<p>“Investidores”</p>	<p>Significam os Investidores Qualificados e os Investidores Profissionais, em conjunto;</p>
<p>“Investidores Profissionais”</p>	<p>Significam os investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, atualmente em vigor;</p>
<p>“Investidores Qualificados”</p>	<p>Significam os investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, atualmente em vigor;</p>
<p>“IPCA”</p>	<p>Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;</p>



“IR”	Significa o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza;
“IRRF”	Significa o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;
“ISS”	Significa o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
“JJM Participações”	Significa a JJM PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964;
“JUCEG”	Significa a Junta Comercial do Estado de Goiás;
“JUCESP”	Tem o significado atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
“Juntas Comerciais”	Significa, quando referidas em conjunto, a JUCEG e a JUCESP;
“Legislação Socioambiental”	Significa qualquer dispositivo da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive a Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981, conforme alterada (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas;
“Lei das Sociedades por Ações”	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Lei 14.430”	Significa a Lei 14.430 de 03 de agosto de 2022, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Lei 11.076”	Significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor;
“Leis Anticorrupção”	Significa qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, conforme alterada, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), conforme alterada, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto 11.129, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, conforme alterado, que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção,



	<p>adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, conforme alterada, <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i>, e a <i>UK Bribery Act</i>, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Devedora e/ou as Avalistas e/a Emissora, relacionados a esta matéria;</p>
“MDA”	<p>Significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, módulo administrado e operacionalizado pela B3;</p>
“Montante Mínimo das Notas Comerciais Escriturais”	<p>Tem o significado atribuído na Cláusula 2.3 deste Termo de Securitização;</p>
“Normas”	<p>Significa qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações;</p>
“Notas Comerciais Escriturais”	<p>Significam as 600.000 (seiscentas mil) notas comerciais escriturais, em até 3 (três) séries, da 1ª (primeira) emissão da Devedora, para colocação privada, realizada nos termos do Termo de Emissão, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio, vinculados aos CRA, em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos da Cláusula 9 deste Termo de Securitização, cuja destinação dos recursos encontra-se prevista no Termo de Emissão e neste Termo de Securitização, observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, à quantidade de 500.000 (quinhentas mil) notas comerciais escriturais;</p>
“Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série”	<p>Significam as notas comerciais escriturais a serem alocadas na 1ª (primeira) série da emissão de Notas Comerciais Escriturais, sendo que a quantidade de notas comerciais escriturais a serem alocadas na 1ª (primeira) série de Notas Comerciais Escriturais será definida por meio do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, observado o Sistema de Vasos Comunicantes;</p>
“Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série”	<p>Significam as notas comerciais escriturais a serem alocadas na 2ª (segunda) série da emissão de Notas Comerciais Escriturais, sendo que a quantidade de notas comerciais escriturais a serem alocadas na 2ª (segunda) série de Notas Comerciais Escriturais será definida por meio do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, observado o Sistema de Vasos Comunicantes;</p>



<p>“Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série”</p>	<p>Significam as notas comerciais escriturais a serem alocadas na 3ª (terceira) série da emissão de Notas Comerciais Escriturais, sendo que a quantidade de notas comerciais escriturais a serem alocadas na 3ª (terceira) série de Notas Comerciais Escriturais será definida por meio do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, observado o Sistema de Vasos Comunicantes;</p>
<p>“Obrigações Garantidas”</p>	<p>Significa o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Devedora, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora nos Documentos da Operação, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, aperfeiçoamento, manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis, nos termos do Termo de Emissão, garantidas pelo Aval;</p>
<p>“Oferta”</p>	<p>Significa a oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160 e da Resolução CVM 60, a qual (i) é destinada aos Investidores; (ii) será intermediada pelos Coordenadores; e (iii) dependerá de prévio registro perante a CVM, da divulgação do Anúncio e Início e da disponibilização do Prospecto Definitivo e Lâmina ao público investidor;</p>
<p>“Oferta a Mercado”</p>	<p>Significa o período da oferta em que podem ser realizados esforços de venda dos CRA, inclusive sendo admitidas intenções de investimento, e que se inicia com a divulgação do Aviso ao Mercado, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160, abrangendo também o Período de Colocação.</p>
<p>“Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais”</p>	<p>Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais feita pela Devedora à Emissora, nos termos da Cláusula 4.9.5 e seguintes do Termo de Emissão;</p>
<p>“Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA”</p>	<p>Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado da totalidade dos CRA feita pela Emissora, em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais, nos mesmos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais, mediante publicação ou envio, conforme aplicável, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, com o consequente resgate dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, observadas as demais condições previstas neste Termo de Securitização e no Termo de Emissão;</p>
<p>“Ônus”</p>	<p>Significam quaisquer: (i) ônus, gravames, direitos e opções, compromisso à venda, outorga de opção, fideicomisso, uso, usufruto,</p>



	acordo de acionistas, cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, preferência ou prioridade, garantias reais ou pessoais, encargos; (ii) promessas ou compromissos ou controvérsias ou opções ou acordos ou tributos com relação a qualquer dos negócios acima descritos; e/ou (iii) quaisquer litígios, feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários, inclusive ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais, arbitrais ou administrativos;
“Opção de Lote Adicional”	Significa a opção de aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade dos CRA originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de, no máximo, 100.000 (cem mil) CRA, equivalente a, na Data de Emissão, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a critério da Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados. A oferta dos CRA oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição;
“Partes Relacionadas”	Significam os administradores, funcionários ou representantes da Devedora e/ou das Avalistas;
“Participantes Especiais”	Significam as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas pelos Coordenadores, sujeitas aos termos e às condições do Contrato de Distribuição, para auxiliar na distribuição dos CRA, devendo, para tanto, ser celebrados termos de adesão ao Contrato de Distribuição;
“Patrimônio Separado”	Significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares dos CRA após a instituição do Regime Fiduciário, administrado pela Emissora, e composto (i) pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, (ii) pelo Aval, e (iii) pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, nos termos deste Termo de Securitização e da Lei 14.430;
“Período de Capitalização”	Significa, em conjunto, o Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série, o Período de Capitalização dos CRA da Segunda Série e o Período de Capitalização dos CRA da Terceira Série.
“Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série”	Tem o significado na Cláusula 5.2.1 deste Termo de Securitização;



“Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série”	Tem o significado na Cláusula 5.2.2 deste Termo de Securização;
“Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série”	Tem o significado na Cláusula 5.2.3 deste Termo de Securização;
“Período de Colocação”	Significa o prazo de até 6 (seis) meses, no qual a Oferta deverá ser concluída, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, para a colocação dos CRA e para a conclusão da Oferta;
“Período de Reserva”	Significa o período compreendido entre 31 de outubro de 2024 e 21 de novembro de 2024, no qual haverá a coleta de Documentos de Subscrição dos CRA;
“Pessoa”	Significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, <i>trust</i> , veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica.
“Pessoa(s) Vinculada(s)”	Significa, nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160, e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor, os controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos participantes do consórcio de distribuição, do emissor, do ofertante, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente, funcionários, operadores e demais propostos do intermediário que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional, assessores de investimento que prestem serviços ao intermediário, demais profissionais que mantenham, com o intermediário, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional, pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do intermediário, clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados, e, quando atuando na emissão ou distribuição, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados;
“PIS”	Significa o Programa de Integração Social;



<p>“Preço de Resgate Antecipado”</p>	<p>Significa o valor a ser pago pela Emissora, a título de resgate dos CRA, no âmbito do Resgate Antecipado dos CRA, que deverá ser calculado conforme o disposto na Cláusula 6.1.1 deste Termo de Securitização;</p>
<p>“Preço de Integralização”</p>	<p>Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.30.</p>
<p>“Primeira Série”</p>	<p>Significa a 1ª (primeira) série da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.</p>
<p>“Procedimento de Bookbuilding”</p>	<p>Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, para a definição (i) do número de Séries da emissão dos CRA, e, conseqüentemente, o número de séries da emissão das Notas Comerciais Escriturais; (ii) da quantidade de CRA a ser alocada em cada Série da emissão dos CRA e, conseqüentemente, a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada série da emissão das Notas Comerciais Escriturais, observada a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional; e (iii) da taxa final da Remuneração dos CRA da Primeira Série, da Remuneração dos CRA da Segunda Série e da Remuneração dos CRA da Terceira Série e, conseqüentemente, a taxa final da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, limitada à respectiva Taxa Teto da respectiva Série.</p> <p>O recebimento de intenções de investimento ocorrerá durante Período de Reserva. O resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Securitizadora ou assembleia geral de Titulares dos CRA;</p>
<p>“Prospecto Definitivo”</p>	<p>Significa o prospecto definitivo da Oferta, a ser disponibilizado aos Investidores após a obtenção do registro da Oferta na CVM, quando da divulgação do Anúncio de Início;</p>
<p>“Prospecto Preliminar”</p>	<p>Significa o prospecto preliminar da Oferta, a ser disponibilizado aos Investidores quando da divulgação do Aviso ao Mercado;</p>
<p>“Prospectos”</p>	<p>Significam, conjuntamente, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente;</p>
<p>“Rebic Embalagens”</p>	<p>Significa a REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5;</p>



<p>“Reestruturação dos CRA”</p>	<p>Significa qualquer alteração das características dos CRA após a Emissão, desde que sejam relacionadas a ou decorram de: (i) condições essenciais dos CRA, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou <i>covenants</i> operacionais ou financeiros; (ii) aditamentos ao Termo de Emissão e aos demais documentos referentes à Oferta e realização de Assembleias Especiais; e (iii) declaração de um dos Eventos de Vencimento Antecipado;</p>
<p>“Regime Fiduciário”</p>	<p>Significa o regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRA, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, conforme previsto na Cláusula 9 deste Termo de Securitização;</p>
<p>“Remuneração das Notas Comerciais Escriturais”</p>	<p>Significa a remuneração a que as Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, as Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e as Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série farão jus, em conjunto e indistintamente.</p>
<p>“Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série”</p>	<p>Significa a remuneração que será paga ao titular das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (conforme definido no Termo de Emissão), acrescido de juros remuneratórios prefixados, a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, em qualquer caso, limitados ao que for maior entre (“Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série”) (i) juros remuneratórios prefixados correspondentes à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento em janeiro de 2030, conforme as Taxas Referenciais BM&FBOVESPA relativa à ‘DI x Pré, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste do DI verificado na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de até 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurada na data da realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>; e (ii) 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos, desde a data da primeira integralização dos CRA da Primeira Série ou desde a data de pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (conforme definido no Termo de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula do Termo de Emissão;</p>



<p>“Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série”</p>	<p>Significa a remuneração que será paga ao titular das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão), acrescido de juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Devedora ou da Emissora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre “(i)” e “(ii)”, conforme segue (“Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série”): (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de um spread de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão) desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão) ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão), conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão) imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (conforme definido no Termo de Emissão), conforme cronograma indicado no Termo de Emissão, de acordo com a fórmula do Termo de Emissão;</p>
<p>“Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série”</p>	<p>Significa a remuneração que será paga ao titular das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (conforme definido no Termo de Emissão), acrescido de juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Devedora ou da Emissora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre “(i)” e “(ii)”,</p>



	<p>conforme segue (“Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série” e, em conjunto com Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e com Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “Taxas Teto das Notas Comerciais Escriturais”) (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de um spread de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (conforme definido no Termo de Emissão) desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série (conforme definido no Termo de Emissão) ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (conforme definido no Termo de Emissão), conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (conforme definido no Termo de Emissão) imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (conforme definido no Termo de Emissão), conforme cronograma indicado no Termo de Emissão, de acordo com a fórmula do Termo de Emissão;</p>
<p>“Remuneração dos CRA”</p>	<p>Significam em conjunto, a Remuneração dos CRA da Primeira Série, a Remuneração dos CRA da Segunda Série e a Remuneração dos CRA da Terceira Série.</p>
<p>“Remuneração dos CRA da Primeira Série”</p>	<p>Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.14.1 deste Termo de Securitização.</p>
<p>“Remuneração dos CRA da Segunda Série”</p>	<p>Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.14.2 deste Termo de Securitização.</p>
<p>“Remuneração dos CRA da Terceira Série”</p>	<p>Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.14.3 deste Termo de Securitização.</p>
<p>“Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais”</p>	<p>Significa o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula 4.9.4 e seguintes do Termo de Emissão.</p>



“Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA”	Significa o resgate antecipado obrigatório total dos CRA, a ser realizado na ocorrência de (i) Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos das Notas Comerciais Escriturais, (ii) Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais; (iii) vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, e (iv) Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, desde que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA, conforme previsto nesse Termo de Securitização;
“Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos”	Significa o resgate antecipado total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes do Termo de Emissão, na hipótese de um Evento de Retenção de Tributos.
“Resolução CMN 5.118”	significa a Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada;
“Resolução CVM 17”	Significa a Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada;
“Resolução CVM 27”	Significa a Resolução da CVM nº 27, de 08 de abril de 2021;
“Resolução CVM 44”	Significa a Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada;
“Resolução CVM 60”	Significa a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada;
“Resolução CVM 81”	Significa a Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada;
“Resolução CVM 160”	Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, atualmente conforme alterada;
“RFB”	Significa a Receita Federal do Brasil;
“Santander”	Significa o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 24º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador da Oferta.
“Segunda Série”	Significa a 2ª (segunda) série da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
“Séries”	Significa, em conjunto, a Primeira Série, a Segunda Série e a Terceira Série.
“Sistema de Vasos Comunicantes”	Significa o sistema no qual a quantidade de CRA emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de CRA, definindo a quantidade a ser alocada na outra Série e/ou a existência de outra Série, de forma que a soma dos CRA alocados em cada uma das



	Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de CRA objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de CRA da Primeira Série, de CRA da Segunda Série e de CRA da Terceira Série, ou valor máximo para alocação entre as Séries, sendo que a Primeira Série, a Segunda Série e a Terceira Série poderão não serem emitidas.
“Taxa de Administração”	Significa a taxa de administração à qual a Emissora fará jus, prevista no Anexo VIII do Termo de Emissão, correspondente a (i) uma parcela única inicial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, a ser paga na primeira Data de Integralização, e (ii) remuneração mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IPCA deste a Data de Emissão, calculada pro rata die, sendo a primeira devida em até 5 (cinco) dias após a primeira Data de Integralização;
“Terceira Série”	Significa a 3ª (terceira) série da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
“Termo de Emissão”	Significa o <i>“Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.”</i> , celebrado em 22 de outubro de 2024, entre a Devedora, a Emissora e os Avalistas, e seus eventuais aditamentos;
“Titulares dos CRA”	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRA da presente Oferta, bem como os investidores que venham a adquirir os CRA no mercado secundário após o encerramento da Oferta;
“Valor Inicial da Emissão”	Significa o valor total inicial da Emissão, correspondente a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sem considerar a possibilidade do exercício da Opção de Lote Adicional;
“Valor Mínimo do Fundo de Despesas”	Significa o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que deverá ser mantido no Fundo de Despesas;
“Valor Nominal Unitário”	Significa o valor nominal unitário dos CRA, que corresponderá a R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
“Valor Total da Emissão”	Tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.7 do Termo de Securitização;
“Valor Total do Fundo de Despesas”	Significa o montante equivalente a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), necessário para o pagamento das despesas de manutenção dos CRA;
“Vitamedic”	Significa a VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01, Distrito



	Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6;
--	---

1.2. Prazos: todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

1.3. Aprovação da Emissão dos CRA: A Emissão e a Oferta foram devidamente aprovadas de acordo com as deliberações tomadas pelos conselheiros da Emissora, reunidos em Reunião de Conselho de Administração da Emissora, realizada em 12 de junho de 2024, registrada na JUCESP sob nº 257.215/24-4 e publicada na CVM através do sistema Fundos.NET e Empresas.NET, nos termos do artigo 2º da Resolução CVM nº 166, 01 de setembro de 2022, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos: (i) o limite global pré-aprovado de novas emissões de certificados de recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários, cujo pagamento seja primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios e dos demais bens, direitos e garantias que o lastreiam, com regime fiduciário e patrimônio separado, nos termos do artigo 29 da Resolução CVM 160, até a realização de outra deliberação sobre o assunto, desde que não ultrapasse o limite global pré-aprovado de R\$ 160.000.000.000,00 (cento e sessenta bilhões de reais) (ii) a autorização para distribuição dos referidos certificados de recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários por meio de oferta pública, no volume e na forma previstos pela regulamentação aplicável; (iii) o tratamento a ser dado no caso de não haver a distribuição total dos valores mobiliários previstos para a oferta pública ou a captação integral do montante previsto para a oferta pública e, (iv) autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da deliberação prevista nos itens anteriores, sendo que, até esta data, a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, já considerando os CRA objeto desta Emissão, não atinge este limite (“**RCA da Emissora**”).

1.4. Aprovação da Emissão das Notas Comerciais Escriturais: a emissão das Notas Comerciais Escriturais é realizada, o Termo de Emissão e os demais Documentos da Oferta (conforme abaixo definidos) de que seja parte, conforme aplicável, bem como seus termos e condições, dos quais a Devedora é parte são celebrados com base nas deliberações tomadas na reunião do conselho de administração da Devedora realizada em 22 de outubro de 2024 (“**Ato Societário da Devedora**”), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei 14.195 e no contrato social da Devedora, cuja ata será arquivada na JUCEG.

1.5. Aprovação do Aval: A outorga do Aval (conforme abaixo definido), bem como a celebração do Termo de Emissão e dos demais Documentos da Operação de que seja parte, conforme aplicável, são realizados com base nas deliberações tomadas (i) na reunião do conselho de administração da GJA Indústrias realizada em 22 de outubro de 2024 (“**RCA GJA Indústrias**”), (ii) na reunião do conselho de administração da Vitamedic realizada em 22 de outubro de 2024 (“**RCA Vitamedic**”), (iii) na reunião do conselho de administração da Rebic Embalagens realizada em 22 de outubro de 2024 (“**RCA Rebic Embalagens**”), (iv) na reunião de sócios da JJM Participações realizada em 22 de outubro de 2024 (“**ARS JJM**”); (v) na reunião do conselho de administração da Atlanta Locadora realizada em 22 de outubro de 2024 (“**RCA Atlanta**”), e (vi) na reunião do conselho de administração da GJA



Participações realizada em 22 de outubro de 2024 (“**RCA GJA Participações**” e, em conjunto com a RCA GJA Indústrias, a RCA Vitamedic, a RCA Rebic Embalagens, a ARS JJM e a RCA Atlanta, “**Atos Societários das Avalistas**”, sendo estes, quando referidos em conjunto com o Ato Societário da Devedora e a RCA da Emissora, os “**Atos Societários da Emissão**”).

2. DO OBJETO E DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

2.1. Direitos Creditórios do Agronegócio: Os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA de que trata este Termo de Securitização são oriundos das Notas Comerciais Escriturais, cujas características detalhadas encontram-se descritas no Anexo III a este Termo de Securitização, nos termos do artigo 2º, do Suplemento A da Resolução CVM 60, em adição às características descritas neste Termo de Securitização. Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição do Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula 9 abaixo, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 14.430.

2.1.1. As Notas Comerciais Escriturais servirão como lastro dos CRA da presente Emissão, estando vinculados aos CRA em caráter irrevogável e irretroatável, segregadas do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 9 abaixo.

2.1.2. Para fins do artigo 1º, do Suplemento A, da Resolução CVM 60, a denominação atribuída aos CRA corresponde a “*Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Até 3 (Três) Séries, da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, lastreados por Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*”.

2.2. Classificação ANBIMA. Para fins do parágrafo único do artigo 5º, do artigo 7º e do artigo 8º do Capítulo II do Anexo Complementar IX das *Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA*, a Emissora destaca que os CRA são classificados da forma descrita abaixo:

(a) Concentrado: os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora;

(b) Revolvência: não há previsão de revolvência dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA;

(c) Atividade da Devedora: Terceiro Comprador, pois **(1)** a Devedora tem por objeto social fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral; **(2)** nos termos do artigo 2º, inciso I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, as Notas Comerciais estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e **(3)** conforme Anexo VI do Termo de Emissão e Anexo II deste Termo de Securitização, há um cronograma indicativo (montantes e datas) da destinação



dos recursos obtidos por meio da emissão, contendo informações, em linha com a periodicidade de checagem pelo Agente Fiduciário em periodicidade semestral, conforme indicado no Termo de Emissão;

(d) Segmento: Os CRA se inserem no segmento “Outros”, nos termos da alínea “h” do inciso IV do artigo 8º do anexo complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA.

2.2.1. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

2.2.2. Por força da vinculação de que trata a Cláusula 2.1 acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio:

- (i) constituem Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRA;
- (iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRA e dos custos da administração nos termos deste Termo de Securitização, bem como das Despesas;
- (iv) estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;
- (v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser; e
- (vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA a que estão vinculados.

2.3. Valor Total dos Direitos Creditórios do Agronegócio na Data de Emissão: o valor total dos Direitos Creditórios do Agronegócio, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja 15 de novembro de 2024, equivalerá a R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), considerando o exercício da Opção de Lote Adicional, sendo certo que, no caso de não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional, haverá o cancelamento proporcional das Notas Comerciais Escriturais até o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“**Montante Mínimo das Notas Comerciais Escriturais**”).

2.3.1. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula 9 abaixo.

2.4. Créditos Performados: Os CRA serão lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, devidos pela Devedora em razão das Notas Comerciais Escriturais e que se caracterizam como créditos performados, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º da Resolução CVM 60. A fase da cadeia do agronegócio que está inserido é aquela constante do objeto social da Devedora, conforme artigo 4º de seu contrato social vigente: “*fabricar, envasar,*



comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral”.

2.5. Aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio: Os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Notas Comerciais Escriturais, serão adquiridos pela Emissora, mediante subscrição da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, as quais serão integralizadas durante o Período de Colocação, conforme ocorra a integralização dos CRA, observadas as condições previstas no Termo de Emissão e, sem prejuízo da possibilidade de renúncia pelos Coordenadores, após o atendimento das condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição.

2.5.1. A Emissora, por conta e ordem da Devedora, está autorizada, por meio do Termo de Emissão, a reter parcela do valor destinado à integralização das Notas Comerciais Escriturais, na primeira Data de Integralização, para (i) pagamento das comissões devidas aos Coordenadores e a eventuais Participantes Especiais, nos termos do Contrato de Distribuição; (ii) pagamento das despesas iniciais da Emissão e da Oferta; e (iii) constituição do Fundo de Despesas, que integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRA.

2.5.2. Adicionalmente, conforme autorizado nos termos do Termo de Emissão, as despesas com a distribuição dos CRA pelos Coordenadores, devidos até a respectiva Data de Integralização, serão descontados dos recursos integrantes do Preço de Integralização das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido no Termo de Emissão) e serão pagas diretamente aos respectivos prestadores de serviços, pela Emissora, por conta e ordem da Devedora.

2.5.3. Os pagamentos decorrentes das Notas Comerciais Escriturais deverão ser realizados pela Devedora na Conta Centralizadora, observado o previsto no item “vii”, abaixo.

2.5.4. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Agronegócio e a Conta Centralizadora, bem como todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título, deles decorrentes, agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, na forma descrita no presente Termo de Securitização.

2.5.5. Na hipótese de a instituição financeira fornecedora da Conta Centralizadora ter a sua classificação de risco rebaixada com relação à vigente nesta data, a Emissora deverá abrir uma nova conta, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data em que tal rebaixamento se der, em uma instituição financeira que possua classificação de risco maior ou igual àquela da instituição financeira da Conta Centralizadora à época do rebaixamento, observados os procedimentos abaixo previstos.

2.5.6. Na hipótese de abertura da nova conta referida no item “vi” acima, a Emissora deverá notificar, em até 3 (três) Dias Úteis contados da abertura da nova conta referida no item “vi” acima: (i) o Agente Fiduciário dos CRA, para que observe o previsto no item “viii” abaixo; e (ii) a Devedora, para que realize o depósito de



quaisquer valores referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio somente na nova conta referida no item “vi” acima.

2.5.7. O Agente Fiduciário dos CRA e a Emissora deverão celebrar um aditamento a este Termo de Securitização para alterar as informações da Conta Centralizadora a fim de prever as informações das novas contas referidas no item “vi” acima, a qual passará a ser considerada, para todos os fins, “Conta Centralizadora”, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a realização da notificação ao Agente Fiduciário dos CRA prevista no item “vii” acima, sendo que tal alteração deverá ser aprovada em Assembleia Especial dos Titulares dos CRA.

2.5.8. Todos os recursos da Conta Centralizadora deverão ser transferidos às novas contas referidas no item “vi” acima, e a elas atrelados em Patrimônio Separado, em até 2 (dois) Dias Úteis após a abertura das referidas contas.

2.6. Condições Precedentes para Desembolso do Valor das Notas Comerciais Escriturais.

O pagamento do preço de integralização das Notas Comerciais Escriturais subscritas, na Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais, observado o valor retido conforme Cláusula 2.5.1 acima e o Termo de Emissão, será realizado pela Emissora após o atendimento (ou sua renúncia expressa) das condições precedentes descritas abaixo:

- (a) obtenção, pela Devedora e pelas Avalistas, de aprovações societárias, contratuais, registros governamentais e/ou regulamentares necessárias para que a emissão das Notas Comerciais Escriturais seja realizada e liquidada (bem como todos os negócios jurídicos a ela relativos devidamente formalizados, inclusive este Termo de Securitização e os documentos suficientes para que as garantias sejam formalmente constituídas) em cumprimento a todas as normas aplicáveis em forma satisfatória aos Coordenadores;
- (b) registro dos Atos Societários da Emissão nas respectivas juntas comerciais e publicação do Ato Societário da Devedora no jornal de publicação aplicável, nos termos do Termo de Emissão;
- (c) obtenção do registro dos CRA para distribuição e negociação nos mercados primários e secundários administrados e operacionalizados pela B3, incluindo seu depósito pela Central Depositária da B3 em atendimento ao artigo 23 da Lei 14.430;
- (d) inexistência de inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no Termo de Emissão, incluindo a não ocorrência de quaisquer Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definidos no Termo de Emissão); e
- (e) recebimento pela Securitizadora no primeiro horário comercial da data da liquidação da Oferta, da versão assinada da legal opinion do assessor jurídico da Devedora, com conteúdo aprovado nos termos do disposto na Cláusula 4.5 do Contrato de Distribuição.

2.7. Procedimentos de Cobrança e Pagamento decorrentes das Notas Comerciais

Escriturais. O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas no Anexo I deste Termo de Securitização. As atribuições de controle e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis e de acordo



com o quanto aprovado pelos Titulares dos CRA em Assembleia Especial convocada especialmente para esse fim. Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 17 e da Lei 14.430, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário dos CRA deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, caso a Emissora não o faça, podendo realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a realizar o pagamento da Remuneração e da amortização do Valor Nominal Unitário aos Titulares dos CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado, até o limite de recursos do Patrimônio Separado.

2.8. Identificação do Lastro e Possibilidade de Substituição: Os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, não existindo possibilidade de substituição do referido lastro.

3. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Identificação dos CRA: Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características:

3.1.1. Número da Emissão: Os CRA representam a 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.

3.1.2. Número de Ordem: 226;

3.1.3. Número de Séries: A Emissão será realizada em até 3 (três) Séries, de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*, sob o Sistema de Vasos Comunicantes, sendo que a quantidade de CRA a ser alocada em cada Série, bem como a quantidade de Séries emitidas, serão definidas nos termos acordados após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRA emitida em uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de CRA;

3.1.4. Classe: OS CRA serão emitidos em classe única.

3.1.5. Razão de Subordinação: Não aplicável.

3.1.6. Quantidade de CRA: Serão emitidos, inicialmente, 500.000 (quinhentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA originalmente emitida poderá ser aumentada em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 100.000 (cem mil) CRA, mediante o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, a quantidade de até 600.000 (seiscentos mil) CRA, observado o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*;

3.1.7. Valor Total da Emissão: O valor da Emissão será de, inicialmente, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão ("**Montante Mínimo dos CRA**"), observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) mediante o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional,



podendo chegar, neste caso, ao volume de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), a serem alocados como CRA da Primeira Série e/ou CRA da Segunda Série e/ou CRA da Terceira Série no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, sob Sistema de Vasos Comunicantes, sendo certo que a Primeira Série, a Segunda Série e/ou a Terceira Série poderão não existir (“**Valor Total da Emissão**”);

3.1.8. Opção de Lote Adicional: A Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, poderá optar por aumentar a quantidade de CRA originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), correspondendo a um aumento de, no máximo, 100.000 (cem mil) CRA, equivalente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, nos termos e conforme os limites estabelecidos nos termos do artigo 50, da Resolução CVM 160 (“**CRA Adicionais**”). A oferta dos CRA oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição.

3.1.9. Valor Nominal Unitário: Os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

3.1.10. Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão dos CRA será o dia 15 de novembro de 2024.

3.1.11. Local de Emissão: Para todos os efeitos legais, os CRA serão emitidos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

3.1.12. Prazo de Vencimento: Os CRA da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2.923 (dois mil e novecentos e vinte e três) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 16 de novembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas neste Termo de Securitização (“**Data de Vencimento dos CRA da Primeira Série**”). Os CRA da Segunda Série terão prazo de vencimento de 3.653 (três mil e seiscentos e cinquenta e três) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 16 de novembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas neste Termo de Securitização (“**Data de Vencimento dos CRA da Segunda Série**”). Os CRA da Terceira Série terão prazo de vencimento de 4.385 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 17 de novembro de 2036, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas neste Termo de Securitização (“**Data de Vencimento dos CRA da Terceira Série**” e, em conjunto com Data de Vencimento dos CRA da Primeira Série e Data de Vencimento dos CRA da Segunda Série, “**Data de Vencimento dos CRA**” ou “**Data de Vencimento**”).

3.1.13. Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, ou seu saldo, não será atualizado monetariamente. O Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente conforme Cláusula 5.1.2. O Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário



dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente conforme Cláusula 5.1.3.

3.1.14. Remuneração dos CRA

3.1.14.1. Remuneração dos CRA da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série incidirão juros remuneratórios prefixados, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitados ao que for maior entre (“**Taxa Teto dos CRA da Primeira Série**”) (i) juros remuneratórios prefixados correspondentes à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice, com vencimento em janeiro de 2030, conforme as Taxas Referenciais BM&FBOVESPA relativa à ‘DI x Pré, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste do DI verificado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/) (“**Taxa DI**”), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de até 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurada na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*; e (ii) 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos (“**Remuneração dos CRA da Primeira Série**”), desde a Data de Integralização dos CRA da Primeira Série ou desde a Data de Pagamento de Remuneração dos CRA da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

3.1.14.2. Remuneração dos CRA da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* e formalizado por meio de aditamento a este Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Devedora ou da Securitizadora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre “(i)” e “(ii)”, conforme segue (“**Taxa Teto dos CRA da Segunda Série**”): (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um spread de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos (“**Remuneração dos CRA da Segunda Série**”) incidentes sobre o Valor



Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização dos CRA da Segunda Série, conforme cronograma indicado no Anexo I deste Termo de Securitização.

3.1.14.3. Remuneração dos CRA da Terceira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* e formalizado por meio de aditamento a este Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Devedora ou da Securitizadora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre “(i)” e “(ii)”, conforme segue (“**Taxa Teto dos CRA da Terceira Série**” e, em conjunto com Taxa Teto dos CRA da Primeira Série e com Taxa Teto dos CRA da Segunda Série, “**Taxas Teto**” ou “**Taxas Tetos dos CRA**”) (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um spread de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos (“**Remuneração dos CRA da Terceira Série**” e, em conjunto com Remuneração dos CRA da Primeira Série e Remuneração dos CRA da Segunda Série, “**Remuneração dos CRA**” ou “**Remuneração**”), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização dos CRA da Terceira Série, conforme cronograma indicado no Anexo I deste Termo de Securitização.

3.1.15. Integralização dos CRA: A integralização dos CRA ocorrerá na Data de Liquidação, observados os eventos que ensejam o encerramento da Oferta, conforme estabelecidos no Contrato de Distribuição.

3.1.16. Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade dos CRA será a respectiva primeira Data de Integralização.

3.1.17. Periodicidade de Pagamento de Amortização e Remuneração: (i) a Remuneração dos CRA será paga conforme as datas previstas no Anexo I deste



Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento conforme estipulado no Anexo I deste Termo de Securitização e o último na Data de Vencimento da respectiva série; (ii) a Amortização dos CRA será realizada de acordo com o Anexo I deste Termo de Securitização.

3.1.18. Regime Fiduciário: Sim, instituído conforme declaração da Securitizadora (Anexo V a este Termo de Securitização), nos termos do inciso VIII do artigo 1º do Suplemento A à Resolução CVM 60.

3.1.19. Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3.

3.1.20. Classificação de Risco: Foi contratada como agência de classificação de risco dos CRA a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, conforme qualificada acima, sendo que a Agência de Classificação de Risco irá atribuir o *rating* preliminar aos CRA. Durante todo o prazo de vigência dos CRA, a Emissora deverá manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco (*rating*) dos CRA, nos termos do artigo 33, parágrafo 11º, da Resolução CVM 60, sendo que, em caso de substituição, deverá ser observado o procedimento previsto neste Termo de Securitização. Os CRA serão objeto de classificação de risco pela Agência de Classificação de Risco, devendo essa classificação de risco ser atualizada trimestralmente.

3.1.20.1. A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, nos termos do parágrafo 11º do artigo 33, da Resolução CVM 60. A Emissora deverá colocar os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares dos CRA, em seu site (<https://emissoes.virgo.inc/>, (nessa página, digitar “Refrescos Bandeirantes” no campo de busca, acessar a página referente à Emissão, localizar “**Rating**” e clicar em “**Download**”), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, dando ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e, ainda, deverá entregar tais relatórios à CVM em até 15 (quinze) dias contados da data de seu recebimento.

3.1.20.2. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia Especial dos Titulares dos CRA, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 700, 7º andar, inscrita no CNPJ sob n.º 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 02.101.919/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções, nos termos previstos em



contrato; (iv) em comum acordo entre as partes, e a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco.

3.1.21. Tipo e Forma: Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Sua titularidade será comprovada pelo extrato emitido pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA não estiverem custodiados eletronicamente na B3.

3.1.22. Local de Pagamento: Os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio da B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, em sua sede, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA na sede da Emissora. Os pagamentos de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA realizados por meio da B3 serão operacionalizados por meio do Agente de Liquidação.

3.1.23. Atraso no Recebimento dos Pagamentos: O não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.

3.1.24. Prorrogações dos Prazos de Pagamento: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pela Emissora até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, com exceção da Data de Vencimento dos CRA.

3.1.25. Utilização de instrumentos de Derivativos: Não será utilizado qualquer instrumento derivativo, seja para alterar o fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, seja para fins de proteção do seu valor.

3.1.26. Lastro dos CRA: Os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Notas Comerciais Escriturais.

3.1.27. Código ISIN.

3.1.27.1. Código ISIN dos CRA da Primeira Série: BRIMWLCRA937;

3.1.27.2. Código ISIN dos CRA da Segunda Série: BRIMWLCRA945; e

3.1.27.3. Código ISIN dos CRA da Terceira Série: BRIMWLCRA952.

3.1.28. Procedimento de Distribuição: Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Inicial



da Emissão, desde que cumpridas as Condições Precedentes. Os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRA para o volume inicialmente ofertado de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em regime de garantia firme de distribuição, de forma individual e não solidária, (“**Garantia Firme**”). A Garantia Firme somente será exercida pelos Coordenadores se, após o Procedimento de *Bookbuilding*, existir algum saldo remanescente de CRA não subscrito (sem considerar os CRA Adicionais), sendo certo que o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores será feito pela remuneração máxima para o Procedimento de *Bookbuilding*, a Taxa Teto, e na(s) série(s) escolhida(s) pelo respectivo Coordenador, a seu exclusivo critério.

3.1.28.1. Caso a Garantia Firme seja exercida pelos Coordenadores, os CRA adquiridos poderão ser revendidos no mercado secundário por meio do CETIP21, por valor acima ou abaixo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, do Valor Nominal Atualizado dos CRA da Segunda Série e/ou do Valor Nominal Atualizado dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, sem qualquer restrição, portanto, à sua negociação.

3.1.29. Procedimento de Colocação: Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública dos CRA de forma a assegurar: **(i)** que o tratamento conferido aos Investidores seja equitativo; e **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes.

3.1.29.1. Os Investidores preencherão e assinarão suas intenções, irrevogáveis e irretiráveis, de investimento dos CRA (“**Documento de Subscrição**”) durante o período a ser indicado nos Prospectos, observados os termos e condições estabelecidos nos Documentos de Subscrição (“**Período de Reserva**”). No contexto da Oferta, e conforme dispõe a Resolução CVM 27, a subscrição dos CRA deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor, o qual deverá ser realizado junto aos Coordenadores e o Participante Especial com o qual tiver efetuado sua intenção de investimento e, nos termos da Resolução CVM 27, deverá, no mínimo, **(i)** conter as condições de subscrição e de integralização dos CRA, **(ii)** dispor sobre as condições aplicáveis à distribuição parcial da Opção de Lote Adicional, **(iii)** conter esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não), e **(iv)** conter declaração de que obteve cópia dos Prospectos e da Lâmina. O Documento de Subscrição preenchido por referido Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 27 por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRA que vierem a ser a ele alocados.

3.1.29.2. Os Coordenadores e os Participantes Especiais recomendarão aos Investidores interessados na formalização dos Documentos de Subscrição que: **(i)** leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no respectivo Documento de Subscrição, conforme o caso, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Definitivo, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e **(ii)** entrem em contato com os



Coordenadores ou com os Participantes Especiais, conforme o caso, para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do cadastro nos Coordenadores ou nos Participantes Especiais, conforme o caso, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais.

3.1.29.3. Início da Oferta. Observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição e nos Prospectos, a Oferta somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a divulgação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores.

3.1.29.4. A colocação dos CRA será realizada conforme o seguinte procedimento:

- (i) após o protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM e anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM, os Coordenadores disponibilizarão o Prospecto Preliminar e a Lâmina com a divulgação simultânea do Aviso ao Mercado, e poderão realizar esforços de vendas do CRA, bem como poderão ser realizadas apresentações para potenciais investidores, conforme determinado pelos Coordenadores;
- (ii) após a divulgação do Aviso ao Mercado e a disponibilização do Prospecto Preliminar, os Coordenadores poderão realizar apresentações a potenciais Investidores (*roadshow* e/ou apresentações individuais) sobre os CRA e a Oferta, cujos materiais publicitários ou documentos de suporte serão encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil após sua utilização, nos termos do artigo 12, §4º e §6º da Resolução CVM 160;
- (iii) durante o período compreendido entre a data de divulgação do Aviso ao Mercado e a data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores organizarão o Procedimento de *Bookbuilding*, com recebimento dos Documentos de Subscrição, para verificação da demanda pelos CRA de forma a definir, de comum acordo com a Emissora e a Devedora: (i) a alocação dos CRA entre os Investidores da Oferta, e (ii) a colocação, ou não, dos CRA Adicionais. Os Documentos de Subscrição recebidos pelos Coordenadores ou Participantes Especiais durante o Período de Reserva serão liquidados na primeira Data de Integralização, observadas as regras de cancelamento dos Documentos de Subscrição;
- (iv) o Investidor Pessoa Vinculada indicará, obrigatoriamente, no seu documento de subscrição, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento de seu documento de subscrição, pelos Coordenadores ou Participante Especial que o receber, nos termos estabelecidos no documento de subscrição, no Termo de Securitização e nos Prospectos, conforme aplicável;



(v) caso haja excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional) não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Documentos de Subscrição enviados celebrados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, não obstante o disposto na Cláusula 5.2.2 do Contrato de Distribuição;

(vi) caso, na data do Procedimento de *Bookbuilding*, seja verificado que o total de CRA objeto das intenções de investimento recebidas pelos Coordenadores excedeu a quantidade de CRA inicialmente ofertada, observada a Opção de Lote Adicional, a alocação dos CRA entre os Investidores ocorrerá de forma discricionária, utilizando critérios que, no entender dos Coordenadores e respeitada a regulamentação aplicável, melhor atendam aos objetivos da Oferta, quais sejam, constituir uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação da perspectiva dos Coordenadores e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional, bem como criem condições para o desenvolvimento do mercado local de títulos corporativos de renda fixa, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA, nos termos do artigo 61, parágrafos 1º e 2º e do artigo 27, parágrafo 5º, ambos da Resolução CVM 160;

(vii) observado o disposto no Contrato de Distribuição e nos Prospectos, a Oferta somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a divulgação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores; e

(viii) a primeira Data de Integralização ocorrerá conforme cronograma indicativo no Prospecto e abrangerá a totalidade dos CRA objeto dos Documentos de Subscrição recebidos pelos Coordenadores e não cancelados até tal data, observadas as regras estabelecidas nos Prospectos e neste Contrato.

3.1.29.5. O resultado da colocação indicada acima será informado a cada Investidor, pelos Coordenadores ou pelos Participantes Especiais, conforme o caso, após o término do Procedimento de *Bookbuilding*, por endereço eletrônico ou telefone indicado no Documento de Subscrição ou por qualquer outro meio previamente acordado entre as partes.

3.1.29.6. Nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, a vedação de colocação às Pessoas Vinculadas disposta acima, não se aplica aos casos em que, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente fique inferior à quantidade de CRA inicialmente ofertada, sem considerar os CRA emitidos em decorrência do eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional. Nesta hipótese, a colocação dos CRA perante Pessoas Vinculadas será permitida, porém limitada ao necessário para perfazer a quantidade de CRA inicialmente



ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas dos CRA por elas demandados.

3.1.29.7. Caso haja excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional) não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Documentos de Subscrição celebrados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

3.1.30. Preço de Integralização: Os CRA serão integralizados, à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, da seguinte forma: (i) na primeira Data de Integralização dos CRA de uma determinada Série, pelo Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série ou pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, conforme o caso; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Atualizado dos CRA da Segunda Série ou pelo Valor Nominal Atualizado dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a respectiva primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização dos CRA da respectiva Série (exclusive)

3.1.30.1. Nos termos do Contrato de Distribuição, os CRA de determinada Série poderão ser integralizados com ágio ou deságio, a ser definido pelos Coordenadores, se for o caso, no ato de subscrição e integralização dos CRA, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, sendo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, conforme o caso, será aplicado de forma igualitária entre os Titulares de CRA de uma mesma Série subscritos em uma mesma data, observado que tal colocação não implicará em alteração dos custos totais (custo *all in*) da Devedora estabelecidos no Contrato de Distribuição. A aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, a exclusivo critério dos Coordenadores, incluindo, mas não se limitando a: (i) alteração na taxa básica de juros (SELIC); (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração no IPCA; (iv) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA; ou (v) excesso ou ausência de demanda pelos valores mobiliários, conforme verificado pelo Coordenador Líder.

3.1.30.2. A liquidação dos CRA será realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3, observados os procedimentos da B3.

3.1.30.3. A transferência pela Emissora à Devedora dos valores obtidos com a colocação dos CRA no âmbito da Oferta será realizada em cada Data de Integralização dos CRA, caso os recursos sejam pagos pelos Investidores até às 16:00 de tal data, ou no Dia Útil imediatamente subsequente, caso após tal hora, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta, no mesmo Dia Útil da integralização dos CRA, sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.



3.1.30.4. Cada Investidor deverá efetuar o pagamento, à vista e em moeda corrente nacional, do valor dos CRA da respectiva Série por ele subscritos aos Coordenadores e aos Participantes Especiais, caso venham a ser contratadas, de acordo com os procedimentos da B3. Os Coordenadores, e os Participantes Especiais, caso venham a ser contratados, serão responsáveis pela transmissão das ordens acolhidas à B3, observados os procedimentos adotados pela B3 para liquidação da ordem.

3.1.31. Período de Colocação: A Oferta deverá ser concluída em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável (“**Período de Colocação**”).

3.1.31.1. Os Investidores participarão da Oferta por meio da apresentação de Documentos de Subscrição aos Coordenadores ou Participantes Especiais, durante o Período de Reserva, conforme indicado no cronograma da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado, sem fixação de lotes mínimos ou máximos.

3.1.31.2. A Oferta se encerrará após o primeiro dos eventos a seguir: (i) encerramento do Período de Colocação; (ii) colocação de CRA equivalentes ao Valor Total da Emissão, inclusive dos CRA Adicionais, se houver, seguido do Anúncio de Encerramento; (iii) não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes na forma previstas no Contrato de Distribuição, a critério dos Coordenadores, até o Dia Útil imediatamente anterior à primeira Data de Integralização; ou (iv) caso o Termo de Securitização e/ou o Termo de Emissão sejam resilidos, rescindidos ou por qualquer outra forma, extintos.

3.1.31.3. O Anúncio de Encerramento será divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, das Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 e do Anexo M à Resolução CVM 160.

3.1.32. Depósito para Distribuição e Negociação: Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira das negociações, dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

3.1.32.1. A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, nos seguintes casos: (i) se a B3 falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; (ii) se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou (iii) a pedido dos Titulares dos CRA, mediante aprovação na respectiva Assembleia Especial. Nos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Especial para que seja deliberada a contratação de nova câmara de liquidação e custódia autorizada para registro dos CRA.



3.1.32.2. Restrição à negociação dos Títulos de Dívida no mercado secundário. Nos termos do artigo 7º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, a negociação dos CRA no mercado secundário ocorrerá somente entre os Investidores Qualificados (conforme abaixo definido) e Investidores Profissionais (conforme abaixo definido).

3.1.33. Público-Alvo: Oferta será destinada a Investidores Qualificados e a Investidores Profissionais.

3.1.34. Destinação dos Recursos: Observado o previsto no Termo de Emissão, os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA, incluindo os CRA oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional, serão utilizados:

(i) pela Emissora, nesta ordem, **(a)** para realizar o pagamento de Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e **(b)** para integralização das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão; e

(ii) pela Devedora, independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes do Termo de Emissão ou do resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos CRA, exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, todas caracterizadas como produtores rurais ("**Fornecedoras**"), as quais foram identificadas de forma exaustiva em notificação enviada pela Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, na data de celebração deste Termo de Securitização, em conformidade com o modelo previsto no Anexo V do Termo de Emissão, com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, conforme relação de produtores indicada nos termos do Termo de Emissão, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 ("**IN RFB 2.110**"). A compra de açúcar será realizada pela Devedora no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, da Resolução do CMN 5.118, conforme verificado pela Emissora, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRA.

3.1.34.1. Considerando o disposto acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Notas Comerciais Escriturais por si só representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076, uma vez que decorrem de título de dívida emitido pela Devedora, vinculado a uma relação comercial existente entre a Devedora e as Fornecedoras, sendo os recursos destinados exclusivamente a produtores rurais, conforme a Cláusula 3.1.34 acima, na forma prevista no



artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, conforme verificado pela Devedora e Securitizadora.

3.1.34.2. As Notas Comerciais Escriturais são representativas de direitos creditórios do agronegócio que atendem aos requisitos previstos no artigo 23, §1º, da Lei 11.076, e do artigo 2º do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, uma vez que o açúcar a ser adquirido pela Devedora enquadra-se no conceito de produto agropecuário, nos termos do artigo 2º, inciso I, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60.

3.1.34.3. Em atendimento ao disposto na regulamentação vigente, de forma demonstrar a capacidade da Devedora de destinar a totalidade dos recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão, exclusivamente à compra de açúcar junto às Fornecedoras a serem indicadas no Anexo V do Termo de Emissão, a Devedora enviará à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, na data de celebração deste Termo de Securitização, por meio da notificação de que trata o modelo previsto no Anexo VII do Termo de Emissão, cópia do(s) contrato(s) firmado(s) entre a Refresco Bandeirantes e a(s) Fornecedoras (produtor(es) rural(is)), em montante(s) e prazo(s) compatível(eis) com a presente Emissão, acompanhada de memória de cálculo preparada pela Devedora (“**Memória de Cálculo**”) na qual, dentre outras informações, contam **(i)** o histórico (em volume (kg) e montante (R\$)) de compra de açúcar da(s) Fornecedoras nos últimos 3 (três) exercícios sociais, incluindo o montante de recursos até o momento despendido, bem como a destinação de recursos já programada, em função de outros CRA já emitidos no âmbito de tal(is) contrato(s); **(ii)** a projeção do consumo de açúcar (em volume (kg) e montante (R\$)) até a data de vencimento das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos CRA; e **(iii)** fórmula de cálculo para formação dos preços do açúcar, bem como os documentos que embasam as informações acerca dos preços do açúcar inseridas em tal Memória de Cálculo.

3.1.34.4. Os recursos captados por meio da presente Emissão deverão seguir a destinação prevista nesta Cláusula e no Termo de Emissão, até a data de vencimento dos CRA, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, conforme Cronograma Indicativo estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo VI do Termo de Emissão e no Anexo II deste Termo de Securitização, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual a Devedora atua, a Devedora, poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Notas Comerciais Escriturais em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos recursos até a data de vencimento das Notas Comerciais Escriturais. Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: **(i)** não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRA, bem como tampouco aditar o Termo de Emissão ou quaisquer outros documentos da Emissão; e **(ii)** não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate



antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão das Notas Comerciais Escriturais e deste Termo de Securitização, desde que a Devedora realize a integral destinação dos recursos até a data de vencimento das Notas Comerciais Escriturais.

3.1.34.5. A destinação dos recursos pela Devedora será realizada conforme cronograma estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo VI do Termo de Emissão e no Anexo II deste Termo de Securitização, de forma que não haverá qualquer tipo de reembolso de custos e/ou despesas incorridos pela Devedora anteriormente à primeira Data de Integralização.

3.1.34.6. Nos termos do Termo de Emissão, a Devedora deverá prestar contas, ao Agente Fiduciário, sobre a destinação de recursos e seu status, conforme descrito na Cláusula 3.5 do Termo de Emissão, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Anexo IV ao Termo de Emissão, acompanhado, das respectivas notas fiscais mencionadas em cada relatório (“**Notas Fiscais**”) e seus arquivos XML de autenticação de Notas Fiscais, e conforme o caso, de cópia demonstrações financeiras, balanços, contratos, atos societários e/ou outros documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessários para acompanhamento da utilização dos recursos, na seguinte periodicidade: (i) a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização das Notas Comerciais Escriturais, até a data de vencimento de Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, a data de vencimento final dos CRA ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação de recursos nos termos previstos nesta Cláusula. No caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Notas Comerciais Escriturais ou nos casos de resgate previstos no Termo de Emissão, as obrigações da Devedora e, eventualmente, do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos perdurarão até o vencimento final dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro; e (ii) sempre que solicitado por escrito por Autoridades, pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento às Normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Devedora deverá encaminhar os documentos de comprovação em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário e a Securitizadora deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos deste item em caráter sigiloso (sem prejuízo de disponibilizar as informações para os Titulares do CRA e/ou Autoridades competentes, se solicitado), com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida.

3.1.34.7. O Agente Fiduciário dos CRA, no âmbito da Operação de Securitização, deverá verificar, semestralmente, sendo a primeira verificação em até 30 (trinta) dias após 28 de fevereiro de 2025, ao longo do prazo de duração das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA ou até a



comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos da Emissão, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da presente Emissão na forma acima prevista, a partir, exclusivamente, das informações e/ou documentos fornecidos nos termos da Cláusula 3.1.34.6 acima. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá emendar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos da Oferta.

3.1.34.8. Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Notas Comerciais Escriturais, que será verificado pelo Agente Fiduciário, nos termos do Termo de Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário dos CRA ficarão desobrigados com relação às comprovações de que trata a Cláusula 3.1.34.6 acima, exceto se em razão de determinação de Autoridades ou atendimento a Normas for necessária qualquer comprovação adicional.

3.1.34.9. Caberá à Devedora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário dos CRA, à Emissora e aos Coordenadores a responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como as Notas Fiscais, faturas e/ou comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis da Devedora, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no relatório mencionado acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário dos CRA, os Coordenadores e a Emissora assumirão, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, conforme aplicável, que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.1.34.10. A Devedora deverá destinar todo o valor relativo aos recursos decorrentes da Emissão na forma acima estabelecida independentemente da realização do resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão, cabendo ao Agente Fiduciário verificar o emprego de tais recursos, conforme estabelecidos na Cláusula 3.5 do Termo de Emissão.

3.1.34.11. A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Notas Comerciais Escriturais pelo período em que os CRA estiverem vigentes, até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos líquidos obtidos, nos termos do Termo de Emissão.

3.1.35. Procedimento de *Bookbuilding*: Será realizado procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, com recebimento de reservas dos Investidores, sem limites mínimo e máximo, a ser conduzido pelos Coordenadores, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA para a definição (i) do número de séries da emissão dos CRA,



e, conseqüentemente, o número de séries da emissão das Notas Comerciais Escriturais; (ii) da quantidade de CRA a ser alocada em cada série da emissão dos CRA e, conseqüentemente, a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada série da emissão das Notas Comerciais Escriturais, observada a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional; e (iii) da taxa final da Remuneração dos CRA da Primeira Série, da Remuneração dos CRA da Segunda Série e da Remuneração dos CRA da Terceira Série e, conseqüentemente a taxa final da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e da remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, limitada à respectiva Taxa Teto da respectiva Série. O recebimento de intenções de investimento iniciar-se-á no Período de Reserva. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a este Termo de Securitização, sem necessidade de nova aprovação societária pela Devedora e/ou pelas Avalistas, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares de CRA.

3.1.36. Coobrigação da Emissora: Não há.

3.1.37. Regime de Colocação: Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, com intermediação dos Coordenadores, nos termos da Resolução CVM nº 160, da Resolução CVM 60 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação, individual e não solidária, para o Montante Mínimo dos CRA. A distribuição pública dos CRA oriundos do eventual exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação.

3.1.38. Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força deste Termo de Securitização, serão devidos pela Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento dos valores inadimplidos pelo respectivo devedor, e multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3.1.39. Vantagens e Restrições dos CRA: Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares dos CRA. A cada CRA em Circulação caberá um voto nas deliberações da Assembleia Especial dos Titulares dos CRA.

3.1.40. Publicidade: Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Investidores serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3.

3.1.41. Possibilidade de emissão de nova série de títulos de securitização da mesma emissão: Não é permitida a emissão de novas séries desta Emissão.



4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRA

4.1. Cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio: A Emissora efetuará a cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio vencidos e não pagos em sua respectiva data de vencimento, observado o disposto na Cláusula 2.7 acima.

4.2. Ordem de Alocação dos Recursos: A partir da Data da Integralização e até a liquidação integral dos CRA, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes da integralização dos CRA e/ou de quaisquer pagamentos relacionados aos lastros do CRA em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de alocação:

- (i) recomposição do Fundo de Despesas, por conta e ordem da Devedora, observado o disposto na Cláusula 14 abaixo, caso aplicável;
- (ii) encargos Moratórios, se houver;
- (iii) remuneração dos CRA;
- (iv) juros capitalizados em períodos anteriores e não pagos;
- (v) juros vincendos na respectiva data de pagamento; e
- (vi) Amortização.

4.3. Níveis de Concentração dos Créditos do Patrimônio Separado. Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Notas Comerciais Escriturais.

5. CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DOS CRA

5.1. Atualização Monetária dos CRA:

5.1.1. Atualização Monetária dos CRA da Primeira Série: O Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, ou seu saldo, não será atualizado monetariamente.

5.1.2. Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série: O Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (“**IPCA**”), divulgado pelo IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série ou da Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série e conforme fórmula abaixo, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série automaticamente (“**Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série**”).

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = corresponde ao Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;



C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

Onde:

k = corresponde ao número de ordem de NIK, variando de 1 até n;

n = corresponde ao número total de números índices considerados na Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série, sendo “n” um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior à Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série, divulgado no mês da Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série. Após a Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série o “NI_k” corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização. A título de exemplificação, caso a Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série seja, em dezembro, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de novembro, divulgado no mês de dezembro;

NI_{k-1} = corresponde ao valor do número índice do IPCA do mês imediatamente anterior ao mês “k”;

dup = número de Dias Úteis contidos entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para o primeiro mês de atualização, ou a Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para os demais meses de atualização, sendo “dup” um número inteiro; e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série e a próxima Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série, sendo “dut” um número inteiro. Para o cálculo da atualização monetária na primeira Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série, “dut” será considerado como 20 (vinte) Dias Úteis.

Observações:

- 1) O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.
- 2) Considera-se como “Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série” todo dia 15 (quinze) de cada mês, e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente. Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas.
- 3) Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário dos CRA da Segunda Série consecutivas.



- 4) O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{360}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.
- 5) O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.
- 6) A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor.
- 7) Caso o NIK não seja divulgado até a Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série, deverá ser utilizado em substituição a NIK na apuração do Fator “C” um número índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA (“**Número Índice Projetado – CRA da Segunda Série**” e “**Projeção – CRA da Segunda Série**”, respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{projeção})$$

Onde:

NI_{kp} = corresponde ao Número Índice Projetado - CRA da Segunda Série para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

NI_{k-1} = conforme definido acima; e

Projeção = corresponde à variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O Número Índice Projetado – CRA da Segunda Série será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice do IPCA correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Devedora e a Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O Número-Índice do IPCA e as Projeções – CRA da Segunda Série de sua variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

5.1.3. Atualização Monetária dos CRA da Terceira Série: O Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série ou da Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série e conforme fórmula abaixo, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série automaticamente (“**Atualização Monetária dos CRA da Terceira Série**” e, em conjunto com Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série, “**Atualização Monetária**”).

$$VNa = VNe \times C$$



Onde:

VNa = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = corresponde ao Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

Onde:

k = corresponde ao número de ordem de NIK, variando de 1 até n;

n = corresponde ao número total de números índices considerados na Atualização Monetária dos CRA da Terceira Série, sendo “n” um número inteiro;

NIk = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior à Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série, divulgado no mês da Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série. Após a Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série o “NIk” corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização. A título de exemplificação, caso a Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série seja, em dezembro, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de novembro, divulgado no mês de dezembro;

NIk-1 = corresponde ao valor do número índice do IPCA do mês imediatamente anterior ao mês “k”;

dup = número de Dias Úteis contidos entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para o primeiro mês de atualização, ou a Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série imediatamente anterior (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para os demais meses de atualização, sendo “dup” um número inteiro; e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série e a próxima Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série, sendo “dut” um número inteiro. Para o cálculo da atualização monetária na primeira Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série, “dut” será considerado como 20 (vinte) Dias Úteis.

Observações:

1) O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.



2) Considera-se como “**Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série**” todo dia 15 (quinze) de cada mês, e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente. Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas.

3) Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário dos CRA da Terceira Série consecutivas.

4) O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{360}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

5) O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

6) A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor.

7) Caso o NI_k não seja divulgado até a Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série, deverá ser utilizado em substituição a NI_k na apuração do Fator “C” um número índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA (“**Número Índice Projetado – CRA da Terceira Série**” e “**Projeção – CRA da Terceira Série**”, respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{projeção})$$

Onde:

NI_{kp} = corresponde ao Número Índice Projetado - CRA da Terceira Série para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

NI_{k-1} = conforme definido acima; e

Projeção = corresponde à variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O Número Índice Projetado – CRA da Terceira Série será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice do IPCA correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Devedora e a Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O número-índice do IPCA e as Projeções – CRA da Terceira Série de sua variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

5.2. Remuneração dos CRA:

5.2.1. Remuneração dos CRA da Primeira Série. A Remuneração dos CRA da Primeira Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$$



Onde:

VNe = correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

J = valor unitário de Juros Remuneratórios, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Fator Juros = Fator calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

$$Fator Juros = \left[\left(1 + \frac{juros}{100} \right)^{\frac{DuP}{252}} \right]$$

Juros = taxa de juros fixa, na forma nominal, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser apurada na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*;

DuP = número de dias úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Primeira Série, no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRA da Primeira Série, inclusive, e a data de cálculo, sendo “DuP” um número inteiro.

Considera-se (i) “**Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série**”: o período que se inicia: (a) a partir da primeira Data da Integralização dos CRA da Primeira Série (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série; e (b) em cada Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRA da Primeira Série, e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas na coluna “**Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série**” da tabela constante no Anexo I a este Termo de Securitização. Cada Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRA da Primeira Série ou a data do resgate ou do vencimento antecipado dos CRA da Primeira Série, conforme o caso.

5.2.2. Remuneração dos CRA da Segunda Série. A Remuneração dos CRA da Segunda Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

Sendo que:

“J” = valor da Remuneração dos CRA da Segunda Série acumulada ao final de cada Período de Capitalização dos CRA da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“VNa” = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e



“FatorJuros” = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{360}}$$

Onde:

“Taxa” taxa de juros fixa, na forma nominal, na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, limitada à Taxa Teto dos CRA da Segunda Série;

“DP” corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série (ou a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série, conforme o caso) e a data de cálculo, sendo “DP” um número inteiro.

Considera-se “**Período de Capitalização dos CRA da Segunda Série**”: o período que se inicia: (a) na primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRA da Segunda Série; e (b) na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive) e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série do respectivo período (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRA da Segunda Série, tudo conforme as datas na coluna “**Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série**” da tabela constante no Anexo I a este Termo de Securitização. Cada Período de Capitalização dos CRA da Segunda Série sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRA da Segunda Série ou a data do resgate ou do vencimento antecipado dos CRA da Segunda Série, conforme o caso.

5.2.3. Remuneração dos CRA da Terceira Série. A Remuneração dos CRA da Terceira Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (FatorJuros - 1)$$

Sendo que:

“J” = valor da Remuneração dos CRA da Terceira Série acumulada ao final de cada Período de Capitalização dos CRA da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“VNa” = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

“FatorJuros” = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{360}}$$



Onde:

“Taxa” taxa de juros fixa, na forma nominal, na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, limitada à Taxa Teto dos CRA da Terceira Série;

“DP” corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série (ou a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série, conforme o caso) e a data de cálculo, sendo “DP” um número inteiro.

Considera-se “**Período de Capitalização dos CRA da Terceira Série**”: o período que se inicia: (a) na primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRA da Terceira Série; e (b) na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série imediatamente anterior (inclusive) e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série do respectivo período (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRA da Terceira Série, tudo conforme as datas na coluna “Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série” da tabela constante no Anexo I a este Termo de Securitização (sendo Período de Capitalização dos CRA da Primeira Série, Período de Capitalização dos CRA da Segunda Série e Período de Capitalização dos CRA da Terceira Série, em conjunto, “**Período de Capitalização**”, e Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série, Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série e Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série, em conjunto, “**Datas de Pagamento da Remuneração**”). Cada Período de Capitalização dos CRA da Terceira Série sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRA da Terceira Série ou a data do resgate ou do vencimento antecipado dos CRA da Terceira Série, conforme o caso.

5.3. Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA. No caso de indisponibilidade temporária do IPCA igual ou inferior a 10 (dez) Dias Úteis consecutivos, na data de pagamento de qualquer obrigação pecuniária da Securitizadora decorrente deste Termo de Securitização, inclusive o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, a Remuneração dos CRA da Segunda Série e a Remuneração dos CRA da Terceira Série, conforme as datas previstas no Anexo I deste Termo de Securitização, será aplicado, em sua substituição, a última Projeção –CRA da Segunda Série ou a Projeção – CRA da Terceira Série, conforme o caso, divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Securitizadora e os Titulares de CRA quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

5.3.1. Na hipótese de limitação e/ou não divulgação do IPCA por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou, ainda, no caso de extinção e/ou impossibilidade de aplicação do IPCA por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicado em sua substituição (i) o índice que vier legalmente a substituí-lo; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o Agente Fiduciário dos CRA ou os Titulares de CRA da Segunda Série e/ou os Titulares de CRA da Terceira Série, conforme o caso, deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de



quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Especial de Titulares de CRA da Segunda Série ou Assembleia Especial de Titulares de CRA da Terceira Série, conforme o caso, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA da Segunda Série e pelos Titulares de CRA da Terceira Série, conforme o caso, de comum acordo com a Securitizadora e os Titulares de CRA da Segunda Série e da Terceira Série, sobre o novo parâmetro de Remuneração (“**Índice Substitutivo do IPCA**”). Tal Assembleia Especial de Titulares de CRA da Segunda Série e/ou Assembleia Especial de Titulares de CRA da Terceira Série, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido neste Termo de Securitização e, caso haja acordo sobre Índice Substitutivo do IPCA, este Termo de Securitização deverá ser aditada para refletir Índice Substitutivo do IPCA que será utilizado.

5.3.2. Até a deliberação do Índice Substitutivo do IPCA pela Assembleia Especial de Titulares dos CRA Segunda Série e/ou Assembleia Especial de Titulares dos CRA Terceira Série, conforme o caso, será utilizado, para cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, a última Projeção divulgada oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do Índice Substitutivo do IPCA, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Securitizadora e os Titulares de CRA quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

5.3.3. Caso o IPCA volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRA Segunda Série e/ou Assembleia Especial de Titulares dos CRA Terceira Série, conforme o caso, ressalvada a hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida Assembleia Especial de Titulares dos CRA Segunda Série e/ou Assembleia Especial de Titulares dos CRA Terceira Série, conforme o caso não será mais realizada e o IPCA, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária dos CRA da Segunda Série e da Atualização Monetária dos CRA da Terceira Série desde o dia de sua indisponibilidade.

5.3.4. Caso não haja acordo sobre o Índice Substitutivo do IPCA entre a Devedora, Securitizadora, os Titulares dos CRA da Segunda Série e/ou o Titular dos CRA da Terceira Série, ou caso não seja realizada a Assembleia Especial por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA da Segunda Série e/ou os dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, deverão informar à Securitizadora, o que acarretará o resgate antecipado dos CRA da Segunda Série e/ou dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, pela Securitizadora em conformidade com os procedimentos descritos neste Termo de Securitização e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e/ou o Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, no prazo de (i) 30 (trinta) dias (a) da data de encerramento da respectiva Assembleia Especial, (b) da data em que tal Assembleia deveria ter ocorrido ou (c) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, ou (ii) na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRA da Segunda Série ou Remuneração dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, devida até a



data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, para a Segunda Série, desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série ou da Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série anterior, conforme o caso, ou para a Terceira Série, desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série ou da Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série anterior até a data do seu efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio, devendo ser considerado a última Projeção divulgada oficialmente para tal cálculo.

5.4. Amortização dos CRA:

5.4.1. Amortização dos CRA da Primeira Série. Os valores devidos a título de Amortização dos CRA da Primeira Série serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$A_{ai} = V_{Ne} \times T_{ai}$$

Onde:

A_{ai} = valor unitário da i -ésima parcela de amortização de principal, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

V_{Ne} = conforme acima definido.

T_{ai} = i -ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com o Anexo I.

5.4.2. Amortização dos CRA da Segunda Série. Os valores devidos a título de Amortização dos CRA da Segunda Série serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$A_{ai} = V_{Na} \times T_{ai}$$

Onde:

A_{ai} = valor unitário da i -ésima parcela de amortização de principal, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

V_{Na} = conforme acima definido.

T_{ai} = i -ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com o Anexo I.

5.4.3. Amortização dos CRA da Terceira Série. Os valores devidos a título de Amortização dos CRA da Terceira Série serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$A_{ai} = V_{Na} \times T_{ai}$$

Onde:

A_{ai} = valor unitário da i -ésima parcela de amortização de principal, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

V_{Na} = conforme acima definido.



Tai = i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com o Anexo I.

5.5. Pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRA: A Remuneração e a Amortização dos CRA serão devidas conforme disposto na tabela do Anexo I ao presente Termo de Securitização, a qual também identifica os percentuais da Amortização.

5.5.1. Os pagamentos da Remuneração e da Amortização dos CRA serão realizados, pela Emissora, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3.

5.5.2. Farão jus aos pagamentos dos CRA aqueles que sejam Titulares dos CRA ao final do Dia Útil anterior a cada data de pagamento prevista no Termo de securitização

5.6. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRA, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil. Observado o previsto no Termo de Emissão, os recursos deverão ser recebidos na Conta Centralizadora até às 15:00 horas do dia do pagamento dos CRA, não havendo qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada.

5.7. Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos dos Encargos Moratórios sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

5.8. Atraso no Recebimento dos Pagamentos: O não comparecimento do Titular dos CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado divulgado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

5.9. Local de Pagamento: Os pagamentos referentes à Amortização e à Remuneração, ou quaisquer outros valores a que fazem jus os Titulares dos CRA, incluindo os decorrentes de antecipação de pagamento, serão efetuados pela Emissora, em moeda corrente nacional, por meio da B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, nas datas de pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRA. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRA na sede da Emissora.

5.9.1. Os pagamentos de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA realizados por meio da B3 – serão operacionalizados por meio do Agente de liquidação.

6. RESGATE ANTECIPADO DOS CRA

6.1. A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, de forma unilateral, seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência: **(i)** de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes do Termo de Emissão; **(ii)** de Resgate



Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula 4.9.4 e seguintes do Termo de Emissão; **(iii)** da declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Vencimento Antecipado; e **(iv)** da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA.

6.1.1. O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, em decorrência dos itens (i), (ii), (iii) e (iv) da Cláusula 6.1 acima, será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3, sendo certo que, nas hipóteses dos itens (i), (iii) e (iv) da Cláusula acima, deverá corresponder ao saldo devedor dos CRA, considerando as fórmulas descritas na Cláusula 5 acima, e adicionado de eventual prêmio oferecido pela Devedora no caso de Oferta de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais, enquanto que, na hipótese do item (ii) da Cláusula acima, deverá corresponder (“**Preço de Resgate Antecipado Obrigatório**”):

(i) Em relação aos CRA da Primeira Série ao maior entre: **(A)** Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, a serem resgatados, acrescido da (a) Remuneração dos CRA da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Primeira Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série, imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo resgate, exclusive, (b) dos Encargos Moratórios, se houver, sem o pagamento de qualquer prêmio; ou **(B)** valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, e da Remuneração dos CRA da Primeira Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)$$

Onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento;

VNE_k = valor unitário de cada um dos “k” valores devidos, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRA da Primeira Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Primeira Série, conforme o caso, referenciado a partir da primeira Data de Integralização dos CRA da Primeira Série;



n = número total de eventos de pagamento a serem realizados, sendo “ n ” um número inteiro;

FVP k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + TAXA DI)] ^ (nk/252)$$

Onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela “ k ” vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.

(ii) Em relação aos CRA da Segunda Série ao maior entre: **(A)** Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, acrescido: (a) da Remuneração dos CRA da Segunda Série, *calculados pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias devidas e outros acréscimos referentes aos CRA da Segunda Série, sem o pagamento de qualquer prêmio; ou **(B)** Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, e das parcelas de Remuneração dos CRA da Segunda Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration remanescente dos CRA da Segunda Série, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, (i) dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRA da Segunda Série:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

VP = valor presente das parcelas remanescentes de pagamento dos CRA da Segunda Série;

C = fator C acumulado até a data do resgate;



VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRA da Segunda Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, referenciado à primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}}]$$

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima a duration remanescente dos CRA da Segunda Série, conforme o caso na data do resgate. A duration remanescente dos CRA da Segunda Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNEk}{FVPd} \times C\right)}{VP_d} \times \frac{1}{252}$$

FVPd = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPd = (1 + Remuneração) (nd/252)$$

nk = número de Dias Úteis entre a data do resgate e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

VPd = valor presente das parcelas remanescentes de pagamento dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, utilizando a taxa de desconto a taxa CRA da Segunda Série, conforme fórmula acima.

(iii) Em relação aos CRA da Terceira Série ao maior entre: **(A)** Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, acrescido: (a) da Remuneração dos CRA da Terceira Série, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias devidas e outros acréscimos referentes aos CRA da Terceira Série, sem o pagamento de qualquer prêmio; ou **(B)** Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, e das parcelas de Remuneração dos CRA da Terceira Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration



remanescente dos CRA da Terceira Série, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, (i) dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRA da Terceira Série:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

VP = valor presente das parcelas remanescentes de pagamento dos CRA da Terceira Série;

C = fator C acumulado até a data do resgate;

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRA da Terceira Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, referenciado à primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right]$$

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima a duration remanescente dos CRA da Terceira Série, conforme o caso na data do resgate. A duration remanescente dos CRA da Terceira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNEk}{FVPd} \times C \right)}{VPd} \times \frac{1}{252}$$

FVPd = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPd = (1 + Remuneração)^{\frac{nd}{252}}$$

nk = número de Dias Úteis entre a data do resgate e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

VPd = valor presente das parcelas remanescentes de pagamento dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, utilizando a taxa de desconto a taxa CRA da Terceira Série, conforme fórmula acima.



6.1.2. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade dos CRA será a respectiva primeira Data de Integralização (“**Data de Início da Rentabilidade**”).

6.1.3. Caso a data de realização do Pagamento Extraordinário coincida com uma Data de Amortização e/ou uma Data de Pagamento da Remuneração, o Prêmio de Pagamento Extraordinário previsto na cláusula acima deverá ser calculado sobre o respectivo saldo do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, após o referido pagamento.

6.2. Os pagamentos decorrentes de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA serão realizados de forma *pro rata* entre todos os Titulares dos CRA e alcançarão, indistintamente, todos os CRA por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

6.3. O Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA deverá ser comunicado à B3, com cópia ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA.

6.4. A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, realizar o Resgate Antecipado Total dos CRA, caso a Devedora realize Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos, nos termos da Cláusula 4.9.3 e seguintes do Termo de Emissão ou Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula 4.9.4 e seguintes do Termo de Emissão.

6.5. A Emissora deverá conduzir o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em caso de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, observados os procedimentos previstos na Cláusula 7.2 abaixo.

7. OFERTA DE REGATE ANTECIPADO E EVENTOS DE VENCIMENTO ANTECIPADO

7.1. A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir data de divulgação do Anúncio de Encerramento, realizar Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula 4.9.5 do Termo de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais e será operacionalizada na forma descrita abaixo, observado o previsto no Termo de Emissão.

7.1.1. A Emissora deverá comunicar todos os Titulares dos CRA, por meio do Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, a Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA dela decorrente, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, que devem reproduzir os termos apresentados no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais.



7.1.2. A Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA deve ser endereçada a todos os Titulares de CRA, sem distinção, no prazo indicado no Termo de Emissão, e deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações: **(i)** o valor proposto para o resgate dos CRA; **(ii)** a data em que se efetivará o resgate, que deverá ocorrer no prazo indicado no Termo de Emissão; **(iii)** a menção de que o montante total a ser pago pela Emissora a título de resgate corresponderá ao valor pago pela Devedora no âmbito da respectiva Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais atrelada à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA em questão; **(iv)** que o efetivo resgate antecipado dos CRA está condicionado à adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de CRA à Oferta de Resgate Antecipado e que, no caso de adesão dos 95% (noventa e cinco por cento) de CRA, os 5% (cinco por cento) restantes dos CRA serão objeto de resgate antecipado obrigatoriamente, nos termos da respectiva Oferta de Resgate Antecipado; **(v)** a forma e prazo para manifestação do Titular de CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias corridos da data de envio da notificação de Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais; e **(vi)** demais informações relevantes para a realização do resgate dos CRA, inclusive as demais informações fornecidas pela Devedora no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais.

7.1.3. A Emissora deverá: **(i)** na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, confirmar ao Agente Fiduciário e à Devedora a adesão dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA; e **(ii)** com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do resgate antecipado. O resgate antecipado, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, sendo todos os procedimentos de aceitação e validação dos Investidores realizados fora do âmbito da B3. Observados os procedimentos operacionais da B3 aplicáveis, a Securitizadora deverá realizar o resgate antecipado dos CRA em até 1 (um) Dia Útil contado da liquidação da Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais.

7.1.4. A adesão de 95% (noventa e cinco) por cento ou mais dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA vinculará os demais Titulares dos CRA não aderentes aos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA e, conseqüentemente, resultará no resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, pela Devedora, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais, e da totalidade dos CRA, pela Emissora, nos mesmos termos.

7.2. Eventos de Vencimento Antecipado:

7.2.1. Vencimento Antecipado Automático: Observado o previsto no Termo de Emissão, são considerados Eventos de Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais Escriturais:

- (i) inadimplemento, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas ao



Termo de Emissão e às Notas Comerciais Escriturais, não sanadas no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento;

(ii) ocorrência de: (i) cessação das atividades empresariais pela Devedora ou Avalistas, conforme aplicável, e/ou pelas Controladas e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico ou adoção de medidas voltadas à sua respectiva liquidação, dissolução ou extinção, exceto se em decorrência de Operação Societária Aprovada (conforme definida abaixo); (ii) pedido de autofalência formulado pela Devedora ou Avalistas e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico; (iii) pedido formulado por terceiros de falência da Devedora ou das Avalistas e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora ou das Avalistas, pelas próprias companhias controladas ou coligadas; (v) ajuizamento, pela Devedora e/ou pelas Avalistas e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico de medida cautelar para requerer a antecipação total ou parcial dos efeitos do deferimento do processamento de/da recuperação judicial prevista no parágrafo décimo segundo do artigo 6º da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“Lei n.º 11.101”), ou qualquer processo antecipatório ou similar, proposto pela Devedora e/ou pelas Avalistas, inclusive em outra jurisdição, independentemente de deferimento do respectivo pedido ou de sua concessão pelo juiz competente; e (vi) proposta, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, de conciliações e mediações antecedentes ou incidentais ao processo de recuperação judicial, nos termos do artigo 20-B e §1º da Lei n.º 11.101;

(iii) ocorrência de incorporação, inclusive de ações ou quotas (nesse caso, somente quando as ações ou quotas de emissão da Devedora forem incorporadas), fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária conforme aplicável, da Devedora, das Avalistas e/ou sociedades do Grupo Econômico (exceto a Rebrica (conforme abaixo definida)), exceto se (a) previamente aprovada por Titulares de Notas Comerciais Escriturais observado o quórum previsto na Cláusula 6.13, subitem (ii) do Termo de Emissão; ou (b) se a referida incorporação, inclusive de ações ou quotas, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária for realizada exclusivamente com sociedades Controladas pela Devedora, pelas Avalistas e/ou entre sociedades do Grupo Econômico, conforme aplicável;

(iv) mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário da Devedora e/ou das Avalistas, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente aprovada por Titulares de Notas Comerciais Escriturais observado o quórum previsto na Cláusula 6.13, subitem (ii) do Termo de Emissão;

(v) redução do capital social da Devedora ou das Avalistas sob qualquer forma, exceto se (a) implementado exclusivamente para absorção de prejuízos acumulados ou (b) previamente aprovada por Titulares de Notas



Comerciais Escriturais observado o quórum previsto na Cláusula 6.13, subitem (ii) do Termo de Emissão;

(vi) vencimento antecipado em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Devedora, Avalistas ou Afiliadas (conforme abaixo definidas);

(vii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora ou pelas Avalistas no Termo de Emissão, conforme o caso, seja falsa, incompleta, inconsistente, inexata ou incorreta;

(viii) a Devedora e as Avalistas, conforme aplicável, deixarem de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

(ix) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade do Termo de Emissão, dos demais Documentos da Operação ou de qualquer uma de suas disposições;

(x) na ocorrência de quaisquer hipóteses contidas nos artigos 333 e 1.425 do Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), conforme aplicáveis;

(xi) descumprimento da obrigação relacionada à destinação dos recursos captados por meio das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão;

(xii) (a) comprovada violação, por decisão judicial de primeira instância, cujos efeitos não estejam suspensos (a.i) de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, conforme alterada, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), conforme alterada, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 (“**Decreto 11.129**”), conforme alterado, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado, o Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, conforme alterado, que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das



Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, conforme alterada, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Devedora e/ou as Avalistas, relacionados a esta matéria (em conjunto, as “**Leis Anticorrupção**”), conforme aplicáveis, pela Devedora e pelas Avalistas, por sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como pelos respectivos administradores, funcionários ou representantes desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Devedora ou das Avalistas (“**Partes Relacionadas**”); (a.ii) de qualquer dispositivo da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive, da Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981, conforme alterada (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas (“**Legislação Socioambiental**”); ou (b) uso ou incentivo, em suas atividades, de mão-de-obra infantil, prostituição, trabalho em condição análoga à de escravo, silvícola ou qualquer espécie de trabalho ilegal, direta ou indiretamente;

(xiii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, das obrigações assumidas no Termo de Emissão, exceto se (a) previamente aprovada por Titulares de Notas Comerciais Escriturais observado o quórum previsto na Cláusula 6.13, subitem (ii) do Termo de Emissão; ou (b) em decorrência de Operação Societária Aprovada; e

(xiv) se a existência, validade, eficácia ou as obrigações do Termo de Emissão e/ou do Termo de Securitização, incluindo o Aval, e dos demais documentos da Emissão forem objeto de questionamento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativo instaurados pela Devedora, pelas Controladas e/ou pelas Avalistas.

7.2.2. Vencimento Antecipado Não Automático: Observado o previsto no Termo de Emissão, são considerados Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais Escriturais:

(i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, de quaisquer de suas obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas ao Termo de Emissão, às Notas Comerciais Escriturais e/ou os demais instrumentos relacionados à emissão dos CRA, não sanadas no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado do referido descumprimento, sendo que este prazo de cura não se aplicará às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico no Termo de Emissão e/ou os demais



instrumentos relacionados à Emissão de que sejam parte, conforme aplicável;

(ii) ato de qualquer autoridade governamental que não caiba mais recurso, ou que determine o sequestro, expropriação, nacionalização, confisco, desapropriação, intervenção (incluindo, sem limitação, requisição, tombamento e servidão), ou de qualquer modo atos que visam a adquirir, compulsoriamente, totalidade ou até 5% (cinco por cento) dos ativos da Devedora ou das Avalistas;

(iii) cessão, promessa de cessão, venda ou alienação, pela Devedora, por qualquer meio, seja de forma gratuita ou onerosa, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, valor igual ou superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Devedora, conforme verificado na última demonstração financeira da Devedora, em reais ou seu equivalente em moeda estrangeira, exceto: (a) se previamente autorizado por Titulares de Notas Comerciais Escriturais observado o quórum previsto na Cláusula 6.13, subitem (ii) do Termo de Emissão; (b) a alienação de até 100% (cem por cento) do capital social da Rebica; ou (c) se a cessão, promessa de cessão, venda ou alienação, pela Emissora, pelo Cluster de Bebidas e/ou pelas Avalistas, for feita para alguma das ou entre as Avalistas, conforme aplicável.

(iv) inadimplemento em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Devedora, pelas Avalistas ou quaisquer sociedades que lhes sejam ligadas, coligadas, que sejam por eles Controladas ou que sejam suas Controladoras, que estejam sob controle comum ou que tenham administradores comuns e/ou qualquer agrupamento societário, associação ou consórcio de qualquer dos anteriores façam parte (todas em conjunto, "**Afiladas**");

(v) descumprimento de qualquer decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou laudo arbitral final contra a Devedora, as Avalistas e/ou qualquer Afiliada que contenha a obrigação de pagar o valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou seu valor equivalente em moeda estrangeira;

(vi) se, a partir da presente data, a Devedora, as Avalistas, ou qualquer Afiliada tiver sua qualidade de crédito deteriorada, o que se verificará, inclusive, mas sem limitação, através de inserção de restrições nos sistemas de informações financeiras, ou ainda, por meio de sentença judicial de primeira instância contra a Devedora, as Avalistas, ou qualquer Afiliada, ou seus administradores, conforme aplicável, que cause um Efeito Adverso Relevante;



(vii) caso ocorra qualquer Efeito Adverso Relevante;

(viii) distribuição e/ou pagamento, pela Devedora e/ou pelas Avalistas, de dividendos (lucros), juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelos dividendos (lucros) obrigatórios previstos no contrato social da Devedora e/ou contrato ou estatuto social, conforme aplicável, das Avalistas vigente na Data de Emissão, caso (a) a Devedora e/ou as Avalistas estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas no Termo de Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

(ix) não manutenção, pela Devedora, de seguro para seus ativos operacionais relevantes, conforme as melhores práticas correntes em seus mercados de atuação, não sanado no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do inadimplemento;

(x) se a existência, validade, eficácia ou as obrigações do Termo de Emissão, incluindo o Aval, e dos demais documentos da Emissão forem objeto de questionamento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativa instaurados pelas sociedades do Grupo Econômico, que não a Devedora e/ou as Avalistas, e/ou por qualquer terceiro, com relação ao qual a Devedora não tenha tomado as medidas necessárias para contestar referido questionamento ou não tenha suspenso os efeitos do pedido de tutela provisória (se houver) no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data em que a Devedora tomar ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial;

(xi) constituição de qualquer ônus (constituição ou gravame, judicial ou extrajudicial), sobre ativos relevantes da Devedora e/ou qualquer Controlada (exceto pela Centro Educacional Alves Faria (abaixo definido), pela J&L (abaixo definido) e pela Rebica), exceto se: (a) previamente autorizado por Titulares de Notas Comerciais Escriturais representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação; (b) por ônus existentes na Data de Emissão; (c) por ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na Data de Emissão, desde que o ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo que garante a dívida renovada, substituída ou repactuada; (d) por ônus existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma Controlada e que não tenha sido criado em virtude ou em antecipação a esse evento; ou (e) por ônus constituídos em garantia de dívidas em valor, individual ou agregado, limitado, a qualquer tempo, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas;



(xii) ocorrência de qualquer fato, operação ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação/violação do objeto social da Devedora e/ou das Avalistas, estabelecidas nos respectivos estatutos ou contratos sociais, conforme aplicável;

(xiii) caso seja cassado qualquer documento, licença, autorização ou outorga ambiental necessário ao regular desempenho das atividades da Devedora, exceto se (i) a referida autorização ou licença estiver comprovadamente em processo tempestivo de renovação; e (ii) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Devedora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização, enquanto tal provimento estiver em vigor;

(xiv) protesto de títulos contra a Devedora e/ou as Avalistas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva acumulada do IPCA ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo legal tiver sido validamente comprovado ao credor que o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s);

(xv) inscrição da Devedora, sua Controladora ou Controladas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (“CEIS”) ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (“CNEP”);

(xvi) não observância, pelo Cluster de Bebidas, a partir do encerramento do exercício social de 31 de dezembro de 2024 (inclusive) até a quitação de todas as dívidas existentes do Grupo Econômico que possuam *covenants* financeiros equivalentes ou mais restritivos aos Índices Financeiros do Primeiro Período (conforme abaixo definido), incluindo, sem limitação, as Dívidas Listadas (conforme abaixo definido), de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, “**Índices Financeiros do Primeiro Período**”), a serem verificados anualmente, pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, e revisados por auditor independente, bem como encaminhados ao Agente Fiduciário dos CRA para acompanhamento, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora (conforme abaixo definidas) relativas ao exercício social encerrado no ano imediatamente anterior, e disponibilizadas pela Devedora à Titular de Notas Comerciais Escriturais, incluindo a memória de cálculo, para verificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento pela Titular de Notas Comerciais Escriturais das Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora em questão, conforme obrigação prevista na cláusula 7.1 do Termo de Emissão:



- (a) Dívida Líquida Ajustada Devedora dividido pelo EBITDA Devedora deverá ser igual ou inferior a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos);
- (b) Dívida Líquida Ajustada Devedora dividido pelo PL Devedora deverá ser igual ou inferior a 1,40 (um inteiro e quarenta centésimos);
- (c) EBITDA Devedora dividido pelas Despesas Financeiras Devedora (conforme definido abaixo) deverá ser igual ou superior a 2,75 (dois inteiros e setenta e cinco centésimos);
- (d) Dividendos do Cluster de Bebidas iguais ou inferiores a 40% (quarenta por cento) do Lucro Líquido Devedora (conforme definido abaixo), limitados a 10% (dez por cento) do PL Devedora, tendo como base as Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora do respectivo exercício social, exceto se, com relação a qualquer exercício social, os dividendos (lucros) obrigatórios previstos no respectivo contrato social da Devedora forem superiores aos Índices Financeiros do Primeiro Período, oportunidade em que a Devedora poderá distribuir exclusivamente tais dividendos (lucros) obrigatórios sem que haja a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.
- (xvii) não observância, pela GJA Indústrias, a partir do encerramento do exercício social seguinte ao período em que ocorreu a quitação de todas as dívidas existentes do Grupo Econômico que possuam *covenants* financeiros equivalentes ou mais restritivos aos Índices Financeiros do Primeiro período (inclusive), incluindo, sem limitação das Dívidas Listadas, de qualquer dos índices financeiros abaixo (“**Índices Financeiros do Segundo Período**” e, em conjunto com o Índices Financeiros do Primeiro Período, “**Índices Financeiros**”), a serem verificados anualmente, pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, e revisados por auditor independente, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias, relativas ao exercício social encerrado no ano imediatamente anterior, e disponibilizadas pela Devedora à Securitizadora, incluindo a memória de cálculo, para verificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da divulgação Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias em questão:
- (e) Dívida Líquida Ajustada GJA Indústrias dividido pelo EBITDA GJA Indústrias deverá ser igual ou inferior a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos);
- (f) Dívida Líquida Ajustada GJA Indústrias dividido pelo PL GJA Indústrias deverá ser igual ou inferior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos);
- (g) EBITDA GJA Indústrias dividido pelas Despesas Financeiras GJA Indústrias (conforme definido abaixo) deverá ser igual ou superior a 1,70 (um inteiro e setenta centésimos);



(h) Dividendos da GJA Indústrias iguais ou inferiores a 40% (quarenta por cento) do Lucro Líquido GJA Indústrias (conforme definido abaixo), limitados a 10% (dez por cento) do PL GJA Indústrias, tendo como base as Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias do respectivo exercício social, exceto se, com relação a qualquer exercício social, os dividendos (lucros) obrigatórios previstos no respectivo estatuto social da GJA Indústrias forem superiores aos Índices Financeiros do Segundo Período, oportunidade em que a GJA Indústrias poderá distribuir exclusivamente tais dividendos (lucros) obrigatórios sem que haja a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.

Para fins deste item, serão consideradas as definições abaixo, onde for aplicável:

“Controlada”: significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" abaixo) individualmente pela Devedora e pelas Avalistas. Ficam excluídas da definição de **“Controlada”** as sociedades em relação às quais a Devedora e as Avalistas não sejam titulares, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;

“Controle”: significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente, (a) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (b) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como (c) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica;

“Controladora”: significa qualquer acionista controladora, conforme definição de "Controle" prevista acima;

“Cluster de Bebidas” significa a **REBIC COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 04, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35212260315 (**“Rebic Comercial”**), a Devedora, a Rebic Embalagens e a Atlanta;

“Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora” significam as demonstrações financeiras combinadas da Rebic Comercial, da Devedora, da Rebic Embalagens e da Atlanta relativas a cada exercício social, de acordo com a Lei das



Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, a qual será utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros do Primeiro Período. Tais demonstrações financeiras possuem revisão limitada a cada período de 6 (seis) meses encerrado em 30 de junho de cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, sendo certo que a revisão limitada não é utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros do Primeiro Período;

“Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias” significam as demonstrações financeiras combinadas da GJA Indústrias relativas a cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, a qual será utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros do Segundo Período. Tais demonstrações financeiras possuem revisão limitada a cada período de 6 (seis) meses encerrado em 30 de junho de cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, sendo certo que a revisão limitada não é utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros do Segundo Período;

“Despesas Financeiras Devedora” significa (+) Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, com base, nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Refresco Bandeirantes;

“Despesas Financeiras GJA Indústrias” significa (+) Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, com base, nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias;

“Dívida Líquida Ajustada Devedora” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o saldo de empréstimos, financiamentos e descontos de duplicatas, incluindo REFIS (programa de parcelamento ou refinanciamento de débitos tributários federais), refinanciamentos de tributos e dívidas tributárias inscritas em dívida ativa ou com exigibilidade suspensa da Rebic Comercial, da Devedora, da Rebic Embalagens e da Atlanta, resultados negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (*Hedge*), líquido do saldo de caixa e aplicações financeiras da Rebic Comercial, da Devedora, Rebic Embalagens e da Atlanta, inclusive, toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela Devedora;

“Dívida Líquida Ajustada GJA Indústrias” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas GJA Indústrias referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o saldo de empréstimos, financiamentos e descontos



de duplicatas, incluindo REFIS (programa de parcelamento ou refinanciamento de débitos tributários federais), refinanciamentos de tributos e dívidas tributárias inscritas em dívida ativa ou com exigibilidade suspensa GJA Indústrias, resultados negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (*Hedge*), líquido do saldo de caixa e aplicações financeiras da GJA Indústrias, inclusive, toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela Devedora;

“**Dívidas Listadas**” significam, em conjunto, **(a)** a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da GJA Indústrias, no valor total de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), com vencimento em 2 de dezembro de 2024; **(b)** a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da GJA Indústrias, no valor total de R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), com vencimento em 11 de maio de 2028, para as debêntures da primeira série, e em 13 de maio de 2031, para as debêntures da segunda série; **(c)** a 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da GJA Indústrias, no valor total de R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), com vencimento em 13 de junho de 2029, para as debêntures da primeira série, e em 11 de junho de 2031, para as debêntures da segunda série; e **(d)** a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da GJA indústrias, no valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com vencimento em 12 de junho de 2029, as quais possuem *covenants* financeiros equivalentes ou mais restritivos que os Índices Financeiros do Primeiro Período;

“**Dividendos do Cluster de Bebidas**” significam, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Devedora referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, os lucros distribuídos pela Rebic Comercial, pela Devedora, Rebic Embalagens e pela Atlanta, nos termos do Código Civil e dos respectivos contratos sociais, da Rebic Comercial, da Devedora, da Rebic Embalagens e da Atlanta;

“**Dividendos GJA Indústrias**” significam, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, os lucros distribuídos pela GJA Indústrias;

“**EBITDA Devedora**” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora referentes ao encerramento do exercício social imediatamente



anterior mais recentes, o resultado líquido da Rebic Comercial, da Devedora, da Rebic Embalagens e da Atlanta, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras, das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões da Rebic Comercial, da Devedora, da Rebic Embalagens e da Atlanta, calculado nos termos da Resolução da CVM n.º 156, de 23 de junho de 2022;

“**EBITDA GJA Indústrias**” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o resultado líquido da GJA Indústrias, calculado nos termos da Resolução da CVM n.º 156, de 23 de junho de 2022;

“**Efeito Adverso Relevante**” significa qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso relevante (1) na situação (financeira, reputacional ou de outra natureza), nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Devedora e/ou de quaisquer das Avalistas; ou (2) na capacidade da Devedora de executar suas obrigações relativas à Emissão e/ou à Oferta;

“**Grupo Econômico**” significa, em conjunto, (1) a Rebic Comercial, (2) a Devedora, (3) a GJA Participações, (4) a GJA Indústrias, (5) a JJM Participações, (6) a I.R. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.294/0001-00, NIRE nº 35.217.973.921; (7) a I.A. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.335/0001-69, NIRE nº 35.217.973.948; (8) a DZ Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.655/0001-33, NIRE nº 35.217.973.956; (9) Centro Educacional Alves Faria Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 4.129, sala 2, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o nº 02.850.990/0001-82, NIRE nº 52.2.0151748-8 (“**Centro Educacional Alves Faria**”); (10) a Vitamedic; (11) a Rebic Embalagens; (12) Atlanta Locadora; (13) a J&L Real Estate Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3.673, Sala Administração, Fazenda Caveiras, CEP 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o nº 09.531.384/0001-43, NIRE nº 52.202.501.020 (“**J&L**”), e (14) a Rebica Indústria e Comércio Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R3, quadra 02, galpão 02, módulos 23 a 25, CEP 75.132-015, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.944/0001-71, NIRE nº 522.0127381.3 (“**Rebica**”);



“**Lucro Líquido Devedora**” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o lucro líquido da Rebic Comercial, da Devedora, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta;

“**Operação Societária Aprovada**” significa qualquer operação que, nos termos da Cláusula 5 do Termo de Emissão, não constitua um Evento de Vencimento Antecipado, seja em razão do fato de compreender uma exceção já prevista no Termo de Emissão ou por ter sido previamente aprovada pela Securitizadora, conforme orientação dos Titulares dos CRA;

“**PL Devedora**” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Devedora referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o patrimônio líquido da Rebic Comercial, da Devedora, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta;

“**PL GJA Indústrias**” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da Devedora, da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., da J&L Indústria e Comércio Ltda., da Tempero e Sabor Indústria de Alimentos Ltda., da Rebica Indústria e Comércio Ltda., da FJA Empreend. e Participações Ltda., da Ki Joia Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., da Alfa Chemical Indústria e Comércio Ltda. e da Alô Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

7.2.3. A ocorrência de qualquer dos eventos descritos nas Cláusulas 7.2.1 e 7.2.2 acima deverá ser prontamente comunicada à Emissora pela Devedora em até 2 (dois) Dias Úteis da ciência de sua ocorrência. O descumprimento de quaisquer destes deveres pela Devedora não impedirá a Emissora de, a seu exclusivo critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas no Termo de Emissão e/ou nos demais documentos relacionados aos CRA, inclusive de declarar o vencimento antecipado do Termo de Emissão, conforme o caso, observados os procedimentos previstos no Termo de Emissão e neste Termo de Securitização.

7.2.4. Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, a **NÃO** declaração pela Emissora, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais, do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, a não ocorrência do resgate antecipado dos CRA, dependerá de deliberação prévia de Assembleia Especial dos Titulares dos CRA especialmente convocada para essa finalidade, observados os prazos e procedimentos previstos na Cláusula 12 deste Termo de Securitização. Caso referida Assembleia Especial não se instale, em primeira convocação, por qualquer motivo, inclusive por falta de verificação do quórum mínimo de instalação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, será realizada uma segunda convocação, podendo neste caso a Assembleia Especial de Titulares dos CRA ser instalada com qualquer número. O **NÃO** vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais e,



conseqüentemente, o não resgate antecipado dos CRA, estará sujeito à aprovação de (i) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação, ou (ii) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA presentes mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Especial, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação, em segunda convocação, observados os procedimentos previstos na Cláusula 7.2.5 abaixo, bem como na Cláusula 12 deste Termo de Securitização. Na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação ou de ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação para aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, será declarado o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.

7.2.5. Na ocorrência do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais (tanto o automático, quanto o não automático), a Devedora deverá realizar o pagamento do Preço de Resgate Antecipado e de quaisquer outros valores eventualmente por ela devidos, inclusive Encargos Moratórios, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados: (i) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, da data em que ocorrer o evento ali listado; ou (ii) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, da data em que não for aprovada, pela Emissora, a não declaração do vencimento antecipado, na forma do Termo de Emissão ou da data em que deveria ter ocorrido a Assembleia Especial de Titulares dos CRA, em segunda convocação. Em decorrência do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos Direitos Creditórios do Agronegócio que constituem lastro dos CRA, os valores recebidos pela Emissora em decorrência da declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais deverão ser destinados ao resgate antecipado total dos CRA, para pagamento do Preço de Resgate Antecipado, nos termos previstos na Cláusula 6.1.1 acima.

7.2.6. A ocorrência do resgate antecipado total dos CRA, nos termos da Cláusula 7.2.5 acima, deverá ser prontamente comunicada, à B3, pela Emissora, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis de sua ocorrência.

7.2.7. Além dos encargos moratórios estabelecidos no Termo de Emissão, a Emissora poderá, em caso de inadimplência, cobrar da Devedora todas as despesas devidamente comprovadas de cobrança judicial ou extrajudicial, acrescidas das custas e quaisquer outras despesas judiciais e/ou processuais e os honorários de sucumbência, arbitrados em juízo.

7.2.8. No caso de insolvência da Emissora, o Agente Fiduciário deverá exercer imediatamente, a administração do Patrimônio Separado e convocar uma Assembleia Especial de Titulares dos CRA em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento para deliberar sobre a forma de administração do Patrimônio Separado ou liquidação dos CRA.

7.2.9. A Assembleia Especial dos Titulares dos CRA que deliberar sobre quaisquer medidas ou normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, inclusive, mas não se limitando, à transferência dos bens e direitos dele integrantes, deverá observar os requisitos estabelecidos na Lei 14.430.



8. GARANTIAS.

8.1. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, os quais gozam das garantias que integram as Notas Comerciais Escriturais. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão do CRA. As Notas Comerciais Escriturais contam com o Aval prestado pelas Avalistas, nos termos do Termo de Emissão.

9. REGIME FIDUCIÁRIO ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio: Os Direitos Creditórios do Agronegócio são, neste ato, vinculados à Emissão dos CRA descrita neste Termo de Securitização.

9.2. Regime Fiduciário: Nos termos do artigo 25 da Lei 14.430, será instituído regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.

9.2.1. Nos termos dos artigos 25 a 32 da Lei 14.430, a Emissora institui o Regime Fiduciário para constituição do Patrimônio Separado sobre:

- (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio;
- (ii) o Aval;
- (iii) o Fundo de Despesas;
- (iv) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora;
- (v) os valores referentes à integralização dos CRA; e
- (vi) os bens e/ou direitos, acessórios ou não, decorrentes dos bens e/ou direitos indicados nos itens (i) a (iv) acima, conforme aplicável.

9.2.2. Os bens e direitos sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído: (i) são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir Patrimônio Separado, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao Regime Fiduciário, nos termos do artigo 27 da Lei 14.430; e (ii) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRA e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos tributários, conforme previsto neste Termo de Securitização, estando isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares dos CRA, não sendo passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

9.3. Em atendimento ao artigo 24 da Resolução CVM 160, ao artigo 2º, inciso IX, e item VIII do Artigo 2º, do Suplemento A da Resolução CVM 60, é apresentada, substancialmente na forma do Anexo V ao presente Termo de Securitização, a declaração assinada da



Emissora para instituição do regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio e para declaração do dever de diligência da Emissora.

9.4. São apresentadas, substancialmente na forma dos Anexos VII e IX ao presente Termo de Securitização, declarações assinadas emitidas pelo Coordenador Líder e pelo Agente Fiduciário, respectivamente.

9.5. As Partes declaram que entendem que não há qualquer conflito de interesses existentes entre elas e/ou quaisquer prestadores de serviços da Emissão e da Oferta no momento da Emissão.

9.6. Administração do Patrimônio Separado: A Emissora, em conformidade com a Resolução CVM 60 e a Lei 14.430: **(i)** administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil segregado e independentemente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e divulgará suas respectivas demonstrações financeiras. Para os fins aqui previstos, o encerramento do exercício social do Patrimônio Separado dar-se-á no dia 30 de setembro de cada ano.

9.6.1. A Emissora responderá comprovadamente pelos prejuízos que causar por dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado;

9.6.2. A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die*, se necessário.

9.6.3. A Taxa de Administração será custeada diretamente pelo Fundo de Despesas, ou pela Devedora em caso de insuficiência do mesmo, e será paga mensalmente, sendo a primeira parcela devida em até 10 (dez) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRA e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, durante o período da Oferta.

9.6.4. A Taxa de Administração continuará sendo devida, pelos Titulares dos CRA, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

9.6.5. A Taxa de Administração será acrescida de todos os tributos incidentes, os quais serão recolhidos pelos respectivos responsáveis tributários, nos termos da legislação vigente.

9.6.6. O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Despesas, serão utilizados pela Emissora para o pagamento de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como contratação de especialistas, auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares dos CRA, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA ou para realizar os Direitos Creditórios do Agronegócio.

9.6.7. Adicionalmente, quaisquer custos extraordinários que venham incidir sobre a Securitizadora em virtude de quaisquer renegociações que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de



assembleias de Titulares dos CRA, incluindo, mas não se limitando a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Securitizadora ou do Agente Fiduciário dos CRA dedicados a tais atividades deverão ser arcados pela Devedora conforme proposta apresentada: Será devida, pela Devedora, à Securitizadora, uma remuneração adicional equivalente a: (i) R\$1.000,00 (mil reais) por hora de trabalho, em caso de necessidade de elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou de realização de assembleias gerais extraordinárias dos Titulares dos CRA; (ii) R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais no caso de novas ações judiciais envolvendo a Devedora e que também envolvam a Securitizadora no polo passivo, para cada nova ação, até a efetiva extinção da ação; e (iii) R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para cada verificação de *covenants*. Esses valores serão corrigidos a partir da Data de Emissão e reajustados pelo IPCA. As parcelas eventuais ou extraordinárias, poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Virgo Soluções Financeiras Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.760.017/0001-17.

9.6.7.1. O pagamento da remuneração prevista nesta cláusula ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora, desde que previamente autorizados pela Devedora.

9.6.8. Nos termos do artigo 38 da Resolução CVM 60, os recursos integrantes do Patrimônio Separado não podem ser utilizados em operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, exceto se tais operações forem realizadas exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial. Em caso de constituição de Patrimônio Separado, os derivativos utilizados para fins da proteção patrimonial devem contar com o mesmo Regime Fiduciário dos direitos creditórios que lastreiam a Emissão.

9.7. Custódia e Cobrança: A Emissora declara que a arrecadação, o controle e a cobrança ordinária dos Direitos Creditórios do Agronegócio são atividades que serão efetuadas pela Emissora.

9.7.1. Com relação à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio, compete à Emissora:

- (i) controlar a evolução da dívida de responsabilidade da Devedora no âmbito dos Direitos Creditórios do Agronegócio, observadas as condições estabelecidas no Termo de Emissão;
- (ii) apurar e informar à Devedora o valor das parcelas dos Direitos Creditórios do Agronegócio devidas; e
- (iii) diligenciar para que sejam tomadas todas as providências extrajudiciais e judiciais que se façam necessárias à cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplidos, observado o disposto na Cláusula 9.8 abaixo.

9.8. Procedimento para Verificação do Lastro: O Custodiante será o responsável pela custódia dos documentos mencionados na Cláusula 11.14.1 abaixo.



9.8.1. Os Titulares dos CRA têm ciência que, no caso de decretação do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais ou liquidação do Patrimônio Separado, obrigam-se a, conforme o caso: **(i)** submeter-se às decisões exaradas em Assembleia Especial de Titulares dos CRA; e **(ii)** possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRA emitidos, bens e garantias inerentes ao Patrimônio Separado.

9.9. Transferência da Administração do Patrimônio Separado: Nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60, a destituição ou substituição da Securitizadora da administração do Patrimônio Separado poderá ocorrer nas seguintes situações:

- (i) insuficiência dos bens do patrimônio separado para liquidar a Emissão;
- (ii) decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação da Securitizadora;
- (iii) nos casos expressamente previstos neste Termo de Securitização, que podem ser de aplicação automática ou sujeitos à deliberação da Assembleia Especial, nos termos deste Termo de Securitização;
- (iv) em qualquer outra hipótese deliberada pela Assembleia Especial, desde que conte com a concordância da Securitizadora, observado o disposto na Cláusula 9.9.1abaixo.

9.9.1. Na hipótese prevista no item (i) da Cláusula 9.9 acima, caberá à Emissora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia Especial para deliberar sobre a administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Assembleia Especial prevista acima, deverá ser convocada na forma na forma prevista neste Termo de Securitização, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, e será instalada (a) em primeira convocação, com a presença de beneficiários que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do valor global dos CRA, conforme inciso I, parágrafo 3º, do artigo 30 da Lei 14.430; ou (b) em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários, conforme inciso II, parágrafo 3º, do artigo 30 da Lei 14.430. Na Assembleia Especial prevista acima, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate da emissão mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos titulares dos CRA nas seguintes hipóteses: (i) caso a assembleia especial não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou (ii) caso a assembleia especial seja instalada e os titulares dos CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

9.9.2. Na hipótese prevista no item (ii) da Cláusula 9.9 acima, caberá ao Agente Fiduciário assumir imediatamente a custódia e a administração do Patrimônio Separado e, em até 15 (quinze) dias a contar da ciência do evento acima, convocar Assembleia Especial para deliberar sobre a substituição da Securitizadora ou a liquidação do Patrimônio Separado.



9.9.3. O quórum de deliberação requerido para a substituição da companhia Securitizadora na administração do patrimônio separado será de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio separado.

9.9.4. Observado o disposto na Cláusula 9.9 acima, caso a Securitizadora descumpra os deveres e obrigações estabelecidos no presente Termo de Securitização, ou preste os serviços aqui descritos de forma não satisfatória, esta poderá ser destituída ou substituída da administração do Patrimônio Separado mediante deliberação pela Assembleia Especial, sem a necessidade de concordância da Securitizadora para tanto.

10. OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA SECURITIZADORA

10.1. Obrigações da Securitizadora: Sem prejuízo das obrigações decorrentes de lei ou das normas expedidas pela CVM, assim como das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Securitizadora, em caráter irrevogável e irretroatável, obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) utilizar os recursos decorrentes dos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio exclusivamente para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA conforme ordem de pagamento descrita na Cláusula 15 abaixo ou Cláusula 4.2 acima, conforme aplicável;
- (ii) administrar o Patrimônio Separado, mantendo registro contábil próprio, independente de suas demonstrações financeiras;
- (iii) informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (iv) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações:
 - (i) dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que tiverem sido encaminhadas à CVM, por qualquer meio, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM;
 - (j) dentro de 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, relatório anual de gestão e posição financeira dos Direitos Creditórios do Agronegócio, acrescido de declaração assinada pelo(s) diretor(es) da Emissora atestando (1) que permanecem válidas as disposições contidas no Termo de Securitização, e (2) acerca da não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRA e o Agente Fiduciário.
 - (k) dentro de 10 (dez) Dias Úteis de seu recebimento, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidas pela Devedora e desde que por esta entregues, nos termos da legislação vigente;



- (l) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que, razoavelmente, lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário (ou o auditor independente por este contratado às expensas do Patrimônio Separado), por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
- (m) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de notificação enviada pelo Agente Fiduciário, cópia de todos os demais documentos e informações que a Securitizadora, nos termos e condições previstos neste Termo de Securitização, comprometeu-se a enviar ao Agente Fiduciário;
- (n) na mesma data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRA, bem como cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Securitizadora relacionada a esta Emissão, no máximo, em 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento;
- (o) no mesmo prazo previsto para apresentação das informações trimestrais, relatório elaborado pela Securitizadora contendo informações sobre o cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- (p) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Securitizadora relacionada a esta Emissão, no máximo, em 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento;
- (q) relatório de gestão mensal em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do mês a que se referirem, contendo (1) saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA devidamente acrescidos da Remuneração; (2) valor atualizado de todos os Direitos Creditórios do Agronegócio; (3) o valor dos Direitos Creditórios do Agronegócio recebido no mês anterior, eventual índice de inadimplência (se houver); e
- (r) o organograma do seu grupo societário, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do referido relatório. O referido organograma do grupo societário da Securitizadora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social.
- (v) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM, cujo relatório deverá, inclusive: (a) identificar e



discriminar quaisquer ações judiciais e/ou administrativas movidas em face da Securitizadora, os valores envolvidos nas respectivas ações, bem como quaisquer passivos e/ou potenciais passivos de natureza fiscal, trabalhista e/ou previdenciária; e (b) confirmar que todos os tributos devidos pela Securitizadora foram corretamente calculados e pagos;

(vi) efetuar, com recursos do Fundo de Despesas, o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário, que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRA ou para a realização de seus créditos, desde que devidamente comprovadas; as despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:

- (a) publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização e outras exigidas ou que vierem a ser exigidas por lei;
- (b) extração de certidões;
- (c) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
- (d) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.

(vii) manter sempre vigente e atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM;

(viii) não realizar negócios e/ou operações: (a) alheias ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) que não estejam expressamente previstas e autorizadas em seu estatuto social; ou (c) que não tenham sido previamente autorizadas com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

(ix) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Oferta, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;

(x) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Securitizadora, de seus direitos, prerrogativas, privilégios e garantias que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;

(xi) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

(xii) manter em estrita ordem a sua contabilidade, por meio da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender às exigências contábeis



impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil;

(xiii) manter:

(a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Securitizadora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;

(b) na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem, seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na JUCESP;

(c) atualizados os registros de titularidade referentes aos CRA que eventualmente não estejam vinculados aos sistemas administrados pela B3; e

(d) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou discutindo-os administrativa ou judicialmente;

(xiv) manter contratada instituição financeira habilitada para prestação dos serviços de agente pagador da Securitizadora e liquidante dos CRA, às expensas da Devedora, na hipótese de rescisão do contrato celebrado com o Agente de Liquidação;

(xv) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento serviço de atendimento aos Titulares dos CRA ou, às suas expensas, contratar com terceiros a prestação desse serviço;

(xvi) na mesma data em que forem publicados, enviar à CVM cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembleias Especiais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRA ou informações de interesse do mercado;

(xvii) informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado ou quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência;

(xviii) elaborar e divulgar aos Titulares dos CRA, as informações relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio e/ou informações previstas em regulamentação específica aplicável, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da respectiva solicitação ou no prazo informado na regulamentação específica aplicável;

(xix) informar ao Agente Fiduciário, em até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pela Devedora e/ou eventuais prestadores de serviços contratados em razão de Emissão, de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta;

(xx) convocar, sempre que necessário, a sua empresa de auditoria ou quaisquer terceiros para prestar esclarecimentos aos Titulares dos CRA;



- (xxi) calcular diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o valor unitário dos CRA;
- (xxii) contratar, remunerar com recursos do Patrimônio Separado e manter contratados e fiscalizar os prestadores de serviços da Emissão durante todo o prazo de vigência dos CRA, quais sejam, o Agente Fiduciário, o Custodiante, o Escriturador, o Agente de Liquidação e a Agência de Classificação de Risco;
- (xxiii) não praticar qualquer ato em desacordo com este Termo de Securitização, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xxiv) convocar Assembleia Especial quando do interesse dos Titulares dos CRA;
- (xxv) cumprir integralmente as leis, regulamentos e demais normas ambientais e relativas ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, bem como obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças, entre outros, conforme aplicáveis) exigidos pela legislação e necessários para o exercício regular e seguro de suas atividades;
- (xxvi) envidar os melhores esforços para que seus clientes e prestadores de serviço adotem as melhores práticas de proteção ao meio ambiente e relativas à segurança e saúde do trabalho, inclusive no tocante a não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, se possível mediante condição contratual específica;
- (xxvii) comunicar os Coordenadores e o Agente Fiduciário sobre eventual autuação pelos órgãos responsáveis pela fiscalização de normas ambientais e trabalhistas no que tange a saúde e segurança ocupacional, trabalho em condições análogas a escravo e trabalho infantil, bem como sobre a revogação, cancelamento ou não obtenção de autorizações ou licenças necessárias para o seu funcionamento;
- (xxviii) cumprir os dispositivos da Legislação Socioambiental, devendo, ainda (a) proteger e preservar o meio ambiente, bem como corrigir e evitar práticas danosas ao meio ambiente, buscando executar seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlata, emanados das esferas Federal, Estadual e Municipal; e (b) manter todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para o seu funcionamento, inclusive no que se refere aos seus bens imóveis;
- (xxix) não realizar e não permitir que suas controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados, subcontratados, assessores ou parceiros comerciais) realizem contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas e/ou qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal;
- (xxx) não violar e não permitir que suas controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados, subcontratados, assessores ou parceiros comerciais) violem qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou



estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando, às Leis Anticorrupção, conforme aplicável;

(xxxix) adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, treinamento, comunicação, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades para garantir o fiel cumprimento das Leis Anticorrupção por seus empregados, executivos, diretores, representantes, procuradores e demais partes relacionadas;

(xl) observar a regra de rodízio dos auditores independentes da Emissora e do Patrimônio Separado, conforme disposto na regulamentação específica;

(xli) pagar, às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da Resolução CVM 60;

(xlii) diligenciar para que sejam mantidos atualizados e em perfeita ordem: (a) os registros de Investidores e de transferência dos CRA; (b) controles de presença e das atas das Assembleias Especiais; (c) os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis; (d) os registros contábeis referentes às operações realizadas e vinculadas à Emissão; e (e) cópia da documentação relativa às operações vinculadas à Emissão;

(xliii) diligenciar para que sejam defendidos os direitos inerentes à Emissão;

(xliv) manter os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais ativos vinculados à Emissão custodiadas no Custodiante;

(xlv) cumprir as deliberações das Assembleias Especiais;

(xlvi) arquivar anualmente as demonstrações financeiras da Devedora e o respectivo parecer independente na CVM, até (a) a Data de Vencimento ou (b) a data em que os Direitos Creditórios do Agronegócio de responsabilidade da Devedora deixem de representar mais de 20% (vinte por cento) do lastro da Emissão;

(xlvii) adotar os procedimentos necessários para a execução das garantias envolvidas, quando for o caso;

(xlviii) adotar diligências para verificar se os prestadores de serviços contratados para si ou em benefício do Patrimônio Separado possuem (i) recursos humanos, tecnológicos e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços contratados; (ii) quando se tratar de custodiante ou de entidade registradora, sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os direitos creditórios nele custodiados ou registrados; e (iii) regras, procedimentos e controles internos adequados à operação de securitização;

(xlix) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados que não sejam entes regulados pela CVM, sendo responsável perante a CVM pelas condutas de tais prestadores de serviços no âmbito da Oferta; e

(l) cumprir e fazer cumprir todas as disposições previstas neste Termo de Securitização.

10.1.1. Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória a elaboração de:



- (a) balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;
- (b) relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período;
- (c) relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRA, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário;
- (d) relatório contábil a valor de mercado dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo, observados os termos e as condições deste Termo de Securitização.

10.1.2. A Securitizadora é responsável pelas atividades de monitoramento, controle, processamento e liquidação dos ativos e compromissos vinculados à Emissão. A Securitizadora pode contratar prestadores de serviços para tais atividades, sem se eximir de suas responsabilidades.

10.2. Declarações da Securitizadora: Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta, a Emissora, neste ato declara que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente de acordo com as leis brasileiras, e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;
- (ii) é uma companhia securitizadora devidamente registrada na CVM, nos termos da Resolução CVM 60, e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;
- (iii) encontra-se técnica, legal e operacionalmente habilitada a executar a securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, contando com todos os sistemas necessários ao pleno e satisfatório exercício de suas funções, nos termos deste Termo de Securitização, do Termo de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a Lei 14.430 e a Resolução CVM 60;
- (iv) tem capacidade jurídica, está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta de que é parte, da Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui e lá previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (v) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (vi) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (vii) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com seus termos e condições;



- (viii) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas neste Termo de Securitização não infringem ou contrariam: (a) qualquer contrato ou documento do qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados ou obrigação anteriormente assumida pela Securitizadora, nem irá resultar em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, ou (3) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral em face da Emissora e que a afete ou afete quaisquer de seus bens e propriedades;
- (ix) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos deste Termo de Securitização;
- (x) não tem conhecimento, na data de assinatura deste Termo de Securitização, de qualquer inquérito ou outro tipo de investigação governamental, e não tem conhecimento de ação judicial, processo administrativo ou arbitral que possa vir a afetar de forma adversa e material a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações previstas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta;
- (xi) inexistente (a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer disposição contratual, legal ou de qualquer outra ordem judicial, administrativa ou arbitral; e (b) qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar a Emissão e a Oferta;
- (xii) que não se utiliza de trabalho infantil ou escravo para a realização de suas atividades;
- (xiii) é a legítima e única titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio;
- (xiv) os Direitos Creditórios do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não existindo qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;
- (xv) o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas pela Emissora aos seus respectivos auditores independentes;
- (xvi) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- (xvii) não omitiu nenhum acontecimento relevante, de qualquer natureza, e que possa resultar em impacto em suas atividades ou situação econômico-financeira; e
- (xviii) a Securitizadora, suas controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados, subcontratados, assessores ou parceiros comerciais): (a) não



realizaram contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas e/ou qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal; e (b) não violaram qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando, às Leis Anticorrupção, conforme aplicável.

(xix) inexistem quaisquer indícios, investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionados a práticas contrárias às leis de prevenção à lavagem de dinheiro e a Legislação Anticorrupção ou atos lesivos à administração pública, pela Emissora e/ou por qualquer sociedade de seu Grupo Econômico, bem como inexistem a veiculação de notícias relacionadas a tais matérias que possam prejudicar de maneira substancial ou inviabilizar a Operação de Securitização;

(xx) (a) cumpre de forma regular e integral as normas e leis de proteção ambiental aplicáveis a sua atividade e as normas e leis trabalhistas e relativas à saúde e segurança do trabalho, incluindo a Legislação Socioambiental, possuindo todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para o seu funcionamento, inclusive no que se refere aos seus bens imóveis, (b) não se utiliza de trabalho infantil ou análogo a escravo, e (c) não existe, nesta data, contra si ou empresas pertencentes ao seu grupo econômico processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil, uso ou incentivo, em suas atividades, de prostituição, silvícola ou qualquer espécie de trabalho ilegal; e

(xxi) está cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e que sejam relevantes para a execução das suas atividades, inclusive com o disposto na legislação e regulamentação trabalhista, previdenciária e relativa à proteção do meio-ambiente aplicáveis à condução de seus negócios e que sejam relevantes para a execução das suas atividades, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social.

10.2.1. a Emissora compromete-se a notificar imediatamente o Agente Fiduciário e a Devedora caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

10.2.2. a Securitizadora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, inclusive, sem limitação, aos Titulares dos CRA, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRA, restando claro que permanecerá responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações por ela prestadas, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, o que inclui a caracterização das Fornecedoras como produtoras rurais, bem como das atividades para as quais destinará os recursos oriundos da Oferta como atividades de produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produto agropecuário, insumo agropecuário ou máquinas e implementos utilizados



na atividade agropecuária, o que será apurado mediante recebimento de declaração prestada pela Devedora, semestralmente. A Securitizadora declara que foi contratado assessor legal para a elaboração de opinião legal, conforme os padrões de mercado usuais para este tipo de operação, a fim de verificar se (a) os Documentos da Oferta de que sejam partes foram celebrados por representantes legais da Devedora e das Avalistas, com poderes bastantes para tanto; (b) a celebração dos Documentos da Oferta pela Devedora e pelas Avalistas, a assunção e o cumprimento das obrigações ali previstas e a realização da Emissão e da Oferta, não infringem o estatuto social e/ou o contrato social da Devedora e das Avalistas; (c) as obrigações assumidas pela Devedora e pelas Avalistas nos Documentos da Oferta de que sejam partes, conforme aplicáveis, são legais, válidas e eficazes contra a Devedora e as Avalistas; e (d) os documentos que instruem a Oferta foram elaborados de acordo com as normas pertinentes.

10.3. Vedações aplicáveis à Emissora: Sem prejuízo das vedações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta, fica vedado à Emissora:

- (i) adquirir direitos creditórios ou subscrever títulos de dívida originados ou emitidos, direta ou indiretamente, por partes a ela relacionadas com o propósito de lastrear suas emissões, salvo quando:
 - (a) os títulos de securitização sejam de colocação exclusiva junto a investidores qualificados;
 - (b) os títulos de securitização sejam de colocação exclusiva junto a sociedades que integram o grupo econômico da Securitizadora;
 - (c) as partes relacionadas forem instituições financeiras e a cessão observar os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil; ou
 - (d) houver a prática de warehousing (aquisição gradual de direitos creditórios visando a montar carteira que contenha ativos com diferentes relações de risco/retorno e que possam lastrear diferentes operações); ou
 - (e) houver gestão de inadimplência por meio de operação de cessão dos direitos creditórios inadimplidos a outras partes relacionadas em troca de novos direitos creditórios aderentes à operação.
- (ii) prestar garantias em benefício próprio ou de outro patrimônio separado, utilizando os bens ou direitos vinculados à Emissão;
- (iii) receber recursos provenientes dos ativos vinculados em conta corrente não vinculada à Emissão, sem prejuízo do disposto no Artigo 37 da Resolução CVM 60;
- (iv) adiantar rendas futuras aos Investidores, sem prejuízo da possibilidade de resgate antecipado, amortização extraordinária, ou outra forma de liquidação adiantada, desde que prevista neste Termo de Securitização ou aprovada em Assembleia Especial;
- (v) aplicar no exterior os recursos captados com a Emissão;



- (vi) contrair ou efetuar empréstimos em nome do Patrimônio Separado; e
- (vii) negligenciar, em qualquer circunstância, a defesa dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA.

11. AGENTE FIDUCIÁRIO E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇO

11.1. Nomeação do Agente Fiduciário: Por meio deste Termo de Securitização, a Securitizadora nomeia e constitui a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, que expressamente aceita a nomeação e assina o presente Termo de Securitização, para, nos termos da Lei 14.430, da Lei 11.076, da Resolução CVM 17 e da Resolução CVM 60, representar a comunhão dos Titulares dos CRA descritas neste Termo de Securitização, incumbindo-lhe:

- (i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRA;
- (ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado;
- (iii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Securitizadora, relatório anual descrevendo, para a Emissão, os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos aos CRA, o qual deverá conter, no mínimo, as informações previstas no texto da Resolução CVM 17;
- (iv) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de impedimento e realizar a imediata convocação da Assembleia Especial para deliberar sobre sua substituição, na forma prevista no texto da Resolução CVM 17;
- (v) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRA, bem como à realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, afetados e integrantes do Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;
- (vi) promover a liquidação do Patrimônio Separado, na forma prevista neste Termo de Securitização e nas deliberações da Assembleia Especial dos Titulares dos CRA;
- (vii) conservar em boa guarda toda documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (viii) exercer, na hipótese de insolvência a administração do Patrimônio Separado, observado o disposto neste Termo de Securitização;
- (ix) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Securitizadora, e alertar os Titulares dos CRA, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (x) acompanhar a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Securitizadora sobre o assunto;



- (xi) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Securitizadora ou do Patrimônio Separado;
- (xii) diligenciar junto à Securitizadora para que este Termo de Securitização, e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Securitizadora as medidas eventualmente previstas em lei;
- (xiii) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos CRA;
- (xiv) comparecer à Assembleia Especial dos Titulares dos CRA, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xv) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRA, empregando, no exercício da função, todo o cuidado e a diligência inerente à sua posição;
- (xvi) disponibilizar, diariamente, o valor unitário dos CRA aos Investidores e aos participantes do mercado, por meio de sua central de atendimento e/ou de seu website;
- (xvii) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relacionadas às garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas eventuais omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (xviii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;
- (xix) solicitar, quando considerar necessário e desde que autorizado por Assembleia Especial, auditoria extraordinária na Emissora ou no Patrimônio Separado, a custo do Patrimônio Separado ou dos próprios Titulares dos CRA, devendo ser a referida auditoria, necessariamente, realizada por auditor externo e independente;
- (xx) exercer, na ocorrência de qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado, a administração transitória do Patrimônio Separado, caso assim venha a ser deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial;
- (xxi) manter atualizada a relação dos Titulares dos CRA e seus endereços, inclusive mediante gestões junto à Emissora, à B3 e ao Escriturador;
- (xxii) coordenar o sorteio dos CRA a serem resgatados, se aplicável;
- (xxiii) comunicar os Titulares dos CRA sobre qualquer inadimplemento, pela Securitizadora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Securitizadora, indicando as consequências para os Titulares dos CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo de 7 (sete) Dias Úteis a contar de sua ciência, conforme previsto no texto na Resolução CVM 17;



(xxiv) prestar contas à Securitizadora das despesas necessárias à salvaguarda dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, que serão imputadas ao Patrimônio Separado;

(xxv) uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares dos CRA e extinto o Regime Fiduciário, o Agente Fiduciário fornecerá, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, à Securitizadora, termo de quitação que servirá para baixa, nos competentes registros que tenha instituído o regime fiduciário;

(xxvi) convocar, quando necessário, Assembleia Especial dos Titulares dos CRA, nos termos e nos casos previstos neste Termo de Securitização;

(xxvii) verificar o integral e pontual pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, conforme estipulado neste Termo de Securitização;

(xxviii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, onde se localiza o bem dado em garantia ou o domicílio ou a sede da Emissora, da Devedora, do cedente, do garantidor ou do coobrigado, conforme o caso;

(xxix) examinar eventual proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;

(xxx) verificar a regularidade da constituição das garantias reais, flutuantes e fidejussórias, se houver, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos aqui estabelecidos;

(xxxi) nos termos do Termo de Emissão, por meio de relatório a ser encaminhado pela Devedora, verificar, semestralmente a contar da Data da Integralização até a utilização total dos recursos oriundos do Termo de Emissão, previstos para ocorrer durante o prazo dos CRA, a efetiva aplicação dos recursos oriundos do Termo de Emissão, lastro dos CRA, nas atividades relacionadas ao agronegócio, conduzidas no curso ordinário dos negócios da Devedora;

(xxxii) intimar, conforme o caso, o emissor, o cedente, o garantidor, o coobrigado, a Devedora e/ou as Avalistas a reforçar a garantia dada, na hipótese de sua deterioração ou depreciação, se aplicável;

(xxxiii) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade das Notas Comerciais Escriturais que lastreiem a operação de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade; e

(xxxiv) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre as Notas Comerciais Escriturais que lastreiam a operação de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros.

11.2. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRA pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções.



11.3. Declarações do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário, nomeado neste Termo, declara:

- (i) sob as penas de lei, não ter qualquer impedimento legal, conforme dispõe o artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º da Resolução CVM 17, para exercer a função que lhe é conferida;
- (ii) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e neste Termo de Securitização;
- (iii) aceitar integralmente este Termo de Securitização, todas as suas cláusulas e condições;
- (iv) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17, por analogia conforme disposta na declaração descrita no Anexo VI deste Termo de Securitização;
- (v) atua, na qualidade de agente fiduciário, nas seguintes emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor, nos termos da Resolução CVM 17, conforme descritas e caracterizadas no Anexo VIII deste Termo de Securitização;
- (vi) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (vii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (viii) não possui qualquer relação com a Emissora e/ou com a Devedora que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (ix) verificou a veracidade e a consistência das informações contidas neste Termo de Securitização, uma vez que recebeu cópia eletrônica do Termo de Emissão assinado pelos Avalistas, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento, sendo certo que verificará a constituição e exequibilidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio e do Aval, tendo em vista que, na data da assinatura do Termo de Securitização, o Ato Societário da Devedora e os Atos Societários das Avalistas não estão registrados nas juntas comerciais competentes; e
- (x) que assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6 da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio de eventuais emissões realizadas pela Emissora, coligadas, controladas, controladoras ou integrantes do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário.

11.4. Início das Atividades: O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções a partir da data da assinatura deste Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no exercício de suas funções até a celebração de aditamento tratando do seu sucessor e/ou liquidação dos CRA objeto da Emissão.



11.5. Substituição do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo agente fiduciário assuma, nas hipóteses de impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Especial, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

11.5.1. A Assembleia a que se refere a Cláusula 11.5 acima poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares dos CRA que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRA em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido na Cláusula acima, caberá à Emissora efetuar-la.

11.5.2. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação de Assembleia Especial para escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

11.5.3. A substituição do Agente Fiduciário será comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento do presente Termo e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Resolução CVM 17.

11.5.4. Os Titulares dos CRA podem substituir o Agente Fiduciário e indicar seu eventual substituto a qualquer tempo após o encerramento da distribuição, em Assembleia Especial, especialmente convocada para esse fim.

11.6. Renúncia: Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até sua substituição por novo agente fiduciário, na forma do artigo 7º da Resolução CVM 17.

11.6.1. Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário se obriga a restituir, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis da efetivação da renúncia, a parcela da remuneração correspondente ao período entre a data da efetivação da renúncia e a data do próximo pagamento, cujo valor será calculado *pro rata temporis* com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.

11.7. Remuneração do Agente Fiduciário: Pelo desempenho dos seus deveres e atribuições, o Agente Fiduciário fará jus a uma remuneração, que será paga pela Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, previstas no Anexo VIII do Termo de Emissão e correspondentes à (i) pela implantação dos CRA, parcela única de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) equivalente a uma parcela de implantação, devida até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da data da primeira integralização dos CRA ou em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento; (ii) parcelas anuais no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo a primeira devida em até 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira Data de Integralização, e as seguintes na mesma data dos anos subsequentes, até a liquidação final dos CRA, e (iii) parcelas semestrais no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), à título de verificação da destinação dos recursos pela Devedora, sendo o primeiro pagamento devido em 30 de março de 2025 e os seguintes na mesma data dos semestres subsequentes, até que ocorra a comprovação da totalidade dos recursos captados, sendo certo que, na hipótese de resgate antecipado e desde que não tendo sido comprovada a utilização integral dos recursos, o valor do item "iii" acima deverá ser pago antecipadamente e previamente ao



resgate antecipado multiplicado pelo número de semestres constantes do cronograma indicativo à comprovar.

11.7.1. A primeira parcela de honorários será devida, ainda que a operação não seja integralizada, a título de estruturação e implantação

11.7.2. Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA, se assim previsto nos Documentos da Oferta, ou caso ocorra o vencimento antecipado dos CRA, e não tenha sido comprovada a destinação da totalidade dos recursos captados, observado o Ofício Circular nº 1/2021 CVM SRE, a Devedora passará a ser a responsável pelo pagamento da parcela anual subsequente, à título de verificação da destinação dos recursos.

11.7.3. Em caso de necessidade de realização de Assembleia Especial de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente à R\$ 800,00 (oitocentos reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas. Para fins de conceito de Assembleia Especial de Titulares dos CRA engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da Assembleia Especial de Titulares dos CRA. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a **(i)** análise de edital; **(ii)** participação em *conference calls* ou reuniões; **(iii)** conferência de quórum de forma prévia a assembleia; **(iv)** conferência de procuração de forma prévia a assembleia e **(v)** aditivos e contratos decorrentes da assembleia. Para fins de esclarecimento, “relatório de horas” é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo.

11.7.4. A remuneração do Agente Fiduciário não inclui as despesas que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas cobranças, acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, tais como, exemplificativamente: publicações em geral (por exemplo, edital de convocação de Assembleia Especial dos Titulares dos CRA, ata da Assembleia Especial dos Titulares dos CRA, entre outros), notificações, extração de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, contatos telefônicos e/ou *conference call*, assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias em geral.

11.7.5. As remunerações definidas acima continuarão sendo devidas e calculadas *pro rata die*, mesmo após o vencimento dos CRA, caso o Agente Fiduciário esteja exercendo atividades inerentes à sua função na Emissão.



11.7.6. As parcelas acima mencionadas serão atualizadas pela variação positiva acumulada do IPCA, a partir da data de assinatura do presente Termo de Securitização ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário.

11.7.7. As parcelas acima serão acrescidas dos seguintes impostos: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

11.7.8. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso estarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

11.7.9. Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA deverão ser previamente aprovadas, sempre que possível, e adiantadas pelos Titulares dos CRA e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora, com recursos oriundos do Fundo de Despesas ou, em caso de insuficiência deste, com recursos oriundos do Patrimônio Separado. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRA, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Titulares dos CRA. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos Titulares dos CRA, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CRA para cobertura do risco de sucumbência.

11.8. Administração do Patrimônio Separado: Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRA.

11.8.1. No caso de insolvência da Securitizadora, o Agente Fiduciário deve assumir imediatamente a administração do Patrimônio Separado e convocar a Assembleia Especial dos Titulares dos CRA para deliberar sobre a forma de administração do Patrimônio Separado ou liquidação dos CRA.

11.9. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e da Resolução CVM 60, conforme alterada e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, bem como do previsto no presente Termo, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável e do referido documento.



11.10. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

11.11. Escrituração: O Escriturador atuará como agente escriturador dos CRA, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRA: **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome de cada Titular dos CRA, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3; ou **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular dos CRA, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.

11.11.1. O Escriturador poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRA, **(i)** em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanada no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o Escriturador para sanar a falta; **(ii)** na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de escrituração; **(iii)** caso a Emissora ou o Escriturador encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; **(iv)** em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de escriturador de valores mobiliários; **(v)** se o Escriturador suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRA; **(vi)** se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador ou pela Emissora; e **(vii)** se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência. Nesses casos, o novo Escriturador deve ser contratado pela Emissora.

11.11.2. Pelo desempenho dos seus deveres e atribuições, o Escriturador fará jus a uma remuneração, que será paga pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, com recursos disponíveis do Fundo de Despesas, no valor anual estipulado no Anexo VIII do Termo de Emissão, correspondente à R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) anuais pelas três séries, mais R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por série adicional, caso haja, líquido de todos e quaisquer tributos, atualizado a cada período de 12 (doze) meses pela variação positiva do IGPM a partir da data do primeiro pagamento.

11.12. Agente de Liquidação: O Agente de Liquidação foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, executados por meio da B3. A remuneração do Agente de Liquidação será arcada pela Emissora com recursos próprios.

11.12.1. O Agente de Liquidação poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRA, caso, entre outras hipóteses: **(i)** seja descumprida qualquer obrigação prevista no contrato de prestação de serviços de Agente de Liquidação, **(ii)** se o Agente de Liquidação requerer recuperação judicial



ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; e (iii) haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Agente de Liquidação, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação. Nesses casos, o novo Agente de Liquidação deve ser contratado pela Emissora.

11.13. Auditor Independente: O Auditor Independente foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 60. Pela prestação dos seus serviços, o Auditor Independente receberá a remuneração de acordo com o Anexo VIII do Termo de Emissão, correspondente à R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) anuais, líquida de todos e quaisquer tributos, a ser paga com recursos do Patrimônio Separado, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 15 abaixo.

11.13.1. A substituição dos auditores independentes deve ser informada pela Emissora ao Agente Fiduciário, às entidades administradoras dos mercados regulamentados em que os valores mobiliários por ela emitidos sejam admitidos à negociação e à Superintendência de Supervisão de Securitização da CVM.

11.14. Custódia e Registro:

11.14.1. Registro do Termo de Securitização: Em cumprimento ao artigo 26, §1º, da Lei 14.430, este Termo de Securitização e eventuais aditamentos serão registrados junto à B3.

11.14.1.1. O Custodiante será responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda eletrônica de 1 (uma) via original da Termo de Emissão e de 1 (uma) via original deste Termo de Securitização, bem como seu eventual aditamento até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Os referidos documentos serão encaminhados ao Custodiante quando da assinatura deste Termo de Securitização. O Custodiante assinará a declaração constante do Anexo VII ao presente Termo de Securitização.

11.14.1.2. Os documentos mencionados na Cláusula 11.14 acima deverão ser mantidos pelo Custodiante, para que este: (i) receba os referidos documentos, que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio e faça a custódia e guarda dos referidos documentos até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e (ii) diligencie para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem.

11.14.1.3. O Custodiante deverá permitir o acesso, nas suas dependências, às vias dos documentos mencionados na Cláusula 11.14 acima pela Securitizadora e/ou quaisquer terceiros por ela indicados, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação da Securitizadora nesse sentido, ou prazo inferior, (i) no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, com a finalidade de realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração dos CRA e da amortização do Valor Nominal Unitário dos



CRA, **(ii)** caso seja necessário usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, ou **(iii)** caso a Securitizadora seja compelida a apresentar tais documentos, em decorrência de decisão judicial ou administrativa, sendo que, em qualquer caso, o Custodiante compromete-se a envidar seus melhores esforços para que a Securitizadora consiga cumprir o prazo determinado por lei ou pela autoridade judicial ou administrativa.

11.14.1.4. O Custodiante deve contar com regras e procedimentos adequados, previstos por escrito e passíveis de verificação, para assegurar o controle e a adequada movimentação da documentação comprobatória dos direitos creditórios.

11.14.1.5. Os documentos comprobatórios que representam os CRA são aqueles que a Emissora e o Custodiante julguem necessários para que possam exercer plenamente as prerrogativas decorrentes da titularidade dos ativos, sendo capaz de comprovar a origem e a existência do direito creditório e da correspondente operação que o lastreia.

11.14.1.6. Pelo desempenho dos seus deveres e atribuições previstos neste Termo de Securitização, o Custodiante fará jus a uma remuneração, que será paga pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, por meio dos recursos disponíveis no Patrimônio Separado, no valor estipulado no Anexo VIII do Termo de Emissão. A remuneração da Custodiante é composta da seguinte forma: Custódia. Será devida, pela prestação de serviços de custódia: parcelas anuais, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRA e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. As parcelas citadas acima, serão acrescidas de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração da Custodiante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento. As parcelas citadas no item “a” poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die. A remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente registrador e instituição custodiante durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: custos com o Sistema de



Negociação, publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos titulares dos CRA.

11.14.1.7. O Custodiante poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, **(i)** em caso de descumprimento de suas obrigações junto à Emissora não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento de notificação enviada pela Emissora ao Custodiante para sanar tal descumprimento; **(ii)** na superveniência de qualquer normativo ou instrução das Autoridades, que impeça a contratação objeto do Contrato de Prestação de Serviços de Custódia; **(iii)** caso o Custodiante encontre-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; **(iv)** em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de custodiante de valores mobiliários; **(v)** se o Custodiante suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRA; **(vi)** se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Custodiante ou pela Emissora; e **(vii)** se não houver o pagamento da remuneração devida ao Custodiante, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua ocorrência. Nesses casos, o novo Custodiante deve ser contratado pela Emissora.

11.14.1.8. A atuação do Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. O Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

11.14.1.9. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente instrumento, a Emissora obriga-se a enviar ao Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

11.14.1.10. O Custodiante, no exercício de suas funções, conforme estabelecido pela Resolução CVM nº 32 de 19 de maio de 2021, e pelos regulamentos da B3, poderá solicitar a entrega da documentação que se encontrar sob a guarda da Emissora, que desde já se obriga a fornecer tal documentação em até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da referida solicitação ou em prazo menor, na hipótese da necessidade de prazo para atendimento de exigência legal ou regulamentar.



12. ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CRA

12.1. Assembleia Especial: Os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial de Titulares de CRA, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA de todas as Séries, incluindo as matérias previstas no artigo 25 da Resolução CVM 60, sendo que: (i) quando a matéria a ser deliberada se referir a interesses específicos a cada uma das Séries dos CRA, quais sejam (a) alterações nas características específicas das respectivas Séries, incluindo, mas não se limitando a, (1) o Valor Nominal Unitário; (2) a Remuneração dos CRA, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração; (3) a Data de Vencimento; e (b) demais assuntos específicos a cada uma das Séries, a respectiva Assembleia de Titulares de CRA será realizada separadamente, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação; e (ii) quando a matéria a ser deliberada abranger assuntos distintos daqueles indicados na alínea (i) acima, incluindo, mas não se limitando, a (a) alterações nas cláusulas de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA e/ou Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA; (b) quaisquer alterações relativas aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (c) alterações nos quóruns de instalação e deliberação em Assembleia de Titulares de CRA, conforme previstos nesta Cláusula 12; (d) alterações nas obrigações da Emissora previstas neste Termo de Securitização; (e) alterações nas obrigações do Agente Fiduciário; (f) quaisquer alterações nos procedimentos aplicáveis à Assembleia de Titulares de CRA; e (g) a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais, em relação à ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Termo de Emissão e neste Termo de Securitização, bem como qualquer alteração nos Eventos de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais, então será realizada Assembleia de Titulares de CRA conjunta entre todas as Séries, sendo computado em conjunto os quóruns de convocação, instalação e deliberação.

12.1.1. Competência da Assembleia Especial: Nos termos do artigo 25 da Resolução CVM 60, sem prejuízo do disposto neste Termo de Securitização, compete privativamente à Assembleia Especial de Titulares de CRA deliberar sobre:

- (i) as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;
- (ii) alterações no Termo de Securitização;
- (iii) destituição ou substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 9.9 deste Termo de Securitização;
- (iv) qualquer deliberação pertinente à administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos casos de insuficiência de recursos para liquidar a Emissão ou de decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Securitizadora, nos termos da Cláusula 9.6 deste Termo de Securitização, podendo deliberar inclusive: (a) a realização de aporte de capital por parte dos Investidores; (b) a dação em pagamento aos Investidores dos valores integrantes do Patrimônio Separado; (c) o leilão



dos ativos componentes do Patrimônio Separado; ou (d) a transferência da administração do Patrimônio Separado para outra companhia securitizadora ou para o Agente Fiduciário, se for o caso;

(v) alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos no Termo de Securitização;

(vi) alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Especial;

(vii) substituição do Agente Fiduciário ou da B3 por uma nova câmara de liquidação e custódia dos CRA;

(viii) as matérias previstas na Cláusula 13.2.2 na ocorrência dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado;

(ix) alteração da remuneração dos CRA;

(x) as matérias previstas na Cláusula 12.6 abaixo; e

(xi) o voto a ser proferido pela Emissora nas Assembleias Especiais de titulares das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula 6 do Termo de Emissão.

12.2. Convocação das Assembleia Especial de Titulares de CRA: A Assembleia Especial será convocada, a qualquer tempo, sempre que a Emissora, o Agente Fiduciário, a CVM e/ou os Titulares dos CRA julguem necessária.

12.2.1. A Assembleia Especial de Titulares de CRA poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora ou por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 60.

12.2.2. A convocação da Assembleia Especial mediante solicitação dos Titulares dos CRA, nos termos da Cláusula 12.2 acima, deve: (i) ser dirigida à Emissora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia Especial às expensas dos Titulares dos CRA requerentes; e (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares dos CRA.

12.2.3. Forma de Convocação. Observados os termos e condições previstos no artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 60, a convocação da Assembleia Especial deve ser encaminhada pela Emissora aos Titulares dos CRA de determinada Série ou de todas as Séries, conforme o caso, e disponibilizada na seguinte página que contém as informações do Patrimônio Separado: www.virgo.inc (neste website, acessar “Regulatório”, depois acessar “Emissões”, buscar por “Refresco Bandeirantes”, localizar “Pagamentos”). A referida convocação deverá ser feita com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.

12.2.4. Da convocação da Assembleia Especial deve constar, no mínimo: (i) dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Especial, sem prejuízo da possibilidade de a Assembleia Especial ser realizada parcial ou exclusivamente de modo digital; (ii) ordem do dia contendo todas as matérias a serem deliberadas, não



se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da Assembleia Especial; e (iii) indicação da página na rede mundial de computadores em que os Titulares dos CRA podem acessar os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para debate e deliberação da assembleia.

12.2.5. Aplicar-se-á à Assembleia Especial, no que couber, o disposto na Lei 14.430, na Lei 11.076, na Resolução CVM 81, na Resolução CVM 60, e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRA, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.

12.2.6. Caso os Titulares dos CRA possam participar da Assembleia Especial à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deve conter informações detalhando as regras e os procedimentos para o voto à distância, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares dos CRA, assim como se a Assembleia Especial será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

12.2.7. Os Titulares dos CRA podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia Especial.

12.2.8. A presidência da Assembleia Especial caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente: (i) ao representante da Securitizadora; (ii) ao Titular dos CRA eleito pelos Titulares dos CRA presentes; (iii) ao Agente Fiduciário; ou (iv) à pessoa designada pela CVM.

12.2.9. A Securitizadora e/ou os Titulares dos CRA poderão convocar representantes dos prestadores de serviço contratados no âmbito da Emissão, bem como quaisquer terceiros para participar das Assembleias Especiais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.2.10. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Especiais e prestar aos Titulares dos CRA as informações que lhe forem solicitadas.

12.2.11. Observado o disposto na Cláusula 9.6 acima, as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Especial de Titulares dos CRA correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Titulares dos CRA.

12.3. Voto: Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

12.3.1. Não podem votar nas assembleias especiais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (i) a Emissora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; (ii) a Devedora e as Avalistas, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; (iii) os prestadores de serviços da Emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes



relacionadas; e (iv) qualquer Titular de CRA que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no assunto a deliberar.

12.3.2. Não se aplica a vedação descrita na Cláusula 12.3.1 acima quando (i) os únicos Titulares dos CRA forem as pessoas mencionadas acima; e (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares dos CRA, manifestada na própria Assembleia Especial, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Especial em que se dará a permissão de voto.

12.3.3. A Emissora ou o Agente Fiduciário devem disponibilizar aos Titulares dos CRA todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia Especial.

12.4. Instalação: A Assembleia Especial instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto se de outra forma prevista no presente Termo de Securitização.

12.5. Deliberação: Toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos Titulares dos CRA deverá ser aprovada pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem: (i) em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação de determinada Série ou de todas as Séries, conforme o caso; ou (ii) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA presentes à assembleia, desde que presentes à assembleia, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação de determinada Série ou de todas as Séries, conforme o caso, exceto com relação às deliberações previstas na Cláusula 12.6 abaixo, sendo que somente poderão votar na Assembleia Especial os Titulares dos CRA inscritos nos registros dos CRA na data de convocação da respectiva Assembleia Especial, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

12.6. As deliberações para: (i) a modificação das condições das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA, assim entendidas as relativas: (a) às alterações da Amortização das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA; (b) às alterações do prazo de vencimento das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA; (c) às alterações da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA; (d) à alteração ou exclusão dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (e) ao resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais e/ou dos CRA, que não seja em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos das Notas Comerciais Escriturais, de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais e da Oferta de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais; e/ou (f) à alteração dos quóruns de deliberação previstos nesse Termo de Securitização; (g) à alteração ou exclusão dos eventos de vencimento antecipado automáticos e não automáticos, seja em primeira convocação da Assembleia Especial ou em qualquer convocação subsequente, serão todas tomadas por Titulares dos CRA de determinada Série ou de todas as Séries, conforme o caso que representem 90% (noventa por cento) dos CRA em Circulação de determinada Série ou de todas as Séries, conforme o caso; e (ii) sem prejuízo dos quóruns previstos para deliberação acerca da não declaração do vencimento antecipado, caso ocorra quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA de determinada Série ou de todas as Séries, conforme o caso, incluindo a renúncia definitiva ou



temporária de direitos (*waiver*) (ainda que previamente à efetiva ocorrência do descumprimento), seja em primeira convocação da Assembleia Especial ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRA de determinada Série ou de todas as Séries, conforme o caso, que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares dos CRA presentes à assembleia, desde que presentes na referida Assembleia Especial de Titulares dos CRA, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso.

12.6.1. Ainda, a Assembleia Especial de Titulares dos CRA realizada especificamente para fins de declaração da não liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 13, será convocada nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização, com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias da data de sua realização em primeira convocação e 8 (oito) dias para segunda convocação. A Assembleia Especial será considerada instalada com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA. A deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado em razão da insolvência da Securitizadora nos termos dos itens acima, será válida por maioria dos votos presentes na forma do artigo 30 da Resolução CVM 60, enquanto o quórum de deliberação requerido para a substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado não poderá ser superior a CRA representativos de mais de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, na forma do §4º do artigo 30 da Resolução CVM 60.

12.6.2. Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Oferta poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Especial ou de consulta aos Titulares dos CRA, em qualquer caso sempre com a anuência do Agente Fiduciário e desde que comunicado aos Titulares dos CRA no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que a respectiva alteração tenha sido implementada, sempre que e somente quando: (i) tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências expressas da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores, ou em consequência de normas legais regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; (ii) da correção de erro formal e desde que tal alteração não acarrete alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e garantias dos CRA; (iii) em virtude da atualização dos dados cadastrais da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, ou dos demais prestadores de serviços, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRA; (iv) para refletir a colocação dos CRA ao final do Período de Colocação; e/ou (v) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização.

12.6.3. Independentemente das formalidades previstas em lei, será considerada regular a Assembleia Especial a que comparecerem os titulares de todos os CRA de determinada Série ou de todas as Séries, conforme o caso, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

12.6.4. A Assembleia Especial pode ser realizada: (i) de modo exclusivamente digital, caso os Titulares dos CRA somente possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou (ii) de modo parcialmente digital, caso os investidores possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância



por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico. No caso de utilização de meio eletrônico, a Emissora deve adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação dos Titulares dos CRA.

12.6.5. Os Titulares dos CRA poderão votar por meio de processo de consulta formal, observado que nesse caso deve ser concedido aos Titulares dos CRA prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.

12.6.6. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial.

12.6.7. As atas lavradas das Assembleias Especiais serão encaminhadas somente à CVM via Sistema EmpresasNet, não sendo necessário à sua publicação em jornais de grande circulação, desde que a deliberação em assembleia não seja divergente a esta disposição.

12.6.8. Sem prejuízo do disposto acima, para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Especial dos Titulares dos CRA serão excluídos os CRA que a Emissora e a Devedora eventualmente possuam em tesouraria.

12.6.9. Também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Especial: (i) os votos em branco ou em abstenção; e (ii) os votos dados por Titulares dos CRA em conflito de interesses.

12.7. Vinculação: As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRA em Assembleias Especiais de Titulares dos CRA no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRA em Circulação de determinada Série ou de todas as Séries, conforme o caso, independentemente de terem comparecido à Assembleia Especial de Titulares dos CRA ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Especiais de Titulares dos CRA.

13. LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

13.1. Os créditos do Patrimônio Separado: (i) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRA e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares dos CRA; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

13.1.1. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos, da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas neste Termo de Securitização, tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRA, na proporção dos CRA



titulados por cada um deles, caso não sejam pagas pela Devedora, parte obrigada por tais pagamentos. Ainda que tais despesas sejam pagas pelos Titulares de CRA, as mesmas deverão ser acrescidas ao conceito de Obrigações Garantidas, compondo o montante total devido pela Devedora quando de eventual execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio e do Aval.

13.2. Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado: A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário:

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) extinção, liquidação, insolvência, dissolução, pedido de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstas nos Documentos da Oferta, celebradas com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Banco Liquidante, Custodiante e Escriturador, desde que, tenha recebido pontualmente os recursos advindos dos Direitos Creditórios do Agronegócio, pela Devedora, ou comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo Documento da Oferta, sendo certo que nessa hipótese não haverá a destituição automática da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado;
- (v) desvio de finalidade do Patrimônio Separado devidamente comprovado, sendo certo que nessa hipótese não haverá a destituição automática da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado;
- (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias contados do descumprimento, sendo certo que nessa hipótese não haverá a destituição automática da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado;
- (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização não sanadas no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que o prazo ora estipulado será contado da data do descumprimento; e
- (viii) violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, às Leis Anticorrupção ou violação da Legislação



Socioambiental, sendo certo que nessa hipótese não haverá a destituição automática da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado.

13.2.1. A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada ao Agente Fiduciário e à Devedora, pela Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis.

13.2.2. Verificada a ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) dias a contar da ciência dos eventos acima na forma do §2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, Assembleia Especial para deliberar sobre: **(i)** assunção transitória do Patrimônio Separado; **(ii)** liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(iii)** a não liquidação do Patrimônio Separado, sendo certo que na ocorrência das hipóteses acima deverá ser deliberada em Assembleia Especial a administração do Patrimônio Separado por outra securitizadora ou pela manutenção da Securitizadora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. Caso seja deliberada a liquidação do Patrimônio Separado, o liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

13.2.3. Caso a Emissora venha a ser destituída, caberá ao Agente Fiduciário, em caráter transitório, ou à referida instituição administradora nomeada: **(i)** administrar os créditos do Patrimônio Separado; **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como de suas garantias, caso aplicável; **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRA na proporção dos CRA detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização; e **(iv)** transferir os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRA, na proporção dos CRA detidos.

13.3. Liquidação do Patrimônio Separado: No caso de resgate antecipado dos CRA, ou insuficiência do Patrimônio Separado para arcar com o pagamento dos CRA na sua Data de Vencimento, os bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado, resultado da satisfação dos procedimentos e execução/execussão dos direitos e garantias, a exclusivo critério da Emissora, serão entregues, em favor dos Titulares dos CRA, observado que para fins de liquidação do patrimônio separado a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário.

13.4. O Agente Fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares de CRA nas seguintes hipóteses: (a) caso a Assembleia Especial de que trata a Cláusula 13.1.1 acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação ou/e (b) caso a Assembleia Especial de que trata a Cláusula 13.1.1 acima seja instalada e os Titulares de CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.



14. DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO E FUNDO DE DESPESAS

14.1. Despesas: Serão de responsabilidade:

(i) da Emissora, diretamente ou mediante a composição ou recomposição do Fundo de Despesas, ou com recursos do Patrimônio Separado no caso de insuficiência no Fundo de Despesas e não pagamento diretamente pela Devedora, sem prejuízo das demais despesas enumeradas na Resolução CVM 60, independentemente de qualquer aprovação por parte dos Titulares dos CRA:

(a) todos os custos e Despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRA, as Despesas descritas no Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, incluindo as remunerações e Despesas recorrentes e eventuais extraordinárias devidas ao Custodiante, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, à Emissora, B3 e entre outras;

(b) despesas decorrentes da adoção e manutenção, direta ou indireta, de procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais e representante dos Titulares de CRA, que vierem a ocorrer ao longo do prazo da Oferta, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer renegociações que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de Assembleias de Titulares dos CRA, bem como a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário dos CRA dedicados a tais atividades. Todos os custos e as despesas decorrentes dos procedimentos listados acima, inclusive, mas não se limitando, àqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal;

(c) todas as Despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como a Emissora, o Custodiante, o Escriturador, o Agente Fiduciário e a B3;

(d) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Oferta e que sejam atribuídos à Emissora;

(e) despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de administração do Patrimônio Separado, agente fiduciário, liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, juntas comerciais, conforme o caso, dos Documentos da Oferta, bem como de seus eventuais aditamentos;

(f) das eventuais Despesas com terceiros especialistas, sejam empresas de classificação de risco, advogados, auditores, fiscais, empresas especializadas em cobrança relacionados, com a B3 e com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA e realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos recursos oriundos da Conta Centralizadora integrantes do Patrimônio Separado;



- (g) as Despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;
- (h) de Despesas, diretamente ou indiretamente por meio de reembolso, previstas no Termo de Emissão, inclusive, mas sem se limitar, as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;
- (i) das Despesas de registro nos competentes cartórios, bem como de eventuais aditamentos deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta, transporte de documentos, reconhecimento de firmas, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulamentação específica;
- (j) despesas com a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado e dos informes periódicos, nos termos da legislação em vigor;
- (k) quaisquer taxas, tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei ao Patrimônio Separado;
- (l) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRA e a realização dos créditos do Patrimônio Separado, inclusive em caso de inadimplemento pela Devedora das obrigações por ela assumidas no âmbito do Termo de Emissão;
- (m) caso aplicável, honorários de agente de cobrança judicial ou extrajudicial contratado para realizar a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos; e
- (n) quaisquer outros honorários, custos e despesas expressamente previstos neste Termo de Securitização e atribuídos ao Patrimônio Separado.

14.1.1. Em caso de vencimento antecipado, de insuficiência de recursos e/ou não recebimento de recursos da Devedora, as Despesas serão suportadas pelo Fundo de Despesas e, caso este não seja suficiente, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Especial, nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Especial, aprovarem o aporte de recursos para pagamento das Despesas, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso, por outro lado, a Assembleia Especial não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em sendo instalada, na forma prevista neste Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusula 13.2 e Cláusula 13.3 deste Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular



dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário. As Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas pela Devedora e que tenham sido pagas com recursos aportados pelos Titulares dos CRA, na forma deste item, serão acrescidas à dívida dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e poderão ser cobradas diretamente da Devedora, nos termos do Termo de Emissão.

14.1.2. A Emissora, deverá reter do pagamento do preço de integralização das Notas Comerciais Escriturais, o montante previsto no Anexo VIII do Termo de Emissão, equivalente a R\$ 545.515,21 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos), referente às despesas iniciais da Oferta e ao Valor Total do Fundo de Despesas, para constituir um Fundo de Despesas na Conta Centralizadora. O Fundo de Despesas integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRA, sem prejuízo da parcela retida para pagamento dos comissionamentos devidos, observados os termos estabelecidos na Cláusula 10.3 do Termo de Emissão.

14.1.3. Sempre que os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Emissora deverá encaminhar notificação à Devedora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo a Devedora (i) recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor Total do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora. Caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pela Devedora da comunicação enviada pela Emissora, o Valor Total do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Devedora, a Emissora ficará autorizada a utilizar os recursos do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando aos valores vincendos de pagamento das Notas Comerciais Escriturais, para pagamento das referidas despesas, desde que observado o previsto neste Termo de Securitização. Na insuficiência do Patrimônio Separado, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Especial para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA, nos termos do disposto nas Cláusulas 14.1.1 e 14.2 deste Termo de Securitização.

14.1.4. Se, após o pagamento da totalidade dos CRA e dos custos do Patrimônio Separado, sobejarem Direitos Creditórios do Agronegócio seja na forma de recursos ou de créditos, tais recursos e/ou créditos devem ser restituídos pela Emissora à Devedora ou a quem essa indicar, sendo que os créditos na forma de recursos líquidos de tributos deverão ser depositados (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos) pela Emissora em conta corrente de titularidade da Devedora ou de quem essa indicar, ressalvados os benefícios fiscais oriundos destes rendimentos.

14.1.5. Quaisquer despesas não previstas neste Termo de Securitização serão imputadas à Emissora, no âmbito de suas competências, salvo se: (i) tratar de encargos não previstos e que sejam, no entender da Emissora, próprios ao



Patrimônio Separado e exigíveis para sua boa administração; e (ii) houver ratificação posterior em deliberação da respectiva Assembleia Especial.

14.1.6. Os recursos do Fundo de Despesas poderão ser aplicados, pela Emissora, nas Aplicações Financeiras Permitidas. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o respectivo Fundo de Despesas.

14.1.7. Não serão constituídas provisões ou fundos de reserva para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplidos.

14.2. Aporte de Recursos: Caso o Patrimônio Separado e/ou a Devedora não tenham recursos suficientes para arcar com as Despesas mencionadas na Cláusula 14.1 acima, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Especial, nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Especial, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado, após o pagamento e reembolso dos prestadores de serviços eventualmente pendentes de quitação. Caso, por outro lado, a Assembleia Especial não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em sendo instalada, na forma prevista neste Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 13.2 e 13.3 deste Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário.

15. ORDEM DE PAGAMENTOS

15.1. Caso os recursos recebidos em pagamento das Notas Comerciais Escriturais não sejam suficientes para quitar simultaneamente todos os valores devidos, tais recursos deverão ser alocados na seguinte ordem: **(i)** Despesas e honorários dos prestadores de serviços; **(ii)** Encargos Moratórios decorrentes de qualquer atraso de pagamento pela Devedora, se houver; **(iii)** Remuneração; e **(iv)** Valor Nominal Unitário. Exceto por eventuais Despesas de sua responsabilidade, nos termos da Cláusula 14.1 acima, a Devedora não será responsável por qualquer pagamento adicional que seja devido pela Emissora aos Titulares dos CRA caso a Devedora tenha adimplido integral e pontualmente com as obrigações oriundas as Notas Comerciais Escriturais.

16. COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

16.1. Local de Publicação dos Fatos e Atos Relevantes: Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares dos CRA deverão ser veiculados, na forma de aviso, pela Emissora no seu website e por meio da plataforma eletrônica do Fundos.Net, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 5 (cinco) dias antes da sua ocorrência.



16.1.1. A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas caso notifique todos os Titulares dos CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões. O disposto nesta cláusula não inclui “atos e fatos relevantes”, que deverão ser divulgados na forma prevista na Resolução CVM 44, tampouco a convocação de Assembleias Especiais de Titulares de CRA.

16.1.2. As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema Fundos.Net ou Empresas.Net da CVM, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

16.1.3. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo.

16.2. Comunicações: Todos os documentos e comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito e/ou por correio eletrônico, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos deste Termo de Securitização deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

(i) Se para a Securitizadora:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, São Paulo – SP

At.: Departamento Jurídico

Tel.: (11) 3320-7474

E-mail: atendimento@virgo.inc

(ii) Se para o Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin CEP 04.578-910, São Paulo – SP

At.: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br;

af.assembleias@oliveiratrust.com.br; af.precificacao@oliveiratrust.com.br

(esse último para preço unitário do ativo)

16.2.1. Todos os avisos, notificações ou comunicações que, de acordo com este Termo de Securitização, devam ser feitos por escrito serão considerados entregues quando recebidos sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou por correio eletrônico, quando da mensagem eletrônica, nos endereços indicados na Cláusula 16.2, acima. Sempre que solicitado, os originais dos documentos enviados por correio eletrônico deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) Dias Úteis após o envio da mensagem. A Securitizadora e o Agente Fiduciário deverão comunicar um ao outro a mudança de seu endereço, ficando responsável a parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.



16.2.2. O contato realizado com a Securitizadora será facilitado se iniciado diretamente via Portal de Atendimento da Virgo. Nesse sentido, o envio de pedidos, dúvidas ou demais solicitações à Securitizadora, poderá ocorrer preferencialmente via Portal de Atendimento da Virgo. Para os fins deste contrato, entende-se por **“Portal de Atendimento da Virgo”** a plataforma digital disponibilizada pela Securitizadora por meio do seu website (<https://virgo.inc/>). Sendo necessário, no primeiro acesso, realizar um simples cadastro mediante a opção “cadastre-se”.

16.2.3. As comunicações (i) serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pelo correio enviado aos endereços acima; (ii) por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente); ou (iii) por envio via Portal de Atendimento da Virgo, na data de envio da solicitação por meio da criação de um novo ticket de atendimento, o que será confirmado pelo envio de e-mail, pela Virgo ao usuário que abrir uma nova solicitação.

16.2.4. A mudança, tanto pela Emissora quanto pelo Agente Fiduciário, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito à outra Parte, servindo como comunicado o envio de Fato Relevante noticiando a alteração do endereço, sendo certo que se qualquer das partes alterar o seu endereço sem comunicar a outra, as comunicações serão consideradas entregues no antigo endereço.

17. TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL

17.1. O tratamento tributário aplicável à Emissão e à Oferta está devidamente descrito no Anexo IV do Termo de Securitização e nos Prospectos.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Indenização. A Devedora se comprometeu a indenizar a Emissora e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos diretos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos e comprovados por meio de decisão judicial transitada em julgado, que a Emissora e o Agente Fiduciário tiverem de incorrer para a defesa de seus direitos e interesses em razão de descumprimento das obrigações oriundas da Emissão pela Devedora, incluindo mas não se limitando, aos casos de constatação de inveracidade, incorreção, insuficiência ou omissão, das declarações prestadas pela Emissora e/ou pelas Avalistas no Termo de Emissão, exceto na hipótese de que eventual prejuízo, dano direto, perda ou despesa tenha sido causado comprovadamente e diretamente por dolo dos profissionais da Emissora ou do Agente Fiduciário conforme decisão judicial transitada em julgado.

18.2. Validade, Legalidade e Exequibilidade: Se uma ou mais disposições contidas neste Termo de Securitização forem consideradas inválidas, ilegais ou inexecutáveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

18.3. Tributação: A tributação aplicável ao CRA, nesta data, encontra-se no Anexo IV deste Termo de Securitização.



18.4. Irrevogável e Irretratável: Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Securitizadora e o Agente Fiduciário e seus sucessores ou cessionários.

18.5. Cessão: É vedada a cessão, tanto pela Securitizadora quanto pelo Agente Fiduciário, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da dos Titulares dos CRA.

18.6. Assinaturas: Na forma do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nos artigos 104 e 107, do Código Civil, o presente Termo de Securitização será considerado assinado, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, desde que: (i) seja celebrado exclusivamente sob a forma física; ou (ii) seja celebrado exclusivamente sob a forma digital, desde que as assinaturas (a) sejam certificadas por entidade credenciada da ICP-Brasil; ou (b) sejam realizadas por meio do e-CPF (certificado digital de pessoa física).

19. FATORES DE RISCO

19.1. Fatores de Risco: Os fatores de risco relacionados à Emissão e à Oferta estão devidamente descritos nos Prospectos.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

20.1. Legislação Aplicável: Os termos e condições deste Termo de Securitização devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.

20.2. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos deste Termo de Securitização, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justas e contratadas, a Securitizadora e o Agente Fiduciário assinam este Termo de Securitização de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)



Página de assinatura do “Termo de Securitização dos Créditos do Agronegócio para emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão, em até 3 (Três) Séries, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.”

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

DocuSigned by
Olavo Nigel Saptochenko Arfelli Meyer
 Assinado por: OLAVO NIGEL SAPTOCHENKO ARFELLI MEYER:3007483842
 CPF: 3007483842
 Data/Hora da Assinatura: 23/10/2024 15:58:39 BRT
 O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

 30563427B6484E2

DocuSigned by
Talita Medeiros Pita Crestana
 Assinado por: TALITA MEDEIROS PITA CRESTANA:30856500938
 CPF: 30856500938
 Data/Hora da Assinatura: 23/10/2024 10:34:22 BRT
 O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

 898F31C8492474

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

DocuSigned by
Bianca Galindo Batistela
 Assinado por: BIANCA GALINDO BATISTELA:09076647763
 CPF: 09076647763
 Data/Hora da Assinatura: 23/10/2024 10:12:11 BRT
 O: ICP-Brasil, OU: videoconferência
 C: BR
 Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

 3D86604FCE314D2

DocuSigned by
Nilson Raposo Leite
 Assinado por: NILSON RAPOSO LEITE:01115988473
 CPF: 01115988473
 Data/Hora da Assinatura: 23/10/2024 10:14:13 BRT
 O: ICP-Brasil, OU: videoconferência
 C: BR
 Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

 3D86604FCE314D2

Testemunhas:

1. DocuSigned by
Tiago Marra de Alcantara
 Assinado por: TIAGO MARRA DE ALCANTARA:4592533864
 CPF: 4592533864
 Data/Hora da Assinatura: 23/10/2024 10:25:22 BRT
 O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

 6660D03EF953418

2. DocuSigned by
Giovane Duarte Moreno
 Assinado por: GIOVANE DUARTE MORENO:44999596930
 CPF: 44999596930
 Data/Hora da Assinatura: 23/10/2024 09:39:35 BRT
 O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 Emissor: AC SERASA RFB v5

 F1AE102FB78446



ANEXO I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Cronograma de Pagamentos dos CRA da Primeira Série			
N	Data de Pagamento	Tai	Paga Juros
1	15/05/2025	0,0000%	Sim
2	17/11/2025	0,0000%	Sim
3	15/05/2026	0,0000%	Sim
4	16/11/2026	0,0000%	Sim
5	17/05/2027	0,0000%	Sim
6	16/11/2027	0,0000%	Sim
7	15/05/2028	0,0000%	Sim
8	16/11/2028	0,0000%	Sim
9	15/05/2029	0,0000%	Sim
10	16/11/2029	0,0000%	Sim
11	15/05/2030	0,0000%	Sim
12	18/11/2030	0,0000%	Sim
13	15/05/2031	0,0000%	Sim
14	17/11/2031	50,0000%	Sim
15	17/05/2032	0,0000%	Sim
16	16/11/2032	100,0000%	Sim

Cronograma de Pagamentos dos CRA da Segunda Série			
N	Data de Pagamento	Tai	Paga Juros
1	15/05/2025	0,0000%	Sim
2	17/11/2025	0,0000%	Sim
3	15/05/2026	0,0000%	Sim
4	16/11/2026	0,0000%	Sim
5	17/05/2027	0,0000%	Sim
6	16/11/2027	0,0000%	Sim
7	15/05/2028	0,0000%	Sim
8	16/11/2028	0,0000%	Sim
9	15/05/2029	0,0000%	Sim
10	16/11/2029	0,0000%	Sim
11	15/05/2030	0,0000%	Sim
12	18/11/2030	0,0000%	Sim
13	15/05/2031	0,0000%	Sim
14	17/11/2031	0,0000%	Sim
15	17/05/2032	0,0000%	Sim
16	16/11/2032	33,3333%	Sim
17	16/05/2033	0,0000%	Sim
18	16/11/2033	50,0000%	Sim



19	15/05/2034	0,0000%	Sim
20	16/11/2034	100,0000%	Sim

Cronograma de Pagamentos dos CRA da Terceira Série			
N	Data de Pagamento	Tai	Paga Juros
1	15/05/2025	0,0000%	Sim
2	17/11/2025	0,0000%	Sim
3	15/05/2026	0,0000%	Sim
4	16/11/2026	0,0000%	Sim
5	17/05/2027	0,0000%	Sim
6	16/11/2027	0,0000%	Sim
7	15/05/2028	0,0000%	Sim
8	16/11/2028	0,0000%	Sim
9	15/05/2029	0,0000%	Sim
10	16/11/2029	0,0000%	Sim
11	15/05/2030	0,0000%	Sim
12	18/11/2030	0,0000%	Sim
13	15/05/2031	0,0000%	Sim
14	17/11/2031	0,0000%	Sim
15	17/05/2032	0,0000%	Sim
16	16/11/2032	0,0000%	Sim
17	16/05/2033	0,0000%	Sim
18	16/11/2033	0,0000%	Sim
19	15/05/2034	0,0000%	Sim
20	16/11/2034	33,3333%	Sim
21	15/05/2035	0,0000%	Sim
22	16/11/2035	50,0000%	Sim
23	15/05/2036	0,0000%	Sim
24	17/11/2036	100,0000%	Sim



ANEXO II – CRONOGRAMA INDICATIVO

Período para Utilização	Alocação dos Recursos (em R\$)*	% em relação ao Valor Total da Emissão*
1ª Sem/2025	R\$ 21.681.406,49	3,6%
2ª Sem/2025	R\$ 21.681.406,49	3,6%
1ª Sem/2026	R\$ 22.548.662,81	3,8%
2ª Sem/2026	R\$ 22.548.662,81	3,8%
1ª Sem/2027	R\$ 23.450.609,21	3,9%
2ª Sem/2027	R\$ 23.450.609,21	3,9%
1ª Sem/2028	R\$ 24.388.633,68	4,1%
2ª Sem/2028	R\$ 24.388.633,68	4,1%
1ª Sem/2029	R\$ 25.120.292,46	4,2%
2ª Sem/2029	R\$ 25.120.292,46	4,2%
1ª Sem/2030	R\$ 25.873.901,27	4,3%
2ª Sem/2030	R\$ 25.873.901,27	4,3%
1ª Sem/2031	R\$ 26.650.118,43	4,4%
2ª Sem/2031	R\$ 26.650.118,43	4,4%
1ª Sem/2032	R\$ 27.449.621,85	4,6%
2ª Sem/2032	R\$ 27.449.621,85	4,6%
1ª Sem/2033	R\$ 28.273.110,71	4,7%
2ª Sem/2033	R\$ 28.273.110,71	4,7%
1ª Sem/2034	R\$ 29.121.304,07	4,9%
2ª Sem/2034	R\$ 29.121.304,07	4,9%
1ª Sem/2035	R\$ 29.994.943,23	5,0%
2ª Sem/2035	R\$ 29.994.943,23	5,0%
1ª Sem/2036	R\$ 30.894.791,57	5,1%



Total	R\$ 600.000.000,00	100,00%
--------------	---------------------------	----------------

(*) Os percentuais acima indicados foram calculados com base no valor total da emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), observado o disposto no Termo de Emissão, levando-se em conta, para tanto, o montante de recursos até o momento despendido, bem como a destinação de recursos já programada em função de outros CRA já emitidos, no âmbito do contrato firmado entre a Devedora e a Fornecedora (produtora rural) lastro da presente Emissão.

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Notas Comerciais Escriturais em datas diversas das previstas neste cronograma indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRA, bem como tampouco aditar o Termo de Emissão ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, desde que a Devedora realize a integral destinação de recursos até a Data de Vencimento. Fica facultado à Devedora adquirir montantes de produtos agropecuários do produtor rural superiores aos volumes que serão utilizados para realização da destinação de recursos no âmbito desta Emissão, tendo em vista a sua demanda sazonal por produtos agropecuários.

O Cronograma Indicativo da destinação dos recursos pela Devedora é feito com base na sua capacidade de aplicação de recursos dado (i) o histórico de recursos por ela aplicados nas suas atividades de fabricação, envasamento, comercialização de bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores e preparação de líquidos para refrigerantes, conforme tabela a seguir; e (ii) a projeção dos recursos a serem investidos em tais atividades:

HISTÓRICO DE AQUISIÇÃO DE AÇUCAR	
01 a 12 de 2021	R\$60.609.974,88
01 a 12 de 2022	R\$57.427.230,31
01 a 12 de 2023	R\$70.792.628,30
Total	R\$188.829.833,49



ANEXO III - CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS

1. A Emissora apresenta as características dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado.
2. As tabelas indicadas abaixo apresentam as principais características dos Direitos Creditórios do Agronegócio.
3. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste documento terão o significado previsto neste Termo de Securitização e/ou no Termo de Emissão.

Devedora:	REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“ CVM ”), com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“ CNPJ ”) sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“ JUCEG ”) sob o NIRE 52.2.0344152-7, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social.
Titular das Notas Comerciais Escriturais	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO , sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 20.818, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886.
Valor Total da Emissão:	O valor total da emissão será de, inicialmente, R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão das Notas Comerciais Escriturais (“ Valor Total da Emissão ”), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, ao valor total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“ Montante Mínimo ”), observado o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e o disposto na Cláusula 3.4.2.1 do Termo de Emissão.
Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:	Serão emitidos, inicialmente, 600.000 (seiscentas mil) Notas Comerciais Escriturais, observado que a quantidade de Notas Comerciais Escriturais originalmente emitida poderá ser diminuída em até 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais, observado o Montante Mínimo, proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA, conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, a quantidade de 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais, sendo que a



	<p>quantidade de Notas Comerciais Escriturais a serem alocadas como Notas Comerciais Escriturais da primeira série (“Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série”), como Notas Comerciais Escriturais da segunda série (“Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série”) e como Notas Comerciais Escriturais da terceira série (“Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série”) e, em conjunto com as Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e as Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “Notas Comerciais Escriturais”) será determinada por meio do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, respeitado o Sistema de Vasos Comunicantes. Adicionalmente, qualquer das Séries poderá não existir.</p>
Número de Séries	<p>A emissão de Notas Comerciais Escriturais será realizada em até 3 (três) séries (“Séries”), observado que a existência de qualquer das séries e a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada série serão definidas após o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, sendo que a alocação das Notas Comerciais Escriturais entre as séries ocorrerá por meio do sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade das Notas Comerciais Escriturais de determinada série deverá ser diminuída da quantidade total de Notas Comerciais Escriturais prevista na Cláusula 3.4 do Termo de Emissão, definindo a quantidade a ser alocada nas outras séries, de forma que a soma das Notas Comerciais Escriturais alocadas em cada uma das séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de Notas Comerciais Escriturais, limitada ao Valor Total da Emissão, e qualquer uma das séries poderá não ser emitida (“Sistema de Vasos Comunicantes”). Não há subordinação entre as Séries.</p>
Valor Nominal Unitário:	<p>O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”).</p>
Data de Emissão:	<p>Para todos os efeitos, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será 15 de novembro de 2024 (“Data de Emissão”).</p>
Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais:	<p>As Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2.918 (dois mil novecentos e dezoito) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 11 de novembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão (“Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série”). As Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série terão prazo de vencimento de 3.650 (três mil seiscentos e cinquenta) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de novembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão (“Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série”). As Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série terão prazo de vencimento de 4.381 (quatro mil trezentos e oitenta e um)</p>



	<p>dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de novembro de 2036, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão (“Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série” e, em conjunto com Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “Data de Vencimento”).</p>
<p>Subscrição e Integralização das Notas Comerciais Escriturais:</p>	<p>As Notas Comerciais Escriturais de cada série serão subscritas nas respectivas Datas de Integralização, mediante a celebração, pela Securitizadora, do Boletim de Subscrição.</p> <p>As Notas Comerciais Escriturais de cada série serão integralizadas a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos CRA (sendo cada data, uma “Data de Integralização”), observados os termos e condições do Termo de Securitização.</p> <p>As Notas Comerciais Escriturais de cada série serão integralizadas: na respectiva primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a respectiva primeira Data de Integralização (inclusive), conforme o caso, até a respectiva Data de Integralização (exclusive) (“Preço de Integralização”).</p> <p>As Notas Comerciais Escriturais de determinada série poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, nos termos do Contrato de Distribuição, no ato de subscrição dos CRA, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, sendo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, conforme o caso, será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma série (e, conseqüentemente, para todas as Notas Comerciais Escriturais de uma mesma série) subscritos em uma mesma data, observado o disposto no Contrato de Distribuição. A aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, a exclusivo critério dos Coordenadores, incluindo, mas não se limitando a: (i) alteração na taxa básica de juros (SELIC); (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração no IPCA; (iv) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA; ou (v) excesso ou ausência de demanda pelos valores mobiliários, conforme verificado pelo Coordenador Líder.</p> <p>Os pagamentos referentes à integralização das Notas Comerciais Escriturais serão realizados em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED, por meio do Pix, meio de pagamento instantâneo criado pelo Banco Central do Brasil, ou por</p>



	<p>meio de transferência entre contas correntes de mesma instituição financeira, pela Securitizadora em favor da Devedora na conta corrente nº 9900458 de titularidade da Devedora, mantida na agência nº 0001 do Banco XP (348) (“Conta de Livre Movimentação”), observado o disposto na Cláusula 4.5.6 do Termo de Emissão desde que estejam cumpridas as condições precedentes previstas no Boletim de Subscrição na respectiva Data de Integralização, conforme previstas na Cláusula 3.6.2 do Termo de Emissão.</p> <p>O pagamento do preço de integralização das Notas Comerciais Escriturais subscritas, na primeira Data de Integralização, observado o valor retido conforme Cláusula 10.3.1 do Termo de Emissão, será realizado pela Securitizadora após o atendimento (ou sua renúncia expressa pela Securitizadora) das condições precedentes descritas na minuta do boletim de subscrição das Notas Comerciais Escriturais, e exclusivamente com os recursos da integralização dos CRA.</p>
<p>Amortização do Valor Nominal Unitário:</p>	<p><u>Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série.</u> O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série será amortizado de acordo com o <u>Anexo I</u> do Termo de Emissão, em parcelas consecutivas, a serem pagas anualmente no mês de novembro, sendo o primeiro pagamento em 13 de novembro de 2031 e o último, na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série”), de acordo com a tabela prevista no <u>Anexo I</u> do Termo de Emissão. Os valores devidos a título de amortização serão calculados de acordo com a fórmula do Termo de Emissão.</p> <p><u>Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série.</u> O Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será amortizado de acordo com o <u>Anexo I</u> do Termo de Emissão, em parcelas consecutivas, a serem pagas anualmente no mês de novembro, sendo o primeiro pagamento em 11 de novembro de 2032 e o último, na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série”), de acordo com a tabela prevista no <u>Anexo I</u> do Termo de Emissão. Os valores devidos a título de amortização serão calculados de acordo com a fórmula do Termo de Emissão.</p> <p><u>Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série.</u> O Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série será amortizado de acordo com o <u>Anexo I</u> do Termo de Emissão, em parcelas consecutivas, a serem pagas anualmente no mês de novembro, sendo o primeiro pagamento em 13 de novembro de 2034 e o último, na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (cada uma, uma “Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série” e, em conjunto com Data de Amortização das Notas Comerciais</p>



	<p>Escriturais da Primeira Série e Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “Data de Amortização”), de acordo com a tabela prevista no <u>Anexo I</u> do Termo de Emissão. Os valores devidos a título de amortização serão calculados de acordo com a fórmula do Termo de Emissão.</p>
<p>Atualização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais</p>	<p><u>Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série</u>: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou seu saldo, não será atualizado monetariamente.</p> <p><u>Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série</u>: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (“IPCA”), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), calculada de forma <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, ou da Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (observada a possibilidade de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção, Resgate Antecipado Facultativo Total ou ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado previstos no Termo de Emissão, conforme o caso) e conforme fórmula do Termo de Emissão, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série automaticamente (“Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série”).</p> <p><u>Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série</u>: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, calculada de forma <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou da Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (observada a possibilidade de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção, Resgate Antecipado Facultativo Total ou ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado previstos no Termo de Emissão, conforme o caso) e conforme fórmula do Termo de Emissão, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série</p>



	automaticamente (“ Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ”).
<p>Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:</p>	<p><u>Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série.</u> Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série incidirão juros remuneratórios prefixados, a serem definidos de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, em qualquer caso, limitados ao que for maior entre (“Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série”) (i) juros remuneratórios prefixados correspondentes à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice, com vencimento em janeiro de 2030, conforme as Taxas Referenciais BM&FBOVESPA relativa à ‘DI x Pré, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste do DI verificado na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de até 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurada na data da realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>; e (ii) 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos (“Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série”), desde a Data de Integralização dos CRA da Primeira Série (conforme definido no Termo de Securitização) e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou desde a data de pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula do Termo de Emissão.</p> <p><u>Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série.</u> Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emitente ou da Securitizadora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre “(i)” e “(ii)”, conforme segue (“Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série”): (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, a ser apurada conforme as taxas</p>



	<p>indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.ambima.com.br) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de um spread de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos (“Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série”) incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série desde a Data de Integralização dos CRA da Segunda Série (conforme definido no Termo de Securitização) e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme cronograma indicado no Anexo I do Termo de Emissão, de acordo com a fórmula do Termo de Emissão.</p> <p><u>Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série.</u> Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emitente ou da Securitizadora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre “(i)” e “(ii)”, conforme segue (“Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série”) e, em conjunto com Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e com Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “Taxa Teto”) (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.ambima.com.br) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de um spread de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos (“Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série”) e, em conjunto com Remuneração</p>
--	---



	<p>das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “Remuneração das Notas Comerciais Escriturais” ou “Remuneração”), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série (conforme definido no Termo de Securitização) e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme cronograma indicado no Anexo I do Termo de Emissão, de acordo com a fórmula do Termo de Emissão.</p>
Pagamento da Remuneração:	<p>Os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos, sem prazo de carência, conforme as Datas de Pagamento da Remuneração previstas no <u>Anexo I</u> do Termo de Emissão.</p>
Vencimento Antecipado Automático:	<p>Todas as obrigações constantes do Termo de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Notas Comerciais Escriturais ou de CRA, pelo que se exigirá da Emitente o pagamento integral, com relação a todas as Notas Comerciais Escriturais, do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emitente nos termos do Termo de Emissão (“Montante Devido Antecipadamente”), nas hipóteses da Cláusula 5.1.1 do Termo de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis (“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”).</p>
Vencimento Antecipado Não Automático:	<p>Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 5.2.1 do Termo de Emissão (“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático” e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automático, “Eventos de Vencimento Antecipado”), não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Titular de Notas Comerciais Escriturais deverá tomar as providências previstas na Cláusula 5.2.3 e seguintes do Termo de Emissão.</p>
Encargos Moratórios:	<p>Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Notas Comerciais Escriturais, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos (i) de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i>, calculados</p>



	<p>desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (ii) de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; e (iii) apenas com relação às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, correção monetária, calculada pela variação do IPCA, respeitada a menor periodicidade definida por lei, sendo certo que o item “(iii)” não será aplicável para os valores que sofrerem Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso. Caso seja adotado Índice Substitutivo do IPCA, o índice utilizado no item “(iii)” acima também deverá ser substituído pelo Índice Substitutivo do IPCA.</p>
<p>Demais termos e condições:</p>	<p>Os demais termos e condições da emissão das Notas Comerciais Escriturais estão descritos no Termo de Emissão.</p>



ANEXO IV - TRIBUTAÇÃO DOS CRA

Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRA.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas estipuladas na Lei 11.033, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis, sendo: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

O IRRF das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, será considerado antecipação do imposto de renda devido (artigo 76 da Lei 8.981). Ou seja, o rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL, e o IRRF poderá ser compensado com o imposto apurado em cada período. Atualmente, o IRPJ é devido à alíquota geral de 15% (quinze por cento), aplicando-se um adicional de 10% (dez por cento) sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Além disso, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não-cumulativo das Contribuições Sociais ("PIS/COFINS") estarão sujeitos à incidência do PIS/COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituição financeira, inclusive sociedade de seguro, previdência e capitalização, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários ou sociedade de arrendamento mercantil, há dispensa da retenção do IRRF às alíquotas acima mencionadas (artigo 4º da Lei 11.033/04, artigo 77, inciso I, da Lei 8.981 e artigo 859, inciso I, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018).



Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos e ganhos decorrentes de investimentos em CRA por essas entidades, via de regra, serão submetidos à tributação corporativa aplicável (observando-se, inclusive, as alíquotas da CSLL específicas para essas entidades). Via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento). A alíquota da CSLL dependerá da qualificação do ente receptor. Para as pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, IX e X do § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, aplicar-se-á a alíquota de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022 (artigo 3º, I, da Lei 7.689, de 15.12.1998) e, especificamente no caso dos bancos de qualquer espécie e de agências de fomento, a alíquota de 20% (vinte por cento). Ademais, nos casos em que a pessoa jurídica investidora em CRA tenha como atividade principal a exploração de operações financeiras, os rendimentos serão considerados como receita operacional, estando sujeitos à incidência do PIS e da COFINS, conforme a legislação aplicável à pessoa jurídica. As carteiras de fundos de investimentos não estão, em regra, sujeitas a tributação (artigo 14 da IN RFB 1.585).

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com o artigo 55, parágrafo único, da IN RFB 1.585, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (conforme previsto no artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei 8.981.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos e ganhos percebidos pelos residentes no País.

Não obstante, de acordo com o artigo 85, parágrafo 4º da IN RFB 1.585, os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior que invistam em CRA no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, inclusive as pessoas físicas residentes em JTF, estão atualmente isentos do IRRF.

Os demais investidores, residentes, domiciliados ou com sede no exterior, que invistam em CRA no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373 e não sejam considerados residentes em país ou jurisdição com tributação favorecida, conforme definido pela legislação brasileira, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), observadas eventuais disposições de Tratados firmados entre o Brasil e jurisdições estrangeiras.



Conceitualmente, são entendidos como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), sendo que no dia 12 de dezembro de 2014, a RFB publicou a Portaria 488, reduzindo o conceito de JTF para as localidades que tributam a renda à alíquota máxima inferior a 17%. Apesar do conceito legal e das alterações trazidas pela Portaria 488, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas JTF os lugares listados na IN RFB nº. 1.037, de 04 de junho 2010.

Os investidores que sejam residentes em JTF estão sujeitos à tributação conforme os indivíduos brasileiros, ou seja, alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Imposto sobre Operações de Câmbio

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições do CMN (Resolução CMN 4.373), inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em certificados de recebíveis do agronegócio, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme dispõe o Decreto 6.306 e suas alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto 6.306 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria “S2” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), sob o nº 728, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE nº 35.300.340.949 (“**Emissora**”), neste ato representada nos termos do seu estatuto social, no âmbito da distribuição pública dos certificados de recebíveis do agronegócio em até 3 (três) séries, da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Emissora (“**CRA**”, “**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), a ser realizada pela Emissora tendo por coordenadores a **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.723.886/0002-43 (“**Coordenador Líder**”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 24º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Santander**”) e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP 04.538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“**BTG Pactual**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, os “**Coordenadores**”), **DECLARA**, nos termos do artigo 24 e do artigo 27, inciso I, item “c” Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), artigo 2º, inciso IX, e item VIII do Artigo 2º, do Suplemento A da Resolução CVM 60, para os fins do processo de registro da Oferta e para as informações fornecidas ao mercado durante todo o processo de distribuição dos CRA, que:

(i) nos termos da Lei 14.430 de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“**Lei 14.430**”), do artigo 2º, inciso IX, e item VIII do Artigo 2º, do Suplemento A da Resolução CVM 60, será instituído regime fiduciário sobre (a) os créditos do agronegócio utilizados como lastro para a emissão dos CRA (“**Direitos Creditórios do Agronegócio**”); (b) a conta corrente nº 44431-8, na agência 3100-5, do Banco Itaú Unibanco S.A. (nº 341), de titularidade da Emissora (“**Conta Centralizadora**”) e todo os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, incluindo os valores relativos ao Fundo de Despesas; e (c) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (a) e (b) acima, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado da presente emissão dos CRA;

(ii) verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, precisão, atualidade e suficiência das informações prestadas no prospecto preliminar da Oferta (“**Prospecto Preliminar**”) e que venham a ser prestadas no prospecto definitivo da Oferta (“**Prospecto Definitivo**”) e no “*Termo de Securitização dos Créditos do Agronegócio para emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão, em até 3 (Três) Séries, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*” a ser celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E**



VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.9.0542418-1, na qualidade de agente fiduciário e representando dos titulares dos CRA (“**Termo de Securitização**”);

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Termo de Securitização e o Prospecto Definitivo conterão, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRA, da Emissora, da **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.2.0344152-7, na qualidade de devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio lastro dos CRA, de suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iv) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60;

(v) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, precisas, atualizadas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(vi) é responsável pela veracidade, consistência, precisão, atualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(vii) seu registro de companhia aberta perante a CVM, concedido sob o n.º 20.818 encontra-se atualizado; e

(viii) seu registro de companhia securitizadora perante a CVM, concedido sobre o nº 728, encontra-se atualizado.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO



ANEXO VI - DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
 Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910
 Cidade/Estado: São Paulo/SP
 CNPJ nº: 36.113.876/0004-34
 Representado neste ato por seu diretor estatutário: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva
 Número do Documento de Identidade: 109.003 OAB/RJ
 CPF nº: 001.362.577-20

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis do Agronegócio
 Número da Emissão: 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão
 Número da Série: Até 3 (Três) Séries
 Emissora: **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**
 Quantidade: 500.000 (quinhentos mil) CRA, totalizando o valor de emissão de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), podendo ser aumentado em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, ao volume de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais)
 Espécie: Sem garantia real
 Classe: N/A
 Forma: Nominativa e Escritural

Declara, nos termos da Instrução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM e sempre que possível à **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3**, sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.346.601/0001-25, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do aditamento ao Termo de Securitização na forma do artigo 9 da Resolução CVM 17.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.



OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, na qualidade de instituição custodiante ("**Custodiante**"), por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante do Termo de Securitização (conforme definido abaixo), **declara** à **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), sob o nº 728, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE nº 35.300.340.949 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**") na qualidade de emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio, em até 3 (três) séries, da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Emissora, para os fins do artigo 36 e seguintes da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("**Lei 11.076**"), dos artigos 25 e seguintes da Lei 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e do artigo 34 da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, que foi entregue a esta instituição, para custódia (i) 1 (uma) via original assinada digitalmente do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*" celebrado em 22 de outubro de 2024; e (ii) 1 (uma) via original assinada digitalmente do Termo de Securitização.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

_____ :



ANEXO VIII - OPERAÇÕES AGENTE FIDUCIÁRIO

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA ATUA COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NESTA DATA.

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 338	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 27/08/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 6,5% a.a. na base 252. IPCA + 5,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Fundo de Despesas e do Índice de Cobertura, referente aos meses de setembro de 2021 a dezembro de 2023; - Relatório Semestral da Destinação de Recursos, acompanhado dos respectivos Documentos Comprobatórios, referente as verificações vencidas em março de 2023 e setembro de 2023;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas, Alienação Fiduciária de Ações e Participações; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva, se e quando constituído.	

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 345	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.000.000,00	Quantidade de ativos: 23000
Data de Vencimento: 18/08/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Comprovante de pagamento com a quitação dos débitos de IPTU do Imóvel e comprovante de atualização cadastral perante a Prefeitura de SP/SP, tendo em vista, que na emissão, os imóveis ainda estão cadastrados em nome dos proprietários anteriores (Contribuintes nº 009.088.0038-1, 009.088.0458-1 e 009.088.0457-1); - Demonstrações Financeiras auditadas da IZP Franca e Declaração de Conformidade referente ao exercício social de 2021, 2022 e 2023;	
Garantias: (i) Fundo de Despesas; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO CIA SEC 158E	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 158
Volume na Data de Emissão: R\$ 85.000.000,00	Quantidade de ativos: 85000
Data de Vencimento: 17/08/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 9,9811% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) As Alienação Fiduciárias de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada.	

Emissora: VIRGO CIA SEC 176E	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 176



Volume na Data de Emissão: R\$ 32.500.000,00	Quantidade de ativos: 32500
Data de Vencimento: 24/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,16% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO CIA SEC 180E	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 180
Volume na Data de Emissão: R\$ 33.507.000,00	Quantidade de ativos: 33507
Data de Vencimento: 15/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO CIA SEC 180E	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 180
Volume na Data de Emissão: R\$ 206.446.000,00	Quantidade de ativos: 206446
Data de Vencimento: 15/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 6,9328% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO CIA SEC 180E	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 180
Volume na Data de Emissão: R\$ 132.617.000,00	Quantidade de ativos: 132617
Data de Vencimento: 15/08/2029	
Taxa de Juros: PRE + 11,8862% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO CIA SEC 193E	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 193
Volume na Data de Emissão: R\$ 175.000.000,00	Quantidade de ativos: 175000
Data de Vencimento: 25/02/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO CIA SEC 193E	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 193
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000,00	Quantidade de ativos: 75000
Data de Vencimento: 25/02/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 7,494% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO CIA SEC 194E	
------------------------------	--



Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 194
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.000.000,00	Quantidade de ativos: 17000
Data de Vencimento: 29/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9,05% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO CIA SEC 194E	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 194
Volume na Data de Emissão: R\$ 28.000.000,00	Quantidade de ativos: 28000
Data de Vencimento: 29/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO CIA SEC 199E	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 199
Volume na Data de Emissão: R\$ 55.000.000,00	Quantidade de ativos: 55000
Data de Vencimento: 31/08/2028	
Taxa de Juros: CDI + 2,1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel Araucária; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel Arujá; (iii) Cessão Fiduciária Araucária e Arujá - (a) o Fiduciante cede fiduciariamente à Fiduciária os direitos creditórios, presentes e futuros, de sua titularidade e que venham a ser de sua titularidade, decorrentes dos aluguéis previstos no Contrato de Locação Araucária, bem como todos e quaisquer outros valores devidos pelo Locatário Araucária por força do Contrato de Locação Araucária, incluindo, mas não se limitando à totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, garantias, seguros, indenizações e demais encargos contratuais e legais previstos no Contrato de Locação Araucária, na proporção correspondente à fração ideal de 56,18% titulada pelo Fiduciante sobre o Empreendimento Araucária, sujeita ao Evento de Integração Araucária, (b) o Fiduciante promete ceder fiduciariamente à Fiduciária os direitos creditórios de sua titularidade decorrentes de quaisquer contratos de locação, presentes e futuros, que tenham por objeto o Empreendimento Arujá, desde que necessários e em montante suficiente para a manutenção do Índice Mínimo de Cobertura (conforme definido na Cláusula 5.1.1 do Contrato de Cessão), de acordo com os termos e condições previstos na Cláusula Sétima deste Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) Fundo de Reserva; (v) Apólices do Seguro Patrimonial; (vi) Seguro de Lucros Cessantes.	

Emissora: VIRGO CIA SEC 199E	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 199
Volume na Data de Emissão: R\$ 55.000.000,00	Quantidade de ativos: 55000
Data de Vencimento: 28/04/2034	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel Araucária; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel Arujá; (iii) Cessão Fiduciária Araucária e Arujá - (a) o Fiduciante cede fiduciariamente à Fiduciária os direitos	



creditórios, presentes e futuros, de sua titularidade e que venham a ser de sua titularidade, decorrentes dos aluguéis previstos no Contrato de Locação Araucária, bem como todos e quaisquer outros valores devidos pelo Locatário Araucária por força do Contrato de Locação Araucária, incluindo, mas não se limitando à totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, garantias, seguros, indenizações e demais encargos contratuais e legais previstos no Contrato de Locação Araucária, na proporção correspondente à fração ideal de 56,18% titulada pelo Fiduciante sobre o Empreendimento Araucária, sujeita ao Evento de Integração Araucária, (b) o Fiduciante promete ceder fiduciariamente à Fiduciária os direitos creditórios de sua titularidade decorrentes de quaisquer contratos de locação, presentes e futuros, que tenham por objeto o Empreendimento Arujá, desde que necessários e em montante suficiente para a manutenção do Índice Mínimo de Cobertura (conforme definido na Cláusula 5.1.1 do Contrato de Cessão), de acordo com os termos e condições previstos na Cláusula Sétima deste Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) Fundo de Reserva; (v) Apólices do Seguro Patrimonial; (vi) Seguro de Lucros Cessantes.

Emissora: VIRGO CIA SEC 199E	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 199
Volume na Data de Emissão: R\$ 55.000.000,00	Quantidade de ativos: 55000
Data de Vencimento: 28/04/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 7,85% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel Araucária; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel Arujá; (iii) Cessão Fiduciária Araucária e Arujá - (a) o Fiduciante cede fiduciariamente à Fiduciária os direitos creditórios, presentes e futuros, de sua titularidade e que venham a ser de sua titularidade, decorrentes dos aluguéis previstos no Contrato de Locação Araucária, bem como todos e quaisquer outros valores devidos pelo Locatário Araucária por força do Contrato de Locação Araucária, incluindo, mas não se limitando à totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, garantias, seguros, indenizações e demais encargos contratuais e legais previstos no Contrato de Locação Araucária, na proporção correspondente à fração ideal de 56,18% titulada pelo Fiduciante sobre o Empreendimento Araucária, sujeita ao Evento de Integração Araucária, (b) o Fiduciante promete ceder fiduciariamente à Fiduciária os direitos creditórios de sua titularidade decorrentes de quaisquer contratos de locação, presentes e futuros, que tenham por objeto o Empreendimento Arujá, desde que necessários e em montante suficiente para a manutenção do Índice Mínimo de Cobertura (conforme definido na Cláusula 5.1.1 do Contrato de Cessão), de acordo com os termos e condições previstos na Cláusula Sétima deste Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) Fundo de Reserva; (v) Apólices do Seguro Patrimonial; (vi) Seguro de Lucros Cessantes.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série:	Emissão: 152
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos:
Data de Vencimento: 22/11/2027	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fidores (a) CLÁUDIO DE CARVALHO BORGES, (b) WÊNIO DOS SANTOS PIMENTA, e (c) CCW PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.955.257/0001-62; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos Recebíveis, conforme identificados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis objetos das matrículas nºs 391.842, 391.843, 391.844, 391.845, 391.846, 391.847, 391.848, 391.849, 391.850, 391.851, 391.853, 391.854, 391.855, 391.856,	



391.857, 391.858, 391.859, 391.860, 391.861, 391.863, 391.864, 391.865, 391.866, 391.867, 391.868, 391.869, 391.870, 391.871, 391.872, 391.873, 391.874, 391.875, 391.876, 391.878, 391.879, 391.880, 391.882, 391.883, 391.884, 391.885, 391.887, 391.888, 391.889, 391.890, 391.891, 391.892, 391.893, 391.894, 391.895, 391.897, 391.898, 391.899, 391.900, 391.901, 391.902, 391.903, 391.904, 391.906, 391.907, 391.908, 391.909, 391.910, 391.911, 391.913, 391.914, 391.915, 391.916, 391.917, 391.918, 391.919, 391.920, 391.921, 391.922, 391.923, 391.924, 391.925, 391.926, 391.927, 391.928, 391.930, 391.932, 391.933, 391.934, 391.935, 391.936, 391.937, 391.938, 391.939, 391.940, 391.941, 391.943, 391.945, 391.946, 391.947, 391.948, 391.951, 391.953, 391.955, 391.956, 391.957, 391.958, 391.959, 391.960 e 391.961, todas perante o Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, no Estado de Goiás; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série:	Emissão: 175
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos:
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores (a) PAULO BAGNOLI DE ARRUDA CESAR FILHO, (b) VERIDIANA LEMES SOARES BAGNOLI DE ARRUDA CESAR, (c) VIVATTI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.463/0001-10; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre a propriedade superveniente da fração de 50% do imóvel descrito na matrícula nº 70.214 do 2º Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - (a) foram cedidos 50% (cinquenta por cento) dos direitos creditórios futuros, decorrentes da promessa de venda e compra e/ou decorrentes da venda e compra definitiva das futuras unidades integrantes do Empreendimento Alvo da, listados no Anexo II do Contrato da Cessão Fiduciária, no âmbito de cada Contrato Imobiliário a ser celebrado entre a Fiduciante e os futuros promissários adquirentes, o que inclui, o pagamento dos valores de principal, bem como a totalidade dos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais características e encargos contratuais e legais previstos que a Fiduciante venha a receber em decorrência da comercialização das Unidades, (b) a promessa de cessão fiduciária de 50% (cinquenta por cento) dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, (b.1) das futuras vendas das Unidades em estoque integrantes do Empreendimento Alvo, listados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, a serem devidamente formalizados por meio de um Contrato Imobiliário; e (b.2) das futuras vendas a prazo das Unidades cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato, (c) a totalidade dos direitos creditórios depositado na Conta Escrow de titularidade da Fiduciante, de movimentação exclusiva da Fiduciária, inclusive, entre outros, se aplicável, todos os investimentos feitos com esses valores e rendimento resultante deles, juros e quaisquer outros valores que vierem a ser creditados, pagos ou de outro modo entregues; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre (a) a fração representativa de 50% das quotas da PATEO BOA VISTA SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.901.094/0001-57, e (b) a fração representativa de 50% de todas e quaisquer outras quotas representativas do capital social da referida Sociedade; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Desenvolvimento; (vii) Fundo de de Obras; (viii) Fundo de Reserva.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série:	Emissão: 175
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos:
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	



Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores (a) PAULO BAGNOLI DE ARRUDA CESAR FILHO, (b) VERIDIANA LEMES SOARES BAGNOLI DE ARRUDA CESAR, (c) VIVATTI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.463/0001-10; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre a propriedade superveniente da fração de 50% do imóvel descrito na matrícula nº 70.214 do 2º Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - (a) foram cedidos 50% (cinquenta por cento) dos direitos creditórios futuros, decorrentes da promessa de venda e compra e/ou decorrentes da venda e compra definitiva das futuras unidades integrantes do Empreendimento Alvo da, listados no Anexo II do Contrato da Cessão Fiduciária, no âmbito de cada Contrato Imobiliário a ser celebrado entre a Fiduciante e os futuros promissários adquirentes, o que inclui, o pagamento dos valores de principal, bem como a totalidade dos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais características e encargos contratuais e legais previstos que a Fiduciante venha a receber em decorrência da comercialização das Unidades, (b) a promessa de cessão fiduciária de 50% (cinquenta por cento) dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, (b.1) das futuras vendas das Unidades em estoque integrantes do Empreendimento Alvo, listados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, a serem devidamente formalizados por meio de um Contrato Imobiliário; e (b2) das futuras vendas a prazo das Unidades cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato, (c) a totalidade dos direitos creditórios depositado na Conta Escrow de titularidade da Fiduciante, de movimentação exclusiva da Fiduciária, inclusive, entre outros, se aplicável, todos os investimentos feitos com esses valores e rendimento resultante deles, juros e quaisquer outros valores que vierem a ser creditados, pagos ou de outro modo entregues; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre (a) a fração representativa de 50% das quotas da PATEO BOA VISTA SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.901.094/0001-57, e (b) a fração representativa de 50% de todas e quaisquer outras quotas representativas do capital social da referida Sociedade; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Desenvolvimento; (vii) Fundo de de Obras; (viii) Fundo de Reserva.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série:	Emissão: 175
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos:
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores (a) PAULO BAGNOLI DE ARRUDA CESAR FILHO, (b) VERIDIANA LEMES SOARES BAGNOLI DE ARRUDA CESAR, (c) VIVATTI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.463/0001-10; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre a propriedade superveniente da fração de 50% do imóvel descrito na matrícula nº 70.214 do 2º Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - (a) foram cedidos 50% (cinquenta por cento) dos direitos creditórios futuros, decorrentes da promessa de venda e compra e/ou decorrentes da venda e compra definitiva das futuras unidades integrantes do Empreendimento Alvo da, listados no Anexo II do Contrato da Cessão Fiduciária, no âmbito de cada Contrato Imobiliário a ser celebrado entre a Fiduciante e os futuros promissários adquirentes, o que inclui, o pagamento dos valores de principal, bem como a totalidade dos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais características e encargos contratuais e legais previstos que a Fiduciante venha a receber em decorrência da comercialização das Unidades, (b) a promessa de cessão fiduciária de 50% (cinquenta por cento) dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, (b.1) das futuras vendas das Unidades em estoque integrantes do Empreendimento Alvo, listados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, a serem devidamente formalizados por meio de um Contrato Imobiliário; e (b2) das futuras vendas a prazo das Unidades cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato, (c) a totalidade dos direitos creditórios depositado na Conta Escrow de titularidade da Fiduciante, de movimentação exclusiva da Fiduciária, inclusive, entre outros, se aplicável, todos os investimentos feitos	



com esses valores e rendimento resultante deles, juros e quaisquer outros valores que vierem a ser creditados, pagos ou de outro modo entregues; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre (a) a fração representativa de 50% das quotas da PATEO BOA VISTA SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.901.094/0001-57, e (b) a fração representativa de 50% de todas e quaisquer outras quotas representativas do capital social da referida Sociedade; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Desenvolvimento; (vii) Fundo de de Obras; (viii) Fundo de Reserva.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série:	Emissão: 132
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos:
Data de Vencimento: 13/12/2038	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aliações Fiduciárias de Imóvel; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) o Fundo de Contingências; e (iv) o Fundo de Reserva.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série:	Emissão: 132
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos:
Data de Vencimento: 13/12/2038	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aliações Fiduciárias de Imóvel; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) o Fundo de Contingências; e (iv) o Fundo de Reserva.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série:	Emissão: 21
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos:
Data de Vencimento: 20/05/2032	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal do Servicer referente a janeiro de 2023; - Demonstrações Financeiras auditadas do Avalista MGR LTDA referente a 2022; - Imposto de Renda do Avalista (MANOEL LUIZ ALVES NUNES) referente a 2022.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série:	Emissão: 21
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos:
Data de Vencimento: 20/05/2032	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	



Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal do Servicer referente a janeiro de 2023; - Demonstrações Financeiras auditadas do Avalista MGR LTDA referente a 2022; - Imposto de Renda do Avalista (MANOEL LUIZ ALVES NUNES) referente a 2022.

Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 3

Volume na Data de Emissão: R\$ 15.336.435,54

Quantidade de ativos: 51

Data de Vencimento: 05/08/2024

Taxa de Juros: 9% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal de Gestão do CRI, em diversos períodos de 2023. Impossibilitando o Agente Fiduciário de acompanhar as informações referentes à capacidade financeira do lastro; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Fleury perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Tenda perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; e - Relatório de Rating, com data base a partir de 13/04/2020. Estava em tratativas para dispensa pelos investidores. Aguardamos atualizações da Securitizadora.

Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os direitos creditórios oriundos dos contratos de compra e venda de imóveis; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados aos Créditos Imobiliários CHB; (iii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados à Fase II dos Créditos Imobiliários CHB Capuche.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 91

Volume na Data de Emissão: R\$ 140.000.000,00

Quantidade de ativos: 140000

Data de Vencimento: 22/03/2027

Taxa de Juros: CDI + 5,25% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (I) Como fiador: ALEXANDRE LAFER FRANKEL; e (II) Cessão Fiduciária: (a) Conta vinculada de titularidade da Devedora onde serão depositados os Dividendos Cedidos; e (b) Totalidade dos Dividendos Cedidos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 48.701.000,00

Quantidade de ativos: 48701

Data de Vencimento: 22/09/2036

Taxa de Juros: IPCA + 9,25% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Renovação do laudo de avaliação do imóvel sob as matrículas 56.282, 7.395 e 7.289 referente a renovação devida até setembro de 2022; - Procuração (Procuração para Arrecadação de Recursos) nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária referente a março de 2023; - Verificação do cumprimento do Valor Mínimo Mensal até o mês de dezembro de 2023;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Alienação Fiduciária do Imóvel Rural.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI



Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 130.000.000,00	Quantidade de ativos: 130000
Data de Vencimento: 17/03/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório trimestral de Rating, referente aos trimestres encerrados em junho de 2022 a dezembro de 2023; - Verificação da Razão Mínima de Garantia da Alienação Fiduciária de Quotas referente a Novembro de 2022 a dezembro de 2023; - Demonstrações financeiras da MITRE referente ao ano de 2022 e 2023; - Verificação dos índices Financeiros Anuais referente ao ano de 2022 e 2023; - Declarações dos Representantes Legais da Devedora atestando o cumprimento das obrigações da operação referente ao ano de 2022;	
Garantias: (i) Fundo de Reserva; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 155.460.000,00	Quantidade de ativos: 155460
Data de Vencimento: 19/04/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5778% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação dos Índices Financeiros referente ao ano exercício de 2022;	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 10
Volume na Data de Emissão: R\$ 160.000.000,00	Quantidade de ativos: 160000
Data de Vencimento: 19/05/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 7,4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Envio do comprovante de quitação do preço de aquisição dos Imóveis GTIS para fins de Destinação de Recurso; - Declaração dos Representantes legais da GLASGOW, MACHIMA, LANIHAYA e GUARDA NEW, além da avalista YLUMAK atestando que permanecem válidas as disposições dos documentos da operação e a não ocorrência de evento de vencimento antecipado referente ao ano de 2022 e 2023; - Demonstrações Financeiras da GLASGOW, MACHIMA, LANIHAYA e GUARDA NEW, além da avalista YLUMAK referente ao ano de 2022 e 2023;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Aval; (v) Fiança.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 21
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.500.000,00	Quantidade de ativos: 10500
Data de Vencimento: 20/05/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal do Servicer referente a janeiro de 2023; - Demonstrações Financeiras auditadas do Avalista MGR LTDA referente a 2022; - Imposto de Renda do Avalista (MANOEL LUIZ ALVES NUNES) referente a 2022.	



Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 13
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.913.000,00	Quantidade de ativos: 12913
Data de Vencimento: 26/05/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis - constituída pela Fiduciária, em conta mantida junto ao Itaú Unibanco S.A.; (ii) Fiança - prestada pelos Fiadores Diego, Tatiana e Embraed 64; (iii) Fundo de Reserva - retido na Conta do Patrimônio Separado o montante equivalente a, no mínimo, as 3 (três) próximas parcelas de Remuneração das Debêntures. Será considerado o último DI divulgado como forma de projeção da Remuneração das Debêntures; (iv) Fundo de Despesas - constituído pela Emissora na Conta do Patrimônio Separado que conterà recursos para fazer frente às despesas do Patrimônio Separado, às Despesas Recorrentes e/ou às Despesas Extraordinárias.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 86
Volume na Data de Emissão: R\$ 117.000.000,00	Quantidade de ativos: 117000
Data de Vencimento: 15/03/2038	
Taxa de Juros: 9,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Declaração semestral da Devedora e da Proprietária do Terreno confirmando o cumprimento das obrigações do Documento da Operação, referente ao ano de 2023; - Relatório de Verificação da Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios, referente aos períodos findos em Junho e Dezembro de 2023; e - Relatório mensal de gestão, referente aos meses de Junho e Julho de 2023.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária Terreno: Aliena o domínio útil do terreno objeto da matrícula nº53.420, registrado no 1º cartório de Registro de Imóveis, títulos, documentos e civil das pessoas Jurídicas da cidade de Petrolina/PE; (II) Alienação Fiduciária Fração Ideal Shopping River: Referente a Matrícula e após o seu desmembramento, especificamente as lojas nº 01, 12, 15, 39, 40, 43, 46, 48, 50, 54, 70, 74, 75 e 87, conforme deliberado na Assembleia Especial do dia 16 de Maio de 2023, bem como o Segundo e Terceiro Aditamentos a Alienação Fiduciária Fração Ideal Shopping River; e (III) Cessão Fiduciária: Cessão dos direitos creditórios de titularidade da fiduciante oriundos de direitos cedidos fiduciariamente.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 19
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.900.000.000,00	Quantidade de ativos: 99000
Data de Vencimento: 11/05/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas - estão devidamente constituídas e vinculadas às respectivas CCI; (ii) Fundo de Despesas; e (iii) Fundo de Reserva.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	



Série: 1	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 25/05/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro a Alienação Fiduciária de Quotas no RTD-SP; - Registro da Cessão Fiduciária de Recebíveis no RTD de SP; - Cópia dos contrato de compra e venda que tenham sido celebrados até 06-06-2022; - Arquivamento da escritura de Emissão de Debêntures na JUCESP; - Registro da Escritura de Emissão de Debêntures no RTD-SP; - AGE da VITACON arquivada na JUCESP e publicada no Diário do Comércio, Indústria e Serviço; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóvel Pedra Negra e Tanzanina nas Matrículas dos Imóveis no 4º RGI de SP; - Comprovação de que a Securitizadora foi nomeada como beneficiária do Seguro Patrimonial dos Imóveis; - Relatório de Destinação de Recursos acompanhado do Cronograma Físico Financeiro e dos Documentos Comprobatórios das despesas referente ao 2º semestre de 2022 e ao 1º e 2º Semestre de 2023; - Informações Financeiras Trimestrais da VITACON, não auditadas referentes ao 1º, 2º e 3º Trimestre de 2023; - Demonstrações Financeiras anuais auditadas da VITACON referente ao exercício social encerrado em 2022; - Relatório de Obras contendo o Cronograma Físico Financeiro atualizado e avaliação da evolução das obras dos Empreendimentos Imobiliários, referente ao meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023; - Verificação da Razão de Garantia (mín 125%) através do Relatório do Servicer referente ao meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iv) a Cessão Fiduciária dos recebíveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 105.000.000,00	Quantidade de ativos: 105000
Data de Vencimento: 30/06/2025	
Taxa de Juros: CDI + 2,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Maceió (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Via Verde; (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Uberaba; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóvel Uberaba; (iv) o Fundo de Reserva.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 38
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 21/07/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não foram constituídas garantias específicas em favor dos Titulares do CRI.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 69
Volume na Data de Emissão: R\$ 57.203.000,00	Quantidade de ativos: 57203
Data de Vencimento: 21/03/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.	



Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Demonstração Financeira Anual da GLOBALMAX devidamente acompanhada pelo relatório da administração e do parecer elaborado por qualquer um dos Auditores Autorizados, referente ao período de findo em Setembro de 2023; - Confirmação da contratação do Seguro Patrimonial e/ou Endosso à Virgo dos Imóveis listados no Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária; - Relatório Semestral de destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios, referente aos períodos findos em Junho e Dezembro de 2023.
Garantias: (I) Aval: Aqueles elencados como Avalista no Termo de Securitização. (II) Alienação Fiduciária de Imóveis: Aliena fiduciariamente o imóvel POLO EMPRESARIAL GOIÁS - ETAPA IV, localizado no município de Aparecida de Goiânia, no lote 17, quadra 12 e os imóveis descritos no Anexo II da Promessa de Alienação Fiduciária de Imóveis de Cuiabá. (III) Seguro Patrimonial (IV) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente a propriedade resolúvel e a posse indireta dos: (i) direitos creditórios que a fiduciante detém ou possa vir deter em relação ao contrato de locação e (ii) os recebíveis decorrentes do pagamento de locação feitos na conta bancária de nº 0811874-6, na agência 0001 mantida junto à Money Plus SCMEPP Ltda. (V) Fiança Estrangeira: Fiança estrangeira prestada pela Fiadora PREFORMAX PARAGUAY S.A nos termos da Carta de Fiança estrangeira.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 59.000.000,00	Quantidade de ativos: 59000
Data de Vencimento: 10/07/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 7,4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis no competente RGI, acompanhado das matrículas devidamente averbadas; - Verificação anual do Índice Financeiro referente ao ano exercício de 2022;	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis registrados sob as matrículas nº 106.503 e nº 106.504 perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos - SP; (ii) Cessão Fiduciária da Conta Vinculada dos (a) os direitos creditórios de titularidade da Fiduciante referente à conta vinculada relacionada no Anexo I ao Contrato, incluindo todos recursos depositados na Conta Vinculada, oriundos (1) dos pagamentos dos Direitos Creditórios Imobiliários (?Recebíveis?); (2) de depósitos bancários realizados diretamente pela Fiduciante na Conta Vinculada, a qualquer momento (?Créditos Fiduciante?); (b) eventual montante que sobejar a excussão da alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 106.503 e nº 106.504 perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos - SP (?Sobejo Alienação Fiduciária?); e (c) todos os recursos, valores ou bens recebidos pela Fiduciante como forma de pagamento dos Recebíveis onerados em favor do Fiduciário, conforme descrito acima, bem como os créditos da Fiduciante contra quaisquer instituições financeiras em que sejam mantidas contas bancárias nas quais sejam depositados ou creditados ou pelas quais transitem quaisquer recursos oriundos do pagamento dos Recebíveis onerados em favor do Fiduciário, os Recebíveis e aos demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada; (iv) Fiança prestada pela KNG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., a TRITT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., a SBR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., a AGUAZUL PARTICIPAÇÕES LTDA., os Srs. Kaoru Nagumo e Thiago Nagumo.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 26
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 18/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	



Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios referente ao 2º semestre de 2023; - Verificação do Montante de Cobertura da Cessão Fiduciária referente ao ano de 2022 e 2023.

Garantias: (i) Aval prestado pela Terral Participações LTDA, pelo Sr. Marcello de Oliveira Gomes, pela Sra. Ana Cristina Garcia Lopes, pela Sra. Patricia Borges de Oliveira e pelo Sr. Leonardo de Oliveira Gomes; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis registrados sob as matrículas nº 69.318, nº 69.317, nº 69.316, nº 69.315, nº 69.314, nº 69.313, nº 69.312, nº 69.311, nº 69.310; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas sociais e cessão fiduciária dos respectivos dividendos e frutos decorrentes da referida participação societária da SPE Empreendimentos Imobiliários 200 LTDA. e da Buriti Shopping Rio Verde LTDA.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 30

Volume na Data de Emissão: R\$ 9.095.000,00

Quantidade de ativos: 9095

Data de Vencimento: 25/08/2025

Taxa de Juros: IPCA + 8,9% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal de gestão referente ao mês de novembro de 2022; - Relatório de Espelhamento referente aos meses de novembro de 2022 a março de 2023; - Celebração do Aditamento ao contrato de CCI.

Garantias: (i) Fundo de Despesas: A Securitizadora constituirá, ainda, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Despesas do Preço de Cessão, o Fundo de Despesas, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão utilizados ao pagamento das tarifas e despesas descritas no Documentos da Operação de responsabilidade do Cedente; (ii) Fiança, fiadores VIPAR PARTICIPAÇÕES S.A., LANSID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, QUINZE DE SETEMBRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PHIBRA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, SURUI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI, STRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PPIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e ALGRANTI E MOURÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS; (iii) Fundo de Reserva: A Securitizadora constituirá, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Reserva do Preço de Cessão, o Fundo de Reserva, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos poderão ser utilizados para o pagamento de eventual inadimplência das Obrigações Garantidas pelo Cedente.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 31

Volume na Data de Emissão: R\$ 216.479.000,00

Quantidade de ativos: 216479

Data de Vencimento: 15/08/2029

Taxa de Juros: IPCA + 7,834% a.a. na base 252.

IPCA + 8,215% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios referente ao 2º semestre de 2022.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: a ser constituída pela DFR e pela ISL. (ii) Cessão Fiduciária: constituída pela ISL (i) (a) dos Direitos Creditórios; e (b) da totalidade dos recursos financeiros recebidos pela ISL em função dos eventuais pagamentos feitos pelos Clientes, em decorrência das Relações Jurídicas consubstanciadas nos Boletos de Pagamento, nestes casos mediante a celebração de Nota de Cessão Fiduciária; (ii) da própria Conta Vinculada; (iii) de todo e qualquer recurso existente na Conta Vinculada; e (iv) dos títulos, bens e direitos decorrentes dos Investimentos Permitidos e valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimentos, (iii) Fiança: Como fiador DFR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. (iv) Aval DFR: . Nos termos do Instrumento de Emissão da DFR, os Garantidores DFR assumiram a condição de avalistas e principais pagadores, em caráter solidário e sem qualquer benefício de ordem, a



responsabilidade pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas Notas Comerciais da DFR. (v) Aval ISL: . Nos termos do Instrumento de Emissão da ISL, os Garantidores ISL assumiram a condição de avalistas e principais pagadores, em caráter solidário e sem qualquer benefício de ordem, a responsabilidade pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas Notas Comerciais da ISL.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 46
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 05/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7,7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Pendências: - Endosso do seguro à Cessionária, na forma da cláusula 5.1, (iv) do Contrato de Cessão de Créditos;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: A fiduciante, neste ato, aliena fiduciariamente à Fiduciária, de maneira irrevogável e irretroatável, a propriedade resolúvel e a posse indireta dos Imóveis, bem como todas as suas acessões e benfeitorias e melhorias, presentes e futuras, conforme descrito e caracterizado no Anexo I ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: O Fiduciante, cede e transfere fiduciariamente à Fiduciária, de maneira irrevogável e irretroatável, a propriedade resolúvel e a posse indireta sobre os Recebíveis	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 50
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.752.000,00	Quantidade de ativos: 10752
Data de Vencimento: 29/07/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no competente RGI.	
Garantias: (i) Fiança: sendo o fiador Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S.A (ii) Coobrigação: a Cedente responderá pela solvência da Locatária em relação aos Créditos Imobiliários, assumindo a qualidade de coobrigada solidária e responsabilizando-se pelo pagamento tempestivo e integral dos Créditos Imobiliários. (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: Fração ideal correspondente a 36,39 (trinta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) do imóvel objeto da matrícula 51.015 - Cartório da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville/SC, Rua Treviso, n.º 6174, Joiville/SC. (iv) Fundo de Despesa: O Fundo de Despesas será constituído por meio da retenção do Valor do Fundo de Despesas pela Securizadora, por conta e ordem da Cedente, sobre os primeiros recursos a serem disponibilizados à Cedente. (v) Fundo de Liquidez: O Fundo de Liquidez será constituído por meio da retenção do Valor do Fundo de Liquidez pela Securizadora, por conta e ordem da Cedente, sobre os primeiros recursos a serem disponibilizados à Cedente.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 47
Volume na Data de Emissão: R\$ 240.000.000,00	Quantidade de ativos: 240000
Data de Vencimento: 24/09/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,25% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Pendências: - Verificação dos Índices Financeiros pela Securizadora; - Relatórios de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios; - Relatório de	



Medição de Obras com a verificação pela Securitizadora acerca do Cronograma Projetado de Obras referente aos meses de novembro de 2022 a março de 2023.

Garantias: (i) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente (i) da totalidade os créditos decorrentes da cessão de direito de uso de 54 unidades de camarotes localizado no empreendimento alvo, bem como do seu uso, (ii) a cessão dos direitos creditórios na conta vinculada nº38648-1, agência 0001, aberta junto à QI Tech, (iii) a cessão dos direitos creditórios arrecadados na conta vinculada, decorrentes da cessão de 68 vagas do estacionamento do empreendimento alvo bem como seu direito de uso, (iv) a promessa de CF, após a obtenção da licença operacional do empreendimento bem como seus direitos creditórios, decorrente da venda de ingresso, devidos por sócios que se associem aos programas de sócio torcedor e (v) todos e quaisquer valores arrecadados na Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Conta Vinculada (II) Alienação Fiduciária de Cotas: pelo Clube Atlético Mineiro, em caráter irrevogável e irretroatável, de 54,55% (cinquenta e quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da totalidade das cotas de emissão do FII AVM (Quotas Alienadas) e de (ii) 54,55% (cinquenta e quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) de quaisquer cotas de emissão do FII AVM que venham a ser atribuídas ao Clube Atlético Mineiro, no futuro em caso de desdobramento ou grupamento das Cotas Alienadas. (iii) Fundo de Reserva: A Securitizadora constituirá, mediante a retenção do Valor Total da Emissão, em cada Data de Integralização, na Conta do Patrimônio Separado, os valores referentes à constituição do fundo de reserva, no montante valor equivalente à parcela vincenda imediatamente subsequente de Amortização Programada e Juros Remuneratórios dos CRI; (iv) Fundo de Despesas: A Securitizadora constituirá, mediante a retenção do Valor Total da Emissão na primeira Data de Integralização, na Conta do Patrimônio Separado, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para constituição do fundo de despesas; (v) Fundo de Juros: A Securitizadora constituirá, mediante a retenção do Valor Total da Emissão, em cada Data de Integralização, na Conta do Patrimônio Separado, um fundo de juros, cujos recursos deverão ser utilizados pela Securitizadora desde a Data de Emissão até a liquidação do Fundo de Juros, mensalmente, para pagamento dos juros remuneratórios das Notas Comerciais.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 35

Volume na Data de Emissão: R\$ 9.100.000,00

Quantidade de ativos: 9100

Data de Vencimento: 21/02/2028

Taxa de Juros: IPCA + 14% a.a. na base 252.

Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Aval: Outorgado pelo Sr. Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato e pela Sra. Luiza Lyrio Borgo Contarato. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis:

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 48

Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00

Quantidade de ativos: 5000

Data de Vencimento: 22/10/2025

Taxa de Juros: IPCA + 12,68% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal de Gestão referente ao mês de novembro de 2022; - Relatório Semestral de destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios; - Demonstrações financeiras combinadas completas e auditadas da Devedora (Maluhia); - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI Competente; - Registro do Contrato Social da Devedora constando a Alienação Fiduciária de Participação Social na JUCESP; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de São Caetano do Sul e do RTD SP; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Participação Societária registrado no RTD de São Caetano do sul e do RTD SP.



Garantias: (i) Aval: avalistas o Sr. REINALDO OLEA KAISER, e AROKA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: Terreno situado na Rua Diepe, 40, vila metalúrgica, Santo André/SP, CEP 09.220-240, hoje com uma torre em construção, contendo 102 unidades de aptos tipo (3 tamanhos de plantas, 53m², 57m² e 59m²), 6 unidades por andar, 2 dormitórios com suíte e terraço com churrasqueira, 103 vagas de garagem (1 subsolo e térreo), área de lazer com piscina, salão de festas, academia. Averbado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP (Cartório de Registro de Imóveis). (iii) Alienação Fiduciária de Participação Societária: aliena fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta da totalidade da Participação Societária, com um total de quotas 30.000 com valor de R\$ 30.000,00. (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 105.000.000,00	Quantidade de ativos: 1000
Data de Vencimento: 25/09/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de destinação de recursos e Documentos Comprobatórios referente ao 2º semestre de 2023; - Registro do Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures na Junta Comercial e no RTD/SP; - Verificação da Razão de Garantia da cessão fiduciária até dezembro de 2023;	
Garantias: (i) Fiança: como fiador ALEXANDRE LAFER FRANKEL. (ii) Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia das Obrigações Garantidas, serão alienadas fiduciariamente, à Securitizadora, (a) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Florida, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Flórida; e (b) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Itu, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Itu. (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis: (a) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo), de propriedade da SPE Flórida (Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida), (b) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, de propriedade da SPE Itu (Alienação Fiduciária de Imóveis Itu e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e os imóveis objeto da Alienação Fiduciária dos Imóveis, os Imóveis Alienados Fiduciariamente), ambos nos termos do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: (a) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis SPE Flórida; b) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis SPE Itu; (c) sobejo da excussão da Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo) (Recebíveis Sobejo); e (d) dos recebíveis decorrentes de eventuais indenizações que venham a ser pagas no âmbito de apólices de seguro contratadas pelas SPEs durante a fase de construção dos Empreendimentos Imobiliários de titularidade das SPEs ou após a conclusão das obras, conforme aplicável.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.500.000,00	Quantidade de ativos: 4500
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação dos Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios; - Relatório mensal de Medição; - Verificação pela Securitizadora do Índice de Liquidez de Garantias; - Relatório Mensal de Gestão; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e seu 1º Aditamento devidamente registrado no RGI competente, acompanhado das matrículas averbadas; - Contrato de Cessão Fiduciária e seu 1º Aditamento devidamente registrado no RTD de Santo Amaro da	



Imperatriz e no RTD SP; - Celebração do 2º Aditamento ao Termo de Securitização para refletir as deliberações tomadas na AGT realizada em 19/10/2022.

Garantias: (i) Aval prestado pela Casa Própria Construções LTDA, pelo Sr. Flávio Goedert e pelo Sr. Flávio Joaquim Goedert. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 51

Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00

Quantidade de ativos: 10000

Data de Vencimento: 20/03/2026

Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD Santo André/SP e RTD SP; - Ata de Aprovação societária para emissão de notas da MF MAGNANI arquivada na JUCESP; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD de Santo André e de SP; - Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Santo André e de SP; - Relatório Semestral de Destinação dos Recursos, acompanhado dos documentos comprobatórios; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI competente, acompanhado da matrícula devidamente averbada; - Relatório de Acompanhamento da cessão fiduciária contendo a verificação da Razão Mínima de garantia referente ao mês de novembro de 2022; - Relatório Mensal de Gestão referente ao mês de dezembro de 2022, junho de 2023 e julho de 2023; - Declaração assinadas pelos representantes legais da Devedora (FG MAGNANI) e Fiadora (WAY PETROPOLIS) atestando o cumprimento de todas as obrigações da operação referente ao 4º trimestre de 2022.

Garantias: (i) Fiança prestada pela Sra. Giovana Zanetti Magnani e pelo Condomínio Residencial Way Petrópolis Incorporação SPE LTDA. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 75

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00

Quantidade de ativos: 8000

Data de Vencimento: 25/02/2027

Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD competentes; - Registro do Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD competente; - Cópia da Notificação à Beerorcofee e sublocatárias sobre a Cessão Fiduciária; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos de Destinação, referente aos períodos findo em Junho e Dezembro de 2023; - Demonstrações financeiras semestrais da Devedora, referente ao período findo em Junho de 2023; - Demonstrações financeiras semestrais da Avalista PHV, referente ao período findo em Junho de 2023; - Relatório Mensal de gestão, referente a Junho de 2023; e - Verificação da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária pela Securitizadora, referente ao período de Junho de 2023.

Garantias: (I) Como avalistas: (i) PHV ENGENHARIA LTDA e (ii) PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS (II) Cessão Fiduciária; (III) Fundo de Reserva; e (IV) Fundo de Despesas.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 55

Volume na Data de Emissão: R\$ 160.000.000,00

Quantidade de ativos: 160000



Data de Vencimento: 20/10/2037
Taxa de Juros: IPCA + 7,6159% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel sob a matrícula 27.841. (ii) Cessão Fiduciária de Créditos sobre os direitos creditórios oriundos do Aluguel BTS, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Devedora 1 em virtude do pagamento do Aluguel BTS, nos termos do Contrato de Locação e Built to Suit, incluindo a totalidade dos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, eventuais indenizações e outras penalidades e/ou direito de regresso, incluindo, mas não se limitando, a multa por rescisão do Contrato de Locação e Built to Suit, garantias, reembolso de despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previsto no Contrato de Locação e Built to Suit, os quais serão devidos a partir da data de assinatura do Termo de Entrega e Aceitação da Obra, mediante celebração do presente Contrato de Cessão Fiduciária.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 63
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.500.000,00	Quantidade de ativos: 18500000
Data de Vencimento: 13/10/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 9,25% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis Alvorada no RGI competente, acompanhado da matrícula averbada; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis Charqueadas no RGI competente, acompanhado da matrícula averbada; - Termo de Emissão de Notas Comerciais registrado nos RTDs de Charqueadas/RS, São Paulo/SP e Barueri/SP; - Contrato de Cessão Fiduciária devidamente registrado nos RTDs de São Paulo, Alvorada e Charqueadas; - Demonstrações Financeiras da Solar Construtora; - Endosso em favor da Virgo dos seguros existentes sobre o imóvel alienado fiduciariamente; - Relatório de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos comprobatórios; - Renovação da Procuração das Fiduciárias; - Notificação à Cereais S.A sobre a Cessão Fiduciária firmada; - Renovação da Apólice de Seguros do imóvel alienado fiduciariamente devidamente endossado à Virgo; - Relatório Mensal de Gestão.	
Garantias: (i) Aval: EDSON BERBIGIER, ELTON LUIZ BERBIGIER, CLAUDIA DAIANE LOPES KUNZLER. (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis Charqueadas: o Imóvel, descrito e caracterizado no Anexo I ao presente instrumento (Imóvel), com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhes forem acrescidas, presentes e futuras, que se incorporarão automaticamente ao Imóvel e a seus respectivos valores. (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fundo de Reserva. Será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Reserva, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Emitente, da Liberação 1, em montante equivalente ao Valor Inicial do Fundo de Reserva, e nas demais Integralizações dos CRI em montante equivalente ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas. Será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Emitente, da Liberação 1, em montante equivalente ao Valor Inicial Fundo de Despesas, sendo certo que referido valor deverá permanecer retido na Conta Centralizadora, até a integral liquidação das Obrigações Garantidas e será utilizado pela Securitizadora, a qualquer momento, para o pagamento de todas e quaisquer despesas recorrentes e extraordinárias da Operação de Securitização, se e somente se o valor disponível na Conta Centralizadora não for suficiente para cumprir, integralmente, as Obrigações Garantidas; (vi) Alienação Fiduciária de Imóveis Alvorada: o Imóvel, descrito e caracterizado no Anexo I ao presente instrumento (Imóvel), com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhes forem acrescidas, presentes e futuras, que se incorporarão automaticamente ao Imóvel e a seus respectivos valores.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI



Série: 1	Emissão: 29
Volume na Data de Emissão: R\$ 13.500.000,00	Quantidade de ativos: 13500
Data de Vencimento: 04/11/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 8,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras anuais auditadas da Devedora (IZP Haddoc) referente ao ano exercício de 2023.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 56
Volume na Data de Emissão: R\$ 362.300.000,00	Quantidade de ativos: 362300000
Data de Vencimento: 15/10/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora na JUCESP constando a Securitizadora como debenturista; - Relatório de verificação dos Índices Financeiros.	
Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 70
Volume na Data de Emissão: R\$ 47.000.000,00	Quantidade de ativos: 47000
Data de Vencimento: 24/11/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície; - Verificação do Índice Financeiro Trimestral pela Securitizadora.	
Garantias: (i) Aval, prestados pelas Avalistas, conforme definido nos Documentos da Oferta; (ii) Alienação Fiduciária de Direito de Superfície, (iii) Alienação Fiduciária de Equipamentos, (iv) Alienação Fiduciária de Quotas, (v) Cessão Fiduciária de Recebíveis (vi) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 45.254.000,00	Quantidade de ativos: 45254
Data de Vencimento: 20/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7,65% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Primeira apuração do LTV pela Securitizadora; - Renovação do Laudo de Avaliação dos Imóveis alienados fiduciariamente; - Relatório mensal contendo o cálculo do índice de cobertura realizado pela Securitizadora; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel devidamente registrado no RGI, acompanhando da(s) matrícula(s) averbada(s).	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis: A fração ideal correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) dos imóveis objeto das matrículas nº 168.663 a 168.844 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
--



Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 58
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000.000,00	Quantidade de ativos: 6000
Data de Vencimento: 20/12/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios; - Relatório Mensal de Gestão; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD de SP.	
Garantias: (i) Aval prestados pelos Avalistas na CCB; (ii) Cessão Fiduciária: totalidade dos Créditos Imobiliários, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, mediante a assunção, pela Cessionária, de compromisso de pagamento, à Cedente, do Valor da Cessão, o qual, por conta e ordem da Cedente, será utilizado para desembolso da CCB à Devedora. (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: a Fiduciante aliena fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta do Imóvel, descrito e caracterizado no Anexo II ao presente instrumento, bem como dos Lotes descrito e caracterizado no Anexo III, com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhes forem acrescidas, presentes e futuras, que se incorporarão automaticamente ao Imóvel e a seus respectivos valores, independentemente de qualquer outra formalidade. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia do cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, presentes e futuras, principais e acessórias, os Fiduciantes alienam e transferem fiduciariamente à Fiduciária, a totalidade das Quotas de sua titularidade, bem como eventuais quotas representativas do capital social da Sociedade que substituam ou que sejam somadas às Quotas, que decorram do desdobramento, grupamento, conversão ou permutas das Quotas, todas as Distribuições e demais quantias relativas às Quotas. (v) Fundos de obras: As Partes concordam em constituir, na Conta Centralizadora, o Fundo de Obras, o que será feito com recursos deduzidos das Tranches, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora. (vi) Fundo de despesas: Será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, da primeira integralização dos CRI, no Valor do Fundo de Despesas. (vii) Fundo de Reserva: As Partes concordam em constituir, na Conta Centralizadora, o Fundo de Reserva, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, da primeira integralização dos CRI, bem como complementado com recursos da integralização das demais séries dos CRI depositados na Conta Centralizadora, em montante equivalente ao valor necessário para que seja atingido o Valor do Fundo de Reserva	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 62
Volume na Data de Emissão: R\$ 542.426.000,00	Quantidade de ativos: 542426
Data de Vencimento: 15/12/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Renovação da Classificação de Risco da operação;	
Garantias: (i) Fiança: Hapvida Participações e Investimentos S.A.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 76
Volume na Data de Emissão: R\$ 600.000.000,00	Quantidade de ativos: 600000
Data de Vencimento: 15/12/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,65% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	



Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Verificação da destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios; - Relatório de Classificação de Risco; - Verificação dos Índices Financeiros pela Securitizadora;

Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 73

Volume na Data de Emissão: R\$ 6.100.000,00

Quantidade de ativos: 6610

Data de Vencimento: 11/05/2039

Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Cessão no RTD de São Paulo; e - Aditamento do Contrato de Cessão registrado no RTD de São Paulo-SP; - Averbação das CCI das Unidades Autônomas no RGI competente; - Relatório Mensal de Gestão.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas, Cada Crédito Imobiliário representado por sua respectiva CCI é garantido pela respectiva Alienação Fiduciária de Unidade Autônoma, as quais, após a conclusão das Condições Precedentes previstas no Contrato de Cessão e efetivo registro dos Contratos de Venda e Compra e averbação das respectivas CCI, pelas Cedentes, nas matrículas das Unidades Autônomas, estarão devidamente constituídas e vinculadas às respectivas CCI. (ii) Fundo de Despesas: Por meio do Contrato de Cessão, as Cedentes autorizaram a Emissora a reter na Conta do Patrimônio Separado, o montante de R\$ 78.937,20 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) (Valor Inicial do Fundo de Despesas) referente à constituição de um Fundo de Despesas. (iii) Fundo de Reserva: Por meio do Contrato de Cessão, as Cedentes autorizaram a Emissora a reter na Conta do Patrimônio Separado, o montante inicial equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total de emissão do CRI, correspondente a R\$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos reais) (Valor Inicial do Fundo de Reserva)

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 67

Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00

Quantidade de ativos: 50000

Data de Vencimento: 16/11/2029

Taxa de Juros: IPCA + 7,1773% a.a. na base 252.

Status: JUDICIAL

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Fiança prestada pela Light S.A.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 68

Volume na Data de Emissão: R\$ 12.900.000,00

Quantidade de ativos: 12900

Data de Vencimento: 24/01/2035

Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Verificação da Razão de Garantia, referente aos meses de Abril, Junho e Setembro de 2023; - Relatório de destinação de recursos acompanhado dos Documentos de Destinação, referente aos períodos findos em Junho e Dezembro de 2023; e - Relatório Mensal de Gestão, referente ao mês de Junho de 2023.

Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Quotas: Em caráter irrevogável e irretratável, aliena e transfere fiduciariamente à Fiduciária, com a anuência da Sociedade, a propriedade, o domínio resolúvel e a posse



indireta: (i) de 8.505.000 milhões de quotas de emissão da Sociedade que titula e que venha a titular, representativas da totalidade do capital social da Sociedade, (ii) todas e quaisquer outras Quotas que, porventura, a partir desta data, forem atribuídas à Fiduciante, (iii) todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Quotas, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos (II) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente a propriedade resolúvel e a posse indireta da totalidade dos Direitos Creditórios Securitários e dos Direitos Creditórios (III) Fiança: ILHA OPEN MALL LTDA, ANDRÉ GHERMAN BENDAVIT, RAFAEL GHERMAN SOLON e MARYO BENDAVIT (IV) Fundo de Reserva: Cujos recursos poderão ser utilizados para atendimento das Obrigações Garantidas, mas não exclusivamente (V) Fundo de despesa: Cujos recursos serão destinados ao pagamento das Despesas da Oferta e demais pagamentos devidos em decorrência da Operação de Securitização em caso de não pagamento pela devedora (VI) Fundo de Juros: Será constituído com recurso da primeira integralização dos CRI, cujo recursos serão utilizados para o pagamento dos juros remuneratórios até a data de pagamento do 7º mês contado da data de emissão, o que ocorrer primeiro.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 72
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 19/02/2035	
Taxa de Juros: 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Demonstrações financeiras dos Avalistas devidamente auditadas, referente ao período findo em Dezembro de 2022; - Cópia do Registro da Alienação Fiduciária de Quotas nos RTD competentes; - Relatório mensal do Agente de Monitoramento contendo a verificação da Razão de Garantia, referente aos meses de Junho e Julho de 2023; e - Cópia da Alteração do Contrato Social da Fiduciante arquivado na Junta Comercial competente.	
Garantias: (I) Como fiadores: Face Engenharia Incorporações e Empreendimentos Ltda. e Ana Beatriz Pinheiro e Pinho; (II) Fundo de despesa: mantido na Conta Centralizadora, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora para cobrir as Despesas da Operação durante o prazo da Operação; (III) Fundo de reserva: Constituído na Conta Centralizadora por quantia constantemente correspondente a 5,00% do saldo devedor dos CRI; (IV) Cessão Fiduciária: Cede e transfere à Fiduciária o domínio resolúvel, a posse indireta e a propriedade de todos e quaisquer Direitos Creditórios Imobiliários Garantia Existentes; e (V) Alienação Fiduciária de quotas: Transfere fiduciariamente, as Quotas, bem como eventuais quotas representativas do capital social da Sociedade que substituam ou que sejam somadas às Quotas, que decorram do desdobramento, grupamento, conversão ou permutas das Quotas e ainda todas e quaisquer outras Quotas e/ou novas quotas que porventura, a partir desta data, forem atribuída à Fiduciante, representativas do capital social da Sociedade.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 82
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.000.000,00	Quantidade de ativos: 23000
Data de Vencimento: 12/02/2027	
Taxa de Juros: CDI + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Demonstrações contábeis trimestrais da Devedora e da Pacalu, referente aos 1º e 2º Trimestre de 2023; e - Relatório de Verificação da destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios, referente ao período findo em Agosto de 2023.	
Garantias: (I) Como fiadores: CESAR AUGUSTO RIBAROLLI PARIZOTTO e PACALU PARTICIPAÇÕES S.A.; (II) Cessão Fiduciária: A ser constituída nos termos do contrato de Cessão Fiduciário; e (III) Fundo de	



reserva: cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora, na hipótese de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, para honrar com as obrigações pecuniárias da Devedora.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 88
Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00	Quantidade de ativos: 40000
Data de Vencimento: 29/03/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5,3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios, período findo em Dezembro de 2023.	
Garantias: (I) Como avalista: QUEEN VICTORIA INCORPORAÇÃO LTDA., JOÃO CARLOS PERUSSOLO e SONIA REGINA MORITZ PERUSSOLO; e (II) Alienação Fiduciária de imóvel: Será constituída alienação fiduciária dos imóveis de matrículas nº 227.959, matrícula nº 227.960, matrícula nº 218.683 e matrícula nº 218.684, todos registrado no 8º registro de imóveis de Curitiba/Paraná; (III) Promessa de Cessão Fiduciária: Queen Victoria compromete-se a: (i) ceder fiduciariamente a totalidade dos pagamentos recursos financeiros recebidos pela Fiduciante em função dos eventuais pagamentos feitos no âmbito da comercialização dos Imóveis, (ii) dos direitos creditórios detidos em face dos que virá a deter em adquirentes e (iii) dos títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas e valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimento, mantidos na Conta Centralizadora.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 98
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00	Quantidade de ativos: 35000
Data de Vencimento: 29/10/2024	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório de Verificação de destinação dos recursos, nos moldes da cláusula 5.3 da Escritura de Emissão, devidamente acompanhado dos Documentos Comprobatórios, referente ao período findo em Setembro de 2023; e - Demonstrações contábeis trimestrais individuais e consolidadas da Companhia e da Fiadora, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e assinadas pelo diretor financeiro da Companhia e por um contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, referente ao 2º e 3º Trimestres de 2023.	
Garantias: (I) Fiança prestada pelo fiador, sendo ele: ALIANÇA AGRÍCOLA DO CERRADO S.A.; e (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: Cede fiduciariamente o imóvel descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária, de matrícula 15.091, registrado no cartório do 1º Ofício de Porto dos Gaúchos/MT.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 101
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.500.000,00	Quantidade de ativos: 10500
Data de Vencimento: 25/07/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Demonstrações Financeiras da Emitente e das Intervenientes Garantidoras, referente ao semestre encerrado em Junho de 2023; - Relatório Semestral, acompanhado dos relatórios de medição de obras elaborados pelo técnico responsável pela construção, reforma e-ou aquisição dos Imóveis e do cronograma físico financeiro de avanço de obras de construção, reforma e-ou aquisição dos Imóveis do respectivo semestre, referente aos períodos findos em Junho e Dezembro de 2023; - Aditamento do Contrato de Alienação Fiduciária Ls Engenharia e do	



Aditamento do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel PHV Engenharia Ltda registrados perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG; - Aditamento do Contrato de Alienação Fiduciária LS Engenharia registrado perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de (a) Belo Horizonte ? MG, e (b) São Paulo ? SP; - Aditamento do Termo de Securitização em razão das Aletações aprovadas em Assembleia Especial de Investidores, realizada 22-08-2023; - Aditamento do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel PHV Engenharia Ltda registrado perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de (a) Belo Horizonte ? MG, e (b) São Paulo ? SP; - Aditamento do Instrumento de Emissão de Notas Comerciais no RTD Belo Horizonte-MG, Contagem-MG e São Paulo-SP; - Aditamento da Escritura de Emissão de Notas Comerciais registrado perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de (a) Belo Horizonte ? MG, (b) Contagem ? MG, e (c) São Paulo ? SP; - Aditamento do Contrato de Promessa de Cessão Fiduciária registrado perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de (a) Belo Horizonte ? MG, (b) Contagem ? MG, e (c) São Paulo ? SP; - Aditamento do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD de Belo Horizonte-MG, Contagem-MG e São Paulo-SP; - Carta Fiança Endossada pelos Intervenientes Garantidores; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel da PHV registrado no RGI competente; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel da LS registrado no RTD competente; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel da PHV registrado no RGI competente; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel da LS registrado no RGI competente; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no cartório de Títulos e Documentos das comarcas das sedes das partes signatárias; e - Relatório relativo ao andamento e evolução das obras, que trará um comparativo de evolução das obras contra o Relatório de Medição imediatamente anterior, e a projeção de evolução das obras para o mês imediatamente subsequente, referente aos meses de Março, Junho, Julho e Agosto de 2023.

Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelo avalista, sendo ele: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS; (II) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Cede e transfere a posse e o domínio resolúvel dos Direitos Creditórios futuros oriundos do Contrato de Locação e dos pagamentos de aluguel mensal, do imóvel descrito no Anexo I do Contrato de Promessa de Cessão Fiduciária; (III) Alienação Fiduciária de Imóvel: (i) Transfere a posse indireta e o domínio dos imóveis, bem como todas as benfeitorias e melhorias feitas no imóveis, descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (PHV Engenharia) tendo como proprietário a PHV Engenharia Ltda. Cede ainda em garantia, (ii) a posse indireta e o domínio dos imóveis, bem como as benfeitorias e melhorias feitas no imóveis descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (LS Imobiliária), tendo como proprietário a LS Imobiliária Ltda; (IV) Carta de Fiança Bancária: Carta Fiança de nº 180119822, emitida pelo Banco do Santander com o valor de 10.000.000 milhões de reais; (V) Fundo de Despesa; (VI) Fundo de Obra; e (VII) Fundo de Reserva.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 104
Volume na Data de Emissão: R\$ 95.000.000,00	Quantidade de ativos: 95000
Data de Vencimento: 20/01/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Registro das debêntures no livro de registro de debêntures nominativas na JUCESP; - Balancete trimestral da Devedora, referente ao 3º Trimestre de 2023; e - Informações trimestrais do Fundo Japurá, referente aos 2º e 3º Trimestres de 2023.	
Garantias: (I) Fiança; e (II) Cessão Fiduciária de Cotas do Fundo Japurá, sendo os únicos ativos detidos pelo Fundo Japurá é o Imóvel de Matrícula 7.086.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 114
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.000.000,00	Quantidade de ativos: 17000
Data de Vencimento: 10/08/2028	



Taxa de Juros: CDI + 2,75% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Verificação do índice de cobertura do serviço de dívida, referente ao mês de Dezembro de 2023; - Cópia das demonstrações financeiras atualizadas do PQAG e do último informe trimestral disponível do HREC, referente ao 3º Trimestre de 2023; e - Verificação da razão mínima LTV, com base nas últimas demonstrações financeiras disponíveis do Cedente, qual seja, a HEDGE LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, referente ao período findo em dezembro de 2023.
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Quota.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 105
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00	Quantidade de ativos: 35000
Data de Vencimento: 15/08/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Comprovação do atendimento à Destinação de Recursos Futura, referente ao semestre encerrado em Agosto de 2023.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis de propriedade da Devedora em favor da Securitizadora, sendo uma fração ideal de 75% (setenta e cinco por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 19.484.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 116
Volume na Data de Emissão: R\$ 37.243.000,00	Quantidade de ativos: 37243
Data de Vencimento: 24/08/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 8,28% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP, pela(s) respectiva(s) Fiduciante(s), às expensas da(s) Fiduciante(s), nos termos do Lastro; - Averbação da matrícula do Imóvel objeto da Alienação Fiduciária; - Cópia do protocolo da ACS da(s) Sociedade(s) perante a(s) Junta(s) Comercial(is) para que as disposições constantes do Anexo ?Averbação da Garantia? da Alienação Fiduciária de Participações sejam incluídas e mantidas no respectivo Contrato Social, a todo tempo, até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas; e - Relatório de Medição à Securitizadora, referente ao mês de Dezembro de 2023.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Participações; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, celebrado pela Canoas Empreendimento Imobiliário SPE Ltda; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Obras Emergencial; e (viii) Fundo de Reserva.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 117
Volume na Data de Emissão: R\$ 43.000.000,00	Quantidade de ativos: 43000
Data de Vencimento: 17/09/2027	
Taxa de Juros: CDI + 2,65% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval.	



Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 111
Volume na Data de Emissão: R\$ 47.400.000,00	Quantidade de ativos: 47400
Data de Vencimento: 13/10/2028	
Taxa de Juros: CDI + 3,17% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Averbação da matrícula dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis, constituída pela RGC Holding e pela Alves Participações; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis, conforme instrumento celebrado pela fiduciante CM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E HOLDING LTDA; e (iii) Aval prestado pelos avalistas Cesar Marchetti, Rosangela Marchetti, Alves Participações, a RGC Holding e a CM Participações.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 121
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 20/10/2028	
Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 123
Volume na Data de Emissão: R\$ 222.194.000,00	Quantidade de ativos: 222194
Data de Vencimento: 15/01/2031	
Taxa de Juros: CDI + 0,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 120
Volume na Data de Emissão: R\$ 47.023.000,00	Quantidade de ativos: 47023
Data de Vencimento: 26/11/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) Alienação Fiduciária de Ações: Referente a RZK Solar 28 SPE S.A. e RZK Solar 29 SPE S.A.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 135
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.800.000,00	Quantidade de ativos: 17800
Data de Vencimento: 22/12/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	



Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Contratação e renovação dos Seguros constando a Securitizadora como única beneficiária.

Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Participações; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (v) Fundos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 125

Volume na Data de Emissão: R\$ 55.300.000,00

Quantidade de ativos: 55300

Data de Vencimento: 19/12/2028

Taxa de Juros: CDI + 2,95% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado junto aos RTDs de Guarulhos-SP e São Paulo-SP.

Garantias: (i) Aval; e (ii) Cessão Fiduciária

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 132

Volume na Data de Emissão: R\$ 28.000.000,00

Quantidade de ativos: 28000

Data de Vencimento: 13/12/2028

Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóvel; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) o Fundo de Contingências; e (iv) o Fundo de Reserva.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 1

Emissão: 127

Volume na Data de Emissão: R\$ 21.121.000,00

Quantidade de ativos: 21121

Data de Vencimento: 24/01/2028

Taxa de Juros: IPCA + 13,75% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: GUILHERME STATI BATISTA DO PRADO; ADILSON BATISTA PRADO; FEITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 24.530.702/0001-45; EXATA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 47.815.662/0001-83; STATI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.262/0001-06; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis Sob Condição Suspensiva - Alienação Fiduciária sob condição suspensiva sobre o imóveis objeto das matrículas nº99.976; 99.977; 99.985; 99.986; 100.000; 100.001; 100.003; 100.007; 100.009; 100.013; 100.014; 100.016; 100.017; 100.019; 100.020; 100.022; 100.025; 100.026; 100.027; 100.028; 100.029; 100.032; 100.033; 100.035; 100.037; 100.038; 100.039; 100.041; 100.046; 100.047; 100.070; 100.071; 100.073; 100.075; 100.076; 100.079; 100.080; 100.082; 100.084; 100.090; 100.095; 100.098; 100.100; 100.101; 100.102; 100.103; 100.104; 100.105; 100.106; 100.107; 100.110; 100.111; 100.112; e 100.124, originárias do desmembramento da matrícula-mãe nº 40.757 do Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju/SE, referente à 2º Circunscrição Imobiliária. (iii) Alienação Fiduciária de Ações - Foram alienadas as 100% das ações da Bonanza Nordeste AJU Empreendimentos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.466/0001-55; (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis sob Condição Suspensiva - a Devedora cedeu a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Cedente com a posse direta) dos seguintes direitos e recebíveis de



sua titularidade a totalidade dos recebíveis principais e acessórios, presentes e futuros, oriundos da venda dos imóveis implantados no Empreendimento, conforme listados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, formalizados por meio de cada contrato de compra e venda, entre a Cedente e os respectivos adquirentes incluindo, sem limitação, todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos a tais recebíveis, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas com relação aos recebíveis retromencionados; (v) Fundo de Reserva.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 138
Volume na Data de Emissão: R\$ 76.865.000,00	Quantidade de ativos: 76865
Data de Vencimento: 15/02/2028	
Taxa de Juros: CDI + 0,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 145
Volume na Data de Emissão: R\$ 76.400.000,00	Quantidade de ativos: 76400
Data de Vencimento: 22/03/2027	
Taxa de Juros: CDI + 0,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 134
Volume na Data de Emissão: R\$ 42.296.000,00	Quantidade de ativos: 42296
Data de Vencimento: 15/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores (a) PAULO CÉSAR PETRIN, (b) MILTON GOLDFARB, e (c) ONE DI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.849.584/0001-77; (ii) Garantia Corporativa Estrangeira - prestada por ONE INTERNATIONAL REALTY LP.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 155
Volume na Data de Emissão: R\$ 131.119.000,00	Quantidade de ativos: 131119
Data de Vencimento: 24/04/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 167
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000



Data de Vencimento: 17/05/2029
Taxa de Juros: 99,5% do CDI.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 154
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 26/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) MABREM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº CNPJ sob nº 10.527.407/0001-25, (b) THIAGO MAIOCHI; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 71.001 do 1ºofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC; (iii) Alienação Fiduciária Quotas - sobre 100% das quotas das MABREM LIBERATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., inscrita CNPJ/MF sob o nº 41.184.163/0001-59; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) a totalidade dos direitos creditórios atuais e futuros de titularidade da Cedente Fiduciante decorrentes da alienação, a qualquer título, dos imóveis de titularidade da Cedente Fiduciante listados no Anexo II ao Contrato de Cessão Fiduciária, (b) todos e quaisquer recursos, atuais e futuros, provenientes dos Direitos Creditórios recebidos ou depositados dos CRI, enquanto vigente o presente Contrato, independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, (c) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados e retidos na Conta do Patrimônio Separado decorrentes dos Direitos Creditórios, conforme o caso, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições, valores devidos por rescisão ou extinção antecipada e demais valores a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos à Fiduciária, conforme aplicável, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária; (v) Fundo de Reservas; (vi) Fundo de Despesas.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 5
Volume na Data de Emissão: R\$ 13.258.000,00	Quantidade de ativos: 13258
Data de Vencimento: 14/05/2030	
Taxa de Juros: PRE + 14% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 152
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.200.000,00	Quantidade de ativos: 14200
Data de Vencimento: 22/11/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores (a) CLÁUDIO DE CARVALHO BORGES, (b) WÊNIO DOS SANTOS PIMENTA, e (c) CCW PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.955.257/0001-62; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos Recebíveis, conforme identificados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (iii)</p>	



Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis objetos das matrículas n.ºs 391.842, 391.843, 391.844, 391.845, 391.846, 391.847, 391.848, 391.849, 391.850, 391.851, 391.853, 391.854, 391.855, 391.856, 391.857, 391.858, 391.859, 391.860, 391.861, 391.863, 391.864, 391.865, 391.866, 391.867, 391.868, 391.869, 391.870, 391.871, 391.872, 391.873, 391.874, 391.875, 391.876, 391.878, 391.879, 391.880, 391.882, 391.883, 391.884, 391.885, 391.887, 391.888, 391.889, 391.890, 391.891, 391.892, 391.893, 391.894, 391.895, 391.897, 391.898, 391.899, 391.900, 391.901, 391.902, 391.903, 391.904, 391.906, 391.907, 391.908, 391.909, 391.910, 391.911, 391.913, 391.914, 391.915, 391.916, 391.917, 391.918, 391.919, 391.920, 391.921, 391.922, 391.923, 391.924, 391.925, 391.926, 391.927, 391.928, 391.930, 391.932, 391.933, 391.934, 391.935, 391.936, 391.937, 391.938, 391.939, 391.940, 391.941, 391.943, 391.945, 391.946, 391.947, 391.948, 391.951, 391.953, 391.955, 391.956, 391.957, 391.958, 391.959, 391.960 e 391.961, todas perante o Cartório Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, no Estado de Goiás; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 153
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 26/07/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis - foram cedidos: (a) a totalidade dos direitos creditórios atuais e futuros de titularidade da Cedente Fiduciante decorrentes da alienação, a qualquer título, dos imóveis de titularidade da Cedente Fiduciante listados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, (b) todos e quaisquer recursos, atuais e futuros, provenientes dos Direitos Creditórios recebidos ou depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, na seguinte conta do patrimônio separado de titularidade da Fiduciária no âmbito da emissão dos CRI, enquanto vigente o presente Contrato, independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, e (c) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme definido no Termo de Securitização) realizados com os recursos creditados e retidos na Conta do Patrimônio Separado decorrentes dos Direitos Creditórios, conforme o caso, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições, valores devidos por rescisão ou extinção antecipada e demais valores a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos à Fiduciária, conforme aplicável, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas - sobre 100% das Cotas da MABREM GRAN TORINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.023.012/0001-44; (iii) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) MABREM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.527.407/0001-25, (b) THIAGO MAIOCHI; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel - I. A alienação fiduciária do Imóvel, de propriedade da Devedora, a ser constituída pela Devedora, na qualidade de fiduciante, em benefício da Securitizadora; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 157
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00	Quantidade de ativos: 35000
Data de Vencimento: 15/05/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7,8243% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a totalidade das cotas de emissão do Fundo de Investimento Imobiliário TELLUS HEALTHCARE & MIXED-USE FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 39.317.176/0001-07; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - os	



imóveis descritos nas matrículas nº 81.782, 81.783, 81.784, 81.785, 81.786, 81.787, 81.788, 81.789, 81.790, todas do 5º Registro de Imóveis de São Paulo/SP; (iii) Seguros - Nos termos do Contrato de Locação e do Contrato de Cessão, o Cedente se obrigou a contratar, em seu nome, o seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, junto a seguradora(s) de primeira linha e idônea, regularmente estabelecida(s) no Brasil.; (iv) Coobrigação - o Cedente responderá de forma solidária pela solvência do Locatário em relação aos Créditos Imobiliários, assumindo a qualidade de coobrigada e responsabilizando-se pelo pagamento tempestivo e integral dos Créditos Imobiliários, nos termos do Contrato de Cessão.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 168
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.000.000,00	Quantidade de ativos: 21000
Data de Vencimento: 23/05/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelo Avalista RICARDO CIARCIA RAMIRES; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os Imóveis descritos nas matrículas nºs 48.512, 48.513, 48.514, 48.521, 48.531, todas do Registro de Imóveis de São Sebastião - SP; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel Sob condição Suspensiva - sobre o imóvel descrito na matrícula nº 48.556 do Registro de Imóveis de São Sebastião - SP; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos os (i) Créditos Fiduciários Hotelaria; e (ii) Créditos Fiduciários Vendas, a serem descritos e caracterizados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária conforme a Fiduciante realize a comercialização das Unidades Ilhabela descritas no Anexo I Contrato de Cessão Fiduciária, compreendendo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos Créditos Fiduciários de titularidade da Fiduciante e que venham a ser titulados pela Fiduciante; (v) Fundo de Reserva; (Vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo Cash Collateral.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 171
Volume na Data de Emissão: R\$ 69.800.000,00	Quantidade de ativos: 69800
Data de Vencimento: 12/06/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora Adriana de Castro Silveira Pinto; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas do capital social da ALMARIAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.995.637/0001-66; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis descritos nas matrículas nºs 143584, 143585, 143586, 143587, 143588, 143589, 143590, 143591, 143566, 143571, 143574, 143575, 143576, 143577, 143578, 143634, 143636 143637, 143638, 143639, 143642, 143643, 143644, 143645, 143646 143647, 143648, 143650, 143651, 143652, 143653, 143656, 143657 143658, 143620, 143626, 143627, 143631, 143660, 143661, 143662, 143663, 143664, 143665, 143666, 143667, 143674, 143675, 143676, 143677, 143678, 143681, todas do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Atibaia - SP; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	



Série: 1	Emissão: 169
Volume na Data de Emissão: R\$ 160.000.000,00	Quantidade de ativos: 160000
Data de Vencimento: 16/06/2031	
Taxa de Juros: PRE + 18,14% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) HFPG PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.020.359/0001-07, (b) HFPGJO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.823.153/0001-65, (c) HFPGMA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.853.328/0001-87, (d) HFPGPA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.829.649/0001-46, (e) HFPGPE PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.829.533/0001-07, (f) PAULO ROBERTO GUERIN; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 164
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00	Quantidade de ativos: 8000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestado pelos Fiaidores: (a) PAULO BAGNOLI DE ARRUDA CESAR FILHO, (b) VERIDIANA LEMES SOARES BAGNOLI DE ARRUDA CESAR, (c) BAGNOLI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.483.931/0001-93, (d) VIVATTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.804.463/0001-10; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a totalidade das Quotas da BAGNOLI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.483.931/0001-93; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas Sob Condição Suspensiva - sobre (a) 50% das quotas da Pateo Boa Vista SPE Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.901.094/0001-57, e (b) sobre a fração representativa de 50% de todas e quaisquer outras quotas representativas do capital social da Sociedade que, por ventura, forem atribuídas às Fiduciárias; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 88.910 do 2º Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP; (v) Alienação Fiduciária de Imóvel Superveniente - sobre a propriedade superveniente da fração de 50% do imóvel descrito na matrícula nº 70.214 do 2º Registro de Imóveis de presidente Prudente/SP; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Reserva; (viii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) 50% dos direitos creditórios futuros, decorrentes da promessa de venda e compra e/ou decorrentes da venda e compra definitiva das futuras unidades integrantes do Empreendimento Alvo, no âmbito de cada Contrato Imobiliário a ser celebrado entre a Fiduciária e os futuros promissários adquirentes, o que inclui, o pagamento dos valores de principal, bem como a totalidade dos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais características e encargos contratuais e legais previstos que a Fiduciária venha a receber em decorrência da comercialização das Unidades, (b) a promessa de cessão fiduciária de 50% (cinquenta por cento) dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, (a) das futuras vendas das Unidades em estoque integrantes do Empreendimento Alvo, a serem devidamente formalizados por meio de um Contrato Imobiliário; e (b) das futuras vendas a prazo das Unidades cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 178
Volume na Data de Emissão: R\$ 91.817.000,00	Quantidade de ativos: 91817
Data de Vencimento: 16/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 360.	



Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
<p>Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores - (a) UFV TNT AGRESTINA I LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.774.241/0001-66, (b) UFV TNT CAÇÃO I LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.474.493/0001-93, (c) UFV TNT CAÇÃO II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.475.031/0001-90, (d) UFV TNT CAMURUPIM I LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.482.321/0001-61, (e) UFV TNT CAMURUPIM II LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.474.600/0001-83, (f) UFV TNT CURRAIS NOVOS I LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.386.148/0001-35, (g) UFV TNT CURRAIS NOVOS II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.401.620/0001-61, (h) UFV TNT MOSSORÓ I LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.402.032/0001-42, (i) UFV TNT MOSSORÓ II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.402.077/0001-17, (j) UFV TNT MOSSORÓ III LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.402.140/0001-15, (k) UFV TNT SANTANA DO SERIDÓ I LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.386.150/0001-04, (l) UFV TNT SERTÂNIA I LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.139.136/0001-79, (m) UFV TNT SERTÂNIA II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.085.188/0001-00, (n) UFV TNT TRAIRI I LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.344.040/0001-40, (o) TRINITY ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 17.077.752/0001-53; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos da totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos instrumentos relacionados no Anexo I a este Contrato, celebrados junto à Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A., sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ sob o nº 17.858.631/0001-49 ou à Evlua Energia Participações S.A., sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ sob o nº 35.064.555/0001-81, o que abrange, inclusive, todos os valores principais, inclusive o Valor da Parcela de Performance (conforme definido nos Contratos de Locação), encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações e/ou multas indenizatórias (compensatórias ou não), seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - (i) a totalidade das quotas de emissão das (a) UFV TNT AGRESTINA I LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.774.241/0001-66, (b) UFV TNT CAÇÃO I LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.474.493/0001-93, (c) UFV TNT CAÇÃO II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.475.031/0001-90, (d) UFV TNT CAMURUPIM I LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.482.321/0001-61, (e) UFV TNT CAMURUPIM II LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.474.600/0001-83, (f) UFV TNT CURRAIS NOVOS I LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.386.148/0001-35, (g) UFV TNT CURRAIS NOVOS II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.401.620/0001-61, (h) UFV TNT MOSSORÓ I LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.402.032/0001-42, (i) UFV TNT MOSSORÓ II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.402.077/0001-17, (j) UFV TNT MOSSORÓ III LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.402.140/0001-15, (k) UFV TNT SANTANA DO SERIDÓ I LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.386.150/0001-04, (l) UFV TNT SERTÂNIA I LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.139.136/0001-79, (m) UFV TNT SERTÂNIA II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.085.188/0001-00, (n) UFV TNT TRAIRI I LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.344.040/0001-40, (ii) todas e quaisquer outras quotas representativas do capital social das Sociedades que, porventura, a partir desta data, forem atribuídas aos Fiduciantes, seja qual for o motivo ou origem, incluindo, sem limitação, quaisquer novas quotas adquiridas por meio de incorporação, fusão, troca, desdobramento, grupamento, bonificação, reorganização societária envolvendo as Sociedades ou aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas, (iii) (iii) de todos os direitos de crédito, de qualquer natureza, presentes e futuros, detidos pelas Fiduciantes contra as Sociedades e decorrentes da titularidade das Quotas, incluindo, mas não limitado a, todos os seus frutos, rendimentos, bonificações, vantagens pecuniárias, distribuições, dividendos, juros sobre capital próprio, direitos de crédito de pagamento de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC), mútuos e distribuição de lucros; (iv) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Despesas.</p>

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 174
Volume na Data de Emissão: R\$ 125.000.000,00	Quantidade de ativos: 125000
Data de Vencimento: 22/09/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	



Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelo Garantidor MITRE MICHIGAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 07.882.930/0001-65; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre (a) a totalidade das quotas de emissão e (b) todas e quaisquer outras Quotas que, porventura, a partir desta data, forem atribuídas representativas do capital social da MITRE MICHIGAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 28.655.487/0001-60; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Fiduciante, presentes e futuros, decorrentes da compra e venda das unidades autônomas do empreendimento imobiliário a ser desenvolvido pela Fiduciante no Imóvel, listadas no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, (b) a totalidade dos créditos de titularidade da Fiduciante mantidos na Conta Centralizadora.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 159
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 22/06/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO, e (b) RCET ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.537.107/0001-76; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre fração ideal de 50,48% do imóvel objeto da matrícula o nº 35.976 perante o 3ª Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC, correspondente às unidades autônomas e respectivas áreas comuns do Empreendimento Cetilpark descritas no Anexo II do Contrato de Alienação Fiduciária. ; (iii) Alienação Fiduciária Superveniente - a propriedade superveniente dos imóveis matriculados sob os nºs 2.935 e 2.981 do 3ª Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos: (a) de forma condicionada à concretização da Condição Suspensiva, dos recebíveis, presentes e futuros, decorrentes da comercialização de todas as unidades autônomas do Empreendimento Cetilpark, por meio dos Contratos de Compra e Venda celebrados ou a serem celebrados no futuro; (b) de forma condicionada à concretização da Condição Suspensiva, de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Recebíveis, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Cedente, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Cedente com relação aos Recebíveis; e (c) desde já e sem qualquer condicionante de todos e quaisquer direitos da Cedente decorrentes da titularidade da conta vinculada mantida junto ao Banco Depositário e movimentada nos termos previstos neste Contrato e no Contrato de Conta Vinculada, incluindo todos e quaisquer valores depositados e a serem depositados a qualquer tempo, durante o prazo de vigência das Notas Comerciais, e/ou mantidos na Conta Vinculada, incluindo recursos eventualmente em trânsito ou em fase de compensação bancária, bem como todos os direitos, atuais e futuros, detidos e a serem detidos pela Cedente como resultado dos valores depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada, incluindo todos e quaisquer direitos da Cedente decorrentes dos investimentos realizados com os recursos creditados na Conta Vinculada, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Cedente, incluindo, ainda, quaisquer juros eventualmente devidos decorrentes dos recursos depositados na Conta Vinculada e/ou dos investimentos permitidos.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 173
Volume na Data de Emissão: R\$ 110.000.000,00	Quantidade de ativos: 110000
Data de Vencimento: 17/12/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	



Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 165
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00	Quantidade de ativos: 12000
Data de Vencimento: 22/06/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora NATHALIA MARIA FONSECA MENDES SCHAADT; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre a fração de 89,30% do imóvel matriculado sob nº 34.348 no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Itajaí/SC;; (iii) Alienação Fiduciária de Participações - (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 175
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000.000,00	Quantidade de ativos: 6000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores (a) PAULO BAGNOLI DE ARRUDA CESAR FILHO, (b) VERIDIANA LEMES SOARES BAGNOLI DE ARRUDA CESAR, (c) VIVATTI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.463/0001-10; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre a propriedade superveniente da fração de 50% do imóvel descrito na matrícula nº 70.214 do 2º Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - (a) foram cedidos 50% (cinquenta por cento) dos direitos creditórios futuros, decorrentes da promessa de venda e compra e/ou decorrentes da venda e compra definitiva das futuras unidades integrantes do Empreendimento Alvo da, listados no Anexo II do Contrato da Cessão Fiduciária, no âmbito de cada Contrato Imobiliário a ser celebrado entre a Fiduciante e os futuros promissários adquirentes, o que inclui, o pagamento dos valores de principal, bem como a totalidade dos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais características e encargos contratuais e legais previstos que a Fiduciante venha a receber em decorrência da comercialização das Unidades, (b) a promessa de cessão fiduciária de 50% (cinquenta por cento) dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, (b.1) das futuras vendas das Unidades em estoque integrantes do Empreendimento Alvo, listados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, a serem devidamente formalizados por meio de um Contrato Imobiliário; e (b2) das futuras vendas a prazo das Unidades cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato, (c) a totalidade dos direitos creditórios depositado na Conta Escrow de titularidade da Fiduciante, de movimentação exclusiva da Fiduciária, inclusive, entre outros, se aplicável, todos os investimentos feitos com esses valores e rendimento resultante deles, juros e quaisquer outros valores que vierem a ser creditados, pagos ou de outro modo entregues; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre (a) a fração representativa de 50% das quotas da PATEO BOA VISTA SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.901.094/0001-57, e (b) a fração representativa de 50% de todas e quaisquer outras quotas representativas do capital social da referida Sociedade; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Desenvolvimento; (vii) Fundo de de Obras; (viii) Fundo de Reserva.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACÃO	
Ativo: CRI	



Série: 1	Emissão: 96
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.178.982,50	Quantidade de ativos: 32178
Data de Vencimento: 14/05/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 177
Volume na Data de Emissão: R\$ 52.932.000,00	Quantidade de ativos: 52932
Data de Vencimento: 04/08/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: Garantias: (i) Escritura de Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre os imóveis objetos das matrículas n°s 121.354, 121.348, 87.730, 77.645, 134.001, 85.824, 141.324, 145.876, 127.928, 132.623, 126.889, 61.170, 78.510, 144.856 e 24.519, todas do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP. (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos todos os direitos relativos à conta de titularidade da Fiduciária da Conta Centralizadora, mantida junto ao Banco Itaú, onde transitarão os Recebíveis, bem como, de qualquer outro bem ou direito que vier a ser adquirido ou transferido em razão do emprego de recursos depositados e que vierem a ser depositados, inclusive em razão de excussão de garantias..</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 185
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 24/07/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: Garantias: (i) Aval - prestada pelo Avalista ÁLVARO SCHOCAIR DE SOUZA FILHO; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) direitos creditórios representativos dos Créditos Mensalidade Performados; e (b) os direitos creditórios futuros representativos dos Créditos Mensalidade Futuros (Créditos Fiduciários), compreendendo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos Créditos Fiduciários de titularidade da Fiduciante e que venham a ser titulados pela Fiduciante; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 181
Volume na Data de Emissão: R\$ 90.268.000,00	Quantidade de ativos: 90268
Data de Vencimento: 20/06/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 184



Volume na Data de Emissão: R\$ 141.788.000,00	Quantidade de ativos: 141788
Data de Vencimento: 19/06/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 8,783% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - os imóveis descritos nas matrículas n.ºs 142.888, 120.274, 120.275 e 120.012, todas do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas - sobre a totalidade das Cotas da Francorchamps Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.829.992/0001-86, incluindo todas as Distribuições e demais quantias relativas às Cotas, e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva. (ii) Alienação	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 16/07/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,95% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelo Avalista COMPANHIA BRASILEIRA DE CEMITERIOS E CREMATORIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.162.494/0001-22; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) a Conta Vinculada, e todos os direitos de titularidade da Cedente sobre a Conta Vinculada, atuais ou futuros, incluindo qualquer depósito, valor ou recursos lá mantidos ou a serem mantidos a qualquer tempo a partir da data de assinatura deste Contrato e até a liquidação integral de todas as Obrigações Garantidas, inclusive os recursos provenientes da venda de planos funerários pela Cedente, realizadas por meio do pagamento de boleto bancário, até o limite do Montante Mínimo de Garantia e todos e quaisquer direitos creditórios existentes ou que venham a se constituir no futuro decorrentes de tais depósitos, valores e recursos, incluindo, sem limitação, direitos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados, presentes ou futuros.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 179
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/07/2039	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) GSR SHOPPING LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.760.207/0001-52, e (b) FERNANDES ARAUJO ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.043.041/0001-77; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% (cem por cento) das Quotas da FERNANDES ARAUJO RJ-08 PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.724.593/0001-86; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) Promessa de Cessão Fiduciária - prometeram ceder fiduciariamente (a) o domínio resolúvel e a posse indireta dos Direitos Creditórios Novo Mall, (b) a GSR e a RJ-02 cedem fiduciariamente o domínio resolúvel e a posse indireta do montante decorrente dos Direitos Creditórios São Gonçalo Shopping que forem a elas liberados para livre movimentação nos termos da cláusula 5.3 do Contrato de Cessão Fiduciária Isec e do Termo de Securitização Isec (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	



Série: 1	Emissão: 150
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 20/07/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) BRG Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 53.457.690/0001-79, (b) Midhaw Administração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.505.415/0001-70, (c) GIP Invest Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.432.844/0001-89, (d) Ricardo Ciarca Ramires, e (e) Antonio Carlos Braga dos Santos; (ii) Alienação Fiduciária de Participações - sobre sobre 100% (cem por cento) das quotas do capital social da Ilha Paradiso Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.798.269/0001-26, incluindo (i) todas e quaisquer quotas que eventualmente substituam ou venham a ser somadas às já existentes por qualquer forma, incluindo em decorrência de emissão, desdobramento, grupamento, conversão ou permuta; e (ii) todos e quaisquer direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos às Participações, títulos, valores mobiliários e respectivos rendimentos; e (iii) todos e quaisquer direitos da(s) Fiduciante(s) e/ou pagamento devido à(s) Fiduciante(s) em razão das quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis descritos nas matrículas n.º 50.348, 50.033, 6.287, 32.463 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (bem como se compromete a ceder e a transferir fiduciariamente) todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (v) Fundo de Custos; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Liquidez; (viii) Fundo de Obras; e (ix) Fundo de Reserva.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 201
Volume na Data de Emissão: R\$ 114.500.000,00	Quantidade de ativos: 114500
Data de Vencimento: 03/01/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 197
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 28/08/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 203
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 26/09/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	



Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 207
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 9,2% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 210
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.309.000,00	Quantidade de ativos: 70309
Data de Vencimento: 25/10/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 205
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 15/10/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,7% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CR	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 27/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: prestada pelo sr. Guilherme Corrêa; (ii) Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Cessão Fiduciária de Seguros.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.291.665,34	Quantidade de ativos: 7
Data de Vencimento: 05/08/2024	
Taxa de Juros: 36,87% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal de Gestão do CRI, em diversos períodos de 2023. Impossibilitando o Agente Fiduciário de acompanhar as informações referentes à capacidade financeira do lastro; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Fleury perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; - Cópia do comprovante da prenotação da Alienação Fiduciária de Imóvel Tenda perante o Cartório de Registro de Imóveis competente; e - Relatório de Rating,	



com data base a partir de 13/04/2020. Estava em tratativas para dispensa pelos investidores. Aguardamos atualizações da Securitizadora.

Garantias: (i) Regime Fiduciário instituído sobre os direitos creditórios oriundos dos contratos de compra e venda de imóveis; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados aos Créditos Imobiliários CHB; (iii) Alienação Fiduciária dos imóveis relacionados à Fase II dos Créditos Imobiliários CHB Capuche.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 21
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.500.000,00	Quantidade de ativos: 9500
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal do Servicer referente a janeiro de 2023; - Demonstrações Financeiras auditadas do Avalista MGR LTDA referente a 2022; - Imposto de Renda do Avalista (MANOEL LUIZ ALVES NUNES) referente a 2022.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 25/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro a Alienação Fiduciária de Quotas no RTD-SP; - Registro da Cessão Fiduciária de Recebíveis no RTD de SP; - Cópia dos contrato de compra e venda que tenham sido celebrados até 06-06-2022; - Arquivamento da escritura de Emissão de Debêntures na JUCESP; - Registro da Escritura de Emissão de Debêntures no RTD-SP; - AGE da VITACON arquivada na JUCESP e publicada no Diário do Comércio, Indústria e Serviço; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóvel Pedra Negra e Tanzanina nas Matrículas dos Imóveis no 4º RGI de SP; - Comprovação de que a Securitizadora foi nomeada como beneficiária do Seguro Patrimonial dos Imóveis; - Relatório de Destinação de Recursos acompanhado do Cronograma Físico Financeiro e dos Documentos Comprobatórios das despesas referente ao 2º semestre de 2022 e ao 1º e 2º Semestre de 2023; - Informações Financeiras Trimestrais da VITACON, não auditadas referentes ao 1º, 2º e 3º Trimestre de 2023; - Demonstrações Financeiras anuais auditadas da VITACON referente ao exercício social encerrado em 2022; - Relatório de Obras contendo o Cronograma Físico Financeiro atualizado e avaliação da evolução das obras dos Empreendimentos Imobiliários, referente ao meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023; - Verificação da Razão de Garantia (mín 125%) através do Relatório do Servicer referente ao meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.	
Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iv) a Cessão Fiduciária dos recebíveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 185.000.000,00	Quantidade de ativos: 185000
Data de Vencimento: 30/06/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 7,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	



Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Maceió (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Via Verde; (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Uberaba; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóvel Uberaba; (iv) o Fundo de Reserva.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 26
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 18/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios referente ao 2º semestre de 2023; - Verificação do Montante de Cobertura da Cessão Fiduciária referente ao ano de 2022 e 2023.	
Garantias: (i) Aval prestado pela Terral Participações LTDA, pelo Sr. Marcello de Oliveira Gomes, pela Sra. Ana Cristina Garcia Lopes, pela Sra. Patricia Borges de Oliveira e pelo Sr. Leonardo de Oliveira Gomes; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis registrados sob as matrículas nº 69.318, nº 69.317, nº 69.316, nº 69.315, nº 69.314, nº 69.313, nº 69.312, nº 69.311, nº 69.310; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas sociais e cessão fiduciária dos respectivos dividendos e frutos decorrentes da referida participação societária da SPE Empreendimentos Imobiliários 200 LTDA. e da Burity Shopping Rio Verde LTDA.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 30
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.274.000,00	Quantidade de ativos: 2274
Data de Vencimento: 25/08/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 28,0041% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal de gestão referente ao mês de novembro de 2022; - Relatório de Espelhamento referente aos meses de novembro de 2022 a março de 2023; - Celebração do Aditamento ao contrato de CCI.	
Garantias: (i) Fundo de Despesas: A Securitizadora constituirá, ainda, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Despesas do Preço de Cessão, o Fundo de Despesas, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos serão utilizados ao pagamento das tarifas e despesas descritas no Documentos da Operação de responsabilidade do Cedente; (ii) Fiança, fiadores VIPAR PARTICIPAÇÕES S.A., LANSID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, QUINZE DE SETEMBRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PHIBRA SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA, SURUI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI, STRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PPIF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e ALGRANTI E MOURÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS; (iii) Fundo de Reserva: A Securitizadora constituirá, por conta e ordem do Cedente, mediante a retenção do Valor Inicial do Fundo de Reserva do Preço de Cessão, o Fundo de Reserva, que ficará mantido na Conta do Patrimônio Separado, cujos recursos poderão ser utilizados para o pagamento de eventual inadimplência das Obrigações Garantidas pelo Cedente.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 35
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.400.000,00	Quantidade de ativos: 9400
Data de Vencimento: 21/02/2028	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10,5% a.a. na base 252. IPCA + 14% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	



Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval: Outorgado pelo Sr. Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato e pela Sra. Luiza Lyrio Borgo Contarato. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis:

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 48
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 22/10/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal de Gestão referente ao mês de novembro de 2022; - Relatório Semestral de destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios; - Demonstrações financeiras combinadas completas e auditadas da Devedora (Maluhia); - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI Competente; - Registro do Contrato Social da Devedora constando a Alienação Fiduciária de Participação Social na JUCESP; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de São Caetano do Sul e do RTD SP; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Participação Societária registrado no RTD de São Caetano do sul e do RTD SP.	
Garantias: (i) Aval: avalistas o Sr. REINALDO OLEA KAISER, e AROKA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: Terreno situado na Rua Diepe, 40, vila metalúrgica, Santo André/SP, CEP 09.220-240, hoje com uma torre em construção, contendo 102 unidades de aptos tipo (3 tamanhos de plantas, 53m², 57m² e 59m²), 6 unidades por andar, 2 dormitórios com suíte e terraço com churrasqueira, 103 vagas de garagem (1 subsolo e térreo), área de lazer com piscina, salão de festas, academia. Averbado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP (Cartório de Registro de Imóveis). (iii) Alienação Fiduciária de Participação Societária: aliena fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta da totalidade da Participação Societária, com um total de quotas 30.000 com valor de R\$ 30.000,00. (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 25/09/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de destinação de recursos e Documentos Comprobatórios referente ao 2º semestre de 2023; - Registro do Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures na Junta Comercial e no RTD/SP; - Verificação da Razão de Garantia da cessão fiduciária até dezembro de 2023;	
Garantias: (i) Fiança: como fiador ALEXANDRE LAFER FRANKEL. (ii) Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia das Obrigações Garantidas, serão alienadas fiduciariamente, à Securizadora, (a) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Florida, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Flórida; e (b) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Itu, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Itu. (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis: (a) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo), de propriedade da SPE Flórida (Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida), (b) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, de propriedade da SPE Itu (Alienação Fiduciária de Imóveis Itu e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e os imóveis objeto da Alienação Fiduciária dos Imóveis, os Imóveis Alienados Fiduciariamente), ambos nos termos do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: (a) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de	



Imóveis SPE Flórida; b) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis SPE Itu; (c) sobejo da excussão da Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo) (Recebíveis Sobejo); e (d) dos recebíveis decorrentes de eventuais indenizações que venham a ser pagas no âmbito de apólices de seguro contratadas pelas SPEs durante a fase de construção dos Empreendimentos Imobiliários de titularidade das SPEs ou após a conclusão das obras, conforme aplicável.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.500.000,00	Quantidade de ativos: 3500
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação dos Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios; - Relatório mensal de Medição; - Verificação pela Securizadora do Índice de Liquidez de Garantias; - Relatório Mensal de Gestão; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e seu 1º Aditamento devidamente registrado no RGI competente, acompanhado das matrículas averbadas; - Contrato de Cessão Fiduciária e seu 1º Aditamento devidamente registrado no RTD de Santo Amaro da Imperatriz e no RTD SP; - Celebração do 2º Aditamento ao Termo de Securitização para refletir as deliberações tomadas na AGT realizada em 19/10/2022.	
Garantias: (i) Aval prestado pela Casa Própria Construções LTDA, pelo Sr. Flávio Goedert e pelo Sr. Flávio Joaquim Goedert. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD Santo André/SP e RTD SP; - Ata de Aprovação societária para emissão de notas da MF MAGNANI arquivada na JUCESP; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD de Santo André e de SP; - Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Santo André e de SP; - Relatório Semestral de Destinação dos Recursos, acompanhado dos documentos comprobatórios; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI competente, acompanhado da matrícula devidamente averbada; - Relatório de Acompanhamento da cessão fiduciária contendo a verificação da Razão Mínima de garantia referente ao mês de novembro de 2022; - Relatório Mensal de Gestão referente ao mês de dezembro de 2022, junho de 2023 e julho de 2023; - Declaração assinadas pelos representantes legais da Devedora (FG MAGNANI) e Fiadora (WAY PETROPOLIS) atestando o cumprimento de todas as obrigações da operação referente ao 4º trimestre de 2022.	
Garantias: (i) Fiança prestada pela Sra. Giovana Zanetti Magnani e pelo Condomínio Residencial Way Petrópolis Incorporação SPE LTDA. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 29
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.500.000,00	Quantidade de ativos: 16500



Data de Vencimento: 06/12/2032
Taxa de Juros: IPCA + 8,75% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras anuais auditadas da Devedora (IZP Haddoc) referente ao ano exercício de 2023.
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel:

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 56
Volume na Data de Emissão: R\$ 37.700.000,00	Quantidade de ativos: 37700
Data de Vencimento: 15/10/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3679% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora na JUCESP constando a Securitizadora como debenturista; - Relatório de verificação dos Índices Financeiros.	
Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 90.508.000,00	Quantidade de ativos: 90508
Data de Vencimento: 22/11/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 7,65% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Primeira apuração do LTV pela Securitizadora; - Renovação do Laudo de Avaliação dos Imóveis alienados fiduciariamente; - Relatório mensal contendo o cálculo do índice de cobertura realizado pela Securitizadora; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel devidamente registrado no RGI, acompanhando da(s) matrícula(s) averbada(s).	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis: A fração ideal correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) dos imóveis objeto das matrículas nº 168.663 a 168.844 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 58
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.500.000,00	Quantidade de ativos: 4500
Data de Vencimento: 20/12/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios; - Relatório Mensal de Gestão; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD de SP.	
Garantias: (i) Aval prestados pelos Avalistas na CCB; (ii) Cessão Fiduciária: totalidade dos Créditos Imobiliários, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, mediante a assunção, pela Cessionária, de compromisso de pagamento, à Cedente, do Valor da Cessão, o qual, por conta e ordem da Cedente, será utilizado para desembolso da CCB à Devedora. (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: a Fiduciante aliena fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta do Imóvel, descrito e caracterizado no Anexo II ao presente instrumento, bem como dos Lotes descrito e caracterizado no Anexo III, com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhes forem acrescidas,	



presentes e futuras, que se incorporarão automaticamente ao Imóvel e a seus respectivos valores, independentemente de qualquer outra formalidade. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia do cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, presentes e futuras, principais e acessórias, os Fiduciantes alienam e transferem fiduciariamente à Fiduciária, a totalidade das Quotas de sua titularidade, bem como eventuais quotas representativas do capital social da Sociedade que substituam ou que sejam somadas às Quotas, que decorram do desdobramento, grupamento, conversão ou permutas das Quotas, todas as Distribuições e demais quantias relativas às Quotas. (v) Fundos de obras: As Partes concordam em constituir, na Conta Centralizadora, o Fundo de Obras, o que será feito com recursos deduzidos das Tranches, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora. (vi) Fundo de despesas: Será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, da primeira integralização dos CRI, no Valor do Fundo de Despesas. (vii) Fundo de Reserva: As Partes concordam em constituir, na Conta Centralizadora, o Fundo de Reserva, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, da primeira integralização dos CRI, bem como complementado com recursos da integralização das demais séries dos CRI depositados na Conta Centralizadora, em montante equivalente ao valor necessário para que seja atingido o Valor do Fundo de Reserva

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 62
Volume na Data de Emissão: R\$ 362.151.000,00	Quantidade de ativos: 362151
Data de Vencimento: 17/12/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,0913% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Renovação da Classificação de Risco da operação;	
Garantias: (i) Fiança: Hapvida Participações e Investimentos S.A.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 76
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 17/12/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 8,0481% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Verificação da destinação de recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios; - Relatório de Classificação de Risco; - Verificação dos Índices Financeiros pela Securitizadora;	
Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 72
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.500.000,00	Quantidade de ativos: 3500
Data de Vencimento: 19/02/2035	
Taxa de Juros: 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Demonstrações financeiras dos Avalistas devidamente auditadas, referente ao período findo em Dezembro de 2022; - Cópia do Registro da Alienação Fiduciária de Quotas nos RTD competentes; - Relatório mensal do Agente de Monitoramento contendo a verificação da Razão de Garantia, referente aos meses de Junho e Julho de 2023; e - Cópia da Alteração do Contrato Social da Fiduciante arquivado na Junta Comercial competente.	



Garantias: (I) Como fiadores: Face Engenharia Incorporações e Empreendimentos Ltda. e Ana Beatriz Pinheiro e Pinho; (II) Fundo de despesa: mantido na Conta Centralizadora, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora para cobrir as Despesas da Operação durante o prazo da Operação; (III) Fundo de reserva: Constituído na Conta Centralizadora por quantia constantemente correspondente a 5,00% do saldo devedor dos CRI; (IV) Cessão Fiduciária: Cede e transfere à Fiduciária o domínio resolúvel, a posse indireta e a propriedade de todos e quaisquer Direitos Creditórios Imobiliários Garantia Existentes; e (V) Alienação Fiduciária de quotas: Transfere fiduciariamente, as Quotas, bem como eventuais quotas representativas do capital social da Sociedade que substituam ou que sejam somadas às Quotas, que decorram do desdobramento, grupamento, conversão ou permutas das Quotas e ainda todas e quaisquer outras Quotas e/ou novas quotas que porventura, a partir desta data, forem atribuída à Fiduciante, representativas do capital social da Sociedade.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 91
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 22/03/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como fiador: ALEXANDRE LAFER FRANKEL; e (II) Cessão Fiduciária: (a) Conta vinculada de titularidade da Devedora onde serão depositados os Dividendos Cedidos; e (b) Totalidade dos Dividendos Cedidos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 86
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.233.000,00	Quantidade de ativos: 17233
Data de Vencimento: 15/03/2038	
Taxa de Juros: PRE + 15,1624% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Declaração semestral da Devedora e da Proprietária do Terreno confirmando o cumprimento das obrigações do Documento da Operação, referente ao ano de 2023; - Relatório de Verificação da Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios, referente aos períodos findos em Junho e Dezembro de 2023; e - Relatório mensal de gestão, referente aos meses de Junho e Julho de 2023.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária Terreno: Aliena o domínio útil do terreno objeto da matrícula nº53.420, registrado no 1º cartório de Registro de Imóveis, títulos, documentos e civil das pessoas Jurídicas da cidade de Petrolina/PE; (II) Alienação Fiduciária Fração Ideal Shopping River: Referente a Matrícula e após o seu desmembramento, especificamente as lojas nº 01, 12, 15, 39, 40, 43, 46, 48, 50, 54, 70, 74, 75 e 87, conforme deliberado na Assembleia Especial do dia 16 de Maio de 2023, bem como o Segundo e Terceiro Aditamentos a Alienação Fiduciária Fração Ideal Shopping River; e (III) Cessão Fiduciária: Cessão dos direitos creditórios de titularidade da fiduciante oriundos de direitos cedidos fiduciariamente.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 104
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 20/07/2028	
Taxa de Juros: CDI + 5,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	



Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Registro das debêntures no livro de registro de debêntures nominativas na JUCESP; - Balancete trimestral da Devedora, referente ao 3º Trimestre de 2023; e - Informações trimestrais do Fundo Japurá, referente aos 2º e 3º Trimestres de 2023.

Garantias: (I) Fiança; e (II) Cessão Fiduciária de Cotas do Fundo Japurá, sendo os únicos ativos detidos pelo Fundo Japurá é o Imóvel de Matrícula 7.086.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 116

Volume na Data de Emissão: R\$ 32.500.000,00

Quantidade de ativos: 32500

Data de Vencimento: 24/08/2027

Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP, pela(s) respectiva(s) Fiduciante(s), às expensas da(s) Fiduciante(s), nos termos do Lastro; - Averbação da matrícula do Imóvel objeto da Alienação Fiduciária; - Cópia do protocolo da ACS da(s) Sociedade(s) perante a(s) Junta(s) Comercial(is) para que as disposições constantes do Anexo ?Averbação da Garantia? da Alienação Fiduciária de Participações sejam incluídas e mantidas no respectivo Contrato Social, a todo tempo, até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas; e - Relatório de Medição à Securitizadora, referente ao mês de Dezembro de 2023.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Participações; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, celebrado pela Canoas Empreendimento Imobiliário SPE Ltda; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Obras Emergencial; e (viii) Fundo de Reserva.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 73

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.389.090,26

Quantidade de ativos: 8908

Data de Vencimento: 13/05/2039

Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 360.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Cessão no RTD de São Paulo; e - Aditamento do Contrato de Cessão registrado no RTD de São Paulo-SP; - Averbação das CCI das Unidades Autônomas no RGI competente; - Relatório Mensal de Gestão.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas, Cada Crédito Imobiliário representado por sua respectiva CCI é garantido pela respectiva Alienação Fiduciária de Unidade Autônoma, as quais, após a conclusão das Condições Precedentes previstas no Contrato de Cessão e efetivo registro dos Contratos de Venda e Compra e averbação das respectivas CCI, pelas Cedentes, nas matrículas das Unidades Autônomas, estarão devidamente constituídas e vinculadas às respectivas CCI. (ii) Fundo de Despesas: Por meio do Contrato de Cessão, as Cedentes autorizaram a Emissora a reter na Conta do Patrimônio Separado, o montante de R\$ 78.937,20 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) (Valor Inicial do Fundo de Despesas) referente à constituição de um Fundo de Despesas. (iii) Fundo de Reserva: Por meio do Contrato de Cessão, as Cedentes autorizaram a Emissora a reter na Conta do Patrimônio Separado, o montante inicial equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total de emissão do CRI, correspondente a R\$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos reais) (Valor Inicial do Fundo de Reserva)

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 117

Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00

Quantidade de ativos: 12000



Data de Vencimento: 17/09/2027
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 111
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.600.000,00	Quantidade de ativos: 12600
Data de Vencimento: 13/10/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 3,17% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Averbação da matrícula dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis, constituída pela RGC Holding e pela Alves Participações; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis, conforme instrumento celebrado pela fiduciante CM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E HOLDING LTDA; e (iii) Aval prestado pelos avalistas Cesar Marchetti, Rosangela Marchetti, Alves Participações, a RGC Holding e a CM Participações.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 123
Volume na Data de Emissão: R\$ 250.019.000,00	Quantidade de ativos: 250019
Data de Vencimento: 15/01/2031	
Taxa de Juros: 106% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 125
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.700.000,00	Quantidade de ativos: 14700
Data de Vencimento: 19/12/2028	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado junto aos RTDs de Guarulhos-SP e São Paulo-SP.	
Garantias: (i) Aval; e (ii) Cessão Fiduciária	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 132
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.000.000,00	Quantidade de ativos: 12000
Data de Vencimento: 13/12/2038	
Taxa de Juros: PRE + 0,0001% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóvel; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) o Fundo de Contingências; e (iv) o Fundo de Reserva.	



Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 138
Volume na Data de Emissão: R\$ 268.068.000,00	Quantidade de ativos: 268068
Data de Vencimento: 15/02/2028	
Taxa de Juros: PRE + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 145
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.850.000,00	Quantidade de ativos: 80850
Data de Vencimento: 20/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 134
Volume na Data de Emissão: R\$ 44.252.000,00	Quantidade de ativos: 44252
Data de Vencimento: 15/03/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 7,9605% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiaidores (a) PAULO CÉSAR PETRIN, (b) MILTON GOLDFARB, e (c) ONE DI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.849.584/0001-77; (ii) Garantia Corporativa Estrangeira - prestada por ONE INTERNATIONAL REALTY LP.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 155
Volume na Data de Emissão: R\$ 68.881.000,00	Quantidade de ativos: 68881
Data de Vencimento: 24/04/2029	
Taxa de Juros: 114% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 154
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00	Quantidade de ativos: 8000
Data de Vencimento: 26/06/2028	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) MABREM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº CNPJ sob nº 10.527.407/0001-25, (b) THIAGO MAIOCHI;	



(ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 71.001 do 1º ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC; (iii) Alienação Fiduciária Quotas - sobre 100% das quotas das MABREM LIBERATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., inscrita CNPJ/MF sob o nº 41.184.163/0001-59; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) a totalidade dos direitos creditórios atuais e futuros de titularidade da Cedente Fiduciante decorrentes da alienação, a qualquer título, dos imóveis de titularidade da Cedente Fiduciante listados no Anexo II ao Contrato de Cessão Fiduciária, (b) todos e quaisquer recursos, atuais e futuros, provenientes dos Direitos Creditórios recebidos ou depositados dos CRI, enquanto vigente o presente Contrato, independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, (c) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados e retidos na Conta do Patrimônio Separado decorrentes dos Direitos Creditórios, conforme o caso, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições, valores devidos por rescisão ou extinção antecipada e demais valores a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos à Fiduciária, conforme aplicável, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária; (v) Fundo de Reservas; (vi) Fundo de Despesas.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 174
Volume na Data de Emissão: R\$ 125.000,00	Quantidade de ativos: 125000000
Data de Vencimento: 22/09/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelo Garantidor MITRE MICHIGAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 07.882.930/0001-65; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre (a) a totalidade das quotas de emissão e (b) todas e quaisquer outras Quotas que, porventura, a partir desta data, forem atribuídas representativas do capital social da MITRE MICHIGAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 28.655.487/0001-60; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Fiduciante, presentes e futuros, decorrentes da compra e venda das unidades autônomas do empreendimento imobiliário a ser desenvolvido pela Fiduciante no Imóvel, listadas no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, (b) a totalidade dos créditos de titularidade da Fiduciante mantidos na Conta Centralizadora.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 159
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.000.000,00	Quantidade de ativos: 7000
Data de Vencimento: 22/06/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO, e (b) RCET ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.537.107/0001-76; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre fração ideal de 50,48% do imóvel objeto da matrícula o nº 35.976 perante o 3ª Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC, correspondente às unidades autônomas e respectivas áreas comuns do Empreendimento Cetilpark descritas no Anexo II do Contrato de Alienação Fiduciária. ; (iii) Alienação Fiduciária Superveniente - a propriedade superveniente dos imóveis matriculados sob os nºs 2.935 e 2.981 do 3ª Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau/SC; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos: (a) de forma condicionada à concretização da Condição Suspensiva, dos recebíveis, presentes e futuros, decorrentes da comercialização de todas as unidades autônomas do	



Empreendimento Cetilpark, por meio dos Contratos de Compra e Venda celebrados ou a serem celebrados no futuro; (b) de forma condicionada à concretização da Condição Suspensiva, de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Recebíveis, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Cedente, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Cedente com relação aos Recebíveis; e (c) desde já e sem qualquer condicionante de todos e quaisquer direitos da Cedente decorrentes da titularidade da conta vinculada mantida junto ao Banco Depositário e movimentada nos termos previstos neste Contrato e no Contrato de Conta Vinculada, incluindo todos e quaisquer valores depositados e a serem depositados a qualquer tempo, durante o prazo de vigência das Notas Comerciais, e/ou mantidos na Conta Vinculada, incluindo recursos eventualmente em trânsito ou em fase de compensação bancária, bem como todos os direitos, atuais e futuros, detidos e a serem detidos pela Cedente como resultado dos valores depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada, incluindo todos e quaisquer direitos da Cedente decorrentes dos investimentos realizados com os recursos creditados na Conta Vinculada, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Cedente, incluindo, ainda, quaisquer juros eventualmente devidos decorrentes dos recursos depositados na Conta Vinculada e/ou dos investimentos permitidos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 96
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.435.796,50	Quantidade de ativos: 6435
Data de Vencimento: 14/05/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 177
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 35424
Data de Vencimento: 08/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Escritura de Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre os imóveis objetos das matrículas n°s 121.354, 121.348, 87.730, 77.645, 134.001, 85.824, 141.324, 145.876, 127.928, 132.623, 126.889, 61.170, 78.510, 144.856 e 24.519, todas do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP. (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos todos os direitos relativos à conta de titularidade da Fiduciária da Conta Centralizadora, mantida junto ao Banco Itaú, onde transitarão os Recebíveis, bem como, de qualquer outro bem ou direito que vier a ser adquirido ou transferido em razão do emprego de recursos depositados e que vierem a ser depositados, inclusive em razão de excussão de garantias..	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 16/07/2031	
Taxa de Juros: PRE + 0,0001% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	



Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelo Avalista COMPANHIA BRASILEIRA DE CEMITERIOS E CREMATORIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.162.494/0001-22; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) a Conta Vinculada, e todos os direitos de titularidade da Cedente sobre a Conta Vinculada, atuais ou futuros, incluindo qualquer depósito, valor ou recursos lá mantidos ou a serem mantidos a qualquer tempo a partir da data de assinatura deste Contrato e até a liquidação integral de todas as Obrigações Garantidas, inclusive os recursos provenientes da venda de planos funerários pela Cedente, realizadas por meio do pagamento de boleto bancário, até o limite do Montante Mínimo de Garantia e todos e quaisquer direitos creditórios existentes ou que venham a se constituir no futuro decorrentes de tais depósitos, valores e recursos, incluindo, sem limitação, direitos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a eles relacionados, presentes ou futuros.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 101
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.300.000,00	Quantidade de ativos: 4300
Data de Vencimento: 21/02/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Demonstrações Financeiras da Emitente e das Intervenientes Garantidoras, referente ao semestre encerrado em Junho de 2023; - Relatório Semestral, acompanhado dos relatórios de medição de obras elaborados pelo técnico responsável pela construção, reforma e-ou aquisição dos Imóveis e do cronograma físico financeiro de avanço de obras de construção, reforma e-ou aquisição dos Imóveis do respectivo semestre, referente aos períodos findos em Junho e Dezembro de 2023; - Aditamento do Contrato de Alienação Fiduciária Ls Engenharia e do Aditamento do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel PHV Engenharia Ltda registrados perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte-MG; - Aditamento do Contrato de Alienação Fiduciária Ls Engenharia registrado perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de (a) Belo Horizonte ? MG, e (b) São Paulo ? SP; - Aditamento do Termo de Securitização em razão das Aletações aprovadas em Assembleia Especial de Investidores, realizada 22-08-2023; - Aditamento do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel PHV Engenharia Ltda registrado perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de (a) Belo Horizonte ? MG, e (b) São Paulo ? SP; - Aditamento do Instrumento de Emissão de Notas Comerciais no RTD Belo Horizonte-MG, Contagem-MG e São Paulo-SP; - Aditamento da Escritura de Emissão de Notas Comerciais registrado perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de (a) Belo Horizonte ? MG, (b) Contagem ? MG, e (c) São Paulo ? SP; - Aditamento do Contrato de Promessa de Cessão Fiduciária registrado perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de (a) Belo Horizonte ? MG, (b) Contagem ? MG, e (c) São Paulo ? SP; - Aditamento do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD de Belo Horizonte-MG, Contagem-MG e São Paulo-SP; - Carta Fiança Endossada pelos Intervenientes Garantidores; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel da PHV registrado no RGI competente; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel da LS registrado no RTD competente; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel da PHV registrado no RGI competente; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel da LS registrado no RGI competente; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no cartório de Títulos e Documentos das comarcas das sedes das partes signatárias; e - Relatório relativo ao andamento e evolução das obras, que trará um comparativo de evolução das obras contra o Relatório de Medição imediatamente anterior, e a projeção de evolução das obras para o mês imediatamente subsequente, referente aos meses de Março, Junho, Julho e Agosto de 2023.</p>	
<p>Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelo avalista, sendo ele: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS; (II) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Cede e transfere a posse e o domínio resolúvel dos Direitos Creditórios futuros oriundos do Contrato de Locação e dos pagamentos de aluguel mensal, do imóvel descrito no Anexo I do Contrato de Promessa de Cessão Fiduciária; (III) Alienação Fiduciária de Imóvel: (i) Transfere a posse indireta e o domínio dos imóveis, bem como todas as benfeitorias e melhorias feitas no imóveis, descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (PHV Engenharia) tendo como proprietário a PHV Engenharia Ltda. Cede ainda em garantia, (ii) a posse</p>	



indireta e o domínio dos imóveis, bem como as benfeitorias e melhorias feitas no imóveis descritos no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (LS Imobiliária), tendo como proprietário a LS Imobiliária Ltda; (IV) Carta de Fiança Bancária: Carta Fiança de nº 180119822, emitida pelo Banco do Santander com o valor de 10.000.000 milhões de reais; (V) Fundo de Despesa; (VI) Fundo de Obra; e (VII) Fundo de Reserva.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 150
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00	Quantidade de ativos: 11000
Data de Vencimento: 20/07/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) BRG Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 53.457.690/0001-79, (b) Midhaw Administração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.505.415/0001-70, (c) GIP Invest Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.432.844/0001-89, (d) Ricardo Ciarcia Ramires, e (e) Antonio Carlos Braga dos Santos; (ii) Alienação Fiduciária de Participações - sobre sobre 100% (cem por cento) das quotas do capital social da Ilha Paradiso Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.798.269/0001-26, incluindo (i) todas e quaisquer quotas que eventualmente substituam ou venham a ser somadas às já existentes por qualquer forma, incluindo em decorrência de emissão, desdobramento, grupamento, conversão ou permuta; e (ii) todos e quaisquer direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos às Participações, títulos, valores mobiliários e respectivos rendimentos; e (iii) todos e quaisquer direitos da(s) Fiduciante(s) e/ou pagamento devido à(s) Fiduciante(s) em razão das quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis descritos nas matrículas nº 50.348, 50.033, 6.287, 32.463 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (bem como se compromete a ceder e a transferir fiduciariamente) todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (v) Fundo de Custos; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Liquidez; (viii) Fundo de Obras; e (ix) Fundo de Reserva.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 197
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 30/08/2034	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 207
Volume na Data de Emissão: R\$ 22.000.000,00	Quantidade de ativos: 22000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 9,15% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
--	--



Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 205
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 14/10/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CR	
Série: 2	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 197.403.000,00	Quantidade de ativos: 197403
Data de Vencimento: 22/10/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,65% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não foram constituídas garantias no âmbito da Emissão.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 25
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 30/06/2037	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Maceió (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Via Verde; (iii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Uberaba; (iii) a Alienação Fiduciária de Imóvel Uberaba; (iv) o Fundo de Reserva.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 35
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 21/02/2028	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 14% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Outorgado pelo Sr. Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato e pela Sra. Luiza Lyrio Borgo Contarato. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 450.000.000,00	Quantidade de ativos: 45000
Data de Vencimento: 27/09/2027	
Taxa de Juros: CDI + 7,25% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de destinação de recursos e Documentos Comprobatórios referente ao 2º semestre de 2023; - Registro do Aditamento à Escritura de Emissão de	



Debêntures na Junta Comercial e no RTD/SP; - Verificação da Razão de Garantia da cessão fiduciária até dezembro de 2023;

Garantias: (i) Fiança: como fiador ALEXANDRE LAFER FRANKEL. (ii) Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia das Obrigações Garantidas, serão alienadas fiduciariamente, à Securitizadora, (a) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Florida, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Flórida; e (b) 100% (cem por cento) das quotas de emissão da SPE Itu, presentes ou futuras, de titularidade da Devedora, representativas da totalidade do capital social da SPE Itu. (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis: (a) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo), de propriedade da SPE Flórida (Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida), (b) de certos imóveis listados no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, de propriedade da SPE Itu (Alienação Fiduciária de Imóveis Itu e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóveis Flórida, as Alienações Fiduciárias de Imóveis e os imóveis objeto da Alienação Fiduciária dos Imóveis, os Imóveis Alienados Fiduciariamente), ambos nos termos do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: (a) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis SPE Flórida; b) dos recebíveis decorrentes das vendas, passadas ou futuras, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóveis SPE Itu; (c) sobejo da excussão da Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido abaixo) (Recebíveis Sobejo); e (d) dos recebíveis decorrentes de eventuais indenizações que venham a ser pagas no âmbito de apólices de seguro contratadas pelas SPEs durante a fase de construção dos Empreendimentos Imobiliários de titularidade das SPEs ou após a conclusão das obras, conforme aplicável.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.200.000,00	Quantidade de ativos: 3200
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação dos Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios; - Relatório mensal de Medição; - Verificação pela Securitizadora do Índice de Liquidez de Garantias; - Relatório Mensal de Gestão; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e seu 1º Aditamento devidamente registrado no RGI competente, acompanhado das matrículas averbadas; - Contrato de Cessão Fiduciária e seu 1º Aditamento devidamente registrado no RTD de Santo Amaro da Imperatriz e no RTD SP; - Celebração do 2º Aditamento ao Termo de Securitização para refletir as deliberações tomadas na AGT realizada em 19/10/2022.	
Garantias: (i) Aval prestado pela Casa Própria Construções LTDA, pelo Sr. Flávio Goedert e pelo Sr. Flávio Joaquim Goedert. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD Santo André/SP e RTD SP; - Ata de Aprovação societária para emissão de notas da MF MAGNANI arquivada na JUCESP; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD de Santo André e de SP; - Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Santo André e de SP; - Relatório Semestral de Destinação dos Recursos, acompanhado dos documentos comprobatórios; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI competente, acompanhado da matrícula devidamente averbada; - Relatório	



de Acompanhamento da cessão fiduciária contendo a verificação da Razão Mínima de garantia referente ao mês de novembro de 2022; - Relatório Mensal de Gestão referente ao mês de dezembro de 2022, junho de 2023 e julho de 2023; - Declaração assinadas pelos representantes legais da Devedora (FG MAGNANI) e Fiadora (WAY PETROPOLIS) atestando o cumprimento de todas as obrigações da operação referente ao 4º trimestre de 2022.

Garantias: (i) Fiança prestada pela Sra. Giovana Zanetti Magnani e pelo Condomínio Residencial Way Petrópolis Incorporação SPE LTDA. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 58
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.500.000,00	Quantidade de ativos: 4500
Data de Vencimento: 20/12/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios; - Relatório Mensal de Gestão; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD de SP.	
Garantias: (i) Aval prestados pelos Avalistas na CCB; (ii) Cessão Fiduciária: totalidade dos Créditos Imobiliários, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, mediante a assunção, pela Cessionária, de compromisso de pagamento, à Cedente, do Valor da Cessão, o qual, por conta e ordem da Cedente, será utilizado para desembolso da CCB à Devedora. (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: a Fiduciante aliena fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta do Imóvel, descrito e caracterizado no Anexo II ao presente instrumento, bem como dos Lotes descrito e caracterizado no Anexo III, com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhes forem acrescidas, presentes e futuras, que se incorporarão automaticamente ao Imóvel e a seus respectivos valores, independentemente de qualquer outra formalidade. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia do cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, presentes e futuras, principais e acessórias, os Fiduciantes alienam e transferem fiduciariamente à Fiduciária, a totalidade das Quotas de sua titularidade, bem como eventuais quotas representativas do capital social da Sociedade que substituam ou que sejam somadas às Quotas, que decorram do desdobramento, grupamento, conversão ou permutas das Quotas, todas as Distribuições e demais quantias relativas às Quotas. (v) Fundos de obras: As Partes concordam em constituir, na Conta Centralizadora, o Fundo de Obras, o que será feito com recursos deduzidos das Tranches, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora. (vi) Fundo de despesas: Será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, da primeira integralização dos CRI, no Valor do Fundo de Despesas. (vii) Fundo de Reserva: As Partes concordam em constituir, na Conta Centralizadora, o Fundo de Reserva, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, da primeira integralização dos CRI, bem como complementado com recursos da integralização das demais séries dos CRI depositados na Conta Centralizadora, em montante equivalente ao valor necessário para que seja atingido o Valor do Fundo de Reserva	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 62
Volume na Data de Emissão: R\$ 95.423.000,00	Quantidade de ativos: 95423
Data de Vencimento: 15/12/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 7,2792% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Renovação da Classificação de Risco da operação;	



Garantias: (i) Fiança: Hapvida Participações e Investimentos S.A.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 72
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.500.000,00	Quantidade de ativos: 2500
Data de Vencimento: 19/02/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Demonstrações financeiras dos Avalistas devidamente auditadas, referente ao período findo em Dezembro de 2022; - Cópia do Registro da Alienação Fiduciária de Quotas nos RTD competentes; - Relatório mensal do Agente de Monitoramento contendo a verificação da Razão de Garantia, referente aos meses de Junho e Julho de 2023; e - Cópia da Alteração do Contrato Social da Fiduciante arquivado na Junta Comercial competente.	
Garantias: (I) Como fiadores: Face Engenharia Incorporações e Empreendimentos Ltda. e Ana Beatriz Pinheiro e Pinho; (II) Fundo de despesa: mantido na Conta Centralizadora, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora para cobrir as Despesas da Operação durante o prazo da Operação; (III) Fundo de reserva: Constituído na Conta Centralizadora por quantia constantemente correspondente a 5,00% do saldo devedor dos CRI; (IV) Cessão Fiduciária: Cede e transfere à Fiduciária o domínio resolúvel, a posse indireta e a propriedade de todos e quaisquer Direitos Creditórios Imobiliários Garantia Existentes; e (V) Alienação Fiduciária de quotas: Transfere fiduciariamente, as Quotas, bem como eventuais quotas representativas do capital social da Sociedade que substituam ou que sejam somadas às Quotas, que decorram do desdobramento, grupamento, conversão ou permutas das Quotas e ainda todas e quaisquer outras Quotas e/ou novas quotas que porventura, a partir desta data, forem atribuída à Fiduciante, representativas do capital social da Sociedade.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 123
Volume na Data de Emissão: R\$ 127.787.000,00	Quantidade de ativos: 127787
Data de Vencimento: 15/01/2031	
Taxa de Juros: PRE + 11,1705% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 138
Volume na Data de Emissão: R\$ 280.067.000,00	Quantidade de ativos: 280067
Data de Vencimento: 15/02/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 6,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 145
Volume na Data de Emissão: R\$ 111.800.000,00	Quantidade de ativos: 111800
Data de Vencimento: 22/03/2027	
Taxa de Juros: PRE + 10,88% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	



Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 134
Volume na Data de Emissão: R\$ 63.452.000,00	Quantidade de ativos: 63452
Data de Vencimento: 15/03/2030	
Taxa de Juros: PRE + 12,7014% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiaidores (a) PAULO CÉSAR PETRIN, (b) MILTON GOLDFARB, e (c) ONE DI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.849.584/0001-77; (ii) Garantia Corporativa Estrangeira - prestada por ONE INTERNATIONAL REALTY LP.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 154
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.000.000,00	Quantidade de ativos: 7000
Data de Vencimento: 26/06/2028	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) MABREM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº CNPJ sob nº 10.527.407/0001-25, (b) THIAGO MAIOCHI; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 71.001 do 1ºofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC; (iii) Alienação Fiduciária Quotas - sobre 100% das quotas das MABREM LIBERATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., inscrita CNPJ/MF sob o nº 41.184.163/0001-59; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) a totalidade dos direitos creditórios atuais e futuros de titularidade da Cedente Fiduciante decorrentes da alienação, a qualquer título, dos imóveis de titularidade da Cedente Fiduciante listados no Anexo II ao Contrato de Cessão Fiduciária, (b) todos e quaisquer recursos, atuais e futuros, provenientes dos Direitos Creditórios recebidos ou depositados dos CRI, enquanto vigente o presente Contrato, independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, (c) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos creditados e retidos na Conta do Patrimônio Separado decorrentes dos Direitos Creditórios, conforme o caso, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições, valores devidos por rescisão ou extinção antecipada e demais valores a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos à Fiduciária, conforme aplicável, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária; (v) Fundo de Reservas; (vi) Fundo de Despesas.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 132
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.784.000,00	Quantidade de ativos: 5784
Data de Vencimento: 13/12/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóvel; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) o Fundo de Contingências; e (iv) o Fundo de Reserva.	



Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 96
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.290.531,00	Quantidade de ativos: 4290
Data de Vencimento: 14/05/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 150
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/07/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10,15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) BRG Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 53.457.690/0001-79, (b) Midhaw Administração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.505.415/0001-70, (c) GIP Invest Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.432.844/0001-89, (d) Ricardo Ciarcia Ramires, e (e) Antonio Carlos Braga dos Santos; (ii) Alienação Fiduciária de Participações - sobre sobre 100% (cem por cento) das quotas do capital social da Ilha Paradiso Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.798.269/0001-26, incluindo (i) todas e quaisquer quotas que eventualmente substituam ou venham a ser somadas às já existentes por qualquer forma, incluindo em decorrência de emissão, desdobramento, grupamento, conversão ou permuta; e (ii) todos e quaisquer direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos às Participações, títulos, valores mobiliários e respectivos rendimentos; e (iii) todos e quaisquer direitos da(s) Fiduciante(s) e/ou pagamento devido à(s) Fiduciante(s) em razão das quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis descritos nas matrículas n.º 50.348, 50.033, 6.287, 32.463 do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (bem como se compromete a ceder e a transferir fiduciariamente) todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (v) Fundo de Custos; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Liquidez; (viii) Fundo de Obras; e (ix) Fundo de Reserva.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CR	
Série: 3	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.000.000,00	Quantidade de ativos: 2000
Data de Vencimento: 27/11/2029	
Taxa de Juros: CDI + 0,01% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: prestada pelo sr. Guilherme Corrêa; (ii) Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Cessão Fiduciária de Seguros.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CR	
Série: 3	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 193.631.000,00	Quantidade de ativos: 193631
Data de Vencimento: 21/10/2025	



Taxa de Juros: 100% do ANBID + 1,755% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Não foram constituídas garantias no âmbito da Emissão.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00	Quantidade de ativos: 4000
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação dos Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios; - Relatório mensal de Medição; - Verificação pela Securitizadora do Índice de Liquidez de Garantias; - Relatório Mensal de Gestão; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e seu 1º Aditamento devidamente registrado no RGI competente, acompanhado das matrículas averbadas; - Contrato de Cessão Fiduciária e seu 1º Aditamento devidamente registrado no RTD de Santo Amaro da Imperatriz e no RTD SP; - Celebração do 2º Aditamento ao Termo de Securitização para refletir as deliberações tomadas na AGT realizada em 19/10/2022.	
Garantias: (i) Aval prestado pela Casa Própria Construções LTDA, pelo Sr. Flávio Goedert e pelo Sr. Flávio Joaquim Goedert. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel: (iii) Alienação Fiduciária de Quotas: (iv) Cessão Fiduciária:	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD Santo André/SP e RTD SP; - Ata de Aprovação societária para emissão de notas da MF MAGNANI arquivada na JUCESP; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD de Santo André e de SP; - Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Santo André e de SP; - Relatório Semestral de Destinação dos Recursos, acompanhado dos documentos comprobatórios; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI competente, acompanhado da matrícula devidamente averbada; - Relatório de Acompanhamento da cessão fiduciária contendo a verificação da Razão Mínima de garantia referente ao mês de novembro de 2022; - Relatório Mensal de Gestão referente ao mês de dezembro de 2022, junho de 2023 e julho de 2023; - Declaração assinadas pelos representantes legais da Devedora (FG MAGNANI) e Fiadora (WAY PETROPOLIS) atestando o cumprimento de todas as obrigações da operação referente ao 4º trimestre de 2022.	
Garantias: (i) Fiança prestada pela Sra. Giovana Zanetti Magnani e pelo Condomínio Residencial Way Petrópolis Incorporação SPE LTDA. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 58
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.200.000,00	Quantidade de ativos: 5200
Data de Vencimento: 20/12/2034	



Taxa de Juros: IPCA + 12,68% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação de Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios; - Relatório Mensal de Gestão; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária no RTD de SP.
Garantias: (i) Aval prestados pelos Avalistas na CCB; (ii) Cessão Fiduciária: totalidade dos Créditos Imobiliários, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, mediante a assunção, pela Cessionária, de compromisso de pagamento, à Cedente, do Valor da Cessão, o qual, por conta e ordem da Cedente, será utilizado para desembolso da CCB à Devedora. (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: a Fiduciante aliena fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta do Imóvel, descrito e caracterizado no Anexo II ao presente instrumento, bem como dos Lotes descrito e caracterizado no Anexo III, com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhes forem acrescidas, presentes e futuras, que se incorporarão automaticamente ao Imóvel e a seus respectivos valores, independentemente de qualquer outra formalidade. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia do cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, presentes e futuras, principais e acessórias, os Fiduciantes alienam e transferem fiduciariamente à Fiduciária, a totalidade das Quotas de sua titularidade, bem como eventuais quotas representativas do capital social da Sociedade que substituam ou que sejam somadas às Quotas, que decorram do desdobramento, grupamento, conversão ou permutas das Quotas, todas as Distribuições e demais quantias relativas às Quotas. (v) Fundos de obras: As Partes concordam em constituir, na Conta Centralizadora, o Fundo de Obras, o que será feito com recursos deduzidos das Tranches, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora. (vi) Fundo de despesas: Será constituído, na Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, da primeira integralização dos CRI, no Valor do Fundo de Despesas. (vii) Fundo de Reserva: As Partes concordam em constituir, na Conta Centralizadora, o Fundo de Reserva, o que será feito com recursos deduzidos, pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, da primeira integralização dos CRI, bem como complementado com recursos da integralização das demais séries dos CRI depositados na Conta Centralizadora, em montante equivalente ao valor necessário para que seja atingido o Valor do Fundo de Reserva

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 72
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000.000,00	Quantidade de ativos: 1000
Data de Vencimento: 19/02/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Demonstrações financeiras dos Avalistas devidamente auditadas, referente ao período findo em Dezembro de 2022; - Cópia do Registro da Alienação Fiduciária de Quotas nos RTD competentes; - Relatório mensal do Agente de Monitoramento contendo a verificação da Razão de Garantia, referente aos meses de Junho e Julho de 2023; e - Cópia da Alteração do Contrato Social da Fiduciante arquivado na Junta Comercial competente.	
Garantias: (I) Como fiadores: Face Engenharia Incorporações e Empreendimentos Ltda. e Ana Beatriz Pinheiro e Pinho; (II) Fundo de despesa: mantido na Conta Centralizadora, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora para cobrir as Despesas da Operação durante o prazo da Operação; (III) Fundo de reserva: Constituído na Conta Centralizadora por quantia constantemente correspondente a 5,00% do saldo devedor dos CRI; (IV) Cessão Fiduciária: Cede e transfere à Fiduciária o domínio resolúvel, a posse indireta e a propriedade de todos e quaisquer Direitos Creditórios Imobiliários Garantia Existentes; e (V) Alienação Fiduciária de quotas: Transfere fiduciariamente, as Quotas, bem como eventuais quotas representativas do capital social da Sociedade que substituam ou que sejam somadas às Quotas, que decorram do desdobramento, grupamento, conversão ou permutas das Quotas e ainda todas e quaisquer outras Quotas e/ou novas quotas que porventura, a partir desta data, forem atribuída à Fiduciante, representativas do capital social da Sociedade.	



Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 145
Volume na Data de Emissão: R\$ 230.950.000,00	Quantidade de ativos: 230950
Data de Vencimento: 20/03/2029	
Taxa de Juros: PRE + 11,6346% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 132
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.479.000,00	Quantidade de ativos: 2479
Data de Vencimento: 13/12/2038	
Taxa de Juros: PRE + 0,0001% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóvel; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) o Fundo de Contingências; e (iv) o Fundo de Reserva.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CR	
Série: 4	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 189.837.000,00	Quantidade de ativos: 189837
Data de Vencimento: 21/10/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,85% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não foram constituídas garantias no âmbito da Emissão.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 61
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00	Quantidade de ativos: 4000
Data de Vencimento: 21/01/2026	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação dos Recursos acompanhado dos Documentos Comprobatórios; - Relatório mensal de Medição; - Verificação pela Securitizadora do Índice de Liquidez de Garantias; - Relatório Mensal de Gestão; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e seu 1º Aditamento devidamente registrado no RGI competente, acompanhado das matrículas averbadas; - Contrato de Cessão Fiduciária e seu 1º Aditamento devidamente registrado no RTD de Santo Amaro da Imperatriz e no RTD SP; - Celebração do 2º Aditamento ao Termo de Securitização para refletir as deliberações tomadas na AGT realizada em 19/10/2022.	
Garantias: (i) Aval prestado pela Casa Própria Construções LTDA, pelo Sr. Flávio Goedert e pelo Sr. Flávio Joaquim Goedert. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Cessão Fiduciária;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 51



Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 20/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Termo de Emissão de Notas Comerciais no RTD Santo André/SP e RTD SP; - Ata de Aprovação societária para emissão de notas da MF MAGNANI arquivada na JUCESP; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD de Santo André e de SP; - Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Santo André e de SP; - Relatório Semestral de Destinação dos Recursos, acompanhado dos documentos comprobatórios; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis no RGI competente, acompanhado da matrícula devidamente averbada; - Relatório de Acompanhamento da cessão fiduciária contendo a verificação da Razão Mínima de garantia referente ao mês de novembro de 2022; - Relatório Mensal de Gestão referente ao mês de dezembro de 2022, junho de 2023 e julho de 2023; - Declaração assinadas pelos representantes legais da Devedora (FG MAGNANI) e Fiadora (WAY PETROPOLIS) atestando o cumprimento de todas as obrigações da operação referente ao 4º trimestre de 2022.	
Garantias: (i) Fiança prestada pela Sra. Giovana Zanetti Magnani e pelo Condomínio Residencial Way Petrópolis Incorporação SPE LTDA. (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel: conforme descrito no Anexo I do contrato de alienação fiduciária de imóveis. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da Way Petrópolis.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 102	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 49.658.598,81	Quantidade de ativos: 49658
Data de Vencimento: 03/10/2029	
Taxa de Juros: INPC + 7,02% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração informando a não ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, referente aos anos de 2022 e 2023; - Aditamento Semestral ao Contrato de Cessão Fiduciária para Renovação/Inclusão de créditos, referente ao 1S e 2S de 2022 e referente ao 1 e 2S de 2023; - Renovação da Apólice de Seguro contendo a Securitizadora como única beneficiária para o ano de 2024.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 114	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 97.500.000,00	Quantidade de ativos: 975
Data de Vencimento: 25/08/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 5,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Valor Mínimo do Fundo de Despesas e do Fundo de Reservas até dezembro de 2023; - Verificação do Índice de Cobertura até dezembro de 2023; - Laudo de Avaliação dos Imóveis Alienados Fiduciariamente referente aos anos exercícios de 2021 e 2022;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 115	Emissão: 4



Volume na Data de Emissão: R\$ 97.500.000,00	Quantidade de ativos: 975
Data de Vencimento: 25/08/2032	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Valor Mínimo do Fundo de Despesas e do Fundo de Reservas até dezembro de 2023; - Verificação do Índice de Cobertura até dezembro de 2023; - Laudo de Avaliação dos Imóveis Alienados Fiduciariamente referente aos anos exercícios de 2021 e 2022;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 124	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 500
Data de Vencimento: 25/08/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 8,85% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Valor Mínimo do Fundo de Despesas e do Fundo de Reservas até dezembro de 2023; - Verificação do Índice de Cobertura até dezembro de 2023; - Laudo de Avaliação dos Imóveis Alienados Fiduciariamente referente aos anos exercícios de 2021 e 2022;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iv) Fiança	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 175	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 111.500.000,00	Quantidade de ativos: 111500
Data de Vencimento: 15/02/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 5,9426% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Comprovante de cancelamento das hipotecas das matrículas nº 90.052 do 14º RGI/SP e das matrículas 20.263 e 67.892 do 13º RGI/SP; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da Windsor Investimentos Imobiliários devidamente formalizado e registrado; - Alteração do Contrato Social da Windsor Investimentos Imobiliários LTDA. constando o gravame da alienação fiduciária de quotas; - Balancetes trimestrais da SPE Garantidora referentes ao 4T de 2022, 1T de 2023, 2T de 2023, 3T de 2023 e 4T de 2023; - Laudo de Avaliação atualizado do Imóvel Alienado Fiduciariamente para os anos de 2023 e 2024; - Verificação Semestral da Razão de Garantia da Alienação Fiduciária de Quotas referente ao 2S de 2022, 1S de 2023 e 2S de 2023.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis titularidade das SPEs Garantidoras e (ii) Alienação Fiduciária de Quotas representativas de percentual do capital social da Windsor Investimentos Imobiliários Ltda.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 214	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias; e (ii) Aval;	



Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 215	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias; e (ii) Aval;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 216	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias; e (ii) Aval;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 217	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 25/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessões Fiduciárias; e (ii) Aval;	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 254	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 63.162.802,58	Quantidade de ativos: 63162
Data de Vencimento: 15/06/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 6% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Confirmação da definição do novo imóvel, bem como a convocação da AGT para aprovação do novo imóvel que fará parte da Alienação Fiduciária de Imóvel; e - Apólices de Seguro contendo a Virgo como beneficiária, em relação ao Imóvel do 6º andar e Anhanguera referente ao ano de 2023 e para o ano de 2024; - Verificação da manutenção do Fundo de Despesas e Fundo de Reserva da operação durante o ano de 2023;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária e (iii) Cessão Fiduciária de Sobejo e (iv) Fiança;	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 256	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.847.000,00	Quantidade de ativos: 32847
Data de Vencimento: 25/06/2025	



Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Auditadas da Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A., bem como o cálculo dos Índices Financeiros calculados e verificados pela Virgo (debenturista). Adicionalmente deverá ser enviado a Declaração de Conformidade (Escritura de Debêntures, Cláusula 6.1 (ix) (a), referente ao ano de 2021, 2022 e 2023. - Relatório de destinação de recursos nos termos do modelo constante do Anexo V (Relatório), acompanhado dos Relatórios de Evolução da Obra elaborado pelo técnico responsável pelos Empreendimentos e do cronograma físico financeiro de avanço de obras dos Empreendimentos do respectivo semestre (Documentos Comprobatórios) referente ao 2º Semestre de 2022 e ao 1º e 2º Semestre de 2023; - Verificação do Fundo de Reservas e Fundo de Despesas até dezembro de 2023; - Verificação da Razão Mínima de Garantia até Dezembro de 2023.
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária dos Recebíveis; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 283	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 19/07/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 7,1605% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendentes: - Reunião da RCA da Emissora realizada em 23 de julho de 2021 arquivada na JUCEB e as publicações no DOEB e Jornal Correio de Bahia; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente ao 2º Semestre de 2023.	
Garantias: A Alienação Fiduciária de Imóvel e a Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 301	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 133.041.000,00	Quantidade de ativos: 133041
Data de Vencimento: 22/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do cálculo da Razão Mínima Mensal, referente aos meses de julho de 2021 até dezembro de 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, conforme cronograma indicativo, acompanhado do cronograma físico financeiro de avanço de obras, bem como dos relatórios de medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis da obra da Devedora e/ou empresa especializada contratada para este fim, bem como os atos societários que demonstrem a participação da Devedora nas subsidiárias diretas ou indiretas da Devedora, referente as verificações dos 1º e 2º Semestres de 2022 e 1º e 2º Semestres de 2023; - Cópia da Escritura de Debêntures, devidamente assinada e registrada; e - Registro do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários no RTD's da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo- Registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas das sedes das Partes; - Renovação do seguro dos Imóveis Garantia referente ao ano de 2023; -	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iv) Fundo de Despesas.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 302	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 114.520.000,00	Quantidade de ativos: 114520



Data de Vencimento: 20/08/2026
Taxa de Juros: IPCA + 5,5% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do cálculo da Razão Mínima Mensal, referente aos meses de julho de 2021 até dezembro de 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, conforme cronograma indicativo, acompanhado do cronograma físico financeiro de avanço de obras, bem como dos relatórios de medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis da obra da Devedora e/ou empresa especializada contratada para este fim, bem como os atos societários que demonstrem a participação da Devedora nas subsidiárias diretas ou indiretas da Devedora, referente as verificações dos 1º e 2º Semestres de 2022 e 1º e 2º Semestres de 2023; - Cópia da Escritura de Debêntures, devidamente assinada e registrada; e - Registro do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários no RTD's da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo- Registro do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas das sedes das Partes; - Renovação do seguro dos Imóveis Garantia referente ao ano de 2023; -
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iv) Fundo de Despesas.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 304	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 29.113.000,00	Quantidade de ativos: 29113
Data de Vencimento: 25/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Auditadas da Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A., bem como o cálculo dos Índices Financeiros calculados e verificados pela Virgo (debenturista). Adicionalmente deverá ser enviado a Declaração de Conformidade (Escritura de Debêntures, Cláusula 6.1 (ix) (a), referente ao ano de 2021, 2022 e 2023. - Relatório de destinação de recursos nos termos do modelo constante do Anexo V (Relatório), acompanhado dos Relatórios de Evolução da Obra elaborado pelo técnico responsável pelos Empreendimentos e do cronograma físico financeiro de avanço de obras dos Empreendimentos do respectivo semestre (Documentos Comprobatórios) referente ao 2º Semestre de 2022 e ao 1º e 2º Semestre de 2023; - Verificação do Fundo de Reservas e Fundo de Despesas até dezembro de 2023; - Verificação da Razão Mínima de Garantia até Dezembro de 2023.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária dos Recebíveis; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 331	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 16/08/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3599% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Livro de Registro de Debêntures Nominativas; - Cópia do 1º Aditamento a Escritura de Debêntures, devidamente registrada na JUCERJA; e - relatório de destinação de recursos na forma do Anexo III da Escritura de Emissão, acompanhado do cronograma físico-financeiro de avanço de obras, bem como os relatórios de medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis da obra da Devedora. Obrigação referente aos 1º e 2º Semestres 2022 e 1º e 2º Semestres de 2023.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
--



Ativo: CRI	
Série: 346	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 16/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,99% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iii) Cessão Fiduciária;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 375	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 37.220.000,00	Quantidade de ativos: 37220
Data de Vencimento: 20/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252. IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Reunião de Sócios da Global Realty realizada em 04/10/2021 e re-ratificada em 18/10/2021 registradas na JUCESP; - Relatório Gerencial, referente aos meses de novembro de 2021 a dezembro de 2023 - Relatório de Obras, referente aos meses de novembro de 2021 a dezembro de 2023 - Cronograma Físico-Financeiro, Relatório de Obras e de Contas a Pagar referente ao mês de novembro de 2022 a dezembro de 2023	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas de emissão da Cardoso 423 SPE Empreendimento Imobiliário Ltda. de titularidade da Global Realty Administration Consultoria Imobiliária Ltda.; (iii) Cessão Fiduciária dos direitos creditórios correspondentes a 10% (dez) por cento da participação no fundo social da SEI Tuiuti I SCP de titularidade da Tuiuti Incorporações Ltda e direitos creditórios correspondentes aos valores que a Global Realty Administration Consultoria Imobiliária Ltda faz jus a título de remuneração pela prestação de serviços de incorporação imobiliária, nos termos do "Contrato de Prestação de Serviços de Incorporação Imobiliária"; (iv) Aval do Global Realty, André Fakiani e Guilherme Estefam; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Despesas.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 377	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 49.275.000,00	Quantidade de ativos: 49275
Data de Vencimento: 15/10/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia das demonstrações financeiras completas da Cedente relativas ao respectivo exercício social encerrado, acompanhadas de parecer elaborado por auditor independente referentes aos anos de 2022 e 2023; - Apuração dos índices e limites financeiros pela Securitizadora, com base na memória de cálculo a ser encaminhada pela ABV e pela Arinavi e nas demonstrações financeiras anuais auditadas da ABV. referente ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2022 e 2023; - Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos, acompanhado dos Documentos Comprobatórios, na forma da Cláusula 3.5.4 do Instrumento de Emissão de Nota Comercial. períodos correspondentes ao 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022 e 2º semestre de 2022 e 2023; - Balancete trimestral da Cedente e da ABV demonstrando todas as receitas e despesas operacionais incorridas no período, evidenciando o resultado operacional líquido e o EBITDA efetivamente obtido naquele trimestre. Período de referência 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2022 e 2023; - Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis registrados no RGI competente; - Cópia dos termos de liberação dos Ônus Imóveis Onerados e dos Ônus Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, registrados nos RTD's competentes; - Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São	



Paulo; - 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo; - Declaração trimestral, referente aos períodos vencidos em fevereiro, maio, agosto e dezembro de 2022 e 2023, assinada pelo representante legal da Cedente e da ABV, na forma do seu contrato social, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e (b) a não ocorrência de um Evento de Recompra Compulsória, na forma da cláusula 3.1, (i), b do Contrato de Cessão de Créditos.

Garantias: (i) Aval; (ii) Fiança; (iii) Coobrigação; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis e (v) Cessão Fiduciária.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 378

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 1.001.700.000,00

Quantidade de ativos: 1001700

Data de Vencimento: 15/12/2031

Taxa de Juros: IPCA + 5,7505% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Fundo de Despesas (Mín. 50.000,00), referente ao mês de janeiro de 2022 a dezembro de 2023.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 393

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 7.260.000,00

Quantidade de ativos: 72600

Data de Vencimento: 24/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 394

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 5.940.000,00

Quantidade de ativos: 59400

Data de Vencimento: 24/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.



Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 395	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.948.900,00	Quantidade de ativos: 49489
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 401	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 85.766.000,00	Quantidade de ativos: 85766
Data de Vencimento: 17/10/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia das demonstrações financeiras completas da Cedente relativas ao respectivo exercício social encerrado, acompanhadas de parecer elaborado por auditor independente referentes aos anos de 2022 e 2023; - Apuração dos índices e limites financeiros pela Securizadora, com base na memória de cálculo a ser encaminhada pela ABV e pela Arinavi e nas demonstrações financeiras anuais auditadas da ABV. referente ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2022 e 2023; - Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos, acompanhado dos Documentos Comprobatórios, na forma da Cláusula 3.5.4 do Instrumento de Emissão de Nota Comercial. períodos correspondentes ao 2º semestre de 2021, 1º semestre de 2022 e 2º semestre de 2022 e 2023; - Balancete trimestral da Cedente e da ABV demonstrando todas as receitas e despesas operacionais incorridas no período, evidenciando o resultado operacional líquido e o EBITDA efetivamente obtido naquele trimestre. Período de referência 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2022 e 2023; - Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis registrados no RGI competente; - Cópia dos termos de liberação dos Ônus Imóveis Onerados e dos Ônus Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, registrados nos RTD's competentes; - Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo; - 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária registrado nos RTD's da Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e da Cidade São Paulo, Estado de São Paulo; - Declaração trimestral, referente aos períodos vencidos em fevereiro, maio, agosto e dezembro de 2022 e 2023, assinada pelo representante legal da Cedente e da ABV, na forma do seu contrato social, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e (b) a não ocorrência de um Evento de Recompra Compulsória, na forma da cláusula 3.1, (i), b do Contrato de Cessão de Créditos.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Fiança; (iii) Coobrigação; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis e (v) Cessão Fiduciária.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	



Série: 402	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 24/09/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Relatório de Gestão e Relatório de Recuperação de Crédito, referente ao Março a Dezembro de 2021 e de Janeiro a agosto de 2022; - Verificar se há Créditos do Agronegócio Inadimplidos por mais de 61 dias. Caso tenha, deverá ser notificado o Agente de Cobrança Judicial para proceder com a execução judicial. - Relatório Semestral de Destinação de Recursos acompanhado, referente ao período encerrado em julho de 2022, janeiro de 2023, julho de 2023 e janeiro de 2024; - Relatório Mensal de Medição de Obras realizado pela Empresa de Engenharia Independente, referente ao mês de março de 2022 a dezembro de 2023; - Apólice de Seguro de Obras	
Garantias: (i) Fundo de Reserva; (ii) Fundo de Despesa; (iii) Fundo de Juros; e (iv) Cessão Fiduciária.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 415	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 108.301.000,00	Quantidade de ativos: 108301
Data de Vencimento: 19/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Destinação dos recursos, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, referente ao 1º semestre e ao 2º semestres de 2022, bem como referentes ao 1º e 2º semestres de 2023; - Envio da Nota Comercial registrada nos RTDs de São José dos Pinhais/PR, Curitiba/PR e São Paulo/SP; - Demonstrações Financeiras Auditadas do ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI e do GABRIEL ALBERTO ZAKIDALSKI (Avalistas), referente ao ano de 2021, 2022 e 2023; - Demonstrações Financeiras Auditadas e Declarações dos Representantes da AIZ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, referente ao ano de 2021, 2022 e 2023; - Laudo de avaliação atualizado de cada um dos imóveis alienados fiduciariamente referente ao ano de 2022 e 2023;	
Garantias: (i) Aval prestado por Gabriel Alberto Zakidalski e Alberto Iván Zakidalski, no âmbito da Nota Comercial; e (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos do Contrato de Compra e Venda Futura de Máquinas, Implementos, Peças, Serviços e Caminhões.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 417	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000.000,00	Quantidade de ativos: 1200000
Data de Vencimento: 16/02/2032	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 6,3893% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente ao 1º e 2º semestre de 2023; - Demonstrações Financeiras anuais da Devedora referente ao ano de 2023;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 420	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 22.000.000,00	Quantidade de ativos: 22000
Data de Vencimento: 12/01/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Envio da averbação da emissão das CCI nas matrículas dos respectivos imóveis objeto de tal garantia de Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas; - Apuração do	



Ajuste do Preço de Cessão referente ao mês de dezembro de 2022; - Relatório com as seguintes informações dos Créditos Imobiliários: (a) parcelas que tenham sido pagas (i) nas respectivas datas de vencimento, (ii) antecipadamente e (iii) com atraso; (b) descrição das parcelas em atraso divididos por faixa; (c) administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários; (d) descrição dos pagamentos antecipados, referente aos meses de dezembro de 2022 a dezembro de 2023; - Comprovante de Pagamentos dos Prêmios e das Renovações das Apólices de Seguro referente ao ano de 2022 e 2023.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 423

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00

Quantidade de ativos: 150000

Data de Vencimento: 24/02/2027

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,15% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora referente aos anos exercício encerrados em 2022 e 2023; - Demonstrações Financeiras da Fiadora referente aos anos exercício encerrados em 2022 e 2023; - Declaração do Diretor da Devedora atestando o cumprimento das disposições previstas nos Documentos da Operação referente ao ano de 2022 e 2023;

Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 427

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00

Quantidade de ativos: 120000

Data de Vencimento: 25/02/2026

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: Relatório de obras a avaliação da evolução elaborado pela BYM Gerenciamento, referente ao mês de março de 2022 a dezembro de 2023; Balancete trimestral não auditado da Vitacon, referente ao 1º, 2º e 3º Trimestres de 2022 e 2023; 1ª Adit. à Escritura de Emissão de Debêntures arquivada na JUCESP; Alienação Fiduciária de Imóvel SPE Brooklyn, devidamente registrado no RGI da Matrícula nº 278.146; Alienação Fiduciária de Imóvel SPE Domingos, devidamente registrado no RGI da Matrícula nº 321.878; Alteração do Contrato Social das Fiduciárias (i) VITACON PARTICIPAÇÕES; (ii) VIRAPAR EMPREENDIMENTOS e (iii) VITACON INVESTIMENTOS arquivada na JUCESP; Registro da emissão das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Vitacon; Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º semestres de 2022 e 2023; Demonstrações Financeiras Anuais consolidadas da Devedora referente aos anos exercícios de 2022 e 2023;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (iv) Fiança.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 428

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00

Quantidade de ativos: 30000

Data de Vencimento: 25/02/2027

Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,75% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: Relatório de obras a avaliação da evolução elaborado pela BYM Gerenciamento, referente ao mês de março de 2022 a dezembro de 2023; Balancete trimestral não auditado da Vitacon, referente ao 1º, 2º e 3º Trimestres de 2022 e 2023; 1ª Adit. à Escritura de Emissão de



Debêntures arquivada na JUCESP; Alienação Fiduciária de Imóvel SPE Brooklyn, devidamente registrado no RGI da Matrícula nº 278.146; Alienação Fiduciária de Imóvel SPE Domingos, devidamente registrado no RGI da Matrícula nº 321.878; Alteração do Contrato Social das Fiduciárias (i) VITACON PARTICIPAÇÕES; (ii) VIRAPAR EMPREENDIMENTOS e (iii) VITACON INVESTIMENTOS arquivada na JUCESP; Registro da emissão das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Vitacon; Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º semestres de 2022 e 2023; Demonstrações Financeiras Anuais consolidadas da Devedora referente aos anos exercícios de 2022 e 2023;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (iv) Fiança.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 441

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 154.120.000,00

Quantidade de ativos: 154120

Data de Vencimento: 15/02/2027

Taxa de Juros: IPCA + 7,7426% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Termo de Quitação dos mútuos com a D&D Participações; - Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários no RTD de Água Boa/MT; - Verificação do Índice Financeiro da D&D Participações a ser apurado pelos Auditores Independentes referente ao ano exercício de 2022 e 2023;

Garantias: (i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Alienação Fiduciária de imóvel;

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 443

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 30.600.000,00

Quantidade de ativos: 30600

Data de Vencimento: 20/04/2026

Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Mensal da Venda de Unidades em Estoque até dezembro de 2023; - Relatório semestral de Destinação de Recursos referente ao 2º Semestre de 2023; - Demonstrações Financeiras anuais da Sociedade Alienante referente ao ano exercício de 2022; - Cópia do Contrato Social Atualizado da Sociedade Alienante referente ao ano exercício de 2022; - Verificação dos Índices Financeiros da Devedora referente ao ano exercício de 2022;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quota; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Aval; (v) Fundos de Despesas; (vi) Fundo de Juros; (vii) Fundo de Obras;

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 448

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 10.200.000,00

Quantidade de ativos: 10200

Data de Vencimento: 23/04/2027

Taxa de Juros: IPCA + 12,68% a.a. na base 252.

IPCA + 13% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação de Recursos de Maio à Novembro de 2023;

Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas;



Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 449	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.049.100,00	Quantidade de ativos: 40491
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 450	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.176.100,00	Quantidade de ativos: 51761
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 451	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.235.000,00	Quantidade de ativos: 42350
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.	



Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 452	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.368.100,00	Quantidade de ativos: 43681
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 453	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.573.900,00	Quantidade de ativos: 35739
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 454	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.368.100,00	Quantidade de ativos: 43681
Data de Vencimento: 24/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos	



da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 455

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 3.573.900,00

Quantidade de ativos: 35739

Data de Vencimento: 24/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 456

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 4.719.600,00

Quantidade de ativos: 47196

Data de Vencimento: 24/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 457

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 3.861.500,00

Quantidade de ativos: 38615

Data de Vencimento: 24/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato



de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 458

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 8.855.000,00

Quantidade de ativos: 88550

Data de Vencimento: 24/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 459

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 7.245.000,00

Quantidade de ativos: 72450

Data de Vencimento: 24/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 460

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 17.474.700,00

Quantidade de ativos: 174747

Data de Vencimento: 24/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE



Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 461

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 17.871.400,00

Quantidade de ativos: 178714

Data de Vencimento: 24/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 11,35% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e da Fiadora referente aos anos exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente aos 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Medição de Obra até dezembro de 2023; - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas registrado no RTD SP; - Ata de Aprovação Societária da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Alteração do Contrato Social da Devedora arquivada na JUCEMAT; - Declaração trimestral da Devedora e da Fiadora atestando o cumprimento das obrigações contidas nos Documentos da Operação referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguro de Obras referente ao ano de 2022 e 2023.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Fiança no Instrumento de Emissão e (iii) a Cessão Fiduciária de Créditos.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 481

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00

Quantidade de ativos: 40000

Data de Vencimento: 15/12/2031

Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Confirmação da entrada em operação da usina de processamento de cana-de açúcar da Agropostoril; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos junto dos Documentos Comprobatórios das despesas, referente ao período encerrado em julho de 2022, janeiro de 2023, julho de 2023 e janeiro de 2024. - Registro da Alienação Fiduciária de Imóveis e do Aditamento à Alienação Fiduciária de Imóveis na Matrícula 4.100 e 4.523 no RGI de Ibotirama/BA; - Renovação do laudo de Avaliação, referente ao ano de 2022 e 2023; - Verificação do Índice Financeiro referente ao ano de 2023;

Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis e (iii) Alienação Fiduciária de Ações

Emissora: Virgo Companhia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 498

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 10.856.000,00

Quantidade de ativos: 10856

Data de Vencimento: 25/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE



Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Auditadas da Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A., bem como o cálculo dos Índices Financeiros calculados e verificados pela Virgo (debenturista). Adicionalmente deverá ser enviado a Declaração de Conformidade (Escritura de Debêntures, Cláusula 6.1 (ix) (a), referente ao ano de 2021, 2022 e 2023. - Relatório de destinação de recursos nos termos do modelo constante do Anexo V (Relatório), acompanhado dos Relatórios de Evolução da Obra elaborado pelo técnico responsável pelos Empreendimentos e do cronograma físico financeiro de avanço de obras dos Empreendimentos do respectivo semestre (Documentos Comprobatórios) referente ao 2º Semestre de 2022 e ao 1º e 2º Semestre de 2023; - Verificação do Fundo de Reservas e Fundo de Despesas até dezembro de 2023; - Verificação da Razão Mínima de Garantia até Dezembro de 2023.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária dos Recebíveis; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 499

Emissão: 1

Volume na Data de Emissão: R\$ 2.534.000,00

Quantidade de ativos: 2534

Data de Vencimento: 25/08/2026

Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Auditadas da Lote 5 Desenvolvimento Urbano S.A., bem como o cálculo dos Índices Financeiros calculados e verificados pela Virgo (debenturista). Adicionalmente deverá ser enviado a Declaração de Conformidade (Escritura de Debêntures, Cláusula 6.1 (ix) (a), referente ao ano de 2021, 2022 e 2023. - Relatório de destinação de recursos nos termos do modelo constante do Anexo V (Relatório), acompanhado dos Relatórios de Evolução da Obra elaborado pelo técnico responsável pelos Empreendimentos e do cronograma físico financeiro de avanço de obras dos Empreendimentos do respectivo semestre (Documentos Comprobatórios) referente ao 2º Semestre de 2022 e ao 1º e 2º Semestre de 2023; - Verificação do Fundo de Reservas e Fundo de Despesas até dezembro de 2023; - Verificação da Razão Mínima de Garantia até Dezembro de 2023.

Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária dos Recebíveis; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 506

Emissão: 4

Volume na Data de Emissão: R\$ 13.500.000,00

Quantidade de ativos: 13500

Data de Vencimento: 20/10/2026

Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Reunião de Sócios da Global Realty realizada em 04/10/2021 e re-ratificada em 18/10/2021 registradas na JUCESP; - Relatório Gerencial, referente aos meses de novembro de 2021 a dezembro de 2023 - Relatório de Obras, referente aos meses de novembro de 2021 a dezembro de 2023 - Cronograma Físico-Financeiro, Relatório de Obras e de Contas a Pagar referente ao mês de novembro de 2022 a dezembro de 2023

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Cotas de emissão da Cardoso 423 SPE Empreendimento Imobiliário Ltda. de titularidade da Global Realty Administration Consultoria Imobiliária Ltda.; (iii) Cessão Fiduciária dos direitos creditórios correspondentes a 10% (dez) por cento da participação no fundo social da SEI Tuiuti I SCP de titularidade da Tuiuti Incorporações Ltda e direitos creditórios correspondentes aos valores que a Global Realty Administration Consultoria Imobiliária Ltda faz jus a título de remuneração pela prestação de serviços de incorporação imobiliária, nos termos do "Contrato



de Prestação de Serviços de Incorporação Imobiliária"; (iv) Aval do Global Realty, André Fakiani e Guilherme Estefam; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Despesas.

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 78	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.670.734,37	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 15/12/2017	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência: - Eventuais pagamentos ou regularização ao titular dos CRI.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário com a constituição do Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários, abrangendo seus respectivos acessórios e Garantias, destinados exclusivamente à liquidação do CRI. (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelos Devedores nos Contratos de Compra e Venda com Alienação Fiduciária. (iii) Obrigação de Recompra dos créditos que: (b.1) não preencherem as condições estabelecidas no contrato de cessão; (b.2) registrarem atrasos de 02 (duas) ou mais prestações consecutivas enquanto a relação dívida/valor de avaliação do Imóvel não for inferior a 80%; (b.3) vierem a registrar sinistro de danos físicos no Imóvel ou de morte e invalidez permanente do Devedor, não coberto pela seguradora responsável; e (b.4) vierem a ser objeto de questionamentos por órgãos da administração pública, ou objeto de questionamento judicial ou extrajudicial pelos seus Devedores visando à revisão de seus Contratos. (iii) Fiança prestada pela Carmo Empreendimentos Imobiliários Ltda. e pela Calçada Empreendimentos Imobiliários Ltda.	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 127	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.204.706,29	Quantidade de ativos: 15
Data de Vencimento: 03/11/2023	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Atualmente, a Emissão está INADIMPLENTE, uma vez que na Data de Encerramento, não tivemos a confirmação do efetivo pagamento.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fiança;	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 130	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.586.697,29	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 05/05/2023	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Atualmente, a Emissão está INADIMPLENTE, uma vez que na Data de Encerramento, não tivemos a confirmação do efetivo pagamento. - Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme AGT realizada em 16/09/2022; - Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 16/09/2022;	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária dos créditos; e (iii) Alienação Fiduciária;	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 132	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.554.408,28	Quantidade de ativos: 1



Data de Vencimento: 05/07/2023
Taxa de Juros:
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Atualmente, a Emissão está INADIMPLENTE, uma vez que na Data de Encerramento, não tivemos a confirmação do efetivo pagamento. - Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 16/09/2022; - Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme AGT realizada em 16/09/2022.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fiança; e (iv) Coobrigação;

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 136	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.025.603,40	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 30/09/2023	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Atualmente, a Emissão está INADIMPLENTE, uma vez que na Data de Encerramento, não tivemos a confirmação do efetivo pagamento. - Aditamento ao Termo de Securitização, conforme deliberado na AGT realizada em 16/09/2022; - Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme deliberado na AGT realizada em 16/09/2022.	
Garantias: Informamos que existem (i) protestos em face da Fiadora e Coobrigada; (ii) processos de execução; e (iii) ações de pedido de falência da Fiadora e Coobrigada em curso perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital do Estado de São Paulo, de forma que esta garantia poderá não ser suficiente para pagamento das obrigações desta emissão. No mais, conforme disposto no presente relatório, aguardamos a nova deliberação dos investidores dos quanto às medidas a serem adotadas pela Securitizadora e o Agente Fiduciário em relação à execução das garantias da operação. (i) Alienação Fiduciária; (ii) Fiança e coobrigação; (iii) Cessão fiduciária;	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 142	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.879.931,42	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 27/08/2018	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência: - Não recebemos os dados financeiros atualizados do CRI, bem como os valores atualizados de suas garantias. Desta forma, alguns dados não foram passíveis de análise e posterior inserção no presente Relatório Anual, enquanto outros apresentam valores que podem estar desatualizados.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário constituído sobre créditos, representados por 182 CCIs, decorrentes das Escrituras de Compra e Venda com Alienação Fiduciária através das quais a AGV Campinas Empreendimentos Ltda. negociou os imóveis com os devedores; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis objeto das Escrituras de Compra e Venda; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios correspondentes a 9,090909% do total dos Créditos Imobiliários; e (iv) Fiança e Coobrigação da AGV Participações Ltda. e de pessoas físicas (Sr. Ricardo Anversa, Sra. Denise Mochiuti Anversa, Sr. Tomaz Alexandre Vitelli e Sra. Carmem Lucia Gradim Vitelli).	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 146	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 63.526.419,35	Quantidade de ativos: 1



Data de Vencimento: 20/10/2020
Taxa de Juros:
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Atualmente, a Emissão está INADIMPLENTE, uma vez que na Data de Encerramento, não tivemos a confirmação do efetivo pagamento.
Garantias: (i) Fianças; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (iv) Hipoteca; (v) Alienação Fiduciária das Unidades; e (vii) Alienação Fiduciária das Unidades Remanescentes.

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 147	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.058.491,04	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 20/10/2020	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Atualmente, a Emissão está INADIMPLENTE, uma vez que na Data de Encerramento, não tivemos a confirmação do efetivo pagamento.	
Garantias: (i) Fianças; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (iv) Hipoteca; (v) Alienação Fiduciária das Unidades; e (vii) Alienação Fiduciária das Unidades Remanescentes.	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 151	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.613.629,17	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 30/06/2026	
Taxa de Juros: 11% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fiança e Coobrigação;	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 256	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.300.044,40	Quantidade de ativos: 17
Data de Vencimento: 01/06/2026	
Taxa de Juros: 7,22% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Coobrigação;	

Emissora: Virgo II Companhia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 307	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 18/05/2026	
Taxa de Juros: 102% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	



Inadimplementos no período: - Declaração Semestral (Julho de 2022 à Janeiro de 2023) de verificação, emitida pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo II da Debêntures, acompanhado da cópia do Cronograma Físico-financeiro das Obras dos imóveis, além do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao Semestre anterior e notas fiscais acompanhadas dos comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis, referente aos gastos incorridos do Empreendimento Alvo, para fins de caracterização dos recursos oriundos da Debêntures, nos termo do Termo de Securitização e da Debêntures conjugado com os itens 25 e 30 do Ofício CVM 02-2019. - Cópia do Habite-se da obras São José do Rio Preto e o Termo de Encerramento da Campinas Parque Prado (Maio de 2022 à Agosto de 2022); - Apólice de Seguro Renovada em 31/05/2022, constando a Securitizadora como beneficiária; - Cópia do Habite-se da obras São José do Rio Preto e o Termo de Encerramento da Campinas Parque Prado; - Relatório Mensal de Gestão, contendo a verificação do Fundo de Despesas, referente aos meses de junho de 2021 a março de 2023. - Declaração Anual atestando que, (i) permanecem válidas as disposições contidas na Emissão; (ii) inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares de CRI; (iii) cumprimento da obrigação de manutenção do registro de companhia aberta; e (iv) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social, devidamente assinada pela representantes legais da Emissora; - Declaração Semestral de verificação da destinação dos recursos, referente ao 2º Semestre de 2021 e 1º e 2º Semestre de 2022.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 47
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.590.000,00	Quantidade de ativos: 32590
Data de Vencimento: 19/08/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 43
Volume na Data de Emissão: R\$ 800.000.000,00	Quantidade de ativos: 800000
Data de Vencimento: 15/09/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 5,3995% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora; - Relatório trimestral de rating, referente ao 3º trimestre de 2022 e 1º trimestre de 2023; - RCA da Emissora, realizada no dia 27/08/2021, arquivada na JUCERJA.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: ISEC SECURITIZADORA S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 47
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.752.000,00	Quantidade de ativos: 5752
Data de Vencimento: 19/08/2025	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis.	



Emissora: VIRGO CIA SEC 199E	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 199
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 24/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelo Avalistas GIOVANA DALMASO; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva.	

Emissora: VIRGO CIA SEC 199E	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 199
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 24/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelo Avalistas GIOVANA DALMASO; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 270.000.000,00	Quantidade de ativos: 270000
Data de Vencimento: 15/03/2023	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de rating referente ao 4º trimestre de 2021 até o 4º trimestre de 2023; - Cópia do controle de verificação/manutenção do Fundo de Despesas até dezembro de 2023; - Cópia do controle de verificação/manutenção do Saldo Mínimo Juros, Saldo Mínimo Amortização até dezembro de 2023 - Relatório da Securitizadora da apuração da Razão de Garantia e monitoramento dos Créditos Cedidos Fiduciariamente até dezembro de 2023 - Calculo realizado pela Securitizadora referente a manutenção dos índices financeiros da Devedora, devidamente apurados e revisados pelos auditores independentes da Devedora, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas relativas aos exercícios sociais anuais, referente ao ano de 2020, 2021, 2022 e 2023; - Relatório mensal da Fiduciante Cocal contendo extrato e/ou demais informações da Conta Vinculada, da Conta Investimento, da Conta Movimento e relatório de securitização, indicando os valores totais recebidos no mês anterior e a estimativa para o mês em vigência, para fins de apuração e monitoramento dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, além do relatório previsto no Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária, até dezembro de 2023;	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e (ii) Aval prestado pelos avalistas Cocal Termoelétrica S.A., Êxodos Participações LTDA. e o Sr. Carlos Ubiratan Garms.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 14
Volume na Data de Emissão: R\$ 400.000.000,00	Quantidade de ativos: 400000
Data de Vencimento: 15/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 5,75% a.a. na base 252.	



Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 15
Volume na Data de Emissão: R\$ 600.000.000,00	Quantidade de ativos: 600000
Data de Vencimento: 16/06/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 5,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 39
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000.000,00	Quantidade de ativos: 1200000
Data de Vencimento: 17/04/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 5,5034% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente ao 1º e 2º Semestres de 2021, 1º Semestre de 2022, 1º Semestre de 2023 e 2º Semestre de 2023;	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 44
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 15/07/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 5,8658% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Impacto Anual referente ao ano de 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente ao 1º e 2º Semestre de 2023;	
Garantias: Aval prestado pelo Sr. Carlos Dinucci, no âmbito da CPR-F.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 42
Volume na Data de Emissão: R\$ 230.000.000,00	Quantidade de ativos: 230000
Data de Vencimento: 15/07/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 5,9425% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras e verificação dos Índices Financeiros referente ao ano exercício de 2022.	
Garantias: (i) Aval prestado por Manoel Carlos Alves da Cunha e Leandro Pinto da Silva, no âmbito da CPR-F.	



Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 46
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 17/07/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 6,2932% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório acerca da Destinação de Recursos, bem como os arquivos XMLs das respectivas Nfes mencionadas no relatório, referente ao período de setembro de 2021 a fevereiro de 2022 e março de 2022 a agosto de 2022, setembro de 2022 a fevereiro de 2023 e março de 2023 a agosto de 2023;	
Garantias: (i) Fiança; e (ii) Coobrigação.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 41
Volume na Data de Emissão: R\$ 67.000.000,00	Quantidade de ativos: 67000
Data de Vencimento: 15/08/2024	
Taxa de Juros: CDI + 1,9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas (Cooxupé), cálculo dos Índices Financeiros e a verificação dos índices financeiros por parte da Virgo Securitizadora referente aos exercícios sociais encerrados em 2022 e 2023; - Declaração confirmando o cumprimento das obrigações assumidas nesta CPR-F 001 e a não ocorrência de hipóteses que ensejam um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos do Anexo III desta CPR-F referente aos anos de 2022 e 2023	
Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais pessoais ou flutuantes sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 48
Volume na Data de Emissão: R\$ 315.000.000,00	Quantidade de ativos: 315000
Data de Vencimento: 03/12/2025	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Escritura de Emissão, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das cidades de Londrina/PR, Bela Vista do Paraíso/PR e São Paulo/SP; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, acompanhado dos documentos que evidenciem a destinação, nos moldes do Anexo XIII do Termo de Securitização, referente aos períodos encerrados em janeiro de 2022 e em julho de 2022, janeiro de 2023 e julho de 2023 e janeiro de 2024; - Cópias das Notificações de ciência da Cessão Fiduciária, nos moldes previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; e - Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado nos RTD's de Londrina/PR e São Paulo/SP; - Verificação do Fundo de Despesas e Fundo de Reservas até dezembro de 2023; - Verificação da Razão Mínima da Cessão Fiduciária até dezembro de 203.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (ii) Fiança prestada pela LANDCO ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS S.A.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 51



Volume na Data de Emissão: R\$ 102.500.000,00	Quantidade de ativos: 102500
Data de Vencimento: 21/12/2026	
Taxa de Juros: CDI + 2,1% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia da declaração da Emissora atestando que (a) que permanecem válidas as disposições contidas no CDCA II; (b) não ocorrência de qualquer causa de Vencimento Antecipado; (c) que não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social da Emitente; (d) que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da Emitente estão devidamente assegurados por companhias de seguro de primeira linha; e (e) a inexistência de descumprimento de obrigações, da Emitente perante à Credora e o Agente Fiduciário, nos termos do CDCA I, referente ao ano de 2021, 2022 e 2023 e - CDCA I e II registrados nos cartórios competentes, na forma da cláusula 16, III; - Registro da AGE da GDM Genética (devedora);	
Garantias: (i) Penhor.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 54
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 20/10/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 6,9589% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia das Demonstrações Financeiras auditadas completas da Uby Agroquímica S.A., acompanhadas de parecer dos auditores independentes e declaração firmada por representantes legais da Emitente atestando que permanecem válidas as disposições contidas no CDCA, bem como a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado, referente ao ano de 2021, 2022 e 2023; - Relatório de Garantia até dezembro de 2023 - Cópia das Notificações aos Clientes sobre o Contrato de Cessão Fiduciária.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Duplicatas; e (ii) Penhor de Direitos Creditórios.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 58
Volume na Data de Emissão: R\$ 107.000.000,00	Quantidade de ativos: 107000
Data de Vencimento: 15/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7,6727% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório mensal dos direitos creditórios que foram destinados à Conta Vinculada até dezembro de 2023; - Verificação anual dos Índices Financeiros pela Securizadora referente ao ano exercício de 2022 e 2023; - Renovação do Laudo de Avaliação dos Imóveis nos anos de 2022 e 2023; - Renovação da Apólice de Seguros dos Bens Móveis; - Verificação mensal da Razão de Garantia até dezembro de 2023;	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) a Alienação Fiduciária de Imóvel e o (iii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 63
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000
Data de Vencimento: 16/11/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5959% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	



Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de Destinação dos Recursos, nos moldes do anexo III da Escritura de Emissão, acompanhado das respectivas notas fiscais e seus arquivos XML de autenticação das Notas Fiscais e os contratos firmados com os Produtores Rurais, conforme aplicável. Ref. 1º e 2º Semestres de 2022 e 2023; - Relatório de Rating referente ao trimestre encerrado em fevereiro, maio, agosto e novembro de 2023; e - Renovação da Procuração das Fiduciárias, conforme cláusula 1.9 do Contrato de Cessão Fiduciária.

Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 68

Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00

Quantidade de ativos: 24000

Data de Vencimento: 06/11/2025

Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Comprovar a implementação da Alienação Fiduciária em favor da Emissora, nos termos da Cláusula 6.5.1.1 do Termo de Securitização; - Matrículas dos imóveis alienados fiduciariamente contendo o registro da referida garantia; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 65

Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00

Quantidade de ativos: 27000

Data de Vencimento: 24/09/2031

Taxa de Juros: CDI + 2,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Anual de Gestão e Posição Financeira dos Direitos Creditórios referente ao ano de 2022 e 2023;

Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 67

Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00

Quantidade de ativos: 24000

Data de Vencimento: 24/09/2031

Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Comprovar a implementação da Alienação Fiduciária em favor da Emissora, nos termos da Cláusula 6.5.1.1 do Termo de Securitização; - Matrículas constando o registro da alienação fiduciária de imóveis; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes; - 2º Aditamento ao Termo de Securitização;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA



Série: 1	Emissão: 66
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel registrado no RGI competente; e - Relatório Anual de Gestão e Posição Financeira dos Direitos Creditórios referente ao ano de 2022 e 2023;	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 80
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00	Quantidade de ativos: 23850
Data de Vencimento: 24/11/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 76
Volume na Data de Emissão: R\$ 46.500.000,00	Quantidade de ativos: 46500
Data de Vencimento: 15/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8,0834% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Trimestrais da Devedora, referente ao 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022, bem como de todos os trimestres de 2023;; - Apuração dos índices financeiros referente ao exercício social de 2021, 2022 e 2023 (Máximo de 3,5); - Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Chapecó/SC; - Apuração do Fundo de Liquidez de Reserva de Caixa até dezembro de 2023;	
Garantias: (i) Aval prestado por Fernando João Prezzotto; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 87
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 17/01/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6687% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Aval prestado pelos Srs. Cícero de Alencar Hegg e Sr. Carlos Alencar Hegg.	



Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 90
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.500.000,00	Quantidade de ativos: 27500
Data de Vencimento: 26/09/2025	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, celebrado e registrado nos RTDs competentes; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária Sobejo celebrado e registrado nos cartórios de títulos e documentos competentes; e - Contrato de Cessão Fiduciária celebrado e registrado nos cartórios de títulos e documentos competentes. - Verificação do Fundo de Reserva e Fundo de Despesas até dezembro de 2023; - Verificação anual dos Índices Financeiros referente ao ano de 2022; - Verificação da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária até dezembro de 2023; - Verificação da Razão de Garantia da Alienação Fiduciária até dezembro de 2023; e - Demonstrativos Financeiros da Devedora referente ao ano exercício findo em 2022.	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) a Alienação Fiduciária; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Cessão Fiduciária Sobejo.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 91
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.500.000,00	Quantidade de ativos: 1000
Data de Vencimento: 25/06/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) a Alienação Fiduciária; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Cessão Fiduciária Sobejo.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 105
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.664.000,00	Quantidade de ativos: 25664
Data de Vencimento: 25/03/2025	
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente ao 1º e 2º Semestre de 2023; - Verificação Semestral do Índice de Cobertura da Alienação Fiduciária referente ao 2º Semestre de 2023 e 1º Semestre de 2024;	
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; e (ii) Alienação Fiduciária de Bens Móveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 100
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 15/04/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7,1834% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras anuais da Devedora referente ao ano exercício de 2022; - Verificação dos Índices Financeiros pela Securitizadora referente ao ano exercício	



de 2022; e - Declaração do Representante Legal da Devedora atestando o cumprimento das obrigações dos Documentos da Operação referente ao ano exercício de 2022

Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais, pessoais ou flutuantes sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 120

Volume na Data de Emissão: R\$ 337.500.000,00

Quantidade de ativos: 337500

Data de Vencimento: 15/06/2029

Taxa de Juros: IPCA + 7,1543% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 134

Volume na Data de Emissão: R\$ 32.300.000,00

Quantidade de ativos: 32200

Data de Vencimento: 26/07/2028

Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (1-7) nos competentes RGI; e - Verificação da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária, referente ao período encerrado em 31/01/2023 e 31/01/2024

Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; e (VI) Cessão Fiduciária Sobejo.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 106

Volume na Data de Emissão: R\$ 125.000,00

Quantidade de ativos: 125000

Data de Vencimento: 15/07/2042

Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Coobrigação Parcial, no limite de 10% do montante total inadimplido, assumida pela Boa Safra Sementes S.A.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 1

Emissão: 126

Volume na Data de Emissão: R\$ 40.000.000,00

Quantidade de ativos: 40000

Data de Vencimento: 24/08/2026

Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Aval: Cada um dos Avalistas é solidariamente responsável com a Devedora, sendo os avalistas JOSÉ MARCOS SARABIA, PAULO SERGIO SARABIA e ANTONIO IVAR SARABIA. (ii)



Guarantee Letter: emitida pela Tecnomyl S.A., empresa devidamente constituída e operacional conforme a legislação do Paraguai. Nos termos da Guarantee Letter, eventuais valores devidos e não pagos pela Emitente poderão ser cobrados da Tecnomyl S.A., devendo ser pagos em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento de notificação nesse sentido.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 138
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.140.000,00	Quantidade de ativos: 75140
Data de Vencimento: 19/07/2032	
Taxa de Juros: CDI + 13,3755% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Verificação do Índice de Cobertura do Contrato de Cessão Fiduciária até dezembro de 2023;	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Bens Móveis: Aliena fiduciariamente os vagões especificados no Anexo I do contrato de alienação fiduciária. (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Cede fiduciariamente: (i) os Direitos Creditórios descritos no anexo I do contrato de CF depositados na conta corrente da securitizadora, sendo no Banco Itaú Unibanco S.A., agência 3100, conta corrente nº 40905-5. No mais, a Carta Fiança outorgada pelo Banco Safra S.A. no valor de R\$ 6.170.000,00 milhões de reais foi liberada em 13.01.2023 tendo em vista as condições previstas nos documentos da oferta.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 123
Volume na Data de Emissão: R\$ 179.027.000,00	Quantidade de ativos: 179027
Data de Vencimento: 16/08/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7,9651% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. Também não serão constituídas garantias sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 142
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.500.000,00	Quantidade de ativos: 18500
Data de Vencimento: 22/09/2028	
Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis registrados no RGI competente; e - Relatório Anual de Gestão de Direitos Creditórios do Agronegócio referente aos anos exercício de 2022 e 2023;	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária Sobejo; (iv) Fundo de Reserva; e (v) Fundo de Despesas.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 124
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 15/09/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	



Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Consolidadas da Devedora e da Avalista PJ devidamente auditadas referente ao ano exercício de 2023.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (ii) Aval:

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 145
Volume na Data de Emissão: R\$ 48.130.000,00	Quantidade de ativos: 48130
Data de Vencimento: 23/04/2027	
Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 143
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 20/10/2032	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Ata da AGE da Devedora arquivada na Junta Comercial competente; e - Demonstrações Financeiras da devedora não auditadas referente ao ano exercício de 2022 e 2023; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente ao semestres findo em setembro de 2023;	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 147
Volume na Data de Emissão: R\$ 54.400.000,00	Quantidade de ativos: 54400
Data de Vencimento: 23/04/2027	
Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Anual de Gestão e Posição Financeira dos Direitos Creditórios referente ao ano exercício de 2022;	
Garantias: (I) Aval; e (II) Alienação Fiduciária de Imóvel	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 111
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 20/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,8128% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras da Devedora e das Avalistas devidamente auditadas referente ao ano exercício de 2022; - Verificação dos Índices Financeiros pela Securizadora referente ao ano exercício de 2022;	



Garantias: (i) Aval prestado pelos Srs. WANDISLAU DOMINGOS BRUNO, LUIZ EDUARDO MONTANS BRAGA, MARIO FABIANO SAHARA, PAULO JOSÉ MONTANS BRAGA; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 128
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.175.836,47	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 22/01/2027	
Taxa de Juros: CDI + 4,166% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: quando referidos em conjunto, (i) WASHINGTON UMBERTO CINEL, (ii) MANÁ IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA., e (iii) ELAH AGROBUSINESS AGROPECUÁRIA LTDA; (II) Alienação Fiduciária de Imóvel: Alienação Fiduciária constituída pelo Devedor em favor da securitizadora, sobre o Imóvel rural denominado 3º gleba da fazenda Sobral, localizado em São Paulo matrícula 17.598, livro 2º do RGI da comarca de São Manuel - SP.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 155
Volume na Data de Emissão: R\$ 52.000.000,00	Quantidade de ativos: 52000
Data de Vencimento: 22/05/2026	
Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia da CPR-F registrada no RGI e nos RTDs competentes; - Verificação Semestral do Penhor Rural sob os grãos da CPR-F referente ao 1º e 2º Semestre de 2023;	
Garantias: (i) Penhor Rural; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 161
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.000.000,00	Quantidade de ativos: 32000
Data de Vencimento: 25/06/2030	
Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório mensal de gestão, referente aos meses de Junho de 2023 e Janeiro de 2024.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária: Alienação fiduciária do imóvel matrícula nº 15.324, registrado no cartório de registro de imóvel; e (II) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 163
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000
Data de Vencimento: 13/03/2030	
Taxa de Juros: CDI + 3,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia da Garantia Corporativa devidamente apostilada e acompanhada de tradução juramentada; - Verificação do Índice de Liquidez Corrente pela Securitizadora;	



- Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos RTD competentes; - Relatório mensal de gestão; - Demonstrações financeiras anuais auditadas da Devedora.

Garantias: (I) Garantia Corporativa (II) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente o domínio resolúvel da conta vinculada e de todos os direitos creditórios de titularidade da devedora (III) Fundo de despesa

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 166
Volume na Data de Emissão: R\$ 134.073.000,00	Quantidade de ativos: 134073
Data de Vencimento: 17/04/2028	
Taxa de Juros: CDI + 1,65% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório de Destinação de Recursos, referente ao período findo em Julho de 2023.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 169
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 17/05/2030	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Cópia da declaração, na forma de Anexo IV à Escritura de Emissão, devidamente assinada, informando sobre o status da Destinação de Recursos captados com a emissão das Debêntures, referente ao período findo em Junho de 2023 e Dezembro de 2023.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária: Cede fiduciariamente todos os direitos creditórios oriundos da conta nº 65398-9, agência 8541 de titularidade da cedente, bem como todos os recursos depositados na Conta Vinculada;	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 176
Volume na Data de Emissão: R\$ 91.337.000,00	Quantidade de ativos: 91337
Data de Vencimento: 04/10/2028	
Taxa de Juros: PRE + 6% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 167
Volume na Data de Emissão: R\$ 130.000.000,00	Quantidade de ativos: 130000
Data de Vencimento: 24/10/2029	
Taxa de Juros: CDI + 4,15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas Pessoas Físicas (a) Sérgio Guimarães Garcia; (b) Fausto Vinícius Guimarães Garcia; (c) Ronan Barbosa Garcia Júnior; (d) Georgia Braga de Lima Garcia; (e) Betânia de Barros Godoy Garcia e (f) Isabel Cristina Dinardi Garcia; e pelos Avalistas Pessoas Jurídicas (a) Uniggel Cotton Ltda, inscrita no 04.435.086/0001-36, inscrita no; (b) Uniggel Ração e Óleo Ltda, inscrita	



no CNPJ: 32.253.294/0001-50; (c) Dinardi e Garcia Agropecuária Ltda inscrita no CNPJ: 46.126.197/0001-00; (d) FB Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ: 46.290.103/0001-34; (e) Formoso Participações Ltda, inscrita no CNPJ: 26.774.384/0001-93; e (f) SG e G Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ: 46.087.479/0001-46. (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - constituída sobre (a) o imóvel descrito na Matrícula nº 19.302 do Cartório 1º Ofício de Costa Rica - Mato Grosso do Sul, (b) o imóvel descrito na Matrícula nº 1.643 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas- Comarca de Araguacema- Município e Distrito Judiciário de Caseara, (c) o imóvel descrito na Matrícula nº 1.644 do Cartório da Comarca de Araguacema - Município e Distrito Judiciário de Caseara-Cartório de Registro De Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, (d) o imóvel descrito na Matrícula nº 1.645 do Cartório da Comarca de Araguacema - Município e Distrito Judiciário de Caseara-Cartório de Registro De Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, (f) Imóvel descrito na Matrícula nº 1.675 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, (e) o imóvel descrito na Matrícula nº 19.300 do Cartório 1º Ofício de Costa Rica - Mato Grosso do Sul.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 178
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 05/11/2027	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório mensal de gestão, referente aos meses de Outubro e Dezembro de 2023.	
Garantias: Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora cedeu fiduciariamente a totalidade dos direitos sobre os saldos positivos e emais valores creditados, que venham a ser creditados, recebidos ou depositados ou mantidos na Conta Vinculada, presentes e/ou futuros, principais ou acessórios, a qualquer tempo, durante a vigência do presente Contrato da Conta Vinculada; (ii) Aval - prestado pelos avalistas (a) BRG BRASIL GERADORES LTDA., inscrito no CNPJ: 04.675.878/0001-88, (b) GRID GERADORES E LOCAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ: 27.379.581/0001-70, (c) CASA GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A., inscrito no CNPJ: 31.973.034/0001-96, (d) ÂNCORA SIDERÚRGICA NORTE LTDA, inscrito no CNPJ: 27.317.546/0001-27, (e) SDO PARTICIPAÇÕES HOLDING OPERACIONAL LTDA., inscrito no CNPJ: 49.105.706/0001-07, (f) MARIANA CRISPIM OLIVEIRA EL HOMSI (g) SILVIO DE OLIVEIRA.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 185
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 11/11/2026	
Taxa de Juros: CDI + 0,1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Fiança Bancária - prestada pelo Fiador ITAÚ UNIBANCO S.A.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 187
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 24/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 4,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	



Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos avalistas: SDO PARTICIPAÇÕES HOLDING OPERACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.105.706/0001-07, ESTN PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.967.518/0001-10, a MFH PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.366.950/0001-56, PACKEM TÊXTIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.553.302/0001-12, MARCOS VINÍCIUS SPITZNER FILHO, SÍLVIO OLIVEIRA, LÁZARO EDUARDO DOS SANTOS NETO; (ii) Alienação Fiduciária de Ações - Foram alienadas 100% das Ações da PACKEM S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.417.230/0001-86 e 100% das Ações da PACKEM S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.417.230/0001-86; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Foram cedidos (a) a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Devedora, (b) a Conta Vinculada, em que os recursos decorrentes do pagamento do Contrato de Fornecimento Yara cedido fiduciariamente pela Cedente deverão ser depositados, (c) os direitos creditórios mantidos e a serem mantidos na Conta Vinculada, a qualquer tempo, independentemente da situação em que se encontrem, mesmo enquanto estiverem pendentes em virtude de processo de compensação bancária.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 183
Volume na Data de Emissão: R\$ 84.000.000,00	Quantidade de ativos: 84000
Data de Vencimento: 15/01/2029	
Taxa de Juros: CDI + 1,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 186
Volume na Data de Emissão: R\$ 44.474.000,00	Quantidade de ativos: 44474
Data de Vencimento: 15/02/2029	
Taxa de Juros: CDI + 1,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 159
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 23/02/2029	
Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Foram cedidos a titularidade de todos os direitos atuais ou futuros, sobre as contas vinculadas n.º 615-7, mantida na Agência n.º 3409 do Banco Depositário e 618-1, mantida na Agência n.º 3409 do Banco Depositário bem como da titularidade de todos e quaisquer valores e direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos como resultado dos valores depositados, a qualquer tempo, nas Contas Vinculadas provenientes das vendas de produtos: (a) aos clientes que tenham suas cobranças feitas por meio de boletos bancários; e (b) aos clientes, nos termos dos respectivos contratos de fornecimento de produtos, cujos pagamentos são realizados, por meio de boletos, TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros admitida pelo Banco Central do Brasil, obrigatoriamente liquidados nas Contas Vinculadas, de movimentação restrita pela Credora, nos termos do Contrato de Depósito, bem como da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Cedente, depositados nas Contas Vinculadas, nas quais serão creditados os Pagamentos Clientes, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos,



distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Devedora; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação Fiduciária sobre o imóvel descrito na matrícula nº 64.675 da 2ª Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 188
Volume na Data de Emissão: R\$ 51.026.000,00	Quantidade de ativos: 51026
Data de Vencimento: 15/02/2029	
Taxa de Juros: 115% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 198
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 12/04/2027	
Taxa de Juros: 98% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 204
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000
Data de Vencimento: 24/05/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) SALÉZIO MARTINS, (b) JES PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.408.317/0001-15; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) a titularidade e da totalidade dos direitos detidos pela Cedente com relação à conta corrente de titularidade da Vinculada, (b) todos os recursos depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada, bem como todos e quaisquer ativos financeiros, direitos creditórios, valores mobiliários e recursos líquidos depositados e a serem depositados, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, (c) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes de aplicações financeiras, investimentos, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Cedente, realizados com os recursos retidos na Conta Vinculada, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 207
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 19/06/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (i) JOSÉ MAGELA DA COSTA, (ii) FRAMIR ALVES ARAÚJO, (iii) ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS COSTA; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	



- foram cedidos (i) os direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das duplicatas mercantis emitidas ou a serem emitidas pela Cedente Fiduciante, sendo certo que as duplicatas mercantis cujos direitos creditórios foram cedidos fiduciariamente por força do presente Contrato deverão obedecer os Critérios de Elegibilidade; (ii) todos os direitos e créditos da Cedente Fiduciante decorrentes da conta bancária de titularidade da Cedente Fiduciante e movimentada, única e exclusivamente pelo Banco Administrador, nos termos do Contrato de Conta Vinculada; (iii) todos os direitos decorrentes das aplicações automáticas em certificados de depósito bancário ? CDB, nos termos estabelecidos no Contrato de Conta Vinculada, de baixo risco e liquidez diária, incluindo todos os valores, rendimentos, juros, correções monetárias, multas e demais acessórios.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 201
Volume na Data de Emissão: R\$ 156.000.000,00	Quantidade de ativos: 156000
Data de Vencimento: 18/06/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) ESTEVAM DUARTE DE ASSIS, (b) ISMAEL DUARTE DE ASSIS, (c) ILDEU BRETAS DE ASSIS FILHO, (d) ENILDA MARTINS DE ASSIS, (e) ELSON MARTINS DE ASSIS, (f) DANIEL LUIZ GUERRA COSTA, (g) AMBAPAR ? AMBA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.909.826/0001-30, e (h) SÃO POLICARPO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.128.223/0001-04.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 209
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 12/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) ELODIA APARECIDA VARCONTE BLANCO, (b) RAFAEL VARCONTE BLANCO, e (c) LORIVAL MARCUSO BLANCO; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) todos os direitos creditórios ora existentes e que venham a ser originados no futuro, decorrentes de documentos de cobrança (incluindo, mas não se limitando, a faturas e boletos bancários eletrônicos), emitidos pela Cedente em favor da Securitizadora, no âmbito das atividades comerciais, no curso normal de seus negócios, conforme objeto social previsto em seus atos constitutivos, independentemente de onde se encontrem, inclusive em trânsito ou em processo de compensação bancária, (b) todos os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios Clientes depositados ou a serem depositados na conta corrente de titularidade da Cedente mantida junto ao Banco Depositário ("Conta Vinculada"), (c) totalidade dos direitos creditórios decorrentes de aplicações financeiras, investimentos, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Cedente, realizados com os recursos dos Direitos Creditórios Conta retidos na Conta Vinculada, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 121
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 16/06/2027	



Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,75% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 193
Volume na Data de Emissão: R\$ 95.000.000,00	Quantidade de ativos: 95000
Data de Vencimento: 22/02/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 7% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 14/03/2029	
Taxa de Juros: CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de rating referente ao 4º trimestre de 2021 até o 4º trimestre de 2023; - Cópia do controle de verificação/manutenção do Fundo de Despesas até dezembro de 2023; - Cópia do controle de verificação/manutenção do Saldo Mínimo Juros, Saldo Mínimo Amortização até dezembro de 2023 - Relatório da Securitizadora da apuração da Razão de Garantia e monitoramento dos Créditos Cedidos Fiduciariamente até dezembro de 2023 - Calculo realizado pela Securitizadora referente a manutenção dos índices financeiros da Devedora, devidamente apurados e revisados pelos auditores independentes da Devedora, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas e auditadas relativas aos exercícios sociais anuais, referente ao ano de 2020, 2021, 2022 e 2023; - Relatório mensal da Fiduciante Cocal contendo extrato e/ou demais informações da Conta Vinculada, da Conta Investimento, da Conta Movimento e relatório de securitização, indicando os valores totais recebidos no mês anterior e a estimativa para o mês em vigência, para fins de apuração e monitoramento dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, além do relatório previsto no Anexo VI do Contrato de Cessão Fiduciária, até dezembro de 2023;	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e (ii) Aval prestado pelos avalistas Cocal Termoelétrica S.A., Êxodos Participações LTDA. e o Sr. Carlos Ubiratan Garms.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 14
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 15/05/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 39
Volume na Data de Emissão: R\$ 400.000,00	Quantidade de ativos: 400000



Data de Vencimento: 15/04/2031
Taxa de Juros: IPCA + 5,578% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: Relatório Semestral de Destinação de Recursos referente ao 1º e 2º Semestres de 2021, 1º Semestre de 2022, 1º Semestre de 2023 e 2º Semestre de 2023;
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.

Emissora: Virgo Companhia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 41
Volume na Data de Emissão: R\$ 83.000.000,00	Quantidade de ativos: 83000
Data de Vencimento: 15/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 5,8935% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas (Cooxupé), cálculo dos Índices Financeiros e a verificação dos índices financeiros por parte da Virgo Securitizadora referente aos exercícios sociais encerrados em 2022 e 2023; - Declaração confirmando o cumprimento das obrigações assumidas nesta CPR-F 001 e a não ocorrência de hipóteses que ensejam um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos do Anexo III desta CPR-F referente aos anos de 2022 e 2023	
Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais pessoais ou flutuantes sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 107.500.000,00	Quantidade de ativos: 107500
Data de Vencimento: 21/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 6,0124% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia da declaração da Emissora atestando que (a) que permanecem válidas as disposições contidas no CDCA II; (b) não ocorrência de qualquer causa de Vencimento Antecipado; (c) que não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social da Emitente; (d) que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da Emitente estão devidamente assegurados por companhias de seguro de primeira linha; e (e) a inexistência de descumprimento de obrigações, da Emitente perante à Credora e o Agente Fiduciário, nos termos do CDCA I, referente ao ano de 2021, 2022 e 2023 e - CDCA I e II registrados nos cartórios competentes, na forma da cláusula 16, III; - Registro da AGE da GDM Genética (devedora);	
Garantias: (i) Penhor.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Comprovar a implementação da Alienação Fiduciária em favor da Emissora, nos termos da Cláusula 6.5.1.1 do Termo de Securitização; - Matrículas dos imóveis alienados fiduciariamente contendo o registro da referida garantia; e - Cópia de todos os documentos relacionados	



aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 2

Emissão: 65

Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00

Quantidade de ativos: 27000

Data de Vencimento: 24/09/2031

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Anual de Gestão e Posição Financeira dos Direitos Creditórios referente ao ano de 2022 e 2023;

Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 2

Emissão: 67

Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00

Quantidade de ativos: 24000

Data de Vencimento: 24/09/2031

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Comprovar a implementação da Alienação Fiduciária em favor da Emissora, nos termos da Cláusula 6.5.1.1 do Termo de Securitização; - Matrículas constando o registro da alienação fiduciária de imóveis; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes; - 2º Aditamento ao Termo de Securitização;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 2

Emissão: 66

Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00

Quantidade de ativos: 27000

Data de Vencimento: 06/11/2025

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel registrado no RGI competente; e - Relatório Anual de Gestão e Posição Financeira dos Direitos Creditórios referente ao ano de 2022 e 2023;

Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 2

Emissão: 80

Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00

Quantidade de ativos: 23850

Data de Vencimento: 24/11/2031

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE



Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.

Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 2

Emissão: 76

Volume na Data de Emissão: R\$ 3.500.000,00

Quantidade de ativos: 3500

Data de Vencimento: 15/12/2026

Taxa de Juros: IPCA + 10,9222% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Demonstrações Financeiras Trimestrais da Devedora, referente ao 2º, 3º e 4º Trimestres de 2022, bem como de todos os trimestres de 2023;; - Apuração dos índices financeiros referente ao exercício social de 2021, 2022 e 2023 (Máximo de 3,5); - Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Chapecó/SC; - Apuração do Fundo de Liquidez de Reserva de Caixa até dezembro de 2023;

Garantias: (i) Aval prestado por Fernando João Prezzotto; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 2

Emissão: 120

Volume na Data de Emissão: R\$ 62.500.000,00

Quantidade de ativos: 62500

Data de Vencimento: 15/06/2032

Taxa de Juros: IPCA + 7,3686% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 2

Emissão: 123

Volume na Data de Emissão: R\$ 180.973.000,00

Quantidade de ativos: 180973

Data de Vencimento: 16/08/2027

Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. Também não serão constituídas garantias sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 2

Emissão: 142

Volume na Data de Emissão: R\$ 18.590.000,00

Quantidade de ativos: 18590

Data de Vencimento: 22/09/2027

Taxa de Juros: CDI + 2% a.a. na base 252.



Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis registrados no RGI competente; e - Relatório Anual de Gestão de Direitos Creditórios do Agronegócio referente aos anos exercício de 2022 e 2023;
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária Sobejo; (iv) Fundo de Reserva; e (v) Fundo de Despesas.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 145
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.033.000,00	Quantidade de ativos: 12033
Data de Vencimento: 23/04/2027	
Taxa de Juros: CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 147
Volume na Data de Emissão: R\$ 13.600.000,00	Quantidade de ativos: 13600
Data de Vencimento: 23/04/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Anual de Gestão e Posição Financeira dos Direitos Creditórios referente ao ano exercício de 2022;	
Garantias: (I) Aval; e (II) Alienação Fiduciária de Imóvel	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 155
Volume na Data de Emissão: R\$ 13.000.000,00	Quantidade de ativos: 13000
Data de Vencimento: 22/05/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Cópia da CPR-F registrada no RGI e nos RTDs competentes; - Verificação Semestral do Penhor Rural sob os grãos da CPR-F referente ao 1º e 2º Semestre de 2023;	
Garantias: (i) Penhor Rural; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (iii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 106
Volume na Data de Emissão: R\$ 145.000.000,00	Quantidade de ativos: 145000
Data de Vencimento: 15/07/2042	
Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Coobrigação Parcial, no limite de 10% do montante total inadimplido, assumida pela Boa Safra Sementes S.A.	



Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 134
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.900.000,00	Quantidade de ativos: 14900
Data de Vencimento: 26/07/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (1-7) nos competentes RGI; e - Verificação da Razão de Garantia da Cessão Fiduciária, referente ao período encerrado em 31/01/2023 e 31/01/2024	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas; e (VI) Cessão Fiduciária Sobejo.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 161
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.000.000,00	Quantidade de ativos: 8000
Data de Vencimento: 25/06/2030	
Taxa de Juros: CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório mensal de gestão, referente aos meses de Junho de 2023 e Janeiro de 2024.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária: Alienação fiduciária do imóvel matrícula nº 15.324, registrado no cartório de registro de imóvel; e (II) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 166
Volume na Data de Emissão: R\$ 65.927.000,00	Quantidade de ativos: 65927
Data de Vencimento: 15/04/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 7,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Não Pecuniárias: - Relatório de Destinação de Recursos, referente ao período findo em Julho de 2023.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 176
Volume na Data de Emissão: R\$ 285.641.000,00	Quantidade de ativos: 285641
Data de Vencimento: 15/09/2028	
Taxa de Juros: CDI + 0,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 167
Volume na Data de Emissão: R\$ 120.000.000,00	Quantidade de ativos: 120000
Data de Vencimento: 24/10/2029	
Taxa de Juros: CDI + 4,15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	



Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas Pessoas Físicas (a) Sérgio Guimarães Garcia; (b) Fausto Vinícius Guimarães Garcia; (c) Ronan Barbosa Garcia Júnior; (d) Georgia Braga de Lima Garcia; (e) Betânia de Barros Godoy Garcia e (f) Isabel Cristina Dinardi Garcia; e pelos Avalistas Pessoas Jurídicas (a) Uniggel Cotton Ltda, inscrita no 04.435.086/0001-36, inscrita no; (b) Uniggel Ração e Óleo Ltda, inscrita no CNPJ: 32.253.294/0001-50; (c) Dinardi e Garcia Agropecuária Ltda inscrita no CNPJ: 46.126.197/0001-00; (d) FB Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ: 46.290.103/0001-34; (e) Formoso Participações Ltda, inscrita no CNPJ: 26.774.384/0001-93; e (f) SG e G Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ: 46.087.479/0001-46. (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - constituída sobre (a) o imóvel descrito na Matrícula n° 19.302 do Cartório 1º Ofício de Costa Rica - Mato Grosso do Sul, (b) o imóvel descrito na Matrícula n° 1.643 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas- Comarca de Araguacema- Município e Distrito Judiciário de Caseara, (c) o imóvel descrito na Matrícula n° 1.644 do Cartório da Comarca de Araguacema - Município e Distrito Judiciário de Caseara-Cartório de Registro De Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, (d) o imóvel descrito na Matrícula n° 1.645 do Cartório da Comarca de Araguacema - Município e Distrito Judiciário de Caseara-Cartório de Registro De Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, (f) Imóvel descrito na Matrícula n° 1.675 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, (e) o imóvel descrito na Matrícula n°19.300 do Cartório 1º Ofício de Costa Rica - Mato Grosso do Sul.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 185
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000
Data de Vencimento: 11/11/2026	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Fiança Bancária - prestada pelo Fiador ITAÚ UNIBANCO S.A.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 183
Volume na Data de Emissão: R\$ 111.064.000,00	Quantidade de ativos: 111064
Data de Vencimento: 15/01/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,4367% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 186
Volume na Data de Emissão: R\$ 276.885.000,00	Quantidade de ativos: 276885
Data de Vencimento: 17/02/2031	
Taxa de Juros: PRE + 12,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 188
Volume na Data de Emissão: R\$ 522.073.000,00	Quantidade de ativos: 522073
Data de Vencimento: 15/02/2029	
Taxa de Juros: PRE + 13% a.a. na base 252.	



Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 198
Volume na Data de Emissão: R\$ 525.000.000,00	Quantidade de ativos: 525000
Data de Vencimento: 12/04/2028	
Taxa de Juros: 99% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 204
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000
Data de Vencimento: 23/05/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,65% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) SALÉZIO MARTINS, (b) JES PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.408.317/0001-15; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) a titularidade e da totalidade dos direitos detidos pela Cedente com relação à conta corrente de titularidade da Vinculada, (b) todos os recursos depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada, bem como todos e quaisquer ativos financeiros, direitos creditórios, valores mobiliários e recursos líquidos depositados e a serem depositados, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, (c) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes de aplicações financeiras, investimentos, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Cedente, realizados com os recursos retidos na Conta Vinculada, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 201
Volume na Data de Emissão: R\$ 44.000.000,00	Quantidade de ativos: 44000
Data de Vencimento: 18/06/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: Garantia: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) ESTEVAM DUARTE DE ASSIS, (b) ISMAEL DUARTE DE ASSIS, (c) ILDEU BRETAS DE ASSIS FILHO, (d) ENILDA MARTINS DE ASSIS, (e) ELSON MARTINS DE ASSIS, (f) DANIEL LUIZ GUERRA COSTA, (g) AMBAPAR ? AMBA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.909.826/0001-30, e (h) SÃO POLICARPO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.128.223/0001-04.</p>	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 209
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 12/07/2034	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	



Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) ELODIA APARECIDA VARCONTE BLANCO, (b) RAFAEL VARCONTE BLANCO, e (c) LORIVAL MARCUSO BLANCO; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) todos os direitos creditórios ora existentes e que venham a ser originados no futuro, decorrentes de documentos de cobrança (incluindo, mas não se limitando, a faturas e boletos bancários eletrônicos), emitidos pela Cedente em favor da Securitizadora, no âmbito das atividades comerciais, no curso normal de seus negócios, conforme objeto social previsto em seus atos constitutivos, independentemente de onde se encontrem, inclusive em trânsito ou em processo de compensação bancária, (b) todos os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios Clientes depositados ou a serem depositados na conta corrente de titularidade da Cedente mantida junto ao Banco Depositário ("Conta Vinculada"), (c) totalidade dos direitos creditórios decorrentes de aplicações financeiras, investimentos, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Cedente, realizados com os recursos dos Direitos Creditórios Conta retidos na Conta Vinculada, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Comprovar a implementação da Alienação Fiduciária em favor da Emissora, nos termos da Cláusula 6.5.1.1 do Termo de Securitização; - Matrículas dos imóveis alienados fiduciariamente contendo o registro da referida garantia; e - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 65
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00	Quantidade de ativos: 18000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Anual de Gestão e Posição Financeira dos Direitos Creditórios referente ao ano de 2022 e 2023;	
Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 67
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000
Data de Vencimento: 24/09/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	



Inadimplementos no período: Pendências: - Comprovar a implementação da Alienação Fiduciária em favor da Emissora, nos termos da Cláusula 6.5.1.1 do Termo de Securitização; - Matrículas constando o registro da alienação fiduciária de imóveis; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes; - 2º Aditamento ao Termo de Securitização;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 3

Emissão: 66

Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00

Quantidade de ativos: 18000

Data de Vencimento: 06/11/2025

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel registrado no RGI competente; e - Relatório Anual de Gestão e Posição Financeira dos Direitos Creditórios referente ao ano de 2022 e 2023;

Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 3

Emissão: 80

Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00

Quantidade de ativos: 23850

Data de Vencimento: 24/11/2031

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.

Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 3

Emissão: 176

Volume na Data de Emissão: R\$ 339.625.000,00

Quantidade de ativos: 339625

Data de Vencimento: 16/09/2030

Taxa de Juros: IPCA + 6,6441% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 3

Emissão: 106

Volume na Data de Emissão: R\$ 65.000.000,00

Quantidade de ativos: 65000

Data de Vencimento: 15/07/2042

Taxa de Juros: CDI + 3% a.a. na base 252.

Status: ATIVO



Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Coobrigação Parcial, no limite de 10% do montante total inadimplido, assumida pela Boa Safra Sementes S.A.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 183
Volume na Data de Emissão: R\$ 104.936.000,00	Quantidade de ativos: 104936
Data de Vencimento: 15/01/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7,9443% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 186
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.799.000,00	Quantidade de ativos: 50799
Data de Vencimento: 17/02/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 6,7641% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 188
Volume na Data de Emissão: R\$ 126.901.000,00	Quantidade de ativos: 126901
Data de Vencimento: 15/02/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 198
Volume na Data de Emissão: R\$ 525.000.000,00	Quantidade de ativos: 525000
Data de Vencimento: 12/04/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 68
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00	Quantidade de ativos: 16000
Data de Vencimento: 06/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Comprovar a implementação da Alienação Fiduciária em favor da Emissora, nos termos da Cláusula 6.5.1.1 do Termo de Securitização; - Matrículas dos imóveis alienados fiduciariamente contendo o registro da referida garantia; e - Cópia de todos os documentos relacionados	



aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 4

Emissão: 65

Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00

Quantidade de ativos: 18000

Data de Vencimento: 24/09/2031

Taxa de Juros: 100% do CDI.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório Anual de Gestão e Posição Financeira dos Direitos Creditórios referente ao ano de 2022 e 2023;

Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 4

Emissão: 67

Volume na Data de Emissão: R\$ 16.000.000,00

Quantidade de ativos: 16000

Data de Vencimento: 24/09/2031

Taxa de Juros: 100% do CDI.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Comprovar a implementação da Alienação Fiduciária em favor da Emissora, nos termos da Cláusula 6.5.1.1 do Termo de Securitização; - Matrículas constando o registro da alienação fiduciária de imóveis; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes; - 2º Aditamento ao Termo de Securitização;

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) Aval.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 4

Emissão: 66

Volume na Data de Emissão: R\$ 18.000.000,00

Quantidade de ativos: 18000

Data de Vencimento: 06/11/2025

Taxa de Juros: CDI + 100% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel registrado no RGI competente; e - Relatório Anual de Gestão e Posição Financeira dos Direitos Creditórios referente ao ano de 2022 e 2023;

Garantias: (i) Aval, prestado por (i) Marcelo Leomar Kappes e Marcelo Brito de Oliveira; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 4

Emissão: 80

Volume na Data de Emissão: R\$ 23.850.000,00

Quantidade de ativos: 23850

Data de Vencimento: 24/11/2034

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE



Inadimplementos no período: Pendências: - Contrato de Alienação Fiduciária, devidamente registrado no RGI de Rio Preto/BA; - Cópia de todos os documentos relacionados aos Direitos Creditórios adquiridos na respectiva integralização devidamente registrados/averbados nos cartórios/registros competentes, caso assim recebidos pelos Devedores Elegíveis; e - Cópia das matrículas nº 1.494 e 1.498 registradas no RGI de Ribeirão Preto atualizadas com o registro da Alienação Fiduciária.

Garantias: (i) Alienação fiduciária de imóveis; (ii) Alienação fiduciária de grãos; (iii) Cessão fiduciária de direitos creditórios; (iv) Aval; (v) Regime fiduciário e patrimônio separado; (vi) Fundo de despesas

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 4

Emissão: 176

Volume na Data de Emissão: R\$ 143.228.000,00

Quantidade de ativos: 143228

Data de Vencimento: 15/09/2033

Taxa de Juros: IPCA + 6,6634% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 5

Emissão: 176

Volume na Data de Emissão: R\$ 881.290.000,00

Quantidade de ativos: 881290

Data de Vencimento: 15/09/2038

Taxa de Juros: IPCA + 6,9938% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA

Série: 96

Emissão: 96

Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00

Quantidade de ativos: 80000

Data de Vencimento: 25/05/2027

Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iii) Cessão Fiduciária



ANEXO IX – TABELA DE DESPESAS DA OPERAÇÃO

PRESTADOR	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	VALOR BASE	GROSS UP	VALOR BRUTO	RECORRENTE ANUAL	RECORRENTE TOTAL	FLAT
ANBIMA	ANBIMA	FLAT	R\$ 20.885,00	0,00%	R\$ 20.885,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.885,00
B3 CETIP*	Registro CRU/CRA/DEBÊNTURE	FLAT	R\$ 104.250,00	0,00%	R\$ 104.250,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 104.250,00
XP	Coordenador Líder	FLAT	Conforme contrato de Distribuição					
Virgo	Emissão	FLAT	R\$ 25.000,00	9,65%	R\$ 27.670,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.670,17
Virgo	Taxa de Gestão	FLAT	R\$ 3.500,00	9,65%	R\$ 3.873,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.873,82
Lobo de Rizzo	Assessor Legal	FLAT	R\$ 185.000,00	6,15%	R\$ 197.123,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 197.123,07
OT	Implantação Agente Fiduciário	FLAT	R\$ 5.000,00	12,15%	R\$ 5.691,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.691,52
OT	Agente Fiduciário - 1ª Parcela	FLAT	R\$ 18.000,00	12,15%	R\$ 20.489,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.489,47
OT	Instituição Custodiante - 1ª Parcela	FLAT	R\$ 11.000,00	12,15%	R\$ 12.521,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.521,34
OT	Escriturador e liquidante - 1ª Parcela	FLAT	R\$ 14.400,00	12,15%	R\$ 16.391,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.391,58
OT	Escriturador de Nota Comercial - 1ª Parcela	FLAT	R\$ 14.600,00	12,15%	R\$ 16.619,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.619,24
OT	Agente Fiduciário	ANUAL	R\$ 18.000,00	12,15%	R\$ 20.489,47	R\$ 20.489,47	R\$ 245.873,64	R\$ -
Virgo	Verificação de Covenants	ANUAL	R\$ 1.250,00	9,65%	R\$ 1.383,51	R\$ 1.383,51	R\$ 16.602,12	R\$ -
OT	Escriturador e liquidante	ANUAL	R\$ 14.400,00	12,15%	R\$ 16.391,58	R\$ 16.391,58	R\$ 196.698,96	R\$ -
OT	Instituição Custodiante	ANUAL	R\$ 11.000,00	12,15%	R\$ 12.521,34	R\$ 12.521,34	R\$ 150.256,08	R\$ -
BDO RCS	Auditoria	ANUAL	R\$ 3.700,00	14,25%	R\$ 4.314,87	R\$ 4.314,87	R\$ 51.778,44	R\$ -
OT	Verificação de Destinação	SEMESTRAL	R\$ 1.200,00	12,15%	R\$ 1.365,96	R\$ 2.731,92	R\$ 32.783,04	R\$ -
LINK	Contador	SEMESTRAL	R\$ 1.560,00	0,00%	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00	R\$ 37.440,00	R\$ -
Virgo	Taxa de Gestão	MENSAL	R\$ 3.500,00	9,65%	R\$ 3.873,82	R\$ 46.485,84	R\$ 557.830,08	R\$ -
ITAU UNIBANCO	Tarifa de Conta	MENSAL	R\$ 73,00	0,00%	R\$ 73,00	R\$ 876,00	R\$ 10.512,00	R\$ -
B3 CETIP*	Taxa Transação	MENSAL	R\$ 240,00	0,00%	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00	R\$ -
B3 CETIP*	Utilização Mensal	MENSAL	R\$ 210,00	0,00%	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00	R\$ -
			R\$ 456.768,00		R\$ 487.938,76	R\$ 113.714,53	R\$ 1.364.574,36	R\$ 425.515,21

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 79E7A3558F1D417CA3271A00B21270FB

Status: Concluído

Assunto: CRA Refrescos Bandeirantes - Termo de Securitização

Envelope fonte:

Documentar páginas: 253

Assinaturas: 6

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Lobo de Rizzo Advogados

Rua ARROIO BUTIA 469

São Paulo, SP 05868-880

assinatura.digital2@ldr.com.br

Endereço IP: 45.6.33.10

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Lobo de Rizzo Advogados

Local: DocuSign

23/10/2024 08:46:21

assinatura.digital2@ldr.com.br

Eventos do signatário

BIANCA GALDINO BATISTELA

af.assinaturas@oliveiratrust.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

CPF do signatário: 09076647763

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/10/2024 10:11:56

ID: b6d91388-c3d7-410a-8a8d-f2f2d18b3446

AssinaturaDocuSigned by:
BIANCA GALDINO BATISTELA
5D86604FCE314D2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.47.123.243

Registro de hora e data

Enviado: 23/10/2024 08:54:25

Visualizado: 23/10/2024 10:11:56

Assinado: 23/10/2024 10:12:15

Giovane Duarte Moreno

giovane.moreno@virgo.inc

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 44999596830

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/10/2024 09:39:15

ID: b6f411d9-b233-48a4-9371-0a1c825850bd

DocuSigned by:
Giovane Duarte Moreno
F1AE762FBF78446...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 45.191.138.16

Enviado: 23/10/2024 08:54:23

Visualizado: 23/10/2024 09:39:15

Assinado: 23/10/2024 09:39:40

Nilson Raposo Leite

af.assinaturas@oliveiratrust.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

CPF do signatário: 01115598473

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/10/2024 10:12:33

ID: 0913eb44-3089-42d9-bcb2-ef586766b711

DocuSigned by:
Nilson Raposo Leite
5D86604FCE314D2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.124.212.130

Enviado: 23/10/2024 08:54:24

Visualizado: 23/10/2024 10:12:33

Assinado: 23/10/2024 10:14:17

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer olavo.meyer@virgo.inc Diretor</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5 CPF do signatário: 35007483842</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/10/2024 15:57:48 ID: 7d1d9ea5-333a-42ac-8e52-3abe36cd76df</p>	<p>DocuSigned by: <i>Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer</i> B05B3427B6464E2...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.96.225.70</p>	<p>Enviado: 23/10/2024 08:54:24 Visualizado: 23/10/2024 15:57:48 Assinado: 23/10/2024 15:59:03</p>
<p>Talita Medeiros Pita Crestana talita.crestana@virgo.inc Procuradora</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5 CPF do signatário: 36858500839</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/10/2024 10:22:39 ID: 29beb3d5-076a-474b-ba99-f871b5eaf925</p>	<p>DocuSigned by: <i>Talita Medeiros Pita Crestana</i> 896EF32C9492474...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.62.150.160</p>	<p>Enviado: 23/10/2024 08:54:25 Visualizado: 23/10/2024 10:22:39 Assinado: 23/10/2024 10:24:41</p>
<p>Tiago Maraia de Alcantara tiago.maraia@virgo.inc</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5 CPF do signatário: 45926533864</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 23/10/2024 10:25:04 ID: 0feb77ba-4f04-4992-815b-b92e040f51ca</p>	<p>DocuSigned by: <i>Tiago Maraia de Alcantara</i> B68DD93EF953418...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.26.241.252</p>	<p>Enviado: 23/10/2024 08:54:22 Visualizado: 23/10/2024 10:25:04 Assinado: 23/10/2024 10:25:45</p>

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Beatriz Rocha beatriz.rocha@ldr.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 27/08/2021 16:49:00 ID: be03c30a-1be1-4e04-9651-e9aa26724efa</p>	<p>Copiado</p>	<p>Enviado: 23/10/2024 08:54:20</p>

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Graziela Trevisan graziela.trevisan@ldr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	<p>Enviado: 23/10/2024 08:54:20 Visualizado: 23/10/2024 08:54:40</p>
<p>Larissa Barbosa Souza larissa.barbosa@ldr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 04/03/2024 15:50:13 ID: 9f8baacc-b9b8-4611-b9ec-5eb07bf0aab2</p>	Copiado	<p>Enviado: 23/10/2024 08:54:19</p>
<p>Marina Maia de Souza marina.souza@ldr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/10/2024 10:56:31 ID: 6720c5ea-3b04-447f-a5dd-7239ab54da86</p>	Copiado	<p>Enviado: 23/10/2024 08:54:20 Visualizado: 23/10/2024 08:54:35</p>
<p>Thaís Pinheiro Barreto thais.pinheiro@ldr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/06/2022 09:31:56 ID: 57b9086a-102f-42c1-acc5-9c1e3d8afd7f</p>	Copiado	<p>Enviado: 23/10/2024 08:54:21 Visualizado: 23/10/2024 09:18:04</p>
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/10/2024 08:54:21
Entrega certificada	Segurança verificada	23/10/2024 10:25:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/10/2024 10:25:45
Concluído	Segurança verificada	23/10/2024 15:59:08
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alan.torquato@ldr.com.br

To advise Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados during the course of your relationship with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B6BA1E526BF14B488102B0140449E982

Status: Concluído

Assunto: CRA Refrescos Bandeirantes - Termo de Emissão

Envelope fonte:

Documentar páginas: 101

Assinaturas: 16

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Lobo de Rizzo Advogados

Rua ARROIO BUTIA 469

São Paulo, SP 05868-880

assinatura.digital3@ldr.com.br

Endereço IP: 187.46.74.46

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Lobo de Rizzo Advogados

Local: DocuSign

22/10/2024 15:36:55

assinatura.digital3@ldr.com.br

Eventos do signatário

José Alves Filho

jafilho@rebic.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

CPF do signatário: 18660312872

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 17:35:31

ID: ca35f910-8f71-4be1-81e1-651cc29746fe

AssinaturaAssinado por:

6357A0E10B794EC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.6.249.26

Registro de hora e data

Enviado: 22/10/2024 17:33:52

Visualizado: 22/10/2024 17:35:31

Assinado: 22/10/2024 17:37:12

José Alves Neto

jose@trx.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

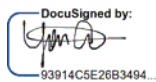
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 27792022897

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/05/2023 13:54:12

ID: 95d49b6c-6bce-4737-835c-daeec86bbdce

DocuSigned by:

93914C5E26B3494...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 191.205.184.138

Enviado: 22/10/2024 17:33:53

Visualizado: 22/10/2024 17:49:44

Assinado: 22/10/2024 17:56:51

Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer

olavo.meyer@virgo.inc

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

CPF do signatário: 35007483842

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 23:12:19

ID: e762cd39-91bc-4064-a3d5-d0ebd67ade06

DocuSigned by:

B05B3427B6464E2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 152.249.74.111

Enviado: 22/10/2024 17:33:51

Visualizado: 22/10/2024 23:12:19

Assinado: 22/10/2024 23:12:35

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Talita Medeiros Pita Crestana talita.crestana@virgo.inc Procuradora</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5 CPF do signatário: 36858500839</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/10/2024 17:42:49 ID: 35577cc9-5797-44a7-ab4f-3077d7db8e7d</p>	<p>DocuSigned by: <i>Talita Medeiros Pita Crestana</i> 896EF32C9492474...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 67.159.247.70</p>	<p>Enviado: 22/10/2024 17:33:52 Visualizado: 22/10/2024 17:42:49 Assinado: 22/10/2024 17:43:28</p>

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Beatriz Rocha beatriz.rocha@ldr.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 27/08/2021 16:49:00 ID: be03c30a-1be1-4e04-9651-e9aa26724efa</p>	Copiado	Enviado: 22/10/2024 17:33:48
<p>Graziela Trevisan graziela.trevisan@ldr.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 22/10/2024 17:33:48
<p>Larissa Barbosa Souza larissa.barbosa@ldr.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 04/03/2024 15:50:13 ID: 9f8baacc-b9b8-4611-b9ec-5eb07bf0aab2</p>	Copiado	Enviado: 22/10/2024 17:33:49 Visualizado: 22/10/2024 17:48:58
<p>Lucca.Margoni@lefosse.com Lucca.Margoni@lefosse.com</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 22/10/2024 17:33:50 Visualizado: 22/10/2024 17:34:06
<p>Marina Maia de Souza marina.souza@ldr.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/10/2024 10:56:31 ID: 6720c5ea-3b04-447f-a5dd-7239ab54da86</p>	Copiado	Enviado: 22/10/2024 17:33:49 Visualizado: 22/10/2024 17:45:33

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Thaís Pinheiro Barreto thais.pinheiro@ldr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 22/10/2024 17:33:49 Visualizado: 22/10/2024 23:09:46
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/06/2022 09:31:56 ID: 57b9086a-102f-42c1-acc5-9c1e3d8afd7f		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 17:33:50
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 17:42:49
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 17:43:28
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 23:12:37

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alan.torquato@ldr.com.br

To advise Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados during the course of your relationship with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XI

TERMO DE EMISSÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**TERMO DE EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS,
COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO
PRIVADA, DA REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

celebrado entre

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
na qualidade de Emitente

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
na qualidade de Titular de Notas Comerciais Escriturais

GJA INDÚSTRIAS S.A.
VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.
ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.
na qualidade de Avalistas

Datado de

22 de outubro de 2024

TERMO DE EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas (sendo cada individualmente, uma “**Parte**” e, em conjunto, as “**Partes**”),

(1) REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.2.0344152-7, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**Emitente**” e “**Refrescos Bandeirantes**”);

(2) VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria “S2” perante a CVM, sob o nº 728, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**” e, em conjunto com a JUCEG, as “**Juntas Comerciais**”) sob o NIRE nº 35.300.340.949, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“**Titular de Notas Comerciais Escriturais**” ou “**Securitizadora**”);

(3) GJA INDÚSTRIAS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob nº 24.682.682/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**GJA Indústrias**”);

(4) VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R1, s/nº, Quadra 02-A Módulo 01, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75.132-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**Vitamedic**”);

(5) REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão 4, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**Rebic Embalagens**”);

(6) JJM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 11, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente

registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**JJM Participações**”);

(7) **ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35233717691, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**Atlanta Locadora**”); e

(8) **GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**GJA Participações**” e, em conjunto com GJA Indústrias, Vitamedic, Rebic Embalagens, JJM Participações e Atlanta Locadora, “**Avalistas**”).

CONSIDERANDO QUE:

(A) a Emitente tem por objeto social fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral, conforme descrito na Cláusula 3.1.1 abaixo, atuando na fabricação e comercialização de bebidas em geral, refrigerantes, sucos, energéticos, dentre outros, e está inserida na cadeia do agronegócio, na medida em que estabelece relações comerciais com produtores rurais ou suas cooperativas, nos termos do artigo 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), representadas pela compra de açúcar produzido por usinas de açúcar e álcool caracterizadas como produtoras rurais, com base em contratos de compra e venda de açúcar celebrados entre a Emitente e tais usinas de açúcar e álcool.

(B) no âmbito de suas atividades e nos termos do seu objeto social, a Emitente tem interesse em emitir notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, nos termos deste Termo de Emissão (conforme definido abaixo), a serem subscritas e integralizadas exclusivamente pela Securitizadora (“**Emissão**” e “**Notas Comerciais Escriturais**”, respectivamente);

(C) os recursos a serem captados por meio da Emissão serão utilizados pela Emitente para atividades relacionadas ao agronegócio, conforme destinação de recursos prevista na Cláusula 3.5 abaixo;

(D) em razão da emissão das Notas Comerciais Escriturais pela Emitente e subscrição e integralização da totalidade das Notas Comerciais Escriturais pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, a Titular de Notas Comerciais Escriturais será a única titular das Notas Comerciais Escriturais, as quais representarão direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“**Lei 11.076**”) e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60

("Direitos Creditórios do Agronegócio"), nos termos deste Termo de Emissão, em decorrência da Operação de Securitização (conforme abaixo definida);

(E) a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("**Agente Fiduciário dos CRA**"), na qualidade de representante dos Titulares de CRA (conforme abaixo definidos), será contratado por meio do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Até 3 (Três) Séries, da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*" ("**Termo de Securitização**"), e acompanhará a destinação dos recursos captados com a presente Emissão, nos termos da Cláusula 3.5 deste Termo de Emissão;

(F) a emissão das Notas Comerciais Escriturais insere-se no contexto de uma operação de securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio em até 3 (três) séries, da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Securitizadora ("**CRA**"), nos termos do Termo de Securitização, da Resolução da CVM 60 ou eventual outra norma que venha a revoga-la e/ou substituí-la, e da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada ("**Lei 14.430**"), em volume equivalente à quantidade de Notas Comerciais Escriturais, aos quais as Notas Comerciais Escriturais serão vinculadas como lastro, na forma a ser prevista no Termo de Securitização, de modo que as Notas Comerciais Escriturais ficarão vinculadas aos CRA e seu patrimônio separado ("**Operação de Securitização**");

(G) a totalidade dos CRA será distribuída por meio de oferta pública em rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("**Oferta**"), em regime de garantia firme de colocação com relação ao Montante Mínimo (conforme abaixo definido), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Sob o Rito de Registro Automático e Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em até 3 (três) Séries, da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*", a ser celebrado entre a Securitizadora, a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), o Banco Santander (Brasil) S.A. e o BTG Pactual Investment Banking Ltda. (cada um, individualmente, "**Coordenador**", e em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), a Emitente e as Avalistas, no âmbito da Oferta ("**Contrato de Distribuição**"); e

(H) os CRA serão destinados a investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores**" ou "**Investidores Qualificados**"), os quais, caso subscrevam e integralizem os CRA, serão considerados os titulares dos CRA ("**Titulares de CRA**");

vêm celebrar o presente “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*” (“**Termo de Emissão**”), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor (“**Lei 14.195**”), observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. Autorização da Emitente. A Emissão é realizada, este Termo de Emissão e os demais Documentos da Operação (conforme abaixo definidos) de que seja parte, conforme aplicável, bem como seus termos e condições, dos quais a Emitente é parte são celebrados com base nas deliberações tomadas na reunião do conselho de administração da Emitente realizada em 22 de outubro de 2024 (“**Ato Societário da Emitente**”), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei 14.195 e no contrato social da Emitente. Para fins deste Termo de Emissão, “**Documentos da Operação**” significa (i) o Termo de Securitização; (ii) este Termo de Emissão; (iii) o Contrato de Distribuição e termos de adesão celebrados com as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas pelos Coordenadores, sujeitas aos termos e às condições do Contrato de Distribuição, para auxiliar na distribuição dos CRA, devendo, para tanto, ser celebrados termos de adesão ao Contrato de Distribuição (“**Participantes Especiais**”); (iv) o aviso ao mercado referente à Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Securitizadora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 13 e 57 da Resolução CVM 160 (“**Aviso ao Mercado**”); (v) o anúncio de início da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Securitizadora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 59, §3º, da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Início**”); (vi) o anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 e do Anexo M à Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Encerramento**”); (vii) minuta dos documentos de subscrição; (viii) o prospecto preliminar da Oferta, elaborado nos termos da Resolução CVM 160, a ser disponibilizado aos Investidores quando da divulgação do Aviso ao Mercado (“**Prospecto Preliminar**”); (ix) o prospecto definitivo da Oferta, elaborado nos termos da Resolução CVM 160, a ser disponibilizado aos Investidores após a obtenção do registro da Oferta na CVM, quando da divulgação do Anúncio de Início (“**Prospecto Definitivo**”); (x) o boletim de subscrição das Notas Comerciais Escriturais; (xi) o contrato de prestação de serviços de custódia; (xii) o contrato de prestação de serviços de escrituração e liquidação; (xiii) a lâmina da Oferta, elaborada nos termos da Resolução CVM 160 (“**Lâmina**”); e (ix) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta;

1.2. Autorizações das Avalistas. A outorga do Aval (conforme abaixo definido), bem como a celebração deste Termo de Emissão e dos demais Documentos da Operação de que seja parte, conforme aplicável, são realizados com base nas deliberações tomadas (i) na reunião do conselho de administração da GJA Indústrias realizada em 22 de outubro de 2024 (“**RCA GJA Indústrias**”), (ii) na reunião do conselho de administração da Vitamedic realizada em 22 de outubro de 2024 (“**RCA Vitamedic**”), (iii) na reunião do conselho de administração da

Rebic Embalagens realizada em 22 de outubro de 2024 (“**RCA Rebic Embalagens**”), (iv) na reunião de sócios da JJM Participações realizada em 22 de outubro de 2024 (“**ARS JJM**”); (v) na reunião do conselho de administração da Atlanta Locadora realizada em 22 de outubro de 2024 (“**RCA Atlanta**”), e (vi) na reunião do conselho de administração da GJA Participações realizada em 22 de outubro de 2024 (“**RCA GJA Participações**” e, em conjunto com a RCA GJA Indústrias, a RCA Vitamedic, a RCA Rebic Embalagens, a ARS JJM e a RCA Atlanta, “**Atos Societários das Avalistas**”).

1.3. Autorização da Securitizadora: A emissão dos CRA e a Oferta foram devidamente aprovadas de acordo com as deliberações tomadas pelos conselheiros da Securitizadora, reunidos em Reunião de Conselho de Administração da Securitizadora, realizada em 12 de junho de 2024, registrada na JUCESP sob nº 257.215/24-4 e publicada na CVM através do sistema Fundos.NET e Empresas.NET, nos termos do artigo 2º da Resolução CVM nº 166, 01 de setembro de 2022, na qual foi aprovada, por unanimidade de votos: (i) o limite global pré-aprovado de novas emissões de certificados de recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários, cujo pagamento seja primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios e dos demais bens, direitos e garantias que o lastreiam, com regime fiduciário e patrimônio separado, nos termos do artigo 29 da Resolução CVM 160, até a realização de outra deliberação sobre o assunto, desde que não ultrapasse o limite global pré-aprovado de R\$ 160.000.000.000,00 (cento e sessenta bilhões de reais) (ii) a autorização para distribuição dos referidos certificados de recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários por meio de oferta pública, no volume e na forma previstos pela regulamentação aplicável; (iii) o tratamento a ser dado no caso de não haver a distribuição total dos valores mobiliários previstos para a oferta pública ou a captação integral do montante previsto para a oferta pública e, (iv) autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à efetivação da deliberação prevista nos itens anteriores, sendo que, até esta data, a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, já considerando os CRA objeto desta Emissão, não atingiu este limite (“**RCA da Securitizadora**” e, quando referidos em conjunto com o Ato Societário da Emitente e Atos Societários das Avalistas, os “**Atos Societários da Emissão**”).

2. REQUISITOS DA EMISSÃO

2.1. Arquivamento e Publicação dos Atos Societários da Emissão

2.1.1. Arquivamento do Ato Societário da Emitente. O arquivamento do Ato Societário da Emitente será realizado pela Emitente perante a JUCEG.

2.1.2. Arquivamento dos Atos Societários das Avalistas. Os Atos Societários das Avalistas serão arquivados nas respectivas Juntas Comerciais.

2.1.3. Publicação da RCA GJA Indústrias. A RCA GJA Indústrias será publicada no jornal “Estado de São Paulo” (“**Jornal da GJA Indústrias**”), com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), observado o disposto no artigo 142, §1º, 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

2.1.4. A Emitente e as Avalistas comprometem-se a enviar à Titular de Notas Comerciais Escriturais, ou a quem vier a sucedê-la na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais, ao Agente Fiduciário dos CRA e ao Custodiante, 1 (uma) cópia eletrônica (PDF) das atas do Ato Societário da Emitente devidamente registradas na JUCEG e dos Atos Societários das Avalistas devidamente registrados nas Juntas Comerciais, conforme aplicável, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção dos referidos registros.

2.2. Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação

2.2.1. As Notas Comerciais Escriturais não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado. As Notas Comerciais Escriturais não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado, nos termos a serem previstos no Termo de Securitização. As Notas Comerciais Escriturais não serão registradas para negociação em mercados regulamentados e não serão objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração por seus titulares, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros, excetuada a hipótese prevista na Cláusula 3.6.4, abaixo. As transferências de titularidade das Notas Comerciais Escriturais serão realizadas conforme os procedimentos do Escriturador (conforme abaixo definido).

2.3. Custódia

2.3.1. A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("**Custodiante**") foi contratada para realizar a custódia de 1 (uma) via original deste Termo de Emissão e eventuais aditamentos, nos termos do "Contrato de Prestação de Serviços de Custódia", a ser celebrado entre a Securitizadora e a Custodiante ("**Contrato de Custódia**"), pela remuneração prevista no Contrato de Custódia, para exercer as seguintes funções, entre outras: (i) receber 1 (uma) via original deste Termo de Emissão e eventuais aditamentos e realizar a verificação do lastro dos CRA; (ii) fazer a custódia e guarda dos documentos acima; e (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os documentos comprobatórios do lastro acima.

2.3.2. A atuação da Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

2.3.3. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente instrumento, a Emitente obriga-se a enviar à Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

2.4. Inexigibilidade de Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

2.4.1. A Emissão não será objeto de registro perante a CVM ou perante a ANBIMA, uma vez que as Notas Comerciais Escriturais serão objeto de colocação privada, sem (i) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados, conforme o disposto na Cláusula 2.5 abaixo.

2.5. Colocação Privada Não Sujeita a Registro perante a CVM e ANBIMA

2.5.1. As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e ao registro perante a ANBIMA, conforme previsto na Cláusula 2.4.1 acima.

3. Características da Emissão

3.1. Objeto Social da Emitente

3.1.1. A Emitente tem por objeto social, nos termos da Cláusula Quarta de seu contrato social, fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhame, embalagens e prestação de serviços em geral.

3.2. Número da Emissão

3.2.1. Esta é a 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Emitente.

3.3. Número de Séries

3.3.1. A Emissão será realizada em até 3 (três) séries (“**Séries**”), observado que a existência de qualquer das séries e a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada série serão definidas após o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), sendo que a alocação das Notas Comerciais Escriturais entre as séries ocorrerá por meio do sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade das Notas Comerciais Escriturais de determinada série deverá ser diminuída da quantidade total de Notas Comerciais Escriturais prevista na Cláusula 3.4 abaixo, definindo a quantidade a ser alocada nas outras séries, de forma que a soma das Notas Comerciais Escriturais alocadas em cada uma das séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de Notas Comerciais Escriturais, limitada ao Valor Total da Emissão (conforme abaixo definida), e qualquer uma das séries poderá não ser emitida (“**Sistema de Vasos Comunicantes**”). Não há subordinação entre as Séries.

3.4. Valor Total da Emissão e Quantidade de Notas Comerciais Escriturais

3.4.1. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de, inicialmente, R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida) (“**Valor Total da Emissão**”), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definida abaixo), chegando, neste caso, ao valor total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“**Montante Mínimo**”), observado o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e o disposto na Cláusula 3.4.2.1 abaixo.

3.4.1.1. Nos termos do Contrato de Distribuição e do Termo de Securitização, os Coordenadores poderão aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade de CRA originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de, no máximo, 100.000 (cem mil) CRA, equivalente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados, a critério da Securitizadora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e a Emitente, sem a necessidade de assembleia especial, de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160 (“**Opção de Lote Adicional**”). A oferta dos CRA oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de distribuição.

3.4.2. Quantidade de Notas Comerciais Escriturais: Serão emitidos, inicialmente, 600.000 (seiscentas mil) Notas Comerciais Escriturais, observado que a quantidade de Notas Comerciais Escriturais originalmente emitida poderá ser diminuída em até 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais, observado o Montante Mínimo, proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA, conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, a quantidade de 500.000 (quinhentas mil) Notas Comerciais Escriturais, sendo que a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a serem alocadas como Notas Comerciais Escriturais da primeira série (“**Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**”), como Notas Comerciais Escriturais da segunda série (“**Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”) e como Notas Comerciais Escriturais da terceira série (“**Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**”) e, em conjunto com as Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e as Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “**Notas Comerciais Escriturais**”) será determinada por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, respeitado o Sistema de Vasos Comunicantes. Adicionalmente, qualquer das Séries poderá não existir.

3.4.2.1. Após o Procedimento de *Bookbuilding*, este Termo de Emissão deverá ser aditado para refletir (i) o número de Séries da emissão das Notas Comerciais Escriturais, observado que qualquer das Séries poderá não existir; (ii) a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada Série, bem como o não exercício, ou exercício total ou parcial, da Opção de Lote Adicional; e (iii) a taxa final da Remuneração das Notas

Comerciais Escriturais da Primeira Série e/ou da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e/ou da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme aplicável. As Partes ficam desde já autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emitente ou aprovação pelos Titulares dos CRA.

3.5. Destinação dos Recursos

3.5.1. Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes deste Termo de Emissão ou do resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos CRA, os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados integralmente pela Emitente exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, todas caracterizadas como produtores rurais, as quais serão identificadas de forma exaustiva em notificação a ser enviada pela Emitente à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, na data de celebração do Termo de Securitização, em conformidade com o modelo previsto no Anexo V deste Termo de Emissão (“**Fornecedoras**”), com base em contratos de fornecimento existentes e em vigor na presente data, sendo que todas as Fornecedoras são caracterizadas como produtores rurais, conforme relação de produtores a ser indicada, consoante o Anexo V deste Termo de Emissão, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (“**IN RFB 2.110**”). A compra de açúcar será realizada pela Emitente no âmbito das suas atividades inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios, na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada (“**Resolução CMN 5.118**”), conforme verificado pela Emitente, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRA. Considerando o disposto acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Notas Comerciais Escriturais por si só representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076, uma vez que decorrem de título de dívida emitido pela Emitente, vinculado a uma relação comercial existente entre a Emitente e a(s) Fornecedor(a)s, sendo os recursos destinados exclusivamente a produtores rurais, conforme Cláusula 3.5.1 acima, na forma prevista no artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, a ser verificado pela Securitizadora até a data de integralização dos CRA.

3.5.1.1. As Notas Comerciais Escriturais são representativas de direitos creditórios do agronegócio que atendem aos requisitos previstos no artigo 23, §1º, da Lei 11.076, e do artigo 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, uma vez que (a) o açúcar a ser adquirido pela Emitente enquadra-se no conceito de produto agropecuário, nos termos do artigo 2º, inciso I, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60; e (b) o açúcar será adquirido pela Emitente única e exclusivamente dos Fornecedores, qualificados como produtores rurais artigo 146 da Instrução RFB nº 2.110, conforme indicada no comprovante de inscrição no CNPJ, representada pela Classificação

Nacional de Atividades Econômicas (CNAEs) indicados na notificação a ser encaminhada nos moldes o Anexo V deste Termo de Emissão.

3.5.1.2. Em atendimento ao disposto na regulamentação vigente, de forma demonstrar a capacidade da Emitente de destinar a totalidade dos recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão, exclusivamente à compra de açúcar junto à(s) Fornecedora(s) a serem indicadas no Anexo V a este Termo de Emissão, conforme previsto na Cláusula 3.5.1 acima, a Emitente enviará à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, na data de celebração do Termo de Securitização, por meio da notificação de que trata o modelo previsto no Anexo VII deste Termo de Emissão, cópia do(s) contrato(s) firmado(s) entre a Emitente e a(s) Fornecedora(s) (produtor(es) rural(is)), em montante(s) e prazo(s) compatível(eis) com a presente Emissão, acompanhada de memória de cálculo preparada pela Emitente (“**Memória de Cálculo**”) na qual, dentre outras informações, contam **(i)** o histórico (em volume (kg) e montante (R\$)) de compra de açúcar da(s) Fornecedora(s), no mínimo, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, incluindo o montante de recursos até o momento despendido, bem como a destinação de recursos já programada, em função de outros CRA já emitidos no âmbito de tal(is) contrato(s); **(ii)** a projeção do consumo de açúcar (em volume (kg) e montante (R\$)) até a data de vencimento Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, dos CRA; e **(iii)** fórmula de cálculo para formação dos preços do açúcar, bem como os documentos que embasam as informações acerca dos preços do açúcar inseridas em tal Memória de Cálculo.

3.5.1.3. Em observância ao disposto na Resolução CMN 5.118, conforme aplicável, os recursos líquidos captados por meio desta Emissão não poderão ser direcionados pela Emitente em operações cuja contraparte seja parte relacionada à Emitente, observado que a expressão "parte relacionada" aqui referida terá o significado a ela atribuído no respectivo Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, recepcionado pela CVM. As Partes reconhecem que a obrigação descrita nesta Cláusula deverá ser observada, salvo caso haja superveniência de decisão ou regramento emitido por autoridade competente que dispense esta exigência.

3.5.2. Os recursos captados por meio da presente Emissão deverão seguir a destinação prevista nesta Cláusula 3.5, até a data de vencimento dos CRA, a ser definida no Termo de Securitização, ou até que a Emitente comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, conforme cronograma estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo VI deste Termo de Emissão (“**Cronograma Indicativo**”), sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual a Emitente atua, a Emitente poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Notas Comerciais Escriturais em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento (conforme

abaixo definida). Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar a Securitizadora, e o Agente Fiduciário dos CRA, bem como tampouco aditar este Termo de Emissão ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, desde que a Emitente realize a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento.

3.5.3. A destinação dos recursos pela Emitente será realizada conforme cronograma estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo VI deste Termo de Emissão, de forma que não haverá qualquer tipo de reembolso de custos e/ou despesas incorridos pela Emitente anteriormente à primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido).

3.5.4. Tendo em vista que a presente Emissão faz parte da Operação de Securitização, a Emitente deverá prestar contas ao Agente Fiduciário dos CRA, sobre a destinação de recursos e seu *status*, conforme descrito na Cláusula 3.5.1 acima, exclusivamente, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Anexo IV a este Termo de Emissão, acompanhado, das respectivas notas fiscais mencionadas em cada relatório (“**Notas Fiscais**”) e seus arquivos XML de autenticação das Notas Fiscais, e conforme o caso, de cópia de demonstrações financeiras, balanços, contratos, atos societários e/ou outros documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessários para acompanhamento da utilização dos recursos, na seguinte periodicidade: (i) a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização até a data de vencimento final dos CRA ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro. No caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Notas Comerciais Escriturais ou nos casos de resgate previstos neste Termo de Emissão, perdurarão até o vencimento final dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro; e (ii) sempre que solicitado por escrito por Autoridades (conforme abaixo definido), pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, para fins de atendimento à Norma (conforme abaixo definido) e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário dos CRA e a Securitizadora deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos deste item em caráter sigiloso (sem prejuízo de disponibilizar as informações para os Titulares do CRA e/ou Autoridades competentes, se solicitado), com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida.

3.5.5. Compreende-se por “**Autoridade**”: qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente

interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica (“**Pessoa**”), entidade ou órgão:

- (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público; e/ou
- (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros.

3.5.6. Compreende-se por “**Norma**”: qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações.

3.5.7. O Agente Fiduciário dos CRA, no âmbito da Operação de Securitização, deverá verificar, semestralmente, sendo a primeira verificação em até 30 (trinta) dias após 28 de fevereiro de 2025, ao longo do prazo de duração das Notas Comerciais Escriturais e dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos da Emissão, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da presente Emissão na forma acima prevista, a partir, exclusivamente, das informações e/ou documentos fornecidos nos termos da Cláusula 3.5.4 acima. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá envidar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos da Oferta.

3.5.8. Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Notas Comerciais Escriturais, que será verificado pelo Agente Fiduciário dos CRA, nos termos da Cláusula 3.5.5 e observados os critérios constantes do relatório cujo modelo consta como Anexo IV a este Termo de Emissão, a Emitente e o Agente Fiduciário dos CRA, no âmbito da Operação de Securitização, ficarão desobrigados com relação às comprovações de que trata a Cláusula 3.5.5 acima, exceto se em razão de determinação de Autoridades ou atendimento a Normas for necessária qualquer comprovação adicional.

3.5.9. Caberá à Emitente a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário dos CRA, à Securitizadora e aos Coordenadores a responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como as Notas Fiscais, faturas e/ou comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis da Emitente, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no relatório mencionado acima. Sem prejuízo do dever

de diligência, o Agente Fiduciário dos CRA, os Coordenadores e a Securitizadora assumirão, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, conforme aplicável, que as informações e os documentos encaminhados pela Emitente ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.5.10. A Emitente se obriga, desde já, a destinar todo o valor relativo aos recursos decorrentes da Emissão na forma acima estabelecida independentemente da realização do resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos deste Termo de Emissão, cabendo ao Agente Fiduciário dos CRA verificar o emprego de tais recursos, conforme estabelecidos nesta Cláusula 3.5.

3.5.11. A Emitente será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Notas Comerciais Escriturais pelo período em que os CRA estiverem vigentes, até que a Emitente comprove a aplicação da totalidade dos recursos líquidos obtidos, nos termos deste Termo de Emissão.

3.6. Forma e Comprovação de Titularidade das Notas Comerciais Escriturais

3.6.1. As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo “extrato da conta depósito” emitido pelo Escriturador.

3.6.2. O pagamento do preço de integralização das Notas Comerciais Escriturais subscritas, na primeira Data de Integralização, observado o valor retido conforme Cláusula 10.3.1 abaixo, será realizado pela Securitizadora após o atendimento (ou sua renúncia expressa pela Securitizadora) das condições precedentes descritas na minuta do boletim de subscrição das Notas Comerciais Escriturais (“**Boletim de Subscrição**”), na forma do Anexo II a este Termo de Emissão, e exclusivamente com os recursos da integralização dos CRA (“**Condições Precedentes**”).

3.6.3. O não cumprimento das Condições Precedentes acarretará, sem qualquer ônus às Partes, exceto no que se refere ao pagamento das comissões de responsabilidade da Emitente devidas nos termos dos Documentos da Operação aplicáveis, bem como do pagamento das despesas da Emissão de responsabilidade da Emitente, devidamente comprovadas observado o disposto nos respectivos Documentos da Operação, conforme aplicáveis, o cancelamento de pleno direito das Notas Comerciais Escriturais.

3.6.4. A Titular de Notas Comerciais Escriturais poderá promover a transferência, a qualquer título, parcial ou total, das Notas Comerciais Escriturais de sua titularidade, desde que integralizadas, ou dos créditos delas decorrentes, observado que, enquanto as Notas Comerciais Escriturais estiverem vinculadas ao patrimônio separado dos CRA, tal transferência:

- (a) observará o previsto no Termo de Securitização com relação à necessidade de aprovação prévia em assembleia de Titulares de CRA; e

(b) poderá ocorrer, de forma parcial ou integral, apenas nas seguintes hipóteses: (i) liquidação do patrimônio separado dos CRA, caso em que ocorrerá a dação em pagamento das Notas Comerciais Escriturais aos Titulares de CRA, conforme previsto no Termo de Securitização; ou (ii) declaração de vencimento antecipado dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, sem que haja liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais.

3.6.5. No âmbito de qualquer transferência de Notas Comerciais Escriturais e desde que os requisitos estabelecidos nos itens anteriores desta cláusula tenham sido atendidos, as Partes obrigam-se a promover a transferência das Notas Comerciais Escriturais observados os procedimentos do Escriturador.

3.6.6. Caso as Notas Comerciais Escriturais sejam transferidas pela Securitizadora a outros titulares, o termo "**Titular de Notas Comerciais Escriturais**" designará todos os titulares de Notas Comerciais Escriturais, os quais serão titulares de todos os direitos, obrigações, poderes, faculdades, prerrogativas e pretensões atribuídas, por lei ou contrato, aos titulares das Notas Comerciais Escriturais.

3.6.7. As decisões da Titular de Notas Comerciais Escriturais no âmbito deste Termo de Emissão, enquanto titular das Notas Comerciais Escriturais, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e/ou o que vier a ser deliberado pelos Titulares de CRA, conforme o caso.

3.7. Vinculação aos CRA

3.7.1. As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas exclusivamente pela Securitizadora, no âmbito da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio relativos às Notas Comerciais Escriturais, para compor o lastro dos CRA, conforme estabelecido no Termo de Securitização e neste Termo de Emissão.

3.7.2. As Notas Comerciais Escriturais serão vinculadas aos CRA objeto da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Securitizadora, em até 3 (três) séries, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 14.430, a serem distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Resolução CVM 60 e Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares vigentes e aplicáveis.

3.7.3. Em razão do regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora, na forma do artigo 25 da Lei 14.430, e da consequente vinculação das Notas Comerciais Escriturais aos CRA, a Emitente declara ter ciência e concorda que todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência da titularidade das Notas Comerciais Escriturais, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos Titulares dos CRA e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Securitizadora.

3.7.4. Por força da vinculação das Notas Comerciais Escriturais aos CRA, fica desde já estabelecido que a Titular de Notas Comerciais Escriturais, exceto se previsto de forma contrária neste Termo de Emissão e/ou no Termo de Securitização, deverá manifestar-se, em qualquer Assembleia Geral de Titulares de Notas

Comerciais Escriturais convocada para deliberar sobre quaisquer assuntos relativos às Notas Comerciais Escriturais, conforme orientação deliberada em Assembleia Especial de Titulares de CRA.

3.8. Procedimento de *Bookbuilding*

3.8.1. No âmbito da Oferta dos CRA, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores, sem lotes mínimos ou máximos, para a definição (i) do número de séries da emissão dos CRA, e, conseqüentemente, o número de séries da emissão das Notas Comerciais Escriturais; (ii) da quantidade de CRA a ser alocada em cada série da emissão dos CRA e, conseqüentemente, a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada série da emissão das Notas Comerciais Escriturais, observada a possibilidade de exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional; e (iii) da taxa final da remuneração dos CRA da primeira série, da remuneração dos CRA da segunda série e da remuneração dos CRA da terceira série e, conseqüentemente a taxa final da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, limitada à respectiva Taxa Teto da respectiva Série ("**Procedimento de *Bookbuilding***"). O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a este Termo de Emissão, nos termos da Cláusula 3.4.2.1 acima, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emitente e/ou pelas Avalistas, ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares de CRA.

4. Características das Notas Comerciais Escriturais

4.1. Características Básicas. Para fins de cumprimento do artigo 47 da Lei 14.195, as Notas Comerciais Escriturais possuem as seguintes características:

4.1.1. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**").

4.1.2. Data de Emissão. Para todos os efeitos, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será 15 de novembro de 2024 ("**Data de Emissão**").

4.1.3. Data de Vencimento. As Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série terão prazo de vencimento de 2.918 (dois mil novecentos e dezoito) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 11 de novembro de 2032, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos deste Termo de Emissão ("**Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**"). As Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série terão prazo de vencimento de 3.650 (três mil seiscentos e cinquenta) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de novembro de 2034, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos deste Termo de Emissão ("**Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**"). As Notas Comerciais

Escriturais da Terceira Série terão prazo de vencimento de 4.381 (quatro mil trezentos e oitenta e um) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 13 de novembro de 2036, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos deste Termo de Emissão (“**Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**” e, em conjunto com Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “**Data de Vencimento**”).

4.1.4. Local de Emissão. Para fins de atendimento ao artigo 47 da Lei 14.195, as Notas Comerciais Escriturais são emitidas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

4.2. Atualização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais

4.2.1. Atualização Monetária

4.2.1.1. Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou seu saldo, não será atualizado monetariamente.

4.2.1.2. Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (“**IPCA**”), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“**IBGE**”), calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série e, consequentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, ou da Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (observada a possibilidade de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção, Resgate Antecipado Facultativo Total ou ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado previstos neste Termo de Emissão, conforme o caso) e conforme fórmula abaixo, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série automaticamente (“**Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”).

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

Onde:

k = corresponde ao número de ordem de NIK, variando de 1 até n;

n = corresponde ao número total de números índices considerados na Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, sendo “n” um número inteiro;

NIK = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior à Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, divulgado no mês da Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série. Após a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série o “NIK” corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização. A título de exemplificação, caso a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série seja, em dezembro, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de novembro, divulgado no mês de dezembro;

NI_{k-1} = corresponde ao valor do número índice do IPCA do mês imediatamente anterior ao mês “k”;

dup = número de Dias Úteis contidos entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para o primeiro mês de atualização, ou a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para os demais meses de atualização, sendo “dup” um número inteiro. Exclusivamente no primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, o “dup” apurado será acrescido de 2 (dois) Dias Úteis.; e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e a próxima Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, sendo “dut” um número inteiro. Para o cálculo da atualização monetária na

primeira Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “dut” será considerado como 20 (vinte) Dias Úteis.

Observações:

1) O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

2) Considera-se como “**Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**” todo segundo dia útil imediatamente anterior à Data de Aniversário dos CRA da Segunda Série (conforme definido no Termo de Securitização), e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente. Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas.

3) Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série consecutivas.

4) O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dme}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

5) O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

6) A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor.

7) Caso o NIK não seja divulgado até a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, deverá ser utilizado em substituição a NIK na apuração do Fator “C” um número índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA (“**Número Índice Projetado – Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**” e “**Projeção – Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”, respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{projeção})$$

Onde:

NI_{kp} = corresponde ao Número Índice Projetado - Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

NI_{k-1} = conforme definido acima; e

Projeção = corresponde à variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O Número Índice Projetado – Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice do IPCA correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emitente e a Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O número-índice do IPCA e as Projeções – Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série de sua variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

4.2.1.3. Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou da Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente anterior, até a próxima Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (observada a possibilidade de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção, Resgate Antecipado Facultativo Total ou ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado previstos neste Termo de Emissão, conforme o caso) e conforme fórmula abaixo, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série automaticamente ("**Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**").

$$VNa = VNe \times C$$

Onde:

VNa = corresponde ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = corresponde ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

Onde:

k = corresponde ao número de ordem de NI_k , variando de 1 até n;

n = corresponde ao número total de números índices considerados na Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, sendo “n” um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA referente ao mês anterior à Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, divulgado no mês da Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série. Após a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série o “ NI_k ” corresponderá ao valor do número-índice do IPCA referente ao mês de atualização. A título de exemplificação, caso a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série seja, em dezembro, será utilizado o número índice do IPCA referente ao mês de novembro, divulgado no mês de dezembro;

4.2.2. NI_{k-1} = corresponde ao valor do número índice do IPCA do mês imediatamente anterior ao mês “k”;

dup = número de Dias Úteis contidos entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para o primeiro mês de atualização, ou a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente anterior (inclusive) e a data de cálculo (exclusive), para os demais meses de atualização, sendo “dup” um número inteiro. Exclusivamente no primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, o “dup” apurado será acrescido de 2 (dois) Dias Úteis.; e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série e a próxima Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, sendo “dut” um número inteiro. Para o cálculo da atualização monetária na primeira Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, “dut” será considerado como 20 (vinte) Dias Úteis.

Observações:

1) O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

2) Considera-se como “**Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**” todo segundo Dia Útil imediatamente anterior à Data de Aniversário dos CRA da Terceira Série (conforme definido no Termo de Securitização), e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente. Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas datas de aniversário consecutivas.

3) Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série consecutivas.

4) O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{360}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

5) O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

6) A aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor.

7) Caso o NI_k não seja divulgado até a Data de Aniversário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, deverá ser utilizado em substituição a NI_k na apuração do Fator “C” um número índice projetado calculado com base na última projeção disponível divulgada pela ANBIMA (“**Número Índice Projetado – Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**” e “**Projeção – Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**”, respectivamente) da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{projeção})$$

Onde:

NI_{kp} = corresponde ao Número Índice Projetado - Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

NI_{k-1} = conforme definido acima; e

Projeção = corresponde à variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O Número Índice Projetado – Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice do IPCA correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emitente e a Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O número-índice do IPCA e as Projeções – Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série de sua variação deverão ser utilizados considerando idêntico

número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

4.2.3. Remuneração das Notas Comerciais Escriturais

4.2.3.1. Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série incidirão juros remuneratórios prefixados, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitados ao que for maior entre (“**Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**”) (i) juros remuneratórios prefixados correspondentes à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice, com vencimento em janeiro de 2030, conforme as Taxas Referenciais BM&FBOVESPA relativa à ‘DI x Pré, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste do DI verificado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, divulgada pela B3 em sua página na internet (acessível, nesta data, por meio do link https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/boletim-diario/boletim-diario-do-mercado/) (“**Taxa DI**”), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de até 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurada na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*; e (ii) 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos (“**Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**”), desde a Data de Integralização dos CRA da Primeira Série (conforme definido no Termo de Securitização) e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou desde a data de pagamento de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

Onde:

VNe = correspondente ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas

Comerciais Escriturais da Primeira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

J = valor unitário de Juros Remuneratórios, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Fator Juros = Fator calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.

$$Fator Juros = \left[\left(1 + \frac{juros}{100} \right)^{\frac{DuP}{252}} \right]$$

Juros = taxa de juros fixa, na forma nominal, informada com 4 (quatro) casas decimais, a ser apurada na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*;

DuP = número de dias úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Primeira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, no caso do primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, inclusive, e a data de cálculo, sendo “DuP” um número inteiro. Exclusivamente no primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, o “DuP” apurado será acrescido de 2 (dois) Dias Úteis.

4.2.3.2. Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* e formalizado por meio de aditamento a este Termo de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emitente ou da Securitizadora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre “(i)” e “(ii)”, conforme segue (“**Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”): (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um spread de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos (“**Remuneração das Notas Comerciais**”).

Escriturais da Segunda Série) incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série desde a Data de Integralização dos CRA da Segunda Série (conforme definido no Termo de Securitização) e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme cronograma indicado no Anexo I deste Termo de Emissão, de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

Sendo que:

“**J**” = valor da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série acumulada ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNa**” = Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

“**FatorJuros**” = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{FatorJuros} = \left(\frac{\text{taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

“**Taxa**” taxa de juros fixa, na forma nominal, na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, limitada à Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série;

“**DP**” corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso) e a data de cálculo, sendo “DP” um número inteiro. Exclusivamente no primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, o “DP” apurado será acrescido de 2 (dois) Dias Úteis.

4.2.3.3. Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais

da Terceira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* e formalizado por meio de aditamento a este Termo de Emissão, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emitente ou da Securitizadora e, em qualquer caso, limitada à maior taxa entre “(i)” e “(ii)”, conforme segue (“**Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**” e, em conjunto com Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e com Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “**Taxa Teto**”) (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um spread de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,91% (seis inteiros e noventa e um centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos (“**Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**” e, em conjunto com Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “**Remuneração das Notas Comerciais Escriturais**” ou “**Remuneração**”), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série (conforme definido no Termo de Securitização) e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme cronograma indicado no Anexo I deste Termo de Emissão, de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

Sendo que:

“**J**” = valor da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série acumulada ao final de cada Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“**VNa**” = Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

“**FatorJuros**” = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{FatorJuros} = \left(\frac{\text{taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

“**Taxa**” taxa de juros fixa, na forma nominal, na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, limitada à Taxa Teto das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série;

“**DP**” corresponde ao número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso) e a data de cálculo, sendo “DP” um número inteiro. Exclusivamente no primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, o “DP” apurado será acrescido de 2 (dois) Dias Úteis.

4.2.4. Os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos, sem prazo de carência, conforme as Datas de Pagamento da Remuneração previstas no Anexo I.

4.2.5. Todos os pagamentos devidos pela Emitente aos titulares de Notas Comerciais Escriturais deverão ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas ou determinadas neste Termo de Emissão.

4.2.6. Considera-se (i) “**Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**”: o período que se inicia: (a) a partir da primeira Data da Integralização dos CRA da Primeira Série (inclusive) e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série; e (b) em cada Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, e termina na Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas na coluna “Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série” da tabela constante no Anexo I a este Termo de Emissão; (ii) “**Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”: o período que se inicia: (a) na primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série; e (b) na Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive) e

termina na Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série do respectivo período (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, tudo conforme as datas na coluna “Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série” da tabela constante no Anexo I a este Termo de Emissão; e (iii) **“Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série”**: o período que se inicia: (a) na primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série; e (b) na Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente anterior (inclusive) e termina na Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série do respectivo período (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, tudo conforme as datas na coluna “Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série” da tabela constante no Anexo I a este Termo de Emissão (sendo “i”, “ii”, “iii”, em conjunto, **“Período de Capitalização”** e Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e Datas de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, em conjunto, **“Datas de Pagamento da Remuneração”**). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a respectiva Data de Vencimento ou a data do resgate ou do vencimento antecipado das respectivas Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso.

4.2.7. Sem prejuízo das obrigações de pagamento assumidas pela Emitente nos termos deste Termo de Emissão, a Securitizadora se compromete a enviar à Emitente, via correio eletrônico em até 1 (um) Dia Útil imediatamente anterior a cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração, datas de pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou Data de Vencimento, conforme o caso, o valor exato a ser pago pela Emitente em referida data na Conta Centralizadora, a título de Remuneração e/ou de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso.

4.2.7.1. A ausência de envio da notificação prevista acima, pela Securitizadora, ou o seu envio tardio: (i) não eximirá a Emitente do dever de realizar os pagamentos na data em que forem devidos; e (ii) autorizará a Emitente a utilizar, para fins do pagamento, seus próprios cálculos, nos termos dos documentos relativos à emissão dos CRA e à Oferta, sendo certo que a Emitente ficará obrigada a pagar a Securitizadora quaisquer valores remanescentes caso seja verificada divergência entre os cálculos realizados pela Emitente e os cálculos realizados pela Securitizadora, sem a incidência de quaisquer acréscimos moratórios.

4.3. Taxa Substitutiva

4.3.1. Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA. No caso de indisponibilidade temporária do IPCA igual ou inferior a 10 (dez) Dias Úteis consecutivos, na data de pagamento de qualquer obrigação pecuniária da Emitente decorrente deste Termo de Emissão, inclusive o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, a Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e a Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme as datas previstas no Anexo I deste Termo de Emissão, será aplicado, em sua substituição, a última Projeção – Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou a Projeção – Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emitente e a Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

4.3.2. Na hipótese de limitação e/ou não divulgação do IPCA por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou, ainda, no caso de extinção e/ou impossibilidade de aplicação do IPCA por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicado em sua substituição (i) o índice que vier legalmente a substituí-lo; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o Agente Fiduciário dos CRA ou a Titular de Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e/ou a Titular de Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Especial de Titulares de CRA da Segunda Série ou Assembleia Especial de Titulares de CRA da Terceira Série, conforme o caso, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA da Segunda Série e pelos Titulares de CRA da Terceira Série, conforme o caso, de comum acordo com a Emitente e a Titular de Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e da Terceira Série, sobre o novo parâmetro de Remuneração (“**Índice Substitutivo do IPCA**”). Tal Assembleia Especial de Titulares de CRA da Segunda Série e/ou Assembleia Especial de Titulares de CRA da Terceira Série, conforme o caso, deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização e, caso haja acordo sobre Índice Substitutivo do IPCA, este Termo de Emissão deverá ser aditada para refletir Índice Substitutivo do IPCA que será utilizado.

4.3.3. Até a deliberação do Índice Substitutivo do IPCA pela Assembleia Especial de Titulares dos CRA Segunda Série e/ou Assembleia Especial de Titulares dos CRA Terceira Série, conforme o caso, será utilizado, para cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Emissão, a última Projeção divulgada oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do Índice Substitutivo do IPCA, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emitente e a Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

4.3.4. Caso o IPCA volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRA Segunda Série e/ou Assembleia Especial de Titulares dos CRA Terceira Série, conforme o caso, ressalvada a hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida Assembleia

Especial de Titulares dos CRA Segunda Série e/ou Assembleia Especial de Titulares dos CRA Terceira Série, conforme o caso não será mais realizada e o IPCA, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e da Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série desde o dia de sua indisponibilidade.

4.3.5. Caso não haja acordo sobre o Índice Substitutivo do IPCA entre a Emitente, o Titular de Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e/ou o Titular de Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, os Titulares de CRA da Segunda Série e os Titulares dos CRA da Terceira Série, ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, o Titular de Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e/ou o Titular de Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, deverá informar à Emitente, o que acarretará o resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, pela Emitente em conformidade com os procedimentos descritos neste Termo de Emissão e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado dos CRA da Segunda Série e/ou o Resgate Antecipado dos CRA da Terceira Série, no prazo de (i) 30 (trinta) dias (a) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral, (b) da data em que tal Assembleia deveria ter ocorrido ou (c) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, ou (ii) na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, para a Segunda Série, desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, ou da Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série anterior, conforme o caso, ou para a Terceira Série, desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou da Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série anterior até a data do seu efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio, devendo ser considerado a última Projeção divulgada oficialmente para tal cálculo.

4.4. Repactuação Programada

4.4.1. As Notas Comerciais Escriturais não serão objeto de repactuação programada.

4.5. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

4.5.1. As Notas Comerciais Escriturais de cada série serão subscritas nas respectivas Datas de Integralização, mediante a celebração, pela Securitizadora, do Boletim de Subscrição, na forma do Anexo II a este Termo de Emissão.

4.5.2. As Notas Comerciais Escriturais de cada série serão integralizadas a qualquer tempo, durante o período da Oferta, conforme ocorra a integralização dos

CRA (sendo cada data, uma “**Data de Integralização**”), observados os termos e condições do Termo de Securitização.

4.5.3. As Notas Comerciais Escriturais de cada série serão integralizadas: na respectiva primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, contada desde a respectiva primeira Data de Integralização (inclusive), conforme o caso, até a respectiva Data de Integralização (exclusive) (“**Preço de Integralização**”).

4.5.4. As Notas Comerciais Escriturais de determinada série poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, nos termos do Contrato de Distribuição, no ato de subscrição dos CRA, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, sendo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, conforme o caso, será aplicado de forma igualitária para todos os CRA de uma mesma série (e, conseqüentemente, para todas as Notas Comerciais Escriturais de uma mesma série) subscritos em uma mesma data, observado o disposto no Contrato de Distribuição. A aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, a exclusivo critério dos Coordenadores, incluindo, mas não se limitando a: (i) alteração na taxa básica de juros (SELIC); (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração no IPCA; (iv) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA; ou (v) excesso ou ausência de demanda pelos valores mobiliários, conforme verificado pelo Coordenador Líder.

4.5.5. Os pagamentos referentes à integralização das Notas Comerciais Escriturais serão realizados em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED, por meio do Pix, meio de pagamento instantâneo criado pelo Banco Central do Brasil, ou por meio de transferência entre contas correntes de mesma instituição financeira, pela Securitizadora em favor da Emitente na conta corrente nº 9900458 de titularidade da Emitente, mantida na agência nº 0001 do Banco XP (348) (“**Conta de Livre Movimentação**”), observado o disposto na Cláusula 4.5.6, desde que estejam cumpridas as condições precedentes previstas no Boletim de Subscrição na respectiva Data de Integralização, conforme previstas na Cláusula 3.6.2 acima.

4.5.6. A Securitizadora fica desde já autorizada a reter do pagamento do Preço de Integralização das Notas Comerciais Escriturais, (i) em cada Data de Integralização, a respectiva proporção referente às comissões devidas aos Coordenadores e a eventuais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro que venham a participar da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição; (ii) na primeira Data de Integralização, o valor total das despesas iniciais; e (iii) na primeira Data de Integralização ou, caso insuficiente, nas Datas de Integralização subseqüentes, o Valor Total do Fundo de Despesas, referente à constituição do Fundo de Despesas (conforme abaixo definido), observado o disposto na Cláusula 10.3 abaixo.

4.5.7. O pagamento do preço de integralização das Notas Comerciais Escriturais subscritas, em cada uma das demais Datas de Integralização, conforme aplicável, será realizado pela Securitizadora após o atendimento, em cada uma das Datas de Integralização, das Condições Precedentes.

4.5.8. O preço de integralização das Notas Comerciais Escriturais será pago em cada Data de Integralização, desde que a integralização dos CRA, nas respectivas Datas de Integralização, ocorra até às 16:00 horas (inclusive), considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente posterior, caso tal liquidação financeira ocorra após às 16:00 horas, sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.

4.5.9. A cada Data de Integralização, a Emitente deverá assinar o recibo de integralização das Notas Comerciais Escriturais, em favor da Titular de Notas Comerciais Escriturais, conforme modelo constante do Anexo III deste Termo de Emissão.

4.6. Agente de Liquidação e Escriturador

4.6.1. A instituição prestadora dos serviços de agente de liquidação e dos serviços de escrituração das Notas Comerciais Escriturais será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“**Agente de Liquidação**” e “**Escriturador**”, cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação ou o Escriturador na prestação dos serviços relativos à Emissão e às Notas Comerciais Escriturais).

4.7. Amortização

4.7.1. Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série será amortizado de acordo com o Anexo I, em parcelas consecutivas, a serem pagas anualmente no mês de novembro, sendo o primeiro pagamento em 13 de novembro de 2031 e o último, na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (cada uma, uma “**Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série**”), de acordo com a tabela prevista no Anexo I deste Termo de Emissão. Os valores devidos a título de amortização serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$A_{ai} = VNe \times Tai$$

Onde:

A_{ai} = valor unitário da i-ésima parcela de amortização de principal, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

VNe = conforme acima definido.

Tai = i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com o Anexo I.

4.7.2. Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será amortizado de acordo com o Anexo I, em parcelas consecutivas, a serem pagas anualmente no mês de novembro, sendo o primeiro pagamento em 11 de novembro de 2032 e o último, na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (cada uma, uma “**Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”), de acordo com a tabela prevista no Anexo I deste Termo de Emissão. Os valores devidos a título de amortização serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$A_{ai} = VNa \times Tai$$

Onde:

Aai = valor unitário da i-ésima parcela de amortização de principal, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

VNa = conforme acima definido.

Tai = i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com o Anexo I.

4.7.3. Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série será amortizado de acordo com o Anexo I, em parcelas consecutivas, a serem pagas anualmente no mês de novembro, sendo o primeiro pagamento em 13 de novembro de 2034 e o último, na Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série (cada uma, uma “**Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série**” e, em conjunto com Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e Data de Amortização das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, “**Data de Amortização**”), de acordo com a tabela prevista no Anexo I deste Termo de Emissão. Os valores devidos a título de amortização serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$A_{ai} = VNa \times Tai$$

Onde:

Aai = valor unitário da i-ésima parcela de amortização de principal, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

VNa = conforme acima definido.

Tai = i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com o Anexo I.

4.8. Condições de Pagamento

4.8.1. Local e Horário de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais Escriturais serão efetuados pela Emitente mediante depósito na conta do patrimônio separado dos CRA, de titularidade da Securitizadora, qual seja, conta corrente nº 44431-8, na agência 3100-5, do Banco Itaú Unibanco S.A (nº341) (“**Conta Centralizadora**”), até às 15:00 horas do dia do respectivo pagamento.

4.8.2. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Notas Comerciais Escriturais, pela Emitente, até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil para fins de pagamentos, sem qualquer acréscimo ou penalidade ao valor a ser pago.

4.8.3. Para todos os fins deste Termo de Emissão, considera-se “**Dia Útil**” (ou “**Dias Úteis**”): (i) todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.

4.8.4. Tendo em vista a vinculação das Notas Comerciais Escriturais aos CRA, nos termos da Cláusula 3.7 acima, caso as datas em que venham a ocorrer eventos no âmbito da B3, conforme previsto no Termo de Securitização, sejam dias em que a B3 não esteja em funcionamento, considerar-se-á como a data devida para o referido evento o dia imediatamente subsequente em que a B3 esteja em funcionamento.

4.8.5. Não prorrogação. O não comparecimento da Titular de Notas Comerciais Escriturais para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emitente, nos termos previstos neste Termo de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emitente, se for o caso, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento e/ou do comunicado.

4.8.6. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Notas Comerciais Escriturais, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos **(i)** de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(ii)** de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; e **(iii)** apenas com relação às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, correção monetária, calculada pela variação do IPCA, respeitada a menor periodicidade definida por lei, sendo certo que o item “(iii)” não será aplicável para os valores que sofrerem Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso. Caso seja adotado Índice Substitutivo do IPCA, o índice utilizado no item “(iii)” acima também deverá ser substituído pelo Índice Substitutivo do IPCA.

4.8.7. Imunidade Tributária. Caso a Titular de Notas Comerciais Escriturais goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emitente, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Notas Comerciais Escriturais, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

4.9. Aquisição Facultativa, Amortização Extraordinária Facultativa, Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos e Oferta de Resgate Antecipado Total

4.9.1. Aquisição Facultativa

4.9.1.1. A Emitente não poderá adquirir as Notas Comerciais Escriturais da presente Emissão.

4.9.2. Amortização Extraordinária Facultativa

4.9.2.2. Não haverá amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais Escriturais.

4.9.3. Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos

4.9.3.1. A Emitente poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais (“**Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos**”) na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos. Para os fins deste Termo de Emissão, será considerado um “**Evento de Retenção de Tributos**”, nos termos da Cláusula 12.1 abaixo: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Notas Comerciais Escriturais; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Notas Comerciais Escriturais anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Emitente, a Titular de Notas Comerciais Escriturais, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Notas Comerciais Escriturais, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido, nos termos da Cláusula 12 abaixo.

4.9.3.2. Se a Emitente optar por realizar o Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos, a mesma deverá encaminhar comunicado à Titular de Notas Comerciais Escriturais, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, ao Escriturador e ao Agente de Liquidação, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data da ocorrência do respectivo Evento de

Retenção de Tributos, contendo: (i) uma descrição do Evento de Retenção de Tributos; (ii) a data em que o pagamento do Preço de Resgate Antecipado por Retenção de Tributos (conforme abaixo definido) será realizado; (iii) o valor do Preço de Resgate Antecipado Total por Retenção de Tributos (conforme abaixo definido); e (iv) demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos.

4.9.3.3. O valor a ser pago pela Emitente a título de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos, sem acréscimo de qualquer prêmio (“**Preço de Resgate Antecipado por Retenção de Tributos**”).

4.9.3.4. Caso não exerça a opção prevista na Cláusula 4.9.3.1 acima, a Emitente deverá realizar todos os pagamentos devidos à Titular de Notas Comerciais Escriturais nos termos deste Termo de Emissão acrescidos dos impostos e/ou retenções incidentes, de forma que a Titular de Notas Comerciais Escriturais receba tais pagamentos como se o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido.

4.9.3.5. A data para realização de qualquer Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

4.9.3.6. As Notas Comerciais Escriturais resgatadas nos termos deste item serão canceladas pela Emitente.

4.9.3.7. Não será permitido o resgate antecipado parcial das Notas Comerciais Escriturais.

4.9.4. Resgate Antecipado Facultativo Total

4.9.4.1. A Emitente poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de novembro de 2026, inclusive, realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais Escriturais de uma determinada Série (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emitente será equivalente (“**Prêmio de Pagamento Extraordinário**”):

- (i) Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série. Em relação às Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ao maior entre: **(A)** Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, conforme o caso, a serem resgatados, acrescido da (a) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Primeira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo resgate, exclusive, (b) dos Encargos Moratórios, se houver, sem o pagamento de qualquer prêmio; ou **(B)** valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, conforme o caso, e da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios:



Onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento;

VNE_k = valor unitário de cada um dos “k” valores devidos, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, conforme o caso, referenciado a partir da primeira Data de Integralização dos CRA da Primeira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais

Escriturais da Primeira Série;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + TAXA DI)] ^ (nk/252)$$

Onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à duration remanescente, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.

- (ii) Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série. Em relação às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ao maior entre: **(A)** Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, acrescido: (a) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Segunda Série e, consequentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias devidas e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, sem o pagamento de qualquer prêmio; ou **(B)** Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, e das parcelas de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título

público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, (i) dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

VP = valor presente das parcelas remanescentes de pagamento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série;

C = fator C acumulado até a data do resgate;

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, referenciado à primeira Data de Integralização dos CRA Segunda Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right]$$

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima a duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso na data do resgate. A duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNEk}{FVPd} \times C \right)}{VP_d} \times \frac{1}{252}$$

FVPd = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPd = (1 + \text{Remuneração}) (nd/252)$$

nk = número de Dias Úteis entre a data do resgate e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

VPd = valor presente das parcelas remanescentes de pagamento das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, utilizando a taxa de desconto a taxa Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme fórmula acima.

- (iii) Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série. Em relação às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ao maior entre: **(A)** Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, acrescido: (a) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série e, consequentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias devidas e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, sem o pagamento de qualquer prêmio; ou **(B)** Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, e das parcelas de Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, (i) dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

VP = valor presente das parcelas remanescentes de pagamento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série;

C = fator C acumulado até a data do resgate;

VNEk = valor unitário de cada um dos “k” valores futuros devidos das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, referenciado à primeira Data de Integralização dos CRA da Terceira Série e, conseqüentemente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left[(1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}} \right]$$

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima a duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso na data do resgate. A duration remanescente das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^n nk \times \left(\frac{VNEk}{FVPd} \times C \right)}{VPd} \times \frac{1}{252}$$

FVPd = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPd = (1 + Remuneração)^{(nd/252)}$$

nk = número de Dias Úteis entre a data do resgate e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

VPd = valor presente das parcelas remanescentes de pagamento das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, utilizando a taxa de desconto a taxa Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme fórmula acima.

4.9.4.2. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Notas Comerciais Escriturais será a respectiva primeira Data de Integralização (“**Data de Início da Rentabilidade**”).

4.9.4.3. Caso a data de realização do Pagamento Extraordinário coincida com uma Data de Amortização e/ou uma Data de Pagamento da Remuneração, o Prêmio de Pagamento Extraordinário previsto na cláusula acima deverá ser calculado sobre o respectivo saldo do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, após o referido pagamento.

4.9.4.4. Se a Emitente optar por realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total, a mesma deverá encaminhar comunicado à Titular de Notas Comerciais Escriturais, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, ao Escriturador e ao Agente de Liquidação, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, contendo: **(i)** a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; **(ii)** a menção de que o valor correspondente ao pagamento será: (a) para as Notas Comerciais da Primeira Série, (a.1) o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido (a.2) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, conforme prevista neste Termo de Emissão; e (a.3) do pagamento de Prêmio de Pagamento Extraordinário; (b) para as Notas Comerciais da Segunda Série, (b.1) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, acrescido (b.2) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme prevista neste Termo de Emissão; e (b.3) do pagamento de Prêmio de Pagamento Extraordinário; e (c) para as Notas Comerciais da Terceira Série, (c.1) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, acrescido (c.2) da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme prevista neste Termo de Emissão; e (c.3) do pagamento de Prêmio de Pagamento Extraordinário; **(iii)** qual(is) Série(s) será(ão) objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (iv) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

4.9.4.5. As Notas Comerciais Escriturais resgatadas pela Emitente, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

4.9.4.6. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial de uma Série das Notas Comerciais Escriturais.

4.9.5. Oferta de Resgate Antecipado Total das Notas Comerciais Escriturais

4.9.5.1. A Emitente poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado total das Notas Comerciais Escriturais, sendo assegurado a todas as Notas Comerciais Escriturais igualdade de condições para o resgate antecipado (“**Oferta de Resgate Antecipado**”).

4.9.5.2. Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado, a Emitente deverá notificar, por escrito, diretamente à Securitizadora, na condição de Titular de Notas Comerciais Escriturais, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, ao Escriturador e ao Agente de Liquidação, enquanto as Notas Comerciais Escriturais estiverem vinculadas aos CRA, com antecedência mínima de 30 (tinta) dias da data prevista no item (b) abaixo, informando que deseja realizar o resgate das Notas Comerciais Escriturais, cuja comunicação deverá conter, no mínimo (“**Notificação de Resgate**”):

(a) o valor proposto para o resgate das Notas Comerciais Escriturais, que corresponderá (1) ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou o Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate e (2) de eventual prêmio de resgate que poderá ser oferecido aos titulares de Notas Comerciais Escriturais pela Emitente, a seu exclusivo critério, o qual não poderá ser negativo;

(b) a data em que se efetivará o resgate;

(c) que o efetivo resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais pela Emitente está condicionado à adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de Notas Comerciais Escriturais à Oferta de Resgate Antecipado e que, no caso de adesão dos 95% (noventa e cinco por cento) de Notas Comerciais Escriturais, os 5% (cinco por cento) restantes das Notas Comerciais Escriturais serão objeto de resgate antecipado obrigatoriamente, nos termos da respectiva Oferta de Resgate Antecipado;

(d) a forma e prazo para manifestação da Titular de Notas Comerciais Escriturais em relação à Oferta de Resgate Antecipado, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias da data do envio da comunicação; e

(e) demais informações relevantes para a realização do resgate das Notas Comerciais Escriturais.

4.9.5.3. A apresentação de proposta de resgate das Notas Comerciais Escriturais, nos termos aqui previstos, somente poderá ser realizada pela Emitente após a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a qualquer momento durante a vigência das Notas Comerciais Escriturais.

4.9.5.4. Recebida a Notificação de Resgate, a Securitizadora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado dos CRA, nos mesmos termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, na forma a ser estabelecida no Termo de Securitização, sendo assegurado a todos os Titulares de CRA igualdade de condições para aceitar ou não o resgate dos CRA por eles detidos, bem como informar o Agente Fiduciário dos CRA e a B3.

4.9.5.5. A Securitizadora deverá informar à Emitente e ao Agente Fiduciário dos CRA, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data em que se efetivará o resgate, conforme subitem (b) da Cláusula 4.9.5.2 acima, se foi atingida a adesão da totalidade ou de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA.

4.9.5.6. Não será admitida Oferta de Resgate Antecipado parcial das Notas Comerciais Escriturais.

4.9.5.7. As Notas Comerciais Escriturais objeto da Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas.

4.10. Garantia

4.10.1. Será garantido pelo aval, nos termos das cláusulas a seguir, o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Emitente, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Emitente nos Documentos da Operação, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos deste Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis (“**Obrigações Garantidas**”).

4.10.2. Aval: como garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as Obrigações Garantidas, as Avalistas prestam aval em favor da Titular de Notas Comerciais Escriturais, obrigando-se, neste ato, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como avalistas e principais pagadores, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos descritos a seguir (“**Aval**”).

4.10.2.1. As Obrigações Garantidas serão pagas pelas Avalistas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data em que ocorrer a falta de pagamento de qualquer valor devido pela Emitente, nos termos deste Termo de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis, incluindo os montantes devidos ao titular das Notas Comerciais Escriturais a título de

principal, Remuneração ou encargos, de qualquer natureza, independentemente do envio de qualquer notificação às Avalistas.

4.10.2.2. Nenhuma objeção ou oposição da Emitente poderá ser admitida ou invocada pelas Avalistas com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA, desde que tais obrigações estejam em conformidade aos termos deste Termo de Emissão e do Termo de Securitização.

4.10.2.3. Todos e quaisquer pagamentos realizados em relação ao Aval serão efetuados livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo as Avalistas pagarem as quantias adicionais que sejam necessárias para que a Titular de Notas Comerciais Escriturais recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis.

4.10.2.4. As Avalistas deverão cumprir todas as suas obrigações decorrentes do Aval, no lugar indicado pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRA e conforme as instruções por ele dadas, em moeda corrente nacional, sem qualquer contestação ou compensação, observado o disposto na Cláusula 4.10.2.3 acima.

4.10.2.5. As Avalistas poderão ser demandadas, quantas vezes forem necessárias, até o integral cumprimento, de maneira válida e eficaz, da totalidade das Obrigações Garantidas.

4.10.2.6. O Aval instituída por este Termo de Emissão será adicional a, e sem prejuízo de, quaisquer outras garantias outorgadas para assegurar as Obrigações Garantidas e poderá ser executada de forma isolada, alternativa ou conjuntamente com qualquer outra garantia ou direito real de garantia independente de qualquer ordem ou preferência.

4.10.2.7. O Aval extinguir-se-á automaticamente com o integral, total e final adimplemento, válido e eficaz, de todas as Obrigações Garantidas.

4.10.2.8. As Avalistas sub-rogar-se-ão, em todos os direitos, ações, privilégios e garantias da Titular de Notas Comerciais Escriturais, em relação à dívida da Emitente, caso venham a honrar, total ou parcialmente, o Aval, até o limite das parcelas das dívidas efetivamente por elas honradas, observando o previsto na Cláusula 4.10.2.9 abaixo.

4.10.2.9. As Avalistas se comprometem a não cobrar, receber ou de qualquer outra forma demandar, da Emitente, o pagamento de qualquer valor pago aos Titulares das Notas Comerciais Escriturais em decorrência do Aval aqui prestado, seja por sub-rogação ou a qualquer outro título, enquanto todas as importâncias que forem devidas à Titular das Notas Comerciais Escriturais não tenham sido integralmente pagas. Caso as Avalistas recebam quaisquer pagamentos da Emitente em decorrência do Aval prestado no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, as Avalistas

receberão referidos valores em caráter fiduciário e se compromete a, independentemente de qualquer notificação ou outra formalidade, transferir imediatamente ao Agente Fiduciário dos CRA os recursos então recebidos, livres de quaisquer deduções ou retenções em decorrência de tributos, sejam impostos, taxas ou contribuições fiscais, sociais ou parafiscais.

4.10.2.10. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRA, dos prazos para execução do Aval em favor dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto.

4.11. Publicação na Imprensa

4.11.1. Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, deverão ser obrigatoriamente comunicados individualmente e de forma direta aos Titulares de Notas Comerciais Escriturais. Se e quando exigido nos termos da lei e regulamentação aplicável deverão ser comunicados na forma de avisos ou anúncios em jornal de grande circulação, bem como na seguinte página na rede mundial de computadores (<http://grupojosealves.com/financeiro>), sendo certo que, caso a Emitente altere o jornal de publicação Emitente após a Data de Emissão, deverá enviar notificação à Securitizadora informando o novo veículo para divulgação de suas informações, conforme aplicável.

4.11.2. As publicações supramencionadas ficarão dispensadas, caso o fato a ser noticiado seja comunicado de forma direta e individual pela Emitente a cada um dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, por meio físico ou eletrônico, em ambos os casos com aviso ou comprovante de recebimento.

4.12. Liquidez e Estabilização

4.12.1. Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Notas Comerciais Escriturais.

4.13. Fundo de Amortização

4.13.1. Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

5. Vencimento Antecipado

5.1. Vencimento Antecipado Automático

5.1.1. Todas as obrigações constantes deste Termo de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Notas Comerciais Escriturais ou de CRA, pelo que se exigirá da Emitente o pagamento integral, com relação a todas as Notas Comerciais Escriturais, do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro*

rata temporis, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emitente nos termos deste Termo de Emissão (“**Montante Devido Antecipadamente**”), nas seguintes hipóteses, observados eventuais prazos de cura aplicáveis (“**Eventos de Vencimento Antecipado Automático**”):

- (i) inadimplemento, pela Emitente e/ou pelas Avalistas, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a este Termo de Emissão e às Notas Comerciais Escriturais, não sanadas no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento;
- (ii) ocorrência de: (i) cessação das atividades empresariais pela Emitente ou Avalistas, conforme aplicável, e/ou pelas Controladas e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico ou adoção de medidas voltadas à sua respectiva liquidação, dissolução ou extinção, exceto se em decorrência de Operação Societária Aprovada (conforme definida abaixo); (ii) pedido de autofalência formulado pela Emitente ou Avalistas e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico; (iii) pedido formulado por terceiros de falência da Emitente ou das Avalistas e não elidido no prazo legal; (iv) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emitente ou das Avalistas, pelas próprias companhias controladas ou coligadas; (v) ajuizamento, pela Emitente e/ou pelas Avalistas e/ou pelas sociedades do Grupo Econômico de medida cautelar para requerer a antecipação total ou parcial dos efeitos do deferimento do processamento de/da recuperação judicial prevista no parágrafo décimo segundo do artigo 6º da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“**Lei n.º 11.101**”), ou qualquer processo antecipatório ou similar, proposto pela Emitente e/ou pelas Avalistas, inclusive em outra jurisdição, independentemente de deferimento do respectivo pedido ou de sua concessão pelo juiz competente; e (vi) proposta, pela Emitente e/ou pelas Avalistas, de conciliações e mediações antecedentes ou incidentais ao processo de recuperação judicial, nos termos do artigo 20-B e §1º da Lei n.º 11.101;
- (iii) ocorrência de incorporação, inclusive de ações ou quotas (nesse caso, somente quando as ações ou quotas de emissão da Emitente forem incorporadas), fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária conforme aplicável, da Emitente, das Avalistas e/ou sociedades do Grupo Econômico (exceto a Rebrca (conforme abaixo definida)), exceto se (a) previamente aprovada por Titulares de Notas Comerciais Escriturais observado o quórum previsto na Cláusula 6.13, subitem (ii) abaixo; ou (b) se a referida incorporação, inclusive de ações ou quotas, fusão, cisão, ou qualquer forma de reorganização societária for realizada exclusivamente com sociedades Controladas pela Emitente, pelas Avalistas e/ou entre sociedades do Grupo Econômico, conforme aplicável;

(iv) mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário da Emitente e/ou das Avalistas, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente aprovada por Titulares de Notas Comerciais Escriturais observado o quórum previsto na Cláusula 6.13, subitem (ii) abaixo;

(v) redução do capital social da Emitente ou das Avalistas sob qualquer forma, exceto se (a) implementado exclusivamente para absorção de prejuízos acumulados ou (b) previamente aprovada por Titulares de Notas Comerciais Escriturais observado o quórum previsto na Cláusula 6.13, subitem (ii) abaixo;

(vi) vencimento antecipado em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Emitente, Avalistas ou Afiliadas (conforme abaixo definidas);

(vii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emitente ou pelas Avalistas neste Termo de Emissão, conforme o caso, seja falsa, incompleta, inconsistente, inexata ou incorreta;

(viii) a Emitente e as Avalistas, conforme aplicável, deixarem de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM;

(ix) invalidade, nulidade ou inexecutabilidade deste Termo de Emissão, dos demais Documentos da Operação ou de qualquer uma de suas disposições;

(x) na ocorrência de quaisquer hipóteses contidas nos artigos 333 e 1.425 do Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), conforme aplicáveis;

(xi) descumprimento da obrigação relacionada à destinação dos recursos captados por meio das Notas Comerciais Escriturais, nos termos deste Termo de Emissão;

(xii) (a) comprovada violação, por decisão judicial de primeira instância, cujos efeitos não estejam suspensos (a.i) de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, conforme alterada, nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (ou outras

normas de licitações e contratos da administração pública), conforme alterada, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 (“**Decreto 11.129**”), conforme alterado, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme alterado, o Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, conforme alterado, que promulgou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003, conforme alterada, *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, e a *UK Bribery Act*, as portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União nos termos da lei e decreto acima mencionados, bem como todas as leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos expedidos por autoridade governamental com jurisdição sobre a Emitente e/ou as Avalistas, relacionados a esta matéria (em conjunto, as “**Leis Anticorrupção**”), conforme aplicáveis, pela Emitente e pelas Avalistas, por sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como pelos respectivos administradores, funcionários ou representantes desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Emitente ou das Avalistas (“**Partes Relacionadas**”); (a.ii) de qualquer dispositivo da legislação ambiental ou trabalhista em vigor, inclusive, da Lei nº 6.938, de 13 de agosto de 1981, conforme alterada (política nacional do meio ambiente), das resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou das demais leis e regulamentações ambientais supletivas (“**Legislação Socioambiental**”); ou (b) uso ou incentivo, em suas atividades, de mão-de-obra infantil, prostituição, trabalho em condição análoga à de escravo, silvícola ou qualquer espécie de trabalho ilegal, direta ou indiretamente;

(xiii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pela Emitente e/ou pelas Avalistas, das obrigações assumidas neste Termo de Emissão, exceto se (a) previamente aprovada por Titulares de Notas Comerciais Escriturais observado o quórum previsto na Cláusula 6.13, subitem (ii) abaixo; ou (b) em decorrência de Operação Societária Aprovada; e

(xiv) se a existência, validade, eficácia ou as obrigações deste Termo de Emissão e/ou do Termo de Securitização, incluindo o Aval, e dos demais documentos da Emissão forem objeto de questionamento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativo instaurados pela Emitente, pelas Controladas e/ou pelas Avalistas.

5.2. Vencimento Antecipado Não Automático

5.2.1. Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula (“**Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático**” e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automático, “**Eventos de Vencimento**

Antecipado”), não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Titular de Notas Comerciais Escriturais deverá tomar as providências previstas na Cláusula 5.2.3 abaixo e seguintes:

(i) descumprimento, pela Emitente e/ou pelas Avalistas, de quaisquer de suas obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas a este Termo de Emissão, às Notas Comerciais Escriturais e/ou os demais instrumentos relacionados à emissão dos CRA, não sanadas no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado do referido descumprimento, sendo que este prazo de cura não se aplicará às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico neste Termo de Emissão e/ou os demais instrumentos relacionados à Emissão de que sejam parte, conforme aplicável;

(ii) ato de qualquer autoridade governamental que não caiba mais recurso, ou que determine o sequestro, expropriação, nacionalização, confisco, desapropriação, intervenção (incluindo, sem limitação, requisição, tombamento e servidão), ou de qualquer modo atos que visam a adquirir, compulsoriamente, totalidade ou até 5% (cinco por cento) dos ativos da Emitente ou das Avalistas;

(iii) cessão, promessa de cessão, venda ou alienação, pela Emitente, por qualquer meio, seja de forma gratuita ou onerosa, de ativos permanentes que representem, de forma individual ou agregada, valor igual ou superior ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ativo permanente da Emitente, conforme verificado na última demonstração financeira da Emitente, em reais ou seu equivalente em moeda estrangeira, exceto: (a) se previamente autorizado por Titulares de Notas Comerciais Escriturais observado o quórum previsto na Cláusula 6.13, subitem (ii) abaixo; (b) a alienação de até 100% (cem por cento) do capital social da Rebeca; ou (c) se a cessão, promessa de cessão, venda ou alienação, pela Emissora, pelo Cluster de Bebidas e/ou pelas Avalistas, for feita para alguma das ou entre as Avalistas, conforme aplicável.

(iv) inadimplemento em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) de quaisquer obrigações financeiras assumidas no mercado financeiro ou de capitais, no mercado local ou internacional pela Emitente, pelas Avalistas ou quaisquer sociedades que lhes sejam ligadas, coligadas, que sejam por eles Controladas ou que sejam suas Controladoras, que estejam sob controle comum ou que tenham administradores comuns e/ou qualquer agrupamento societário, associação ou consórcio de qualquer dos anteriores façam parte (todas em conjunto, “**Afiladas**”);

(v) descumprimento de qualquer decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou laudo arbitral final contra a Emitente, as Avalistas e/ou qualquer Afilada que contenha a obrigação de pagar o

valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou seu valor equivalente em moeda estrangeira;

(vi) se, a partir da presente data, a Emitente, as Avalistas, ou qualquer Afiliada tiver sua qualidade de crédito deteriorada, o que se verificará, inclusive, mas sem limitação, através de inserção de restrições nos sistemas de informações financeiras, ou ainda, por meio de sentença judicial de primeira instância contra a Emitente, as Avalistas, ou qualquer Afiliada, ou seus administradores, conforme aplicável, que cause um Efeito Adverso Relevante;

(vii) caso ocorra qualquer Efeito Adverso Relevante;

(viii) distribuição e/ou pagamento, pela Emitente e/ou pelas Avalistas, de dividendos (lucros), juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, exceto pelos dividendos (lucros) obrigatórios previstos no contrato social da Emitente e/ou contrato ou estatuto social, conforme aplicável, das Avalistas vigente na Data de Emissão, caso (a) a Emitente e/ou as Avalistas estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

(ix) não manutenção, pela Emitente, de seguro para seus ativos operacionais relevantes, conforme as melhores práticas correntes em seus mercados de atuação, não sanado no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do inadimplemento;

(x) se a existência, validade, eficácia ou as obrigações deste Termo de Emissão, incluindo o Aval, e dos demais documentos da Emissão forem objeto de questionamento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativa instaurados pelas sociedades do Grupo Econômico, que não a Emitente e/ou as Avalistas, e/ou por qualquer terceiro, com relação ao qual a Emitente não tenha tomado as medidas necessárias para contestar referido questionamento ou não tenha suspenso os efeitos do pedido de tutela provisória (se houver) no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data em que a Emitente tomar ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial;

(xi) constituição de qualquer ônus (constituição ou gravame, judicial ou extrajudicial), sobre ativos relevantes da Emitente e/ou qualquer Controlada (exceto pela Centro Educacional Alves Faria (abaixo definido), pela J&L (abaixo definido) e pela Rebica), exceto se: (a) previamente autorizado por Titulares de Notas Comerciais Escriturais representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação; (b) por ônus existentes na Data de Emissão; (c) por ônus constituídos em decorrência de renovações ou substituições ou repactuações, totais ou parciais, de dívidas existentes na Data de Emissão, desde que o ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo que garante a dívida renovada,

substituída ou repactuada; (d) por ônus existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma Controlada e que não tenha sido criado em virtude ou em antecipação a esse evento; ou (e) por ônus constituídos em garantia de dívidas em valor, individual ou agregado, limitado, a qualquer tempo, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas;

(xii) ocorrência de qualquer fato, operação ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação/violação do objeto social da Emitente e/ou das Avalistas, estabelecidas nos respectivos estatutos ou contratos sociais, conforme aplicável;

(xiii) caso seja cassado qualquer documento, licença, autorização ou outorga ambiental necessário ao regular desempenho das atividades da Emitente, exceto se (i) a referida autorização ou licença estiver comprovadamente em processo tempestivo de renovação; e (ii) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emitente comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização, enquanto tal provimento estiver em vigor;

(xiv) protesto de títulos contra a Emitente e/ou as Avalistas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva acumulada do IPCA ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, no prazo legal tiver sido validamente comprovado ao credor que o(s) protesto(s) foi(ram) cancelado(s) ou suspenso(s);

(xv) inscrição da Emitente, sua Controladora ou Controladas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (“**CEIS**”) ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (“**CNEP**”);

(xvi) não observância, pelo Cluster de Bebidas, a partir do encerramento do exercício social de 31 de dezembro de 2024 (inclusive) até a quitação de todas as dívidas existentes do Grupo Econômico que possuam *covenants* financeiros equivalentes ou mais restritivos aos Índices Financeiros do Primeiro Período (conforme abaixo definido), incluindo, sem limitação, as Dívidas Listadas (conforme abaixo definido), de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, “**Índices Financeiros do Primeiro Período**”), a serem verificados anualmente, pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, e revisados por auditor independente, bem como encaminhados ao Agente Fiduciário dos CRA para acompanhamento, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Emitente (conforme abaixo definidas) relativas ao

exercício social encerrado no ano imediatamente anterior, e disponibilizadas pela Emitente à Titular de Notas Comerciais Escriturais, incluindo a memória de cálculo, para verificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento pela Titular de Notas Comerciais Escriturais das Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Emitente em questão, conforme obrigação prevista na cláusula 7.1 abaixo:

(a) Dívida Líquida Ajustada Emitente dividido pelo EBITDA Emitente deverá ser igual ou inferior a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos);

(b) Dívida Líquida Ajustada Emitente dividido pelo PL Emitente deverá ser igual ou inferior a 1,40 (um inteiro e quarenta centésimos);

(c) EBITDA Emitente dividido pelas Despesas Financeiras Emitente (conforme definido abaixo) deverá ser igual ou superior a 2,75 (dois inteiros e setenta e cinco centésimos);

(d) Dividendos do Cluster de Bebidas iguais ou inferiores a 40% (quarenta por cento) do Lucro Líquido Emitente (conforme definido abaixo), limitados a 10% (dez por cento) do PL Emitente, tendo como base as Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Emitente do respectivo exercício social, exceto se, com relação a qualquer exercício social, os dividendos (lucros) obrigatórios previstos no respectivo contrato social da Emitente forem superiores aos Índices Financeiros do Primeiro Período, oportunidade em que a Emitente poderá distribuir exclusivamente tais dividendos (lucros) obrigatórios sem que haja a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.

(xvii) não observância, pela GJA Indústrias, a partir do encerramento do exercício social seguinte ao período em que ocorreu a quitação de todas as dívidas existentes do Grupo Econômico que possuam *covenants* financeiros equivalentes ou mais restritivos aos Índices Financeiros do Primeiro período (inclusive), incluindo, sem limitação das Dívidas Listadas, de qualquer dos índices financeiros abaixo ("**Índices Financeiros do Segundo Período**" e, em conjunto com o Índices Financeiros do Primeiro Período, "**Índices Financeiros**"), a serem verificados anualmente, pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, e revisados por auditor independente, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias, relativas ao exercício social encerrado no ano imediatamente anterior, e disponibilizadas pela Emitente à Securitizadora, incluindo a memória de cálculo, para verificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da divulgação Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias em questão:

(a) Dívida Líquida Ajustada GJA Indústrias dividido pelo EBITDA GJA Indústrias deverá ser igual ou inferior a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos);

(b) Dívida Líquida Ajustada GJA Indústrias dividido pelo PL GJA Indústrias deverá ser igual ou inferior a 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos);

(c) EBITDA GJA Indústrias dividido pelas Despesas Financeiras GJA Indústrias (conforme definido abaixo) deverá ser igual ou superior a 1,70 (um inteiro e setenta centésimos);

(d) Dividendos da GJA Indústrias iguais ou inferiores a 40% (quarenta por cento) do Lucro Líquido GJA Indústrias (conforme definido abaixo), limitados a 10% (dez por cento) do PL GJA Indústrias, tendo como base as Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias do respectivo exercício social, exceto se, com relação a qualquer exercício social, os dividendos (lucros) obrigatórios previstos no respectivo estatuto social da GJA Indústrias forem superiores aos Índices Financeiros do Segundo Período, oportunidade em que a GJA Indústrias poderá distribuir exclusivamente tais dividendos (lucros) obrigatórios sem que haja a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.

5.2.2. Para fins deste Termo de Emissão, serão consideradas as definições abaixo, onde for aplicável:

(i) **“Controlada”**: significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" abaixo) individualmente pela Emitente e pelas Avalistas. Ficam excluídas da definição de **“Controlada”** as sociedades em relação às quais a Emitente e as Avalistas não sejam titulares, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e/ou não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;

(ii) **“Controle”**: significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente, (a) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (b) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como (c) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica;

(iii) **“Controladora”**: significa qualquer acionista controladora, conforme definição de "Controle" prevista acima;

(iv) **“Cluster de Bebidas”** significa a **REBIC COMERCIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 04, Pinheiros, CEP 05.412-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.227/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE

35212260315 (“**Rebic Comercial**”), a Emitente, a Rebic Embalagens e a Atlanta;

(v) “**Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Emitente**” significam as demonstrações financeiras combinadas da Rebic Comercial, da Emitente, da Rebic Embalagens e da Atlanta relativas a cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, a qual será utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros do Primeiro Período. Tais demonstrações financeiras possuem revisão limitada a cada período de 6 (seis) meses encerrado em 30 de junho de cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, sendo certo que a revisão limitada não é utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros do Primeiro Período;

(vi) “**Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias**” significam as demonstrações financeiras combinadas da GJA Indústrias relativas a cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, a qual será utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros do Segundo Período. Tais demonstrações financeiras possuem revisão limitada a cada período de 6 (seis) meses encerrado em 30 de junho de cada exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, sendo certo que a revisão limitada não é utilizada para os cálculos dos Índices Financeiros do Segundo Período;

(vii) “**Despesas Financeiras Emitente**” significa (+) Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, com base, nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Refresco Bandeirantes;

(viii) “**Despesas Financeiras GJA Indústrias**” significa (+) Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras, apurado ao longo dos últimos 12 (doze) meses, com base, nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias;

(ix) “**Dívida Líquida Ajustada Emitente**” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Emitente referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o saldo de empréstimos, financiamentos e descontos de duplicatas, incluindo REFIS (programa de parcelamento ou refinanciamento de débitos tributários federais), refinanciamentos de tributos e dívidas tributárias inscritas em dívida ativa ou com exigibilidade suspensa da Rebic Comercial, da Emitente, da Rebic Embalagens e da Atlanta, resultados negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (*Hedge*), líquido do saldo de caixa e aplicações financeiras da Rebic Comercial, da Emitente, Rebic Embalagens

e da Atlanta, inclusive, toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela Emitente;

(x) “**Dívida Líquida Ajustada GJA Indústrias**” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas GJA Indústrias referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o saldo de empréstimos, financiamentos e descontos de duplicatas, incluindo REFIS (programa de parcelamento ou refinanciamento de débitos tributários federais), refinanciamentos de tributos e dívidas tributárias inscritas em dívida ativa ou com exigibilidade suspensa GJA Indústrias, resultados negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (*Hedge*), líquido do saldo de caixa e aplicações financeiras da GJA Indústrias, inclusive, toda e qualquer garantia fidejussória prestada pela Emitente;

(xi) “**Dívidas Listadas**” significam, em conjunto, **(a)** a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da GJA Indústrias, no valor total de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), com vencimento em 2 de dezembro de 2024; **(b)** a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da GJA Indústrias, no valor total de R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), com vencimento em 11 de maio de 2028, para as debêntures da primeira série, e em 13 de maio de 2031, para as debêntures da segunda série; **(c)** a 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da GJA Indústrias, no valor total de R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), com vencimento em 13 de junho de 2029, para as debêntures da primeira série, e em 11 de junho de 2031, para as debêntures da segunda série; e **(d)** a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da GJA indústrias, no valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com vencimento em 12 de junho de 2029, as quais possuem *covenants* financeiros equivalentes ou mais restritivos que os Índices Financeiros do Primeiro Período;

(xii) “**Dividendos do Cluster de Bebidas**” significam, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Setor de Bebidas da Emitente referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, os lucros distribuídos pela Rebic Comercial, pela Emitente, Rebic Embalagens e pela Atlanta, nos termos do Código Civil e dos respectivos contratos sociais, da Rebic Comercial, da Emitente, da Rebic Embalagens e da Atlanta;

(xiii) “**Dividendos GJA Indústrias**” significam, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA

Indústrias referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, os lucros distribuídos pela GJA Indústrias;

(xiv) “**EBITDA Emitente**” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Emitente referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o resultado líquido da Rebic Comercial, da Emitente, da Rebic Embalagens e da Atlanta, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras, das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões da Rebic Comercial, da Emitente, da Rebic Embalagens e da Atlanta, calculado nos termos da Resolução da CVM n.º 156, de 23 de junho de 2022;

(xv) “**EBITDA GJA Indústrias**” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da GJA Indústrias referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o resultado líquido da GJA Indústrias, calculado nos termos da Resolução da CVM n.º 156, de 23 de junho de 2022;

(xvi) “**Efeito Adverso Relevante**” significa qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso relevante (1) na situação (financeira, reputacional ou de outra natureza), nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Emitente e/ou de quaisquer das Avalistas; ou (2) na capacidade da Emitente de executar suas obrigações relativas à Emissão e/ou à Oferta;

(xvii) “**Grupo Econômico**” significa, em conjunto, (1) a Rebic Comercial, (2) a Emitente, (3) a GJA Participações, (4) a GJA Indústrias, (5) a JJM Participações, (6) a I.R. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 12, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.294/0001-00, NIRE nº 35.217.973.921; (7) a I.A. Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 13, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.335/0001-69, NIRE nº 35.217.973.948; (8) a DZ Participações Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 14, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.655/0001-33, NIRE nº 35.217.973.956; (9) Centro Educacional Alves Faria Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 4.129, sala 2, Vila João Vaz, CEP: 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o nº 02.850.990/0001-82, NIRE nº 52.2.0151748-8 (“**Centro Educacional Alves Faria**”); (10) a Vitamedic; (11) a Rebic Embalagens; (12) Atlanta Locadora; (13) a J&L Real Estate Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, nº 3.673, Sala Administração, Fazenda Caveiras, CEP 74.445-190, inscrita no CNPJ sob o nº 09.531.384/0001-43, NIRE nº 52.202.501.020 (“**J&L**”), e (14) a Rebica Industria e Comércio Ltda.,

sociedade limitada com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP R3, quadra 02, galpão 02, módulos 23 a 25, CEP 75.132-015, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.944/0001-71, NIRE nº 522.0127381.3 (“**Rebica**”);

(xviii) “**Lucro Líquido Emitente**” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Emitente referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o lucro líquido da Rebic Comercial, da Emitente, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta;

(xix) “**Operação Societária Aprovada**” significa qualquer operação que, nos termos da Cláusula 5 deste Termo de Emissão, não constitua um Evento de Vencimento Antecipado, seja em razão do fato de compreender uma exceção já prevista neste Termo de Emissão ou por ter sido previamente aprovada pela Securitizadora, conforme orientação dos Titulares dos CRA;

(xx) “**PL Emitente**” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Emitente referentes ao encerramento do exercício social imediatamente anterior mais recentes, o patrimônio líquido da Rebic Comercial, da Emitente, da Rebic Embalagens, da Rebic Embalagens e da Atlanta;

(xxi) “**PL GJA Indústrias**” significa, em conjunto, com base nas Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas da Devedora, da Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., da J&L Indústria e Comércio Ltda., da Tempero e Sabor Indústria de Alimentos Ltda., da Rebica Indústria e Comércio Ltda., da FJA Empreend. e Participações Ltda., da Ki Joia Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., da Alfa Chemical Indústria e Comércio Ltda. e da Alô Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

5.2.3. Caso seja verificada, a partir da primeira Data de Integralização dos CRA, a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, desde que não sanado no prazo de cura aplicável, a Titular de Notas Comerciais Escriturais deverá convocar uma assembleia geral dos Titulares de CRA em até 2 (dois) Dias Úteis contados de sua ciência sobre tal evento, sendo que referida Assembleia Especial de Titulares de CRA deverá deliberar a orientação para que a Securitizadora, na qualidade de Titular de Notas Comerciais Escriturais, declare ou não o vencimento antecipado previsto na Cláusula 5.2.1, sendo certo que a referida Assembleia Especial de Titulares de CRA: (a) será realizada em conformidade com o previsto na Cláusula 5.2.4 abaixo e no Termo de Securitização, observados seus procedimentos de convocação, instalação e o respectivo quórum para deliberação; e (b) deverá deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado dos CRA e das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula 5.2.4 abaixo.

5.2.4. A **NÃO** declaração pela Securitizadora, na qualidade de Titular de Notas Comerciais Escriturais, do vencimento antecipado deste Termo de Emissão e,

consequentemente, o não vencimento antecipado dos CRA, na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, dependerá de deliberação prévia de Assembleia Especial de Titulares de CRA especialmente convocada para essa finalidade. Caso referida Assembleia Especial de Titulares de CRA não se instale, em primeira convocação, por qualquer motivo, inclusive por falta de verificação do quórum mínimo de instalação de 50% (cinquenta por cento), mais 1 (um) dos CRA em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização), será realizada uma segunda convocação, podendo neste caso a Assembleia Especial de Titulares de CRA ser instalada com qualquer número. O **NÃO** vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, e, consequentemente, o não resgate antecipado dos CRA, estará sujeito à aprovação de (i) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação, ou (ii) 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA presentes na Assembleia Especial de Titulares de CRA mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Geral de Titulares dos CRA, no mínimo, 30% (trinta) por cento dos CRA em Circulação, se em segunda convocação, observado o previsto no Termo de Securitização. Na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação ou de ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação para aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, será declarado o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRA.

5.2.5. Para fins de acompanhamento pela Titular de Notas Comerciais Escriturais de eventual ocorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado, a Emitente se compromete a enviar declaração anual à Titular de Notas Comerciais Escriturais, em até 90 (noventa) dias a contar do término do exercício social da Emitente, atestando a não ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado no período.

5.2.6. Conforme previsto neste Termo de Emissão, após a emissão dos CRA, o exercício de qualquer prerrogativa prevista neste Termo de Emissão pela Titular de Notas Comerciais Escriturais dependerá da prévia manifestação dos respectivos titulares de CRA reunidos em assembleia geral, nos termos previstos no Termo de Securitização.

5.3. Regras Comuns

5.3.1. A ocorrência de qualquer dos eventos descritos nas Cláusulas 5.1.1 e 5.2.1 acima deverá ser prontamente comunicada à Titular de Notas Comerciais Escriturais, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA, pela Emitente, em até 2 (dois) Dias Úteis da ciência de sua ocorrência. O descumprimento de quaisquer destes deveres pela Emitente não impedirá a Titular de Notas Comerciais Escriturais de, a seu exclusivo critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas neste Termo de Emissão, inclusive de declarar o vencimento antecipado deste Termo de Emissão, conforme o caso, observados os procedimentos previstos neste Termo de Emissão e no Termo de Securitização.

5.3.2. Na ocorrência do vencimento antecipado ou da declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais (tanto o automático, quanto o não automático), independentemente da comunicação referida na Cláusula 5.3.1 acima, observado o procedimento de assembleia geral para Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos referido na Cláusula 5.2.4 acima, a Emitente obriga-se a efetuar o pagamento do Montante Devido Antecipadamente, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados: (i) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, da data em que ocorrer o evento ali listado; ou (ii) com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, da data em que não for aprovado, pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, a não declaração do vencimento antecipado, na forma da Cláusula 5.2.4 acima ou da data em que deveria ter ocorrido a Assembleia Geral de Titulares dos CRA, em segunda convocação.

6. Assembleia Geral

6.1. Nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, os titulares das Notas Comerciais Escriturais poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral a fim de deliberar sobre matéria de seu interesse, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de debenturistas, conforme disposto no artigo 47, parágrafo 3º da Lei 14.195 e, se necessário, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembleias gerais de acionistas (“**Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais**”).

6.2. A Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais será realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na sede da Emitente ou por meio virtual, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”).

6.3. Convocação. A Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais poderá ser convocada: (i) pela Emitente; ou (ii) pelos titulares das Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso.

6.3.1. Quando o assunto a ser deliberado for específico à Titular das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, à Titular das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série ou à Titular das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série, individualmente, esta poderá, a qualquer tempo, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, reunir-se em assembleia geral, que se realizará em separado, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão da Titular de Notas Comerciais Escriturais da respectiva série, conforme o caso. Quando o assunto a ser deliberado for comum a todas as séries, reunir-se-ão em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais conjunta, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais de todas as séries. Neste caso, para fins de apuração de quóruns, deverá ser considerada a totalidade das Notas Comerciais Escriturais objeto da Emissão, sem distinção entre as séries.

6.4. A convocação da Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes no Jornal da Emitente, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e deste Termo de Emissão.

6.5. A Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, deverá ser realizada em prazo mínimo de 20 (vinte) dias, contados da data da primeira publicação da convocação, sendo que a segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias contado da nova publicação de edital de segunda convocação para a instalação, caso não ocorra em primeira convocação.

6.6. A Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, se instalará, nos termos do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, em primeira convocação, com a presença de titulares de Notas Comerciais Escriturais que representem, no mínimo, metade das Notas Comerciais Escriturais em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

6.7. Independentemente das formalidades legais previstas, será considerada regular a Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, a que comparecerem todos os titulares das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso.

6.8. Será facultada a presença dos representantes legais da Emitente na Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais, exceto (i) quando a Emitente convocar a referida Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais ou (ii) quando formalmente solicitado pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, hipóteses em que a presença da Emitente será obrigatória. Em ambos os casos citados anteriormente, caso a Emitente ainda assim não compareça à referida Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais, o procedimento deverá seguir normalmente, sendo válidas as deliberações nele tomadas.

6.9. A presidência da Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, caberá ao titular de Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, eleito na própria Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, por maioria de votos dos presentes.

6.10. Nas deliberações da Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, as decisões da Securitizadora, no âmbito deste Termo de Emissão, enquanto titular de Notas Comerciais Escriturais, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e o que vier a ser deliberado pelos Titulares de CRA.

6.11. Exceto se de outra forma disposto neste Termo de Emissão, e observado o previsto na Cláusula 6.13 abaixo, as deliberações em Assembleia Geral de Titulares de Notas

Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, conforme disposto na Cláusula 6.1 acima, deverão ser aprovadas por titulares de Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, mais 1 (uma), em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) das Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, presentes na Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, mais 1 (uma), desde que presentes à Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, se em segunda convocação, observado o disposto na Cláusula 6.16 abaixo.

6.12. Para efeitos de quórum de Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais, consideram-se, “**Notas Comerciais Escriturais em Circulação**” todas as Notas Comerciais Escriturais emitidas, excluídas aquelas Notas Comerciais Escriturais que a Emitente ou as Avalistas eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emitente ou às Avalistas, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emitente ou às Avalistas, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau.

6.13. Deliberações em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais para: (i) a modificação das condições das Notas Comerciais Escriturais de uma Série ou de todas as Séries, conforme o caso, assim entendidas as relativas: (a) às alterações da amortização das Notas Comerciais Escriturais de uma Série ou de todas as Séries; (b) às alterações do prazo de vencimento das Notas Comerciais Escriturais de uma Série ou de todas as Séries; (c) às alterações da Remuneração de uma Série ou de todas as Séries; (d) à alteração ou exclusão dos eventos de vencimento antecipado automáticos e não automáticos; (e) ao resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais de uma Série ou de todas as Séries, que não seja em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado Total por Evento de Retenção de Tributos das Notas Comerciais Escriturais e da Oferta de Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais; e/ou (f) à alteração dos quóruns de deliberação previstos neste Termo de Emissão serão todas tomadas por titulares das Notas Comerciais Escriturais que representem, em primeira ou em segunda convocação, 90% (noventa por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação, conforme aplicável, observado o disposto na Cláusula 6.16 abaixo; e (ii) sem prejuízo dos quóruns previstos para deliberação acerca da não declaração do vencimento antecipado, caso ocorra quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Emissão, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (*waiver*) (ainda que previamente à efetiva ocorrência do descumprimento), seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas

por titulares das Notas Comerciais Escriturais que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos titulares das Notas Comerciais Escriturais presentes à assembleia, desde que presentes na referida Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos titulares das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 6.16 abaixo.

6.14. Cada Nota Comercial Escritural conferirá a seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Notas Comerciais Escriturais ou não.

6.15. As deliberações tomadas pelos titulares de Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos neste Termo de Emissão, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emitente e obrigarão a todos os titulares das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da respectiva Série ou de todas as Séries, conforme o caso, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais.

6.16. Fica desde já certo e ajustado que, enquanto as Notas Comerciais Escriturais estiverem vinculadas aos CRA, os titulares das Notas Comerciais Escriturais somente poderão se manifestar em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais conforme instruídos pelos titulares dos CRA, após ter sido realizada uma assembleia geral dos titulares dos CRA, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Termo de Securitização.

7. Obrigações Adicionais da Emitente e das Avalistas

7.1. A Emitente e/ou as Avalistas adicionalmente se obrigam a:

(i) exclusivamente com relação à GJA Indústrias, disponibilizar em sua página na internet (<https://www.grupojoalves.com>) e fornecer à Titular de Notas Comerciais Escriturais e ao Agente Fiduciário, na data em que ocorrer primeiro entre o decurso de 3 (três) meses contados da data de término de cada exercício social ou a data da efetiva divulgação, cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Emitente auditadas por auditor independente, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM (“**Demonstrações Anuais da Emitente**”);

(ii) exclusivamente com relação à Emitente, fornecer à Titular de Notas Comerciais Escriturais e ao Agente Fiduciário, na data em que ocorrer primeiro entre o decurso de 3 (três) meses contados da data de término de cada exercício social ou a data da efetiva divulgação, cópia das Demonstrações Financeiras Combinadas Anuais Auditadas do Cluster de Bebidas da Emitente auditadas por auditor independente, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM;

(iii) Fornecer à Titular de Notas Comerciais Escriturais e ao Agente Fiduciário:

- (a) os documentos solicitados pela Titular de Notas Comerciais Escriturais em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de solicitação neste sentido, ou que venham a ser exigidos pelas normas vigentes ou em razão de determinação ou orientação de autoridades competentes, no prazo exigido pela norma ou, na ausência, em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua realização;
- (b) exclusivamente com relação à Emitente, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados das datas a que se referem o inciso (i) acima, (1) relatório específico de apuração dos Índices Financeiros, elaborado por auditor independente, contendo a memória de cálculo com todas as rubricas necessárias que demonstrem o cálculo dos Índices Financeiros, (2) declaração assinada pelos representantes legais da Emitente, na forma do seu contrato social, atestando (a) a ausência ou a existência de outorga de qualquer espécie de garantia fidejussória prestada pela Emitente em qualquer tipo de instrumento/endividamento financeiro, independente da contraparte garantida, sob pena de impossibilidade de acompanhamento dos Índices Financeiros pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, podendo esta solicitar à Emitente, conforme aplicável, e/ou ao auditor independente, todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários; (b) a veracidade e ausência de vícios dos Índices Financeiros; (c) que permanecem válidas as disposições contidas neste Termo de Emissão; e (d) a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado e a inexistência de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Emissão.
- (c) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de ocorrência, informações a respeito da ocorrência (i) de qualquer inadimplemento, pela Emitente e/ou por quaisquer das Avalistas, de qualquer obrigação prevista neste Termo de Emissão; e/ou (ii) de qualquer Evento de Vencimento Antecipado;
- (d) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de ciência, informações a respeito da ocorrência de qualquer Efeito Adverso Relevante;
- (e) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento da respectiva solicitação, informações e/ou documentos que venham a ser solicitados pela Titular de Notas Comerciais Escriturais;
- (f) todas e quaisquer informações da Emitente e/ou das Avalistas que forem solicitadas pela B3 à Securitizadora, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação pela Titular de Notas Comerciais Escriturais à Emitente e/ou às Avalistas, ou prazo menor estabelecido pela B3.
- (iv) notificar, na mesma data, o Agente Fiduciário dos CRA e a Securitizadora sobre a convocação, pela Emitente, de qualquer Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais;

- (v) cumprir, e fazer com que as Controladas e/ou sociedades do Grupo Econômico cumpram, as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais aplicáveis ao exercício de suas atividades, exceto por aquelas que estejam sendo questionadas de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial, cujos efeitos estejam suspensos;
- (vi) manter, assim como as Controladas e/ou sociedades do Grupo Econômico, em dia o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas que estejam sendo questionadas de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial, cujos efeitos estejam suspensos;
- (vii) manter, e fazer com que as Controladas e/ou sociedades do Grupo Econômico mantenham, sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, todas as licenças, concessões, autorizações, permissões e alvarás, inclusive ambientais, necessárias ao exercício de suas atividades, exceto por aqueles que estejam sendo questionados de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial ou que estejam, tempestivamente, em processo de renovação, cuja exigibilidade esteja suspensa;
- (viii) manter, e fazer com que as Controladas e/ou sociedades do Grupo Econômico mantenham, seguro adequado para seus bens e ativos relevantes, conforme práticas correntes de mercado;
- (ix) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as autorizações necessárias à emissão das Notas Comerciais Escriturais e/ou de qualquer dos demais Documentos da Operação e ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas;
- (x) remunerar e manter contratados durante toda a vigência deste Termo de Emissão todo e qualquer prestador de serviço necessário para a continuidade das Notas Comerciais Escriturais, observados os prestadores de serviços a serem contratados e remunerados pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, tal como previsto no Termo de Securitização, incluindo, mas não se limitando, manter contratada agência de classificação de risco durante a vigência dos CRA para atualização anual do relatório de *rating* dos CRA até a data de vencimento dos CRA e encaminhar para o Agente Fiduciário dos CRA a revisão anual, em até 3 (três) Dias Úteis contados do seu recebimento;
- (xi) realizar o recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as Notas Comerciais Escriturais as que sejam de responsabilidade da Emitente e, se aplicável, das Avalistas;
- (xii) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento, comunicar a Titular de Notas Comerciais Escriturais, caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole as Leis Anticorrupção;
- (xiii) não praticar qualquer ato em desacordo com o contrato social e com este Termo de Emissão, conforme aplicável, em especial os que possam, direta ou

indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante a Titular de Notas Comerciais Escriturais, nos termos deste Termo de Emissão;

(xiv) cumprir todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos;

(xv) cumprir e observar com o disposto na Legislação Socioambiental;

(xvi) observar a legislação em vigor, em especial a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, zelando sempre para que (i) a Emitente e/ou as Avalistas não utilizem ou incentivem, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil, prostituição, silvícola ou qualquer espécie de trabalho ilegal; (ii) os trabalhadores da Emitente e/ou das Avalistas estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (iii) a Emitente e/ou as Avalistas cumpram as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; (iv) a Emitente e/ou as Avalistas cumpram a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança públicas; (v) a Emitente e/ou as Avalistas detenham todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; e (vi) a Emitente e/ou as Avalistas tenham todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável, exceto nos casos em que eventual descumprimento esteja sendo discutido nas esferas administrativa e judicial, cujos efeitos estejam suspensos;

(xvii) dar pleno conhecimento a seus fornecedores diretos no que diz respeito às Leis Anticorrupção à Legislação Socioambiental, às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, trabalho análogo ao escravo ou infantil, em qualquer caso sempre agindo em nome ou benefício da Emitente e/ou das Avalistas;

(xviii) observar, cumprir e fazer cumprir, por si, pelas Avalistas e pelas Partes Relacionadas, bem como pelos respectivos administradores, funcionários ou representantes desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Emitente e/ou das Avalistas, as Leis Anticorrupção, devendo (a) adotar e manter políticas e procedimentos internos que assegurem cumprimento das Leis Anticorrupção, nos termos do Decreto 11.129, assim como das melhores práticas mundiais relativas ao tema; (b) dar conhecimento pleno de tais normas as Partes Relacionadas desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Emitente e/ou das Avalistas; (c) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira em violação as Leis Anticorrupção; e (d) notificar o Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis da data em que tomar ciência, de que a Emitente, as Avalistas, sua controladora, qualquer de suas Controladas ou sociedade sob controle comum, bem como os respectivos administradores, funcionários ou representantes desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Emitente e/ou das Avalistas, encontram-se

envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento e/ou processo judicial ou administrativo, conduzidos por autoridade administrativa ou judicial nacional ou estrangeira, relativos à prática de atos lesivos às Leis Anticorrupção;

(xix) manter sempre válidas e em vigor as licenças e autorizações para a boa condução dos negócios da Emitente e/ou das Avalistas;

(xx) adotar e manter meios para que nenhum dos seus gerentes, conselheiros, diretores e representantes, agindo em nome ou em benefício da Emitente e das Avalistas, bem como nenhuma de suas Afiliadas: (a) usem seus recursos para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas; (b) façam qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros, (c) pratiquem quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; (d) violem qualquer dispositivo das Leis Anticorrupção; ou (e) façam qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal;

(xxi) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as autorizações necessárias à assinatura deste Termo de Emissão, conforme aplicável, e ao cumprimento de todas as obrigações aqui e ali previstas, conforme aplicável; e

(xxii) manter válidas e regulares, durante todo o prazo de vigência das Notas Comerciais Escriturais, as declarações e garantias apresentadas neste Termo de Emissão.

8. Declarações da Emitente e das Avalistas

8.1. A Emitente e as Avalistas declaram, cada qual, à Titular de Notas Comerciais Escriturais, nesta data, que:

(i) a Emitente é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade limitada, de acordo com as leis brasileiras;

(ii) cada uma das Avalistas, conforme o caso, é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade empresária limitada ou por ações, conforme o caso, de acordo com as leis brasileiras;

(iii) está ciente de que a Emitente emite as Notas Comerciais Escriturais em favor da Securitizadora para constituição de lastro de operação de securitização que envolverá a emissão de CRA pela Securitizadora e objeto da Oferta, a ser disciplinada pelo Termo de Securitização, da Resolução CVM 60, da Lei 11.076, da Resolução CMN 5.118 e da Lei 14.430;

(iv) a Emitente está apta a figurar como devedora dos CRA, nos termos da Resolução CMN 5.118, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos na referida resolução, incluindo (a) não ser companhia aberta ou parte relacionada a companhia aberta; (b) não ser instituição financeira ou entidade autorizada a funcionar pelo

Banco Central do Brasil, demais entidades integrantes de conglomerado prudencial ou suas respectivas controladas; e (c) os direitos creditórios relativos à Emissão não são oriundos de operações com partes relacionadas da Emitente, bem como não são decorrentes de operações financeiras cujos recursos sejam utilizados para reembolsos de despesas. Para fins dos itens (a) e (c) acima, a expressão “parte relacionada” a que se refere tais itens tem o significado a ela atribuído no respectivo Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis recepcionado pela CVM;

(v) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração deste Termo de Emissão, à emissão das Notas Comerciais Escriturais e ao cumprimento das obrigações aqui e ali previstas, conforme aplicável, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(vi) os representantes legais que assinam este Termo de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(vii) a celebração, os termos e condições deste Termo de Emissão e o cumprimento das obrigações aqui previstas e a realização da Emissão, da Oferta e a constituição do Aval, conforme aplicável, (a) não infringem o contrato social da Emitente e o contrato ou estatuto social, conforme aplicável, das Avalistas; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual a Emitente e/ou as Avalistas sejam parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; (c) não resultarão em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual a Emitente e/ou as Avalistas sejam parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito, conforme aplicável; ou (ii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (d) não resultarão na criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo da Emitente e/ou das Avalistas; (e) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que a Emitente e/ou os Avalistas e/ou qualquer de seus ativos esteja sujeito; e (f) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emitente e/ou as Avalistas e/ou qualquer de seus ativos;

(viii) a Emitente tem todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais) exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas, exceto por aquelas que estejam sendo discutidas de boa fé na esfera administrativa e/ou judicial, cujos efeitos estejam suspensos e/ou que estejam em processo de renovação;

(ix) a Emitente e as Avalistas estão cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, inclusive com o disposto nas Leis Anticorrupção e na Legislação Socioambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos

ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social, e/ou que não impactem a capacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Emitente e/ou pelas Avalistas neste Termo de Emissão, conforme aplicável;

(x) as Demonstrações Anuais da Emitente relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 representam corretamente a posição patrimonial e financeira consolidada da Emitente naquelas datas e para aqueles períodos e foram devidamente elaboradas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, e as Demonstrações Anuais da Avalistas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 representam corretamente a posição patrimonial e financeira consolidada das Avalistas naquelas datas e para aqueles períodos e foram devidamente elaboradas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM;

(xi) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Emissão e não ocorreu e não está sob a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado;

(xii) inexistem, inclusive em relação às Controladas, (a) descumprimento de qualquer disposição contratual, legal ou de qualquer ordem judicial, administrativa ou arbitral; ou (b) qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, (i) que possa causar um Efeito Adverso Relevante; ou (ii) visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar este Termo de Emissão;

(xiii) tem plena ciência e concorda integralmente com as condições de negociação deste Termo de Emissão, inclusive com a forma de cálculo do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, sendo certo que a forma de cálculo foi acordada em observância ao princípio da boa-fé;

(xiv) este Termo de Emissão e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes da Emitente e das Avalistas, conforme aplicável, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;

(xv) as informações prestadas pela Emitente e pelas Avalistas são verdadeiras, consistentes, precisas, completas, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito das Notas Comerciais Escriturais;

(xvi) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, é exigido para o cumprimento integral, pela Emitente, de todas as suas obrigações nos termos deste Termo de Emissão, ou para a realização da Emissão, exceto (i) pelo arquivamento do Ato Societário da Emitente na JUCEG e publicação da ata no Jornal da Emitente; (ii) pelo arquivamento dos Atos Societários das Avalistas nas respectivas Juntas Comerciais; (iii) o depósito dos CRA para distribuição no mercado

primário na B3 e negociação no mercado secundário na B3; e (iv) a concessão do registro em rito automático da Oferta pela CVM, nos termos da Resolução CVM 160;

(xvii) cumprem, e fazem com que as Partes Relacionadas, desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Emitente e/ou das Avalistas, sob qualquer forma, cumpram a Legislação Socioambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais, bem como procedendo a todas as diligências exigidas para a atividade da espécie, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que subsidiariamente venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor, de forma que (a) a Emitente e as Avalistas (1) não utilizam, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; e (2) não incentivam, de qualquer forma, a prostituição; (b) os trabalhadores da Emitente e das Avalistas estão devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) a Emitente e as Avalistas cumprem as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; (d) a Emitente e as Avalistas cumprem a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança públicas; (e) a Emitente e as Avalistas detêm todas as autorizações, concessões, alvarás, subvenções e licenças, inclusive as ambientais e/ou as exigidas pelos órgãos regulatórios competentes para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emitente e/ou pelas Avalistas, exceto por aquelas (1) que estejam comprovadamente em processo tempestivo de renovação; e (2) para as quais a Emitente /ou as Avalistas possua(m) provimento jurisdicional, obtido dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, autorizando a regular continuidade das atividades até a renovação ou obtenção da referida autorização, concessão, alvará, subvenção e licença, enquanto tal provimento estiver em vigor; (f) a Emitente e as Avalistas possuem todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável, exceto por aqueles (1) que estejam comprovadamente em processo tempestivo de renovação; e (2) para os quais a Emitente /ou as Avalistas possua(m) provimento jurisdicional, obtido dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, autorizando a regular continuidade das atividades até a renovação ou obtenção da referida autorização, concessão, alvará, subvenção e licença, enquanto tal provimento estiver em vigor;

(xviii) cumprem, e fazem com que as Partes Relacionadas desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Emitente e/ou das Avalistas, cumpram as Leis Anticorrupção, sendo que inexistente violação ou alegação de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, das Leis Anticorrupção, conforme aplicável, pela Emitente, pelas Avalistas e pelas Partes Relacionadas desde que, em qualquer caso, agindo em nome ou em benefício da Emitente e/ou das Avalistas; e

(xix) os recursos provenientes da Oferta não serão utilizados em qualquer operação com valores mobiliários, ou qualquer relação comercial, financiamento ou investimento em atividades, ou ainda prestação de serviços a (i) Territórios Sancionados. (ii) Contraparte Restrita; e/ou (iii) cidadãos qualificados como traficantes de narcóticos, terroristas e/ou apoiadores do terrorismo. Para fins deste Termo de Emissão, (i) “**Contraparte Restrita**” significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (“**OFAC**”), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da União Europeia ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (ii) “**Território Sancionado**” significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data deste Termo de Emissão incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado nas Leis e regulamentos de sanções aplicáveis), Irã, Coréia do Norte, Síria, Rússia e territórios contestados de Donetsk e Luhanky.

8.2. Caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas, a Emitente e as Avalistas se comprometem a notificar a Titular de Notas Comerciais Escriturais em até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento que qualquer das declarações prestadas neste Termo de Emissão deixou de ser verdadeira ou fidedigna, a qualquer momento e por qualquer motivo, até a Data de Vencimento.

9. Declarações da Titular de Notas Comerciais Escriturais

9.1. A Titular de Notas Comerciais Escriturais, também na qualidade de Securitizadora, neste ato, declara e garante à Emitente e às Avalistas, nesta data, que:

(i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras, e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração deste Termo de Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) os representantes legais que assinam este Termo de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(iv) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas neste Termo de Emissão não infringem ou contrariam: (a) qualquer contrato ou documento do qual a

Titular de Notas Comerciais Escriturais seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados ou obrigação anteriormente assumida pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, nem irá resultar em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Titular de Notas Comerciais Escriturais, ou (3) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Titular de Notas Comerciais Escriturais ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral em face da Titular de Notas Comerciais Escriturais e que a afete ou afete quaisquer de seus bens e propriedades;

(v) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, de suas obrigações nos termos deste Termo de Emissão;

(vi) não tem conhecimento, na data de assinatura deste Termo de Emissão, de qualquer inquérito ou outro tipo de investigação governamental, e não tem conhecimento de qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, que possa vir a afetar de forma adversa e material a capacidade da Titular de Notas Comerciais Escriturais de cumprir com suas obrigações previstas neste Termo de Emissão;

(vii) as Notas Comerciais Escriturais, assim que emitidas, existirão, serão de propriedade da Titular de Notas Comerciais Escriturais, não foram objeto de qualquer prévia alienação, cessão, transferência ou compromisso de alienação, cessão ou transferência, estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, de modo que não existem quaisquer impedimentos que possam obstar o pleno gozo e uso, pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, de todos os direitos, garantias e prerrogativas relacionados às Notas Comerciais Escriturais, conforme declaração prestada pela Emitente;

(viii) inexistem (a) descumprimento, pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, de qualquer disposição contratual, legal ou de qualquer outra ordem judicial, administrativa ou arbitral; e (b) qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar as Notas Comerciais Escriturais;

(ix) está cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;

(x) não há qualquer direito ou ação contra a Titular de Notas Comerciais Escriturais ou qualquer acordo celebrado com relação às Notas Comerciais Escriturais que tenha dado ou possa dar lugar a qualquer arguição de compensação

ou outra forma de extinção, redução e/ou mudança de condição de pagamento das Notas Comerciais Escriturais;

(xi) não utilizou e não tem conhecimento da utilização, por parte de seus administradores, empregados, prepostos ou representantes, de seus recursos para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas;

(xii) não realizou e não tem conhecimento da realização, por parte de seus administradores, empregados, prepostos ou representantes, de qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros, incluindo propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno e tráfico de influência;

(xiii) não violou e não tem conhecimento de violação, por parte de seus administradores, empregados, prepostos ou representantes, de qualquer dispositivo de lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, que seja aplicável a mesma e do qual tenha conhecimento, contra prática de atos de corrupção ou atos lesivos à administração pública, na forma das Leis Anticorrupção;

(xiv) não está se utilizando da Operação de Securitização, para ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada;

(xv) não omitiu nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial na situação econômico-financeira ou jurídica da Titular de Notas Comerciais Escriturais;

(xvi) cumpre de forma regular e integral todas as normas e leis trabalhistas e relativas a saúde e segurança do trabalho;

(xvii) não se utiliza de trabalho infantil ou escravo ou análogo ao escravo para a realização de suas atividades;

(xviii) não existem, nesta data, contra a Titular de Notas Comerciais Escriturais ou suas controladas, processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ambientais relevantes ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil, uso ou incentivo, em suas atividades, de prostituição, silvícola ou qualquer espécie de trabalho ilegal;

(xix) a subscrição das Notas Comerciais Escriturais não configura fraude contra credores, fraude à execução, fraude à execução fiscal ou ainda fraude falimentar;

(xx) os recursos decorrentes da integralização das Notas Comerciais Escriturais não serão destinados a quaisquer finalidades que possam causar danos ambientais e/ou sociais, bem como não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que não atendam rigorosamente a Política Nacional de Meio Ambiente instituída por

meio da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, conforme alterada, e as disposições das normas e regulamentares que regem tal Política.

(xxi) é uma companhia securitizadora devidamente registrada na CVM, nos termos da Resolução CVM 60, e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;

(xxii) encontra-se técnica, legal e operacionalmente habilitada a executar a securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, contando com todos os sistemas necessários ao pleno e satisfatório exercício de suas funções, nos termos deste Termo de Emissão, do Termo de Securitização e da legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a Lei 11.076, a Lei 14.430 e a Resolução CVM 60;

(xxiii) as Notas Comerciais Escriturais subscritas e integralizadas de acordo com este Termo de Emissão destinam-se única e exclusivamente a compor o lastro para a emissão dos CRA, e serão mantidas no patrimônio separado dos CRA, conforme definido no Termo de Securitização, a ser constituído pela Securitizadora;

(xxiv) inexistem quaisquer indícios, investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionados a práticas contrárias às leis de prevenção à lavagem de dinheiro e a Legislação Anticorrupção ou atos lesivos à administração pública, pela Titular de Notas Comerciais Escriturais e/ou por qualquer sociedade de seu Grupo Econômico, bem como inexistem a veiculação de notícias relacionadas a tais matérias que possam prejudicar de maneira substancial ou inviabilizar a Operação de Securitização;

(xxv) cumpre, bem como faz com que suas controladas cumpram, as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, conforme aplicáveis, na medida em que (a) mantém condutas internas que asseguram integral cumprimento de tais normas; (b) dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Securitizadora; e (c) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e

(xxvi) está ciente de todos os termos, prazos, cláusulas e condições deste Termo de Emissão.

10. Despesas

10.1. Não obstante as despesas identificadas nos demais Documentos da Operação dos quais a Emitente seja parte como de responsabilidade da Emitente, a Emitente será igualmente responsável, diretamente ou mediante a composição ou recomposição do Fundo de Despesas, pelas seguintes despesas:

(i) despesas decorrentes da adoção e manutenção, direta ou indireta, de procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais e representante dos titulares de CRA, que vierem a ocorrer ao longo do

prazo da operação, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer renegociações que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou na realização de assembleias de titulares dos CRA, bem como a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Securitizadora e/ou do Agente Fiduciário dos CRA dedicados a tais atividades. Todos os custos e as despesas decorrentes dos procedimentos listados acima, inclusive, mas não se limitando, àqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal;

(ii) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, incluindo a Securitizadora, Agente Fiduciário dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, custodiante, registrador, liquidante, atualização da classificação de risco, advogados, auditores e empresas especializadas em cobrança relacionados com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos titulares dos CRA e realização dos direitos creditórios do agronegócio que constituírem lastro dos CRA e integrarem o patrimônio separado, conforme definido no Termo de Securitização;

(iii) despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de administração do patrimônio separado dos CRA, agente fiduciário, liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, juntas comerciais, dos Documentos da Operação, bem como de seus eventuais aditamentos;

(iv) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos titulares dos CRA e a realização dos créditos do patrimônio separado dos CRA, inclusive em caso de inadimplemento pela Emitente das obrigações por ela assumidas no âmbito deste Termo de Emissão;

(v) transporte de documentos, reconhecimento de firmas, registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulamentação específica;

(vi) despesas com a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis do patrimônio separado e dos informes periódicos, nos termos da legislação em vigor;

(vii) caso aplicável, honorários de agente de cobrança judicial ou extrajudicial contratado para realizar a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos; e

(viii) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos nos termos da Cláusula 14.3 do Termo de Securitização.

10.2. Os custos e despesas indicados nesta cláusula serão arcados pelos recursos constantes do Patrimônio Separado e, em caso de insuficiência de saldo, diretamente pela Emitente, que reembolsará eventuais custos suportados diretamente pela Securitizadora, através de recursos do Fundo de Despesas, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de solicitação neste sentido, devidamente acompanhada de cópia dos comprovantes de pagamento desses custos e cópia das notas fiscais correspondentes. Em

nenhuma hipótese a Securitizadora irá realizar o pagamento de despesas e custos da Emissão com recursos próprios.

10.3. Fundo de Despesas

10.3.1. A Securitizadora deverá reter do pagamento do preço de integralização das Notas Comerciais Escriturais, o montante equivalente a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) (“**Valor Total do Fundo de Despesas**”), para constituir um fundo de despesas (“**Fundo de Despesas**”) na Conta Centralizadora. O Fundo de Despesas integrará o patrimônio separado dos CRA e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRA, conforme disciplinado no âmbito do Termo de Securitização, sem prejuízo da parcela retida para pagamento dos comissionamentos devidos, conforme previsto na Cláusula 4.5.6 acima.

10.3.2. Observado o previsto no Termo de Securitização com relação à manutenção do Fundo de Despesas, sempre que os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) (“**Valor Mínimo do Fundo de Despesas**”), a Securitizadora deverá encaminhar notificação à Emitente, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, assim como da composição dos montantes gastos até a data de envio da notificação, juntamente com os comprovantes das respectivas despesas, devendo a Emitente recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação e documentos e informações acima referidos, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor Total do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora. Caso, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pela Emitente da comunicação enviada pela Securitizadora, o Valor Total do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Emitente, a Securitizadora ficará autorizada a utilizar os recursos do patrimônio separado, incluindo, mas não se limitando aos valores vincendos de pagamento das Notas Comerciais Escriturais, para pagamento das referidas despesas, desde que observado o previsto no Termo de Securitização.

10.3.3. Conforme estabelecido no Termo de Securitização, o Fundo de Despesas será utilizado exclusivamente para o pagamento das despesas previstas na Cláusula 10.1, as quais são de responsabilidade da Emitente.

10.3.4. Os recursos do Fundo de Despesas e a Conta Centralizadora estarão abrangidos pela instituição do regime fiduciário dos CRA e integrarão o respectivo patrimônio separado, podendo ser aplicados pela Securitizadora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, em instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária, de emissão de instituições financeiras de primeira linha, tais como títulos públicos, títulos e valores mobiliários e outros instrumentos financeiros de renda fixa de emissão de instituições financeiras de primeira linha e/ou fundos de renda fixa classificados como DI, administrados por instituições financeiras de primeira linha, sendo vedada a aplicação de recursos no exterior (“**Investimentos Permitidos**”). Os resultados decorrentes desse

investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas. A Securitizadora não será responsável por qualquer garantia de rendimento mínimo, perdas ou prejuízos decorrentes dos Investimentos Permitidos.

10.3.5. Caso, quando da liquidação integral dos CRA e após a quitação de todas as despesas previstas no Termo de Securitização, ainda existam recursos remanescentes no Fundo de Despesas, a Securitizadora deverá transferir o montante excedente, incluindo os recursos relativos aos Investimentos Permitidos e todos e quaisquer rendimentos decorrentes dos Investimentos Permitidos, líquido de tributos, taxas e encargos, para a Conta de Livre Movimentação (abaixo definida), de titularidade da Emitente, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da liquidação integral dos CRA.

11. Comunicações

As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos deste Termo de Emissão deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(i) **Para a Emitente:**

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua 02, nº 255, Quadra 17, Setor Barcelos,
Trindade/GO
CEP 75.383-270

At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva

Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 – 1832

E-mail: milton.penna@grupojoalves.com; e leandro.faustino@grupojoalves.com

(ii) **Para as Avalistas:**

Para a GJA Indústrias

GJA INDÚSTRIAS S.A.

Rua João Moura, nº 313, 7º Andar,
Sala 8, Pinheiros, São Paulo, SP
CEP 05.412-001

At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro
Faustino da Silva

Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 –
1832

E-mail:
milton.penna@grupojoalves.com;

e
leandro.faustino@grupojoalves.co
m

Para a Vitamedic

**VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACÊUTICA
LTDA.**

Rua VP R1, s/nº, quadra 02-A Módulo 01,
Distrito Agroindustrial de Anápolis,
Anápolis/GO

CEP 75.132-020

At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro
Faustino da Silva

Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 – 1832

E-mail: milton.penna@grupojoalves.com;
e leandro.faustino@grupojoalves.com

Para a Rebic Embalagens

**REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.**

Rua 2, Quadra 17, nº 255, Galpão
4Trindade/GOCEP 75.383-270
At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro
Faustino da Silva
Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 –
1832
E-mail:
milton.penna@grupojosealves.com;
e
leandro.faustino@grupojosealves.co
m

Para a GJA Participações

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 6,
Pinheiros São Paulo/SP
CEP 05.412-001
At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro
Faustino da Silva
Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 – 1832
E-mail: milton.penna@grupojosealves.com;
e leandro.faustino@grupojosealves.com

Para a JJM Participações

JJM PARTICIPAÇÕES LTDA

Rua João Moura, nº 313, 7º Andar,
Sala 11, Pinheiros São Paulo/SP
CEP 05.412-001
At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro
Faustino da Silva
Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 –
1832
E-mail:
milton.penna@grupojosealves.com;
e
leandro.faustino@grupojosealves.co
m

Para a Atlanta Locadora

**ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA.,**

Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 03,
Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.412-001
At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro
Faustino da Silva
Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 – 1832
E-mail: milton.penna@grupojosealves.com;
e leandro.faustino@grupojosealves.com

(iii) **Para a Securitizadora**

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã
CEP 05501-900, São Paulo – SP
At.: Departamento de Gestão/ Atendimento Virgo
Telefone: (11) 3320-7474
E-mail: atendimento@virgo.inc

11.1.1. Com exceção das obrigações assumidas com formas de cumprimento específicas, o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento e nos demais Documentos da Operação referentes ao envio de documentos e informações

periódicas ao Agente Fiduciário, ocorrerá através do e-mail af.controles@oliveiratrust.com.br.

11.1.2. As comunicações serão consideradas entregues: (i) quando enviadas aos endereços acima sob protocolo ou com "*aviso de recebimento*"; (ii) por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data da confirmação de recebimento eletrônico ou (iii) por envio via Portal de Atendimento da Virgo, na data de envio da solicitação por meio da criação de um novo ticket de atendimento, o que será confirmado pelo envio de e-mail, pela Virgo ao usuário que abrir uma nova solicitação.

11.1.3. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às outras Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado, sob pena de serem considerados entregues as comunicações enviadas aos endereços anteriormente indicados.

11.1.4. O contato realizado com a Securitizadora será facilitado se iniciado diretamente via Portal de Atendimento da Virgo. Nesse sentido, o envio de pedidos, dúvidas ou demais solicitações à Securitizadora, deverá ocorrer preferencialmente via Portal de Atendimento da Virgo. Para os fins deste contrato, entende-se por "Portal de Atendimento da Virgo" a plataforma digital disponibilizada pela Securitizadora por meio do seu website (<https://virgo.inc/>) ou por meio do seguinte link: (<https://tinyurl.com/2hw8a8b9>). Sendo necessário, no primeiro acesso, realizar um simples cadastro mediante a opção "cadastre-se".

12. Pagamento de Tributos

12.1. Os tributos incidentes sobre a Emissão e as Notas Comerciais Escriturais deverão ser integralmente pagos pela Emitente, incluindo, sem limitação, todos os custos de tributação incidentes sobre quaisquer pagamentos devidos à Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais em decorrência deste Termo de Emissão. Neste sentido, referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos valores atuais e futuros correspondentes a quaisquer tributos que sobre eles incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos. Da mesma forma, caso, por força de norma ou determinação de autoridade, a Emitente tiver de reter ou deduzir, de quaisquer pagamentos feitos exclusivamente no âmbito das Notas Comerciais Escriturais, quaisquer tributos e/ou taxas, a Emitente deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais, receba os mesmos valores que seriam por ela recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada. Para tanto, a Emitente desde já reconhece ser pecuniária a obrigação aqui prevista, e declara serem líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si, pela Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais, pertinentes a esses tributos e, nos termos deste Termo de Emissão, os quais deverão ser liquidados, pela Emitente, por ocasião da sua apresentação pela Securitizadora.

12.2. Sem prejuízo do estabelecido na Cláusula 12.1 acima, a Emitente não será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos que, por qualquer motivo, venham a incidir sobre o pagamento de rendimentos pela Securitizadora aos Titulares de CRA e/ou que de

qualquer outra forma incidam sobre os Titulares de CRA em virtude de seu investimento nos CRA.

13. Disposições Gerais

13.1. A Emitente se compromete a indenizar a Securitizadora por todos e quaisquer prejuízos, danos diretos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos e comprovados por meio de decisão judicial transitada em julgado, que a Securitizadora tiver de incorrer para a defesa de seus direitos e interesses em razão de descumprimento das obrigações oriundas da presente Emissão pela Emitente, incluindo mas não se limitando, aos casos de constatação de inveracidade, incorreção, insuficiência ou omissão, das declarações prestadas pela Emitente e/ou pelas Avalistas neste Termo de Emissão, exceto na hipótese de que eventual prejuízo, dano direto, perda ou despesa tenha sido causado comprovadamente e diretamente por dolo dos profissionais da Securitizadora conforme decisão judicial transitada em julgado. A Securitizadora se compromete a indenizar a Emitente e/ou as Avalistas por todos e quaisquer prejuízos, danos diretos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos e comprovados por meio de decisão judicial transitada em julgado, que a Emitente e/ou as Avalistas tiverem de incorrer para a defesa de seus direitos e interesses em razão de descumprimento das obrigações oriundas da presente Emissão pela Securitizadora, incluindo mas não se limitando, aos casos de constatação de inveracidade, incorreção, insuficiência ou omissão, das declarações prestadas pela Securitizadora neste Termo de Emissão, exceto na hipótese de que eventual prejuízo, dano direto ou perda, tenha sido causado comprovadamente e diretamente por dolo dos profissionais da Emitente e/ou das Avalistas conforme decisão judicial transitada em julgado.

13.2. O pagamento da indenização a que se refere a cláusula acima será realizado pela Emitente ou pela Securitizadora, conforme aplicável, caso, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento de comunicação escrita enviada pela Emitente ou pela Securitizadora, conforme o caso, neste sentido.

13.3. Se qualquer ação, reclamação, investigação ou outro processo for instituído contra a Emitente ou a Securitizadora em relação a ato, omissão ou fato atribuível a outra parte e em relação a qual indenização possa ser exigida nos termos deste Termo de Emissão, a parte notificada deverá informar, conforme o caso, em até 01 (um) Dia Útil de sua ciência, mas em qualquer caso, antes de expirado o prazo de apresentação de defesa, para que a Emitente ou a Securitizadora, conforme o caso, possa assumir a defesa tempestivamente. Nessa hipótese, a Emitente ou a Securitizadora, conforme o caso, deverá cooperar com a outra parte e fornecer todas as informações e outros subsídios necessários para tanto com a razoabilidade necessária.

13.4. Em caso de pagamento de quaisquer valores a título de indenização em virtude de ordem judicial posteriormente revertida ou alterada, de forma definitiva, se a Emitente ou a Securitizadora, conforme o caso, tiver tais valores restituídos, a parte receptora obriga-se a, no mesmo sentido, devolver, à parte beneficiária, os montantes restituídos.

13.5. As estipulações de indenização previstas nesta cláusula deverão sobreviver à, em qualquer caso, até o vencimento (antecipado ou não), resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos neste Termo de Emissão.

13.6. A Emitente e as Avalistas autorizam a Securitizadora e o Agente Fiduciário, a utilizar para sua análise todos dados e informações deste instrumento, incluindo a cópia das demonstrações financeiras do último exercício social encerrado, conforme fornecida pela Emitente e/ou Avalistas nos termos da Cláusula 7.1 acima.

13.7. Os recursos remanescentes em conta podem ser reconhecidos pela Securitizadora na forma do artigo 22, da Resolução CVM 60.

13.8. A Emitente e as Avalistas autorizam a Securitizadora, durante o prazo de vigência da Operação de Securitização, a consultar as bases de dados do BACEN, CERC e B3, conforme aplicável, para acesso aos dados de CNPJ, para fins de monitoramento de riscos.

13.9. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes deste Termo de Emissão. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba à Titular de Notas Comerciais Escriturais em razão de qualquer inadimplemento da Emitente prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

13.10. Este Termo de Emissão é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula 2 acima, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

13.11. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

13.12. Este Termo de Emissão constitui o único e integral acordo entre as Partes, com relação ao objeto nela previsto.

13.13. As palavras e os termos constantes deste Termo de Emissão, aqui não expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, bem como quaisquer outros de linguagem técnica e/ou financeira, que, eventualmente, durante a vigência deste Termo de Emissão, no cumprimento de direitos e obrigações assumidos por ambas as partes, sejam utilizados para identificar a prática de quaisquer atos ou fatos, deverão ser compreendidos e interpretados em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

13.14. As Partes declaram, mútua e expressamente, que este Termo de Emissão foi celebrada respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

13.15. Este Termo de Emissão e as Notas Comerciais Escriturais constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos II e III, do Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“**Código de Processo Civil**”), reconhecendo as partes,

desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Termo de Emissão comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais nos termos deste Termo de Emissão.

13.16. As Partes concordam que este Termo de Emissão, poderá ser alterado, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares de CRA ou de aprovação societária da Emitente e/ou das Avalistas, nas hipóteses previstas neste Termo de Emissão, em qualquer caso sempre com a anuência do Agente Fiduciário dos CRA e desde que comunicado aos Titulares de CRA no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que a respectiva alteração tenha sido implementada, sempre que e somente quando: (i) quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores, ou em consequência de normas legais regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; (ii) da correção de erro formal e desde que tal alteração não acarrete alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e garantias das Notas Comerciais Escriturais; (iii) em qualquer outra hipótese autorizada no âmbito deste Termo de Emissão, do Termo de Securitização e/ou demais Documentos da Operação; e (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares de CRA.

13.17. Os pagamentos referentes às Notas Comerciais Escriturais e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emitente, nos termos deste Termo de Emissão, não serão passíveis de compensação com eventuais créditos da Titular de Notas Comerciais Escriturais e o não pagamento dos valores devidos no prazo acordado poderá ser cobrado pela Titular de Notas Comerciais Escriturais e eventuais sucessores e cessionários pela via executiva, nos termos dos artigos 784 e 785 do Código de Processo Civil.

13.18. A Emitente é responsável por efetuar o pagamento de todas as despesas de sua responsabilidade devidamente comprovadas pela Titular de Notas Comerciais Escriturais incorridas ou a serem incorridas para manutenção do patrimônio separado e proteger os direitos e interesses previstos neste Termo de Emissão ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida à Titular de Notas Comerciais Escriturais, no âmbito da Emissão, nos termos deste Termo de Emissão, observado que a Emitente não será responsável por despesas incorridas em decorrência de dolo, negligência e/ou do descumprimento de obrigações assumidas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRA no âmbito desta emissão de Notas Comerciais Escriturais e dos Documentos da Operação, conforme reconhecido em decisão transitada em julgado, da qual não caibam mais recursos.

13.19. Na forma do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nos artigos 104 e 107, do Código Civil, este Termo de Emissão será considerada assinada, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada

página, desde que: (i) seja celebrado exclusivamente sob a forma física; ou (ii) seja celebrado exclusivamente sob a forma digital, desde que as assinaturas (a) sejam certificadas por entidade credenciada da ICP-Brasil; e (b) sejam realizadas por meio do e-CPF (certificado digital de pessoa física).

13.20. As Partes convencionam que, para todos os fins de direito, que a data de início da produção de efeitos deste Termo de Emissão será a data do presente documento, ainda que qualquer das Partes venha a assinar eletronicamente este Termo de Emissão em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as Partes, desde logo, concordam com a retroação dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada.

14. Lei e Foro

14.1. Este Termo de Emissão reger-se-á pelas leis brasileiras.

14.2. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Emissão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nos termos do artigo 63 do Código de Processo Civil, a eleição do foro aqui prevista é justificada por ser o domicílio de ao menos uma das Partes à época da celebração deste Termo de Emissão.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este Termo de Emissão de forma digital, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Página de assinaturas do “Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.”

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



Nome: José Alves Filho
Cargo: Representante Legal
CPF: 186.603.128-72
E-mail: jafilho@rebic.com.br



Nome: José Alves Neto
Cargo: Representante Legal
CPF: 277.920.228-97
E-mail: jose@trx.com.br

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO



Nome: Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer
CPF: 350.074.838-42
Cargo: Diretor de Compliance
E-mail: olavo.meyer@virgo.inc



Nome: Talita Medeiros Pita Crestana
CPF: 368.585.008-39
Cargo: Procuradora
E-mail: talita.crestana@virgo.inc

GJA INDÚSTRIAS S.A.



Nome: José Alves Filho
Cargo: Representante Legal
CPF: 186.603.128-72
E-mail: jafilho@rebic.com.br



Nome: José Alves Neto
Cargo: Representante Legal
CPF: 277.920.228-97
E-mail: jose@trx.com.br

VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.



Nome: José Alves Filho
Cargo: Representante Legal
CPF: 186.603.128-72
E-mail: jafilho@rebic.com.br



Nome: José Alves Neto
Cargo: Representante Legal
CPF: 277.920.228-97
E-mail: jose@trx.com.br

Página de assinaturas do “Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.”

REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



Nome: José Alves Filho
Cargo: Representante Legal
CPF: 186.603.128-72
E-mail: jafilho@rebic.com.br



Nome: José Alves Neto
Cargo: Representante Legal
CPF: 277.920.228-97
E-mail: jose@trx.com.br

JJM PARTICIPAÇÕES LTDA.



Nome: José Alves Filho
Cargo: Representante Legal
CPF: 186.603.128-72
E-mail: jafilho@rebic.com.br



Nome: José Alves Neto
Cargo: Representante Legal
CPF: 277.920.228-97
E-mail: jose@trx.com.br

ATLANTA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.



Nome: José Alves Filho
Cargo: Representante Legal
CPF: 186.603.128-72
E-mail: jafilho@rebic.com.br



Nome: José Alves Neto
Cargo: Representante Legal
CPF: 277.920.228-97
E-mail: jose@trx.com.br

GJA PARTICIPAÇÕES LTDA.



Nome: José Alves Filho
Cargo: Representante Legal
CPF: 186.603.128-72
E-mail: jafilho@rebic.com.br



Nome: José Alves Neto
Cargo: Representante Legal
CPF: 277.920.228-97
E-mail: jose@trx.com.br

Anexo I - Cronograma de Pagamento das Notas Comerciais Escriturais

Cronograma de Pagamentos das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série			
N	Data de Pagamento	Tai	Paga Juros?
1	13/05/2025	0,0000%	Sim
2	13/11/2025	0,0000%	Sim
3	13/05/2026	0,0000%	Sim
4	12/11/2026	0,0000%	Sim
5	13/05/2027	0,0000%	Sim
6	11/11/2027	0,0000%	Sim
7	11/05/2028	0,0000%	Sim
8	13/11/2028	0,0000%	Sim
9	11/05/2029	0,0000%	Sim
10	13/11/2029	0,0000%	Sim
11	13/05/2030	0,0000%	Sim
12	13/11/2030	0,0000%	Sim
13	13/05/2031	0,0000%	Sim
14	13/11/2031	50,0000%	Sim
15	13/05/2032	0,0000%	Sim
16	11/11/2032	100,0000%	Sim

Cronograma de Pagamentos das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série			
N	Data de Pagamento	Tai	Paga Juros
1	13/05/2025	0,0000%	Sim
2	13/11/2025	0,0000%	Sim
3	13/05/2026	0,0000%	Sim
4	12/11/2026	0,0000%	Sim
5	13/05/2027	0,0000%	Sim
6	11/11/2027	0,0000%	Sim
7	11/05/2028	0,0000%	Sim
8	13/11/2028	0,0000%	Sim
9	11/05/2029	0,0000%	Sim
10	13/11/2029	0,0000%	Sim
11	13/05/2030	0,0000%	Sim
12	13/11/2030	0,0000%	Sim
13	13/05/2031	0,0000%	Sim
14	13/11/2031	0,0000%	Sim
15	13/05/2032	0,0000%	Sim
16	11/11/2032	33,3333%	Sim
17	12/05/2033	0,0000%	Sim

18	11/11/2033	50,0000%	Sim
19	11/05/2034	0,0000%	Sim
20	13/11/2034	100,0000%	Sim

Cronograma de Pagamentos das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série			
N	Data de Pagamento	Tai	Paga Juros
1	13/05/2025	0,0000%	Sim
2	13/11/2025	0,0000%	Sim
3	13/05/2026	0,0000%	Sim
4	12/11/2026	0,0000%	Sim
5	13/05/2027	0,0000%	Sim
6	11/11/2027	0,0000%	Sim
7	11/05/2028	0,0000%	Sim
8	13/11/2028	0,0000%	Sim
9	11/05/2029	0,0000%	Sim
10	13/11/2029	0,0000%	Sim
11	13/05/2030	0,0000%	Sim
12	13/11/2030	0,0000%	Sim
13	13/05/2031	0,0000%	Sim
14	13/11/2031	0,0000%	Sim
15	13/05/2032	0,0000%	Sim
16	11/11/2032	0,0000%	Sim
17	12/05/2033	0,0000%	Sim
18	11/11/2033	0,0000%	Sim
19	11/05/2034	0,0000%	Sim
20	13/11/2034	33,3333%	Sim
21	11/05/2035	0,0000%	Sim
22	13/11/2035	50,0000%	Sim
23	13/05/2036	0,0000%	Sim
24	13/11/2036	100,0000%	Sim

Anexo II – Minuta de Boletim de Subscrição

Emitente

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.2.0344152-7, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social (“**Emitente**”).

SUBSCRITOR

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 20.818, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886, na qualidade de subscritora das Notas Comerciais Escriturais, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de subscritora das Notas Comerciais Escriturais (abaixo definidas) (“**Titular de Notas Comerciais Escriturais**”).

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

- 1.** Foram emitidas 600.000 (seiscentas mil) notas comerciais escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**” e “**Notas Comerciais Escriturais**”, respectivamente), perfazendo o montante total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), nos termos do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*”, celebrado em 22 de outubro de 2024, conforme aditado (“**Emissão**” e “**Termo de Emissão**”, respectivamente).
- 2.** A Emissão insere-se no contexto de uma operação de securitização para constituição de lastro para os certificados do agronegócio em até 3 (três) séries da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Virgo Companhia de Securitização (“**CRA**”).
- 3.** Os CRA serão distribuídos por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, sob regime de garantia firme de colocação, e serão destinados a investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, futuros titulares de CRA.
- 4.** As Notas Comerciais Escriturais serão integralizadas: (i) na primeira data de integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo Valor

Nominal Unitário, acrescido da remuneração, contada desde a primeira data de integralização (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de integralização das Notas Comerciais Escriturais (exclusive), que poderá resultar em deságio, nos termos da Cláusula 4.5.4 do Termo de Emissão.

5. A Emissão foi realizada e o Termo de Emissão foi celebrada com base nas deliberações tomadas na reunião do conselho de administração da Emitente realizada em 22 de outubro de 2024, por meio das quais se aprovou, dentre outros, a presente Emissão, incluindo seus termos e condições.

6. Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

Identificação do Subscritor

Nome:		Tel.:	
Virgo Companhia de Securitização		+55 (11) 3320-7474	
Endereço:		E-mail:	
Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162		atendimento@virgo.inc	
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Butantã	05501-900	São Paulo	SP
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Brasileira	N/A	N/A	
Doc. de identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	
N/A	N/A	08.769.451/0001-08	
Representante Legal (se for o caso):		Tel.:	
[•]		+55 (11) [•]	
Doc. de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	
[•]	[•]	[•]	

Cálculo da Subscrição

Quantidade de Notas Comerciais subscritas*	de Notas Escriturais	Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00	Valor de integralização* R\$[•]
--	----------------------	--	------------------------------------

[•]		
* observado o estabelecido na Cláusula 4 das “ <i>Características da Emissão</i> ” acima.		

Integralização

O Subscritor, neste ato, declara para todos os fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e do Termo de Emissão, firmada em caráter irrevogável e irretroatável, referente à emissão das Notas Comerciais Escriturais.

O extrato da conta corrente ou o comprovante de depósito dos recursos em conta corrente da Emitente pela Titular de Notas Comerciais Escriturais, por conta e ordem do Subscritor, servirão como provas de pagamento e de quitação das obrigações previstas neste Boletim de Subscrição.

Observado o atendimento das condições precedentes abaixo descritas, o subscritor compromete-se diretamente, de forma irrevogável e irretroatável, a realizar a integralização das Notas Comerciais Escriturais na quantidade acima indicada, respondendo por quaisquer prejuízos que possa acarretar à Emitente, conforme o caso, pelo descumprimento da obrigação ora assumida, observado o estabelecido nos itens 2 e 3 das “*Características da Emissão*” acima.

Condições Precedentes

O pagamento do preço de integralização das Notas Comerciais Escriturais subscritas, na primeira Data de Integralização, observado o valor retido conforme Cláusula 10.3.1 do Termo de Emissão, será realizado pelo Subscritor após o atendimento (ou sua renúncia expressa) das condições precedentes descritas abaixo:

- (a) obtenção, pela Emitente e pelas Avalistas de aprovações societárias, contratuais, registros governamentais e/ou regulamentares necessárias para que a Emissão seja realizada e liquidada (bem como todos os negócios jurídicos a ela relativos devidamente formalizados, inclusive o Termo de Securitização e os documentos suficientes para que as garantias sejam formalmente constituídas) em cumprimento a todas as normas aplicáveis em forma satisfatória aos Coordenadores;
- (b) registro dos Atos Societários da Emissão nas respectivas Juntas Comerciais e publicação da RCA GJA Indústrias no jornal de publicação aplicável, nos termos do Termo de Emissão;
- (c) obtenção do registro dos CRA para distribuição e negociação nos mercados primários e secundários administrados e operacionalizados pela B3, incluindo seu depósito pela Central Depositária da B3 em atendimento ao artigo 23 da Lei 14.430;
- (d) inexistência de inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no Termo de Emissão, incluindo a não ocorrência de quaisquer Eventos de Vencimento Antecipado; e
- (e) recebimento pela Securitizadora no primeiro horário comercial da data da liquidação da Oferta, da versão assinada da Legal Opinion do Assessor Jurídico da

Devedora, com conteúdo aprovado nos termos do disposto na Cláusula 4.5 do Contrato de Distribuição.

<p>Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; e (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos no Termo de Emissão.</p> <p>São Paulo, [*] de [*] de 2024.</p> <p>_____</p> <p>REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</p>	<p>Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos no Termo de Emissão, bem como nos documentos referentes à emissão e distribuição pública dos CRA; e (iii) que os recursos utilizados para a integralização das Notas Comerciais Escriturais não são provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada.</p> <p>São Paulo, [*] de [*] de 2024.</p> <p>_____</p> <p>VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO</p>
<p>Testemunhas:</p> <p>_____</p> <p>Nome:</p> <p>CPF:</p>	<p>_____</p> <p>Nome:</p> <p>CPF:</p>

Informações Adicionais

Para informações adicionais sobre a presente emissão, o interessado deverá dirigir-se à Emitente e à Titular de Notas Comerciais Escriturais nos endereços indicados abaixo:

Emitente:

Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.

Rua 02, nº 255, Quadra 17, Setor Barcelos,

Trindade/GO

CEP 75.383-270

At.: Sr. Milton Penna Junior / Leandro Faustino da Silva

Tel.: (62) 3510-1808 / (62) 3510 – 1832

E-mail: milton.penna@grupojoasealves.com; e leandro.faustino@grupojoasealves.com

Titular de Notas Comerciais Escriturais:

Virgo Companhia de Securitização

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã

CEP 05501-900, São Paulo – SP

At.: Departamento Jurídico/ Departamento de gestão

Tel.: (11) 3320-7474

E-mail: atendimento@virgo.inc

Anexo III – Modelo de Recibo de Integralização das Notas Comerciais Escriturais

Emitente

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.2.0344152-7 (“**Emitente**”).

Titular de Notas Comerciais Escriturais

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM sob o nº 20.818, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.886, na qualidade de subscritora das Notas Comerciais Escriturais, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de subscritora das Notas Comerciais Escriturais (abaixo definidas) (“**Titular de Notas Comerciais Escriturais**”).

Declarações

Foram integralizadas, nesta data, 600.000,00 (seiscentas mil) notas comerciais escriturais emitidas nos termos do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*”, celebrado em 22 de outubro de 2024 (“**Notas Comerciais Escriturais Integralizadas**” e “**Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais**”, respectivamente).

A Emitente declara que recebeu o pagamento referente às Notas Comerciais Escriturais Integralizadas, na forma prevista no Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais.

A Emitente dá-se por satisfeita para nada mais reclamar, seja a que título for outorgando a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação de todas e quaisquer obrigações oriundas das Notas Comerciais Escriturais Integralizadas.

São Paulo, [•] de [•] de 2024.

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)

Anexo IV – Modelo de Relatório de Destinação de Recursos

Ref.: Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Notas Comerciais Escriturais” e “Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais”, respectivamente), lastro dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Virgo Companhia de Securitização.

Período: ___ / ___ / ___ (“Período de Verificação”)

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.2.0344152-7, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social (“**Emitente**”), em cumprimento ao disposto na Cláusula 3.5.2 do Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, **DECLARA** que os recursos captados por meio das Notas Comerciais Escriturais, foram utilizados no Período de Verificação acima indicado, nos termos previsto na Cláusula 3.5 do Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, conforme abaixo descrito e conforme os documentos comprobatórios que seguem em anexo.

Fornecedor (Razão Social e CNPJ)	Contrato/ Produto	Data do Gasto	Nº da Nota Fiscal	Valor (R\$)	Porcentagem do lastro utilizado (%)		
Total							

São Paulo, [•] de [•] de [•].

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)

Anexo V –

Modelo de Notificação sobre o Produtor Rural

À

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin

CEP 04.578-910, São Paulo – SP

At.: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br;

af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo)

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã,

São Paulo/SP, CEP 05501-900

At.: Departamento Jurídico/ Departamento de gestão

Tel.: (11) 3320-7474

E-mail: atendimento@virgo.inc

Ref.: Notificação sobre o Produtor Rural – 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Emissão”).

Prezados,

No âmbito dos termos e condições acordados no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*” celebrado em 22 de outubro de 2024 (“**Termo de Emissão**”), ficou estabelecido que os recursos obtidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“**Companhia**”) com a emissão de Notas Comerciais Escriturais seriam destinados pela Companhia exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, todas caracterizadas como produtores rurais, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (“**IN RFB 2.110**”), no âmbito das atividades da Emitente inseridas na cadeia do agronegócio, e no curso ordinário de seus negócios na forma prevista em seu objeto social, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“**Lei 11.076**”), e do artigo 2º, inciso I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), bem como o artigo 2º, §4º, inciso II, Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, até a Data de Vencimento ou até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Em conformidade com a Cláusula 3.5.1 do Termo de Emissão, a Companhia vem, por meio desta, notificar ao Agente Fiduciário dos CRA, na qualidade de representante dos Titulares dos CRA, bem

como a Securitizadora, indicando os produtores rurais aos quais serão destinados os recursos provenientes da integralização das Notas Comerciais Escriturais, de forma a cumprir os requisitos previstos na Lei 11.076 e Resolução CVM 60, conforme características descritas abaixo:

Razão Social / Nome do Produtor Rural	CNPJ / CPF	Produtor Rural (Inscrição Estadual)	CNAE
[•]	[•]	[•]	[•]

Os representantes legais da Companhia declaram, neste ato, de forma irrevogável e irretroatável, que as informações aqui apresentadas são verídicas.

As informações constantes da presente notificação são confidenciais, prestadas exclusivamente ao Agente Fiduciário dos CRA e à Securitizadora não devendo ser de forma alguma divulgadas a quaisquer terceiros, seja total ou parcialmente, sem a prévia e expressa aprovação pela Companhia, exceto em decorrência de solicitação por escrito por qualquer autoridade, pela CVM, Receita Federal do Brasil ou de qualquer outro órgão regulador, ordem administrativa ou judicial.

Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

São Paulo, [•] de [•] de [•].

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)

Anexo VI – Cronograma Indicativo

Período para Utilização	Alocação dos Recursos (em R\$)*	% em relação ao Valor Total da Emissão*
1ª Sem/2025	R\$ 21.681.406,49	3,6%
2ª Sem/2025	R\$ 21.681.406,49	3,6%
1ª Sem/2026	R\$ 22.548.662,81	3,8%
2ª Sem/2026	R\$ 22.548.662,81	3,8%
1ª Sem/2027	R\$ 23.450.609,21	3,9%
2ª Sem/2027	R\$ 23.450.609,21	3,9%
1ª Sem/2028	R\$ 24.388.633,68	4,1%
2ª Sem/2028	R\$ 24.388.633,68	4,1%
1ª Sem/2029	R\$ 25.120.292,46	4,2%
2ª Sem/2029	R\$ 25.120.292,46	4,2%
1ª Sem/2030	R\$ 25.873.901,27	4,3%
2ª Sem/2030	R\$ 25.873.901,27	4,3%
1ª Sem/2031	R\$ 26.650.118,43	4,4%
2ª Sem/2031	R\$ 26.650.118,43	4,4%
1ª Sem/2032	R\$ 27.449.621,85	4,6%
2ª Sem/2032	R\$ 27.449.621,85	4,6%
1ª Sem/2033	R\$ 28.273.110,71	4,7%
2ª Sem/2033	R\$ 28.273.110,71	4,7%
1ª Sem/2034	R\$ 29.121.304,07	4,9%
2ª Sem/2034	R\$ 29.121.304,07	4,9%
1ª Sem/2035	R\$ 29.994.943,23	5,0%
2ª Sem/2035	R\$ 29.994.943,23	5,0%
1ª Sem/2036	R\$ 30.894.791,57	5,1%
Total	R\$ 600.000.000,00	100,00%

(*) Os percentuais acima indicados foram calculados com base no valor total da emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), observado o disposto neste Termo de Emissão, levando-se em conta, para tanto, o montante de recursos até o momento despendido, bem como a destinação de recursos já programada em função de outros CRA já emitidos, no âmbito do contrato firmado entre a Emitente e a Fornecedora (produtora rural) lastro da Emissão de CRA.

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Emitente poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Notas Comerciais Escriturais em datas diversas das previstas neste cronograma indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento ou até que a Emitente comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRA, bem como tampouco aditar este Termo de Emissão ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, desde que a Emitente realize a integral destinação de recursos até a Data de Vencimento. Fica facultado à Emitente adquirir montantes de produtos agropecuários do produtor rural superiores aos volumes que serão utilizados para realização da destinação de recursos no âmbito desta Emissão, tendo em vista a sua demanda sazonal por produtos agropecuários.

O Cronograma Indicativo da destinação dos recursos pela Emitente é feito com base na sua capacidade de aplicação de recursos dado (i) o histórico de recursos por ela aplicados nas suas atividades de fabricação, envasamento, comercialização de bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores e preparação de líquidos para refrigerantes, conforme tabela a seguir; e (ii) a projeção dos recursos a serem investidos em tais atividades:

HISTÓRICO DE AQUISIÇÃO DE AÇUCAR	
01 a 12 de 2021	R\$60.609.974,88
01 a 12 de 2022	R\$57.427.230,31
01 a 12 de 2023	R\$70.792.628,30
Total	R\$188.829.833,49

Anexo VII – Demonstrativo da Capacidade de Destinação dos Recursos

Modelo de Notificação sobre o Demonstrativo da Capacidade de Destinação dos Recursos

À

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro
Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin
CEP 04.578-910, São Paulo – SP

At.: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br;
af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo)

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã,
São Paulo/SP, CEP 05501-900

At.: Departamento de gestão

Tel.: (11) 3320-7474

E-mail: atendimento@virgo.inc

Ref.: Notificação sobre a Capacidade de Destinação dos Recursos – 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“Emissão”).

Prezados,

No âmbito dos termos e condições acordados no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*” celebrado em 22 de outubro de 2024 (“**Termo de Emissão**”), ficou estabelecido que os recursos obtidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (“**Companhia**”) com a emissão de Notas Comerciais Escriturais seriam destinados pela Companhia exclusivamente à compra de açúcar junto a usinas de açúcar e álcool, todas caracterizadas como produtores rurais, no âmbito dos contratos que formalizem tais negócios (“**Contrato(s)**”), em montantes e prazos compatíveis com a presente emissão, até a Data de Vencimento ou até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Em conformidade com a Cláusula 2.5.2.4 do Termo de Emissão, e observado o disposto na Resolução CMN 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada, no que aplicável, a

Companhia vem, por meio desta, encaminhar ao Agente Fiduciário dos CRA, na qualidade de representante dos Titulares dos CRA, bem como a Securitizadora, cópia do(s) Contrato(s) firmado(s) entre a Refresco Bandeirantes e a Fornecedora (produtora rural), em montante e prazo compatível com a presente Emissão, acompanhada de memória de cálculo preparada pela Emitente (“**Memória de Cálculo**”) na qual, dentre outras informações, contam **(i)** o histórico (em volume (kg) e montante (R\$)) de compra de açúcar da Fornecedora nos últimos [•] ([•]) exercícios sociais, incluindo o montante de recursos até o momento despendido, bem como a destinação de recursos já programada, em função de outros CRA já emitidos no âmbito de tal Contrato; **(ii)** a projeção do consumo de açúcar (em volume (kg) e montante (R\$)) até a data de vencimento Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, dos CRA; e **(iii)** fórmula de cálculo para formação dos preços do açúcar, bem como os documentos que embasam as informações acerca dos preços do açúcar inseridas em tal Memória de Cálculo.

As informações constantes da presente notificação são confidenciais, prestadas exclusivamente ao Agente Fiduciário dos CRA e à Securitizadora não devendo ser de forma alguma divulgadas a quaisquer terceiros, seja total ou parcialmente, sem a prévia e expressa aprovação pela Companhia, exceto em decorrência de ordem administrativa ou judicial.

Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

São Paulo, [•] de [•] de [•].

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)

Anexo VIII – Despesas da Operação

PRESTADOR	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	VALOR BASE	GROSS UP	VALOR BRUTO	RECORRENTE ANUAL	RECORRENTE TOTAL	FLAT
ANBIMA	ANBIMA	FLAT	R\$ 20.885,00	0,00%	R\$ 20.885,00	R\$ -	-	R\$ 20.885,00
B3 CETIP*	Registro CRI/CRA/DEBENTURE	FLAT	R\$ 104.250,00	0,00%	R\$ 104.250,00	R\$ -	-	R\$ 104.250,00
XP	Coordenador Líder	FLAT	Conforme contrato de Distribuição					
Virgo	Emissão	FLAT	R\$ 25.000,00	9,65%	R\$ 27.670,17	R\$ -	-	R\$ 27.670,17
Virgo	Taxa de Gestão	FLAT	R\$ 3.500,00	9,65%	R\$ 3.873,82	R\$ -	-	R\$ 3.873,82
Lobo de Rizzo	Assessor Legal	FLAT	R\$ 185.000,00	6,15%	R\$ 197.123,07	R\$ -	-	R\$ 197.123,07
OT	Implantação Agente Fiduciário	FLAT	R\$ 5.000,00	12,15%	R\$ 5.691,52	R\$ -	-	R\$ 5.691,52
OT	Agente Fiduciário - 1ª Parcela	FLAT	R\$ 18.000,00	12,15%	R\$ 20.489,47	R\$ -	-	R\$ 20.489,47
OT	Instituição Custodiante - 1ª Parcela	FLAT	R\$ 11.000,00	12,15%	R\$ 12.521,34	R\$ -	-	R\$ 12.521,34
OT	Escriturador e liquidante - 1ª Parcela	FLAT	R\$ 14.400,00	12,15%	R\$ 16.391,58	R\$ -	-	R\$ 16.391,58
OT	Escriturador de Nota Comercial - FLAT	FLAT	R\$ 14.600,00	12,15%	R\$ 16.619,24	R\$ -	-	R\$ 16.619,24
OT	Agente Fiduciário	ANUAL	R\$ 18.000,00	12,15%	R\$ 20.489,47	R\$ 20.489,47	R\$ 245.873,64	R\$ -
Virgo	Verificação de Covenants	ANUAL	R\$ 1.250,00	9,65%	R\$ 1.383,51	R\$ 1.383,51	R\$ 16.602,12	R\$ -
OT	Escriturador e liquidante	ANUAL	R\$ 14.400,00	12,15%	R\$ 16.391,58	R\$ 16.391,58	R\$ 196.698,96	R\$ -
OT	Instituição Custodiante	ANUAL	R\$ 11.000,00	12,15%	R\$ 12.521,34	R\$ 12.521,34	R\$ 150.256,08	R\$ -
BDO RCS	Auditoria	ANUAL	R\$ 3.700,00	14,25%	R\$ 4.314,87	R\$ 4.314,87	R\$ 51.778,44	R\$ -
OT	Verificação de Destinação	SEMESTRAL	R\$ 1.200,00	12,15%	R\$ 1.365,96	R\$ 2.731,92	R\$ 32.783,04	R\$ -
LINK	Contador	SEMESTRAL	R\$ 1.560,00	0,00%	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00	R\$ 37.440,00	R\$ -
Virgo	Taxa de Gestão	MENSAL	R\$ 3.500,00	9,65%	R\$ 3.873,82	R\$ 46.485,84	R\$ 557.830,08	R\$ -
ITAU UNIBANCO	Tarifa de Conta	MENSAL	R\$ 73,00	0,00%	R\$ 73,00	R\$ 876,00	R\$ 10.512,00	R\$ -
B3 CETIP*	Taxa Transação	MENSAL	R\$ 240,00	0,00%	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00	R\$ -
B3 CETIP*	Utilização Mensal	MENSAL	R\$ 210,00	0,00%	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00	R\$ -
			R\$ 456.768,00		R\$ 487.938,76	R\$ 113.714,53	R\$ 1.364.574,36	R\$ 425.515,21

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B6BA1E526BF14B488102B0140449E982

Status: Concluído

Assunto: CRA Refrescos Bandeirantes - Termo de Emissão

Envelope fonte:

Documentar páginas: 101

Assinaturas: 16

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Lobo de Rizzo Advogados

Rua ARROIO BUTIA 469

São Paulo, SP 05868-880

assinatura.digital3@ldr.com.br

Endereço IP: 187.46.74.46

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Lobo de Rizzo Advogados

Local: DocuSign

22/10/2024 15:36:55

assinatura.digital3@ldr.com.br

Eventos do signatário

José Alves Filho

jafilho@rebic.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

CPF do signatário: 18660312872

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 17:35:31

ID: ca35f910-8f71-4be1-81e1-651cc29746fe

AssinaturaAssinado por:

6357A0E10B794EC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.6.249.26

Registro de hora e data

Enviado: 22/10/2024 17:33:52

Visualizado: 22/10/2024 17:35:31

Assinado: 22/10/2024 17:37:12

José Alves Neto

jose@trx.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

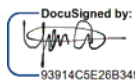
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

CPF do signatário: 27792022897

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/05/2023 13:54:12

ID: 95d49b6c-6bce-4737-835c-daeec86bbdce

DocuSigned by:

93914C5E26B3494...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 191.205.184.138

Enviado: 22/10/2024 17:33:53

Visualizado: 22/10/2024 17:49:44

Assinado: 22/10/2024 17:56:51

Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer

olavo.meyer@virgo.inc

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

CPF do signatário: 35007483842

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 23:12:19

ID: e762cd39-91bc-4064-a3d5-d0ebd67ade06

DocuSigned by:

B05B3427B6464E2...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 152.249.74.111

Enviado: 22/10/2024 17:33:51

Visualizado: 22/10/2024 23:12:19

Assinado: 22/10/2024 23:12:35

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Talita Medeiros Pita Crestana talita.crestana@virgo.inc Procuradora</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5 CPF do signatário: 36858500839</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/10/2024 17:42:49 ID: 35577cc9-5797-44a7-ab4f-3077d7db8e7d</p>	<p>DocuSigned by: <i>Talita Medeiros Pita Crestana</i> 896EF32C9492474...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 67.159.247.70</p>	<p>Enviado: 22/10/2024 17:33:52 Visualizado: 22/10/2024 17:42:49 Assinado: 22/10/2024 17:43:28</p>

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Beatriz Rocha beatriz.rocha@ldr.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 27/08/2021 16:49:00 ID: be03c30a-1be1-4e04-9651-e9aa26724efa</p>	Copiado	Enviado: 22/10/2024 17:33:48
<p>Graziela Trevisan graziela.trevisan@ldr.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 22/10/2024 17:33:48
<p>Larissa Barbosa Souza larissa.barbosa@ldr.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 04/03/2024 15:50:13 ID: 9f8baacc-b9b8-4611-b9ec-5eb07bf0aab2</p>	Copiado	Enviado: 22/10/2024 17:33:49 Visualizado: 22/10/2024 17:48:58
<p>Lucca.Margoni@lefosse.com Lucca.Margoni@lefosse.com</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 22/10/2024 17:33:50 Visualizado: 22/10/2024 17:34:06
<p>Marina Maia de Souza marina.souza@ldr.com.br</p> <p>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/10/2024 10:56:31 ID: 6720c5ea-3b04-447f-a5dd-7239ab54da86</p>	Copiado	Enviado: 22/10/2024 17:33:49 Visualizado: 22/10/2024 17:45:33

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Thaís Pinheiro Barreto thais.pinheiro@ldr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 22/10/2024 17:33:49 Visualizado: 22/10/2024 23:09:46
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/06/2022 09:31:56 ID: 57b9086a-102f-42c1-acc5-9c1e3d8afd7f		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 17:33:50
Entrega certificada	Segurança verificada	22/10/2024 17:42:49
Assinatura concluída	Segurança verificada	22/10/2024 17:43:28
Concluído	Segurança verificada	22/10/2024 23:12:37

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alan.torquato@ldr.com.br

To advise Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados during the course of your relationship with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DA EMISSORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27,
INCISO I, ALÍNEA “C” DA RESOLUÇÃO CVM 160

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO DE EMISSOR REGISTRADO NA CVM

A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria “S2” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), sob o nº 728, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, Conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 08.769.451/0001-08 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.340.949 (“**Emissora**”), na qualidade de emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão, em até 3 (três) séries (“**Emissão**”), a ser realizada sob o rito de registro automático perante a CVM, para fins de atendimento ao previsto no artigo 27, inciso I, alínea “c”, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, vem **DECLARAR** que se encontra registrada perante a CVM sob o código nº 728, com registro datado de 1º de junho de 2022, sendo que a Emissora encontra-se em situação de funcionamento normal e registro atualizado.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

assinado digitalmente por
 Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer


Nome: Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer
CPF: 350.074.838-42
Cargo: Diretor de Compliance

assinado digitalmente por
 Talita Crestana


Nome: Talita Medeiros Pita Crestana
RG: 30.120.010-5 SSP/SP
CPF: 368.585.008-39
Cargo: Procuradora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA EMISSORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 24
DA RESOLUÇÃO 160

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria “S2” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), sob o nº 728, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE nº 35.300.340.949 (“**Emissora**”), neste ato representada nos termos do seu estatuto social, no âmbito da distribuição pública dos certificados de recebíveis do agronegócio em até 3 (três) séries, da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Emissora (“**CRA**”, “**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), a ser realizada pela Emissora tendo por coordenadores a **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.723.886/0002-43 (“**Coordenador Líder**”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 24º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Santander**”) e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP 04.538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, neste ato representada nos termos de seu contrato social (“**BTG Pactual**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, os “**Coordenadores**”), **DECLARA**, nos termos do artigo 24 e do artigo 27, inciso I, item “c” Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), artigo 2º, inciso IX, e item VIII do Artigo 2º, do Suplemento A da Resolução CVM 60, para os fins do processo de registro da Oferta e para as informações fornecidas ao mercado durante todo o processo de distribuição dos CRA, que:

(i) nos termos da Lei 14.430 de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“**Lei 14.430**”), do artigo 2º, inciso IX, e item VIII do Artigo 2º, do Suplemento A da Resolução CVM 60, será instituído regime fiduciário sobre (a) os créditos do agronegócio utilizados como lastro para a emissão dos CRA (“**Direitos Creditórios do Agronegócio**”); (b) a conta corrente nº 44431-8, na agência 3100-5, do Banco Itaú Unibanco S.A. (nº 341), de titularidade da Emissora (“**Conta Centralizadora**”) e todo os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, incluindo os valores relativos ao Fundo de Despesas; e (c) as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (a) e (b) acima, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado da presente emissão dos CRA;

(ii) verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, precisão, atualidade e suficiência das informações prestadas no prospecto preliminar da Oferta (“**Prospecto Preliminar**”) e que venham a ser prestadas no prospecto definitivo da Oferta (“**Prospecto Definitivo**”) e no “*Termo de Securitização dos Créditos do Agronegócio para emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão, em até 3 (Três) Séries, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*” a ser celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, no estado



de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.9.0542418-1, na qualidade de agente fiduciário e representando dos titulares dos CRA (“**Termo de Securitização**”);

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Termo de Securitização e o Prospecto Definitivo conterão, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRA, da Emissora, da **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.2.0344152-7, na qualidade de devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio lastro dos CRA, de suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iv) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60;

(v) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, precisas, atualizadas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(vi) é responsável pela veracidade, consistência, precisão, atualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(vii) seu registro de companhia aberta perante a CVM, concedido sob o n.º 20.818 encontra-se atualizado; e

(viii) seu registro de companhia securitizadora perante a CVM, concedido sobre o nº 728, encontra-se atualizado.

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSigned by
Olavo Nigel Sapichenko Azeite Neto
Assinado por: OLAVO NIGEL SAPICHENKO AZEITE NETO/33007433642
CPF: 35031423642
Data/Hora da Assinatura: 22/10/2024 22:57:47 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEBEB RFB v5

0010342730464E2

DocuSigned by
Talita Medeiros Pita Crestana
Assinado por: TALITA MEDEIROS PITA CRESTANA/33828500038
CPF: 34859502038
Data/Hora da Assinatura: 23/10/2024 10:29:21 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEBEB RFB v5

096EF32C9492474

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FAE17AEB04154714AAA82D718B692D90
 Assunto: CRA Refrescos Bandeirantes - Declaração da Emissora - Inciso IX do art...
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 2
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
 Remetente do envelope:
 Lobo de Rizzo Advogados
 Rua ARROIO BUTIA 469
 São Paulo, SP 05868-880
 assinatura.digital3@ldr.com.br
 Endereço IP: 187.46.74.46

Rastreamento de registros

Status: Original
 22/10/2024 19:46:36

Portador: Lobo de Rizzo Advogados
 assinatura.digital3@ldr.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer
 olavo.meyer@virgo.inc
 Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

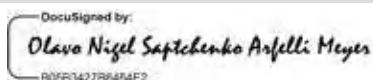
Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5
 CPF do signatário: 35007483842

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/10/2024 22:56:02
 ID: f784cb5a-5b51-4f19-a6bf-102abe297cf4

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 152.249.74.111

Registro de hora e data

Enviado: 22/10/2024 19:50:02
 Visualizado: 22/10/2024 22:56:02
 Assinado: 22/10/2024 22:58:04

Talita Medeiros Pita Crestana
 talita.crestana@virgo.inc
 Procuradora

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5
 CPF do signatário: 36858500839

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/10/2024 10:25:05
 ID: acb35d09-2fe5-42d6-b906-463d9444841d



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.62.150.160

Enviado: 22/10/2024 19:50:02
 Visualizado: 23/10/2024 10:25:05
 Assinado: 23/10/2024 10:29:25

Eventos do signatário presencial Assinatura Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor Status Registro de hora e data

Evento de entrega do agente Status Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários Status Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados Status Registro de hora e data

Eventos de cópia Status Registro de hora e data

Beatriz Rocha
 beatriz.rocha@ldr.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 22/10/2024 19:49:59

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 27/08/2021 16:49:00 ID: be03c30a-1be1-4e04-9651-e9aa26724efa		
Graziela Trevisan graziela.trevisan@ldr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 22/10/2024 19:50:00 Visualizado: 23/10/2024 10:18:34
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Não oferecido através do DocuSign		
Larissa Barbosa Souza larissa.barbosa@ldr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 22/10/2024 19:50:00
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 04/03/2024 15:50:13 ID: 9f8baacc-b9b8-4611-b9ec-5eb07bf0aab2		
Marina Maia de Souza marina.souza@ldr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 22/10/2024 19:50:00
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 21/10/2024 10:56:31 ID: 6720c5ea-3b04-447f-a5dd-7239ab54da86		
Thaís Pinheiro Barreto thais.pinheiro@ldr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 22/10/2024 19:50:01 Visualizado: 22/10/2024 23:09:20
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 06/06/2022 09:31:56 ID: 57b9086a-102f-42c1-acc5-9c1e3d8afd7f		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/10/2024 19:50:01
Entrega certificada	Segurança verificada	23/10/2024 10:25:05
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/10/2024 10:29:25
Concluído	Segurança verificada	23/10/2024 10:29:26
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alan.torquato@ldr.com.br

To advise Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to alan.torquato@ldr.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados during the course of your relationship with Lobo & de Rizzo Sociedade de Advogados.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Comunicado à Imprensa

Rating preliminar ‘brAA (sf)’ atribuído às 1ª, 2ª e 3ª séries da 226ª emissão de CRAs da Virgo (Risco GJA Indústrias)

23 de outubro de 2024

Resumo

- As 1ª, 2ª e 3ª séries da 226ª emissão de CRAs da **Virgo** serão lastreadas por notas comerciais devidas pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. (Refrescos Bandeirantes; não avaliada) e garantidas pela GJA Indústrias S.A. (brAA/Negativa/--).
- Atribuímos o rating preliminar ‘brAA (sf)’ na Escala Nacional Brasil à operação.
- O rating preliminar indica nossa opinião de crédito sobre as notas comerciais, que reflete a qualidade de crédito da GJA Indústrias como garantidora. Entendemos que as notas comerciais têm a mesma senioridade que as demais dívidas *senior unsecured* da empresa.

ANALISTA PRINCIPAL

Guilherme Derzi
São Paulo
55 (11) 3039-4850
guilherme.j
@spglobal.com

CONTATO ANALÍTICO ADICIONAL

Vinicius Cabrera
São Paulo
55 (11) 3039-9765
vinicius.cabrera
@spglobal.com

LÍDER DO COMITÊ DE RATING

Victor Nomiya, CFA
São Paulo
55 (11) 3039-9764
victor.nomiya
@spglobal.com

CRA 226ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização



Garantidora:
GJA Industrias S.A.



Ativo-lastro:
1ª emissão de notas comerciais escriturais




Rating:

brAA (sf) preliminar



Montante da emissão:

até **R\$ 600 milhões**

Instrumento	Taxa de juros ¹	Vencimento legal final (anos após emissão)	Frequência de pagamento do principal
1ª série da 226ª emissão de CRAs	Taxa DI (fixa ²) + 0,45% ou 12,30% ao ano	8	 Duas parcelas nos dois anos finais da operação
2ª série da 226ª emissão de CRAs	NTN-B 2033 + 0,55% ou 6,80% ao ano ³	10	 Três parcelas nos três anos finais da operação
3ª série da 226ª emissão de CRAs	NTN-B 2035 + 0,75% ou 6,91% ao ano ³	12	 Três parcelas nos três anos finais da operação

1. O pagamento dos juros será semestral para todas as séries e as respectivas taxas finais de remuneração serão definidas após a conclusão do processo de *bookbuilding*.

2. Taxa DI do contrato futuro com vencimento em janeiro de 2030.

3. As 2ª e 3ª séries terão valor unitário atualizado pelo IPCA.

Copyright © 2024 por Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Ação de Rating

São Paulo (S&P Global Ratings), 23 de outubro de 2024 – A S&P Global Ratings atribuiu hoje o rating preliminar 'brAA (sf)' na Escala Nacional às 1ª, 2ª e 3ª séries da 226ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da **Virgo Companhia de Securitização**.

O montante total da emissão será de R\$ 500 milhões divididos em três séries, em um sistema de vasos comunicantes, e podendo ser aumentado em até 20% por meio de emissão de lote adicional.

O instrumento será lastreado pela 1ª emissão de notas comerciais da Refrescos Bandeirantes. O rating preliminar baseia-se em nossa opinião de crédito sobre as notas comerciais, a qual reflete a qualidade de crédito da GJA Indústrias como garantidora do cumprimento pontual e integral das obrigações. Entendemos que as notas comerciais possuem a mesma senioridade que as demais dívidas *senior unsecured* da empresa.

Consideramos a transação elegível ao repasse estrutural da qualidade de crédito da fonte dos fluxos de caixa, uma vez que tanto os fatores de risco associados aos instrumentos financeiros (default no pagamento, pré-pagamento, diferimento de pagamentos e retenção de impostos) quanto os riscos estruturais (juros de passivo e ativo, termos de pagamentos, despesas, opção do investidor e risco de mercado e de evento de liquidação) são mitigados pela estrutura da transação. Além disso, não há exposição aos riscos de descasamento de taxas de juros e de carregamento negativo, pois as taxas de juros e o cronograma de amortização das notas comerciais e dos CRAs são correspondentes.

Avaliamos também que o risco de insuficiência de recursos para o pagamento de juros e principal dos CRAs em razão do pagamento das despesas da operação é mitigado pela obrigação da GJA Indústrias como garantidora de arcar com as despesas da transação e eventuais impostos sobre as notas comerciais. Dessa forma, o rating preliminar baseia-se na qualidade de crédito da GJA Indústrias como garantidora e poderá ser alterado se houver uma mudança em nossa avaliação da qualidade de crédito das notas comerciais que lastreiam a operação.

A GJA Indústrias S.A. é um a holding que atua principalmente no segmento de produção, envase e distribuição de produtos Coca-Cola por meio da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda. Em 2024, A empresa deve representar cerca de 85% do do faturamento de sua controladora GJA Participações Ltda. A GJA Participações controla ainda a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda. e a N&L Indústria e Comércio Ltda., que atua no segmento de produtos de limpeza e já está operacional, mas com contribuição ainda irrelevante ao faturamento. Embora a divisão de bebidas tenha mantido um sólido desempenho, os resultados fracos da Vitamedic, com EBITDA ainda negativo, continuam pressionando a rentabilidade do grupo. Para mais informações, consulte nossa análise mais recente do grupo listada na seção "Artigos" deste comunicado à imprensa.

Resumo da Ação de Rating

Virgo Companhia de Securitização			
Instrumento	De	Para	Vencimento Legal Final
1ª série da 226ª emissão de CRAs	Não classificada	brAA (sf) preliminar*	Novembro de 2032
2ª série da 226ª emissão de CRAs	Não classificada	brAA (sf) preliminar*	Novembro de 2034
3ª série da 226ª emissão de CRAs	Não classificada	brAA (sf) preliminar*	Novembro de 2036

*O rating é preliminar, uma vez que a documentação final, com seus respectivos suplementos, ainda não está disponível. A atribuição do rating final depende de a S&P Global Ratings receber uma opinião legal e a documentação final da transação. Quaisquer informações subsequentes poderão resultar na atribuição de um rating final diferente do preliminar.

A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito da S&P Global Ratings atende emissores, seguradores, terceiros, intermediários e investidores no mercado financeiro brasileiro para oferecer tanto ratings de crédito de dívida (que se aplicam a instrumentos específicos de dívida) quanto ratings de crédito de empresas (que se aplicam a um devedor). Os ratings de crédito na Escala Nacional Brasil utilizam os símbolos de rating globais da S&P Global Ratings com a adição do prefixo "br" para indicar "Brasil", e o foco da escala é o mercado financeiro brasileiro. A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito não é diretamente comparável à escala global da S&P Global Ratings ou a qualquer

outra escala nacional utilizada pela S&P Global Ratings ou por suas afiliadas, refletindo sua estrutura única, desenvolvida exclusivamente para atender as necessidades do mercado financeiro brasileiro.

Certos termos utilizados neste relatório, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos Critérios e, por isso, devem ser lidos em conjunto com tais Critérios. Consulte os Critérios de Rating em www.spglobal.com/ratings para mais informações. Informações detalhadas estão disponíveis aos assinantes do RatingsDirect no site www.capitaliq.com. Todos os ratings afetados por esta ação de rating são disponibilizados no site público da S&P Global Ratings em www.spglobal.com/ratings.

Critérios e Artigos Relacionados

Critérios

- [Critério de avaliação de garantias](#), 21 de outubro de 2016.
- [Princípios dos ratings de crédito](#), 16 de fevereiro de 2011.
- [Critérios de investimento global para investimentos temporários em contas de transação](#), 31 de maio de 2012.
- [Metodologia global para atribuição de ratings a títulos empacotados](#), 16 de outubro de 2012.
- [Estrutura Global de Avaliação de Riscos Operacionais em Operações Estruturadas](#), 9 de outubro de 2014.
- [Critério Legal: Operações Estruturadas: Metodologia de avaliação de isolamento de ativos e de sociedades de propósito específico](#), 29 de março de 2017.
- [Estrutura de risco de contraparte: metodologia e premissas](#), 8 de março de 2019.
- [Estrutura global para a análise da estrutura de pagamento e fluxo de caixa de operações estruturadas](#), 22 de dezembro de 2020.
- [Princípios ambientais, sociais e de governança nos ratings de crédito](#), 10 de outubro de 2021.
- [Metodologia de ratings de crédito nas escalas nacionais e regionais](#), 8 de junho de 2023.

Artigos

- [Definições de Ratings da S&P Global Ratings](#)
- [Perspectiva do rating da GJA Indústrias alterada de estável para negativa por alavancagem mais alta; rating 'brAA' reafirmado](#), 23 de setembro de 2024.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS ADICIONAIS

Outros serviços fornecidos ao emissor

Não há outros serviços prestados a este emissor.

S&P Global Ratings não realiza *due diligence* em ativos subjacentes

Quando a S&P Global Ratings atribuiu ratings a um instrumento de operações estruturadas, esta recebe informações sobre ativos subjacentes, as quais são fornecidas por terceiros que acreditamos tenham conhecimento dos fatos relevantes. Tais terceiros são normalmente instituições financeiras que estruturaram a transação e/ou instituições que originaram os ativos ou estão vendendo os ativos aos emissores e/ou uma empresa de contabilidade reconhecida e/ou um escritório de advocacia, cada qual agindo em nome da instituição financeira ou originador ou vendedor dos ativos. Além disso, a S&P Global Ratings pode se apoiar em informações presentes nos prospectos de oferta das transações, emitidos de acordo com as leis de valores mobiliários da jurisdição relevante. Em alguns casos, a S&P Global Ratings pode se apoiar em fatos gerais (tais como índices de inflação, taxas de juros dos bancos centrais, índices de default) que são de domínio público e produzidos por instituições privadas ou públicas. Em nenhuma circunstância a S&P Global Ratings realiza qualquer processo de *due diligence* sobre ativos subjacentes. A S&P Global Ratings também pode receber a garantia por parte da instituição que está estruturando a transação ou originando ou vendendo os ativos para o emissor, (a) o qual vai fornecer à S&P Global Ratings todas as informações requisitadas pela S&P Global Ratings de acordo com seus critérios publicados e outras informações relevantes para o rating de crédito e, se aplicável, para o monitoramento do rating de crédito, incluindo informações ou mudanças materiais das informações anteriormente fornecidas e (b) a informações fornecidas à S&P Global Ratings relativas ao rating de crédito ou, se aplicável, ao monitoramento do rating de crédito, de que estas não contêm nenhuma afirmação falsa sobre um fato material e não omitem um fato material necessário para fazer tal afirmação, em vista das circunstâncias nas quais foram fornecidas, e não enganosa.

A precisão e completude das informações revisadas pela S&P Global Ratings em conexão com sua análise, pode ter um efeito significativo nos resultados de tais análises. Embora a S&P Global Ratings colete informações de fontes que acredita serem confiáveis, quaisquer imprecisões ou omissões nessas informações poderiam afetar significativamente a análise de crédito da S&P Global Ratings, tanto positiva quanto negativamente.

Atributos e limitações do rating de crédito

A S&P Global Ratings utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A S&P Global Ratings não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A S&P Global Ratings não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a S&P Global Ratings acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela S&P Global Ratings não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a S&P Global Ratings se baseou em conexão com o rating de crédito ou (ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

Fontes de informação

Para atribuição e monitoramento de seus ratings a S&P Global Ratings utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor

O aviso da S&P Global Ratings para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "[Notificações ao Emissor \(incluindo Apelações\)](#)".

Frequência de revisão de atribuição de ratings

O monitoramento da S&P Global Ratings de seus ratings de crédito é abordado em:

- [Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito \(na seção de Regras, Procedimentos e Controles Internos\)](#)
- [Política de Monitoramento](#)

Conflitos de interesse potenciais da S&P Global Ratings

A S&P Global Ratings publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais na seção "[Potenciais Conflitos de Interesse](#)", disponível em <https://www.spglobal.com/ratings/pt>.

Faixa limite de 5%

A S&P Global Ratings Brasil publica em seu [Formulário de Referência](#), disponível em <https://www.spglobal.com/ratings/pt/regulatory/content/disclosures>, o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

As informações regulatórias (PCR - *Presentation of Credit Ratings* em sua sigla em inglês) da S&P Global Ratings são publicadas com referência a uma data específica, vigentes na data da última Ação de Rating de Crédito publicada. A S&P Global Ratings atualiza as informações regulatórias de um determinado Rating de Crédito a fim de incluir quaisquer mudanças em tais informações somente quando uma Ação de Rating de Crédito subsequente é publicada. Portanto, as informações regulatórias apresentadas neste relatório podem não refletir as mudanças que podem ocorrer durante o período posterior à publicação de tais informações regulatórias, mas que não estejam de outra forma associadas a uma Ação de Rating de Crédito. Observe que pode haver casos em que o PCR reflete uma versão atualizada do Modelo de Ratings em uso na data da última Ação de Rating de Crédito, embora o uso do Modelo de Ratings atualizado tenha sido considerado desnecessário para determinar esta Ação de Rating de Crédito. Por exemplo, isso pode ocorrer no caso de revisões baseadas em eventos (*event-driven*) em que o evento que está sendo avaliado é considerado irrelevante para aplicar a versão atualizada do Modelo de Ratings. Observe também que, de acordo com as exigências regulatórias aplicáveis, a S&P Global Ratings avalia o impacto de mudanças materiais nos Modelos de Ratings e, quando apropriado, emite Ratings de Crédito revisados se assim requerido pelo Modelo de Ratings atualizado.

Copyright © 2024 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus websites www.spglobal.com/ratings/pt/ (gratuito) e www.ratingsdirect.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.spglobal.com/usratingsfees.

STANDARD & POOR'S, S&P e RATINGSDIRECT são marcas registradas da Standard & Poor's Financial Services LLC.



PROSPECTO PRELIMINAR

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 226ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, DA**

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.